TC - 2756/026/10
11/01/2010 - 00:00
4871-6437-0879-6802

VOLUME I

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTAS – PREFEITURA MUNICIPAL

Conselheiro Relator
Dr. Dimas Eduardo Ramalho

CONTAS - PREFEITURA MUNICIPAL

PROTOCOLO: 0000000002756/026/10 DT.AUTUACAO: 11/01/2010

INTERES.:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE
CODIGO: 000.00.00.408
EXERCICIO: 2010 PROCED.INTERNA: UR-9 PORTE MUNICIPIO: G

Acompa...am o presente:
1 Anexo
Acessório 1 (TC-2756/126/10)
Expediente (TC-274/009/10)
Expediente (TC-833/009/10)
Expediente (TC-27234/026/10)
Expediente(TC-1004/009/10)
Expediente(TC-1395/009/10)
...ediente(TC-43901/026/10)
...iente(TC-8338/026/11)

TLC951.1

TC: 0000000002756 / 026 / 10 FOLHA: 2

SRA. DIRETORA TECNICA DA D.E.

NOS TERMOS DO MEMORANDO SDG N. 0000244 / 2009 PROTOCOLAMOS E AUTUAMOS O PRESENTE PROCESSO, QUE ABRIGARA A PRESTACAO DE CONTAS DO MUNICIPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE RELATIVO AO EXERCICIO DE 2010.

D.E.-3, EM 11 / 01 / 2010

MAURA ALBINA MASSARDI DE SENA
AGENTE FISC. FINANCEIRA
CHEFE SUBST.

VISTO.
ENCAMINHE-SE AO D.S.F.-2 , EM TRANSITO PELO GABINETE DA PRESIDENCIA, PARA FINS DE DISTRIBUICAO.

G.D.E., EM 11 / 01 / 2010

SONIA AP. DE PAULA S. DINIZ
DIRETORA TÉCNICA-SUBSTITUTA

TLC021 - PRODESP - ORIGINAL CRIADO E IMPRESSO A LASER (GPSN)

DISTRIBUICAO ALEATORIA DE PROCESSO

PROCESSO : 0000000002756 / 026 / 10

MATERIA TRATADA: CONTAS MUNICIPAIS

INTERESSADO :

INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE

OBJETO :

RELATOR : DR.EBC EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO

PROCESSO DISTRIBUIDO EM 01/02/2010, ATRAVES DO SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE PROCESSOS, CONFORME RELATORIO AUTENTICADO PELA PRESIDENCIA E ARQUIVADO NO GABINETE DA PRESIDENCIA SOB LOTE NUMERO 000000030 E ORDEM 000000008 .

CLAU7MOU

PREFEITURA DA ESTÂ
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

TCESP - UR-9 SOROCABA
TC - 1751/009/10
10/12/2010 - 13:50
5671-6358-5689-6830

Proc. TC 2756/026/10
Relator Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, com sede à Rua São Paulo, 966, em São Roque-SP, por seu advogado (mandato anexo), vem, respeitosamente, à presença de V. Exa. para requerer a juntada da anexa procuração nos autos do Proc. TC 2756/026/10.

Outrossim, requer que as intimações relacionadas a este processo sejam feitas em nome do subscritor da presente.

Nestes termos, pede deferimento.

São Roque, 9 de dezembro de 2010.

pp.:
Júlio César Meneguesso
OAB/SP 95.054

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, com sede na Rua São Paulo, 966, Bairro do Taboão, em São Roque-SP, inscrita no CNPJ sob nº. 70.946.009/0001-75, representada pelo Prefeito EFANEU NOLASCO GODINHO, brasileiro, casado, RG 3.741.288-SSP/SP, CIC 751.824.328-87, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, 387, apto. 101, Edifício Forest Hill, em São Roque-SP, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os advogados Drs. JÚLIO CÉSAR MENEGUESSO, OAB/SP 95.054, JONAS DE OLIVEIRA MELO SILVEIRA, OAB/SP 144.416, e GRABRIELA RIBEIRO DO PRADO, OAB/SP 284.876, todos com endereço na Rua São Paulo, 966, São Roque-SP, aos quais confere poderes para representá-la perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no Proc. TC 2756/026/10, obtendo cópias e apresentando manifestação, defesa, recurso e pedido de reexame, conferindo, ainda, poderes para substabelecer.

São Roque, 9 de dezembro de 2010.

Efaneu Nolasco Godinho
Prefeito

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE: TC–1751/009/10

INTERESSADO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

ASSUNTO: ENCAMINHA DOCUMENTO

Excelentíssimo Senhor
Conselheiro Relator
Dr. Eduardo Bittencourt Carvalho

Através do presente expediente, protocolado nesta UR. 9 em 10/12/2010, sob TC-1751/009/10, a Prefeitura Municipal de São Roque, através do advogado, Dr. Júlio César Meneguesso, requer juntada da procuração anexa, bem como que as intimações relacionadas ao processo mencionado sejam feitas em nome do mesmo.

O presente refere-se ao TC-2756/026/10 (Contas 2010), do qual V. Exª. é relator.

UR. 9-Sorocaba, 10 de dezembro de 2010.

MAURO GUIMARÃES COAM
DIRETOR TÉCNICO DE DIVISÃO EM SUBSTITUIÇÃO
UR.9 - SOROCABA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA - UR 9

Sorocaba, 29 de abril de 2011

OFÍCIO DE NOTIFICAÇÃO Nº 86/2011 - UR-9

Excelentíssimo Senhor,

Informo a Vossa Excelência que o servidor deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Senhor ***FRANCISCO JOSÉ MENDES ROSSI***, foi autorizado a proceder, junto à *Prefeitura Municipal de* ***SÃO ROQUE***, a fiscalização ordinária nas contas do exercício de 2010, objeto do Processo **TC nº 2756/026/10**, na conformidade da Lei Orgânica desta Casa de Contas (Lei Complementar nº 709/93), além das Instruções vigentes deste Tribunal.

Fica Vossa Excelência, na qualidade de Prefeito nos exercícios de 2010 e corrente, desde já, **NOTIFICADO** a acompanhar todos os atos de tramitação processual do referido feito, exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for de Vosso interesse.

Desde logo, fica, também, **NOTIFICADO** de que todos os despachos e decisões exarados, acerca do aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo (Tribunal de Contas), na conformidade do artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo meus protestos de estima e consideração.

JOSÉ MARCIO FERREIRA
DIRETOR TÉCNICO DE DIVISÃO
UR-9 - SOROCABA

A Vossa Excelência o Senhor
EFANEU NOLASCO GODINHO
Prefeito do Município de **São Roque - SP**

CIENTE, em 03/05/11

Efaneu Nolasco Godinho
PREFEITO

TCESP AUDESP

Documento Cadastro Auditoria Ajuda/Sair

Cadastro de Pessoa >> Alterar

Voltar

Dados Básicos

CPF:	**751.824.328-87**
Nome:	Efaneu Nolasco Godinho
Sexo:	Masculino
Data Nascimento:	31/01/1947
Nacionalidade:	Brasileiro

Alterar

E-mail

Incluir Excluir

	E-mail
☐	gabinete@saoroque.sp.gov.br

Telefone

TC-002756/026/10 8

Incluir Excluir

	Tipo	DDD	Telefone	Complemento
☐	COMERCIAL	11	4784-8534	

Endereço

Incluir Excluir

	Tipo	UF	Município	CEP	Tipo de Logradouro	Logradouro	Nº	Complemento	Bairro	Endereço Corresp.
☐	COMERCIAL	São Paulo	São Roque	18135-125	RUA	São Paulo	966	Gabinete Prefeito	Taboão	Sim
☐	RESIDENCIAL	São Paulo	São Roque	18132-020	AVENIDA	Getúlio Vargas	386	Ed Forrest HilAP 101	Jd Lourdes	Não

Identificação

Incluir Excluir

TC-002756/026/10

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA - UR 9

Processo: TC-2756/026/10 (1 Anexo)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

Assunto: Contas Anuais

Exercício: 2010

Prefeito: SR. EFANEU NOLASCO GODINHO

Período: 1°/1/2010 a 31/12/2010

Relator: CONSELHEIRO EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO

Instrução: UR 9 / DSF I

Senhor Responsável por Equipe Técnica,

Tratam-se das contas apresentadas em face do artigo 2°, inciso II, da Lei Complementar n.° 709, de 1993.

O resultado da fiscalização *in loco* apresenta-se neste relatório, sendo isso antecedido por planejamento que indicou a necessária extensão dos exames.

Para tanto, baseou-se a Fiscalização nas seguintes fontes documentais:

1. *Prestação de contas do exercício em exame, encaminhada pelo Chefe do Poder Executivo;*
2. *Resultado do acompanhamento simultâneo do Sistema AUDESP, bem como acesso aos dados e informações disponíveis no referido ambiente;*
3. *Análise das denúncias, representações e expedientes diversos;*
4. *Leitura analítica dos três últimos relatórios de fiscalização, nisso também verificadas ressalvas e recomendações;*
5. *Análise das informações constantes do banco de dados à disposição da Fiscalização, assim como daquelas obtidas por intermédio do SIAP, PFIS, endereços eletrônicos, entre outros.*

Em atendimento ao TC-A-30.973/026/00, registramos a notificação do Sr. Efaneu Nolasco Godinho, responsável pelas contas em exame e atual Prefeito (fl. 7).

PERSPECTIVA A - PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Com base nas informações prestadas ao Sistema AUDESP, verificamos a seguinte posição:

A.1 PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

Na análise da legislação local, verificamos o que segue:

Verificações		Sim/Não
1	Há compatibilidade entre os Programas e Ações previstos no PPA, LDO e LOA?	Sim
2	Há compatibilidade das Metas Fiscais previstas na LDO e LOA?	Não[1]
3	O plano plurianual (PPA) e a lei de diretrizes orçamentárias (LDO) estabelecem, por programa e ações de governo, custos estimados, indicadores e metas físicas, que permitam avaliar a sua eficácia e efetividade?	Não[2]
4	A LDO contém os Anexos de Metas Fiscais com previsão de diminuição do estoque da dívida de curto e longo prazo? *(art. 4º, § 1º a 2º da LRF)*	Sim
5	A LDO prevê critérios para limitação de empenho e movimentação financeira? *(art. 4º, I, "b" da LRF)*	Sim
6	A LDO prescreve critérios para concessão de auxílios/ subvenções/contribuições e outros repasses a entidades do terceiro setor? *(art. 4º, I, "f" da LRF)*	Sim
7	Tais entidades acham-se nomeadas em algum instrumento legal (LDO, lei específica)?	Sim
8	A lei orçamentária anual abrange todas as entidades públicas do Município *(autarquias, fundações e empresas estatais)*? *(art. 165, § 5º da CF).*	Sim
9	A lei orçamentária anual apresenta a despesa até o nível do elemento (art. 15 da *Lei Federal n.º 4.320/64*)?	Sim
10	A Lei orçamentária anual contém autorização para abertura de créditos suplementares em percentual considerado aceitável por este E. Tribunal?	Não[3]
11	Em face de superavitários regimes próprios de previdência, a lei orçamentária prevê reserva de contingência? *(art. 8º da Portaria Interministerial n.º 163, de 2001 – SOF/STN).*	Sim
12	A proposta orçamentária foi realizada de forma participativa?	Não
13	Dispondo de mais de 20 mil habitantes, o Município tem Plano Diretor?	Sim

[1] Conforme evidenciado nos documentos de fls. 2-3 do Anexo e detalhado no item "B.2.1- ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS" deste relatório.
[2] Impropriedades explicitadas no item A.2 AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS a seguir.
[3] Autorização para abertura de créditos adicionais suplementares até o limite de 20% do orçamento da despesa, contida no art. 16, inc. II, da Lei Municipal nº 3.331, de 15 de julho de 2009 – LDO (fls. 4-5 do Anexo)

A.1.1 REALIZAÇÃO OPERACIONAL - CRIAÇÃO, EXPANSÃO E APRIMORAMENTO DA AÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL

Em 2010 a Prefeitura Municipal finalizou as seguintes obras, bem assim implantou os seguintes novos serviços municipais[4]:

DEPARTAMENTO	PROJETO/PROGRAMA	RESULTADOS/ATENDIMENTOS
Desenvolvimento Econômico	Criação do PAT e implantação do Programa Emprega São Paulo em julho/2010	Candidatos Cadastrados: 1589 Empresas Cadastradas: 106 Vagas Disponibilizadas: 1190 Candidatos Colocados: 97
	Criação da Sala do Acessa São Paulo em julho/2010	Cadastros realizados: 392 Atendimentos realizados 8293 Impressões: 955
	Banco do Povo	Contratos formalizados: 41 Valor dos créditos concedidos: R$ 125.334,24
	Projeto Cultura é Currículo - A escola sai da escola.	3000 alunos
	Palestra para taxistas e frentistas conscientizando-os da importância do turismo para a cidade	102 cidadãos
	Criação da Divisão em outubro de 2010 a fim de mapear as características das vagas de emprego oferecidas no Município para desenvolvimento de cursos profissionalizantes direcionados a ocupação dessas vagas	Não informado
	"Cia do Circo Utopia" - aulas de circo	200 alunos
	"Cia de Teatro de Eros" - aulas de teatro	80 alunos
	"Banda Musical Brasital"	300 alunos
Educação	Programa Superação Jovem (parceria com o Instituto Ayrton Senna). Destinado aos alunos de 7ª e 8ª séries, desenvolvido em 13 escolas da Rede Municipal	1782 alunos
	Atendimento Educacional Especializado - AEE. Salas Multifuncionais (Educação Inclusiva) em parceria com o MEC/FNDE	135 alunos

[4] Fls. 6-11 do Anexo.

DEPARTAMENTO	PROJETO/PROGRAMA	RESULTADOS/ATENDIMENTOS
Saúde	Reforma e ampliação de UBS	12500 habitantes
	Atendimento Odontológico em UBS	12500 habitantes
	Ampliação do atendimento de Fisioterapia na Unidade Central de Saúde	Redução da Fila de Espera
	Implantação do Serviço de Assistência Social no Centro de Saúde	Demanda referenciada
	Serviço de Pulverização de Nebulização no combate ao *Aedes Aegypti* (Dengue)	De acordo com a necessidade técnica

A.1.2 ÍNDICES DE DESEMPENHO OPERACIONAL

A.1.2.1 Área de saúde

Estatisticas vitais e Saúde	Município	Região de: Governo	Estado
Taxa de Mortalidade Infantil *(Por mil nascidos vivos)*	15,89	16,24	17,27
Taxa de Mortalidade na Infância *(Por mil nascidos vivos)*	17,87	18,87	19,42
Taxa de Mortalidade da População entre 15 e 34 anos *(Por cem mil habitantes nessa faixa etária)*	133,84	137,34	131,35
Taxa de Mortalidade da População de 60 anos ou mais *(Por cem mil habitantes nessa faixa etária)*	3778,60	3732,00	3735,78
Mães adolescentes *(Com menos de 18 anos. Em %)*	7,94	7,89	9,74

TABELA-01 - Dados relativos ao exercício de 2009, visto que os dados relativos ao exercício de 2010 ainda não se encontram disponíveis nas fontes oficiais da Saúde (www.datasus.gov.br - primária ou www.seade.gov.br - alternativa).

Conforme se verifica do documento de fl. 12 do Anexo, o Município de São Roque desenvolve as políticas públicas preconizadas pelo Ministério da Saúde visando à assistência básica à saúde, através de programas como: Vigilância Epidemiológica, rotinas e campanhas de vacinação, Comitê de Mortalidade Infantil, Serviço de Pediatria, Saúde da Mulher, Programa do Adolescente, Programa de Controle da Hipertensão e Diabetes e outros colocados à disposição da população usuária do SUS.

Produtividade do Gasto em Saúde	Município Fiscalizado			DF/UR (mediana)
Ano	2008	2009	2010	2010
Quantidade de procedimentos aprovados para pagamento pela Secretaria de Saúde	26226	22950	ND	ND
Variação	-8,82%	-12,49%	ND	
Valor Aplicado em ações e serviços da Saúde	13.161.413,02	12.635.051,10	14.572.401,70	
Razão entre a produção ambulatorial e as despesas com saúde	0,00	0,00	ND	

TABELA-02 - Dados relativos ao exercício de 2010 ainda não disponíveis nas fontes oficiais de Saúde (www.datasus.gov.br).

A.1.2.2 Área da educação - Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB

	ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - IDEB							
	Anos iniciais do Ensino Fundamental				Anos finais do Ensino Fundamental			
	IDEB Observado		Metas		IDEB Observado		Metas	
Redes:	2007	2009	2007	2009	2007	2009	2007	2009
Municipal Brasil	4	4,4	3,5	3,8	3,4	3,6	3,1	3,3
Privada Brasil	6	6,4	6	6,3	5,8	5,9	5,8	6
Estadual São Paulo	4,7	5,4	4,6	4,9	4	4,3	3,8	4
Estadual Município	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND	ND
Município	4,8	5,5	4,5	4,9	4,1	4,4	3,9	4

TABELA-03 - Dados relativos aos exercícios de 2007 e 2009.

As metas e resultados relativos ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB são apurados e divulgados bienalmente, inexistindo a correspondente apuração para o exercício 2010.

Ademais, deixamos de consignar os dados relativos à "Tabela 4 - Despesas em Educação por Natureza - Municipal", face à indisponibilidade dos correspondentes registros, até o presente momento, nas fontes oficiais da Educação (www.inep.gov.br).

A.1.2.3 Índice Paulista de Responsabilidade Social - IPRS

Município		São Roque	
Levantamentos dos dados em:		2008	2010
Dados relativos aos exercícios de:		2006	2008
Grupo IPRS		2	2
Longevidade	Ranking	507º	479º
	Indicador	67	68
Escolaridade	Ranking	467º	464º
	Indicador	61	64
Riqueza	Ranking	44º	43º
	Indicador	54	58

O Município se manteve no mesmo grupo do último levantamento realizado.

No quesito Longevidade, o Município ganhou 28 posições.

No quesito Escolaridade, o Município ganhou 3 posições.

No quesito Riqueza o Município ganhou 1 posições.

Fonte: Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo.

É de se ver que, relativamente aos índices do correlato município, houve uma evolução com relação aos de longevidade, escolaridade e riqueza. No entanto, o município se manteve no mesmo grupo IPRS.

A.2 AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Da análise do relatório de atividades, observamos que 30,88% dos programas e 39,58% das ações priorizados na LOA não atingiram os indicadores/metas idealizadas, cujos demonstrativos específicos juntamos às fls. 17-33 do Anexo, com destaque para os relacionados abaixo:

Programa	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada
24- Construção, Remodelação e Adequação de Prédios Escolares do Ensino Fundamental	7.900 m²	0
32- Construção, Remodelação e Adequação de Prédios Escolares do Ensino Infantil - EMEI	2.355 m²	258,72 m²
35- Construção, Remodelação e Adequação de Prédios Escolares do Ensino Infantil - Creches	3.100 m²	652,65 m²
71- Núcleos Habitacionais	100 %	0

Em face dos desvios, em relação às metas consignados no Relatório de Atividades, a justificativa apresentada pela Origem, comum para todos os Programas e Ações e insuficiente, em nosso entender, informa que decorreram de "**reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro**".

Destacamos também as impropriedades existentes nas peças de planejamento do Município, no que diz respeito à identificação das metas e dos indicadores, bem como às unidades de medidas que deveriam quantificá-los (predominantemente em porcentagem e metros quadrados).

Constatamos ainda que o planejamento apresentado não contempla metas e indicadores finalísticos.

Isto posto, tendo em vista os desacertos epigrafados, resta configurada, em nosso entendimento, a inobservância aos princípios do planejamento e da transparência previstos no art. 1°, § 1° da Lei Complementar n° 101/2000 (LRF).

PERSPECTIVA B – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

B.1 ANÁLISE DE BALANÇOS

B.1.1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

B.1.1.1 Resultado da Execução Orçamentária da Receita

Receitas/Repasses	Previsão	Realização	AH %	AV %
Receitas Correntes	141.366.600,00	153.879.176,03	8,85%	103,83%
Receitas de Capital	10.850.000,00	1.715.512,04	-84,19%	1,16%
Deduções da Receita	9.343.000,00	11.058.814,72	18,36%	7,46%
Receitas Intraorçamentárias	2.550.000,00	3.662.974,68	43,65%	2,47%
Subtotal das Receitas Orçam.	**145.423.600,00**	**148.198.848,03**		
Op. de Crédito - Refinanciamento	-	-		
Total das Receitas Orçam.	**145.423.600,00**	**148.198.848,03**		
Repasses Recebidos		**5.516.131,97**		
Total das Receitas e Repasses		**153.714.980,00**		
(+) Inclusões da Fiscalização		-		
(-) Exclusões da Fiscalização		-		
Total Ajustado das Receitas e Repasses Recebidos		**153.714.980,00**		
Resultado da Execução Orçamentária da Receita		**2.775.248,03**	**1,91%**	**1,87%**
Resultado da Exec. Orç./Financeira da Receita Ajustado		**8.291.380,00**	**5,70%**	**5,39%**

O Resultado da Execução Orçamentária da Receita, **apurado com base nos dados enviados pela origem**, demonstra que órgão obteve um excesso de arrecadação equivalente a 1,91% em relação a previsão inicial.

Em relação ao Resultado da Execução Orçamentária da Receita apurado no exercício anterior (excesso de arrecadação equivalente a 4,49%), verifica-se uma situação desfavorável, pois houve uma redução nesta variável.

B.1.1.2 Resultado da Execução Orçamentária da Despesa

Despesas	Fixação Final	Execução	AH %	AV %
Despesas Correntes	114.199.045,83	111.232.367,79	2,60%	79,60%
Despesas de Capital	38.590.770,71	24.850.723,66	35,60%	17,78%
Reserva de Contingência	-			
Despesas Intraorçamentárias	3.704.772,72	3.660.929,63	1,18%	2,62%
Subtotal das Despesas	156.494.589,26	139.744.021,08		
Amort. da Dívida - Refinanciamento	-	-		
Total das Despesas	156.494.589,26	139.744.021,08		
Repasses Concedidos		4.230.000,00		
Total das Despesas e Repasses		143.974.021,08		
(+) Inclusões da Fiscalização		-		
(-) Exclusões da Fiscalização		-		
Total Ajustado das Despesas e Repasses Concedidos		143.974.021,08		
Resultado da Execução da Orçamentária da Despesa		**16.750.568,18**	**10,70%**	**11,99%**
Resultado da Exec. da Orç./Financeira da Despesa Ajustado		**12.520.568,18**	**8,00%**	**8,70%**

O Resultado da Execução Orçamentária da Despesa, **apurado com base nos dados enviados pela origem**, demonstra que órgão obteve uma economia na realização da despesa equivalente a 10,70% em relação à fixação inicial.

Em relação ao Resultado da Execução Orçamentária da Despesa apurado no exercício anterior (economia orçamentária de 6,71%), verifica-se uma situação favorável, pois houve um aumento nesta variável.

B.1.1.3 Resultado Geral da Execução Orçamentária

Resultado Geral da Execução Orçamentária:	**Receita Arrecadada**	**148.198.848,03**	
	Despesa Executada	**139.744.021,08**	
	Déficit/Superávit	**8.454.826,95**	**5,71%**
Resultado Geral da Exec. Orçamentária Ajustado/Financeira:	**Receita Arrecadada Ajustada**	**153.714.980,00**	
	Despesa Executada Ajustada	**143.974.021,08**	
	Déficit/Superávit Ajustado	**9.740.958,92**	**6,34%**

O Resultado Geral da Execução Orçamentária, **apurado com base nos dados enviados pela origem**, demonstra que órgão obteve um superávit no exercício, correspondendo a 5,71% da receita realizada.

Em relação ao Resultado Geral da Execução Orçamentária apurado no exercício anterior (superávit de 7,51%), verifica-se uma situação desfavorável, pois houve uma redução nesta variável.

Excluídas as receitas e despesas do Fundo Previdenciário[5], o resultado geral da execução orçamentária registra um déficit de R$ 4.945.769,16, que corresponde a 3,78% da receita realizada.

No tocante ao Resultado Geral da Execução Orçamentária apurado no exercício anterior sem o Fundo Previdenciário (déficit de 1,92%), verifica-se uma situação desfavorável, pois houve um aumento nesta variável.

[5] Receita realizada: R$ 17.359.771,32. Despesa executada: R$ 3.959.175,21.

B.1.2 BALANÇO FINANCEIRO

B.1.2.1 Saldo do Exercício X Saldo do Exercício Anterior

Nomenclatura	2009	2010
Saldo do exercício anterior (A)	21.478.487,59	19.495.244,90
(+) Inclusões da Fiscalização B	-	-
(-) Exclusões da Fiscalização C	-	-
Saldo do exercício anterior Ajustado – D = A + B - C	21.478.487,59	19.495.244,90
(+) Resultado das Movimentações Orçamentárias – E	1.089.961,86	- 2.001.901,13
(+) Inclusões da Fiscalização - F	-	-
(-) Exclusões da Fiscalização - G	-	-
(+) Res. das Mov. Orçam. Ajustadas – H = E+F-G	1.089.961,86	- 2.001.901,13
(+) Resultado das Movimentações Extra-Orçamentárias - I	- 3.073.204,55	8.030.015,73
(+) Inclusões da Fiscalização - J	-	-
(-) Exclusões da Fiscalização - K	-	-
(+) Res. das Mov. Extra-orçam. Ajustadas – L = I+J-K	- 3.073.204,55	8.030.015,73
Saldo para o Exercício Seguinte - M = (A+E+I)	19.495.244,90	25.523.359,50
Saldo para o Exercício Seguinte Ajustado - N= (D+H+L)	19.495.244,90	25.523.359,50
Variação do Disponível - O = M - A	- 1.983.242,69	6.028.114,60
Variação do Disponível Ajustada - P = (N – D)	- 1.983.242,69	6.028.114,60
Saldo Final do Ativo Disponível	19.495.244,90	25.523.359,50
Saldo Final do Ativo Disponível Ajustado - Q = D + H + L	19.495.244,90	25.523.359,50

Com base nas informações enviadas pela origem, constatamos que a variação positiva no ativo disponível do órgão no exercício ocorreu, principalmente, em função do resultado não operacional obtido pelo confronto das movimentações financeiras extraorçamentárias no período. Verifica-se que houve coerência nas movimentações demonstradas no balanço financeiro, tendo em vista a igualdade entre o saldo para o exercício seguinte e o saldo final do Ativo Disponível, demonstrada no quadro acima.

Em relação à Variação do Ativo Disponível apurado no exercício anterior, verifica-se uma situação favorável, pois houve um aumento nesta variável.

B.1.3 BALANÇO PATRIMONIAL - Análise da Capacidade de Pagamento

B.1.3.1 Capacidade de Pagamento com Recursos do Ativo Disponível

Nomenclatura	2009	2010
Disponível - A	19.495.244,90	25.523.359,50
(+) Inclusões da Fiscalização B	-	-
(-) Exclusões da Fiscalização C	-	-
Disponível Ajustado - D = A + B - C	**19.495.244,90**	**25.523.359,50**
Passivo Financeiro E	12.835.223,53	23.422.991,58
(+) Inclusões da Fiscalização F	-	-
(-) Exclusões da Fiscalização G	-	-
Passivo Financeiro Ajustado H = E + F - G	**12.835.223,53**	**23.422.991,58**
Liquidez Imediata = A / E	1,52	1,09
Liquidez Imediata Ajustada = D / H	**1,52**	**1,09**

6.660.021,37

A apuração efetuada com base nos dados enviados pela origem, demonstra que para cada R$1,00 de dívida de curto prazo, existe R$ 1,09 de disponibilidade para pagamento desta obrigações.

Em relação ao Índice de Liquidez Imediata apurado no exercício anterior, verifica-se uma situação desfavorável, pois houve uma redução nesta variável.

B.1.3.2 Capacidade de Pagamento com Recursos do Ativo Disponível e Créditos de Curto Prazo

Nomenclatura	2009	2010
Ativo Financeiro A	19.495.244,90	25.523.359,50
(+) Inclusões da Fiscalização B		
(-) Exclusões da Fiscalização C		
Ativo Financeiro Ajustado - D = A + B - C	**19.495.244,90**	**25.523.359,50**
Passivo Financeiro – E	12.835.223,53	23.422.991,58
(+) Inclusões da Fiscalização F		
(-) Exclusões da Fiscalização G		
Passivo Financeiro Ajustado – H = E + F - G	**12.835.223,53**	**23.422.991,58**
Liquidez Seca = A / E	1,52	1,09
Liquidez Seca Ajustada = D / H	**1,52**	**1,09**

A apuração efetuada com base nos dados enviados pela origem demonstra que, para cada R$ 1,00 de dívida de curto prazo existe R$ 1,09 de recursos para pagamento destas obrigações.

Em relação ao Índice de Liquidez Seca apurado no exercício anterior, verifica-se uma situação desfavorável, pois houve uma redução nesta variável.

B.1.3.3 Capacidade de Pagamento com Recursos do Ativo Disponível e Créditos de Curto e Longo Prazo

Nomenclatura	2009	2010
Ativo Circulante – A	20.712.931,64	27.245.303,89
(+) Inclusões da Fiscalização B	-	-
(-) Exclusões da Fiscalização C	-	-
Ativo Circulante Ajustado – D = A + B - C	20.712.931,64	27.245.303,89
Ativo Realizável a Longo Prazo – E	24.810.434,10	32.651.698,62
(+) Inclusões da Fiscalização – F		
(-) Exclusões da Fiscalização - G		
Ativo Realiz. L Prazo Ajustado H = E + F - G	24.810.434,10	32.651.698,62
Passivo Circulante - I	12.835.223,53	23.422.991,58
(+) Inclusões da Fiscalização J		
(-) Exclusões da Fiscalização K		
Passivo Circulante Ajustado – L = I + J - K	12.835.223,53	23.422.991,58
Passivo Exigível a Longo Prazo – M	2.950.608,40	2.487.183,77
(+) Inclusões da Fiscalização N		
(-) Exclusões da Fiscalização - O		
Passivo Exig.L.Prazo Ajustado – P = M + N - O	2.950.608,40	2.487.183,77
Liquidez Geral = (A + E) / (I + M)	2,88	2,31
Liquidez Geral Ajustada = (D + H) / (L + P)	2,88	2,31

A apuração efetuada com base nos dados enviados pela origem demonstra que, para cada R$ 1,00 de dívida, existe R$ 2,31 de recursos para pagamento destas obrigações.

Em relação ao Índice de Liquidez Geral apurado no exercício anterior, verifica-se uma situação desfavorável, pois houve uma redução nesta variável.

B.1.4 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

B.1.4.1 Análise do Resultado Patrimonial

Nomenclatura	2009	2010
Resultado das Variações Patrimoniais Resultantes da Execução Orçamentária - A	6.853.662,86	73.452.906,08
(+) Inclusões da Fiscalização – B		
(-) Exclusões da Fiscalização – C		
Res. Var. Patr.Res. da Exec. Orç. Ajustada – D = A+B-C	6.853.662,86	73.452.906,08
Resultado das Variações Patrimoniais Independentes da Execução Orçamentária - E	4.739.604,25	- 50.099.084,79
(+) Inclusões da Fiscalização – F		
(-) Exclusões da Fiscalização - G		
Res. Var. Patr. Indep. da Exec.Orç. – H = E + F - G	4.739.604,25	- 50.099.084,79
Resultado Patrimonial – A+E	11.593.267,11	23.353.821,29
Resultado Patrimonial Ajustado - I = D+H	11.593.267,11	23.353.821,29

O superávit econômico obtido no exercício, apurado com base nos dados enviados pela origem, ocorreu, principalmente, em função do resultado positivo obtido no confronto entre as Variações Patrimoniais Ativas e Passivas Resultantes da Execução Orçamentária.

Em relação ao Resultado Patrimonial apurado no exercício anterior, verifica-se uma situação favorável, pois houve um aumento nesta variável.

B.1.5 DÍVIDA ATIVA

B.1.5.1 Eficiência no Recebimento

	2009	2010	AH %
Saldo Inical da Dívida Ativa - A	22.373.765,05	24.797.363,77	10,83%
Inclusões da Fiscalização - B	-	-	#DIV/0!
Exclusões da Fiscalização - C	-	-	#DIV/0!
Saldo Inical da Dívida Ativa Ajustado - D = A + B - C	22.373.765,05	24.797.363,77	10,83%
Saldo Inicial da Provisão para Perdas - E	-	-	#DIV/0!
Inclusões da Fiscalização - F	-	-	#DIV/0!
Exclusões da Fiscalização - G	-	-	#DIV/0!
Saldo Inicial da Prov.p/ Perdas Ajustado - H = E + F - G	-	-	#DIV/0!
Total - I = A - E	22.373.765,05	24.797.363,77	10,83%
Total Ajustado - J = D - H	22.373.765,05	24.797.363,77	10,83%
Recebimentos - k	2.804.064,81	2.859.474,05	1,98%
Inclusões da Fiscalização - L	-	-	#DIV/0!
Exclusões da Fiscalização - M	-	-	#DIV/0!
Recebimentos Ajustados - N = K + L - M	2.804.064,81	2.859.474,05	1,98%
AV % - O = K / I	12,53%	11,53%	-7,99%
AV % Ajustada - P = N /J	12,53%	11,53%	-7,99%

Com base nos dados encaminhados pela origem, constatamos que o percentual de arrecadação em relação ao estoque da Dívida Ativa foi de 11,53%.

Sobredito percentual de recebimento é 7,38 pontos percentuais menor que a média consignada nos municípios desta unidade de fiscalização (18,91% - UR-9 - Sorocaba).

B.1.5.2 Nível de Cancelamento

	2009	2010	AH %
Saldo Inical da Dívida Ativa - A	22.373.765,05	24.797.363,77	10,83%
Inclusões da Fiscalização - B	-	-	#DIV/0!
Exclusões da Fiscalização - C	-	-	#DIV/0!
Saldo Inical da Dívida Ativa Ajustado - D = A + B - C	22.373.765,05	24.797.363,77	10,83%
Saldo Inicial da Provisão para Perdas - E	-	-	#DIV/0!
Inclusões da Fiscalização - F	-	-	#DIV/0!
Exclusões da Fiscalização - G	-	-	#DIV/0!
Saldo Inicial da Prov.p/ Perdas Ajustado - H = E + F - G	-	-	#DIV/0!
Total - I = A - E	22.373.765,05	24.797.363,77	10,83%
Total Ajustado - J = D - H	22.373.765,05	24.797.363,77	10,83%
Cancelamentos - k	783.580,70	1.894.565,57	141,78%
Inclusões da Fiscalização - L	-	-	#DIV/0!
Exclusões da Fiscalização - M	-	-	#DIV/0!
Cancelamentos Ajustados - N = K + L - M	783.580,70	1.894.565,57	141,78%
AV % - O = K / I	3,50%	7,64%	118,15%
AV % Ajustada - P = N / J	3,50%	7,64%	118,15%

Com base nos dados encaminhados pela origem, constatamos que o percentual de cancelamento em relação ao estoque da Dívida Ativa foi de 7,64%.

B.1.5.3 Resumo Geral

	2009	2010	AH %
Saldo Inical da Dívida Ativa - A	22.373.765,05	24.797.363,77	10,83%
Inclusões da Fiscalização - B	-	-	#DIV/0!
Exclusões da Fiscalização - C	-	-	#DIV/0!
Saldo Inical da Dívida Ativa Ajustado - D = A + B - C	22.373.765,05	24.797.363,77	10,83%
Saldo Inicial da Provisão para Perdas - E	-	-	#DIV/0!
Inclusões da Fiscalização - F	-	-	#DIV/0!
Exclusões da Fiscalização - G	-	-	#DIV/0!
Saldo Inicial da Prov.p/ Perdas Ajustado - H = E + F - G	-	-	#DIV/0!
Total - I = A - E	22.373.765,05	24.797.363,77	10,83%
Total Ajustado - J = D - H	22.373.765,05	24.797.363,77	10,83%
Recebimentos - k	2.804.064,81	2.859.474,05	1,98%
Inclusões da Fiscalização - L	-	-	#DIV/0!
Exclusões da Fiscalização - M	-	-	#DIV/0!
Recebimentos Ajustados - N = K + L - M	2.804.064,81	2.859.474,05	1,98%
Cancelamentos - O	783.580,70	1.894.565,57	141,78%
Inclusões da Fiscalização - P			#DIV/0!
Exclusões da Fiscalização - Q			#DIV/0!
Cancelamentos Ajustados - R = O + P - Q	783.580,70	1.894.565,57	141,78%
Valores não recebidos - S = I - K - O	18.786.119,54	20.043.324,15	6,69%
Valores não recebidos Ajustados - T = J - N - R	18.786.119,54	20.043.324,15	6,69%
Inscrição - U	6.011.244,23	12.595.304,14	109,53%
Inclusões da Fiscalização - V			#DIV/0!
Exclusões da Fiscalização - W			#DIV/0!
Inscrições Ajustadas - Y = U + V - W	6.011.244,23	12.595.304,14	109,53%
Atualização da Dívida - Z			#DIV/0!
Inclusões da Fiscalização - AA			#DIV/0!
Exclusões da Fiscalização - AB			#DIV/0!
Atualização da Dívida Ajustada - AC = U + V - W	-	-	#DIV/0!
Saldo Final da Provisão para Perdas - AD			#DIV/0!
Inclusões da Fiscalização - AE			#DIV/0!
Exclusões da Fiscalização - AF			#DIV/0!
Saldo Final Prov. p/ Perdas Ajustado - AG = AD + AE - AF			#DIV/0!
Saldo Final da Dívida Ativa - AH = S + U + Z - AD	24.797.363,77	32.638.628,29	31,62%
Saldo Final da Dívida Ativa Ajustado - AI = T + Y + AC - AG	24.797.363,77	32.638.628,29	31,62%

Com base nos dados encaminhados pela origem, verificamos que houve um aumento de 31,62% no montante da Dívida, em relação ao exercício anterior.

B.1.6 DÍVIDA DE CURTO PRAZO

B.1.6.1 Restos a Pagar

Restos a Pagar	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte	AH %
		Inscrição	Baixa		
Processados	469.762,81	705.134,13	469.762,81	705.134,13	50,10%
Inclusões da Fiscalização	-	-	-		
Exclusões da Fiscalização	-	-	-		
Processados Ajustados	469.762,81	705.134,13	469.762,81	705.134,13	50,10%
Não Processados	11.690.906,45	31.312.571,51	21.107.103,91	21.896.374,05	87,29%
Inclusões da Fiscalização	-	-	-		
Exclusões da Fiscalização	-	-	-		
Não Processados Ajustados	11.690.906,45	31.312.571,51	21.107.103,91	21.896.374,05	87,29%
Total	12.160.669,26	32.017.705,64	21.576.866,72	22.601.508,18	85,86%
Total Ajustado	12.160.669,26	32.017.705,64	21.576.866,72	22.601.508,18	0,86

Pela análise efetuada **com base nos dados encaminhados pela origem, verificamos** que houve um aumento de 85,86% no montante dos Restos a Pagar em relação ao exercício anterior.

B.1.6.2 Exigível

Exigível	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte	AH %
		Inscrição	Baixa		
Fornecedores	-	116.645.798,85	116.645.798,85	-	#DIV/0!
Pessoal a Pagar	-	-	-	-	#DIV/0!
Encargos Sociais a Recolher	-	-	-	-	#DIV/0!
Provisões	-	-	-	-	#DIV/0!
Obrigações Tributárias	-	-	-	-	#DIV/0!
Precatórios a Pagar	-	-	-	-	#DIV/0!
Dividendos a Pagar	-	-	-	-	#DIV/0!
Débitos Diversos a Pagar	-	-	-	-	#DIV/0!
Credores - Entidades e Agentes	-	634.975,93	634.975,93	-	#DIV/0!
Operações de Crédito	-	-	-	-	#DIV/0!
Adiantamentos Recebidos	-	-	-	-	#DIV/0!
Valores em Trânsito Exigíveis - RPPS	-	-	-	-	#DIV/0!
Receitas Pendentes	-	-	-	-	#DIV/0!
Valores Diferidos	-	-	-	-	#DIV/0!
Total	**-**	**117.280.774,78**	**117.280.774,78**	**-**	**#DIV/0!**
Inclusões da Fiscalização	-	-	-		
Exclusões da Fiscalização	-	-	-		
Total Ajustado	**-**	**117.280.774,78**	**117.280.774,78**	**-**	**#DIV/0!**

Pela análise efetuada, **com base nos dados encaminhados pela origem, verificamos** a inexistência de passivos financeiros registrados no grupo exigível.

B.1.6.3 Depósitos

Depósitos	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte	AH %
		Inscrição	Baixa		
Consignações	-	9.062.812,14	9.014.506,42	48.305,72	#DIV/0!
Recursos da União	-	-	-	-	#DIV/0!
Depósitos de Diversas Origens	674.554,27	590.682,47	492.059,06	773.177,68	14,62%
Débitos de Tesouraria	-	-	-	-	#DIV/0!
Total	**674.554,27**	**9.653.494,61**	**9.506.565,48**	**821.483,40**	**21,78%**
Inclusões da Fiscalização	-	-	-		
Exclusões da Fiscalização	-	-	-		
Total Ajustado	**674.554,27**	**9.653.494,61**	**9.506.565,48**	**821.483,40**	**21,78%**
Dívida total de Curto Prazo	**674.554,27**	**9.653.494,61**	**9.506.565,48**	**821.483,40**	**21,78%**
Dívida total de Curto Prazo Ajustada	**674.554,27**	**9.653.494,61**	**9.506.565,48**	**821.483,40**	**21,78%**

Pela análise efetuada **com base nos dados encaminhados pela origem, verificamos que** houve um aumento de 21,78% no total do grupo Depósitos em relação ao exercício anterior.

B.1.7 DÍVIDA DE LONGO PRAZO

	2009	2010	AH %
Dívida Mobiliária	-	-	#DIV/0!
Dívida Contratual	967.319,71	702.118,56	-27,42%
Precatórios	1.983.288,69	1.785.065,21	-9,99%
Parcelamentos de Dívidas	-	-	#DIV/0!
De Tributos	-	-	#DIV/0!
De Contribuições Sociais	-	-	#DIV/0!
Previdenciárias	-	-	#DIV/0!
Demais Contribuições Sociais	-	-	#DIV/0!
Do FGTS	-	-	#DIV/0!
Outras Dívidas	-	-	#DIV/0!
Dívida Consolidada	2.950.608,40	2.487.183,77	-15,71%
Inclusões da Fiscalização	-	-	#DIV/0!
Exclusões da Fiscalização	-	-	#DIV/0!
Dívida Consolidada Ajustada	2.950.608,40	2.487.183,77	-15,71%

Pela análise efetuada **com base nos dados encaminhados pela origem, verificamos que** houve uma redução de 15,71% no total da Dívida Consolidada em relação ao exercício anterior.

Do montante da Dívida Contratual apurado em 2010 (R$ 702.118,56), **R$ 672.828,59** correspondem ao parcelamento de dívida de exercícios anteriores, reconhecida perante o Fundo de Seguridade Social de São Roque, conforme anotado no item **B.5.1 ENCARGOS** a seguir.

B.1.8 FISCALIZAÇÃO DAS RECEITAS

Constatamos regularidade nos lançamentos, cobranças e registros. Quanto à atividade dos cartórios, verificamos que a municipalidade adotou providências para a cobrança do *Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN*, em atenção ao capitulado no art. 11 da LRF.

B.1.8.1 Renúncia de receitas

Em 2010 o Município não efetivou ato de renúncia de receita.

B.1.9 FIDEDIGNIDADE DOS DADOS CONTÁBEIS

B.1.9.1 Fidedignidade dos Dados Contábeis - Balanço Orçamentário

Balanço Orçamentário	Valores Apurados		Diferença
	Dados de Balanço Informados pela Origem	Balancete armazenados no Sistema AUDESP	
Receita Prevista Atualizada	133.993.600,00	133.993.600,00	
Total Receita Arrecadada	130.839.076,71	130.839.076,71	
Dotacao Atualizada	148.302.448,22	148.302.448,22	
Total Despesa Empenhada	132.840.977,84	132.840.977,84	

Efetuada a comparação entre os dados do Balanço Orçamentário informados pela origem e aqueles apurados com base nos balancetes armazenados no Sistema AUDESP, não constatamos divergência.

B.1.9.2 Fidedignidade dos Dados Contábeis - Balanço Financeiro

Balanço Financeiro	Valores Apurados		Diferença
	Dados de Balanço Informados pela Origem	Balancete armazenados no Sistema AUDESP	
Saldo Exerc. Anterior	19.495.244,90	19.495.244,90	
Total Receita Orcamentaria	130.839.076,71	130.839.076,71	
Total Receita ExtraOrcamentaria	43.343.447,93	43.343.447,93	
Total Despesa Orcamentaria	132.840.977,84	132.840.977,84	
Total Despesa ExtraOrcamentaria	35.313.432,20	35.313.432,20	
Saldo Exerc. Atual	25.523.359,50	25.523.359,50	

Efetuada a comparação entre os dados do Balanço Financeiro informados pela origem e aqueles apurados com base nos balancetes armazenados no Sistema AUDESP, não constatamos divergência.

B.1.9.3 Fidedignidade dos Dados Contábeis - Balanço Patrimonial

Balanço Patrimonial	Valores Apurados		Diferença
	Dados de Balanço Informados pela Origem	Balancete armazenados no Sistema AUDESP	
Total Ativo Financeiro	25.523.359,50	25.523.359,50	
Total Ativo Permanente	109.330.491,15	109.330.491,15	
Total Passivo Financeiro	23.422.991,58	23.422.991,58	
Total Passivo Permanente	2.487.183,77	2.487.183,77	

Efetuada a comparação entre os dados do Balanço Patrimonial informados pela origem e aqueles apurados com base nos balancetes armazenados no Sistema AUDESP, não constatamos divergência.

B.1.9.4 Fidedignidade dos Dados Contábeis - Demonstração das Variações Patrimoniais

Demonstrações da Var. Patrimoniais	Valores Apurados com Base nos:		Diferença
	Dados de Balanço Informados pela Origem	Balancete armazenados no Sistema AUDESP	
Total Variações Ativas	226.421.972,75	226.421.972,75	
Total Variações Passivas	203.068.151,46	203.068.151,46	
Resultado Econômico	23.353.821,29	23.353.821,29	

Efetuada a comparação entre os dados da Demonstração das Variações Patrimoniais informados pela origem e aqueles apurados com base nos balancetes armazenados no Sistema AUDESP, não constatamos divergência.

B.2 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

B.2.1 ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS

B.2.1.1 Meta de Receita

Nomenclatura	Valores	
LDO - Meta de Receita Prevista - I	145.423.600,00	
LOA - Previsão Atual. da Rec. Fiscal Líquida - II	135.690.600,00	
(+) Inclusões da Fiscalização	-	
(-) Exclusões da Fiscalização	-	
LOA - Previsão Atual. da Rec. Fiscal Líquida - Ajustada - III	135.690.600,00	
LOA - Receita Fiscal Líquida Arrecadada - IV	133.564.452,06	
(+) Inclusões da Fiscalização	-	
(-) Exclusões da Fiscalização	-	
LOA - Receita Fiscal Líquida Arrecadada - Ajustada - V	133.564.452,06	
Diferença (II - I)	-9.733.000,00	-6,69%
Diferença (III - I) - Ajustada	-9.733.000,00	-6,69%
Diferença (IV - I)	-11.859.147,94	-8,15%
Diferença (V - I) - Ajustada	-11.859.147,94	-8,15%

Pela análise efetuada **com base nos dados informados pela origem, constatamos** que a **meta obtida na Previsão da Receita** na LOA é inferior à estabelecida na LDO.

Da mesma forma, a meta obtida na arrecadação da Receita é inferior à estabelecida na LDO.

B.2.1.2 Meta de Despesa

Nomenclatura	Valores	
LDO - Meta de Despesa Fixada - I	137.105.900,00	
LOA - Dotação Atual. da Desp. Fiscal Líquida - II	156.299.820,26	
(+) Inclusões da Fiscalização	-	
(-) Exclusões da Fiscalização	-	
LOA - Dotação Atual. da Desp. Fiscal Líquida - Ajustado - III	156.299.820,26	
LOA - Despesa Fiscal Líquida Realizada - IV	139.549.376,19	
(+) Inclusões da Fiscalização	-	
(-) Exclusões da Fiscalização	-	
LOA - Despesa Fiscal Líquida Realizada - Ajustado - V	139.549.376,19	
Diferença (II - I)	19.193.920,26	14,00%
Diferença (III - I) - Ajustada	19.193.920,26	14,00%
Diferença (IV - I)	2.443.476,19	1,78%
Diferença (V - I) - Ajustada	2.443.476,19	1,78%

Pela análise efetuada **com base nos dados informados pela origem, constatamos** que a **meta obtida na Fixação Atualizada da Despesa na LOA** é superior à estabelecida na LDO.

Da mesma forma, a **meta obtida na Realização da Despesa na LOA** é superior à estabelecida na LDO.

B.2.1.3 Meta de Resultado Primário

Nomenclatura	Valores	
Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO - I	- 1.454.500,00	
Resultado Primário Previsto na LOA - II	- 20.609.220,26	
(+) Inclusões da Fiscalização	-	
(-) Exclusões da Fiscalização	-	
Resultado Primário Previsto na LOA - Ajustado - III	- 20.609.220,26	
Resultado Primário Realizado no Exercício - IV	- 5.984.924,13	
(+) Inclusões da Fiscalização	-	
(-) Exclusões da Fiscalização	-	
Res. Primário Realizado no Exercício - Ajustado - V	- 5.984.924,13	
Diferença (II - I)	- 19.154.720,26	1316,93%
Diferença (III - I) - Ajustada	- 19.154.720,26	1316,93%
Diferença (IV - I)	- 4.530.424,13	311,48%
Diferença (V - I) - Ajustada	- 4.530.424,13	311,48%

Pela análise efetuada **com base nos dados informados pela origem, constatamos** que a meta de Resultado Primário Prevista na LOA é inferior à estabelecida na LDO.

Da mesma forma, a meta de Resultado Primário, **obtida com dados da receita arrecadada e da despesa realizada na LOA** é inferior à estabelecida na LDO.

B.2.1.4 Análise das Operações de Crédito

Pela análise efetuada **com base nos dados informados pela origem, constatamos** que, em 2010, o Município não realizou operações de crédito.

B.2.1.5 Análise da Concessão de Garantias

Pela análise efetuada **com base nos dados informados pela origem, constatamos** que, em 2010, o Município não concedeu garantias.

B.2.1.6 Operações de Crédito X Despesas de Capital

A análise deste item encontra-se prejudicada, em vista da não realização de operações de crédito (subitem **B.2.1.4**).

B.2.2 DESPESA DE PESSOAL

Período	dez/09	abr/10	ago/10	dez/10
% Permitido Legal	54%	54%	54%	54%
Gastos - A	36.266.527,47	39.537.962,73	40.873.966,84	42.078.455,86
(+) Inclusões da Fiscalização - B				
(-) Exclusões da Fiscalização - C				
Gastos Ajustados - D		39.537.962,73	40.873.966,84	42.078.455,86
RCL - E	123.389.839,08	128.012.948,60	136.392.994,64	141.440.378,37
(+) Inclusões da Fiscalização - F				
(-) Exclusões da Fiscalização - G				
RCL Ajustada - H		128.012.948,60	136.392.994,64	141.440.378,37
% Gasto = A / E	29,39%	30,89%	29,97%	29,75%
% Gasto Ajustado = D / H		30,89%	29,97%	29,75%

B.2.3 ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

O eventual desatendimento à ordem cronológica de pagamentos indicado no controle simultâneo (fl. 27 do processo TC-2756/126/10 - Acessório 1, que a este acompanha) não se confirmou durante a fiscalização "in loco", ocasião em que verificamos a regular observância à cronologia das exigibilidades.

B.3 APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS

B.3.1 ENSINO

Conforme os números da Origem, ofertados ao sistema Audesp, a despesa educacional atingiu 25,64% da receita resultante de impostos.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA - UR 9

De nossa parte, verificamos o que segue:

IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

	Valores (R$)	
Receitas	74.786.754,27	
Ajustes da fiscalização	-	
Total de Receitas de Impostos - T.R.I.	**74.786.754,27**	
FUNDEB - RECEITAS		
Retenções	9.681.748,20	
Transferências recebidas	35.209.394,52	
Receitas de aplicações financeiras	575.373,59	
Ajustes da fiscalização	-	
Total de Receitas do FUNDEB - T.R.F.	**35.784.768,11**	
FUNDEB - DESPESAS		
Despesas com Magistério	23.239.032,60	
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)	-	
(-) Desp.c/Pensões (3190.03.00)	-	
(+/-) Outros ajustes da Fiscal. Magistério (60%)	-	
Total das Despesas Líquidas com Magistério (mínimo 60%)	**23.239.032,60**	64,94%
Demais Despesas	10.761.992,12	
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)	-	
(-) Desp.c/Pensões (3190.03.00)	-	
(+/-) Outros ajustes da Fiscal. Demais Despesas (40%)	- 579.284,28	
Total das Demais Despesas Líquidas (máximo 40%)	10.182.707,84	28,46%
DESPESAS PRÓPRIAS E.M EDUCAÇÃO		
Educação Básica (exceto FUNDEB)	9.606.737,25	
(+) FUNDEB Retido	9.681.748,20	
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	115.489,97	
(-) FUNDEB Retido e não Aplicado no Retorno	-	
Aplicação até 31.12.2010 (artigo 212, CF)	**19.172.995,48**	25,64%
(+) Saldo FUNDEB: 31.12 — **1.783.743,39** Aplicado 1º trim/2011	54.070,42	
(-) Restos a Pagar não Pagos até 31.01.2011	2.025,27	
(+/-) Outros ajustes da Fiscal. Recursos Próprios/FUNDEB	-	
Aplicação Final na Educação Básica	**19.225.040,63**	25,71%

Planejamento Atualizado do Ensino	
Receita Prevista Atualizada	69.750.100,00
Despesa Fixada Atualizada	18.956.270,80
Índice Apurado	27,18%

Conforme dados apurados pela Fiscalização, o percentual aplicado no Ensino foi de 25,71%, atendendo, assim, o limite mínimo exigido pelo artigo 212 da Constituição (*25% na educação infantil e no ensino fundamental*), bem assim ao artigo 60, inciso XII, do ADCT (*60% do FUNDEB para remuneração dos profissionais do magistério da educação básica*).

No entanto, não despendeu, no ano examinado, o percentual mínimo de 95% do FUNDEB, como exige o *caput* do art. 21 da Lei Federal nº 11.494/07 (aplicação de 93,4%).

No tocante à parcela diferida do FUNDEB (R$ 1.783.743,39), apesar da abertura de crédito adicional, a movimentação de tais recursos não se deu por meio de conta bancária vinculada[6], em desacordo com as orientações do Comunicado SDG nº 7/2009, publicado no DOE de 21.03.2009. Bem assim, verificamos que a parcela diferida não foi integralmente aplicada (empenhamento e pagamento) no primeiro trimestre de 2011, desatendendo ao disposto no § 2º do artigo 21 da Lei Federal n.º 11.494/07, conforme quadro demonstrativo abaixo:

Receitas de Impostos e Transferências de Impostos	**74.786.754,27**	
Retenções ao FUNDEB	**9.681.748,20**	
Receitas de transferências do FUNDEB sem rendimentos financeiros	35.209.394,52	
Receitas de aplicações financeiras	575.373,59	
Despesas com recursos do FUNDEB	34.001.024,72	
Saldo do FUNDEB para aplicação no 1º trimestre de 2011	**1.783.743,39**	
Máximo de até 5% do FUNDEB passível de acréscimo aos 25% (art. 212, CF)	**1.789.238,41**	-
Empenho e pagamento com saldo do FUNDEB no 1º trimestre de 2011	54.070,42	
Saldo do FUNDEB não empenhado e pago até 1º trimestre de 2011	1.729.672,97	
Valor a adicionar à aplicação de 2010, para compor mínimo de 25%	**54.070,42**	**0,07%**
Aplicação na Educação até 31.12.2010	19.170.970,21	25,63%
Aplicação em 31.12.2010 mais saldo do FUNDEB utilizado até 31.03.2011	**19.225.040,63**	**25,71%**

Registramos, nesse sentido, que no 1º trimestre de 2011, a Prefeitura empenhou, em relação a tal saldo remanescente, o valor de R$ 1.736.755,67, dos quais foram pagos apenas R$ 54.070,42, conforme demonstrado no quadro acima, restando, em 31/3/2011 um saldo a pagar de R$ 1.682.685,25 e um saldo a empenhar de R$ 46.987,72[7].

---

[6] Declaração à fl. 34 do Anexo.
[7] Documentos às fls. 35-40 do Anexo.

B.3.1.1 AJUSTES DA FISCALIZAÇÃO E RESPECTIVOS COMENTÁRIOS

- **Despesas Próprias em Educação:**

EXCLUSÕES – Restos a Pagar – RP (fls. 41-43 do Anexo):	
Saldo de RP em 31.12.2010	R$ 1.057.552,45
(-) Pagamentos de RP até 31.01.2011	R$ 1.055.527,18
(=) RP não quitados até 31.01.2011	**R$ 2.025,27**
Informações adicionais:	
RP quitados entre 01/02/2011 até a fiscalização (29.04.2011)	R$ 2.025,27
Saldo de RP não quitados até a fiscalização	**R$ 0,00**

- **FUNDEB - Demais Despesas - 40%:**

EXCLUSÕES – Restos a Pagar – RP (fls. 44-50 do Anexo):	
Saldo de RP em 31.12.2010	R$ 3.344.984,04
(-) Pagamentos de RP até 31.01.2011	R$ 2.765.699,76
(=) RP não quitados até 31.01.2011	**R$ 579.284,28**
Informações adicionais (fl. 51 do Anexo):	
RP quitados entre 01/02/2011 até a fiscalização (29.04.2011)	R$ 510.695,78
Saldo de RP não quitados até a fiscalização	**R$ 68.588,50**

B.3.1.2 OUTROS ASPECTOS DO FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO LOCAL

Deixamos de consignar os dados relativos à "Tabela 5 - Distribuição de Funções Docentes por Zona e Formação", face à indisponibilidade dos correspondentes registros, até o presente momento, nas fontes oficiais da Educação.

Plano de Carreira e Remuneração do Magistério	Sim
Em tal Plano de Carreira, há previsão do piso salarial nacional para os profissionais do magistério da educação básica (*art. 6º da Lei nº 11.738, de 2008*).	Sim

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB sob a composição dita na Lei n.º 11.494, de 2007.	Sim
Emissão de alerta trimestral	Sim
Utiliza-se de metodologia de ensino formulada por entidade não ligada à Administração Municipal?	Não

B.3.1.3 SALDO RESIDUAL DO FUNDEF - FUNDO DO ENSINO FUNDAMENTAL

A Prefeitura não possui saldo residual do Fundef.

B.3.2 SAÚDE

Conforme dados da Prefeitura informados ao sistema Audesp, a aplicação em ações e serviços de Saúde alcançou o percentual de 19,83%.

De nossa parte, informamos o apurado após a presente fiscalização:

	Valores (R$)
Receitas de impostos*	**74.627.947,11**
(+/-) Ajustes da Fiscalização	-
Total das Receitas	**74.627.947,11**

Total da Despesas empenhadas com Recursos Próprios		**14.799.798,60**	
(-) Despesas com Aposentadorias - (3190.01.00)			
(-) Despesas com Pensões - (3190.03.00)		-	
(+/-)Outros ajustes da fiscalização	-	**3,23**	
(-) Restos a Pagar não pagos até 31.01.2011	-	**227.393,67**	
Valor e percentual aplicado em ações e serviços de Saúde		**14.572.401,70**	**19,53%**

Planejamento Atualizado da Saúde	
Receita Prevista Atualizada	69.580.100,00
Despesa Fixada Atualizada	14.922.951,70
Índice Apurado	21,45%

Como se vê, o percentual aplicado em ações e serviços de saúde foi de 19,53%, atendendo assim o limite mínimo exigido no art. 77, inc. III e §4°, do ADCT da CF.

B.3.2.1 AJUSTES DA FISCALIZAÇÃO E RESPECTIVOS COMENTÁRIOS

- **Despesas Próprias em Saúde:**

EXCLUSÕES – Restos a Pagar – RP (fls. 52-60 do Anexo):	
Outros ajustes da Fiscalização (Cancelamentos de RP)	R$ 3,23
Restos a Pagar: Saldo de RP em 31.12.2010	R$ 517.431,37
(-) Pagamentos de RP até 31.01.2011	R$ 290.034,47
(=) RP não quitados até 31.01.2011	**R$ 227.393,67**
Informações adicionais (fl.61 do Anexo):	
RP quitados entre 01/02/2011 até a fiscalização (29.04.2011)	R$ 189.299,87
Saldo de RP não quitados até a fiscalização	**R$ 38.093,80**

B.3.2.2 OUTROS ASPECTOS DO FINANCIAMENTO DA SAÚDE MUNICIPAL

Mediante contas bancárias próprias, o Fundo Municipal de Saúde movimenta todos os recursos da saúde municipal?	Sim
Foi instituído o Conselho Municipal de Saúde?	Sim
Foi elaborado o Plano Municipal de Saúde?	Sim
O Plano Municipal de Saúde possui quantitativos físicos e financeiros?	Sim
O relatório SIOPS foi enviado ao Ministério da Saúde?	Sim
Houve aprovação da Gestão da Saúde pelo Conselho Municipal de Saúde?	Sim
A composição do C.M.S. obedece à Resolução n.º 333/03 do CNS?	Sim

B.3.3 DEMAIS RECURSOS VINCULADOS

Durante a fase de planejamento da fiscalização, tomando por base as informações disponíveis no Sistema AUDESP, as quais não mostraram inconsistências, bem como os relatórios e decisões

das Contas de exercícios anteriores, não vislumbramos materialidade suficiente a ensejar seleção/verificação por ocasião dos trabalhos "in loco", em relação aos recursos vinculados, previstos neste tópico, relativos a multas de trânsito (item B.3.3.1), Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (item B.3.3.2) e "royalties" (item B.3.3.3).

B.4 PRECATÓRIOS

B.4.1 REGIME DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS

B.4.1.1 Regime Especial

Receita Corrente Líquida 2009:	**141.440.378,37**	
Saldo de precatórios em mora em 09/12/09:	**1.983.288,69**	**1,40%** da RCL

Opção de Pagamento Mensal	**1%**	**RCL**
Valor devido referente à opção mensal:		
Total de depósitos nas contas vinculadas:		
Saldo a pagar:		
LOA 2009		

Opção de Pagamento Anual:	**15**	**Anos**
Saldo anterior de precatórios:	**1.983.288,69**	
Saldo corrigido de precatórios:	**2.040.494,10**	
Valor devido referente a opção anual:	**136.032,94**	
Valor depositado nas contas vinculadas:		**255.428,89**
Saldo a pagar:		
LOA 2009	**2.190.000,00**	**-88,34%**

Constatamos o depósito da parcela anual do Regime Especial em valor inferior ao montante previsto na Lei Orçamentária vigente para o exercício de 2009, contrariando o

disposto no art. 22, § 1° da Resolução n° 115, de 29 de junho de 2010, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ[8].

Verificações		Sim/Não
1	O município pagou na totalidade os requisitórios de baixa monta apresentados no exercício?	Sim
2	O município cadastrou relação de precatórios por credor no Sistema de Controle de Pagamento de Precatórios do Poder Judiciário?	Sim
3	Após execução dos pagamentos dos credores dos precatórios pelo Tribunal de Justiça, a Prefeitura baixou corretamente os ativos e passivos contabilizados?	Prejudicado
4	Houve opção pelo leilão eletrônico de deságio?	Não
5	Houve opção de acordo com os credores em câmara de conciliação?	Não
6	Houve opção pelo pagamento em ordem única e crescente de valor por precatório?	Não
7	Houve recebimento de Ofício do TJSP para a informação de possíveis abatimentos, a título de compensação, dos débitos líquidos e certos constituídos contra o credor da Fazenda Pública devedora, no momento da expedição do precatório?	Não

B.4.2 MOVIMENTAÇÃO REGISTRADA NO PASSIVO DE CURTO E LONGO PRAZO

	Saldo Período Anterior	Movimento do Período Inscrição	Baixa	Saldo Para o Período Seguinte	AH %
Curto Prazo	-	-	-	-	#DIV/0!
(+) Inclusões da Fiscalização	-	-	-		
(-) Exclusões da Fiscalização	-	-	-		
Curto Prazo Ajustado					#DIV/0!
Longo Prazo	1.983.288,69	57.205,41	255.428,89	1.785.065,21	-9,99%
(+) Inclusões da Fiscalização	-	-	-		
(-) Exclusões da Fiscalização	-	-	-		
Longo Prazo Ajustado	1.983.288,69	57.205,41	255.428,89	1.785.065,21	-9,99%
Total	1.983.288,69	57.205,41	255.428,89	1.785.065,21	-9,99%
Total Ajustado	1.983.288,69	57.205,41	255.428,89	1.785.065,21	-9,99%

[8] Documentos às fls. 62-64 do Anexo.

Pela análise efetuada com base dos dados enviados pela origem, verificamos que houve uma redução de 9,99% no total do grupo da Dívida com Precatórios em relação ao saldo do exercício anterior.

Observamos que o Balanço Patrimonial evidencia, corretamente, as pendências relativas a tal passivo judicial, visto que o montante de precatórios apurado com base nos balancetes contábeis mensais confere com estoque informado no Mapa de Precatórios enviado na prestação de contas anuais.

B.5 OUTRAS DESPESAS

B.5.1 ENCARGOS

Os recolhimentos apresentaram a seguinte posição:

- **INSS**: Recolhimentos efetuados.
- **FGTS**: Recolhimentos efetuados.
- **Previdência Própria do Município**: Recolhimentos efetuados.
- **PASEP**: Recolhimentos efetuados.

Constatamos a existência de débito de exercícios anteriores, relativo a contribuições patronais ao Regime Próprio de Previdência do Município, conforme Termo de Confissão de Dívida e Parcelamento, no valor de **R$ 672.828,59**, a ser pago em 240 parcelas, a primeira vencendo em 28/1/2011 (fls. 81-87 do Anexo), referente a débitos contributivos alusivos ao período de abril/2003 e março/2009.

O débito teve origem na falta de recolhimento da

contribuição patronal, criada pelo § 2° do art. 107 da Lei Municipal n° 2.702[9], de 6/6/2002, alterado e renumerado para § 5° pela Lei Municipal n° 2.885[10], de 20/12/2004, sobre a concessão a servidor público do benefício de auxílio doença.

Verificamos que esse débito encontra-se reconhecido no passivo permanente da Prefeitura Municipal, consoante anotado no item **B.1.7 DÍVIDA DE LONGO PRAZO**, retro.

Analisando a documentação pertinente à matéria, verificamos três ocorrências que, a nosso ver, indicam irregularidades, como segue:

▪ Inclusão, no parcelamento em 240 meses, das contribuições vencidas em 15/2/2009 e 15/3/2009 (fls. 87 do Anexo), em desacordo com o art. 36, §§ 9° e 10, da Orientação Normativa MPS/SPS n° 2, de 31/3/2009, que limitou até 31/1/2009 a data de vencimento das contribuições passíveis de parcelamento naquele prazo, aplicando-se-lhes, portanto, o prazo de 60 meses fixado pelo art. 36, § 1°, inc. I, da norma em apreço.

▪ A exclusão, no cálculo do montante da dívida parcelada, sob a alegação de prescrição quinquenal, das contribuições devidas entre 6/6/2002[11] e 23/4/2003[12] (fls. 82 do Anexo).

Entendemos equivocada a exclusão do aludido período, na medida em que, estando, o Fundo Previdenciário, inserido na estrutura orgânica da Prefeitura, falta-lhe Capacidade Processual,

---

[9] Fls. 88-90 do Anexo.
[10] Fls. 93-95 do Anexo.
[11] Data da publicação da Lei Municipal n° 2.702/02.
[12] Cinco anos contados até 24/4/2008, data da abertura do processo administrativo n° 5.502/08, no qual se apurou a existência e o montante da dívida.

sendo representado em juízo pelo Chefe do Executivo Municipal, ou seu Procurador, a teor do disposto no art. 12, inc. II, do Código de Processo Civil. Nossa conclusão é que emerge daí um natural conflito de interesses, que impede a fluência do prazo prescricional.

• Encargos moratórios calculados pelos índices de remuneração da caderneta de poupança - em relação à apuração do montante dívida[13] e à atualização das parcelas pactuadas[14] - em desacordo com a previsão contida no art. 112 da própria Lei Municipal n° 2.702/02 que impõe atualização monetária pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas - FGV e juros de mora de 1% ao mês (fls. 91-92 do Anexo).

Diante disso, propomos, s.m.j., recomendação ao Executivo para que regularize as questões ora expostas, a fim de que não se caracterize inobservância aos precitados dispositivos contidos na Lei Local em referência, bem como ao Princípio Contributivo inserto no caput do art. 40 da Constituição Federal.

B.5.2 SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS

Os subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito foram fixados pela Lei Municipal n.° 3.203, de 8 de julho de 2008, respectivamente, nos valores de R$ 12.500,00 e R$ 4.953,62.

Segundo nossos cálculos, não ocorreram pagamentos indevidos.

Foram apresentadas as declarações de bens, nos termos da Lei Federal n.° 8.429/92.

---

[13] Cláusulas 7° e 8ª do Termo de Confissão de Dívida e Parcelamento – fls. 82-83 e 85-87 do Anexo.
[14] Cláusula 10ª do Termo de Confissão de Dívida e Parcelamento – fl. 83 do Anexo.

B.5.3 DEMAIS DESPESAS ELEGÍVEIS PARA ANÁLISE

Sob o pressuposto da amostragem, o exame documental mostrou regularidade de instrução formal.

Os gastos com publicidade e propaganda oficial representaram a cifra de R$ 227.241,37.

B.6 TESOURARIA, ALMOXARIFADO E BENS PATRIMONIAIS

Segundo nossos testes, verificamos a correta adequação desses três setores.

As disponibilidades de caixa são depositadas em bancos estatais bem como nos seguintes bancos privados: Santander, Bradesco e HSBC.

Considerando-se que as contas junto aos bancos Bradesco e HSBC apenas recebem tributos, cujos valores são transferidos para contas movimento no Banco do Brasil ou Santander, tendo sido formalizada contratação quanto a este último, reputamos, s.m.j., atendido o artigo 164, § 3°, da Constituição Federal.

Existem no Município as seguintes instituições financeiras: Santander, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Bradesco, HSBC e Itaú.

Nos termos do artigo 96 da Lei Federal n. 4.320/64, realizou o Município o levantamento geral dos bens móveis e imóveis.

B.7 TRANSFERÊNCIAS À CÂMARA DOS VEREADORES

Os repasses à Câmara obedeceram ao limite do artigo 29-A da Constituição, tal qual abaixo se vê:

Valor utilizado pela Câmara (*repasse menos devolução*)		2.943.868,03
Despesas com inativos		-
Subtotal		2.943.868,03
Receita Tributária ampliada do exercício anterior:	2009	66.741.155,59
Percentual resultante		**4,41%**

PERSPECTIVA C - EXECUÇÃO FÍSICA DOS SERVIÇOS/OBRAS PÚBLICAS

C.1 FORMALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO E CONTRATOS.

Durante o exercício ocorreram as seguintes licitações:

Modalidade	Realizadas	Examinadas	%
Concorrências	10	1	10,00%
Tomada de Preços	20	1	5,00%
Convites	57	3	5,26%
Leilões			
Concursos			
Pregões Presenciais	114	3	2,63%
Pregões Eletrônicos	38	1	2,63%
Total	**239**	**9**	**3,77%**

C.1.1 FALHAS DE INSTRUÇÃO

Na amostra analisada, verificamos a seguinte falha de instrução formal:

Os editais das licitações promovidas no início do exercício não contemplavam as disposições contidas na Lei Complementar nº 123/2006. Contudo, após a edição do Decreto

Municipal nº 7.034, de 12 de agosto de 2010[15], a situação foi regularizada.

A Prefeitura Municipal não aderiu à Bolsa Eletrônica de Compras (BEC). Adotou o Pregão.

C.1.2 DISPENSAS/INEXIGIBILIDADES

Durante o exercício ocorreram os seguintes procedimentos:

Ausência de Licitação	Realizadas	Examinadas	%
Dispensas	7	1	14,29%
Inexigibilidades	16	1	6,25%
Total	**23**	**2**	**8,70%**

Sob amostragem, verificamos processos de contratação direta, cuja análise demonstrou regularidade.

C.2 CONTRATOS

Na terceirização da coleta de lixo, o Município tem uma despesa unitária de R$ 86,49; enquanto isso, na região desta unidade de fiscalização, a despesa unitária é de R$ 103,02.

Na terceirização de serviços de saúde, o Município tem uma despesa unitária de R$ 71,51; enquanto isso, na região desta unidade de fiscalização, a despesa unitária é de R$ 13,82.

Na terceirização da merenda escolar, o Município tem uma despesa unitária de R$ 248,01; enquanto isso, na região desta unidade de fiscalização, a despesa unitária é de R$ 3,31.

---

[15] Fl. 65 do Anexo.

Os números relativos à terceirização da coleta de lixo, serviços de saúde e merenda escolar não guardam a confiabilidade necessária quando comparados com levantamentos, como por exemplo, censo escolar, IBGE e outros, de tal modo que a indicação das médias pode não corresponder à realidade.

C.2.1 CONTRATOS REMETIDOS AO TRIBUNAL

Tais avenças encontram-se na seguinte posição:

Processos pendentes de apreciação	2
(+) Processos julgados regulares[16]	1
(+) Processos julgados irregulares	
(=) Total de processos remetidos	3

C.2.2 CONTRATOS EXAMINADOS *IN LOCO*

A Origem encaminhou relação dos contratos de valor inferior ao de remessa. A partir dela, sob amostragem, verificamos regularidade de instrução formal.

C.2.3 EXECUÇÃO CONTRATUAL

Das avenças em execução, verificamos as que seguem:

[16] TC-520/009/10.

01	Contrato n.º:	Nota de Empenho nº 3303/2010 (Inexigibilidade de Licitação nº 8/2010)
	Data:	26/5/2010
	Contratada:	Empresa de Desenvolvimento Econômico e Social do Meio Oeste Catarinense Ltda. – CODESTAN
	Valor:	R$ 650.000,00
	Objeto:	Aquisição de 1 locomotiva a vapor – fabricação HK Porter Company (EUA) ano 1951; 1 tender; 2 carros de passageiros; 1 vagão madrinha para apoio; e 1 plataforma para implantação do projeto Trem Turístico
	Execução/Prazo:	Entrega imediata

Tendo por base as cláusulas pactuadas, constatamos regularidade na execução contratual.

02	Contrato n.º:	Nota de Empenho nº 1948/2010 (Pregão Presencial nº 20/2010)
	Data:	11/3/2010
	Contratada:	Cristal Bello Comercial Ltda EPP
	Valor:	R$ 34.695,90
	Objeto:	Aquisição de lençóis, edredons, cobertores, toalhas de banho, toalhas de rosto, fraldas de tecido e babadores para uso das unidades escolares.
	Execução/ Prazo:	Entrega imediata

Verificamos que a Prefeitura recusou parcialmente o recebimento do material entregue, por estarem e desacordo com as especificações do edital, da proposta e da amostra apresentada na licitação. Observado o devido processo legal, o contrato foi rescindido, com aplicação de penalidades à fornecedora.

C.3 CONVÊNIO CDHU - EXECUÇÃO

O Município não recebeu recursos da espécie no exercício examinado.

C.4 GERENCIAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO

Desde 2007, o Município deposita o salário dos servidores no Banco Santander, de acordo com contrato celebrado em 24 de março daquele ano. A matéria foi tratada nos autos do TC-14553/026/07.

C.5 CONTRATOS DE PROGRAMA

Em 2010 o Município não celebrou contratos de programa.

C.6 SANEAMENTO BÁSICO E COLETA E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

C.6.1 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO E COLETA E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

C.6.1.1 Abastecimento e distribuição de água

Os serviços de abastecimento e distribuição de água, coleta e tratamento de esgoto são realizados, mediante concessão, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP no decorrer do prazo de trinta anos (Decreto nº 1560/79), a contar de 7/11/1979, prorrogado por igual período.

C.6.1.2 Coleta e tratamento de esgoto

Serviço executado pela Sabesp mediante concessão, conforme descrito no item C.6.1.1 retro.

C.6.1.3 Coleta e disposição final de rejeitos e resíduos sólidos

Os serviços de coleta e disposição final de rejeitos e resíduos sólidos são realizados, mediante contrato, pela empresa Proposta Engenharia Ambiental Ltda., celebrado em 9/4/2009, pelo prazo de 12 meses, prorrogável por iguais e sucessivos períodos, com o preço inicialmente ajustado de R$ 2.940.709,44. O contrato decorreu de licitação procedida na modalidade Concorrência n° 3/2008. A matéria foi tratada nos autos do TC-789/009/09.

C.6.2 PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Constatamos que o Município não possui aprovado o Plano Municipal de Saneamento Básico de que tratam os artigos 11, 17 e 19 da Lei Federal n.° 11.445/07.

Mesmo requisitado pela fiscalização, a Origem não informou se o Município encontra-se em processo de elaboração do aludido Plano de Gestão Integrada[17].

C.6.3 PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Constatamos que o Município ainda não possui aprovado o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos de que trata o artigo 18 da Lei Federal n.° 12.305/10.

Mesmo requisitado pela fiscalização, a Origem não informou se o Município encontra-se em processo de elaboração do aludido Plano de Gestão Integrada[18].

---

[17] Documentos às fls. 66-70 do Anexo.
[18] Documentos às fls. 66-70 do Anexo.

PERSPECTIVA D – EXECUÇÃO INDIRETA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

D.1 CONCEDIDOS

A Prefeitura transferiu R$ 6.297.143,83 a entidades do terceiro setor, equivalente isso a 4,45% da receita corrente líquida, percentual maior, em 0,30 pontos percentuais, à média calculada nesta Unidade de Fiscalização (4,15% - UR 9 Sorocaba)

D.1.1 REMETIDOS AO TRIBUNAL

Em 2010 **não** foi firmado Contrato de Gestão, Termo de Parceria ou Convênio com valor sujeito à remessa.

Verificamos o não encaminhamento de Termos Aditivos ao Convênio nº 1/2009, celebrado com a Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Roque, de valor superior ao limite de remessa, cujo ajuste fora objeto de instrução no TC-1514/009/10, em desatendimento ao disposto no art. 33, inc. II, das Instruções TCESP nº 2/2008. São eles:

01	Termo de Aditamento:	s/n
	Valor:	Não altera valores
	Objeto:	Altera as dotações orçamentárias relativas ao exercício de 2009, passando a consignar as seguintes: 09.01.3.3.90.39.10.301.0072.05.330000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 09.01.3.3.50.43.10.301.0072.01.310000 – Subvenções Sociais – Convênio Irmandade Santa Casa de Misericórdia.
	Assinado em:	1º/4/2009
	Data prevista para envio:	15/5/2009
	Data efetiva de envio:	Pendente de remessa

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA - UR 9

02	Termo de Aditamento	s/n
	Valor:	R$ 300.000,00
	Objeto:	Altera o valor do repasse dos recursos financeiros acrescentando a quantia de R$ 100.000,00 às parcelas mensais dos meses de julho, agosto e setembro de 2009.
	Assinado em:	1º/7/2009
	Data prevista para envio:	17/8/2009
	Data efetiva de envio:	Pendente de remessa

03	Termo de Aditamento	s/n
	Valor:	R$ 360.000,00
	Objeto:	Altera o valor do repasse dos recursos financeiros acrescentando a quantia de R$ 120.000,00 às parcelas mensais dos meses de janeiro, fevereiro de março de 2010.
	Assinado em:	6/1/2010
	Data prevista para envio:	15/2/2010
	Data efetiva de envio:	Pendente de remessa

04	Termo de Aditamento	s/n
	Valor:	R$ 360.000,00
	Objeto:	Altera o valor do repasse dos recursos financeiros acrescentando a quantia de R$ 120.000,00 às parcelas mensais dos meses de abril, maio e junho de 2010.
	Assinado em:	1º/4/2010
	Data prevista para envio:	17/5/2010
	Data efetiva de envio:	Pendente de remessa

05	Termo de Aditamento	s/n
	Valor:	R$ 300.000,00
	Objeto:	Altera o valor do repasse dos recursos financeiros acrescentando a quantia de R$ 100.000,00 às parcelas mensais dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2010.
	Assinado em:	1º/10/2010
	Data prevista para envio:	16/11/2010
	Data efetiva de envio:	Pendente de remessa

Diante disso, requisitamos a remessa da documentação pertinente a tais Termos Aditivos (fls. 100-103 do Anexo).

D.1.1.1 Examinados *"in loco"*

Em face do artigo 1°, inciso XIX, das Instruções n.° 02/2008, foram encaminhadas relações de Contratos de Gestão, Termos de Parceria e Convênios de valor inferior ao de remessa, bem como relação dos Auxílios, Subvenções e Contribuições. Os respectivos exames amostrais estão sendo tratados no processo TC-723/009/11, pendente de distribuição.

D.2 RECEBIDOS

No exercício em exame foram recebidos Auxílios, Subvenções e Contribuições. As comprovações já foram apresentadas aos órgãos concessores.

PERSPECTIVA E – TRANSPARÊNCIA DAS CONTAS PÚBLICAS

E.1 ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

Realização de audiências públicas para debater as metas fiscais: artigo 9°, § 4°, *L.R.F.*	Sim
Realização de audiências públicas para debater o PPA, LDO e LOA: artigo 48, parágrafo único, L.R.F.	Sim
Contas disponíveis à população em geral, ao longo do exercício – artigo 49, L.R.F.	Sim
Divulgação, na página eletrônica do Município, do PPA, LDO, LOA, balanços de exercício, parecer prévio do Tribunal de Contas, relatório de gestão fiscal e relatório resumido da execução orçamentária – artigo 48, caput, *L.R.F.*.	Sim
Publicação ou divulgação do Relatório de Gestão Fiscal: artigo 55, § 2º, e artigo 63, II, "b", da *L.R.F.*	Sim
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária: artigo 52 da *L.R.F.*	Sim
Cumprimento ao art. 112, L.F. 4.320/64 e art. 51, § 1°, I, L.R.F.	Sim
Divulgação dos tributos arrecadados: artigo 162, C.F.	Sim
Publicação trimestral das receitas e despesas relativas à Educação: artigo 256, C.E.	Sim
Realização de audiências públicas trimestrais da Saúde: artigo 12, Lei Federal n. 8.689/93.	Sim
Publicação dos valores dos subsídios e da remuneração dos cargos e empregos públicos: artigo 39, § 6º, da C.F.	Sim

E.2 LIVROS E REGISTROS

Segundo nossos testes, verificamos a boa ordem formal dos livros e registros.

E.3 PESSOAL

E.3.1 QUADRO DE PESSOAL

Eis o quadro de pessoal existente em 31.12.2010:

Natureza do cargo/emprego	Existentes		Ocupados		Vagos	
	2009	2010	2009	2010	2009	2010
Efetivos	2.865	2900	1670	1789	1195	1111
Em comissão	269	266	237	245	32	21
Total	3134	3166	1907	2034	1227	1132
Temporários	2009		2010		Em 31/12 de 2010	
Nº de contratados	475		516		8	

Constatamos que, em 2010, foram admitidos 780 servidores, sendo 264 para cargos efetivos e 516 para funções temporárias. O correlato exame de legalidade será tratado em processos específicos pendentes de autuação e instrução.

Também, no ano examinado, admitiram-se 26 servidores para cargos em comissão, com atribuições de direção, chefia e assessoramento (art. 37, V, da CF).

Destacamos que os Srs. Washington Aparecido de Mattos e Willian Roberto de Mattos, filhos do Gerente de Divisão - GDO do Departamento de Obras da Prefeitura, Sr. Roberto de Mattos, ocupam, respectivamente, os cargos de Chefe de Serviço Administrativo do Serviço de Oficinas - SOFI, da Divisão de Apoio e Suprimento - DAS e Chefe de Serviço de Administração Distrital - SADI, da Divisão de Obras - DOB. Ambos os Cargos são de provimento em comissão e também pertencem à estrutura do Departamento de Obras[19].

---

[19] Documentos às fls. 71-80 do Anexo

Não obstante a inexistência de um vínculo de subordinação entre os servidores acima indicados e seu genitor, entendemos haver potencial ofensa ao art. 37, *caput*, da Constituição Federal, consoante a Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal.

E.3.2 REGIME PREVIDENCIÁRIO

Observamos a existência de Fundo Previdenciário, denominado Fundo de Seguridade Social de São Roque, instituído por lei local. O respectivo balanço insere-se no processo TC-68/009/11.

E.4 DENÚNCIAS / REPRESENTAÇÕES / EXPEDIENTES

Acompanham o presente processo de Contas Anuais os seguintes protocolados:

E.4.1 EXPEDIENTE TC N° 274/009/10

O processado em comento versa sobre remessa, a esta Casa, de parecer jurídico e declaração do Prefeito Municipal de São Roque, Sr. Efaneu Nolasco Godinho, relativos à operação de crédito, no valor de R$ 3.000.000,00, proposta junto ao Banco do Brasil S.A., para a aquisição de máquinas e equipamentos no âmbito do Programa de Intervenções Viárias - Provias (fls. 1/5 do processado).

Em virtude de determinação externada pelo Eminente Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho (fl. 9 do processado), restou encaminhado a esta Regional o expediente em comento, tendo em mira a verificação, quando da inspeção "in loco" nas contas de

2010 da Prefeitura Municipal de São Roque, dos suscitados fatos.

Nossa análise nas contas em plano, em especial quanto ao anotado no subitem B.2.1.4 Análise das Operações de Crédito, retro, não constatou fatos dignos de nota, haja vista a não realização da aludida contratação no exercício em exame, exaurindo-se, portanto, a presente abordagem.

E.4.2 EXPEDIENTE TC N° 833/009/10

O processado em comento versa sobre remessa, a esta Casa, de parecer jurídico e declaração do Prefeito Municipal de São Roque, Sr. Efaneu Nolasco Godinho, relativos à operação de crédito, no valor de R$ 3.000.000,00, proposta junto ao Banco do Brasil S.A., para a aquisição de máquinas e equipamentos no âmbito do Programa de Intervenções Viárias - Provias (fls. 1/5 do processado).

Em virtude de determinação externada pelo então Substituto de Conselheiro Marcos Renato Böttcher (fl. 10 do processado), restou encaminhado a esta Regional o expediente em comento, tendo em mira a verificação, quando da inspeção "in loco" nas contas de 2010 da Prefeitura Municipal de São Roque, dos suscitados fatos.

Nossa análise nas contas em plano, em especial quanto ao anotado no subitem B.2.1.4 Análise das Operações de Crédito, retro, não constatou fatos dignos de nota, haja vista a não realização da aludida contratação no exercício em exame, exaurindo-se, portanto, a presente abordagem.

E.4.3 EXPEDIENTE TC N° 27234/026/10

O processado em comento versa sobre remessa, a esta Casa, de cópia de recurso formulado pela empresa Cristal Bello Comercial Ltda. EPP, adjudicatária do Pregão Presencial n° 20/2010, face à Prefeitura Municipal de São Roque, noticiando possíveis irregularidades relativas à execução contratual para o fornecimento de edredons, lençóis, cobertores, toalhas, fraldas e babadores para as unidades escolares do Município (fls. 1/4 do processado).

Em virtude de determinação externada pelo então Substituto de Conselheiro Marcos Renato Böttcher (fl. 35 do processado), restou encaminhado a esta Regional o expediente em comento, tendo em mira a verificação, quando da inspeção "in loco" nas contas de 2010 da Prefeitura Municipal de São Roque, dos suscitados fatos.

Nossa análise nas contas em plano, em especial quanto ao anotado no subitem C.2.3 EXECUÇÃO CONTRATUAL deste laudo, não evidencia fatos dignos de nota. Assim sendo, tecidas as demais considerações atinentes ao assunto no protocolado em destaque, exaure-se a presente abordagem, ficando, pois, constatada a regularidade dos procedimentos adotados pela Municipalidade.

E.4.4 EXPEDIENTE TC N° 1004/009/10

O processado em comento versa sobre remessa, a esta Casa, de parecer jurídico e declaração do Prefeito Municipal de São Roque, Sr. Efaneu Nolasco Godinho, relativos à operação de crédito, no valor de R$ 3.000.000,00, proposta junto ao Banco do Brasil S.A., para a aquisição de máquinas e equipamentos no âmbito

do Programa de Intervenções Viárias - Provias (fls. 1/6 do processado).

Em virtude de determinação externada pelo então Substituto de Conselheiro Marcos Renato Böttcher (fl. 11 do processado), restou encaminhado a esta Regional o expediente em comento, tendo em mira a verificação, quando da inspeção "in loco" nas contas de 2010 da Prefeitura Municipal de São Roque, dos suscitados fatos.

Nossa análise nas contas em plano, em especial quanto ao anotado no subitem B.2.1.4 Análise das Operações de Crédito, retro, não constatou fatos dignos de nota, haja vista a não realização da aludida contratação no exercício em exame, exaurindo-se, portanto, a presente abordagem.

E.4.5 EXPEDIENTE TC N° 1395/009/10

O processado em comento versa sobre remessa, a esta Casa, de parecer jurídico e declaração do Prefeito Municipal de São Roque, Sr. Efaneu Nolasco Godinho, relativos à operação de crédito, no valor de R$ 3.000.000,00, proposta junto ao Banco do Brasil S.A., para a aquisição de máquinas e equipamentos no âmbito do Programa de Intervenções Viárias - Provias (fls. 1/5 do processado).

Em virtude de determinação externada pelo Eminente Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho (fl. 11 do processado), restou encaminhado a esta Regional o expediente em comento, tendo em mira a verificação, quando da inspeção "in loco" nas contas de 2010 da Prefeitura Municipal de São Roque, dos suscitados fatos.

Nossa análise nas contas em plano, em especial quanto ao anotado no subitem B.2.1.4 Análise das Operações de Crédito, retro, não constatou fatos dignos de nota, haja vista a não realização da aludida contratação no exercício em exame, exaurindo-se, portanto, a presente abordagem.

E.4.6 EXPEDIENTE TC N° 43901/026/10

O processado em comento versa sobre remessa, a esta Casa, de parecer jurídico e declaração do Prefeito Municipal de São Roque, Sr. Efaneu Nolasco Godinho, relativos à operação de crédito, no valor de R$ 3.000.000,00, proposta junto ao Banco do Brasil S.A., para a aquisição de máquinas e equipamentos no âmbito do Programa de Intervenções Viárias - Provias (fls. 1/6 do processado).

Em virtude de determinação externada pelo Eminente Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho (fl. 10 do processado), restou encaminhado a esta Regional o expediente em comento, tendo em mira a verificação, quando da inspeção "in loco" nas contas de 2010 da Prefeitura Municipal de São Roque, dos suscitados fatos.

Nossa análise nas contas em plano, em especial quanto ao anotado no subitem B.2.1.4 Análise das Operações de Crédito, retro, não constatou fatos dignos de nota, haja vista a não realização da aludida contratação no exercício em exame, exaurindo-se, portanto, a presente abordagem.

E.4.7 EXPEDIENTE TC N° 8338/026/11

O processado em comento versa sobre remessa, a esta Casa, de comunicação anônima acerca de possíveis irregularidades

praticadas pela Prefeitura Municipal de São Roque, relativas ao provimento de cargos em comissão, ocupados por servidores com vínculos de parentesco (fl. 1 do processado).

Em virtude de determinação externada pelo Eminente Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho (fl. 9 do processado), restou encaminhado a esta Regional o expediente em comento, tendo em mira a verificação, quando da inspeção "in loco" nas contas de 2010 da Prefeitura Municipal de São Roque, dos suscitados fatos.

Nossa análise nas contas em plano evidenciou, de fato, a existência de servidores ocupando cargos de provimento em comissão com vínculo de parentesco com outro servidor que ocupa cargo de gerência, referendando, portanto, as anotações insertas no item E.3.1 QUADRO DE PESSOAL deste laudo, concernentes ao descumprimento do preceituado no *caput* do art. 37 da Constituição Federal, consoante a Súmula Vinculante 13 do STF.

E.5 ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL

Houve atendimento à Lei Complementar n.° 709/93.

Constatamos a ocorrência de entrega extemporânea de documentos através do sistema Audesp, em desrespeito aos prazos estabelecidos pelas Instruções n° 2/2008, em seu artigo 2°, §§ 1° ao 5°, conforme evidenciado às fls. 20-21 dos autos do Acessório 1 (TC-2756/126/10, que a este acompanha).

Verificamos também a falta de remessa, a este Tribunal, de Termos Aditivos a convênio de valor superior, em desatenção ao

disposto no art. 33, inc. II, das Instruções nº 2/2008, conforme anotado no item D.1.1 deste relatório.

Em conformidade com a metodologia de planejamento adotada (item 4 do preâmbulo) para a realização dos trabalhos de fiscalização, a análise do cumprimento das recomendações levou em consideração as contas dos três últimos exercícios fiscalizados, com trânsito em julgado antes de 2010.

No entanto, a apreciação das contas anuais dos exercícios de 2007 e 2008, nos autos dos processos TC-2364/026/07 e TC-1893/026/08, tiveram trânsito em julgado em 29/3/2011 e 6/12/2010, respectivamente. Por sua vez, por ocasião da nossa inspeção "in loco", as contas relativas ao exercício de 2009, abrigadas no processo TC- 358/026/09, não haviam sido apreciadas por esta E. Corte de Contas.

Por essa razão, deixamos de analisar o atendimento de eventuais recomendações anotadas na apreciação das contas acima referidas.

E.5.1 PARECERES DOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Exercício	Número do Processo	Parecer
2009	358/026/09	Em tramitação
2008	1893/026/08	Desfavorável
2007	2364/026/07	Favorável com recomendações

SÍNTESE DO APURADO EM 2010

Itens	
Percentual aplicado na Educação Básica	25,71%
Percentual do FUNDEB aplicado na valorização do magistério (mínimo: 60%)	64,94%
Total do FUNDEB aplicado em 2010	93,40%
Em caso de diferimento de até 5% do FUNDEB, a parcela residual foi aplicada até março de 2011?	Não
Percentual aplicado na Saúde	19,53%
Resultado da execução orçamentária *(superávit)*	5,71%
Resultado da execução orçamentária sem o fundo especial de previdência *(déficit)*	3,78%
Déficit orçamentário com amparo no superávit financeiro anterior?[20]	Prejudicado
Percentual de investimentos *(investimentos + inversões financeiras + RCL)*	17,22%
Percentual da despesa de pessoal	29,75%
Regularidade nos recolhimentos ao Regime Próprio de Previdência Social?	Sim
Regularidade nos recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social?	Sim
Atendimento à posição jurisprudencial desta Corte quanto aos precatórios judiciais?[21]	Prejudicado

CONCLUSÃO

Observada a instrução constante no artigo 24 da Lei Complementar n.º 709/93, a Fiscalização, em conclusão a seus trabalhos, aponta as seguintes falhas:

PERSPECTIVA A - PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

A.1 PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

- Elaboração das peças de planejamento do Município em desacordo com a legislação de regência;

---

[20] O Resultado Geral da Execução Orçamentária apresenta superávit. No entanto, após a exclusão das receitas e despesas do Fundo Previdenciário, o Resultado Orçamentário apresenta um déficit não amparado no superávit financeiro do exercício anterior.

[21] O Município foi incluído no Regime Especial de Pagamento dos Precatórios.

A.2 AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

- Não atingimento dos indicadores/metas, sem as devidas justificativas;
- Ausência de metas e indicadores finalísticos.

PERSPECTIVA B – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

B.1 ANÁLISE DE BALANÇOS

B.1.1.3 RESULTADO GERAL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Déficit orçamentário não amparado em superávit financeiro de exercício anterior, caso excluídas as receitas e despesas do Fundo Previdenciário;

B.3 APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS

B.3.1 ENSINO

- Aplicação com recursos do FUNDEB, no exercício, inferior ao mínimo legal;
- Aplicação parcial da parcela diferida do FUNDEB (5%).

B.4 PRECATÓRIOS

- Depósito da parcela anual em valor inferior ao montante previsto na LOA de 2009.

B.5 OUTRAS DESPESAS

B.5.1 ENCARGOS

- Parcelamento das contribuições patronais devidas ao Fundo Previdenciário, em desacordo com a legislação de regência;
- Não reconhecimento do débito previdenciário patronal em sua totalidade;
- Cálculo dos encargos moratórios da dívida reconhecida e da atualização das parcelas pactuadas em desacordo com a legislação local.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA - UR 9

PERSPECTIVA D - EXECUÇÃO INDIRETA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

D.1 CONCEDIDOS

D.1.1 REMETIDOS AO TRIBUNAL

- Termos Aditivos a Convênio de valor superior pendentes de remessa a este Tribunal.

PERSPECTIVA E - TRANSPARÊNCIA DAS CONTAS PÚBLICAS

E.3 PESSOAL

E.3.1 QUADRO DE PESSOAL

- Cargos de provimento em comissão ocupados por servidores com vínculo de parentesco.

E.4 DENÚNCIAS / REPRESENTAÇÕES / EXPEDIENTES

E.4.7 EXPEDIENTE TC N° 8338/026/11

- Presença de Protocolado que denota irregularidades.

E.5 ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL

- Desatendimento às Instruções deste Tribunal.

À consideração de Vossa Senhoria.

UR 9 - Sorocaba, 2 de junho de 2011

Francisco José Mendes Rossi
Agente da Fiscalização Financeira

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA – UR.9

Processo:	**TC–2756/026/10** (Acompanham: 1 Anexo; 1 Acessório; 7 Expedientes)
Órgão:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**
Assunto:	**CONTAS – PREFEITURA MUNICIPAL**
Exercício:	**2010**
Instrução:	**UR-9 – SOROCABA / DSF-I**

Senhor Diretor Técnico de Divisão da U.R.-9-Sorocaba,

Trata o presente processo das Contas anuais de 2010 da Prefeitura Municipal em epígrafe, cujo relatório de fiscalização e respectiva conclusão encontram-se às fls. 08/66.

Os trabalhos de fiscalização "in loco", bem como a elaboração do respectivo relatório obedeceram aos normativos e ao manual de fiscalização vigentes.

Diante do exposto, submeto o presente a V.Sª. para prosseguimento.

U.R.-9.1, Sorocaba, em 17 de junho de 2011

MAURO GUIMARÃES COAM
Agente da Fiscalização Financeira
Responsável por Equipe Técnica - UR-9.1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA – UR.9

PROCESSO	:	**TC-2756/026/10 (1 Anexo; 1 Acessório; 7 Expedientes)**
INTERESSADA	:	**Prefeitura Municipal de São Roque**
ASSUNTO	:	**Contas Anuais do Exercício de 2010**
RELATOR	:	**Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho**
INSTRUÇÃO	:	**UR.9 – Sorocaba / DSF.I**

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator,

Tratam os autos das contas anuais da **Prefeitura Municipal de São Roque**, referentes ao exercício econômico-financeiro de 2010, apresentadas em atendimento ao disposto nas Instruções n. 2/08 e Lei Complementar n. 709/93.

De acordo com as orientações desta E. Corte de Contas, a Fiscalização promoveu as análises e exames pertinentes, sob o princípio da amostragem, contemplando a fiscalização orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e contábil do Executivo inspecionado, quanto aos aspectos e princípios da legalidade, legitimidade e economicidade.

Vale destacar que referidas análises também foram produzidas tendo como suporte o "Sistema Audesp", mediante acesso ao respectivo ambiente, onde estão armazenados pertinentes dados e informações envolvendo o órgão em apreço.

Como resultado de seu trabalho, a fiscalização elaborou o pertinente relatório, acostado às fls. 8/66, descrevendo ao seu final as ocorrências, de forma sintetizada, no tópico conclusivo de fls. 64/66 e delineadas em correspondentes itens do referido laudo de inspeção.

No mérito, acolhemos integralmente o trabalho apresentado pela Fiscalização e sua respectiva conclusão.

Com efeito, todas as ocorrências relatadas merecem destaque, mormente aquelas que indicam infringência a dispositivos normativos e legais, cabendo ressaltar, com maior ênfase, as relacionadas ao **ensino** (aplicação com recursos do FUNDEB, no exercício, inferior ao mínimo legal; aplicação parcial da parcela diferida do FUNDEB); **precatórios** (depósito da parcela anual em valor inferior ao montante previsto na LOA de 2009); **encargos** (falhas no recolhimento das contribuições patronais devidas ao Fundo Previdenciário); **pessoal** (cargos de provimento em comissão ocupados por servidores com vínculo de parentesco); **atendimento à lei orgânica, instruções e recomendações do tribunal** (entrega extemporânea de documentos ao sistema AUDESP).

Observamos que foi dado o atendimento mínimo obrigatório na manutenção e desenvolvimento do ensino: **25,71%** (caput do artigo 212 da Constituição Federal); gastos do FUNDEB com profissionais do magistério: **64,94%** (artigo 60, XII, do ADCT); despesas com saúde: **19,53%** (artigo 77, III, do ADCT); a remuneração dos agentes políticos encontra-se de acordo com o ato fixatório; e as despesas com pessoal e reflexos situaram-se dentro dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Todavia, restou inobservado o percentual mínimo exigido para aplicação de recursos do FUNDEB: **93,40%** efetivamente aplicado no exercício (artigo 21, "caput" da Lei Federal n. 11494/07), ressaltando, ademais, a não aplicação da totalidade da parcela diferida do FUNDEB no primeiro trimestre de 2011.

Acompanham o presente, os Processos TC-2756/126/10 - Acessório 1 (Acompanhamento da Gestão Fiscal), bem como os Expedientes, TC-274/009/10, TC-833/009/10, TC-27234/026/10, TC-1004/009/10, TC-1395/009/10, TC-43901/026/10 e TC-8338/026/11.

Por oportuno, levamos ao conhecimento de Vossa Excelência que o Chefe do Executivo Municipal foi devidamente notificado para acompanhar todos os atos de tramitação processual, conforme documento de fl. 7 dos autos, bem como juntamos às fls. 7-A/7-B o cadastro do responsável pelo Executivo fiscalizado.

É o que submetemos à elevada apreciação de Vossa Excelência, para fins de emissão de parecer, nos termos dos artigos 2º, II, e 24 da Lei Complementar nº. 709/93.

UR.9 - Sorocaba, 30 de junho de 2011

JOSÉ MARCIO FERREIRA
Diretor Técnico de Divisão

/COAM

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO

TC-002756/026/10

PROCESSO: TC-002756/026/10

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICÍPAL SÃO ROQUE

ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2010

RESPONSÁVEIS: EFANEU NOLASCO GODINHO (PERÍODO: 01/01 a 31/12/2010)

Visto.

A impugnação de um empenho processado durante o exercício em exame, porém não quitado ao término de janeiro do mês subsequente, acarreta uma subestimação do valor de todos os serviços de educação e saúde produzidos pela Administração Pública no ano a que se refere às contas, prejudicando assim a correta verificação do cumprimento dos respectivos limites legais vigentes de uso de recursos.

Cumpre reiterar que tal entendimento trata-se de posição jurisprudencial, explicitada em diversos julgados, tais como nas contas de Bragança Paulista, TC-001939/026/08 (Egrégio Tribunal Pleno, em sessão de 10.11.2010), assim como nas contas de Votorantim, TC-001915/026/08, de Pedreira, TC-002033/026/08 (Voto Revisor por mim proferido), de Tremembé, TC-000565/026/09, de Barra do Chapéu, TC-000613/026/09, de Louveira, TC-000099/026/09, de Santópolis do Aguapeí, TC-000167/026/09, de Arandu, TC-000200/026/09 e de Vargem Grande do Sul, TC-000568/026/09, todos da Egrégia Primeira Câmara.

Retornem, pois, os autos à Unidade Regional de Sorocaba, UR-09, para que os valores de restos a pagar não quitados até 31.01.2011 que, porém, já haviam

sido processados em 31.12.2010, sejam reintegrados às aplicações, respectivamente, do ensino e da saúde. Valores empenhados não processados em 31.12.2010 deverão permanecer glosados.

Publique-se.

Após, retornem os autos a este Gabinete.

G.C., em 13 de julho de 2011.

ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS
SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO

Galf.

PUBLICADO NO D.O.E.
DE 15/07/2011
Carlos [illegible] EBC

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA - UR 9

PROCESSO : TC-2756/026/10

INTERESSADA : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

ASSUNTO : Contas Anuais do Exercício de 2010

RESPONSÁVEL : Sr. Efaneu Nolasco Godinho - Prefeito

RELATOR : Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho

INSTRUÇÃO : UR 9 / DSF I

Senhor Responsável por Equipe Técnica,

Os presentes autos foram encaminhados a esta UR 9 - Sorocaba em virtude de determinação externada pelo Eminente Substituto de Conselheiro Alexandre Manir Figueiredo Sarquis (fls. 70-71), tendo em mira a reposição, às aplicações do Ensino e da Saúde, dos valores de restos a pagar não quitados até 31/1/2011, excluídos pela Fiscalização, que, no entanto, já haviam sido processados em 31/12/2010.

Nesse contexto, cumpre-nos esclarecer que as exclusões consignadas à aplicação dos Recursos Vinculados, no laudo das Contas de 2010 do Executivo de São Roque, notadamente nos subitens **B.3.1 (Ensino)** e **B.3.2 (Saúde)** compõem-se exclusivamente por restos a pagar não processados em 31/12/2010, conforme detalhamos no quadro a seguir:

Recurso Vinculado	*Valor da Exclusão*	*Fls. dos Autos*	*Valor dos Restos a Pagar não processados*	*Fls. do Anexo*
Despesas Próprias em Educação:	R$ 2.025,27	37	R$ 2.025,27	43
FUNDEB - Demais Despesas - 40%:	R$ 579.284,28	37	R$ 579.284,28	50
Despesas Próprias em Saúde:	R$ 227.393,67	39	R$ 227.393,67	60

Diante disso, ratificamos os cálculos relativos às aplicações no Ensino e na Saúde lançados, respectivamente, às fls. 35 e 38 do relatório de fiscalização, posto que, segundo nosso entendimento, encontram-se de acordo com a posição jurisprudencial desta E. Corte de Contas.

Implementadas as abordagens devidas, temos como suprida a r. determinação de fls. 70-71, motivo pelo qual,

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA - UR 9

propomos a devolução do presente ao E. Conselheiro Relator, para o que houver por bem determinar.

À Consideração de Vossa Senhoria,
UR 9.1 - Sorocaba, 2 de agosto de 2011

Francisco José Mendes Rossi
Agente da Fiscalização Financeira

Visto.
Encaminhe-se ao Diretor Técnico de Divisão desta UR 9.
UR 9.1 - Sorocaba, 2/8/2011

Mauro Guimarães Coam
Agente da Fiscalização Financeira
Responsável por Equipe Técnica

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA - UR.9

PROCESSO: TC-2756/026/10

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO 2010

RESPONSÁVEL: SR. EFANEU NOLASCO GODINHO - PREFEITO

RELATOR: CONSELHEIRO EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO

INSTRUÇÃO: UR-9 - SOROCABA / DSF-I

Vistos (...)

De acordo com a manifestação retro (fls. 72/73).

Encaminhe-se o processado em tela na forma proposta.

UR-9, Sorocaba, 2 de agosto de 2011

JOSÉ MARCIO FERREIRA
Diretor Técnico de Divisão
UR.9 - Sorocaba

/CQAM

PROCESSO: TC-002756/026/10

INTERESSADA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2010

RESPONSÁVEL: EFANEU NOLASCO GODINHO (PERÍODO: 01/01 a 31/12/10)

À vista das falhas e/ou impropriedades contidas no relatório de auditoria, elaborado pela **Unidade Regional de Sorocaba - UR - 09 a fls. 08/74, NOTIFICO** o Senhor Efaneu Nolasco Godinho, responsável pelas contas do exercício de 2010, da Prefeitura do Município de São Roque para que tome conhecimento daquela peça, recolhendo as importâncias consideradas indevidas a qualquer título, se existentes, ou apresente as alegações que forem de seu interesse.

Autorizo, desde já, a retirada de cópia do relatório na Unidade de Auditoria competente.

Fixo-lhe o **prazo de 30 (trinta) dias** para atendimento.

Publique-se.

Transcorrido o prazo, os autos deverão seguir para manifestação da SDG.

G.C., em 10 de agosto de 2011

EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO
CONSELHEIRO

PUBLICADO NO D.O.E.
DE 31/08/2011
Cartório do C.E.B.

ABG.

227

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA

Processo: TC-002756/026/10

Órgão: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

Interessados: EFANEU NOLASCO GODINHO (PERÍODO: 01/01 a 31/12/10)

Assunto: CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2010

Nesta data retirei cópia do relatório resultante da inspeção *in loco* referente à Prestação de Contas do exercício de **2010**, conforme despacho do Relator, publicado no DOE de **13 / 8 / 2011**, com prazo de 30 **(TRINTA)** dias.

ASSINATURA: Prado

NOME COMPLETO: Gabriella Ribeiro do Prado

CARGO: Chefe da Divisão Jurídica - OAB|SP 284.876

DATA: 18 / 08 / 2011

D.O.E DE 13/8/11

PROCESSO: TC-002756/026/10

INTERESSADA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2010

RESPONSÁVEL: EFANEU NOLASCO GODINHO (PERÍODO: 01/01 a 31/12/10)

À vista das falhas e/ou impropriedades contidas no relatório de auditoria, elaborado pela Unidade Regional de Sorocaba – UR – 09 a fls. 08/74, NOTIFICO o Senhor Efaneu Nolasco Godinho, responsável pelas contas do exercício de 2010, da Prefeitura do Município de São Roque para que tome conhecimento daquela peça, recolhendo as importâncias consideradas indevidas a qualquer título, se existentes, ou apresente as alegações que forem de seu interesse. Autorizo, desde já, a retirada de cópia do relatório na Unidade de Auditoria competente. Fixo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para atendimento.

PREFEITURA DA ESTÂI TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, com sede na Rua São Paulo, 966, Bairro do Taboão, em São Roque-SP, inscrita no CNPJ sob nº. 70.946.009/0001-75, representada pelo Prefeito EFANEU NOLASCO GODINHO, brasileiro, casado, RG 3.741.288 SSP/SP, CPF 751.824.328-87, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, 387, apto. 101, Edifício Forest Hill, em São Roque-SP, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os advogados Drs. JÚLIO CÉSAR MENEGUESSO, OAB/SP 95.054, JONAS DE OLIVEIRA MELO SILVEIRA, OAB/SP 144.416, RAFAEL ALEXANDRE BONINO, OAB/SP 187.721 e GABRIELA RIBEIRO DO PRADO, OAB/SP 284.876, todos com endereço na Rua São Paulo, 966, São Roque-SP, aos quais confere poderes para representá-la perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no Proc. TC 2756/026/10, obtendo cópias e apresentando manifestação, defesa e recursos, conferindo, ainda, poderes para substabelecer.

São Roque, 17 de agosto de 2011.

Efaneu Nolasco Godinho

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 284876

NOME
GABRIELA RIBEIRO DO PRADO

FILIAÇÃO
NELSON RIBEIRO DO PRADO FILHO
JANETE CARVALHO DO PRADO

NATURALIDADE — DATA DE NASCIMENTO
SÃO ROQUE-SP — 21/12/1982

RG — CPF
34.470.740-4 - SSPSP — 221.683.518-80

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS — VIA — EXPEDIDO EM
NÃO — 01 — 17/03/2009

LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO
PRESIDENTE

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 07991684

OAB

ASSINATURA DO PORTADOR

OBSERVAÇÕES

ART.30,INC.I,L 8906/94

TC-002756/026/10
81

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

Excelentíssimo Senhor Doutor Eduardo Bittencourt Carvalho, Digníssimo Conselheiro do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

TCESP - UR-9 SOROCABA
TC - 1343/009/11
12/09/2011 - 14:49
0071-6511-8091-6707

Proc. TC 2756/026/10

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, com sede à Rua São Paulo, 966, em São Roque-SP, por seu advogado (mandato em anexo), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência nos autos do Proc. TC 2756/026/10, que tratam das contas anuais do exercício de 2010, para requerer a concessão de mais 30 (trinta) dias de prazo para apresentar as alegações em virtude do relatório da auditoria.

O presente pedido se faz necessário tendo em vista a necessidade da verificação de inúmeros documentos, além do adequado estudo da matéria para sejam prestados os adequados esclarecimentos.

Nestes termos, pede deferimento.
São Paulo, 12 de setembro de 2011.

pp.
Júlio César Meneguesso
OAB/SP 95.054

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

Excelentíssimo Senhor Doutor Eduardo Bittencourt Carvalho, Digníssimo Conselheiro do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

TCESP - UR-9 SOROCABA
TC - 1343/009/11
12/09/2011 - 14:49
0071-6511-8091-6707

Proc. TC 2756/026/10

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, com sede à Rua São Paulo, 966, em São Roque-SP, por seu advogado (mandato em anexo), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência nos autos do Proc. TC 2756/026/10, que tratam das contas anuais do exercício de 2010, para requerer a concessão de mais 30 (trinta) dias de prazo para apresentar as alegações em virtude do relatório da auditoria.

O presente pedido se faz necessário tendo em vista a necessidade da verificação de inúmeros documentos, além do adequado estudo da matéria para sejam prestados os adequados esclarecimentos.

Nestes termos, pede deferimento.
São Paulo, 12 de setembro de 2011.

pp.
Júlio César Meneguesso
OAB/SP 95.054

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, com sede na Rua São Paulo, 966, Bairro do Taboão, em São Roque-SP, inscrita no CNPJ sob nº. 70.946.009/0001-75, representada pelo Prefeito EFANEU NOLASCO GODINHO, brasileiro, casado, RG 3.741.288-SSP/SP, CIC 751.824.328-87, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, 386, apto. 101, Edifício Forest Hill, em São Roque-SP, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os advogados Drs. JÚLIO CÉSAR MENEGUESSO, OAB/SP 95.054, JONAS DE OLIVEIRA MELO SILVEIRA, OAB/SP 144.416, e GRABRIELA RIBEIRO DO PRADO, OAB/SP 284.876, ambos com endereço na Rua São Paulo, 966, São Roque-SP, aos quais confere poderes para representá-la perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no Proc. TC 2756/026/10, obtendo cópias e apresentando manifestação, defesa, recursos e pedido de revisão, conferindo, ainda, ainda, poderes para substabelecer.

São Roque, 12 de setembro de 2011.

Efaneu Nolasco Godinho

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE: TC–1343/009/11

INTERESSADO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Excelentíssimo Senhor
Conselheiro Relator
Dr. Eduardo Bittencourt Carvalho

A Prefeitura Municipal de São Roque, por meio do advogado, Dr. Júlio César Meneguesso, encaminhou expediente protocolado nesta UR. 9 em 12/9/2011, sob TC–1343/009/11.

O mesmo constitui pedido de prorrogação de prazo referente ao TC-2756/026/10 (Contas de 2010).

Assim sendo, segue à consideração de V.Exª., que é o relator.

UR.9-Sorocaba, 12 de setembro de 2011.

JOSÉ MARCIO FERREIRA
DIRETOR TÉCNICO DE DIVISÃO
UR-9 – SOROCABA

PROCESSO: TC 002756/026/10

INTERESSADA: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2010

RESPONSÁVEL: EFANEU NOLASCO GODINHO (PERÍODO: 01/01 a 31/12/10)

ADVOGADO: JÚLIO CÉSAR MENEGUESSO (OAB/SP 95.054)

A fls. 82, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, representada por seu procurador, requer prorrogação de 30 (trinta) dias de prazo, para atendimento à determinação deste Tribunal.

Defiro a dilação do prazo por 15 (quinze) dias.

Publique-se.

Transcorrido o prazo, os autos deverão seguir para manifestação da SDG.

G.C., em 20 de setembro de 2011

EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO
CONSELHEIRO

ABG.

PUBLICADO NO D.O.E.
DE 22/09/2011
Cartório do C.EBC

Excelentíssimo Senhor Doutor EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO, Digníssimo Conselheiro do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

TC-002756/026/10
86

TCESP - SEDE
TC - 33112/026/11
06/10/2011 - 14:51
1171-6690-5908-7476

Proc. TC 002756/026/10

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, com sede à Rua São Paulo, 966, em São Roque-SP, por seu advogado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência nos autos do Proc. TC 002756/026/10, que tratam das contas anuais do exercício de 2010, para apresentar as seguintes alegações face o relatório da auditoria:

PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS

No quadro constante de fls. 10, a auditoria apontou que não houve compatibilidade das metas fiscais previstas na LDO e LOA; que o PPA e a LDO não estabeleceram, por programa e ações de governo, custos estimados, indicadores e metas fiscais, que permitam avaliar a sua eficácia e efetividade; que a LOA não contém autorização para abertura de créditos suplementares em percentual considerado aceitável pelo TCE; e que a proposta orçamentária não foi elaborada de forma participativa.

Desta forma, vale esclarecer que as metas fiscais na LOA readequaram as metas fiscais da LDO, conforme quadro demonstrativo da LDO e LOA que segue em anexo.

Já as metas e custos executados no exercício foram declarados no sistema AUDESP, conforme Relatório de Atividades que segue em anexo, informando as medidas adotadas e as metas executadas.

No tocante ao percentual - 20% - autorizado para abertura de créditos adicionais suplementares, vale destacar que constou da Lei Municipal nº 3.331, de 15/07/2009 - LDO do exercício de 2010.

Outrossim, cumpre informar que na Lei Municipal nº 3.474, de 14/07/2010, que trata da LDO de 2011, o referido percentual passou a ser de 1% (vide art. 16, II) (doc. anexo).

TC-002756/026/10
88

No mais, a elaboração da proposta orçamentária foi precedida de audiências públicas realizadas e abertas à comunidade são-roquense, como comprovam as anexas atas.

AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Consignou a auditoria que "da análise do relatório de atividades, observamos que 30,88% dos programas e 39,58% das ações priorizados na LOA não atingiram os indicadores/metas idealizadas".

Não obstante, as metas e custos executados no exercício foram declarados no Sistema AUDESP, conforme Relatório de Atividades que segue em anexo, informando as medidas adotadas e as metas executadas.

De outra banda, os demais apontamentos feitos pela fiscalização serão considerados visando o aprimoramento das ações governamentais, de modo a aperfeiçoar o planejamento e a transparência em respeito ao art. 1º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

ANÁLISE DE BALANÇOS

A auditoria consignou que:

"O Resultado Geral da Execução Orçamentária, apurado com base nos dados enviados pela origem, demonstra que órgão obteve um superávit no exercício, correspondendo a 5,71% da receita realizada.

Em relação ao Resultado Geral da Execução Orçamentária apurado no exercício anterior (superávit de 7,51%), verifica-se uma situação desfavorável, pois houve uma redução nesta variável.

Excluídas as receitas e despesas do Fundo Previdenciário, o resultado geral da execução orçamentária registra um déficit de R$ 4.945.769,16, que corresponde a 3,78% da receita realizada.

No tocante ao Resultado Geral da Execução Orçamentária apurado no exercício anterior sem o Fundo Previdenciário (déficit de 1,92%), verifica-se uma Situação desfavorável, pois houve um aumento nesta variável."

Desta forma, pede-se vênia para apontar que no exercício de 2009, considerando apenas as receitas da Prefeitura (excluídas as do Fundo de Seguridade Social) e as despesas da Prefeitura e da Câmara, houve um superávit financeiro de R$ 6.660.021,37 que, se somados à receita de 2010 da

Prefeitura e descontadas as despesas empenhadas da Prefeitura e da Câmara, o superávit foi de R$ 1.714.252,21, que está contribuindo para o superávit financeiro do exercício de 2010.

Esclarecendo:

Superávit Financeiro de 2009	R$ 6.660.021,37
Receita arrecada em 2010	R$ 130.839.076,71
Total dos recursos financeiros	R$ 137.499.098,08
Valor das despesas empenhadas	R$ 135.784.845,87
Superávit encontrado	R$ 1.714.252,21

Portanto, o superávit financeiro de 2009 amparou as despesas executadas em 2010.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS: ENSINO

No relatório, a auditoria consignou que:

"Conforme os números da Origem, ofertados ao sistema Audesp, a despesa educacional atingiu 25,64% da receita resultante de impostos...

Conforme dados apurados pela Fiscalização, o percentual aplicado no Ensino foi de 25,71%, atendendo, assim, o limite mínimo exigido pelo artigo 212 da Constituição (25% na educação infantil e no ensino fundamental), bem assim ao artigo 60, inciso XII, do ADCT (60% do FUNDEB para remuneração

dos profissionais do magistério da educação básica).

No entanto, não despendeu, no ano examinado, o percentual mínimo de 95% do FUNDEB, como exige o caput do art. 21 da Lei Federal nº 11.494/07 (aplicação de 93,4%).

No tocante à parcela diferida do FUNDEB (R$ 1.783.743,39), apesar da abertura de crédito adicional, a movimentação de tais recursos não se deu por meio de conta bancária vinculada, em desacordo com as orientações do Comunicado SDG nº 7/2009, publicado no DOE de 21.03.2009. Bem assim, verificamos que a parcela diferida não foi integralmente aplicada (empenhamento e pagamento) no primeiro trimestre de 2011, desatendendo ao disposto no § 2º do artigo 21 da Lei Federal n.º 11.494/07, conforme quadro demonstrativo abaixo: ...

Registramos, nesse sentido, que no 1º trimestre de 2011, a Prefeitura empenhou, em relação a tal saldo remanescente, o valor de R$ 1.736.755,67, dos quais foram pagos apenas R$ 54.070,42, conforme demonstrado no quadro acima, restando, em 31/3/2011 um saldo a pagar de R$ 1.682.685,25 e um saldo a empenhar de R$ 46.987,72."

Assim é que pede-se vênia para a transcrição das informações prestadas pela Sra. Diretora do Departamento de Finanças da Prefeitura de São Roque em relação a esses pontos:

"ENSINO - FUNDEB

a)- No exercício de 2010, a receita auferida ao FUNDEB (transferências e rendimentos financeiros) foram de R$ 35.784.768,11;

b)- a despesa empenhada no mesmo período foi de R$ 34.001.024,72;

c)- a despesa liquidada no período foi de R$ 30.670.573,68;

d)- a despesa paga no período foi de R$ 30.656.040,68;

e)- as despesas não pagas, incluídas como restos a pagar de 31/12/2010, foi de R$ 3.344.984,04;

f)- do valor inscrito em restos a pagar 2010, até 31/01/2011, foram pagos R$ 2.765.699,76, representando 82,68% do valor inscrito, restando apenas 17,32% que foram totalmente encerrados/pagos no primeiro semestre de 2011;

g)- Anexo relatório com as informações citadas.

ENSINO - PARCELA FUNDEB DIFERIDA PARA 2011

a)- no exercício de 2011 foi aberto crédito especial - código de aplicação 265 (reprogramação), no valor de R$ 1.784.748,79, que representa o valor não utilizado em 2010 de R$ 1.783.743,39 acrescido de R$ 1.005,40, que são valores não utilizados financeiramente em exercícios anteriores.

b)- desse valor de R$ 1.784.748,79, foi devidamente empenhado até 31/03/2011 R$ 1.736.755,67 e a diferença para atingir o valor em sua totalidade foi empenhado em abril/2011, no valor de R$ 47.993,12, que representa 100% dos valores reprogramados."

Por sua vez, a Sra. Diretora do Departamento de Educação da Prefeitura de São Roque informou que (doc. anexo):

"Ao observar os valores de Restos a Pagar 2010/2011, podemos verificar que quase na sua totalidade se refere a empenhos de obras. Os valores deveriam ser executados no prazo de até 31/01/2011, de acordo com as projeções de cronograma físico/financeiro destas obras.

Ocorre que por motivos diversos, as empresas não conseguiram cumprir as metas de medições propostas e não havia como substituir os empenhos.

Cumpre-nos informar que as medições são informadas pelas empresas através de planilhas de execução e a equipe do Departamento de Planejamento analisa criteriosamente os itens executados quanto ao quantitativo e o qualitativo destes serviços, para posterior liberação de pagamento. Sendo assim, nem sempre os valores projetados correspondem à realidade dos serviços executados.

Vale ressaltar que, em especial, o empenho 8692/2010 - Ricardo Roberto Siberi,

corresponde a desapropriação de área para ampliação da ENEI São João Novo, e quando da avaliação inicial, chegou-se ao valor de R$ 230.000,00, porém não houve concordância por parte desta Prefeitura que reconheceu o valor de R$ 150.000,00, efetuando o depósito em juízo e aguardando decisão do valor que ocorreu em março/2011, no valor de R$ 180.000,00.

Em relação ao empenho 3809/2010 - Camilo de Dellis Carnevale, não houve interesse em renovação do contrato. Os pagamentos de salário e as verbas rescisórias foram quitadas na presença de representante da Empresa, Departamento Jurídico da Prefeitura e funcionários da empresa, o que ocorreu em sua totalidade em fevereiro de 2011".

Assim, conclui-se que restaram atendidos o artigo 212 da Constituição Federal e o artigo 60, XII, do ADCT da CF.

No mais, os demais pontos indicados pela auditoria que, respeitosamente, não comprometem a aplicação no ensino, restaram suficientemente justificados.

Aliás, não se evidenciou prejuízo e nem má-fé da Administração.

Nesse sentido, inclusive, o consignado pela auditoria no item B.3.1.1 - AJUSTES DA FISCALIZAÇÃO E RESPECTIVOS COMENTÁRIOS (fls. 37).

APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS: SAÚDE

A auditoria apontou que o percentual aplicado em ações e serviços de saúde foi de 19,53%, de modo que atendeu ao disposto no artigo 77, III e § 4º, do ADCT da CF.

PRECATÓRIOS

Destacou a fiscalização que "o depósito da parcela anual do Regime Especial em valor inferior ao montante previsto na Lei Orçamentária vigente para o exercício de 2009, contrariando o disposto no art. 22, § 1° da Resolução n° 115, de 29 de junho de 2010, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ."

Desta forma, cumpre esclarecer que a LOA para atender ao exercício de 2010, foi encaminhada ao Poder Legislativo em 30/09/2009, ou seja, antes da data da definição da participação da Administração de São Roque aos termos da Emenda Constitucional nº 62, de 09/12/2009.

Portanto, no orçamento estavam consignados valores que atendiam ao regime anterior e após levantamentos e atualização da dívida fundada, dividida por 15 anos como prevê a emenda constitucional, o valor apurado foi menor que o orçado, como demonstram os anexos documentos.

Destarte, a Prefeitura de São Roque está rigorosamente em dia com os pagamentos dos precatórios.

ENCARGOS

A auditoria apurou que no exercício de 2010 foram regularmente efetuados os recolhimentos ao INSS, FGTS, Previdência Própria do Município e PASEP.

Contudo, destacou que:

"Constatamos a existência de débito de exercícios anteriores, relativo a contribuições patronais ao Regime Próprio de Previdência do Município, conforme Termo de Confissão de Dívida e Parcelamento, no valor de R$ 672.828,59, a ser pago em 240 parcelas, a primeira vencendo em 28/1/2011 (fls. 81-87 do Anexo), referente a débitos contributivos alusivos ao período de abril/2003 e março/2009.

O débito teve origem na falta de recolhimento da contribuição patronal, criada pelo § 2° do art. 107 da Lei Municipal n° 2.702, de 6/6/2002, alterado e renumerado para § 5° pela Lei Municipal n° 2.885, de 20/12/2004, sobre a concessão a servidor público do benefício de auxílio doença.

Verificamos que esse débito encontra-se reconhecido no passivo permanente da Prefeitura Municipal, consoante anotado no item B.1.7 DÍVIDA DE LONGO PRAZO, retro.

Analisando a documentação pertinente à matéria, verificamos três ocorrências que, a nosso ver, indicam irregularidades, como segue:

Inclusão, no parcelamento em 240 meses, das contribuições vencidas em 15/2/2009 e 15/3/2009 (fls. 87 do Anexo), em desacordo com o art. 36, §§ 9° e 10, da Orientação Normativa MPS/SPS n° 2, de 31/3/2009, que limitou até 31/1/2009 a data de vencimento das contribuições passíveis de parcelamento naquele prazo, aplicando-se-lhes, portanto, o prazo de 60 meses fixado pelo art. 36, § 1°, inc. I, da norma em apreço.

A exclusão, no cálculo do montante da dívida parcelada, sob a alegação de prescrição quinquenal, das contribuições devidas entre 6/6/2002 e 23/4/2003 (fls. 82 do Anexo).

Entendemos equivocada a exclusão do aludido período, na medida em que, estando, o Fundo Previdenciário, inserido na estrutura orgânica da Prefeitura, falta-lhe Capacidade Processual, sendo representado em juízo pelo Chefe do Executivo Municipal, ou seu Procurador, a teor do disposto no art. 12, inc. II, do Código de Processo Civil. Nossa conclusão é que emerge dai um natural conflito de interesses, que impede a fluência do prazo prescricional.

Encargos moratórios calculados pelos índices de remuneração da caderneta de poupança - em relação à apuração do montante dívida e à atualização das parcelas pactuadas - em desacordo com a previsão contida no art. 112 da

própria Lei Municipal nº 2.702/02 que impõe atualização monetária pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas - FGV e juros de mora de 1% ao mês (fls. 91-92 do Anexo)."

Desta forma, pertinente justificar o quanto segue, de modo a demonstrar que o reconhecimento da aludida dívida e o termo de parcelamento, respeitado o entendimento da auditoria, obedeceram as disposições legais vigentes. Vejamos.

A Prefeitura da Estância Turística de São Roque quando realizou, nos idos de 1994, a sua reforma administrativa, adotou como regime jurídico o estatutário, como constam nas Leis Municipais nºs 2.208 e 2.209, ambas de 01/02/1994.

Desta forma, em atendimento a Emenda Constitucional nº 20/1998, foi procedido o ajuste da previdência dos funcionários públicos do Município de São Roque por meio da Lei Municipal nº 2.702, de 06/06/2002, sendo que o Fundo de Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais (Regime Próprio de Previdência) havia sido criado pela Lei Municipal nº 1.975, de 06/09/1991.

Assim é que no § 5º do artigo 107 da Lei Municipal nº 2.702/2002, com redação da Lei nº 2.885/2004, constou que:

"No período em que o servidor permanecer em auxílio doença será devida a contribuição a cargo do Poder Público calculada sobre o valor da última base de contribuição anterior ao início do benefício mensal".

Ocorre que, por equívoco, essa contribuição, a cargo da Prefeitura, acabou não sendo recolhida em relação aos servidores que permaneceram em auxílio doença.

Essa situação foi detectada somente em 24 de abril de 2008 por servidores do Poder Legislativo, como consta no expediente protocolado junto a Prefeitura sob nº 5.052, o que provocou a instauração de processo administrativo (doc. anexo).

Anote-se que o aludido equívoco ocorreu porque no Regime Geral da Previdência previsto na Lei Federal nº 8.212, de 24/07/1991, não há recolhimento previdenciário, pelo empregador, quando o empregado estiver em auxílio doença. Nesse sentido o art. 28, § 9º, "a", da Lei 8.212/1991.

Desta forma, pode se dizer que não houve inadimplência do recolhimento de que trata o art. 107, § 5º, da Lei nº 2.702/2002.

Por isso que foi reconhecida a prescrição na forma do Decreto Federal nº 20.910, de 06/01/1932.

Veja que a matéria, no aludido processo administrativo, foi analisada pela Assessoria Consultiva que exarou parecer jurídico, pedindo-se, assim, vênia para a sua transcrição:

"Dispõe a letra "a" do § 9º do artigo 28 da Lei Federal nº 8.212, de 24/07/1991, que "não integram o salário-de-contribuição os benefícios da previdência social".

Contudo, essa regra não se aplica aos servidores estatutários, já que sujeitos às disposições da Lei Municipal nº 2.702, de 06/06/2002, que trata da previdência municipal.

Assim, caberia à unidade competente da Prefeitura proceder ao recolhimento de que trata o § 5º do art. 107 da Lei Municipal nº 2.702/02, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.885, de 20/12/2004, que estabelece: "Pelo período em que o servidor permanecer em auxílio doença será devida a contribuição a cargo do Poder Público calculada sobre o valor da última base de contribuição anterior ao início do benefício mensal".

Como esse recolhimento não foi efetuado em evidente e manifesto equívoco, a Prefeitura passou a estar em débito com o Fundo de Seguridade Social dos Funcionários Municipais, como acertadamente apontado pelos servidores Srs. Carlos de Proença Neto e Mauracy Moraes de Oliveira, ambos do Poder Legislativo Municipal, que formalizaram o Processo Administrativo nº 5.052, em 24/04/2008.

Ocorre que nos termos do Decreto Federal nº 20.910, de 06/01/1932, foram alcançados pela prescrição os recolhimentos que deixaram de ser feitos antes de 24 de abril de 2003 (cinco anos antes da abertura do Processo Administrativo nº 5.052, de 24/04/2008), até porque, repita-se, a Prefeitura deixou de fazer os recolhimentos pelo equívoco acima noticiado, e não por efetiva inadimplência.

Desta forma, a Prefeitura deve reconhecer o débito junto ao FSS, pelo não recolhimento de que trata o § 5º do art. 107 da Lei Municipal nº 2.702, de 06/06/2002, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.885, de 20/12/2004, somente do período de 24 de abril de 2003 a março de 2009.

Desta forma, vale destacar que no período de 24/04/2003 a 22/12/2004 (dia anterior a data de publicação da Lei Municipal nº 2.885/2004), o débito deverá ser calculado na forma prevista no então § 2º do art. 107 da Lei nº 2.702/2002, a saber: "pelo período em que o funcionário permanecer em

auxílio doença, será devida a contribuição a cargo do Poder Público, calculada sobre o valor do benefício mensal".

Já o débito do período de 23/12/2004 a março de 2009 deverá ser calculado na forma prevista no § 5º do art. 107 da Lei nº 2.702/2002, com redação introduzida pela Lei nº 2.885/2004, a saber: "pelo período em que o servidor permanecer em auxílio doença será devida a contribuição a cargo do Poder Público calculada sobre o valor da última base de contribuição anterior ao início do benefício mensal".

Outrossim, a contribuição a cargo do Poder Público, do período de 24/04/2003 a 23/12/2003, deverá ser calculada considerando-se a alíquota de 12% prevista no art. 107 da Lei nº 2.702/2002.

Do período de 23/12/2003 até março de 2009 deverá ser calculada considerando-se a alíquota de 14,72% prevista na Lei nº 2.822, de 23/12/2003.

Mas não é só.

A atualização do débito deverá ser feita na forma prevista no artigo 1º-F da Lei Federal nº 9.494, de 10/09/1997, com redação introduzida pela Lei nº 11.960/2009, que dispõe: "Nas condenações impostas à Fazenda Pública, independentemente de sua natureza e para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação de mora, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança".

Registre-se ser de aplicação imediata o disposto no art. 1º-F da Lei 9.494/97 (STF, AI 771555 AgR/RS, Ministro Relator Ricardo Lewandowski), inclusive em débito de natureza previdenciária (TRF 5ª R., AC 2006.81.00.016477-8, 1ª T., Rel. Des. Fed. José Maria de Oliveira Lucena; TRT 21ª R., AP 96400-78.1996.5.21.0011, Rel. Ronaldo Medeiros de Souza).

Em outras palavras, diversamente do previsto no art. 112 da Lei Municipal nº 2.702/2002, o débito deverá ser corrigido monetariamente de acordo com os índices de caderneta de poupança e acrescidos de juros de 0,5% ao mês.

Acrescente-se ser plena e integralmente aplicável o previsto na Lei Federal nº 9.497/1997 ao caso em exame, pois a matéria é extensível aos processos administrativos, até porque se em condenações judiciais impostas à Fazenda Municipal o legislador determinou a aplicação do disposto no art. 1º-F do referido diploma, evidente que o critério deverá ser igualmente adotado em reconhecimento administrativo de débito...

Ademais, na forma do art. 113 da Lei Municipal 2.207/02, com redação introduzida pela Lei 3.477/10, o débito a ser reconhecido e confessado poderá ser quitado em até 240

(duzentas e quarenta) parcelas mensais e sucessivas, as quais deverão ser corrigidas mensalmente pela variação do índice de caderneta de poupança e acrescidas de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (juros simples)".

Destarte, em relação aos itens apontados pela auditoria, oportuno justificar o quanto segue.

INCLUSÃO, NO PARCELAMENTO EM 240 MESES, DAS CONTRIBUIÇÕES VENCIDAS EM 15/2/2009 E 15/3/2009, EM DESACORDO COM O ART. 36, §§ 9º E 10, DA ORIENTAÇÃO NORMATIVA MPS/SPS Nº 2, DE 31/3/2009, QUE LIMITOU ATÉ 31/1/2009 A DATA DE VENCIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PASSÍVEIS DE PARCELAMENTO NAQUELE PRAZO, APLICANDO-SE-LHES, PORTANTO, O PRAZO DE 60 MESES FIXADO PELO ART. 36, § 1º, INC. I, DA NORMA EM APREÇO.

Quanto a isso, vale dizer que o artigo 113 da Lei Municipal nº 2.702/2002 foi alterado pela Lei Municipal nº 3.477, de 17/08/2010, de modo que passou a ter a seguinte redação:

Art. 113 O não recolhimento pelo Poder Público das contribuições devidas à Seguridade Social Municipal poderá ser parcelado nos termos da legislação federal.

Veja que essa alteração legislativa ocorreu antes da formalização do termo de parcelamento do débito.

Desse modo, havia amparo legal para a adoção do regramento federal para o parcelamento.

Via de consequência, foi [illegible] disposto no § 9º do artigo 5º da Portaria nº MPS nº 402/2008, com redação dada pela Portaria MPS nº 230/2009, que estabeleceu ser possível o parcelamento em até duzentas e quarenta prestações mensais e consecutivas.

Aliás, a inclusão no parcelamento das contribuições vencidas 15/02/2009 e 15/03/2009, em que o disposto no § 9º do artigo 5º da Portaria nº MPS nº 402/2008, com redação dada pela Portaria MPS nº 230/2009, não trouxe prejuízo ao Fundo de Seguridade Social, já que o débito relativo a essas contribuições foi reconhecido pela Prefeitura e incluído no termo de parcelamento.

De outra banda, caso esse Egrégio Tribunal entenda que não poderiam ter sido incluídas as contribuições vencidas 15/02/2009 e 15/03/2009, face o disposto no § 9º do artigo 5º da Portaria nº MPS nº 402/2008, com redação dada pela Portaria MPS nº 230/2009, a situação será regularizada.

A EXCLUSÃO, NO CÁLCULO DO MONTANTE DA DÍVIDA PARCELADA, SOB A ALEGAÇÃO DE PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, DAS CONTRIBUIÇÕES DEVIDAS ENTRE 6/6/2002 E 23/4/2003.

Como anotado no parecer jurídico exarado no processo administrativo que tratou do parcelamento do débito, *"caberia à unidade competente da Prefeitura proceder ao recolhimento de que trata o § 5º do art. 107 da Lei Municipal nº 2.702/02, com*

redação alterada pela Lei Municipal nº 2.885, de 20/12/2004".

"Como esse recolhimento não foi efetuado em evidente e manifesto equívoco, a Prefeitura passou a estar em débito com o Fundo de Seguridade Social dos Funcionários Municipais, como acertadamente apontado pelos servidores Srs. Carlos de Proença Neto e Mauracy Moraes de Oliveira, ambos do Poder Legislativo Municipal, que formalizaram o Processo Administrativo nº 5.052, em 24/04/2008."

"Ocorre que nos termos do Decreto Federal nº 20.910, de 06/01/1932, foram alcançados pela prescrição os recolhimentos que deixaram de ser feitos antes de 24 de abril de 2003 (cinco anos antes da abertura do Processo Administrativo nº 5.052, de 24/04/2008), até porque, repita-se, a Prefeitura deixou de fazer os recolhimentos pelo equívoco acima noticiado, e não por efetiva inadimplência."

Desta forma, a Prefeitura reconheceu o débito junto ao FSS, pelo não recolhimento de que trata o § 5º do art. 107 da Lei Municipal nº 2.702, de 06/06/2002, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.885, de 20/12/2004, somente do período de 24 de abril de 2003 a março de 2009, já que os anteriores a 24/04/2003 foram alcançados pela prescrição.

ENCARGOS MORATÓRIOS CALCULADOS PELOS ÍNDICES DE REMUNERAÇÃO DA CADERNETA DE POUPANÇA – EM RELAÇÃO À APURAÇÃO DO MONTANTE DA DÍVIDA E À ATUALIZAÇÃO DAS PARCELAS PACTUADAS – EM DESACORDO COM A PREVISÃO CONTIDA NO ART. 112 DA PRÓPRIA LEI MUNICIPAL Nº 2.702/02 QUE IMPÕE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA PELO IGP-M DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – FGV E JUROS DE MORA DE 1% AO MÊS.

No tocante a esse item, cumpre noticiar que foi adotado o critério de atualização previsto no artigo 1º-F da Lei Federal nº 9.494, de 10/09/1997, com redação introduzida pela Lei nº 11.960/2009, que dispõe: *"Nas condenações impostas à Fazenda Pública, independentemente de sua natureza e para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação de mora, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança"*.

Registre-se ser de aplicação imediata o disposto no art. 1º-F da Lei 9.494/97 (STF, AI 771555 AgR/RS, Ministro Relator Ricardo Lewandowski), inclusive em débito de natureza previdenciária (TRF 5ª R., AC 2006.81.00.016477-8, 1ª T., Rel. Des. Fed. José Maria de Oliveira Lucena; TRT 21ª R., AP 96400-78.1996.5.21.0011, Rel. Ronaldo Medeiros de Souza).

Em outras palavras, diversamente do previsto no art. 112 da Lei Municipal nº 2.702/2002, restou adotada, para a correção monetária do débito, os índices de caderneta de poupança acrescidos de juros de 0,5% ao mês.

Acrescente-se ser plena e integralmente aplicável o previsto na Lei Federal nº 9.497/1997 ao caso em exame, pois a matéria é extensível aos processos administrativos, até porque se em condenações judiciais impostas à Fazenda Municipal o legislador determinou a aplicação do disposto no art. 1º-F do referido diploma, evidente que o critério deveria ser igualmente adotado em reconhecimento administrativo de débito.

Em resumo: todos os atos praticados foram fundamentados e consignados em processo administrativo, cuja cópia integral segue em anexo.

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Quanto a isso, vale dizer que esses planos estão sendo elaborados pela empresa ENGECORPS CORPO DE ENGENHEIROS CONSULTORES S/A, contratada pela Secretaria de Estado de Saneamento e Recursos Hídricos (Convênio nº 27/2009 celebrado entre a Prefeitura de São Roque e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos).

QUADRO DE PESSOAL

Identificou a auditoria que *"os Srs. Washington Aparecido de Mattos e Willian Roberto de Mattos, filhos do Gerente de Divisão - GDO do*

Departamento de Obras da Prefeitura, Sr. Roberto de Mattos, ocupam, respectivamente, os cargos de Chefe de Serviço Administrativo do Serviço de Oficinas - SOFI, da Divisão de Apoio e Suprimento - DAS e Chefe de Serviço de Administração Distrital - SADI, da Divisão de Obras - DOB. Ambos os Cargos são de provimento em comissão e também pertencem à estrutura do Departamento de Obras. Não obstante a inexistência de um vínculo de subordinação entre os servidores acima indicados e seu genitor, entendemos haver potencial ofensa ao art. 37, caput, da Constituição Federal, consoante a Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal."

Essa situação está também retratada no relatório da auditoria no item E.4.7 - EXPEDIENTE TC Nº 8338/026/11 (fls. 61/62).

Assim é que vale dizer que essa situação já foi regularizada, tendo em vista que foram exonerados dos cargos de provimento em comissão os Srs. Roberto de Mattos e Washington Aparecido de Mattos, como comprovam as anexas Portarias nºs 712/11 e 711/11, ambas de 09/08/2011.

Acrescente-se que essa matéria foi examinada pelo Ministério Público que, face as exonerações acima noticiadas, procedeu ao arquivamento da representação.

ATENDIMENTO A LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES AO TRIBUNAL

As falhas apontadas pela auditoria serão comunicadas às unidades administrativas da Prefeitura para que sejam sanadas.

PARECERES DOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

As contas de 2007 receberam parecer favorável (Proc. TC 2364/026/07).

As contas de 2008, diversamente do anotado pela auditoria, ainda não foram definitivamente apreciadas, pois aguardam o julgamento do pedido de reexame (Proc. TC 1893/026/08).

As contas de 2009 receberam parecer favorável (Proc. TC 3258/026/09).

CONCLUSÃO

Diante do exposto, aguarda-se a emissão de parecer favorável às contas de 2010 da Prefeitura da Estância Turística de São Roque.

De São Roque para São Paulo, 6 de outubro de 2011.

JÚLIO CÉSAR MENEGUESSO
OAB/SP 95.054

INFORMAÇÕES PRESTADAS

TC-002756/026/10
109

PELA SRA. DIRETORA DO DEPARTAMENTO

DE FINANÇAS SOBRE

PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS,

AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS,

ANÁLISE DE BALANÇOS,

APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS (ENSINO)

E PRECATÓRIOS.

Ao
Assessor Consultor
Dr. Júlio César,

Conforme solicitado, segue abaixo os esclarecimentos referentes ao TC – 002756/026/10 exercício de 2010:

Conclusão da Auditoria do TCE 2010

A 1 – PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO

a) Não há compatibilidade das Metas Fiscais previstas na LDO e LOA?
Resposta: As Metas fiscais na LOA readequaram as Metas fiscais da LDO (Anexo Quadro demonstrativo da LDO e LOA);

b) Não há atendimento de metas e custos que possam ser avaliados no PPA e LDO em sua eficácia e efetividade?
Resposta: As metas e custos executados no exercício foram declarados no Sistema Audesp, conforme Relatório de Atividades anexo informando as medidas adotadas e as metas executadas;

c) Lei orçamentária autoriza percentual maior que o aceito pelo TCE?
Resposta: O percentual das alterações da Lei Orçamentária foi devidamente aprovado pelo Legislativo através da Lei nº 3.331 de 15 julho de 2009 Lei de Diretrizes Orçamentária e a Administração cumpriu o determinado;

d) Não houve participação comunitária na elaboração da proposta orçamentária?
Resposta: Elaboramos as Audiências Públicas para a Elaboração e Aprovação da LDO e LOA para o exercício de 2010, as propostas foram abertas à comunidade representativa de São Roque.

A 2 – AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Resposta: As metas e custos executados no exercício foram declarados no Sistema Audesp, conforme Relatório de atividades anexo informando as medidas adotadas e as metas executadas.

B 1 – ANÁLISE DE BALANÇOS

Déficit orçamentário não amparado em superávit financeiro do exercício anterior.

Resposta: No exercício de 2009 considerando apenas as receitas da Prefeitura (excluídas as do Fundo de Seguridade Social) e as despesas da Prefeitura e Câmara, tivemos um SUPERATIV FINANCEIRO DE R$ 6.660.021,37 (seis milhões seiscentos e sessenta mil, e vinte e um reais e trinta e sete centavos) que se somados à receita de 2010 da Prefeitura e descontadas as despesas empenhadas da Prefeitura e Câmara, teríamos um SUPERAVIT de R$ 1.714.252,21 (um milhão setecentos e catorze mil duzentos e cincoenta e dois reais e vinte e um centavos), QUE ESTÁ CONTRIBUINDO PARA O SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2010.

ESCLARECENDO:

SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO 2009	R$ 6.660.021,37
RECEITA ARRECADADA EM 2010 – PREFEITURA	R$ 130.839.076,71
TOTAL DOS RECURSOS FINANCEIROS	R$ 137.499.098,08
VALOR DAS DEPESAS EMPENHADAS PREFEITURA E CÂMARA	R$ 135.784.845,87
SUPERAVIT ENCONTRADO	R$ 1.714.252,21

(UM MILHÃO, SETECENTOS E CATORZE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).

Entendemos dessa forma que o SUPERAVIT FINANCEIRO DE 2009, amparou as despesas executadas em 2010.

B 3 – APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS

1 - ENSINO – FUNDEB

a) No exercício de 2010, a receita auferida ao FUNDEB (transferências e rendimentos financeiros foram de R$ 35.784.768,11 (trinta e cinco milhões setecentos e oitenta e quatro mil setecentos e sessenta e oito reais e onze centavos);

b) A despesa empenhada no mesmo período foi de R$ 34.001.024,72 (trinta e quatro milhões e um mil vinte e quatro reais e setenta e dois centavos);

c) A despesa liquidada no período foi de R$ 30.670.573,68 (trinta milhões seiscentos e setenta mil quinhentos e setenta e três reais e sessenta e oito centavos);

d) A despesa paga no período foi de R$ R$ 30.656.040,68 (trinta milhões seiscentos e cinqüenta e seis mil quarenta reais e sessenta e oito centavos);

e) As despesas não pagas, incluídas como RESTOS A PAGAR de 31/12/2010 foi de R$ 3.344.984,04 (três milhões trezentos e quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos);

f) Do valor inscrito em RESTOS A PAGAR 2010, até 31/01/2011 foram pagos R$ 2.765.699,76 (dois milhões setecentos e sessenta e cinco mil seiscentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) representando 82,68% do valor inscrito, restando apenas 17,32% que foram totalmente encerrados/pagos no primeiro semestre de 2011;

g) Anexo relatório com as informações citadas.

2- ENSINO – PARCELA FUNDEB DIFERIDA PARA 2011

a) No exercício de 2011 foi aberto CRÉDITO ESPECIAL – código de aplicação 265 (reprogramação) no valor de R$ 1.784.748,79 (um milhão setecentos e oitenta e quatro mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos) que representa o valor não utilizado em 2010 de R$ 1.783.743,39 (um milhão setecentos e oitenta e três mil setecentos e quarenta e três reais e trinta e nove centavos) acrescido de R$ 1.005,40 (um mil e cinco reais e quarenta centavos) que são valores não utilizados financeiramente em exercícios anteriores.

b) Desse valor de R$ 1.784.748,79 (um milhão setecentos e oitenta e quatro mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos), foi devidamente empenhado até 31/03/2011, R$ 1.736.755,67 (um milhão setecentos e trinta e seis mil setecentos e cinqüenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) e a diferença para atingir o valor em sua totalidade foi empenhado em abril/2011 no valor de R$ 47.993,12 (quarenta e sete mil novecentos e noventa e três reais e doze centavos), que representa 100% dos valores reprogramados.

B 4 – PRECATÓRIOS

Parcela anual depositada em valor inferior ao montante previsto na LOA.

A LOA para atender ao exercício de 2010, foi encaminhada ao Legislativo em 30/09/2009, anterior a data da definição da participação da administração de São Roque ao que dispõe a EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 62 DE 09/12/2009.

No Orçamento estavam consignados valores que atendiam ao regime anterior e após levantamentos e atualização da dívida fundada dividida por 15 anos, como prevê a Medida, o valor apurado foi menor que o Orçado, conforme cálculo e depósito anexo.

Finalmente, informo que a Diretora do Departamento de Educação fará justificativas complementares no tocante ao FUNDEB, e encaminhará direto a essa assessoria consultiva.

D.F 30 de agosto de 2011

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. Finanças
CRC 1 SP 189.009/O-2

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

LDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES CONSOLIDADO

2010

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II — R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2007	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%
Receita Total	103 641,8	105 562,2	101.853	125.703,2	119 080	145.423,6	115,688	147 545,4	101.459	155.791,5	105 589
Receitas Primarias (I)	94 410,0	89 618 9	94,925	115.883,2	129 307	136.418,6	116,858	137.066.2	101.217	144 849.0	105 678
Despesa Total	95 058,2	100.315.1	105.530	122 584,7	122.200	137.105,9	111,846	138 868 2	101 285	146 740.0	105.669
Despesas Primarias (II)	95 057,7	99 765.1	104.952	122.024,7	122,312	136 873,1	112,168	138.620.1	101.276	146.479.9	105,670
Resultado Primário (I - II)	(647.7)	(10 146 2)	1 566 497	(6 141,5)	60.530	(1.454,5)	23 683	(1.553 9)	106,834	(1 630 9)	104,955
Resultado Nominal	-	-	0,000		0,000	-	0.000	-	0,000	-	0,000
Dívida Consolidada	1.305.7	600 0	45,952	500.0	83.333	450,0	90.000	200,0	44 444	100,0	50.000
Dívida Consolidada Liquida	-	-	0,000	-	0.000	-	0 000	-	0.000	-	0 000

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2007	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%
Receita Total	114.804.0	110.312,5	96.088	125.703 2	113.952	131.284.3	104.440	127 929,1	97,444	135 078,9	105 589
Receitas não Financeiras (I)	104.578.0	93 651,8	89 552	115.883.2	123.738	122.252 1	105.496	118 843.1	97,212	125.591.2	105 678
Despesa Total	105.295,0	104 829,3	99.557	122.584,7	116.937	123.775.3	100.971	120 405.5	97,278	127.230 8	105.669
Despesas não Financeiras (II)	105 295,4	104 254,5	99,011	122.024,7	117 045	123.565,1	101,262	120 190 4	97,269	127.005 3	105,670
Resultado Primário (I - II)	(717,5)	(10 602,8)	1 477,827	(6.141,5)	57.923	(1 313,1)	21.380	(1.347.3)	102,607	(1.414.1)	104,955
Resultado Nominal	-	-	0 000	-	0,000	-	0,000	-	0,000	-	0,000
Dívida Consolidada	1 446,3	627.0	43,351	500,0	79 745	406,2	81 249	173.4	42 686	86,7	50.000
Dívida Consolidada Líquida	-	-	0,000	-	0,000	-	0.000	-	0,000	-	0.000

FONTE:
Índice Inflacionário - IPCA / IBGE
Projeção 2007/2012
Orçamento, Balanço de 2008 e Modelo 5 LRF
Portaria STN 587/2005

Efanel Nolasco Godinho
Prefeito

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Dep. Finanças

Marcelo R Miguel Cardoso
Diretor de Planej e Meio Ambiente

TC-002756/026/10
114

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

LOA

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES CONSOLIDADO

2010

LRF, art. 4°, § 2°, inciso II

R$ milhares

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2007	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%
Receita Total	103.641,8	105.562,2	101,853	125.703,2	119,080	145.423,6	115,688	147.545,4	101,459	155.791,5	105,589
Receitas Primarias (I)	94.410,0	89.618,9	94,925	115.883,2	129,307	135.690,6	117,093	137.066,2	101,014	144.849,0	105,678
Despesa Total	95.058,2	100.315,1	105,530	122.584,7	122,200	137.105,9	111,846	138.868,2	101,285	146.740,0	105,669
Despesas Primarias (II)	95.057,7	99.765,1	104,952	122.024,7	122,312	136.861,9	112,176	138.620,1	101,270	146.479,9	105,670
Resultado Primário (I - II)	(647,7)	(10.146,2)	1.566,497	(6.141,5)	60,530	(1.191,3)	19,398	(1.553,9)	130,437	(1.630,9)	104,955
Resultado Nominal	-	-	0,000		0,000	-	0,000	-	0,000	-	0,000
Divida Consolidada	1.306,7	600,0	45,952	500,0	83,333	450,0	90,000	200,0	44,444	100,0	50,000
Divida Consolidada Liquida	-	-	0,000	-	0,000	-	0,000	-	0,000	-	0,000

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2007	2008	%	2009	%	2010	%	2011	%	2012	%
Receita Total	114.804,0	110.312,5	96,088	125.703,2	113,952	131.284,3	104,440	127.929,1	97,444	135.078,9	105,589
Receitas não Financeiras (I)	104.578,0	93.651,8	89,552	115.883,2	123,738	122.497,6	105,708	118.843,1	97,017	125.591,2	105,678
Despesa Total	105.298,0	104.829,3	99,557	122.584,7	116,937	123.775,3	100,971	120.405,5	97,278	127.230,8	105,669
Despesas não Financeiras (II)	105.295,4	104.254,5	99,011	122.024,7	117,045	123.573,1	101,269	120.190,4	97,263	127.005,3	105,670
Resultado Primário (I - II)	(717,5)	(10.602,8)	1.477,827	(6.141,5)	57,923	(1.075,5)	17,512	(1.347,3)	125,276	(1.414,1)	104,955
Resultado Nominal	-	-	0,000	-	0,000	-	0,000	-	0,000	-	0,000
Divida Consolidada	1.446,3	627,0	43,351	500,0	79,745	408,2	81,249	173,4	42,686	86,7	50,000
Divida Consolidada Liquida	-	-	0,000	-	0,000	-	0,000	-	0,000	-	0,000

FONTE:
Índice Inflacionário - IPCA / IBGE
Projeção 2007/2012
Orçamento, Balanço de 2008 e Modelo 5 LRF
Portaria STN 587/2005

Efaneu Notasco Godinho
Prefeito

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Dep. Finanças

Marcelo R Miguel Cardoso
Diretor de Planej. e Meio Ambiente

TC-002756/026/10
115

TCESP AUDESP

Documento Cadastro Auditoria Ajuda/Sair

Prestar Informações Via Interação Direta >> Relatório de Atividades

Município: São Roque

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

Ano Exercício: 2010

Tipo de Documento: Relatório de Atividades

Período: Ano

Data da Prestação: 30/03/2011 23:29

Voltar

Programas

Código do Programa	Denominação do Programa	Denominação do Indicador Pretendido	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
4	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	0100101 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
5	REESTRUTURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS	0100401 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
7	REVITALIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	0100701 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
9	CONVENIOS E PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS	0100601 UNIDADE	UNIDADE	100,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
10	AÇÕES JURÍDICAS	0100501 PORCENTAGEM	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
11	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA	0100301 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
12	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0100201 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
13	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMATICA	0100801 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
14	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0100901 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
15	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	0101101 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
16	RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0101301 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
17	MANUTENÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONVENIOS	0101201 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
18	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	0101001 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
19	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUMBOM	0101401 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
20	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	0101601 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
22	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0101801 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
23	CAPACITAÇÃO, REESTRUTARAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS	0102101 PORCENTAGEM	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
24	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0102201 CONSTRUCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
24	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0102202 CONSTRUCAO EMEF MAILASQUI	METRO QUADRADO	800,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
24	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0102203 CONSTRUCAO EMEIF RUTTE RODRIGUES DE CARVALHO PERIODO INTEGRAL	METRO QUADRADO	1.600,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
24	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0102204 REFORMA/AMPLIACAO EMEF PROF EUCLIDES DE OLIVEIRA	METRO QUADRADO	2.500,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
24	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0102205 REFORMA/AMPLIACAO EMEF DISTRITO DE SAO JOAO NOVOCICLO I	METRO QUADRADO	3.000,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
26	IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO BÁSICA	0102301 CONSTRUCAO	PORCENTAGEM	100,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
27	MANUTENÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONVENIOS	0101901 CONVENIO	UNIDADE	3,00	3,00	
28	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	0102001 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
29	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL - EMEI	0103101 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
31	CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS	0103001 TREINAMENTO E CAPACITACAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
32	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL - EMEI	0103201 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
32	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL - EMEI	0103202 CONSTRUCAO EMEI/CRECHE VILLACA	METRO QUADRADO	680,00	258,72	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
32	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL - EMEI	0103203 CONSTRUCAO EMEI/CRECHE MOMBACA	METRO QUADRADO	675,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
32	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL - EMEI	0103204 CONSTRUCAO EMEIF CAMPININHA	METRO QUADRADO	1.000,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
33	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL - CRECHES	0102701 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
34	CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS	0102801 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
35	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES	0102901 CONSTRUCAO CRECHE SAO JOAO NOVO	METRO QUADRADO	1.000,00	100,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e

	DO ENSINO INFANTIL - CRECHES					financeiro
35	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL - CRECHES	0102902 CONSTRUCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
35	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL - CRECHES	0102903 CONSTRUCAO EMEFI/CRECHE PAISAGEM COLONIAL	METRO QUADRADO	2.100,00	552,65	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
36	MANUTENÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONVENIOS	0106901 CONVENIOS	UNIDADE	3,00	3,00	
37	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MEDIO	0103601 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
44	CONTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE	0102601 CONSTRUCAO/MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	71,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
44	CONTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE	0102602 REFORMA/AMPLIACAO EMEF DR BERNARDINO DE CAMPOS	METRO QUADRADO	2.600,00	2.600,00	
44	CONTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE	0102603 REFORMA/AMPLIACAO EMEF TETSU CHINONE PI	METRO QUADRADO	3.500,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
45	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE	0102401 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
46	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO QSE	0102501 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
47	PROJETOS E CONVENIOS DO ENSINO	0103701 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	76,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
48	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	0103301 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
49	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DA CULTURA	0104801 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
50	MANUTENÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONVENIOS E SUBVENÇÃO CULTURAIS	0104701 SUBVENCOES	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
51	DESENVOLVIMENTOS DE PROGRAMAS CULTURAIS	0104901 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
52	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DO ESPORTE E LAZER	0104501 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
54	IMPLEMENTAÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS E DE LAZER	0104601 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
54	IMPLEMENTAÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS E DE LAZER	0104602 CONSTRUCAO CENTRO ESPORTE E LAZER AV BANDEIRANTES	METRO QUADRADO	7.600,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
54	IMPLEMENTAÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS E DE LAZER	0104603 CONSTRUCAO CENTRO ESPORTE E LAZER DIST MAILASQUI	METRO QUADRADO	1.400,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
54	IMPLEMENTAÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS E DE LAZER	0104604 CONSTRUCAO CENTRO ESPORTE E LAZER VILA AMARAL	METRO QUADRADO	10.000,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
55	MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL DOS SERVIÇOS DO BEM ESTAR SOCIAL	0106301 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
56	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL	0106201 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	86,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
57	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0104301 PORCENTAGEM	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
57	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0107201 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
58	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0104401 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	92,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
58	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0104402 CONSTRUCAO PORTAL BAIRRO TABIAO	METRO QUADRADO	205,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
58	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0104403 CONSTRUCAO PORTAL BAIRRO MARMELEIRO	METRO QUADRADO	205,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
58	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0104404 IMPLANTACAO PQ TURISTICO	METRO QUADRADO	10.000,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
58	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0107301 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	92,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
59	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0105401 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	70,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	0105901 CONSTRUCAO/CONCLUSAO DO SISTEMA ARTERIAL AV ARACAITABOAO	METRO	1.000,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	0105902 REFORMA/REQUALIFICACAO AREA CENTRAL 2ª ETAPA	METRO QUADRADO	12.200,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	0105903 REQUALIFICACAO DA AREA CENTRAL DISTRITO DE CANGUERA	METRO QUADRADO	14.000,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	0105904 CONSTRUCAO/CONCLUSAO DOS SISTEMA ARTERIAL AV ANTONINO D BASTOS/AV VARANGUERA	METRO	1.500,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	0105905 CONSTRUCAO/IMPLANTACAO DO CENTRO EMPRESARIAL E INDUSTRIAL DISTRITO DE MAILASQUI	METRO QUADRADO	110.293,70	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	0105906 IMPLANTACAO DO PARQUE LINEAR DOS IPES 01	METRO QUADRADO	90.000,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	0105907 IMPLANTACAO DO PARQUE LINEAR DOS IPES 02	METRO QUADRADO	60.000,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	0105908 PAVIMENTACAO ASFALTICA E DRENAGEM ESTRADA DOS MENDES E R VICENZZO RAMPINI BAIRRO ODS MEND	METRO QUADRADO	15.000,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	0105909 ALTERACAO DO SIST VIARIO ENTRONCAMENTO AV ANTONINO D BASTOS, R SOTERO DE SOUZA, R JOA	METRO QUADRADO	4.000,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	0105910 PAVIMENTACAO ASFALTICA E DRENAGEM ESTRADA MARILU BAIRRO GOIANA	METRO QUADRADO	18.000,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	0105911 REFORMA DO TERMINAL RODOVIARIO AYRTON SENNA	METRO QUADRADO	1.400,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	0105912 PAVIMENTACAO ASFALTICA E DRENAGEM JD SANTA VITORIA	METRO QUADRADO	25.300,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA	0105913 PAVIMENTACAO ASFALTICA E DRENAGEM R MADRE CLELIA MERLONI	METRO	11.900,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e

	ESTRUTURA	BAIRRO PAVAO	QUADRADO			financeiro
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	0105914 REFORMA TERMINAL RODOV URBANO	METRO QUADRADO	2.000,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
62	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	0105601 EXPANSAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
63	SERVIÇOS DE QUALIDADE DO MUNICIPIO	0105501 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
65	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	0105101 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
66	GESTÃO DE SEGURANÇA	0106101 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	64,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
67	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSITO	0106001 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	91,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
68	AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS POR CONTRATOS	0101501 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
70	CONSTRUÇÃO TEATRO MUNICIPAL	0105001 CONSTRUCAO	UNIDADE	1,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
71	NUCLEOS HABITACIONAIS	0105201 CONSTRUCAO E URBANIZACAO	PORCENTAGEM	100,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
72	ATENDIMENTO INTEGRAL DA SAUDE NO MUNICIPIO	0105801 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
72	ATENDIMENTO INTEGRAL DA SAUDE NO MUNICIPIO	0107401 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
73	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	0107001 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
74	PROGRAMA PAM DST/AIDS	0106701 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
75	PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	0106401 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
76	PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE	0106601 PORCENTAGEM	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
78	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO	0103501 AUXILIO FINANCEIRO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
79	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR	0103401 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
81	DESAPROPRIAÇÕES	0105701 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
83	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENSINO BÁSICO - FUNDEB	0103801 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
84	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA - ENSINO BÁSICO - FUNDEB	0103901 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	88,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
85	CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS - ENSINO BÁSICO - FUNDEB	0104101 TREINAMENTO E CAPACITACAO	PORCENTAGEM	100,00	15,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
86	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	0104201 CONSTRUCAO EMEF MAILASQUI	METRO QUADRADO	2.200,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
86	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	0104202 CONSTRUCAO CRECHE/EMEI PROFª NISSIA DE OLIVEIRA BASTOS	METRO QUADRADO	1.000,00	101,17	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
86	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	0104203 CONSTRUCAO EMEIF RUTTE RODRIGUES DE CARVALHO PERIODO INTEGRAL	METRO QUADRADO	1.600,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
86	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	0104204 CONSTRUCAO EMEF GUACU	METRO QUADRADO	680,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
86	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	0104205 CONSTRUCAO EMEI/CRECHE PAISAGEM COLONIAL	METRO QUADRADO	2.100,00	552,65	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
86	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	0104206 CONSTRUCAO EMEI MAILASQUI	METRO QUADRADO	1.230,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
86	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	0104207 REFORMA/AMPLIACAO EMEF PROF EUCLIDES DE OLIVEIRA	METRO QUADRADO	2.500,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
86	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	0104208 REFORMA/AMPLIACAO EMEF CARMEM LUCIA BC DE BRITO	METRO QUADRADO	3.000,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
86	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	0104209 REFORMA/AMPLIACAO EMEF JOSE LUIZ PINTO	METRO QUADRADO	2.200,00	1.252,46	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
86	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	0104210 REFORMA/AMPLIACAO EMEF DISTRITO DE SAO JOAO NOVOCICLO I	METRO QUADRADO	3.000,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
86	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	0104211 REFORMA/AMPLIACAO EMEF PROFª MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	METRO QUADRADO	4.460,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
86	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	0104212 REFORMA/AMPLIACAO EMEI PROFª IVONNE TAGLIASSACHI GODINHO	METRO QUADRADO	1.200,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
86	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	0104213 CONSTRUCAO, REMODELACAO E ADEQUACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ESN BASICOFUNDEB	PORCENTAGEM	100,00	55,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
86	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	0104214 REFOMRA/AMPLIACAO EMEF TETSU CHINONE	METRO QUADRADO	3.500,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
87	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	0104001 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	86,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
88	MANUTENÇÃO DO CMDCA E CONSELHO TUTELAR	0106501 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
89	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSIST. AGRICULTOR, ARBORIZAÇÃO, ABASTECIMENTO E PAISAGISMO	0107501 PORCENTAGEM	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0106801 UNIDADE	UNIDADE	1,00	0,00	Reserva legal
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0200401 RESERVA LEGAL	UNIDADE	1,00	0,00	Reserva legal

Ações

Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função de Governo	Subfunção de Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida
4	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO	GABINETE DO PREFEITO	GABINETE DO PREFEITO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Manter os serviços administrativos do Executivo no que se refere ao suprimento de material de cons	UNIDADE
5	REESTRUTURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS	1005	REFORMA ADMIINISTRATIVA DO EXECUTIVO	GABINETE DO PREFEITO	GABINETE DO PREFEITO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	REFORMA ADMIINISTRATIVA DO EXECUTIVO	UNIDADE
	REVITALIZAÇÃO DA		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E	GABINETE DO	GUARDA	SEGURANÇA		AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E	

7	GUARDA MUNICIPAL	1007	RENOVAÇÃO DA FROTA DA CAMARA MUNICIPAL	PREFEITO	MUNICIPAL	PÚBLICA	DEFESA CIVIL	RENOVAÇÃO DA FROTA DA CAMARA MUNICIPAL	UNIDADE
7	REVITALIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	2003	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	GABINETE DO PREFEITO	GUARDA MUNICIPAL	SEGURANÇA PÚBLICA	DEFESA CIVIL	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	UNIDADE
7	REVITALIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	2136	REGIME DISCIPLINAR DA GCM	GABINETE DO PREFEITO	GUARDA MUNICIPAL	SEGURANÇA PÚBLICA	DEFESA CIVIL	REGIME DISCIPLINAR DA GCM	UNIDADE
9	CONVENIOS E PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS	2004	CONVENIOS E PARCERIAS	GABINETE DO PREFEITO	ASSESSORIA JURÍDICA	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	CONVENIOS E PARCERIAS	UNIDADE
10	AÇÕES JURÍDICAS	2005	REGULARIZAÇÃO DE SOLOS ILEGAIS, DE NUCLEOS HABITACIONAIS E ORIENTAÇÃO IMOBILIARIA	GABINETE DO PREFEITO	ASSESSORIA JURÍDICA	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	REGULARIZAÇÃO DE SOLOS ILEGAIS, DE NUCLEOS HABITACIONAIS E ORIENTAÇÃO IMOBILIARIA	UNIDADE
10	AÇÕES JURÍDICAS	2006	SENTENÇAS JUDICIAIS	GABINETE DO PREFEITO	ASSESSORIA JURÍDICA	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	SENTENÇAS JUDICIAIS	UNIDADE
10	AÇÕES JURÍDICAS	2101	REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS IRREGULARES	GABINETE DO PREFEITO	ASSESSORIA JURÍDICA	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS IRREGULARES	UNIDADE
11	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA	2007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	GABINETE DO PREFEITO	ASSESSORIA JURÍDICA	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	UNIDADE
12	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	2008	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	GABINETE DO PREFEITO	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	UNIDADE
13	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMATICA	2009	INFORMATICA	GABINETE DO PREFEITO	ASSESSORIA DE INFORMÁTICA	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	INFORMATICA	UNIDADE
14	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2010	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	GABINETE DO PREFEITO	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOSLESCENTE	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	UNIDADE
15	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	2011	CURSOS, SIMPOSIOS E CONGRESSOS	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	CURSOS, SIMPOSIOS E CONGRESSOS	UNIDADE
16	RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1011	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE
17	MANUTENÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONVENIOS	2012	CONVENIOS	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	CONVENIOS	UNIDADE
18	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	NAO INFORMADO	UNIDADE
18	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	2013	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE
18	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	2014	SALARIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFICIOS COM PESSOAL	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	SALARIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFICIOS COM PESSOAL	UNIDADE
18	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	2094	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS ADMINISTRATIVOS	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS ADMINISTRATIVOS	UNIDADE
19	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUMBOM	1012	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INCENDIO, DE SEGURANÇA E SALVAMENTO E RENOVAÇÃO DA FROTA	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	FUNDO MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUMBOM	SEGURANÇA PÚBLICA	DEFESA CIVIL	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INCENDIO, DE SEGURANÇA E SALVAMENTO E RENOVAÇÃO DA FROTA	UNIDADE
19	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUMBOM	2015	MANUTENÇÃO DO FUMBOM	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	FUNDO MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUMBOM	SEGURANÇA PÚBLICA	DEFESA CIVIL	MANUTENÇÃO DO FUMBOM	UNIDADE
20	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	1013	AMPLIAÇÃO DA FROTA DE FISCALIZAÇÃO	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	AMPLIAÇÃO DA FROTA DE FISCALIZAÇÃO	UNIDADE
20	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	UNIDADE
22	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL	1015	INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL	UNIDADE
22	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL	2018	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE
22	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL	2019	SALARIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFICIOS COM PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	SALARIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFICIOS COM PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE
22	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL	2020	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	UNIDADE
22	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL	2093	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIDADE
22	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO	2118	MANUTENÇÃO DO EJA	DEPARTAMENTO DE ENSINO		EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO DE JOVENS E	MANUTENÇÃO DO EJA	UNIDADE

	ENSINO FUNDAMENTAL			EDUCAÇÃO	FUNDAMENTAL		ADULTOS			
22	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL	2119	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO ESPECIAL	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	UNIDADE	
23	CAPACITAÇÃO, REESTRUTARAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS	2021	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	
24	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1017	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	
24	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1018	AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	
24	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1154	CONSTRUÇÃO DE EMEF NO DISTRITO DE MAILASQUI	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	MELHORAR E AMPLIAR O ATENDIMENTO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	
24	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1211	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF PROF EUCLIDES DE OLIVEIRA	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF PROF EUCLIDES DE OLIVEIRA	UNIDADE	
26	IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO BÁSICA	1020	CONSTRUÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO BÁSICA	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	CONSTRUÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO BÁSICA	UNIDADE	
27	MANUTENÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONVENIOS	2022	CONVENIO APAE	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	CONVENIO APAE	UNIDADE	
27	MANUTENÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONVENIOS	2031	SUBVENÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	SUBVENÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES	UNIDADE	
27	MANUTENÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONVENIOS	2106	CONVÊNIO APACE	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	NAO INFORMADO	UNIDADE	
28	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	2033	TRANSPORTE ESCOLAR	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	TRANSPORTE ESCOLAR	UNIDADE	
29	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL - EMEI	2023	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - EMEI	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO INFANTIL - EMEIS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - EMEI	UNIDADE	
29	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL - EMEI	2095	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO INFANTIL - EMEIS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	
31	CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS	2025	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO INFANTIL - EMEIS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS	UNIDADE	
32	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL - EMEI	1021	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO INFANTIL - EMEIS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	UNIDADE	
32	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL - EMEI	1022	AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS DE ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL EMEI	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO INFANTIL - EMEIS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS DE ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL EMEI	UNIDADE	
32	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL - EMEI	1218	CONSTRUÇÃO DE EMEI/CRECHE VILLAÇA	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO INFANTIL - EMEIS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	CONSTRUÇÃO DE EMEI/CRECHE VILLAÇA	UNIDADE	
33	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL - CRECHES	2026	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO INFANTIL - CRECHES	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES	UNIDADE	
33	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL - CRECHES	2027	SALARIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFICIOS COM PESSOAL DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO INFANTIL - CRECHES	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	SALARIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFICIOS COM PESSOAL DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	UNIDADE	
34	CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS	2028	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL - CRECHES	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO INFANTIL - CRECHES	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL - CRECHES	UNIDADE	
35	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL - CRECHES	1023	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO INFANTIL - CRECHES	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	UNIDADE	
35	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL -	1024	AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS DE ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL CRECHES	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO INFANTIL - CRECHES	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS DE ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL CRECHES	UNIDADE	

35	CRECHES CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL - CRECHES	1216	CONSTRUÇÃO DE CRECHE/EMEI PAISAGEM	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO INFANTIL - CRECHES	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	CONSTRUÇÃO DE CRECHE/EMEI PAISAGEM	UNIDADE
36	MANUTENÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONVENIOS	2029	CONVENIOS COM CRECHES	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO INFANTIL - CRECHES	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	CONVENIOS COM CRECHES	UNIDADE
37	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MEDIO	2030	MANUTENÇÃO E AMPLICAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MEDIO	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO MÉDIO	EDUCAÇÃO	ENSINO MÉDIO	MANUTENÇÃO E AMPLICAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MEDIO	UNIDADE
44	CONTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE	1027	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	QUOTA PARTE SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE	UNIDADE
44	CONTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE	1028	AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - QSE	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	QUOTA PARTE SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - QSE	UNIDADE
44	CONTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE	1234	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF TETSU CHINONE - PERÍODO INTEGRAL	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	QUOTA PARTE SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF TETSU CHINONE - PERÍODO INTEGRAL	UNIDADE
45	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE	2040	TRANSPORTE ESCOLAR - QSE	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	QUOTA PARTE SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	TRANSPORTE ESCOLAR - QSE	UNIDADE
46	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO QSE	2041	MANUTENÇÃO DO QSE	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	QUOTA PARTE SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO QSE	UNIDADE
46	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO QSE	2077	MERENDA ESCOLAR - RECURSO QSE	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	QUOTA PARTE SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	EDUCAÇÃO	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	MERENDA ESCOLAR - RECURSO QSE	UNIDADE
47	PROJETOS E CONVENIOS DO ENSINO	1175	REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLCA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	PROJETOS E CONVÊNIOS DO ENSINO	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLCA DE EDUCAÇÃO INFANTIL,CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAI	UNIDADE
47	PROJETOS E CONVENIOS DO ENSINO	2042	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	PROJETOS E CONVÊNIOS DO ENSINO	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	UNIDADE
47	PROJETOS E CONVENIOS DO ENSINO	2043	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	PROJETOS E CONVÊNIOS DO ENSINO	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	UNIDADE
47	PROJETOS E CONVENIOS DO ENSINO	2149	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	PROJETOS E CONVÊNIOS DO ENSINO	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	PORCENTAGE
48	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	2045	MERENDA ESCOLAR	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR	EDUCAÇÃO	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	MERENDA ESCOLAR	UNIDADE
48	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	2152	MERENDA ESCOLAR ENSINO MÉDIO	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR	EDUCAÇÃO	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	MERENDA ESCOLAR ENSINO MÉDIO	PORCENTAGE
49	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DA CULTURA	1053	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CULTURA	CULTURA	DIFUSÃO CULTURAL	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS	UNIDADE
49	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DA CULTURA	2046	MANUTENÇÃO DA CULTURA	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CULTURA	CULTURA	DIFUSÃO CULTURAL	MANUTENÇÃO DA CULTURA	UNIDADE
50	MANUTENÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONVENIOS E SUBVENÇÃO CULTURAIS	2048	SUBVENÇÕES A ESCOLAS DE SAMBA	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CULTURA	CULTURA	DIFUSÃO CULTURAL	SUBVENÇÕES A ESCOLAS DE SAMBA	UNIDADE
51	DESENVOLVIMENTOS DE PROGRAMAS CULTURAIS	1147	RESTAURAÇÃO DA CASA GRANDE E DA SENZALA BAIRRO DO CARMO	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CULTURA	CULTURA	DIFUSÃO CULTURAL	RESTAURAÇÃO DA CASA GRANDE E DA SENZALA BAIRRO DO CARMO	UNIDADE
51	DESENVOLVIMENTOS DE PROGRAMAS CULTURAIS	2049	PROGRAMAS CULTURAIS FESTAS TÍPICAS	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CULTURA	CULTURA	DIFUSÃO CULTURAL	PROGRAMAS CULTURAIS FESTAS TÍPICAS	UNIDADE
52	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DO ESPORTE E LAZER	2050	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	DESPORTO E LAZER	DESPORTO COMUNITÁRIO	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	UNIDADE
54	IMPLEMENTAÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS E DE LAZER	1029	AQUISIÇÃO DE AREAS, CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS ESPORTIVAS E DE LAZER	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	DESPORTO E LAZER	DESPORTO COMUNITÁRIO	AQUISIÇÃO DE AREAS, CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS ESPORTIVAS E DE LAZER	UNIDADE
54	IMPLEMENTAÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS E DE LAZER	1238	REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL "PREFEITO QUINTINO DE LIMA"	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	DESPORTO E LAZER	DESPORTO COMUNITÁRIO	REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL "PREFEITO QUINTINO DE LIMA"	METRO QUADRADO

55	MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL DOS SERVIÇOS DO BEM ESTAR SOCIAL	2052	MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL	DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL	UNIDADE
56	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL	2053	CONVÊNIOS A ENTIDADES ASSISTENCIAIS	DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	CONVÊNIOS A ENTIDADES ASSISTENCIAIS	UNIDADE
56	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL	2121	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	UNIDADE
56	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL	2122	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	UNIDADE
56	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL	2123	PISO BÁSICO VARIÁVEL - PRO JOVEM	DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	PISO BÁSICO VARIÁVEL - PRO JOVEM	UNIDADE
56	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL	2124	PISO ALTA COMPLEXIDADE I	DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	PISO ALTA COMPLEXIDADE I	UNIDADE
56	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL	2125	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	UNIDADE
56	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL	2126	PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	UNIDADE
56	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL	2127	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE II	DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE II	PORCENTAGE
56	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL	2128	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	UNIDADE
56	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL	2129	PISO BÁSICO FIXO	DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	PISO BÁSICO FIXO	UNIDADE
56	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL	2133	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE III	DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL AOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO	PORCENTAGE
56	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL	2148	PISO BÁSICO VARIÁVEL II	DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	PISO BÁSICO VARIÁVEL II	PORCENTAGE
56	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL	2150	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	UNIDADE
56	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL	2151	URBANIZAÇÃO DO BAIRRO DO GOIANÃ	DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	URBANIZAÇÃO DO BAIRRO DO GOIANÃ	PORCENTAGE
56	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL	2153	PROGRAMA DE AUXILIO ALUGUEL	DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	PROGRAMA DE AUXILIO ALUGUEL	PORCENTAGE
57	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	1031	SINALIZAÇÃO TURISTICA	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	TURISMO	COMÉRCIO E SERVIÇOS	TURISMO	SINALIZAÇÃO TURISTICA	UNIDADE
57	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	2067	MANUTENÇÃO DO TURISMO	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	TURISMO	COMÉRCIO E SERVIÇOS	TURISMO	MANUTENÇÃO DO TURISMO	UNIDADE
57	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	2139	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMÉRCIO E SERVIÇOS	TURISMO	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	UNIDADE
58	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	1067	CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMÉRCIO E SERVIÇOS	TURISMO	CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS	UNIDADE
58	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	1239	REQUALIFICAÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA CENTRAL DE SÃO ROQUE PARA IMPLANTAÇÃO DE TREM TURÍSTICO	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	TURISMO	COMÉRCIO E SERVIÇOS	TURISMO	REQUALIFICAÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA CENTRAL DE SÃO ROQUE PARA IMPLANTAÇÃO DE TREM TURÍSTICO	METRO QUADRADO
58	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	1244	CONSTRUÇÃO DE PORTAL AV VARANGUERA - BAIRRO GUAÇÚ	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	TURISMO	COMÉRCIO E SERVIÇOS	TURISMO	CONSTRUÇÃO DE PORTAL AV VARANGUERA - BAIRRO GUAÇÚ	UNIDADE
58	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	2068	PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS E SEMINÁRIOS DE PROMOÇÃO TURÍSTICA	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	TURISMO	COMÉRCIO E SERVIÇOS	TURISMO	PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS E SEMINÁRIOS DE PROMOÇÃO TURÍSTICA	UNIDADE
58	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	2068	PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS E SEMINÁRIOS DE PROMOÇÃO TURÍSTICA	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	TURISMO	TRANSPORTE	TURISMO	PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS E SEMINÁRIOS DE PROMOÇÃO TURÍSTICA	UNIDADE
58	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	2137	IMPLANTAÇÃO DE REGIÕES TURÍSTICAS	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	TURISMO	COMÉRCIO E SERVIÇOS	TURISMO	IMPLANTAÇÃO DE REGIÕES TURÍSTICAS	UNIDADE
58	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	2138	MARKETING E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	TURISMO	COMÉRCIO E SERVIÇOS	TURISMO	MARKETING E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO	UNIDADE
58	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO	2140	PESQUISA DE DEMANDA PARA QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMÉRCIO E SERVIÇOS	TURISMO	PESQUISA DE DEMANDA PARA QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA	UNIDADE

	ECONOMICO			CULTURA, ESPORTE E LAZER					
59	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1053	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS	UNIDADE
59	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1067	CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS	UNIDADE
59	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1243	PROGRAMA DE INTERVENÇÃO VIÁRIAS - PROVIAS	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	PROGRAMA DE INTERVENÇÃO VIÁRIAS - PROVIAS	UNIDADE
59	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2070	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	UNIDADE
59	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2145	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	PORCENTAGE
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	1159	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DA ESTRADA DO SABOÓ	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DA ESTRADA DO SABOÓ	UNIDADE
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	1162	PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	UNIDADE
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	1176	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA ESTRADA DO MOREIRA - BAIRRO SABOÓ	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA ESTRADA MOREIRA - BAIRRO SABOÓ	PORCENTAGE
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	1177	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTCA E DRENAGEM DE RUAS BAIRRO GUAÇÚ	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTCA E DRENAGEM DE RUAS BAIRRO GUAÇÚ	PORCENTAGE
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	1180	PAV ASFÁLTICA, DRENAGEM DIST MAILASQUI - A. CENTRAL, ROSÁRIO,CHAC FLORES, PORT/BRASIL, D.MUMARE...	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM VINHAS DO SOL/DISTRITO MAILASQUI - AREA CENTRAL, BAIRRO ROSÁRIO, CH	PORCENTAGE
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	1182	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA,DRENAGEM JD FELICIDADE,V.BELMIRO - DIST. CANGUERA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA,DRENAGEM JD FELICIDADE,V.BELMIRO - DIST. CANGUERA	PORCENTAGE
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	1184	REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA CENTRAL	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA CENTRAL	PORCENTAGE
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	1186	PROG PRÓ LAR - MELHORIAS HAB E URBANAS - C.H. PQ. PRIMAVERA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA E EQUIPAMENTO SOCIAL (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇAMENTO E CONS	UNIDADE
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	1189	IMPLANTAÇÃO DE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL - MAILASQUI	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	IMPLANTAÇÃO DE DENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL NO DISTRITO DE MAILASQUI.	UNIDADE
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	1190	REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA CENTRAL - 2.ª ETAPA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA CENTRAL - 2.ª ETAPA	UNIDADE
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	1191	SISTEMA ARTERIAL AV. ARACAÍ-TABOÃO	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	SISTEMA ARTERIAL AV. ARACAÍ-TABOÃO	UNIDADE
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	1192	URBANIZAÇÃO DO BAIRRO DO GOIANÁ	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	URBANIZAÇÃO DO BAIRRO DO GOIANÁ	UNIDADE
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	1237	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DA RUA ANIZ GEBARA E ESTRADA TAIPAS DE PEDRA - DIST SJN	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DA RUA ANIZ GEBARA E ESTRADA TAIPAS DE PEDRA - DIST SJN	METRO QUADRADO
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	1240	IMPLANTAÇÃO DE ROTATÓRIA ENTRE A AV ANTONINO D BASTOS E RUA SOTERO DE SOUZA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	IMPLANTAÇÃO DE ROTATÓRIA ENTRE A AV ANTONINO D BASTOS E RUA SOTERO DE SOUZA	METRO QUADRADO
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	1241	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DA ESTRADA DO COBELO BAIRRO SANTO ANTONIO	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DA ESTRADA DO COBELO BAIRRO SANTO ANTONIO	METRO QUADRADO
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	1242	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA AV MONTEIRO LOBATO BAIRRO JUNQUEIRA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA AV MONTEIRO LOBATO BAIRRO JUNQUEIRA	METRO QUADRADO
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	1245	PAV ASFALTICA E DRENGEM DA EST DO BARROCÃO E EST CASCAVEL - DISTRITO CANGUERA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	PAV ASFALTICA E DRENGEM DA EST DO BARROCÃO E EST CASCAVEL - DISTRITO CANGUERA	METRO QUADRADO
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	1246	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DA VILA SANTA TEREZINHA E BAIRRO DO CARMO	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DA VILA SANTA TEREZINHA E BAIRRO DO CARMO	METRO QUADRADO
62	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	1049	EXPANSÃO E REMODELAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	EXPANSÃO E REMODELAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNIDADE
63	SERVIÇOS DE QUALIDADE DO MUNICIPIO	2071	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA LIMPEZA E VARRIÇÃO PÚBLICA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	URBANISMO	SERVIÇOS URBNOS	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA LIMPEZA E VARRIÇÃO PÚBLICA	UNIDADE
63	SERVIÇOS DE QUALIDADE DO MUNICIPIO	2072	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	URBANISMO	SERVIÇOS URBNOS	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNIDADE
65	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	2075	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	UNIDADE
65	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	2141	ELABORAÇÃO DE PROJETOS	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	ELABORAÇÃO DE PROJETOS	UNIDADE
66	GESTÃO DE SEGURANÇA	1055	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RADARES E SEMÁFOROS	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RADARES E SEMÁFOROS	UNIDADE
	GESTÃO DE		IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA	DEPARTAMENTO DE	FUNDO MUNICIPAL		ADMINISTRAÇÃO	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA	

66	SEGURANÇA	1056	DE RÁDIO COMUNICAÇÃO	OBRAS E SERVIÇOS	DE TRÂNSITO	ADMINISTRAÇÃO	GERAL	DE RÁDIO COMUNICAÇÃO	UNIDADE
66	GESTÃO DE SEGURANÇA	1057	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/MOTOCICLETAS PARA O TRANSITO	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	MELHORAR A FISCALIZAÇÃO DO TRANSITO E ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	UNIDADE
66	GESTÃO DE SEGURANÇA	1058	REORGANIZAÇÃO DOS SISTEMA DE TRANSITO	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	REORGANIZAÇÃO DOS SISTEMA DE TRANSITO	UNIDADE
67	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSITO	2076	MANUTENÇÃO DO TRANSITO	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO DO TRANSITO	UNIDADE
68	AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS POR CONTRATOS	17	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	ENCARGOS ESPECIAIS	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	NAO INFORMADO	UNIDADE
70	CONSTRUÇÃO TEATRO MUNICIPAL	1059	PROJETO E CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CULTURA	CULTURA	DIFUSÃO CULTURAL	NAO INFORMADO	UNIDADE
71	NUCLEOS HABITACIONAIS	1060	CONSTRUÇÃO,IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE NUCLEOS HABITACIONAIS	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	HABITAÇÃO	HABITAÇÃO URBANA	CONSTRUÇÃO,IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE NUCLEOS HABITACIONAIS	UNIDADE
72	ATENDIMENTO INTEGRAL DA SAUDE NO MUNICIPIO	1061	CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE	UNIDADE
72	ATENDIMENTO INTEGRAL DA SAUDE NO MUNICIPIO	1061	CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	SAÚDE	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE	UNIDADE
72	ATENDIMENTO INTEGRAL DA SAUDE NO MUNICIPIO	1062	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PARA AREA DA SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PARA AREA DA SAUDE	UNIDADE
72	ATENDIMENTO INTEGRAL DA SAUDE NO MUNICIPIO	1062	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PARA AREA DA SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	SAÚDE	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PARA AREA DA SAUDE	UNIDADE
72	ATENDIMENTO INTEGRAL DA SAUDE NO MUNICIPIO	1112	CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAUDE NO DISTRITO DE MAILASQUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAUDE NO DISTRITO DE MAILASQUI	UNIDADE
72	ATENDIMENTO INTEGRAL DA SAUDE NO MUNICIPIO	1122	CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAUDE NO GOIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAUDE NO GOIANA	UNIDADE
72	ATENDIMENTO INTEGRAL DA SAUDE NO MUNICIPIO	1137	AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DISTRITO DE CANGUERA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DISTRITO DE CANGUERA	UNIDADE
72	ATENDIMENTO INTEGRAL DA SAUDE NO MUNICIPIO	1163	CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE EM SÃO JOÃO NOVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE EM SÃO JOÃO NOVO	UNIDADE
72	ATENDIMENTO INTEGRAL DA SAUDE NO MUNICIPIO	1164	AMPLIAÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	SAÚDE	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	AMPLIAÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE	UNIDADE
72	ATENDIMENTO INTEGRAL DA SAUDE NO MUNICIPIO	2078	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE
72	ATENDIMENTO INTEGRAL DA SAUDE NO MUNICIPIO	2078	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	SAÚDE	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE
72	ATENDIMENTO INTEGRAL DA SAUDE NO MUNICIPIO	2079	MEDICAMENTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	MEDICAMENTOS	UNIDADE
72	ATENDIMENTO INTEGRAL DA SAUDE NO MUNICIPIO	2080	MATERIAL MEDICO, HOSPITALAR , ODONTOLOGICO E LABORATORIAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	MATERIAL MEDICO, HOSPITALAR , ODONTOLOGICO E LABORATORIAL	UNIDADE
72	ATENDIMENTO INTEGRAL DA SAUDE NO MUNICIPIO	2080	MATERIAL MEDICO, HOSPITALAR , ODONTOLOGICO E LABORATORIAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	SAÚDE	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	MATERIAL MEDICO, HOSPITALAR , ODONTOLOGICO E LABORATORIAL	UNIDADE
72	ATENDIMENTO INTEGRAL DA SAUDE NO MUNICIPIO	2082	REMUNERAÇÃO POR SERVIÇOS PRODUZIDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	SAÚDE	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	REMUNERAÇÃO POR SERVIÇOS PRODUZIDOS	UNIDADE
72	ATENDIMENTO INTEGRAL DA SAUDE NO MUNICIPIO	2097	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE
72	ATENDIMENTO INTEGRAL DA SAUDE NO MUNICIPIO	2132	CONVENIO IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	SAÚDE	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	CONVENIO IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	UNIDADE
72	ATENDIMENTO INTEGRAL DA SAUDE NO MUNICIPIO	2142	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE TRANSPORTE, FROTA E AMBULANCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	SAÚDE	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE TRANSPORTE, FROTA E AMBULANCIA	UNIDADE
72	ATENDIMENTO INTEGRAL DA SAUDE NO MUNICIPIO	2143	MEDICAMENTOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	SAÚDE	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	MEDICAMENTOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS	UNIDADE
72	ATENDIMENTO INTEGRAL DA SAUDE NO MUNICIPIO	2144	MANUTENÇÃO DO CAPS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	SAÚDE	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	MANUTENÇÃO DO CAPS	PORCENTAGE
73	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	2135	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	UNIDADE
74	PROGRAMA PAM DST/AIDS	1063	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIOS PAM DST/AIDS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PAM/DST/AIDS	SAÚDE	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIOS PAM DST/AIDS	UNIDADE
74	PROGRAMA PAM DST/AIDS	1064	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PAM DST/AIDS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PAM/DST/AIDS	SAÚDE	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PAM DST/AIDS	UNIDADE
74	PROGRAMA PAM DST/AIDS	2089	MANUTENÇÃO PAM DST/AIDS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PAM/DST/AIDS	SAÚDE	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	MANUTENÇÃO PAM DST/AIDS	UNIDADE
75	PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	1065	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIO VIGILANCIA SANITARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SAÚDE	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIO VIGILANCIA SANITARIA	UNIDADE
75	PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	1066	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO VIGILANCIA SANITARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SAÚDE	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO VIGILANCIA SANITARIA	UNIDADE
75	PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	2090	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SAÚDE	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	UNIDADE
	PROGRAMA DE								

75	VIGILANCIA SANITARIA	2130	CAMPANHA DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SAÚDE	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CAMPANHA DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS	UNIDADE
76	PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE	2091	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	VIGILÂNCIA EM SAÚDE/PPI	SAÚDE	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE	UNIDADE
78	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO	2103	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES ENSINO MÉDIO	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO MÉDIO	EDUCAÇÃO	ENSINO MÉDIO	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES ENSINO MÉDIO	UNIDADE
79	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR	2102	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES ENSINO SUPERIOR	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO SUPERIOR	EDUCAÇÃO	ENSINO SUPERIOR	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES ENSINO SUPERIOR	UNIDADE
81	DESAPROPRIAÇÕES	1133	DESAPROPRIAÇÕES AMIGÁVEIS	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	DESAPROPRIAÇÕES AMIGÁVEIS	UNIDADE
83	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENSINO BÁSICO - FUNDEB	2109	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PROFESSORES DO MAGISTÉRIOS ENSINO FUNDAMENTAL/ FUNDEB	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	FUNDEF	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PROFESSORES DO MAGISTÉRIOS ENSINO FUNDAMENTAL/ FUNDEB	UNIDADE
83	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENSINO BÁSICO - FUNDEB	2110	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PROFESSORES DO MAGISTÉRIO - ENSINO INFANTIL/EMEIS/FUNDEB	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	FUNDEF	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PROFESSORES DO MAGISTÉRIO - ENSINO INFANTIL/EMEIS/FUNDEB	UNIDADE
84	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA - ENSINO BÁSICO - FUNDEB	1236	AMPLIAÇÃO DA FROTA - ENSINO BÁSICO - FUNDEB	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	FUNDEF	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	AUMENTO DA FROTA PARA MELHOR ATENDIMENTO AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS	PORCENTAGE
84	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA - ENSINO BÁSICO - FUNDEB	2111	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO DO ENSINO BÁSICO/FUNDEB	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	FUNDEF	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO DO ENSINO BÁSICO/FUNDEB	UNIDADE
84	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA - ENSINO BÁSICO - FUNDEB	2112	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	FUNDEF	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	UNIDADE
84	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA - ENSINO BÁSICO - FUNDEB	2120	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PREVENTIVA	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	FUNDEF	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PREVENTIVA	UNIDADE
84	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA - ENSINO BÁSICO - FUNDEB	2134	PERÍODO INTEGRAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	FUNDEF	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	PERÍODO INTEGRAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA	PORCENTAGE
85	CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS - ENSINO BÁSICO - FUNDEB	2113	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DO MAGISTÉRIO - FUNDEB	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	FUNDEF	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DO MAGISTÉRIO - FUNDEB	UNIDADE
86	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	1211	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF PROF EUCLIDES DE OLIVEIRA	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	FUNDEF	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF PROF EUCLIDES DE OLIVEIRA	UNIDADE
86	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	1212	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO JOÃO NOVO-CICLO I - PERÍODO INTEGRAL	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	FUNDEF	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO JOÃO NOVO-CICLO I - PERÍODO INTEGRAL	UNIDADE
86	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	1221	CONSTRUÇÃO DE EMEF MAILASQUI	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	FUNDEF	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	CONSTRUÇÃO DE EMEF MAILASQUI	UNIDADE
86	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	1222	COSNTRUÇÃO, INSTALAÇÕES, REFORMAS E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	FUNDEF	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	COSNTRUÇÃO, INSTALAÇÕES, REFORMAS E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	UNIDADE
86	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	1223	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF CARMEM LUCIA B.C. DE BRITO	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	FUNDEF	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF CARMEM LUCIA B.C. DE BRITO	UNIDADE
86	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	1225	CONSTRUÇÃO DE EMEF GUAÇU - PERÍODO INTEGRAL	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	FUNDEF	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	CONSTRUÇÃO DE EMEF GUAÇU - PERÍODO INTEGRAL	UNIDADE
86	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	1227	AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE ESCOLAS DE ENSINO BÁSICO - FUNDEB	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	FUNDEF	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE ESCOLAS DE ENSINO BÁSICO - FUNDEB	UNIDADE
86	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	1228	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF PROFª MARIA AP DE OLIVEIRA RIBEIRO - PERÍODO INTEGRAL	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	FUNDEF	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF PROFª MARIA AP DE OLIVEIRA RIBEIRO - PERÍODO INTEGRAL	UNIDADE
86	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO -	1229	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEI PROFª IVONE TAGLIASSACCHI GODINHO	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	FUNDEF	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEI PROFª IVONE TAGLIASSACCHI GODINHO	UNIDADE

86	FUNDEB CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	1230	CONSTRUÇÃO DA EMEI/CRECHE PAISAGEM	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	FUNDEF	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	CONSTRUÇÃO DA EMEI/CRECHE PAISAGEM	UNIDADE
86	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	2112	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	FUNDEF	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	UNIDADE
87	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	2116	TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	FUNDEF	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	UNIDADE
88	MANUTENÇÃO DO CMDCA E CONSELHO TUTELAR	2131	MANUTENÇÃO CMDCA E CONSELHO TUTELAR	GABINETE DO PREFEITO	CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOSLESCENTE	MANUTENÇÃO CMDCA E CONSELHO TUTELAR	PORCENTAGE
89	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSIST. AGRICULTOR, ARBORIZAÇÃO, ABASTECIMENTO E PAISAGISMO	2146	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSIST. AGRICULTOR, ARBORIZAÇÃO, ABASTECIMENTO E PAISAGISMO	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSIST. AGRICULTOR, ARBORIZAÇÃO, ABASTECIMENTO E PAISAGISMO	PORCENTAGE
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA LEGAL	UNIDADE

ANEXO 14 — BALANÇO PATRIMONIAL

Exercicio de 2009

Ativo				Passivo			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
ATIVO			104.897.067,46	PASSIVO			16.454.905,23
ATIVO FINANCEIRO		20.164.318,20		PASSIVO FINANCEIRO		13.504.296,83	
DISPONIVEL		20.164.318,20		DIVIDA FLUTUANTE		13.504.296,83	
Bancos Conta Movimento	678.447,12			Restos a Pagar	12.812.182,56		
Aplicações Financeiras	19.485.871,08			Depositos	692.114,27		
ATIVO PERMANENTE		84.732.749,26		PASSIVO PERMANENTE		2.950.608,40	
BENS MOVEIS		19.274.484,42		DIVIDA FUNDADA INTERNA		967.319,71	
Estoques	1.246.493,30			Por Contratos	967.319,71		
Bens Moveis	18.027.991,12			DIVERSOS		1.983.288,69	
BENS IMOVEIS		40.647.830,74		Obrigações a Pagar	1.983.288,69		
Bens Imoveis	40.647.830,74			PATRIMONIO LIQUIDO			88.442.162,23
CREDITOS		24.810.406,37		Ativo Real Liquido		88.442.162,23	
Divida Ativa	24.797.363,77			PASSIVO COMPENSADO			4.230.504,45
Creditos a Receber	13.042,60			Valores em Garantia		1.279.896,05	
VALORES		27,73		Direitos e Obrigações Contratuais		2.950.608,40	
Titulos e Valores	27,73			TOTAL			109.127.571,91
ATIVO COMPENSADO			4.230.504,45				
Responsabilidade por Valores		1.279.896,05					
Direitos e Obrigações Contratuais		2.950.608,40					
TOTAL			109.127.571,91				

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. Finanças
CRC 1 SP 189.009/O-2

TC-002756/026/10
127

Balancete da Despesa por Órgão e Unidade - Restos a Pagar de 2010

Período de 01/01/2011 a 31/01/2011

4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

10 - FUNDEB

ıtação	Especificação	Orçado	Suplem. Anulado	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo Empenhar	Saldo Pagar
.3.1.90.04.12.361.0083.05.261000	Salários, Encargos Sociais E Benefícios Com Professores Do Magistérios Ensino Fundamental/ Fundeb			288.658,83	288.658,83	288.658,83	288.658,83	288.658,83	288.658,83		0,00
.3.1.90.04.12.361.0084.05.262000	Salários, Encargos Sociais E Benefícios Com Pessoal Administrativo Do Ensino Básico/Fundeb			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
.3.1.90.04.12.365.0083.05.261000	Salários, Encargos Sociais E Benefícios Com Professores Do Magistério - Ensino Infantil/Emeis/Fundeb			42.717,86	42.717,86	42.717,86	42.717,86	42.717,86	42.717,86		0,00
.3.1.90.09.12.361.0083.05.261000	Salários, Encargos Sociais E Benefícios Com Professores Do Magistérios Ensino Fundamental/ Fundeb			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
.3.1.90.09.12.361.0084.05.262000	Salários, Encargos Sociais E Benefícios Com Pessoal Administrativo Do Ensino Básico/Fundeb			194,80	194,80	194,80	194,80	194,80	194,80		0,00
.3.1.90.09.12.365.0083.05.261000	Salários, Encargos Sociais E Benefícios Com Professores Do Magistério - Ensino Infantil/Emeis/Fundeb			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
.3.1.90.11.12.361.0083.05.261000	Salários, Encargos Sociais E Benefícios Com Professores Do Magistérios Ensino Fundamental/ Fundeb			744.486,25	744.486,25	744.486,25	744.486,25	744.486,25	744.486,25		0,00
.3.1.90.11.12.361.0084.05.262000	Salários, Encargos Sociais E Benefícios Com Pessoal Administrativo Do Ensino Básico/Fundeb			2.669,86	2.669,86	2.669,86	2.669,86	2.669,86	2.669,86		0,00
.3.1.90.11.12.365.0083.05.261000	Salários, Encargos Sociais E Benefícios Com Professores Do Magistério - Ensino Infantil/Emeis/Fundeb			151.307,02	151.307,02	151.307,02	151.307,02	151.307,02	151.307,02		0,00
.3.1.90.13.12.361.0083.05.261000	Salários, Encargos Sociais E Benefícios Com Professores Do Magistérios Ensino Fundamental/			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

Balancete da Despesa por Órgão e Unidade - Restos a Pagar de 2010

Período de 01/01/2011 a 31/01/2011

4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

10 - FUNDEB

tação	Especificação	Orçado	Suplem. Anulado	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo Empenhar	Saldo Pagar
	Fundeb										
.3.1.90.13.12.361.0084.05.262000	Salários, Encargos Sociais E Benefícios Com Pessoal Administrativo Do Ensino Básico/Fundeb			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
.3.1.90.13.12.365.0083.05.261000	Salários, Encargos Sociais E Benefícios Com Professores Do Magistério - Ensino Infantil/Emeis/Fundeb			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
.3.1.90.16.12.361.0083.05.261000	Salários, Encargos Sociais E Benefícios Com Professores Do Magistérios Ensino Fundamental/ Fundeb			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
.3.1.90.16.12.361.0084.05.262000	Salários, Encargos Sociais E Benefícios Com Pessoal Administrativo Do Ensino Básico/Fundeb			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
.3.1.90.16.12.365.0083.05.261000	Salários, Encargos Sociais E Benefícios Com Professores Do Magistério - Ensino Infantil/Emeis/Fundeb			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
.3.1.90.94.12.361.0083.05.261000	Salários, Encargos Sociais E Benefícios Com Professores Do Magistérios Ensino Fundamental/ Fundeb			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
.3.1.90.94.12.361.0084.05.262000	Salários, Encargos Sociais E Benefícios Com Pessoal Administrativo Do Ensino Básico/Fundeb			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
.3.1.90.94.12.365.0083.05.261000	Salários, Encargos Sociais E Benefícios Com Professores Do Magistério - Ensino Infantil/Emeis/Fundeb			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
.3.1.91.13.12.361.0083.05.261000	Salários, Encargos Sociais E Benefícios Com Professores Do Magistérios Ensino Fundamental/ Fundeb			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
.3.1.91.13.12.361.0084.05.262000	Salários, Encargos Sociais E Benefícios Com Pessoal Administrativo Do Ensino			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

TC-002756/026/10
129

Balancete da Despesa por Órgão e Unidade - Restos a Pagar de 2010

Período de 01/01/2011 a 31/01/2011

4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

10 - FUNDEB

tação	Especificação	Orçado	Suplem. Anulado	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo Empenhar	Saldo Pagar
	Básico/Fundeb										
.3.1.91.13.12.365.0083.05.261000	Salários, Encargos Sociais E Benefícios Com Professores Do Magistério - Ensino Infantil/Emeis/Fundeb			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	Manutenção Do Fundeb			327.016,09	327.016,09	324.332,09	324.332,09	324.332,09	324.332,09		2.684,00
.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	Período Integral Na Educação Básica			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
.3.3.90.30.12.361.0084.05.265000	Manutenção Do Fundeb			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
.3.3.90.30.12.361.0087.05.262000	Transporte Escolar - Fundeb			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
.3.3.90.36.12.361.0084.05.262000	Manutenção Do Fundeb			1.578,00	1.578,00	1.578,00	1.578,00	1.578,00	1.578,00		0,00
.3.3.90.36.12.361.0084.05.262000	Período Integral Na Educação Básica			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
.3.3.90.36.12.361.0085.05.262000	Treinamento E Capacitação De Professores Do Magistério - Fundeb			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
.3.3.90.36.12.361.0087.05.262000	Transporte Escolar - Fundeb			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
.3.3.90.36.12.361.0087.05.265000	Transporte Escolar - Fundeb			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
.3.3.90.39.12.361.0084.05.262000	Manutenção Do Fundeb			74.869,29	74.869,29	67.281,42	67.281,42	67.281,42	67.281,42		7.587,87
.3.3.90.39.12.361.0084.05.262000	Programa De Educação Preventiva			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
.3.3.90.39.12.361.0084.05.262000	Período Integral Na Educação Básica			800,00	800,00	800,00	800,00	800,00	800,00		0,00
.3.3.90.39.12.361.0084.05.265000	Manutenção Do Fundeb			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
.3.3.90.39.12.361.0085.05.262000	Treinamento E Capacitação De Professores Do Magistério - Fundeb			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
.3.3.90.39.12.361.0087.05.262000	Transporte Escolar - Fundeb			320,00	320,00	320,00	320,00	320,00	320,00		0,00
.3.3.90.39.12.361.0087.05.265000	Transporte Escolar - Fundeb			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
.3.3.90.47.12.361.0084.05.262000	Manutenção Do Fundeb			1.560,00	1.560,00	1.560,00	1.560,00	1.560,00	1.560,00		0,00
.3.3.90.47.12.361.0084.05.262000	Período Integral Na Educação Básica			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
.3.3.90.47.12.361.0085.05.262000	Treinamento E Capacitação De Professores Do Magistério - Fundeb			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

TC-002756/026/10
130

Balancete da Despesa por Órgão e Unidade - Restos a Pagar de 2010

Período de 01/01/2011 a 31/01/2011

4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

10 - FUNDEB

tação	Especificação	Orçado	Suplem. Anulado	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo Empenhar	Saldo Pagar
.3.3.90.47.12.361.0087.05.262000	Transporte Escolar - Fundeb			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	Construção, Reforma E Ampliação Da Emef Prof Euclides De Oliveira			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	Construção, Reforma E Ampliação Da Emef São João Novo-Ciclo I - Período Integral			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	Construção De Emef Mailasqui			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	Cosntrução, Instalações, Reformas E Adequação De Prédios Escolares Do Ensino Básico - Fundeb			1.064.938,57	1.064.938,57	688.934,05	688.934,05	688.934,05	688.934,05		376.004,52
.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	Construção, Reforma E Ampliação Da Emef Carmem Lucia B.C. De Brito			42.986,87	42.986,87	0,00	0,00	0,00	0,00		42.986,87
.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	Construção De Emef Guaçu - Período Integral			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	Construção, Reforma E Ampliação Da Emef Profª Maria Ap De Oliveira Ribeiro - Período Integral			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	Construção, Reforma E Ampliação Da Emei Profª Ivone Tagliassacchi Godinho			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	Construção Da Emei/Creche Paisagem			290.773,93	290.773,93	140.752,92	140.752,92	140.752,92	140.752,92		150.021,01
.4.4.90.51.12.361.0086.05.265000	Manutenção Do Fundeb			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
.4.4.90.52.12.361.0084.05.262000	Ampliação Da Frota - Ensino Básico - Fundeb			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
.4.4.90.52.12.361.0084.05.262000	Período Integral Na Educação Básica			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
.4.4.90.52.12.361.0086.05.262000	Ampliação De Equipamentos E Mobiliários De Escolas De Ensino Básico - Fundeb			310.106,67	310.106,67	310.106,66	310.106,66	310.106,66	310.106,66		0,01
.4.4.90.52.12.361.0086.05.265000	Manutenção Do Fundeb			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
.4.4.90.52.12.361.0087.05.262000	Transporte Escolar - Fundeb			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Unidade :				**3.344.984,04**	**3.344.984,04**	**2.765.699,76**	**2.765.699,76**	**2.765.699,76**	**2.765.699,76**		**79.284,28**

TC-002756/026/10
131

Movimentação de Empenhos por Órgão e Unidade

Período de 01/01/2011 a 31/01/2011

Tipo de Empenho: Restos a Pagar

Órgão: 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Unidade: 10 - FUNDEB

Empenhos com Saldo a Liquidar

Empenho	Data	Credor	Ficha	Dotação	Empenho	Cancelamento /Estorno	Anulado	Não Proc.	Processado	Valor OP	OP Baixada	Saldo Pagar
3159/2010	01/01/2011	9159 - Construdaher Construções Ltda CNPJ: 03.802.330/0001-99	199	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	290.773,93	0,00	0,00	150.021,01	140.752,92	140.752,92	140.752,92	150.021,01
3809/2010	01/01/2011	9366 - Camilo De Lelis Carnevale Md CNPJ: 09.721.726/0001-98	80	04.10.3.3.90.39.12.361.0084.05.262000	66.037,87	0,00	0,00	7.587,87	58.450,00	58.450,00	58.450,00	7.587,87
6536/2010	01/01/2011	9123 - Fabio Pilão Engenharia Ltda CNPJ: 08.172.875/0001-82	189	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	57.310,85	0,00	0,00	34.495,87	22.814,98	22.814,98	22.814,98	34.495,87
6570/2010	01/01/2011	9123 - Fabio Pilão Engenharia Ltda CNPJ: 08.172.875/0001-82	189	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	20.340,70	0,00	0,00	2,00	20.338,70	20.338,70	20.338,70	2,00
7709/2010	01/01/2011	1401 - Indústria De Móveis Cequipel Paraná Ltda CNPJ: 00.325.400/0001-77	190	04.10.4.4.90.52.12.361.0086.05.262000	21.968,01	0,00	0,00	0,01	21.968,00	21.968,00	21.968,00	0,01
7839/2010	01/01/2011	100097 - Esteves & Amorim Construtora Ltda CNPJ: 58.115.684/0001-57	194	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	42.986,87	0,00	0,00	42.986,87	0,00	0,00	0,00	42.986,87
8535/2010	01/01/2011	9149 - Base M Engenharia Ltda CNPJ: 05.334.821/0001-88	189	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	33.064,56	0,00	0,00	30.915,69	2.148,87	2.148,87	2.148,87	30.915,69
8536/2010	01/01/2011	9123 - Fabio Pilão Engenharia Ltda CNPJ: 08.172.875/0001-82	189	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	280.000,00	0,00	0,00	100.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	100.000,00
8537/2010	01/01/2011	5476 - Construtora Progredior Ltda CNPJ: 56.838.949/0001-10	189	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
8541/2010	01/01/2011	6188 - Teixeira Engenharia E Construtora Ltda CNPJ: 03.757.059/0001-17	189	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	72.280,71	0,00	0,00	0,04	72.280,67	72.280,67	72.280,67	0,04
8610/2010	01/01/2011	9123 - Fabio Pilão Engenharia Ltda CNPJ: 08.172.875/0001-82	189	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	41.201,79	0,00	0,00	41.201,79	0,00	0,00	0,00	41.201,79
8612/2010	01/01/2011	9123 - Fabio Pilão Engenharia Ltda CNPJ: 08.172.875/0001-82	189	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	36.902,08	0,00	0,00	36.902,08	0,00	0,00	0,00	36.902,08
8635/2010	01/01/2011	9952 - Carlos Eduardo Valente Construtora E Incorporadora CNPJ: 10.464.021/0001-11	178	04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	2.684,00	0,00	0,00	2.684,00	0,00	0,00	0,00	2.684,00
8691/2010	01/01/2011	6188 - Teixeira Engenharia E Construtora Ltda CNPJ: 03.757.059/0001-17	189	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	74.118,00	0,00	0,00	0,33	74.117,67	74.117,67	74.117,67	0,33
8692/2010	01/01/2011	100168 - Ricardo Roberto Siberi CPF: 246.083.438-15	189	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	230.000,00	0,00	0,00	80.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	80.000,00
8699/2010	01/01/2011	100170 - L&T Empreendim. E Construções Ltda CNPJ: 64.174.857/0001-00	189	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	17.486,72	0,00	0,00	17.486,72	0,00	0,00	0,00	17.486,72
		Total Unidade :			1.322.156,09	0,00	0,00	579.284,28	742.871,81	742.871,81	742.871,81	579.284,28
					1.322.156,09	0,00	0,00	579.284,28	742.871,81	742.871,81	742.871,81	579.284,28

132

Movimentação de Empenhos por Órgão e Unidade

Período de 01/01/2011 a 31/01/2011

Tipo de Empenho: Restos a Pagar

Órgão: 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Total Órgão :

579.284,28

Movimentação de Empenhos por Órgão e Unidade

Período de 01/01/2011 a 28/02/2011

Tipo de Empenho: Restos a Pagar

Órgão: 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Unidade: 10 - FUNDEB

Empenhos com Saldo a Liquidar

Empenho	Data	Credor	Ficha Dotação	Empenho	Cancelamento /Estorno	Anulado	Não Proc.	Processado	Valor OP	OP Baixada	Saldo Pagar
3159/2010	01/01/2011	9159 - Construdaher Construções Ltda CNPJ: 03.802.330/0001-99	199 - 04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	290.773,93	0,00	0,00	150.021,01	140.752,92	140.752,92	140.752,92	150.021,01
6536/2010	01/01/2011	9123 - Fabio Pilão Engenharia Ltda CNPJ: 08.172.875/0001-82	189 - 04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	57.310,85	0,00	0,00	34.495,87	22.814,98	22.814,98	22.814,98	34.495,87
7839/2010	01/01/2011	100097 - Esteves & Amorim Construtora Ltda CNPJ: 58.115.684/0001-57	194 - 04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	42.986,87	0,00	0,00	42.986,87	0,00	0,00	0,00	42.986,87
8535/2010	01/01/2011	9149 - Base M Engenharia Ltda CNPJ: 05.334.821/0001-88	189 - 04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	33.064,56	0,00	0,00	30.915,69	2.148,87	2.148,87	2.148,87	30.915,69
8536/2010	01/01/2011	9123 - Fabio Pilão Engenharia Ltda CNPJ: 08.172.875/0001-82	189 - 04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	280.000,00	0,00	0,00	100.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	100.000,00
8537/2010	01/01/2011	5476 - Construtora Progredior Ltda CNPJ: 56.838.949/0001-10	189 - 04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
8610/2010	01/01/2011	9123 - Fabio Pilão Engenharia Ltda CNPJ: 08.172.875/0001-82	189 - 04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	41.201,79	0,00	0,00	41.201,79	0,00	0,00	0,00	41.201,79
8612/2010	01/01/2011	9123 - Fabio Pilão Engenharia Ltda CNPJ: 08.172.875/0001-82	189 - 04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	36.902,08	0,00	0,00	36.902,08	0,00	0,00	0,00	36.902,08
8635/2010	01/01/2011	9952 - Carlos Eduardo Valente Construtora E Incorporadora CNPJ: 10.464.021/0001-11	178 - 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	2.684,00	0,00	0,00	2.684,00	0,00	0,00	0,00	2.684,00
8692/2010	01/01/2011	100168 - Ricardo Roberto Siberl CPF: 246.083.438-15	189 - 04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	230.000,00	0,00	0,00	80.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	80.000,00
8699/2010	01/01/2011	100170 - L&T Empreendim. E Construções Ltda CNPJ: 64.174.857/0001-00	189 - 04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	17.486,72	0,00	0,00	17.486,72	0,00	0,00	0,00	17.486,72
			Total Unidade :	1.067.410,80	0,00	0,00	571.694,03	495.716,77	495.716,77	495.716,77	571.694,03
			Total Órgão :	1.067.410,80	0,00	0,00	571.694,03	495.716,77	495.716,77	495.716,77	571.694,03
											571.694,03

134

Movimentação de Empenhos por Órgão e Unidade

Período de 01/01/2011 a 31/03/2011

Tipo de Empenho: Restos a Pagar

Órgão: 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Unidade: 10 - FUNDEB

Empenhos com Saldo a Liquidar

Empenho	Data	Credor	Ficha	Dotação	Empenho	Cancelamento /Estorno	Anulado	Não Proc.	Processado	Valor OP	OP Baixada	Saldo Pagar
3159/2010	01/01/2011	9159 - Construdaher Construções Ltda CNPJ: 03.802.330/0001-99	199	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	290.773,93	0,00	0,00	150.021,01	140.752,92	140.752,92	140.752,92	150.021,01
6536/2010	01/01/2011	9123 - Fabio Pilão Engenharia Ltda CNPJ: 08.172.875/0001-82	189	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	57.310,85	0,00	0,00	34.495,87	22.814,98	22.814,98	22.814,98	34.495,87
7839/2010	01/01/2011	100097 - Esteves & Amorim Construtora Ltda CNPJ: 58.115.684/0001-57	194	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	42.986,87	0,00	0,00	42.986,87	0,00	0,00	0,00	42.986,87
8536/2010	01/01/2011	9123 - Fabio Pilão Engenharia Ltda CNPJ: 08.172.875/0001-82	189	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	280.000,00	0,00	0,00	100.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	100.000,00
8537/2010	01/01/2011	5476 - Construtora Progredior Ltda CNPJ: 56.838.949/0001-10	189	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	35.000,00	0,00	0,00	4.988,12	30.011,88	30.011,88	0,00	4.988,12
8610/2010	01/01/2011	9123 - Fabio Pilão Engenharia Ltda CNPJ: 08.172.875/0001-82	189	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	41.201,79	0,00	0,00	41.201,79	0,00	0,00	0,00	41.201,79
8635/2010	01/01/2011	9952 - Carlos Eduardo Valente Construtora E Incorporadora CNPJ: 10.464.021/0001-11	178	04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	2.684,00	0,00	0,00	2.684,00	0,00	0,00	0,00	2.684,00
8692/2010	01/01/2011	100168 - Ricardo Roberto Siberi CPF: 246.083.438-15	189	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	230.000,00	0,00	0,00	50.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	50.000,00
				Total Unidade :	979.957,44	0,00	0,00	426.377,66	553.579,78	553.579,78	523.567,90	426.377,66
				Total Órgão :	979.957,44	0,00	0,00	426.377,66	553.579,78	553.579,78	523.567,90	426.377,66

426.377,66

PC-007/26/026/10
135

Movimentação de Empenhos por Órgão e Unidade

Período de 01/01/2011 a 30/04/2011

Tipo de Empenho: Restos a Pagar

Órgão: 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Unidade: 10 - FUNDEB

Empenhos com Saldo a Liquidar

Empenho	Data	Credor	Ficha Dotação	Empenho	Cancelamento /Estorno	Anulado	Não Proc.	Processado	Valor OP	OP Baixada	Saldo Pagar
8537/2010	01/01/2011	5476 - Construtora Progredior Ltda CNPJ: 56.838.949/0001-10	189 - 04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	35.000,00	0,00	0,00	4.988,12	30.011,88	30.011,88	30.011,88	4.988,12
8610/2010	01/01/2011	9123 - Fabio Pilão Engenharia Ltda CNPJ: 08.172.875/0001-82	189 - 04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	41.201,79	0,00	0,00	13.600,38	27.601,41	27.601,41	27.601,41	13.600,38
8692/2010	01/01/2011	100168 - Ricardo Roberto Siberi CPF: 246.083.438-15	189 - 04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	230.000,00	0,00	0,00	50.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	50.000,00
			Total Unidade :	306.201,79	0,00	0,00	68.588,50	237.613,29	237.613,29	237.613,29	68.588,50
			Total Órgão :	306.201,79	0,00	0,00	68.588,50	237.613,29	237.613,29	237.613,29	68.588,50
											68.588,50

TC-002756/026/10
136

Movimentação de Empenhos por Órgão e Unidade

Período de 01/01/2011 a 31/05/2011

Tipo de Empenho: Restos a Pagar

Órgão: 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Unidade: 10 - FUNDEB

Empenhos com Saldo a Liquidar

Empenho	Data	Credor	Ficha	Dotação	Empenho	Cancelamento /Estorno	Anulado	Não Proc.	Processado	Valor OP	OP Baixada	Saldo Pagar
8537/2010	01/01/2011	5476 - Construtora Progredior Ltda 189 - 04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000 CNPJ: 56.838.949/0001-10			35.000,00	0,00	0,00	4.988,12	30.011,88	30.011,88	30.011,88	4.988,12
				Total Unidade :	35.000,00	0,00	0,00	4.988,12	30.011,88	30.011,88	30.011,88	4.988,12
				Total Órgão :	35.000,00	0,00	0,00	4.988,12	30.011,88	30.011,88	30.011,88	4.988,12
												4.988,12

TC-002756/026/10
137

Movimentação de Empenhos por Órgão e Unidade

Período de 01/01/2011 a 30/06/2011

Tipo de Empenho: Restos a Pagar

TC-002756/026/10
138

Balancete da Despesa por Órgão e Unidade - Orçamentária

Período de 01/01/2011 a 31/03/2011

a: 339030 - MATERIAL DE CONSUMO

4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

: 10 - FUNDEB

otação	Especificação	Orçado	Suplem. Anulado	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo Empenhar	Saldo Pagar
.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	Manutenção Do Fundeb	708.000,00	0,00 320.000,00	260.040,10	260.040,10	27.707,58	27.707,58	25.482,40	25.482,40	127.959,90	234.557,70
.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	Período Integral Na Educação Básica	262.000,00	0,00 240.000,00	11.848,73	11.848,73	720,00	720,00	0,00	0,00	10.151,27	11.848,73
.3.3.90.30.12.361.0084.05.265000	Manutenção Do Fundeb - Reprogramação	0,00	36.948,79 0,00	36.948,79	36.948,79	36.948,79	36.948,79	20.206,39	20.206,39	0,00	16.742,40
.3.3.90.30.12.361.0087.05.262000	Transporte Escolar - Fundeb	34.000,00	0,00 10.000,00	16.650,00	16.650,00	16.650,00	16.650,00	16.650,00	16.650,00	7.350,00	0,00
Unidade :		**1.004.000,00**	**36.948,79** **570.000,00**	**325.487,62**	**325.487,62**	**82.026,37**	**82.026,37**	**62.338,79**	**62.338,79**	145.461,17	263.148,83

TC-002756/026/10
139

Balancete da Despesa por Órgão e Unidade - Orçamentária

Período de 01/01/2011 a 31/03/2011

a: 449051 - A DEFINIR

4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

10 - FUNDEB

ɔtação	Especificação	Orçado	Suplem. Anulado	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo Empenhar	Saldo Pagar
).4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	Construção De Emef Mailasqui	1.700.000,00	0,00 748.332,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	951.667,50	0,00
).4.4.90.51.12.361.0088.05.262000	Cosntrução, Instalações, Reformas E Adequação Do Prédios Escolares Do Ensino Básico - Fundeb	110.000,00	1.003.397,02 0,00	1.104.197,71	1.104.197,71	12.245,97	12.245,97	12.245,97	12.245,97	9.199,31	1.091.951,74
).4.4.90.51.12.361.0088.05.262000	Reforma E Ampliação Da Emef Carmem Lucia B.C. De Brito	1.000.000,00	617.762,00 0,00	1.247.650,00	1.247.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.112,00	1.247.650,00
).4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	Construção De Emef Guaçu - Periodo Integral	600.000,00	0,00 597.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.350,00	0,00
).4.4.90.51.12.361.0086.05.265000	Cosntrução, Instalações, Reformas E Adequação De Prédios Esc. Do Ens Básico - Fundeb - Reprogramação	0,00	1.747.800,00 0,00	1.699.806,88	1.699.806,88	33.864,03	33.864,03	33.864,03	33.864,03	47.993,12	1.665.942,85
).4.4.90.51.12.361.0088.05.265000	Cosntrução, Instalações, Reformas E Adequação De Prédios Esc. Do Ens Básico/ Fundeb - Canc R Pagar	0,00	405.743,28 0,00	405.743,28	405.743,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405.743,28
).4.4.90.51.12.365.0086.05.262000	Construção, Reforma E Ampliação Da Emei Profª Ivone Tagliassacchi Godinho	600.000,00	0,00 0,00	570.068,00	570.068,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.932,00	570.068,00
).4.4.90.51.12.365.0086.05.262000	Construção Da Emei/Creche Paisagem	1.100.000,00	353.920,73 275.176,52	812.287,04	812.287,04	0,00	0,00	0,00	0,00	366.457,17	812.287,04
).4.4.90.51.12.365.0086.05.262000	Construção Da Emei Mailasqui	700.000,00	0,00 353.920,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	346.079,27	0,00
Unidade :		**5.810.000,00**	**4.128.623,03** **1.975.079,75**	**5.839.752,91**	**5.839.752,91**	**46.110,00**	**46.110,00**	**46.110,00**	**46.110,00**	2.123.790,37	5.793.642,91

140

- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
10 - FUNDEB

tação	Especificação	Orçado	Suplem.	Anulado	Contingenciado	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo Empenhar	
.3.1.90.16.12.361.0083.05.261000	Salários, Encargos Sociais E Benefícios Com Professores Do Magistérios Ensino Fundamental/ Fundeb	100.000,00	0,00	0,00	0,00	89.655,51	89.655,51	89.655,51	89.655,51	89.655,51	89.655,51	10.344,49	0,00
.3.1.90.16.12.361.0084.05.262000	Salários, Encargos Sociais E Benefícios Com Pessoal Administrativo Do Ensino Básico/Fundeb	100.000,00	0,00	0,00	0,00	10.942,66	10.942,66	10.942,66	10.942,66	10.942,66	10.942,66	89.057,34	0,00
.3.1.90.16.12.365.0083.05.261000	Salários, Encargos Sociais E Benefícios Com Professores Do Magistério - Ensino Infantil/Emeis/Fundeb	100.000,00	0,00	0,00	0,00	14.667,68	14.667,68	14.667,68	14.667,68	14.667,68	14.667,68	85.332,32	0,00
.3.1.90.94.12.361.0083.05.261000	Salários, Encargos Sociais E Benefícios Com Professores Do Magistérios Ensino Fundamental/ Fundeb	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00
.3.1.90.94.12.361.0084.05.262000	Salários, Encargos Sociais E Benefícios Com Pessoal Administrativo Do Ensino Básico/Fundeb	125.000,00	0,00	0,00	0,00	3.203,83	3.203,83	3.203,83	3.203,83	3.203,83	3.203,83	121.796,17	0,00
.3.1.90.94.12.365.0083.05.261000	Salários, Encargos Sociais E Benefícios Com Professores Do Magistério - Ensino Infantil/Emeis/Fundeb	25.000,00	0,00	0,00	0,00	2.529,64	2.529,64	2.529,64	2.529,64	2.509,08	2.509,08	22.470,36	20,56
.3.1.91.13.12.361.0083.05.261000	Salários, Encargos Sociais E Benefícios Com Professores Do Magistérios Ensino Fundamental/ Fundeb	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	408.500,00	408.500,00	304.071,27	304.071,27	304.071,27	304.071,27	1.291.500,00	104.428,73
.3.1.91.13.12.361.0084.05.262000	Salários, Encargos Sociais E Benefícios Com Pessoal Administrativo Do Ensino Básico/Fundeb	285.000,00	0,00	0,00	0,00	114.924,11	114.924,11	82.412,01	82.412,01	82.412,01	82.412,01	170.075,89	32.512,10
.3.1.91.13.12.365.0083.05.261000	Salários, Encargos Sociais E Benefícios Com Professores Do Magistério - Ensino Infantil/Emeis/Fundeb	260.000,00	0,00	0,00	0,00	107.581,09	107.581,09	77.581,09	77.581,09	77.581,09	77.581,09	152.418,91	30.000,00
0.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	Manutenção Do Fundeb	708.000,00	0,00	320.000,00	0,00	276.561,60	276.561,60	41.189,32	41.189,32	39.003,68	39.003,68	111.438,40	237.557,92
0.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	Período Integral Na Educação Básica	262.000,00	0,00	240.000,00	0,00	16.237,36	16.237,36	8.601,20	8.601,20	7.709,70	7.709,70	5.762,64	8.527,66
0.3.3.90.30.12.361.0084.05.265000	Manutenção Do Fundeb - Reprogramação	0,00	36.948,79	0,00	0,00	36.948,79	36.948,79	36.948,79	36.948,79	36.948,79	36.948,79	0,00	0,00
0.3.3.90.30.12.361.0087.05.262000	Transporte Escolar - Fundeb	34.000,00	0,00	10.000,00	0,00	21.389,00	21.389,00	16.650,00	16.650,00	16.650,00	16.650,00	2.611,00	4.739,00
0.3.3.90.36.12.361.0084.05.262000	Manutenção Do Fundeb	20.000,00	196.000,00	12.000,00	0,00	162.771,76	162.771,76	4.734,00	4.734,00	4.734,00	4.734,00	41.228,24	158.037,76

PC-007/2011
141

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

Balancete da Despesa - Orçamentária

Período de 01/01/2011 a 30/04/2011

- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
10 - FUNDEB

tação	Especificação	Orçado	Suplem.	Anulado	Contingenciado	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo Empenhar	
.3.1.90.16.12.361.0083.05.261000	Salários, Encargos Sociais E Benefícios Com Professores Do Magistérios Ensino Fundamental/ Fundeb	100.000,00	0,00	0,00	0,00	89.655,51	89.655,51	89.655,51	89.655,51	89.655,51	89.655,51	10.344,49	0,00
.3.1.90.16.12.361.0084.05.262000	Salários, Encargos Sociais E Benefícios Com Pessoal Administrativo Do Ensino Básico/Fundeb	100.000,00	0,00	0,00	0,00	10.942,66	10.942,66	10.942,66	10.942,66	10.942,66	10.942,66	89.057,34	0,00
.3.1.90.16.12.365.0083.05.261000	Salários, Encargos Sociais E Benefícios Com Professores Do Magistério - Ensino Infantil/Emeis/Fundeb	100.000,00	0,00	0,00	0,00	14.667,68	14.667,68	14.667,68	14.667,68	14.667,68	14.667,68	85.332,32	0,00
.3.1.90.94.12.361.0083.05.261000	Salários, Encargos Sociais E Benefícios Com Professores Do Magistérios Ensino Fundamental/ Fundeb	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	0,00
.3.1.90.94.12.361.0084.05.262000	Salários, Encargos Sociais E Benefícios Com Pessoal Administrativo Do Ensino Básico/Fundeb	125.000,00	0,00	0,00	0,00	3.203,83	3.203,83	3.203,83	3.203,83	3.203,83	3.203,83	121.796,17	0,00
.3.1.90.94.12.365.0083.05.261000	Salários, Encargos Sociais E Benefícios Com Professores Do Magistério - Ensino Infantil/Emeis/Fundeb	25.000,00	0,00	0,00	0,00	2.529,64	2.529,64	2.529,64	2.529,64	2.509,08	2.509,08	22.470,36	20,56
.3.1.91.13.12.361.0083.05.261000	Salários, Encargos Sociais E Benefícios Com Professores Do Magistérios Ensino Fundamental/ Fundeb	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	408.500,00	408.500,00	304.071,27	304.071,27	304.071,27	304.071,27	1.291.500,00	104.428,73
.3.1.91.13.12.361.0084.05.262000	Salários, Encargos Sociais E Benefícios Com Pessoal Administrativo Do Ensino Básico/Fundeb	285.000,00	0,00	0,00	0,00	114.924,11	114.924,11	82.412,01	82.412,01	82.412,01	82.412,01	170.075,89	32.512,10
.3.1.91.13.12.365.0083.05.261000	Salários, Encargos Sociais E Benefícios Com Professores Do Magistério - Ensino Infantil/Emeis/Fundeb	260.000,00	0,00	0,00	0,00	107.581,09	107.581,09	77.581,09	77.581,09	77.581,09	77.581,09	152.418,91	30.000,00
0.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	Manutenção Do Fundeb	708.000,00	0,00	320.000,00	0,00	276.561,60	276.561,60	41.189,32	41.189,32	39.003,68	39.003,68	111.438,40	237.557,92
0.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	Período Integral Na Educação Básica	262.000,00	0,00	240.000,00	0,00	16.237,36	16.237,36	8.601,20	8.601,20	7.709,70	7.709,70	5.762,64	8.527,66
0.3.3.90.30.12.361.0084.05.265000	Manutenção Do Fundeb - Reprogramação	0,00	36.948,79	0,00	0,00	36.948,79	36.948,79	36.948,79	36.948,79	36.948,79	36.948,79	0,00	0,00
0.3.3.90.30.12.361.0087.05.262000	Transporte Escolar - Fundeb	34.000,00	0,00	10.000,00	0,00	21.389,00	21.389,00	16.650,00	16.650,00	16.650,00	16.650,00	2.611,00	4.739,00
0.3.3.90.36.12.361.0084.05.262000	Manutenção Do Fundeb	20.000,00	196.000,00	12.000,00	0,00	162.771,76	162.771,76	4.734,00	4.734,00	4.734,00	4.734,00	41.228,24	158.037,76

TC-007/030/10
141

- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
10 - FUNDEB

tação	Especificação	Orçado	Suplem.	Anulado	Contingenciado	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo Empenhar	
.3.3.90.36.12.361.0084.05.262000	Período Integral Na Educação Básica	54.500,00	0,00	16.000,00	0,00	31.860,00	31.860,00	6.768,00	6.768,00	6.768,00	6.768,00	6.640,00	25.092,00
.3.3.90.36.12.361.0085.05.262000	Treinamento E Capacitação De Professores Do Magistério - Fundeb	12.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	8.000,00
.3.3.90.36.12.361.0087.05.262000	Transporte Escolar - Fundeb	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
.3.3.90.39.12.361.0084.05.262000	Manutenção Do Fundeb	3.680.000,00	873.000,00	40.000,00	0,00	3.533.999,08	3.533.999,08	1.068.438,37	1.068.438,37	979.100,01	979.100,01	979.000,92	2.554.899,07
.3.3.90.39.12.361.0084.05.262000	Programa De Educação Preventiva	22.000,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
.3.3.90.39.12.361.0084.05.262000	Período Integral Na Educação Básica	240.100,00	0,00	161.000,00	0,00	74.091,40	74.091,40	66.891,40	66.891,40	0,00	0,00	5.008,60	74.091,40
.3.3.90.39.12.361.0085.05.262000	Treinamento E Capacitação De Professores Do Magistério - Fundeb	200.000,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
.3.3.90.39.12.361.0087.05.262000	Transporte Escolar - Fundeb	58.000,00	35.000,00	0,00	0,00	57.135,60	57.135,60	55.114,56	55.114,56	55.114,56	55.114,56	35.864,40	2.021,04
.3.3.90.47.12.361.0084.05.262000	Manutenção Do Fundeb	2.000,00	3.000,00	0,00	0,00	4.345,16	4.345,16	0,00	0,00	0,00	0,00	654,84	4.345,16
.3.3.90.47.12.361.0084.05.262000	Período Integral Na Educação Básica	11.000,00	0,00	2.000,00	0,00	6.372,00	6.372,00	676,80	676,80	676,80	676,80	2.628,00	5.695,20
.3.3.90.47.12.361.0085.05.262000	Treinamento E Capacitação De Professores Do Magistério - Fundeb	3.000,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	1.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.400,00	1.600,00
.3.3.90.47.12.361.0087.05.262000	Transporte Escolar - Fundeb	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
.4.4.90.51.12.361.0088.05.262000	Cosntrução, Instalações, Reformas E Adequação De Prédios Escolares Do Ensino Básico - Fundeb	110.000,00	1.523.269,02	10,00	0,00	1.628.504,56	1.628.504,56	55.441,23	55.441,23	55.441,23	55.441,23	4.754,46	1.573.063,33
.4.4.90.51.12.361.0088.05.262000	Construção De Emef Mailasqui	1.700.000,00	0,00	808.204,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	891.795,50	0,00
.4.4.90.51.12.361.0088.05.262000	Reforma E Ampliação Da Emef Carmem Lucia B.C. De Brito	1.000.000,00	617.772,00	0,00	0,00	1.617.762,97	1.617.762,97	0,00	0,00	0,00	0,00	9,03	1.617.762,97
.4.4.90.51.12.361.0088.05.262000	Construção De Emef Guaçu - Período Integral	600.000,00	0,00	597.650,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.350,00	0,00
.4.4.90.51.12.361.0088.05.265000	Cosntrução, Instalações, Reformas E Adequação De Prédios Esc. Do Ens Básico - Fundeb - Reprogramação	0,00	1.747.800,00	0,00	0,00	1.747.800,00	1.747.800,00	458.732,89	458.732,89	458.732,89	458.732,89	0,00	1.289.067,11
.4.4.90.51.12.361.0088.05.265000	Cosntrução, Instalações, Reformas E Adequação De Prédios Esc. Do Ens Básico/ Fundeb - Canc R Pagar	0,00	405.743,28	0,00	0,00	405.743,28	405.743,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	405.743,28
.4.4.90.51.12.365.0088.05.262000	Construção, Reforma E Ampliação Da Emei Profª Ivone Tagliassacchi Godinho	600.000,00	0,00	0,00	0,00	570.068,00	570.068,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.932,00	570.068,00

TC-00[illegible]/[illegible]/11 142

PREFEITURA DO MUNÍCIPIO DE SÃO ROQUE

"Estância Turística"
Estado de São Paulo

(AÇÕES DESAPROPRIATÓRIAS E OUTRA ESPÉCIES)

MAPA ORÇAMENTÁRIO

Nº EP	AUTOR	DÍVIDA POR AUTOR
11761/99	GENISBALDO DE CARLOS E DIRCE P. DE CARLOS	2.267,35
04637/00	TRANSPORTADORA BIGUA LTDA ME	8.547,45
06034/00	CLÓVIS MARTINS E O/O	80.704,47
02466/03	ASSOCIAÇÃO DAS MITRAS DIOCESANAS DE CAMPO LIMPO, OSASCO, STO AMARO E SÃO MIGUEL PAULISTA	77.844,60
05610/03	NOÉ ANTONIO DA CRUZ	10.588,45
05432/03	MAFALDA RAMPINI E O/O	13.413,25
00977/04	NOÉ ANTONIO DA CRUZ	10.588,45
03902/09	EUGÊNIO BENEDITO TEÓFILO	27.102,43
03710/08	ALINORTE EMPREENDIMENTOS E PART. LTDA	1.766.057,89
N.°131.402-0/6 (origem n.° 605/1972)	APARÍCIO AGUIAR E OUTROS	110.428,01
	TOTAL DAS DÍVIDAS COM PRECATÓRIOS	**2.107.542,35**
	REGIME ESPECIAL ATÉ 15 PARCELAS: (1/15)	**140.502,82**
	VALOR DEPOSITADO	**255.428,89**

São Roque, 27 de Dezembro de 2010.

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Departamento de Finanças

BANCO DO BRASIL

Para obtenção do ID de Depósito acesse bb.com.br.
Receba através da transação TCX 278. Grave as informações complementares no DJO/32.

Nº da conta judicial
400131802007

Número Processo Judicial	Tribunal	Órgão / Vara	Comarca	Nº de ID do depósito	Agência (pref/dev) da conta judicial
70946009000175	TRIBUNAL DE JUSTICA	DEP PRECATORIOS	SAO PAULO F. CENTRAL	01897290620100422-0	1897

Tipo do Depositante	Origem do depósito - Banco	Valor do Depósito	Número da Guia	Data da Guia	Natureza da ação
1 (1.Réu 2.Autor)	BANCO DO BRASIL	255.428,89	Jun-06	29/06/2010	PRECATORIO

Nome do Autor	CPF ou CNPJ do Autor	Nome do Advogado do Autor
TJ SP - ORDEM CRONOLOGICA	0	

Nome do Réu	CPF ou CNPJ do Réu	Nome do Advogado do Réu
PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTI	70946009000175	

Autenticação mecânica

Mod. 0.70.344-0 - Set/03 - SISBB 03245 - bb.com.br - BB Responde 0800 785678 - fra - Via III - Comprovante do Processo

```
TR.278 - Deposito Judicial DJO
29/06/2010  17.30.56  0523-19252  0770619 00169
Valor Total R$              255.428,89
Em Dinheiro R$              255.428,89
Em Cheque   R$                    0,00
0523-1                                LOTE   00.000
Cta CAIXA:              131.802.007
Cta DJO Judicial:   400.131.802.007  Parc:   002
REU              PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTI
AUTOR            TJ SP - ORDEM CRONOLOGICA
Processo: 70946009000175                Justica: E
Data/Nro da Guia: 29/06/2010    JUN06
```

TC-002756/026/10
144

TC-002756/026/10
145

LEI MUNICIPAL Nº 3.474, DE

14 DE JULHO DE 2010,

QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES

ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 2011,

ONDE O PERCENTUAL PARA SUPLEMENTAÇÃO

É DE 1% (UM POR CENTO).

LEI 3.474

De 14 de julho de 2010

TC-002756/026/10
146

PROJETO DE LEI N.º 50/10-L,
De 31 de maio de 2010
AUTÓGRAFO N.º 3411 de 29/06/10.
(De autoria do Pode Executivo)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2011 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1°. Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município de São Roque, relativas ao exercício financeiro de 2011, compreendendo:

I – as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;

II – as prioridades e metas da administração pública municipal;

III – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

IV – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

V – as disposições gerais.

Parágrafo Único. Integram a presente Lei as metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da administração pública municipal, e demais demonstrativos constantes dos Anexos respectivos.

CETSR#19/7/2010-10:27:09 5283/2010 F

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 2°. A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000, observando-se os seguintes objetivos principais:

I – aumentar as condições de atendimento à população de baixa renda, com a inclusão social e a cidadania;

II – ampliar o atendimento da Educação Básica no Município com implantação do período integral e construções de novas EMEIS e EMEFES;

III – incentivar e apoiar os estudantes do ensino médio e superior a manterem os estudos;

IV – promover o desenvolvimento do turismo, esporte e lazer e o crescimento econômico do Município com ampliação das oportunidades industriais e comerciais;

V – aumentar a qualidade dos serviços administrativos, reestruturando e readequando as funcionalidades com eficiência de trabalho;

VI – incentivar a eficiência na arrecadação das receitas e promover captação de Recursos externos;

VI – assistência à criança e ao adolescente;

VII – ampliar e melhorar a infra-estrutura urbana para manter a qualidade de vida da população;

VIII – oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população, através do Sistema Único de Saúde.

Art. 3°. O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, no artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000.

§ 1°. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal;

II - o orçamento da Seguridade Social.

§ 2°. Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a receita em Anexo próprio e de acordo com a classificação

constante no Anexo I – Discriminação da Receita – da Portaria STN Nº 340 DE 26/04/2006 e posteriores alterações.

§ 3°. Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa fonte de recursos e modalidade de aplicação, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Seção II
Das Diretrizes Específicas

Art. 4º. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2011 obedecerá às seguintes disposições:

I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas;

II - a alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e avaliação dos resultados dos programas de governo;

III - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

IV - as receitas e despesas serão orçadas segundo os valores vigentes em julho de 2010;

V - somente poderá incluir novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, observadas as Fontes de Recursos.

Parágrafo único. Os projetos a serem incluídos na Lei Orçamentária Anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 5º. Para atendimento ao disposto nos artigos anteriores, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo encaminharão ao Departamento de Finanças da Prefeitura da Estância Turística de São Roque suas propostas parciais até o dia 10 de agosto de 2.010.

Parágrafo Único. As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso considerando as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados.

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital.

Art. 7º. A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo Único. A reserva de contingência corresponderá aos valores apurados a partir da situação financeira do mês de Julho do corrente exercício, projetados até o seu final, observando-se o limite de 1% (um por cento) da receita orçamentária.

Art. 8º. A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas, que prestem serviços nas áreas de saúde, assistência social e educação, dependerão de autorização legislativa e serão calculados com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º. As subvenções sociais serão concedidas à instituições privadas sem fins econômicos e lucrativos que tenham atendimento direto ao público.

§ 2º. As concessões de auxílios estarão subordinadas às razões de interesse público e obedecerão às seguintes condições:

I – destinar-se-ão, exclusivamente, às entidades sem fins lucrativos;

II – destinar-se-ão à ampliação, aquisição de equipamentos e de material permanente e instalações.

§ 3º. A destinação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições, terá por base, exclusivamente, em unidades de serviços prestados.

§ 4º - As concessões deverão atender aos critérios de:

I – certificação da Entidade junto ao respectivo Conselho Municipal;

II – aplicação de ao menos 80% da receita total nas atividades fins;

III – manifestação prévia e expressa das unidades administrativas competentes da Prefeitura;

IV - dirigentes das entidades não serem agentes políticos do governo municipal.

Art. 9°. O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderá ser realizado:

I – se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto; e

II – seja objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.

Seção III
Da Execução do Orçamento

Art. 10. Até 30 (trinta) dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º. As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 11. Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º. A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais.

§ 2º. A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poderes Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da Mesa e por Decreto.

§ 4º. Exclui-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

Art. 12. O Poder Legislativo, por ato da Mesa, deverá estabelecer até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2011, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

Parágrafo único. O cronograma de que trata este artigo contemplará às despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

Art. 13. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Art. 14. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu artigo 14.

Parágrafo Único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.

Art. 15. Os tributos municipais serão corrigidos monetariamente a cada 12 meses pela variação anual do IPCA/IBGE, podendo o recolhimento ser efetuado em parcelas de acordo com decreto do Executivo.

Art.16. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados, nos termos da Constituição Federal, a:

I – realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;

II – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 1% (um por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos da legislação vigente;

III – transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do Inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal;

IV – abrir créditos adicionais suplementares até o limite da efetiva arrecadação dos recursos de Fundos Especiais e Convênios.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 17. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2011 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2011 e na sua execução.

Parágrafo único. Acompanha esta Lei demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 18. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projeto de Lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II – revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III – revisão das taxas e contribuições, objetivando suas adequações aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV – readequação da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V – aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À PESSOAL E ENCARGOS

Art. 19. Os Poderes Executivo e Legislativo poderão elaborar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

I – a concessão, absorção de vantagens e aumento da remuneração dos servidores;

II – a criação e a extinção de cargos públicos, bem como a criação e alteração da estrutura de carreira;

III – o provimento de cargos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitadas a legislação municipal vigente.

Parágrafo único. As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 20. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos 11 (onze) meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido:

I – 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II – 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo único. Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I – de indenização por demissão ou exoneração de servidores;

II – relativas a incentivos à demissão ou exoneração voluntária;

III – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o "caput" deste artigo;

IV – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeado com recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal;

c) das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo serão realizados de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o art. 12 desta Lei.

§ 1º. Caso a Lei Orçamentária de 2011 tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto no *caput* deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 22. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais especiais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais especiais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido.

Art. 23. Ficam adequados os valores, programas e ações do PPA 2010/2013 aprovado pela Lei 3330 de 13/07/2009 e posteriores alterações, de conformidade com a presente Lei.

Art. 24. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 14/7/2010.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 14 de julho de 2010, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 25ª Sessão Extraordinária de 29/06/2010.

/lco.-

ATAS DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

REALIZADAS SOBRE O

PPA,

LDO

E

LOA.

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2010/2013 – PPA E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO 2010 NOS TERMOS DO ARTIGO 48 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E ARTIGO 44 DA LEI 10.257/01, realizada em 22 de Maio de 2009, no Centro Educacional e Cultural Brasital, Sala dos Italianos, visando a discussão e elaboração do Plano Plurianual 2010/2013 e Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO/ 2010. Os trabalhos iniciaram-se às 14 horas, contando com a presença do Sr. Guilherme Luiz M. B. Gonçalves, Assessor Jurídico da Câmara Municipal, Sra. Madeli Figueira, Assessora Técnica Legislativa, Sr. Alexandre Marques Silveira, Diretor do Departamento de Saúde, Sr. Marcelo Marques da Silva, Chefe da Divisão de Rendas,Sra. Carla Rogéria Agostinho, Diretora do Departamento de Finanças, Sra Ofélia Zuccala, Diretora do Departamento de Bem Estar Social, Sra. Márcia de Jesus Costa Nunes, Diretora do Departamento de Educação, Sr. Marcelo Renato Miguel Cardoso, Diretor do Departamento de Planejamento, Sra. Maria de Lurdes Ap. Trujilo, Advogada, Sr. Rogério Roque Ramalho, Jornalista, Sra. Sandra Elisa Scopel Carlini, Diretora do Departamento de Administração, Sra. Ronise Helena Sanchez de Oliveira, Chefe da Divisão de Orçamento e Contabilidade,Sr. Marcos Adriano Cantero, Chefe de Serviço de Tomada de Contas e os munícipes Sr. Bernd Warkentin, Engenheiro e Sra. Sandra Regina V. Leite, Presidente do CMDCA .Inicialmente fez uso da palavra a Sra Carla Rogéria, Diretora de Finanças da Prefeitura Municipal explicou a importância do PPA (Plano Plurianual) e LDO 2010 (Lei de Diretrizes Orçamentária) para a gestão do município. Em seguida fez uma breve apresentação do quadro de Receita estimada e Despesa prevista para o período compreendido pelo Plano Plurianual entre o período de 2010 a 2013. Foram apresentados também os programas governamentais que serão contemplados na elaboração do PPA. Na seqüência o Senhor Marcelo Renato, Diretor do Departamento de Planejamento, apresentou as propostas para a execução de obras que a Prefeitura pretende realizar. O Senhor Diretor de Planejamento em resposta ao questionamento realizado pela Senhora Assessora Técnica Legislativa, informou que a maior parte das obras programadas para o período de 2010 a 2013, estão contidas no Plano Diretor do Município. Segundo Marcelo Renato, com as obras previstas a prefeitura pretender melhorar as condições do turismo, realizar obras de pavimentações e a melhoria do sistema viário do município, entre outras obras que atendam as necessidades do município. Fez então uso da palavra a Diretora do Departamento de Educação apresentando as principais obras que estão programadas na área da Educação para os próximos 04 anos. Fez um breve histórico da demanda por vagas no

município e apresentou os principais projetos para a ampliação do número de unidades educacionais , como a construção de Creches e a ampliação do número de vagas no período integral e na educação básica, em diversos bairros. Na seqüência iniciou-se a discussão dos projetos apresentados, discutiu-se o pedido pelo conselho Municipal de Defesa da Criança e Adolescente – CMDCA, para a criação de diversos programas para atendimento das necessidades das Crianças e Adolescentes. A Diretora do Departamento de Bem Estar Social, explicou que a maior parte das reivindicações já está contemplada nos programas desenvolvidos pela Prefeitura, tanto na área social, quanto na educação e saúde. Em seguida abriu-se espaço aos presentes para discussão do que fora apresentado e as dúvidas foram esclarecidas. Os presentes solicitaram maiores informações principalmente sobre as propostas para a execução de obras no município e os programas destinados à Educação, como a construção de Unidades Escolares, para atendimento da demanda do município nos próximos 4 anos. Finalizando, as propostas para elaboração do PPA apresentadas nesta Audiência Pública pelo Poder Executivo, foram aceitas pelos presentes pois, atendem às necessidades da comunidade e respeitam as condições de exeqüibilidade pelo município .Sendo assim, ao término das discussões foi lavrada a presente Ata que após lida e aprovada, encerra, às dezesseis horas, a Sessão de Audiência Pública e para constar o registro da Sessão os presentes assinaram lista de comparecimento fazendo parte integrante desta Ata, a qual eu Marcos Adriano Cantero,_____, Chefe de Serviço Técnico, lavrei. -.-.-.-.-.-.-.-.- .-.-..-.- -.-.-.-.-.-.-.-.- .-.-

REGISTRO DE PRESENÇA

UDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL 2010/2013 PPA E LEI DE DIRTRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2010 – LDO NOS TERMOS DO ARTIGO 48 DA LEI E RESPONSABILIDADE FISCAL E ARTIGO 44 DA LEI 10.257/01.

DATA: 22/05/2009 **LOCAL: Centro Educacional e Cultural Brasital**

NOME	PROFISSÃO	ASSINATURA
Guilherme Luiz M. R. Gonçalves	Ass. Jurídico	
Nadeli Figueira	Ass. Tecnica Legislativa	
Alexandre M Silveira	Méd. Veterinário	
Marcelo Marques da Silva	contador	
Célia Zuccalar	Diretora Bem Estar	
Marcia de Jesus Costa Nunes	Professora	
BERND WARKENTIN	ENGENHEIRO	
MARCELO RENATO MIGUEL CARDOSO	DIR. PLANEJAMENTO	
Sandra Regina Vazoller Leite	CMDCA (Presidente)	
ROGERIO NOGUEIRA	JORNALISTA	
Sandra Cura Gospel Coimbra	Diretora Administração	
Maria de Lurdes Ap. Pinfilb	advogada	
Carla Rogéria Agostinho	contadora	
Marcos Adriano Contreras	Servidor Municipal	
Denise Madeira Gonçalves de Oliveira	Contadora	

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA – EXERCÍCIO 2010, EM CUMPRIMENTO À LEI COMPLEMENTAR N.º 101/00 – LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. Aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e nove, às 15:00 horas, realizou-se nas dependências da Sala dos Italianos localizada no Centro Educacional e Cultural Brasital, sito a Avenida Aracaí, Centro, neste município, a Audiência Pública para a apresentação e avaliação dos projetos, programas e ações que deverão compor a Lei Orçamentária Anual (LOA), para o exercício de 2010. Estiveram presentes a Sras Carla Rogéria Agostinho - Diretora do Departamento de Finanças, Ronise Helena Sanchez de Oliveira - Chefe da Divisão de Orçamento e Contabilidade; Márcia de Jesus Costa Nunes – Diretora do Departamento de Educação; Fabiana Marques Fernandes, servidora da Câmara Municipal, Amábile Bianchi, Jornalista, Amanda Cóllo, Jornalista, Sandra Regina Vazoller Leite, Advogada, Márcia Regina de Souza, Assessora Parlamentar. Senhores Donizete P. Antonio de Moraes, Vereador, Maquinho Chula, Vereador, Rafael Marreiro, Vereador; Alfredo F. Estrada, Vereador, Milton Brasil Cavalcanti, Vereador, Mauracy Moraes de Oliveira, Servidor da Câmara Municipal, Guilherme Luiz M. R. Gonçalves, Servidor da Câmara Municipal, Julio Mariano, Vereador, Alexandre Marques Silveira, Diretor do Departamento de Saúde, Rodrigo Garcia, Servidor da Câmara Municipal, Marcelo Renato M. Cardoso, Diretor do Departamento de Planejamento, Claudio Cesar da Cruz, Radialista, João Paulo de Oliveira, Vereador, Israel de Oliveira, Vereador; Marcos Adriano Cantero, Servidor Municipal.. A Sessão foi aberta pela Diretora de Finanças que agradeceu a presença de todos. Primeiramente foi exposto pela Sra. Carla que não houve significativas mudanças no Projeto da LOA 2010 em relação à LDO. Em seguida começou a apresentar a projeção dos dados para o orçamento. Apresentou as principais despesas da Prefeitura demonstrando o custo da "máquina" e investimentos. Apresentou quadro com dados estatísticos informando quais áreas consomem a maior parte do orçamento. Foram apresentados em quadros separadamente os principais investimentos e obras com recursos da Educação, Fundeb, Qse, Saúde e convênios firmados com os Governos Federal. Logo em seguida abriu-se para questionamentos e perguntas. O Sr. Vereador Donizete indagou sobre a construção de Escola no Jardim Felicidade e segundo a Diretora de Educação a obra está contemplada no PPA para os anos de 2012 e 2013. O vereador Milton questionou quanto ao horário e dia para a realização desta Audiência Pública, pois realizou-se no

mesmo dia da Sessão da Câmara, sendo devidamente explicado que o dia e horário da Audiência Pública foi marcado seguindo disponibilidade de agenda da área técnica da Prefeitura Municipal e que será observado nas futuras Audiências uma data que possibilite uma maior participação. O Verador Milton questiona ainda, sobre a Construção de Posto de Saúde no Distrito de Mailaqui,sendo esclarecido ao Vereador que a obra consta no Projeto de Lei Orçamentária para 2010. O Vereador Julio Mariano questionou sobre a possível utilização do recurso do Fundo de Seguridade Social para despesas em pról dos servidores. A Diretora de Finanças explicou que desde o ano de 1996 não há permissão para utilização de recurso do FSS para despesas a não ser com pagamentos de aposentadorias e pensões.O Vereador Estrada questionou sobre a realização de obras no Alpes do Guaçu. O Sr. Marcelo Renato, Diretor de Planejamento respondeu que a Prefeitura está aguardando a vinda de Recursos, através de convênio firmado com o Governo do Estado para dar início à Obra. O Vereador Julio Mariano questiona sobre o PAC em São Roque e o Sr. Marcelo explicou que o Projeto está em andamento. Após apresentação e discussão sobre os projetos apresentados para o orçamento do exercício 2010, encerrou-se a presente sessão de Audiência Pública às dezessete horas e para constar foi lavrada a presente Ata , a qual eu Marcos Adriano Cantero, _____, Servidor Público Municipal, lavrei.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- .-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.- .-.-.-.-.-.-.-.-.-.

TC-002756/026/10
161

REGISTRO DE PRESENÇA

UDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2.010 – NOS ERMOS DO ARTIGO 48 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E ARTIGO 44 DA LEI 0.257/01.

DATA: 21/09/2009 LOCAL: Centro Educacional e Cultural Brasital

NOME	PROFISSÃO	ASSINATURA
Monizete Plínio Antº de Moraes	Vereador	[illegible]
Marquinho C Hulo	Empresário	[illegible]
Rafael Marreiro	Militar	[illegible]
Alfredo F. Estrada	Comerciante	[illegible]
Milton Brasil Cavalcante	Comerciante	[illegible]
Lauracy Moraes de Oliveira	Servidor	[illegible]
Guilherme Luiz M. R. Gonçalves	Servidor	[illegible]
Fabiana Mayon Fernandes	Servidora	[illegible]
Julio Mariano	Vereador	[illegible]
Alexandre Marques Silveira	Méd. Veterinário	[illegible]
Rodrigo Garcia	Servidor	Rodrigo Garcia
Amásieu Bianchi	Jornalista.	[illegible]
Amanda Cóllo	Jornalista	[illegible]
Sandra Regina Vazoller Leite	Advogada	Sandra Vazoller
Marcia Regina de Souza	Assessora Dep. Ana Perugini	[illegible]

TC-002756/026/10
162

REGISTRO DE PRESENÇA

JDIÊNCIA PÚBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2.010 – NOS ERMOS DO ARTIGO 48 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL E ARTIGO 44 DA LEI).257/01.

DATA: 21/09/2009 LOCAL: Centro Educacional e Cultural Brasital

NOME	PROFISSÃO	ASSINATURA
MARCELO RENATO M. CARDOSO	ENG° CIVIL - DIR PLAN.	
IRMA DE JESUS COSTA NUNES	PROFESSORA	
Claudio Cesar da Cruz	Radialista	
João Paulo [illegible]	Vereador	
[illegible]	Vereador	
Marcos Adriano Cantero	Servidor	

INFORMAÇÕES PRESTADAS PELA SRA.

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

SOBRE "APLICAÇÃO DOS RECURSOS

VINCULADOS (ENSINO)"

São Roque, 31 de agosto de 2011

TC-002756/026/10
164

MEMORANDO Nº. 686/2011

DE: Departamento de Educação
PARA: Departamento de Finanças
A/C: Sra. Carla Rogéria Agostinho
Ref.: Restos a Pagar

Ao observar os valores de Restos a Pagar 2010/2011, podemos verificar que quase na sua totalidade se refere a empenhos de Obras. Os valores deveriam ser executados no prazo de até 31/01/2011, de acordo com as projeções de cronograma físico/financeiro destas obras.

Ocorre que por motivos diversos, as empresas não conseguiram cumprir as metas de medições propostas e não havia como substituir os empenhos.

Cumpre-nos informar que as medições são informadas pelas empresas através de planilhas de execução e a equipe do Departamento de Planejamento analisa criteriosamente os itens executados quanto ao quantitativo e o qualitativo destes serviços, para posterior liberação de pagamento. Sendo assim, nem sempre os valores projetados correspondem à realidade dos serviços executados.

Vale ressaltar que, em especial, o empenho 8692/2010 – Ricardo Roberto Siberi, corresponde a desapropriação de área para ampliação da EMEI São João Novo, e quando da avaliação inicial, chegou-se ao valor de R$ 230.000,00, porém não houve concordância por parte desta Prefeitura que reconheceu o valor de R$ 150.000,00, efetuando o depósito em juízo e aguardando decisão do valor que ocorreu em março/2011, no valor de R$ 180.000,00.

Em relação ao empenho 3809/2010 – Camilo De Lelis Carnevale, não houve interesse em renovação do contrato. Os pagamentos de salário e as verbas rescisórias foram quitadas na presença de representante da Empresa, Departamento Jurídico da Prefeitura e funcionários da empresa, o que ocorreu em sua totalidade em fevereiro de 2011.

TC-002756/026/10
165

Atenciosamente,

Márcia de Jesus Costa Nunes
Diretora do Departamento de Educação

Movimentação de Empenhos por Órgão e Unidade

Período de 01/01/2011 a 31/01/2011

Tipo de Empenho: Restos a Pagar

Órgão: 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Unidade: 10 - FUNDEB

Empenhos com Saldo a Liquidar

Empenho	Data	Credor	Ficha	Dotação	Empenho	Cancelamento/ Estorno	Anulado	Não Proc.	Processado	Valor OP	OP Baixada	Saldo Pagar
3159/2010	01/01/2011	9159 - Construdaher Construções Ltda CNPJ: 03.802.330/0001-99	199	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	290.773,93	0,00	0,00	150.021,01	140.752,92	140.752,92	140.752,92	150.021,01
3809/2010	01/01/2011	9366 - Camilo De Lelis Carnevale Me CNPJ: 09.721.726/0001-98	180	04.10.3.3.90.39.12.361.0084.05.262000	66.037,87	0,00	0,00	7.587,87	58.450,00	58.450,00	58.450,00	7.587,87
6536/2010	01/01/2011	9123 - Fabio Pilão Engenharia Ltda CNPJ: 08.172.875/0001-82	189	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	57.310,85	0,00	0,00	34.495,87	22.814,98	22.814,98	22.814,98	34.495,87
6570/2010	01/01/2011	9123 - Fabio Pilão Engenharia Ltda CNPJ: 08.172.875/0001-82	189	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	20.340,70	0,00	0,00	2,00	20.338,70	20.338,70	20.338,70	2,00
7709/2010	01/01/2011	1401 - Indústria De Móveis Cequipel Paraná Ltda CNPJ: 00.325.400/0001-77	190	04.10.4.4.90.52.12.361.0086.05.262000	21.968,01	0,00	0,00	0,01	21.968,00	21.968,00	21.968,00	0,01
7839/2010	01/01/2011	100097 - Esteves & Amorim Construtora Ltda CNPJ: 58.115.684/0001-57	194	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	42.986,87	0,00	0,00	42.986,87	0,00	0,00	0,00	42.986,87
8535/2010	01/01/2011	9149 - Base M Engenharia Ltda CNPJ: 05.334.821/0001-88	189	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	33.064,56	0,00	0,00	30.915,69	2.148,87	2.148,87	2.148,87	30.915,69
8536/2010	01/01/2011	9123 - Fabio Pilão Engenharia Ltda CNPJ: 08.172.875/0001-82	189	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	280.000,00	0,00	0,00	100.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	100.000,00
8537/2010	01/01/2011	5476 - Construtora Progredior Ltda CNPJ: 56.838.949/0001-10	189	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
8541/2010	01/01/2011	6188 - Teixeira Engenharia E Construtora Ltda CNPJ: 03.757.059/0001-17	189	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	72.280,71	0,00	0,00	0,04	72.280,67	72.280,67	72.280,67	0,04
8610/2010	01/01/2011	9123 - Fabio Pilão Engenharia Ltda CNPJ: 08.172.875/0001-82	189	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	41.201,79	0,00	0,00	41.201,79	0,00	0,00	0,00	41.201,79
8612/2010	01/01/2011	9123 - Fabio Pilão Engenharia Ltda CNPJ: 08.172.875/0001-82	189	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	36.902,08	0,00	0,00	36.902,08	0,00	0,00	0,00	36.902,08
8635/2010	01/01/2011	9952 - Carlos Eduardo Valente Construtora E Incorporadora CNPJ: 10.464.021/0001-11	178	04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	2.684,00	0,00	0,00	2.684,00	0,00	0,00	0,00	2.684,00
8691/2010	01/01/2011	6188 - Teixeira Engenharia E Construtora Ltda CNPJ: 03.757.059/0001-17	189	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	74.118,00	0,00	0,00	0,33	74.117,67	74.117,67	74.117,67	0,33
8692/2010	01/01/2011	100168 - Ricardo Roberto Siberi CPF: 246.083.438-15	189	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	230.000,00	0,00	0,00	80.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	80.000,00
8699/2010	01/01/2011	100170 - L&T Empreendim. E Construções Ltda CNPJ: 64.174.857/0001-00	189	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	17.486,72	0,00	0,00	17.486,72	0,00	0,00	0,00	17.486,72
				Total Unidade :	1.322.156,09	0,00	0,00	579.284,28	742.871,81	742.871,81	742.871,81	579.284,28
				Total Órgão :	1.322.156,09	0,00	0,00	579.284,28	742.871,81	742.871,81	742.871,81	579.284,28

TC-002756/026/10
166

Movimentação de Empenhos por Órgão e Unidade

Período de 01/01/2011 a 31/01/2011

Tipo de Empenho: Restos a Pagar

579.284,28

TC-002756/026/10
167

Movimentação de Empenhos por Órgão e Unidade

Período de 01/01/2011 a 28/02/2011

Tipo de Empenho: Restos a Pagar

Órgão: 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Unidade: 10 - FUNDEB

Empenhos com Saldo a Liquidar

Empenho	Data	Credor	Ficha	Dotação	Empenho	Cancelamento/ Estorno	Anulado	Não Proc.	Processado	Valor OP	OP Baixada	Saldo Pagar
3159/2010	01/01/2011	9159 - Construdaher Construções Ltda CNPJ: 03.802.330/0001-99	199	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	290.773,93	0,00	0,00	150.021,01	140.752,92	140.752,92	140.752,92	150.021,01
6536/2010	01/01/2011	9123 - Fabio Pilão Engenharia Ltda CNPJ: 08.172.875/0001-82	189	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	57.310,85	0,00	0,00	34.495,87	22.814,98	22.814,98	22.814,98	34.495,87
7839/2010	01/01/2011	100097 - Esteves & Amorim Construtora Ltda CNPJ: 58.115.684/0001-57	194	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	42.986,87	0,00	0,00	42.986,87	0,00	0,00	0,00	42.986,87
8535/2010	01/01/2011	9149 - Base M Engenharia Ltda CNPJ: 05.334.821/0001-88	189	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	33.064,56	0,00	0,00	30.915,69	2.148,87	2.148,87	2.148,87	30.915,69
8536/2010	01/01/2011	9123 - Fabio Pilão Engenharia Ltda CNPJ: 08.172.875/0001-82	189	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	280.000,00	0,00	0,00	100.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	100.000,00
8537/2010	01/01/2011	5476 - Construtora Progredior Ltda CNPJ: 56.838.949/0001-10	189	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
8610/2010	01/01/2011	9123 - Fabio Pilão Engenharia Ltda CNPJ: 08.172.875/0001-82	189	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	41.201,79	0,00	0,00	41.201,79	0,00	0,00	0,00	41.201,79
8612/2010	01/01/2011	9123 - Fabio Pilão Engenharia Ltda CNPJ: 08.172.875/0001-82	189	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	36.902,08	0,00	0,00	36.902,08	0,00	0,00	0,00	36.902,08
8635/2010	01/01/2011	9952 - Carlos Eduardo Valente Construtora E Incorporadora CNPJ: 10.464.021/0001-11	178	04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	2.684,00	0,00	0,00	2.684,00	0,00	0,00	0,00	2.684,00
8692/2010	01/01/2011	100168 - Ricardo Roberto Siberi CPF: 246.083.438-15	189	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	230.000,00	0,00	0,00	80.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	80.000,00
8699/2010	01/01/2011	100170 - L&T Empreendim. E Construções Ltda CNPJ: 64.174.857/0001-00	189	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	17.486,72	0,00	0,00	17.486,72	0,00	0,00	0,00	17.486,72
				Total Unidade :	1.067.410,80	0,00	0,00	571.694,03	495.716,77	495.716,77	495.716,77	571.694,03
				Total Órgão :	1.067.410,80	0,00	0,00	571.694,03	495.716,77	495.716,77	495.716,77	571.694,03
												571.694,03

168

Movimentação de Empenhos por Órgão e Unidade

Período de 01/01/2011 a 31/03/2011

Tipo de Empenho: Restos a Pagar

Órgão: 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Unidade: 10 - FUNDEB

Empenhos com Saldo a Liquidar

Empenho	Data	Credor	Ficha Dotação	Empenho	Cancelamento/ Estorno	Anulado	Não Proc.	Processado	Valor OP	OP Baixada	Saldo Pagar
3159/2010	01/01/2011	9159 - Construdaher Construções Ltda CNPJ: 03.802.330/0001-99	199 - 04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	290.773,93	0,00	0,00	150.021,01	140.752,92	140.752,92	140.752,92	150.021,01
6536/2010	01/01/2011	9123 - Fabio Pilão Engenharia Ltda CNPJ: 08.172.875/0001-82	189 - 04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	57.310,85	0,00	0,00	34.495,87	22.814,98	22.814,98	22.814,98	34.495,87
7839/2010	01/01/2011	100097 - Esteves & Amorim Construtora Ltda CNPJ: 58.115.684/0001-57	194 - 04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	42.986,87	0,00	0,00	42.986,87	0,00	0,00	0,00	42.986,87
8536/2010	01/01/2011	9123 - Fabio Pilão Engenharia Ltda CNPJ: 08.172.875/0001-82	189 - 04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	280.000,00	0,00	0,00	100.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	100.000,00
8537/2010	01/01/2011	5476 - Construtora Progredior Ltda CNPJ: 56.838.949/0001-10	189 - 04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	35.000,00	0,00	0,00	4.988,12	30.011,88	30.011,88	0,00	4.988,12
8610/2010	01/01/2011	9123 - Fabio Pilão Engenharia Ltda CNPJ: 08.172.875/0001-82	189 - 04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	41.201,79	0,00	0,00	41.201,79	0,00	0,00	0,00	41.201,79
8635/2010	01/01/2011	9952 - Carlos Eduardo Valente Construtora E Incorporadora CNPJ: 10.464.021/0001-11	178 - 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	2.684,00	0,00	0,00	2.684,00	0,00	0,00	0,00	2.684,00
8692/2010	01/01/2011	100168 - Ricardo Roberto Siberi CPF: 246.083.438-15	189 - 04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	230.000,00	0,00	0,00	50.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	50.000,00
			Total Unidade :	979.957,44	0,00	0,00	426.377,66	553.579,78	553.579,78	523.567,90	426.377,66
			Total Órgão :	979.957,44	0,00	0,00	426.377,66	553.579,78	553.579,78	523.567,90	426.377,66

426.377,66

TC-002756/026/10
169

Movimentação de Empenhos por Órgão e Unidade

Período de 01/01/2011 a 30/04/2011

Tipo de Empenho: Restos a Pagar

Órgão: 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Unidade: 10 - FUNDEB

Empenho	Data	Credor	Ficha	Dotação	Empenho	Cancelamento/ Estorno	Anulado	Empenhos com Saldo a Liquidar: Não Proc.	Processado	Valor OP	OP Baixada	Saldo Pagar
8537/2010	01/01/2011	5476 - Construtora Progredior Ltda CNPJ: 56.838.949/0001-10	189	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	35.000,00	0,00	0,00	4.988,12	30.011,88	30.011,88	30.011,88	4.988,12
8610/2010	01/01/2011	9123 - Fabio Pilão Engenharia Ltda CNPJ: 08.172.875/0001-82	189	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	41.201,79	0,00	0,00	13.600,38	27.601,41	27.601,41	27.601,41	13.600,38
8692/2010	01/01/2011	100168 - Ricardo Roberto Siberi CPF: 246.083.438-15	189	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	230.000,00	0,00	0,00	50.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	50.000,00
				Total Unidade :	306.201,79	0,00	0,00	68.588,50	237.613,29	237.613,29	237.613,29	68.588,50
				Total Órgão :	306.201,79	0,00	0,00	68.588,50	237.613,29	237.613,29	237.613,29	68.588,50
												68.588,50

TC-002756/026/10
170

Movimentação de Empenhos por Órgão e Unidade

Período de 01/01/2011 a 31/05/2011

Tipo de Empenho: Restos a Pagar

Órgão: 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Unidade: 10 - FUNDEB

Empenhos com Saldo a Liquidar

Empenho	Data	Credor	Ficha	Dotação	Empenho	Cancelamento/ Estorno	Anulado	Não Proc.	Processado	Valor OP	OP Baixada	Saldo Pagar
8537/2010	01/01/2011	5476 - Construtora Progredior Ltda CNPJ: 56.838.949/0001-10	189	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	35.000,00	0,00	0,00	4.988,12	30.011,88	30.011,88	30.011,88	4.988,12
		Total Unidade :			35.000,00	0,00	0,00	4.988,12	30.011,88	30.011,88	30.011,88	4.988,12
		Total Órgão :			35.000,00	0,00	0,00	4.988,12	30.011,88	30.011,88	30.011,88	4.988,12
												4.988,12

TC-002756/026/10
171

Movimentação de Empenhos por Órgão e Unidade

Período de 01/01/2011 a 30/06/2011

Tipo de Empenho: Restos a Pagar

TC-002756/026/10
172

CAMILO DE LELLIS

TC-002756/026/10
173

Início do contrato: 26/6/2009 a 24/12/2009– 06 meses

Funcionários: 20 Auxiliares de Limpeza

1º Aditamento: SET/09 - acréscimo de 03 auxiliares,
01 p/EMEF Barão,
02 p/EMEI Goianã

2º Aditamento: DEZ/09 - Prazo – 06 meses (26/12 a 25/01/2010)

3º Aditamento: FEV/10 - acréscimo de 02 auxiliares p/creche Paisagem Colonial

4º Aditamento: PRAZO – 06 meses, de 01/06/10 a 31/12/10

DIFERENÇAS APURADAS

Mês	Qtd.	NF	Valor devido
Março/10	02		R$2.178,00
Abril/10	02		R$2.178,00
Maio/10	02		R$2.178,00
Junho/10	02		R$2.178,00
Junho/10	02		R$2.178,00
Julho/10	02		R$2.178,00
Agosto/10	02		R$2.178,00
Setembro/10	02		R$2.178,00
		TOTAL	**R$17.424,00**

OBS Dez/2010

O contrato não foi renovado, a Prefeitura reteve as últimas parcelas como garantia de pagamentos de salários e verbas rescisórias, posteriormente quitados no Paço Municipal na presença de representantes da empresa do Depto. Jurídico e funcionários.

(Dr. Jonas)

TC-002756/026/10
174

De: Norberto
Para: Márcia Nunes

Sra. Márcia,

Informo, que a empresa Camilo de Lellis Carnevale - Me, contratada para os serviços de faxina, asseio e conservação, conforme **Tomada de Preços nº 004/2009**, tem atrasado o pagamento de seus funcionários que prestam serviços em algumas de nossas unidades escolares, com freqüência, conforme diversas queixas apresentadas (cópias anexas).

Tenho informações de funcionários e da própria empresa que o pagamento dos salários de outubro, por exemplo, foram efetuados somente no dia 16/11/10, ao invés do dia 08/11/10 (5º dia útil).

Ontem dia 30/11/12, recebi ligação telefônica de uma funcionária, informando não ter recebido a primeira parcela da gratificação natalina (13º salário), fato confirmado pela Sra. Denise, secretária da empresa que confirmou que o pagamento ocorrerá em parcela única no mês de Dezembro, contrariando a legislação em vigor.

A situação é preocupante pois o contrato encerra no dia 30/12/2010, e estes atrasos estão trazendo prejuízos aos funcionários da empresa com reflexos na qualidade dos serviços prestados, além de expor a Prefeitura à processos trabalhistas de forma subsidiária.

São Roque, 1º de dezembro de 2010

São Roque, 31 de agosto de 2011

MEMORANDO Nº. 687/2011

TC-002756/026/10
175

DE: Departamento de Educação
PARA: Departamento de Finanças
A/C: Sra. Carla Rogéria Agostinho
Ref.: Reprogramação FUNDEB 2010/2011
Construção, Instalações, Reformas e Adequações de Prédios Escolares

Visando o atendimento das metas relacionadas a Melhoria da Qualidade de Ensino da Educação Básica estabelecidas pelos Planos Nacional de Educação e De Ações Articuladas –PAR,MEC-FNDE, bem como pelo Conselho Nacional de Educação e Movimento Todos Pela Educação esta administração vem destinando parte dos recursos referentes a manutenção do ensino em investimentos de construção , ampliação e reformas de unidades escolares para que a curto e médio prazo possamos atender:

1- Todas as crianças de 0 a 3 anos que necessitam de vagas em creches em período integral.

2- Todas as crianças de 4 a 5 anos matriculadas na Pré-Escola, considerando como modalidade de ensino obrigatória.

3- Atendimento em período Integral , no mínimo de 7 horas diárias a todas as crianças e adolescentes da Educação Básica (Creche; Pré-Escola, Ensino Fundamental séries iniciais e séries finais).

4- Educação inclusiva com a implantação das salas Multifuncionais de Atendimento a Educação Especial e as adaptações dos prédios escolares exigidas para o atendimento da inclusão.

Ocorre que estas exigências se ampliaram a partir de implantação do Fundeb (2007-2009), com a inclusão da Educação Infantil e da Educação de Jovens e Adultos nos repasses do Fundeb, até então direcionado para o Ensino Fundamental através do Fundef.

Estas exigências que permeiam os Planos de Educação a nível Nacional, Estadual e Municipal bem como o Plano de Ações Articuladas, estão sendo cobradas através do Ministério Público, Conselhos Tutelar e dos Direitos da

Criança e do Adolescente, nos impõe uma série de esforços que resultam na melhoria, adequação e criação de espaços para estes atendimentos, lembrando ainda que estes espaços devem seguir normas estabelecidas de acordo com padrões FNDE/MEC, FDE , CNE entre outros.

Desta maneira esta administração vem concentrando esforços para atingir estas exigências a curto prazo sem desprezar o rigor que a aplicação do dinheiro público exige.

Como estamos falando de execução de Obras temos sempre as projeções de sua execução e os valores a serem pagos em períodos distintos, o que nem sempre ocorre pois vários são os fatores que interferem no desenvolvimento do projeto; ora por de natureza humana, ora por intercorrências naturais e outras vezes fatores imprevistos que só se revelam a partir da execução da obra.

Diante do exposto recorremos a possibilidade da reprogramação no limite de 5% dos recursos provenientes do Fundeb entendendo que estes recursos fariam parte do corrente exercício. Desta forma os valores disponibilizados para Obras que não foram utilizados até Dezembro de 2010 foram reprogramados para a execução destas obras não onerando o orçamento programado para o ano de 2011.

Vale ressaltar que estas obras são indispensáveis para atingir a melhoria da qualidade do nosso ensino e que estas obras estão sendo executadas com a fiscalização do Departamento de Planejamento desta prefeitura com a seriedade e rigor necessários ao bom uso do dinheiro público.

Para o ano de 2011 adotamos um maior controle e acompanhamento das obras em execução para que possamos cumprir todas as exigências previstas dentro dos prazos estabelecidos.

RELAÇÃO DE OBRAS – REPROGRAMAÇÃO – 2010-2011

Unidade Escolar	Valor	Objetivo da Obra	Posição atual
EIF Antonio Cavaglieri	R$ 111.732,00	Reforma e ampliação para atendimento a 228 alunos em período integral – Pré-Escola ao 9º ano	R$ 61.278,75
reche / EMEI Villaça	R$ 300.283,84 R$ 47.993,12	Construção de Unidade nova para atender a 175 alunos de Pré-Escola em período integral e 126 alunos de Creche em período integral	Pago
EF Maria Aparecida O. Ribeiro	R$ 181.779,50	Reforma e ampliação para atendimento a 650 alunos em período integral do 1º ao 9º ano	Pago
EF Euclides de Oliveira	R$ 122.770,00	Reforma e ampliação para atendimento a 536 alunos em período integral do 1º ao 9º ano	Saldo a pagar R$ 26.000,00
EF Carmem Lúcia B. C. de Brito	R$ 327.510,04	Reforma e ampliação para atendimento a 467 alunos em período integral do 1º ano 9º ano	Pago
MEF São João Novo – Ciclo II	R$ 30.011,89	Reparos em Auditório da Unidade Escolar – Empresa Alternativa – para desenvolvimento de atividade complementar no contra-turno escolar	Pago

IEF Tetsu Chinone	R$ 171.984,00	Implantação de período integral para 809 alunos do 1º ano 9º ano	Pago
iEI São João Novo	R$ 33.864,03	Melhoria dos espaços existentes para atendimento a 131 alunos	Pago
I Ivonne Tagliassachi Godinho	R$ 75.357,40	Implantação e período integral para 55 alunos	Pago
:I Níssia de Oliveira Bastos	R$ 24.297,47	Implantação de período integral para 50 alunos	Pago
.EI Iolanda Lima de Oliveira	R$ 15.297,03	Melhoria dos espaços existentes para atendimento a 90 alunos	Pago
:he / EMEI Paisagem Colonial	R$ 304.919,08	Construção de Unidade nova para atendimento a 175 alunos de Pré-Escola – período integral e 146 alunos da Creche – período Integral	Pago
\L:	R$ 1.747.799,40		

Referências:

Educação integral:

- Constituição Federal/88
- Lei n. 8.069/90 – Dispõe sobre o Estatuto da criança e adolescente
- Lei n. 9.394/96 – Estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional
- Lei n. 10.172/01 – Aprova o Plano Nacional de Educação
- Decreto n. 7.083/10 – Dispõe sobre o Programa Mais Educação
- Resolução n. 20/11 – Dispõe sobre a destinação de recursos financeiros com vistas a assegurar a realização de atividades de Educação Integral
- Portaria Normativa Interministerial n. 17/07 – Institui o Programa Mais Educação, que visa fomentar a educação integral, por meio do apoio a atividades sócio-educativas no contra-turno escolar
- Parecer CNE/CEB nº 8/2010 – Projeto de Resolução – Padrões mínimos de qualidade de ensino para a Educação Básica Pública
- Diretrizes Nacional da Educação Especial para Atendimento Educacional Especializado na Educação.
- Ação Civil Pública – MP
- Emenda Constitucional nº 59 de 11/11/2009
- O FUNDEB e o financiamento da educação pública no Estado de São Paulo – César Callegari – Organizador 2010

Atenciosamente,

Márcia de Jesus Costa Nunes
Diretora do Departamento de Educação

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DO ANEXO DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE SÃO ROQUE

TJSP 586 SRO 3122009629 2:VA 01 0058018-40

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Promotora de Justiça da Infância e da Juventude de São Roque, vem, mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência para; nos termos do art. 127 e art. 129, inc. II, da Constituição Federal, art. 25, inc. IV, *a*, da Lei 8.625/93, art. 103, VIII da Lei Complementar Estadual nº. 734/93, e art. 201, incisos V e VIII, do Estatuto da Criança e do Adolescente, propor a presente **AÇÃO CIVIL PÚBLICA** para cumprimento de obrigação de fazer, com pedido de tutela liminar, em face da **FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Efaneu Nolasco Godinho, que poderá ser localizado na Rua São Paulo, nº. 966 – Paço Municipal, nesta cidade, pelos fatos e motivos a seguir expostos.

1. DOS FATOS.

Chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça, através de diversos ofícios encaminhados pelo Conselho Tutelar de São Roque, que diversas crianças em idade de freqüentar a educação infantil não encontraram vagas nas escolas e creches do município. Instaurado o inquérito civil nº 13/09, o qual acompanha esta inicial, apurou-se que o **déficit de 321 (trezentas e vinte e uma) vagas** na educação infantil municipal, traduzido nas listas de espera enviadas pelas diversas unidades educacionais a esta Promotoria. Expedido ofício à Prefeitura Municipal, esta admitiu a falta de vagas na educação infantil, aduzindo que a administração vem empenhando esforços para ampliar o atendimento, sendo que não poderia atender à demanda.

Diante do posicionamento assumido pela Administração Municipal, constata-se que está ocorrendo o descumprimento do dever constitucional e legal do município, consistente em não proporcionar às crianças deste município o atendimento gratuito em estabelecimento destinado a educação infantil, não restando outra via hábil para a concretização do referido direito, senão o Poder Judiciário. O Conselho Tutelar de São Roque tem buscado a solução administrativa, o que não surtiu o efeito desejado, de forma que se socorreu, então, desta Promotoria de Justiça, para que possa ser solucionada a pendência. Atualmente, 321 (trezentas e vinte e uma) crianças continuam na fila de espera, com evidente ofensa ao direito fundamental à educação.

2. DO DIREITO À CRECHE.

Com o advento da Carta Constitucional de 1988, o direito a educação foi elencado como direito social, nos termos do artigo 6º. Como consectário, foi-lhe conferido o *status* de direito fundamental e, assim, abrangido

pelas regras da auto-aplicabilidade e efetividade expressas no §1º do artigo 5º da citada Constituição.

Por direitos sociais, também conhecidos como direitos de igualdade ou segunda geração, entendem-se aquelas medidas a serem promovidas pelo Estado e as determinações impostas a nortear toda sua atividade com vistas a garantir e promover a tão aclamada justiça social. É direito de caráter positivo que requer uma efetiva ação do Estado para a sua satisfação.

Alexandre de Moraes ressalta que:

> *Direitos sociais são direitos fundamentais do homem, que se caracterizam como verdadeiras liberdades positivas, de observância obrigatória em um estado Social de Direito, tendo por finalidade a melhoria das condições de vida dos hipossuficientes visando à concretização da igualdade social, e são consagrados como fundamentos do Estado Democrático, pelo artigo 1º, IV, da Constituição Federal* (Constituição do Brasil Interpretada. São Paulo: Atlas Jurídico, 2.002, pág. 468)

No título destinado a cuidar da ordem social, através da disposição contida no artigo 205, *caput,* da CF, o legislador constituinte, reforça a idéia de que a educação constitui direito a ser promovido e incentivado de forma prioritária pelo Estado. Ao detalhar no artigo 208 da Constituição Federal, o dever estatal para com a educação, determina ser ele efetivado, dentre outras medidas, através da garantia de atendimento em creches e pré-escolas às crianças entre zero a seis anos de idade.

> ***Art. 208.*** *O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:*

IV – atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade.

Verifica-se que a Constituição Federal determinou, de maneira inequívoca, a educação como sendo dever primordial do Estado, e mais, que neste dever está incorporada à garantia de atendimento em creches e pré-escola a todas crianças compreendidas da faixa etária entre 0 (zero) e 6 (seis) anos de idade e que de tal serviço necessitarem.

No plano infraconstitucional, o legislador ordinário cuidou de corroborar a obrigação do Estado para com a educação, em especial, a educação infantil. O artigo 54 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90), explicita estar englobado neste dever a necessidade de se adotar as providências necessárias com vistas a conferir o acesso a creches e pré-escolas para crianças entre zero e seis anos.

Art. 54 *- É dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente:*

IV – atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade.

Da mesma forma, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/96), prevê como obrigação do Estado prover o direito de acesso aos meios educacionais, estando aí incluído o acesso a creches e pré-escola.

Art. 4 – O dever do Estado com a educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de:

IV – atendimento gratuito em creches e pré-escolas às crianças de zero a seis anos de idade.

Segundo os artigos 21 e 30 do citado diploma legal, o acesso às creches e pré-escolas compõe a denominada educação infantil, inserida na educação básica, e, portanto, incluída no sistema regular educacional brasileiro.

Art. 21. A educação escolar compõe-se de:

I – educação básica, formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio;

II – educação superior.

*Art. 30 – A **educação infantil** será oferecida em:*

*I – **creches**, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;*

*II - **pré-escolas**, para as crianças de quatro a seis anos de idade.*

A Constituição Federal, no artigo 211, § 2º, e a Lei de Diretrizes e Bases, no artigo 11, V, estabelecem que a educação infantil é de responsabilidade do Poder Público Municipal.

O próprio Município de São Roque, em sua Lei Orgânica Municipal, reconhece seus deveres perante os cidadãos do município, inclusive em relação à educação e à prestação dos serviços públicos básicos:

*"**Art. 5º** - Em relação aos habitantes locais e dentro de suas possibilidades, é dever do Município de São Roque, nos termos da Constituição e desta Lei Orgânica:*

***I** – garantir os direitos sociais, a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados;*

***II** – assegurar a prestação e a fruição dos serviços públicos básicos, independentemente de sua modalidade de execução;*

(...)".

Diante do exposto, não pode o Poder Municipal, se furtar da obrigação que lhe é imposta, devendo garantir à criança que necessitar, o direito à creche ou pré-escola.

3. DA JURISPRUDÊNCIA.

A jurisprudência tem sufragado o entendimento de que a creche integra o direito fundamental a educação e, deve ser promovida pelo Poder Público Municipal quando se evidenciar a necessidade de tal serviço, sujeitando-se este às medidas judiciais cabíveis quando não cumprir com seu míster. Nesse sentido, são as decisões:

MENOR – Apelação – Ação civil pública para compelir o Município à abertura de matrículas na rede de ensino infantil a todas as crianças de zero a seis anos de idade, sem exceção – Legitimidade do Ministério Público reconhecida – Dever estatal com a educação – Competência municipal para o atendimento em creches e pré-escolas de zero a seis anos – Necessidade que se equivale à obrigatoriedade – Sentença de procedência mantida – Recurso improvido. (Apelação 63.969.0/2-00 – Relator: Des. Fonseca Tavares)

AÇÃO CIVIL PÚBLICA - Atendimento em creche e pré-escola às crianças de zero a seis anos de idade (Constituição Federal, artigo 208, IV, e Estatuto da Criança e do Adolescente, artigo 54, IV) - A norma do artigo 208, IV, da Constituição Federal, de eficácia limitada foi integrada pela norma do artigo 54, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e assim é aplicável - A norma do artigo 211, § 2º, da Constituição Federal, igualmente de eficácia limitada, foi integrada pela norma do artigo 11, V, da Lei de Diretrizes e Bases, e assim aplicável - Obrigação do Município prover o atendimento em creche e pré-escola - Discricionariedade da Administração - Ausência - Ação procedente - Recurso do Município e reexame necessário desprovidos. (Apelação Cível n. 76.209-0/5 - São Bernardo do Campo - Câmara Especial - Relator: Álvaro Lazzarini - 19.07.01 - U.V.)

Vale ressaltar, em relação ao tema, que: a) a criança deve ser tratada com absoluta prioridade, nos termos do artigo 227 da CF. e art. 4º, parágrafo único do ECA; b) a creche enquadra-se dentro de um direito a ser cumprido pelo administrador público, ou seja, não é uma mera faculdade e nem se está na esfera do poder discricionário da administração. Nesse sentido, merece registro o voto do Desembargador Theodoro Guimarães, proferido no julgamento de apelação interposta em Ação Civil Pública por esta Promotoria:

A preocupação do administrador público com o atendimento dos direitos e garantias fundamentais previstos na Carta Magna, deve preceder a todas as outras prioridades de governo, cumprindo ao Poder Judiciário socorrer todos aqueles que se utilizam da via judicial para fazer prevalecer seus reclamos.

Nesse passo, é importante que se faça a distinção entre o poder discricionário do administrador público e sua inércia diante das obrigações que lhe impõe nossa Lei Maior, (.....)Por isso, o respeito à norma legal não está sujeito ao arbítrio do administrador público. Só

há discricionariedade quando, de duas ou mais providências possíveis, qualquer delas possa atender ao escopo legal.

O agente público pode definir a melhor forma de executar a lei, mas não pode deixar de fazê-lo sob qualquer pretexto. A lei constitui limite ao exercício do poder discricionário. Se desobedecer aos ditames legais, a ação deixa de ser válida por desvio de poder, sujeitando-se ao controle judicial.

Em outras palavras, o respeito ao princípio da conveniência e oportunidade da Administração Pública não pode merecer o conceito tão lato que permita ao governante decidir se quer ou não cumprir a lei. (TJSP – Apelação Cível nº 097.863.0/2-00, Voto 285 – Rel. Theodoro Guimarães)

Em outros termos, o cumprimento da lei, quanto à prioridade que se deve dar à criança e ao oferecimento de creches, não se enquadra na esfera do poder discricionário do administrador público.

4. DA LEGITIMIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

A Constituição Federal, em seu artigo 127, conferiu ao Ministério Público a prerrogativa de zelar pelos respeitos aos direitos sociais e individuai indisponíveis.

Já o artigo 129 do mesmo diploma, em seu inciso II, prescreve como função sua institucional a defesa ao efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias para sua garantia.

Por outro lado, a Lei 8.069/90 – ECA determina como dever do Ministério Público atuar na defesa dos direitos e garantias legais asseguradas às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, *ex vi* do artigo 201, incisos V e VII. Logo, resta evidente a legitimidade do Ministério Público para os termos da presente ação.

5. DA TUTELA ANTECIPADA

Segundo o disposto no artigo 213, § 1º, do Estatuto da Criança e do Adolescente, sempre que relevante o fundamento da demanda e houver justificado receio de ineficácia do provimento final, poderá ser concedida tutela liminarmente. Necessária, portanto, a presença de dois requisitos comuns a toda providência concedida em caráter liminar, o *"periculum in mora"* (perigo da demora) e o *"fumus boni iuris"* (fumaça do bom direito).

Quanto ao relevante fundamento da demanda, ou fumaça do bom direito, é inegável a sua constatação no caso em questão. Conforme demonstrado, tanto a Constituição Federal como também a legislação ordinária, prevêem o direito subjetivo ao atendimento em creche e pré-escola como corolário do direito fundamental à educação, a ser promovido pelo Poder Público Municipal; não se trata, assim, tão-somente de aparência de direito, mas sim, de direito fundamental incontestável.

No tocante ao perigo da demora, caso tal atendimento venha a ser possibilitado apenas quando do julgamento definitivo da presente demanda, vários serão os prejuízos decorrentes aos titulares do direito ora defendido, pois com a conduta da requerida está sendo impedido o acesso à educação infantil, nível educacional essencial para o desenvolvimento de suas

habilidades mentais e motoras; além disso, a educação infantil é de sobremaneira importância desempenho escolar do indivíduo nos níveis educacionais posteriores.

No julgamento de agravo de instrumento interposto em ação civil pública ajuizada com o objetivo de também efetivar o direito ao atendimento em creche, o colendo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo reconheceu o pleno cabimento da medida liminar para efetivar o atendimento dos menores até julgamento definitivo daquela demanda:

> *MENOR – Ação civil pública – Creche e pré-escola – Tutela antecipada visando a garantia de vagas a crianças de determinados bairros do município – Deferimento – Possibilidade – Requisitos ensejadores presentes – Verossimilhança da alegação (arts. 208, IV, da CF e 208, III, do ECA) e fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação – Recurso Provido.* (Agravo de Instrumento nº 88.941.0/8 – Voto nº 18.515)

Pelo exposto, requeiro a Vossa Excelência, com abrigo no artigo 213, § 1º do ECA que seja deferido pedido ***LIMINAR*** para que a requerida seja compelida a oferecer **321 (trezentas e vinte e uma vagas) adicionais** em estabelecimento público destinado à educação infantil já no início do próximo ano letivo.

Nos termos do artigo 213, parágrafo 2º, requer-se a fixação de pena de multa diária, no valor equivalente a 20 salários mínimos, por dia, pelo descumprimento da obrigação, sem prejuízo de caracterização de crime de desobediência.

6. O PEDIDO.

Diante do que foi exposto, requeiro:

a. *a concessão liminar da tutela, com a finalidade de determinar-se à Requerida que* 321 (trezentas e vinte e uma vagas) adicionais *em unidades de ensino infantil, comunicando e comprovando nos autos as medidas adotadas para tal finalidade no prazo improrrogável de 10 (dez) dias contados a partir do início do próximo ano letivo, sob pena de pagamento da multa diária de 20 salários mínimos, a ser revertida em favor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolecente;*

b. *seja a requerida condenada definitivamente à abertura de matrículas na rede de ensino infantil a todas as crianças de zero a cinco anos de idade, sem exceção, em unidades de ensino infantil localizadas em distância não superior a dois quilômetros do domicílio ou do endereço de trabalho fornecido pelos pais e/ou responsáveis legais;*

c. *seja o Diretor Municipal de Educação notificado pessoalmente da tutela concedida, para implementação das providências pertinentes, no prazo acima apontado, sem prejuízo da notificação do representante legal da ré;*

d. *seja a Municipalidade citada, para que, querendo, conteste a presente ação, sob pena de confissão quanto à matéria de fato, prosseguindo-se até final julgamento, quando a ação será julgada procedente;*

e. *a condenação da requerida ao pagamento de honorários advocatícios em quantia a ser recolhida à Fazenda Estadual, às custas e demais despesas do processo.*

Protesta provar o alegado por todos os meios de provas em direito admitidos, especialmente depoimento pessoal, oitiva de testemunhas, juntada de documentos e perícia.

Dá-se à causa o valor de R$ 1.000,00 (mil reais), para fins meramente fiscais e de alçada.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Roque, 03 de dezembro de 2009.

HELENA BONILHA DE TOLEDO LEITE
Promotora de Justiça da Infância e da Juventude

Balancete da Despesa por Órgão e Unidade - Orçamentária

Período de 01/01/2011 a 31/03/2011

/Atividade: 1252 - COSNTRUÇÃO, INSTALAÇÕES, REFORMAS E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESC. DO ENS BÁSICO - FUNDEB - REPROGRAMAÇÃO

› 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

le 10 - FUNDEB

lotação	Especificação	Orçado	Suplem. Anulado	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo Empenhar	Saldo Pagar
0.4.4.90.51.12.361.0086.05.265000	Cosntrução, Instalações, Reformas E Adequação De Prédios Esc. Do Ens Básico - Fundeb - Reprogramação	0,00	1.747.800,00 0,00	1.699.806,88	1.699.806,88	33.864,03	33.864,03	33.864,03	33.864,03	47.993,12	1.665.942,85
a Unidade :		**0,00**	**1.747.800,00** **0,00**	**1.699.806,88**	**1.699.806,88**	**33.864,03**	**33.864,03**	**33.864,03**	**33.864,03**	47.993,12	1.665.942,85

TC-002756/026/10
190

Balancete da Despesa por Órgão e Unidade - Orçamentária

Período de 01/01/2011 a 22/08/2011

o/Atividade: 1252 - COSNTRUÇÃO, INSTALAÇÕES, REFORMAS E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESC. DO ENS BÁSICO - FUNDEB - REPROGRAMAÇÃO

io 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

ıde 10 - FUNDEB

Dotação	Especificação	Orçado	Suplem. Anulado	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo Empenhar	Saldo Pagar
I.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.265000	Cosntrução, Instalações, Reformas E Adequação De Prédios Esc. Do Ens Básico - Fundeb - Reprogramação	0,00	1.747.800,00 0,00	1.686.521,25	1.686.521,25	1.220.916,24	1.220.916,24	1.220.916,24	1.220.916,24	61.278,75	465.605,01
da Unidade :		**0,00**	**1.747.800,00** **0,00**	**1.686.521,25**	**1.686.521,25**	**1.220.916,24**	**1.220.916,24**	**1.220.916,24**	**1.220.916,24**	61.278,75	465.605,01

TC-002756/026/10
191

Movimentação de Empenhos por Órgão e Unidade

Período de 01/01/2011 a 31/12/2011

Categoria 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Tipo de Empenho: Orçamentário

Órgão: 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Unidade: 1 - ENSINO FUNDAMENTAL

Empenhos com Saldo a Liquidar

Empenho	Data	Credor	Ficha Dotação	Empenho	Cancelamento/ Estorno	Anulado	Não Proc.	Processado	Valor OP	OP Baixada	Saldo Pagar
3088/2011	15/04/2011	9149 - Base M Engenharia Ltda CNPJ: 05.334.821/0001-88	98 - 04.01.4.4.90.51.12.361.0024.01.220000	120.000,00	0,00	0,00	107.744,22	12.255,78	12.255,78	12.255,78	107.744,22
		Histórico : Contratação De Empresa Para Execução De Obras De Reforma Geral, Ampliação E Pintura Da Emeif Benedito Dos Santos Rocha, Situada A Estrada Municipal Taipas De Pedra, S/Nº, Alto Da Serra, No Município De São Roque. Conforme Tomada De Preços Nº 020/2010									
			Total Unidade :	120.000,00	0,00	0,00	107.744,22	12.255,78	12.255,78	12.255,78	107.744,22

Unidade: 2 - QUOTA PARTE SALARIO EDUCAÇÃO - QSE

Empenhos com Saldo a Liquidar

Empenho	Data	Credor	Ficha Dotação	Empenho	Cancelamento/ Estorno	Anulado	Não Proc.	Processado	Valor OP	OP Baixada	Saldo Pagar
300/2011	03/01/2011	8359 - Vértice Construtora Rio Preto Ltda. CNPJ: 02.884.074/0001-63	122 - 04.02.4.4.90.51.12.361.0044.05.220000	800.000,00	0,00	0,00	791.254,20	8.745,80	8.745,80	8.745,80	791.254,20
		Histórico : Contratação De Empresa Para Execução De Obras De Reforma E Ampliação Da Emef Teisu Chinone, Bairro Paisagel Colonial, No Município De São Roque. Conforme Concorrência Pública Nº 009/2010.									
705/2011	27/01/2011	100211 - Direct Engenharia E Construções Ltda CNPJ: 04.796.614/0001-82	121 - 04.02.4.4.90.51.12.361.0044.05.220000	629.750,00	0,00	0,00	522.664,01	107.085,99	107.085,99	107.085,99	522.664,01
		Histórico : Contratação De Empresa Para Execução De Obras De Ampliação E Adequação Para O Período Integral Da Emeif Antonio Cavagllerl, Situada A Rua Capitulino Dos Santos, Nº 70, Bairro Do Pavão, No Município De São Roque. Conforme Tomada De Preços Nº 015/2010.									
901/2011	04/02/2011	100211 - Direct Engenharia E Construções Ltda CNPJ: 04.796.614/0001-82	121 - 04.02.4.4.90.51.12.361.0044.05.220000	678.099,28	0,00	0,00	678.099,28	0,00	0,00	0,00	678.099,28
		Histórico : Contratação De Empresa Para Execução De Obras De Reforma E Ampliação Da Emef Profº Euclides De Oliveira, Situada A Rodovia Quintino De Lima, Km 09, Distrito De Canguera, No Município De São									

TC-002756/026/10
192

Movimentação de Empenhos por Órgão e Unidade

Período de 01/01/2011 a 31/12/2011

Categoria 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Tipo de Empenho: Orçamentário

Órgão: 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Unidade: 2 - QUOTA PARTE SALARIO EDUCAÇÃO - QSE

Empenhos com Saldo a Liquidar

Empenho	Data	Credor	Ficha	Dotação	Empenho	Cancelamento/ Estorno	Anulado	Não Proc.	Processado	Valor OP	OP Baixada	Saldo Pagar
		Histórico : Roque. Conforme Concorrência Pública Nº 008/2010.										
6148/2011	26/07/2011	9374 - Souza Pedro Eng. E Construção Ltda CNPJ: 07.091.681/0001-80	121	04.02.4.4.90.51.12.361.0044.05.220000	125.696,45	0,00	0,00	125.696,45	0,00	0,00	0,00	125.696,45
		Histórico : Contratação De Empresa Para Execução De Obras De Reforma Geral Do Prédio Do Recanto Da Cascata, Situado A Rua Benedito Marques Filho, 823 - Bairro Vila Junqueira, No Município De São Roque. Conforme Convite Nº 040/2011.										
				Total Unidade :	2.233.545,73	0,00	0,00	2.117.713,94	115.831,79	115.831,79	115.831,79	2.117.713,94

Unidade: 3 - ENSINO INFANTIL - CRECHES

Empenhos com Saldo a Liquidar

Empenho	Data	Credor	Ficha	Dotação	Empenho	Cancelamento/ Estorno	Anulado	Não Proc.	Processado	Valor OP	OP Baixada	Saldo Pagar
2758/2011	01/04/2011	9123 - Fabio Pilão Engenharia Ltda CNPJ: 08.172.875/0001-82	136	04.03.4.4.90.51.12.365.0035.01.210000	183.000,00	0,00	0,00	183.000,00	0,00	0,00	0,00	183.000,00
		Histórico : Contratação De Empresa Para Execução De Obras De Construção Da Creche E Emei Villaça, Na Rua Santa Julia, Bairro Do Taboão, No Município De São Roque - Conf. Concorrência Publica Nº 004/2010.										
				Total Unidade :	183.000,00	0,00	0,00	183.000,00	0,00	0,00	0,00	183.000,00

Unidade: 4 - ENSINO INFANTIL - EMEIS

Empenhos com Saldo a Liquidar

Empenho	Data	Credor	Ficha	Dotação	Empenho	Cancelamento/ Estorno	Anulado	Não Proc.	Processado	Valor OP	OP Baixada	Saldo Pagar
380/2011	03/01/2011	9123 - Fabio Pilão Engenharia Ltda CNPJ: 08.172.875/0001-82	156	04.04.4.4.90.51.12.365.0032.01.210000	791.090,00	0,00	0,00	791.090,00	0,00	0,00	0,00	791.090,00
		Histórico : Contratação De Empresa Para Execução De Obras De Construção Da Creche E Emei Villaça, Na Rua Santa Julia, Bairro Do Taboão, No Município De São Roque.										

Movimentação de Empenhos por Órgão e Unidade

Período de 01/01/2011 a 31/12/2011

Categoria 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Tipo de Empenho: Orçamentário

Órgão: 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Unidade: 4 - ENSINO INFANTIL - EMEIS

Empenhos com Saldo a Liquidar

Empenho	Data	Credor	Ficha	Dotação	Empenho	Cancelamento/ Estorno	Anulado	Não Proc.	Processado	Valor OP	OP Baixada	Saldo Pagar
		Histórico : Conforme Concorrência Pública Nº 004/2010.										
2759/2011	01/04/2011	9123 - Fabio Pilão Engenharia Ltda CNPJ: 08.172.875/0001-82	155	04.04.4.4.90.51.12.365.0032.01.210000	383.600,00	0,00	0,00	383.600,00	0,00	0,00	0,00	383.600,00
		Histórico : Contratação De Empresa Para Execução De Obras De Construção Da Creche E Emei Villaça, Na Rua Santa Julia, Bairro Do Taboão, No Municipio De São Roque - Conf. Concorrência Publica Nº 004/2010.										
				Total Unidade :	1.174.690,00	0,00	0,00	1.174.690,00	0,00	0,00	0,00	1.174.690,00

Unidade: 10 - FUNDEB

Empenhos com Saldo a Liquidar

Empenho	Data	Credor	Ficha	Dotação	Empenho	Cancelamento/ Estorno	Anulado	Não Proc.	Processado	Valor OP	OP Baixada	Saldo Pagar
301/2011	03/01/2011	9159 - Construdaher Construções Ltda CNPJ: 03.802.330/0001-99	199	04.10.4.4.90.51.12.365.0086.05.262000	812.287,04	0,00	0,00	627.105,90	185.181,14	185.181,14	185.181,14	627.105,90
		Histórico : Contratação De Empresa Para Execução De Obras De Construção Da Creche E Emei Paisagem Colonial, Situada A Rua Paolo Sabattini, S/Nº, Bairro Do Goianã, No Municipio De São Roque. Conforme Concorrência Pública Nº 006/2009. Sendo: R$ 812.287,04 P/ 2011										
389/2011	03/01/2011	100097 - Esteves & Amorim Construtora Ltda CNPJ: 58.115.684/0001-57	189	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
		Histórico : Contratação De Empresa Para Execução De Obras De Reforma E Ampliação Da Emef Profª Carmem Lucia B. C. De Brito, Bairro Vila Amaral, No Municipio De São Roque. Conforme Concorrência Pública Nº 007/2010.										
390/2011	03/01/2011	100097 - Esteves & Amorim Construtora Ltda CNPJ: 58.115.684/0001-57	194	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	1.247.650,00	0,00	0,00	1.247.650,00	0,00	0,00	0,00	1.247.650,00
		Histórico : Contratação De Empresa Para Execução De Obras De Reforma E Ampliação Da Emef Profª Carmem Lucia B. C. De Brito, Bairro Vila Amaral, No Municipio De São Roque. Conforme Concorrência Pública Nº 007/2010.										

194

Movimentação de Empenhos por Órgão e Unidade

Periodo de 01/01/2011 a 31/12/2011

Categoria 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Tipo de Empenho: Orçamentário

Órgão: 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Unidade: 10 - FUNDEB

Empenhos com Saldo a Liquidar

Empenho	Data	Credor	Ficha Dotação	Empenho	Cancelamento/ Estorno	Anulado	Não Proc.	Processado	Valor OP	OP Baixada	Saldo Pagar
699/2011	27/01/2011	100211 - Direct Engenharia E Construções Ltda CNPJ: 04.796.614/0001-82	189 - 04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	654.034,50	0,00	0,00	554.784,65	99.249,85	99.249,85	99.249,85	554.784,65
		Histórico : Contratação De Empresa Para Execução De Adaptação Na Construção De Prédio Para O Periodo Integral Na Emef Profª Maria Aparecida De Oliveira Ribeiro, Situada A Avenida Piracicaba, Nº 90, Bairro Vila Nova São Roque, No Municipio De São Roque. Conforme									
701/2011	27/01/2011	100211 - Direct Engenharia E Construções Ltda CNPJ: 04.796.614/0001-82	548 - 04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.265000	181.779,50	0,00	0,00	145.435,13	36.344,37	36.344,37	36.344,37	145.435,13
		Histórico : Contratação De Empresa Para Execução De Adaptação Na Construção De Predio Para O Periodo Integral Na Emef Profª Maria Aparecida De Oliveira Ribeiro, Situada A Avenida Piracicaba, Nº 90, Bairro Vila Nova São Roque, No Municipio De São Roque. Conforme									
702/2011	27/01/2011	9123 - Fabio Pilão Engenharia Ltda CNPJ: 08.172.875/0001-82	550 - 04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.265000	405.743,28	0,00	0,00	404.666,20	1.077,08	1.077,08	1.077,08	404.666,20
		Histórico : Contratação De Empresa Para Execução De Obras De Construção Da Creche E Emei Villaça, Situada A Rua Santa Julia, S/Nº, Bairro Do Taboão, No Municipio De São Roque. Conforme Concorrência Pública Nº 004/2010.									
703/2011	27/01/2011	100097 - Esteves & Amorim Construtora Ltda CNPJ: 58.115.684/0001-57	548 - 04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.265000	327.510,04	0,00	0,00	136.627,18	190.882,86	190.882,86	190.882,86	136.627,18
		Histórico : Contratação De Empresa Para Execução De Obras De Reforma E Ampliação Da Emef Profª Carmem Lucia B. C. De Brito, Situada A Rua Travessa Das Orquideas, Nº 100, Bairro Vila Amaral, No Municipio De São Roque. Conforme Concorrência Pública Nº 007/2010. S									
708/2011	27/01/2011	100211 - Direct Engenharia E Construções Ltda CNPJ: 04.796.614/0001-82	548 - 04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.265000	111.732,60	61.278,75	0,00	12.779,58	37.674,27	37.674,27	37.674,27	12.779,58

195

Movimentação de Empenhos por Órgão e Unidade

Período de 01/01/2011 a 31/12/2011

Categoria 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Tipo de Empenho: Orçamentário

Órgão: 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Unidade: 10 - FUNDEB

Empenho	Data	Credor	Ficha Dotação	Empenho	Cancelamento/ Estorno	Anulado	Empenhos com Saldo a Liquidar: Não Proc.	Processado	Valor OP	OP Baixada	Saldo Pagar
		Histórico : Contratação De Empresa Para Execução De Obras De Ampliação E Adequação Para O Periodo Integral Da Emeif Antonio Cavaglieri, Situada A Rua Capitulino Dos Santos, Nº 70, Bairro Do Pavão, No Municipio De São Roque. Conforme Tomada De Preços Nº 015/2010									
902/2011	04/02/2011	100211 - Direct Engenharia E Construções Ltda CNPJ: 04.796.614/0001-82	548 - 04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.265000	122.770,00	0,00	0,00	122.770,00	0,00	0,00	0,00	122.770,00
		Histórico : Contratação De Empresa Para Execução De Obras De Reforma E Ampliação Da Emef Profº Euclides De Oliveira, Situada A Rodovia Quintino De Lima, Km 09, Distrito De Canguera, No Municipio De São Roque. Conforme Concorrência Pública Nº 008/2010. Sendo: R$									
919/2011	07/02/2011	100211 - Direct Engenharia E Construções Ltda CNPJ: 04.796.614/0001-82	189 - 04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	275.176,52	0,00	0,00	275.176,52	0,00	0,00	0,00	275.176,52
		Histórico : Contratação De Empresa Para Execução De Obras De Reforma E Ampliação Da Emef Profº Euclides De Oliveira, Situada A Rodovia Quintino De Lima, Km 09, Distrito De Canguera, No Municipio De São Roque. Conforme Concorrência Pública Nº 008/2010.									
1409/2011	22/02/2011	100211 - Direct Engenharia E Construções Ltda CNPJ: 04.796.614/0001-82	198 - 04.10.4.4.90.51.12.365.0086.05.262000	570.068,00	0,00	0,00	562.447,92	7.620,08	7.620,08	7.620,08	562.447,92
		Histórico : Contratação De Empresa 'Para Execução De Obras De Reforma E Ampliação Da Emei Ivone T. Godinho, Situada Na Rua Raposo Tavares, Nº 134, Jardim Bandeirantes, No Municipio De São Roque. Conforme Tomada De Preços Nº 014/2010.									
2757/2011	01/04/2011	9123 - Fabio Pilão Engenharia Ltda CNPJ: 08.172.875/0001-82	194 - 04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	370.112,97	0,00	0,00	370.112,97	0,00	0,00	0,00	370.112,97
		Histórico : Contratação De Empresa Para Execução De Obras De Construção Da Creche E Emei Villaça, Na Rua Santa Julia, Bairro Do Taboão, No Municipio De São Roque - Conf. Concorrência Publica Nº 004/2010.									

TC-007/026/10
196

Movimentação de Empenhos por Órgão e Unidade

Período de 01/01/2011 a 31/12/2011

Categoria 449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Tipo de Empenho: Orçamentário

Órgão: 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Unidade: 10 - FUNDEB

Empenho	Data	Credor	Ficha	Dotação	Empenho	Cancelamento/ Estorno	Anulado	Empenhos com Saldo a Liquidar: Não Proc.	Processado	Valor OP	OP Baixada	Saldo Pagar
2760/2011	01/04/2011	9123 - Fabio Pilão Engenharia Ltda CNPJ: 08.172.875/0001-82	548	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.265000	47.993,12	0,00	0,00	47.993,12	0,00	0,00	0,00	47.993,12
		Histórico : Contratação De Empresa Para Execução De Obras De Construção Da Creche E Emei Villaça, Na Rua Santa Julia, Bairro Do Taboão, No Municipio De São Roque - Conf. Concorrência Publica Nº 004/2010.										
2761/2011	01/04/2011	9159 - Construdaher Construções Ltda CNPJ: 03.802.330/0001-99	199	04.10.4.4.90.51.12.365.0086.05.262000	353.920,89	0,00	0,00	353.920,89	0,00	0,00	0,00	353.920,89
		Histórico : Contratação De Empresa Para Execução De Obras De Construção Da Creche E Emei Paisagem Colonial, Na Rua Paolo Sabattini, Bairro Do Golanã, No Municipio De São Roque - Conf. Concorrência Publica Nº 006/2009.										
3089/2011	15/04/2011	9149 - Base M Engenharia Ltda CNPJ: 05.334.821/0001-88	189	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	464.435,52	0,00	0,00	464.435,52	0,00	0,00	0,00	464.435,52
		Histórico : Contratação De Empresa Para Execução De Obras De Reforma Geral, Ampliação E Pintura Da Emeif Benedito Dos Santos Rocha, Situada A Estrada Municipal Taipas De Pedra, S/Nº, Alto Da Serra, No Municipio De São Roque. Conforme Tomada De Preços Nº 020/2010										
				Total Unidade :	6.045.213,98	61.278,75	0,00	5.425.905,58	558.029,65	558.029,65	558.029,65	5.425.905,58
				Total Órgão :	9.756.449,71	61.278,75	0,00	9.009.053,74	686.117,22	686.117,22	686.117,22	9.009.053,74
												9.009.053,74

197

Razão por Dotação Analítico

Período de 01/01/2011 a 30/04/2011

Ficha: 548 **Dotação:** 04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.265000 **Valor Orçado:** 0,00

Data	Movimento	Suplementado	Anulado	Contingenc.	Indexado	Reservado	Empenhado	Valor O.P	O.P Baixada	Saldo
Saldo Anterior										**0,00**
27/01/2011	Suplementação 4/1	1.747.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.747.800,00
27/01/2011	Reserva nº. 570	0,00	0,00	0,00	0,00	304.919,08	0,00	0,00	0,00	1.442.880,92
27/01/2011	Reserva nº. 572	0,00	0,00	0,00	0,00	327.510,04	0,00	0,00	0,00	1.115.370,88
27/01/2011	Reserva nº. 573	0,00	0,00	0,00	0,00	300.283,84	0,00	0,00	0,00	815.087,04
27/01/2011	Reserva nº. 577	0,00	0,00	0,00	0,00	171.984,00	0,00	0,00	0,00	643.103,04
27/01/2011	Reserva nº. 579	0,00	0,00	0,00	0,00	30.011,89	0,00	0,00	0,00	613.091,15
27/01/2011	Reserva nº. 581	0,00	0,00	0,00	0,00	33.864,03	0,00	0,00	0,00	579.227,12
27/01/2011	Reserva nº. 584	0,00	0,00	0,00	0,00	122.770,00	0,00	0,00	0,00	456.457,12
27/01/2011	Reserva nº. 601	0,00	0,00	0,00	0,00	181.779,50	0,00	0,00	0,00	274.677,62
27/01/2011	Reserva nº. 603	0,00	0,00	0,00	0,00	111.732,60	0,00	0,00	0,00	162.945,02
27/01/2011	Desbloqueio da Reserva: 570	0,00	0,00	0,00	0,00	-304.919,08	0,00	0,00	0,00	467.864,10
27/01/2011	Empenho nº. 697/2011 credor: CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES LTDA Contratação De Empresa Para Execução De Obras De Construção Da Creche E Emei Paisagem Colonial, Situada A Rua Paolo Sabattini, S/Nº, Bairro Do Goianã, No Município De São Roque. Conforme Concorrência Pública Nº 006/2009. Sendo: R$ 304.919,08 P/ O An	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304.919,08	0,00	0,00	162.945,02
27/01/2011	Desbloqueio da Reserva: 573	0,00	0,00	0,00	0,00	-300.283,84	0,00	0,00	0,00	463.228,86
27/01/2011	Empenho nº. 700/2011 credor: FABIO PILÃO ENGENHARIA LTDA Contratação De Empresa Para Execução De Obras De Construção Da Creche E Emei Villaça, Situada Arua Santa Julia, S/Nº, Bairro Do Taboão, No Município De São Roque. Conforme Concorrência Pública Nº 004/2010. Sendo: R$ 300.283,84 P/ O Ano De 2011.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.283,84	0,00	0,00	162.945,02
27/01/2011	Desbloqueio da Reserva: 601	0,00	0,00	0,00	0,00	-181.779,50	0,00	0,00	0,00	344.724,52

TC-002755/026/10
198

Razão por Dotação Analítico

Período de 01/01/2011 a 30/04/2011

Ficha: 548 **Dotação:** 04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.265000 **Valor Orçado:** 0,00

Data	Movimento	Suplementado	Anulado	Contingenc.	Indexado	Reservado	Empenhado	Valor O.P	O.P Baixada	Saldo
27/01/2011	Empenho nº. 701/2011 credor: DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA Contratação De Empresa Para Execução De Adaptação Na Construção De Predio Para O Periodo Integral Na Emef Profª Maria Aparecida De Oliveira Ribeiro, Situada A Avenida Piracicaba, Nº 90, Bairro Vila Nova São Roque, No Municipio De São Roque. Conforme	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.779,50	0,00	0,00	162.945,02
27/01/2011	Desbloqueio da Reserva: 572	0,00	0,00	0,00	0,00	-327.510,04	0,00	0,00	0,00	490.455,06
27/01/2011	Empenho nº. 703/2011 credor: ESTEVES & AMORIM CONSTRUTORA LTDA Contratação De Empresa Para Execução De Obras De Reforma E Ampliação Da Emef Profª Carmem Lucia B. C. De Brito, Situada A Rua Travessa Das Orquideas, Nº 100, Bairro Vila Amaral, No Municipio De São Roque. Conforme Concorrência Pública Nº 007/2010. S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	327.510,04	0,00	0,00	162.945,02
27/01/2011	Desbloqueio da Reserva: 577	0,00	0,00	0,00	0,00	-171.984,00	0,00	0,00	0,00	334.929,02
27/01/2011	Empenho nº. 704/2011 credor: VÉRTICE CONSTRUTORA RIO PRETO LTDA. Contratação De Empresa Para Execução De Obras De Reforma E Ampliação Da Emef Tetsu Chinone, Situada A Rua Paolo Sabattini, S/Nº, Bairro Paisagem Colonial, No Municipio De São Roque. Conforme Concorrência Pública Nº 009/2010. Sendo: R$ 171.984,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.984,00	0,00	0,00	162.945,02
27/01/2011	Desbloqueio da Reserva: 603	0,00	0,00	0,00	0,00	-111.732,60	0,00	0,00	0,00	274.677,62

TC-002756/026/10 199

Razão por Dotação Analítico

Período de 01/01/2011 a 30/04/2011

Ficha: 548 **Dotação:** 04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.265000 **Valor Orçado:** 0,00

Data	Movimento	Suplementado	Anulado	Contingenc.	Indexado	Reservado	Empenhado	Valor O.P	O.P Baixada	Saldo
27/01/2011	Empenho nº. 706/2011 credor: DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA Contratação De Empresa Para Execução De Obras De Ampliação E Adequação Para O Período Integral Da Emeif Antonio Cavaglieri, Situada A Rua Capitulino Dos Santos, Nº 70, Bairro Do Pavão, No Município De São Roque. Conforme Tomada De Preços Nº 015/2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.732,60	0,00	0,00	162.945,02
27/01/2011	Desbloqueio da Reserva: 579	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.011,89	0,00	0,00	0,00	192.956,91
27/01/2011	Empenho nº. 707/2011 credor: CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA Contratação De Empresa Para Execução De Obras De Instalação De Cobertura Sobre Laje Do Auditório E Correção Do Forro De Gesso Na Emef São João Novo, Ciclo II, No Distrito De São João Novo, No Município De São Roque. Conforme Concorrência Pública Nº	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.011,89	0,00	0,00	162.945,02
27/01/2011	Desbloqueio da Reserva: 581	0,00	0,00	0,00	0,00	-33.864,03	0,00	0,00	0,00	196.809,05
27/01/2011	Empenho nº. 708/2011 credor: BASE M ENGENHARIA LTDA Contratação De Empresa Para Execução De Obras De Pintura Geral E Consertos Da Emei São João Novo, Distrito De São João Novo, No Município De São Roque. Conforme Convite Nº 041/2010.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.864,03	0,00	0,00	162.945,02
1/02/2011	Desbloqueio da Reserva: 584	0,00	0,00	0,00	0,00	-122.770,00	0,00	0,00	0,00	285.715,02

TC-002756/026/10
200

VOLUME-II

TCESP - SEDE
TC - 2756/026/10
11/01/2010 - 00:00
4871-6437-0879-6802

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTAS – PREFEITURA MUNICIPAL

Conselheiro Relator
Dr. Dimas Eduardo Ramalho
(IIS.)

PROTOCOLO: 00000000002756/026/10 DT.AUTUAÇÃO:11/01/2010

INTERESS.:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

CÓDIGO: 000.00.00.408
EXERCÍCIO: 2010

PROCED.INTERNA:UR-9 PORTE MUNICÍPIO:G

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Fl. n.º 200A
Proc. 27546/26/10

Cartório do Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho

Nesta data, iniciamos em fls. 200A o Volume 2º dos presentes autos.

ROMÉLIA DE FREITA MOTA,
Assistente Técnico de Gabinete I
C.EBC, em 21 /11 /201 .

Razão por Dotação Analítico

Periodo de 01/01/2011 a 30/04/2011

Ficha: 548 **Dotação:** 04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.265000 **Valor Orçado:** 0,00

Data	Movimento	Suplementado	Anulado	Contingenc.	Indexado	Reservado	Empenhado	Valor O.P	O.P Baixada	Saldo
04/02/2011	Empenho nº. 902/2011 credor: DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA Contratação De Empresa Para Execução De Obras De Reforma E Ampliação Da Emef Profª Euclides De Oliveira, Situada A Rodovia Quintino De Lima, Km 09, Distrito De Cangüera, No Município De São Roque. Conforme Concorrência Pública Nº 008/2010. Sendo: R$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.770,00	0,00	0,00	162.945,02
22/02/2011	Reserva nº. 1300	0,00	0,00	0,00	0,00	75.357,40	0,00	0,00	0,00	87.587,62
22/02/2011	Desbloqueio da Reserva: 1300	0,00	0,00	0,00	0,00	-75.357,40	0,00	0,00	0,00	162.945,02
22/02/2011	Empenho nº. 1407/2011 credor: DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA Contratação De Empresa 'Para Execução De Obras De Reforma E Ampliação Da Emei Ivone T. Godinho, Situada Na Rua Raposo Tavares, Nº 134, Jardim Bandeirantes, No Município De São Roque. Conforme Tomada De Preços Nº 014/2010.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.357,40	0,00	0,00	87.587,62
01/03/2011	Reserva nº. 1483	0,00	0,00	0,00	0,00	15.297,03	0,00	0,00	0,00	72.290,59
01/03/2011	Reserva nº. 1485	0,00	0,00	0,00	0,00	24.297,47	0,00	0,00	0,00	47.993,12
01/03/2011	Desbloqueio da Reserva: 1485	0,00	0,00	0,00	0,00	-24.297,47	0,00	0,00	0,00	72.290,59
01/03/2011	Empenho nº. 1747/2011 credor: MASSAD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA Aditamento Contratual - Ref.: Contratação De Empresa Para Execução De Obras De Pintura Geral E Consertos De Emei Nisala De Oliveira Bastos, Jardim Carambei - Cv 039/2010.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.297,47	0,00	0,00	47.993,12
01/03/2011	Desbloqueio da Reserva: 1483	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.297,03	0,00	0,00	0,00	63.290,15

TC-002756/026/10
201

Razão por Dotação Analítico

Período de 01/01/2011 a 30/04/2011

Ficha: 548 **Dotação:** 04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.265000 **Valor Orçado:** 0,00

Data	Movimento	Suplementado	Anulado	Contingenc.	Indexado	Reservado	Empenhado	Valor O.P	O.P Baixada	Saldo
01/03/2011	Empenho nº. 1748/2011 credor: MASSAD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA Aditamento Contratual - Ref.: Contratação De Empresa Para Execução De Obras De Pintura Feral E Conserto De Emei Iolanda Lima De Oliveira, Situada A Rua Martins Afonso De Souza, Nº830, Bairro Paisagem Colonial - Cv 040/2010.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.297,03	0,00	0,00	47.993,12
03/03/2011	Liquidação nº. 1931/2011 Ref. ao Empenho nº. 708/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.993,12
03/03/2011	Elaboração de O.P nº. 2156/2011 Ref. ao Empenho nº. 708/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.864,03	0,00	47.993,12
04/03/2011	Efetivação de O.P nº. 2156/2011 Doc. Baixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.864,03	47.993,12
01/04/2011	Reserva nº. 2284	0,00	0,00	0,00	0,00	47.993,12	0,00	0,00	0,00	0,00
01/04/2011	Desbloqueio da Reserva: 2284	0,00	0,00	0,00	0,00	-47.993,12	0,00	0,00	0,00	47.993,12
01/04/2011	Empenho nº. 2760/2011 credor: FABIO PILÃO ENGENHARIA LTDA Contratação De Empresa Para Execução De Obras De Construção Da Creche E Emei Villaça, Na Rua Santa Julia, Bairro Do Taboão, No Município De São Roque - Conf. Concorrência Publica Nº 004/2010.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.993,12	0,00	0,00	0,00
05/04/2011	Liquidação nº. 3391/2011 Ref. ao Empenho nº. 697/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05/04/2011	Elaboração de O.P nº. 3762/2011 Ref. ao Empenho nº. 697/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.095,53	0,00	0,00
05/04/2011	Liquidação nº. 3393/2011 Ref. ao Empenho nº. 697/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05/04/2011	Elaboração de O.P nº. 3764/2011 Ref. ao Empenho nº. 697/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.285,18	0,00	0,00
05/04/2011	Elaboração de O.P nº. 3765/2011 Ref. ao Empenho nº. 697/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.201,95	0,00	0,00
05/04/2011	Liquidação nº. 3403/2011 Ref. ao Empenho nº. 703/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TC-002756/026/10
202

Razão por Dotação Analítico

Periodo de 01/01/2011 a 30/04/2011

Ficha: 548 **Dotação:** 04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.265000 **Valor Orçado:** 0,00

Data	Movimento	Suplementado	Anulado	Contingenc.	Indexado	Reservado	Empenhado	Valor O.P	O.P Baixada	Saldo
05/04/2011	Elaboração de O.P nº. 3793/2011 Ref. ao Empenho nº. 703/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.201,58	0,00	0,00
07/04/2011	Liquidação nº. 3536/2011 Ref. ao Empenho nº. 704/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07/04/2011	Elaboração de O.P nº. 3962/2011 Ref. ao Empenho nº. 704/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	397,25	0,00	0,00
07/04/2011	Elaboração de O.P nº. 3963/2011 Ref. ao Empenho nº. 704/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.465,33	0,00	0,00
07/04/2011	Liquidação nº. 3537/2011 Ref. ao Empenho nº. 704/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07/04/2011	Elaboração de O.P nº. 3965/2011 Ref. ao Empenho nº. 704/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.354,46	0,00	0,00
07/04/2011	Liquidação nº. 3538/2011 Ref. ao Empenho nº. 704/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07/04/2011	Elaboração de O.P nº. 3967/2011 Ref. ao Empenho nº. 704/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,18	0,00	0,00
07/04/2011	Elaboração de O.P nº. 3968/2011 Ref. ao Empenho nº. 704/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.324,32	0,00	0,00
07/04/2011	Liquidação nº. 3539/2011 Ref. ao Empenho nº. 704/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07/04/2011	Elaboração de O.P nº. 3969/2011 Ref. ao Empenho nº. 704/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166,93	0,00	0,00
07/04/2011	Elaboração de O.P nº. 3970/2011 Ref. ao Empenho nº. 704/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.179,81	0,00	0,00
07/04/2011	Liquidação nº. 3540/2011 Ref. ao Empenho nº. 704/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07/04/2011	Elaboração de O.P nº. 3972/2011 Ref. ao Empenho nº. 704/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.921,25	0,00	0,00
07/04/2011	Efetivação da O.P nº. 3762/2011 Doc. Baixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.095,53	0,00
08/04/2011	Efetivação da O.P nº. 3793/2011 Doc. Baixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.201,58	0,00
08/04/2011	Efetivação da O.P nº. 3765/2011 Doc. Baixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.201,95	0,00
08/04/2011	Efetivação da O.P nº. 3764/2011 Doc. Baixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.285,18	0,00
11/04/2011	Efetivação da O.P nº. 3963/2011 Doc. Baixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.465,33	0,00
11/04/2011	Efetivação da O.P nº. 3965/2011 Doc. Baixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.354,46	0,00

TC-002756/026/10
203

Razão por Dotação Analítico

Período de 01/01/2011 a 30/04/2011

Ficha: 548 **Dotação:** 04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.265000 **Valor Orçado:** 0,00

Data	Movimento	Suplementado	Anulado	Contingenc.	Indexado	Reservado	Empenhado	Valor O.P	O.P Baixada	Saldo
11/04/2011	Efetivação da O.P nº. 3968/2011 Doc. Baixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.324,32	0,00
11/04/2011	Efetivação da O.P nº. 3970/2011 Doc. Baixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.179,81	0,00
11/04/2011	Efetivação da O.P nº. 3972/2011 Doc. Baixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.921,25	0,00
11/04/2011	Efetivação da O.P nº. 3962/2011 Doc. Baixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	397,25	0,00
11/04/2011	Efetivação da O.P nº. 3967/2011 Doc. Baixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180,18	0,00
11/04/2011	Efetivação da O.P nº. 3969/2011 Doc. Baixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	166,93	0,00
20/04/2011	Liquidação nº. 4108/2011 Ref. ao Empenho nº. 1748/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20/04/2011	Elaboração de O.P nº. 4587/2011 Ref. ao Empenho nº. 1748/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	611,88	0,00	0,00
20/04/2011	Elaboração de O.P nº. 4588/2011 Ref. ao Empenho nº. 1748/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.685,15	0,00	0,00
26/04/2011	Liquidação nº. 4295/2011 Ref. ao Empenho nº. 1747/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26/04/2011	Elaboração de O.P nº. 4820/2011 Ref. ao Empenho nº. 1747/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	971,90	0,00	0,00
26/04/2011	Elaboração de O.P nº. 4821/2011 Ref. ao Empenho nº. 1747/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.325,57	0,00	0,00
26/04/2011	Efetivação da O.P nº. 4588/2011 Doc. Baixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.685,15	0,00
26/04/2011	Efetivação da O.P nº. 4587/2011 Doc. Baixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	611,88	0,00
27/04/2011	Liquidação nº. 4368/2011 Ref. ao Empenho nº. 700/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27/04/2011	Elaboração de O.P nº. 4922/2011 Ref. ao Empenho nº. 700/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.154,28	0,00	0,00
27/04/2011	Elaboração de O.P nº. 4923/2011 Ref. ao Empenho nº. 700/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.346,31	0,00	0,00
28/04/2011	Efetivação da O.P nº. 4821/2011 Doc. Baixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.325,57	0,00
28/04/2011	Efetivação da O.P nº. 4923/2011 Doc. Baixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.346,31	0,00
28/04/2011	Efetivação da O.P nº. 4820/2011 Doc. Baixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	971,90	0,00
28/04/2011	Efetivação da O.P nº. 4922/2011 Doc. Baixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.154,28	0,00

TC-002756/026/10
204

Razão por Dotação Analítico

Período de 01/01/2011 a 30/04/2011

Ficha: 548 **Dotação:** 04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.265000 **Valor Orçado:** 0,00

Data	Movimento	Suplementado	Anulado	Contingenc.	Indexado	Reservado	Empenhado	Valor O.P	O.P Baixada	Saldo
Total na Dotação :		1.747.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.747.800,00	458.732,89	458.732,89	0,00

TC-002756/026/10
205

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

TC-002756/026/10
206

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

5.052, DE 24/04/2008, QUE TRATA

DO PARCELAMENTO DE DÉBITO JUNTO

AO FUNDO DE SEGURIDADE DOS SERVIDORES

(PREVIDÊNCIA PRÓPRIA)

TC-002756/026/10
207
24 04 08
Regina

02

São Roque, 24 de abril de 2008.

Ao

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE/SP.
Sra. Sandra Elisa Scopel Carline - Presidenta

CARLOS DE PROENÇA NETO e ***MAURACY MORAES DE OLIVEIRA***, servidores do Poder Legislativo Municipal, nomeados, respectivamente, representantes titular e suplente do Conselho de Administração do Fundo de Seguridade Social pela Portaria N.º 376/08 de 28 de março de 2008, vimos, pelo presente, expor e solicitar:

Na reunião do dia 22 pp., foram submetidos à análise do Conselho alguns processos de aposentadorias por invalidez. Processos esses, bem formulados, contendo dentre outras coisas, o requerimento da prestação, laudo médico, parecer técnico e demonstrativo dos valores individualizados do servidor pleiteante, enfim, documentação hábil para provar que, atualmente, o servidor foi considerado incapaz para o trabalho e insuscetível de reabilitação profissional, entretanto, documentação referente à contagem do tempo de serviço e contribuições efetivamente realizadas não nos permite posicionar-se com segurança quanto à comprovação das contribuições ao Fundo de Seguridade Social.

Assim sendo, vimos por meio desse, solicitar que passem a fazer parte dos processos de "Aposentadoria por Invalidez" o demonstrativo analítico comprobatório dos recolhimentos patronais efetivamente realizados pelo Poder Público Municipal em favor do Fundo de Seguridade Social, em conformidade com o disposto no § 5º. do Art. 107 da Lei nº. 2.702 de 06 de junho de 2002, redação alterada pela Lei n.º 2.885 de 20 de dezembro de 2004 (cópias em anexo).

Sem mais para o momento, antecipamos nossos agradecimentos, aguardando apreciação e resposta a este.

Carlos de Proença Neto

Mauracy Moraes de Oliveira

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

083

LEI N.º 2.702

De 6 de junho de 2002

PROJETO DE LEI N.º 21, de 15/4/2002
AUTÓGRAFO N.º 2588, de 5/6/02

Dispõe sobre o ajuste da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais da Estância Turística de São Roque aos termos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

PARTE I

DA ORGANIZAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL

TÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO

Art. 1º O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município da Estância Turística de São Roque, mediante filiação obrigatória e contribuição nos termos do artigo 107, atenderá aos funcionários regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município da Estância Turística de São Roque, criado pela Lei Municipal n.º 2.209, de 1º de fevereiro de 1994 e aos inativos.

CAPÍTULO II
OBJETIVOS

Art. 2º A Previdência Municipal compreende um conjunto integrado de ações, destinado a assegurar o direito relativo à previdência e à assistência social.

PARTE II

DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO

Art. 106. A Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município da Estância Turística de São Roque é financiada, de forma direta e indireta, pelo Poder Público Municipal, contribuição dos beneficiários, compensação financeira dos regimes previdenciários e outras fontes.

CAPÍTULO II

DAS CONTRIBUIÇÕES

Art. 107. A contribuição a cargo do Poder Público Municipal e dos beneficiários, destinado à Previdência Social, incidirão sobre a base de contribuição prevista no art.21 da seguinte forma:

I - Dos funcionários ativos:

Alíquota de Contribuição	
Segurado	Poder Público
10,0%	12,0%

II - Dos funcionários aposentados:

Alíquota de Contribuição
Segurado
5,0%

III - Dos pensionistas:

Alíquota de Contribuição
Segurado
2,5%

§ 1º A Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque é responsável pela cobertura de eventuais

insuficiências financeiras da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município da Estância Turística de São Roque, desde que a sua assessoria financeira ofereça parecer técnico competente.

§ 2º Pelo período em que o funcionário permanecer em auxílio doença, será devida a contribuição a cargo do Poder Público, calculada sobre o valor do benefício mensal.

CAPITULO III

DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Art. 108. A compensação financeira de recursos, entre os regimes previdenciários, será providenciada pela Previdência Municipal quando da contagem de tempo recíproco, nos termos do § 9º, do art. 201, da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV

DAS OUTRAS FONTES

Art. 109. Constituem outras receitas da Seguridade Social:

I - a atualização monetária e os juros moratórios;

II - o produto da compensação previdenciária entre os regimes de previdência;

III - a remuneração recebida por serviços de arrecadação, fiscalização e cobrança prestados a terceiros;

IV - as receitas provenientes de prestação de outros serviços e de fornecimento ou arrendamento de bens;

V - as demais receitas patrimoniais, industriais e financeiras;

VI - as doações, legados, subvenções e outras receitas eventuais.

LEI N.º 2.885

De 20 de dezembro de 2004

PROJETO DE LEI N.º 30/04-E, DE 11/11/2004
AUTÓGRAFO N.º 2794, DE 15/12/2004

Dispõe sobre ajuste da Lei nº 2702, de 06 de junho de 2002, aos termos da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Roque decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescentado ao § 2º do art. 21 da Lei nº. 2.702, de 6 de junho de 2002, o Inciso XII com a seguinte redação:

"Art. 21.....
.....

§2º-.....
.....

XII – abono permanência de que trata o § 18 do art. 40 da Constituição Federal e o § 1º do Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003.(NR)"

Art. 2º Acrescenta ao art. 21 da Lei nº. 2.702/02 o § 3º com a seguinte redação:

"Art. 21.....
.....

§ 3º O servidor ocupante de cargo efetivo poderá optar pela inclusão na base de contribuição da parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou função de confiança para efeito de cálculos de benefício a ser concedido com fundamento no art. 40 da CF.(NR)"

014

tempo efetivo exercício de magistério, exclusivamente na atividade docente. (NR)

VI – pensão por morte que será igual:

a) ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecidos para os benefícios ao regime geral de previdência social de que se trata o art. 201, da Constituição Federal, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito; (NR)

b) ao valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral da previdência social de que trata o art. 201, da Constituição Federal, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, caso em atividade na data do óbito.(NR)"

Art. 5º O art. 107 da Lei nº. 2.702/02, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 107 A alíquota sobre a base de contribuição prevista no art. 21, a cargo do Poder Público Municipal, será de 14,72% (catorze virgula setenta e dois por cento) e a dos benefícios será de 11% (onze por cento).(NR)

§ 1º Incidirá contribuição sobre os proventos de aposentadorias e pensões concedidos com base nesta lei, que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, da Constituição Federal, com percentual previsto no *caput*.(NR)

§ 2º Os servidores aposentados e os pensionistas em gozo de benefício na data da publicação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 bem como os alcançados pelo disposto no art. 114 desta lei contribuirão com o percentual previsto no *caput* sobre os valores que superem cinqüenta por cento do limite máximo estabelecidos para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal.(NR)

§ 3º O servidor de que trata este artigo que opte por permanecer em atividade tendo completado as

exigências para aposentadoria voluntária e que conte com no mínimo vinte e cinco anos de contribuição se mulher ou trinta anos de contribuição se homem fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no § 1° do Inciso II do art. 40 da Constituição Federal.(NR)

§ 4° A Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque é responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras de Seguridade Social dos Funcionários Públicos Municipais da Estância Turística de São Roque desde que a sua assessoria financeira ofereça parecer técnico competente.(NR)

§ 5° Pelo período em que o servidor permanecer em auxílio doença será devida a contribuição a cargo do Poder Público calculada sobre o valor da última base de contribuição anterior ao início do benefício mensal.(NR)"

Art. 6° O art. 114 da Lei n°. 2.702/02, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.114 Observado o disposto no art. 4° da Emenda Constitucional n.° 20 de 15 de dezembro de 1998 é assegurado o direito de opção pela aposentadoria voluntária com proventos calculados de acordo com o art. 40 §§ 3 e 17 da Constituição Federal, aquele que tenha ingressado regularmente em cargo efetivo na administração pública direta autárquica e funcional até a data da publicação daquela Emenda quando o servidor cumulativamente:(NR)

I - tiver cinqüenta e três anos de idade se homem e quarenta e oito anos de idade se mulher;

II - tiver cinco anos ou mais de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria;

III - contar tempo de contribuição igual à soma de:

a) trinta e cinco anos se homem e trinta anos se mulher; e

b) um período adicional de contribuição equivalente a no mínimo 20% (vinte por cento) do tempo que no dia 16 de dezembro de 1998 faltava para atingir o limite de tempo constante da alínea anterior.

Fr. nº 168 / 2.008
Sorocaba, 25 de abril de 2.008

À
PREFEITURA da ESTÂNCIA TURÍSTICA de SÃO ROQUE
Att. Sra. **Sandra Elisa Scopel Carlini**

Prezada Senhora,

Analisando a documentação recebida via fax, referente sugestão apresentada por Conselheiros visando segurança nas deliberações quando da concessão de benefícios de aposentadoria, apresentamos as seguintes considerações:

1. A comprovação do recolhimento é realizada pela respectiva guia de recolhimento e que faz parte da contabilidade, inclusive utilizada para preenchimento do Formulário Comprovante de Repasses que enviamos bimestralmente ao Ministério da Previdência.

   Caso não haja o recolhimento referente aos servidores afastados por auxílio doença, o Formulário Comprovante de Repasses não fecha e não poderá ser enviado ao Ministério da Previdência.

2. Ainda assim, poderemos criar para orientação no Processo de Concessão de Benefício de Aposentadoria por Invalidez, Certidão a ser preenchida por Recursos Humanos, atestando que durante o período de afastamento (especificar o período), as contribuições de responsabilidade o Poder Público foram recolhidas nos respectivos vencimentos.

Fr. nº 168 / 2.008 – fl. 02

Destacamos que caso não tenha ocorrido o recolhimento de responsabilidade do Poder Público, o servidor não poderá ser impedido de ter sua aposentadoria concedida.

Quanto ao tempo de afastamento de 60 (sessenta) meses, trata-se de um período destinado ao tratamento da patologia do servidor, visando sua recuperação e retorno ao trabalho, sendo que as perícias médicas para acompanhamento deverão ser realizadas em períodos de no máximo 60/90 dias.

Caso a Perícia Médica, entenda que a patologia trata-se de doença grave, irreversível e sem expectativa de recuperação; poderá recomendar tecnicamente a concessão do benefício antes daquele prazo.

É o nosso entendimento, a consideração superior de V.Sa.

Atenciosamente,

Fr - Consultoria em Previdência Pública Ltda
José Fernando Rosa

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

Ao Departamento de Administração
Sra. Sandra Elisa

Analisando o requerimento dos conselheiros Carlos de Proença Neto e Mauracy de Oliveira, bem como o parecer dado pelo Assessor José Fernando Rosa, esclareço que de fato não esta sendo recolhido os encargos patronais do Fundo de Seguridade Social referente aos servidores afastados em auxilio doença.

Sendo assim solicito manifestação e autorização para que possamos alterar a formula do programa de folha de pagamento incluindo este evento na composição da base de previdência municipal.

DRH., 07/05/2008.

Roque Fernando Amaro da Silva
Chefe Div. de Recursos Humanos

A D.R.86

Jr. Roque

Providenciar levantamento do período em que não foi recolhido, bem como, o valor.

07.05.08

Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretora do Departamento
de Administração

Ao D.A. Sra Sandra

Não seria prudente que já acertassemos esta situação este mês?
Já solicitei a empresa um relatório para levantamento solicitado

Sr. Roque

Regularizar o desconto, digo, recolhimento, a partir desta data.

Juntar a este processo o levantamento do período que não houve o recolhimento. JR. 30.05.08

Sandra Elisa Sconel Carlini
Diretora do Departamento de Administração

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

Ao Departamento de Administração
Sra.Sandra

Processo: s/nº
Interessado: Fundo de Seguridade Social
Assunto: recolhimento da parte patronal não descontado dos servidores em auxilio doença

Em atenção ao solicitado apresento a planilha de calculo das contribuições referente a contribuição patronal não recolhida dos servidores que estavam em auxilio doença.

Conforme estabelece o artigo 112 incisos I e II da Lei 2702/2002 foi aplicado o índice do IGP-M da FGV – Fundação Getúlio Vargas na correção e juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês.

A tabela foi elaborada da seguinte maneira:

1. Foi feito um levantamento do valor pago aos servidores afastados em auxilio doença, sobre este valor foi aplicado à alíquota de 14,72% (quatorze vírgula setenta e dois por cento) este valor é representado na tabela pela coluna "patronal";
2. Na coluna "índice IGP-M" foi inserido o valor correspondente ao índice de cada mês;
3. Na coluna "correção" aplicou-se o percentual do índice no valor da contribuição patronal;
4. Na coluna "total correção" somou-se o valor da correção ao valor principal da contribuição patronal;
5. Na coluna juros verificou-se o total de meses da divida e transformou-se em percentual, ou seja, o resultado foi de 89 (oitenta e nove) meses, portanto 89% (oitenta e nove por cento) e este percentual foi decrescendo em 1% (um por cento) a cada mês. Este percentual foi aplicado na coluna "total correção", nos termo do inciso II do artigo 112 ;
6. E finalmente somou-se o valor dos juros na coluna "total de correção e chegou-se ao montante representado na coluna "TOTAL".

DRH., 19/01/2010.

Roque Fernando Amaro da Silva
Divisão de Recursos Humanos

À Assessoria Consultiva,

Dr. Julio,

Ref. Recolhimento patronal conforme disposto no § 5º. do artigo 107 da Lei nº 2.702 de 06/06/02.

Em 24/04/2008 os Srs. Carlos de Proença Neto e Mauracy Moraes de Oliveira protocolaram neste DA o documento constante da folha 2 do processo em epígrafe.

Questionada, a Divisão de Recursos Humanos informou que desde a edição da Lei 2.702/02 não fazia o recolhimento patronal dos servidores afastados em auxílio doença, assim, foi realizado um levantamento do valor devido ao FSS – Fundo de Seguridade Social, chegando ao montante de R$ 772.832,98, atualizado até dezembro de 2009.

Em dezembro de 2009, eu e a Sra. Diretora de Finanças estivemos com o Sr. Prefeito e expusemos a situação, o qual manifestou-se pelo interesse de parcelamento, tanto é, que o Departamento de Finanças lançou o valor principal da dívida no orçamento de 2010.

Em conversa com esta Assessoria, achou-se por bem, marcamos uma reunião, que foi realizada em 02/03/2010, da qual participaram, eu, Sra. Carla – Diretora do DF, Sr. Fernando Rosa – Assessor de Previdência do FSS e o representante desta Assessoria Consultiva, para resolvermos esta situação.

TC-002756/026/10
219)

Considerando a necessidade de regularização desta dívida até 31/05/2010, conforme estabelece legislação previdenciária cuja cópia segue em anexo, encaminho o processo para analise e manifestação desta Assessoria.

São Roque, 03 de maio de 2010

Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretora do DA
Presidente do FSS

PROC. 5.052/2008

SR. PREFEITO:

SRA. DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E SRA. DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS:

Dispõe a letra "a" do § 9º do artigo 28 da Lei Federal nº 8.212, de 24/07/1991, que "não integram o salário-de-contribuição os benefícios da previdência social".

Contudo, essa regra não se aplica aos servidores estatutários, já que sujeitos às disposições da Lei Municipal nº 2.702, de 06/06/2002, que trata da previdência municipal.

Assim, caberia à unidade competente da Prefeitura proceder ao recolhimento de que trata o § 5º do art. 107 da Lei Municipal nº 2.702/02, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.885, de 20/12/2004, que estabelece: "Pelo período em que o servidor permanecer em auxílio doença será devida a contribuição a cargo do Poder Público calculada sobre o valor da última base de contribuição anterior ao início do benefício mensal".

Como esse recolhimento não foi efetuado em evidente de manifesto equívoco, a Prefeitura passou a estar em débito com Fundo de Seguridade Social dos Funcionários Municipais, como acertadamente apontado pelos servidores Srs. Carlos de Proença Neto e Mauracy Moraes de Oliveira, ambos do Poder Legislativo Municipal, que formalizaram o Processo Administrativo nº 5.052, em 24/04/2008.

Ocorre que nos termos do Decreto Federal nº 20.910, de 06/01/1932, foram alcançados pela prescrição os recolhimentos que deixaram de ser feitos antes de 24 de abril de 2003 (cinco anos antes da abertura do Processo Administrativo nº 5.052, de 24/04/2008), até porque, repita-se, a Prefeitura deixou de fazer os recolhimentos pelo equívoco acima noticiado, e não por efetiva inadimplência.

Desta forma, a Prefeitura deve reconhecer o débito junto ao FSS, pelo não recolhimento de que trata o § 5º do art. 107 da Lei Municipal nº 2.702, de 06/06/2002, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.885, de 20/12/2004, somente do período de 24 de abril de 2003 a março de 2009.

Desta forma, vale destacar que no período de 24/04/2003 a 22/12/2004 (dia anterior a data de publicação da Lei Municipal nº 2.885/2004), o débito deverá ser calculado na forma prevista no então § 2º do art. 107 da Lei nº 2.702/2002, a saber: "pelo período em que o funcionário permanecer em auxílio doença, será devida a contribuição a cargo do Poder Público, calculada sobre o valor do benefício mensal".

Já o débito do período de 23/12/2004 a março de 2009 deverá ser calculado na forma prevista no § 5º do art. 107 da Lei nº 2.702/2002, com redação introduzida pela Lei nº 2.885/2004, a saber: "pelo período em que o servidor permanecer em auxílio doença será devida a contribuição a cargo do Poder Público calculada sobre o valor da última base de contribuição anterior ao início do benefício mensal".

Outrossim, a contribuição a cargo do Poder Público, do período de 24/04/2003 a 23/12/2003, deverá ser calculada considerando-se a alíquota de 12% prevista no art. 107 da Lei nº 2.702/2002.

Do período de 23/12/2003 até março de 2009 deverá ser calculada considerando-se a alíquota de 14,72% prevista na Lei nº 2.822, de 23/12/2003.

Mas não é só.

A atualização do débito deverá ser feita na forma prevista no artigo 1º-F da Lei Federal nº 9.494, de 10/09/1997, com redação introduzida pela Lei nº 11.960/2009, que dispõe: "Nas condenações impostas à Fazenda Pública, independentemente de sua natureza e para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação de mora, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança".

Registre-se ser de aplicação imediata o disposto no art. 1º-F da Lei 9.494/97 (STF, AI 771555 AgR/RS, Ministro Relator Ricardo Lewandowski), inclusive em débito de natureza

previdenciária (TRF 5ª R., AC 2006.81.00.016477-8, 1ª T., Rel. Des. Fed. José Maria de Oliveira Lucena; TRT 21ª R., AP 96400-78.1996.5.21.0011, Rel. Ronaldo Medeiros de Souza).

Em outras palavras, diversamente do previsto no art. 112 da Lei Municipal nº 2.702/2002, o débito deverá ser corrigido monetariamente de acordo com os índices de caderneta de poupança e acrescidos de juros de 0,5% ao mês.

Acrescente-se ser plena e integralmente aplicável o previsto na Lei Federal nº 9.497/1997 ao caso em exame, pois a matéria é extensível aos processos administrativos, até porque se em condenações judiciais impostas à Fazenda Municipal o legislador determinou a aplicação do disposto no art. 1º-F do referido diploma, evidente que o critério deverá ser igualmente adotado em reconhecimento administrativo de débito.

Via de consequência, a Divisão de Recursos Humanos deverá refazer o cálculo do débito, observando-se o previsto neste parecer.

Ademais, na forma do art. 113 da Lei Municipal 2.207/02, com redação introduzida pela Lei 3.477/10, o débito a ser reconhecido e confessado poderá ser quitado em até 240 (duzentas e quarenta) parcelas mensais e sucessivas, as quais deverão ser corrigidas mensalmente pela variação do índice de caderneta de poupança e acrescidas de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (juros simples).

Recomendo que as parcelas sejam quitadas pela Prefeitura mediante depósito na conta bancária específica do FSS, cabendo ao Departamento de Finanças proceder aos pagamentos nas datas dos respectivos vencimentos, após empenhos prévios.

No mais, segue em anexo minuta do termo de confissão de dívida e parcelamento, que vai rubricada, cujo extrato deverá ser publicado pelo Departamento de Administração no Diário Oficial do Estado.

Esse é o meu pensar.

São Roque, 29 de dezembro de 2010.

Júlio César Meneguesso
Assessor Jurídico
OAB/SP nº 95.0[illegible]

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E PARCELAMENTO

Que entre si celebram a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 70.946.009/0001-75, sediada na Rua São Paulo n.º 966, em São Roque, neste ato representada por seu Prefeito Sr. EFANEU NOLASCO GODINHO, brasileiro, casado, RG n.º 3.741.288, CPF n.º 751.824.328-87, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, 386, apto. 101, Edifício Forest Hill, nesta cidade, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, e o **FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE**, representado pelo seu Conselho de Administração nas pessoas das Sras. SANDRA ELISA SCOPEL CARLINI, brasileira, casada, servidora municipal, RG _____, CPF _____, residente e domiciliada à _____, nº ____, em São Roque-SP, e CARLA ROGÉRIA AGOSTINHO, brasileira, casada, servidora municipal, RG _____, CPF _____, residente e domiciliada à _____, nº ____, em São Roque-SP, respectivamente Diretora do Departamento de Administração e Diretora do Departamento de Finanças, de ora em diante designado simplesmente FSS, nos seguintes termos, cláusulas e condições:

1ª)- Dispõe o § 5º do art. 107 da Lei Municipal nº 2.702, de 06/06/2002, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.885, de 20/12/2004, que "pelo período em que o servidor permanecer em auxílio doença será devida a contribuição a cargo do Poder Público calculada sobre o valor da última base de contribuição anterior ao início do benefício mensal".

De outro norte, dispõe a letra "a" do § 9º do artigo 28 da Lei Federal nº 8.212, de 24/07/1991, que "não integram o salário-de-contribuição os benefícios da previdência social".

2ª)- Desta forma, há divergência entre o previsto na legislação previdenciária municipal, que determina o recolhimento pelo Poder Público de contribuição ao Fundo de Seguridade Social quando o servidor estiver em auxílio doença, e o disposto na legislação federal da seguridade social, que não exige recolhimento pelo Poder Público.

3ª)- Consequentemente, a Prefeitura equivocadamente acabou deixando de proceder aos recolhimentos de que trata o § 5º do art. 107 da Lei Municipal nº 2.702, de 06/06/2002, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.885, de 20/12/2004, do período de agosto de 2002 a março de 2009, como apurado no Processo Administrativo nº 5.052, de 24/04/2008.

Cesar Menegusso
Assessor Consultor
OAB/SP n.º 95.054

4ª)- Ademais, como a situação foi detectada somente em 24/04/2008, data da abertura do referido processo administrativo, foram alcançados pela prescrição os recolhimentos que deixaram de ser feitos antes de 24 de abril de 2003, como dispõe o Decreto Federal nº 20.910, de 06/01/1932.

5ª)- Desta forma, o presente termo de parcelamento abrangerá o débito da Prefeitura junto ao FSS, pelo não recolhimento de que trata o § 5º do art. 107 da Lei Municipal nº 2.702, de 06/06/2002, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.885, de 20/12/2004, do período de 24 de abril de 2003 a março de 2009.

6ª)- Fica consignado que no período de 24/04/2003 a 22/12/2004 (dia anterior a data de publicação da Lei Municipal nº 2.885/2004), o débito foi calculado na forma prevista no então § 2º do art. 107 da Lei nº 2.702/2002, a saber: "pelo período em que o funcionário permanecer em auxílio doença, será devida a contribuição a cargo do Poder Público, calculada sobre o valor do benefício mensal".

Já o débito do período de 23/12/2004 a março de 2009 foi calculado na forma prevista no § 5º do art. 107 da Lei nº 2.702/2002, com redação introduzida pela Lei nº 2.885/2004, a saber: "pelo período em que o servidor permanecer em auxílio doença será devida a contribuição a cargo do Poder Público calculada sobre o valor da última base de contribuição anterior ao início do benefício mensal".

Também fica consignado que a contribuição a cargo do Poder Público, do período de 24/04/2003 a 23/12/2003, foi calculada considerando-se a alíquota de 12% prevista no art. 107 da Lei nº 2.702/2002. Do período de 23/12/2003 até março de 2009 foi calculada considerando-se a alíquota de 14,72% prevista na Lei nº 2.822, de 23/12/2003.

7ª)- Outrossim, a atualização do débito foi feita na forma prevista no artigo 1º-F da Lei Federal nº 9.494, de 10/09/1997, com redação introduzida pela Lei nº 11.960/2009, que dispõe: "Nas condenações impostas à Fazenda Pública, independentemente de sua natureza e para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação de mora, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança".

Registre-se que ser de aplicação imediata o disposto no art. 1º-F da Lei 9.494/97 (STF, AI 771555 AgR/RS, Ministro Relator Ricardo Lewandowski), inclusive em débito de natureza previdenciária (TRF 5ª R., AC 2006.81.00.016477-8, 1ª T., Rel. Des. Fed. José Maria de Oliveira Lucena; TRT 21ª R., AP 96400-78.1996.5.21.0011, Rel. Ronaldo Medeiros de Souza).

Assessor Consultor
OAB/SP n.º 95.054

Desta forma, o débito foi corrigido monetariamente de acordo com os índices de caderneta de poupança e acrescidos de juros de 0,5% ao mês.

8ª)- Portanto, a PREFEITURA confessa e reconhece ser devedora ao FSS da importância de R$ _____ (_____), relativo ao débito descrito nas cláusulas anteriores.

A importância de que trata esta cláusula está demonstrada na anexa planilha elaborada e assinada pelo Sr. Diretor do Departamento Jurídico, parte integrante deste instrumento.

9ª)- Na forma do art. 113 da Lei Municipal nº 2.207/2002, com redação introduzida pela Lei nº 3.477/2010, o débito reconhecido e confessado na cláusula anterior, na importância de R$ _____ (_____), será quitado pela PREFEITURA ao FSS em 240 (duzentas e quarenta) parcelas mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em ____ de _____ de 2011, e as demais todo dia ____ de cada mês subsequente.

9ª)- O valor da primeira parcela será de R$ _____ (_____).

As demais parcelas serão corrigidas mensalmente pela variação mensal dos índices de remuneração básica e juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (juros simples) aplicados à caderneta de poupança.

10ª)- As parcelas deverão ser quitadas pela PREFEITURA mediante depósito na conta bancária específica do FSS, cabendo ao Departamento de Finanças proceder aos pagamentos nas datas dos respectivos vencimentos.

11ª)- Caberá ao Departamento de Finanças adotar as providências cabíveis visando o cumprimento do presente termo de parcelamento, inclusive a inserção nos orçamentos municipais das respectivas dotações orçamentárias.

12ª)- As despesas decorrentes deste termo de parcelamento onerarão, no exercício de 2011, a dotação _____, empenho nº _____, e nos exercícios seguintes as respectivas dotações orçamentárias e empenhos.

13ª)- O extrato deste termo de parcelamento deverá ser publicado pelo Departamento de Administração no Diário Oficial do Estado.

Julio Cesar Meneguesso
Assessor Consultor
OAB/SP n.º 95.054

14ª)- Elegem as partes o foro da Comarca de São Roque para dirimir eventual litígio oriundo deste instrumento, com renuncia de qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza os regulares e jurídicos efeitos de direito.

São Roque, ___ de _____ de 201___.

Pela PREFEITURA: _____
Efaneu Nolasco Godinho – Prefeito

Pelo FSS: _____
Sandra Elisa Scopel Carlini – Diretora do Depº de Administração

_____
Carla Rogéria Agostinho – Diretora do Departamento de Finanças

Testemunhas:

_____

_____

César Meneguesso
Consultor

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Processo: CONTRIBUIÇÃO PATRONAL

Data	Descrição	Moeda	Valor	Multa	A Corrigir	Correção	V. Corrigido	Meses	% Juros	V. Juros	Total
15/05/2003		R$	2.334,21		2.334,21	14,9289%	2.682,68	91	45,5000%	1.220,61	3.903,29
15/06/2003		R$	2.306,33		2.306,33	14,3970%	2.638,37	90	45,0000%	1.187,26	3.825,63
15/07/2003		R$	1.943,01		1.943,01	13,9224%	2.213,52	89	44,5000%	985,01	3.198,53
15/08/2003		R$	2.020,84		2.020,84	13,3032%	2.289,67	88	44,0000%	1.007,45	3.297,12
15/09/2003		R$	2.404,41		2.404,41	12,8475%	2.713,31	87	43,5000%	1.180,28	3.893,59
15/10/2003		R$	2.558,90		2.558,90	12,4692%	2.877,97	86	43,0000%	1.237,52	4.115,49
15/11/2003		R$	2.974,04		2.974,04	12,1090%	3.334,16	85	42,5000%	1.417,01	4.751,17
15/12/2003		R$	3.065,17		3.065,17	11,9102%	3.430,23	84	42,0000%	1.440,69	4.870,92
15/01/2004		R$	2.396,41		2.396,41	11,6981%	2.676,74	83	41,5000%	1.110,84	3.787,58
15/02/2004		R$	2.151,41		2.151,41	11,5553%	2.400,01	82	41,0000%	984,00	3.384,01
15/03/2004		R$	2.482,13		2.482,13	11,5042%	2.767,67	81	40,5000%	1.120,90	3.888,57
15/04/2004		R$	2.718,53		2.718,53	11,3063%	3.025,89	80	40,0000%	1.210,35	4.236,24
15/05/2004		R$	3.093,57		3.093,57	11,2091%	3.440,33	79	39,5000%	1.358,93	4.799,26
15/06/2004		R$	2.953,77		2.953,77	11,0375%	3.279,79	78	39,0000%	1.279,11	4.558,90
15/07/2004		R$	2.719,66		2.719,66	10,8423%	3.014,53	77	38,5000%	1.160,59	4.175,12
15/08/2004		R$	2.816,80		2.816,80	10,6263%	3.116,12	76	38,0000%	1.184,12	4.300,24
15/09/2004		R$	3.172,33		3.172,33	10,4050%	3.502,41	75	37,5000%	1.313,40	4.815,81
15/10/2004		R$	3.544,13		3.544,13	10,2145%	3.906,14	74	37,0000%	1.445,27	5.351,41
15/11/2004		R$	3.821,14		3.821,14	10,0925%	4.206,78	73	36,5000%	1.535,47	5.742,25
15/12/2004		R$	3.223,79		3.223,79	9,9665%	3.545,08	72	36,0000%	1.276,22	4.821,30
15/12/2004		R$	3.837,50		3.837,50	9,9665%	4.219,96	72	36,0000%	1.519,18	5.739,14
15/01/2005		R$	4.017,48		4.017,48	9,7032%	4.407,30	71	35,5000%	1.564,59	5.971,89
15/02/2005		R$	3.877,69		3.877,69	9,4974%	4.245,96	70	35,0000%	1.486,08	5.732,04
15/03/2005		R$	4.269,80		4.269,80	9,3921%	4.670,82	69	34,5000%	1.611,43	6.282,25
15/04/2005		R$	5.247,97		5.247,97	9,1046%	5.725,77	68	34,0000%	1.946,76	7.672,53
15/05/2005		R$	5.713,03		5.713,03	8,8865%	6.220,71	67	33,5000%	2.083,93	8.304,64
15/06/2005		R$	5.661,03		5.661,03	8,6121%	6.148,56	66	33,0000%	2.029,02	8.177,58
15/07/2005		R$	5.360,93		5.360,93	8,2880%	5.805,24	65	32,5000%	1.886,70	7.691,94
15/08/2005		R$	5.603,59		5.603,59	8,0099%	6.052,43	64	32,0000%	1.936,77	7.989,20
15/09/2005		R$	6.171,54		6.171,54	7,6368%	6.642,84	63	31,5000%	2.092,49	8.735,33
15/10/2005		R$	6.180,99		6.180,99	7,3537%	6.635,52	62	31,0000%	2.057,01	8.692,53
15/11/2005		R$	6.948,93		6.948,93	7,1287%	7.444,29	61	30,5000%	2.270,50	9.714,79
15/12/2005		R$	5.737,38		5.737,38	6,9225%	6.134,55	60	30,0000%	1.840,36	7.974,91
15/12/2005		R$	6.836,88		6.836,88	6,9225%	7.310,16	60	30,0000%	2.193,04	9.503,20
15/01/2006		R$	6.734,48		6.734,48	6,6804%	7.184,37	59	29,5000%	2.119,38	9.303,75

TC-002756/026/10
227

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Processo: CONTRIBUIÇÃO PATRONAL

Data	Descrição	Moeda	Valor	Multa	A Corrigir	Correção	V. Corrigido	Meses	% Juros	V. Juros	Total
15/02/2006		R$	6.661,36		6.661,36	6,4328%	7.089,87	58	29,0000%	2.056,06	9.145,93
15/03/2006		R$	6.725,97		6.725,97	6,3557%	7.153,45	57	28,5000%	2.038,73	9.192,18
15/04/2006		R$	7.358,90		7.358,90	6,1357%	7.810,42	56	28,0000%	2.186,91	9.997,33
15/05/2006		R$	7.582,93		7.582,93	6,0450%	8.041,31	55	27,5000%	2.211,36	10.252,67
15/06/2006		R$	7.381,43		7.381,43	5,8452%	7.812,88	54	27,0000%	2.109,47	9.922,35
15/07/2006		R$	7.813,98		7.813,98	5,6406%	8.254,73	53	26,5000%	2.187,50	10.442,23
15/08/2006		R$	7.989,93		7.989,93	5,4559%	8.425,85	52	26,0000%	2.190,72	10.616,57
15/09/2006		R$	8.652,45		8.652,45	5,1997%	9.102,35	51	25,5000%	2.321,09	11.423,44
15/10/2006		R$	8.924,35		8.924,35	5,0399%	9.374,12	50	25,0000%	2.343,53	11.717,65
15/11/2006		R$	9.519,96		9.519,96	4,8433%	9.981,04	49	24,5000%	2.445,35	12.426,39
15/12/2006		R$	7.021,20		7.021,20	4,7091%	7.351,83	48	24,0000%	1.764,43	9.116,26
15/12/2006		R$	9.997,33		9.997,33	4,7091%	10.468,11	48	24,0000%	2.512,34	12.980,45
15/01/2007		R$	9.087,59		9.087,59	4,5500%	9.501,07	47	23,5000%	2.232,75	11.733,82
15/02/2007		R$	8.480,78		8.480,78	4,3216%	8.847,28	46	23,0000%	2.034,87	10.882,15
15/03/2007		R$	8.544,62		8.544,62	4,2464%	8.907,45	45	22,5000%	2.004,17	10.911,62
15/04/2007		R$	9.079,03		9.079,03	4,0512%	9.446,83	44	22,0000%	2.078,30	11.525,13
15/05/2007		R$	9.403,30		9.403,30	3,9191%	9.771,82	43	21,5000%	2.100,94	11.872,76
15/06/2007		R$	9.813,31		9.813,31	3,7438%	10.180,70	42	21,0000%	2.137,94	12.318,64
15/07/2007		R$	9.861,76		9.861,76	3,6450%	10.221,22	41	20,5000%	2.095,35	12.316,57
15/08/2007		R$	10.124,37		10.124,37	3,4929%	10.478,00	40	20,0000%	2.095,60	12.573,60
15/09/2007		R$	10.207,31		10.207,31	3,3414%	10.548,37	39	19,5000%	2.056,93	12.605,30
15/10/2007		R$	10.068,49		10.068,49	3,3051%	10.401,26	38	19,0000%	1.976,23	12.377,49
15/11/2007		R$	10.245,06		10.245,06	3,1872%	10.571,59	37	18,5000%	1.955,74	12.527,33
15/12/2007		R$	10.209,48		10.209,48	3,1264%	10.528,66	36	18,0000%	1.895,15	12.423,81
15/12/2007		R$	10.215,50		10.215,50	3,1264%	10.534,87	36	18,0000%	1.896,27	12.431,14
15/01/2008		R$	10.188,54		10.188,54	3,0604%	10.500,35	35	17,5000%	1.837,56	12.337,91
15/02/2008		R$	9.260,48		9.260,48	2,9564%	9.534,25	34	17,0000%	1.620,82	11.155,07
15/03/2008		R$	9.217,76		9.217,76	2,9314%	9.487,96	33	16,5000%	1.565,51	11.053,47
15/04/2008		R$	9.242,38		9.242,38	2,8893%	9.509,42	32	16,0000%	1.521,50	11.030,92
15/05/2008		R$	10.093,28		10.093,28	2,7912%	10.375,00	31	15,5000%	1.608,12	11.983,12
15/06/2008		R$	9.855,11		9.855,11	2,7156%	10.122,73	30	15,0000%	1.518,40	11.641,13
15/07/2008		R$	9.516,98		9.516,98	2,5980%	9.764,23	29	14,5000%	1.415,81	11.180,04
15/08/2008		R$	9.376,15		9.376,15	2,4020%	9.601,36	28	14,0000%	1.344,19	10.945,55
15/09/2008		R$	9.748,83		9.748,83	2,2411%	9.967,31	27	13,5000%	1.345,58	11.312,89
15/10/2008		R$	10.471,40		10.471,40	2,0401%	10.685,02	26	13,0000%	1.389,05	12.074,07

TC-002756/026/10
228

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Processo: CONTRIBUIÇÃO PATRONAL

Data	Descrição	Moeda	Valor	Multa	A Corrigir	Correção	V. Corrigido	Meses	% Juros	V. Juros	Total
15/11/2008		R$	10.789,89		10.789,89	1,7850%	10.982,48	25	12,5000%	1.372,81	12.355,29
15/12/2008		R$	10.146,48		10.146,48	1,6206%	10.310,91	24	12,0000%	1.237,30	11.548,21
15/12/2008		R$	9.411,65		9.411,65	1,6206%	9.564,17	24	12,0000%	1.147,70	10.711,87
15/01/2009		R$	10.725,91		10.725,91	1,4026%	10.876,35	23	11,5000%	1.250,78	12.127,13
15/02/2009		R$	10.963,08		10.963,08	1,2164%	11.096,43	22	11,0000%	1.220,60	12.317,03
15/03/2009		R$	10.841,34		10.841,34	1,1708%	10.968,27	21	10,5000%	1.151,66	12.119,93

Padrão de Cálculo:

CORREÇÃO MONETÁRIA:

- Indexador: T.R. Mensal - BACEN. Valores Corrigidos até: 31/12/2010

JUROS:

- Contagem: A cada mudança de mês.
- Período: Da data da(s) parcela(s) até 31/12/2010.
- Taxa: 6% ao Ano Simples.
- Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.

Observações:

Total do Principal Corrigido:	544.061,20
Total de Juros:	128.767,39
Sub-Total:	672.828,59
Total do Cálculo:	672.828,59

TC-002756/026/10
229

TC-002756/026/10
230

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E PARCELAMENTO

Que entre si celebram a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 70.946.009/0001-75, sediada na Rua São Paulo n.º 966, em São Roque, neste ato representada por seu Prefeito Sr. EFANEU NOLASCO GODINHO, brasileiro, casado, RG n.º 3.741.288, CPF n.º 751.824.328-87, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, 386, apto. 101, Edifício Forest Hill, nesta cidade, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, e o **FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE**, representado pelo seu Conselho de Administração nas pessoas das Sras. SANDRA ELISA SCOPEL CARLINI, brasileira, casada, servidora municipal, RG 18.957.074-X, CPF 161.807.108-48, residente e domiciliada à Rua Alvaro Pinto Duarte, nº 500, em São Roque-SP, e CARLA ROGÉRIA AGOSTINHO, brasileira, solteira, servidora municipal, RG 19.175.828, CPF 144.941.638-13, residente e domiciliada à Rua Amador Marques da Silva, 78, em São Roque-SP, respectivamente Diretora do Departamento de Administração e Diretora do Departamento de Finanças, de ora em diante designado simplesmente FSS, nos seguintes termos, cláusulas e condições:

1ª)- Dispõe o § 5º do art. 107 da Lei Municipal nº 2.702, de 06/06/2002, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.885, de 20/12/2004, que "pelo período em que o servidor permanecer em auxílio doença será devida a contribuição a cargo do Poder Público calculada sobre o valor da última base de contribuição anterior ao início do benefício mensal".

De outro norte, dispõe a letra "a" do § 9º do artigo 28 da Lei Federal nº 8.212, de 24/07/1991, que "não integram o salário-de-contribuição os benefícios da previdência social".

2ª)- Desta forma, há divergência entre o previsto na legislação previdenciária municipal, que determina o recolhimento pelo Poder Público de contribuição ao Fundo de Seguridade Social quando o servidor estiver em auxílio doença, e o disposto na legislação federal da seguridade social, que não exige recolhimento pelo Poder Público.

3ª)- Consequentemente, a Prefeitura equivocadamente acabou deixando de proceder aos recolhimentos de que trata o § 5º do art. 107 da Lei Municipal nº 2.702, de 06/06/2002, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.885, de 20/12/2004, do período de agosto de 2002 a março de 2009, como apurado no Processo Administrativo nº 5.052, de 24/04/2008.

4ª)- Ademais, como a situação foi detectada somente em 24/04/2008, data da abertura do referido processo administrativo, foram alcançados pela prescrição os recolhimentos que deixaram de ser feitos antes de 24 de abril de 2003, como dispõe o Decreto Federal nº 20.910, de 06/01/1932.

5ª)- Desta forma, o presente termo de parcelamento abrangerá o débito da Prefeitura junto ao FSS, pelo não recolhimento de que trata o § 5º do art. 107 da Lei Municipal nº 2.702, de 06/06/2002, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.885, de 20/12/2004, do período de 24 de abril de 2003 a março de 2009.

6ª)- Fica consignado que no período de 24/04/2003 a 22/12/2004 (dia anterior a data de publicação da Lei Municipal nº 2.885/2004), o débito foi calculado na forma prevista no então § 2º do art. 107 da Lei nº 2.702/2002, a saber: "pelo período em que o funcionário permanecer em auxílio doença, será devida a contribuição a cargo do Poder Público, calculada sobre o valor do benefício mensal".

Já o débito do período de 23/12/2004 a março de 2009 foi calculado na forma prevista no § 5º do art. 107 da Lei nº 2.702/2002, com redação introduzida pela Lei nº 2.885/2004, a saber: "pelo período em que o servidor permanecer em auxílio doença será devida a contribuição a cargo do Poder Público, calculada sobre o valor da última base de contribuição anterior ao início do benefício mensal".

Também fica consignado que a contribuição a cargo do Poder Público, do período de 24/04/2003 a 23/12/2003, foi calculada considerando-se a alíquota de 12% prevista no art. 107 da Lei nº 2.702/2002. Do período de 23/12/2003 até março de 2009 foi calculada considerando-se a alíquota de 14,72% prevista na Lei nº 2.822, de 23/12/2003.

7ª)- Outrossim, a atualização do débito foi feita na forma prevista no artigo 1º-F da Lei Federal nº 9.494, de 10/09/1997, com redação introduzida pela Lei nº 11.960/2009, que dispõe: "Nas condenações impostas à Fazenda Pública, independentemente de sua natureza e para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação de mora, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança".

Registre-se que ser de aplicação imediata o disposto no art. 1º-F da Lei 9.494/97 (STF, AI 771555 AgR/RS, Ministro Relator Ricardo Lewandowski), inclusive em débito de natureza previdenciária (TRF 5ª R., AC 2006.81.00.016477-8, 1ª T., Rel. Des. Fed. José Maria de Oliveira Lucena; TRT 21ª R., AP 96400-78.1996.5.21.0011, Rel. Ronaldo Medeiros de Souza).

Desta forma, o débito foi corrigido monetariamente de acordo com os índices de caderneta de poupança e acrescidos de juros de 0,5% ao mês.

8ª)- Portanto, a PREFEITURA confessa e reconhece ser devedora ao FSS da importância de **R$ 672.828,59** (seiscentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinqüenta e nove centavos), relativo ao débito descrito nas cláusulas anteriores.

A importância de que trata esta cláusula está demonstrada na anexa planilha elaborada pelo Departamento Jurídico, parte integrante deste instrumento.

9ª)- Na forma do art. 113 da Lei Municipal nº 2.207/2002, com redação introduzida pela Lei nº 3.477/2010, o débito reconhecido e confessado na cláusula anterior, na importância de **R$ 672.828,59** (seiscentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinqüenta e nove centavos), será quitado pela PREFEITURA ao FSS em **240 (duzentas e quarenta) parcelas mensais e sucessivas**, vencendo-se a primeira em **28 de janeiro de 2011**, e as demais todo dia **25 de cada mês subsequente**.

10ª)- O valor da primeira parcela será de **R$ 2.803,46** (dois mil, oitocentos e três reais e quarenta e seis centavos).

As demais parcelas serão corrigidas mensalmente pela variação mensal dos índices de remuneração básica e juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (juros simples), aplicados à caderneta de poupança.

11ª)- As parcelas deverão ser quitadas pela PREFEITURA mediante depósito na conta bancária específica do FSS, cabendo ao Departamento de Finanças proceder aos pagamentos nas datas dos respectivos vencimentos.

12ª)- Caberá ao Departamento de Finanças adotar as providências cabíveis visando o cumprimento do presente termo de parcelamento, inclusive a inserção nos orçamentos municipais das respectivas dotações orçamentárias.

13ª)- As despesas decorrentes deste termo de parcelamento onerarão, no exercício de 2011, as dotações **03.01.3291.22.04.123.0020.01.110000 – Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato** e **03.01.4690.71.28.843.0068.01.110000, Principal Dívida Contratual Resgatado**, e nos exercícios seguintes as respectivas dotações orçamentárias e empenhos.

14ª)- O extrato deste termo de parcelamento deverá ser publicado pelo Departamento de Administração no Diário Oficial do Estado.

15ª)- Elegem as partes o foro da Comarca de São Roque para dirimir eventual litígio oriundo deste instrumento, com renuncia de qualquer outro, ainda que privilegiado.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza os regulares e jurídicos efeitos de direito.

São Roque, 30 de dezembro de 2010.

Pela PREFEITURA: _____

Efaneu Nolasco Godinho – Prefeito

Pelo FSS: _____

Sandra Elisa Scopel Carlini – Diretora do Depº de Administração

_____

Carla Rogéria Agostinho – Diretora do Departamento de Finanças

Testemunhas:

Denise Milchert Lambiazzi
Membro do Conselho do FSS

Aparecida Estelita Mattos Torres
Membro do Conselho do FSS

Solange Siqueira Duarte Silva
Membro do Conselho do FSS

Maria de Lourdes da Silveira Cruz
Membro do Conselho do FSS

Marcelo Marques da Silva
Membro suplente do Conselho do FSS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Processo: CONTRIBUIÇÃO PATRONAL

Data	Descrição	Moeda	Valor	Multa	A Corrigir	Correção	V. Corrigido	Meses	% Juros	V. Juros	Total
15/05/2003		R$	2.334,21		2.334,21	14,9289%	2.682,68	91	45,5000%	1.220,61	3.903,29
15/06/2003		R$	2.306,33		2.306,33	14,3970%	2.638,37	90	45,0000%	1.187,26	3.825,63
15/07/2003		R$	1.943,01		1.943,01	13,9224%	2.213,52	89	44,5000%	985,01	3.198,53
15/08/2003		R$	2.020,84		2.020,84	13,3032%	2.289,67	88	44,0000%	1.007,45	3.297,12
15/09/2003		R$	2.404,41		2.404,41	12,8475%	2.713,31	87	43,5000%	1.180,28	3.893,59
15/10/2003		R$	2.558,90		2.558,90	12,4692%	2.877,97	86	43,0000%	1.237,52	4.115,49
15/11/2003		R$	2.974,04		2.974,04	12,1090%	3.334,16	85	42,5000%	1.417,01	4.751,17
15/12/2003		R$	3.065,17		3.065,17	11,9102%	3.430,23	84	42,0000%	1.440,69	4.870,92
15/01/2004		R$	2.396,41		2.396,41	11,6981%	2.676,74	83	41,5000%	1.110,84	3.787,58
15/02/2004		R$	2.151,41		2.151,41	11,5553%	2.400,01	82	41,0000%	984,00	3.384,01
15/03/2004		R$	2.482,13		2.482,13	11,5042%	2.767,67	81	40,5000%	1.120,90	3.888,57
15/04/2004		R$	2.718,53		2.718,53	11,3063%	3.025,89	80	40,0000%	1.210,35	4.236,24
15/05/2004		R$	3.093,57		3.093,57	11,2091%	3.440,33	79	39,5000%	1.358,93	4.799,26
15/06/2004		R$	2.953,77		2.953,77	11,0375%	3.279,79	78	39,0000%	1.279,11	4.558,90
15/07/2004		R$	2.719,66		2.719,66	10,8423%	3.014,53	77	38,5000%	1.160,59	4.175,12
15/08/2004		R$	2.816,80		2.816,80	10,6263%	3.116,12	76	38,0000%	1.184,12	4.300,24
15/09/2004		R$	3.172,33		3.172,33	10,4050%	3.502,41	75	37,5000%	1.313,40	4.815,81
15/10/2004		R$	3.544,13		3.544,13	10,2145%	3.906,14	74	37,0000%	1.445,27	5.351,41
15/11/2004		R$	3.821,14		3.821,14	10,0925%	4.206,78	73	36,5000%	1.535,47	5.742,25
15/12/2004		R$	3.223,79		3.223,79	9,9665%	3.545,08	72	36,0000%	1.276,22	4.821,30
15/12/2004		R$	3.837,50		3.837,50	9,9665%	4.219,96	72	36,0000%	1.519,18	5.739,14
15/01/2005		R$	4.017,48		4.017,48	9,7032%	4.407,30	71	35,5000%	1.564,59	5.971,89
15/02/2005		R$	3.877,69		3.877,69	9,4974%	4.245,96	70	35,0000%	1.486,08	5.732,04
15/03/2005		R$	4.269,80		4.269,80	9,3921%	4.670,82	69	34,5000%	1.611,43	6.282,25
15/04/2005		R$	5.247,97		5.247,97	9,1046%	5.725,77	68	34,0000%	1.946,76	7.672,53
15/05/2005		R$	5.713,03		5.713,03	8,8865%	6.220,71	67	33,5000%	2.083,93	8.304,64
15/06/2005		R$	5.661,03		5.661,03	8,6121%	6.148,56	66	33,0000%	2.029,02	8.177,58
15/07/2005		R$	5.360,93		5.360,93	8,2880%	5.805,24	65	32,5000%	1.886,70	7.691,94
15/08/2005		R$	5.603,59		5.603,59	8,0099%	6.052,43	64	32,0000%	1.936,77	7.989,20
15/09/2005		R$	6.171,54		6.171,54	7,6368%	6.642,84	63	31,5000%	2.092,49	8.735,33
15/10/2005		R$	6.180,99		6.180,99	7,3537%	6.635,52	62	31,0000%	2.057,01	8.692,53
15/11/2005		R$	6.948,93		6.948,93	7,1287%	7.444,29	61	30,5000%	2.270,50	9.714,79
15/12/2005		R$	5.737,38		5.737,38	6,9225%	6.134,55	60	30,0000%	1.840,36	7.974,91
15/12/2005		R$	6.836,88		6.836,88	6,9225%	7.310,16	60	30,0000%	2.193,04	9.503,20
15/01/2006		R$	6.734,48		6.734,48	6,6804%	7.184,37	59	29,5000%	2.119,38	9.303,75

TC-002756/026/10
234

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Processo: CONTRIBUIÇÃO PATRONAL

Data	Descrição	Moeda	Valor	Multa	A Corrigir	Correção	V. Corrigido	Meses	% Juros	V. Juros	Total
15/02/2006		R$	6.661,36		6.661,36	6,4328%	7.089,87	58	29,0000%	2.056,06	9.145,93
15/03/2006		R$	6.725,97		6.725,97	6,3557%	7.153,45	57	28,5000%	2.038,73	9.192,18
15/04/2006		R$	7.358,90		7.358,90	6,1357%	7.810,42	56	28,0000%	2.186,91	9.997,33
15/05/2006		R$	7.582,93		7.582,93	6,0450%	8.041,31	55	27,5000%	2.211,36	10.252,67
15/06/2006		R$	7.381,43		7.381,43	5,8452%	7.812,88	54	27,0000%	2.109,47	9.922,35
15/07/2006		R$	7.813,98		7.813,98	5,6406%	8.254,73	53	26,5000%	2.187,50	10.442,23
15/08/2006		R$	7.989,93		7.989,93	5,4559%	8.425,85	52	26,0000%	2.190,72	10.616,57
15/09/2006		R$	8.652,45		8.652,45	5,1997%	9.102,35	51	25,5000%	2.321,09	11.423,44
15/10/2006		R$	8.924,35		8.924,35	5,0399%	9.374,12	50	25,0000%	2.343,53	11.717,65
15/11/2006		R$	9.519,96		9.519,96	4,8433%	9.981,04	49	24,5000%	2.445,35	12.426,39
15/12/2006		R$	7.021,20		7.021,20	4,7091%	7.351,83	48	24,0000%	1.764,43	9.116,26
15/12/2006		R$	9.997,33		9.997,33	4,7091%	10.468,11	48	24,0000%	2.512,34	12.980,45
15/01/2007		R$	9.087,59		9.087,59	4,5500%	9.501,07	47	23,5000%	2.232,75	11.733,82
15/02/2007		R$	8.480,78		8.480,78	4,3216%	8.847,28	46	23,0000%	2.034,87	10.882,15
15/03/2007		R$	8.544,62		8.544,62	4,2464%	8.907,45	45	22,5000%	2.004,17	10.911,62
15/04/2007		R$	9.079,03		9.079,03	4,0512%	9.446,83	44	22,0000%	2.078,30	11.525,13
15/05/2007		R$	9.403,30		9.403,30	3,9191%	9.771,82	43	21,5000%	2.100,94	11.872,76
15/06/2007		R$	9.813,31		9.813,31	3,7438%	10.180,70	42	21,0000%	2.137,94	12.318,64
15/07/2007		R$	9.861,76		9.861,76	3,6450%	10.221,22	41	20,5000%	2.095,35	12.316,57
15/08/2007		R$	10.124,37		10.124,37	3,4929%	10.478,00	40	20,0000%	2.095,60	12.573,60
15/09/2007		R$	10.207,31		10.207,31	3,3414%	10.548,37	39	19,5000%	2.056,93	12.605,30
15/10/2007		R$	10.068,49		10.068,49	3,3051%	10.401,26	38	19,0000%	1.976,23	12.377,49
15/11/2007		R$	10.245,06		10.245,06	3,1872%	10.571,59	37	18,5000%	1.955,74	12.527,33
15/12/2007		R$	10.209,48		10.209,48	3,1264%	10.528,66	36	18,0000%	1.895,15	12.423,81
15/12/2007		R$	10.215,50		10.215,50	3,1264%	10.534,87	36	18,0000%	1.896,27	12.431,14
15/01/2008		R$	10.188,54		10.188,54	3,0604%	10.500,35	35	17,5000%	1.837,56	12.337,91
15/02/2008		R$	9.260,48		9.260,48	2,9564%	9.534,25	34	17,0000%	1.620,82	11.155,07
15/03/2008		R$	9.217,76		9.217,76	2,9314%	9.487,96	33	16,5000%	1.565,51	11.053,47
15/04/2008		R$	9.242,38		9.242,38	2,8893%	9.509,42	32	16,0000%	1.521,50	11.030,92
15/05/2008		R$	10.093,28		10.093,28	2,7912%	10.375,00	31	15,5000%	1.608,12	11.983,12
15/06/2008		R$	9.855,11		9.855,11	2,7156%	10.122,73	30	15,0000%	1.518,40	11.641,13
15/07/2008		R$	9.516,98		9.516,98	2,5980%	9.764,23	29	14,5000%	1.415,81	11.180,04
15/08/2008		R$	9.376,15		9.376,15	2,4020%	9.601,36	28	14,0000%	1.344,19	10.945,55
15/09/2008		R$	9.748,83		9.748,83	2,2411%	9.967,31	27	13,5000%	1.345,58	11.312,89
15/10/2008		R$	10.471,40		10.471,40	2,0401%	10.685,02	26	13,0000%	1.389,05	12.074,07

TC-002756/026/10
235

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Processo: CONTRIBUIÇÃO PATRONAL

Data	Descrição	Moeda	Valor	Multa	A Corrigir	Correção	V. Corrigido	Meses	% Juros	V. Juros	Total
15/11/2008		R$	10.789,89		10.789,89	1,7850%	10.982,48	25	12,5000%	1.372,81	12.355,29
15/12/2008		R$	10.146,48		10.146,48	1,6206%	10.310,91	24	12,0000%	1.237,30	11.548,21
15/12/2008		R$	9.411,65		9.411,65	1,6206%	9.564,17	24	12,0000%	1.147,70	10.711,87
15/01/2009		R$	10.725,91		10.725,91	1,4026%	10.876,35	23	11,5000%	1.250,78	12.127,13
15/02/2009		R$	10.963,08		10.963,08	1,2164%	11.096,43	22	11,0000%	1.220,60	12.317,03
15/03/2009		R$	10.841,34		10.841,34	1,1708%	10.968,27	21	10,5000%	1.151,66	12.119,93

Padrão de Cálculo:

CORREÇÃO MONETÁRIA:
- Indexador: T.R. Mensal - BACEN. Valores Corrigidos até: 31/12/2010

JUROS:
- Contagem: A cada mudança de mês.
- Período: Da data da(s) parcela(s) até 31/12/2010.
- Taxa: 6% ao Ano Simples.
- Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.

Observações:

Total do Principal Corrigido:	544.061,20
Total de Juros:	128.767,39
Sub-Total:	672.828,59
Total do Cálculo:	672.828,59

TC-002756/026/10
236

revestimento cerâmico na EMEF Sonia Maria Pereira da Silva. Impetrado pela empresa: CME Campos Melo Engenharia Ltda. Prazo para impugnação: 05 dias úteis. OBS.: O recurso encontra-se a disposição para apreciação no DRM.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 02, das 08:15 às 17:00 h. Sergio Rodolfo de Sales – Diretor do DRM. O edital completo pode ser retirado através do site: www.sjc.sp.gov.br

(A debitar) (15)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

RATIFICO da Contratação por Dispensa de Licitação(art.24, XIII - Lei 8.666/93). PI 029/SG/2011. Valor: R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Vigência: 15/01/2011 a 15/01/2012. Contratada: Centro de Integração Empresa Escola CIEE para administração de programa de estágio curricular para estudantes. Ratifico assinado em 13/01/2011. Mário Domingos de Moraes - Diretor Presidente.

(A debitar) (15)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

URBANIZADORA MUNICIPAL S/A - URBAM

CNPJ - Nº 45.693.777/0001-17

Extrato de Edital

EDITAL de Pregão Presencial nº 001/2011; Processo nº 004/2011; Objeto: Fornecimento de cabos flexíveis. Entrega dos envelopes e Sessão do Pregão: 26.01.2011 às 10:00 hs. O Edital completo poderá ser retirado através do site www.urbam.com.br, ou na sede da URBAM.

Registro de Preços

ATA de Registro de Preços nº 003/10; Processo: 187/10; Objeto: Fornecimento de guias de concreto. Deliberação da Diretoria da URBAM: Ficam registrados os preços para a Ata de Registro de Preços nº 003/10 como segue: empresa Eskaisen Artefatos de Cimento Indústria e Comércio Ltda, pelo valor unitário de R$ 12,45 (doze reais e quarenta e cinco centavos).

Diretor Presidente – Alfredo de Freitas de Almeida

(A debitar) (15)

SÃO LOURENÇO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

Processo Licitatório nº 0028/2011

Pregão Presencial nº 01/2011 - Aviso de Licitação

Encontra-se aberto pelo Departamento de Administração Municipal da Prefeitura de São Lourenço da Serra, o Pregão Presencial de nº 01/2011, do tipo menor preço global para Prestação de Serviços de Transporte de Alunos, Locação de 04 (quatro) Ônibus, 04 (quatro) Micro Ônibus, 20(vinte) Veículo utilitário tipo Furgão com capacidade mínima de 09(nove) passageiros, especificações conforme edital, o credenciamento via protocolo dos representantes dos licitantes dar-se-a no dia 27 de Janeiro de 2011 às 09:30 horas: Abertura do envelope proposta ocorrerá na data de 27 de Janeiro de 2011, às 10.00.O edital em inteiro teor estará disposição dos interessados das 08:30 às 16:30 horas na Rua Honório Augusto de Camargo, 05, nesta Município de São Lourenço da Serra SP.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 11-4687-1037.

DATA: 14 de Janeiro de 2011

Sergio Andrade

Pregoeiro

(A debitar) (15)

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

- Extrato de Termo de Confissão de Dívida e Parcelamento – Devedor: Prefeitura da Estancia Turistica de São Roque – Credor: Fundo de Seguridade Social dos Funcionários Públicos Municipais de São Roque – Valor: R$ 672.828,59 - Assinatura: 30.12.2010 – Vigência: 240 meses.

- Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº100/10 - Contratação de serviços especializados para confecção de próteses dentárias com fornecimento de materiais – Contratada: CRISTHIAN E KAREN PRÓTESES LTDA – Assinatura: 07.12.2010 – Valor R$ 86.400,00. Vigência: 12 meses.

- Homologação – Pregão Eletrônico nº 037/2010 – Registro de preços de bica corrida para o Departamento de Obras. Em 13.01.2011, o Sr. Prefeito acatando a sugestão do pregoeiro homologou à NACO BASE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, o lote 001 pelo valor total de R$ 1.489.800,00.

(A debitar) (16)

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

- COMUNICADO - Tomada de Preços nº 020/2010 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de Reforma Geral, Ampliação e Pintura da EMEIF Benedito dos Santos Rocha, situada a Estrada Municipal Taipas da Pedra, s/º, Alto da Serra, no Município de São Roque - Com a finalidade de cumprimento ao que dispõe o § 3º do artigo 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunicamos que a empresa SOUZA PEDRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, impetrou recurso contra a decisão da Comissão Especial de Licitações no julgamento da fase de habilitação. Concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações.

(A debitar) (15)

SÃO VICENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Extrato de Termo Aditivo n.º 2 ao Contrato de Locação de Imóvel n.º 2/09 - Proc. Adm. n.º 4.391/09. Locatária: Prefeitura de São Vicente. Locador: Leandro Martins Cavalcanti. Objeto: Adita para alterar a vigência: 1.º 2.11 a 31.1.12 e o valor do aluguel R$ 1.989,25 (mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos). Jrst.: art. 24, inc. X da Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 15 de janeiro de 2011. LUÍS CLÁUDIO BILLI - Secretário de Relações do Trabalho e Geração de Emprego e Renda.

Extrato de Termo Aditivo n.º 2 ao Contrato de Locação de Imóvel n.º 3/09 - Proc. Adm. n.º 4.391/09. Locatária: Prefeitura de São Vicente. Locadores: Marcelo de Souza Campos e Cristina Aparecida Macena Campo. Objeto: Adita para alterar a vigência: 1.º 2.11 a 31.1.12 e o valor do aluguel: R$ 1.326,17 (mil, trezentos e vinte e seis reais e dezessete centavos). Jrst.: art. 24, inc. X da Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 15 de janeiro de 2011. LUÍS CLÁUDIO BILLI - Secretário de Relações do Trabalho e Geração de Emprego e Renda.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROC. ADM. N.º 1.259/11. Contratante: Prefeitura de São Vicente. Contratada: Logos do Brasil Estruturas e Eventos Ltda. - ME. Objeto: Contratação do artista Samuel Barbosa e Bandas para apresentação no Agita Verão 2011, na Praia do Itararé. Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Just.: Inexigibilidade de licitação nos moldes do art. 25, inciso III, da Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 15 de janeiro de 2011. CÁSSIO ALBERTO FARINA JÚNIOR. Chefe do Departamento de Compras

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/11 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/10 - EDITAL Nº 155/10 – PROC. ADM. Nº 48.367/10 - Contratante: Prefeitura de de São Vicente. Detentora: A. M. Khalil Materiais para Construção - EPP. Objeto: Registro de Preços para aquisição de barras de ferro para uso da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Manutenção Viária - SEDUR. Valor: R$ 219.500,00 (duzentos e dezenove mil e quinhentos reais). Início: 07-01-2011. Validade/término: 06-01-2012. A Ata completa encontra-se disponível no link http://www.saovicente.sp.gov.br/edital/index.asp - Just.: Leis Federais n.ºs 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal n.º 2.106-A/05.

São Vicente, 15 de janeiro de 2011.

RODRIGO ALMEIDA DE PAIVA

Pregoeiro

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/10 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/10 - EDITAL Nº 153/10 – PROC. ADM. Nº 46.853/10 - Contratante: Prefeitura de de São Vicente. Detentora: Syncro Móveis e Inf. Ltda - ME. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais de informática para uso da Secretaria de Assistência Social. Valor: R$ 4.127,68 (quatro mil, cento e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos). Início: 27-12-2010. Validade/término: 26-12-2011. A Ata completa encontra-se disponível no link http://www.saovicente.sp.gov.br/edital/index.asp - Just.: Leis Federais n.ºs 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Municipal n.º 2.106-A/05.

São Vicente, 15 de janeiro de 2011.

RODRIGO ALMEIDA DE PAIVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE – PROC. ADM. Nº 001-023534-2008-2. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 033/08.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

CONTRATADA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO VICENTE.

OBJETO: Execução de Obra de Reforma e ampliação da Infra-estrutura do Centro de Convenções, em atendimento ao Convênio celebrado com o Ministério do Turismo – Contrato de Repasse nº 0247642-77/2007.

ASSINATURA: 10-12-2010.

JUSTIFICATIVA: Supressão de Valor.

São Vicente, 15 de janeiro de 2011.

JOÃO JORGE PEREIRA FERNANDES – Secretário da Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE – EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 031/2008.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE.

CONTRATADA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SÃO VICENTE - CODESAVI.

OBJETO: Construção de Centro de Turismo Beija Flor/Vila Margarida, em atendimento ao Convênio celebrado com Ministério do Turismo – Contrato repasse nº 0247022-72/2007.

ASSINATURA: 05 de janeiro de 2011.

JUSTIFICATIVA: Correção da Cláusula Segunda, em razão de equívoco de digitação.

São Vicente, 15 de janeiro de 2.011.

JOÃO JORGE PEREIRA FERNANDES – Secretário da Administração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE – EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 02 AO CONTRATO DE EMPREITADA Nº. 249/2009.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

CONTRATADA: TERMAQ – TERRAPLANEGEM, CONSTRUÇÃO CIVIL E ESCAVAÇÕES LTDA.

OBJETO: Execução de Ações relacionadas ao Programa de Urbanização, Regularização e Integração de Assentamentos Precários, que tem por objetivo a melhoria das Condições de Habitabilidade de Assentamentos Precários – Morro 70 – Complexo Sudoeste da Poligonal do Morro 70 – Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) – Construção de 416 Unid. Habitacionais no Parque Bitaru II – Contrato de Repasse nº 0210845-10/2007/Min. das Cidades/CEF/ PMSV.

ASSINATURA: 27 de dezembro de 2010.

JUSTIFICATIVA: Concorrência Pública nº. 003/2009 - Adita para alterar corrigir cláusula sexta do instrumento inicial.

São Vicente, 15 de janeiro de 2011.

JÂNIO FRANCISCO BENITH – Presidente da COMLIC

(A debitar) (15)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SERVIÇO DE SAÚDE DE SÃO VICENTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/10. HOMOLOGAÇÃO. Tornamos público a quem possa interessar que o Pregão Presencial nº 062/10, foi homologado e teve como resultado: Item 01 adjudicado a empresa Fresenius Hemocare Brasil Ltda., itens 2, 3 e 4 Desertos e item 5 Fracassado. São Vicente, 13 de janeiro de 2011. Dr. Eduardo Palmieri - Superintendente do SESASV.

PREGÃO ELETRÔNICO N. 061/10. HOMOLOGAÇÃO. Tornamos público a quem possa interessar que o Pregão Eletrônico n. 061/10 cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de medicamentos foi homologado e o objeto adjudicado as empresas (Produto, Quant, Marca, Valor unit.) Comercial Cirúrgica Rio Clarense Ltda Lote01 Sinvastatina 20mg Comp., 2.000.000, laboris, 0, 0387l Cristalia Prod.Químicos Farmaceuticos Ltda

Lote 05 Difosfato de cloroquina 150mg comp., 80.000, Quinacris, 0, 28 lote 07 difosfato de cloroquina 250 mg comp, 80.000, quinacris, 0, 28 Mundilfar Distribuidora de Prod. Farm, Hosp.Ltda Lote 03 Oftaxacino 200mg comp. Revestidos, 3.000, cellofarm, 4, 60 lote 05 enoxaparina 20mg 2mg/0, 2ml seringa preenchida, 6.000, eurofarma, 6, 01 Hospfar Ind. e Comercio de Produtos Hosp. Ltda Lote 02 enoxaparina 40mg/0, 2mg seringa preenchida, 10.000, Sanofi, 15, 548 lote 04 espiramicina 1, 5m UI comp., 15.000, sanofi, 1, 99. São Vicente, 14 de janeiro de 2011. Dr. Eduardo Palmieri - Superintendente do SESASV.

(A debitar) (15)

SARUTAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

ADJUDICAÇÃO

Após o término do PREGÃO (PRESENCIAL) nº 17/2010 sem a manifestação para interposição de recursos, ou, EDILAINE MARIA GARROTE, pregoeiro oficial, fiz a adjudicação do objeto do presente PREGÃO (PRESENCIAL), das seguintes empresas com os seguintes valores: GARROTE & DA SILVA LTDA ME, COM O VALOR DE R$ 210.442,68 (DUZENTOS E DEZ MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS) ITEM 1, 2, 3, 4, 6, 7, 9, 10, 13, 14, 15, 17, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 38, 39, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 58, 59, 60, 61, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, - RRC INFORMATICA LTDA ME, COM O VALOR DE R$ 117.835,60 (CENTO E DEZESSETE MIL E OITOCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) ITEM 5, 8, 11, 12, 18, 18, 23, 33, 37, 40, 41, 42, 55, 56, 57, 62, 63, 64, 76, 84, 145, 151, 159.

Prefeitura Municipal de Sarutaiá, 12 de Janeiro de 2011.

Edilaine Maria Garrote

Pregoeira

(A debitar) (15)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ

EDITAL DE LICITAÇAO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SARUTAIA, faz saber que se encontra aberta licitação na modalidade REGISTRO DE PREÇOS – PREGAO PRESENCIAL N 01/2011, para aquisição de gêneros alimentícios, com vencimento para o dia 28 de janeiro de 2011, às 08:00 horas.

Isnar Freschi Soares

PREFEITO MUNICIPAL

(A debitar) (15)

SERRA AZUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2010

DIVULGAÇÃO DO CRONOGRAMA DA PROVA ESCRITA

1. CRONOGRAMA DA PROVA ESCRITA: DATA, HORÁRIO E LOCAL

2. Desde já, ficam os candidatos convocados a comparecerem com antecedência de 30 (trinta) minutos ao local da prova, munidos de caneta esferográfica azul ou preta ponta grossa, bem como, do documento de identidade que originou a inscrição e o protocolo de inscrição do Processo Seletivo ou o boleto bancário devidamente quitado para inscrições feitas pela internet.

3. Em acordo com a norma do Edital do Processo Seletivo nº 04/2010, houve candidato inscrito com deferido como portador de necessidades especiais.

4. O resultado da Prova Escrita de todos os cargos/funções será publicado dia 19/01/11 no Jornal "A Tribuna Ribeirão" e afixado no átrio da Prefeitura de Serra Azul, também em caráter meramente informativo na Internet, pelo site www.cestariconsultoria.com.br.

5. Os nomes dos candidatos inscritos, por cargos, em ordem alfabética, referente ao DEFERIMENTO das inscrições do Concurso Público estão publicados na internet, pelo site www.cestariconsultoria.com.br.

Serra Azul aos 13 de janeiro de 2011

MARCELO AFONSO DE QUEIROZ

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Serra Azul

Rua: Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (16) 3982 9100 - Fax: (16) 3982 1179 - CEP: 14.230-000

Serra Azul - Estado de São Paulo

(A debitar) (15)

SERRA NEGRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA

ABERTURA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta na Superintendência de Compras, Contratos e Licitações, as seguintes licitações:

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2011 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviço de saúde – ENCERRAMENTO: 01 de Fevereiro de 2.011 às 10:00 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011 - OBJETO: Aquisição de diversos tipos de carnes para a merenda escolar – ENCERRAMENTO: 26 de Janeiro de 2.011 às 14:30 horas.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2011 - OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de cestas básicas para os funcionários público municipal – ENCERRAMENTO: 27 de Janeiro de 2.011 às 14:30 horas.

A pasta contendo o edital e anexos, estará à disposição dos interessados para leitura e retirada na Superintendência de Compras, Contratos e Licitações, no Paço Municipal, à Praça John F. Kennedy, s/n.º, Centro, no horário das 13:00 às 17:00 horas.

Todas as informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no orgão supra, pelos telefones (19) 3892-9630 ou 3892-9632 o fax 3892-9631.

Serra Negra, 11 de Janeiro de 2.011.

Darwin da Cruz Gonçalves

Superintendente de Compras, Contratos e Licitações

(R$ 737,52) (15)

SERTÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

PREGÃO:

Nº 001/11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO E SUPORTE NA ÁREA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

ABERTURA/ENCERRAMENTO: se dará às 09:00 horas do dia 27-01-2011, para entrega dos envelopes: proposta e habilitação.

O pregão supra será realizado na sala de Licitações - Paço Municipal, sito à Rua Aprígio de Araújo, 837, Sertãozinho/SP. O Edital poderá ser retirado junto ao Depto de Suprimentos e Licitação da Prefeitura Municipal nos horários das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 17.00 horas e no site www.sertaozinho.sp.gov.br.

INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105-3044 ou 2105-3052.

Secretaria de Administração; Depto. de Suprimentos e Licitação, 14 de janeiro de 2011.

Ricardo Alexandre de Cirqueira

Pregoeiro

(A debitar) (15)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

AVISO DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA E CONSULTA PÚBLICA

MINUTA DE EDITAL, DE CONTRATO E ANEXOS

SERVIÇOS PÚBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, conforme a Lei Federal nº 11.445/07, art. 19, § 5º, e 51, § único, e o Decreto Federal nº 7.217/10, art. 26, § 1º, torna público que, no dia 31-01-2011, das 17.00 às19.00 horas, na Câmara Municipal, localizada na Rua Coronel Francisco Schmidt, 1571 – centro, nesta Município e Comarca de Sertãozinho/SP, realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA, com a finalidade de apresentar e debatar a minuta do edital, do contrato e anexos, da parceria público-privada dos serviços públicos de esgotamento sanitário.

O MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, conforme a Lei Federal nº 11.445/07, art. 19, § 5º e 51, § único, e o Decreto Federal nº 7.217/10, art. 26, § 1º, e ainda a Lei Federal nº 11.079/04, art. 10, VI, torna público que, do dia 31-01-2011 até o dia 02-03-2011, fará realizar CONSULTA PÚBLICA da minuta do edital, do contrato e anexos, da parceria público-privada dos serviços públicos de esgotamento sanitário. Para os interessados, estes ficarão disponíveis na Prefeitura Municipal de Sertãozinho, localizada na Rua Aprígio de Araújo, 837 - centro ou no site www.sertaozinho.sp.gov.br. Eventuais sugestões e comentários aos documentos da Consulta Pública deverão ser enviados para a Prefeitura Municipal de Sertãozinho, no endereço acima descrito ou para o e-mail licitacoes@sertaozinho.sp.gov.br, até o dia 02-03-2011.

Sertãozinho, 14 de janeiro de 2011.

Nério Garcia da Costa

Prefeito Municipal

(A debitar) (15)

SEVERÍNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Orgão Licitante: Prefeitura Municipal de Severínia.

Modalidade: Tomada de Preços nº 02/2011 do tipo Técnica e Preço. Objeto: Contratação dos serviços de Agrimensor para elaboração de projeto de terraplanagem com acompanhamento de execução: Encerramento: 21/02/2011 às 08:30 hs. Abertura dos Envelopes: 21/02/2011 às 08:40 hs. Edital completo e maiores informações: De Segunda a Sexta-Feira a partir das 13:00 horas, na Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, Setor de Licitação, telefone (17) 3817-3300.

Comissão I da Licitação.

Severínia, 14 de janeiro de 2011.

CLÁUDIO MIGUEL

PRESIDENTE

(A debitar) (15)

SOCORRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO

RESUMO DA ATA DE JULGAMENTO - PROCESSO Nº 090/2010/PMES – TOMADA DE PREÇOS Nº 030/2010, para a Aquisição de tubos de concreto para manutenção das estradas rurais, com entregas parceladas durante o exercício de 2011 ou até esgotamento das quantias, conforme especificações constantes no anexo II do edital. Aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois e onze, após solucionadas todas as dúvidas e questionamentos inerentes ao presente processo, tendo em vista que os demais itens estavam em conformidade com o solicitado no edital e levando se em conta, exclusivamente, o critério de menor preço unitário a Comissão Municipal de Licitações CLASSIFICOU o objeto do presente certame para as empresas: CONSTRUTORA ESTRUTURAL LTDA, pelo valor total de R$ 65.668,50 (Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos) e OLIVIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pelo valor total de R$ 26.776,00 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais). A Presidente da Comissão Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal da Estância de Socorro deu por encerrada a presente sessão, concedendo o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis contra os atos praticados por esta Comissão Municipal de Licitações, em cumprimento ao disposto no art. 109, inciso I, letra "b", da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores. Informamos que nos termos do item 18.6.2 do Edital, o prazo será contado a partir da data de publicação do Resumo da Ata de Julgamento no Diário Oficial do Estado. Socorro, 13 de janeiro de 2011.

Encontra-se a disposição dos interessados para vistas, a Ata de Julgamento na íntegra e o Processo em epígrafe. Informamos ainda que a Ata de Julgamento está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Estância de Socorro, www.socorro.sp.gov.br, no link licitações.

Alexandra Aparecida de Mello – Presidente da Comissão Municipal de Licitações.

(A debitar) (15)

SOROCABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba o Pregão Presencial 96/2010 – CPL 3634/2010, destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA NO PAÇO MUNICIPAL. ABERTURA DIA 26/01/2010 às 15:00 horas. Informações pelo site www.acessa.sorocaba.sp.gov.br, pasta editais, pelo fone (015) 3238.2189 / 3238.2104 ou pessoalmente na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes nº 3041. - 1º andar na Divisão de Licitações e Pregões. Sorocaba, 14 de janeiro de 2011. ROSEMEIRE NUNES DE OLIVEIRA – Pregoeira.

(A debitar) (15)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Acha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a TP nº 61/2010– CPL 3878/2010, destinada à Contratação de Empresa Especializada para tradução e interpretação Simultânea para Linguagem Brasileira de Sinais – Libras para a Secretaria da Educação. ABERTURA DIA 02/02/2011 às 10:00 horas. Informações pelo site: www.sorocaba.sp.gov.br, pelo tel. (15) 3238.2106 ou pessoalmente na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes nº 3041. - 1º andar na Divisão de Licitações e Pregões. Sorocaba, 14 de janeiro de 2011. Comissão Permanente de Licitações.

(A debitar) (15)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

cha-se aberta na Prefeitura de Sorocaba a TP nº 71/2010– CPL 4168/2010, destinada à Prestação de Serviços de Oficinas para Capacitação de Jovens nos Territórios Jovens, Projeto 1ª Chance e Clube do Nats. ABERTURA DIA 03/02/2011 às 10:00 horas. Edital gratuito disponível no site: www.sorocaba.sp.gov.br, informações pelo tel. (15) 3238.2106 ou pessoalmente na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes nº 3041. - 1º andar na Divisão de Licitações e Pregões. Sorocaba, 14 de janeiro de 2010. Comissão Permanente de Licitações.

(A debitar) (15)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

A PREFEITURA DE SOROCABA, através da Comissão Permanente de Licitações, informa com referência a CPL nº 1791/2010 – CP nº 16/10, destinada a Contratação de Empresa para Construção do Prédio que Abrigará o Clube da Melhor Idade, que após análise dos documentos, resolve esta Comissão Habilitar as licitantes CIVIL SOROCABA ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA, IMPREJ ENGENHARIA LTDA, APECOL ENGENHARIA E CONTRUÇÕES LTDA e FCDA CONTRUTORA LTDA. Nos termos do artigo 109 inciso I "a" da Lei 8666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 14 de Janeiro de 2011. Comissão Permanente de Licitações.

(A debitar) (15)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

A Prefeitura de Sorocaba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público às licitantes participantes na Tomada de Preço nº 33/2009– CPL 3681/2009, destinada à Prestação de Serviços de Cobrança e Controle de Acesso ao Parque Zoológico Municipal Quinzinho de Barros que após a análise dos recursos apresentados resolve esta Comissão conhecer dos mesmos e dar provimento ao recurso da empresa PHENIX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA e negar provimento ao recurso da empresa DR. MUDANÇAS E SERVIÇOS LTDA, alterando a decisão exarada em ata anterior e considerando HABILITADA a licitante PHENIX TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. As demais licitantes permanecem na decisão da ata publicada em 17/12/2010. Nos termos do artigo 109 inciso I "a" da Lei 8666/93 e alterações posteriores, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos. Sorocaba, 13 de janeiro de 2011. Comissão Permanente de Licitações.

(A debitar) (15)

TC-002756/026/10 237

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQ
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

Ao Departamento de Finanças

Ref. Termo de Confissão de Dívida

Sra. Diretora

Encaminho para providências a cópia do processo que originou o Termo de Confissão de Dívida, assinado entre esta Prefeitura e o Fundo de Seguridade Social, para providências quanto ao recolhimento por parte da Prefeitura.

São Roque, 17 de janeiro de 2011

Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretora do DA

Recebi em 17/01/2011
Patricia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

Ao Gabinete

Ref. Termo de Confissão de Dívida

Sra. Silvia e Sra. Marcia

Encaminho para arquivo deste Gabinete 01 via original do Termo de Confissão de Dívida, assinado entre esta Prefeitura e o Fundo de Seguridade Social.

São Roque, 17 de janeiro de 2011

Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretora do DA

17/01/11.

CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A

PREFEITURA DE SÃO ROQUE E O ESTADO DE

SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE

SANEAMENTO E ENERGIA, OBJETIVANDO A

ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE

SANEAMENTO BÁSICO

(LEI Nº 3.293, DE 25/03/2009).

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.293

De 25 de março de 2009

PROJETO DE LEI N.º 012-E,
De 26 de fevereiro de 2009
AUTÓGRAFO N.º 3217 de 23/03/09.
(De autoria do Poder Executivo)

Autoriza a Prefeitura da Estância Turística de São Roque a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Saneamento e Energia, objetivando a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, e sua consolidação no Plano Estadual de Saneamento Básico, em conformidade com as diretrizes gerais instituídas pela Lei Federal nº 11.445, de 05 de Janeiro de 2007 e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura da Estância Turística de São Roque autorizada a celebrar com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Saneamento e Energia, Convênio cujo objeto é a conjugação de esforços dos partícipes para a elaboração do plano de Saneamento Básico, em conformidade com as disposições do artigo 19 da Lei Federal nº 11.445, de 05 de Janeiro de 2007.

Art. 2º O Convênio poderá ser aditado, sempre no interesse público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 25/03/09

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 25 de março de 2009, no Gabinete do Prefeito.
Aprovado na 8ª Sessão Ordinária, de 23/3/2009.

\lco.-

CETSR#1/4/2009-09:43:55 1890/2009 F1

CONVÊNIO Nº 027/09 QUE CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA, E O MUNICÍPIO DE **SÃO ROQUE,** OBJETIVANDO A ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, E SUA CONSOLIDAÇÃO NO PLANO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES GERAIS INSTITUÍDAS PELA LEI FEDERAL Nº 11.445, DE 5 DE JANEIRO DE 2007.

Aos 26 dias do mês de maio do ano de dois mil e nove, o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Energia, neste ato representada pelo Titular da Pasta, nos termos da autorização constante do Decreto nº 52.895, de 11 de abril de 2008, e do despacho publicado no DOE de 26 de fevereiro de 2009, doravante designado ESTADO, e o Município de **SÃO ROQUE**, neste ato representado por seu Prefeito Efaneu Nolasco Godinho, R.G. nº 3.741.288, CPF nº 751.824.328-87, que passa a ser denominado MUNICÍPIO, com base nos dispositivos constitucionais e legais vigentes, celebram o presente convênio, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Saneamento e Energia

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

O presente convênio tem como objeto a conjugação de esforços dos partícipes para elaboração do plano de saneamento básico do MUNICÍPIO, e sua consolidação no Plano Estadual de Saneamento Básico, em conformidade com as disposições do artigo 19 da Lei federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007.

§ 1º - O plano de saneamento básico do MUNICÍPIO deverá englobar inteiramente o território deste, bem como ser compatível com o Plano da Bacia Hidrográfica do Sorocaba e Médio Tietê – UGRHI 10 e compreenderá os serviços de abastecimento público de água e esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e controle de inundações urbanas, nos termos do Plano de Trabalho que integra o presente instrumento como Anexo I devendo contemplar, no mínimo:

1. levantamento, sistematização e análise de dados gerais (físicos, territoriais, sociais, econômicos e ambientais);

2. diagnóstico e estudo de demandas para a prestação dos serviços;

3. objetivos e metas de curto, médio e longo prazo, para a universalização dos serviços;

4. programas e ações necessários para atingir os objetivos e as metas;

5. ações para emergências e contingências;

6. indicadores e diretrizes para avaliação dos resultados.

§ 2º - O Secretário de Saneamento e Energia, amparado em manifestação fundamentada do setor técnico da Pasta, poderá autorizar modificações incidentes sobre o plano de trabalho de que trata o § 1º desta cláusula, para sua melhor adequação técnica ou financeira, vedadas a alteração do objeto do ajuste.

CLÁUSULA SEGUNDA
Da Execução

São executores do presente convênio:

I - pelo ESTADO, a Secretaria de Saneamento e Energia;
II - pelo MUNICÍPIO, a Secretaria

CLÁUSULA TERCEIRA
Das Obrigações dos Partícipes

Para a execução do presente convênio o ESTADO e o MUNICÍPIO terão as seguintes obrigações:

I - compete ao ESTADO:

a) realizar, diretamente ou por intermédio de entidade da Administração Indireta, o procedimento licitatório necessário à contratação de empresa especializada para assessorar na elaboração do plano

municipal de saneamento básico, mantendo o município informado acerca do andamento deste procedimento;

b) assegurar os recursos financeiros necessários para custear as despesas decorrentes da contratação referida na alínea anterior;

c) efetuar os pagamentos devidos à empresa a ser contratada para a finalidade prevista na alínea "a" desta cláusula, após aprovação, pelo Grupo Executivo Local, dos produtos relativos às etapas de serviços, conforme previsto no cronograma físico-financeiro constante do Plano de Trabalho;

d) indicar o responsável pelo acompanhamento da execução do presente Convênio;

II - compete ao MUNICÍPIO:

a) designar equipe técnica e o respectivo coordenador, para compor o Grupo Executivo Local, o qual será o responsável pelo acompanhamento dos trabalhos de elaboração do plano municipal de saneamento básico;

b) disponibilizar ao Grupo Executivo Local referido na alínea anterior, à Secretaria de Saneamento e Energia, e à empresa a ser contratada nos termos da alínea "a" do inciso I desta Cláusula, as informações necessárias para elaboração do plano municipal de saneamento básico, incluindo as informações cartográficas;

c) apreciar os produtos a serem entregues pela empresa contratada nos moldes da alínea "a" do inciso I desta Cláusula, no prazo de

até 30 (trinta) dias, a contar da data de seus respectivos recebimentos, aprovando-os ou solicitando suas correções e/ou complementações, a serem providenciadas pela empresa contratada também no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da referida solicitação;

d) realizar consulta ou audiência pública local, para apresentação da proposta preliminar do plano municipal de saneamento básico, conforme previsto no Plano de Trabalho;

e) encaminhar ao ESTADO cópia do plano de saneamento básico que vier a ser instituído pelo MUNICÍPIO, bem como dos atos procedimentais respectivos, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua aprovação pela autoridades municipais;

f) implementar sistemas de informação, acompanhamento e avaliação dos resultados da prestação dos serviços públicos de saneamento básico no MUNICÍPIO.

CLÁUSULA QUARTA
Dos Recursos

O presente Convênio não contempla repasse de recursos financeiros entre os partícipes, que arcarão, cada um, com as despesas decorrentes das responsabilidades assumidas no presente instrumento.

Parágrafo único - Os recursos de responsabilidade do Estado são originários, conforme o caso:

1. do Tesouro do Estado, onerando diretamente o Orçamento Programa do Estado, na Funcional Programática 17.121.3932.2144 – Apoio à Elaboração e Execução dos Instrumentos de Planejamento e Gestão em Saneamento, no elemento de despesa 3.3.90.35- Serviços de Consultoria, da Unidade de Despesa 390101- Gabinete do Secretário, da Unidade Orçamentária 39001- Secretaria de Saneamento e Energia; ou

2. do Termo de Convênio firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Energia, e o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, em 21 de dezembro de 2007, publicado no DOE de 5 de janeiro de 2008.

CLÁUSULA QUINTA

Do Prazo de Vigência

O prazo de vigência do presente convênio é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura.

Parágrafo único - Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado, mediante termo aditivo e prévia autorização do Secretário de Saneamento e Energia, observado o limite máximo de 5(cinco) anos de vigência.

CLÁUSULA SEXTA

Da Denúncia e da Rescisão

Este convênio poderá ser denunciado pelos partícipes a qualquer tempo, mediante notificação prévia com antecedência mínima

de 60 (sessenta) dias, e será rescindido por infração legal ou descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

§ 1º - Na hipótese de denúncia por parte do MUNICÍPIO, este arcará com as despesas decorrentes da contratação de que cuida o inciso I, alíneas "a" a "c", da Cláusula Terceira.

§ 2º - Na hipótese de rescisão por culpa do MUNICÍPIO, este arcará com as despesas decorrentes da contratação de que cuida o inciso I, alíneas "a" a "c", da Cláusula Terceira, sem prejuízo dos demais consectários legais;

§ 3º - No caso de descumprimento do prazo estabelecido ao MUNICÍPIO na alínea "c", do inciso II, da Cláusula Terceira, a este incumbirá os custos decorrentes de sua mora.

CLÁUSULA SÉTIMA

Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir litígios oriundos da execução deste convênio, após esgotadas as instâncias administrativas.

CLÁUSULA OITAVA

Das Disposições Finais

Aplicam-se ao presente convênio, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei estadual nº 6.544, de 22 de novembro de 1989.

E, por estarem de acordo, assinam os partícipes o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo subscritas.

São Paulo, 26 de maio de 2009

SECRETÁRIA DE SANEAMENTO E ENERGIA

Dilma Seli Pena

PREFEITO MUNICIPAL

Efaneu Nolasco Godinho

TESTEMUNHAS:

NOME: Eliana Kazue Irie Kitahara
R.G.: 7032.952.S
CPF: 000.848.498-86

NOME: Cleide Poletto
R.G.: 6.681.246
CPF: 905.199.578-49

SSE
Folha: 47
Proc. 82/09
Confere com o original

PLANO DE TRABALHO

Considerações gerais

O Plano Municipal de Saneamento será elaborado com a assessoria de empresa técnica especializada, a ser contratada por meio de processo licitatório conduzido pela Secretaria de Estado de Saneamento e Energia. O Poder Público Municipal participará do acompanhamento da execução dos trabalhos, nomeando representantes municipais para compor o Grupo Executivo Local – GEL. Nesse sentido, apresenta-se o **PLANO DE TRABALHO** exigido pela legislação em vigor referente ao Convênio nº 027/09 – Município de São Roque.

1. Objeto

Constitui objeto deste Plano de Trabalho o apoio técnico à elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico de São Roque e do Plano Regional de Saneamento Básico da UGRHI 10 – Sorocaba e Médio Tietê, parte integrante do esforço empreendido pelo Estado na construção do Plano Estadual de Saneamento Básico.

2. Metas a serem atingidas

Estabelecer um plano municipal de saneamento que contemple ações estruturais e não estruturais de modo a permitir a **universalização** dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta e destinação final de resíduos sólidos e de drenagem urbana.

3. Etapas de Execução

3.1- Licitação e contratação de empresa de consultoria

3.2 - Elaboração dos Planos Municipal e Regional

Considerações Gerais

O objeto será executado no período estimado de 360 dias, em cinco etapas diferentes: as quatro primeiras relativas à elaboração do Plano Municipal de

SSE
Folha: 48
Proc. 82/09
Confere com o original

Saneamento, e a quinta e última etapa correspondente à integração dos Planos Municipais de Saneamento no Plano Regional de Saneamento da UGRHI correspondente.

No transcurso de cada etapa, a partir da segunda, o Grupo Executivo Local (GEL), acompanhará o andamento dos trabalhos e a elaboração dos produtos por meio acesso ao portal eletrônico criado no sítio da Secretaria para esta finalidade .

Ao término do processo de elaboração de cada produto, a empresa consultora contratada realizará uma reunião com o GEL para discutir e incorporar as observações, critérios e aportes, à minuta do produto.

Uma vez discutidas e incorporadas as observações aceitas, a empresa contratada deverá, no prazo de 5 dias, emitir o seu novo relatório , que será visado pelo Coordenador do GEL ou pela autoridade municipal competente.

3.2.1- Atividade 1: Elaboração do Programa Detalhado de Trabalho para o Município

Produto: relatório contendo todas as etapas de atividades previstas com a identificação dos respectivos produtos. Deverá, ainda, ser elaborado cronograma detalhado de atividades, e descrita a metodologia a ser utilizada para o armazenamento de informações.

3.2.2 - Atividade 2: Descrição dos sistemas existentes e projetados e avaliação da prestação dos serviços de saneamento básico

Produto: relatório contendo:

- descrição dos formatos institucionais e administrativos dos operadores dos sistemas de água, esgotos, drenagem e limpeza urbana e manejo dos resíduos sólidos;
- avaliação dos cadastros e dos projetos existentes, identificando os estágios de implantação de obras e serviços propostos;
- mapa do município (escala 1:50.000) com hidrografia, curvas de nível, sistema rodoviário, unidades de conservação, localização da sede e demais núcleos urbanos, além de localização do município na UGRHI;
- mapa das áreas urbanas, distritos e/ou localidades urbanas e rurais, em escala 1:10.000, com indicação dos principais equipamentos sociais e referências urbanas;

- descrição dos sistemas de saneamento básico implantados com a localização em mapa das suas unidades centrais (captação, ETAs e reservação de água; interceptores, ETEs e disposição final de esgotos, galerias, canais e estruturas de retenção de águas pluviais; coleta, estações de reciclagem e/ou transbordo, forma de destinação final dos resíduos sólidos) e das manchas indicativas da cobertura por redes – de água, de esgoto, de drenagem e de circuitos de coleta de lixo;
- os planos diretores de água e esgotos, elaborados pela Sabesp para os municípios em que prestar serviços, assim como os planos plurianuais de investimentos da empresa para cada município, constantes dos Contratos de Programa entre Sabesp e municipalidade deverão ser considerados como fontes de consulta e deverão estar refletidos nos planos em elaboração;
- ilustrações, sem escala, em forma de diagrama, de cada um dos sistemas de saneamento até o nível de redes com identificação de materiais, data de implantação e dimensões;
- avaliação de cada um dos serviços de saneamento básico ofertados, identificando os principais problemas encontrados (déficits atuais, perdas, ineficiências, etc.) e impactos sobre as condições de salubridade ambiental do município, destacando:
  - problemas em áreas localizadas ou pontuais;
  - problemas generalizados e freqüentes em bairros ou áreas amplas;
  - problemas institucionais.
- diagnóstico econômico-financeiro (balanço patrimonial, investimentos realizados e em andamento, fluxo de caixa, etc).
- Deverão ser destacados eventuais problemas com a obtenção e consistência dos dados levantados, para a montagem futura de um sistema de informações que possibilite o monitoramento e/ou avaliação sistemática da eficácia das ações programadas.

3.2.3- Atividade 3: Estudo de Demandas, Diagnóstico Completo, Formulação e Seleção de Alternativa

Produto: relatório contendo:

- Caracterização geral do município e sua inserção regional, com a incorporação de disposições do Plano Diretor do Município, do Plano de Recursos Hídricos da Bacia, das Diretrizes Ambientais, das Unidades de Conservação e demais condicionantes relevantes.

SSE
Folha: 50
Proc. 82/09
Confere com o original

- Principais conclusões sobre a avaliação da situação dos sistemas e serviços de saneamento básico, incluindo, quando possível, o cálculo do ISA - Indicador de Salubridade Ambiental. Caso não seja possível a obtenção de algumas variáveis, justificar as dificuldades encontradas.
- Estudo de demandas com a identificação das tendências de evolução da população residente e flutuante, dos parâmetros de consumos individuais de água, atuais e futuros, da geração de esgotos atual e prevista, da geração de resíduos sólidos atual e prevista, da situação atual e futura de produção do espaço urbano e de expansão urbana em áreas de risco de inundações e/ou geológicos, etc
- Definição de cenários que darão base as alternativas para a universalização da prestação dos serviços.
- Formulação de propostas de soluções alternativas para o atendimento das demandas segundo os seguintes prazos:
    - emergenciais – ações imediatas
    - de curto prazo (4 anos)
    - de médio prazo (de 8 anos)
    - de longo prazo (de 8 anos ao final do horizonte do Plano).
- Organização das propostas de soluções alternativas segundo 3 tipologias:
    - obras e serviços localizados (L);
    - obras e serviços estruturais (E) e
    - medidas de caráter não estrutural - legais, institucionais, etc. (NE)
- Estimativa de benefícios e de custos para as 3 tipologias de propostas nos 3 prazos de implantação para:
    - propostas emergenciais segundo tipologias (L), (E) e (NE);
    - propostas de curto e médio prazos segundo tipologias (L), (E) e (NE) e
    - propostas de longo prazo segundo tipologias (L), (E) e (NE).
- Seleção preliminar de propostas a partir da estimativa de benefícios e custos;
- Estudo de sustentabilidade econômico-financeira da proposta ou propostas selecionadas, elegendo aquela com a maior (ou melhor) sustentabilidade;
- Seleção final da alternativa proposta, e
- Avaliação da expectativa de prazos e datas para universalização dos serviços de saneamento básico no município.

3.2.4 - Atividade 4: Proposta do Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico

Produto: relatório contendo a proposta do Plano Municipal de Saneamento Básico, incluindo:

- Definição de objetivos e metas do plano;
- Definição de seqüência de implantação do conjunto de propostas de soluções selecionadas mediante formulação, de modo articulado e integrado, de ações e programas necessários à realização das metas e objetivos estabelecidos, identificando estratégias e diretrizes para a superação dos obstáculos identificados;
- Programa de Investimentos, com cronograma de execução de ações e programas formulados, valores estimados e fontes de captação de recursos;
- Formulação de mecanismos de articulação e integração dos agentes responsáveis pela gestão e operação dos sistemas e serviços municipais com os órgãos e entidades estaduais e regionais intervenientes necessários à implantação das ações e programas selecionados;
- Formulação de mecanismos e procedimentos para a avaliação sistemática da eficácia das ações programadas;
- Diretrizes para a institucionalização de normas municipais relativas ao planejamento, regulação e fiscalização dos serviços;
- Recomendações relativas à necessidade de implantação de mecanismos de controle social sobre a política de saneamento.

3.2.5 – Atividade 5 - Aprovação em Audiência ou Consulta Pública:

Produto: relatório final do Plano Municipal de Saneamento com a incorporação das contribuições originadas na audiência ou consulta pública.

A síntese preliminar do relatório contendo a proposta do Plano Municipal de Saneamento Básico será colocada à disposição do Grupo Executivo Local-GEL para a preparação do roteiro da audiência ou consulta pública em que o Plano será apresentado e discutido. O GEL, com o apoio da empresa de engenharia consultiva, se responsabilizará pela organização e realização da Audiência ou Consulta Pública, com o acompanhamento da Secretaria de Saneamento e Energia. As contribuições originadas na audiência ou consulta pública serão consolidadas no relatório final do Plano Municipal de Saneamento.

3.2.6 – Atividade 6: Plano Regional de Saneamento Básico da UGRHI 10

SSE
Folha: 52
Proc. 82/09
Confere com o original

Produto: relatório contendo proposta do Plano Regional de Saneamento Básico da Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos correspondente, incluindo:

A identificação de um conjunto de indicadores relevantes da evolução e perspectivas de desenvolvimento da região, destacando eventuais restrições e principais desafios à ampliação dos sistemas e serviços de saneamento básico.

Deverá ser mapeada e destacada a rede hidrográfica regional com todos os pontos de captação de água, de lançamento de efluentes, tratados ou não, de localização de aterros sanitários e lixões, de áreas inundáveis e trechos retificados ou canalizados dos cursos d' água e demais informações julgadas relevantes, bem como, as diretrizes e propostas de investimentos prioritários no âmbito do Estado. Constitui relatório para a região compreendida pela Unidade de Gerenciamento de Recursos Hídricos do Sorocaba e Médio Tietê – UGRHI 10, com proposta de Plano Regional que integre e compatibilize os objetivos e metas dos planos municipais, ao longo das diversas etapas de seus desenvolvimentos.

4. Previsão de início e término do objeto

Previsão de término da 1ª etapa – em até 180 dias a partir da vigência do Convênio.

Previsão de término da 2ª etapa – em até 360 dias após o início dos serviços contratados.

5. Recursos financeiros

De acordo com o Decreto nº 52.895, de 11/04/08 e do Decreto nº 53.605, de 23/10/08 os recursos de responsabilidade do Estado, originários do Tesouro do Estado, onerando diretamente o Orçamento Programa do Estado, na Funcional Programática 17.121.3932.2144 – Apoio à Elaboração e Execução dos Instrumentos de Planejamento e Gestão em Saneamento, no elemento de despesa 3.3.90.35- Serviços de Consultoria, da Unidade de Despesa 390101- Gabinete do Secretário, da Unidade Orçamentária 39001- Secretaria de Saneamento e Energia; ou do Termo de Convênio firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Energia, e o Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE, em 21/12/07, publicado no DOE de 5/01/08.

Folha: SSE
Proc. 53
82/09
Confere com o original

SECRETARIA DE ESTADO DE SANEAMENTO
COORDENADORIA DE SANEAMENTO

TC-002756/026/10
256

Não haverá repasse de recursos financeiros à Prefeitura conveniada.

São Paulo, 13 de maio de 2009.

Raul do Valle
Coordenador Executivo

De acordo,

Marisa de O. Guimarães
Coordenadora de Saneamento da SSE

[illegible] ARAUJO DE SOUZA VAZ

#	AIPM	DATA	VALOR
[illegible]	000312-C	13/05/2009	R$ 130,31

De 27-05-09 - PR-RMSP/TCR/010/09

[illegible] ao Decreto 24.675/86, alterado pelo Decreto [illegible], complementados pelos Decretos 41.650/97 e [illegible] ficam impostas aos infratores abaixo relacionados, [illegible], em conformidade com as disposições dos [illegible] Decretos.

Artigo 55, Inciso I, Letra e

[illegible] em condições de asseio e conservação

AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA.

#	AIPM	DATA	VALOR
[illegible]	705659-C	14/05/2009	R$ 20,85 (REINCIDENTE)
[illegible]	705669-C	14/05/2009	R$ 20,85 (REINCIDENTE)
[illegible]	705670-C	14/05/2009	R$ 20,85 (REINCIDENTE)
[illegible]	705680-C	14/05/2009	R$ 20,85 (REINCIDENTE)
[illegible]	700847-C	14/05/2009	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

VIAÇÃO BOA VISTA LTDA

#	AIPM	DATA	VALOR
[illegible]	700261-C	14/05/2009	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso I, Letra d

Permitir [illegible] no porão ou fora dele

AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA.

#	AIPM	DATA	VALOR
[illegible]	700801-C	14/05/2009	R$ 20,85 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso I, Letra l

TRAFEGAR EM INADEQUADO ESTADO DE FUNCIONAMENTO

AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA.

#	AIPM	DATA	VALOR
[illegible]	705648-C	14/05/2009	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
[illegible]	705990-C	14/05/2009	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
[illegible]	700206-C	14/05/2009	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
[illegible]	700057-C	14/05/2009	R$ 208,49 (REINCIDENTE)

VIAÇÃO BOA VISTA LTDA

#	AIPM	DATA	VALOR
[illegible]	706027-C	14/05/2009	R$ 208,49 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra g

DEIXAR DE OBSERVAR, PARA MENOS, A TABELA HORÁRIA

AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA

#	AIPM	DATA	VALOR
1	705325-C	14/05/2009	R$ 104,24 (REINCIDENTE)
[illegible]	705858-C	14/05/2009	R$ 104,24 (REINCIDENTE)
[illegible]	705815-C	14/05/2009	R$ 104,24 (REINCIDENTE)
[illegible]	700821-C	14/05/2009	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

VIAÇÃO BOA VISTA LTDA

#	AIPM	DATA	VALOR
[illegible]	700083-C	14/05/2009	R$ 104,24 (REINCIDENTE)
[illegible]	700084-C	14/05/2009	R$ 104,24 (REINCIDENTE)

Artigo 55, Inciso V, Letra i

Deixar de cumprir resolução, portaria e norma das autoridades competentes da STM

AUTO VIAÇÃO OURO VERDE LTDA.

#	AIPM	DATA	VALOR
[illegible]	705538-C	14/05/2009	R$ 208,49 (REINCIDENTE)
[illegible]	702818-C	14/05/2009	R$ 208,49 (REINCIDENTE)

De 27-05-09 - PR-RMSP/TCF/071/09

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de [illegible] e 30.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.650 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

[illegible]	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETARIO/ CONDUTOR
[illegible]	22/05/2009	BTA 0069	FABIO YUKIO MURATA
[illegible]	22/05/2009	DIS 8736	ANTONIO MIRANDA DE OLIVEIRA
[illegible]	22/05/2009	CXS 4454	JOSE FERNANDO ALVES DE FARIAS
[illegible]	22/05/2009	CDH 6439	RICARDO JOSE DA SILVA
[illegible]	22/05/2009	EAV 7474	ALEXANDRE EDUARDO MIRANDA
[illegible]	22/05/2009	DAP 1031	JOÃO BOSCO LOURENCO
[illegible]	22/05/2009	BWO 4815	JOSMAR BONETO
[illegible]	22/05/2009	CDH 7439	OSORIO DE SOUZA MELO

De 27-05-09 - PR-RMSP/TCF/072/09

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de [illegible] de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de [illegible], 30.363 de 23/06/03 e 51.306 de 21/12/06, complementados pelos Decretos 41.650 de 25/03/97 e 45.983 de [illegible], em seu artigo 28-A - veículo pertencente a empresa [illegible] que não esteja cadastrado ou com selo de vistoria [illegible].

[illegible]	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETARIO/ CONDUTOR
[illegible]	22/05/2009	CNI 3846	TRANSPEN TRANSPORTE COLETIVO E ENCOMENDAS LTDA
[illegible]	22/05/2009	BTA 8123	JJ CAMPINAS TRANSPORTES LTDA - ME

De 27-05-09 - PR-RMSP/TCF/073/09

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6 da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de [illegible] de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao [illegible] de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de [illegible] de 23/06/03, complementados pelos [illegible] e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo [illegible] de transporte coletivo de passageiros [illegible] sob regime de fretamento, sem [illegible] dos Transportes Metropolitanos.

[illegible]	[illegible]	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETARIO/ CONDUTOR
[illegible]	[illegible]	[illegible]	IGNACIO AUGUSTO FERNANDES DOS SANTOS

[illegible] PR-RMSP/TCF/074/09

[illegible] que dispõe o parágrafo primeiro, [illegible] de 04/02/92, determino a publicação [illegible] e Imposição de Penalidade de [illegible] abaixo relacionado, por infração ao [illegible] alterado pelos Decretos 28.478 de [illegible] 23/06/03, complementados pelos [illegible] e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo [illegible] de transporte coletivo de passageiros [illegible] sob regime de fretamento, sem [illegible] dos Transportes Metropolitanos.

[illegible]	[illegible]	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETARIO/ CONDUTOR
[illegible]	[illegible]	[illegible]	MERCEDES-BENZ LEASING DO BRASIL ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A

De 27-05-09 - PR-RMSP/TCF/075/09

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Apreensão de Veículo, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 19.835 de 29/10/82, alterado pelos Decretos 28.478 de 03/06/88 e 36.963 de 23/06/93, complementados pelos Decretos 41.650 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 28 - executar serviço de transporte coletivo de passageiros de interesse metropolitano sob regime de fretamento, sem estar registrado na Secretaria dos Transportes Metropolitanos.

APAV-F	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETARIO/ CONDUTOR
00004 B	22/05/2009	KEN 0061	SILVIO PEREIRA DOS SANTOS

De 27/05/09 - PR-RMSP/TCR/078/09

Em conformidade com o que dispõe o parágrafo primeiro, artigo 6, da Resolução STM-55 de 04/02/92, determino a publicação do Auto de Infração e Imposição de Penalidade de Retirada de Veículo de Circulação, abaixo relacionado, por infração ao Decreto 24.675 de 30/01/86, alterado pelo Decreto 27.436 de 07/10/87, complementados pelos Decretos 41.659 de 25/03/97 e 45.983 de 08/08/01, em seu artigo 60 - Inciso II. Condução do Veículo por pessoa não habilitada.

APRC	DATA DA INFRAÇÃO	PLACA DO VEÍCULO	PROPRIETARIO/ CONDUTOR
01225-A	25/05/2009	DTO 4689	P A CASTANON ME
01254-A	25/05/2009	DPC 3757	JOSE INACIO DE MENEZES TRANSPORTES ME
01259-A	25/05/2009	CUC 6217	CRISTIANO A. A. DE FREITAS TRANSPORTES ME

Ensino Superior

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Extrato de Convênio

Processo n.º A-00/006

Convênio que celebram entre si o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, CNPJ. 33.654.831/0001-36, a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo - FAPESP, CNPJ. 43.828.151/0001-45, e o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Saúde, CNPJ. 46.374.500/0001-94.

Assinatura: 30 de dezembro de 2008

Objeto: Implanta o Programa de Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em saúde - PPSUS 2008/2009 do Departamento de Ciência e Tecnologia da Secretaria de Ciência Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde (DECIT/SCTIE/MS), que busca apoiar pesquisas voltadas para problemas prioritários de saúde e o fortalecimento da gestão do SUS, no Estado de São Paulo, em conformidade com a descrição contida no anexo Plano de Trabalho, elaborado com base no art. 21 da Portaria Interministerial n.º 127/2008.

Valor: R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), sendo R$ 3.000.000,00 (tres milhões de reais) a serem disponibilizados pelo CNPq (CONCEDENTE), de acordo com a sua disponibilidade orçamentária e financeira, em conformidade com o cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho e R$ 3.000.000,00 (tres milhões de reais) a serem disponibilizados pela FAPESP (CONVENENTE) a título de contra partida, na forma de recursos financeiros, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

Prazo de Vigência: 36 (trinta e seis) meses, a contar da data de assinatura.

Saneamento e Energia

GABINETE DA SECRETÁRIA

Extratos de Convênio

Processo nº 56/09 - Convenentes: Secretaria de Saneamento e Energia e a Prefeitura Municipal de Alambari

Convenio nº 001/09

Parecer Jurídico. CJ/SSE nº 038/2009

Objeto: elaboração de plano municipal de saneamento básico e sua consolidação no Plano Estadual de Saneamento Básico.

Data de Assinatura: 26/05/2009

Vigencia: 24 (vinte e quatro) meses contados da data da assinatura

Processo nº 58/09 - Convenentes: Secretaria de Saneamento e Energia e a Prefeitura Municipal de Anhembi

Convenio nº 003/09

Parecer Jurídico: CJ/SSE nº 063/2009

Objeto: elaboração de plano municipal de saneamento básico e sua consolidação no Plano Estadual de Saneamento Básico.

Data de Assinatura: 26/05/2009

Vigencia: 24 (vinte e quatro) meses contados da data da assinatura

Processo nº 60/09 - Convenentes: Secretaria de Saneamento e Energia e a Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra

Convenio nº 005/09

Parecer Jurídico: CJ/SSE nº 050/2009

Objeto: elaboração de plano municipal de saneamento básico e sua consolidação no Plano Estadual de Saneamento Básico.

Data de Assinatura: 26/05/2009

Vigencia: 24 (vinte e quatro) meses contados da data da assinatura

Processo nº 61/09 - Convenentes: Secretaria de Saneamento e Energia e a Prefeitura Municipal de Bofete

Convenio nº 006/09

Parecer Jurídico: CJ/SSE nº 026/2009

Objeto: elaboração de plano municipal de saneamento básico e sua consolidação no Plano Estadual de Saneamento Básico.

Data de Assinatura: 26/05/2009

Vigencia: 24 (vinte e quatro) meses contados da data da assinatura.

Processo nº 62/09 - Convenentes: Secretaria de Saneamento e Energia e a Prefeitura Municipal de Botuva

Convenio nº 007/09

Parecer Jurídico CJ/SSE nº 042/2009

Objeto: elaboração de plano municipal de saneamento básico e sua consolidação no Plano Estadual de Saneamento Básico.

Data de Assinatura: 26/05/2009

Vigencia. 24 (vinte e quatro) meses contados da data da assinatura.

Processo nº 64/09 - Convenentes: Secretaria de Saneamento e Energia e a Prefeitura Municipal de Cabreuva

Convenio nº 009/09

Parecer Jurídico: CJ/SSE nº 035/2009

Objeto: elaboração de plano municipal de saneamento básico e sua consolidação no Plano Estadual de Saneamento Básico.

Data de Assinatura: 26/05/2009

Vigencia: 24 (vinte e quatro) meses contados da data da assinatura.

Processo nº 65/09 - Convenentes: Secretaria de Saneamento e Energia e a Prefeitura Municipal de Capela do Alto

Convenio nº 010/09

Parecer Jurídico: CJ/SSE nº 062/2009

Objeto: elaboração de plano municipal de saneamento básico e sua consolidação no Plano Estadual de Saneamento Básico.

Data de Assinatura: 26/05/2009

Vigencia: 24 (vinte e quatro) meses contados da data da assinatura.

Processo nº 66/09- Convenentes: Secretaria de Saneamento e Energia e a Prefeitura Municipal de Cerquilho

Convenio nº 011/09

Parecer Jurídico: CJ/SSE nº 031/2009

Objeto: elaboração de plano municipal de saneamento básico e sua consolidação no Plano Estadual de Saneamento Básico.

Data de Assinatura: 26/05/2009

Vigencia: 24 (vinte e quatro) meses contados da data da assinatura.

Processo nº 67/09 - Convenentes: Secretaria de Saneamento e Energia e a Prefeitura Municipal de Cesário Lange

Convenio nº 012/09

Parecer Jurídico: CJ/SSE nº 027/2009

Objeto: elaboração de plano municipal de saneamento básico e sua consolidação no Plano Estadual de Saneamento Básico.

Data de Assinatura: 26/05/2009

Vigencia: 24 (vinte e quatro) meses contados da data da assinatura

Processo nº 68/09 - Convenentes: Secretaria de Saneamento e Energia e a Prefeitura Municipal de Conchas

Convenio nº 013/09

Parecer Jurídico: CJ/SSE nº 039/2009

Objeto: elaboração de plano municipal de saneamento básico e sua consolidação no Plano Estadual de Saneamento Básico.

Data de Assinatura: 22/05/2009

Vigencia: 24 (vinte e quatro) meses contados da data da assinatura.

Processo nº 70/09 - Convenentes: Secretaria de Saneamento e Energia e a Prefeitura Municipal de Iperó

Convênio nº 015/09

Parecer Jurídico: CJ/SSE nº 051/2009

Objeto: elaboração de plano municipal de saneamento básico e sua consolidação no Plano Estadual de Saneamento Básico.

Data de Assinatura: 26/05/2009

Vigencia: 24 (vinte e quatro) meses contados da data da assinatura.

Processo nº 72/09 - Convenentes: Secretaria de Saneamento e Energia e a Prefeitura Municipal de Jumirim

Convenio nº 017/09

Parecer Jurídico: CJ/SSE nº 030/2009

Objeto: elaboração de plano municipal de saneamento básico e sua consolidação no Plano Estadual de Saneamento Básico.

Data de Assinatura: 22/05/2009

Vigencia: 24 (vinte e quatro) meses contados da data da assinatura.

Processo nº 74/09 - Convenentes: Secretaria de Saneamento e Energia e a Prefeitura Municipal de Mairinque

Convenio nº 019/09

Parecer Jurídico: CJ/SSE nº 052/2009

Objeto: elaboração de plano municipal de saneamento básico e sua consolidação no Plano Estadual de Saneamento Básico.

Data de Assinatura: 26/05/2009

Vigencia: 24 (vinte e quatro) meses contados da data da assinatura.

Processo nº 75/09 - Convenentes: Secretaria de Saneamento e Energia e a Prefeitura Municipal de Pereiras

Convenio nº 020/09

Parecer Jurídico: CJ/SSE nº 053/2009

Objeto: elaboração de plano municipal de saneamento básico e sua consolidação no Plano Estadual de Saneamento Básico.

Data de Assinatura: 26/05/2009

Vigencia: 24 (vinte e quatro) meses contados da data da assinatura.

Processo nº 76/09 - Convenentes: Secretaria de Saneamento e Energia e a Prefeitura Municipal de Piedade

Convenio nº 021/09

Parecer Jurídico: CJ/SSE nº 045/2009

Objeto: elaboração de plano municipal de saneamento básico e sua consolidação no Plano Estadual de Saneamento Básico.

Data de Assinatura: 26/05/2009

Vigencia: 24 (vinte e quatro) meses contados da data da assinatura.

Processo nº 77/09 - Convenentes: Secretaria de Saneamento e Energia e a Prefeitura Municipal de Porangaba

Convenio nº 022/09

Parecer Jurídico: CJ/SSE nº 061/2009

Objeto: elaboração de plano municipal de saneamento básico e sua consolidação no Plano Estadual de Saneamento Básico.

Data de Assinatura: 25/05/2009

Vigencia: 24 (vinte e quatro) meses contados da data da assinatura.

Processo nº 78/09 - Convenentes: Secretaria de Saneamento e Energia e a Prefeitura Municipal de Porto Feliz

Convenio nº 023/09

Parecer Jurídico: CJ/SSE nº 054/2009

Objeto: elaboração de plano municipal de saneamento básico e sua consolidação no Plano Estadual de Saneamento Básico.

Data de Assinatura: 26/05/2009

Vigencia: 24 (vinte e quatro) meses contados da data da assinatura.

Processo nº 79/09 - Convenentes: Secretaria de Saneamento e Energia e a Prefeitura Municipal de Quadra

Convenio nº 024/09

Parecer Jurídico: CJ/SSE nº 055/2009

Objeto: elaboração de plano municipal de saneamento básico e sua consolidação no Plano Estadual de Saneamento Básico.

Data de Assinatura: 26/05/2009

Vigencia: 24 (vinte e quatro) meses contados da data da assinatura.

Processo nº 81/09 - Convenentes: Secretaria de Saneamento e Energia e a Prefeitura Municipal de Salto de Pirapora

Convenio nº 026/09

Parecer Jurídico: CJ/SSE nº 058/2009

Objeto: elaboração de plano municipal de saneamento básico e sua consolidação no Plano Estadual de Saneamento Básico.

Data de Assinatura: 26/05/2009

Vigencia. 24 (vinte e quatro) meses contados da data da assinatura.

Processo nº 82/09 - Convenentes: Secretaria de Saneamento e Energia e a Prefeitura Municipal de São Roque

Convênio nº 027/09 [illegible]

Parecer Jurídico: CJ/SSE nº 040/2009

Objeto: elaboração de plano municipal de saneamento básico e sua consolidação no Plano Estadual de Saneamento Básico.

Data de Assinatura: 26/05/2009

Vigencia: 24 (vinte e quatro) meses contados da data da assinatura.

Processo nº 83/09 - Convenentes: Secretaria de Saneamento e Energia e a Prefeitura Municipal de Sarapuí

Convenio nº 028/09

Parecer Jurídico: CJ/SSE nº 060/2009

Objeto: elaboração de plano municipal de saneamento básico e sua consolidação no Plano Estadual de Saneamento Básico.

Data de Assinatura: 26/05/2009

Vigencia: 24 (vinte e quatro) meses contados da data da assinatura.

Processo nº 84/09 - Convenentes: Secretaria de Saneamento e Energia e a Prefeitura Municipal de Sorocaba

Convenio nº 029/09

Parecer Jurídico: CJ/SSE nº 059/2009

Objeto: elaboração de plano municipal de saneamento básico e sua consolidação no Plano Estadual de Saneamento Básico.

Data de Assinatura: 26/05/2009

Vigencia: 24 (vinte e quatro) meses contados da data da assinatura.

Processo nº 85/09 - Convenentes: Secretaria de Saneamento e Energia e a Prefeitura Municipal de Tatuí

Convenio nº 030/09

Parecer Jurídico: CJ/SSE nº 043/2009

Objeto: elaboração de plano municipal de saneamento básico e sua consolidação no Plano Estadual de Saneamento Básico.

Data de Assinatura: 26/05/2009

Vigencia: 24 (vinte e quatro) meses contados da data da assinatura.

Processo nº 86/09 - Convenentes: Secretaria de Saneamento e Energia e a Prefeitura Municipal de Tietê

Convênio nº 031/09

Parecer Jurídico: CJ/SSE nº 041/2009

Objeto: elaboração de plano municipal de saneamento básico e sua consolidação no Plano Estadual de Saneamento Básico.

Data de Assinatura: 26/05/2009

Vigencia: 24 (vinte e quatro) meses contados da data da assinatura.

Processo nº 87/09 - Convenentes: Secretaria de Saneamento e Energia e a Prefeitura Municipal de Torre de Pedra

Convenio nº 032/09

Parecer Jurídico: CJ/SSE nº 029/2009

Objeto: elaboração de plano municipal de saneamento básico e sua consolidação no Plano Estadual de Saneamento Básico.

Data de Assinatura: 26/05/2009

Vigencia: 24 (vinte e quatro) meses contados da data da assinatura

Processo nº 88/09 - Convenentes: Secretaria de Saneamento e Energia e a Prefeitura Municipal de Vargem Grande Paulista

Convenio nº 033/09

Parecer Jurídico: CJ/SSE nº 028/2009

Objeto: elaboração de plano municipal de saneamento básico e sua consolidação no Plano Estadual de Saneamento Básico.

Data de Assinatura: 26/05/2009

Vigencia: 24 (vinte e quatro) meses contados da data da assinatura.

Processo nº 89/09 - Convenentes: Secretaria de Saneamento e Energia e a Prefeitura Municipal de Votorantim

Convenio nº 034/09

Parecer Jurídico: CJ/SSE nº 057/2009

Objeto: elaboração de plano municipal de saneamento básico e sua consolidação no Plano Estadual de Saneamento Básico.

Data de Assinatura: 26/05/2009

Vigencia: 24 (vinte e quatro) meses contados da data da assinatura.

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Despachos do Superintendente

De 26-5-2009

Autos Nº 23.972/85 - Prov. 05 - DAEE

Interessado: Prefeitura Municipal De Tres Fronteiras

De acordo com o PARECER PJU Nº 140/2009, fls. 153/155, autorizamos a renovação da cessão, em regime de comodato de 1 (um) transformador trifásico de 112,5 KVA, descrito e caracterizado a fl. 140, ao Município de Tres Fronteiras, pelo prazo de 3 (três) anos, observadas as normas legais.

De 27-5-2009

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto nº 52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto 32.955 de 07/02/01, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E. 717 de 12/12/96, defere as seguintes Licenças de Perfuração:

Interessado: ANTONIO CARLOS MARQUES DA COSTA - Autos 9402329

Local: Fazenda Humaitá - Itirapuã, no município de Garça

Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico: Formação Marília/Adamantina - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7547,71 - Leste 630,70 - MC 51

Interessado: BETUNEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - Autos 9603545

Local: Av. Humberto de Alencar Castelo Branco, 3061 - Rio Abaixo, no município de Jacareí

Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico: Caçapava - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7424,56 - Leste 399,68 - MC 45

Interessado: EDSON SCAMATTI E OUTROS - Autos 9704542

Local: Fazenda Nossa Senhora Aparecida - zona rural, no município de Itapura

Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico: Formação Serra Geral - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7714,46 - Leste 457,30 - MC 51

Interessado: SANPHAR S/A - Autos 9009660

Local: Estrada Municipal de Campinas, km 8,5 - Campo Grande, no município de Campinas

Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico: Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7462,01 - Leste 275,06 - MC 54

Interessado: CARLOS ALBERTO BORDINI - Autos 9809662

Local: Sítio Nova Esperança - Estrada Municipal do Feital, no município de Mairinque

Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico: Cristalino - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7468,21 - Leste 317,63 - MC 45

Interessado: LUIZ CARLOS BENEDETTI - Autos 9009705

Local: Rodovia Senador Laurindo Dias Minhoto, Km 26,8 - zona rural, no município de Tatuí

Poço Tubular Profundo - Local 001 - Recurso Hídrico: Formação Tatuí/Itararé - Coordenadas UTM (Km) - Norte 7414,59 - Leste 210,96 - MC 45

TC-002756/026/10
257

TC-002756/026/10
258

Processo SSE nº 082/2009
Convênio SSE nº 027/2009.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONVÊNIO **Nº 027/2009** CELEBRADO, EM 26 DE MAIO DE 2009, PELO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DE SANEAMENTO E ENERGIA (ATUALMENTE DENOMINADA SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS), E O MUNICÍPIO DE **SÃO ROQUE,** TENDO COMO OBJETO A ELABORAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, E SUA CONSOLIDAÇÃO NO PLANO ESTADUAL DE SANEAMENTO BÁSICO, EM CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES GERAIS INSTITUÍDAS PELA LEI FEDERAL Nº 11.445, DE 5 DE JANEIRO DE 2007, PARA FINS DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil e onze, o ESTADO DE SÃO PAULO, por intermédio da Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos, neste ato representado pelo Titular da Pasta, Edson de Oliveira Giriboni, engenheiro, RG. 5.551.251 SSP/SP e CPF. nº 983.613.258-91, doravante designado ESTADO, e o Município de São Roque, neste ato representado por seu Prefeito Efaneu Nolasco Godinho, RG nº 3.741.288 e CPF nº 751.824.328-87, doravante designado MUNICÍPIO, pelo presente instrumento, formalizam o PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO ao Convênio nº 027/2009, por eles celebrado em 26 de maio de 2009, nos autos do Processo nº 82/2009, acordando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A vigência do Convênio nº **027/2009** fica prorrogada até 05 de março de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam expressamente mantidas as demais disposições do Convênio nº 027/2009, ora não alteradas.

Por estarem assim ajustados, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para todos os efeitos de direito.

São Paulo, de de 2011.

SECRETÁRIO DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS

Edson de Oliveira Giriboni

PREFEITO MUNICIPAL

Efaneu Nolasco Godinho

TESTEMUNHAS:

NOME:	NOME:
RG:	RG:
CPF:	CPF:

TC-002756/026/10
260

QUADRO DE PESSOAL:

PORTARIAS NºS 711/2011

E 712/2011, QUE EXONERARAM

OS SRS. ROBERTO DE MATTOS E

WASHINGTON APARECIDO DE MATTOS

TC-002756/026/10
261

PORTARIA N.º 711/11

De 9 de agosto de 2011

EFANEU NOLASCO GODINHO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 10 de agosto de 2011, **WASHINGTON APARECIDO DE MATTOS,** portador da Cédula de Identidade RG n.º 40.127.545-0, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço Administrativo, do Serviço de Oficinas – SOFI, da Divisão de Apoio e Suprimento – DAS, do Departamento de Obras e Serviços Urbanos – DO, a seu próprio pedido.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 9 DE AGOSTO DE 2011, NO GABINETE DO PREFEITO
/lco.-

TC-002756/026/10
262

PORTARIA N.º 712/11

De 9 de agosto de 2011

EFANEU NOLASCO GODINHO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir de 10 de agosto de 2011, **ROBERTO DE MATTOS,** portador da Cédula de Identidade RG n.º 17.395.601, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Divisões – GDO, do Departamento de Obras e Serviços Urbanos – DO, a seu próprio pedido.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 9 DE AGOSTO DE 2011, NO GABINETE DO PREFEITO
/lco.-

262
A

A SDG, conforme determinado

CGEBC 17 / 10 / 11

FUNCIONÁRIO

SECRETARIA DIRETORIA GERAL

24 OUT 2011

RECEBIDO ... às ... horas

seguem fls. 263/266.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL

Processo: TC-2756/026/10

Interessada: Prefeitura Municipal de São Roque

Assunto: Contas do exercício de 2010

Responsável: Sr. Efaneu Nolasco Godinho

Senhor Conselheiro,

Tratam-se das contas anuais do exercício de 2010 da Prefeitura Municipal em epígrafe.

A UR-9 apontou as irregularidades descritas em seu relatório de fls. 10/68. O feito retornou ao órgão de fiscalização da Casa[1], que ratificou seu anterior entendimento em relação às despesas da educação empenhadas, mas não processadas (fls. 74/75). O responsável foi regularmente notificado[2], apresentando, por meio de seu procurador[3], as alegações e documentos de fls. 86/26.

É a necessária síntese. Opino em cumprimento ao determinado às fls. 77.

Excelência, destaco inicialmente o julgamento das contas da Prefeitura nos exercícios anteriores a 2010:

Exercício	Número do Processo	Parecer
2009	358/026/09	Favorável
2008	1893/026/08	Desfavorável
2007	2364/026/07	Favorável

No tocante ao exercício em exame, observo que as seguintes matérias encontram-se regulares:

Itens	
Percentual aplicado na Educação Básica	25,71%
Percentual do FUNDEB aplicado na valorização do magistério (mínimo: 60%)	64,94%
Percentual aplicado na Saúde	19,53%
Sob o regime especial da Emenda 62/2009, foi realizado suficiente depósito nas contas do Tribunal de Justiça, além de pagos os requisitórios de baixa monta?	Sim
Resultado da execução orçamentária sem o fundo especial de previdência *(déficit)*	(3,78%)
O Déficit orçamentário contou com amparo no superávit financeiro anterior?	Sim

[1] Publicado no DOE de 15.7.2011 (fls. 72/73).
[2] Publicado no DOE de 13.8.2011 (fls. 77).
[3] Fls. 80.

Percentual da despesa de pessoal	29,75%
Regularidade nos recolhimentos ao Regime Geral de Previdência Social?	Sim
Percentual da receita tributária ampliada enviada à Câmara dos Vereadores	4,41%

O apontamento relativo à apuração de déficit da execução orçamentária da ordem de 3,78%, correspondente a R$ 4.945.769,16, deve levar em conta que tal situação teve amparo no superávit financeiro do exercício anterior, cujo saldo existente, livre de comprometimento, era de R$ 6.660.021,37, suficiente para a cobertura do descompasso anunciado, como bem demonstrado pela origem e do que consta dos demonstrativos constantes dos autos.

Há que se levar em conta a capacidade de pagamento do Ente em relação às suas disponibilidades, por possuir suficientes recursos financeiros para honrar seus compromissos.

O município adotou o regime especial anual de precatórios, com o depósito de valor superior ao mínimo permitido, cumprindo, assim, o determinado na Emenda 62/2009, bem como dos requisitórios de baixa monta. No entanto, depositou 88,34% menos do que o previsto na LOA de 2009. Neste último aspecto, a Administração Municipal não merece reprimenda.

Os encargos sociais foram regularmente recolhidos. As justificativas ofertadas pela origem em relação aos apontamentos relativos à assunção de dívidas e parcelamento de débito perante o Fundo Municipal de Previdência, no meu entender, podem ser aceitas. Igualmente em relação à questão do item de pessoal.

Não houve objeções aos pagamentos de subsídios aos Agentes Políticos.

As demais irregularidades indicadas pela fiscalização nos itens planejamento das políticas públicas, avaliação dos programas governamentais e atendimento às Instruções do Tribunal de Contas, a meu ver, ensejam recomendações para que sejam observadas as disposições legais atinentes a cada uma delas.

Todavia, o Município incorreu em falhas graves capazes de macular seus demonstrativos, conforme a seguir exponho:

Em relação à aplicação obrigatória na área educacional, como demonstrado anteriormente, o percentual

previsto no artigo 212 da Constituição Federal foi atingido, posto que totalizou 25,71%, depois de efetuados ajustes da fiscalização da Casa.

Os ajustes se referem à exclusão das despesas empenhadas, mas não processadas, com recursos próprios da educação e do FUNDEB, demonstrado no relatório e posteriormente confirmado pela fiscalização (fls. 74/75), resultando na ausência de aplicação do total dos recursos do FUNDEB (93,4%).

Os argumentos defensórios da origem acabam por reconhecer este apontamento ao afirmar que a quase totalidade dos restos a pagar do exercício se refere a empenhos de obras, cuja execução e, por consequência, as respectivas medições, somente ocorreram depois de 31.1.2011, quando já não mais havia condições de se substituir tais despesas por outras de igual natureza.

Assim, levando em conta o disposto nos artigos 62 e 63, § 2°, inciso III, da Lei Federal n.° 4.320/64 c.c. artigo 40, § 3°, da Lei Federal n.° 8.666/93, a despesa somente poderá ser considerada como processada após a sua regular liquidação, consistente na verificação do direito adquirido pelo credor, baseada no comprovante, no caso, da prestação do serviço. Desta forma, porque tais despesas não foram regularmente processadas no exercício de 2010, correta, portanto, foi a sua exclusão.

Assim sendo, em relação à utilização total dos recursos do FUNDEB, já que, depois das glosas feitas pela fiscalização, não rebatidas pela origem, o município acabou por aplicar 93,4% desta verba, em clara desobediência ao previsto no artigo 21, *caput*, e § 2°, da Lei Federal n.° 11.494/07.

Entrementes, de minha parte, Excelência, a aplicação deste percentual dos recursos oriundos do FUNDEB, na linha de entendimento sustentado por esta Direção, seria motivo determinante à reprovação destas contas, isso em razão do não atendimento ao dispositivo mencionado anteriormente, que estabelece como aplicação mínima, no exercício, o percentual de 95%.

Contudo, a recente Deliberação contida no TCA-24468/026/11[4] traria solução a essa irregularidade, caso a com-

[4] DELIBERAÇÃO (TC-A-024468/026/11) O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e na conformidade do artigo 114, inciso II, letra "c", do Regimento Interno desta Corte; Considerando o disposto no artigo 212 da Constituição Federal, que determina a aplicação, pelos Municípios, de no mínimo 25% da receita resultante de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino; Considerando o disposto no artigo 21 na

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL

pensação de valores entre o que foi aplicado à maior no total do ensino com o percentual faltante do FUNDEB fosse suficiente, o que não ocorreu, como demonstrado a seguir:

ENSINO			%
Total de Impostos	R$	74.786.754,27	100%
Mínimo - Art. 212 CF	R$	18.696.688,57	25%
Aplicação Total	R$	19.225.040,63	25,71%
Aplicação a maior	R$	**528.352,06**	
FUNDEB			
FUNDEB	R$	35.784.768,11	100%
Magistério	R$	23.239.032,60	64,94%
Demais Despesas	R$	10.182.707,84	28,46
Total Despesas FUNDEB	R$	33.421.741,44	**93,40%**
(+) Aplicação a Maior - 212 CF	R$	**528.352,06**	
FUNDEB Total	R$	33.950.093,50	**94,87%**

Portanto, levando em conta o demonstrativo acima, tendo como base as informações contidas às fls. 35 dos autos, vê-se que o total aplicado com recursos do FUNDEB foi equivalente a 94,87%, em clara desobediência ao previsto no artigo 21, *caput*, e § 2°, da Lei Federal n.° 11.494/07.

Ante o exposto, manifesto-me pelo **parecer desfavorável**, excepcionados os atos porventura pendentes de apreciação por esta E. Corte.

À elevada consideração de Vossa Excelência.

SDG, em 14 de dezembro de 2011

Sérgio Ciquera Rossi
Secretário-Diretor Geral

AGG

Lei Federal n° 11.494/07, que determina a aplicação dos recursos do FUNDEB no exercício financeiro em que lhes forem creditados, ressalvada a permissão para aplicação de até 5% no 1° trimestre do exercício seguinte; Considerando tratar-se de recursos oriundos de fontes distintas, cujas despesas devam ser contabilizadas em dotações orçamentárias específicas em atendimento ao artigo 72 da Lei Federal n° 4.320/64; Considerando que o posterior remanejamento de despesas efetivamente empenhadas em determinada dotação fere o princípio contábil da oportunidade, bem como o necessário planejamento orçamentário; Considerando que o não atendimento aos limites legais importa em falha grave que repercute no exame das contas anuais; Considerando, finalmente, recentes decisões deste Tribunal relativas a contas municipais do exercício 2009 e pedidos de reexame do exercício 2008, que excepcionalmente admitiram o remanejamento do valor excedente aplicado no ensino global para cômputo na insuficiente aplicação dos recursos do FUNDEB, e com vistas a preservar a segurança jurídica, Faz saber que, a partir das contas anuais de 2011, não mais será admitida qualquer forma de integralizar as aplicações do FUNDEB que não tenham guardado rigorosa observância às disposições do artigo 21, § 2°, da Lei federal n. 11.494/07, ainda que excedido o piso do artigo 212 da Constituição Federal. Publique-se. São Paulo, 20 de julho de 2011. CLÁUDIO FERRAZ DE ALVARENGA Presidente. EDGARD CAMARGO RODRIGUES Conselheiro Relator.

266
4

20 DEZ. 2011 F.

GAB. CONC. EBC

20 DEZ. 2011

Segue(m) Fl.(s) 267, 289
SDG-1, em 19 04 2012
[illegible] Odilon

Fls. nº 267
TC-002756/026/10

DECISÃO DA PRIMEIRA CÂMARA

DATA DA SESSÃO – 17-04-2012

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Antonio Carlos dos Santos, Relator, bem como pelo do Conselheiro Antonio Roque Citadini, Presidente, e do Auditor Substituto de Conselheiro Josué Romero, a E. Câmara, ante o exposto no voto do Relator, juntado aos autos, decidiu emitir parecer desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque, exercício de 2010, ressalvando os atos pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendações, à margem do Parecer, mediante a expedição de ofício à Origem, e determinação à Fiscalização desta Corte de Contas

MUNICÍPIO: ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
EXERCÍCIO: 2010

1 - Relatório e voto (ou notas taquigráficas) juntados pela SDG-1;
2 - Ao Cartório do Relator para:
  a) redação e publicação do parecer;
  b) vista e extração de cópias no prazo recursal;
  c) juntar ou certificar;
  d) oficiar à origem, nos termos do voto do Relator;
3 - Ao **DSF-I** para os devidos fins, encaminhando o processo à Câmara Municipal.

SDG-1, em 19 de abril de 2012

SERGIO DE CASTRO JUNIOR
Secretário-Diretor Geral Substituto

SDG-1/LANG/CleoF

268

SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
PRIMEIRA CÂMARA **SESSÃO: 17/04/12**

CONTAS ANUAIS

61 TC-002756/026/10
Prefeitura Municipal: Estância Turística de São Roque.
Exercício: 2010.
Prefeito(s): Efaneu Nolasco Godinho.
Advogado(s): Júlio César Meneguesso e outros.
Acompanha(m): TC-002756/126/10 e Expediente(s): TC-000274/009/10, TC-000833/009/10, TC-001004/009/10, TC-001395/009/10, TC-027234/026/10, TC-043901/026/10 e TC-008338/026/11.
Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

Constituem objeto de apreciação no processo em epígrafe, as contas anuais, atinentes ao exercício de 2010, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE.

A partir da inspeção "*in loco*", elaborou a Fiscalização circunstanciado relatório, cujo conteúdo compreende informações detalhadas a propósito da gestão em apreço, envolvendo os aspectos Administrativo, Econômico-Financeiro, Contábil e Patrimonial.

O documento - de autoria da Unidade Regional de Sorocaba - revela a incidência de falhas e irregularidades, que, abrangendo alguns setores e segmentos de atividade, resumem-se como segue:

1.<u>PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS</u> - a) Não guardavam compatibilidade as Metas Fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA). Isso porque a "*meta obtida na previsão da receita na LOA é inferior à estabelecida na LDO*", sendo, também, "*a meta obtida na arrecadação da Receita (...) inferior à estabelecida na LDO*". Da mesma forma, "*a meta obtida na fixação atualizada da despesa na LOA é superior à*

Câmara Municipal de Estância Turística de São Roque

de Diretrizes Orçamentárias não estabelecem por programa e ações de Governo, custos estimados, indicadores e metas físicas; c) A Lei Orçamentária (LOA) autorizava a abertura de créditos suplementares até o limite de 20% do Orçamento da despesa. Trata-se de percentual superior ao índice considerado aceitável por este Tribunal; d) A elaboração da Proposta Orçamentária não se implantou *"de forma participativa"*.

2.AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS – a) Sabe-se que *"30,88% dos Programas e 39,58% das ações priorizadas na LOA não atingiram os indicadores/metas idealizadas (...)"*. Segundo a Administração, o não alcance das metas se deveu à *"reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro"*; b) Informa-se, ademais, que *"o Planejamento apresentado não contempla notas e indicadores finalísticos"*.

3.ÍNDICES DE DESEMPENHO OPERACIONAL – A taxa de mortalidade senil foi superior aos valores registrados na Região de Governo e Estado. Destoa também a incidência de gravidez precoce e a taxa de mortalidade na população entre 15 e 34 anos, quando comparadas com os respectivos números observados para o Estado. Em síntese, o quadro da saúde apontado pelo órgão de instrução foi:

Estatísticas vitais e Saúde	Região de: Município	Governo	Estado
Taxa de Mortalidade Infantil *(Por mil nascidos vivos)*	15,89	16,24	17,27
Taxa de Mortalidade na Infância *(Por mil nascidos vivos)*	17,87	18,87	19,42
Taxa de Mortalidade da População entre 15 e 34 anos *(Por cem mil habitantes nessa faixa etária)*	133,84	137,34	131,35
Taxa de Mortalidade da População de 60 anos ou mais *(Por cem mil habitantes nessa faixa etária)*	3778,60	3732,00	3735,78
Mães adolescentes *(Com menos de 18 anos. Em %)*	7,94	7,89	9,74

4.ENSINO – a) Os documentos oficiais revelavam investimento da ordem de 25,64% da receita oriunda de impostos. O dispêndio efetivo, porém, atingiu 25,71% da Receita; b) O dispêndio total com recursos vinculados ao FUNDEB atingiu 93,40%, portanto inferior ao mínimo de que trata o artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/07. Verifica-se, ainda, que a parcela do fundo não foi integralmente aplicada

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0004-81 - Fone: (41) 3784-8444 - Fax: (41) 3784-8447
Site: www.camaradesaoroque.sp.gov.br | E-mail: camara@saoroque.sp.gov.br
São Roque - "A Terra do Vinho e Banha por Natureza"

Câmara Municipal de Vereadores de São Roque

(empenhamento e pagamento) no primeiro trimestre de 2011, desatendendo ao disposto no § 2º do artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/07 (...)". De fato, o saldo remanescente importava em R$ 1.783.743,39 e o valor empenhado, no 1º trimestre de 2011 atingiu R$ 1.736.755,67, *"dos quais foram pagos apenas R$ 54.070,42 (...), restando, em 31/03/2011, um saldo a pagar de R$ 1.682.685,25 e um saldo a empenhar de R$ 46.987,72"*.

5.PRECATÓRIOS - A Prefeitura exerceu opção de Pagamento Anual pelo prazo de 15 anos, de tal modo que, considerando o saldo anterior (corrigido) de precatórios, no montante de R$ 2.040.494,10, havia de depositar nas contas vinculadas a importância de R$ 136.032,94. No entanto, procedeu ao depósito do montante de R$ 255.428,89, além, portanto, da parcela mínima obrigatória. A fiscalização, porém, constatou *"o depósito da parcela anual do Regime Especial em valor inferior ao montante previsto na Lei Orçamentária vigente, para o exercício de 2009, contrariando o disposto no art. 22, § 1º da Resolução nº 115, de 29 de junho de 2010, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ"*.

6.ENCARGOS - a) A Administração recolheu, regularmente, as parcelas devidas no exercício, não apenas ao INSS e Previdência própria, mas também os encargos e títulos do FGTS e PASEP; b) É sabido, todavia, que há débito de exercícios anteriores, envolvendo contribuição patronal, perante o Regime Próprio, instituído pela Lei Municipal nº 2.702/02 (alterada pela Lei Municipal nº 2.885/04), incidente sobre a concessão a servidores públicos do benefício auxílio-doença. No montante total de R$ 672.828,59, o encargo foi objeto de Termo de Confissão de Dívida e Parcelamento, por via do qual se convencionou a quitação do débito em 240 parcelas mensais, com início em 28/01/11, abrangendo o período contributivo de abril/03 a março/09; c) Vale registrar que alguns fatos, relacionados às medidas em apreço, constituem objeto de questionamento, em face das normas aplicáveis à matéria:

I - O Termo de Parcelamento englobou as contribuições vencidas em 15/2/09 e 15/03/09, *"em desacordo com o art. 36, §§ 9º e 10, da Orientação Normativa MPS/SPS nº 2, de 31/03/09, que limitou até 31/01/2009 a data de vencimento [illegible] parcelamento naquele [illegible]*

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.304.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br - E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

II - A exclusão do total da dívida parcelada, sob a alegação de prescrição quinquenal, dos valores devidos no período de 6/6/2002 e 23/4/2003. Considera-se equivocada a exclusão de tal período do Termo de Parcelamento, pois, como o Fundo Previdenciário é parte da estrutura orgânica da Prefeitura, "*falta-lhe capacidade processual, sendo representado em juízo pelo chefe do Executivo Municipal (...)*". Considera-se que, em consequência, "*emerge daí um natural conflito de interesses, que impede a fluência do prazo prescricional*".
III - O índice eleito para atualização do débito - índice de remuneração de caderneta de poupança - diverge da "*previsão contida no artigo 112 da própria Lei Municipal nº 2.702/02 que impõe atualização monetária pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas - FGV e juros de mora de 1% ao mês (...)*".

7.EXECUÇÃO INDIRETA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - a) O Convênio nº 1/2009, firmado com a Santa Casa de Misericórdia de São Roque, constitui objeto de apreciação no processo TC-1.514/009/10. Ao instrumento original seguiram-se os Termos de Aditamento nºs. 1, 2, 3, 4 e 5, que, sujeitos à remessa a esta Corte, para análise e apreciação, não vieram, porém, o que evidencia o não atendimento ao disposto no artigo 33, inciso II, das Instruções n 02/08, desta Corte. A fiscalização requisitou a remessa da documentação referente aos citados Termos Aditivos.

8.PESSOAL - Ocupantes de cargos em comissão, no quadro da Prefeitura Municipal, os Srs. Washington Aparecido de Mattos e Willian Roberto de Mattos são filhos do Sr. Roberto de Mattos, Diretor do Departamento de Obras, igualmente em comissão. Não há vínculo de subordinação entre os servidores, mas consta-se "*potencial ofensa ao art. 37, caput, da Constituição Federal, consoante a Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal*".

9.INSTRUÇÕES - O envio extemporâneo de documentos, por via do Sistema AUDESP, bem como a falta de remessa de Termos Aditivos, evidenciam o parcial atendimento ao disposto nas Instruções deste Tribunal.

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br - E-mail: camara@camarasaoroque.sp.gov.br

Câmara Municipal de Estância Turística de São Roque

I-TC-000274/009/10, TC-000833/009/10, TC-001004/009/10, TC-001395/009/10 e TC-043901/026/10 - Todos os feitos tratam de semelhante matéria. Contemplam Pareceres Jurídicos e declaração do Sr. Prefeito Municipal, referentes "*à operação de crédito, no valor de R$ 3.000.000,00, proposta junto ao Banco do Brasil S/A , para aquisição de máquinas e equipamentos no âmbito do Programa de Intervenções Viárias - Provias (...)*". A contratação de crédito, no entanto não se concretizou durante o exercício, segundo a fiscalização, que instruiu os procedimentos.

II-TC-027234/026/10 - Constitui a documentação inicial cópia de Recurso Administrativo interposto em face da Prefeitura Municipal signatária do documento. A Empresa Cristal Bello Comercial Ltda. - EPP questiona ato da Administração relativo à execução do objeto do Pregão Presencial nº 020/2010. É que a Prefeitura recusou o recebimento do material - Lençol com elástico -, por considerá-lo em desacordo com as especificações do edital, da proposta e das amostras apresentadas no decorrer do procedimento. A adjudicatária insurgiu-se contra a decisão, alegando, em síntese, que "*os tecidos que foram fabricados os lençóis (...) tem a mesma origem, fabricado pelo Grupo Coterminas (...)*" de maneira que "*é impossível que num mesmo lote de tecidos ou no mesmo rolo, contenha qualidade de produtos diferentes*". O recurso não foi provido, de modo que decidiu a Prefeitura aplicar as penalidades cabíveis, inclusive a declaração de inidoneidade da Empresa para contratar com a Administração. A fiscalização instruiu o feito e não constatou fatos dignos de nota, "*ficando, pois, constatada a regularidade do procedimento ora noticiado*".

III-TC-008338/026/11 - Correspondência anônima noticia possíveis irregularidades envolvendo a Prefeitura Municipal. Informa-se, em síntese, que ocupam cargos em comissão os dois filhos do Diretor do Departamento de Obras, igualmente ocupante de cargo em comissão. Além disso, uma filha do servidor, segundo o documento, ocupa cargo em comissão na Câmara Municipal. Ainda conforme a representação, concurso público para vários cargos efetivos da Prefeitura foi promovido, mas as vagas para os cargos de [illegible] destino certo, todos [illegible] esta

Rua São Paulo, 353 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ MP 46.634.028/0001-09 - Fone (11) 4782-8244 e FAX (11) 4784-8447
São Roque - "A Terra do Vinho e Bom Atendimento"
e-mail: camara@saoroque.sp.gov.br

não possuía escolaridade mínima exigida no edital do concurso. Acrescenta que, dentre os nomeados, alguns exercem funções diferentes, *"a mando do Gerente de Obras"*. A fiscalização confirmou a procedência dos fatos, no que concerne ao irregular provimento de cargos em comissão. Ainda que *"não obstante a inexistência de um vínculo de subordinação entre os servidores (...) e seu genitor, entendemos haver potencial ofensa ao art. 37, caput, da Constituição Federal, consoante a Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal"*.

A Administração Responsável, regularmente notificada, trouxe aos autos suas justificativas a propósito do teor do relatório de fiscalização.

A argumentação disposta no documento - o qual acompanha documentação complementar - resume-se como segue:

a) **PLANEJAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS** - Alega que *"as metas fiscais na LOA readequaram as metas Fiscais na LDO (...)"*, enquanto *"as metas e custos executados no exercício foram declarados no Sistema AUDESP (...)"*. Com relação à abertura de Créditos Suplementares, reconhece que a LDO previa índice de 20% do orçamento da despesa. Garante, porém, que *"na Lei Municipal nº 3.474, de 14/07/2010, que trata da LDO de 2011, o referido percentual passou a ser de 1% (...)"*.

b) **AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS** - Alega que *"as metas e custos executados no exercício foram declarados no Sistema AUDESP, conforme Relatório de Atividades (...), informando as medidas adotadas e as metas executadas"*. Quanto às demais questões suscitadas, a Origem assegura que os apontamentos *"serão considerados visando o aprimoramento das ações governamentais, de modo a aperfeiçoar o planejamento e a transparência em respeito ao art. 1º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal"*.

c) **ANÁLISE DE BALANÇOS** - Em síntese, informa que, no exercício anterior (2009) a Administração alcançou superávit financeiro da ordem de R$ 6.660.021,37, o qual [illegible] exercício em exame.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

d) **ENSINO** - Alega, em relação à Parcela diferida do FUNDEB, que "*no exercício de 2011 foi aberto crédito especial (...) no valor de R$ 1.784.748,79, que representa o valor não utilizado em 2010 de R$ 1.783.743,39 acrescido de R$ 1.005,40, que são valores não utilizados financeiramente em exercícios anteriores.*" Afirma que do total de R$ 1.784.748,79, foi empenhado até 31/03/11 o valor de R$ 1.736.755,67 e a diferença R$ 47.993,12 foi empenhada em abril de 2011. Alega que os valores inscritos em Restos a Pagar, em sua quase totalidade, se referem a empenhos de obras. Tais importâncias deveriam ser executadas até o dia 31/01/11, mas, "*por motivos diversos as empresas não conseguiram cumprir as metas e medições propostas e não havia como substituir os empenhos*".

e) **PRECATÓRIOS** - Alega que a Lei Orçamentária para o exercício em exame foi enviada ao Legislativo em 30/09/09, "*ou seja, antes da data da definição da participação da Administração (...) aos termos da Emenda Constitucional nº 62, de 09/12/09*". O projeto consignava "*valores que atendiam ao regime anterior e após levantamento e atualização da dívida fundada, dividida em 15 anos como prevê a Emenda Constitucional, o valor apurado foi menor que o orçado (...)*". De todo modo, argumenta que "*a Prefeitura (...) está rigorosamente em dia com os pagamentos dos precatórios*".

f) **ENCARGOS** - É longa e detalhada a argumentação dedicada à matéria. Procura demonstrar "*que o reconhecimento da aludida dívida e o termo de Parcelamento (...) obedeceram às disposições legais vigentes*". A Lei Municipal nº 2.702/02 a teor do § 5º, do artigo 107, prescreve que "*no período em que o servidor permanecer em auxílio doença, sua devida contribuição a cargo do Poder Público será calculada sobre o valor da última base de contribuição anterior ao início do benefício mensal*". Todavia, segundo a Administração, "*por equívoco, essa contribuição acabou não sendo recolhida (...)*". Apenas em abril de 2008, o problema foi detectado, de modo que, para a necessária resolução, instaurou-se processo administrativo. Conforme o arrazoado, o equívoco "*ocorreu porque no Regime Geral da Previdência (...) não há recolhimento previdenciário, pelo empregador, quando o empregado estiver em auxílio*

doença". Por isso é que, entende a Administração, *"não houve inadimplência (...)"*, pelo que *"foi reconhecida a prescrição na forma do Decreto Federal nº 20.910, de 06/01/1932"*. Os recolhimentos incidentes antes de 24 de abril de 2003 foram alcançados pela prescrição, *"até porque"*, enfatiza, *"a Prefeitura deixou de fazer os recolhimentos pelo equívoco acima noticiado e não por efetiva inadimplência"*. Quanto à atualização do débito, argumenta ser aplicável ao caso, com base na Lei Federal nº 9.494/97, a correção monetária *"de acordo com os índices da caderneta de poupança e acrescidos de juros de 0,5% ao mês"*. Esclarece que nos termos da Legislação local - Lei Municipal n 2.207/02, com a redação introduzida pela Lei Municipal 3.477/10, *"o débito a ser reconhecido e confessado poderá ser quitado em até 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas (...)"*. Ademais, cita norma emanada do Ministério da Previdência Social (Portaria n.º 402/2008), que prevê a possibilidade do parcelamento em até 240 prestações mensais, procurando, assim, demonstrar a regularidade das medidas, inclusive no que se refere à inclusão das parcelas vencidas em 15/02/2009 e 15/03/2009. Afirma que a inclusão de tais contribuições, de conformidade com o disposto no § 9º do artigo 5º da Portaria MS nº 402/2008, que prevê a possibilidade do parcelamento em até 240 prestações mensais, não trouxe prejuízo ao Fundo de Seguridade Social, já que o débito *"(...) foi reconhecido pela Prefeitura e incluído no Termo de Parcelamento"*. Resumindo, assegura que *"todos os atos praticados foram fundamentados e consignados em Processo Administrativo (...)"*.

g) **PESSOAL** - Garante que *"foram exonerados dos cargos de provimento em comissão os Srs. Roberto de Mattos e Washington Aparecido de Mattos (...)"*, segundo documentos comprobatórios trazidos ao processo. Com isso, demonstra haver sido solucionada a questão relativa à manutenção de servidores com vínculo de parentesco. E acrescenta que *"essa matéria foi examinada pelo Ministério Público que, em face das exonerações acima noticiadas, procedeu ao arquivamento da representação"*.

h) **INSTRUÇÕES** - Anuncia que "*as falhas apontadas (...) serão comunicadas às Unidades Administrativas da Prefeitura para que sejam sanadas*".

Em parecer conclusivo, a Secretaria-Diretoria Geral ressalta, de início, que o desequilíbrio orçamentário "*teve amparo no superávit financeiro do executivo anterior (...)*", considerando também que são passíveis de acolhimento "*as justificativas ofertadas (...) em relação aos apontamentos relativos à assunção de dívidas e parcelamento de débitos perante o Fundo Municipal de Previdência*", bem como "*em relação à questão do item pessoal*".

No mérito, porém, sugere deslinde negativo em virtude da desobediência ao artigo 21, caput, e § 2º, da Lei Federal nº 11.494/07, vez que, da receita vinculada ao FUNDEB, o total utilizado, no exercício, não atingiu o índice mínimo de 95%, mesmo considerando "*a compensação de valores entre o que foi aplicado a maior, no total com o percentual faltante do FUNDEB (...)*", como prevê a Deliberação contida no processo TCA-24.468/026/11. Ou seja, considerando o valor acima do limite de 25% investido no Ensino, ou seja, R$ 528.352,06, no cálculo de dispêndio da receita do FUNDEB, ainda assim, o total utilizado restringiu-se ao equivalente a 94,87%.

Esse, precisamente, o motivo pelo qual sugere a emissão de Parecer Desfavorável à aprovação das contas ora em apreciação.

É conveniente descrever, em resumo, o comportamento da Administração, no que concerne a condução dos setores e segmentos fundamentais de gestão, bem como os principais indicadores Econômico-Financeiros:

1. O investimento no Ensino atingiu **25,71%** da receita oriunda de impostos;

2. A Administração destinou aos Profissionais do Magistério o equivalente a **64,94%** da receita do FUNDEB;

3. O total de gastos com Recursos do FUNDEB alcançou **93,40%**. Incluído no cômputo de investimento o valor

excedente aplicado no Ensino global, de **R$ 528.352,06**, o índice de gasto da receita do FUNDEB atinge **94,87%**;

4. Em prol do Desenvolvimento dos Programas e Ações de Saúde, a Prefeitura despendeu **19,53%** da receita;

5. A despesa com Pessoal atingiu **29,75%** da Receita Corrente Líquida;

6. O resultado da Execução Orçamentária evidencia déficit equivalente a **3,78%** da receita arrecadada;

7. O superávit financeiro do exercício importou em **R$ 25.523.359,50**. Verifica-se, em relação ao exercício anterior (Superávit de **R$ 19.495.244,90**) considerável evolução;

8. O superávit Econômico do exercício, de **R$ 23.353.821,29,** revelou-se superior ao superávit obtido em 2009, que foi de **R$ 11.593.267,11**;

9. A Dívida de Curto Prazo - Restos a Pagar - sofreu acréscimo de **85,86%** em relação ao exercício anterior, eis que passou de **R$ 12.160.669,26** para **R$ 22.601.508,18**;

10. Por sua vez, a Dívida de Longo Prazo sofreu redução correspondente a **15,71%**: passou **R$ 2.950.608,40** para **R$ 2.487.183,77**.

11. A Prefeitura reunia plena capacidade de pagamento, pois contava com recursos suficientes para a quitação das obrigações.

12. Aos Agentes Políticos - Prefeito e Vice-Prefeito - atribuiu-se, a título de subsídio, valores consentâneos com a Lei de Fixação.

É o relatório.

AOAG/mazs/GALF.

PRIMEIRA CÂMARA **SESSÃO: 17/04/12**
ITEM: 61 **TC-002756/026/10**

Contas anuais, atinentes ao exercício de 2010, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE.

Em prol da manutenção e do desenvolvimento do Ensino, investiu a Prefeitura o correspondente a 25,71% da receita oriunda de impostos. Ao fazê-lo, atendeu, satisfatoriamente, o disposto no artigo 212, da Constituição Federal.

O equivalente a 64,94% da receita vinculada ao FUNDEB constituiu a quantia destinada aos Profissionais do Magistério. Confirma-se, desse modo, o fiel atendimento ao disposto no inciso XII, do artigo 70 do ADCT, da Constituição Federal.

Em prol do desenvolvimento dos Programas e Ações de Saúde, a Prefeitura despendeu o equivalente a 19,53% da receita. Trata-se de volume de recursos superior ao mínimo obrigatório. Atendido, portanto, o disposto no inciso III, do artigo 77, do ADCT, da Carta Magna.

A folha de pagamento absorveu volume de recursos da ordem de 29,75% da Receita Corrente Líquida. A despesa com Pessoal manteve-se dentro dos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

É imperioso reconhecer, sob os ângulos comentados, a plena consonância dos atos e procedimentos com o regramento legal e constitucional disciplinadores dos respectivos segmentos e setores. Vale lembrar, aliás, que a área de Saúde mereceu investimento em volume de recursos consideravelmente superior ao mínimo obrigatório. Também a despesa com Pessoal limitou-se a índice inferior ao limite legal, fato revelador do cuidado e a cautela com que vem agindo a Administração no trato do assunto.

Situação não diferente verifica-se do ponto de vista econômico-financeiro, como evidenciam os registros e peças contábeis, cujos conteúdos revelam resultados

positivos, superavitários, na quase integralidade dos indicadores apontando a regular condução do erário.

Com efeito.

O resultado da execução orçamentária evidencia déficit de 3,78% da receita arrecadada. Todavia. O equilíbrio restou preservado, posto que, como bem ressaltou a SDG, "*tal situação teve amparo no superávit financeiro do exercício anterior, cujo saldo existente, livre de comprometimento, era de R$ 6.660.021,37, suficiente para a cobertura do descompasso anunciado (...)*".

Assim, como no curso de 2009, no exercício em exame a Prefeitura obteve resultado financeiro positivo, valendo lembrar que o superávit revelou-se superior ao verificado no exercício anterior.

O superávit Econômico do exercício importou em R$ 23.353.821,29. Em relação ao exercício anterior (superávit de R$ 11.593.267,11), verifica-se considerável evolução.

A Dívida de Curto Prazo - Restos a Pagar - cresceu o equivalente a 85,86% em relação ao exercício anterior, na medida em que, de R$ 12.160.669,26, passou para R$ 22.601.508,18.

Já a Dívida de longo prazo sofreu uma redução da ordem de 15,71%, já que passou de R$ 2.950.608,40 para R$ 2.487.183,77.

Vale ressaltar ainda, como bem lembrou a D. Secretaria-Diretoria Geral, "*a capacidade de pagamento do ente em relação às suas disponibilidades, por possuir suficientes recursos financeiros para honrar seus compromissos*".

Em contrapartida, a Administração, no trato dos negócios públicos, promoveu medidas que resultaram falhas e irregularidades, como é retratado, de modo detalhado, no substancioso relatório de fiscalização.

Impropriedades de pequena monta, formais mesmo, ao menos em sua maioria, são, ante essa circunstância, suscetíveis de serem relevados, porque sua incidência não

terá acarretado danos irreversíveis, ou obstado o regular funcionamento dos setores onde se identificaram.

Mas há casos, ainda, em que os desacertos afiguram-se passíveis de correção, ou receberam plausíveis justificativas, de forma a torná-los insubsistentes.

E, efetivamente, dos textos e documentos posteriormente advindos, é possível extrair argumentos, explicações e esclarecimentos capazes de reverter, em parte, apontamentos do relatório de fiscalização, no que tange a várias dúvidas ou questionamentos. Também do arrazoado emergem compromissos financeiros com vista à correção de algumas falhas em ocasião oportuna.

Permito-me, para melhor inteligência, tecer breves comentários acerca da argumentação interposta, confrontando-a obviamente, com os pontos questionados ou falhas consignadas no relatório de fiscalização, externando, em seguida, meu posicionamento a propósito das matérias, segundo a ordem em que se inserem no relatório.

Pois muito bem.

No que concerne aos instrumentos de Planejamento das Políticas Públicas, inalterados permanecem os termos do relatório de fiscalização, pelo que me permito ratificá-los, em que pese a argumentação posta à análise. Ao relevar as imperfeições - mesmo por entender que não causaram interferência negativa, no desenvolvimento dos Projetos e Programas de Governo - não deixo de advertir a Administração para o fato de que devem guardar compatibilidade as metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). Tais instrumentos devem contemplar, por programa e ações de Governo, custos estimados, indicadores e metas físicas, de modo a poder-se avaliar a sua eficácia e efetividade.

Ainda a propósito, a Lei Orçamentária Anual (LOA) continha autorização para abertura de créditos suplementares até o limite de 20% do orçamento da despesa. Evidentemente, o índice autorizado ultrapassava o limite da razoabilidade, afigurando-se excessivo. Seja como for, deixo de fazer qualquer recomendação, pois, pelos

esclarecimentos trazidos, a impropriedade não se repetirá. É que, segundo a Administração, no texto da *"Lei Municipal nº 3.474, de 14/07/2010, que trata da LDO de 2011, o referido percentual passou a ser de 1% (vide art. 16, II)"*.

O déficit de Execução Orçamentária - que atingiu 3,78% da receita arrecadada, como ressaltou a D. SDG, teve amparo no superávit financeiro do exercício anterior, cujo saldo existente, livre de comprometimento, era de R$ 6.660.021,37, suficiente para a cobertura do descompasso anunciado. Logo, tenho como superado, nesse aspecto, o apontamento constante do relatório de Fiscalização.

No que concerne à Avaliação dos Programas Governamentais, de igual modo, subsistem as questões suscitadas, as quais, porém, não constituem falhas graves, podendo ser relevadas. É relevante ressaltar, todavia, a intenção da Administração quanto ao aperfeiçoamento dos procedimentos pertinentes, na medida em que assegura que, *"os demais apontamentos feitos pela fiscalização serão considerados visando o aprimoramento das ações governamentais, de modo a aperfeiçoar o planejamento e a transparência em respeito ao art. 1º, § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal"*. Em próximas inspeções *"in loco"*, a Fiscalização deverá certificar-se da implantação de tais medidas.

Em continuidade, concernindo à saúde, no que tange aos aspectos operacionais, verifica-se que a Municipalidade registrou taxas de mortalidade infantil e também entre crianças até cinco anos que são superiores aos índices correlatos observados na Região de Governo de Sorocaba, assim como do próprio Estado. Trata-se, inclusive, do terceiro ano consecutivo de aumento. A situação é retratada na Tabela 01.

Neste aspecto, é preciso salientar que a média do Estado e, mormente, da Região em que está localizado o Município de São Roque, são valores de referência para o balizamento das políticas públicas da Administração Pública. Em particular, a média da Região de Governo consiste em um padrão alcançável para o Gestor Público, dado que, por definição, é composta por valores de Municípios que compartilham de características socioeconômicas semelhantes.

Há, portanto, necessidade imediata de maiores esforços visando melhorar a situação da saúde pública.

Tabela 01

Dados	2007	2008	2009	2010		
				São Roque	RG de Sorocaba	Estado
Taxa de Mortalidade Infantil (Por mil nascidos vivos)	11,81	9,97	14,48	20,87	13,52	11,86
Taxa de Mortalidade na Infância (Por mil nascidos vivos)	15,61	9,97	16,29	22,87	15,50	13,69
Taxa de Mortalidade da População entre 15 e 34 Anos (Por cem mil habitantes nessa faixa etária)	144,65	212,29	200,85	118,15	121,09	117,98
Taxa de Mortalidade da População de 60 Anos e Mais (Por cem mil habitantes nessa faixa etária)	4111,99	4256,15	4177,18	3.271,74	3.730,65	3.638,16
Mães Adolescentes (com menos de 18 anos) (Em %)	6,89%	6,62%	7,42%	7,06%	7,02%	6,96%

Prosseguindo, é fato concreto - comprovado no processo - que a Prefeitura atendeu, de forma plena, a norma de que trata o § 1°, do artigo 100, da Constituição Federal. Isto porque, durante o exercício, quitou dívida de Precatórios Judiciais no montante de R$ 255.428,89, quando havia de fazê-lo, por força da Legislação, justamente por ser optante do Regime Especial, na importância de R$ 136.032,94, que constituía a parcela anual devida, calculada sobre o saldo anterior, considerando a opção de pagamento anual no prazo de 15 anos.

Logo, não merece reprimenda a Prefeitura - conforme lembra, com propriedade, a D. SDG - pelo fato de haver depositado parcela anual do Regime Especial em valor inferior ao montante previsto na Lei Orçamentária vigente para o exercício de 2009. Ora, o que mais importa é que foi satisfeita a Legislação específica disciplinadora da quitação de semelhantes débitos. Por outro lado, a Administração ofereceu explicações plausíveis para a questão. De fato, garante que a peça orçamentária foi encaminhada ao Poder Legislativo antes *"da data da definição da participação (...) aos termos da Emenda Constitucional n° 62, de 09/12/2009"*, de forma que *"no orçamento estavam consignados valores que atendiam ao regime anterior"*, sob o qual era maior a importância exigível a título de Precatórios Judiciais. Em resumo, considero plenamente esclarecida a questão a propósito constante do relatório de fiscalização.

Para a D. Secretaria Diretoria Geral, "*podem ser aceitas*" as "*justificativas ofertadas pela origem em relação à assunção e parcelamento de débito perante o Fundo Municipal de Previdência*". Ponho-me acorde com o abalizado órgão técnico, de modo que considero esclarecidas as dúvidas suscitadas, sendo lícito ressaltar que todo o procedimento foi objeto de criteriosa análise técnica e jurídica, segundo parecer que o antecedeu. Em resumo, não merecem reparos, no meu entender, os atos que deram origem à avença firmada com o órgão próprio de previdência, visando ao já citado parcelamento de débito.

A Administração deixou de manifestar-se acerca da ausência de remessa a esta Corte de Termos de Aditamento relacionados ao Convênio nº 01/09, firmado com a Santa Casa de Misericórdia de São Roque. De todo modo, a fiscalização requisitou o envio da pertinente documentação, segundo o relatório, pelo que há que se considerar resolvido o problema.

Com relação à área de Pessoal, do mesmo modo, acabou descaracterizada a questão suscitada no relatório de fiscalização. Com efeito, garante a Administração - e comprova mediante documentação hábil - que "*foram exonerados dos cargos em comissão os Srs. Roberto de Mattos e Washington Aparecido de Mattos*". Ademais, afirma que "*essa matéria foi examinada pelo Ministério Público que, face às exonerações acima noticiadas, procedeu ao arquivamento da representação*".

Os Expedientes TC-000274/009/10, TC-000833/009/10, TC-001004/009/10, TC-001395/009/10 e TC-043901/026/10 contemplam matéria semelhante. Por meio dos documentos iniciais, noticia a Administração sobre a "*análise das condições legais para a contratação de operação de crédito (...) junto ao Banco do Brasil, destinada a aquisição de máquinas e equipamentos, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias - PROVIAS (...)*". O empréstimo pretendido, no valor de R$ 3.000.000,00 estava previsto em Lei Municipal. É sabido que, no exercício de 2010, não se concretizou a operação de crédito. Exaurida a matéria, os Expedientes seguirão juntamente com o processo principal.

Idêntico destino merece o congênere TC-027234/026/10. A empresa Cristal Bello Comercial Ltda. - EPP encaminha cópia de recurso interposto contra a Prefeitura, por meio do qual questiona procedimentos relativos à execução de contrato para o fornecimento de edredons, lençóis, cobertores, toalhas e babadores para as unidades escolares do Município. A fiscalização analisou o certame e o respectivo contrato, sob o aspecto formal, e não apurou "*fatos dignos de nota, ficando, pois, constatada a regularidade do procedimento ora noticiado*". Em resumo, o Expediente seguirá juntamente com o Processo Principal.

O congênere TC-008338/026/11 não merece outro destino, pois a matéria a que se refere atingiu o exaurimento. A correspondência inicial - anônima - noticia possíveis irregularidades envolvendo o provimento de cargos em comissão por pessoas com vínculo de parentesco com o gerente de Divisão do Departamento de Obras da Prefeitura. A Administração noticia - e comprova documentalmente - a superação do problema mediante a exoneração dos servidores. Informa, ainda, que o assunto foi objeto de análise pelo Ministério Público, que "*em face às exonerações acima noticiadas, procedeu ao arquivamento da representação*". Ainda, o documento refere-se a possíveis falhas em concurso público para o cargo de operador de máquinas, ao afirmar que "*as vagas destinadas ao Departamento de Obras já tinham destino certo, todos os aprovados não tinham experiência com retroescavadeiras para o teste prático (...)*".

O assunto não foi abordado nos autos, o que, todavia, não justifica o prosseguimento da instrução dos autos. Isso porque, na forma das Instruções específicas, os concursos públicos e respectivos atos de nomeação constituem objeto de análise e apreciação em processos específicos, sendo certo, portanto, que eventuais dúvidas ou questionamentos serão objeto de abordagem nos respectivos autos. Assim, o feito seguirá juntamente com o processo principal.

A análise e a apreciação do processo não se limitam aos aspectos estudados, pois resta avaliar o comportamento da Administração, no que concerne ao investimento no setor educacional - particularmente o dispêndio dos recursos vinculados ao FUNDEB.

O equivalente a 93,4% constituiu o total da despesa realizada com a receita do FUNDEB. É o que revela o cálculo específico elaborado pela zelosa fiscalização, que, aliás, permitiu-se ratificar o percentual apurado - em cálculo complementar para cuja confecção foi instada mediante despacho - tendo em vista que se compunham *"exclusivamente por Restos a Pagar não processados em 31/12/10 (...)"* os dispêndios excluídos do cálculo original.

Como é sabido, o investimento no Ensino Global atingiu 25,71% da receita oriunda de impostos, significando o excesso - 0,71% -, em moeda corrente, o montante de R$ 528.352,06, como bem ressaltou a D. SDG. Já a parcela faltante da receita vinculada ao FUNDEB - 6,60% - importava em R$ 2.363.026,67.

Sendo assim, tem-se que, embora aplicada a compensação de valores - remanejamento do montante excedente no Ensino Global, para cômputo na insuficiente aplicação dos recursos do FUNDEB, conforme admite a deliberação tomada no processo TC-A-24.468/026/11 - ainda assim o dispêndio total não atingiria o índice mínimo de 95%, eis que limitava-se a 94,87%, de modo que, mesmo aplicando-se tal hipótese, constata-se *"clara desobediência ao previsto no artigo 21, caput, e § 2º, da Lei Federal nº 11.494/07"*, como lembra a Secretaria-Diretoria Geral, que, por essa razão, sugere solução de mérito negativa a propósito da gestão em apreço.

É induvidoso que a Administração atendeu, satisfatoriamente, o disposto no artigo 212, da Constituição Federal, ao investir em favor do Ensino Global, o equivalente a 25,71% da receita oriunda de impostos.

É igualmente verdade que o volume de recursos despendidos, além do mínimo obrigatório revelou-se consideravelmente inferior à parcela do FUNDEB, faltando para completar os 95% do FUNDEB - volume mínimo aplicável no exercício, por força do disposto no artigo 21, da Lei Federal nº 11.494/07. De fato, enquanto o excesso de despesa, em favor do Ensino Global, restringiu-se ao montante de R$ 528.352,06, o investimento a menor da receita do FUNDEB, para atingir 95%, importou em R$

2.363.026,67, ou, exatamente, 6,60% dessa verba. Ademais, mesmo considerando o montante a maior despendido na Educação Global - da ordem de R$ 528.352,06 -, ainda assim, o dispêndio integral do FUNDEB limita-se ao correspondente a 94,87%, inferior, portanto, a 95%, índice mínimo aplicável no curso do próprio exercício, por força da já mencionada legislação.

Isto posto, no presente caso, verifica-se hipótese diametralmente oposta a situações outras - postas em discussão em sessões pretéritas -, nas quais os valores investidos a maior no Ensino Global ultrapassavam as importâncias faltantes do FUNDEB.

Logo, não guarda o caso concreto similitude com outros já apreciados, de modo que não se me afigura aplicável, no caso presente, a decisão proferida, entre outras, nos processos TC-001853/026/08 e TC-001583/026/08 - Contas dos Municípios Piedade e Cosmópolis, respectivamente -, em sessão de 13/04/10.

Tem-se, pois, que, ao deixar de investir no curso do exercício, o mínimo de 95% da receita vinculada ao FUNDEB, infringiu a Administração a norma de que trata o artigo 21, 'caput', e § 2°, da Lei Federal n° 11.494/07.

Daí porque, no mérito, não hesito em adotar a opinião negativa emanada da D. Secretaria Diretoria Geral.

O meu VOTO, em virtude do exposto e levando em conta os elementos de instrução do processo, é no sentido da emissão de PARECER DESFAVORÁVEL à aprovação das contas anuais, atinentes ao exercício de 2010, da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**, excetuando os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Determino, à margem do Parecer, a expedição de ofício, dirigido ao órgão de origem, transmitindo-se-lhe recomendações no seguinte teor: FLS. 993 - VOL. I

a) que encaminhe a esta Corte - se já não o fez -, para análise e apreciação, na forma das instruções específicas, os Termos de Aditamento n°s. 01, 02, 03, 04 e 05 ao Convênio n° 1/09, firmado com a Santa Casa de Misericórdia de São Roque;

b) que adote medidas urgentes visando à redução das taxas de mortalidade infantil e na infância;

c) que atenda, com rigor, o disposto nas Instruções deste Tribunal;

d) que adote medidas voltadas para a eliminação, na medida do possível, de falhas ou irregularidades porventura pendentes dentre aquelas consignadas no relatório de fiscalização, devendo, doravante, atentar para que semelhantes impropriedades não se repitam, mediante a fiel observância às normas legais e regulamentares inerentes a cada setor ou segmento de atividade onde se verificaram as imperfeições.

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO

AOAG/mazs/GALF.

Fls. nº 289
TC-002756/026/10

RELATOR - AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

Não houve discussão. O relatório e voto juntados correspondem ao inteiro teor das notas taquigráficas referentes à sessão da Primeira Câmara do dia 17 de abril de 2012.

SDG-1, em 19 de abril de 2012

Lia Aparecida Nuzzi Garcia
Agente da Fiscalização Financeira – Administração
Respondendo pela Chefia

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

P A R E C E R

Proc.TC-002756/026/10. Prefeitura de Estância Turística de São Roque. **Exercício:** 2010. **Prefeito:** Efaneu Nolasco Godinho. **Advogados:** Júlio César Meneguesso e outros. **Acompanham:** TC-2756/126/10 e expedientes TC-274/009/10, TC-833/009/10, TC-1004/009/10, TC-1395/009/10, TC-27234/026/10, TC-43901/026/10 e TC-8338/026/11.

Aplicação no Ensino: 25,71%. Profissionais do Magistério: 64,94% do FUNDEB. Aplicação Total do FUNDEB: 94,87%. Despesas com Pessoal: 29,75%. Despesas com o Setor de Saúde: 19,53%. Remuneração dos Agentes Políticos: em ordem. Execução Orçamentária: déficit de 3,78%.

Parecer desfavorável.

Vistos, relatados e discutidos os autos. A E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 17 de abril de 2012, pelo voto do Substituto de Conselheiro Antonio Carlos dos Santos, Relator, bem como pelo do Conselheiro Antonio Roque Citadini, Presidente, e do Substituto de Conselheiro Josué Romero, tendo em vista que, ao deixar de investir no curso do exercício, o mínimo de 95% da receita vinculada ao FUNDEB, infringiu a Administração a norma de que trata o art.21, 'caput', e § 2°, da Lei Federal 11.494/07, decidiu emitir parecer desfavorável à aprovação das contas do Executivo Municipal, exceção feita aos atos pendentes de apreciação por esta Corte, com as recomendações que foram consignadas à margem do voto do Relator juntado aos autos. Ficam, desde já, autorizadas aos interessados vista e extração de cópia dos autos, em Cartório.

Publique-se.

São Paulo, em 25 de abril de 2012.

ANTONIO ROQUE CITADINI
Presidente

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Relator

PUBLICADO NO D.O.E.
DE 23/05/2012
Cartório do C.EBC

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de mandato, **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, com sede na Rua São Paulo, 966, Bairro do Taboão, em São Roque-SP, inscrita no CNPJ sob nº. 70.946.009/0001-75, representada pelo Prefeito EFANEU NOLASCO GODINHO, brasileiro, casado, RG 3.741.288 SSP/SP, CPF 751.824.328-87, residente e domiciliado na Av. Getúlio Vargas, 387, apto. 101, Edifício Forest Hill, em São Roque-SP, nomeia e constitui seus bastantes procuradores os advogados Drs. JÚLIO CÉSAR MENEGUESSO, OAB/SP 95.054, JONAS DE OLIVEIRA MELO SILVEIRA, OAB/SP 144.416, RAFAEL ALEXANDRE BONINO, OAB/SP 187.721 e GABRIELA RIBEIRO DO PRADO, OAB/SP 284.876, todos com endereço na Rua São Paulo, 966, São Roque-SP, aos quais confere poderes para representá-la perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no Proc. TC 2756/026/10, obtendo cópias e apresentando manifestação, defesa e recursos, conferindo, ainda, poderes para substabelecer.

São Roque, 3 de maio de 2012.

Efaneu Nolasco Godinho

292

CARTÓRIO
CONSELHEIRO EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO

REQUERIMENTO DE CÓPIAS REPROGRÁFICAS

REQUEIRO o fornecimento de cópias reprográficas do(s) processo(s):

TC- 2756/026/10 Fls. 263 a 290

TC- _____ Fls. _____

TC- _____ Fls. _____

Total: 27 (vinte e sete) cópias.

Justificativa extração de cópias para elaboração de defesa

Nome completo legível Gabriela Ribeiro do Prado

Órgão que representa Prefeitura de São Roque

RG nº. _____ OU nº OAB 284.876

Endereço para contato Rua São Paulo 966

Município São Roque CEP 18130 - 000

Telefones (com) (11) 47848584 ( )

celular ( ) _____ outro ( ) _____

São Paulo, 04 de maio de 2012

Assinatura

(Uso do Cartório)

(X) Atesto que o(a) interessado(a) retirou as cópias.

( ) Atesto que o(a) interessado(a) levou cópias digitalizadas ou fotografadas.

Assinatura do(a) funcionário(a) _____

292
A

Termo de Juntada
do (s) expediente (s)
nº(s) 739/009/12
doc. fls de 293 / 889
Cartório 31 / 05 / 12

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

TC-002756/026/10
293

TCESP - UR-9 SOROCABA
TC - 739/009/12
18/05/2012 - 16:09
6571-6643-5294-8885

Proc. TC 002756/026/10

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE e **EFANEU NOLASCO GODINHO**, qualificados nos autos do Processo TC 002756/026/10, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência para interpor, nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14/01/1993, **PEDIDO DE REEXAME** em face da r. decisão da Egrégia Primeira Câmara que emitiu parecer desfavorável à aprovação das contas do Executivo Municipal do exercício de 2010, conforme razões que seguem em anexo.

Desta forma, requer o processamento, o conhecimento e o acolhimento do pedido de reexame.

TC-002756/026/10
294

Nestes termos, pedem deferimento.

São Paulo, 18 de maio de 2012.

pp.:
Júlio César Meneguesso
OAB/SP nº 95.054

PEDIDO DE REEXAME

Processo TC 002756/026/10
Contas do Exercício de 2010 da Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Recorrentes: Prefeitura da Estância Turística de São Roque e Efaneu Nolasco Godinho (Prefeito)
Ref. r. decisão da E. Primeira Câmara

EGRÉGIO TRIBUNAL PLENO

SENHOR PRESIDENTE

SENHOR RELATOR

SENHORES CONSELHEIROS

A Egrégia Primeira Câmara, em sessão de 17 de abril de 2012, pelo voto do Substituto de Conselheiro Doutor Antonio Carlos dos Santos (Relator), bem como pelo do Conselheiro Doutor Antonio Roque Citadini (Presidente) e do Substituto de Conselheiro Doutor Josué Romero, decidiu emitir parecer desfavorável à aprovação das contas do Executivo Municipal porque, segundo o julgado, não foi investido no curso do exercício o mínimo de 95% da receita vinculada ao FUNDEB, infringindo, assim, a

Administração a norma de que trata o art. 121, "caput", e § 2º, da Lei Federal nº 11.494/07

Desta forma, os recorrentes, com base nos artigos 70 e 71 da Lei Complementar Estadual nº 709/93, apresentam o presente PEDIDO DE REEXAME.

Vejamos.

No relatório da r. decisão da Egrégia Primeira Câmara, que é objeto do presente pedido de reexame, constou o seguinte:

> ENSINO
> a) Os documentos oficiais revelavam investimento da ordem de 25,64% da receita oriunda de impostos. O dispêndio efetivo, porém, atingiu 25,71% da Receita;
> b) O dispêndio total com recursos vinculados ao FUNDEB atingiu 93,40%, portanto inferior ao mínimo de que trata o artigo 21, da Lei Federal nº 11.494/07.
> Verificou-se, ainda, que "a parcela diferida não foi integralmente aplicada (empenhamento e pagamento) no primeiro trimestre de 2011, desatendendo ao disposto no § 2º do artigo 21 da Lei Federal nº 11.494/07 (...)".
> De fato, o saldo remanescente importava em R$ 1.783.743,39 e o valor empenhado, no 1º trimestre de 2011 atingiu R$ 1.736.755,67, "dos quais foram pagos apenas R$ 54.070,42 (...), restando, em 31/03/2011, um saldo a pagar de R$ 1.682.685,25 e um saldo a empenhar de R$ 46.987,72".

Prosseguindo, na fundamentação e no dispositivo da r. decisão constou que:

> A análise e a apreciação do processo não se limitam aos aspectos estudados, pois resta avaliar o comportamento da Administração, no que concerne ao investimento no setor educacional – particularmente o dispêndio dos recursos vinculados ao FUNDEB.

O equivalente a 93,4% constituiu o total da despesa realizada com a receita do FUNDEB. É o que revela o cálculo específico elaborado pela zelosa fiscalização, que, aliás, permitiu-se ratificar o percentual apurado – em cálculo complementar para cuja confecção foi instada mediante despacho – tendo em vista que se compunham "exclusivamente por Restos a Pagar não processados em 31/12/10 (...)" os dispêndios excluídos do cálculo original.

Como é sabido, o investimento no Ensino Global atingiu 25,71% da receita oriunda de impostos, significando o excesso – 0,71% -, em moeda corrente, o montante de R$ 528.352,06, como bem ressaltou a D. SDG. Já a parcela faltante da receita vinculada ao FUNDEB – 6,60% - importava em R$ 2.363.026,67.

Sendo assim, tem-se que, embora aplicada a compensação de valores – remanejamento do montante excedente no Ensino Global, para cômputo na insuficiente aplicação dos recursos do FUNDEB, conforme admite a deliberação tomada no processo TC-A-24.468/026/11 – ainda assim o dispêndio total não atingiria o índice mínimo de 95%, eis que limitava-se a 94,87%, de modo que, mesmo aplicando-se tal hipótese, constata-se "clara desobediência ao previsto no artigo 21, caput, e § 2°, da Lei Federal n° 11.494/07", como lembra a Secretaria-Diretoria Geral, que, por essa razão, sugere solução de mérito negativa a propósito da gestão em apreço.

É induvidoso que a Administração atendeu, satisfatoriamente, o disposto no artigo 212, da Constituição Federal, ao investir em favor do Ensino Global, o equivalente a 25,71% da receita oriunda de impostos.

É igualmente verdade que o volume de recursos despendidos, além do mínimo obrigatório revelou-se consideravelmente inferior à parcela do FUNDEB, faltando para completar os 95% do FUNDEB – volume mínimo aplicável no exercício, por força do disposto no artigo 21, da Lei Federal n° 11.494/07. De fato, enquanto o excesso de despesa, em favor do Ensino Global, restringiu-se ao montante de R$ 528.352,06, o investimento a menor da receita do FUNDEB, para atingir 95%, importou em R$ 2.363.026,67, ou, exatamente, 6,60% dessa verba. Ademais, mesmo considerando o montante a maior despendido na Educação Global – da ordem de R$ 528.352,06 -, ainda assim, o dispêndio integral do FUNDEB limita-se ao correspondente a 94,87%, inferior, portanto, a 95%, índice mínimo aplicável no curso do próprio exercício, por força da já mencionada legislação.

Isto posto, no presente caso, verifica-se hipótese diametralmente oposta a situações outras – postas em

discussão em sessões pretéritas -, nas quais os valores investidos a maior no Ensino Global ultrapassavam as importâncias faltantes do FUNDEB.

Logo, não guarda o caso concreto similitude com outros já apreciados, de modo que não se me afigura aplicável, no caso presente, a decisão proferida, entre outras, nos processos TC-001853/026/08 e TC-001583/026/08 – Contas dos Municípios Piedade e Cosmópolis, respectivamente -, em sessão de 13/04/10.

Tem-se, pois, que, ao deixar de investir no curso do exercício, o mínimo de 95% da receita vinculada ao FUNDEB, infringiu a Administração a norma de que trata o artigo 21, 'caput', e § 2°, da Lei Federal n° 11.494/07.

Daí porque, no mérito, não hesito em adotar a opinião negativa emanada da D. Secretaria Diretoria Geral.

O meu VOTO, em virtude do exposto e levando em conta os elementos de instrução do processo, é no sentido da emissão de PARECER DESFAVORÁVEL à aprovação das contas anuais, atinentes ao exercício de 2010, da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, excetuando os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Assim é que instada a se manifestar sobre os termos da r. decisão objeto deste pedido de reexame, a Sra. Diretora do Departamento de Finanças assim se posicionou:

"Com a finalidade de instruir o processo TC - 2756/026/10 referente as contas anuais de 2010, no tocante a não aplicação mínima da receita vinculada ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, vimos demonstrar a mínima aplicação dos recursos do Fundo, em conformidade com o artigo 21, caput, e § 2º da Lei Federal n.º 11.494/07.

No exercício de 2010, as despesas com Telefonia Celular, Banda Larga, Firewall e Correio Eletrônico, utilizadas pelas Unidades Escolares e Departamento de Educação, foram empenhadas, liquidadas e pagas em dotações do Departamento de Administração e Informática.

Entretanto, de acordo com justificada exarada pelo Sr. Reynaldo Luís Perazzolli - Diretor do Departamento de Informática, demonstradas nos documentos anexos e resumidas abaixo nos quadros 1, 2 e 3, as despesas apresentadas foram devidamente aplicadas na Educação Básica/FUNDEB, respeitando o efetivo uso dos serviços pelo Departamento de Educação.

Ainda durante o cálculo do índice de aplicação dos recursos do FUNDEB, não foram consideradas as despesas com a folha de pagamento dos servidores/estagiários (vide Quadro 04), a serviço do Departamento de Educação na realização dos serviços de suporte técnico, manutenção de equipamentos, internet e rede, conforme declaração do Diretor do Departamento de Informática e cópia das Ordens de Serviços atendidas pelos servidores.

Portanto, quando da auditoria in loco versando sobre as contas anuais do exercício, a auditoria não considerou o cômputo destas despesas na comprovação da aplicação mínima dos 95% da receita do FUNDEB, tendo em vista, que as despesas não são vistas nos relatórios contábeis das dotações específicas do Departamento de Educação.

Assim, não nos abstendo da referida falha de formalidade cuja correção se deu no mês de Novembro de 2011, entendemos que em nenhum momento houve prejuízo para a Educação do Município, posto que a aplicação dos recursos ocorreram.

Solicitamos a egrégia corte de contas a análise e inclusão das despesas aqui demonstradas no montante de recursos aplicados no Ensino Básico, por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Demonstramos a seguir a aplicação mínima dos 95% no FUNDEB, computando as despesas não consideradas no período da auditoria.

Quadro: Fl. 266 TC - 2756/026/10 - Ajustado

ENSINO		%
Total de Impostos	R$ 74.786.754,27	100%
Mínimo - Art. 212 - CF	R$ 18.696.688,57	25%
Aplicação total	R$ 19.225.040,63	25,71%
Aplicação a maior	**R$ 528.352,06**	
FUNDEB		
FUNDEB	R$ 35.784.768,11	100%
Magistério	R$ 23.239.032,60	64,94%
(+) Despesas pagas não computadas pela contabilidade no período da auditoria	R$ 22.827,68	0,06%
Demais Despesas	R$ 10.182.707,84	28,46%
(+) Despesas pagas não computadas pela contabilidade no período da auditoria	R$ 44.626,23	0,12%
Total Despesas FUNDEB	R$ 33.489.194,35	93,58%
(+) Aplicação a maior - 212 CF	**R$ 528.352,06**	**1,48 %**
FUNDEB Total	R$ 34.017.546,41	95,06%

QUADROS RESUMO DE DESPESAS

- **Despesas em conformidade com art. 70.º - Lei 9394/96.**

QUADRO - 01 : Telefonia Celular - CLARO S/A

Período de Uso.	Vencimento	Valor Total	Telefonia – Educação Básica/FUNDEB
12/01 a 11/02/2010	02/03/2010	R$ 4.850,56	R$ 806,12
12/02 a 11/03/2010	02/04/2010	R$ 4.479,71	R$ 685,24
12/03 a 11/04/2010	02/05/2010	R$ 4.824,94	R$ 744,65
12/04 a 11/05/2010	02/06/2010	R$ 4.720,19	R$ 724,85
12/05 a 11/06/2010	02/07/2010	R$ 4.640,92	R$ 675,75
12/06 a 11/07/2010	02/08/2010	R$ 4.011,76	R$ 478,75
12/07 a 11/08/2010	02/09/2010	R$ 4.277,61	R$ 488,27
12/08 a 11/09/2010	02/10/2010	R$ 4.438,29	R$ 648,95

12/09 a 11/10/2010	02/11/2010	R$ 4.591,37	R$ 654,74
12/10 a 11/11/2010	02/12/2010	R$ 4.434,82	R$ 734,89
12/11 a 11/12/2010	02/01/2011	R$ 2.057,99	R$ 357,32
TOTAL		R$ 47.328,16	R$ 6.999,53

QUADRO - 02: Banda Larga - Telecomunicações de São Paulo S/A - TELESP

Período de Uso	Vencimento	Valor Total	45% uso Educação Básica/FUNDEB
01/2010	12/01/2010	R$ 6.324,13	R$ 2.845,86
02/2010	12/02/2010	R$ 6.324,13	R$ 2.845,86
03/2010	12/03/2010	R$ 6.324,13	R$ 2.845,86
04/2010	12/04/2010	R$ 6.324,13	R$ 2.845,86
05/2010	12/05/2010	R$ 6.395,57	R$ 2.878,01
06/2010	12/06/2010	R$ 6.488,97	R$ 2.920,04
07/2010	12/07/2010	R$ 6.488,97	R$ 2.920,04
08/2010	12/08/2010	R$ 6.488,97	R$ 2.920,04
09/2010	12/09/2010	R$ 6.488,97	R$ 2.920,04
10/2010	12/10/2010	R$ 6.488,97	R$ 2.920,04
11/2010	12/11/2010	R$ 6.488,97	R$ 2.920,04
12/2010	12/12/2010	R$ 6.488,97	R$ 2.920,04
TOTAL		R$ 77.114,88	34.701,70

QUADRO - 03: Firewall e Servidor de Correio Eletrônico - Komputer Informática Ltda

Período de Uso	Vencimento	Valor Total	45% uso Educação Básica/FUNDEB
01/2010	02/02/2010	R$ 650,00	R$ 292,50
02/2010	01/03/2010	R$ 650,00	R$ 292,50
03/2010	01/04/2010	R$ 650,00	R$ 292,50
04/2010	03/05/2010	R$ 650,00	R$ 292,50
05/2010	01/06/2010	R$ 650,00	R$ 292,50

06/2010	01/07/2010	R$ 650,00	R$ 292,50
07/2010	02/08/2010	R$ 650,00	R$ 292,50
08/2010	01/09/2010	R$ 650,00	R$ 292,50
09/2010	01/10/2010	R$ 650,00	R$ 292,50
10/2010	03/11/2010	R$ 650,00	R$ 292,50
TOTAL		**R$ 6.500,00**	**R$ 2.925,00**

QUADRO - 04 : Folha de Pagamento - Serviços Técnicos de Informática

Servidor	Função	Período	Valor (R$)
Alysson Tamura	Chefe de Serviço de Administração de Redes - SEAR	Set/10 a Dez/10	7.799,68
Robson Luis da Silva	Estagiário	Mar/10 a Dez/10	5.100,00
Priscila Evelin de Moraes	Estagiário	Mar/10 a Dez/10	5.100,00
Vinicius Franceschi	Estagiário	Mar/10 a Dez/10	4.828,00
TOTAL			**22.827,68**

De seu turno, o Sr. Diretor do Departamento de Informática emitiu a seguinte certidão, a qual segue em anexo:

> *"CERTIFICO e dou fé que no ano de 2010 o Departamento de Educação tinha em seu parque tecnológico cerca de 450 (quatrocentos e cinquenta) microcomputadores distribuídos entre as unidades escolares e a sede administrativa.*
>
> *CERTIFICO ainda que toda a implantação e manutenção destes equipamentos, softwares e infraestrutura de comunicação foram realizadas por Alysson Tamura, Vinicius Franceschi, Priscila Evelin de Moraes e Robson Luis da Silva, lotados no Departamento de Informática, mediante expedição de Ordem de Serviço.*

CERTIFICO mais que cerca de 200 (duzentos) dos 450 (quatrocentos e cinquenta) microcomputadores existentes naquele Departamento, utilizaram a infraestrutura de internet, sendo que em sua totalidade dispunham da infraestrutura de correio eletrônico, posto que o servidor com o domínio "@saoroque.sp.gov.br" é único.

CERTIFICO finalmente que a analise dos dados levantados resultam numa aplicação de 45% (quarenta e cinco por cento) de despesas relacionadas a contratação de link de internet, Firewall e Correio Eletrônico custeadas pelos Departamentos de Administração e Informática aplicadas no Departamento de Educação."

Acrescente-se que os conteúdos da manifestação da Sra. Diretora de Finanças e da certidão do Sr.Diretor do Departamento de Informática estão comprovados pelos documentos que instruem esta petição.

Além disso, segue informação assinada pela Sra. Diretora do Departamento de Educação, instruída com documentos, contendo a relação dos servidores usuários dos telefones celulares utilizados nas atividades do ensino.

Via de consequência, constata-se que a manifestação da Sra. Diretora do Departamento de Finanças e a certidão emitida pelo Sr. Diretor do Departamento de Informática, bem como pela informação da Sra. Diretora do Departamento de Educação, acima mencionadas, as quais estão devidamente comprovadas pelos documentos que instruem este recurso, demonstram que as despesas indicadas complementam e

atingem o mínimo de 95% da receita vinculada do FUNDEB.

Aliás, se necessário, fica requerida a realização de uma auditoria "in loco" para confirmação do ora alegado.

Mas não é só.

Também seguem em anexo documentos que demonstram que os bens adquiridos, que os serviços e as obras relacionadas a parcela diferida do FUNDEB, que não foram integralmente aplicadas (empenhamento e pagamento) no primeiro trimestre de 2011, foram entregues e pagos, executados e pagos e concluídas e pagas.

Em outras palavras, os empenhos referentes a parcela diferida do FUNDEB relacionados aos bens adquiridos foram entregues e pagos, os empenhos dos serviços foram executados e pagos e os empenhos das obras foram concluídas e pagas.

Com isso, fica demonstrada a ausência de má-fé da Administração no tocante a aplicação da parcela diferida do FUNDEB, bem como a ausência de prejuízo.

Assim, conclui-se que:

a)- as informações prestadas pela Sra. Diretora do Departamento de Finanças, devidamente comprovadas pelos documentos que instruem este pedido de reexame, apontam que as despesas ora indicadas são suficientes para completar e atingir o mínimo de 95% da receita vinculada do FUNDEB;

b)- os documentos que instruem este pedido de reexame também demonstram que os bens adquiridos, relacionados aos empenhos da parcela diferida do FUNDEB, foram entregues e pagos, bem como os serviços foram executados e pagos e as obras foram concluídas e pagas, ainda que posteriormente a 31 de março de 2011.

Consequentemente, está superado, respeitosamente, o motivo determinante da emissão do parecer desfavorável à aprovação das contas de 2010 do Executivo Municipal de São Roque.

De outro norte, ainda que a matéria relacionada a *"mortalidade infantil"* não tenha sido motivo para a emissão do parecer desfavorável, os recorrentes, a bem da verdade, pedem vênia para a transcrição da informação prestada pela Sra. Diretora do Departamento de Saúde, que segue em anexo:

> *"...Na tabela abaixo, verificamos que houve sim em 2010 um aumento do Coeficiente de Mortalidade Infantil registrando 18,1 e não 20,8 como foi divulgado recentemente. Apesar do*

índice ter subido, é importante que todos saibam que ele representa 20 óbitos num total de 1099 nascidos vivos. Desse vinte, oito ocorreram em São Roque, oito em Sorocaba, dois em São Paulo, um em Itapeva e um em Cotia, ou seja, doze deles nasceram ou foram transferidos para serviços de referência. Os vinte óbitos de 2010 foram cuidadosamente analisados pelo comitê, sendo concluído que onze eram inevitáveis, sete evitáveis e dois inconclusivos.

Já em 2011, o índice de mortalidade caiu para 14,9 referentes a 16 óbitos. O total de nascidos vivos no ano foi de 1074. Desses dezesseis, três ocorreram na Santa Casa, três que apesar de serem atendidos na Santa Casa o óbito ocorreu em domicílio, cinco no Hospital da Unimed, quatro no Hospital Regional de Sorocaba e um na Santa Casa de Itu. Ainda segundo a análise do Comitê, um foi considerado inconclusivo, um inevitável e 14 evitáveis.

Além disso, entendemos que a análise deve ser feita dos últimos 10 anos e a média do Município nesse período resulta num índice de 12,97 de mortalidade infantil, número abaixo da média do Estado e da região que varia entre 12 e 15%."

Diante do exposto, aguardam o conhecimento e provimento do presente Pedido de Reexame para que seja emitido parecer favorável à aprovação das contas do exercício de 2010 do Executivo Municipal de São Roque.

São Paulo, 18 de maio de 2012.

pp.:
Júlio César Meneguesso
OAB/SP nº 95.054

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE: TC–739/009/12

INTERESSADO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

ASSUNTO: PEDIDO DE REEXAME

Excelentíssimo Senhor
Conselheiro Relator
Dr. Eduardo Bittencourt Carvalho

Trata o mencionado expediente de Pedido de Reexame apresentado pela Prefeitura Municipal de São Roque e pelo Sr. Efaneu Nolasco Godinho, prefeito Municipal, através do advogado Dr. Júlio César Meneguesso.

O mesmo refere-se ao TC-2756/026/10 (Contas de 2010), do qual V. Exª. é relator.

UR. 9-Sorocaba, 21 de maio de 2012

JOSÉ MARCIO FERREIRA
DIRETOR TÉCNICO DE DIVISÃO
UR-9 – SOROCABA

ENDEREÇO: R Marco Francisco Garcia Chiuratto, 180, Jd. Saira – Sorocaba – SP, CEP 18085-840, Fone 3228-1221/1521

Doc. nº. EXPEDIENTE
TC-739/009/12

A
Assessoria Consultiva,
Dr. Júlio

Com a finalidade de instruir o processo TC – 2756/026/10 referente as contas anuais de 2010, no tocante a não aplicação mínima da receita vinculada ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, vimos demonstrar a mínima aplicação dos recursos do Fundo, em conformidade com o artigo 21, *caput*, e § 2º da Lei Federal n.º 11.494/07.

No exercício de 2010, as despesas com Telefonia Celular, Banda Larga, Firewall e Correio Eletrônico, utilizadas pelas Unidades Escolares e Departamento de Educação, foram empenhadas, liquidadas e pagas em dotações do Departamento de Administração e Informática.

Entretanto, de acordo com justificada exarada pelo Sr. Reynaldo Luís Perazzolli – Diretor do Departamento de Informática, demonstradas nos documentos anexos e resumidas abaixo nos quadros 1, 2 e 3, as despesas apresentadas foram devidamente aplicadas na Educação Básica/FUNDEB, respeitando o efetivo uso dos serviços pelo Departamento de Educação.

Ainda durante o cálculo do índice de aplicação dos recursos do FUNDEB, não foram consideradas as despesas com a folha de pagamento dos servidores/estagiários (vide Quadro 04), a serviço do Departamento de Educação na realização dos serviços de suporte técnico, manutenção de equipamentos, internet e rede, conforme declaração do Diretor do Departamento de Informática e cópia das Ordens de Serviços atendidas pelos servidores.

Portanto, quando da auditoria *in loco* versando sobre as contas anuais do exercício, a auditoria não considerou o cômputo destas despesas na comprovação da aplicação mínima dos 95% da receita do FUNDEB, tendo em vista, que

as despesas não são vistas nos relatórios contábeis das dotações específicas do Departamento de Educação.

Assim, não nos abstendo da referida falha de formalidade cuja correção se deu no mês de Novembro de 2011, entendemos que em nenhum momento houve prejuízo para a Educação do Município, posto que a aplicação dos recursos ocorreram.

Solicitamos a egrégia corte de contas a análise e inclusão das despesas aqui demonstradas no montante de recursos aplicados no Ensino Básico, por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Demonstramos a seguir a aplicação mínima dos 95% no FUNDEB, computando as despesas não consideradas no período da auditoria.

Quadro: Fl. 266 TC – 2756/026/10 - Ajustado

ENSINO		**%**
Total de Impostos	R$ 74.786.754,27	100%
Mínimo – Art. 212 – CF	R$ 18.696.688,57	25%
Aplicação total	R$ 19.225.040,63	25,71%
Aplicação a maior	**R$ 528.352,06**	
FUNDEB		
FUNDEB	R$ 35.784.768,11	100%
Magistério	R$ 23.239.032,60	64,94%
(+) Despesas pagas não computadas pela contabilidade no período da auditoria	R$ 22.827,68	0,06%
Demais Despesas	R$ 10.182.707,84	28,46%
(+) Despesas pagas não computadas pela contabilidade no período da auditoria	R$ 44.626,23	0,12%
Total Despesas FUNDEB	R$ 33.489.194,35	93,58%
(+) Aplicação a maior – 212 CF	**R$ 528.352,06**	1,48 %
FUNDEB Total	R$ 34.017.546,41	95,06%

São Roque, 15 de Maio de 2012.

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Departamento de Finanças

- **Despesas em conformidade com art. 70.º - Lei 9394/96.**

QUADRO - 01 : Telefonia Celular – CLARO S/A

Período de Uso.	Vencimento	Valor Total	Telefonia – Educação Básica / FUNDEB
12/01/2010 a 11/02/2010	02/03/2010	R$ 4.850,56	R$ 806,12
12/02/2010 a 11/03/2010	02/04/2010	R$ 4.479,71	R$ 685,24
12/03/2010 a 11/04/2010	02/05/2010	R$ 4.824,94	R$ 744,65
12/04/2010 a 11/05/2010	02/06/2010	R$ 4.720,19	R$ 724,85
12/05/2010 a 11/06/2010	02/07/2010	R$ 4.640,92	R$ 675,75
12/06/2010 a 11/07/2010	02/08/2010	R$ 4.011,76	R$ 478,75
12/07/2010 a 11/08/2010	02/09/2010	R$ 4.277,61	R$ 488,27
12/08/2010 a 11/09/2010	02/10/2010	R$ 4.438,29	R$ 648,95
12/09/2010 a 11/10/2010	02/11/2010	R$ 4.591,37	R$ 654,74
12/10/2010 a 11/11/2010	02/12/2010	R$ 4.434,82	R$ 734,89
12/11/2010 a 11/12/2010	02/01/2011	R$ 2.057,99	R$ 357,32
TOTAL		**R$ 47.328,16**	**R$ 6.999,53**

QUADRO - 02: Banda Larga – Telecomunicações de São Paulo S/A - TELESP

Período de Uso	Vencimento	Valor Total	45% uso Educação Básica / FUNDEB.
01/2010	12/01/2010	R$ 6.324,13	R$ 2.845,86
02/2010	12/02/2010	R$ 6.324,13	R$ 2.845,86
03/2010	12/03/2010	R$ 6.324,13	R$ 2.845,86
04/2010	12/04/2010	R$ 6.324,13	R$ 2.845,86
05/2010	12/05/2010	R$ 6.395,57	R$ 2.878,01
06/2010	12/06/2010	R$ 6.488,97	R$ 2.920,04
07/2010	12/07/2010	R$ 6.488,97	R$ 2.920,04
08/2010	12/08/2010	R$ 6.488,97	R$ 2.920,04
09/2010	12/09/2010	R$ 6.488,97	R$ 2.920,04
10/2010	12/10/2010	R$ 6.488,97	R$ 2.920,04
11/2010	12/11/2010	R$ 6.488,97	R$ 2.920,04
12/2010	12/12/2010	R$ 6.488,97	R$ 2.920,04
TOTAL		**R$ 77.114,88**	**34.701,70**

QUADRO - 03: Firewall e Servidor de Correio Eletrônico – Komputer Informática Ltda

Período de Uso	Vencimento	Valor Total	45% uso Educação Básica/FUNDEB
01/2010	02/02/2010	R$ 650,00	R$ 292,50
02/2010	01/03/2010	R$ 650,00	R$ 292,50
03/2010	01/04/2010	R$ 650,00	R$ 292,50
04/2010	03/05/2010	R$ 650,00	R$ 292,50
05/2010	01/06/2010	R$ 650,00	R$ 292,50
06/2010	01/07/2010	R$ 650,00	R$ 292,50
07/2010	02/08/2010	R$ 650,00	R$ 292,50
08/2010	01/09/2010	R$ 650,00	R$ 292,50
09/2010	01/10/2010	R$ 650,00	R$ 292,50
10/2010	03/11/2010	R$ 650,00	R$ 292,50
TOTAL		**R$ 6.500,00**	**R$ 2.925,00**

QUADRO - 04 : Folha de Pagamento – Serviços Técnicos de Informática

Servidor	Função	Período	Valor (R$)
Alysson Tamura	Chefe de Serviço de Administração de Redes - SEAR	Set/10 a Dez/10	7.799,68
Robson Luis da Silva	Estagiário	Mar/10 a Dez/10	5.100,00
Priscila Evelin de Moraes	Estagiário	Mar/10 a Dez/10	5.100,00
Vinicius Franceschi	Estagiário	Mar/10 a Dez/10	4.828,00
TOTAL			**R$ 22.827,68**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
- ESTADO DE SÃO PAULO –
Departamento de Informática

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que no ano de 2010 o Departamento de Educação tinha em seu parque tecnológico cerca de 450 (quatrocentos e cinquenta) microcomputadores distribuídos entre as unidades escolares e a sede administrativa.

CERTIFICO ainda que toda a implantação e manutenção destes equipamentos, softwares e infraestrutura de comunicação foram realizadas por Alysson Tamura, Vinicius Franceschi, Priscila Evelin de Moraes e Robson Luis da Silva, lotados no Departamento de Informática, mediante expedição de Ordem de Serviço.

CERTIFICO mais que cerca de 200 (duzentos) dos 450 (quatrocentos e cinquenta) microcomputadores existentes naquele Departamento, utilizaram a infraestrutura de internet, sendo que em sua totalidade dispunham da infraestrutura de correio eletrônico, posto que o servidor com o domínio "@saoroque.sp.gov.br" é único.

CERTIFICO finalmente que a analise dos dados levantados resultam numa aplicação de 45% (quarenta e cinco por cento) de despesas relacionadas a contratação de link de internet, Firewall e Correio Eletrônico custeadas pelos Departamentos de Administração e Informática aplicadas no Departamento de Educação.

São Roque, 15 de maio de 2012.

Mauro Luis Perazzoli
Diretor de Informática
RG.: 22.407.803-3

QUADRO 1

TELEFONIA CELULAR – CLARO S/A

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Página : 1 / 1

Número : 1977 / 2010

ORÇAMENTÁRIA

N° liquidação : 1628

Valor Bruto :	2.119,12
Descontos :	0,00
Valor Líquido :	2.119,12

Data: 01/03/2010

Credor : 005781 - CLARO S/A

Endereço : RUA FLORIDA,1970 - BAIRRO MONÇÕES - SÃO PAULO - SP

CGC: 40.432.544/0001-47

Valor : R$ 2.119,12

Por Extenso : (DOIS MIL E CENTO E DEZENOVE REAIS E DOZE CENTAVOS)

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TELEFONIA CELULAR DO TIPO SMP - CLARO S/A - REFERENTE AOS SERVIÇOS "FIXO".CONFORME PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2008.PAGTO PERIODO 12/01/2010 A 11/022010.

Nota Fiscal / Valor : 102635/022010 / 2.119,12

Tipo : Normal

Data Vencimento: 02/03/10

Modalidade de Licitação : PREGÃO

Número : 270 / 2010

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
300 / 2010	01/03/2010	0054	02.01.3.3.90.39.04.122.0018.01.110000	4.258,32	2.119,12	2.139,20

Emitido por : MEGARCIA

São Roque : 01/03/10

Conferido por :

Bco: 2004 Nº Cheque : 335100

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : CNPJ / CPF :40.432.544/0001-47

Agência : Conta Corrente :

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Página : 1 / 1

Número : 1975 / 2010

N° liquidação : 1629

ORÇAMENTÁRIA

Valor Bruto :	2.731,44
Descontos :	0,00
Valor Líquido :	2.731,44

Data: 01/03/2010

Credor : 005781 - CLARO S/A

Endereço : RUA FLORIDA,1970 - BAIRRO MONÇÕES - SÃO PAULO - SP

CGC: 40.432.544/0001-47

Valor : R$ 2.731,44

Por Extenso : (DOIS MIL E SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TELEFONIA CELULAR DO TIPO SMP - CLARO S/A - REFERENTE AOS SERVIÇOS EXCEDENTES DE TELEFONIA.CONFORME PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2008. PERIODO 12/01/2010 A 11/02/2010.

Nota Fiscal / Valor : 102635/022010 / 2.731,44

Tipo : Normal

Data Vencimento: 02/03/10

Modalidade de Licitação : PREGÃO

Número : 267 / 2010

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
301 / 2010	01/03/2010	0054	02.01.3.3.90.39.04.122.0018.01.110000	7.229,74	2.731,44	4.498,30

Emitido por : MEGARCIA

São Roque : 01/03/10

Conferido por :

Bco: 2004 Nº Cheque : 335100

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : CNPJ / CPF :40.432.544/0001-47

Agência : Conta Corrente :

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

Nº do Cliente: 254797134
Nº da Conta: 760128171
CPF/CNPJ: 70.946.009.0001-75
Código para Débito Automático: 760128171 Claro SP DDD 11
Razão Social: Claro S/A
CNPJ Matriz: 40.432.544/0001-47
CNPJ Filial: 40.432.544/0001-47

TC-002756/026/10
316

Claro

CDD SAO ROQUE/CAS
PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
R SAO PAULO 966
TABOAO
18130 - 000 SAO ROQUE SP

Valor pago no período	
Pagamento(s) Recebido(s) -	R$ 3.893,54

Data de Vencimento: 02/03/10 Data de Postagem: 20/02/2010

7201064878910410000003021220200210

Período de Uso	Vencimento	Total a Pagar
de 12/01/2010 a 11/02/2010	02/03/2010	R$ 4.850,56

Veja aqui o que está sendo cobrado

Consumo Min. Compartilhado - Sob Medida	R$	1.220,00
Assinatura	R$	0,00
Assinatura - de 12/01/2010 a 24/01/2010	R$	0,00
Assinatura - de 12/01/2010 a 26/01/2010	R$	0,00
Assinatura - de 25/01/2010 a 25/01/2010	R$	0,00
Assinatura - de 26/01/2010 a 11/02/2010	R$	0,00
Assinatura - de 27/01/2010 a 29/01/2010	R$	0,00
Assinatura - de 30/01/2010 a 11/02/2010	R$	0,00
Gestor Online - Controle Completo	R$	534,10
Gestor Online - Controle Completo - de 12/01/2010 a 24/01/2010	R$	2,05
Gestor Online - Controle Completo - de 12/01/2010 a 26/01/2010	R$	2,37
Gestor Online - Controle Completo - de 25/01/2010 a 25/01/2010	R$	0,16
Gestor Online - Controle Completo - de 26/01/2010 a 11/02/2010	R$	2,69
Gestor Online - Controle Completo - de 27/01/2010 a 29/01/2010	R$	0,47
Gestor Online - Controle Completo - de 30/01/2010 a 11/02/2010	R$	2,05
Servico Tarifa Zero	R$	348,80
Servico Tarifa Zero - de 12/01/2010 a 24/01/2010	R$	1,35
Servico Tarifa Zero - de 12/01/2010 a 26/01/2010	R$	1,55
Servico Tarifa Zero - de 25/01/2010 a 25/01/2010	R$	0,11
Servico Tarifa Zero - de 26/01/2010 a 11/02/2010	R$	1,76
Servico Tarifa Zero - de 27/01/2010 a 29/01/2010	R$	0,31
Servico Tarifa Zero - de 30/01/2010 a 11/02/2010	R$	1,35
acões e servicos adicionais	R$	2.731,44
Total do Mês	R$	4.850,56
Total a Pagar	R$	4.850,56

empenho: ~~2858~~ 300 / ~~09~~ 10 - ~~2.127,20~~ 2.119,12

empenho: ~~2857~~ 301 / ~~09~~ 10 - 2731,44

Reynaldo Luis Perazzolli
Diretor de Informática
RG.: 22.407.803-3

7108830013021551600

4.850,56R 2010

Atendimento Claro - Ligue 1052 do seu Claro ou de qualquer telefone. Central de Atendimento da Anatel: 133 - Ao ligar, informe o nº da reclamação registrada na prestadora. Pague sua conta nos Bancos e Locais credenciados. Consulte a lista completa. Ligue 1052. Encargos por atraso serão cobrados na próxima conta. Contribuições para o FUST e FUNTTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassadas às tarifas. DÉBITO AUTOMÁTICO: Para saber se sua conta está em débito automático, verifique se a mensagem "ATENÇÃO: Conta em Débito Automático." aparece em sua conta. Caso não apareça, pague esta conta e ative o débito automático em seu banco. Códigos das prestadoras de serviços longa distância. 12 - CTBC, 14 - Brasil Telecom, 15 - Telefonica, 21 - Embratel, 23 - Intelig, 25 - GVT, 31 - Telemar, 41 - Tim Celular, 91 - IPCorp. Para sua comodidade, os valores relacionados a serviços de longa distância poderão ser pagos em conjunto com sua fatura Claro. Caso opte por forma diferenciada de pagamento, ligue para 1052.

Autenticação Mecânica:

Veja aqui o que foi utilizado

Créditos, minutos ou pacotes recebidos

Consumo Mínimo Compartilhado	R$	1.220,00

Aqui aparecem o plano contratado e créditos, minutos e pacotes recebidos de promoções ou adquiridos separadamente.

O que foi abatido dos créditos, minutos ou pacotes recebidos

Consumo Mínimo Compartilhado	R$	1.220,00

Veja aqui as ligações e serviços que foram descontados do plano, créditos, minutos e pacotes recebidos.

Ligações e serviços excedentes

	Valor Cobrado (R$)
Ligações para celulares Claro	215,85
Ligações para celulares de outras operadoras	1.169,32
Ligações para telefones fixos	109,73
Ligações para números especiais	13,07
Ligações Interurbanas	1.208,16
Serviços (Torpedos, Hits, Jogos, etc.)	15,31
Total	2.731,44

São mostrados aqui os valores de ligações e serviços utilizados que não estão incluídos no plano ou que ultrapassaram os créditos ou minutos recebidos.

Veja aqui o resumo de cobranças de cada celular

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 7619 7676	(11) 7621 0216	(11) 7635 8771	(11) 7637 4838	(11) 7637 7815	(11) 7637 8735
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 0,76	R$ 1,94	R$ 0,57	R$ 0,22	R$ 0,32	R$ 0,07
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 8,84	R$ 10,90	-	R$ 1,19	R$ 4,35	R$ 1,24
Ligações para telefones fixos	-	-	R$ 1,21	R$ 0,07	R$ 3,33	-
Ligações Interurbanas	-	R$ 4,31	R$ 0,75	-	-	R$ 1,77
Serviços (Torpedos, Hits, Jogos, etc.)	-	-	-	-	R$ 0,30	R$ 0,90
Total para cada celular	**R$ 17,70**	**R$ 25,28**	**R$ 10,63**	**R$ 9,58**	**R$ 16,40**	**R$ 12,08**

Veja aqui o resumo de cobranças de cada celular

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 7637 9963	(11) 7638 1815	(11) 7638 3261	(11) 7639 6663	(11) 7639 7203	(11) 7639 7750
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Uso por tipo de ligacões e servicos excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 0,81	R$ 0,70	R$ 0,91	-	R$ 0,42	R$ 0,67
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 16,20	R$ 9,09	R$ 9,92	R$ 0,54	R$ 17,11	R$ 2,70
Ligações Interurbanas	R$ 0,83	R$ 4,92	R$ 5,72	-	R$ 15,02	-
Total para cada celular	R$ 25,94	R$ 22,81	R$ 24,65	R$ 8,64	R$ 40,65	R$ 11,47

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 7643 4545	(11) 7643 7733	(11) 7643 9498	(11) 7643 9944	(11) 7644 2211	(11) 7644 2794
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Uso por tipo de ligacões e servicos excedentes						
Ligações para celulares Claro	-	R$ 1,17	R$ 3,87	R$ 2,53	R$ 0,07	-
Ligações para celulares de outras operadoras	-	R$ 20,22	R$ 8,09	R$ 7,75	R$ 14,34	R$ 4,42
Ligações Interurbanas	-	R$ 4,46	R$ 6,95	R$ 7,67	R$ 2,85	R$ 71,77
Total para cada celular	R$ 8,10	R$ 33,95	R$ 27,01	R$ 26,05	R$ 25,36	R$ 84,29

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 7645 0006	(11) 7648 4853	(11) 7661 1953	(11) 7664 6965	(11) 7665 2542	(11) 7665 3851
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Uso por tipo de ligacões e servicos excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 1,63	R$ 1,51	R$ 2,29	R$ 1,38	R$ 1,40	R$ 0,75
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 3,96	R$ 19,22	R$ 12,31	R$ 1,05	R$ 4,53	R$ 8,31
Ligações para telefones fixos	-	-	-	-	-	R$ 7,15
Ligações Interurbanas	-	R$ 1,53	R$ 23,02	-	R$ 0,13	-
Total para cada celular	R$ 13,69	R$ 30,36	R$ 45,75	R$ 10,53	R$ 14,46	R$ 24,31

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 7665 4874	(11) 7665 6206	(11) 7665 6425	(11) 7665 8078	(11) 7665 8082	(11) 7666 0066
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Uso por tipo de ligacões e servicos excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 4,51	R$ 0,11	R$ 2,45	R$ 3,05	R$ 1,51	R$ 0,63
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 13,31	R$ 3,25	R$ 18,39	R$ 21,09	R$ 14,09	R$ 0,61
Ligações para telefones fixos	-	-	-	-	-	R$ 1,11
Ligações Interurbanas	R$ 7,19	R$ 101,41	R$ 4,22	R$ 7,33	R$ 1,77	-
Total para cada celular	R$ 33,14	R$ 112,87	R$ 33,16	R$ 39,57	R$ 25,47	R$ 10,78

710883001302155270O

Veja aqui o resumo de cobranças de cada celular

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 7683 7330	(11) 7688 6256	(11) 7688 6386	(11) 7692 1391	(11) 7694 8582	(11) 7694 9026
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Uso por tipo de ligacões e servicos excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 0,90	R$ 1,12	R$ 4,52	R$ 0,41	-	R$ 8,23
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 13,02	R$ 45,79	R$ 19,35	R$ 9,64	-	R$ 86,56
Ligações para telefones fixos	-	R$ 10,83	-	R$ 3,16	-	-
Ligações para números especiais	-	R$ 9,18	-	-	-	-
Ligações Interurbanas	R$ 9,37	R$ 125,32	-	R$ 0,57	-	R$ 19,91
Total para cada celular	R$ 31,39	R$ 200,34	R$ 31,97	R$ 21,88	R$ 8,10	R$ 122,80

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 7695 4766	(11) 7696 3317	(11) 7699 9662	(11) 8902 5350	(11) 9129 7961	(11) 9131 6823
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Uso por tipo de ligacões e servicos excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 0,34	-	-	R$ 7,26	R$ 3,30	-
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 10,17	-	-	R$ 4,76	R$ 11,52	-
Ligações para telefones fixos	-	-	-	R$ 6,79	-	-
Ligações Interurbanas	R$ 5,72	-	-	R$ 0,83	R$ 0,91	-
Total para cada celular	R$ 24,33	R$ 8,10	R$ 8,10	R$ 27,74	R$ 23,83	R$ 8,10

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 9132 0621	(11) 9133 0253	(11) 9134 8937	(11) 9134 9070	(11) 9137 3298	(11) 9137 7044
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Uso por tipo de ligacões e servicos excedentes						
Ligações para celulares Claro	-	R$ 11,61	R$ 0,69	-	R$ 0,58	R$ 4,4
Ligações para celulares de outras operadoras	-	R$ 18,63	R$ 5,55	R$ 1,12	R$ 2,00	R$ 9,6
Ligações para telefones fixos	-	-	R$ 6,23	-	-	R$ 1,43
Ligações Interurbanas	R$ 1,67	-	-	R$ 0,18	-	R$ 17,04
Total para cada celular	R$ 9,77	R$ 38,34	R$ 20,57	R$ 9,40	R$ 10,68	R$ 40,63

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 9138 0345	(11) 9140 3278	(11) 9162 1360	(11) 9162 4732	(11) 9162 4974	(11) 9162 7770
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Uso por tipo de ligacões e servicos excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 0,59	R$ 0,51	R$ 0,88	R$ 9,45	R$ 0,07	R$ 0,28
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 15,27	R$ 4,00	R$ 12,29	R$ 18,82	R$ 6,11	R$ 0,16
Ligações para telefones fixos	-	R$ 0,26	R$ 1,02	-	R$ 3,77	R$ 1,40
Ligações Interurbanas	-	R$ 3,66	R$ 31,68	R$ 7,21	R$ 10,04	R$ 1,03
Total para cada celular	R$ 23,96	R$ 16,53	R$ 53,97	R$ 43,58	R$ 28,09	R$ 10,97

Veja aqui o resumo de cobranças de cada celular

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 9163 4873	(11) 9164 0533	(11) 9164 5477	(11) 9164 8417	(11) 9164 8860	(11) 9167 5508
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 0,96	R$ 1,12	-	R$ 1,11	R$ 1,23	R$ 0,35
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 12,23	R$ 0,72	-	R$ 7,54	R$ 0,81	R$ 4,55
Ligações para telefones fixos	R$ 1,03	-	-	-	-	-
Ligações Interurbanas	R$ 15,88	-	-	R$ 107,39	-	-
Total para cada celular	R$ 38,20	R$ 10,24	R$ 8,10	R$ 124,14	R$ 10,14	R$ 13,00

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 9186 0942	(11) 9186 4365	(11) 9190 6140	(11) 9191 4265	(11) 9200 6314	(11) 9210 2016
[illegible]atura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 2,73	-	-	R$ 1,09	R$ 1,14	-
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 23,26	R$ 0,43	R$ 1,25	R$ 11,57	R$ 13,60	-
Ligações para telefones fixos	R$ 0,43	-	-	-	-	-
Ligações Interurbanas	R$ 1,34	-	-	-	-	-
Total para cada celular	R$ 35,86	R$ 8,53	R$ 9,35	R$ 23,76	R$ 22,84	R$ 8,10

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 9211 1422	(11) 9211 9586	(11) 9212 3227	(11) 9216 7822	(11) 9232 8974	(11) 9240 6378
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	-	R$ 2,17	R$ 0,95	R$ 5,28	R$ 2,72	R$ 1,51
[illegible]ões para celulares de outras operadoras	R$ 0,18	R$ 30,32	R$ 21,56	R$ 21,67	R$ 3,21	R$ 16,56
[illegible]es para telefones fixos	R$ 0,74	-	R$ 5,43	-	R$ 0,50	-
[illegible]ões Interurbanas	-	R$ 42,20	R$ 29,36	R$ 47,61	-	-
Total para cada celular	R$ 9,02	R$ 82,79	R$ 68,40	R$ 82,69	R$ 14,53	R$ 26,20

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 9244 6802	(11) 9245 1961	(11) 9245 4679	(11) 9245 6141	(11) 9245 9567	(11) 9246 6938
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 0,79	-	R$ 7,13	-	R$ 5,08	R$ 2,00
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 3,59	-	R$ 10,13	R$ 2,25	R$ 12,21	R$ 7,87
Ligações para telefones fixos	-	-	-	-	-	R$ 0,53
Ligações Interurbanas	-	-	-	-	-	R$ 0,69
Serviços (Torpedos, Hits, Jogos, etc.)	-	-	-	-	-	R$ 3,30
Total para cada celular	R$ 12,48	R$ 8,10	R$ 25,36	R$ 10,35	R$ 25,39	R$ 22,49

Veja aqui o resumo de cobranças de cada celular

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 9246 9091	(11) 9274 6801	(11) 9274 9400	(11) 9275 6498	(11) 9275 7354	(11) 9277 8261
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Uso por tipo de ligacões e servicos excedentes						
Ligações para celulares Claro	-	R$ 0,63	R$ 0,28	R$ 0,49	R$ 1,23	R$ 13,41
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 0,22	R$ 4,96	R$ 6,99	R$ 6,45	R$ 1,47	R$ 75,84
Ligações para telefones fixos	-	R$ 0,52	-	-	-	-
Ligações Interurbanas	-	R$ 12,15	-	R$ 1,01	R$ 8,46	R$ 112,37
Total para cada celular	R$ 8,32	R$ 26,36	R$ 15,37	R$ 16,05	R$ 19,26	R$ 209,72

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 9278 6146	(11) 9283 2307	(11) 9285 0538	(11) 9285 2643	(11) 9285 3012	(11) 9355 6517
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Uso por tipo de ligacões e servicos excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 11,03	R$ 9,95	-	R$ 1,50	R$ 3,24	R$ 2,28
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 47,80	R$ 52,99	-	R$ 7,17	R$ 15,87	R$ 9,52
Ligações para telefones fixos	-	-	-	R$ 1,17	-	R$ 5,87
Ligações Interurbanas	R$ 25,99	R$ 64,63	-	R$ 3,44	R$ 8,91	R$ 113,60
Total para cada celular	R$ 92,92	R$ 135,67	R$ 8,10	R$ 21,38	R$ 36,12	R$ 139,37

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 9357 6770	(11) 9357 9690	(11) 9364 5902	(11) 9364 8757	(11) 9365 1501	(11) 9365 4771
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Uso por tipo de ligacões e servicos excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 0,56	R$ 4,67	R$ 3,37	R$ 0,39	R$ 1,16	R$ 1,51
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 7,06	R$ 11,72	R$ 21,06	R$ 9,89	R$ 3,76	R$ 2,86
Ligações para telefones fixos	-	R$ 15,58	R$ 2,07	R$ 2,97	R$ 4,32	R$ 0,60
Ligações para números especiais	-	R$ 3,89	-	-	-	-
Ligações Interurbanas	-	R$ 1,11	R$ 20,38	R$ 22,86	R$ 8,54	R$ 7,29
Total para cada celular	R$ 15,72	R$ 45,07	R$ 57,98	R$ 44,21	R$ 25,88	R$ 20,38

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 9365 5528	(11) 9365 8233	(11) 9369 0140	(11) 9410 3826	(11) 9410 9685	(11) 9421 4633
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,22
Uso por tipo de ligacões e servicos excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 6,84	-	R$ 0,63	R$ 7,34	R$ 0,22	R$ 7,41
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 47,64	-	R$ 5,70	R$ 9,01	R$ 2,30	R$ 2,51
Ligações para telefones fixos	-	-	R$ 0,35	R$ 1,05	-	R$ 5,96
Ligações Interurbanas	R$ 13,13	-	R$ 3,03	R$ 2,05	-	-
Serviços (Torpedos, Hits, Jogos, etc.)	-	-	-	R$ 0,21	-	R$ 9,10
Total para cada celular	R$ 75,71	R$ 8,10	R$ 17,81	R$ 27,79	R$ 10,62	R$ 33,10

Claro

Veja aqui o resumo de cobranças de cada celular

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 9425 6225	(11) 9425 6370	(11) 9425 7082	(11) 9425 8265	(11) 9426 6712	(11) 9432 1959
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,89	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,21	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 1,44	R$ 0,44	R$ 0,11	-	R$ 1,36	R$ 4,78
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 1,05	R$ 5,68	R$ 1,58	R$ 8,79	R$ 4,11	R$ 12,93
Ligações para telefones fixos	R$ 0,92	-	-	R$ 4,19	R$ 1,60	R$ 1,86
Ligações Interurbanas	R$ 0,29	-	-	R$ 4,19	R$ 15,19	R$ 4,81
Total para cada celular	R$ 11,80	R$ 14,22	R$ 9,79	R$ 25,27	R$ 30,36	R$ 32,48

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 9446 6675	(11) 9447 0565	(11) 9456 7793
Assinatura	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes			
Ligações para celulares Claro	R$ 0,46	-	-
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 9,35	R$ 7,02	-
Ligações para telefones fixos	R$ 3,95	-	-
Ligações Interurbanas	R$ 1,14	-	-
Serviços (Torpedos, Hits, Jogos, etc.)	R$ 1,50	-	-
Total para cada celular	R$ 24,50	R$ 15,12	R$ 8,10

Valor Total Cobrado

Cobranças e Descontos	
Consumo Min. Compartilhado - Sob Medida	R$ 1.220,00
Gestor Online - Controle Completo	R$ 543,89
Serviço Tarifa Zero	R$ 355,23
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes	
Ligações para celulares Claro	R$ 215,85
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 1.169,32
Ligações para telefones fixos	R$ 109,73
Ligações para números especiais	R$ 13,07
Ligações Interurbanas	R$ 1.208,16
Serviços (Torpedos, Hits, Jogos, etc.)	R$ 15,31
Total	R$ 4.850,56

7108830013021554900

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações Nº 00465025/022010

319
A

Claro S/A
Rua Flórida, 1970 Cidade Monções
CEP 04565 - 001 - São Paulo - SP
CNPJ 40.432.544/0001-47
Inscrição Estadual: 114.814.878.119
Atendimento Claro: 1052
www.claro.com.br

Modelo: 22 Serie B2 Via Única
Regime Especial - DRTC II 001976/98
Data de Emissão: 12/02/2010
Período: 12/01/2010 à 11/02/2010
CFOP: 5307 *

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
R SAO PAULO 966
TABOAO
18130 - 000 SAO ROQUE SP

Reservado ao Fisco:
d673.7335.a8de.2ced.7b0c.a00f.c61d.8ec4

CPF/CNPJ: 70.946.009/0001-75
Nº da Conta: 760128471
Nº do Cliente: 254797134

	Base de Cálculo (R$) ICMS	Alíquota (%)	Valor (R$)	Isento/Não Tributável (R$)	Valor (R$)
Serviços					
Consumo Min. Compartilhado - Sob Medida	1.220,00	25,00	305,00	-	1.220,00
Assinatura	0,00	25,00	0,00	-	0,00
Gestor Online - Controle Completo	543,89	25,00	135,51	-	543,89
Serviço Tarifa Zero	355,23	25,00	88,82	-	355,23
Dados (MB)	0,21	25,00	0,05	-	0,21
Ligações para celulares Claro	215,85	25,00	54,08	-	215,85
Ligações para celulares de outras operadoras	1.169,32	25,00	292,45	-	1.169,32
Ligações para números especiais	13,07	25,00	3,27	-	13,07
Ligações para telefones fixos	109,73	25,00	27,48	-	109,73
Torpedos	11,10	25,00	2,81	-	11,10
Consumo Longa Distância dentro da franquia	-627,69	25,00	-157,00	-	-627,69
Subtotal	**3.010,71**		**753,47**	-	**3.010,71**
Serviços Isentos de ICMS					
Outros Serviços	-	-	-	4,00	4,00
Subtotal	-		-	**4,00**	**4,00**

Contribuição para o FUST (1%) e FUNTEL (0,5%) do valor dos serviços - não repassados às tarifas

Valor Total da Nota Fiscal	3.010,71		753,47	4,00	3.014,71

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações Nº 00053927/022010

TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S.A.
Rua Martiniano de Carvalho -00000851 -851
CEP 1321 - 1 - São Paulo - SP
CNPJ 02.558.157/0001-62
Inscrição Estadual: 108383949112

Modelo: 22 Serie T Via Única
Regime Especial - DRTC II
Data de Emissão: 12/02/2010
Período: 12/01/2010 à 11/02/2010
CFOP: 5307

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
R SAO PAULO 966
TABOAO
18130 - 000 SAO ROQUE SP

Reservado ao Fisco:
0298.5c12.38cd.20e0.08c4.0dc5.d0c0.7def

CPF/CNPJ: 70.946.009/0001-75
Nº da Conta: 760128471
Nº do Cliente: 254797134

	Base de Cálculo (R$) ICMS	Alíquota (%)	Valor (R$)	Isento/Não Tributável (R$)	Valor (R$)
Serviços					
Ligações Interurbanas	0,54	25,00	0,14	-	0,54

Contribuição para o FUST (1%) e FUNTEL (0,5%) do valor dos serviços - não repassados às tarifas

Valor Total da Nota Fiscal	0,54		0,14	-	0,54

TC-002756/026/10
320

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações Nº 00102635/022010

EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S A
Rua: Dos Ingleses -000006d0 -600
CEP 13299 -4 - São paulo - SP
CNPJ 33.530.186/0125-69
Inscrição Estadual: 108240571119

Modelo: 22 Serie A7B Via Única
Regime Especial - DRTC II
Data de Emissão: 12/02/2010
Período: 12/01/2010 à 11/02/2010
CFOP: 5307

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
R SAO PAULO 966
TABOAO
18130 - 000 SAO ROQUE SP

Reservado ao Fisco:
a0XP,2:181,5739,8246,c557,16df,15de,47c6

CPF/CNPJ: 70,946,009/0001-75
Nº da Conta: 760428471
Nº do Cliente: 251707131

	Base de Cálculo (R$) ICMS	Alíquota (%)	Valor (R$)	Isento/Não Tributável (R$)	Valor (R$)
Serviços					
Ligações Interurbanas	1.835,31	25,00	458,98	-	1.835,31

Contribuição para o FUST (1%) e FUNTEL (0,5%) do valor dos serviços - não repassados às tarifas

Valor Total da Nota Fiscal	1.835,31		458,98	-	1.835,31

7108830013021555100

Cód. Mat. 016005.41.006

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Página : 1 / 1

Número : 3274 / 2010

N° liquidação : 2760

ORÇAMENTÁRIA

Valor Bruto :	4.479,71
Descontos :	0,00
Valor Líquido :	4.479,71

Data: 30/03/2010

Credor : 005781 - CLARO S/A

Endereço : RUA FLORIDA,1970 - BAIRRO MONÇÕES - SÃO PAULO - SP

CGC: 40.432.544/0001-47

Valor : R$ 4.479,71

Por Extenso : (QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TELEFONIA CELULAR DO TIPO SMP - CLARO S/A - REFERENTE AOS SERVIÇOS EXCEDENTES DE TELEFONIA.CONFORME PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2008.PAGTO. REF. AO PERÍODO DE 12/02/10 A 11/03/10.

Nota Fiscal / Valor : 760428471 / 2.119,10 760428471 / 2.360,61

Tipo : Normal

Data Vencimento: 02/04/10

Modalidade de Licitação : PREGÃO

Número : 270 / 2010

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
300 / 2010	30/03/2010	0054	02.01.3.3.90.39.04.122.0018.01.110000	2.139,20	2.119,10	20,10
301 / 2010	30/03/2010	0054	02.01.3.3.90.39.04.122.0018.01.110000	4.498,30	2.360,61	2.137,69

Emitido por : SDOMINGUES

São Roque : 30/03/10

Conferido por :

Bco: 2004 Nº Cheque : 335320

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : CNPJ / CPF :40.432.544/0001-47

Agência : Conta Corrente :

*Eu*_____

*CPF Nº*_____*RG Nº*_____

DECLARO TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE,*_____*de*_____*de 2.01*___

Tesoureiro

Diretora de Finanças

Prefeito

Nº do Cliente: 254797134
Nº da Conta: 760428471
CPF/CNPJ: 70.946.009/0001-75
Código para Débito Automático: 760428471 Claro SP DDD 11
Razão Social: Claro S/A
CNPJ Matriz:40.432.544/0001-47
CNPJ Filial: 40.432.544/0001-47

CDD SAO ROQUE/CAS
PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
R SAO PAULO 966
TABOAO
18130 - 000 SAO ROQUE SP

Valor pago no período
Pagamento(s) Recebido(s) - R$ 4.850,56

Data de Vencimento: 02/04/10 Data de Postagem: 22/03/2010

72010648789107000000028764202203 10

Período de Uso	Vencimento	Total a Pagar
de 12/02/2010 a 11/03/2010	02/04/2010	R$ 4.479,71

Veja aqui o que está sendo cobrado

Consumo Min. Compartilhado - Sob Medida	R$	1.220,00
Assinatura	R$	0,00
Gestor Online - Controle Completo	R$	543,90
Serviço Tarifa Zero	R$	355,20
ações e serviços adicionais	R$	2.360,61
Total do Mês	R$	4.479,71
Total a Pagar	R$	4.479,71

empenho 300/10 - R$ 2.119,10

empenho 301/10 - R$ 2360,61

726508001220634140 0

4.479,71R 20/4

SER 0819 002 05042010 0524

Atendimento Claro - Ligue 1052 do seu Claro ou de qualquer telefone. Central de Atendimento da Anatel: 133 - Ao ligar, informe o nº da reclamação registrada na prestadora. Pague sua conta nos Bancos e Locais credenciados. Consulte a lista completa. Ligue 1052. Encargos por atraso serão cobrados na próxima conta. Contribuições para o FUST e FUNTTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassadas às tarifas. DÉBITO AUTOMÁTICO: Para saber se sua conta está em débito automático, verifique se a mensagem "ATENÇÃO: Conta em Débito Automático." aparece em sua conta. Caso não apareça, pague esta conta e ative o débito automático em seu banco. Códigos das prestadoras de serviços longa distância: 12 - CTBC, 14 - Brasil Telecom, 15 - Telefonica, 21 - Embratel, 23 - Intelig, 25 - GVT, 31 - Telemar, 41 - Tim Celular, 91 - IPCorp. Para sua comodidade, os valores relacionados a serviços de longa distância poderão ser pagos em conjunto com sua fatura Claro. Caso opte por forma diferenciada de pagamento, ligue para 1052.

Veja aqui o que foi utilizado

Créditos, minutos ou pacotes recebidos

Consumo Mínimo Compartilhado	R$	1.220,00

Aqui aparecem o plano contratado e créditos, minutos e pacotes recebidos de promoções ou adquiridos separadamente.

O que foi abatido dos créditos, minutos ou pacotes recebidos

Consumo Mínimo Compartilhado	R$	1.220,00

Veja aqui as ligações e serviços que foram descontados do plano, créditos, minutos e pacotes recebidos.

Ligações e serviços excedentes

	Valor Cobrado (R$)
Ligações para celulares Claro	209,72
Ligações para celulares de outras operadoras	1.125,77
Ligações para telefones fixos	98,34
Ligações para números especiais	6,82
Ligações Interurbanas	904,66
Serviços (Torpedos, Hits, Jogos, etc.)	15,30
Total	2.360,61

São mostrados aqui os valores de ligações e serviços utilizados que não estão incluídos no plano ou que ultrapassaram os créditos ou minutos recebidos.

Veja aqui o resumo de cobranças de cada celular

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 7619 7676	(11) 7621 0216	(11) 7635 8771	(11) 7637 4838	(11) 7637 7815	(11) 7637 8735
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 0,76	R$ 0,56	R$ 0,07	R$ 0,76	R$ 0,39	R$ 0,21
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 5,79	R$ 5,07	-	R$ 10,03	R$ 2,51	R$ 1,39
Ligações para telefones fixos	-	-	R$ 5,65	R$ 0,16	R$ 2,46	R$ 0,07
Ligações Interurbanas	-	R$ 0,57	-	R$ 2,40	R$ 7,77	R$ 11,37
Serviços (Torpedos, Hits, Jogos, etc.)	-	-	-	-	-	R$ 2,40
Total para cada celular	**R$ 14,65**	**R$ 14,30**	**R$ 13,82**	**R$ 21,45**	**R$ 21,23**	**R$ 23,54**

Veja aqui o resumo de cobranças de cada celular

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 7637 9963	(11) 7638 1815	(11) 7638 3261	(11) 7639 6663	(11) 7639 7203	(11) 7639 7750
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 6,10	-	R$ 3,22	-	R$ 0,48	R$ 0,37
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 18,00	R$ 6,27	R$ 12,49	R$ 0,87	R$ 15,70	R$ 2,73
Ligações Interurbanas	-	R$ 2,86	R$ 3,03	-	R$ 18,07	R$ 5,72
Total para cada celular	R$ 32,20	R$ 17,23	R$ 26,84	R$ 8,97	R$ 42,35	R$ 16,92

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 7643 4545	(11) 7643 7733	(11) 7643 9498	(11) 7643 9944	(11) 7644 2211	(11) 7644 2794
inatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	-	R$ 1,67	R$ 2,13	R$ 2,65	R$ 1,57	-
Ligações para celulares de outras operadoras	-	R$ 25,57	R$ 14,51	R$ 14,60	R$ 26,72	R$ 2,19
Ligações Interurbanas	-	R$ 0,57	R$ 10,62	R$ 0,68	R$ 1,50	R$ 41,62
Total para cada celular	R$ 8,10	R$ 35,91	R$ 35,36	R$ 26,03	R$ 37,89	R$ 51,91

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 7645 0006	(11) 7648 4853	(11) 7661 1953	(11) 7664 6965	(11) 7665 2542	(11) 7665 3851
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 1,92	R$ 0,85	R$ 5,11	R$ 1,44	-	R$ 0,95
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 4,24	R$ 21,92	R$ 13,96	R$ 1,40	R$ 1,11	R$ 14,90
ações para telefones fixos	-	-	-	-	-	R$ 4,45
ções Interurbanas	-	R$ 6,18	R$ 4,36	-	R$ 3,09	R$ 0,57
Total para cada celular	R$ 14,26	R$ 37,05	R$ 31,53	R$ 10,94	R$ 12,30	R$ 28,97

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 7665 4874	(11) 7665 6206	(11) 7665 6425	(11) 7665 8078	(11) 7665 8082	(11) 7666 0066
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 4,43	R$ 0,27	R$ 3,72	R$ 3,49	R$ 1,83	-
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 14,87	R$ 3,32	R$ 20,14	R$ 13,24	R$ 18,53	R$ 0,86
Ligações Interurbanas	R$ 6,71	R$ 55,53	R$ 4,11	R$ 1,60	R$ 1,02	-
Total para cada celular	R$ 34,11	R$ 67,22	R$ 36,07	R$ 26,43	R$ 29,48	R$ 8,96

726608001220634250O

Cód. Mat. 016/005.41.096

Veja aqui o resumo de cobranças de cada celular

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 7683 7330	(11) 7688 6256	(11) 7688 6386	(11) 7692 1391	(11) 7694 8582	(11) 7694 9026
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Uso por tipo de ligacões e servicos excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 3,34	R$ 0,37	R$ 0,30	R$ 0,11	-	R$ 9,97
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 13,12	R$ 11,13	R$ 6,99	R$ 5,32	-	R$ 90,97
Ligações para telefones fixos	-	R$ 6,17	-	R$ 1,25	-	-
Ligações para números especiais	-	R$ 3,79	-	-	-	-
Ligações Interurbanas	R$ 5,71	R$ 39,08	-	R$ 2,10	R$ 0,43	R$ 15,27
Total para cada celular	R$ 30,27	R$ 68,64	R$ 15,39	R$ 16,88	R$ 8,53	R$ 124,31

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 7695 4766	(11) 7696 3317	(11) 7699 9662	(11) 8902 5350	(11) 9129 7961	(11) 9131 6823
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Uso por tipo de ligacões e servicos excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 2,27	-	-	R$ 3,84	R$ 2,78	-
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 13,86	-	-	R$ 2,53	R$ 12,26	-
Ligações para telefones fixos	-	-	-	R$ 4,97	-	-
Ligações para números especiais	R$ 0,22	-	-	-	-	-
Ligações Interurbanas	R$ 5,05	-	-	-	-	-
Total para cada celular	R$ 29,50	R$ 8,10	R$ 8,10	R$ 19,44	R$ 23,14	R$ 8,10

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 9132 0621	(11) 9133 0253	(11) 9134 8937	(11) 9134 9070	(11) 9137 3298	(11) 9137 7044
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Uso por tipo de ligacões e servicos excedentes						
Ligações para celulares Claro	-	R$ 11,06	R$ 0,07	R$ 0,43	-	R$ 2,70
Ligações para celulares de outras operadoras	-	R$ 24,79	R$ 7,97	R$ 3,16	R$ 3,15	R$ 9,20
Ligações para telefones fixos	-	-	R$ 10,03	-	-	R$ 1,51
Ligações para números especiais	-	-	R$ 0,22	-	-	-
Ligações Interurbanas	-	R$ 5,84	R$ 23,39	R$ 2,00	-	R$ 17,29
Total para cada celular	R$ 8,10	R$ 49,79	R$ 49,78	R$ 13,69	R$ 11,25	R$ 38,80

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 9138 0345	(11) 9140 3278	(11) 9162 1360	(11) 9162 4732	(11) 9162 4974	(11) 9162 7770
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Uso por tipo de ligacões e servicos excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 0,65	R$ 2,09	R$ 3,74	R$ 2,91	R$ 0,43	R$ 0,22
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 9,83	R$ 1,26	R$ 5,99	R$ 24,43	R$ 5,07	R$ 0,55
Ligações para telefones fixos	-	R$ 0,07	R$ 3,03	-	R$ 3,34	-
Ligações Interurbanas	-	R$ 1,14	R$ 35,85	R$ 23,19	R$ 3,96	-
Total para cada celular	R$ 18,58	R$ 12,66	R$ 56,71	R$ 58,63	R$ 20,90	R$ 8,87

Veja aqui o resumo de cobranças de cada celular

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 9163 4873	(11) 9164 0533	(11) 9164 5477	(11) 9164 8417	(11) 9164 8860	(11) 9167 5508
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 2,79	-	-	R$ 0,07	R$ 0,21	R$ 1,21
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 9,20	R$ 2,88	-	R$ 10,32	R$ 0,66	R$ 1,02
Ligações para telefones fixos	R$ 1,56	-	-	-	-	-
Ligações Interurbanas	R$ 17,53	-	-	R$ 2,47	R$ 6,17	-
Total para cada celular	R$ 39,18	R$ 10,98	R$ 8,10	R$ 20,96	R$ 15,14	R$ 10,33

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

ranças e Descontos	(11) 9186 0942	(11) 9186 4365	(11) 9190 6140	(11) 9191 4265	(11) 9200 6314	(11) 9210 2016
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	-	-	-	R$ 2,57	R$ 1,42	-
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 17,07	R$ 0,66	R$ 2,64	R$ 9,58	R$ 12,70	-
Ligações para telefones fixos	R$ 0,37	-	-	-	-	-
Ligações Interurbanas	R$ 1,37	-	-	-	-	-
Total para cada celular	R$ 26,91	R$ 8,76	R$ 10,74	R$ 20,25	R$ 22,22	R$ 8,10

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 9211 1422	(11) 9211 9586	(11) 9212 3227	(11) 9216 7822	(11) 9232 8974	(11) 9240 6378
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
ões para celulares Claro	-	R$ 1,75	R$ 2,56	R$ 4,49	R$ 4,67	R$ 4,37
ões para celulares de outras operadoras	-	R$ 26,58	R$ 9,50	R$ 31,89	R$ 5,72	R$ 11,28
Ligações para telefones fixos	R$ 0,21	-	R$ 2,87	-	R$ 0,54	-
Ligações Interurbanas	-	R$ 19,92	R$ 36,99	R$ 4,67	R$ 7,23	R$ 5,49
Total para cada celular	R$ 8,31	R$ 56,35	R$ 60,02	R$ 49,15	R$ 26,26	R$ 29,24

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 9244 6802	(11) 9245 1961	(11) 9245 4679	(11) 9245 6141	(11) 9245 9567	(11) 9246 6938
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 0,53	-	R$ 6,56	R$ 0,46	R$ 5,97	-
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 8,81	-	R$ 8,97	R$ 1,78	R$ 16,71	R$ 16,15
Ligações para telefones fixos	-	-	-	-	-	R$ 0,42
Ligações Interurbanas	R$ 1,60	-	R$ 0,91	-	-	-
Serviços (Torpedos, Hits, Jogos, etc.)	-	-	-	-	-	R$ 6,00
Total para cada celular	R$ 19,04	R$ 8,10	R$ 24,54	R$ 10,34	R$ 30,78	R$ 30,67

726608001220634360

Veja aqui o resumo de cobranças de cada celular

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 9246 9091	(11) 9274 6801	(11) 9274 9400	(11) 9275 6498	(11) 9275 7354	(11) 9277 8261
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Uso por tipo de ligacões e servicos excedentes						
Ligações para celulares Claro	-	R$ 0,08	R$ 2,14	R$ 0,24	-	R$ 6,07
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 0,40	R$ 1,64	R$ 3,56	R$ 7,44	R$ 2,92	R$ 77,65
Ligações para telefones fixos	-	R$ 0,14	-	R$ 0,61	R$ 2,56	-
Ligações Interurbanas	-	R$ 7,89	-	-	R$ 35,36	R$ 98,64
Total para cada celular	R$ 8,50	R$ 17,85	R$ 13,80	R$ 16,39	R$ 48,94	R$ 190,46

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 9278 6146	(11) 9283 2307	(11) 9285 0538	(11) 9285 2643	(11) 9285 3012	(11) 9355 6517
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Uso por tipo de ligacões e servicos excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 17,70	R$ 5,47	-	R$ 1,36	R$ 3,52	R$ 2,83
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 52,45	R$ 41,22	R$ 1,13	R$ 3,23	R$ 14,27	R$ 5,87
Ligações para telefones fixos	-	-	-	R$ 0,14	-	R$ 6,75
Ligações Interurbanas	R$ 23,43	R$ 45,89	-	R$ 1,84	R$ 13,14	R$ 19,10
Total para cada celular	R$ 101,68	R$ 100,68	R$ 9,23	R$ 14,67	R$ 39,03	R$ 42,65

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 9357 6770	(11) 9357 9690	(11) 9364 5902	(11) 9364 8757	(11) 9365 1501	(11) 9365 4771
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Uso por tipo de ligacões e servicos excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 0,96	R$ 3,32	R$ 3,56	R$ 0,27	R$ 1,82	-
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 10,55	R$ 9,95	R$ 29,67	R$ 3,61	R$ 11,05	R$ 3,00
Ligações para telefones fixos	-	R$ 16,23	R$ 0,22	R$ 1,88	R$ 2,90	R$ 1,53
Ligações para números especiais	-	R$ 2,59	-	-	-	-
Ligações Interurbanas	-	R$ 3,09	R$ 43,45	R$ 98,16	R$ 4,29	R$ 13,06
Total para cada celular	R$ 19,61	R$ 43,28	R$ 85,00	R$ 112,02	R$ 28,16	R$ 25,69

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 9365 5528	(11) 9365 8233	(11) 9369 0140	(11) 9410 3826	(11) 9410 9685	(11) 9421 4633
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Uso por tipo de ligacões e servicos excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 7,72	-	R$ 0,46	R$ 8,77	R$ 0,32	R$ 7,03
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 46,56	-	R$ 1,43	R$ 4,36	R$ 1,74	R$ 4,40
Ligações para telefones fixos	-	-	R$ 2,94	R$ 1,61	-	R$ 2,15
Ligações Interurbanas	R$ 1,51	-	R$ 9,78	R$ 4,03	-	-
Serviços (Torpedos, Hits, Jogos, etc.)	-	-	-	-	-	R$ 6,30
Total para cada celular	R$ 63,89	R$ 8,10	R$ 22,71	R$ 26,67	R$ 10,16	R$ 27,98

Veja aqui o resumo de cobranças de cada celular

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 9425 6225	(11) 9425 6370	(11) 9425 7082	(11) 9425 8265	(11) 9426 6712	(11) 9432 1959
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 0,25	R$ 0,30	-	R$ 0,28	R$ 1,61	-
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 0,25	R$ 2,56	-	R$ 2,91	R$ 4,73	R$ 15,16
Ligações para telefones fixos	R$ 0,49	-	-	R$ 0,35	R$ 3,07	R$ 2,29
Ligações Interurbanas	-	R$ 2,80	-	-	-	R$ 4,60
Total para cada celular	R$ 9,09	R$ 13,76	R$ 8,10	R$ 11,64	R$ 17,51	R$ 30,15

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 9446 6675	(11) 9447 0565	(11) 9456 7793
Assinatura	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes			
Ligações para celulares Claro	R$ 0,80	R$ 0,98	-
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 7,88	R$ 5,55	-
Ligações para telefones fixos	R$ 3,55	-	-
Serviços (Torpedos, Hits, Jogos, etc.)	R$ 0,60	-	-
Total para cada celular	R$ 20,93	R$ 14,63	R$ 8,10

Valor Total Cobrado

Cobranças e Descontos	
Consumo Min. Compartilhado - Sob Medida	R$ 1.220,00
Gestor Online - Controle Completo	R$ 543,90
Serviço Tarifa Zero	R$ 355,20
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes	
Ligações para celulares Claro	R$ 209,72
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 1.125,77
Ligações para telefones fixos	R$ 98,34
Ligações para números especiais	R$ 6,82
Ligações Interurbanas	R$ 904,66
Serviços (Torpedos, Hits, Jogos, etc.)	R$ 15,30
Total	R$ 4.479,71

726668001220634470O

Cód. Mat. 016005.41.096

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações Nº 00482992/032010

Claro S/A
Rua Flórida, 1970 Cidade Monções
CEP 04565 - 001 - São Paulo - SP
CNPJ 40.432.544/0001-47
Inscrição Estadual: 114.814.878.119
Atendimento Claro: 1052
www.claro.com.br

Modelo: 22 Serie B2 Via Única
Regime Especial - DRTC II 001976/98
Data de Emissão: 14/03/2010
Período: 12/02/2010 à 11/03/2010
CFOP: 5307

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
R SAO PAULO 966
TABOAO
18130 - 000 SAO ROQUE SP

Reservado ao Fisco:
5755.9dea.992c.8e04.b4f2.d8df.5e39.fb6c

CPF/CNPJ: 70.946.009/0001-75
Nº da Conta: 760428471
Nº do Cliente: 254797134

	Base de Cálculo (R$) ICMS	Alíquota (%)	Valor (R$)	Isento/Não Tributável (R$)	Valor (R$)
Serviços					
Consumo Min. Compartilhado - Sob Medida	1.220,00	25,00	305,00	-	1.220,00
Assinatura	0,00	25,00	0,00	-	0,00
Gestor Online - Controle Completo	543,90	25,00	136,53	-	543,90
Serviço Tarifa Zero	355,20	25,00	88,80	-	355,20
Ligações para celulares Claro	209,72	25,00	52,52	-	209,72
Ligações para celulares de outras operadoras	1.125,77	25,00	281,58	-	1.125,77
Ligações para números especiais	6,82	25,00	1,72	-	6,82
Ligações para telefones fixos	98,34	25,00	24,64	-	98,34
Torpedos	15,30	25,00	3,85	-	15,30
Consumo Longa Distância dentro da franquia	-625,70	25,00	-156,54	-	-625,70
Subtotal	**2.949,35**		**738,10**	**-**	**2.949,35**

Contribuição para o FUST (1%) e FUNTEL (0,5%) do valor dos serviços - não repassados às tarifas

Valor Total da Nota Fiscal	2.949,35		738,10	-	2.949,35

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações Nº 00095001/032010

EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S A
Rua: Dos Ingleses -00000600 -600
CEP 13299 -4 - São paulo - SP
CNPJ 33.530.486/0125-69
Inscrição Estadual: 108240571119

Modelo: 22 Serie A7B Via Única
Regime Especial - DRTC II
Data de Emissão: 14/03/2010
Período: 12/02/2010 à 11/03/2010
CFOP: 5307

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
R SAO PAULO 966
TABOAO
18130 - 000 SAO ROQUE SP

Reservado ao Fisco:
3d6c.99fd.5e5b.91d9.7b6e.d82d.b43b.5f10

CPF/CNPJ: 70.946.009/0001-75
Nº da Conta: 760428471
Nº do Cliente: 254797134

	Base de Cálculo (R$) ICMS	Alíquota (%)	Valor (R$)	Isento/Não Tributável (R$)	Valor (R$)
Serviços					
Ligações Interurbanas	1.530,36	25,00	382,76	-	1.530,36

Contribuição para o FUST (1%) e FUNTEL (0,5%) do valor dos serviços - não repassados às tarifas

Valor Total da Nota Fiscal	1.530,36		382,76	-	1.530,36

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Página : 1 / 1

Número : 4744 / 2010

ORÇAMENTÁRIA

N° liquidação : 4033

Valor Bruto :	4.824,94
Descontos :	0,00
Valor Líquido :	4.824,94

Data: 30/04/2010

Credor : 005781 - CLARO S/A

Endereço : RUA FLORIDA,1970 - BAIRRO MONÇÕES - SÃO PAULO - SP

CGC: 40.432.544/0001-47

Valor : R$ 4.824,94

Por Extenso : (QUATRO MIL E OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

Histórico : ADITAMENTO CONTRATUAL REFERENTE A ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TELEFONIA CELULAR DO TIPO SMP - CLARO S/A - SERVIÇOS EXEDENTES (VARIAVEL).PAGTO. REF. AO PERIODO DE 12/03/10 A 11/04/10.

Nota Fiscal / Valor : 760428471 / 20,10 760428471 / 2.102,92 760428471 / 2.137,69 760428471 / 564,23

Tipo : Normal **Data Vencimento:** 02/05/10

Modalidade de Licitação : PREGÃO **Número :** 270 / 2010

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
300 / 2010	30/04/2010	0054	02.01.3.3.90.39.04.122.0018.01.1100 00	20,10	20,10	0,00
1538 / 2010	30/04/2010	0054	02.01.3.3.90.39.04.122.0018.01.1100 00	22.073,80	2.102,92	19.970,88
301 / 2010	30/04/2010	0054	02.01.3.3.90.39.04.122.0018.01.1100 00	2.137,69	2.137,69	0,00
1539 / 2010	30/04/2010	0054	02.01.3.3.90.39.04.122.0018.01.1100 00	25.200,00	564,23	24.635,77

Emitido por : SDOMINGUES

São Roque : 30/04/10

Conferido por :

Bco: 2004 **N° Cheque :** 335561

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : **CNPJ / CPF :**40.432.544/0001-47

Agência : **Conta Corrente :**

*Eu*_____

*CPF N°*_____ *RG N°*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Página : 1 / 1

Número : 4744 / 2010

N° liquidação : 4033

ORÇAMENTÁRIA

Valor Bruto :	4.824,94
Descontos :	0,00
Valor Liquido :	4.824,94

30/04/2010

Credor : 005781 - CLARO S/A

Endereço : RUA FLORIDA,1970 - BAIRRO MONÇÕES - SÃO PAULO - SP

CGC: 40.432.544/0001-47

Valor : R$ 4.824,94

Por Extenso : (QUATRO MIL E OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

Histórico : ADITAMENTO CONTRATUAL REFERENTE A ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TELEFONIA CELULAR DO TIPO SMP - CLARO S/A - SERVIÇOS EXEDENTES (VARIAVEL).PAGTO. REF. AO PERIODO DE 12/03/10 A 11/04/10.

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORANDO

DE: Almoxarifado

PARA: Financeiro

Clara S/A

Fatura c/ Vencimento
em 02.05.10

emp. 300/10 → 20,10

emp. 1538/10 → 2.102,92

serviços excedentes

emp. 301/10 → 2.137,69

emp. 1539/10 → 564,23

total R$ 4.824,94.

Karina Medeiros Thiago
Aux. de Escritório
RG 42.808.976-8
29.04.10

DAE-E-21650 - Form. Memo. - Bls. 100x1 - O Democrata - 4712-2034

TC-002756/026/10
329

CDD SAO ROQUE/CAS
PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
R SAO PAULO 966
TABOAO
18130 - 000 SAO ROQUE SP

Nº do Cliente: 254797134
Nº da Conta: 760428471
CPF/CNPJ: 70.946.009/0001-75
Código para Débito Automático: 760428471 Claro SP DDD 11
Razão Social: Claro S/A
CNPJ Matriz: 40.432.544/0001-47
CNPJ Filial: 40.432.544/0001-47

Data de Vencimento: 02/05/10 - Data de Postagem: 22/04/10

72010648789109800000028099202204 10

Período de Uso	Vencimento	Total a Pagar
de 12/03/2010 a 11/04/2010	02/05/2010	R$ 4.824,94

Valor pago na última conta: R$ 4.479,71

Veja aqui o que está sendo cobrado

Assinatura	R$	0,00
Assinatura - de 12/03/2010 a 27/03/2010	R$	0,00
Assinatura - de 28/03/2010 a 11/04/2010	R$	0,00
Consumo Min. Compartilhado - Sob Medida	R$	1.220,00
Desconto Consumo Min. Compartilhado - Sob Medida	R$	-314,71
Gestor Online - Controle Completo	R$	543,90
Gestor Online - Controle Completo - de 12/03/2010 a 27/03/2010	R$	0,00
Gestor Online - Controle Completo - de 28/03/2010 a 11/04/2010	R$	2,37
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$	-139,35
Servico Tarifa Zero	R$	355,20
Servico Tarifa Zero - de 12/03/2010 a 27/03/2010	R$	0,00
Servico Tarifa Zero - de 28/03/2010 a 11/04/2010	R$	1,55
Desconto Servico Tarifa Zero	R$	-91,41
Ligacões Interurbanas	R$	1.530,26
Ligacões e servicos adicionais	R$	1.717,13
Total do Mês	R$	4.824,94

Total a Pagar	R$	4.824,94

Declaração de Quitação de Débitos

A Claro declara que, para os fins da Lei 12.007, de 29/07/2009, as faturas relat[illegible]s ao período de janeiro a dezembro do ano de 2009, no que se refere aos servicos por ela prestados, se encontram quitadas. Esta declar[illegible] substitui as quitacões mensais das mencionadas faturas do [illegible]

4.824,94R 30/42

7462980012225451600

O que você usou do seu plano		
Consumo Mínimo Compartilhado	R$	1.220,00
Ligações Interurbanas	R$	545,47
Ligações para celulares Claro	R$	89,75
Ligações para celulares de outras operadoras	R$	532,61
Ligações para números especiais	R$	3,55
Ligações para telefones fixos	R$	41,72
Serviços (Torpedos, Hits, Jogos, etc.)	R$	6,90

Ligações para telefones fixos	116,04
Ligações para números especiais	7,66
Ligações Interurbanas	984,79
Serviços (Torpedos, Hits, Jogos, etc.)	12,60
Total	2.701,92

Veja aqui o resumo de cobranças de cada celular

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 7619 7676	(11) 7621 0216	(11) 7635 8771	(11) 7637 4838	(11) 7637 7815	(11) 7637 8735
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,25	R$ -1,25	R$ -1,25	R$ -1,25	R$ -1,25	R$ -1,25
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,82	R$ -0,82	R$ -0,82	R$ -0,82	R$ -0,82	R$ -0,82
Uso por tipo de ligacões e servicos excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 0,74	R$ 1,97	R$ 0,54	R$ 1,56	R$ 0,52	R$ 0,08
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 11,09	R$ 10,76	-	R$ 4,38	R$ 3,43	R$ 1,66
Ligações para telefones fixos	-	-	R$ 4,43	R$ 0,19	R$ 1,59	-
Ligações Interurbanas	R$ 1,03	-	-	R$ 0,80	-	R$ 7,60
Ligações para números especiais	-	-	-	R$ 0,80	-	-
Serviços (Torpedos, Hits, Jogos, etc.)	-	-	-	-	-	R$ 1,20
Total para cada celular	R$ 18,89	R$ 18,76	R$ 11,00	R$ 13,76	R$ 11,57	R$ 16,57

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 7637 9963	(11) 7638 1815	(11) 7638 3261	(11) 7639 6663	(11) 7639 7203	(11) 7639 7750
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,25	R$ -1,25	R$ -1,25	R$ -1,25	R$ -1,25	R$ -1,25
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,82	R$ -0,82	R$ -0,82	R$ -0,82	R$ -0,82	R$ -0,82
Uso por tipo de ligacões e servicos excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 2,26	R$ 0,70	R$ 6,29	-	R$ 1,15	-
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 12,89	R$ 7,18	R$ 14,43	R$ 1,58	R$ 12,50	R$ 6,30
Ligações Interurbanas	R$ 1,03	R$ 12,36	R$ 3,57	R$ 0,40	R$ 7,17	R$ 7,33
Total para cada celular	R$ 22,21	R$ 26,27	R$ 30,32	R$ 8,01	R$ 26,85	R$ 19,66

320
A

Veja aqui o resumo de cobranças de cada celular

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 7643 4545	(11) 7643 7733	(11) 7643 9498	(11) 7643 9944	(11) 7644 2211	(11) 7644 2794
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,25	R$ -1,25	R$ -1,25	R$ -1,25	R$ -1,25	R$ -1,25
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,82	R$ -0,82	R$ -0,82	R$ -0,82	R$ -0,82	R$ -0,82
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	-	R$ 1,92	R$ 2,16	R$ 2,93	R$ 1,41	-
Ligações para celulares de outras operadoras	-	R$ 20,07	R$ 13,71	R$ 16,87	R$ 20,05	R$ 4,43
Ligações Interurbanas	-	R$ 12,82	R$ 9,82	R$ 1,14	R$ 0,29	R$ 16,15
Total para cada celular	R$ 6,03	R$ 40,84	R$ 31,72	R$ 26,97	R$ 27,78	R$ 26,61

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 7645 0006	(11) 7648 4853	(11) 7661 1953	(11) 7664 6965	(11) 7665 2542	(11) 7665 3851
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,25	R$ -1,25	R$ -1,25	R$ -1,25	R$ -1,25	R$ -1,25
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,82	R$ -0,82	R$ -0,82	R$ -0,82	R$ -0,82	R$ -0,82
Uso por tipo de ligações e servicos excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 2,56	R$ 3,79	R$ 3,07	R$ 3,43	R$ 0,63	R$ 0,37
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 4,64	R$ 28,14	R$ 17,80	R$ 3,44	R$ 2,37	R$ 11,73
Ligações para telefones fixos	-	-	-	-	-	R$ 8,59
Ligações Interurbanas	-	R$ 0,68	R$ 8,47	-	-	R$ 2,95
Total para cada celular	R$ 13,23	R$ 38,64	R$ 35,37	R$ 12,90	R$ 9,03	R$ 29,67

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 7665 4874	(11) 7665 6206	(11) 7665 6425	(11) 7665 8078	(11) 7665 8082	(11) 7666 0066
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,25	R$ -1,25	R$ -1,25	R$ -1,25	R$ -1,25	R$ -1,25
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,82	R$ -0,82	R$ -0,82	R$ -0,82	R$ -0,82	R$ -0,82
Jso por tipo de ligacões e servicos excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 8,25	-	R$ 2,26	R$ 2,37	R$ 3,17	-
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 19,46	R$ 4,47	R$ 12,70	R$ 17,17	R$ 23,57	R$ 4,27
Ligações para telefones fixos	-	-	-	-	-	R$ 3,23
Ligações Interurbanas	R$ 8,34	R$ 102,32	R$ 12,01	R$ 2,17	R$ 13,12	-
Total para cada celular	R$ 42,08	R$ 112,82	R$ 33,00	R$ 27,74	R$ 45,89	R$ 13,53

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 7683 7330	(11) 7688 6256	(11) 7688 6386	(11) 7692 1391	(11) 7694 8582	(11) 7694 9026
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,25	R$ -1,25	R$ -1,25	R$ -1,25	R$ -1,25	R$ -1,25
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,82	R$ -0,82	R$ -0,82	R$ -0,82	R$ -0,82	R$ -0,82
Uso por tipo de ligacões e servicos excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 1,28	R$ 1,26	R$ 1,43	R$ 1,52	-	R$ 9,18
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 10,51	R$ 39,98	R$ 14,27	R$ 9,09	-	R$ 87,55
Ligações para telefones fixos	-	R$ 6,37	-	R$ 6,28	-	-
Ligações Interurbanas	R$ 5,99	R$ 152,12	-	R$ 1,08	R$ 0,25	R$ 17,42
Ligações para números especiais	-	R$ 4,05	-	-	-	-
Total para cada celular	R$ 23,81	R$ 209,81	R$ 21,73	R$ 24,00	R$ 6,28	R$ 120,48

2254 - 015939
Cód. Mat. 016/005.41.086
74629800122254527 00

Veja aqui o resumo de cobranças de cada celular

330 A

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 7695 4766	(11) 7696 3317	(11) 7699 9662	(11) 8902 5350	(11) 9129 7961	(11) 9131 6823
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,25	R$ -1,25	R$ -1,25	R$ -1,25	R$ -1,25	R$ -1,25
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,82	R$ -0,82	R$ -0,82	R$ -0,82	R$ -0,82	R$ -0,82
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 1,42	-	-	R$ 4,05	R$ 4,38	-
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 13,81	-	-	R$ 10,38	R$ 17,91	-
Ligações para telefones fixos	-	-	-	R$ 3,22	-	-
Ligações Interurbanas	R$ 1,14	-	-	R$ 3,89	-	-
Total para cada celular	R$ 22,40	R$ 6,03	R$ 6,03	R$ 27,57	R$ 28,32	R$ 6,03

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 9132 0621	(11) 9133 0253	(11) 9134 8937	(11) 9134 9070	(11) 9137 3298	(11) 9137 7044
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,25	R$ -1,25	R$ -1,25	R$ -1,25	R$ -1,25	R$ -1,25
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,82	R$ -0,82	R$ -0,82	R$ -0,82	R$ -0,82	R$ -0,82
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	-	R$ 21,79	R$ 1,05	R$ 0,41	R$ 0,37	R$ 2,87
Ligações para celulares de outras operadoras	-	R$ 32,94	R$ 7,37	R$ 3,01	R$ 5,19	R$ 13,24
Ligações para telefones fixos	-	-	R$ 6,16	-	-	R$ 0,58
Ligações Interurbanas	R$ 1,01	R$ 2,17	R$ 10,65	R$ 2,85	-	R$ 16,92
Total para cada celular	R$ 7,04	R$ 62,93	R$ 31,26	R$ 12,33	R$ 11,59	R$ 39,64

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 9138 0345	(11) 9140 3278	(11) 9162 1360	(11) 9162 4732	(11) 9162 4974	(11) 9162 7770
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,25	R$ -1,25	R$ -1,25	R$ -1,25	R$ -1,25	R$ -1,25
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,82	R$ -0,82	R$ -0,82	R$ -0,82	R$ -0,82	R$ -0,82
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 0,41	R$ 1,77	R$ 1,68	R$ 3,56	R$ 0,16	-
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 18,76	R$ 3,80	R$ 8,49	R$ 19,64	R$ 10,57	R$ 0,07
Ligações para telefones fixos	-	R$ 0,43	R$ 3,05	-	R$ 3,58	-
Ligações Interurbanas	-	R$ 3,67	R$ 29,71	R$ 62,28	R$ 10,80	-
Total para cada celular	R$ 25,20	R$ 15,70	R$ 50,96	R$ 91,51	R$ 31,14	R$ 6,10

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 9163 4873	(11) 9164 0533	(11) 9164 5477	(11) 9164 8417	(11) 9164 8860	(11) 9167 5508
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,25	R$ -1,25	R$ -1,25	R$ -1,25	R$ -1,25	R$ -1,25
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,82	R$ -0,82	R$ -0,82	R$ -0,82	R$ -0,82	R$ -0,82
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 1,37	R$ 2,46	R$ 0,07	R$ 1,06	R$ 0,53	R$ 0,58
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 6,25	R$ 2,28	R$ 0,89	R$ 16,59	R$ 1,27	R$ 1,84
Ligações para telefones fixos	R$ 0,37	-	-	-	-	-
Ligações Interurbanas	R$ 12,57	R$ 0,75	-	R$ 14,46	R$ 5,15	-
Total para cada celular	R$ 26,59	R$ 11,52	R$ 6,99	R$ 38,14	R$ 12,98	R$ 8,45

Veja aqui o resumo de cobranças de cada celular

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 9186 0942	(11) 9186 4365	(11) 9190 6140	(11) 9191 4265	(11) 9200 6314	(11) 9210 2016
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,25	R$ -1,25	R$ -1,25	R$ -1,25	R$ -1,25	R$ -1,25
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,82	R$ -0,82	R$ -0,82	R$ -0,82	R$ -0,82	R$ -0,82
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	-	-	R$ 0,08	R$ 1,30	R$ 2,21	-
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 21,56	R$ 0,35	R$ 3,92	R$ 17,64	R$ 12,17	-
Ligações para telefones fixos	R$ 0,76	-	-	-	-	-
Ligações Interurbanas	-	R$ 0,32	-	-	-	R$ 1,24
Total para cada celular	R$ 28,35	R$ 6,70	R$ 10,03	R$ 24,97	R$ 20,41	R$ 7,27

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 9211 1422	(11) 9211 9586	(11) 9212 3227	(11) 9216 7822	(11) 9232 4359	(11) 9232 8974
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 2,37	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,25	R$ -1,25	R$ -1,25	R$ -1,25	R$ -0,60	R$ -1,25
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 1,55	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,82	R$ -0,82	R$ -0,82	R$ -0,82	R$ -0,39	R$ -0,82
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	-	R$ 0,14	R$ 0,94	R$ 14,20	-	R$ 5,01
Ligações para celulares de outras operadoras	-	R$ 9,88	R$ 15,56	R$ 26,36	-	R$ 10,45
Ligações para telefones fixos	R$ 0,36	-	R$ 7,27	-	-	R$ 1,54
Ligações Interurbanas	-	R$ 79,51	R$ 22,28	R$ 10,10	-	-
Total para cada celular	R$ 6,39	R$ 95,56	R$ 52,08	R$ 56,69	R$ 2,93	R$ 23,03

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 9240 6378	(11) 9244 6802	(11) 9245 1961	(11) 9245 4679	(11) 9245 6141	(11) 9245 9567
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,25	R$ -1,25	R$ -1,25	R$ -1,25	R$ -1,25	R$ -1,25
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,82	R$ -0,82	R$ -0,82	R$ -0,82	R$ -0,82	R$ -0,82
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 3,03	R$ 0,22	-	R$ 5,70	R$ 0,42	R$ 5,53
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 18,25	R$ 7,93	-	R$ 17,57	R$ 1,90	R$ 15,16
Ligações Interurbanas	R$ 2,14	-	-	R$ 9,82	-	-
Total para cada celular	R$ 29,45	R$ 14,18	R$ 6,03	R$ 39,12	R$ 8,35	R$ 26,72

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 9246 6938	(11) 9246 9091	(11) 9274 6801	(11) 9274 9400	(11) 9275 6498	(11) 9275 7354
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,25	R$ -1,25	R$ -1,25	R$ -1,25	R$ -1,25	R$ -1,25
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,82	R$ -0,82	R$ -0,82	R$ -0,82	R$ -0,82	R$ -0,82
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 0,51	R$ 0,07	R$ 1,39	R$ 0,12	R$ 1,53	R$ 1,34
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 13,68	-	R$ 2,77	R$ 13,17	R$ 4,22	R$ 2,34
Ligações para telefones fixos	R$ 0,67	-	-	-	-	R$ 2,89
Ligações Interurbanas	R$ 1,67	-	R$ 3,16	-	R$ 4,58	-
Serviços (Torpedos, Hits, Jogos, etc.)	R$ 4,20	-	-	-	-	-
Total para cada celular	R$ 26,76	R$ 6,10	R$ 13,35	R$ 19,52	R$ 16,36	R$ 12,60

Veja aqui o resumo de cobranças de cada celular

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 9277 8261	(11) 9278 6146	(11) 9283 2307	(11) 9285 0538	(11) 9285 2643	(11) 9285 3012
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,25	R$ -1,25	R$ -1,25	R$ -1,25	R$ -1,25	R$ -1,25
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,82	R$ -0,82	R$ -0,82	R$ -0,82	R$ -0,82	R$ -0,82
Uso por tipo de ligacões e servicos excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 9,68	R$ 16,05	R$ 5,01	-	R$ 2,28	R$ 1,50
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 86,25	R$ 52,18	R$ 72,12	R$ 0,95	R$ 6,79	R$ 7,66
Ligações para telefones fixos	-	-	-	-	R$ 0,26	-
Ligações Interurbanas	R$ 13,44	R$ 31,34	R$ 42,22	-	R$ 0,32	R$ 10,63
Total para cada celular	R$ 115,40	R$ 105,60	R$ 125,41	R$ 6,98	R$ 15,68	R$ 25,82

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 9355 6517	(11) 9357 6770	(11) 9357 9690	(11) 9364 5902	(11) 9364 8757	(11) 9365 1501
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,25	R$ -1,25	R$ -1,25	R$ -1,25	R$ -1,25	R$ -1,25
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,82	R$ -0,82	R$ -0,82	R$ -0,82	R$ -0,82	R$ -0,82
Uso por tipo de ligacões e servicos excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 1,75	R$ 0,56	R$ 2,40	R$ 2,70	R$ 1,59	R$ 1,86
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 29,85	R$ 11,36	R$ 14,18	R$ 24,22	R$ 8,72	R$ 5,81
Ligações para telefones fixos	R$ 7,17	-	R$ 12,17	R$ 0,49	R$ 9,15	R$ 5,03
Ligações Interurbanas	R$ 5,83	-	R$ 10,61	R$ 57,09	R$ 25,71	R$ 3,80
Ligações para números especiais	-	-	R$ 2,81	-	-	-
Total para cada celular	R$ 50,63	R$ 17,95	R$ 48,23	R$ 90,53	R$ 51,20	R$ 22,53

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 9365 4771	(11) 9365 5528	(11) 9365 8233	(11) 9369 0140	(11) 9410 3826	(11) 9410 9685
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,25	R$ -1,25	R$ -1,25	R$ -1,25	R$ -1,25	R$ -1,25
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,82	R$ -0,82	R$ -0,82	R$ -0,82	R$ -0,82	R$ -0,82
Uso por tipo de ligacões e servicos excedentes						
Ligações para celulares Claro	-	R$ 7,22	R$ 0,09	R$ 1,95	R$ 10,45	-
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 3,83	R$ 57,16	R$ 4,32	R$ 4,32	R$ 6,20	-
Ligações para telefones fixos	R$ 0,83	-	-	R$ 1,61	R$ 2,68	-
Ligações Interurbanas	R$ 16,90	R$ 17,06	-	R$ 5,77	R$ 7,36	-
Total para cada celular	R$ 27,59	R$ 87,47	R$ 10,44	R$ 19,68	R$ 32,72	R$ 6,03

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 9421 4633	(11) 9425 6225	(11) 9425 6370	(11) 9425 7082	(11) 9425 8265	(11) 9426 6712
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,25	R$ -1,25	R$ -1,25	R$ -1,25	R$ -1,25	R$ -1,25
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,82	R$ -0,82	R$ -0,82	R$ -0,82	R$ -0,82	R$ -0,82
Uso por tipo de ligacões e servicos excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 10,92	R$ 0,12	R$ 0,27	-	R$ 0,53	R$ 1,19
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 5,45	R$ 0,21	R$ 8,31	-	R$ 9,38	R$ 3,64
Ligações para telefones fixos	R$ 2,55	R$ 0,39	-	-	R$ 0,50	R$ 3,31
Ligações Interurbanas	R$ 0,97	R$ 0,49	-	-	-	R$ 4,86
Serviços (Torpedos, Hits, Jogos, etc.)	R$ 6,60	-	-	-	-	-
Total para cada celular	R$ 32,52	R$ 7,24	R$ 14,61	R$ 6,03	R$ 16,44	R$ 19,03

Veja aqui o resumo de cobranças de cada celular

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 9432 1959	(11) 9446 6675	(11) 9447 0565	(11) 9456 7793
Assinatura	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,25	R$ -1,25	R$ -1,25	R$ -1,25
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,82	R$ -0,82	R$ -0,82	R$ -0,82
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes				
Ligações para celulares Claro	R$ 2,81	R$ 0,84	R$ 2,54	-
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 7,52	R$ 10,60	R$ 7,73	-
Ligações para telefones fixos	R$ 2,99	R$ 5,35	-	-
Ligações Interurbanas	R$ 9,29	R$ 0,80	-	-
Serviços (Torpedos, Hits, Jogos, etc.)	-	R$ 0,60	-	-
Total para cada celular	**R$ 28,64**	**R$ 24,22**	**R$ 16,30**	**R$ 6,03**

Valor Total Cobrado

Cobranças e Descontos	
Consumo Min. Compartilhado - Sob Medida	R$ 1.220,00
Desconto Consumo Min. Compartilhado - Sob Medida	R$ -314,71
Gestor Online - Controle Completo	R$ 546,27
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -139,35
Serviço Tarifa Zero	R$ 356,75
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -91,41
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes	
Ligações para celulares Claro	R$ 250,37
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 1.330,46
Ligações para telefones fixos	R$ 116,04
Ligações para números especiais	R$ 7,66
Ligações Interurbanas	R$ 1.530,26
Serviços (Torpedos, Hits, Jogos, etc.)	R$ 12,60
Total	**R$ 4.824,94**

Descontos

Consumo longa distância dentro da franquia	R$ -545,47
Total	**R$ -545,47**

2254 - 019943
Cód. Mat. 016/005.41.096
7462980012225454900

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações Nº 00474465/042010

332 A

Claro S/A
Rua Florida, 1970 Cidade Monçoes
CEP 04565 - 001 - Sao Paulo - SP
CNPJ 40.432.544/0001-47
Inscrição Estadual: 114814878119
Atendimento Claro: 1052
www.claro.com.br

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
R SAO PAULO 966
TABOAO
18130 - 000 SAO ROQUE SP

CPF/CNPJ: 70.946.009/0001-75
Nº da Conta: 760128171
Nº do Cliente: 251797131

Modelo: 22 Serie B2 Via Única
Regime Especial - DRTC II 001976/98
Data de Emissão: 14/04/2010
Periodo: 12/03/2010 à 11/04/2010
CFOP: 5307

Reservado ao Fisco:
c691.b8f3.a050.d312.6969.0a13.bfb6.7853

Imposto	Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)	Isento/Não Tributável (R$)
ICMS	3.294,68	25,00	823,67	-

	Base de Cálculo (R$) ICMS	Aliquota (%)	Valor (R$)	Isento/Não Tributável (R$)	Valor (R$)
Serviços					
Consumo Min. Compartilhado - Sob Medida	1.220,00	25,00	305,01	-	1.220,00
Desconto Consumo Min. Compartilhado - Sob Medida	-314,71	25,00	-78,68	-	-314,71
Assinatura	0,00	25,00	0,00	-	0,00
Gestor Online - Controle Completo	546,27	25,00	136,29	-	546,27
Desconto Gestor Online - Controle Completo	-139,35	25,00	-34,56	-	-139,35
Serviço Tarifa Zero	356,75	25,00	89,75	-	356,75
Desconto Serviço Tarifa Zero	-91,41	25,00	-23,41	-	-91,41
Ligações para celulares Claro	250,37	25,00	62,56	-	250,37
Ligações para celulares de outras operadoras	1.330,46	25,00	332,62	-	1.330,46
Ligações para telefones fixos	116,04	25,00	29,01	-	116,04
Ligações para números especiais	7,66	25,00	1,92	-	7,66
Torpedos	12,60	25,00	3,16	-	12,60
Subtotal	**3.294,68**		**823,67**	**-**	**3.294,68**
Valor Total da Nota Fiscal	3.294,68		823,67	-	3.294,68

Contribuição para o FUST (1%) e FUNTTEL (0,5%) do valor dos serviços - não repassados às tarifas

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações Nº 00036458/042010

TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S.A.
Rua Martiniano de Carvalho -00000851 -851
CEP 01321 -001 - São Paulo - SP
CNPJ 02.558.157/0001-62
Inscrição Estadual: 108383949112

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
R SAO PAULO 966
TABOAO
18130 - 000 SAO ROQUE SP

CPF/CNPJ: 70.946.009/0001-75
Nº da Conta: 760128171
Nº do Cliente: 251797131

Modelo: 22 Serie T Via Única
Regime Especial - DRTC II
Data de Emissão: 14/04/2010
Periodo: 12/03/2010 à 11/04/2010
CFOP: 5307

Reservado ao Fisco:
49c1.a71e.543a.db17.a7fb.7620.b903.b3ac

	Base de Cálculo (R$) ICMS	Aliquota (%)	Valor (R$)	Isento/Não Tributável (R$)	Valor (R$)
Serviços					
Ligações Interurbanas	1,25	25,00	0,31	-	1,25
Valor Total da Nota Fiscal	1,25		0,31	-	1,25

Contribuição para o FUST (1%) e FUNTTEL (0,5%) do valor dos serviços - não repassados às tarifas

Claro

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações Nº 00087528/042010

EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S A
Rua: Dos Ingleses -00000600 -600
CEP 13299 -004 - São paulo - SP
CNPJ 33.530.486/0125-69
Inscrição Estadual: 108240571119

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
R SAO PAULO 966
TABOAO
18130 - 000 SAO ROQUE SP

CPF/CNPJ: 70.946.009/0001-75
Nº da Conta: 760428471
Nº do Cliente: 254797134

Modelo: 22 Serie A7B Via Única
Regime Especial - DRTC II
Data de Emissão: 14/04/2010
Período: 12/03/2010 à 11/04/2010
CFOP: 5307

Reservado ao Fisco:
c238.9f04.c5ff.4869.22ca.e169.569b.d8ac

	Base de Cálculo (R$) ICMS	Alíquota (%)	Valor (R$)	Isento/Não Tributável (R$)	Valor (R$)
Serviços					
Ligações Interurbanas	1.529,01	25,00	382,25	-	1.529,01
Valor Total da Nota Fiscal	1.529,01		382,25	-	1.529,01

Contribuição para o FUST (1%) e FUNTTEL (0,5%) do valor dos serviços - não repassados às tarifas

7462980012225455100

Cód. Mat. 016/005.41.096

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Página : 1 / 1

Número : 3274 / 2010

N° liquidação : 2760

ORÇAMENTÁRIA

Valor Bruto :	4.479,71
Descontos :	0,00
Valor Líquido :	4.479,71

Data: 30/03/2010

Credor : 005781 - CLARO S/A

Endereço : RUA FLORIDA,1970 - BAIRRO MONÇÕES - SÃO PAULO - SP

CGC: 40.432.544/0001-47

Valor : R$ 4.479,71

Por Extenso : (QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TELEFONIA CELULAR DO TIPO SMP - CLARO S/A - REFERENTE AOS SERVIÇOS EXCEDENTES DE TELEFONIA.CONFORME PREGÃO ELETRONICO N° 012/2008.PAGTO. REF. AO PERÍODO DE 12/02/10 A 11/03/10.

Nota Fiscal / Valor : 760428471 / 2.119,10 760428471 / 2.360,61

Tipo : Normal

Data Vencimento: 02/04/10

Modalidade de Licitação : PREGÃO

Número : 270 / 2010

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
300 / 2010	30/03/2010	0054	02.01.3.3.90.39.04.122.0018.01.110000	2.139,20	2.119,10	20,10
301 / 2010	30/03/2010	0054	02.01.3.3.90.39.04.122.0018.01.110000	4.498,30	2.360,61	2.137,69

Emitido por : SDOMINGUES

São Roque : 30/03/10

Conferido por :

Bco: Nº Cheque :

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : CNPJ / CPF :40.432.544/0001-47

Agência : Conta Corrente :

*Eu*_____

*CPF Nº*_____*RG Nº*_____

DECLARO TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____*de*_____*de 2.01*___

Tesoureiro Diretora de Finanças Prefeito

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Página : 1 / 1

Número : 1975 / 2010

N° liquidação : 1629

ORÇAMENTÁRIA

Valor Bruto :	2.731,44
Descontos :	0,00
Valor Liquido :	2.731,44

Data: 01/03/2010

Credor : 005781 - CLARO S/A

Endereço : RUA FLORIDA,1970 - BAIRRO MONÇÕES - SÃO PAULO - SP

CGC: 40.432.544/0001-47

Valor : R$ 2.731,44

Por Extenso : (DOIS MIL E SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS)

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TELEFONIA CELULAR DO TIPO SMP - CLARO S/A - REFERENTE AOS SERVIÇOS EXCEDENTES DE TELEFONIA.CONFORME PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2008. PERIODO 12/01/2010 A 11/02/2010.

Nota Fiscal / Valor : 102635/022010 / 2.731,44

Tipo : Normal

Data Vencimento: 02/03/10

Modalidade de Licitação : PREGÃO

Número : 267 / 2010

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
301 / 2010	01/03/2010	0054	02.01.3.3.90.39.04.122.0018.01.110000	7.229,74	2.731,44	4.498,30

Emitido por : MEGARCIA

São Roque : 01/03/10

Conferido por :

Bco: N° Cheque :

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : CNPJ / CPF :40.432.544/0001-47

Agência : Conta Corrente :

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Página : 1 / 1

Número : 797 / 2010

N° liquidação : 655

ORÇAMENTÁRIA

Valor Bruto :	1.770,26
Descontos :	0,00
Valor Líquido :	1.770,26

Data: 01/02/2010

Credor : 005781 - CLARO S/A

Endereço : RUA FLORIDA,1970 - BAIRRO MONÇÕES - SÃO PAULO - SP

CGC: 40.432.544/0001-47

Valor : R$ 1.770,26

Por Extenso : (UM MIL E SETECENTOS E SETENTA REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TELEFONIA CELULAR DO TIPO SMP - CLARO S/A - REFERENTE AOS SERVIÇOS EXCEDENTES DE TELEFONIA.CONFORME PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2008.PAGTO. REF. AO PERÍODO DE 12/12/09 A 11/01/2010.

Nota Fiscal / Valor : 760428471 / 1.770,26

Tipo : Normal

Data Vencimento: 02/02/10

Modalidade de Licitação : PREGÃO

Número : 267 / 2010

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
301 / 2010	01/02/2010	0054	02.01.3.3.90.39.04.122.0018.01.110000	9.000,00	1.770,26	7.229,74

Emitido por : SDOMINGUES

São Roque : 01/02/10

Conferido por :

Bco: Nº Cheque :

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : CNPJ / CPF :40.432.544/0001-47

Agência : Conta Corrente :

*Eu*_____

*CPF Nº*_____*RG Nº*_____

DECLARO TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____*de*_____*de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

NOTA DE EMPENHO

Operador: SDOMINGUES

Número : 301/2010

Tipo do empenho: EMPENHO ORDINÁRIO

ORGÃO.....: 2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE...: 1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

CREDOR.....: 5781 - CLARO S/A CPF/CNPJ: 40.432.544/0001-47

ENDEREÇO.....: FLÓRIDA 1970 CIDADE MONÇÕES 04565001 FONE 0800 0363636 SÃO PAULO SP

HISTÓRICO ....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TELEFONIA CELULAR DO TIPO SMP - CLARO S/A - REFERENTE AOS SERVIÇOS EXCEDENTES DE TELEFONIA. CONFORME PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2008.

OCESSO Nº.....: 267/2010 AUTORIZAÇÃO...: 283 / 2010

UNÇÃO.....: 4 - ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO.....: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

FONTE DE RECURSO.....: 1 - TESOURO

COND.PAGAMENTO.....: PARCELADA - MENSALMENTE

DOTAÇÃO.....: **02.01.3.3.90.39.04.122.0018.01.110000**

NUMERO DA FICHA.....: 0054

FUNDO.....:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO.: PREGÃO NUMERO.....: 267 / 2010

CLASSE.....: -

ATUAÇÃO.....: 001 - FORNECEDOR

ELEMENTO DA DESPESA.....: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUB-ELEMENTO.....: SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

ITEM.....: TARIFAS DE CELULARES

VALOR DO ITEM.....: 9.000,00

VALOR DA DOTAÇÃO.....: 3.886.000,00

OTAL EMPENHADO.....: 622.509,74

VALOR DESTE EMPENHO.....: **9.000,00**

EXTENSO.....: (NOVE MIL REAIS)

SALDO DA DOTAÇÃO.....: 3.254.490,26

SÃO ROQUE, 04 DE JANEIRO DE 2010

Maria Elisabete M. Garcia
Chefe de Serv. Técnico de Empenho

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Dep. de Finanças

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Pedido: 283/2010 **Situação:** Retirar **Processo:** 267/2010 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

Forma de Pagamento: PARCELADA - MENS **Prioridade:** Imediato **Prazo de Entrega:** CONF. CONTRATO

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 5781 CLARO S/A CNPJ: 40432544000147 NIT:

Endereço: RUA FLORIDA **Nº** 1970 **Bairro:** BAIRRO MONÇÕES **Cidade:** SÃO PAULO **UF:** SP **Cep:** 04565001

II - AUTORIZAÇÃO

Orgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	54	02.01.3.3.90.39.04.122.0018.01.110000			459

Descrição da Dotação: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Elemento da Despesa: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 58 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES **Item:** 3 TARIFAS DE CELULARES

Fonte de Recurso:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

III - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TELEFONIA CELULAR DO TIPO SMP - CLARO S/A - REFERENTE AOS SERVIÇOS EXCEDENTES DE TELEFONIA.
CONFORME PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2008.

IV - HISTÓRICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TELEFONIA CELULAR DO TIPO SMP - CLARO S/A - REFERENTE AOS SERVIÇOS EXCEDENTES DE TELEFONIA.
CONFORME PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2008.

V - ITENS

Item	Unid	Material		Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
1	SERVIÇOS	90250132	ESTIMATIVA PARA SERVIÇOS EXCEDENTES DE TELEFONIA NA FORMA DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL (SMP)	3	3.000,0000	9.000,00

Marca:

Especif.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TELEFONIA CELULAR DO TIPO SMP - CLARO S/A - REFERENTE AOS SERVIÇOS EXCEDENTES DE TELEFONIA.

São Roque 04 de Janeiro de 2010

Total: 9.000,00

HENRIQUE ROQUE PINTO
Comprador

Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretora da Administração

Efaneu Nolasco Godinho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Página : 1 / 1

Número : 3274 / 2010

N° liquidação : 2760

ORÇAMENTÁRIA

Valor Bruto :	4.479,71
Descontos :	0,00
Valor Líquido :	4.479,71

Data: 30/03/2010

Credor : 005781 - CLARO S/A

Endereço : RUA FLORIDA,1970 - BAIRRO MONÇÕES - SÃO PAULO - SP

CGC: 40.432.544/0001-47

Valor : R$ 4.479,71

Por Extenso : (QUATRO MIL E QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TELEFONIA CELULAR DO TIPO SMP - CLARO S/A - REFERENTE AOS SERVIÇOS EXCEDENTES DE TELEFONIA.CONFORME PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2008.PAGTO. REF. AO PERÍODO DE 12/02/10 A 11/03/10. - Pino

Nota Fiscal / Valor : 760428471 / 2.119,10 760428471 / 2.360,61

Tipo : Normal

Data Vencimento: 02/04/10

Modalidade de Licitação : PREGÃO

Número : 270 / 2010

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
300 / 2010	30/03/2010	0054	02.01.3.3.90.39.04.122.0018.01.110000	2.139,20	2.119,10	20,10
301 / 2010	30/03/2010	0054	02.01.3.3.90.39.04.122.0018.01.110000	4.498,30	2.360,61	2.137,69

Emitido por : SDOMINGUES

São Roque : 30/03/10

Conferido por :

Bco: N° Cheque :

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : CNPJ / CPF :40.432.544/0001-47

Agência : Conta Corrente :

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____*de*_____*de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Página : 1 / 1
Número : 1977 / 2010
N° liquidação : 1628

ORÇAMENTÁRIA

Valor Bruto :	2.119,12
Descontos :	0,00
Valor Liquido :	2.119,12

Data: 01/03/2010

Credor : 005781 - CLARO S/A

Endereço : RUA FLORIDA,1970 - BAIRRO MONÇÕES - SÃO PAULO - SP

CGC: 40.432.544/0001-47

Valor : R$ 2.119,12

Por Extenso : (DOIS MIL E CENTO E DEZENOVE REAIS E DOZE CENTAVOS)

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TELEFONIA CELULAR DO TIPO SMP - CLARO S/A - REFERENTE AOS SERVIÇOS "FIXO" CONFORME PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2008.PAGTO PERIODO 12/01/2010 A 11/022010.

Nota Fiscal / Valor : 102635/022010 / 2.119,12

Tipo : Normal

Data Vencimento: 02/03/10

Modalidade de Licitação : PREGÃO

Número : 270 / 2010

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
300 / 2010	01/03/2010	0054	02.01.3.3.90.39.04.122.0018.01.1100 00	4.258,32	2.119,12	2.139,20

Emitido por : MEGARCIA

São Roque : 01/03/10

Conferido por :

Bco: Nº Cheque :

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : CNPJ / CPF :40.432.544/0001-47

Agência : Conta Corrente :

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.

*ASSINATURA*_____

SÃO ROQUE, _____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Página : 1 / 1

Número : 798 / 2010

ORÇAMENTÁRIA

Nº liquidação : 656

Valor Bruto :	2.123,28
Descontos :	0,00
Valor Líquido :	2.123,28

Data: 01/02/2010

Credor : 005781 - CLARO S/A

Endereço : RUA FLORIDA,1970 - BAIRRO MONÇÕES - SÃO PAULO - SP

CGC: 40.432.544/0001-47

Valor : R$ 2.123,28

Por Extenso : (DOIS MIL E CENTO E VINTE E TRES REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TELEFONIA CELULAR DO TIPO SMP - CLARO S/A - REFERENTE AOS SERVIÇOS "FIXO".CONFORME PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2008.PAGTO. REF. AO PERÍODO DE 12/12/09 A 11/01/10.

Nota Fiscal / Valor : 760428471 / 2.123,28

Tipo : Normal

Data Vencimento: 02/02/10

Modalidade de Licitação : PREGÃO

Número : 270 / 2010

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
300 / 2010	01/02/2010	0054	02.01.3.3.90.39.04.122.0018.01.110000	6.381,60	2.123,28	4.258,32

Emitido por : SDOMINGUES

São Roque : 01/02/10

Conferido por :

Bco: Nº Cheque :

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : CNPJ / CPF :40.432.544/0001-47

Agência : Conta Corrente :

*Eu*_____

*CPF Nº*_____*RG Nº*_____

DECLARO TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.

*ASSINATURA*_____

SÃO ROQUE,_____*de*_____*de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

NOTA DE EMPENHO

Operador: SDOMINGUES

Número : 300/2010

Tipo do empenho: EMPENHO ORDINÁRIO

ORGÃO.....: 2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO UNIDADE...: 1 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

CREDOR.....: 5781 - CLARO S/A CPF/CNPJ: 40.432.544/0001-47

ENDEREÇO.....: FLÓRIDA 1970 CIDADE MONÇÕES 04565001 FONE 0800 0363636 SÃO PAULO SP

HISTÓRICO ....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TELEFONIA CELULAR DO TIPO SMP - CLARO S/A - REFERENTE AOS SERVIÇOS "FIXO". CONFORME PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2008.

PROCESSO Nº.....: 270/2010 AUTORIZAÇÃO...: 288 / 2010

NÇÃO.....: 4 - ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO.....: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

FONTE DE RECURSO.....: 1 - TESOURO

COND.PAGAMENTO.....: PARCELADA - MENSALMENTE

DOTAÇÃO.....: 02.01.3.3.90.39.04.122.0018.01.110000

NUMERO DA FICHA.....: 0054

FUNDO.....:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO.: PREGÃO NUMERO.....: 270 / 2010

CLASSE.....: -

ATUAÇÃO.....: 001 - FORNECEDOR

ELEMENTO DA DESPESA.....: 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SUB-ELEMENTO.....: SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

ITEM.....: TARIFAS DE CELULARES

VALOR DO ITEM.....: 6.381,60

VALOR DA DOTAÇÃO.....: 3.886.000,00

'TAL EMPENHADO.....: 616.128,14

VALOR DESTE EMPENHO.....: 6.381,60

EXTENSO.....: (SEIS MIL E TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

SALDO DA DOTAÇÃO.....: 3.263.490,26

SÃO ROQUE, 04 DE JANEIRO DE 2010

Maria Elisabete M. Garcia
Chefe de Serv. Técnico de Empenho

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Dep. de Finanças

fls 87

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Pedido: 288/2010 **Situação:** Retirar **Processo:** 270/2010 **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO

Forma de Pagamento: PARCELADA - MENS **Prioridade:** Imediato **Prazo de Entrega:** CONF. CONTRATO

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 5781 CLARO S/A CNPJ: 40432544000147 NIT:

Endereço: RUA FLORIDA **Nº** 1970 **Bairro:** BAIRRO MONÇÕES **Cidade:** SÃO PAULO **UF:** SP **Cep:** 04565001

II - AUTORIZAÇÃO

Orgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO	54	02.01.3.3.90.39.04.122.0018.01.110000			462

Descrição da Dotação: MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO / OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Elemento da Despesa: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Subelemento: 58 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES **Item:** 3 TARIFAS DE CELULARES

onte de Recurso:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

III - OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TELEFONIA CELULAR DO TIPO SMP - CLARO S/A - REFERENTE AOS SERVIÇOS "FIXO".
CONFORME PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2008.

IV - HISTÓRICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TELEFONIA CELULAR DO TIPO SMP - CLARO S/A - REFERENTE AOS SERVIÇOS "FIXO".
CONFORME PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2008.

V - ITENS

Item	Unid	Material		Qtd	R$ Unitário	R$ Total
1	SERVIÇOS	90930001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL	3	2.127,2000	6.381,60

Marca:

Especif.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TELEFONIA CELULAR DO TIPO SMP - CLARO S/A - REFERENTE AOS SERVIÇOS "FIXO".

São Roque 04 de Janeiro de 2010

Total: 6.381,60

HENRIQUE ROQUE PINTO
Comprador

Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretora da Administração

Efaneu Nolasco Godinho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

1º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Que entre si celebram a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, nº 966, Bairro do Taboão, São Roque/SP, representada pelo Sr. EFANEU NOLASCO GODINHO, Prefeito Municipal, residente e domiciliado em São Roque - SP, doravante designada simplesmente PREFEITURA; e de outro lado a empresa **CLARO S/A,** inscrita no inscrita no CNPJ n.º 40.432.544/0001 – 47, Inscrição Estadual n.º 114.814.878.119, com sede à Rua Flórida, 1970 – Bairro Cidade das Monções – São Paulo – SP, representada pelos Srs. Sergio Adriano Pelegrino, portador da cédula de identidade RG n.º 18.822.012 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n.º 094.908.008 – 05 e Bernardo Kos Winik, portador da cédula de identidade RG n.º 15.931,845 - 2 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n.º 105.112.858-76, residentes e domiciliados em São Paulo – SP, doravante designada CONTRATADA, nos seguintes termos, clausulas e condições:

1º) Em 07.03.2008 por meio do Pregão eletrônico nº 012/2008, a PREFEITURA contratou a empresa BCP S/A para prestação de serviços de telefonia na forma de serviço móvel pessoal (SMP).

2º) A vigência do contrato era de 12 (doze) meses expirando portanto em 06.03.2009.

3º) Em 17.04.2008, com a realização da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a empresa alterou a razão social de BCP S/A para CLARO S/A.

4º) Nesta data, as partes contratantes de comum acordo, resolvem aditar o contrato inicial por mais 02 (dois) meses conforme solicitação do Assessor de Informática e de acordo com a cláusula IV – item 09 do contrato inicial. 06/05/09

5º) O valor decorrente deste aditamento é de **R$ 3.547,60 (Três mil quinhentos e quarenta sete reais e sessenta centavos)** e as despesas correrão por conta da dotação do orçamento de 2009 – (0043) 02.01.3.3.90.39.04.122.0018.01.011000 empenho n.º 1493/2009.

6º) Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

DANNEMANN SIEMSEN
ADVOGADOS

JULIANA BORGES
DARTO TAUCA

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque, 05 de Março de 2009.

Efaneu Nolasco Godinho
Prefeito Municipal

CLARO S/A
Contratada

Sergio Pelegrino
Diretor Nacional Vendas Corporativas
Claro

Bernardo Winik
Diretor Nac.Vendas Consumo Operações

Reynaldo Luis Perazzolli
Assessor de Informática

TESTEMUNHAS:

João Carlos Silvestre Paula
Chefe de Divisão de Material
D.M.A. - D.A.

Anabel do Fetal Gomes Neto
Chefe de Serviço Técnico
do Serviço de Compras

KANNEMANN SIEMSEN
ADVOGADOS

2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Que entre si celebram a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, nº 966, Bairro do Taboão, São Roque/SP, representada pelo Sr. EFANEU NOLASCO GODINHO, Prefeito Municipal, residente e domiciliado em São Roque - SP, doravante designada simplesmente PREFEITURA; e de outro lado a empresa **CLARO S/A,** inscrita no inscrita no CNPJ n.º 40.432.544/0001 – 47, Inscrição Estadual n.º 114.814.878.119, com sede à Rua Flórida, 1970 – Bairro Cidade das Monções – São Paulo – SP, representada pelos Sérgio Adriano Pelegrino, portador da cédula de identidade carteira de identidade 18.822.012 SSP/SP e inscrito no CPF/MF: 094.908.008-05 e Bernardo Kos Winik, portador da cédula de identidade RG n.º 15.931,845 - 2 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n.º 105.112.858-76, residentes e domiciliados em São Paulo – SP, doravante designada CONTRATADA, nos seguintes termos, clausulas e condições:

1º) Em 07.03.2008 por meio do Pregão eletrônico nº 012/2008, a PREFEITURA contratou a empresa BCP S/A para prestação de serviços de telefonia na forma de serviço móvel pessoal (SMP).

2º) A vigência do contrato era de 12 (doze) meses expirando portanto em 06.03.2009.

3º) Em 17.04.2008, com a realização da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a empresa alterou a razão social de BCP S/A para CLARO S/A.

4º) Em 05.03.2009 as partes contratantes de comum acordo, resolveram aditar o contrato inicial por mais 02 (dois) meses expirando portanto em 05.05.2009.

5º) Nesta data, as partes contratantes de comum acordo, resolvem aditar o contrato inicial por mais 10 (dez) meses conforme solicitação do Assessor de Informática e de acordo com a cláusula IV – item 09 do contrato inicial. Venc: 05/03/10

6º) Resolvem também aditar a quantidade acessos de 90 linhas para 112 linhas ficando o contrato acréscidos em 24,44% (vinte e quatro vírgula quarenta e quatro por cento).

7º) O valor decorrente deste aditamento é de R$ 22.073,80 (Vinte dois mil setenta três reais e oitenta centavos) sendo:
Exercício 2009: 17.659,04 – (0043) – R$ 17.659,04 - 02.01.3.3.90.39.04.122.0018.01.011000 empenho n.º 2858/2009.
Exercício 2010: 4.414,76.

8º) Permanecem em vigor as demais cláusulas contratuais não alteradas por este termo.

E, por estarem justos e contratados, celebram o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas, para que produza todos os efeitos legais.

São Roque, 04 de Maio de 2009.

Sergio Pelegrino
Diretor Nacional Vendas Corporativas
Claro

Bernardo Winik
Diretor Nac Vendas Consumo/Operações

Efaneu Nolasco Godinho
Prefeito Municipal

CLARO S/A
Contratada

Reynaldo Luis Perazzolli
Assessor de Informática

TESTEMUNHAS:

João Carlos Silvestre Paula
Chefe de Divisão de Material
RG 16.148.576

Henrique Roque Pinto
Câmaras e Licitações

TC-002756/026/10
348

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO ORÇAMENTÁRIA Página : 1 / 1
Número : 6420 / 2010
Nº Liquidação : 5460

Valor Bruto	4.720,19
Descontos	0,00
Valor Líquido	4.720,19

Data: 31/05/2010

Credor : 005781 - CLARO S/A

Endereço : RUA FLORIDA,1970 - BAIRRO MONÇÕES - SÃO PAULO - SP

CGC: 40.432.544/0001-47

Valor : R$ 4.720,19

Por Extenso : (QUATRO MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)

Histórico : ADITAMENTO CONTRATUAL REFERENTE A ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TELEFONIA CELULAR DO TIPO SMP - CLARO S/A - FIXO.PAGTO. REF. AO PERIODO DE 12/04/10 A 11/05/10.

Nota Fiscal / Valor : 760428471 / 2.127,20 760428471 / 2.592,99

Tipo : Normal **Data Vencimento:** 02/06/10

Modalidade de Licitação : PREGÃO **Número :** 1440 / 2010

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp
1538 / 2010	31/05/2010	0054	02.01.3.3.90.39.04.122.0018.01.1100 00	19.970,88	2.127,20	17.843,68
1539 / 2010	31/05/2010	0054	02.01.3.3.90.39.04.122.0018.01.1100 00	24.635,77	2.592,99	22.042,78

Emitido por : SDOMINGUES
São Roque : 31/05/10

Conferido por :

Bco: 2004 **Nº Cheque :** 335455

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : **CNPJ / CPF :**40.432.544/0001-47

Agência : **Conta Corrente :**

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro **Diretora de Finanças** **Prefeito**

Claro

Escolha.

TC-002756/026/10
349

CDD SAO ROQUE/CAS
PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
R SAO PAULO 966
TABOAO
18130 - 000 SAO ROQUE SP

Nº do Cliente: 254797134
Nº da Conta: 760428471
CPF/CNPJ: 70.946.009/0001-75
Código para Débito Automático: 760428471 Claro SP DDD 11
Razão Social: Claro S/A
CNPJ Matriz: 40.432.544/0001-47
CNPJ Filial: 40.432.544/0001-47

Data de Vencimento: 02/06/10 - Data de Postagem: 20/05/10

72010648789113100000026598202005 10

Período de Uso	Vencimento	Total a Pagar
de 12/04/2010 a 11/05/2010	02/06/2010	R$ 4.720,19

Valor pago na última conta: R$ 4.824,94

Veja aqui o que está sendo cobrado

Assinatura	R$	0,00
Consumo Min. Compartilhado - Sob Medida empenho 1538/10 - adiantamento R$ 2.127,20	R$	1.220,00
Desconto Consumo Min. Compartilhado - Sob Medida	R$	-240,48
Gestor Online - Controle Completo	R$	548,80
Desconto Gestor Online - Controle Completo empenho 1539/10 estimativa R$ 2.592,99	R$	-107,52
Serviço Tarifa Zero	R$	358,40
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$	-69,44
Ligações Interurbanas	R$	1.442,62
Ligações e serviços adicionais	R$	1.567,81
Total do Mês	R$	4.720,19

Total a Pagar	**R$**	**4.720,19**

762739001219895120 0

SBR 0019 002 02062010 0316 4.720,19R 20/42

Atendimento Claro - Ligue 1052. Central de Atendimento da Anatel: 133 - Ao ligar, informe o nº da reclamação registrada na prestadora. Pague sua conta nos Bancos e Locais credenciados. Encargos por atraso serão cobrados na próxima conta. Contribuições para o FUST e FUNTTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassadas aos preços.

Mensagens

Cliente Claro, as informações da sua conta estão organizadas de uma nova forma. Você pode conferir a explicação de cada item no Entenda a sua Conta disponível no site www.claro.com.br

Veja aqui o que foi utilizado

O que você tem direito no seu plano

Consumo Mínimo Compartilhado	R$	1.220,00

O que você usou do seu plano

Consumo Mínimo Compartilhado	R$	1.220,00
Ligações Interurbanas	R$	417,14
Ligações para celulares Claro	R$	102,55
Ligações para celulares de outras operadoras	R$	625,89
Ligações para números especiais	R$	4,33
Ligações para telefones fixos	R$	59,59
Serviços (Torpedos, Hits, Jogos, etc.)	R$	10,20

Ligações e serviços excedentes

	Valor Cobrado (R$)
Ligações para celulares Claro	204,39
Ligações para celulares de outras operadoras	1.253,72
Ligações para telefones fixos	91,05
Ligações para números especiais	7,25
Ligações Interurbanas	1.025,18
Serviços (Torpedos, Hits, Jogos, etc.)	11,40
Total	2.592,99

Veja aqui o resumo de cobranças de cada celular

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 7619 7676	(11) 7621 0216	(11) 7635 8771	(11) 7637 4838	(11) 7637 7815	(11) 7637 8735
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -0,96	R$ -0,96	R$ -0,96	R$ -0,96	R$ -0,96	R$ -0,96
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 1,60	R$ 3,36	R$ 0,62	R$ 0,37	R$ 0,40	R$ 0,51
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 16,62	R$ 7,99	-	R$ 0,86	R$ 2,15	R$ 2,82
Ligações para telefones fixos	-	-	R$ 2,92	R$ 0,07	R$ 0,54	R$ 0,63
Ligações Interurbanas	R$ 1,49	R$ 0,18	R$ 2,93	R$ 1,14	-	R$ 14,60
Serviços (Torpedos, Hits, Jogos, etc.)	-	-	-	-	R$ 0,60	R$ 2,10
Total para cada celular	**R$ 26,23**	**R$ 18,05**	**R$ 12,99**	**R$ 8,96**	**R$ 10,21**	**R$ 27,18**

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 7637 9963	(11) 7638 1815	(11) 7638 3261	(11) 7639 6663	(11) 7639 7203	(11) 7639 7750
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -0,96	R$ -0,96	R$ -0,96	R$ -0,96	R$ -0,96	R$ -0,96
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 0,92	R$ 1,59	R$ 3,38	R$ 0,28	R$ 2,29	R$ 0,40
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 7,20	R$ 9,09	R$ 15,90	R$ 2,43	R$ 10,78	R$ 4,44
Ligações para telefones fixos	-	-	-	R$ 0,26	-	-
Ligações Interurbanas	R$ 3,55	R$ 1,71	R$ 6,59	-	R$ 13,68	R$ 15,22
Total para cada celular	**R$ 18,19**	**R$ 18,91**	**R$ 32,39**	**R$ 9,49**	**R$ 33,27**	**R$ 26,58**

Veja aqui o resumo de cobranças de cada celular

TC-002756/026/10
350

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 7643 4545	(11) 7643 7733	(11) 7643 9498	(11) 7643 9944	(11) 7644 2211	(11) 7644 2794
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -0,96	R$ -0,96	R$ -0,96	R$ -0,96	R$ -0,96	R$ -0,96
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	-	R$ 1,18	R$ 1,92	R$ 2,76	R$ 0,77	-
Ligações para celulares de outras operadoras	-	R$ 22,28	R$ 13,36	R$ 16,02	R$ 30,04	R$ 1,42
Ligações Interurbanas	-	R$ 17,04	R$ 18,26	R$ 4,92	-	R$ 20,40
Total para cada celular	R$ 6,52	R$ 47,02	R$ 40,06	R$ 30,22	R$ 37,33	R$ 28,34

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 7645 0006	(11) 7648 4853	(11) 7661 1953	(11) 7664 6965	(11) 7665 2542	(11) 7665 3851
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -0,96	R$ -0,96	R$ -0,96	R$ -0,96	R$ -0,96	R$ -0,96
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 0,43	R$ 0,07	R$ 6,05	R$ 1,63	R$ 0,98	R$ 0,55
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 9,76	R$ 18,04	R$ 15,19	R$ 1,86	R$ 2,08	R$ 5,38
Ligações para telefones fixos	-	-	-	-	-	R$ 4,61
Ligações Interurbanas	-	-	R$ 8,26	-	-	R$ 2,22
Total para cada celular	R$ 16,71	R$ 24,63	R$ 36,02	R$ 10,01	R$ 9,58	R$ 19,28

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 7665 4874	(11) 7665 6206	(11) 7665 6425	(11) 7665 8078	(11) 7665 8082	(11) 7666 0066
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -0,96	R$ -0,96	R$ -0,96	R$ -0,96	R$ -0,96	R$ -0,96
viço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 3,73	-	R$ 1,27	R$ 1,94	R$ 1,83	R$ 0,19
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 18,25	R$ 5,02	R$ 9,41	R$ 14,06	R$ 21,33	R$ 2,07
Ligações para telefones fixos	-	-	-	-	-	R$ 0,68
Ligações Interurbanas	R$ 0,57	R$ 97,32	R$ 9,27	R$ 4,69	R$ 1,93	-
Total para cada celular	R$ 29,07	R$ 108,86	R$ 26,47	R$ 27,21	R$ 31,61	R$ 9,46

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 7683 7330	(11) 7688 6256	(11) 7688 6386	(11) 7692 1391	(11) 7694 8582	(11) 7694 9026
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -0,96	R$ -0,96	R$ -0,96	R$ -0,96	R$ -0,96	R$ -0,96
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 3,98	R$ 1,56	R$ 0,28	-	-	R$ 9,13
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 14,83	R$ 40,15	R$ 9,52	R$ 3,98	-	R$ 100,65
Ligações para telefones fixos	-	R$ 3,43	-	R$ 0,90	-	-
Ligações Interurbanas	R$ 3,54	R$ 95,87	-	-	R$ 0,68	R$ 38,12
Ligações para números especiais	-	R$ 4,59	-	-	-	-
Total para cada celular	R$ 28,87	R$ 152,12	R$ 16,32	R$ 11,40	R$ 7,20	R$ 154,42

Cod. Mat. 016/005.41.128

Veja aqui o resumo de cobranças de cada celular

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 7695 4766	(11) 7696 3317	(11) 7699 9662	(11) 8902 5350	(11) 9129 7961	(11) 9131 6823
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -0,96	R$ -0,96	R$ -0,96	R$ -0,96	R$ -0,96	R$ -0,96
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 0,51	-	-	R$ 5,89	R$ 1,87	R$ 3,42
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 22,81	-	-	R$ 10,00	R$ 18,74	R$ 3,47
Ligações para telefones fixos	-	-	-	R$ 2,02	-	-
Ligações Interurbanas	R$ 0,65	-	-	-	-	R$ 0,57
Total para cada celular	R$ 30,49	R$ 6,52	R$ 6,52	R$ 24,43	R$ 27,13	R$ 13,98

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 9132 0621	(11) 9133 0253	(11) 9134 8937	(11) 9134 9070	(11) 9137 3298	(11) 9137 7044
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -0,96	R$ -0,96	R$ -0,96	R$ -0,96	R$ -0,96	R$ -0,96
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	-	R$ 10,82	R$ 0,74	R$ 0,16	R$ 0,08	R$ 3,12
Ligações para celulares de outras operadoras	-	R$ 38,95	R$ 6,86	R$ 3,07	R$ 0,99	R$ 8,30
Ligações para telefones fixos	-	-	R$ 9,59	-	-	R$ 0,63
Ligações Interurbanas	R$ 1,23	R$ 25,63	R$ 6,35	-	-	R$ 38,82
Total para cada celular	R$ 7,75	R$ 81,92	R$ 30,06	R$ 9,75	R$ 7,59	R$ 57,39

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 9138 0345	(11) 9140 3278	(11) 9162 1360	(11) 9162 4732	(11) 9162 4974	(11) 9162 7770
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -0,96	R$ -0,96	R$ -0,96	R$ -0,96	R$ -0,96	R$ -0,96
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 2,50	R$ 1,71	R$ 2,04	R$ 3,06	R$ 0,61	R$ 0,12
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 16,96	R$ 5,06	R$ 5,76	R$ 18,35	R$ 5,15	R$ 0,18
Ligações para telefones fixos	-	R$ 0,14	R$ 0,18	-	R$ 6,20	R$ 0,22
Ligações Interurbanas	-	R$ 17,69	R$ 39,22	-	-	-
Total para cada celular	R$ 25,98	R$ 31,12	R$ 53,72	R$ 27,93	R$ 18,48	R$ 7,34

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 9163 4873	(11) 9164 0533	(11) 9164 5477	(11) 9164 8417	(11) 9164 8860	(11) 9167 5508
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -0,96	R$ -0,96	R$ -0,96	R$ -0,96	R$ -0,96	R$ -0,96
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 1,52	R$ 0,27	-	R$ 1,22	R$ 0,65	R$ 0,57
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 9,70	R$ 2,05	-	R$ 20,39	R$ 1,84	R$ 0,59
Ligações para telefones fixos	R$ 0,21	R$ 0,36	-	-	-	-
Ligações Interurbanas	R$ 8,23	R$ 0,18	-	-	R$ 7,88	-
Total para cada celular	R$ 26,18	R$ 9,38	R$ 6,52	R$ 28,13	R$ 16,89	R$ 7,68

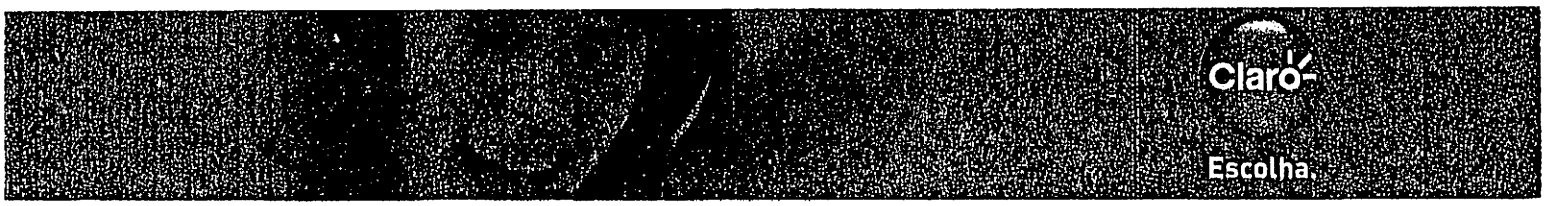

Veja aqui o resumo de cobranças de cada celular

TC-002756/026/10
351

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 9186 0942	(11) 9186 4365	(11) 9190 6140	(11) 9191 4265	(11) 9200 6314	(11) 9210 2016
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -0,96	R$ -0,96	R$ -0,96	R$ -0,96	R$ -0,96	R$ -0,96
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62
Uso por tipo de ligações e servicos excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 0,56	-	R$ 0,07	R$ 0,22	R$ 0,35	-
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 17,21	R$ 1,39	R$ 1,66	R$ 12,55	R$ 17,25	-
Ligações para telefones fixos	R$ 0,18	-	-	-	-	-
Ligações Interurbanas	R$ 2,63	-	-	R$ 0,78	-	-
Total para cada celular	R$ 27,10	R$ 7,91	R$ 8,25	R$ 20,07	R$ 24,12	R$ 6,52

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 9211 1422	(11) 9211 9586	(11) 9212 3227	(11) 9216 7822	(11) 9232 4359	(11) 9232 8974
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -0,96	R$ -0,96	R$ -0,96	R$ -0,96	R$ -0,96	R$ -0,96
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62
Uso por tipo de ligações e servicos excedentes						
Ligações para celulares Claro	-	R$ 0,21	R$ 2,32	R$ 3,06	-	R$ 1,84
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 0,07	R$ 7,06	R$ 23,44	R$ 21,78	-	R$ 5,89
Ligações para telefones fixos	R$ 0,25	-	R$ 4,40	-	-	R$ 0,08
Ligações Interurbanas	-	-	R$ 53,35	R$ 24,60	-	R$ 1,83
Total para cada celular	R$ 6,84	R$ 13,79	R$ 90,03	R$ 55,96	R$ 6,52	R$ 16,16

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 9240 6378	(11) 9244 6802	(11) 9245 1961	(11) 9245 4679	(11) 9245 6141	(11) 9245 9567
Assinatura	-	-	-	-	-	-
[illegible]stor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
[illegible]esconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -0,96	R$ -0,96	R$ -0,96	R$ -0,96	R$ -0,96	R$ -0,96
[illegible]erviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62
Uso por tipo de ligações e servicos excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 3,91	R$ 0,62	-	R$ 2,76	R$ 0,07	R$ 5,25
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 13,21	R$ 9,03	-	R$ 13,11	R$ 0,07	R$ 9,25
Ligações Interurbanas	R$ 1,16	-	-	-	-	-
Total para cada celular	R$ 24,80	R$ 16,17	R$ 6,52	R$ 22,39	R$ 6,66	R$ 21,02

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 9246 6938	(11) 9246 9091	(11) 9274 6801	(11) 9274 9400	(11) 9275 6498	(11) 9275 7354
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -0,96	R$ -0,96	R$ -0,96	R$ -0,96	R$ -0,96	R$ -0,96
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62
Uso por tipo de ligações e servicos excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 0,32	-	R$ 2,83	R$ 0,76	R$ 0,81	R$ 2,80
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 14,26	R$ 0,67	R$ 6,24	R$ 0,53	R$ 4,07	R$ 8,47
Ligações para telefones fixos	R$ 0,63	-	R$ 0,51	-	R$ 0,07	R$ 4,92
Ligações Interurbanas	R$ 2,17	-	R$ 14,54	-	R$ 1,37	R$ 9,23
Ligações para números especiais	R$ 0,31	-	-	-	-	-
Serviços (Torpedos, Hits, Jogos, etc.)	R$ 3,90	-	-	-	-	-
Total para cada celular	R$ 28,11	R$ 7,19	R$ 30,64	R$ 15,81	R$ 12,84	R$ 31,94

Cod. Mat. 016005.41.128

Veja aqui o resumo de cobranças de cada celular

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 9277 8261	(11) 9278 6146	(11) 9283 2307	(11) 9285 0538	(11) 9285 2643	(11) 9285 3012
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -0,96	R$ -0,96	R$ -0,96	R$ -0,96	R$ -0,96	R$ -0,96
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 11,95	R$ 9,17	R$ 10,00	-	R$ 0,54	R$ 1,89
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 81,75	R$ 43,98	R$ 43,90	-	R$ 3,68	R$ 10,96
Ligações para telefones fixos	-	-	-	-	R$ 0,48	-
Ligações Interurbanas	R$ 44,56	R$ 48,01	R$ 47,71	-	R$ 0,79	R$ 4,80
Total para cada celular	R$ 144,78	R$ 107,68	R$ 108,13	R$ 6,52	R$ 12,01	R$ 24,17

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 9355 6517	(11) 9357 6770	(11) 9357 9690	(11) 9364 5902	(11) 9364 8757	(11) 9365 1501
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -0,96	R$ -0,96	R$ -0,96	R$ -0,96	R$ -0,96	R$ -0,96
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 1,61	R$ 2,11	R$ 4,18	R$ 4,11	R$ 2,46	R$ 1,72
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 19,44	R$ 7,47	R$ 13,41	R$ 17,88	R$ 5,48	R$ 7,60
Ligações para telefones fixos	R$ 3,54	-	R$ 21,04	R$ 0,15	R$ 3,97	R$ 3,63
Ligações Interurbanas	R$ 13,49	R$ 0,91	R$ 17,45	R$ 102,34	R$ 54,80	-
Ligações para números especiais	-	-	R$ 2,35	-	-	-
Total para cada celular	R$ 44,60	R$ 17,01	R$ 64,95	R$ 131,00	R$ 73,23	R$ 19,47

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 9365 4771	(11) 9365 5528	(11) 9365 8233	(11) 9369 0140	(11) 9410 3826	(11) 9410 9685
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -0,96	R$ -0,96	R$ -0,96	R$ -0,96	R$ -0,96	R$ -0,96
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 0,72	R$ 7,39	R$ 1,05	R$ 0,70	R$ 5,06	-
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 3,09	R$ 82,97	R$ 10,74	R$ 1,03	R$ 6,59	-
Ligações para telefones fixos	R$ 1,30	-	-	R$ 1,49	R$ 3,00	-
Ligações Interurbanas	R$ 2,57	R$ 22,61	-	R$ 2,53	R$ 1,77	-
Total para cada celular	R$ 14,20	R$ 119,49	R$ 18,31	R$ 12,27	R$ 22,94	R$ 6,52

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 9421 4633	(11) 9425 6225	(11) 9425 6370	(11) 9425 7082	(11) 9425 8265	(11) 9426 6712
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -0,96	R$ -0,96	R$ -0,96	R$ -0,96	R$ -0,96	R$ -0,96
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 10,41	R$ 0,60	R$ 0,53	-	R$ 0,11	R$ 1,15
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 3,92	R$ 0,43	R$ 5,47	-	R$ 7,47	R$ 2,91
Ligações para telefones fixos	R$ 2,01	R$ 0,37	R$ 1,00	-	R$ 0,08	R$ 2,25
Ligações Interurbanas	R$ 3,32	R$ 0,94	-	-	R$ 4,50	R$ 5,55
Serviços (Torpedos, Hits, Jogos, etc.)	R$ 4,20	-	-	-	-	-
Total para cada celular	R$ 30,41	R$ 8,86	R$ 13,52	R$ 6,52	R$ 18,68	R$ 18,38

Veja aqui o resumo de cobranças de cada celular

TC-002756/026/10
352

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 9432 1959	(11) 9446 6675	(11) 9447 0565	(11) 9456 7793
Assinatura	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -0,96	R$ -0,96	R$ -0,96	R$ -0,96
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62
Uso por tipo de ligacões e servicos excedentes				
Ligações para celulares Claro	-	R$ 0,95	R$ 0,37	-
Ligações para celulares de outras operadoras	-	R$ 11,41	R$ 12,43	-
Ligações para telefones fixos	-	R$ 2,08	-	-
Ligações Interurbanas	R$ 1,96	R$ 2,28	-	-
Serviços (Torpedos, Hits, Jogos, etc.)	-	R$ 0,60	-	-
Total para cada celular	R$ 8,48	R$ 23,84	R$ 19,32	R$ 6,52

Valor Total Cobrado

Cobranças e Descontos	
Consumo Min. Compartilhado - Sob Medida	R$ 1.220,00
Desconto Consumo Min. Compartilhado - Sob Medida	R$ -240,40
Gestor Online - Controle Completo	R$ 548,80
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -107,52
Serviço Tarifa Zero	R$ 358,40
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -69,44
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes	
Ligações para celulares Claro	R$ 204,39
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 1.253,72
Ligações para telefones fixos	R$ 91,05
Ligações para números especiais	R$ 7,25
Ligações Interurbanas	R$ 1.442,62
Serviços (Torpedos, Hits, Jogos, etc.)	R$ 11,40
Total	R$ 4.720,19

Descontos

Consumo longa distância dentro da franquia	R$ -417,44
Total	R$ -417,44

1888 - 017271

76273900121989545O0

Cód. Mat 016/005.41.128

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações N° 00392753/052010

352 A

Claro S/A
Rua Florida, 1970 Ciclade Monçoes
CEP 04565 - 001 - Sao Paulo - SP
CNPJ 40.432.544/0001-47
Inscrição Estadual: 114814878119
Atendimento Claro: 1052
www.claro.com.br

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
R SAO PAULO 966
TABOAO
18130 - 000 SAO ROQUE SP

CPF/CNPJ: 70.946.009/0001-75
N° da Conta: 760428471
N° do Cliente: 254797131

Modelo: 22 Serie B2 Via Única
Regime Especial - DRTC II 001976/98
Data de Emissão: 12/05/2010
Periodo: 12/04/2010 à 11/05/2010
CFOP: 5307

Reservado ao Fisco:
e7af.bc4b.4644.17e2.89ac.cba4.a679.72b9

Imposto	Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)	Isento/Não Tributável (R$)
ICMS	3.277,57	25,00	819,39	-

	Base de Cálculo (R$) ICMS	Aliquota (%)	Valor (R$)	Isento/Não Tributável (R$)	Valor (R$)
Serviços					
Consumo Min. Compartilhado - Sob Medida	1.220,00	25,00	305,01	-	1.220,00
Desconto Consumo Min. Compartilhado - Sob Medida	-240,48	25,00	-60,12	-	-240,48
Assinatura	0,00	25,00	0,00	-	0,00
Gestor Online - Controle Completo	548,80	25,00	137,20	-	548,80
Desconto Gestor Online - Controle Completo	-107,52	25,00	-26,88	-	-107,52
Serviço Tarifa Zero	358,40	25,00	90,16	-	358,40
Desconto Serviço Tarifa Zero	-69,44	25,00	-17,92	-	-69,44
Ligações para celulares Claro	204,39	25,00	51,07	-	204,39
Ligações para celulares de outras operadoras	1.253,72	25,00	313,43	-	1.253,72
Ligações para telefones fixos	91,05	25,00	22,77	-	91,05
Ligações para números especiais	7,25	25,00	1,81	-	7,25
Torpedos	11,40	25,00	2,86	-	11,40
Subtotal	**3.277,57**		**819,39**	**-**	**3.277,57**
Valor Total da Nota Fiscal	3.277,57		819,39	-	3.277,57

Contribuição para o FUST (1%) e FUNTTEL (0,5%) do valor dos serviços - não repassados às tarifas

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações N° 00027817/052010

TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S.A.
Rua Martiniano de Carvalho 4000000851 -851
CEP 01321-001 - São Paulo - SP
CNPJ 02.558.157/0001-62
Inscrição Estadual: 108383949112

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
R SAO PAULO 966
TABOAO
18130 - 000 SAO ROQUE SP

CPF/CNPJ: 70.946.009/0001-75
N° da Conta: 760428471
N° do Cliente: 254797131

Modelo: 22 Serie T Via Única
Regime Especial - DRTC II
Data de Emissão: 12/05/2010
Periodo: 12/04/2010 à 11/05/2010
CFOP: 5307

Reservado ao Fisco:
a448.9206.d84d.fc5f.e4ba.9004.d1a6.1fda

	Base de Cálculo (R$) ICMS	Aliquota (%)	Valor (R$)	Isento/Não Tributável (R$)	Valor (R$)
Serviços					
Ligações Interurbanas	0,78	25,00	0,20	-	0,78
Valor Total da Nota Fiscal	0,78		0,20	-	0,78

Contribuição para o FUST (1%) e FUNTTEL (0,5%) do valor dos serviços - não repassados às tarifas

TC-002756/026/10
353

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações Nº 00072928/052010

EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S A
Rua: Dos Ingleses -00000600 -600
CEP 13299 -004 - São paulo - SP
CNPJ 33.530.486/0125-69
Inscrição Estadual: 108240571119

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
R SAO PAULO 966
TABOAO
18130 - 000 SAO ROQUE SP

CPF/CNPJ: 70.946.009/0001-75
Nº da Conta: 760428471
Nº do Cliente: 254797134

Modelo: 22 Serie A7A Via Única
Regime Especial - DRTC II
Data de Emissão: 12/05/2010
Período: 12/04/2010 à 11/05/2010
CFOP: 5307

Reservado ao Fisco:
76f6.4537.eace.4418.b79d.f11d.ab72.4148

	Base de Cálculo (R$) ICMS	Alíquota (%)	Valor (R$)	Isento/Não Tributável (R$)	Valor (R$)
Serviços					
Ligações Interurbanas	1.441,84	25,00	360,46	-	1.441,84
Valor Total da Nota Fiscal	1.441,84		360,46	-	1.441,84

Contribuição para o FUST (1%) e FUNTTEL (0,5%) do valor dos serviços - não repassados às tarifas

76273900121989555600

TC-002756/026/10
354

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO Página : 1 / 1

Número : 8165 /2010

ORÇAMENTÁRIA — Nº liquidação: 6927

Valor Bruto	2.513,72
Descontos	0,00
Valor Líquido	2.513,72

Data: 30/06/2010

Credor : 005781 - **CLARO S/A**

Endereço : RUA FLORIDA,1970 - BAIRRO MONÇÕES - SÃO PAULO - SP

CGC: 40.432.544/0001-47

Valor : R$ 2.513,72

Por Extenso : (DOIS MIL E QUINHENTOS E TREZE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

Histórico : ADITAMENTO CONTRATUAL REFERENTE A ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TELEFONIA CELULAR DO TIPO SMP - CLARO S/A - SERVIÇOS EXEDENTES (VARIAVEL). PAGTO REF. PERIODO 12/05/2010 A 11/06/2010.

Nota Fiscal / Valor : 00035990/062010 / 2.513,72

Tipo : Normal **Data Vencimento:** 02/07/10

Modalidade de Licitação : PREGÃO **Número :** 1440 / 2010

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp
1539 / 2010	30/06/2010	0054	02.01.3.3.90.39.04.122.0018.01.1100 00	22.042,78	2.513,72	19.529,06

Emitido por : MEGARCIA
São Roque : 30/06/10

Conferido por :

Bco: 2004 **Nº Cheque :** 335983

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : **CNPJ / CPF :**40.432.544/0001-47

Agência : **Conta Corrente :**

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO ORÇAMENTÁRIA

Página : 1 / 1
Número 8164 /2010
Nº liquidação 6928

Valor Bruto	2.127,20
Descontos	0,00
Valor Líquido	2.127,20

Data: 30/06/2010

Credor : 005781 - CLARO S/A

Endereço : RUA FLORIDA,1970 - BAIRRO MONÇÕES - SÃO PAULO - SP

CGC: 40.432.544/0001-47

Valor : R$ 2.127,20

Por Extenso : (DOIS MIL E CENTO E VINTE E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

Histórico : ADITAMENTO CONTRATUAL REFERENTE A ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TELEFONIA CELULAR DO TIPO SMP - CLARO S/A - FIXO. PERIODO 12/05/2010 A 11/06/2010.

Nota Fiscal / Valor : 00088951/062010 / 2.127,20

Tipo : Normal

Data Vencimento: 02/07/10

Modalidade de Licitação : PREGÃO

Número : 1439 / 2010

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
1538 / 2010	30/06/2010	0054	02.01.3.3.90.39.04.122.0018.01.1100 00	17.843,68	2.127,20	15.716,48

Emitido por : MEGARCIA **São Roque : 30/06/10**	**Conferido por :**

Bco: **Nº Cheque :**

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : **CNPJ / CPF :40.432.544/0001-47**

Agência : **Conta Corrente :**

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro	Diretora de Finanças	Prefeito

TC-002756/026/10 356

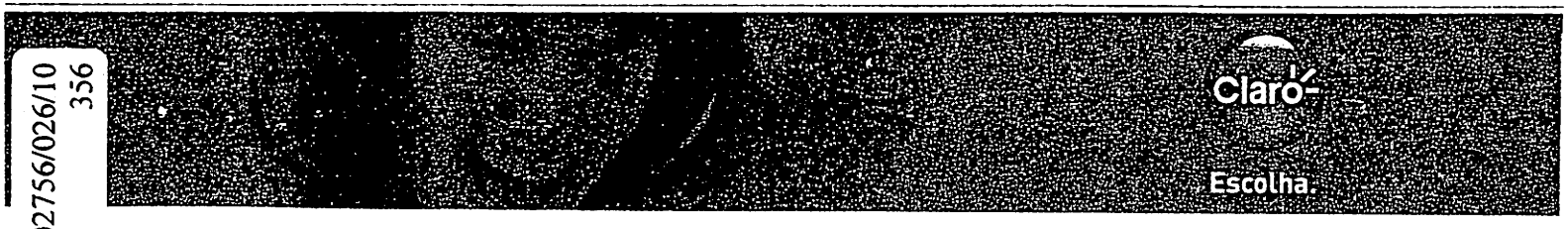

00112044

CDD SAO ROQUE/CAS
PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
R SAO PAULO 966
TABOAO
18130 - 000 SAO ROQUE SP

Nº do Cliente: 254797134
Nº da Conta: 760428471
CPF/CNPJ: 70.946.009/0001-75
Código para Débito Automático: 760428471 Claro SP DDD 11
Razão Social: Claro S/A
CNPJ Matriz: 40.432.544/0001-47
CNPJ Filial: 40.432.544/0001-47

Data de Vencimento: 02/07/10 - Data de Postagem: 21/06/10

72010648789116100000025937202106 10

Período de Uso	Vencimento	Total a Pagar
de 12/05/2010 a 11/06/2010	02/07/2010	R$ 4.640,92

Valor pago na última conta: R$ 4.720,19

Veja aqui o que está sendo cobrado

Assinatura	R$	0,00
Assinatura - de 07/06/2010 a 11/06/2010 - empenho 153710 - aditamento R$ 211,05	R$	0,00
Assinatura - de 12/05/2010 a 06/06/2010	R$	0,00
Assinatura - de 12/05/2010 a 26/05/2010 - empenho 153710 - aditamento R$ 252,97	R$	0,00
Assinatura - de 27/05/2010 a 11/06/2010	R$	0,00
Consumo Min. Compartilhado - Sob Medida	R$	1.220,00
Desconto Consumo Min. Compartilhado - Sob Medida	R$	-280,24
Gestor Online - Controle Completo	R$	539,00
Gestor Online - Controle Completo - de 07/06/2010 a 11/06/2010	R$	0,79
Gestor Online - Controle Completo - de 12/05/2010 a 06/06/2010	R$	4,11
Gestor Online - Controle Completo - de 12/05/2010 a 26/05/2010	R$	2,37
Gestor Online - Controle Completo - de 27/05/2010 a 11/06/2010	R$	2,53
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$	-125,43
Servico Tarifa Zero	R$	352,00
Servico Tarifa Zero - de 07/06/2010 a 11/06/2010	R$	0,52
Servico Tarifa Zero - de 12/05/2010 a 06/06/2010	R$	2,68
Servico Tarifa Zero - de 12/05/2010 a 26/05/2010	R$	1,55
Servico Tarifa Zero - de 27/05/2010 a 11/06/2010	R$	1,65
Desconto Servico Tarifa Zero	R$	-81,74
Ligacões Interurbanas	R$	1.289,20
Ligacões e servicos adicionais	R$	1.711,93
Total do Mês	R$	4.640,92

Total a Pagar R$ 4.640,

7806540011204451100

Mensagens

Cliente Claro, as informações da sua conta estão organizadas de uma nova forma. Você pode conferir a explicação de cada item no Entenda a sua Conta disponível no site www.claro.com.br

Veja aqui o que foi utilizado

O que você tem direito no seu plano

Consumo Mínimo Compartilhado	R$	1.220,00

O que você usou do seu plano

Consumo Mínimo Compartilhado	R$	1.220,00
Ligações Interurbanas	R$	487,11
Ligações para celulares Claro	R$	94,82
Ligações para celulares de outras operadoras	R$	586,97
Ligações para números especiais	R$	1,11
Ligações para telefones fixos	R$	46,39
Serviços (Torpedos, Hits, Jogos, etc.)	R$	3,30

Ligações e serviços excedentes

	Valor Cobrado (R$)
Ligações para celulares Claro	227,88
Ligações para celulares de outras operadoras	1.319,09
Ligações para telefones fixos	111,00
Ligações para números especiais	8,96
Ligações Interurbanas	801,79
Serviços (Torpedos, Hits, Jogos, etc.)	15,00
Total	2.513,72

Veja aqui o resumo de cobranças de cada celular

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 7619 7676	(11) 7621 0216	(11) 7635 8771	(11) 7637 4838	(11) 7637 7815	(11) 7637 8735
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,12	R$ -1,12	R$ -1,12	R$ -1,12	R$ -1,12	R$ -1,12
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,73	R$ -0,73	R$ -0,73	R$ -0,73	R$ -0,73	R$ -0,73
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 0,94	R$ 3,72	R$ 0,69	-	R$ 2,29	R$ 0,10
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 11,93	R$ 9,31	-	R$ 1,69	R$ 3,12	R$ 1,56
Ligações para telefones fixos	-	-	R$ 4,32	R$ 0,07	R$ 2,03	R$ 0,16
Ligações Interurbanas	R$ 5,37	R$ 11,57	-	-	-	R$ 4,98
Serviços (Torpedos, Hits, Jogos, etc.)	-	-	-	-	-	R$ 2,70
Total para cada celular	R$ 24,49	R$ 30,85	R$ 11,26	R$ 8,01	R$ 13,69	R$ 15,75

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 7637 9963	(11) 7638 1815	(11) 7638 3261	(11) 7639 6663	(11) 7639 7203	(11) 7639 7750
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,12	R$ -1,12	R$ -1,12	R$ -1,12	R$ -1,12	R$ -1,12
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,73	R$ -0,73	R$ -0,73	R$ -0,73	R$ -0,73	R$ -0,73
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 0,12	R$ 1,81	R$ 2,55	R$ 0,28	R$ 2,37	R$ 0,09
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 8,59	R$ 12,44	R$ 10,76	R$ 4,95	R$ 10,01	R$ 1,92
Ligações Interurbanas	-	R$ 7,21	R$ 0,93	-	R$ 19,07	R$ 6,01
Total para cada celular	R$ 15,26	R$ 27,74	R$ 20,49	R$ 11,48	R$ 37,70	R$ 14,30

A

956

Veja aqui o resumo de cobranças de cada celular

TC-002756/026/10
357

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 7643 4545	(11) 7643 7733	(11) 7643 9498	(11) 7643 9944	(11) 7644 2211	(11) 7644 2794
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,12	R$ -1,12	R$ -1,12	R$ -1,12	R$ -1,12	R$ -1,11
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,73	R$ -0,73	R$ -0,73	R$ -0,73	R$ -0,73	R$ -0,72
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	-	R$ 2,18	R$ 1,89	R$ 3,07	R$ 1,68	-
Ligações para celulares de outras operadoras	-	R$ 20,72	R$ 15,73	R$ 15,29	R$ 30,59	R$ 0,90
Ligações Interurbanas	-	R$ 0,91	R$ 14,06	R$ 6,18	R$ 6,52	R$ 3,03
Total para cada celular	R$ 6,25	R$ 30,06	R$ 37,93	R$ 30,79	R$ 45,04	R$ 10,20

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 7645 0006	(11) 7648 4853	(11) 7661 1953	(11) 7664 6965	(11) 7665 2542	(11) 7665 3851
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,12	R$ -1,12	R$ -1,12	R$ -1,12	R$ -1,12	R$ -1,12
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,73	R$ -0,73	R$ -0,73	R$ -0,73	R$ -0,73	R$ -0,73
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 1,16	R$ 0,71	R$ 3,74	R$ 1,80	R$ 0,21	R$ 1,10
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 2,36	R$ 15,18	R$ 13,44	R$ 1,41	R$ 8,63	R$ 12,51
Ligações para telefones fixos	-	-	-	-	-	R$ 4,57
Ligações Interurbanas	R$ 1,05	-	R$ 3,11	-	-	-
Total para cada celular	R$ 10,82	R$ 22,14	R$ 26,54	R$ 9,46	R$ 15,09	R$ 24,46

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 7665 4874	(11) 7665 6206	(11) 7665 6425	(11) 7665 8078	(11) 7665 8082	(11) 7666 0066
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,12	R$ -1,12	R$ -1,12	R$ -1,12	R$ -1,12	R$ -1,12
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,73	R$ -0,73	R$ -0,73	R$ -0,72	R$ -0,73	R$ -0,73
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 7,40	-	R$ 2,22	R$ 1,35	R$ 2,91	-
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 26,00	R$ 4,54	R$ 24,16	R$ 21,48	R$ 24,30	R$ 2,59
Ligações Interurbanas	R$ 3,80	R$ 49,83	R$ 5,95	R$ 0,40	R$ 1,23	-
Total para cada celular	R$ 43,45	R$ 60,62	R$ 38,58	R$ 29,49	R$ 34,78	R$ 8,84

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 7683 7330	(11) 7688 6256	(11) 7688 6386	(11) 7692 1391	(11) 7694 8582	(11) 7694 9026
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,12	R$ -1,12	R$ -1,12	R$ -1,12	R$ -1,12	R$ -1,12
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,73	R$ -0,73	R$ -0,73	R$ -0,73	R$ -0,73	R$ -0,73
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 2,97	R$ 2,80	R$ 2,40	R$ 0,32	-	R$ 11,89
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 8,16	R$ 35,62	R$ 18,48	R$ 8,70	-	R$ 120,69
Ligações para telefones fixos	-	R$ 7,55	-	R$ 1,52	-	-
Ligações Interurbanas	R$ 8,41	R$ 76,05	R$ 12,14	-	-	R$ 25,69
Ligações para números especiais	-	R$ 8,21	-	-	-	-
Total para cada celular	R$ 25,79	R$ 136,48	R$ 39,27	R$ 16,79	R$ 6,25	R$ 164,52

2044 - 017787
Cod Mat. 016005 41 128
7806540011204452200

Veja aqui o resumo de cobranças de cada celular

357 A

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 7695 4766	(11) 7696 3317	(11) 7699 9662	(11) 8902 5350	(11) 9129 7961	(11) 9131 6823
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,12	R$ -1,12	R$ -1,12	R$ -1,12	R$ -1,12	R$ -1,12
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,73	R$ -0,73	R$ -0,73	R$ -0,73	R$ -0,73	R$ -0,73
Uso por tipo de ligacões e servicos excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 0,61	-	-	R$ 3,65	R$ 1,68	R$ 4,12
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 16,50	-	-	R$ 11,20	R$ 27,48	R$ 5,22
Ligações para telefones fixos	-	-	-	R$ 4,90	-	-
Ligações Interurbanas	R$ 2,20	-	-	R$ 3,66	R$ 0,80	-
Total para cada celular	R$ 25,65	R$ 6,25	R$ 6,25	R$ 29,75	R$ 36,21	R$ 15,89

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 9132 0621	(11) 9133 0253	(11) 9134 8937	(11) 9134 9070	(11) 9137 3298	(11) 9137 7044
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,12	R$ -1,12	R$ -1,12	R$ -1,12	R$ -1,12	R$ -1,12
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,73	R$ -0,73	R$ -0,73	R$ -0,73	R$ -0,73	R$ -0,73
Uso por tipo de ligacões e servicos excedentes						
Ligações para celulares Claro	-	R$ 10,43	R$ 1,96	R$ 5,75	-	R$ 4,87
Ligações para celulares de outras operadoras	-	R$ 36,46	R$ 10,18	R$ 1,35	R$ 6,16	R$ 10,47
Ligações para telefones fixos	-	-	R$ 7,43	-	-	R$ 3,19
Ligações Interurbanas	-	R$ 3,76	R$ 3,46	-	-	R$ 29,64
Total para cada celular	R$ 6,25	R$ 56,90	R$ 29,28	R$ 13,35	R$ 12,41	R$ 54,42

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 9138 0345	(11) 9140 3278	(11) 9162 1360	(11) 9162 4732	(11) 9162 4974	(11) 9162 7770
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,12	R$ -1,12	R$ -1,12	R$ -1,12	R$ -1,12	R$ -1,12
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,73	R$ -0,73	R$ -0,73	R$ -0,73	R$ -0,73	R$ -0,73
Uso por tipo de ligacões e servicos excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 0,72	R$ 2,06	R$ 2,51	R$ 6,57	R$ 1,14	R$ 0,46
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 6,50	R$ 3,12	R$ 6,84	R$ 31,11	R$ 8,61	-
Ligações para telefones fixos	-	R$ 0,31	R$ 4,81	-	R$ 5,21	R$ 0,25
Ligações Interurbanas	-	R$ 15,15	R$ 19,10	-	-	-
Total para cada celular	R$ 13,56	R$ 27,19	R$ 39,54	R$ 43,93	R$ 21,21	R$ 6,96

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 9163 4873	(11) 9164 0533	(11) 9164 5477	(11) 9164 8417	(11) 9164 8860	(11) 9167 5508
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,12	R$ -1,12	R$ -1,12	R$ -1,12	R$ -1,12	R$ -1,12
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,73	R$ -0,73	R$ -0,73	R$ -0,73	R$ -0,73	R$ -0,73
Uso por tipo de ligacões e servicos excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 1,27	R$ 1,51	-	R$ 1,13	R$ 1,66	R$ 1,31
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 7,97	R$ 4,60	-	R$ 10,55	R$ 0,74	R$ 3,14
Ligações para telefones fixos	R$ 0,11	-	-	-	-	-
Ligações Interurbanas	R$ 16,17	R$ 4,60	-	R$ 7,36	R$ 6,52	-
Total para cada celular	R$ 32,05	R$ 17,17	R$ 6,25	R$ 25,29	R$ 15,17	R$ 11,03

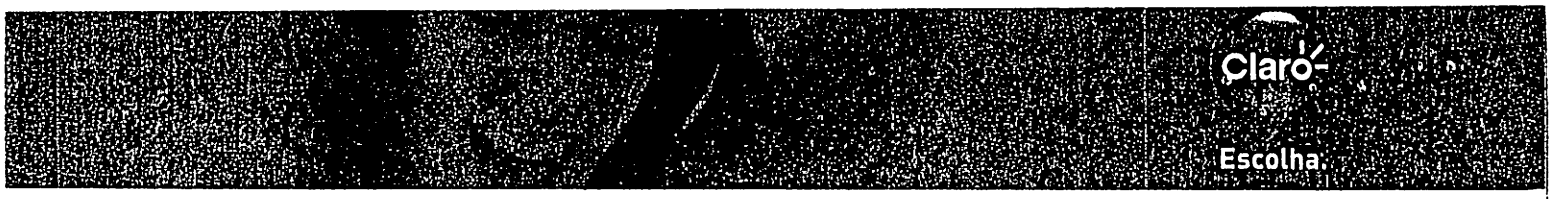

Veja aqui o resumo de cobranças de cada celular

TC-002756/026/10
358

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 9186 0942	(11) 9186 4365	(11) 9190 6140	(11) 9191 4265	(11) 9200 6314	(11) 9210 2016
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,12	R$ -1,12	R$ -1,12	R$ -1,12	R$ -1,12	R$ -1,12
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,73	R$ -0,73	R$ -0,73	R$ -0,73	R$ -0,73	R$ -0,73
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 0,55	-	R$ 1,44	R$ 2,05	R$ 0,76	-
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 19,07	R$ 1,83	R$ 7,12	R$ 19,53	R$ 10,24	-
Ligações para telefones fixos	R$ 0,84	-	-	-	-	-
Ligações Interurbanas	R$ 6,30	R$ 2,52	R$ 1,60	R$ 1,14	-	-
Total para cada celular	R$ 33,01	R$ 10,60	R$ 16,41	R$ 28,97	R$ 17,25	R$ 6,25

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 9211 1422	(11) 9211 9586	(11) 9212 3227	(11) 9216 7822	(11) 9232 4359	(11) 9232 8974
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,12	R$ -1,12	R$ -1,12	R$ -1,12	R$ -1,12	R$ -1,12
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,73	R$ -0,73	R$ -0,73	R$ -0,73	R$ -0,73	R$ -0,73
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	-	R$ 1,90	R$ 0,98	R$ 4,02	R$ 0,26	R$ 1,64
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 0,18	R$ 4,23	R$ 16,00	R$ 30,53	R$ 3,23	R$ 5,83
Ligações para telefones fixos	R$ 0,57	-	R$ 3,80	-	-	R$ 0,17
Ligações Interurbanas	-	-	R$ 17,40	R$ 39,98	R$ 2,75	R$ 0,83
Total para cada celular	R$ 7,00	R$ 12,38	R$ 44,43	R$ 80,78	R$ 12,49	R$ 14,72

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 9240 6378	(11) 9244 6802	(11) 9245 1961	(11) 9245 4679	(11) 9245 6141	(11) 9245 9567
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,12	R$ -1,12	R$ -1,12	R$ -1,12	R$ -1,12	R$ -1,12
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,73	R$ -0,73	R$ -0,73	R$ -0,73	R$ -0,73	R$ -0,73
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 6,00	R$ 0,07	-	R$ 1,89	-	R$ 3,87
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 12,87	R$ 4,55	-	R$ 9,34	R$ 0,55	R$ 15,03
Ligações Interurbanas	R$ 16,72	-	-	R$ 1,71	-	-
Total para cada celular	R$ 41,84	R$ 10,87	R$ 6,25	R$ 19,19	R$ 6,80	R$ 25,15

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 9246 6938	(11) 9246 9091	(11) 9274 6801	(11) 9274 9400	(11) 9275 6498	(11) 9275 7354
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,12	R$ -1,12	R$ -1,12	R$ -1,12	R$ -1,12	R$ -1,12
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,73	R$ -0,73	R$ -0,73	R$ -0,73	R$ -0,73	R$ -0,73
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 0,76	-	R$ 0,67	R$ 2,18	R$ 0,58	R$ 0,32
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 8,85	R$ 0,44	R$ 0,34	R$ 9,39	R$ 7,44	R$ 9,12
Ligações para telefones fixos	R$ 1,03	-	R$ 1,12	-	R$ 0,24	R$ 7,77
Ligações Interurbanas	R$ 1,59	-	R$ 0,57	-	R$ 6,78	-
Serviços (Torpedos, Hits, Jogos, etc.)	R$ 5,40	-	-	-	-	-
Total para cada celular	R$ 23,88	R$ 6,69	R$ 8,95	R$ 17,82	R$ 21,29	R$ 23,46

Cod. Mat. 016005.41.128

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 9277 8261	(11) 9278 6146	(11) 9283 2307	(11) 9285 0538	(11) 9285 2643	(11) 9285 3012
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,12	R$ -1,12	R$ -1,12	R$ -1,12	R$ -1,12	R$ -1,12
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,73	R$ -0,73	R$ -0,73	R$ -0,73	R$ -0,73	R$ -0,73
Uso por tipo de ligacões e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 6,98	R$ 10,52	R$ 5,55	R$ 0,31	R$ 1,11	R$ 0,85
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 69,38	R$ 61,01	R$ 45,54	R$ 1,28	R$ 6,01	R$ 8,29
Ligações para telefones fixos	-	-	-	-	R$ 0,25	-
Ligações Interurbanas	R$ 8,38	R$ 34,64	R$ 37,35	-	R$ 0,18	R$ 3,08
Total para cada celular	R$ 90,99	R$ 112,45	R$ 94,69	R$ 7,87	R$ 13,79	R$ 18,47

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 9355 6517	(11) 9357 6770	(11) 9357 9690	(11) 9364 5902	(11) 9364 8757	(11) 9365 1501
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,12	R$ -1,12	R$ -1,12	R$ -1,12	R$ -1,12	R$ -1,12
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,73	R$ -0,73	R$ -0,73	R$ -0,73	R$ -0,73	R$ -0,73
Uso por tipo de ligacões e servicos excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 3,41	R$ 1,90	R$ 4,60	R$ 1,04	R$ 3,84	R$ 0,76
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 23,19	R$ 13,60	R$ 21,41	R$ 31,97	R$ 16,58	R$ 8,15
Ligações para telefones fixos	R$ 7,38	-	R$ 12,49	R$ 1,61	R$ 5,60	R$ 9,28
Ligações Interurbanas	R$ 61,60	-	R$ 6,14	R$ 42,61	R$ 24,85	R$ 6,90
Ligações para números especiais	-	-	R$ 0,44	-	-	-
Total para cada celular	R$ 104,86	R$ 21,75	R$ 51,33	R$ 83,51	R$ 57,12	R$ 30,84

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 9365 4771	(11) 9365 5528	(11) 9365 8233	(11) 9369 0140	(11) 9410 3826	(11) 9410 9685
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,12	R$ -1,12	R$ -1,12	R$ -1,12	R$ -1,12	R$ -1,12
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,73	R$ -0,73	R$ -0,73	R$ -0,73	R$ -0,73	R$ -0,73
Uso por tipo de ligacões e servicos excedentes						
Ligações para celulares Claro	-	R$ 8,53	R$ 0,42	R$ 1,19	R$ 10,37	-
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 5,57	R$ 75,18	R$ 4,70	R$ 1,72	R$ 6,18	-
Ligações para telefones fixos	R$ 0,33	-	-	R$ 0,94	R$ 0,95	
Ligações Interurbanas	R$ 1,30	R$ 5,44	-	R$ 2,25	R$ 0,51	-
Total para cada celular	R$ 13,45	R$ 95,40	R$ 11,37	R$ 12,35	R$ 24,56	R$ 6,25

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 9421 4633	(11) 9425 6225	(11) 9425 6370	(11) 9425 7082	(11) 9425 8265	(11) 9426 6712
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,12	R$ -1,12	R$ -1,12	R$ -1,12	R$ -1,12	R$ -1,12
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,73	R$ -0,73	R$ -0,73	R$ -0,73	R$ -0,73	R$ -0,73
Uso por tipo de ligacões e servicos excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 8,59	-	R$ 0,66	-	R$ 1,46	R$ 2,87
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 2,87	R$ 1,97	R$ 3,83	-	R$ 5,05	R$ 11,06
Ligações para telefones fixos	R$ 2,95	R$ 0,31	R$ 0,17	-	R$ 0,70	R$ 4,29
Ligações Interurbanas	-	R$ 11,28	R$ 4,22	-	R$ 1,49	R$ 29,87
Ligações para números especiais	-	R$ 0,31	-	-	-	-
Serviços (Torpedos, Hits, Jogos, etc.)	R$ 6,90	-	-	-	-	-
Total para cada celular	R$ 26,76	R$ 20,12	R$ 15,13	R$ 6,25	R$ 14,95	R$ 54,34

Claro
Escolha.

Veja aqui o resumo de cobranças de cada celular

TC-002756/026/10
359

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 9432 1959	(11) 9446 6675	(11) 9447 0565	(11) 9456 7793
Assinatura	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,12	R$ -1,12	R$ -1,12	R$ -1,12
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,73	R$ -0,73	R$ -0,73	R$ -0,73
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes				
Ligações para celulares Claro	R$ 0,99	-	R$ 1,56	-
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 3,86	R$ 4,93	R$ 4,00	-
Ligações para telefones fixos	-	R$ 1,63	-	
Ligações Interurbanas	R$ 23,10	R$ 5,84	R$ 1,14	
Total para cada celular	R$ 34,20	R$ 18,65	R$ 12,95	R$ 6,25

alor Total Cobrado

Cobranças e Descontos	
Consumo Min. Compartilhado - Sob Medida	R$ 1.220,00
Desconto Consumo Min. Compartilhado - Sob Medida	R$ -280,24
Gestor Online - Controle Completo	R$ 518,80
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -125,43
Serviço Tarifa Zero	R$ 358,40
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -81,74
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes	
Ligações para celulares Claro	R$ 22[illegible],88
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 1.31[illegible],09
Ligações para telefones fixos	R$ 111,00
Ligações para números especiais	R$ 8,96
Ligações Interurbanas	R$ 1.289,20
Serviços (Torpedos, Hits, Jogos, etc.)	R$ 15,00
Total	R$ 4.640,92

Descontos

Consumo longa distância dentro da franquia	R$ -487,41
Total	R$ -487,41

7806540011204454400

Cod. Mat. 016/005 41.128

359
A

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações Nº 00475109/062010

Claro S/A
Pua Florida, 1970 Cidade Monções
CEP 01565 - 001 - Sao Paulo - SP
CNPJ 40.432.544/0001-47
Inscrição Estadual: 111811878119
Atendimento Claro: 1052
www.claro.com.br

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
P SAO PAULO 966
TABOAO
18130 - 000 SAO ROQUE SP

CPF/CNPJ: 70.946.009/0001-75
Nº da Conta: 760128171
Nº do Cliente: 2547971131

Modelo: 22 Serie B2 Via Única
Regime Especial - DRTC II 001976-98
Data de Emissão: 16/06/2010
Período: 12/05/2010 à 11/06/2010
CFOP: 5307

Reservado ao Fisco:
4142.b338.7d2e.b145.5b30.a0da.d292.588f

Imposto	Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)	Isento/Não Tributável (R$)
ICMS	3.351,72	25,00	837,93	-

	Base de Cálculo (R$) ICMS	Aliquota (%)	Valor (R$)	Isento/Não Tributável (R$)	Valor (R$)
Serviços					
Consumo Min. Compartilhado - Sob Medida	1.220,00	25,00	305,01	-	1.220,00
Desconto Consumo Min. Compartilhado - Sob Medida	-280,24	25,00	-70,07	-	-280,24
Assinatura	0,00	25,00	0,00	-	0,00
Gestor Online - Controle Completo	548,80	25,00	137,21	-	548,80
Desconto Gestor Online - Controle Completo	-125,43	25,00	-31,37	-	-125,43
Serviço Tarifa Zero	358,40	25,00	89,33	-	358,40
Desconto Serviço Tarifa Zero	-81,74	25,00	-20,16	-	-81,74
Ligações para celulares Claro	227,88	25,00	56,96	-	227,88
Ligações para celulares de outras operadoras	1.349,09	25,00	337,27	-	1.349,09
Ligações para telefones fixos	111,00	25,00	27,75	-	111,00
Ligações para números especiais	8,96	25,00	2,24	-	8,96
Torpedos	15,00	25,00	3,76	-	15,00
Subtotal	**3.351,72**		**837,93**	-	**3.351,72**
Valor Total da Nota Fiscal	3.351,72		837,93	-	3.351,72

Contribuição para o FUST (1%) e FUNTTEL (0,5%) do valor dos serviços - não repassados às tarifas

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações Nº 00035990/062010

TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S.A.
Pua Martiniano de Carvalho 4XXXX851 -851
CEP 01321-001 - São Paulo - SP
CNPJ 02.558.157/0001-62
Inscrição Estadual: 1183819112

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
P SAO PAULO 966
TABOAO
18130 - 000 SAO ROQUE SP

CPF/CNPJ: 70.946.009/0001-75
Nº da Conta: 760128171
Nº do Cliente: 2547971131

Modelo: 22 Serie F Via Única
Regime Especial - DRTC II
Data de Emissão: 16/06/2010
Período: 12/05/2010 à 11/06/2010
CFOP: 5307

Reservado ao Fisco:
1766.74ca.f931.ff7b.ac36.43d0.c87b.fb99

	Base de Cálculo (R$) ICMS	Aliquota (%)	Valor (R$)	Isento/Não Tributável (R$)	Valor (R$)
Serviços					
Ligações Interurbanas	0,54	25,00	0,14	-	0,54
Valor Total da Nota Fiscal	0,54		0,14	-	0,54

Contribuição para o FUST (1%) e FUNTTEL (0,5%) do valor dos serviços - não repassados às tarifas

TC-002756/026/10
360

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações Nº 00088951/062010

EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S A
Rua: Dos Ingleses -00000600 -600
CEP 13299 -004 - São paulo - SP
CNPJ 33.530.486/0125-69
Inscrição Estadual: 108240571119

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
R SAO PAULO 966
TABOAO
18130 - 000 SAO ROQUE SP

CPF/CNPJ: 70.946.009/0001-75
Nº da Conta: 760428471
Nº do Cliente: 254797134

Modelo: 22 Serie A7A Via Única
Regime Especial - DRTC II
Data de Emissão: 16/06/2010
Período: 12/05/2010 à 11/06/2010
CFOP: 5307

Reservado ao Fisco:
a515.0701.bc8b.8e0d.0614.6196.3d31.007f

	Base de Cálculo (R$) ICMS	Alíquota (%)	Valor (R$)	Isento/Não Tributável (R$)	Valor (R$)
Serviços					
Ligações Interurbanas	1.288,66	25,00	322,17	-	1.288,66
Valor Total da Nota Fiscal	1.288,66		322,17	-	1.288,66

Contribuição para o FUST (1%) e FUNTTEL (0,5%) do valor dos serviços - não repassados às tarifas

2044 - 017793
Cód. Mat. 016/005.41.128

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Página: 1 / 1

ORÇAMENTÁRIA

Número: 9781 / 2010

Nº liquidação: 8326

Valor Bruto	1.884,56
Descontos	0,00
Valor Líquido	1.884,56

Data: 29/07/2010

Credor : 005781 - CLARO S/A

Endereço : RUA FLORIDA,1970 - BAIRRO MONÇÕES - SÃO PAULO - SP

CGC: 40.432.544/0001-47

Valor : R$ 1.884,56

Por Extenso : (UM MIL E OITOCENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

Histórico : ADITAMENTO CONTRATUAL REFERENTE A ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TELEFONIA CELULAR DO TIPO SMP - CLARO S/A - SERVIÇOS EXEDENTES (VARIAVEL).PAGTO. REF. AO PERIODO DE 12/06/10 A 11/07/10.

Nota Fiscal / Valor : 760428471 / 1.884,56

Tipo : Normal

Data Vencimento: 02/08/10

Modalidade de Licitação : PREGÃO

Número : 1440 / 2010

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp
1539 / 2010	29/07/2010	0054	02.01.3.3.90.39.04.122.0018.01.1100 00	19.529,06	1.884,56	17.644,50

Emitido por : SDOMINGUES

São Roque : 29/07/10

Conferido por :

Bco: 2004 **Nº Cheque :** 336148

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : **CNPJ / CPF :**40.432.544/0001-47

Agência : **Conta Corrente :**

*Eu*_____

*CPF Nº*_____*RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____*de*_____*de 2.01*___

Tesoureiro	Diretora de Finanças	Prefeito

TC-002756/026/10
362

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO ORÇAMENTÁRIA

Página: 1 / 1
Número: 9780 / 2010
Nº liquidação: 8325

Valor Bruto	2.127,20
Descontos	0,00
Valor Líquido	2.127,20

Data: 29/07/2010

Credor : 005781 - **CLARO S/A**

Endereço : RUA FLORIDA,1970 - BAIRRO MONÇÕES - SÃO PAULO - SP

CGC: 40.432.544/0001-47

Valor : R$ 2.127,20

Por Extenso : (DOIS MIL E CENTO E VINTE E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

Histórico : ADITAMENTO CONTRATUAL REFERENTE A ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TELEFONIA CELULAR DO TIPO SMP - CLARO S/A - FIXO.PAGTO. REF. AO PERÍODO DE 12/06/10 A 11/07/10.

Nota Fiscal / Valor : 760428471 / 2.127,20

Tipo : Normal

Data Vencimento: 02/08/10

Modalidade de Licitação : PREGÃO

Número : 1439 / 2010

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
1588 / 2010	29/07/2010	0054	02.01.3.3.90.39.04.122.0018.01.1100 00	15.716,48	2.127,20	13.589,28

Emitido por : SDOMINGUES
São Roque : 29/07/10

Conferido por :

Bco: 2004 **Nº Cheque :** 336148

Dados para depósito em conta corrente :
Banco : **CNPJ / CPF :**40.432.544/0001-47
Agência : **Conta Corrente :**

*Eu*_____

*CPF Nº*_____*RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____*de*_____*de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

Claro

Escolha:

TC-002756/026/10
363

CDD SAO ROQUE/CAS
PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
R SAO PAULO 966
TABOAO
18130 - 000 SAO ROQUE SP

Nº do Cliente: 254797134
Nº da Conta: 760428471
CPF/CNPJ: 70.946.009/0001-75
Código para Débito Automático: 760428471 Claro SP DDD 11
Razão Social: Claro S/A
CNPJ Matriz: 40.432.544/0001-47
CNPJ Filial: 40.432.544/0001-47

Data de Vencimento: 02/08/10 - Data de Postagem: 20/07/10

72010648789101500000025178202007 10

Período de Uso	Vencimento	Total a Pagar
de 12/06/2010 a 11/07/2010	02/08/2010	R$ 4.011,76

Valor pago na última conta: R$ 4.640,92

Veja aqui o que está sendo cobrado

empenho 153811 0 - R$ 2127,20

Assinatura	R$	0,00
Consumo Min. Compartilhado - Sob Medida	R$	1.220,00
Desconto Consumo Min. Compartilhado - Sob Medida	R$	-298,58
Gestor Online - Controle Completo	R$	548,80
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$	-133,28
Serviço Tarifa Zero	R$	358,40
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$	-86,24
Ligações Interurbanas	R$	996,22
Ligações e serviços adicionais	R$	1.406,44
Total do Mês	R$	4.011,76

empenho 153911 0 - R$ 1884,56

Total a Pagar	**R$**	**4.011,76**

797273000111881512000

4.011,76 R 20/42

SBR 0319 002 02082010 0427

Atendimento Claro - Ligue 1052. Central de Atendimento da Anatel: 133 - Ao ligar, informe o nº da reclamação registrada na prestadora. Pague sua conta nos Bancos e Locais credenciados. Encargos por atraso serão cobrados na próxima conta. Contribuições para o FUST e FUNTTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassadas aos preços.

Autenticação Mecânica:

Mensagens

Cliente Claro; as informações da sua conta estão organizadas de uma nova forma. Você pode conferir a explicação de cada item no Entenda a sua Conta disponível no site www.claro.com.br

Veja aqui o que foi utilizado

O que você tem direito no seu plano

Consumo Mínimo Compartilhado	R$	1.220,00

O que você usou do seu plano

Consumo Mínimo Compartilhado	R$	1.220,00
Ligações Interurbanas	R$	518,10
Ligações para celulares Claro	R$	108,65
Ligações para celulares de outras operadoras	R$	517,33
Ligações para números especiais	R$	4,85
Ligações para telefones fixos	R$	37,17
Serviços (Torpedos, Hits, Jogos, etc.)	R$	3,90

Ligações e serviços excedentes

	Valor Cobrado (R$)
Ligações para celulares Claro	200,03
Ligações para celulares de outras operadoras	1.116,65
Ligações para telefones fixos	79,07
Ligações para números especiais	0,49
Ligações Interurbanas	478,12
Serviços (Torpedos, Hits, Jogos, etc.)	10,20
Total	1.884,56

Veja aqui o resumo de cobranças de cada celular

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 7619 7676	(11) 7621 0216	(11) 7635 8771	(11) 7637 4838	(11) 7637 7815	(11) 7637 8735
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,19	R$ -1,19	R$ -1,19	R$ -1,19	R$ -1,19	R$ -1,19
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,77	R$ -0,77	R$ -0,77	R$ -0,77	R$ -0,77	R$ -0,77
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 1,37	R$ 1,00	R$ 0,30	-	R$ 0,26	R$ 0,30
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 11,16	R$ 9,55	-	R$ 1,39	R$ 2,29	R$ 2,69
Ligações para telefones fixos	-	-	R$ 3,34	R$ 1,17	R$ 1,69	R$ 0,12
Ligações Interurbanas	-	R$ 1,71	-	-	-	R$ 7,24
Serviços (Torpedos, Hits, Jogos, etc.)	-	-	-	-	-	R$ 1,50
Total para cada celular	**R$ 18,67**	**R$ 18,40**	**R$ 9,78**	**R$ 8,70**	**R$ 10,38**	**R$ 17,99**

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 7637 9963	(11) 7638 1815	(11) 7638 3261	(11) 7639 6663	(11) 7639 7203	(11) 7639 7750
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,19	R$ -1,19	R$ -1,19	R$ -1,19	R$ -1,19	R$ -1,19
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,77	R$ -0,77	R$ -0,77	R$ -0,77	R$ -0,77	R$ -0,77
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 0,39	R$ 0,80	R$ 1,61	-	R$ 0,79	R$ 0,55
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 8,39	R$ 19,19	R$ 5,48	R$ 2,93	R$ 12,07	R$ 3,60
Ligações Interurbanas	-	R$ 1,73	-	-	R$ 4,00	R$ 0,68
Total para cada celular	**R$ 14,92**	**R$ 27,86**	**R$ 13,23**	**R$ 9,07**	**R$ 23,00**	**R$ 10,97**

Veja aqui o resumo de cobranças de cada celular

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 7643 4545	(11) 7643 7733	(11) 7643 9498	(11) 7643 9944	(11) 7644 2211	(11) 7644 2794
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,19	R$ -1,19	R$ -1,19	R$ -1,19	R$ -1,19	R$ -1,19
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,77	R$ -0,77	R$ -0,77	R$ -0,77	R$ -0,77	R$ -0,77
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	-	R$ 1,55	R$ 1,04	R$ 3,29	R$ 4,55	-
Ligações para celulares de outras operadoras	-	R$ 30,82	R$ 13,46	R$ 18,27	R$ 21,74	-
Ligações Interurbanas	-	R$ 3,54	R$ 5,25	-	R$ 9,20	-
Total para cada celular	R$ 6,14	R$ 42,05	R$ 25,89	R$ 27,70	R$ 41,63	R$ 6,14

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 7645 0006	(11) 7648 4853	(11) 7661 1953	(11) 7664 6965	(11) 7665 2542	(11) 7665 3851
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,19	R$ -1,19	R$ -1,19	R$ -1,19	R$ -1,19	R$ -1,19
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,77	R$ -0,77	R$ -0,77	R$ -0,77	R$ -0,77	R$ -0,77
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 1,37	R$ 0,07	R$ 1,40	R$ 4,19	R$ 1,18	-
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 0,50	R$ 5,86	R$ 10,68	R$ 1,65	R$ 5,91	R$ 11,71
Ligações para telefones fixos	-	-	-	-	-	R$ 3,01
Ligações Interurbanas	-	-	R$ 5,38	-	-	-
Total para cada celular	R$ 8,01	R$ 12,07	R$ 23,60	R$ 11,98	R$ 13,23	R$ 20,86

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 7665 4874	(11) 7665 6206	(11) 7665 6425	(11) 7665 8078	(11) 7665 8082	(11) 7666 0066
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,19	R$ -1,19	R$ -1,19	R$ -1,19	R$ -1,19	R$ -1,19
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,77	R$ -0,77	R$ -0,77	R$ -0,77	R$ 0,77	R$ -0,77
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 5,77	-	R$ 5,37	-	R$ 2,22	-
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 18,20	R$ 7,21	R$ 18,87	-	R$ 15,97	R$ 1,96
Ligações Interurbanas	R$ 5,82	R$ 62,96	-	-	R$ 4,92	-
Total para cada celular	R$ 35,93	R$ 76,31	R$ 30,38	R$ 6,14	R$ 29,25	R$ 8,10

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 7683 7330	(11) 7688 6256	(11) 7688 6386	(11) 7692 1391	(11) 7694 8582	(11) 7694 9026
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,19	R$ -1,19	R$ -1,19	R$ -1,19	R$ -1,19	R$ -1,19
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,77	R$ -0,77	R$ -0,77	R$ -0,77	R$ -0,77	R$ -0,77
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 5,01	-	R$ 0,76	R$ 1,58	-	R$ 13,10
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 18,71	-	R$ 19,27	R$ 4,52	-	R$ 79,82
Ligações para telefones fixos	-	-	-	R$ 1,46	-	-
Ligações Interurbanas	R$ 7,10	-	-	R$ 3,44	-	R$ 9,71
Total para cada celular	R$ 36,99	R$ 6,14	R$ 25,67	R$ 17,14	R$ 6,14	R$ 108,77

Veja aqui o resumo de cobranças de cada celular

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 7695 4766	(11) 7696 3317	(11) 7699 9662	(11) 8902 5350	(11) 9129 7961	(11) 9131 6823
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,19	R$ -1,19	R$ -1,19	R$ -1,19	R$ -1,19	R$ -1,19
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,77	R$ -0,77	R$ -0,77	R$ -0,77	R$ -0,77	R$ -0,77
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 0,20	-	-	R$ 4,35	R$ 2,04	R$ 9,16
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 6,77	-	-	R$ 7,20	R$ 15,14	R$ 3,88
Ligações para telefones fixos	-	-	-	R$ 4,73	-	-
Ligações Interurbanas	R$ 13,01	-	-	R$ 0,93	R$ 1,64	R$ 3,43
Total para cada celular	**R$ 26,15**	**R$ 6,14**	**R$ 6,14**	**R$ 23,35**	**R$ 24,96**	**R$ 22,61**

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 9132 0621	(11) 9133 0253	(11) 9134 8937	(11) 9134 9070	(11) 9137 3298	(11) 9137 7044
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,19	R$ -1,19	R$ -1,19	R$ -1,19	R$ -1,19	R$ -1,19
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,77	R$ -0,77	R$ -0,77	R$ -0,77	R$ -0,77	R$ -0,77
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	-	R$ 10,52	R$ 5,57	R$ 0,32	-	R$ 1,82
Ligações para celulares de outras operadoras	-	R$ 28,36	R$ 11,20	R$ 2,66	R$ 5,56	R$ 11,24
Ligações para telefones fixos	-	-	R$ 4,73	-	-	R$ 2,61
Ligações Interurbanas	-	R$ 3,66	R$ 13,47	-	-	R$ 1,54
Total para cada celular	**R$ 6,14**	**R$ 48,68**	**R$ 41,11**	**R$ 9,12**	**R$ 11,70**	**R$ 23,35**

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 9138 0345	(11) 9140 3278	(11) 9162 1360	(11) 9162 4732	(11) 9162 4974	(11) 9162 7770
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,19	R$ -1,19	R$ -1,19	R$ -1,19	R$ -1,19	R$ -1,19
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,77	R$ -0,77	R$ -0,77	R$ -0,77	R$ -0,77	R$ -0,77
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 0,27	R$ 0,53	R$ 0,99	R$ 2,91	R$ 0,19	R$ 0,07
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 14,00	R$ 5,85	R$ 8,78	R$ 30,51	R$ 13,60	R$ 0,52
Ligações para telefones fixos	R$ 0,12	R$ 0,63	R$ 0,83	-	R$ 5,00	-
Ligações Interurbanas	-	R$ 2,73	R$ 16,30	-	R$ 3,55	-
Total para cada celular	**R$ 20,53**	**R$ 15,88**	**R$ 33,04**	**R$ 39,56**	**R$ 28,48**	**R$ 6,73**

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 9163 4873	(11) 9164 0533	(11) 9164 5477	(11) 9164 8417	(11) 9164 8860	(11) 9167 5508
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,19	R$ -1,19	R$ -1,19	R$ -1,19	R$ -1,19	R$ -1,19
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,77	R$ -0,77	R$ -0,77	R$ -0,77	R$ -0,77	R$ -0,77
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 0,56	R$ 0,28	-	R$ 0,80	R$ 0,07	R$ 0,32
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 12,06	R$ 2,74	-	R$ 12,66	R$ 2,50	R$ 5,63
Ligações para telefones fixos	-	R$ 1,12	-	-	-	-
Ligações Interurbanas	R$ 3,51	R$ 15,01	-	R$ 0,80	-	-
Total para cada celular	**R$ 22,30**	**R$ 25,29**	**R$ 6,14**	**R$ 20,40**	**R$ 8,71**	**R$ 12,09**

Veja aqui o resumo de cobranças de cada celular

TC-002756/026/10
365

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 9186 0942	(11) 9186 4365	(11) 9190 6140	(11) 9191 4265	(11) 9200 6314	(11) 9210 2016
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,19	R$ -1,19	R$ -1,19	R$ -1,19	R$ -1,19	R$ -1,19
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,77	R$ -0,77	R$ -0,77	R$ -0,77	R$ -0,77	R$ -0,77
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	-	-	R$ 0,10	R$ 0,29	R$ 2,94	-
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 12,02	R$ 0,81	R$ 4,39	R$ 12,57	R$ 24,04	-
Ligações para telefones fixos	R$ 0,07	-	-	-	-	-
Ligações Interurbanas	-	R$ 7,44	R$ 1,03	-	-	R$ 1,02
Total para cada celular	R$ 18,23	R$ 14,39	R$ 11,66	R$ 19,00	R$ 33,12	R$ 7,16

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 9211 1422	(11) 9211 9586	(11) 9212 3227	(11) 9216 7822	(11) 9232 4359	(11) 9232 8974
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,19	R$ -1,19	R$ -1,19	R$ -1,19	R$ -1,19	R$ -1,19
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,77	R$ -0,77	R$ -0,77	R$ -0,77	R$ -0,77	R$ -0,77
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	-	R$ 0,45	R$ 1,79	R$ 5,11	R$ 0,51	R$ 4,10
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 0,07	R$ 2,72	R$ 23,04	R$ 13,49	R$ 4,96	R$ 5,28
Ligações para telefones fixos	R$ 0,80	-	R$ 4,72	-	-	R$ 1,02
Ligações Interurbanas	-	-	R$ 0,80	R$ 19,87	R$ 0,36	-
Total para cada celular	R$ 7,01	R$ 9,31	R$ 37,29	R$ 44,76	R$ 11,97	R$ 16,54

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 9240 6378	(11) 9244 6802	(11) 9245 1961	(11) 9245 4679	(11) 9245 6141	(11) 9245 9567
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,19	R$ -1,19	R$ -1,19	R$ -1,19	R$ -1,19	R$ -1,19
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,77	R$ -0,77	R$ -0,77	R$ -0,77	R$ -0,77	R$ -0,77
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 6,42	-	-	R$ 4,11	R$ 0,22	R$ 2,83
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 13,44	R$ 9,69	-	R$ 10,01	R$ 1,15	R$ 18,64
Total para cada celular	R$ 26,00	R$ 15,83	R$ 6,14	R$ 20,26	R$ 7,51	R$ 27,61

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 9246 6938	(11) 9246 9091	(11) 9274 6801	(11) 9274 9400	(11) 9275 6498	(11) 9275 7354
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,19	R$ -1,19	R$ -1,19	R$ -1,19	R$ -1,19	R$ -1,19
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,77	R$ -0,77	R$ -0,77	R$ -0,77	R$ -0,77	R$ -0,77
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 0,09	R$ 0,18	R$ 0,35	R$ 1,78	R$ 0,12	R$ 3,12
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 11,27	R$ 1,81	R$ 2,67	R$ 2,20	R$ 6,98	R$ 4,92
Ligações para telefones fixos	R$ 0,55	-	R$ 3,50	-	R$ 0,15	R$ 1,55
Ligações Interurbanas	R$ 1,14	-	R$ 5,35	-	-	-
Serviços (Torpedos, Hits, Jogos, etc.)	R$ 3,00	-	-	-	-	-
Total para cada celular	R$ 22,19	R$ 8,13	R$ 18,01	R$ 10,12	R$ 13,39	R$ 15,73

Veja aqui o resumo de cobranças de cada celular

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 9277 8261	(11) 9278 6146	(11) 9283 2307	(11) 9285 0538	(11) 9285 2643	(11) 9285 3012
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,19	R$ -1,19	R$ -1,19	R$ -1,19	R$ -1,19	R$ -1,19
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,77	R$ -0,77	R$ -0,77	R$ -0,77	R$ -0,77	R$ -0,77
Uso por tipo de ligacões e servicos excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 7,02	-	R$ 10,84	-	R$ 2,41	R$ 0,78
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 61,12	-	R$ 61,03	-	R$ 4,93	R$ 4,87
Ligações para telefones fixos	-	-	-	-	R$ 0,17	-
Ligações Interurbanas	R$ 18,31	-	R$ 16,03	-	-	R$ 23,93
Total para cada celular	R$ 92,59	R$ 6,14	R$ 94,04	R$ 6,14	R$ 13,65	R$ 35,72

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 9355 6517	(11) 9357 6770	(11) 9357 9690	(11) 9364 5902	(11) 9364 8757	(11) 9365 1501
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,19	R$ -1,19	R$ -1,19	R$ -1,19	R$ -1,19	R$ -1,19
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,77	R$ -0,77	R$ -0,77	R$ -0,77	R$ -0,77	R$ -0,77
Uso por tipo de ligacões e servicos excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 5,25	R$ 1,28	R$ 2,67	R$ 1,86	R$ 2,63	R$ 0,07
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 29,38	R$ 9,40	R$ 13,42	R$ 28,73	R$ 10,90	R$ 4,98
Ligações para telefones fixos	R$ 8,47	-	R$ 8,29	R$ 1,67	R$ 1,52	R$ 2,71
Ligações Interurbanas	-	-	R$ 2,86	R$ 15,35	R$ 11,77	R$ 3,66
Ligações para números especiais	-	-	R$ 0,49	-	-	-
Total para cada celular	R$ 49,24	R$ 16,82	R$ 33,87	R$ 53,75	R$ 32,96	R$ 17,56

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 9365 4771	(11) 9365 5528	(11) 9365 8233	(11) 9369 0140	(11) 9410 3826	(11) 9410 9685
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,19	R$ -1,19	R$ -1,19	R$ -1,19	R$ -1,19	R$ -1,19
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,77	R$ -0,77	R$ -0,77	R$ -0,77	R$ -0,77	R$ -0,77
Uso por tipo de ligacões e servicos excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 0,31	R$ 8,44	-	R$ 0,42	R$ 2,01	-
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 3,81	R$ 73,61	R$ 2,32	R$ 5,47	R$ 5,46	-
Ligações para telefones fixos	R$ 0,74	-	-	R$ 2,96	R$ 3,81	-
Ligações Interurbanas	R$ 1,60	R$ 1,31	R$ 0,91	-	-	-
Total para cada celular	R$ 12,60	R$ 89,50	R$ 9,37	R$ 14,99	R$ 17,42	R$ 6,14

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 9421 4633	(11) 9425 6225	(11) 9425 6370	(11) 9425 7082	(11) 9425 8265	(11) 9426 6712
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,19	R$ -1,19	R$ -1,19	R$ -1,19	R$ -1,19	R$ -1,19
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,77	R$ -0,77	R$ -0,77	R$ -0,77	R$ -0,77	R$ -0,77
Uso por tipo de ligacões e servicos excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 9,98	-	R$ 1,24	-	R$ 5,73	R$ 1,99
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 3,57	R$ 0,98	R$ 4,66	-	R$ 4,80	R$ 1,68
Ligações para telefones fixos	R$ 2,01	R$ 0,09	-	-	R$ 1,42	R$ 1,09
Ligações Interurbanas	R$ 5,59	R$ 1,81	R$ 8,13	-	R$ 0,57	-
Serviços (Torpedos, Hits, Jogos, etc.)	R$ 5,70	-	-	-	-	-
Total para cada celular	R$ 32,99	R$ 9,02	R$ 20,17	R$ 6,14	R$ 18,66	R$ 10,90

Veja aqui o resumo de cobranças de cada celular

TC-002756/026/10
366

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 9432 1959	(11) 9446 6675	(11) 9447 0565	(11) 9456 7793
Assinatura	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,19	R$ -1,19	R$ -1,19	R$ -1,19
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,77	R$ -0,77	R$ -0,77	R$ -0,77
Uso por tipo de ligacões e servicos excedentes				
Ligações para celulares Claro	R$ 0,07	-	-	-
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 2,22	R$ 3,17	R$ 4,44	-
Ligações para telefones fixos	-	R$ 1,20	-	-
Ligações Interurbanas	R$ 116,70	R$ 0,31	-	-
Total para cada celular	R$ 125,13	R$ 10,82	R$ 10,58	R$ 6,14

Valor Total Cobrado

Cobranças e Descontos		
Consumo Min. Compartilhado - Sob Medida	R$	1.220,00
Desconto Consumo Min. Compartilhado - Sob Medida	R$	-298,58
Gestor Online - Controle Completo	R$	518,80
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$	-133,28
Serviço Tarifa Zero	R$	358,40
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$	-86,24
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes		
Ligações para celulares Claro	R$	200,03
Ligações para celulares de outras operadoras	R$	1.116,65
Ligações para telefones fixos	R$	79,07
Ligações para números especiais	R$	0,49
Ligações Interurbanas	R$	996,22
Serviços (Torpedos, Hits, Jogos, etc.)	R$	10,20
Total	R$	4.011,76

Descontos

Consumo longa distância dentro da franquia	R$	-518,10
otal	R$	-518,10

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações Nº 00471515/072010

366
A

Claro S/A
Rua Florida, 1970 Cidade Monçoes
CEP 04565 - 001 - Sao Paulo - SP
CNPJ 40.432.544/0001-47
Inscrição Estadual: 114814878119
Atendimento Claro: 1052
www.claro.com.br

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
R SAO PAULO 966
TABOAO
18130 - 000 SAO ROQUE SP

CPF/CNPJ: 70.946.009/0001-75
Nº da Conta: 760428471
Nº do Cliente: 254797134

Modelo: 22 Serie D2 Via Única
Regime Especial - DRTC II 001976/98
Data de Emissão: 16/07/2010
Período: 12/06/2010 à 11/07/2010
CFOP: 5307

Reservado ao Fisco:
96c2.1137.7754.18e0.1c0a.9d4e.e940.1051

Imposto	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)	Isento/Não Tributável (R$)
ICMS	3.015,54	25,00	753,89	-

	Base de Cálculo (R$) ICMS	Alíquota (%)	Valor (R$)	Isento/Não Tributável (R$)	Valor (R$)
Serviços					
Consumo Mín. Compartilhado - Sob Medida	1.220,00	25,00	305,01	-	1.220,00
Desconto Consumo Mín. Compartilhado - Sob Medida	-298,58	25,00	-74,65	-	-298,58
Assinatura	0,00	25,00	0,00	-	0,00
Gestor Online - Controle Completo	540,80	25,00	137,48	-	540,80
Desconto Gestor Online - Controle Completo	-133,28	25,00	-33,60	-	-133,28
Serviço Tarifa Zero	358,40	25,00	89,32	-	358,40
Desconto Serviço Tarifa Zero	-86,24	25,00	-21,28	-	-86,24
Ligações para celulares Claro	200,03	25,00	49,99	-	200,03
Ligações para celulares de outras operadoras	1.116,65	25,00	279,17	-	1.116,65
Ligações para telefones fixos	79,07	25,00	19,77	-	79,07
Ligações para números especiais	0,49	25,00	0,12	-	0,49
Torpedos	10,20	25,00	2,56	-	10,20
Subtotal	**3.015,54**		**753,80**	**-**	**3.015,54**
Valor Total da Nota Fiscal	3.015,54		753,89	-	3.015,54

Contribuição para o FUST (1%) e FUNTTEL (0,5%) do valor dos serviços - não repassados às tarifas

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações Nº 00032801/072010

TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S.A.
Rua Martiniano de Carvalho -00000851-851
CEP 01321-001 - São Paulo - SP
CNPJ 02.558.157/0001-62
Inscrição Estadual: 108383919112

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
R SAO PAULO 966
TABOAO
18130 - 000 SAO ROQUE SP

CPF/CNPJ: 70.946.009/0001-75
Nº da Conta: 760428471
Nº do Cliente: 254797134

Modelo: 22 Serie T Via Única
Regime Especial - DRTC II
Data de Emissão: 16/07/2010
Período: 12/06/2010 à 11/07/2010
CFOP: 5307

Reservado ao Fisco:
e472.5343.c352.b7b7.846b.3f25.86ba.e583

	Base de Cálculo (R$) ICMS	Alíquota (%)	Valor (R$)	Isento/Não Tributável (R$)	Valor (R$)
Serviços					
Ligações Interurbanas	0,78	25,00	0,20	-	0,78
Valor Total da Nota Fiscal	0,78		0,20	-	0,78

Contribuição para o FUST (1%) e FUNTTEL (0,5%) do valor dos serviços - não repassados às tarifas

TC-002756/026/10
367

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações Nº 00080758/072010

EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S A
Rua: Dos Ingleses 400000600 -600
CEP 13299 -004 - São paulo - SP
CNPJ 33.530.486/0125-69
Inscrição Estadual: 108240571119

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
R SAO PAULO 966
TABOAO
18130 - 000 SAO ROQUE SP

CPF/CNPJ: 70.946.009/0001-75
Nº da Conta: 760128471
Nº do Cliente: 254797131

Modelo 22 Serie A7A Via Única
Regime Especial - DRTC II
Data de Emissão: 16/07/2010
Período: 12/06/2010 à 11/07/2010
CFOP: 5307

Reservado ao Fisco:
e906.8ef8.ca63.a5cd.ec9f.8a50.110d.3e8b

	Base de Cálculo (R$) ICMS	Alíquota (%)	Valor (R$)	Isento/Não Tributável (R$)	Valor (R$)
Serviços					
Ligações Interurbanas	995,44	25,00	248,86	-	995,44
Valor Total da Nota Fiscal	995,44		248,86	-	995,44

Contribuição para o FUST (1%) e FUNTTEL (0,5%) do valor dos serviços - não repassados às tarifas

7972730011188155600

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO ORÇAMENTÁRIA Página : 1 / 1
Número : 1152 / 2010
Nº Liquidação : 9476

Valor Bruto	2.284,18
Descontos	0,00
Valor Líquido	2.284,18

Data: 25/08/2010

Credor : 005781 - CLARO S/A

Endereço : RUA FLORIDA,1970 - BAIRRO MONÇÕES - SÃO PAULO - SP

CGC: 40.432.544/0001-47

Valor : R$ 2.284,18

Por Extenso : (DOIS MIL E DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

Histórico : ADITAMENTO CONTRATUAL REFERENTE A ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TELEFONIA CELULAR DO TIPO SMP - CLARO S/A - SERVIÇOS EXEDENTES (VARIAVEL). PAGTO PERIOSO 12/07/2010 A 11/08/2010.

Nota Fiscal / Valor : 00439301/082010 / 2.284,18

Tipo : Normal

Data Vencimento: 02/09/10

Modalidade de Licitação : PREGÃO

Número : 1440 / 2010

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp
1539 / 2010	25/08/2010	0054	02.01.3.3.90.39.04.122.0018.01.1100 00	17.644,50	2.284,18	15.360,32

Emitido por : MEGARCIA **São Roque : 25/08/10**	**Conferido por :**

Bco: 2004 **Nº Cheque :** 33632

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : **CNPJ / CPF :**40.432.544/0001-47

Agência : **Conta Corrente :**

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro **Diretora de Finanças** **Prefeito**

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO ORÇAMENTÁRIA Página : 1 / 1
Número : 11151 / 2010
Nº Liquidação : 9474

Valor Bruto : 1.993,43
Descontos : 0,00
Valor Líquido : 1.993,43

Data: 25/08/2010

Credor : 005781 - CLARO S/A

Endereço : RUA FLORIDA,1970 - BAIRRO MONÇÕES - SÃO PAULO - SP

CGC: 40.432.544/0001-47

Valor : R$ 1.993,43

Por Extenso : (UM MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS)

Histórico : ADITAMENTO CONTRATUAL REFERENTE A ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TELEFONIA CELULAR DO TIPO SMP - CLARO S/A - FIXO. PAGTO REF. PERIOSO 12/07/2010 A 11/08/2010.

Nota Fiscal / Valor : 00439301/08/2010 / 1.993,43

Tipo : Normal **Data Vencimento:** 02/09/10

Modalidade de Licitação : PREGÃO **Número :** 1439 / 2010

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp
1538 / 2010	25/08/2010	0054	02.01.3.3.90.39.04.122.0018.01.1100 00	13.589,28	1.993,43	11.595,85

Emitido por : MEGARCIA
São Roque : 25/08/10

Conferido por :

Bco: **Nº Cheque :**

Dados para depósito em conta corrente :
Banco : **CNPJ / CPF :40.432.544/0001-47**
Agência : **Conta Corrente :**

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

Claro
Escolha.

TC-002756/026/10
370

CDD SAO ROQUE/CAS
PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
R SAO PAULO 966
TABOAO
18130 - 000 SAO ROQUE SP

Nº do Cliente: 254797131
Nº da Conta: 760128471
CPF/CNPJ: 70.946.009/0001-75
Código para Débito Automático: 760128471 Claro SP DDD 11
Razão Social: Claro S/A
CNPJ Matriz: 40.432.544/0001-47
CNPJ Filial: 40.432.544/0001-47

Data de Vencimento: 02/09/10 - Data de Postagem: 20/08/10

72010648789120100000024221202008 10

Período de Uso	Vencimento	Total a Pagar
de 12/07/2010 a 11/08/2010	02/09/2010	R$ 4.277,61

Valor pago na última conta: R$ 4.011,76

Veja aqui o que foi Abatido em Contas Anteriores

Ajuste	R$	-133,77

Veja aqui o que está sendo cobrado

Assinatura	R$	0,00
Consumo Min. Compartilhado - Sob Medida	R$	1.220,00
Desconto Consumo Min. Compartilhado - Sob Medida	R$	-293,29
Gestor Online - Controle Completo	R$	548,80
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$	-131,04
Serviço Tarifa Zero	R$	358,40
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$	-85,12
Ligações Interurbanas	R$	1.284,15
Ligações e serviços adicionais	R$	1.509,48
Créditos Anteriores	R$	-133,77
Total do Mês	R$	4.277,61

Total a Pagar	R$	4.277,61

empenho 153810 - R$ 1.993,43 fixo
empenho 153911 10 - R$ 2.284,18 excedentes

4.277,61 R 20/92

SBR 0141 012 02092010 0018

Atendimento Claro - Ligue 1052. Central de Atendimento da Anatel: 133 - Ao ligar, informe o nº da reclamação registrada na prestadora. Pague sua conta nos Bancos e Locais credenciados. Encargos por atraso serão cobrados na próxima conta. Contribuições para o FUST e FUNTTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassadas aos preços.

Autenticação Mecânica:

Veja aqui o que foi utilizado

O que você tem direito no seu plano		
Consumo Mínimo Compartilhado	R$	1.220,00

O que você usou do seu plano		
Consumo Mínimo Compartilhado	R$	1.220,00
Ligações Interurbanas	R$	509,45
Ligações para celulares Claro	R$	97,68
Ligações para celulares de outras operadoras	R$	565,04
Ligações para números especiais	R$	0,88
Ligações para telefones fixos	R$	38,55
Serviços (Torpedos, Hits, Jogos, etc.)	R$	8,40

Ligações e serviços excedentes	Valor Cobrado (R$)
Ligações para celulares Claro	211,51
Ligações para celulares de outras operadoras	1.204,29
Ligações para telefones fixos	83,69
Ligações para números especiais	1,29
Ligações Interurbanas	774,70
Serviços (Torpedos, Hits, Jogos, etc.)	8,70
Total	2.284,18

Veja aqui o resumo de cobranças de cada celular

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 7619 7676	(11) 7621 0216	(11) 7635 8771	(11) 7637 4838	(11) 7637 7815	(11) 7637 8735
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,17	R$ -1,17	R$ -1,17	R$ -1,17	R$ -1,17	R$ -1,17
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,76	R$ -0,76	R$ -0,76	R$ -0,76	R$ -0,76	R$ -0,76
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 0,60	R$ 1,58	R$ 1,39	-	R$ 1,10	-
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 16,43	R$ 10,41	R$ 0,14	R$ 0,70	R$ 3,55	R$ 3,75
Ligações para telefones fixos	-	-	R$ 1,70	-	R$ 3,67	R$ 0,07
Ligações Interurbanas	R$ 1,71	R$ 6,75	-	-	R$ 1,94	R$ 6,35
Serviços (Torpedos, Hits, Jogos, etc.)	-	-	-	-	-	R$ 1,50
Total para cada celular	R$ 24,91	R$ 24,91	R$ 9,40	R$ 6,87	R$ 16,43	R$ 17,84

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 7637 9963	(11) 7638 1815	(11) 7638 3261	(11) 7639 6663	(11) 7639 7203	(11) 7639 7750
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,17	R$ -1,17	R$ -1,17	R$ -1,17	R$ -1,17	R$ -1,17
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,76	R$ -0,76	R$ -0,76	R$ -0,76	R$ -0,76	R$ -0,76
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 1,56	R$ 0,16	R$ 0,70	-	R$ 0,92	R$ 1,18
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 13,95	R$ 12,17	R$ 10,58	R$ 0,90	R$ 13,73	R$ 6,13
Ligações Interurbanas	R$ 2,79	-	-	-	R$ 5,84	R$ 1,48
Total para cada celular	R$ 24,47	R$ 18,50	R$ 17,45	R$ 7,07	R$ 26,66	R$ 14,96

370

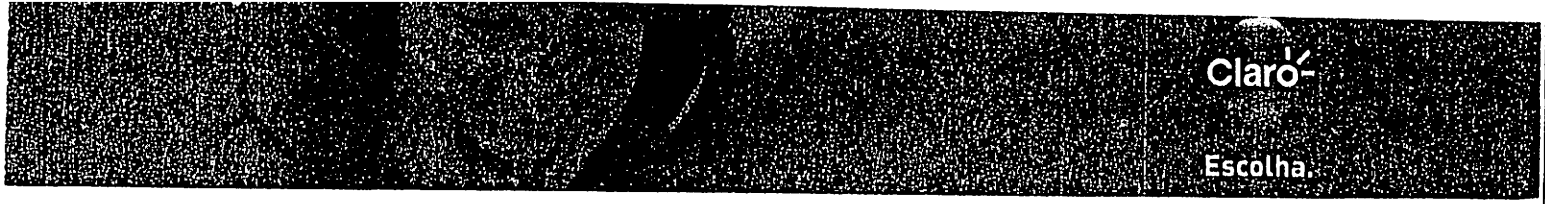

Veja aqui o resumo de cobranças de cada celular

TC-002756/026/10
371

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 7643 4545	(11) 7643 7733	(11) 7643 9498	(11) 7643 9944	(11) 7644 2211	(11) 7644 2794
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,17	R$ -1,17	R$ -1,17	R$ -1,17	R$ -1,17	R$ -1,17
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,76	R$ -0,76	R$ -0,76	R$ -0,76	R$ -0,76	R$ -0,76
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	-	R$ 0,87	R$ 3,13	R$ 3,80	R$ 0,73	-
Ligações para celulares de outras operadoras	-	R$ 22,39	R$ 15,29	R$ 11,83	R$ 17,58	-
Ligações Interurbanas	-	-	R$ 8,33	-	R$ 22,57	-
Total para cada celular	R$ 6,17	R$ 29,38	R$ 32,92	R$ 21,10	R$ 47,05	R$ 6,17

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 7645 0006	(11) 7648 4853	(11) 7661 1953	(11) 7664 6965	(11) 7665 2542	(11) 7665 3851
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,17	R$ -1,17	R$ -1,17	R$ -1,17	R$ -1,17	R$ -1,17
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,76	R$ -0,76	R$ -0,76	R$ -0,76	R$ -0,76	R$ -0,76
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 0,29	R$ 4,15	R$ 3,05	R$ 5,01	R$ 0,11	-
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 9,62	R$ 24,22	R$ 13,11	R$ 1,59	R$ 1,83	-
Ligações Interurbanas	-	-	R$ 9,71	-	R$ 15,90	-
Total para cada celular	R$ 16,08	R$ 34,84	R$ 32,04	R$ 12,80	R$ 24,04	R$ 6,17

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 7665 4874	(11) 7665 6206	(11) 7665 6425	(11) 7665 8078	(11) 7665 8082	(11) 7666 0066
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,17	R$ -1,17	R$ -1,17	R$ -1,17	R$ -1,17	R$ -1,17
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,76	R$ -0,76	R$ -0,76	R$ -0,76	R$ -0,76	R$ -0,76
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 3,35	-	R$ 3,19	-	R$ 0,11	-
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 25,30	R$ 4,90	R$ 21,65	-	R$ 17,92	R$ 1,61
Ligações para telefones fixos	-	-	-	-	-	R$ 0,22
Ligações Interurbanas	R$ 5,03	R$ 36,85	R$ 1,49	-	-	-
Total para cada celular	R$ 39,85	R$ 47,92	R$ 32,50	R$ 6,17	R$ 24,23	R$ 8,03

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 7683 7330	(11) 7688 6256	(11) 7688 6386	(11) 7692 1391	(11) 7694 8582	(11) 7694 9026
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,17	R$ -1,17	R$ -1,17	R$ -1,17	R$ -1,17	R$ -1,17
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,76	R$ -0,76	R$ -0,76	R$ -0,76	R$ -0,76	R$ -0,76
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 2,96	R$ 7,82	R$ 3,56	R$ 1,28	-	R$ 11,00
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 16,69	R$ 18,41	R$ 13,61	R$ 8,16	-	R$ 86,13
Ligações para telefones fixos	-	-	-	R$ 0,83	-	-
Ligações Interurbanas	R$ 16,03	R$ 12,70	R$ 2,86	R$ 6,35	-	R$ 16,03
Total para cada celular	R$ 41,85	R$ 45,16	R$ 26,00	R$ 22,79	R$ 6,17	R$ 122,33

1979 - 017139
Cod. Mat. 0160005 41.128
81335300101979422OO

Veja aqui o resumo de cobranças de cada celular

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 7695 4766	(11) 7696 3317	(11) 7699 9662	(11) 8902 5350	(11) 9129 7961	(11) 9131 6823
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,17	R$ -1,17	R$ -1,17	R$ -1,17	R$ -1,17	R$ -1,17
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,76	R$ -0,76	R$ -0,76	R$ -0,76	R$ -0,76	R$ -0,76
Uso por tipo de ligações e servicos excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 0,83	-	-	R$ 3,57	R$ 0,81	R$ 6,85
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 7,41	-	-	R$ 8,91	R$ 17,43	R$ 6,34
Ligações para telefones fixos	-	-	-	R$ 2,34	-	-
Ligações Interurbanas	R$ 1,94	-	-	-	R$ 0,91	R$ 16,22
Total para cada celular	R$ 16,35	R$ 6,17	R$ 6,17	R$ 20,99	R$ 25,32	R$ 35,58

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 9132 0621	(11) 9133 0253	(11) 9134 8937	(11) 9134 9070	(11) 9137 3298	(11) 9137 7044
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,17	R$ -1,17	R$ -1,17	R$ -1,17	R$ -1,17	R$ -1,17
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,76	R$ -0,76	R$ -0,76	R$ -0,76	R$ -0,76	R$ -0,76
Uso por tipo de ligações e servicos excedentes						
Ligações para celulares Claro	-	R$ 6,15	R$ 5,96	R$ 0,07	-	R$ 1,95
Ligações para celulares de outras operadoras	-	R$ 32,17	R$ 7,20	R$ 3,15	R$ 8,68	R$ 7,68
Ligações para telefones fixos	-	-	R$ 8,87	-	-	R$ 1,22
Ligações Interurbanas	-	R$ 43,61	R$ 2,34	R$ 1,12	R$ 7,22	R$ 4,91
Total para cada celular	R$ 6,17	R$ 88,10	R$ 30,54	R$ 10,51	R$ 22,07	R$ 21,93

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 9138 0345	(11) 9140 3278	(11) 9162 1360	(11) 9162 4732	(11) 9162 4974	(11) 9162 7770
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,17	R$ -1,17	R$ -1,17	R$ -1,17	R$ -1,17	R$ -1,17
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,76	R$ -0,76	R$ -0,76	R$ -0,76	R$ -0,76	R$ -0,76
Uso por tipo de ligações e servicos excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 1,27	R$ 1,12	R$ 0,47	R$ 3,52	R$ 2,96	R$ 0,09
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 11,74	R$ 2,76	R$ 6,60	R$ 23,46	R$ 9,12	R$ 2,94
Ligações para telefones fixos	-	R$ 0,57	R$ 0,61	-	R$ 5,13	R$ 0,30
Ligações Interurbanas	-	R$ 10,23	R$ 49,95	R$ 3,70	R$ 3,55	R$ 38,24
Total para cada celular	R$ 19,18	R$ 20,85	R$ 63,80	R$ 36,93	R$ 26,93	R$ 47,74

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 9163 4873	(11) 9164 0533	(11) 9164 5477	(11) 9164 8417	(11) 9164 8860	(11) 9167 5508
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,17	R$ -1,17	R$ -1,17	R$ -1,17	R$ -1,17	R$ -1,17
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,76	R$ -0,76	R$ -0,76	R$ -0,76	R$ -0,76	R$ -0,76
Uso por tipo de ligações e servicos excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 3,79	R$ 0,07	R$ 3,30	R$ 0,93	R$ 0,37	-
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 13,46	R$ 4,13	R$ 11,65	R$ 15,73	R$ 1,50	R$ 2,06
Ligações para telefones fixos	R$ 0,49	-	-	-	-	-
Ligações Interurbanas	R$ 3,89	-	R$ 43,25	-	R$ 13,95	-
Total para cada celular	R$ 27,80	R$ 10,37	R$ 64,37	R$ 22,83	R$ 21,99	R$ 9,03

06:43 25/08/2018 118988 PREF_ES.S_ROQUE ALMOXARIFADO

Veja aqui o resumo de cobranças de cada celular

TC-002756/026/10
372

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 9186 0942	(11) 9186 4365	(11) 9190 6140	(11) 9191 4265	(11) 9200 6314	(11) 9210 2016
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,17	R$ -1,17	R$ -1,17	R$ -1,17	R$ -1,17	R$ -1,17
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,76	R$ -0,76	R$ -0,76	R$ -0,76	R$ -0,76	R$ -0,76
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 0,16	R$ 0,31	R$ 0,18	R$ 2,50	R$ 3,55	-
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 16,67	R$ 2,63	R$ 2,80	R$ 8,42	R$ 13,41	-
Ligações para telefones fixos	R$ 0,27	-	-	-	-	-
Ligações Interurbanas	-	-	R$ 3,20	-	-	-
Total para cada celular	R$ 23,27	R$ 9,11	R$ 12,35	R$ 17,09	R$ 23,13	R$ 6,17

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 9211 1422	(11) 9211 9586	(11) 9212 3227	(11) 9216 7822	(11) 9232 4359	(11) 9232 8974
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,17	R$ -1,17	R$ -1,17	R$ -1,17	R$ -1,17	R$ -1,17
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,76	R$ -0,76	R$ -0,76	R$ -0,76	R$ -0,76	R$ -0,76
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 0,07	R$ 0,10	R$ 1,07	R$ 2,76	R$ 0,24	R$ 3,12
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 2,01	R$ 2,14	R$ 27,85	R$ 43,70	R$ 4,54	R$ 13,28
Ligações para telefones fixos	R$ 7,54	-	R$ 5,98	R$ 0,34	-	R$ 1,22
Ligações Interurbanas	R$ 1,11	-	R$ 20,35	R$ 12,36	-	R$ 3,43
Total para cada celular	R$ 11,90	R$ 8,41	R$ 61,42	R$ 65,33	R$ 10,95	R$ 27,22

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 9240 6378	(11) 9244 6802	(11) 9245 1961	(11) 9245 4679	(11) 9245 6141	(11) 9245 9567
Assinatura	-	-	-	-	-	-
or Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
sconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,17	R$ -1,17	R$ -1,17	R$ -1,17	R$ -1,17	R$ -1,17
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,76	R$ -0,76	R$ -0,76	R$ -0,76	R$ -0,76	R$ -0,76
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 4,06	R$ 0,21	-	R$ 6,96	-	R$ 2,26
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 13,24	R$ 4,40	-	R$ 13,80	-	R$ 15,27
Ligações Interurbanas	-	-	R$ 0,36	-	-	R$ 4,57
Total para cada celular	R$ 23,47	R$ 10,78	R$ 6,53	R$ 26,93	R$ 6,17	R$ 28,27

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 9246 6938	(11) 9246 9091	(11) 9274 6801	(11) 9274 9400	(11) 9275 6498	(11) 9275 7354
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,17	R$ -1,17	R$ -1,17	R$ -1,17	R$ -1,17	R$ -1,17
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,76	R$ -0,76	R$ -0,76	R$ -0,76	R$ -0,76	R$ -0,76
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	-	-	R$ 0,95	R$ 3,70	R$ 0,47	R$ 1,86
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 0,43	R$ 2,08	R$ 4,75	R$ 4,60	R$ 5,73	R$ 8,00
Ligações para telefones fixos	-	-	R$ 3,05	-	R$ 0,15	R$ 0,23
Ligações Interurbanas	R$ 0,95	-	R$ 2,75	R$ 1,26	R$ 0,57	R$ 18,25
Serviços (Torpedos, Hits, Jogos, etc.)	R$ 4,50	-	-	-	-	-
Total para cada celular	R$ 12,05	R$ 8,25	R$ 17,67	R$ 15,73	R$ 13,09	R$ 34,51

Cod. Mat. 018005.41.128

81336300101979433000

Veja aqui o resumo de cobranças de cada celular

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 9277 8261	(11) 9278 6146	(11) 9283 2307	(11) 9285 0538	(11) 9285 2643	(11) 9285 3012
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,17	R$ -1,17	R$ -1,17	R$ -1,17	R$ -1,17	R$ -1,17
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,76	R$ -0,76	R$ -0,76	R$ -0,76	R$ -0,76	R$ -0,76
Uso por tipo de ligações e servicos excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 6,24	-	R$ 21,11	R$ 0,67	R$ 3,29	R$ 0,89
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 71,65	-	R$ 56,69	R$ 4,25	R$ 4,33	R$ 3,46
Ligações para telefones fixos	-	-	-	-	R$ 0,17	-
Ligações Interurbanas	R$ 16,20	-	R$ 38,32	-	R$ 1,71	R$ 11,11
Total para cada celular	R$ 100,26	R$ 6,17	R$ 122,29	R$ 11,09	R$ 15,67	R$ 21,63

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 9355 6517	(11) 9357 6770	(11) 9357 9690	(11) 9364 5902	(11) 9364 8757	(11) 9365 1501
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,17	R$ -1,17	R$ -1,17	R$ -1,17	R$ -1,17	R$ -1,17
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,2
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,76	R$ -0,76	R$ -0,76	R$ -0,76	R$ -0,76	R$ -0,7
Uso por tipo de ligações e servicos excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 0,84	R$ 0,55	R$ 4,53	R$ 3,31	R$ 3,65	R$ 0,13
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 19,38	R$ 12,51	R$ 21,20	R$ 24,87	R$ 13,25	R$ 5,42
Ligações para telefones fixos	R$ 7,45	-	R$ 11,38	R$ 1,80	R$ 5,35	R$ 3,44
Ligações Interurbanas	R$ 18,55	-	R$ 1,59	R$ 52,78	R$ 37,00	R$ 6,61
Ligações para números especiais	-	-	R$ 0,80	-	-	-
Total para cada celular	R$ 52,39	R$ 19,26	R$ 45,67	R$ 88,93	R$ 65,42	R$ 21,77

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 9365 4771	(11) 9365 5528	(11) 9365 8233	(11) 9369 0140	(11) 9410 3826	(11) 9410 9685
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,17	R$ -1,17	R$ -1,17	R$ -1,17	R$ -1,17	R$ -1,17
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,76	R$ -0,76	R$ -0,76	R$ -0,76	R$ -0,76	R$ -0,76
Uso por tipo de ligações e servicos excedentes						
Ligações para celulares Claro	-	R$ 3,74	R$ 0,40	R$ 0,40	R$ 3,19	-
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 2,56	R$ 69,64	R$ 5,11	R$ 7,55	R$ 10,36	-
Ligações para telefones fixos	R$ 0,24	-	-	R$ 3,10	R$ 1,52	-
Ligações Interurbanas	-	R$ 3,56	-	R$ 12,14	R$ 1,14	R$ 1,83
Total para cada celular	R$ 8,97	R$ 83,11	R$ 11,68	R$ 19,36	R$ 22,38	R$ 8,00

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 9421 4633	(11) 9425 6225	(11) 9425 6370	(11) 9425 7082	(11) 9425 8265	(11) 9426 6712
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,17	R$ -1,17	R$ -1,17	R$ -1,17	R$ -1,17	R$ -1,17
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,76	R$ -0,76	R$ -0,76	R$ -0,76	R$ -0,76	R$ -0,76
Uso por tipo de ligações e servicos excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 7,00	R$ 0,19	R$ 0,18	-	R$ 1,11	R$ 1,21
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 2,47	R$ 0,98	R$ 9,51	-	R$ 4,91	R$ 2,84
Ligações para telefones fixos	R$ 3,37	R$ 0,07	-	-	R$ 1,62	R$ 3,74
Ligações Interurbanas	R$ 9,93	R$ 9,96	R$ 1,26	-	R$ 13,46	R$ 3,98
Ligações para números especiais	-	R$ 0,49	-	-	-	-
Serviços (Torpedos, Hits, Jogos, etc.)	R$ 2,70	-	-	-	-	-
Total para cada celular	R$ 31,64	R$ 17,86	R$ 17,12	R$ 6,17	R$ 27,27	R$ 17,94

08:43 25/08/2010 118901 PREF_ES.S_ROQUE ALMOXARIFADO

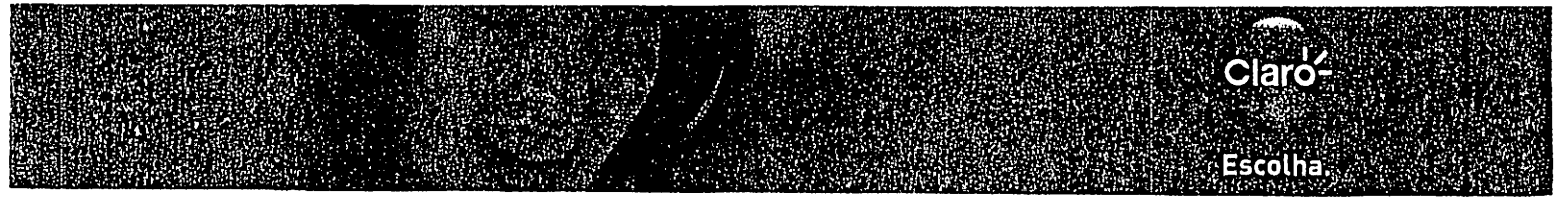

Veja aqui o resumo de cobranças de cada celular

TC-002756/026/10
373

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 9432 1959	(11) 9446 6675	(11) 9447 0565	(11) 9456 7793
Assinatura	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,17	R$ -1,17	R$ -1,17	R$ -1,17
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,76	R$ -0,76	R$ -0,76	R$ -0,76
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes				
Ligações para celulares Claro	R$ 2,85	R$ 1,31	R$ 0,07	-
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 3,61	R$ 6,13	R$ 2,60	-
Ligações para telefones fixos	-	R$ 0,64	-	-
Ligações Interurbanas	R$ 37,40	R$ 11,13	-	-
Total para cada celular	**R$ 50,03**	**R$ 25,38**	**R$ 8,84**	**R$ 6,17**

Valor Total Cobrado

Cobranças e Descontos	
Consumo Min. Compartilhado - Sob Medida	R$ 1.220,00
Desconto Consumo Min. Compartilhado - Sob Medida	R$ -293,29
Gestor Online - Controle Completo	R$ 518,80
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -131,04
Serviço Tarifa Zero	R$ 358,40
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -85,12
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes	
Ligações para celulares Claro	R$ 211,51
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 1.201,29
Ligações para telefones fixos	R$ 83,69
Ligações para números especiais	R$ 1,29
Ligações Interurbanas	R$ 1.281,15
Serviços (Torpedos, Hits, Jogos, etc.)	R$ 8,70
Total	**R$ 4.411,38**

Descontos

Consumo longa distância dentro da franquia	R$ -509,45
Total	**R$ -509,45**

81336300101979440C

Cod. Mat. 016/005.41.128

373 A

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações N° 00439301/082010

Claro S/A
Rua Florida, 1970 Cidade Monçoes
CEP 04565 - 001 - Sao Paulo - SP
CNPJ 40.432.544/0001-47
Inscrição Estadual: 114814878119
Atendimento Claro: 1052
www.claro.com.br

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
R SAO PAULO 966
TABOAO
18130 - 000 SAO ROQUE SP

CPF/CNPJ: 70.946.009/0001-75
N° da Conta: 760428471
N° do Cliente: 254797134

Modelo: 22 Serie B2 Via Única
Regime Especial - DRTC II 001976/98
Data de Emissão: 14/08/2010
Periodo: 12/07/2010 à 11/08/2010
CFOP: 5307

Reservado ao Fisco:
0f97.7e2c.8e14.4875.4d9a.794d.3ac7.c416

Imposto	Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)	Isento/Não Tributável (R$)
ICMS	3.127,23	25,00	781,81	-

	Base de Cálculo (R$) ICMS	Aliquota (%)	Valor (R$)	Isento/Não Tributável (R$)	Valor (R$)
Serviços					
Consumo Min. Compartilhado - Sob Medida	1.220,00	25,00	305,01	-	1.220,00
Desconto Consumo Min. Compartilhado - Sob Medida	-293,29	25,00	-73,33	-	-293,29
Assinatura	0,00	25,00	0,00	-	0,00
Gestor Online - Controle Completo	548,80	25,00	136,92	-	548,80
Desconto Gestor Online - Controle Completo	-131,04	25,00	-32,48	-	-131,04
Serviço Tarifa Zero	358,40	25,00	89,60	-	358,40
Desconto Serviço Tarifa Zero	-85,12	25,00	-21,28	-	-85,12
Ligações para celulares Claro	211,51	25,00	52,88	-	211,51
Ligações para celulares de outras operadoras	1.204,29	25,00	301,07	-	1.204,29
Ligações para telefones fixos	83,69	25,00	20,92	-	83,69
Ligações para números especiais	1,29	25,00	0,32	-	1,29
Torpedos	8,70	25,00	2,18	-	8,70
Subtotal	**3.127,23**		**781,81**	**-**	**3.127,23**
Valor Total da Nota Fiscal	3.127,23		781,81	-	3.127,23

Contribuição para o FUST (1%) e FUNTTEL (0,5%) do valor dos serviços - não repassados às tarifas

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações N° 00092735/082010

EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S A
Rua: Dos Ingleses -00000600 -600
CEP 13299 -004 - São paulo - SP
CNPJ 33.530.486/0125-69
Inscrição Estadual: 108240571119

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
R SAO PAULO 966
TABOAO
18130 - 000 SAO ROQUE SP

CPF/CNPJ: 70.946.009/0001-75
N° da Conta: 760428471
N° do Cliente: 254797134

Modelo: 22 Serie A7A Via Única
Regime Especial - DRTC II
Data de Emissão: 14/08/2010
Periodo: 12/07/2010 à 11/08/2010
CFOP: 5307

Reservado ao Fisco:
0774.b1db.5649.e30a.38a1.b43d.ccf6.42d1

	Base de Cálculo (R$) ICMS	Aliquota (%)	Valor (R$)	Isento/Não Tributável (R$)	Valor (R$)
Serviços					
Ligações Interurbanas	1.284,15	25,00	321,04	-	1.284,15
Valor Total da Nota Fiscal	1.284,15		321,04	-	1.284,15

Contribuição para o FUST (1%) e FUNTTEL (0,5%) do valor dos serviços - não repassados às tarifas

08:43 25/08/2010 116992 PREF_ES.S_ROQUE ALMOXARIFADO_

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO Página 1 / 1
ORÇAMENTÁRIA Número 13146 / 2010
N. liquidação 111774

Valor Bruto	2.127,20
Descontos	0,00
Valor Líquido	2.127,20

Data: 30/09/2010

Credor : 005781 - CLARO S/A

Endereço : RUA FLORIDA,1970 - BAIRRO MONÇÕES - SÃO PAULO - SP

CGC: 40.432.544/0001-47

Valor : R$ 2.127,20

Por Extenso : (DOIS MIL E CENTO E VINTE E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

Histórico : ADITAMENTO CONTRATUAL REFERENTE A ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TELEFONIA CELULAR DO TIPO SMP - CLARO S/A - FIXO. PAGTO PERIODO 12/08/2010 A A11/09/2010.

Nota Fiscal / Valor : 00078442/092010 / 2.127,20

Tipo : Normal

Data Vencimento: 02/10/10

Modalidade de Licitação : PREGÃO

Número : 1439 / 2010

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
1636 / 2010	30/09/2010	0054	02.01.3.3.90.39.04.122.0018.01.11000 0	11.595,85	2.127,20	9.468,65

Emitido por : MEGARCIA São Roque : 30/09/10	Conferido por :

Bco: 2004 Nº Cheque : 336490

Dados para depósito em conta corrente :
Banco : CNPJ / CPF :40.432.544/0001-47
Agência : Conta Corrente :

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

***DECLARO** TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO ORÇAMENTÁRIA

Página: 1 / 1
Número: 13145 / 2010
Nº liquidação: 11176

Valor Bruto:	2.311,09
Descontos:	0,00
Valor Líquido:	2.311,09

Data: 30/09/2010

Credor: 005781 - **CLARO S/A**

Endereço: RUA FLORIDA,1970 - BAIRRO MONÇÕES - SÃO PAULO - SP

CGC: 40.432.544/0001-47

Valor: R$ 2.311,09

Por Extenso: (DOIS MIL E TREZENTOS E ONZE REAIS E NOVE CENTAVOS)

Histórico: ADITAMENTO CONTRATUAL REFERENTE A ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TELEFONIA CELULAR DO TIPO SMP - CLARO S/A - SERVIÇOS EXEDENTES (VARIAVEL). PAGTO REF. PERIODO 12/08/2010 A 11/09/2010.

Nota Fiscal / Valor: 00078442/092010 / 2.311,09

Tipo: Normal

Data Vencimento: 02/10/10

Modalidade de Licitação: PREGÃO

Número: 1440 / 2010

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
1589 / 2010	30/09/2010	0054	02.01.3.3.90.39.04.122.0018.01.11000 0	15.360,32	2.311,09	13.049,23

Emitido por: MEGARCIA
São Roque: 30/09/10

Conferido por:

Bco: **Nº Cheque:**

Dados para depósito em conta corrente:
Banco: **CNPJ / CPF:** 40.432.544/0001-47
Agência: **Conta Corrente:**

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

Para Sra Karina - almoxarifado

Conforme solicitado, segue a conta da claro do mês de setembro/10:

1539/10 – estimativa - R$ 2311,09
1538/10 – aditamento – R$ 2127,20

Total: R$ 4438,29

São Roque, 30 de setembro de 2010.

Aparecida Estelita Mattos Torres
Chefe de Serviço Administrativo
RG 16.792.885

Claro

Escolha.

TC-002756/026/10
377

CDD SAO ROQUE/CAS
PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
R SAO PAULO 966
TABOAO
18130 - 000 SAO ROQUE SP

Nº do Cliente: 254797134
Nº da Conta: 760128471
CPF/CNPJ: 70.946.009/0001-75
Código para Débito Automático: 760128471 Claro SP DDD 11
Razão Social: Claro S/A
CNPJ Matriz: 40.432.544/0001-47
CNPJ Filial: 40.432.544/0001-47

Data de Vencimento: 02/10/10 - Data de Postagem: 20/09/10

72010648789123300000023750202009 10

Período de Uso	Vencimento	Total a Pagar
de 12/08/2010 a 11/09/2010	02/10/2010	R$ 4.438,29

Valor pago na última conta: R$ 4.277,61

Veja aqui o que está sendo cobrado

Assinatura	R$	0,00
Consumo Min. Compartilhado - Sob Medida	R$	1.220,00
Desconto Consumo Min. Compartilhado - Sob Medida	R$	-270,03
Gestor Online - Controle Completo	R$	548,80
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$	-120,96
Serviço Tarifa Zero	R$	358,40
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$	-78,40
Ligações Interurbanas	R$	1.210,62
Ligações e serviços adicionais	R$	1.569,86
Total do Mês	R$	4.438,29
Total a Pagar	**R$**	**4.438,29**

8318890010189651400

4.438,29R 20/42

SBR 0819 002 04102010 0559

Atendimento Claro - Ligue 1052. Central de Atendimento da Anatel: 133 - Ao ligar, informe o nº da reclamação registrada na prestadora. Pague sua conta nos Bancos e Locais credenciados. Encargos por atraso serão cobrados na próxima conta. Contribuições para o FUST e FUNTTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassadas aos preços.

Autenticação Mecânica

Veja aqui o que foi utilizado

O que você tem direito no seu plano

Consumo Mínimo Compartilhado	R$	1.220,00

O que você usou do seu plano

Consumo Mínimo Compartilhado	R$	1.220,00
Ligações Interurbanas	R$	469,39
Ligações para celulares Claro	R$	89,11
Ligações para celulares de outras operadoras	R$	608,76
Ligações para números especiais	R$	0,31
Ligações para telefones fixos	R$	51,53
Serviços (Torpedos, Hits, Jogos, etc.)	R$	0,90

Ligações e serviços excedentes

	Valor Cobrado (R$)
Ligações para celulares Claro	195,81
Ligações para celulares de outras operadoras	1.271,49
Ligações para telefones fixos	96,05
Ligações para números especiais	6,21
Ligações Interurbanas	741,23
Serviços (Torpedos, Hits, Jogos, etc.)	0,30
Total	2.311,09

Veja aqui o resumo de cobranças de cada celular

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 7619 7676	(11) 7621 0216	(11) 7635 8771	(11) 7637 4838	(11) 7637 7815	(11) 7637 8735
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,08	R$ -1,08	R$ -1,08	R$ -1,08	R$ -1,08	R$ -1,08
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,70	R$ -0,70	R$ -0,70	R$ -0,70	R$ -0,70	R$ -0,70
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 1,69	R$ 0,44	-	-	R$ 0,53	-
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 9,13	R$ 6,38	-	R$ 0,25	R$ 4,01	R$ 8,25
Ligações para telefones fixos	-	-	R$ 4,98	-	R$ 2,33	-
Ligações Interurbanas	R$ 10,29	R$ 3,09	-	-	R$ 5,31	R$ 15,10
Serviços (Torpedos, Hits, Jogos, etc.)	-	-			-	R$ 0,30
Total para cada celular	**R$ 27,73**	**R$ 16,23**	**R$ 11,20**	**R$ 6,57**	**R$ 16,53**	**R$ 29,97**

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 7637 9963	(11) 7638 1815	(11) 7638 3261	(11) 7639 6663	(11) 7639 7203	(11) 7639 7750
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,08	R$ -1,08	R$ -1,08	R$ -1,08	R$ -1,08	R$ -1,08
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,70	R$ -0,70	R$ -0,70	R$ -0,70	R$ -0,70	R$ -0,70
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 0,88	R$ 0,12	R$ 1,02	-	R$ 2,07	R$ 1,35
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 9,22	R$ 11,36	R$ 13,13	R$ 3,48	R$ 13,21	R$ 8,11
Ligações Interurbanas	R$ 0,57	-	R$ 1,94	-	R$ 12,93	R$ 18,96
Total para cada celular	**R$ 16,99**	**R$ 17,80**	**R$ 23,21**	**R$ 9,80**	**R$ 34,56**	**R$ 35,07**

TJES. 5. ANEXO ALIENAÇÃO FIDUC. --

Veja aqui o resumo de cobranças de cada celular

TC-002756/026/10
378

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 7643 4545	(11) 7643 7733	(11) 7643 9498	(11) 7643 9944	(11) 7644 2211	(11) 7644 2794
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,08	R$ -1,08	R$ -1,08	R$ -1,08	R$ -1,08	R$ -1,08
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,70	R$ -0,70	R$ -0,70	R$ -0,70	R$ -0,70	R$ -0,70
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 0,19	R$ 0,96	R$ 2,99	R$ 4,14	R$ 0,87	-
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 2,20	R$ 32,18	R$ 19,75	R$ 19,82	R$ 16,45	-
Ligações Interurbanas	-	-	R$ 19,68	-	R$ 15,74	-
Total para cada celular	R$ 8,71	R$ 39,46	R$ 48,74	R$ 30,28	R$ 39,38	R$ 6,32

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 7645 0006	(11) 7648 4853	(11) 7661 1953	(11) 7664 6965	(11) 7665 2542	(11) 7665 3851
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,08	R$ -1,08	R$ -1,08	R$ -1,08	R$ -1,08	R$ -1,08
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,70	R$ -0,70	R$ -0,70	R$ -0,70	R$ -0,70	R$ -0,70
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 0,17	R$ 0,70	R$ 1,42	R$ 1,21	R$ 0,96	R$ 0,32
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 2,01	R$ 20,29	R$ 16,81	R$ 2,61	-	R$ 6,97
Ligações para telefones fixos	-	-	-	-	-	R$ 0,92
Ligações Interurbanas	-	-	-	-	-	R$ 4,35
Total para cada celular	R$ 8,80	R$ 35,31	R$ 24,55	R$ 12,14	R$ 7,28	R$ 26,88

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 7665 4874	(11) 7665 6206	(11) 7665 6425	(11) 7665 8078	(11) 7665 8082	(11) 7666 0066
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,08	R$ -1,08	R$ -1,08	R$ -1,08	R$ -1,08	R$ -1,08
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,70	R$ -0,70	R$ -0,70	R$ -0,70	R$ -0,70	R$ -0,70
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 2,98	-	R$ 3,51	-	R$ 2,76	-
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 29,85	R$ 4,91	R$ 10,76	-	R$ 25,02	R$ 0,61
Ligações para telefones fixos	-	-	-	-	-	R$ 0,09
Ligações Interurbanas	R$ 17,37	R$ 45,47	R$ 2,86	-	R$ 3,19	-
Total para cada celular	R$ 56,52	R$ 56,73	R$ 23,68	R$ 6,32	R$ 37,29	R$ 7,02

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 7683 7330	(11) 7688 6256	(11) 7688 6386	(11) 7692 1391	(11) 7694 8582	(11) 7694 9026
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,08	R$ -1,08	R$ -1,08	R$ -1,08	R$ -1,08	R$ -1,08
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,70	R$ -0,70	R$ -0,70	R$ -0,70	R$ -0,70	R$ -0,70
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 1,05	R$ 0,24	R$ 2,27	R$ 0,12	-	R$ 6,02
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 22,61	R$ 5,73	R$ 15,87	R$ 5,90	-	R$ 65,97
Ligações para telefones fixos	-	-	-	R$ 2,39	-	-
Ligações Interurbanas	R$ 25,96	R$ 0,94	R$ 13,85	-	-	R$ 7,98
Total para cada celular	R$ 56,76	R$ 13,23	R$ 38,31	R$ 14,81	R$ 6,32	R$ 86,29

1856 - 016443
Cod Mat: 016/005 41 123
8318890010189652500

Veja aqui o resumo de cobranças de cada celular

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 7695 4766	(11) 7696 3317	(11) 7699 9662	(11) 8902 5350	(11) 9129 7961	(11) 9131 6823
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,08	R$ -1,08	R$ -1,08	R$ -1,08	R$ -1,08	R$ -1,08
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,70	R$ -0,70	R$ -0,70	R$ -0,70	R$ -0,70	R$ -0,70
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 1,37	-	-	R$ 4,19	R$ 2,74	R$ 3,78
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 15,20	-	-	R$ 9,87	R$ 13,11	R$ 3,89
Ligações para telefones fixos	-	-	-	R$ 2,88	-	-
Ligações Interurbanas	R$ 8,11	-	-	R$ 1,18	R$ 0,78	R$ 4,68
Total para cada celular	R$ 31,00	R$ 6,32	R$ 6,32	R$ 24,44	R$ 22,95	R$ 18,67

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 9132 0621	(11) 9133 0253	(11) 9134 8937	(11) 9134 9070	(11) 9137 3298	(11) 9137 7044
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,08	R$ -1,08	R$ -1,08	R$ -1,08	R$ -1,08	R$ -1,08
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,70	R$ -0,70	R$ -0,70	R$ -0,70	R$ -0,70	R$ -0,70
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	-	R$ 9,09	R$ 5,52	-	R$ 0,07	R$ 4,01
Ligações para celulares de outras operadoras	-	R$ 35,08	R$ 10,08	R$ 5,20	R$ 4,20	R$ 13,81
Ligações para telefones fixos	-	-	R$ 8,30	-	-	R$ 2,19
Ligações Interurbanas	-	R$ 13,81	R$ 0,43	-	R$ 3,65	R$ 15,71
Ligações para números especiais	-	-	R$ 0,58	-	-	-
Total para cada celular	R$ 6,32	R$ 64,30	R$ 31,23	R$ 11,52	R$ 14,24	R$ 42,04

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 9138 0345	(11) 9140 3278	(11) 9162 1360	(11) 9162 4732	(11) 9162 4974	(11) 9162 7770
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,08	R$ -1,08	R$ -1,08	R$ -1,08	R$ -1,08	R$ -1,08
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,70	R$ -0,70	R$ -0,70	R$ -0,70	R$ -0,70	R$ -0,70
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 0,21	R$ 3,31	R$ 0,18	R$ 1,98	R$ 2,20	-
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 14,01	R$ 4,33	R$ 9,28	R$ 21,75	R$ 11,72	R$ 0,25
Ligações para telefones fixos	-	R$ 0,81	R$ 2,14	-	R$ 4,80	-
Ligações Interurbanas	R$ 0,57	R$ 5,81	R$ 35,33	-	R$ 1,60	-
Total para cada celular	R$ 21,11	R$ 20,61	R$ 53,45	R$ 33,05	R$ 26,64	R$ 6,57

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 9163 4873	(11) 9164 0533	(11) 9164 5477	(11) 9164 8417	(11) 9164 8860	(11) 9167 5508
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,08	R$ -1,08	R$ -1,08	R$ -1,08	R$ -1,08	R$ -1,08
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,70	R$ -0,70	R$ -0,70	R$ -0,70	R$ -0,70	R$ -0,70
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 2,15	R$ 0,19	R$ 0,53	R$ 0,12	R$ 0,07	R$ 0,17
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 16,49	R$ 1,12	R$ 8,31	R$ 14,19	R$ 2,89	R$ 1,44
Ligações para telefones fixos	R$ 1,33	-	-	-	-	-
Ligações Interurbanas	R$ 10,67	R$ 21,09	R$ 33,10	R$ 7,56	-	-
Total para cada celular	R$ 36,96	R$ 28,72	R$ 48,29	R$ 28,19	R$ 9,28	R$ 7,93

Veja aqui o resumo de cobranças de cada celular

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 9186 0942	(11) 9186 4365	(11) 9190 6140	(11) 9191 4265	(11) 9200 6314	(11) 9210 2016
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,08	R$ -1,08	R$ -1,08	R$ -1,08	R$ -1,08	R$ -1,08
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,70	R$ -0,70	R$ -0,70	R$ -0,70	R$ -0,70	R$ -0,70
Uso por tipo de ligações e servicos excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 0,45	R$ 0,25	R$ 1,74	R$ 2,25	R$ 0,93	-
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 25,42	R$ 2,36	R$ 9,04	R$ 10,12	R$ 13,13	-
Ligações para telefones fixos	R$ 0,38	-	-	-	-	-
Ligações Interurbanas	R$ 6,17	-	R$ 1,49	-	-	-
Total para cada celular	R$ 38,74	R$ 8,93	R$ 18,59	R$ 18,69	R$ 20,38	R$ 6,32

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 9211 1422	(11) 9211 9586	(11) 9212 3227	(11) 9216 7822	(11) 9232 4359	(11) 9232 8974
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,08	R$ -1,08	R$ -1,08	R$ -1,08	R$ -1,08	R$ -1,08
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,70	R$ -0,70	R$ -0,70	R$ -0,70	R$ -0,70	R$ -0,70
Uso por tipo de ligações e servicos excedentes						
Ligações para celulares Claro	-	R$ 0,52	R$ 0,54	R$ 1,66	R$ 0,41	R$ 4,27
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 3,60	R$ 3,14	R$ 22,60	R$ 11,28	R$ 8,02	R$ 9,84
Ligações para telefones fixos	R$ 6,29	-	R$ 5,20	-	-	R$ 2,23
Ligações Interurbanas	R$ 11,39	-	R$ 10,05	R$ 3,32	R$ 5,50	-
Total para cada celular	R$ 27,60	R$ 9,98	R$ 44,71	R$ 22,58	R$ 20,33	R$ 22,66

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 9240 6378	(11) 9244 6802	(11) 9245 1961	(11) 9245 4679	(11) 9245 6141	(11) 9245 9567
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,08	R$ -1,08	R$ -1,08	R$ -1,08	R$ -1,08	R$ -1,08
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,70	R$ -0,70	R$ -0,70	R$ -0,70	R$ -0,70	R$ -0,70
Uso por tipo de ligações e servicos excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 3,75	-	-	R$ 5,51	-	R$ 2,98
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 13,23	R$ 4,07	-	R$ 17,12	R$ 0,27	R$ 19,87
Ligações Interurbanas	R$ 14,09	-	-	R$ 1,71	-	R$ 0,57
Total para cada celular	R$ 37,39	R$ 10,39	R$ 6,32	R$ 30,66	R$ 6,59	R$ 29,74

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 9246 6938	(11) 9246 9091	(11) 9274 6801	(11) 9274 9400	(11) 9275 6498	(11) 9275 7354
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,08	R$ -1,08	R$ -1,08	R$ -1,08	R$ -1,08	R$ -1,08
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,70	R$ -0,70	R$ -0,70	R$ -0,70	R$ -0,70	R$ -0,70
Uso por tipo de ligações e servicos excedentes						
Ligações para celulares Claro	-	-	R$ 2,21	R$ 1,29	-	R$ 1,75
Ligações para celulares de outras operadoras	-	R$ 3,52	R$ 4,45	R$ 11,17	R$ 4,56	R$ 0,90
Ligações para telefones fixos	-	-	R$ 1,75	-	-	R$ 1,05
Ligações Interurbanas	-	-	R$ 1,94	R$ 2,29	R$ 0,18	-
Total para cada celular	R$ 6,32	R$ 9,84	R$ 16,67	R$ 21,07	R$ 11,06	R$ 10,02

831689001018965360

Veja aqui o resumo de cobranças de cada celular

379 A

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 9277 8261	(11) 9278 6146	(11) 9283 2307	(11) 9285 0538	(11) 9285 2643	(11) 9285 3012
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,08	R$ -1,08	R$ -1,08	R$ -1,08	R$ -1,08	R$ -1,08
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,70	R$ -0,70	R$ -0,70	R$ -0,70	R$ -0,70	R$ -0,70
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 12,32	R$ 3,63	R$ 20,78	R$ 0,40	R$ 3,38	R$ 2,14
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 100,82	R$ 18,39	R$ 59,58	R$ 1,67	R$ 6,12	R$ 7,41
Ligações para telefones fixos	-	-	-	-	R$ 1,95	-
Ligações Interurbanas	R$ 24,18	R$ 37,90	R$ 52,36	-	R$ 1,68	R$ 24,30
Total para cada celular	**R$ 143,94**	**R$ 66,24**	**R$ 139,04**	**R$ 8,39**	**R$ 19,45**	**R$ 40,17**

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 9355 6517	(11) 9357 6770	(11) 9357 9690	(11) 9364 5902	(11) 9364 8757	(11) 9365 1501
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,08	R$ -1,08	R$ -1,08	R$ -1,08	R$ -1,08	R$ -1,08
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,70	R$ -0,70	R$ -0,70	R$ -0,70	R$ -0,70	R$ -0,70
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 3,69	R$ 0,87	R$ 2,47	R$ 3,10	R$ 0,56	R$ 0,07
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 9,51	R$ 12,81	R$ 27,64	R$ 18,30	R$ 6,56	R$ 1,37
Ligações para telefones fixos	R$ 5,20	-	R$ 11,11	R$ 0,88	R$ 2,16	R$ 2,16
Ligações Interurbanas	R$ 18,12	-	R$ 1,50	R$ 67,56	R$ 26,90	R$ 2,40
Ligações para números especiais	-	-	R$ 3,53	-	-	-
Total para cada celular	**R$ 42,87**	**R$ 19,95**	**R$ 52,82**	**R$ 96,16**	**R$ 42,50**	**R$ 12,32**

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 9365 4771	(11) 9365 5528	(11) 9365 8233	(11) 9369 0140	(11) 9410 3826	(11) 9410 9685
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,08	R$ -1,08	R$ -1,08	R$ -1,08	R$ -1,08	R$ -1,08
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,70	R$ -0,70	R$ -0,70	R$ -0,70	R$ -0,70	R$ -0,70
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	-	R$ 8,22	-	R$ 0,80	R$ 8,13	R$ 0,12
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 3,77	R$ 103,75	R$ 3,92	R$ 3,59	R$ 9,55	R$ 0,07
Ligações para telefones fixos	R$ 0,50	-	-	R$ 0,87	R$ 3,31	-
Ligações Interurbanas	-	R$ 4,23	-	-	R$ 0,57	-
Ligações para números especiais	-	-	-	-	R$ 2,10	-
Total para cada celular	**R$ 10,59**	**R$ 122,52**	**R$ 10,24**	**R$ 11,58**	**R$ 29,98**	**R$ 6,51**

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 9421 4633	(11) 9425 6225	(11) 9425 6370	(11) 9425 7082	(11) 9425 8265	(11) 9426 6712
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,08	R$ -1,08	R$ -1,08	R$ -1,08	R$ -1,08	R$ -1,08
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,70	R$ -0,70	R$ -0,70	R$ -0,70	R$ -0,70	R$ -0,70
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	-	-	R$ 0,53	-	R$ 2,90	R$ 2,11
Ligações para celulares de outras operadoras	-	R$ 0,22	R$ 0,93	-	R$ 11,87	R$ 6,58
Ligações para telefones fixos	R$ 0,16	-	R$ 0,07	-	R$ 0,50	R$ 2,93
Ligações Interurbanas	R$ 4,12	R$ 8,59	R$ 2,17	-	R$ 1,14	R$ 3,16
Total para cada celular	**R$ 10,60**	**R$ 15,13**	**R$ 10,02**	**R$ 6,32**	**R$ 22,73**	**R$ 21,10**

Claro
Escolha.

TC-002756/026/10
380

Veja aqui o resumo de cobranças de cada celular

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 9432 1959	(11) 9446 6675	(11) 9447 0565	(11) 9456 7793
Assinatura	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 1,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -1,08	R$ -1,08	R$ -1,08	R$ -1,08
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,70	R$ -0,70	R$ -0,70	R$ -0,70
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes				
Ligações para celulares Claro	R$ 1,32	R$ 0,84	-	-
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 6,25	R$ 3,30	R$ 8,65	-
Ligações para telefones fixos	R$ 2,82	R$ 3,17	-	-
Ligações Interurbanas	R$ 11,61	-	-	-
Total para cada celular	R$ 28,32	R$ 13,63	R$ 14,97	R$ 6,32

Valor Total Cobrado

Cobranças	
Consumo Min. Compartilhado - Sob Medida	R$ 1.220,00
Desconto Consumo Min. Compartilhado - Sob Medida	R$ -270,03
Gestor Online - Controle Completo	R$ 548,80
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -120,96
Serviço Tarifa Zero	R$ 358,40
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -78,40
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes	
Ligações para celulares Claro	R$ 195,81
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 1.271,49
Ligações para telefones fixos	R$ 96,05
Ligações para números especiais	R$ 6,21
Ligações Interurbanas	R$ 1.210,62
Serviços (Torpedos, Hits, Jogos, etc.)	R$ 0,30
Total	R$ 4.438,29

Descontos

Consumo longa distância dentro da franquia	R$ -469,39
Total	R$ -469,39

1896 - 016447
8318890010189654700
Cód. Mat. 016/005 41 128

380 A

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações Nº 00401821/092010

Claro S/A
Rua Florida, 1970 Cidade Monçoes
CEP 04565 - 001 - Sao Paulo - SP
CNPJ 40.432.544/0001-47
Inscrição Estadual: 114814878119
Atendimento Claro: 1052
www.claro.com.br

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
R SAO PAULO 966
TABOAO
18130 - 000 SAO ROQUE SP

CPF/CNPJ: 70.946.009/0001-75
Nº da Conta: 760128171
Nº do Cliente: 254797134

Modelo: 22 Serie B2 Via Única
Regime Especial - DRTC II 001976/98
Data de Emissão: 12/09/2010
Período: 12/08/2010 à 11/09/2010
CFOP: 5307

Reservado ao Fisco:
eaba.5582.3b92.55cd.d189.729a.a22a.bd62

Imposto	Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)	Isento/Não Tributável (R$)
ICMS	3.227,67	25,00	806,92	-

	Base de Cálculo (R$) ICMS	Aliquota (%)	Valor (R$)	Isento/Não Tributável (R$)	Valor (R$)
Serviços					
Consumo Min. Compartilhado - Sob Medida	1.220,00	25,00	305,02	-	1.220,00
Desconto Consumo Min. Compartilhado - Sob Medida	-270,03	25,00	-67,52	-	-270,03
Assinatura	0,00	25,00	0,00	-	0,00
Gestor Online - Controle Completo	548,80	25,00	137,20	-	548,80
Desconto Gestor Online - Controle Completo	-120,96	25,00	-30,24	-	-120,96
Serviço Tarifa Zero	358,40	25,00	90,16	-	358,40
Desconto Serviço Tarifa Zero	-78,40	25,00	-20,16	-	-78,40
Ligações para celulares Claro	195,81	25,00	48,94	-	195,81
Ligações para celulares de outras operadoras	1.271,49	25,00	317,87	-	1.271,49
Ligações para telefones fixos	96,05	25,00	24,02	-	96,05
Ligações para números especiais	6,21	25,00	1,55	-	6,21
Torpedos	0,30	25,00	0,08	-	0,30
Subtotal	**3.227,67**		**806,92**	**-**	**3.227,67**
Valor Total da Nota Fiscal	3.227,67		806,92	-	3.227,67

Contribuição para o FUST (1%) e FUNTTEL (0,5%) do valor dos serviços - não repassados às tarifas

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações Nº 00029316/092010

TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S.A.
Rua Martiniano de Carvalho -XXXX0851-851
CEP 01321-001 - São Paulo - SP
CNPJ 02.558.157/0001-62
Inscrição Estadual: 108303949112

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
R SAO PAULO 966
TABOAO
18130 - 000 SAO ROQUE SP

CPF/CNPJ: 70.946.009/0001-75
Nº da Conta: 760128171
Nº do Cliente: 254797134

Modelo: 22 Serie T Via Única
Regime Especial - DRTC II
Data de Emissão: 12/09/2010
Período: 12/08/2010 à 11/09/2010
CFOP: 5307

Reservado ao Fisco:
b691.c344.0f63.6dc9.508d.b771.1996.51e9

	Base de Cálculo (R$) ICMS	Aliquota (%)	Valor (R$)	Isento/Não Tributável (R$)	Valor (R$)
Serviços					
Ligações Interurbanas	1,56	25,00	0,39	-	1,56
Valor Total da Nota Fiscal	1,56		0,39	-	1,56

Contribuição para o FUST (1%) e FUNTTEL (0,5%) do valor dos serviços - não repassados às tarifas

Claro
Escolha.

TC-002756/026/10
381

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações N° 00078442/092010

EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
Rua: Dos Ingleses 400000000 600
CEP: 13209-001 - São paulo - SP
CNPJ: 33.530.486/0125-69
Inscrição Estadual: 108240571119

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
P SAO PAULO 966
TABOAO
18130-000 SAO ROQUE SP

CPF/CNPJ: 70.946.009/0001-75
Nº da Conta: 760128171
Nº do Cliente: 251797134

Modelo: 22 Serie A7A Via Única
Regime Especial - DPTC II
Data de Emissão: 12/09/2010
Período: 12/08/2010 à 11/09/2010
CFOP: 5307

Reservado ao Fisco:
3dd1d609fae0 5060.9798 a316 8422.1888

	Base de Cálculo (R$) ICMS	Alíquota (%)	Valor (R$)	Isento/Não Tributável (R$)	Valor (R$)
Serviços					
Ligações Interurbanas	1.209,06	25,00	302,27	-	1.209,06
Valor Total da Nota Fiscal	1.209,06		302,27	-	1.209,06

Contribuição para o FUST (1%) e FUNTTEL (0,5%) do valor dos serviços - não repassados às tarifas

1856 - 016449

8318890010189655800

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Página : 1 / 1

Número : 14652 / 2010

ORÇAMENTÁRIA

Nº liquidação : 12454

Valor Bruto	2.464,17
Descontos	0,00
Valor Líquido	2.464,17

Data: 29/10/2010

Credor : 005781 - CLARO S/A

Endereço : RUA FLORIDA,1970 - BAIRRO MONÇÕES - SÃO PAULO - SP

CGC: 40.432.544/0001-47

Valor : R$ 2.464,17

Por Extenso : (DOIS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)

Histórico : ADITAMENTO CONTRATUAL REFERENTE A ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TELEFONIA CELULAR DO TIPO SMP - CLARO S/A - SERVIÇOS EXEDENTES (VARIAVEL). PAGTO REF. PERIODO 12/06/10 A 11/10/2010.

Nota Fiscal / Valor : 00391673/102010 / 2.464,17

Tipo : Normal

Data Vencimento: 02/11/10

Modalidade de Licitação : PREGÃO

Número : 1440 / 2010

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
1539 / 2010	29/10/2010	0054	02.01.3.3.90.39.04.122.0018.01.11000 0	13.049,23	2.464,17	10.585,06

Emitido por : MEGARCIA

São Roque : 29/10/10

Conferido por :

Bco: 200.2 **Nº Cheque :**

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : **CNPJ / CPF :** 40.432.544/0001-47

Agência : **Conta Corrente :**

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO Página: 1 / 1
Número: 14651 / 2010
ORÇAMENTÁRIA N. liquidação : 12455

Valor Bruto	2.127,20
Descontos	0,00
Valor Líquido	2.127,20

Data: 29/10/2010

Credor : 005781 - CLARO S/A

Endereço : RUA FLORIDA,1970 - BAIRRO MONÇÕES - SÃO PAULO - SP

CGC: 40.432.544/0001-47

Valor : R$ 2.127,20

Por Extenso : (DOIS MIL E CENTO E VINTE E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS)

Histórico : ADITAMENTO CONTRATUAL REFERENTE A ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TELEFONIA CELULAR DO TIPO SMP - CLARO S/A - FIXO. PAGTO REF. PERIODO 12/09/10 A 11/10/2010.

Nota Fiscal / Valor : 00391673/102010 / 2.127,20

Tipo : Normal **Data Vencimento:** 02/11/10

Modalidade de Licitação : PREGÃO **Número :** 1439 / 2010

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Aual Emp.
1538 / 2010	29/10/2010	0054	02.01.3.3.90.39.04.122.0018.01.11000 0	9.468,65	2.127,20	7.341,45

Emitido por : MEGARCIA
São Roque : 29/10/10

Conferido por :

Bco: 2002 **Nº Cheque :**

Dados para depósito em conta corrente :
Banco : **CNPJ / CPF :** 40.432.544/0001-47
Agência : **Conta Corrente :**

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

TC-002756/026/10
384

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

MEMORANDO

DE: Almoxarifado

PARA: Finanças

Clara S/A — 02.11.10

emp. 1539/10
→ R$ 2.464,1[illegible]

emp. 1538/10
→ R$ 2.127,20

28.10.10
Karine Medeiros Thiago
Aux. de Escritório

Claro

Escolha.

TC-002756/026/10
385

00112113

CDD SAO ROQUE/CAS
PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
R SAO PAULO 966
TABOAO
18130 - 000 SAO ROQUE SP

Data de Vencimento: 02/11/10 - Data de Postagem: 20/10/10

72010648788525400000024209202010 10

Nº do Cliente: 254797134
Nº da Conta: 760428471
CPF/CNPJ: 70.946.009/0001-75
Código para Débito Automático: 760428471 Claro SP DDD 11
Razão Social: Claro S/A
CNPJ Matriz: 40.432.544/0001-47
CNPJ Filial: 40.432.544/0001-47

Período de Uso	Vencimento	Total a Pagar
de 12/09/2010 a 11/10/2010	02/11/2010	R$ 4.591,37

Valor pago na última conta: R$ 4.438,29

Veja aqui o que está sendo cobrado

Assinatura	R$	0,00
Consumo Min. Compartilhado - Sob Medida	R$	1.220,00
Gestor Online - Controle Completo	R$	548,80
Serviço Tarifa Zero	R$	358,40
Ligações Interurbanas	R$	1.292,23
Ligações e serviços adicionais	R$	1.580,60
Descontos	R$	-408,66
Total do Mês	R$	4.591,37

Total a Pagar R$ **4.591,37**

2113 - 018467

847872001121134190 0

Atendimento Claro - Ligue 1052. Central de Atendimento da Anatel: 133 - Ao ligar, informe o nº da reclamação registrada na prestadora. Pague sua conta nos Bancos e Locais credenciados. Encargos por atraso serão cobrados na próxima conta. Contribuições para o FUST e FUNTTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassadas aos preços.

Autenticação Mecânica:

Para uso do banco

Claro

Sr. Caixa, receber pagamento em dinheiro.
Este boleto não quita débitos de meses *anteriores*.

Pague sua conta nos bancos credenciados preferencialmente: Itaú, HSBC, Banco do Brasil, Santander e outros.

Cliente	Código Débito Automático	Período de Uso	Total	Vencimento
PREFEITURA DA ESTANCIA T	760428471 Claro SP DDD 11	12/09/10 a 11/10/10	R$ 4.591,37	02/11/10

Cod Mat: 016005 41 125

84880000045-0 | 91370162201-5 | 01102760428-0 | 47103111122-4

Autenticação Mecânica solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura, para não danificar o código de barras.

00112113 *040192341000* Pág. 1 / 8

Veja aqui o que foi utilizado

O que você tem direito no seu plano

Consumo Mínimo Compartilhado	R$	1.220,00

O que você usou do seu plano

Consumo Mínimo Compartilhado	R$	1.220,00
Ligações Interurbanas	R$	408,66
Ligações para celulares Claro	R$	90,28
Ligações para celulares de outras operadoras	R$	666,52
Ligações para números especiais	R$	0,89
Ligações para telefones fixos	R$	52,75
Torpedos	R$	0,90

Ligações e serviços excedentes

	Utilização	Valor Cobrado (R$)
Ligações para celulares Claro	1.384min42s	204,33
Ligações para celulares de outras operadoras	8.722min00s	1.288,42
Ligações para telefones fixos	571min48s	84,40
Ligações para números especiais	1min42s	0,75
Ligações Interurbanas	926min06s	883,57
Torpedos	-	2,70
Total	11.606min18s	2.464,17

Veja aqui o resumo de cobranças de cada celular

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 7619 7676	(11) 7621 0216	(11) 7635 8771	(11) 7637 4838	(11) 7637 7815	(11) 7637 8735
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -0,94	R$ -0,94	R$ -0,94	R$ -0,94	R$ -0,94	R$ -0,94
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,61	R$ -0,61	R$ -0,61	R$ -0,61	R$ -0,61	R$ -0,61
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 1,28	R$ 0,56	R$ 0,14	-	R$ 0,20	R$ 0,17
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 15,76	R$ 7,10	-	R$ 2,08	R$ 8,59	R$ 2,60
Ligações para telefones fixos	-	-	R$ 3,50	-	R$ 2,83	-
Ligações Interurbanas	R$ 9,87	R$ 2,11	-	-	-	R$ 5,85
Torpedos	-	-	-	-	-	R$ 1,20
Total para cada celular	**R$ 33,46**	**R$ 16,32**	**R$ 10,19**	**R$ 8,63**	**R$ 18,17**	**R$ 16,37**

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 7637 9963	(11) 7638 1815	(11) 7638 3261	(11) 7639 6663	(11) 7639 7203	(11) 7639 7750
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -0,94	R$ -0,94	R$ -0,94	R$ -0,94	R$ -0,94	R$ -0,94
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,61	R$ -0,61	R$ -0,61	R$ -0,61	R$ -0,61	R$ -0,61
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 0,21	R$ 1,02	R$ 1,41	R$ 0,22	R$ 1,99	R$ 0,80
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 6,32	R$ 14,77	R$ 7,48	R$ 4,51	R$ 10,71	R$ 6,96
Ligações Interurbanas	-	R$ 0,91	R$ 0,68	R$ 1,30	R$ 19,53	R$ 4,24
Total para cada celular	**R$ 13,08**	**R$ 23,25**	**R$ 16,12**	**R$ 12,58**	**R$ 38,78**	**R$ 18,55**

Autorização para Débito em Conta

Autorizo o Débito Automático dos valores devidos em razão do serviço móvel pessoal prestado pela Claro SP DDD 11 na conta corrente abaixo especificada. Comprometo-me a manter saldo suficiente e disponível para arcar com o débito destes valores na data do seu vencimento. O código de identificação para Débito Automático está impresso abaixo.

Código Débito Automático: 760428471 Claro SP DDD 11 Agência: _____

Nome do Cliente: _____ CPF/CNPJ: _____

Banco: _____ Data: _____

Número da conta Corrente: _____ Assinatura: _____

16:13 28/10/2010 123848 PREF.ES.S.ROQUE ALHOXARIFADO

84880000045-0 | 91370162201-5 | 01102760428-0 | 47103111122-4

Veja aqui o resumo de cobranças de cada celular

TC-002756/026/10
386

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 7643 4545	(11) 7643 7733	(11) 7643 9498	(11) 7643 9944	(11) 7644 2211	(11) 7644 2794
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -0,94	R$ -0,94	R$ -0,94	R$ -0,94	R$ -0,94	R$ -0,94
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,61	R$ -0,61	R$ -0,61	R$ -0,61	R$ -0,61	R$ -0,61
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 0,14	R$ 2,03	R$ 2,64	R$ 2,66	R$ 1,58	-
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 2,13	R$ 21,13	R$ 12,88	R$ 15,81	R$ 19,91	-
Ligações Interurbanas	R$ 0,51	R$ 5,27	R$ 11,41	R$ 3,89	R$ 13,94	-
Total para cada celular	R$ 9,33	R$ 34,98	R$ 33,48	R$ 28,91	R$ 41,98	R$ 6,55

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 7645 0006	(11) 7648 4853	(11) 7661 1953	(11) 7664 6965	(11) 7665 2542	(11) 7665 3851
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -0,94	R$ -0,94	R$ -0,94	R$ -0,94	R$ -0,94	R$ -0,94
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,61	R$ -0,61	R$ -0,61	R$ -0,61	R$ -0,61	R$ -0,61
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 6,90	R$ 1,75	R$ 1,06	R$ 5,10	R$ 2,82	-
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 3,27	R$ 26,34	R$ 12,75	R$ 2,58	R$ 0,40	R$ 0,07
Ligações para telefones fixos	-	-	-	-	-	R$ 0,35
Ligações Interurbanas	-	R$ 1,49	R$ 1,49	-	-	-
Total para cada celular	R$ 16,72	R$ 36,13	R$ 21,85	R$ 14,23	R$ 9,77	R$ 6,97

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 7665 4874	(11) 7665 6206	(11) 7665 6425	(11) 7665 8078	(11) 7665 8082	(11) 7666 0066
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -0,94	R$ -0,94	R$ -0,94	R$ -0,94	R$ -0,94	R$ -0,94
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,61	R$ -0,61	R$ -0,61	R$ -0,61	R$ -0,61	R$ -0,61
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 4,35	-	R$ 1,48	-	R$ 1,66	R$ 0,15
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 26,05	R$ 8,65	R$ 8,86	-	R$ 22,07	R$ 0,96
Ligações Interurbanas	R$ 7,22	R$ 84,54	-	-	R$ 1,94	R$ 1,02
Total para cada celular	R$ 44,17	R$ 99,74	R$ 16,89	R$ 6,55	R$ 32,22	R$ 8,68

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 7683 7330	(11) 7688 6256	(11) 7688 6386	(11) 7692 1391	(11) 7694 8582	(11) 7694 9026
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -0,94	R$ -0,94	R$ -0,94	R$ -0,94	R$ -0,94	R$ -0,94
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,61	R$ -0,61	R$ -0,61	R$ -0,61	R$ -0,61	R$ -0,61
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 4,91	R$ 2,30	R$ 3,20	R$ 0,28	-	R$ 9,04
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 11,04	R$ 7,08	R$ 10,68	R$ 14,43	-	R$ 85,22
Ligações para telefones fixos	-	-	-	R$ 2,52	-	-
Ligações Interurbanas	R$ 53,41	R$ 7,93	-	R$ 19,14	R$ 0,54	R$ 26,71
Total para cada celular	R$ 75,91	R$ 23,86	R$ 20,43	R$ 42,92	R$ 7,09	R$ 127,52

2113 - 018469
847872001121134210O

Veja aqui o resumo de cobranças de cada celular

386

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 7695 4766	(11) 7696 3317	(11) 7699 9662	(11) 8902 5350	(11) 9129 7961	(11) 9131 6823
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -0,94	R$ -0,94	R$ -0,94	R$ -0,94	R$ -0,94	R$ -0,94
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,61	R$ -0,61	R$ -0,61	R$ -0,61	R$ -0,61	R$ -0,61
Uso por tipo de ligacões e servicos excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 2,59	-	-	R$ 3,93	R$ 2,77	R$ 3,55
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 9,61	-	-	R$ 10,56	R$ 15,49	R$ 8,11
Ligações para telefones fixos	-	-	-	R$ 5,35	-	-
Ligações Interurbanas	R$ 2,40	-	-	R$ 1,77	R$ 0,91	R$ 1,26
Total para cada celular	R$ 21,18	R$ 6,55	R$ 6,55	R$ 28,16	R$ 25,72	R$ 19,47

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 9132 0621	(11) 9133 0253	(11) 9134 8937	(11) 9134 9070	(11) 9137 3298	(11) 9137 7044
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -0,94	R$ -0,94	R$ -0,94	R$ -0,94	R$ -0,94	R$ -0,94
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,61	R$ -0,61	R$ -0,61	R$ -0,61	R$ -0,61	R$ -0,61
Uso por tipo de ligacões e servicos excedentes						
Ligações para celulares Claro	-	R$ 7,43	R$ 7,44	R$ 0,62	-	R$ 1,57
Ligações para celulares de outras operadoras	-	R$ 31,88	R$ 6,47	R$ 2,47	R$ 5,03	R$ 15,73
Ligações para telefones fixos	-	-	R$ 12,10	-	-	R$ 1,14
Ligações Interurbanas	-	R$ 37,49	R$ 2,22	R$ 1,14	-	R$ 12,27
Total para cada celular	R$ 6,55	R$ 83,35	R$ 34,78	R$ 10,78	R$ 11,58	R$ 37,26

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 9138 0345	(11) 9140 3278	(11) 9162 1360	(11) 9162 4732	(11) 9162 4974	(11) 9162 7770
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -0,94	R$ -0,94	R$ -0,94	R$ -0,94	R$ -0,94	R$ -0,94
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,61	R$ -0,61	R$ -0,61	R$ -0,61	R$ -0,61	R$ -0,61
Uso por tipo de ligacões e servicos excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 0,55	R$ 5,73	R$ 0,44	R$ 4,26	R$ 0,62	-
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 10,61	R$ 3,65	R$ 4,28	R$ 25,08	R$ 9,88	R$ 0,73
Ligações para telefones fixos	-	R$ 0,61	R$ 0,43	-	R$ 5,07	R$ 0,56
Ligações Interurbanas	R$ 3,78	R$ 5,31	R$ 35,60	-	R$ 5,03	-
Total para cada celular	R$ 21,52	R$ 21,88	R$ 47,30	R$ 35,89	R$ 27,15	R$ 7,84

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 9163 4873	(11) 9164 0533	(11) 9164 5477	(11) 9164 8417	(11) 9164 8860	(11) 9167 5508
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -0,94	R$ -0,94	R$ -0,94	R$ -0,94	R$ -0,94	R$ -0,94
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,61	R$ -0,61	R$ -0,61	R$ -0,61	R$ -0,61	R$ -0,61
Uso por tipo de ligacões e servicos excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 1,65	R$ 0,19	R$ 1,44	R$ 0,58	R$ 0,50	R$ 0,19
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 5,50	R$ 2,45	R$ 6,41	R$ 13,95	R$ 1,75	R$ 1,83
Ligações Interurbanas	R$ 20,81	R$ 7,42	R$ 48,66	R$ 5,75	R$ 3,06	-
Total para cada celular	R$ 34,51	R$ 16,91	R$ 63,06	R$ 26,83	R$ 11,86	R$ 8,57

Veja aqui o resumo de cobranças de cada celular

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 9186 0942	(11) 9186 4365	(11) 9190 6140	(11) 9191 4265	(11) 9200 6314	(11) 9210 2016
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -0,94	R$ -0,94	R$ -0,94	R$ -0,94	R$ -0,94	R$ -0,94
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,61	R$ -0,61	R$ -0,61	R$ -0,61	R$ -0,61	R$ -0,61
Uso por tipo de ligacões e servicos excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 0,25	-	-	R$ 0,95	R$ 1,87	-
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 20,62	R$ 0,93	-	R$ 9,57	R$ 13,41	-
Ligações para telefones fixos	R$ 0,78	-	-	-	-	-
Ligações Interurbanas	-	-	-	-	R$ 0,68	-
Total para cada celular	R$ 28,20	R$ 7,48	R$ 6,55	R$ 17,07	R$ 22,51	R$ 6,55

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 9211 1422	(11) 9211 9586	(11) 9212 3227	(11) 9216 7822	(11) 9232 4359	(11) 9232 8974
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -0,94	R$ -0,94	R$ -0,94	R$ -0,94	R$ -0,94	R$ -0,94
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,61	R$ -0,61	R$ -0,61	R$ -0,61	R$ -0,61	R$ -0,61
Uso por tipo de ligacões e servicos excedentes						
Ligações para celulares Claro	-	R$ 0,56	R$ 0,99	R$ 3,30	R$ 1,07	R$ 4,70
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 4,91	R$ 2,03	R$ 14,04	R$ 25,23	R$ 7,21	R$ 17,01
Ligações para telefones fixos	R$ 2,08	-	R$ 4,44	-	-	R$ 0,68
Ligações Interurbanas	R$ 3,89	-	R$ 26,16	R$ 6,96	R$ 3,43	-
Total para cada celular	R$ 17,43	R$ 9,14	R$ 52,18	R$ 42,04	R$ 18,26	R$ 28,94

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 9240 6378	(11) 9244 6802	(11) 9245 1961	(11) 9245 4679	(11) 9245 6141	(11) 9245 9567
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -0,94	R$ -0,94	R$ -0,94	R$ -0,94	R$ -0,94	R$ -0,94
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,61	R$ -0,61	R$ -0,61	R$ -0,61	R$ -0,61	R$ -0,61
Uso por tipo de ligacões e servicos excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 3,99	R$ 0,21	-	R$ 5,05	R$ 0,44	R$ 1,82
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 12,95	R$ 7,10	-	R$ 13,50	R$ 5,94	R$ 29,61
Ligações Interurbanas	R$ 13,40	-	-	R$ 9,43	-	R$ 1,14
Total para cada celular	R$ 36,89	R$ 13,86	R$ 6,55	R$ 34,53	R$ 12,93	R$ 39,12

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 9246 6938	(11) 9246 9091	(11) 9274 6801	(11) 9274 9400	(11) 9275 6498	(11) 9275 7354
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -0,94	R$ -0,94	R$ -0,94	R$ -0,94	R$ -0,94	R$ -0,94
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,61	R$ -0,61	R$ -0,61	R$ -0,61	R$ -0,61	R$ -0,61
Uso por tipo de ligacões e servicos excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 0,10	-	R$ 1,43	R$ 1,70	R$ 0,27	R$ 0,65
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 0,26	R$ 0,19	R$ 4,14	R$ 10,38	R$ 5,18	R$ 12,05
Ligações para telefones fixos	R$ 1,40	-	R$ 0,56	-	-	R$ 2,32
Ligações Interurbanas	-	-	R$ 8,56	-	R$ 0,80	R$ 10,43
Total para cada celular	R$ 8,31	R$ 6,74	R$ 21,24	R$ 18,63	R$ 12,80	R$ 32,00

2113 - 018471
847872001121134320
Cod Mat 016905 11 126

Veja aqui o resumo de cobranças de cada celular

387 A

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 9277 8261	(11) 9278 6146	(11) 9283 2307	(11) 9285 0538	(11) 9285 2643	(11) 9285 3012
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -0,94	R$ -0,94	R$ -0,94	R$ -0,94	R$ -0,94	R$ -0,94
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,61	R$ -0,61	R$ -0,61	R$ -0,61	R$ -0,61	R$ -0,61
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 12,90	R$ 3,02	R$ 8,22	-	R$ 1,97	R$ 2,01
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 161,88	R$ 30,40	R$ 65,88	R$ 0,26	R$ 3,43	R$ 7,84
Ligações para telefones fixos	-	-	-	-	R$ 0,07	-
Ligações Interurbanas	R$ 29,61	R$ 29,59	R$ 51,04	-	R$ 2,00	R$ 21,63
Total para cada celular	R$ 213,94	R$ 69,59	R$ 131,69	R$ 6,81	R$ 14,02	R$ 38,03

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 9355 6517	(11) 9357 6770	(11) 9357 9690	(11) 9364 5902	(11) 9364 8757	(11) 9365 1501
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -0,94	R$ -0,94	R$ -0,94	R$ -0,94	R$ -0,94	R$ -0,94
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,61	R$ -0,61	R$ -0,61	R$ -0,61	R$ -0,61	R$ -0,61
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 3,11	R$ 0,79	R$ 2,19	R$ 2,86	R$ 0,75	R$ 0,29
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 11,45	R$ 16,95	R$ 17,37	R$ 15,06	R$ 8,25	R$ 3,70
Ligações para telefones fixos	R$ 5,00	-	R$ 15,40	R$ 0,96	R$ 0,14	R$ 1,43
Ligações Interurbanas	R$ 12,66	R$ 5,37	R$ 6,21	R$ 70,04	R$ 18,48	R$ 2,47
Ligações para números especiais	-	-	R$ 0,75	-	-	-
Total para cada celular	R$ 38,77	R$ 29,66	R$ 48,47	R$ 95,47	R$ 34,17	R$ 14,44

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 9365 4771	(11) 9365 5528	(11) 9365 8233	(11) 9369 0140	(11) 9410 3826	(11) 9410 9685
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -0,94	R$ -0,94	R$ -0,94	R$ -0,94	R$ -0,94	R$ -0,94
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,61	R$ -0,61	R$ -0,61	R$ -0,61	R$ -0,61	R$ -0,61
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 0,19	R$ 3,83	R$ 0,32	R$ 0,76	R$ 5,96	R$ 0,87
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 1,64	R$ 57,52	R$ 8,57	R$ 2,88	R$ 11,07	-
Ligações para telefones fixos	-	-	-	R$ 1,68	R$ 2,19	-
Ligações Interurbanas	R$ 5,12	R$ 4,18	-	R$ 9,14	R$ 5,62	R$ 0,57
Total para cada celular	R$ 13,50	R$ 72,08	R$ 15,44	R$ 21,01	R$ 31,39	R$ 7,99

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 9421 4633	(11) 9425 6225	(11) 9425 6370	(11) 9425 7082	(11) 9425 8265	(11) 9426 6712
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -0,94	R$ -0,94	R$ -0,94	R$ -0,94	R$ -0,94	R$ -0,94
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,61	R$ -0,61	R$ -0,61	R$ -0,61	R$ -0,61	R$ -0,61
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 1,42	R$ 0,22	-	-	R$ 2,74	R$ 1,97
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 3,33	R$ 3,65	R$ 3,62	-	R$ 6,07	R$ 3,13
Ligações para telefones fixos	R$ 1,06	R$ 0,30	-	-	R$ 4,69	R$ 0,90
Ligações Interurbanas	R$ 3,61	-	R$ 0,91	-	R$ 13,70	R$ 12,68
Torpedos	R$ 1,50	-	-	-	-	-
Total para cada celular	R$ 17,47	R$ 10,72	R$ 11,08	R$ 6,55	R$ 33,75	R$ 25,23

Veja aqui o resumo de cobranças de cada celular

TC-002756/026/10
388

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 9432 1959	(11) 9446 6675	(11) 9447 0565	(11) 9456 7793
Assinatura	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Desconto Gestor Online - Controle Completo	R$ -0,94	R$ -0,94	R$ -0,94	R$ -0,94
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,61	R$ -0,61	R$ -0,61	R$ -0,61
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes				
Ligações para celulares Claro	R$ 8,00	R$ 0,10	R$ 2,09	-
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 3,20	R$ 7,40	R$ 23,86	-
Ligações para telefones fixos	R$ 0,90	R$ 2,93	-	-
Ligações Interurbanas	R$ 6,41	R$ 7,83	-	-
Total para cada celular	R$ 25,06	R$ 24,81	R$ 32,50	R$ 6,55

Valor Total Cobrado

Cobranças		
Consumo Min. Compartilhado - Sob Medida	R$	984,94
Gestor Online - Controle Completo	R$	443,52
Serviço Tarifa Zero	R$	290,08
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes		
Ligações para celulares Claro	R$	204,33
Ligações para celulares de outras operadoras	R$	1.288,42
Ligações para telefones fixos	R$	84,40
Ligações para números especiais	R$	0,75
Ligações Interurbanas	R$	1.292,23
Torpedos	R$	2,70
Total	R$	4.591,37

Descontos

Consumo longa distância dentro da franquia	R$	-408,66
Total	R$	-408,66

2113 - 018473

8478720011211344300

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações Nº 00391673/102010

388 A

Claro S/A
Rua Florida, 1970 Cidade Monçoes
CEP 04565 - 001 - Sao Paulo - SP
CNPJ 40.432.544/0001-47
Inscrição Estadual: 114814878119
Atendimento Claro: 1052
www.claro.com.br

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
R SAO PAULO 966
TABOAO
18130 - 000 SAO ROQUE SP

CPF/CNPJ: 70.946.009/0001-75
Nº da Conta: 760128171
Nº do Cliente: 251797134

Modelo: 22 Serie B2 Via Única
Regime Especial - DRTC II 001976/98
Data de Emissão: 12/10/2010
Período: 12/09/2010 à 11/10/2010
CFOP: 5307

Reservado ao Fisco:
f6c1.f535.9a33.15d6.f526.0142.9157.a2ff

Imposto	Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)	Isento/Não Tributável (R$)
ICMS	3.299,14	25,00	824,79	-

	Base de Cálculo (R$) ICMS	Aliquota (%)	Valor (R$)	Isento/Não Tributável (R$)	Valor (R$)
Serviços					
Consumo Min. Compartilhado - Sob Medida	1.220,00	25,00	305,01	-	1.220,00
Desconto Consumo Min. Compartilhado - Sob Medida	-235,06	25,00	-58,77	-	-235,06
Assinatura	0,00	25,00	0,00	-	0,00
Gestor Online - Controle Completo	548,80	25,00	137,76	-	548,80
Desconto Gestor Online - Controle Completo	-105,28	25,00	-26,88	-	-105,28
Serviço Tarifa Zero	358,10	25,00	89,32	-	358,40
Desconto Serviço Tarifa Zero	-68,32	25,00	-16,80	-	-68,32
Ligações para celulares Claro	204,33	25,00	51,08	-	204,33
Ligações para celulares de outras operadoras	1.288,42	25,00	322,10	-	1.288,42
Ligações para telefones fixos	84,40	25,00	21,10	-	84,40
Ligações para números especiais	0,75	25,00	0,19	-	0,75
Torpedos	2,70	25,00	0,68	-	2,70
Subtotal	**3.299,14**		**824,79**	**-**	**3.299,14**
Valor Total da Nota Fiscal	3.299,14		824,79	-	3.299,14

Contribuição para o FUST (1%) e FUNTTEL (0,5%) do valor dos serviços - nao repassados às tarifas

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações Nº 00074691/102010

EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S A
Rua: Dos Ingleses 400000600 -600
CEP 13299 -004 - São paulo - SP
CNPJ 33.530.486/0125-69
Inscrição Estadual: 108240571119

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
R SAO PAULO 966
TABOAO
18130 - 000 SAO ROQUE SP

CPF/CNPJ: 70.946.009/0001-75
Nº da Conta: 760128171
Nº do Cliente: 251797131

Modelo: 22 Serie A7A Via Única
Regime Especial - DRTC II
Data de Emissão: 12/10/2010
Período: 12/09/2010 à 11/10/2010
CFOP: 5307

Reservado ao Fisco:
9e63.ed8c.dc1a.b6b2.1280.1166.a053.398f

	Base de Cálculo (R$) ICMS	Aliquota (%)	Valor (R$)	Isento/Não Tributável (R$)	Valor (R$)
Serviços					
Ligações Interurbanas	1.292,23	25,00	323,06	-	1.292,23
Valor Total da Nota Fiscal	1.292,23		323,06	-	1.292,23

Contribuição para o FUST (1%) e FUNTTEL (0,5%) do valor dos serviços - nao repassados às tarifas

GOVERNO

Água / Luz / Telefone / Gás

A33F030834054619010
03/11/2010 08:51:27

Cliente

Agência	523-1
Conta corrente	73001-7 PREF SR CTA MOVIMENTO

Código de barras digitado	848800000450 913701622015 011027604280 471031111224
Data pagamento	03/11/2010
Valor documento	4.591,37

Operação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: 185198.

Usuário: J5146893 EVELIN CRISTINA MACHADO.

TC-002756/026/10
389

GOVERNO

A33G030959157779011
03/11/2010 10:07:12

TC-002756/026/10
390

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/11/2010 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.07.12
0523100523

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREF SR CTA MOVIMENTO
AGENCIA: 523-1 CONTA: 73.001-7
EFETUADO POR: CARLA R AGOSTINHO

Convenio CLARO SP DDD 11
Codigo de Barras 84880000045-0 91370162201-5
01102760428-0 47103111122-4
Data do pagamento 03/11/2010
Valor Total 4.591,37

AGENDAMENTO: 110301
AUTENTICACAO SISBB:
70B.30C.96B.53E.302

Assinada por	J5146893 EVELIN CRISTINA MACHADO	03/11/2010 08:51:29
	J3459451 CARLA ROGERIA AGOSTINHO	03/11/2010 10:07:12

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J3459451 CARLA ROGERIA AGOSTINHO.

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. Finanças
CRC 1 SP 189.009/O-2

GOVERNO

Emissão de comprovantes

A33J051030205850011
05/11/2010 10:37:25

TC-002756/026/10
391

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/11/2010 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.37.24
0523100523

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREF SR CTA MOVIMENTO
AGENCIA: 523-1 CONTA: 73.001-7

Convenio	CLARO SP DDD 11	
Codigo de Barras	84880000045-0	91370162201-5
	01102760428-0	47103111122-4
Data do pagamento		03/11/2010
Valor Total		4.591,37

DOCUMENTO: 110301
AUTENTICACAO SISBB:
C.70B.30C.96B.53E.302

Transação efetuada com sucesso por: J5146893 EVELIN CRISTINA MACHADO.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO ORÇAMENTÁRIA Página : 1 / 1
Número : 16250 / 2010
Nº liquidação : 13871

Valor Bruto :	2.747,26
Descontos :	0,00
Valor Líquido :	2.747,26

Data: 30/11/2010

Credor : 005781 - CLARO S/A

Endereço : RUA FLORIDA,1970 - BAIRRO MONÇÕES - SÃO PAULO - SP

CGC: 40.432.544/0001-47

Valor : R$ 2.747,26

Por Extenso : (DOIS MIL E SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)

Histórico : ADITAMENTO CONTRATUAL REFERENTE A ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TELEFONIA CELULAR DO TIPO SMP - CLARO S/A - SERVIÇOS EXEDENTES (VARIAVEL). PERIODO 12/10/2010 A 11/11/2010.

Nota Fiscal / Valor : 78821/112010 / 2.747,26

Tipo : Normal

Data Vencimento: 02/12/10

Modalidade de Licitação : PREGÃO

Número : 1440 / 2010

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp
15391 / 2010	30/11/2010	0054	02.01.3.3.90.39.04.122.0018.01.1100 00	10.585,06	2.747,26	7.837,80

Emitido por : MEGARCIA **São Roque :** 30/11/10	**Conferido por :**

Bco: 2004 **Nº Cheque :** 336869

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : **CNPJ / CPF :**40.432.544/0001-47

Agência : **Conta Corrente :**

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO ORÇAMENTÁRIA Página : 1 / 1
Número : 16251 / 2010
Nº liquidação : 13869

Valor Bruto	1.687,56
Descontos	0,00
Valor Líquido	1.687,56

Data: 30/11/2010

Credor : 005781 - **CLARO S/A**

Endereço : RUA FLORIDA,1970 - BAIRRO MONÇÕES - SÃO PAULO - SP

CGC: 40.432.544/0001-47

Valor : R$ 1.687,56

Por Extenso : (UM MIL E SEISCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

Histórico : ADITAMENTO CONTRATUAL REFERENTE A ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TELEFONIA CELULAR DO TIPO SMP - CLARO S/A - FIXO. PAGTO PERIODO 12/10/2010 A 11/11/2010.

Nota Fiscal / Valor : 78821/112010 / 1.687,56

Tipo : Normal

Data Vencimento: 02/12/10

Modalidade de Licitação : PREGÃO

Número : 1439 / 2010

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp
1588 / 2010	30/11/2010	0054	02.01.3.3.90.39.04.122.0018.01.1100 00	7.341,45	1.687,56	5.653,89

Emitido por : MEGARCIA **São Roque : 30/11/10**	**Conferido por :**

Bco: **Nº Cheque :**

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : **CNPJ / CPF :**40.432.544/0001-47

Agência : **Conta Corrente :**

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

Para Sra Karina - almoxarifado

Conforme solicitado, segue a conta da claro do mês de novembro/10:

1539/10 – estimativa - R$ 2307,62 → excedentes 2.747,26
1538/10 – aditamento – R$ 2127,20 → fisco 1.687,56

Total: R$ 4434,82

São Roque, 26 de novembro de 2010.

Aparecida Estqlita Mattos Torres
...ie de Serviço Administrativo
RG 16.732.8...

Claro

Escolha.

TC-002756/026/10
395

CDD SAO ROQUE/CAS
PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
R SAO PAULO 966
TABOAO
18130 - 000 SAO ROQUE SP

Data de Vencimento: 02/12/10 - Data de Postagem: 22/11/10

7201064878857690000002596720221110

Nº do Cliente: 25479734
Nº da Conta: 760428471
CPF/CNPJ: 70.946.009/0001-75
Código para Débito Automático: 760428471 Claro SP DDD 11
Razão Social: Claro S/A
CNPJ Matriz: 40.432.544/0001-47
CNPJ Filial: 40.432.544/0001-47

Período de Uso	Vencimento	Total a Pagar
de 12/10/2010 a 11/11/2010	02/12/2010	R$ 4.434,82

Valor pago na última conta: R$ 4.591,37

Veja aqui o que foi Abatido em Contas Anteriores

Ajuste	R$	-439.64

Veja aqui o que está sendo cobrado

Assinatura	R$	0,00
Assinatura - de 06/11/2010 a 11/11/2010	R$	0,00
Assinatura - de 12/10/2010 a 05/11/2010	R$	0,00
Consumo Min. Compartilhado - Sob Medida	R$	1.220,00
Gestor Online - Controle Completo	R$	543,90
Gestor Online - Controle Completo - de 06/11/2010 a 11/11/2010	R$	0,95
Gestor Online - Controle Completo - de 12/10/2010 a 05/11/2010	R$	3,95
Servico Tarifa Zero	R$	355,20
Servico Tarifa Zero - de 06/11/2010 a 11/11/2010	R$	0,62
Servico Tarifa Zero - de 12/10/2010 a 05/11/2010	R$	2,58
Ligacões Interurbanas	R$	1.462,61
Ligacões e servicos adicionais	R$	1.706,28
Descontos	R$	-421,63
Total do Mês	R$	4.874,46
Créditos Anteriores	R$	-439,64
Total a Pagar	**R$**	**4.434,82**

SER 0819 001 02122010 0231 4.434,82R 20/42

Atendimento Claro - Ligue 1052. Central de Atendimento da Anatel: 133 - Ao ligar, informe o nº da reclamação registrada na prestadora. Pague sua conta nos Bancos e Locais credenciados. Encargos por atraso serão cobrados na próxima conta. Contribuições para o FUST e FUNTTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassadas aos preços.

Autenticação Mecânica:

866601001121935130O

Mensagens

Prezado cliente, em função de uma indisponibilidade da rede ocorrida em 08/06/2010 na sua região, você está recebendo, nesta fatura, um desconto na mensalidade do seu plano. Pedimos desculpas pelo transtorno e agradecemos a sua compreensão. Claro

Veja aqui o que foi utilizado

O que você tem direito no seu plano

Consumo Mínimo Compartilhado	R$	1.220,00

O que você usou do seu plano

Consumo Mínimo Compartilhado	R$	1.220,00
Ligações Interurbanas	R$	421,63
Ligações para celulares Claro	R$	93,90
Ligações para celulares de outras operadoras	R$	670,68
Ligações para números especiais	R$	0,49
Ligações para telefones fixos	R$	32,10
Torpedos	R$	1,20

Ligações e serviços excedentes

	Utilização	Valor Cobrado (R$)
Ligações para celulares Claro	1.661min00s	245,38
Ligações para celulares de outras operadoras	9.016min30s	1.332,65
Ligações para telefones fixos	830min12s	122,47
Ligações para números especiais	4min12s	1,88
Ligações Interurbanas	1.115min42s	1.040,98
Torpedos	-	3,90
Total	12.627min36s	2.747,26

Veja aqui o resumo de cobranças de cada celular

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Maria

Cobrancas e Descontos	(11) 7619 7676	(11) 7621 0216	(11) 7635 8771	(11) 7637 4838	(11) 7637 7815	(11) 7637 8735
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,85	R$ -0,85	R$ -0,85	R$ -0,85	R$ -0,85	R$ -0,85
Uso por tipo de ligacões e servicos excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 0,75	R$ 2,83	-	-	R$ 0,73	R$ 0,07
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 20,95	R$ 12,46	-	R$ 3,56	R$ 8,73	R$ 1,30
Ligações para telefones fixos	-	-	R$ 3,75	R$ 0,37	R$ 5,51	R$ 1,77
Ligações Interurbanas	-	R$ 2,17	R$ 3,14	-	R$ 4,79	R$ 4,21
Torpedos	-	-	-	-	-	R$ 0,60
Total para cada celular	R$ 28,95	R$ 24,71	R$ 14,14	R$ 11,18	R$ 27,01	R$ 15,20

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 7637 9963	(11) 7638 1815	(11) 7638 3261	(11) 7639 6663	(11) 7639 7203	(11) 7639 7750
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,85	R$ -0,85	R$ -0,85	R$ -0,85	R$ -0,85	R$ -0,85
Uso por tipo de ligacões e servicos excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 1,71	-	R$ 1,61	-	R$ 1,04	-
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 10,81	R$ 12,15	R$ 12,52	R$ 2,77	R$ 15,99	R$ 5,74
Ligações Interurbanas	R$ 1,35	-	-	-	R$ 27,15	R$ 5,26
Total para cada celular	R$ 21,12	R$ 19,40	R$ 21,38	R$ 10,02	R$ 51,43	R$ 18,25

Veja aqui o resumo de cobranças de cada celular

TC-002756/026/10
396

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 7643 4545	(11) 7643 7733	(11) 7643 9498	(11) 7643 9944	(11) 7644 2211	(11) 7644 2794
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,85	R$ -0,85	R$ -0,85	R$ -0,85	R$ -0,85	R$ -0,85
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 0,07	R$ 2,76	R$ 1,65	R$ 2,46	R$ 3,61	-
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 1,24	R$ 22,28	R$ 13,81	R$ 19,79	R$ 23,73	-
Ligações Interurbanas	-	R$ 5,72	R$ 28,46	R$ 7,20	R$ 2,01	-
Total para cada celular	R$ 8,56	R$ 38,01	R$ 51,17	R$ 36,70	R$ 36,63	R$ 7,25

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 7645 0006	(11) 7648 4853	(11) 7661 1953	(11) 7664 6965	(11) 7665 2542	(11) 7665 3851
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,85	R$ -0,85	R$ -0,85	R$ -0,85	R$ -0,85	R$ -0,85
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 4,40	R$ 1,82	-	R$ 10,16	R$ 0,07	-
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 2,94	R$ 25,90	R$ 4,86	R$ 5,44	-	-
Ligações Interurbanas	-	R$ 7,70	R$ 15,12	R$ 2,98	-	-
Total para cada celular	R$ 14,59	R$ 42,67	R$ 27,23	R$ 25,83	R$ 7,32	R$ 7,25

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 7665 4874	(11) 7665 6206	(11) 7665 6425	(11) 7665 8078	(11) 7665 8082	(11) 7666 0066
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,85	R$ -0,85	R$ -0,85	R$ -0,85	R$ -0,85	R$ -0,85
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 5,73	R$ 0,09	R$ 3,27	-	R$ 2,86	R$ 0,48
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 23,17	R$ 5,21	R$ 35,60	-	R$ 29,15	R$ 3,93
Ligações Interurbanas	R$ 19,52	R$ 85,06	R$ 7,42	-	R$ 2,59	-
Total para cada celular	R$ 55,67	R$ 97,61	R$ 53,54	R$ 7,25	R$ 41,85	R$ 11,66

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 7683 7330	(11) 7688 6256	(11) 7688 6386	(11) 7692 1391	(11) 7694 8582	(11) 7694 9026
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,85	R$ -0,85	R$ -0,85	R$ -0,85	R$ -0,85	R$ -0,85
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 3,11	R$ 1,25	R$ 1,38	R$ 0,64	-	R$ 12,71
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 20,84	R$ 10,99	R$ 11,26	R$ 17,71	-	R$ 88,41
Ligações para telefones fixos	-	-	-	R$ 2,82	-	-
Ligações Interurbanas	R$ 0,60	R$ 20,21	R$ 1,45	R$ 1,25	-	R$ 31,83
Total para cada celular	R$ 39,80	R$ 47,10	R$ 21,34	R$ 29,67	R$ 7,25	R$ 140,20

2193 - 019037
Cod Mat: 016/005 41.128
866601001121925240

Veja aqui o resumo de cobranças de cada celular

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 7695 4766	(11) 7696 3317	(11) 7699 9662	(11) 8902 5350	(11) 9129 7961	(11) 9131 6823
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ -	R$ -	R$ -
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,85	R$ -0,85	R$ -0,85	R$ -0,85	R$ -0,85	R$ -0,85
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 1,06	-	-	R$ 3,15	R$ 6,28	R$ 7,38
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 11,06	-	-	R$ 4,66	R$ 20,77	R$ 4,93
Ligações para telefones fixos	-	-	-	R$ 1,70	-	-
Ligações Interurbanas	R$ 12,15	-	R$ 0,40	-	R$ 1,14	R$ 6,64
Total para cada celular	**R$ 31,52**	**R$ 7,25**	**R$ 7,65**	**R$ 16,76**	**R$ 35,44**	**R$ 26,20**

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 9132 0621	(11) 9133 0253	(11) 9134 8937	(11) 9134 9070	(11) 9137 3298	(11) 9137 7044
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,85	R$ -0,85	R$ -0,85	R$ -0,85	R$ -0,85	R$ -0,85
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	-	R$ 11,12	R$ 16,85	-	-	R$ 1,59
Ligações para celulares de outras operadoras	-	R$ 25,02	R$ 7,04	R$ 0,91	R$ 5,04	R$ 10,08
Ligações para telefones fixos	-	-	R$ 10,49	-	-	R$ 4,04
Ligações Interurbanas	-	-	R$ 15,44	R$ 1,03	-	R$ 10,92
Total para cada celular	**R$ 7,25**	**R$ 43,39**	**R$ 57,07**	**R$ 9,19**	**R$ 12,29**	**R$ 33,88**

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 9138 0345	(11) 9140 3278	(11) 9162 1360	(11) 9162 4732	(11) 9162 4974	(11) 9162 7770
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,85	R$ -0,85	R$ -0,85	R$ -0,85	R$ -0,85	R$ -0,85
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 0,47	R$ 3,14	R$ 0,86	R$ 4,54	R$ 0,61	-
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 9,40	R$ 10,86	R$ 6,35	R$ 26,12	R$ 3,55	R$ 0,07
Ligações para telefones fixos	R$ 4,96	R$ 0,07	R$ 2,53	-	R$ 10,08	-
Ligações Interurbanas	-	R$ 5,25	R$ 76,61	R$ 2,06	R$ 11,77	-
Total para cada celular	**R$ 22,08**	**R$ 26,57**	**R$ 93,60**	**R$ 39,97**	**R$ 33,26**	**R$ 7,32**

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 9163 4873	(11) 9164 0533	(11) 9164 5477	(11) 9164 8417	(11) 9164 8860	(11) 9167 5508
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,85	R$ -0,85	R$ -0,85	R$ -0,85	R$ -0,85	R$ -0,85
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 1,59	R$ 0,49	R$ 1,61	R$ 2,07	-	-
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 12,77	R$ 0,85	R$ 10,58	R$ 18,50	R$ 1,76	R$ 1,50
Ligações Interurbanas	R$ 30,74	R$ 16,49	R$ 8,45	R$ 16,68	R$ 6,18	-
Total para cada celular	**R$ 52,35**	**R$ 25,08**	**R$ 27,89**	**R$ 44,50**	**R$ 15,19**	**R$ 8,75**

TC-002756/026/10
397

Veja aqui o resumo de cobranças de cada celular

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 9186 0942	(11) 9186 4365	(11) 9190 6140	(11) 9191 4265	(11) 9200 6314	(11) 9210 2016
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,85	R$ -0,85	R$ -0,85	R$ -0,85	R$ -0,85	R$ -0,85
Uso por tipo de ligacões e servicos excedentes						
Ligações para celulares Claro	-	R$ 0,07	-	R$ 1,75	R$ 1,60	-
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 21,55	R$ 1,30	-	R$ 9,16	R$ 19,91	-
Ligações para telefones fixos	R$ 0,73	-	-	-	-	-
Ligações Interubanas	R$ 10,30	R$ 8,01	-	-	R$ 6,06	-
Total para cada celular	R$ 39,83	R$ 16,63	R$ 7,25	R$ 18,16	R$ 34,82	R$ 7,25

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 9211 1422	(11) 9211 9586	(11) 9212 3227	(11) 9216 7822	(11) 9232 4359	(11) 9232 8974
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,85	R$ -0,85	R$ -0,85	R$ -0,84	R$ -0,85	R$ -0,85
Uso por tipo de ligacões e servicos excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 0,26	R$ 2,81	R$ 0,93	R$ 2,54	R$ 1,96	R$ 1,70
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 1,84	R$ 3,84	R$ 15,74	R$ 17,03	R$ 4,28	R$ 8,86
Ligações para telefones fixos	R$ 1,53	-	R$ 7,78	R$ 0,40	-	R$ 1,36
Ligações Interubanas	R$ 29,96	-	R$ 24,79	R$ 82,98	-	-
Total para cada celular	R$ 40,84	R$ 13,90	R$ 56,49	R$ 110,21	R$ 13,49	R$ 19,17

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 9240 6378	(11) 9244 6802	(11) 9245 1961	(11) 9245 4679	(11) 9245 6141	(11) 9245 9567
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,85	R$ -0,85	R$ -0,85	R$ -0,85	R$ -0,85	R$ -0,85
Uso por tipo de ligacões e servicos excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 8,79	-	-	R$ 1,47	R$ 0,57	R$ 2,15
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 12,15	R$ 4,31	-	R$ 20,86	R$ 9,21	R$ 32,93
Ligações Interubanas	R$ 12,34	R$ 0,80	-	R$ 3,55	-	-
Total para cada celular	R$ 40,53	R$ 12,36	R$ 7,25	R$ 33,13	R$ 17,06	R$ 42,33

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 9246 6938	(11) 9246 9091	(11) 9274 6801	(11) 9274 9400	(11) 9275 6498	(11) 9275 7354
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,85	R$ -0,85	R$ -0,85	R$ -0,85	R$ -0,85	R$ -0,85
Uso por tipo de ligacões e servicos excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 0,79	-	R$ 1,41	R$ 4,24	R$ 0,51	R$ 0,34
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 4,97	R$ 3,07	R$ 3,26	R$ 13,10	R$ 9,41	R$ 4,35
Ligações para telefones fixos	R$ 2,32	-	R$ 1,44	-	R$ 0,77	R$ 0,01
Ligações Interubanas	R$ 3,49	-	R$ 3,66	-	R$ 1,37	R$ 1,12
Total para cada celular	R$ 18,82	R$ 10,32	R$ 17,02	R$ 24,59	R$ 19,31	R$ 14,17

2193 - 019039
866601001121935300
Cód. Mat. 016/005.41.128

eja aqui o resumo de cobranças de cada celular

397A

alor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

obrancas e Descontos	(11) 9277 8261	(11) 9278 6146	(11) 9283 2307	(11) 9285 0538	(11) 9285 2643	(11) 9285 3012
sinatura	-	-	-	-	-	-
:stor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
rviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,85	R$ -0,85	R$ -0,85	R$ -0,85	R$ -0,85	R$ -0,85
so por tipo de ligações e serviços excedentes						
gações para celulares Claro	R$ 11,78	R$ 2,43	R$ 13,48	-	R$ 4,26	R$ 5,88
gações para celulares de outras operadoras	R$ 91,07	R$ 11,08	R$ 84,00	-	R$ 7,56	R$ 6,47
gações para telefones fixos	-	-	-	-	R$ 0,53	-
gações Interurbanas	R$ 28,53	R$ 22,98	R$ 66,67	-	R$ 5,00	R$ 11,55
otal para cada celular	R$ 138,63	R$ 43,74	R$ 171,40	R$ 7,25	R$ 24,60	R$ 31,15

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 9355 6517	(11) 9357 6770	(11) 9357 9690	(11) 9364 5902	(11) 9364 8757	(11) 9365 1501
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,85	R$ -0,85	R$ -0,85	R$ -0,85	R$ -0,85	R$ -0,85
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 3,45	R$ 1,03	R$ 6,87	R$ 2,59	-	R$ 0,33
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 13,23	R$ 15,11	R$ 18,62	R$ 38,94	R$ 13,17	R$ 4,83
Ligações para telefones fixos	R$ 5,21	-	R$ 19,03	R$ 0,21	R$ 6,69	R$ 3,24
Ligações Interurbanas	R$ 12,39	R$ 4,78	R$ 3,95	R$ 35,84	R$ 78,52	-
Ligações para números especiais	-	-	R$ 1,66	-	-	-
Total para cada celular	R$ 41,53	R$ 28,17	R$ 57,38	R$ 84,83	R$ 105,63	R$ 15,65

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 9365 4771	(11) 9365 5528	(11) 9365 8233	(11) 9369 0140	(11) 9410 3826	(11) 9410 9685
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,85	R$ -0,85	R$ -0,85	R$ -0,85	R$ -0,85	R$ -0,85
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 0,07	R$ 7,32	R$ 1,95	R$ 0,42	R$ 8,75	R$ 1,29
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 0,68	R$ 65,04	R$ 7,00	R$ 1,21	R$ 11,31	-
Ligações para telefones fixos	R$ 0,10	-	-	R$ 2,21	R$ 1,30	-
Ligações Interurbanas	-	R$ 4,57	-	-	-	-
Ligações para números especiais	-	-	-	-	-	R$ 0,22
Total para cada celular	R$ 8,10	R$ 84,18	R$ 16,20	R$ 11,09	R$ 28,61	R$ 8,76

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 9421 4633	(11) 9425 6225	(11) 9425 6370	(11) 9425 7082	(11) 9425 8265	(11) 9426 6712
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,85	R$ -0,85	R$ -0,85	R$ -0,85	R$ -0,85	R$ -0,85
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 1,44	R$ 0,07	R$ 0,49	-	R$ 3,08	R$ 1,48
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 4,72	R$ 1,41	R$ 5,62	-	R$ 3,30	R$ 4,79
Ligações para telefones fixos	R$ 4,30	R$ 0,51	R$ 7,33	-	R$ 0,49	R$ 2,72
Ligações Interurbanas	R$ 12,77	R$ 0,31	-	-	R$ 0,43	R$ 1,39
Torpedos	R$ 2,10	-	-	-	-	-
Total para cada celular	R$ 32,58	R$ 9,55	R$ 20,69	R$ 7,25	R$ 14,55	R$ 17,63

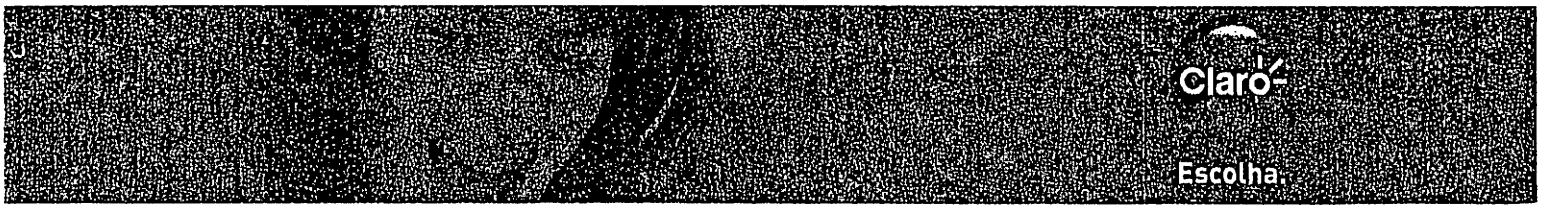

Veja aqui o resumo de cobranças de cada celular

TC-002756/026/10
398

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 9432 1959	(11) 9446 6675	(11) 9447 0565	(11) 9456 7793
Assinatura	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90	R$ 4,90
Serviço Tarifa Zero	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20	R$ 3,20
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,85	R$ -0,85	R$ -0,85	R$ -0,85
Uso por tipo de ligacões e servicos excedentes				
Ligações para celulares Claro	R$ 1,38	R$ 1,19	R$ 0,39	-
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 10,31	R$ 7,71	R$ 11,85	-
Ligações para telefones fixos	R$ 1,85	R$ 1,52	-	-
Ligações Interurbanas	R$ 44,14	R$ 1,26	-	-
Torpedos	-	R$ 1,20	-	-
Total para cada celular	R$ 64,93	R$ 20,13	R$ 19,49	R$ 7,25

Por Total Cobrado

Cobranças		
Consumo Min. Compartilhado - Sob Medida	R$	893,56
Gestor Online - Controle Completo	R$	518,80
Serviço Tarifa Zero	R$	263,21
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes		
Ligações para celulares Claro	R$	245,38
Ligações para celulares de outras operadoras	R$	1.312,65
Ligações para telefones fixos	R$	122,47
Ligações para números especiais	R$	1,88
Ligações Interurbanas	R$	1.462,61
Torpedos	R$	3,90
Total		R$ 4.874,46

Descontos

Consumo longa distância dentro da franquia	R$	-421,63
Total	R$	-421,63

866601001121935460O

Veja aqui o que foi utilizado em Outros Serviços

Gestor Online - Controle Completo	548,80
Ligações para números especiais	1,88

Valor Total dos Serviços	R$	550,68

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações Nº 00394560/112010

Claro S/A
Rua Florida, 1970 Cidade Monçoes
CEP 04565 - 001 - Sao Paulo - SP
CNPJ 40.432.544/0001-47
Inscrição Estadual: 114814878119
Atendimento Claro: 1052
www.claro.com.br

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
R SAO PAULO 966
TABOAO
18130 - 000 SAO ROQUE SP

CPF/CNPJ: 70.946.009/0001-75
Nº da Conta: 760128171
Nº do Cliente: 254797134

Modelo: 22 Serie B2 Via Única
Regime Especial - DRTC II 001976/98
Data de Emissão: 12/11/2010
Período: 12/10/2010 à 11/11/2010
CFOP: 5307

Reservado ao Fisco:
556a.d245.487d.d242.621d.558d.31f1.6632

Imposto	Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)	Valor (R$)	Isento/Não Tributável (R$)
ICMS	2.861,17	25,00	715,29	-

	Base de Cálculo (R$) ICMS	Aliquota (%)	Valor (R$)	Isento/Não Tributável (R$)	Valor (R$)
Serviços					
Consumo Min. Compartilhado - Sob Medida	1.220,00	25,00	305,01	-	1.220,00
Desconto Consumo Min. Compartilhado - Sob Medida	-326,44	25,00	-81,62	-	-326,44
Assinatura	0,00	25,00	0,00	-	0,00
Serviço Tarifa Zero	358,40	25,00	89,32	-	358,40
Desconto Serviço Tarifa Zero	-95,19	25,00	-23,52	-	-95,19
Ligações para celulares Claro	245,38	25,00	61,35	-	245,38
Ligações para celulares de outras operadoras	1.332,65	25,00	333,16	-	1.332,65
Ligações para telefones fixos	122,47	25,00	30,60	-	122,47
Torpedos	3,90	25,00	0,99	-	3,90
Subtotal	**2.861,17**		**715,29**	-	**2.861,17**
Valor Total da Nota Fiscal	2.861,17		715,29	-	2.861,17

Contribuição para o FUST (1%) e FUNTTEL (0,5%) do valor dos serviços - não repassados às tarifas

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações Nº 00032497/112010

TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S.A.
Rua Martiniano de Carvalho -00000851 -851
CEP 01321 -001 - São Paulo - SP
CNPJ 02.558.157/0001-62
Inscrição Estadual: 108383949112

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
R SAO PAULO 966
TABOAO
18130 - 000 SAO ROQUE SP

CPF/CNPJ: 70.946.009/0001-75
Nº da Conta: 760128171
Nº do Cliente: 254797134

Modelo: 22 Serie T Via Única
Regime Especial - DRTC II
Data de Emissão: 12/11/2010
Período: 12/10/2010 à 11/11/2010
CFOP: 5307

Reservado ao Fisco:
9f4e.33f8.8a67.5288.63a3.9688.cace.7c9b

	Base de Cálculo (R$) ICMS	Aliquota (%)	Valor (R$)	Isento/Não Tributável (R$)	Valor (R$)
Serviços					
Ligações Interurbanas	3,66	25,00	0,92	-	3,66
Valor Total da Nota Fiscal	3,66		0,92	-	3,66

Contribuição para o FUST (1%) e FUNTTEL (0,5%) do valor dos serviços - não repassados às tarifas

Claro
Escolha.

TC-002756/026/10
399

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações N° 00078821/112010

EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S A
Rua: Dos Ingleses -00000600 -600
CEP 13299-004 - São paulo - SP
CNPJ 33.530.486/0125-69
Inscrição Estadual: 108240571119

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
R SAO PAULO 966
TABOAO
18130-000 SAO ROQUE SP

CPF/CNPJ: 70.946.009/0001-75
N° da Conta: 760428171
N° do Cliente: 251797134

Modelo: 22 Serie A7A Via Única
Regime Especial - DRTC II
Data de Emissão: 12/11/2010
Periodo: 12/10/2010 à 11/11/2010
CFOP: 5307

Reservado ao Fisco:
4871.9ac2.df84.6cbc.feda.cc0c.cfbd.78c4

	Base de Cálculo (R$) ICMS	Aliquota (%)	Valor (R$)	Isento/Não Tributável (R$)	Valor (R$)
Serviços					
Ligações Interurbanas	1.458,95	25,00	364,74	-	1.458,95
Valor Total da Nota Fiscal	1.458,95		364,74	-	1.458,95

Contribuição para o FUST (1%) e FUNTTEL (0,5%) do valor dos serviços - não repassados às tarifas

8666010011219355700

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO ORÇAMENTÁRIA Página: 1 / 1
Número: 18088 / 2010
Nº liquidação: 15445

Valor Bruto:	2.057,99
Descontos:	0,00
Valor Líquido:	2.057,99

Data: 30/12/2010

Credor : 005781 - CLARO S/A

Endereço : RUA FLORIDA,1970 - BAIRRO MONÇÕES - SÃO PAULO - SP

CGC: 40.432.544/0001-47

Valor : R$ 2.057,99

Por Extenso : (DOIS MIL E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)

Histórico : ADITAMENTO CONTRATUAL REFERENTE A ACONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TELEFONIA CELULAR DO TIPO SMP - CLARO S/A - SERVIÇOS EXEDENTES E DE TELEFONIA CELULAR (VARIAVEL). PAGTO REF. PERIODO 12/11/2010 A 11/12/2010.

Nota Fiscal / Valor : 82530/122010 / 694,27 82530/122010 / 1.363,72

Tipo : Normal **Data Vencimento:** 30/12/10

Modalidade de Licitação : PREGÃO **Número :** 1440 / 2010

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
5384 / 2010	30/12/2010	0054	02.01.3.3.90.39.04.122.0018.01.11000 0	694,27	694,27	0,00
5385 / 2010	30/12/2010	0054	02.01.3.3.90.39.04.122.0018.01.11000 0	1.363,72	1.363,72	0,00

Emitido por : MEGARCIA
São Roque : 30/12/10

Conferido por :

Bco: 2002 **Nº Cheque :**

Dados para depósito em conta corrente :
Banco : **CNPJ / CPF :** 40.432.544/0001-47
Agência : **Conta Corrente :**

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

Nesta data encerramos o presente Volume.

O Volume 3º inicia-se a partir de fls. 400A

Assinatura do(a) Funcionário(a)

Cartório G.C. EBC, 31/05/2012

VOLUME-III

TCESP - SEDE
TC - 2756/026/10
11/01/2010 - 00:00
4871-6437-0879-6802

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTAS – PREFEITURA MUNICIPAL

Conselheiro Relator
Dr. Dimas Eduardo Ramalho
(fls.)

PROTOCOLO: 00000000002756/026/10 DT.AUTUAÇÃO:11/01/2010

INTERESS.:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

CÓDIGO: 000.00.00.408

EXERCÍCIO: 2010

PROCED.INTERNA:UR-9 PORTE MUNICÍPIO:G

FLS. 400 A
TC - 2756/026/10

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Cartório do Conselheiro Dr. Eduardo Bittencourt Carvalho

Nesta data iniciamos em fls. 400-A o volume 3º dos presentes autos. ROMÉLIA DE FREITAS MOTA, Assistente Técnico de Gabinete I.

Cartório G. C. EBC, em 31 / 05 de 2012.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

Para Sra Karina - almoxarifado

Conforme solicitado, segue a conta da claro do mês de dezembro/10:

1539/10 – estimativa - R$ 2057,99

Total: R$ 2057,99

São Roque, 27 de dezembro de 2010.

Karina Medeiros Thiago
Aux. de Escritório
RG 42.808.876-8
30.12.10

Claro

Escolha.

TC-002756/026/10
402

00122436

CDD SAO ROQUE/CAS
PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
R SAO PAULO 966
TABOAO
18130 - 000 SAO ROQUE SP

Data de Vencimento: 02/01/11 - Data de Postagem: 20/12/10

72010648788619400000027975202012l0

Nº do Cliente: 254797134
Nº da Conta: 760428471
CPF/CNPJ: 70.946.009/0001-75
Código para Débito Automático: 760428471 Claro SP DDD 11
Razão Social: Claro S/A
CNPJ Matriz: 40.432.544/0001-47
CNPJ Filial: 40.432.544/0001-47

Período de Uso	Vencimento	Total a Pagar
de 12/11/2010 a 11/12/2010	02/01/2011	R$ 2.057,99

Valor pago na última conta: R$ 4.434,82

Veja aqui o que foi Abatido em Contas Anteriores

Ajuste	R$	-208,52

Veja aqui o que está sendo cobrado

Assinatura - de 12/11/2010 a 22/11/2010	R$	0,00
Assinatura - de 12/11/2010 a 25/11/2010	R$	0,00
Consumo Min. Compartilhado - Sob Medida - de 12/11/2010 a 25/11/2010	R$	569,34
Gestor Online - Controle Completo - de 12/11/2010 a 22/11/2010	R$	199,80
Gestor Online - Controle Completo - de 12/11/2010 a 25/11/2010	R$	2,29
Servico Tarifa Zero - de 12/11/2010 a 22/11/2010	R$	129,87
Servico Tarifa Zero - de 12/11/2010 a 25/11/2010	R$	1,49
Ligacões Interurbanas	R$	954,49
Ligacões e servicos adicionais	R$	784,95
Descontos	R$	-375,72
Total do Mês	R$	2.266,51
Créditos Anteriores	R$	-208,52
Total a Pagar	**R$**	**2.057,99**

2436 - 021149

8877940012243651900

Atendimento Claro - Ligue 1052. Central de Atendimento da Anatel: 133 - Ao ligar, informe o nº da reclamação registrada na prestadora. Pague sua conta nos Bancos e Locais credenciados. Encargos por atraso serão cobrados na próxima conta. Contribuições para o FUST e FUNTTEL (1% e 0,5% do valor dos serviços) não repassadas nos preços.

Autenticação Mecânica:

Para uso do banco

Claro

Sr. Caixa, receber pagamento em dinheiro.
Este boleto não quita débitos de meses anteriores.

Pague sua conta nos bancos credenciados preferencialmente: Itaú, HSBC, Banco do Brasil, Santander e outros.

Cliente	Código Débito Automático	Período de Uso	Total	Vencimento
PREFEITURA DA ESTANCIA T	760428471 Claro SP DDD 11	12/11/10 a 11/12/10	R$ 2.057,99	02/01/11

84870000020-3 | 57990162201-6 | 10102760428-9 | 47103311122-1

Autenticação Mecânica solicitamos não rasurar, dobrar ou perfurar esta parte da fatura, para não danificar o código de barras.

Cód. Mat. 016/005.41.128

00122436 *0501105751000*

Mensagens

Despesas relativas a sua conta até 11/12/2010. Caso haja despesas remanescentes, enviaremos nova fatura.

402 A

Veja aqui o que foi utilizado

O que você tem direito no seu plano

Consumo Mínimo Compartilhado	R$	569,34

O que você usou do seu plano

Consumo Mínimo Compartilhado	R$	569,34
Ligações Interurbanas	R$	375,72
Ligações para celulares Claro	R$	27,54
Ligações para celulares de outras operadoras	R$	149,80
Ligações para telefones fixos	R$	15,98
Torpedos	R$	0,30

Ligações e serviços excedentes

	Utilização	Valor Cobrado (R$)
Ligações para celulares Claro	761min12s	112,26
Ligações para celulares de outras operadoras	4.226min00s	623,76
Ligações para telefones fixos	327min12s	48,32
Ligações para números especiais	0min42s	0,31
Ligações Interurbanas	591min06s	578,77
Torpedos	-	0,30
Total	5.906min42s	1.363,72

Veja aqui o resumo de cobranças de cada celular

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 7619 7676	(11) 7621 0216	(11) 7635 8771	(11) 7637 4838	(11) 7637 7815	(11) 7637 8735
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 1,80	R$ 1,80	R$ 1,80	R$ 1,80	R$ 1,80	R$ 1,80
Serviço Tarifa Zero	R$ 1,17	R$ 1,17	R$ 1,17	R$ 1,17	R$ 1,17	R$ 1,17
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 0,47	R$ 1,94	-	-	R$ 0,07	-
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 10,60	R$ 4,76	-	R$ 1,68	R$ 3,22	R$ 0,32
Ligações para telefones fixos	-	-	R$ 1,38	-	R$ 1,29	-
Ligações Interurbanas	R$ 1,65	-	R$ 0,21	-	-	-
Total para cada celular	**R$ 15,07**	**R$ 9,05**	**R$ 3,94**	**R$ 4,03**	**R$ 6,93**	**R$ 2,67**

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 7637 9963	(11) 7638 1815	(11) 7638 3261	(11) 7639 6663	(11) 7639 7203	(11) 7639 7750
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 1,80	R$ 1,80	R$ 1,80	R$ 1,80	R$ 1,80	R$ 1,80
Serviço Tarifa Zero	R$ 1,17	R$ 1,17	R$ 1,17	R$ 1,17	R$ 1,17	R$ 1,17
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 0,10	-	R$ 0,31	-	R$ 0,59	R$ 0,21
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 4,78	R$ 6,04	R$ 7,00	R$ 4,82	R$ 8,56	R$ 5,03
Ligações para telefones fixos	-	-	-	R$ 0,70	-	-
Ligações Interurbanas	-	R$ 2,18	R$ 6,40	-	R$ 48,89	R$ 3,95
Total para cada celular	**R$ 7,23**	**R$ 10,57**	**R$ 16,06**	**R$ 7,87**	**R$ 60,39**	**R$ 11,54**

Autorização para Débito em Conta

Autorizo o Débito Automático dos valores devidos em razão de serviço móvel pessoal prestado pela Claro SP DDD 11 na conta corrente abaixo especificada. Comprometo-me a manter saldo suficiente e disponível para arcar com o débito destes valores na data do seu vencimento. O código de identificação para Débito Automático está impresso abaixo.

Código Débito Automático: 760428471 Claro SP DDD 11

Nome do Cliente: _____

Banco: _____

Número da conta Corrente: _____

Agência: _____

CPF/CNPJ: _____

Data: _____

Assinatura: _____

84870000020-3 | 57990162201-6 | 10102760428-9 | 47103311122-1

Veja aqui o resumo de cobranças de cada celular

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 7643 4545	(11) 7643 7733	(11) 7643 9498	(11) 7643 9944	(11) 7644 2211	(11) 7644 2794
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 1,80	R$ 1,80	R$ 1,80	R$ 1,80	R$ 1,80	R$ 1,80
Serviço Tarifa Zero	R$ 1,17	R$ 1,17	R$ 1,17	R$ 1,17	R$ 1,17	R$ 1,17
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62
Uso por tipo de ligacões e servicos excedentes						
Ligações para celulares Claro	-	R$ 0,60	R$ 0,24	R$ 1,58	R$ 0,26	-
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 0,07	R$ 11,91	R$ 13,74	R$ 7,22	R$ 9,97	-
Ligações Interurbanas	-	-	R$ 11,70	R$ 5,71	R$ 9,04	-
Total para cada celular	R$ 2,42	R$ 14,86	R$ 28,03	R$ 16,86	R$ 21,62	R$ 2,35

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 7645 0006	(11) 7648 4853	(11) 7661 1953	(11) 7664 6965	(11) 7665 2542	(11) 7665 3851
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 1,80	R$ 1,80	R$ 1,80	R$ 1,80	R$ 1,80	R$ 1,80
Serviço Tarifa Zero	R$ 1,17	R$ 1,17	R$ 1,17	R$ 1,17	R$ 1,17	R$ 1,17
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62
Uso por tipo de ligacões e servicos excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 0,25	R$ 0,30	R$ 1,03	R$ 3,46	-	R$ 3,07
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 0,34	R$ 17,01	R$ 4,92	R$ 2,87	-	R$ 9,38
Ligações para telefones fixos	-	-	-	-	-	R$ 3,68
Ligações Interurbanas	-	R$ 8,28	R$ 7,90	-	-	R$ 5,73
Total para cada celular	R$ 2,94	R$ 27,94	R$ 16,20	R$ 8,68	R$ 2,35	R$ 24,21

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 7665 4874	(11) 7665 6206	(11) 7665 6425	(11) 7665 8078	(11) 7665 8082	(11) 7666 0066
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 1,80	R$ 1,80	R$ 1,80	R$ 1,80	R$ 1,80	R$ 1,80
Serviço Tarifa Zero	R$ 1,17	R$ 1,17	R$ 1,17	R$ 1,17	R$ 1,17	R$ 1,17
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62
Uso por tipo de ligacões e servicos excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 0,78	-	R$ 7,09	-	R$ 1,65	-
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 8,66	R$ 1,76	R$ 5,78	-	R$ 11,64	R$ 0,49
Ligações Interurbanas	-	R$ 28,23	R$ 0,43	-	R$ 6,64	-
Total para cada celular	R$ 11,79	R$ 32,34	R$ 15,65	R$ 2,35	R$ 22,28	R$ 2,84

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 7683 7330	(11) 7688 6256	(11) 7688 6386	(11) 7692 1391	(11) 7694 8582	(11) 7694 9026
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 1,80	R$ 1,80	R$ 1,80	R$ 1,80	R$ 1,80	R$ 1,80
Serviço Tarifa Zero	R$ 1,17	R$ 1,17	R$ 1,17	R$ 1,17	R$ 1,17	R$ 1,17
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62
Uso por tipo de ligacões e servicos excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 5,18	R$ 3,78	R$ 0,19	R$ 0,70	-	R$ 5,71
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 9,09	R$ 10,48	R$ 5,21	R$ 9,49	-	R$ 50,09
Ligações para telefones fixos	-	-	-	R$ 1,48	-	-
Ligações Interurbanas	R$ 12,40	R$ 11,11	R$ 1,26	R$ 2,67	-	R$ 3,63
Total para cada celular	R$ 29,02	R$ 27,72	R$ 9,01	R$ 16,69	R$ 2,35	R$ 61,78

2436 - 021151
Cód. Mat. 016/005.41.128
8877940012243652100

Veja aqui o resumo de cobranças de cada celular

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 7695 4766	(11) 7696 3317	(11) 7699 9662	(11) 8902 5350	(11) 9129 7961	(11) 9131 6823
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 1,80	R$ 1,80	R$ 1,80	R$ 1,80	R$ 1,80	R$ 1,80
Serviço Tarifa Zero	R$ 1,17	R$ 1,17	R$ 1,17	R$ 1,17	R$ 1,17	R$ 1,17
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 0,10	-	-	R$ 3,17	R$ 3,69	R$ 0,25
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 5,68	-	-	R$ 5,46	R$ 12,42	R$ 1,01
Ligações para telefones fixos	-	-	-	R$ 1,95	-	-
Ligações Interurbanas	-	-	-	-	R$ 0,18	-
Total para cada celular	R$ 8,13	R$ 2,35	R$ 2,35	R$ 12,93	R$ 18,64	R$ 3,61

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 9132 0621	(11) 9133 0253	(11) 9134 8937	(11) 9134 9070	(11) 9137 3298	(11) 9137 7044
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 1,80	R$ 1,80	R$ 1,80	R$ 1,80	R$ 1,80	R$ 1,80
Serviço Tarifa Zero	R$ 1,17	R$ 1,17	R$ 1,17	R$ 1,17	R$ 1,17	R$ 1,17
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	-	R$ 4,08	-	-	-	R$ 3,71
Ligações para celulares de outras operadoras	-	R$ 6,63	R$ 0,66	R$ 1,80	R$ 2,00	R$ 3,05
Ligações para telefones fixos	-	-	R$ 1,16	-	-	R$ 1,57
Ligações Interurbanas	-	-	-	-	R$ 0,91	R$ 11,16
Total para cada celular	R$ 2,35	R$ 13,06	R$ 4,17	R$ 4,15	R$ 5,26	R$ 21,84

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 9138 0345	(11) 9140 3278	(11) 9162 1360	(11) 9162 4732	(11) 9162 4974	(11) 9162 7770
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 1,80	R$ 1,80	R$ 1,80	R$ 1,80	R$ 1,80	R$ 1,80
Serviço Tarifa Zero	R$ 1,17	R$ 1,17	R$ 1,17	R$ 1,17	R$ 1,17	R$ 1,17
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 0,23	R$ 0,97	R$ 0,76	R$ 0,77	-	-
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 4,99	R$ 1,87	R$ 2,86	R$ 7,65	R$ 0,56	-
Ligações para telefones fixos	-	-	R$ 1,53	-	R$ 5,64	-
Ligações Interurbanas	-	R$ 0,88	R$ 36,36	R$ 0,76	R$ 29,97	-
Total para cada celular	R$ 7,57	R$ 6,07	R$ 43,86	R$ 11,53	R$ 38,52	R$ 2,35

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 9163 4873	(11) 9164 0533	(11) 9164 5477	(11) 9164 8417	(11) 9164 8860	(11) 9167 5508
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 1,80	R$ 1,80	R$ 1,80	R$ 1,80	R$ 1,80	R$ 1,80
Serviço Tarifa Zero	R$ 1,17	R$ 1,17	R$ 1,17	R$ 1,17	R$ 1,17	R$ 1,17
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 0,12	R$ 1,05	-	-	R$ 0,09	-
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 4,43	R$ 1,43	-	R$ 4,81	R$ 0,23	R$ 0,19
Ligações Interurbanas	R$ 9,74	-	-	R$ 1,01	-	-
Total para cada celular	R$ 16,64	R$ 4,83	R$ 2,35	R$ 8,17	R$ 2,67	R$ 2,54

Veja aqui o resumo de cobranças de cada celular

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 9186 0942	(11) 9186 4365	(11) 9190 6140	(11) 9191 4265	(11) 9200 6314	(11) 9210 2016
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 2,29	R$ 1,00	R$ 1,00	R$ 1,00	R$ 1,00	R$ 1,00
Serviço Tarifa Zero	R$ 1,49	R$ 1,17	R$ 1,17	R$ 1,17	R$ 1,17	R$ 1,17
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,79	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62
Uso por tipo de ligacões e servicos excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 0,42	-	-	R$ 0,40	R$ 2,75	-
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 17,08	R$ 1,72	-	R$ 5,21	R$ 1,93	-
Ligações para telefones fixos	R$ 0,67	-	-	-	-	-
Ligações Interurbanas	R$ 8,13	R$ 9,39	-	-	-	-
Total para cada celular	R$ 29,29	R$ 13,46	R$ 2,35	R$ 7,96	R$ 7,03	R$ 2,35

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 9211 1422	(11) 9211 9586	(11) 9212 3227	(11) 9216 7822	(11) 9232 4359	(11) 9232 8974
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 1,80	R$ 1,80	R$ 1,80	R$ 1,80	R$ 1,80	R$ 1,80
Serviço Tarifa Zero	R$ 1,17	R$ 1,17	R$ 1,17	R$ 1,17	R$ 1,17	R$ 1,17
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62
Uso por tipo de ligacões e servicos excedentes						
Ligações para celulares Claro	-	R$ 0,13	-	-	-	R$ 5,75
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 2,18	R$ 0,74	-	-	R$ 0,78	R$ 7,04
Ligações para telefones fixos	R$ 0,14	-	-	-	-	R$ 1,53
Total para cada celular	R$ 4,67	R$ 3,22	R$ 2,35	R$ 2,35	R$ 3,13	R$ 16,67

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 9240 6378	(11) 9244 6802	(11) 9245 1961	(11) 9245 4679	(11) 9245 6141	(11) 9245 9567
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 1,80	R$ 1,80	R$ 1,80	R$ 1,80	R$ 1,80	R$ 1,80
Serviço Tarifa Zero	R$ 1,17	R$ 1,17	R$ 1,17	R$ 1,17	R$ 1,17	R$ 1,17
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62
Uso por tipo de ligacões e servicos excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 0,63	R$ 0,07	-	R$ 1,87	R$ 1,94	R$ 0,45
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 9,93	R$ 4,30	-	R$ 6,14	-	R$ 18,89
Ligações Interurbanas	R$ 2,85	R$ 3,66	-	R$ 3,78	-	-
Total para cada celular	R$ 15,76	R$ 10,46	R$ 2,35	R$ 14,14	R$ 4,29	R$ 21,69

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 9246 6938	(11) 9246 9091	(11) 9274 6801	(11) 9274 9400	(11) 9275 6498	(11) 9275 7354
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 1,80	R$ 1,80	R$ 1,80	R$ 1,80	R$ 1,80	R$ 1,80
Serviço Tarifa Zero	R$ 1,17	R$ 1,17	R$ 1,17	R$ 1,17	R$ 1,17	R$ 1,17
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62
Uso por tipo de ligacões e servicos excedentes						
Ligações para celulares Claro	-	-	R$ 0,88	R$ 2,48	R$ 0,19	-
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 3,39	R$ 0,48	R$ 2,11	R$ 6,41	R$ 3,18	R$ 1,49
Ligações para telefones fixos	R$ 1,04	-	R$ 0,28	-	-	R$ 0,14
Ligações Interurbanas	R$ 0,43	-	R$ 4,80	R$ 3,13	-	-
Total para cada celular	R$ 7,21	R$ 2,83	R$ 10,42	R$ 14,37	R$ 5,72	R$ 3,98

2436 - 02153
887794001224365320
Cód. Mat. 016/005.41.128

Veja aqui o resumo de cobranças de cada celular

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 9277 8261	(11) 9278 6146	(11) 9283 2307	(11) 9285 0538	(11) 9285 2643	(11) 9285 3012
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 1,80	R$ 1,80	R$ 1,80	R$ 1,80	R$ 1,80	R$ 1,80
Serviço Tarifa Zero	R$ 1,17	R$ 1,17	R$ 1,17	R$ 1,17	R$ 1,17	R$ 1,17
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 4,85	R$ 4,37	R$ 3,66	-	R$ 2,52	R$ 0,73
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 49,56	R$ 14,35	R$ 51,76	-	R$ 0,86	R$ 8,07
Ligações para telefones fixos	-	-	-	-	R$ 0,07	-
Ligações Interurbanas	R$ 28,00	R$ 18,73	R$ 52,44	-	R$ 0,21	R$ 5,54
Total para cada celular	R$ 84,76	R$ 39,80	R$ 110,21	R$ 2,35	R$ 6,01	R$ 16,69

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 9355 6517	(11) 9357 6770	(11) 9357 9690	(11) 9364 5902	(11) 9364 8757	(11) 9365 1501
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 1,80	R$ 1,80	R$ 1,80	R$ 1,80	R$ 1,80	R$ 1,80
Serviço Tarifa Zero	R$ 1,17	R$ 1,17	R$ 1,17	R$ 1,17	R$ 1,17	R$ 1,17
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 0,19	R$ 1,50	R$ 3,22	R$ 0,53	-	R$ 1,22
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 4,53	R$ 9,52	R$ 7,31	R$ 8,85	R$ 6,47	R$ 0,64
Ligações para telefones fixos	R$ 2,69	-	R$ 8,30	-	R$ 1,21	R$ 1,63
Ligações Interurbanas	-	R$ 0,68	R$ 6,91	R$ 65,97	R$ 62,00	R$ 4,97
Ligações para números especiais	-	-	R$ 0,31	-	-	-
Total para cada celular	R$ 9,76	R$ 14,05	R$ 28,40	R$ 77,70	R$ 72,03	R$ 10,81

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 9365 4771	(11) 9365 5528	(11) 9365 8233	(11) 9369 0140	(11) 9410 3826	(11) 9410 9685
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 1,80	R$ 1,80	R$ 1,80	R$ 1,80	R$ 1,80	R$ 1,80
Serviço Tarifa Zero	R$ 1,17	R$ 1,17	R$ 1,17	R$ 1,17	R$ 1,17	R$ 1,17
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	-	R$ 5,01	R$ 0,09	R$ 0,74	R$ 1,84	R$ 1,38
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 0,10	R$ 26,53	R$ 0,14	R$ 0,70	R$ 0,96	R$ 0,10
Ligações para telefones fixos	-	-	-	R$ 2,87	R$ 0,91	-
Ligações Interurbanas	R$ 4,08	R$ 9,48	-	-	R$ 0,18	R$ 0,91
Total para cada celular	R$ 6,53	R$ 43,37	R$ 2,58	R$ 6,66	R$ 6,24	R$ 4,74

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobranças e Descontos	(11) 9421 4633	(11) 9425 6225	(11) 9425 6370	(11) 9425 7082	(11) 9425 8265	(11) 9426 6712
Assinatura	-	-	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 1,80	R$ 1,80	R$ 1,80	R$ 1,80	R$ 1,80	R$ 1,80
Serviço Tarifa Zero	R$ 1,17	R$ 1,17	R$ 1,17	R$ 1,17	R$ 1,17	R$ 1,17
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes						
Ligações para celulares Claro	R$ 0,91	-	-	-	R$ 1,08	R$ 0,73
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 2,17	-	R$ 2,84	-	R$ 0,85	R$ 2,25
Ligações para telefones fixos	R$ 2,04	R$ 0,22	R$ 0,56	-	R$ 0,46	R$ 1,26
Ligações Interurbanas	R$ 3,04	-	-	-	-	R$ 0,47
Torpedos	R$ 0,30	-	-	-	-	-
Total para cada celular	R$ 10,81	R$ 2,57	R$ 5,75	R$ 2,35	R$ 4,74	R$ 7,06

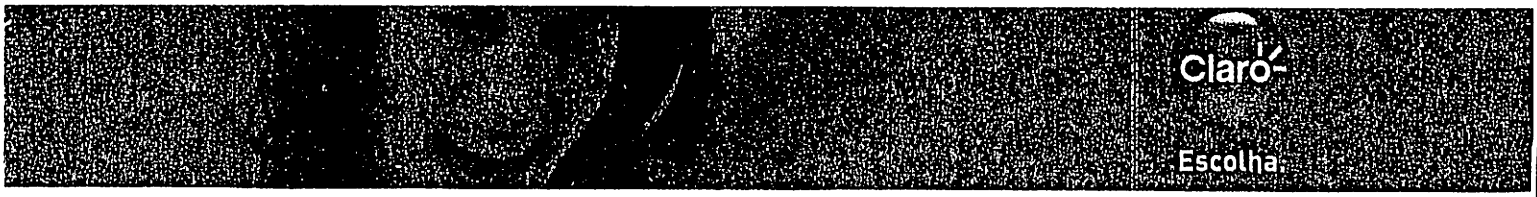

Veja aqui o resumo de cobranças de cada celular

TC-002756/026/10
405

Valor de cobranças por celular - Uso por tipo de ligação e serviços EXCEDENTES

Cobrancas e Descontos	(11) 9432 1959	(11) 9446 6675	(11) 9447 0565	(11) 9456 7793
Assinatura	-	-	-	-
Gestor Online - Controle Completo	R$ 1,00	R$ 1,00	R$ 1,00	R$ 1,00
Serviço Tarifa Zero	R$ 1,17	R$ 1,17	R$ 1,17	R$ 1,17
Desconto Serviço Tarifa Zero	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62	R$ -0,62
Uso por tipo de ligacões e servicos excedentes				
Ligações para celulares Claro	R$ 0,50	R$ 0,07	R$ 0,61	-
Ligações para celulares de outras operadoras	R$ 1,63	R$ 2,54	R$ 13,29	-
Ligações para telefones fixos	R$ 1,65	R$ 0,27	-	-
Ligações Interurbanas	R$ 10,01	-	-	-
Total para cada celular	R$ 16,14	R$ 5,23	R$ 16,25	R$ 2,35

Valor Total Cobrado

Cobranças		
Consumo Mln. Compartilhado - Sob Medida	R$	263,23
Gestor Online - Controle Completo	R$	202,09
Serviço Tarifa Zero	R$	61,75
Uso por tipo de ligações e serviços excedentes		
Ligações para celulares Claro	R$	112,26
Ligações para celulares de outras operadoras	R$	623,76
Ligações para telefones fixos	R$	48,32
Ligações para números especiais	R$	0,31
Ligações Interurbanas	R$	954,49
Torpedos	R$	0,30
Total	R$	2.266,51

Descontos

Consumo longa distância dentro da franquia	R$	-375,72
Total	R$	-375,72

887794001224365430O

Veja aqui o que foi utilizado em Outros Serviços		
Gestor Online - Controle Completo	405	202,09
Ligações para números especiais	A	0,31
Valor Total dos Serviços	**R$**	**202,40**

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações Nº 00399472/122010

Claro S/A
Rua Florida, 1970 Cidade Monções
CEP 04565 - 001 - Sao Paulo - SP
CNPJ 40.432.544/0001-47
Inscrição Estadual: 114814878119
Atendimento Claro: 1052
www.claro.com.br

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
R SAO PAULO 966
TABOAO
18130 - 000 SAO ROQUE SP

CPF/CNPJ: 70.946.009/0001-75
Nº da Conta: 760128471
Nº do Cliente: 254797134

Modelo: 22 Serie B2 Via Única
Regime Especial - DRTC II 001976/98
Data de Emissão: 12/12/2010
Período: 12/11/2010 à 11/12/2010
CFOP: 5307

Reservado ao Fisco:
3799.6048.a8ae.e04c.bba9.386a.1ee0.c9bf

Imposto	Base de Calculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)	Isento/Não Tributável (R$)
ICMS	1.109,62	25,00	277,41	-

	Base de Cálculo (R$) ICMS	Alíquota (%)	Valor (R$)	Isento/Não Tributável (R$)	Valor (R$)
Serviços					
Consumo Min. Compartilhado - Sob Medida	569,34	25,00	142,34	-	569,34
Desconto Consumo Min. Compartilhado - Sob Medida	-306,11	25,00	-76,53	-	-306,11
Assinatura	0,00	25,00	0,00	-	0,00
Serviço Tarifa Zero	131,36	25,00	33,40	-	131,36
Desconto Serviço Tarifa Zero	-69,61	25,00	-17,96	-	-69,61
Ligações para celulares Claro	112,26	25,00	28,07	-	112,26
Ligações para celulares de outras operadoras	623,76	25,00	155,93	-	623,76
Ligações para telefones fixos	48,32	25,00	12,08	-	48,32
Torpedos	0,30	25,00	0,08	-	0,30
Subtotal	**1.109,02**		**277,41**	-	**1.109,02**
Valor Total da Nota Fiscal	1.109,62		277,41	-	1.109,62

Contribuição para o FUST (1%) e FUNTTEL (0,5%) do valor dos serviços - não repassados às tarifas

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações Nº 00032442/122010

TELECOMUNICACOES DE SAO PAULO S.A.
Rua Martiniano de Carvalho -00000851 -851
CEP 01321 -001 - São Paulo - SP
CNPJ 02.558.157/0001-62
Inscrição Estadual: 108383949112

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
R SAO PAULO 966
TABOAO
18130 - 000 SAO ROQUE SP

CPF/CNPJ: 70.946.009/0001-75
Nº da Conta: 760128471
Nº do Cliente: 254797134

Modelo: 22 Serie T Via Única
Regime Especial - DRTC II
Data de Emissão: 12/12/2010
Período: 12/11/2010 à 11/12/2010
CFOP: 5307

Reservado ao Fisco:
4ca7.3f32.ffdc.a983.0a94.2157.6ab0.ceb2

	Base de Cálculo (R$) ICMS	Alíquota (%)	Valor (R$)	Isento/Não Tributável (R$)	Valor (R$)
Serviços					
Ligações Interurbanas	4,44	25,00	1,11	-	4,44
Valor Total da Nota Fiscal	4,44		1,11	-	4,44

Contribuição para o FUST (1%) e FUNTTEL (0,5%) do valor dos serviços - não repassados às tarifas

Claro
Escolha:

TC-002756/026/10
406

Nota Fiscal de Serviços de Telecomunicações N° 00082530/ 122010

EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S A
Rua: Dos Ingleses -00000600 -600
CEP 13299 -004 - São paulo - SP
CNPJ 33.530.486/0125-69
Inscrição Estadual: 108240571119

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
R SAO PAULO 966
TABOAO
18130 - 000 SAO ROQUE SP

CPF/CNPJ: 70.946.009/0001-75
N° da Conta: 760428471
N° do Cliente: 254797134

Modelo: 22 Serie A7A Via Única
Regime Especial - DRTC II
Data de Emissão: 12/12/2010
Período: 12/11/2010 à 11/12/2010
CFOP: 5307

Reservado ao Fisco:
5i6f.bbc4.c9d4.7c77.8e1d.21d2.e855.5182

	Base de Cálculo (R$) ICMS	Aliquota (%)	Valor (R$)	Isento/Não Tributável (R$)	Valor (R$)
Serviços					
Ligações Interurbanas	917,03	25,00	229,25	-	917,03
Ligações recebidas em viagem	33,02	25,00	8,26	-	33,02
Valor Total da Nota Fiscal	950,05		237,51	-	950,05

Contribuição para o FUST (1%) e FUNTTEL (0,5%) do valor dos serviços - não repassados às tarifas

8877940012243655400

Cód. Mat. 016/005.41.128

00122436

TC-002756/026/10
407

GOVERNO

Água / Luz / Telefone / Gás

A33F301128889248059
30/12/2010 11:54:40

Cliente

Agência	523-1
Conta corrente	73001-7 PREF SR CTA MOVIMENTO

Código de barras digitado	848700000203 579901622016 101027604289 471033111221
Data pagamento	30/12/2010
Valor documento	2.057,99

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **448038**.

Usuário: J5146893 EVELIN CRISTINA MACHADO.

GOVERNO

A33E30131132253907
30/12/2010 13:29:5

TC-002756/026/10
408

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
30/12/2010 - AUTO-ATENDIMENTO - 13.29.59
0523100523

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREF SR CTA MOVIMENTO
AGENCIA: 523-1 CONTA: 73.001-7
EFETUADO POR: CARLA R AGOSTINHO

Convenio	CLARO SP DDD 11	
Codigo de Barras	84870000020-3	57990162201-6
	10102760428-9	47103311122-1
Data do pagamento		30/12/2010
Valor Total		2.057,99

DOCUMENTO: 123006
AUTENTICACAO SISBB:
.D9B.B59.97A.4D3.DCE

Assinada por	J5146893 EVELIN CRISTINA MACHADO	30/12/2010 11:54:41
	J3459451 CARLA ROGERIA AGOSTINHO	30/12/2010 13:29:59

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J3459451 CARLA ROGERIA AGOSTINHO.

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. Finanças
CRC 1 SP 189.009/O-2

GOVERNO

Emissão de comprovantes

A33K040835001548017
04/01/2011 08:54:49

TC-002756/026/10
409

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
04/01/2011 - AUTO-ATENDIMENTO - 08.54.49
0523100523

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREF SR CTA MOVIMENTO
AGENCIA: 523-1 CONTA: 73.001-7

Convenio	CLARO SP DDD 11	
Codigo de Barras	84870000020-3	57990162201-6
	10102760428-9	47103311122-1
Data do pagamento		30/12/2010
Valor Total		2.057,99

DOCUMENTO: 123006
AUTENTICACAO SISBB:
8.D9B.B59.97A.4D3.DCE

Transação efetuada com sucesso por: J5146893 EVELIN CRISTINA MACHADO.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

Termo de Responsabilidade

Eu, Milena Cristina Oliveira Cardoso, **RG 28.935.975-2 SSP**, recebi o aparelho celular descrito abaixo, com a finalidade de auxiliar o desenvolvimento das funções no Departamento de Educação, escola CMEI VILA NOVA SÃO ROQUE. Assumo total responsabilidade quanto ao descuido ou mau uso deste equipamento e das ligações efetuadas através deste, que tragam despesas indevidas aos cofres públicos desta Prefeitura.

1 x Aparelho Nokia modelo 2630 EMEI 356856/02/027754/2
1 x Bateria
1 x Caixa de transporte
1 x Carregador
1 x Fone de ouvido
1 x Manual do usuário
1 X Manual da Claro
1 x SIM CARD 89550 53118 00090 32646, número 11 7643-4545

Observações:

Todos os itens acima são originais e estão em perfeitas condições de uso. Em caso de extravio ou furto do aparelho o responsável deverá elaborar o Boletim de Ocorrência, notificar o departamento de informática através de memorando para que seja providenciado o bloqueio junto a operadora e repor o equipamento, visto que este foi cedido em comodato pela operadora Claro, ou seja, não pertence a Prefeitura.

Utilizar o 21 para DDD.

São Roque, 09 de agosto de 2010.

Milena Cristina Oliveira Cardoso

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO
DIVISÃO DE INFORMÁTICA

Termo de Responsabilidade

Eu **Valéria Aparecida da Silva, RG 28.705.505-x SSP,** recebi o aparelho celular descrito abaixo, com a finalidade de auxiliar o Departamento de Educação - Emef Tagore da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. Assumo total responsabilidade quanto ao descuido ou mau uso deste equipamento e das ligações efetuadas através deste, que tragam despesas indevidas aos cofres públicos desta Prefeitura.

1 x Aparelho Motorola W218 Preto 358314014398377
1 x Bateria
1 x Carregador
1 x Manual do usuário
1 x SIM CARD 895505311800062600 26 11 9410-9685

Observações:

Todos os itens acima são originais e estão em prefeitas condições de uso. Em caso de extravio ou furto do aparelho o responsável deverá elaborar o Boletim de Ocorrência, notificar o departamento de informática através de memorando para que seja providenciado o bloqueio junto a operadora e repor o equipamento, visto que este foi cedido em comodato pela operadora Claro, ou seja, não pertence a Prefeitura.

Utilizar o 21 para DDD.

São Roque, 21 de julho de 2009.

Valéria Aparecida da Silva

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

Eu **Júlio César Kaam, RG 13.657.183,** recebi o aparelho celular descrito abaixo, com a finalidade de auxiliar o Departamento de Educação da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. Assumo total responsabilidade quanto ao descuido ou mau uso deste equipamento e das ligações efetuadas através deste, que tragam despesas indevidas aos cofres públicos desta Prefeitura.

1 x Aparelho Motorola W218 preto 35831401439877
1 x Bateria
1 x Carregador
1 x Manual do Usuário
1 x SIM CARD 89550531180006260026 11 9410-9685

Observações:

Todos os itens acima são originais e estão em perfeitas condições de uso. Em cão de extravio ou furto do aparelho o responsável deverá elaborar o Boletim de Ocorrência, notificar o departamento de informática através de memorando para que seja providenciado o bloqueio junto a operadora e repor o equipamento, visto que este foi cedido em comodato pela operadora Claro, ou seja, não pertence a prefeitura.

Utilizar o 21 para DDD.

São Roque, 04 de agosto de 2010.

Júlio César Kaam
Supervisor de Ensino
RG.

Júlio César Kaam

Termo de Responsabilidade

Eu, Julio Cesar Kaam, RG 13.657.183 , retirei da EMEF Dr Rabindranath Tagore dos Santos Pires, o aparelho celular descrito abaixo, que estava sob responsabilidade da secretária de escola Valéria Aparecida da Silva (conforme cópia do termo em anexo) e não estava sendo utilizado pela escola por não haver disponibilidade de serviço.

1 x Aparelho Motorola W218 preto 358314014398377

1 x Bateria

1 x Carregador

1 x Manual do usuário

1 x SIM CARD 89550531180006260026 11 9410-9685

São Roque, 28 de julho de 2010.

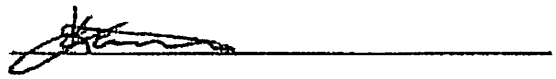

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

TC-002756/026/10
414

Termo de Responsabilidade

Eu Márcia J. Nunes, RG 8413542 SSP, recebi o aparelho celular descrito abaixo, com a finalidade de auxiliar o desenvolvimento das funções de Diretora de Educação. Assumo total responsabilidade quanto ao descuido ou mau uso deste equipamento e das ligações efetuadas através deste, que tragam despesas indevidas aos cofres públicos desta Prefeitura.

1 x Aparelho Nokia modelo 2630 EMEI 355713/02/6468867
1 x Bateria
1 x Caixa de transporte
1 x Carregador
1 x Fone de ouvido
1 x Manual do usuário
1 X Manual da Claro
1 x SIM CARD 89550 53211 00005 75565, número 11 9426-6712

Observações:

Todos os itens acima são originais e estão em perfeitas condições de uso. Em caso de extravio ou furto do aparelho o responsável deverá elaborar o Boletim de Ocorrência, notificar o departamento de informática através de memorando para que seja providenciado o bloqueio junto a operadora e repor o equipamento, visto que este foi cedido em comodato pela operadora Claro, ou seja, não pertence a Prefeitura.

Utilizar o 21 para DDD.

São Roque, 02 de setembro de 2009.

Márcia J. Nunes

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

Termo de Devolução

Eu Márcia de Jesus Costa Nunes, R.G 84.735.48 SSP, devolvi o aparelho celular descrito abaixo.

1 x Aparelho Motorola Z3_G EMEI 353025014669113
1 x Bateria
1 x Carregador

Observações:

Todos os itens acima são originais e estão em perfeitas condições de uso.

São Roque, 16 de setembro de 2009.

Márcia de Jesus Costa Nunes

Recibo em 13/08/2009

Júlio Tanzi

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

Termo de Responsabilidade

Eu Nancy de Cássia Antunes Martins, R.G 5.754.866 SSP, recebi o aparelho celular descrito abaixo, com a finalidade de auxiliar o desenvolvimento de minhas funções no Departamento de Educação. Assumo total responsabilidade quanto ao descuido ou mau uso deste equipamento e das ligações efetuadas através deste, que tragam despesas indevidas aos cofres públicos desta Prefeitura.

1 x Aparelho Nokia modelo 2630 EMEI 355713026452804
1 x Bateria
1 x Caixa de transporte
1 x Carregador
1 x Fone de ouvido
1 x Manual do usuário
1 X Manual da Claro
1 x SIM CARD, 89550 53211 00005 75318 número 11 9285-2643

Observações:

Todos os itens acima são originais e estão em perfeitas condições de uso. Em caso de extravio ou furto do aparelho o responsável deverá elaborar o Boletim de Ocorrência, notificar o departamento de informática através de memorando para que seja providenciado o bloqueio junto a operadora e repor o equipamento, visto que este foi cedido em comodato pela operadora Claro, ou seja, não pertence a Prefeitura.

Utilizar o 21 para DDD.

São Roque, 20 de agosto de 2009.

Nancy de Cássia Antunes Martins

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

Termo de Devolução

Eu Nancy de Cássia Antunes Martins, R.G 5.754.866 SSP, devolvi o aparelho celular descrito abaixo.

1 x Aparelho Motorola W218 EMEI 358314014397460
1 x Bateria
1 x Carregador

Observações:

Todos os itens acima são originais e estão em perfeitas condições de uso.

São Roque, 27 de agosto de 2009.

Nancy de Cássia Antunes Martins

Recibo em 27/08/2009

Fernando L. S Rocha

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

Termo de Responsabilidade

Eu Teresa Cristina Merguizo, RG 18.780.833 SSP, recebi o aparelho celular descrito abaixo, com a finalidade de auxiliar o desenvolvimento de minhas funções no Departamento de Educação - Merenda Escolar. Assumo total responsabilidade quanto ao descuido ou mau uso deste equipamento e das ligações efetuadas através deste, que tragam despesas indevidas aos cofres públicos desta Prefeitura.

1 x Aparelho Nokia modelo 2630 EMEI 355713026469592
1 x Bateria
1 x Caixa de transporte
1 x Carregador
1 x Fone de ouvido
1 x Manual do usuário
1 X Manual da Claro
1 x SIM CARD, 89550 53211 00005 75136 número 11 91380345

Observações:

Todos os itens acima são originais e estão em perfeitas condições de uso. Em caso de extravio ou furto do aparelho o responsável deverá elaborar o Boletim de Ocorrência, notificar o departamento de informática através de memorando para que seja providenciado o bloqueio junto a operadora e repor o equipamento, visto que este foi cedido em comodato pela operadora Claro, ou seja, não pertence a Prefeitura.

Utilizar o 21 para DDD.

São Roque, 06 de agosto de 2009.

Teresa Cristina Merguizo

TC-002756/026/10
419

Termo de Devolução

Eu Teresa Cristina Merguizo, R.G 18.780.833 SSP, devolvi o aparelho celular descrito abaixo.

1 x Aparelho Motorola W218 EMEI 358314015284949
1 x Bateria
1 x Carregador
1 x Caixa de Transporte

Observações:

Todos os itens acima são originais e estão em perfeitas condições de uso.

São Roque, 06 de agosto de 2009.

Teresa Cristina Merguizo

Recibo em 06/08/2009

Fernando L S Rocha

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE INFORMÁTICA

TC-002756/026/10
420

Termo de Responsabilidade

Eu Sonia Maria Pereira Santucci, RG 6.453.214 SSP, recebi o aparelho celular descrito abaixo, com a finalidade de auxiliar o Departamento de Educação - Emef Maria José Ferraz Schoenacker, Prefeitura da Estância Turística de São Roque. Assumo total responsabilidade quanto ao descuido ou mau uso deste equipamento e das ligações efetuadas através deste, que tragam despesas indevidas aos cofres públicos desta Prefeitura.

1 x Aparelho Nokia 2630 RM-298 CLABR BLK Preto
1 x Bateria
1 x Carregador
1 x Manual do usuário
1 x SIM CARD 89550531180009032638 11 7643-7733
IMEI 356856/02/027150/3 Código 0556923KP08GE
Observações:

Todos os itens acima são originais e estão em prefeitas condições de uso. Em caso de extravio ou furto do aparelho o responsável deverá elaborar o Boletim de Ocorrência, notificar o departamento de informática através de memorando para que seja providenciado o bloqueio junto a operadora e repor o equipamento, visto que este foi cedido em comodato pela operadora Claro, ou seja, não pertence a Prefeitura.

Utilizar o 21 para DDD.

São Roque, 05 de agosto de 2009.

Sonia Maria Pereira Santucci

TC-002756/026/10
421

Termo de Responsabilidade

Eu Elenice Lemos, RG 11.871.612-8 SSP, recebi o aparelho celular descrito abaixo, com a finalidade de auxiliar o Departamento de Educação - das EMEF Barão - Prefeitura da Estância Turística de São Roque. Assumo total responsabilidade quanto ao descuido ou mau uso deste equipamento e das ligações efetuadas através deste, que tragam despesas indevidas aos cofres públicos desta Prefeitura.

1 x Aparelho Nokia modelo 2630 EMEI 356856/02/027103/2
1 x Bateria
1 x Carregador
1 x Fone de ouvido
1 x Manual do usuário
1 X Manual da Claro
1 x SIM CARD 89550531180009031788, número 11 76654874

Observações:

Todos os itens acima são originais e estão em perfeitas condições de uso. Em caso de extravio ou furto do aparelho o responsável deverá elaborar o Boletim de Ocorrência, notificar o departamento de informática através de memorando para que seja providenciado o bloqueio junto a operadora e repor o equipamento, visto que este foi cedido em comodato pela operadora Claro, ou seja, não pertence a Prefeitura.

Utilizar o 21 para DDD.

São Roque, 04 de agosto de 2009.

Elenice Lemos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE INFORMÁTICA

TC-002756/026/10
422

Termo de Responsabilidade

Eu Marisa Rodrigues Perez Abrão, **RG 11.165.860 SSP**, recebi o aparelho celular descrito abaixo, com a finalidade de auxiliar o Departamento de Educação - das Emeif: Prof° Joaquim da Silveira Santos - Prefeitura da Estância Turística de São Roque. Assumo total responsabilidade quanto ao descuido ou mau uso deste equipamento e das ligações efetuadas através deste, que tragam despesas indevidas aos cofres públicos desta Prefeitura.

1 x Aparelho Nokia 2630 RM-298 CLABR BLK Preto
1 x Bateria
1 x Carregador
1 x Manual do usuário
1 x SIM CARD 89550531180009032521 11 7665-8078
IMEI 356856/02/027746/8 Código 0556923KP08GE
Observações:

Todos os itens acima são originais e estão em prefeitas condições de uso. Em caso de extravio ou furto do aparelho o responsável deverá elaborar o Boletim de Ocorrência, notificar o departamento de informática através de memorando para que seja providenciado o bloqueio junto a operadora e repor o equipamento, visto que este foi cedido em comodato pela operadora Claro, ou seja, não pertence a Prefeitura.

Utilizar o 21 para DDD.

São Roque, 28 de julho de 2009.

Marisa R. Perez Abrão
Marisa Rodrigues Perez Abrão

TC-002756/026/10
423

Termo de Responsabilidade

Eu Maria Lúcia da Silva, **RG 19.306.744 SSP**, recebi o aparelho celular descrito abaixo, com a finalidade de auxiliar o Departamento de Educação - das Emeifs: Paulino Pereira Figueiredo, Bruno Francisco Chiarato, Benedito dos Santos Rocha - Prefeitura da Estância Turística de São Roque. Assumo total responsabilidade quanto ao descuido ou mau uso deste equipamento e das ligações efetuadas através deste, que tragam despesas indevidas aos cofres públicos desta Prefeitura.

1 x Aparelho Nokia 2630 RM-298 CLABR BLK Preto
1 x Bateria
1 x Carregador
1 x Manual do usuário
1 x SIM CARD 89550531180009032497 11 9447-0565
IMEI 356856/02/027097/6 Código 0556923KP08GE
Observações:

Todos os itens acima são originais e estão em prefeitas condições de uso. Em caso de extravio ou furto do aparelho o responsável deverá elaborar o Boletim de Ocorrência, notificar o departamento de informática através de memorando para que seja providenciado o bloqueio junto a operadora e repor o equipamento, visto que este foi cedido em comodato pela operadora Claro, ou seja, não pertence a Prefeitura.

Utilizar o 21 para DDD.

São Roque, 28 de julho de 2009.

Maria Lúcia da Silva

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE INFORMÁTICA

TC-002756/026/10
424

Termo de Responsabilidade

Eu Teresinha de Cássia Campos Marques, **RG 11.871.505-7 SSP**, recebi o aparelho celular descrito abaixo, com a finalidade de auxiliar o Departamento de Educação - Emef Prof° Tibério Justos da Silva, Prefeitura da Estância Turística de São Roque. Assumo total responsabilidade quanto ao descuido ou mau uso deste equipamento e das ligações efetuadas através deste, que tragam despesas indevidas aos cofres públicos desta Prefeitura.

1 x Aparelho Nokia 2630 RM-298 CLABR BLK Preto
1 x Bateria
1 x Carregador
1 x Manual do usuário
1 x SIM CARD 89550531180009032695 11 7648-4853
IMEI 356856/02/027539/7 Código 0556923KP08GE
Observações:

Todos os itens acima são originais e estão em prefeitas condições de uso. Em caso de extravio ou furto do aparelho o responsável deverá elaborar o Boletim de Ocorrência, notificar o departamento de informática através de memorando para que seja providenciado o bloqueio junto a operadora e repor o equipamento, visto que este foi cedido em comodato pela operadora Claro, ou seja, não pertence a Prefeitura.

Utilizar o 21 para DDD.

São Roque, 27 de julho de 2009.

Teresinha de Cássia Campos Marques

TC-002756/026/10
425

Termo de Responsabilidade

Eu **Marinez Claudino da silva, RG 52.412.894-7,** recebi o aparelho celular descrito abaixo, com a finalidade de auxiliar o Departamento de Educação - EMEF Euclides de Oliveira. Assumo total responsabilidade quanto ao descuido ou mau uso deste equipamento e das ligações efetuadas através deste, que tragam despesas indevidas aos cofres públicos desta Prefeitura.

1 x Aparelho Nokia modelo 2630 EMEI 3568560271503
1 x Bateria
1 x Carregador
1 x Fone de ouvido
1 x Manual do usuário
1 X Manual da Claro
1 x SIM CARD 89550531180009032638, número 11 7643-7733

Observações:

Todos os itens acima são originais e estão em prefeitas condições de uso. Em caso de extravio ou furto do aparelho o responsável deverá elaborar o Boletim de Ocorrência, notificar o departamento de informática através de memorando para que seja providenciado o bloqueio junto a operadora e repor o equipamento, visto que este foi cedido em comodato pela operadora Claro, ou seja, não pertence a Prefeitura.

Utilizar o 21 para DDD.

São Roque, 24 de julho de 2009.

Marinez Claudino da silva

TC-002756/026/10
426

Termo de Responsabilidade

Eu **Marinalva Franceschi de Oliveira, RG 4.663.111 SSP,** recebi o aparelho celular descrito abaixo, com a finalidade de auxiliar o Departamento de Educação - Emef Tagore da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. Assumo total responsabilidade quanto ao descuido ou mau uso deste equipamento e das ligações efetuadas através deste, que tragam despesas indevidas aos cofres públicos desta Prefeitura.

1 x Aparelho Motorola W218 Preto 358314015285548
1 x Bateria
1 x Carregador
1 x Manual do usuário
1 x SIM CARD 89550531180006260042 11 9190-6140

Observações:

Todos os itens acima são originais e estão em prefeitas condições de uso. Em caso de extravio ou furto do aparelho o responsável deverá elaborar o Boletim de Ocorrência, notificar o departamento de informática através de memorando para que seja providenciado o bloqueio junto a operadora e repor o equipamento, visto que este foi cedido em comodato pela operadora Claro, ou seja, não pertence a Prefeitura.

Utilizar o 21 para DDD.

São Roque, 23 de julho de 2009.

Marinalva Franceschi de Oliveira

TC-002756/026/10
427

Termo de Responsabilidade

Eu Elio Carlos Branco, R.G 11.390.688, recebi o aparelho celular descrito abaixo, com a finalidade de auxiliar o desenvolvimento de minhas funções na EMEF Distrito de São João Novo. Assumo total responsabilidade quanto ao descuido ou mau uso deste equipamento e das ligações efetuadas através deste, que tragam despesas indevidas aos cofres públicos desta Prefeitura.

1 x Aparelho Nokia modelo 2630 EMEI 356856/02/0277542
1 x Bateria
1 x Caixa de transporte
1 x Carregador
1 x Fone de ouvido
1 x Manual do usuário
1 X Manual da Claro
1 x SIM CARD, 89550531180009032646 número 11 7643-4545

Observações:

Todos os itens acima são originais e estão em perfeitas condições de uso. Em caso de extravio ou furto do aparelho o responsável deverá elaborar o Boletim de Ocorrência, notificar o departamento de informática através de memorando para que seja providenciado o bloqueio junto a operadora e repor o equipamento, visto que este foi cedido em comodato pela operadora Claro, ou seja, não pertence a Prefeitura.

Utilizar o 21 para DDD.

São Roque, 21 de agosto de 2009.

Élio Carlos Branco

TC-002756/026/10
428

Termo de Responsabilidade

Eu **Patricia Daisy da Fonseca, RG 20.830.968 SSP,** recebi o aparelho celular descrito abaixo, com a finalidade de auxiliar o Departamento de Educação - EMEIF Antônio Cavaglieri. Assumo total responsabilidade quanto ao descuido ou mau uso deste equipamento e das ligações efetuadas através deste, que tragam despesas indevidas aos cofres públicos desta Prefeitura.

1 x Aparelho Nokia modelo 2630 EMEI 356856020271792
1 x Bateria
1 x Carregador
1 x Fone de ouvido
1 x Manual do usuário
1 X Manual da Claro
1 x SIM CARD 89550531180009031770, número 11 7665-6206

Observações:

Todos os itens acima são originais e estão em perfeitas condições de uso. Em caso de extravio ou furto do aparelho o responsável deverá elaborar o Boletim de Ocorrência, notificar o departamento de informática através de memorando para que seja providenciado o bloqueio junto a operadora e repor o equipamento, visto que este foi cedido em comodato pela operadora Claro, ou seja, não pertence a Prefeitura.

Utilizar o 21 para DDD.

São Roque, 24 de julho de 2009.

Patricia Daisy da Fonseca

TC-002756/026/10
429

Termo de Responsabilidade

Eu **Rute Aparecida Fontes Pedroso, RG 13.475.918-7 SSP,** recebi o aparelho celular descrito abaixo, com a finalidade de auxiliar o Departamento de Educação - EMEF Mirim. Assumo total responsabilidade quanto ao descuido ou mau uso deste equipamento e das ligações efetuadas através deste, que tragam despesas indevidas aos cofres públicos desta Prefeitura.

1 x Aparelho Nokia modelo 2630 EMEI 356856020277633
1 x Bateria
1 x Carregador
1 x Fone de ouvido
1 x Manual do usuário
1 X Manual da Claro
1 x SIM CARD 89550531180009032711, número 11 7644-2794

Observações:

Todos os itens acima são originais e estão em perfeitas condições de uso. Em caso de extravio ou furto do aparelho o responsável deverá elaborar o Boletim de Ocorrência, notificar o departamento de informática através de memorando para que seja providenciado o bloqueio junto a operadora e repor o equipamento, visto que este foi cedido em comodato pela operadora Claro, ou seja, não pertence a Prefeitura.

Utilizar o 21 para DDD.

São Roque, 24 de julho de 2009.

Rute Aparecida Fontes Pedroso

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

TC-002756/026/10
430

Termo de Responsabilidade

Eu **Ana Maria Modesto Citadini, RG 27.138.235-1 SSP,** recebi o aparelho celular descrito abaixo, com a finalidade de auxiliar o Departamento de Educação - EMEF Bernardino de Campos. Assumo total responsabilidade quanto ao descuido ou mau uso deste equipamento e das ligações efetuadas através deste, que tragam despesas indevidas aos cofres públicos desta Prefeitura.

1 x Aparelho Nokia modelo 2630 EMEI 356856020278250
1 x Bateria
1 x Carregador
1 x Fone de ouvido
1 x Manual do usuário
1 X Manual da Claro
1 x SIM CARD 89550531180009032679, número 11 7643-9944

Observações:

Todos os itens acima são originais e estão em prefeitas condições de uso. Em caso de extravio ou furto do aparelho o responsável deverá elaborar o Boletim de Ocorrência, notificar o departamento de informática através de memorando para que seja providenciado o bloqueio junto a operadora e repor o equipamento, visto que este foi cedido em comodato pela operadora Claro, ou seja, não pertence a Prefeitura.

Utilizar o 21 para DDD.

São Roque, 24 de julho de 2009.

A Citadini

Ana Maria Modesto Citadini

TC-002756/026/10
431

Termo de Responsabilidade

Eu **Valéria Aparecida da Silva, RG 28.705.505-x SSP,** recebi o aparelho celular descrito abaixo, com a finalidade de auxiliar o Departamento de Educação - Emef Tagore da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. Assumo total responsabilidade quanto ao descuido ou mau uso deste equipamento e das ligações efetuadas através deste, que tragam despesas indevidas aos cofres públicos desta Prefeitura.

1 x Aparelho Motorola W218 Preto 358314014398377
1 x Bateria
1 x Carregador
1 x Manual do usuário
1 x SIM CARD 89550531180006260026 11 9410-9685

Observações:

Todos os itens acima são originais e estão em prefeitas condições de uso. Em caso de extravio ou furto do aparelho o responsável deverá elaborar o Boletim de Ocorrência, notificar o departamento de informática através de memorando para que seja providenciado o bloqueio junto a operadora e repor o equipamento, visto que este foi cedido em comodato pela operadora Claro, ou seja, não pertence a Prefeitura.

Utilizar o 21 para DDD.

São Roque, 21 de julho de 2009.

Valéria Aparecida da Silva

TC-002756/026/10
432

Termo de Responsabilidade

Eu **Andreya Villaça Homem de Mello, RG 23.915.215-3 SSP,** recebi o aparelho celular descrito abaixo, com a finalidade de auxiliar o Departamento de Educação - EMEF José Luiz Pinto. Assumo total responsabilidade quanto ao descuido ou mau uso deste equipamento e das ligações efetuadas através deste, que tragam despesas indevidas aos cofres públicos desta Prefeitura.

1 x Aparelho Nokia modelo 2630 EMEI 356856020271651
1 x Bateria
1 x Carregador
1 x Fone de ouvido
1 x Manual do usuário
1 X Manual da Claro
1 x SIM CARD 89550531180009032653, número 11 7621-0216

Observações:

Todos os itens acima são originais e estão em perfeitas condições de uso. Em caso de extravio ou furto do aparelho o responsável deverá elaborar o Boletim de Ocorrência, notificar o departamento de informática através de memorando para que seja providenciado o bloqueio junto a operadora e repor o equipamento, visto que este foi cedido em comodato pela operadora Claro, ou seja, não pertence a Prefeitura.

Utilizar o 21 para DDD.

São Roque, 24 de julho de 2009.

Andreya Villaça Homem de Mello

TC-002756/026/10
433

Termo de Responsabilidade

Eu Paulo Dias do Carmo, RG 27.375.339-3 SSP, recebi o aparelho celular descrito abaixo, com a finalidade de auxiliar o Departamento de Educação - EMEF Tetsu Chinone. Assumo total responsabilidade quanto ao descuido ou mau uso deste equipamento e das ligações efetuadas através deste, que tragam despesas indevidas aos cofres públicos desta Prefeitura.

1 x Aparelho Nokia modelo 2630 EMEI 356856020272956
1 x Bateria
1 x Carregador
1 x Fone de ouvido
1 x Manual do usuário
1 X Manual da Claro
1 x SIM CARD 89550531180009032620, número 11 7643-9488

Observações:

Todos os itens acima são originais e estão em perfeitas condições de uso. Em caso de extravio ou furto do aparelho o responsável deverá elaborar o Boletim de Ocorrência, notificar o departamento de informática através de memorando para que seja providenciado o bloqueio junto a operadora e repor o equipamento, visto que este foi cedido em comodato pela operadora Claro, ou seja, não pertence a Prefeitura.

Utilizar o 21 para DDD.

São Roque, 24 de julho de 2009.

Paulo Dias do Carmo

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE INFORMÁTICA

TC-002756/026/10
434

Termo de Responsabilidade

Eu **Márcia da Jesus Costa Nunes, RG.: 8.473.548 SSP/SP** recebi o aparelho celular descrito abaixo e a linha (11) 9426-6712, com a finalidade de auxiliar o desenvolvimento de minhas funções dentro da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. Assumo total responsabilidade quanto ao descuido ou mau uso deste equipamento e das ligações efetuadas através deste, que tragam despesas indevidas aos cofres públicos desta Prefeitura.

- Aparelho celular modelo Z3 Preto IMEI: 353025014669113
- Bateria
- Carregador
- Manual e caixa de transporte
- Chip 3G número 11 9426-6712

Obs: Todos os itens acima são originais e estão em perfeitas condições de uso.

São Roque, 07 de agosto de 2008.

Márcia de Jesus Costa Nunes

Márcia de Jesus Costa Nunes
Diretor de Depto. de Educação
RG 8.473.548

TC-002756/026/10
435

Termo de Responsabilidade

Eu **Nancy de Cássia Antunes Martins, RG.: 5.754.866 SSP/SP** recebi o aparelho celular descrito abaixo e a linha (11) 9285-2643, com a finalidade de auxiliar o desenvolvimento de minhas funções dentro da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. Assumo total responsabilidade quanto ao descuido ou mau uso deste equipamento e das ligações efetuadas através deste, que tragam despesas indevidas aos cofres públicos desta Prefeitura.

- Aparelho celular modelo Motorola W218 Preto
  IMEI: 358314014397460
- Bateria
- Carregador
- Manual e caixa de transporte
- Chip 3G número 11 9285-2643

Obs: Todos os itens acima são originais e estão em perfeitas condições de uso.

São Roque, 28 de março de 2008.

Nancy de Cássia Antunes Martins

PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE INFORMÁTICA

TC-002756/026/10
436

Termo de Responsabilidade

Eu **Márcia de Jesus Costa Nunes, RG.: 8.473.548 SSP/SP** recebi os aparelhos celulares descritos abaixo, com a finalidade de auxiliar o Departamento de Educação da Prefeitura da Estância Turística de São Roque. Assumo total responsabilidade quanto ao descuido ou mau uso deste equipamento e das ligações efetuadas através deste, que tragam despesas indevidas aos cofres públicos desta Prefeitura.

Linha	Perfil	SIM CARD	EMEI	Aparelho
1184109685	M300	89550531180008260026	358314014398377	AP GSM MOTOROLA W218 PRETO
1176954766	M300	89550532110000575714	358314015281671	AP GSM MOTOROLA W218 PRETO
1191377044	M300	89550531180008260059	358314015283537	AP GSM MOTOROLA W218 PRETO
1191906140	M300	89550531180008260042	358314016285548	AP GSM MOTOROLA W218 PRETO
1192111422	M300	89550531180008260034	358314015280798	AP GSM MOTOROLA W218 PRETO

5 x Aparelhos Motorola W218 Preto
5 x Baterias
5 x Carregadores
5 x Manuais do usuário
5 x SIM CARD

Observações:

Todas as linhas estão configuradas para fazerem 300 minutos de ligações locais para celulares.

Todos os itens acima são originais e embora sejam usados estão em perfeitas condições de utilização.

São Roque, 19 de maio de 2009.

Márcia de Jesus Costa Nunes

TC-002756/026/10
437

Termo de Responsabilidade

Eu Alysson Tamura, **RG 45.025.350-8 SSP**, recebi o aparelho celular descrito abaixo, com a finalidade de auxiliar o desenvolvimento de minhas funções no Departamento de Informática. Assumo total responsabilidade quanto ao descuido ou mau uso deste equipamento e das ligações efetuadas através deste, que tragam despesas indevidas aos cofres públicos desta Prefeitura.

1 x Aparelho Nokia modelo 2630 EMEI 355713026467935
1 x Bateria
1 x Carregador
1 x Fone de ouvido
1 x Manual do usuário
1 X Manual da Claro
1 x SIM CARD 89550 53211 00005 75417, número 11 9246-6938
1 x Caixa de transporte

Observações:

Todos os itens acima são originais e estão em perfeitas condições de uso. Em caso de extravio ou furto do aparelho o responsável deverá elaborar o Boletim de Ocorrência, notificar o departamento de informática através de memorando para que seja providenciado o bloqueio junto a operadora e repor o equipamento, visto que este foi cedido em comodato pela operadora Claro, ou seja, não pertence a Prefeitura.

Utilizar o 21 para DDD.

São Roque, 14 de setembro de 2010.

TAMURA

Alysson Tamura

QUADRO 2

BANDA LARGA – TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A - TELESP

TC-002756/026/10
439

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Página : 1 / 1

Número : 538 / 2010

ORÇAMENTÁRIA

Nº liquidação : 450

Valor Bruto :	13.168,46
Descontos :	0,00
Valor Líquido :	13.168,46

Data: 22/01/2010

Credor : 002123 - TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A -TELESP

Endereço : RUA MARTINIANO DE CARVALHO,851 - BELA VISTA - SÃO PAULO - SP

CGC: 02.558.157/0001-62

Valor : R$ 13.168,46

Por Extenso : (TREZE MIL E CENTO E SESSENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

Histórico : ESTIMATIVA BIMESTRAL REF. TARIFAS DE TELEFONE DA PREFEITURA REF. JANEIRO/2010.

Nota Fiscal / Valor : DIVERSAS / 13.168,46

Tipo : Normal

Data Vencimento: 27/01/10

Modalidade de Licitação : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número :

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
105 / 2010	22/01/2010	0054	02.01.3.3.90.39.04.122.0018.01.110000	30.000,00	13.168,46	16.831,54

Emitido por : SDOMINGUES

São Roque : 22/01/10

Conferido por :

Bco: 2004 Nº Cheque : 334787

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : CNPJ / CPF :02.558.157/0001-62

Agência : Conta Corrente :

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.

*ASSINATURA*_____

SÃO ROQUE, _____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

lecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP
Rua Martinico de Carvalho, 851 - Bela Vista
São Paulo SP - CEP 01321-001
scrição Estadual 108.383.949.112 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
http://www.telefonica.com.br

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

DOCUMENTO PARA PAGAMENTO

Telefônica

00026984

Local / Uso
11572 DADOS ESPECIALIZADOS

NRC
99160215144

Total da Fatura	Vencimento	Mês
6.324,13	12/01/2010	01/2010

Central de Relacionamento:
0800 0151500

00225977

Devolução Cx Postal 1024 SP
01059-970

99160215144

CDD SAO ROQUE/CAS
PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DESAO ROQUE
R SAO PAULO 000966
18135-010 VL TOSI S ROQUE SP

72080918899218600000011774203 11209

Vencimento
12/01/2010

TC-002756/026/10
440

SERVIÇOS/PRODUTOS	QUANTIDADE	VALOR (R$)
IP Internet	002	3.100,00
IP Dedicado	002	3.224,13

Não deixe escolas, hospitais e delegacias sem voz. Denuncie quem rouba cabos telefônicos. Para denunciar ligue 181.

A ligação é anônima e gratuita.

Total a pagar 6.324,13

Contribuição para o FUST e FUNTTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

Pague a conta em dia e evite multa de 2% + juros de 1% ao mês e inclusão do débito nos cadastros dos orgãos de proteção ao crédito. Para recurso ligue: 0800151500 - Telefônica e 0800332001-ANATEL com protocolo da Prestadora.

Conforme regulamentação vigente, serão bloqueados os serviços com contas não pagas após 30 dias do vencimento. Os débitos de contas não pagas poderão ser contestados em até 5 dias úteis após a notificação da Empresa.

Para longa distância: 12-CTBC 14-BRT 15-TELEFÔNICA 17-TRANSIT 19-EPSILON 21-EMBRATEL 23-INTELIG 24-PRIMEIRA ESCOLHA 25-OVT
26-IDT 29-HIP TELECOM 31-TELEIMAR 32-CONVERGIA 35-EASYTONE 39-ALEPH MOBILIS
41-7TH 41-EMPTEL TELECOM 41-MAXIT 87-MAXITEL 89-EMBRATEL

Disque **15**

"Por decisão judicial, todos os usuários Speedy com login 'internet@speedy.com.br' deverão contratar um provedor de sua livre escolha. O seu acesso atual é feito pelo provedor A.Telecom. Para mais informações e escolha de seu provedor, acesse o site www.speedyvantagens.com.br".

856 0819 002 2791 2010 0701 6.324,13 20/42

O Recibo só será válido com autenticação ou apresentação do extrato bancário

CPRS1EM.DOS1444.MTS.902.7FOLHA/1191

08305600259772120 0

Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP
Rua Martiniano de Carvalho, 851 - Bela Vista
São Paulo SP - CEP 01321-001
Inscrição Estadual 108.383.949.112 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
http://www.telefonica.com.br

FATURA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES Série 5 Emissão 01/01/2010
Regime Especial Proc. DRT1-14397-90

Telefônica

00026985

Local 11572

NRC 99160215144 Uso DADOS ESPECIALIZADOS

Devolução Cx Postal 1024 SP
01059-970 Venc. 12/01/2010
99160215144

Inscrição Estadual Nº
C.G.C / CPF Nº 70.946.009/0001-75

CDD SAO ROQUE/CAS
PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DESAO ROQUE
R SAO PAULO 000966
18135-010 VL TOSI S ROQUE SP

TC-002756/026/10
441

Total da Fatura	Vencimento	Mês
6.324,13	12/01/2010	01/2010

SERVIÇOS/PRODUTOS	VALOR (R$)
IP Dedicado	
Endereço de instalação:R PAULO,S 000966	
Acesso N.LP: 47120065 (ponto concentrador)	
Aluguel Mensal ROTEADOR SMALL BRANCH DESKTOP 1XV.35(512K) 1X10M IP	228,42
Gerência ROTEADOR SMALL BRANCH DESKTOP 1XV.35(512K) 1X10M IP	39,75
Valor Mensal BANDA IP LOCAL 2048 KBPS Ref.13/12/09-12/01/10	93,81
Valor Mensal VELOCIDADE DO ACESSO 2048 KBPS Ref.13/12/09-12/01/10	1.000,00
Subtotal	1.361,98
IP Internet	
Endereço de instalação:R PAULO,S 000966	
Acesso N.LP:00441072	
Valor Mensal BANDA INTERNET 2048 KBPS Ref.13/12/09-12/01/10	1.800,00
Subtotal	1.800,00
IP Dedicado	
Endereço de instalação:R PAULO,S 000966	
Acesso N.LP: 47120350 (ponto concentrador)	
Aluguel Mensal ROTEADOR BRANCH DESKTOP Ref.13/12/09-12/01/10	228,42
Gerência ROTEADOR BRANCH DESKTOP Ref.13/12/09-12/01/10	39,75
Valor Mensal VELOCIDADE DO ACESSO 2048 KBPS Ref.13/12/09-12/01/10	1.530,00
Valor Mensal BANDA IP LOCAL 2048 KBPS Ref.13/12/09-12/01/10	63,98
Subtotal	1.862,15
IP Internet	
Endereço de instalação:R PAULO,S 000966	
Acesso N.LP:00439187	
Valor Mensal BANDA INTERNET 2048 KBPS Ref.13/12/09-12/01/10	1.300,00
Subtotal	1.300,00

ICMS: Base de Cálculo:	5.787,79	Alíquota: 25%	Valor do ICMS:	1.446,95

Reservado ao Fisco 7fbf.c9b9.3176.9a98.145f.b3c5.a7f6.5c9a

08930360025377223OO

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Página : 1 / 1

ORÇAMENTÁRIA

Número : 904 / 2010
N° liquidação : 747

Valor Bruto :	6.324,13
Descontos :	0,00
Valor Líquido :	6.324,13

Data: 04/02/2010

Credor : 002123 - TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A -TELESP

Endereço : RUA MARTINIANO DE CARVALHO,851 - BELA VISTA - SÃO PAULO - SP

CGC: 02.558.157/0001-62

Valor : R$ 6.324,13

Por Extenso : (SEIS MIL E TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS)

Histórico : ESTIMATIVA BIMESTRAL REF. TARIFAS DE TELEFONE.PAGTO REF. A INTERNET DO MÊS 02/2010.

Nota Fiscal / Valor : 004478/02/10 / 6.324,13

Tipo : Normal

Data Vencimento: 12/02/10

Modalidade de Licitação : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número :

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
105 / 2010	04/02/2010	0054	02.01.3.3.90.39.04.122.0018.01.110000	16.379,94	6.324,13	10.055,81

Emitido por : SDOMINGUES

São Roque : 04/02/10

Conferido por :

Bco: 2004 Nº Cheque : 334917

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : CNPJ / CPF :02.558.157/0001-62

Agência : Conta Corrente :

*Eu*_____

*CPF Nº*_____*RG Nº*_____

DECLARO TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.

*ASSINATURA*_____

SÃO ROQUE,_____*de*_____*de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Página : 1 / 1

Número : 904 / 2010

ORÇAMENTÁRIA

Nº liquidação : 747

Valor Bruto :	6.324,13
Descontos :	0,00
Valor Líquido :	6.324,13

Data: 04/02/2010

Credor : 002123 - TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A -TELESP

Endereço : RUA MARTINIANO DE CARVALHO,851 - BELA VISTA - SÃO PAULO - SP

CGC: 02.558.157/0001-62

Valor : R$ 6.324,13

Por Extenso : (SEIS MIL E TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS)

Histórico : ESTIMATIVA BIMESTRAL REF. TARIFAS DE TELEFONE.PAGTO REF. A INTERNET DO MÊS 02/2010.

Nota Fiscal / Valor : 004478/02/10 / 6.324,13

Tipo : Normal

Data Vencimento: 12/02/10

Modalidade de Licitação : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número :

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
105 / 2010	04/02/2010	0054	02.01.3.3.90.39.04.122.0018.01.110000	16.379,94	6.324,13	10.055,81

Emitido por : SDOMINGUES

São Roque : 04/02/10

Conferido por :

Bco: 2004 Nº Cheque : 334917

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : CNPJ / CPF :02.558.157/0001-62

Agência : Conta Corrente :

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.

*ASSINATURA*_____

SÃO ROQUE, _____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

...municações de São Paulo S.A. - TELESP
Rua Martiniano de Carvalho, 851 - Bela Vista
São Paulo SP - CEP 01321-001
...to Estadual 108.383.949.112 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
http://www.telefonica.com.br

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

DOCUMENTO PARA PAGAMENTO

Telefonica

00027184

cal Uso
.572 DADOS ESPECIALIZADOS

RC
9160215144

otal da Fatura | Vencimento | Mês
.324,13 | 12/02/2010 | 02/2010

Central de Relacionamento:
0800 0151500

00300043

Devolução Cx Postal 1024 SP
01059-970

CDD SAO ROQUE/CAS
PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DESAO ROQUE
R SAO PAULO 000966
18135-010 VL TOSI S ROQUE SP

99160215144

72080918899221700000011866200102 10

Vencimento
12/02/2010

TC-002756/026/10
443

SERVIÇOS/PRODUTOS	QUANTIDADE	VALOR (R$)
IP Internet	002	3.100,00
IP Dedicado	002	3.224,13

Não deixe escolas, hospitais e delegacias sem voz. Denuncie quem rouba cabos telefônicos. Para denunciar ligue 181.

A ligação é anônima e gratuita.

Total a pagar 6.324,13

Contribuição para o FUST e FUNTTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

Pague a conta em dia e evite multa de 2% + juros de 1% ao mês e inclusão do débito nos cadastros dos orgãos de proteção ao crédito. Para recurso ligue: 0800151500 - Telefônica e 0800332001-ANATEL com protocolo da Prestadora.

Conforme regulamentação vigente, serão bloqueados os serviços com contas não pagas após 30 dias do vencimento. Os débitos de contas não pagas poderão ser contestados em até 5 dias úteis após a notificação da Empresa.

Para longa distância: 12-EMBRATEL 14-EBT 15-TELEFÔNICA 17-TRANSIT 19-EMBRATEL 21-EMBRATEL 23-INTELIG 24-EMPRESA BRONZIA 25-GVT
26-IDT 29-HIF TELECOM 31-TELEMAR 32-CONVERGIA 35-EMPRESA 39-ALPHA INFINITY
41-TIM 51-BRASIL TELECOM 61-NEXUS 81-SERNATEL 82-EMBRATEL

"Por decisão judicial, todos os usuários Speedy com login 'internet@speedy.com.br' deverão contratar um provedor de sua livre escolha. O seu acesso atual é feito pelo provedor A.Telecom. Para mais informações e escolha de seu provedor, acesse o site www.speedyvantagens.com.br".

Disque **15**

6.324,13R 2010

SBR 0819 002 12/02/2010 0417

O Recibo só será válido com autenticação ou apresentação do extrato bancário

...ANEXO 7 FOLHA 85

Rua Martiniano de Carvalho, 851 - Bela Vista
São Paulo SP - CEP 01321-001
Inscrição Estadual 108.383.949.112 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
http://www.telefonica.com.br

FATURA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES **Série 5** **Emissão** 01/02/2010
Regime Especial Proc. DRT1-14397-90

Telefónica

00027185

Local 11572

NRC 99160215144 Uso DADOS ESPECIALIZADOS

Devolução Cx Postal 1024 SP
01059-970 Venc. 12/02/2010
99160215144

Inscrição Estadual Nº
C.G.C / CPF Nº 70.946.009/0001-75

CDD SAO ROQUE/CAS
PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DESAO ROQUE
R SAO PAULO 000966
18135-010 VL TOSI S ROQUE SP

TC-002756/026/10
444

Total da Fatura	Vencimento	Mês
6.324,13	12/02/2010	02/2010

SERVIÇOS/PRODUTOS	VALOR (R$)
IP Dedicado	
Endereço de instalação:R PAULO,S 000966	
Acesso N.LP: 47120065 (ponto concentrador)	
Aluguel Mensal ROTEADOR SMALL BRANCH DESKTOP 1XV.35(512K) 1X10M IP	228,42
Gerencia ROTEADOR SMALL BRANCH DESKTOP 1XV.35(512K) 1X10M IP	39,75
Valor Mensal BANDA IP LOCAL 2048 KBPS Ref.13/01/10-12/02/10	93,81
Valor Mensal VELOCIDADE DO ACESSO 2048 KBPS Ref.13/01/10-12/02/10	1.000,00
Subtotal	1.361,98
IP Internet	
Endereço de instalação:R PAULO,S 000966	
Acesso N.LP:00441072	
Valor Mensal BANDA INTERNET 2048 KBPS Ref.13/01/10-12/02/10	1.800,00
Subtotal	1.800,00
IP Dedicado	
Endereço de instalação:R PAULO,S 000966	
Acesso N.LP: 47120350 (ponto concentrador)	
Aluguel Mensal ROTEADOR BRANCH DESKTOP Ref.13/01/10-12/02/10	228,42
Gerencia ROTEADOR BRANCH DESKTOP Ref.13/01/10-12/02/10	39,75
Valor Mensal VELOCIDADE DO ACESSO 2048 KBPS Ref.13/01/10-12/02/10	1.530,00
Valor Mensal BANDA IP LOCAL 2048 KBPS Ref.13/01/10-12/02/10	63,98
Subtotal	1.862,15
IP Internet	
Endereço de instalação:R PAULO,S 000966	
Acesso N.LP:00439187	
Valor Mensal BANDA INTERNET 2048 KBPS Ref.13/01/10-12/02/10	1.300,00
Subtotal	1.300,00

ICMS: Base de Cálculo: 5.787,79 Alíquota: 25% Valor do ICMS: 1.446,95

Reservado ao Fisco 1383.d848.5657.7120.dbf1.7477.f85c.ae3c

0700715003004322500

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO ORÇAMENTÁRIA

Página : 1 // 1
Número : 2312 / 2010
Nº liquidação : 1890

Valor Bruto :	3.947,56
Descontos :	0,00
Valor Líquido :	3.947,56

Data: 09/03/2010

Credor : 002123 - **TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A -TELESP**

Endereço : RUA MARTINIANO DE CARVALHO,851 - BELA VISTA - SÃO PAULO - SP

CGC: 02.558.157/0001-62

Valor : R$ 3.947,56

Por Extenso : (TRES MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)

Histórico : PAGTO. DA BANDA LARGA REF. A MARÇO/2010.

Nota Fiscal / Valor : 004555/03/10 / 3.947,56

Tipo : Normal **Data Vencimento:** 12/03/10

Modalidade de Licitação : DISPENSA DE LICITAÇÃO **Número :**

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp
1327 / 2010	09/03/2010	0054	02.01.3.3.90.39.04.122.0018.01.1100 00	30.000,00	3.947,56	26.052,44

Emitido por : SDOMINGUES **São Roque : 09/03/10**	**Conferido por :**

Bco: 2004 **Nº Cheque :** 335163

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : **CNPJ / CPF :**02.558.157/0001-62

Agência : **Conta Corrente :**

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro **Diretora de Finanças** **Prefeito**

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

TC-002756/026/10
446

ORDEM DE PAGAMENTO ORÇAMENTÁRIA

Página: 1 / 1
Número: 2311/2010
Nº liquidação: 1889

Valor Bruto:	2.376,57
Descontos:	0,00
Valor Líquido:	2.376,57

Data: 09/03/2010

Credor : 002123 - TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A -TELESP

Endereço : RUA MARTINIANO DE CARVALHO,851 - BELA VISTA - SÃO PAULO - SP

CGC: 02.558.157/0001-62

Valor : R$ 2.376,57

Por Extenso : (DOIS MIL E TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

Histórico : PAGTO. DA BANDA LARGA REF. A MARÇO/2010.

Nota Fiscal / Valor : 004555/03/10 / 2.376,57

Tipo : Normal

Data Vencimento: 12/03/10

Modalidade de Licitação : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número :

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
1105 / 2010	09/03/2010	0054	02.01.3.3.90.39.04.122.0018.01.1100 00	2.376,57	2.376,57	0,00

Emitido por : SDOMINGUES São Roque : 09/03/10	Conferido por :
Bco:	Nº Cheque :

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : **CNPJ / CPF :**02.558.157/0001-62

Agência : **Conta Corrente :**

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

Rua Marumbiro de Carvalho, 831 - Bela Vista
São Paulo SP - CEP 01321-001
Inscrição Estadual 100.303.949.112 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
http://www.telefonica.com.br

DOCUMENTO PARA PAGAMENTO

Telefônica

00027262

Local	Uso
11572	DADOS ESPECIALIZADOS

NRC
99160215144

Total da Fatura	Vencimento	Mês
6.324,13	12/03/2010	03/2010

Central de Relacionamento:
0800 0151500

00300083

CDD SAO ROQUE/CAS
PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DESAO ROQUE
R SAO PAULO 000966
18135-010 VL TOSI S ROQUE SP

Devolução Cx Postal 1024 SP
01059-970
99160215144

Vencimento
12/03/2010

7208091889922340000001191820010310

SERVIÇOS/PRODUTOS	QUANTIDADE	VALOR (R$)
IP Internet	002	3.100,00
IP Dedicado	002	3.224,13

Banda

Total a pagar 6.324,13

Contribuição para o FUST e FUNTTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

TC-002756/026/10
447

Não deixe escolas, hospitais e delegacias sem voz.
Denuncie quem rouba cabos telefônicos.
Para denunciar ligue 181.

A ligação é anônima e gratuita.

Pague a conta em dia e evite multa de 2% + juros de 1% ao mês e inclusão do débito nos cadastros dos orgãos de proteção ao crédito. Para recurso ligue: 0800151500 - Telefônica e 0800332001-ANATEL com protocolo da Prestadora.

Conforme regulamentação vigente, serão bloqueados os serviços com contas não pagas após 30 dias do vencimento. Os débitos de contas não pagas poderão ser contestados em até 5 dias uteis após a notificação da Empresa.

Para longa distância: 12-CTBC 14-BRT 15-TELEFÔNICA 17-TRANSIT 19-EPSILON 21-EMBRATEL 23-INTELIG 24-PRIMEIRA ESCOLHA 25-GVT 26-IPT 28-HIP TELECOM 31-TELEMAR 32-CONVERGIA 35-EASYTONE 39-ALPHA NOBILIS 41-TIM 51-BRASIL TELECOM 61-NEXUS 81-SERMATEL 89-KONECTA

Disque 15

"Por decisão judicial, todos os usuários Speedy com login 'internet@speedy.com.br' deverão contratar um provedor de sua livre escolha. O seu acesso atual é feito pelo provedor A.Telecom. Para mais informações e escolha de seu provedor, acesse o site www.speedyvantagens.com.br".

6.324,13R 20/42

5BR 0819 002 12032010 0227

O Recibo só será válido com autenticação ou apresentação do extrato bancário

07138440030008321300

Rua Martiniano de Carvalho, 051 - Bela Vista
São Paulo SP - CEP 01321-001
Inscrição Estadual 108.383.949.112 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
http://www.telefonica.com.br

FATURA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Série 5 **Emissão** 01/03/2010
Regime Especial Proc. DRT1-14397-90

Telefonica

00027263

Local 11572

NRC 99160215144 Uso DADOS ESPECIALIZADOS

Devolução Cx Postal 1024 SP
01059-970 Venc. 12/03/2010
99160215144

Inscrição Estadual Nº
C.G.C / CPF Nº 70.946.009/0001-75

CDD SAO ROQUE/CAS
PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DESAO ROQUE
R SAO PAULO 000966
18135-010 VL TOSI S ROQUE SP

Total da Fatura	Vencimento	Mês
6.324,13	12/03/2010	03/2010

TC-002756/026/10
448

SERVIÇOS/PRODUTOS	VALOR (R$)
IP Dedicado	
Endereço de instalação:R PAULO,S 000966	
Acesso N.LP: 47120065 (ponto concentrador)	
Aluguel Mensal ROTEADOR SMALL BRANCH DESKTOP 1XV.35(512K) 1X10M IP	228,42
Gerência ROTEADOR SMALL BRANCH DESKTOP 1XV.35(512K) 1X10M IP	39,75
Valor Mensal BANDA IP LOCAL 2048 KBPS Ref.13/02/10-12/03/10	93,81
Valor Mensal VELOCIDADE DO ACESSO 2048 KBPS Ref.13/02/10-12/03/10	1.000,00
Subtotal	1.361,98
IP Internet	
Endereço de instalação:R PAULO,S 000966	
Acesso N.LP:00441072	
Valor Mensal BANDA INTERNET 2048 KBPS Ref.13/02/10-12/03/10	1.000,00
Subtotal	1.800,00
IP Dedicado	
Endereço de instalação:R PAULO,S 000966	
Acesso N.LP: 47120350 (ponto concentrador)	
Aluguel Mensal ROTEADOR BRANCH DESKTOP Ref.13/02/10-12/03/10	228,42
Gerência ROTEADOR BRANCH DESKTOP Ref.13/02/10-12/03/10	39,75
Valor Mensal VELOCIDADE DO ACESSO 2048 KBPS Ref.13/02/10-12/03/10	1.530,00
Valor Mensal BANDA IP LOCAL 2048 KBPS Ref.13/02/10-12/03/10	63,98
Subtotal	1.862,15
IP Internet	
Endereço de instalação:R PAULO,S 000966	
Acesso N.LP:00439187	
Valor Mensal BANDA INTERNET 2048 KBPS Ref.13/02/10-12/03/10	1.300,00
Subtotal	1.300,00

OPR05TEM.JOB13649.AUT5. 3.7FOLHA/166

0713844003008322400

ICMS: Base de Cálculo: 5.787,79 Alíquota: 25% Valor do ICMS: 1.446,95

Reservado ao Fisco 6900.48c3.7e9d.d4f3.b937.b111.6cd1.cfdc

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Número : 3693 / 2010

ORÇAMENTÁRIA

Nº liquidação : 3145

Valor Bruto :	6.324,13
Descontos :	0,00
Valor Liquido :	6.324,13

Data: 08/04/2010

Credor : 002123 - TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A -TELESP

Endereço : RUA MARTINIANO DE CARVALHO,851 - BELA VISTA - SÃO PAULO - SP

CGC: 02.558.157/0001-62

TC-002756/026/10
449

Valor : R$ 6.324,13

Por Extenso : (SEIS MIL E TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS)

Histórico : PAGTO. DA TARIFA MENSAL DA BANDA LARGA . REF. ABRIL/2010.

Nota Fiscal / Valor : 004637 / 6.324,13

Tipo : Normal

Data Vencimento: 12/04/10

Modalidade de Licitação : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número :

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
1327 / 2010	08/04/2010	0054	02.01.3.3.90.39.04.122.0018.01.110000	17.636,04	6.324,13	11.311,91

Emitido por : SDOMINGUES

São Roque : 08/04/10

Conferido por :

Bco: 204 Nº Cheque : 335383

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : CNPJ / CPF :02.558.157/0001-62

Agência : Conta Corrente :

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____*de*_____*de 2.01*___

Tesoureiro

Diretora de Finanças

Prefeito

Rua Martiniano de Carvalho, 851 - Bela Vista
São Paulo SP - CEP 01321-001
Inscrição Estadual 108.383.949/112 - CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
http://www.telefonica.com.br

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

DOCUMENTO PARA PAGAMENTO

Telefônica

00027200

Local	Uso
11572	DADOS ESPECIALIZADOS

NRC
99160215144

Total da Fatura	Vencimento	Mês
6.324,13	12/04/2010	04/2010

Central de Relacionamento:
0800 0151500

00300070

CDD SAO ROQUE/CAS
PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DESAO ROQUE
R SAO PAULO 000966
18135-010 VL TOSI S ROQUE SP

Devolução Cx Postal 1024 SP
01059-970
99160215144

7208091889922530000001190420010410

Vencimento
12/04/2010

SERVIÇOS/PRODUTOS	QUANTIDADE	VALOR (R$)
IP Internet	002	3.100,00
IP Dedicado	002	3.224,13

TC-002756/026/10
450

Banda Larga

Não deixe escolas, hospitais e delegacias sem voz. Denuncie quem rouba cabos telefônicos. Para denunciar ligue 181.

A ligação é anônima e gratuita.

Total a pagar 6.324,13

Contribuição para o FUST e FUNTTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

Pague a conta em dia e evite multa de 2% + juros de 1% ao mês e inclusão do débito nos cadastros dos orgãos de proteção ao crédito. Para recurso ligue: 0800151500 - Telefônica e 0800332001-ANATEL com protocolo da Prestadora.

Conforme regulamentação vigente, serão bloqueados os serviços com contas não pagas após 30 dias do vencimento. Os débitos de contas não pagas poderão ser contestados em até 5 dias úteis após a notificação da Empresa.

Para longa distância: 12-CTBC 14-BRT 15-TELEFÔNICA 17-TRANSIT 19-EPSILON 21-EMBRATEL 23-INTELIG 24-PRIMEIRA ESCOLHA 25-GVT 26-IDT 28-HIP TELECOM 31-TELEMAR 32-CONVERGIA 35-EASYTONE 39-ALPHA NOBILIS 41-TIM 51-BRASIL TELECOM 61-NEXUS 81-SERMATEL 89-KONECTA

OPR05TEM.JOB17146.ADT5.003.7FOLHA/139

0732131003007021400

Disque 15

"Por decisão judicial, todos os usuários Speedy com login 'internet@speedy.com.br' deverão contratar um provedor de sua livre escolha. O seu acesso atual é feito pelo provedor A.Telecom. Para mais informações e escolha de seu provedor, acesse o site www.speedyvantagens.com.br"

6.324,13R 30/42

52R 0819.002 12042010 0493

O Recibo só será válido com autenticação ou apresentação do extrato bancário

São Paulo SP - CEP 01324-001
Inscrição Estadual 108.383.949.112 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
http://www.telefonica.com.br

DE TELECOMUNICAÇÕES

Série 5 Emissão 01/04/2010
Regime Especial Proc. DRT1-14397-90

00027201

Local 11572

NRC 99160215144 Uso DADOS ESPECIALIZADOS

Devolução Cx Postal 1024 SP
01059-970 Venc. 12/04/2010
99160215144

Inscrição Estadual Nº
C.G.C / CPF Nº 70.946.009/0001-75

CDD SAO ROQUE/CAS
PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DESAO ROQUE
R SAO PAULO 000966
18135-010 VL TOSI S ROQUE SP

TC-002756/026/10
451

Total da Fatura	Vencimento	Mês
6.324,13	12/04/2010	04/2010

SERVIÇOS/PRODUTOS	VALOR (R$)
IP Dedicado	
Endereço de instalação:R PAULO,S 000966	
Acesso N.LP: 47120065 (ponto concentrador)	
Aluguel Mensal ROTEADOR SMALL BRANCH DESKTOP 1XV.35(512K) 1X10M IP	228,42
Gerência ROTEADOR SMALL BRANCH DESKTOP 1XV.35(512K) 1X10M IP	39,75
Valor Mensal BANDA IP LOCAL 2048 KBPS Ref.13/03/10-12/04/10	93,81
Valor Mensal VELOCIDADE DO ACESSO 2048 KBPS Ref.13/03/10-12/04/10	1.000,00
Subtotal	1.361,98
IP Internet	
Endereço de instalação:R PAULO,S 000966	
Acesso N.LP:00441072	
Valor Mensal BANDA INTERNET 2048 KBPS Ref.13/03/10-12/04/10	1.800,00
Subtotal	1.800,00
IP Dedicado	
Endereço de instalação:R PAULO,S 000966	
Acesso N.LP: 47120350 (ponto concentrador)	
luguel Mensal ROTEADOR BRANCH DESKTOP Ref.13/03/10-12/04/10	228,42
erência ROTEADOR BRANCH DESKTOP Ref.13/03/10-12/04/10	39,75
Valor Mensal VELOCIDADE DO ACESSO 2048 KBPS Ref.13/03/10-12/04/10	1.530,00
Valor Mensal BANDA IP LOCAL 2048 KBPS Ref.13/03/10-12/04/10	63,98
Subtotal	1.862,15
IP Internet	
Endereço de instalação:R PAULO,S 000966	
Acesso N.LP:00439187	
Valor Mensal BANDA INTERNET 2048 KBPS Ref.13/03/10-12/04/10	1.300,00
Subtotal	1.300,00

OPR05TEM.JOB17146.AUT5.003.7FOLHA/140

0732131003007022500

ICMS: Base de Cálculo: 5.787,79 Alíquota: 25% Valor do ICMS: 1.446,95

Reservado ao Fisco 4282.fecd.f3a5.2363.7b41.de56.12b0.8d27

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Página : 1 / 1

ORÇAMENTÁRIA

Número : 5336 / 2010

Nº liquidação : 4550

Valor Bruto :	6.395,57
Descontos :	0,00
Valor Líquido :	6.395,57

Data: 11/05/2010

Credor : 002123 - TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A -TELESP

Endereço : RUA MARTINIANO DE CARVALHO,851 - BELA VISTA - SÃO PAULO - SP

CGC: 02.558.157/0001-62

Valor : R$ 6.395,57

Por Extenso : (SEIS MIL E TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)

Histórico : ESTIMATIVA BIMESTRAL REF. TARIFAS DVS DE TELEFONE DA ADMINISTRAÇÃO. PAGTO REFERENCIA MAIO/2010.

Nota Fiscal / Valor : 004908 TELEFONICA / 3.447,32 004908 TELEFONICA / 2.948,25

Tipo : Normal **Data Vencimento:** 12/05/10

Modalidade de Licitação : DISPENSA DE LICITAÇÃO **Número :**

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
1327 / 2010	11/05/2010	0054	02.01.3.3.90.39.04.122.0018.01.110000	3.447,32	3.447,32	0,00
2966 / 2010	11/05/2010	0054	02.01.3.3.90.39.04.122.0018.01.110000	27.000,00	2.948,25	24.051,75

Emitido por : MEGARCIA

São Roque : 11/05/10

Conferido por :

Bco: 2004 Nº Cheque : 335598

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : CNPJ / CPF :02.558.157/0001-62

Agência : Conta Corrente :

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro Diretora de Finanças Prefeito

São Paulo SP - CEP 01321-001
rição Estadual 108.383.949.112 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
http://www.telefonica.com.br

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

DOCUMENTO PARA PAGAMENTO

Telefônica

00027915

ocal Uso
.1572 DADOS ESPECIALIZADOS

IRC
)9160215144

otal da Fatura Vencimento Mês
.395,57 12/05/2010 05/2010

Central de Relacionamento:
0800 0151500

00300416

CDD SAO ROQUE/CAS
PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DESAO ROQUE
R SAO PAULO 000966
18135-010 VL TOSI S ROQUE SP

Devolução Cx Postal 1024 SP
01059-970
99160215144

7208091889922710000001225220300410

Vencimento
12/05/2010

TC-002756/026/10
453

SERVIÇOS/PRODUTOS	QUANTIDADE	VALOR (R$)
IP Internet	002	3.129,37
IP Dedicado	002	3.266,20

Banda Larga

Não deixe escolas, hospitais e delegacias sem voz. Denuncie quem rouba cabos telefônicos. Para denunciar ligue 181.

A ligação é anônima e gratuita.

Total a pagar 6.395,57

Contribuição para o FUST e FUNTTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

Pague a conta em dia e evite multa de 2% + juros de 1% ao mês e inclusão do débito nos cadastros dos orgãos de proteção ao crédito. Para recurso ligue: 0800151500 - Telefônica e 0800332001-ANATEL com protocolo da Prestadora.

Conforme regulamentação vigente, serão bloqueados os serviços com contas não pagas após 30 dias do vencimento. Os débitos de contas não pagas poderão ser contestados em até 5 dias uteis após a notificação da Empresa.

Para longa distância: 12-CTBC 14-BRT 15-TELEFÔNICA 17-TRANSIT 19-EPSILON 21-EMBRATEL 23-INTELIG 24-PRIMEIRA ESCOLHA 25-GVT 26-IDT 28-HIP TELECOM 31-TELEMAR 32-CONVERGIA 35-EASYTONE 39-ALPHA NOBILIS 41-TIM 51-BRASIL TELECOM 61-NEXUS 81-SERMATEL 89-KONECTA

0747946003041621400

Disque **15**

"Por decisão judicial, todos os usuários Speedy com login 'internet@speedy.com.br' deverão contratar um provedor de sua livre escolha. O seu acesso atual é feito pelo provedor A.Telecom. Para mais informações e escolha de seu provedor, acesse o site www.speedyvantagens.com.br".

6.395,578 20/42

SBR 0819 002 12052010 0358

O Recibo só será válido com autenticação ou apresentação do extrato bancário

...a Martiniano de Carvalho, 851 - Bela Vista
São Paulo SP - CEP 01321-001
...ção Estadual 108.383.949.122 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
http://www.telefonica.com.br

FATURA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES **Série 5** **Emissão** 01/05/2010
Regime Especial Proc. DRT1-14397-90

Telefonica

00027916

...ocal 11572

...RC 99160215144 **Uso** DADOS ESPECIALIZADOS

Devolução Cx Postal 1024 SP
01059-970 **Venc.** 12/05/2010
99160215144

...scrição Estadual Nº
G.C / CPF Nº 70.946.009/0001-75

CDD SAO ROQUE/CAS
PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DESAO ROQUE
R SAO PAULO 000966
18135-010 VL TOSI S ROQUE SP

...otal da Fatura	**Vencimento**	**Mês**
...395,57	12/05/2010	05/2010

TC-002756/026/10
454

SERVIÇOS/PRODUTOS	**VALOR (R$)**
IP Dedicado	
Endereço de instalação:R PAULO,S 000966	
Acesso N.LP: 47120065 (ponto concentrador)	
Aluguel Mensal ROTEADOR SMALL BRANCH DESKTOP 1XV.35(512K) 1X10M IP	228,42
Gerência ROTEADOR SMALL BRANCH DESKTOP 1XV.35(512K) 1X10M IP	39,75
Valor Mensal BANDA IP LOCAL 2048 KBPS Ref.13/04/10-12/05/10	93,81
Valor Mensal VELOCIDADE DO ACESSO 2048 KBPS Ref.13/04/10-12/05/10	1.000,00
Subtotal	1.361,98
IP Internet	
Endereço de instalação:R PAULO,S 000966	
Acesso N.LP:00441072	
Valor Mensal BANDA INTERNET 2048 KBPS Ref.13/04/10-12/05/10	1.800,00
Subtotal	1.800,00
IP Dedicado	
Endereço de instalação:R PAULO,S 000966	
...sso N.LP: 47120350 (ponto concentrador)	
...uel Mensal ROTEADOR BRANCH DESKTOP Ref.13/04/10-12/05/10	233,58
G...rência ROTEADOR BRANCH DESKTOP Ref.13/04/10-12/05/10	40,65
Valor Mensal VELOCIDADE DO ACESSO 2048 KBPS Ref.13/04/10-12/05/10	1.564,56
Valor Mensal BANDA IP LOCAL 2048 KBPS Ref.13/04/10-12/05/10	65,43
Subtotal	1.904,22
IP Internet	
Endereço de instalação:R PAULO,S 000966	
Acesso N.LP:00439187	
Valor Mensal BANDA INTERNET 2048 KBPS Ref.13/04/10-12/05/10	1.329,37
Subtotal	1.329,37

ICMS: Base de Cálculo:	5.853,17	Aliquota: 25%	Valor do ICMS:	1.463,29

Reservado ao Fisco 94a2.0fc9.f8f8.e3fc.86c8.7098.17d8.3739

07479460003041622500

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO ORÇAMENTÁRIA Página : 1 / 1
Número : 6846/2010
N. liquidação : 5840

Valor Bruto	6.488,97
Descontos	0,00
Valor Líquido	6.488,97

Data: 09/06/2010

Credor : 002123 - TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A -TELESP

Endereço : RUA MARTINIANO DE CARVALHO,851 - BELA VISTA - SÃO PAULO - SP

CGC: 02.558.157/0001-62

Valor : R$ 6.488,97

Por Extenso : (SEIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

Histórico : ESTIMATIVA BIMESTRAL REF. TARIFAS DVS DE TELEFONE DA ADMINISTRAÇÃO.PAGTO. DA BANDA LARGA DE JUNHO/2010.

Nota Fiscal / Valor : 006127/06/10 / 6.488,97

Tipo : Normal **Data Vencimento:** 12/06/10

Modalidade de Licitação : DISPENSA DE LICITAÇÃO **Número :**

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
2966 / 2010	09/06/2010	0054	02.01.3.3.90.39.04.122.0018.01.1100 00	15.534,85	6.488,97	9.045,88

Emitido por : SDOMINGUES
São Roque : 09/06/10

Conferido por :

Bco: 2004 **Nº Cheque :** 335791

Dados para depósito em conta corrente :
Banco : **CNPJ / CPF :**02.558.157/0001-62
Agência : **Conta Corrente :**

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro	Diretora de Finanças	Prefeito

Rua Martiniano de Carvalho, 851 - Bela Vista
São Paulo SP - CEP 01321-001
Inscrição Estadual 108.383.949.112 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
http://www.telefonica.com.br

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

DOCUMENTO PARA PAGAMENTO

Telefônica

00028173

Local 11572 — Uso DADOS ESPECIALIZADOS

NRC 99160215144

Total da Fatura 6.488,97 — Vencimento 12/06/2010 — Mês 06/2010

Central de Relacionamento: 0800 0151500

0300550

CDD SAO ROQUE/CAS
PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DESAO ROQUE
R SAO PAULO 000966
18135-010 VL TOSI S ROQUE SP

Devolução Cx Postal 1024 SP 01059-970

99160215144

Vencimento 12/06/2010

72080918899229100000012392200106 10

SERVIÇOS/PRODUTOS	QUANTIDADE	VALOR (R$)
IP Internet	002	3.182,54
IP Dedicado	002	3.306,43

TC-002756/026/10
456

Não deixe escolas, hospitais e delegacias sem voz. Denuncie quem rouba cabos telefônicos. Para denunciar ligue 181.

A ligação é anônima e gratuita.

Total a pagar 6.488,97

Contribuição para o FUST e FUNTTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

Pague a conta em dia e evite multa de 2% + juros de 1% ao mês e inclusão do débito nos cadastros dos orgãos de proteção ao crédito. Para recurso ligue: 0800151500 - Telefônica e 0800332001-ANATEL com protocolo da Prestadora.

Conforme regulamentação vigente, serão bloqueados os serviços com contas não pagas após 30 dias do vencimento. Os debitos de contas não pagas poderão ser contestados em até 5 dias úteis após a notificação da Empresa.

Para longa distância: 12-CTBC 14-EBT 15-TELEFÔNICA 17-TRANSIT 19-EMBRATEL 23-INTELIG 24-PRIMEIRA ESCOLHA 25-GVT 26-IPT 28-HIP TELECOM 31-TELEMAR 32-CONVERGIA 35-EMBRATEL 39-ALIANÇA HABILIS 41-TIM 51-BRASIL TELECOM 63-NEXUS 81-SERCOMTEL 99-EMBRATEL

Disque **15**

"Por decisão judicial, todos os usuários Speedy com login 'internet@speedy.com.br' deverão contratar um provedor de sua livre escolha. O seu acesso atual é feito pelo provedor A.Telecom. Para mais informações e escolha de seu provedor, acesse o site www.speedyvantagens.com.br".

O Recibo só será válido com autenticação ou apresentação do extrato bancário

OFERTA VÁLIDA ATÉ 31/05/2010 - 003.JFCC/1109

07667800030550221200

São Paulo SP - CEP 01321-001
Inscrição Estadual 108.383.949.112 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
http://www.telefonica.com.br

FATURA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Série 5 Emissão 01/06/2010
Regime Especial Proc. DRT1-14397-90

Telefônica

00028174

Local 11572

NRC 99160215144 Uso DADOS ESPECIALIZADOS

Devolução Cx Postal 1024 SP
01059-970 Venc. 12/06/2010
99160215144

Inscrição Estadual Nº
C.G.C / CPF Nº 70.946.009/0001-75

CDD SAO ROQUE/CAS
PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DESAO ROQUE
R SAO PAULO 000966
18135-010 VL TOSI S ROQUE SP

Total da Fatura	Vencimento	Mês
6.488,97	12/06/2010	06/2010

TC-002756/026/10
457

SERVIÇOS/PRODUTOS	VALOR (R$)
IP Dedicado	
Endereço de instalação:R PAULO,S 000966	
Acesso N.LP: 47120065 (ponto concentrador)	
Aluguel Mensal ROTEADOR SMALL BRANCH DESKTOP 1XV.35(512K) 1X10M IP	235,17
Gerência ROTEADOR SMALL BRANCH DESKTOP 1XV.35(512K) 1X10M IP	40,92
Valor Mensal BANDA IP LOCAL 2048 KBPS Ref.13/05/10-12/06/10	96,58
Valor Mensal VELOCIDADE DO ACESSO 2048 KBPS Ref.13/05/10-12/06/10	1.029,54
Subtotal	1.402,21
IP Internet	
Endereço de instalação:R PAULO,S 000966	
Acesso N.LP:00441072	
Valor Mensal BANDA INTERNET 2048 KBPS Ref.13/05/10-12/06/10	1.853,17
Subtotal	1.853,17
IP Dedicado	
Endereço de instalação:R PAULO,S 000966	
Acesso N.LP: 47120350 (ponto concentrador)	
Aluguel Mensal ROTEADOR BRANCH DESKTOP Ref.13/05/10-12/06/10	233,58
Gerência ROTEADOR BRANCH DESKTOP Ref.13/05/10-12/06/10	40,65
Valor Mensal VELOCIDADE DO ACESSO 2048 KBPS Ref.13/05/10-12/06/10	1.564,56
Valor Mensal BANDA IP LOCAL 2048 KBPS Ref.13/05/10-12/06/10	65,43
Subtotal	1.904,22
IP Internet	
Endereço de instalação:R PAULO,S 000966	
Acesso N.LP:00439187	
Valor Mensal BANDA INTERNET 2048 KBPS Ref.13/05/10-12/06/10	1.329,37
Subtotal	1.329,37

ICMS: Base de Cálculo: 5.938,65 Alíquota: 25% Valor do ICMS: 1.484,66

Reservado ao Fisco f2f6.7e07.a1b9.1d69.3aac.2104.f06f.31ea

CDR05TEX JOB14364 AUTS 03:7/FOLHA/1110
07667800030550223000

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO ORÇAMENTÁRIA

Página : 1 / 1 | Valor Bruto : 6.488,97
Número : 8544 / 2010 | Descontos : 0,00
Nº liquidação : 7215 | Valor Líquido : 6.488,97

Data: 07/07/2010

Credor : 002123 - TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A -TELESP

Endereço : RUA MARTINIANO DE CARVALHO,851 - BELA VISTA - SÃO PAULO - SP

CGC: 02.558.157/0001-62

Valor : R$ 6.488,97

Por Extenso : (SEIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

Histórico : ESTIMATIVA BIMESTRAL REF. TARIFAS DVS DE TELEFONE. PAGTO BANDA LARGA REF. JULHO/2010.

Nota Fiscal / Valor : 006.287/07/10 / 1.633,62 006.287/07/10 / 4.855,35

Tipo : Normal **Data Vencimento:** 12/07/10

Modalidade de Licitação : DISPENSA DE LICITAÇÃO **Número :**

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
12966 / 2010	07/07/2010	0054	02.01.3.3.90.39.04.122.0018.01.1100 00	1.633,62	1.633,62	0,00
14813 / 2010	07/07/2010	0054	02.01.3.3.90.39.04.122.0018.01.1100 00	28.200,00	4.855,35	23.344,65

Emitido por : MEGARCIA **São Roque :** 07/07/10	**Conferido por :**

Bco: 2004 **Nº Cheque :** 336006

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : **CNPJ / CPF :**02.558.157/0001-62

Agência : **Conta Corrente :**

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

Rua Martiniano de Carvalho, 851 - Bela Vista
São Paulo SP - CEP 01321-001
Inscrição Estadual 108.383.949.112 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
http://www.telefonica.com.br

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

DOCUMENTO PARA PAGAMENTO

Telefonica

00028759

Local	Uso
11572	DADOS ESPECIALIZADOS

NRC
99160215144

Total da Fatura	Vencimento	Mês
6.488,97	12/07/2010	07/2010

Central de Relacionamento:
0800 0151500

00300912

CDD SAO ROQUE/CAS
PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DESAO ROQUE
R SAO PAULO 000966
18135-010 VL TOSI S ROQUE SP

Devolução Cx Postal 1024 SP
01059-970
99160215144

7208091889923080000001265220010710

Vencimento
12/07/2010

TC-002756/026/10
459

SERVIÇOS/PRODUTOS	QUANTIDADE	VALOR (R$)
IP Internet	002	3.182,54
IP Dedicado	002	3.306,43

Banda - larga

Total a pagar 6.488,97

Contribuição para o FUST e FUNTTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

Não deixe escolas, hospitais e delegacias sem voz. Denuncie quem rouba cabos telefônicos. Para denunciar ligue 181.

A ligação é anônima e gratuita.

Pague a conta em dia e evite multa de 2% + juros de 1% ao mês e inclusão do débito nos cadastros dos orgãos de proteção ao credito. Para recurso ligue: 0800151500 - Telefônica e 0800332001-ANATEL com protocolo da Prestadora.

Conforme regulamentação vigente, serão bloqueados os serviços com contas não pagas após 30 dias do vencimento. Os debitos de contas não pagas poderão ser contestados em até 5 dias uteis após a notificação da Empresa.

Para longa distância: 12-CTBC 14-BRT 15-TELEFÔNICA 17-TRANSIT 19-EPSILON 21-EMPRATEL 23-INTELIG 24-PRIMEIRA ESCOLHA 25-GVT 26-IDT 29-HIP TELECOM 31-TELEMAR 32-CONVERGIA 35-EASYTONE 39-ALPHA NOBILIS 41-TIM 51-BRASIL TELECOM 61-NEXUS 81-GERMATEL 89-KONECTA

Disque **15**

"Por decisão judicial, todos os usuários Speedy com login 'internet@speedy.com.br' deverão contratar um provedor de sua livre escolha. O seu acesso atual é feito pelo provedor A.Telecom. Para mais informações e escolha de seu provedor, acesse o site www.speedyvantagens.com.br".

6.488,97R 20/42

SBR 0819 003 12072010 0452

O Recibo só será válido com autenticação ou apresentação do extrato bancário

07949580030912 21300

Rua Martiniano de Carvalho, 851 - Bela Vista
São Paulo SP - CEP 01321-001
Inscrição Estadual 108.383.949.112 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
http://www.telefonica.com.br

FATURA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Série 5 Emissão 01/07/2010
Regime Especial Proc. DRT1-14397-90

Telefonica

00028760

Local 11572

NRC 99160215144 Uso DADOS ESPECIALIZADOS

Devolução Cx Postal 1024 SP
01059-970 Venc. 12/07/2010
99160215144

Inscrição Estadual Nº
C.G.C / CPF Nº 70.946.009/0001-75

CDD SAO ROQUE/CAS
PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DESAO ROQUE
R SAO PAULO 000966
18135-010 VL TOSI S ROQUE SP

Total da Fatura	Vencimento	Mês
6.488,97	12/07/2010	07/2010

TC-002756/026/10
460

SERVIÇOS/PRODUTOS	VALOR (R$)
IP Dedicado	
Endereço de instalação:R PAULO,S 000966	
Acesso N.LP: 47120065 (ponto concentrador)	
Aluguel Mensal ROTEADOR SMALL BRANCH DESKTOP 1XV.35(512K) 1X10M IP	235,17
Gerência ROTEADOR SMALL BRANCH DESKTOP 1XV.35(512K) 1X10M IP	40,92
Valor Mensal BANDA IP LOCAL 2048 KBPS Ref.13/06/10-12/07/10	96,58
Valor Mensal VELOCIDADE DO ACESSO 2048 KBPS Ref.13/06/10-12/07/10	1.029,54
Subtotal	1.402,21
IP Internet	
Endereço de instalação:R PAULO,S 000966	
Acesso N.LP:00441072	
Valor Mensal BANDA INTERNET 2048 KBPS Ref.13/06/10-12/07/10	1.853,17
Subtotal	1.853,17
IP Dedicado	
Endereço de instalação:R PAULO,S 000966	
cesso N.LP: 47120350 (ponto concentrador)	
luguel Mensal ROTEADOR BRANCH DESKTOP Ref.13/06/10-12/07/10	233,58
Gerência ROTEADOR BRANCH DESKTOP Ref.13/06/10-12/07/10	40,65
Valor Mensal VELOCIDADE DO ACESSO 2048 KBPS Ref.13/06/10-12/07/10	1.564,56
Valor Mensal BANDA IP LOCAL 2048 KBPS Ref.13/06/10-12/07/10	65,43
Subtotal	1.904,22
IP Internet	
Endereço de instalação:R PAULO,S 000966	
Acesso N.LP:00439187	
Valor Mensal BANDA INTERNET 2048 KBPS Ref.13/06/10-12/07/10	1.329,37
Subtotal	1.329,37

OPR05TEM.JOB03030.AUT5.003.7FOLHA/1642

0784959003091222400

ICMS: Base de Cálculo: 5.938,65 Alíquota: 25% Valor do ICMS: 1.484,66

Reservado ao Fisco 2cd8.30c8.217e.9ece.c1e6.54ec.cbfa.06ab

TC-002756/026/10
461

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO ORÇAMENTÁRIA Página : 1 / 1 Número : 10475/2010 Nº liquidação : 8912

Valor Bruto : 6.488,97
Desconto : 0,00
Valor Líquido : 6.488,97

Data: 11/08/2010

Credor : 002123 - TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A -TELESP

Endereço : RUA MARTINIANO DE CARVALHO,851 - BELA VISTA - SÃO PAULO - SP

CGC: 02.558.157/0001-62

Valor : R$ 6.488,97

Por Extenso : (SEIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

Histórico : PAGTO. DA TARIFA DE INTERNET REF. AGOSTO/2010.

Nota Fiscal / Valor : 006429 / 6.488,97

Tipo : Normal **Data Vencimento:** 12/08/10

Modalidade de Licitação : DISPENSA DE LICITAÇÃO **Número :**

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
43134 / 2010	11/08/2010	0054	02.01.3.3.90.39.04.122.0018.01.1100 00	15.298,95	6.488,97	8.809,98

Emitido por : SDOMINGUES
São Roque : 11/08/10

Conferido por :

Bco: 2004 **Nº Cheque :** 336184

Dados para depósito em conta corrente :
Banco : **CNPJ / CPF :**02.558.157/0001-62
Agência : **Conta Corrente :**

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro **Diretora de Finanças** **Prefeito**

Inscrição Estadual 108.383.949.112 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
http://www.telefonica.com.br

DOCUMENTO PARA PAGAMENTO

00028964

Local 11572 — Uso DADOS ESPECIALIZADOS

NRC 99160215144

Total da Fatura	Vencimento	Mês
6.488,97	12/08/2010	08/2010

00300926

Devolução Cx Postal 1024 SP
01059-970

CDD SAO ROQUE/CAS
PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DESAO ROQUE
R SAO PAULO 000966
18135-010 VL TOSI S ROQUE SP

99160215144

7208091889923250000001277320300710

Vencimento
12/08/2010

Central de Relacionamento:
0800 0151500

SERVIÇOS/PRODUTOS	QUANTIDADE	VALOR (R$)
IP Internet	002	3.182,54
IP Dedicado	002	3.306,43

TC-002756/026/10
462

Não deixe escolas, hospitais e delegacias sem voz. Denuncie quem rouba cabos telefônicos. Para denunciar ligue 181.

A ligação é anônima e gratuita.

Total a pagar 6.488,97

Contribuição para o FUST e FUNTTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

Pague a conta em dia e evite multa de 2% + juros de 1% ao mês e inclusão do débito nos cadastros dos orgãos de proteção ao crédito. Para recurso ligue: 0800151500 - Telefônica e 133-ANATEL com protocolo da Prestadora.

Conforme regulamentação vigente, serão bloqueados os serviços com contas não pagas após 30 dias do vencimento. Os débitos de contas não pagas poderão ser contestados em até 5 dias uteis após a notificação da Empresa.

Para longa distância: 12-CTBC 14-BRT 15-TELEFÔNICA 17-TRANSIT 18-SPIN 19-EPSILON 21-EMBRATEL 23-INTELIG 24-DIALDATA 25-GVT 26-IDT 29-T-LESTE 31-TELEMAR 32-CONVERGIA 34-ETML 35-EASYTONE 36-DSLI VOX 38-TESA 41-TIM 42-GT GROUP 45-GLOBAL CROSSING 46-HOJE TELECOM 47-BT COMUNICATIONS 49-CAMBRIDGE 57-ITACEU 58-VOITEL 61- NEXUS 62-OTS OPTION 63-HELLO BRAZIL 67-E1 72-LOCAWEB 75-VIPWAY 81-SERMATEL 85-AMERICA NET 89-KONECTA 91-IP CORP TELECOM 96-AMIGO TELECOM 98-ALPHA NOBILIS.

Disque 15

"Por decisão judicial, todos os usuários Speedy com login 'internet@speedy.com.br' deverão contratar um provedor de sua livre escolha. O seu acesso atual é feito pelo provedor A.Telecom. Para mais informações e escolha de seu provedor, acesse o site www.speedyvantagens.com.br".

6.488,97 R. 20/42

SPR 0819 002 12082010 0239

O Recibo só será válido com autenticação ou apresentação do extrato bancário

08001730030926217OO

TIFCSD / OPR05TEM.JOB21599.AUT5.002.7FOLHA/1870

São Paulo SP - CEP 01321-0[illegible]
Inscrição Estadual 108.383.949.112 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
http://www.telefonica.com.br

DE TELECOMUNICAÇÕES

Série 5 Emissão 01/08/2010
Regime Especial Proc. DRT1-14397-90

00028965

Local 11572

NRC 99160215144 Uso DADOS ESPECIALIZADOS

Devolução Cx Postal 1024 SP
01059-970 Venc. 12/08/2010
99160215144

Inscrição Estadual Nº
C.G.C / CPF Nº 70.946.009/0001-75

CDD SAO ROQUE/CAS
PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DESAO ROQUE
R SAO PAULO 000966
18135-010 VL TOSI S ROQUE SP

Total da Fatura	Vencimento	Mês
6.488,97	12/08/2010	08/2010

TC-002756/026/10
463

SERVIÇOS/PRODUTOS	VALOR (R$)
IP Dedicado	
Endereço de instalação:R PAULO,S 000966	
Acesso N.LP: 47120065 (ponto concentrador)	
Aluguel Mensal ROTEADOR SMALL BRANCH DESKTOP 1XV.35(512K) 1X10M IP	235,17
Gerência ROTEADOR SMALL BRANCH DESKTOP 1XV.35(512K) 1X10M IP	40,92
Valor Mensal BANDA IP LOCAL 2048 KBPS Ref.13/07/10-12/08/10	96,58
Valor Mensal VELOCIDADE DO ACESSO 2048 KBPS Ref.13/07/10-12/08/10	1.029,54
Subtotal	1.402,21
IP Internet	
Endereço de instalação:R PAULO,S 000966	
Acesso N.LP:00441072	
Valor Mensal BANDA INTERNET 2048 KBPS Ref.13/07/10-12/08/10	1.853,17
Subtotal	1.853,17
IP Dedicado	
Endereço de instalação:R PAULO,S 000966	
Acesso N.LP: 47120350 (ponto concentrador)	
Aluguel Mensal ROTEADOR BRANCH DESKTOP Ref.13/07/10-12/08/10	233,58
Gerência ROTEADOR BRANCH DESKTOP Ref.13/07/10-12/08/10	40,65
Valor Mensal VELOCIDADE DO ACESSO 2048 KBPS Ref.13/07/10-12/08/10	1.564,56
Valor Mensal BANDA IP LOCAL 2048 KBPS Ref.13/07/10-12/08/10	65,43
Subtotal	1.904,22
IP Internet	
Endereço de instalação:R PAULO,S 000966	
Acesso N.LP:00439187	
Valor Mensal BANDA INTERNET 2048 KBPS Ref.13/07/10-12/08/10	1.329,37
Subtotal	1.329,37

ICMS: Base de Cálculo: 5.938,65 Alíquota: 25% Valor do ICMS: 1.484,66

Reservado ao Fisco 660b.3289.0e31.b102.d910.d68b.94ec.811e

TIFFDE / OPR05TEM.JOB23599.AUT5.003.7FOLHA/1871

0800173003092622800

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO ORÇAMENTÁRIA Página : 1 / 1
Número : 2019/2010
Nº Liquidação : 1013

Valor Bruto : 6.488,97
Descontos : 0,00
Valor Líquido : 6.488,97

Data: 10/09/2010

Credor : 002123 - TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A -TELESP

Endereço : RUA MARTINIANO DE CARVALHO,851 - BELA VISTA - SÃO PAULO - SP

CGC: 02.558.157/0001-62

Valor : R$ 6.488,97

Por Extenso : (SEIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

Histórico : ESTIMATIVA BIMESTRAL REF. TARIFAS DIVERSAS DE TELEFONE.PAGTO. REF. 09/2010.

Nota Fiscal / Valor : 006531/09/10 / 1.104,08 006531/09/10 / 5.384,89

Tipo : Normal **Data Vencimento:** 12/09/10

Modalidade de Licitação : DISPENSA DE LICITAÇÃO **Número :**

Empenho/Ano	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho Ant.	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
46184 / 2010	10/09/2010	0054	02.01.3.3.90.39.04.122.0018.01.110000	1.104,08	1.104,08	0,00
45778 / 2010	10/09/2010	0054	02.01.3.3.90.39.04.122.0018.01.110000	28.000,00	5.384,89	22.615,11

Emitido por : SDOMINGUES **São Roque : 10/09/10**	**Conferido por :**

Bco: 2004 **Nº Cheque :** 336346

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : **CNPJ / CPF :**02.558.157/0001-62

Agência : **Conta Corrente :**

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro **Diretora de Finanças** **Prefeito**

São Paulo - SP - CEP 01321-001
scrição Estadual 108.383.949.112 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
http://www.telefonica.com.br

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

DOCUMENTO PARA PAGAMENTO

Telefonica

00029509

Local	Uso
11572	DADOS ESPECIALIZADOS

NRC
99160215144

Total da Fatura	Vencimento	Mês
6.488,97	12/09/2010	09/2010

Central de Relacionamento:
0800 0151500

00300464

CDD SAO ROQUE/CAS
PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DESAO ROQUE
R SAO PAULO 000966
18135-010 VL TOSI S ROQUE SP

Devolução Cx Postal 1024 SP
01059-970
99160215144

72080918899234100000012301200109 10

Vencimento
12/09/2010

TC-002756/026/10
465

SERVIÇOS/PRODUTOS	QUANTIDADE	VALOR (R$)
IP Internet	002	3.182,54
IP Dedicado	002	3.306,43

SBR 0819 002 13092010 0331

6.488,97R 20/42

Total a pagar 6.488,97

Contribuição para o FUST e FUNTTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

Não deixe escolas, hospitais e delegacias sem voz. Denuncie quem rouba cabos telefônicos. Para denunciar ligue 181.

A ligação é anônima e gratuita.

Pague a conta em dia e evite multa de 2% + juros de 1% ao mês e inclusão do débito nos cadastros dos orgãos de proteção ao crédito. Para recurso ligue: 0800151500 - Telefônica e 133-ANATEL com protocolo da Prestadora.

Conforme regulamentação vigente, serão bloqueados os serviços com contas não pagas após 30 dias do vencimento. Os débitos de contas não pagas poderão ser contestados em até 5 dias úteis após a notificação da Empresa.

Para longa distância: 12-CTBC 14-BRT 15-TELEFÔNICA 17-TRANSIT 18-SPIN 19-EPSILON 21-EMBRATEL 23-INTELIG 24-DIALDATA 25-OVT 26-IDT 29-T-LESTE 31-TELEMAR 32-COLIVERGIA 34-ETMC 35-EASTTONE 36-DSLL VOX 38-TESA 41-TIM 42-GT GROUP 45-GLOBAL CROSSING 46-HOJE TELECOM 47-BT COMUNICATIONS 49-CAMBRIDGE 57-ITACEU 58-VOLTEL 61-NEXUS 62-OTS OPTION 63-HELLO BRAZIL 67-EL 73-LOCAWEB 75-VIPWAY 81-SERMATEL 85-AMERICA NET 89-KONECTA 91-IP CORP TELECOM 96-AMIGO TELECOM 98-ALPHA MOBILIS.

0819013003046421800

Disque 15

"Por decisão judicial, todos os usuários Speedy com login 'internet@speedy.com.br' deverão contratar um provedor de sua livre escolha. O seu acesso atual é feito pelo provedor A.Telecom. Para mais informações e escolha de seu provedor, acesse o site www.speedyvantagens.com.br".

O Recibo só será válido com autenticação ou apresentação do extrato bancário

Rua Martiniano de Carvalho, 851 - Bela Vista
São Paulo SP - CEP 01321-001
Inscrição Estadual 108.303.949.112 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
http://www.telefonica.com.br

FATURA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Série 5 **Emissão** 01/09/2010
Regime Especial Proc. DRT1-14397-90

Telefonica

00029510

Local 11572

NRC 99160215144 **Uso** DADOS ESPECIALIZADOS

Devolução Cx Postal 1024 SP
01059-970 Venc. 12/09/2010
99160215144

Inscrição Estadual Nº
C.G.C / CPF Nº 70.946.009/0001-75

CDD SAO ROQUE/CAS
PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DESAO ROQUE
R SAO PAULO 000966
18135-010 VL TOSI S ROQUE SP

Total da Fatura	Vencimento	Mês
6.488,97	12/09/2010	09/2010

TC-002756/026/10
466

SERVIÇOS/PRODUTOS	VALOR (R$)
IP Dedicado	
Endereço de instalação:R PAULO,S 000966	
Acesso N.LP: 47120065 (ponto concentrador)	
Aluguel Mensal ROTEADOR SMALL BRANCH DESKTOP 1XV.35(512K) 1X10M IP	235,17
Gerência ROTEADOR SMALL BRANCH DESKTOP 1XV.35(512K) 1X10M IP	40,92
Valor Mensal BANDA IP LOCAL 2048 KBPS Ref.13/08/10-12/09/10	96,58
Valor Mensal VELOCIDADE DO ACESSO 2048 KBPS Ref.13/08/10-12/09/10	1.029,54
Subtotal	1.402,21
IP Internet	
Endereço de instalação:R PAULO,S 000966	
Acesso N.LP:00441072	
Valor Mensal BANDA INTERNET 2048 KBPS Ref.13/08/10-12/09/10	1.853,17
Subtotal	1.853,17
IP Dedicado	
Endereço de instalação:R PAULO,S 000966	
cesso N.LP: 47120350 (ponto concentrador)	
luguel Mensal ROTEADOR BRANCH DESKTOP Ref.13/08/10-12/09/10	233,58
Gerência ROTEADOR BRANCH DESKTOP Ref.13/08/10-12/09/10	40,65
Valor Mensal VELOCIDADE DO ACESSO 2048 KBPS Ref.13/08/10-12/09/10	1.564,56
Valor Mensal BANDA IP LOCAL 2048 KBPS Ref.13/08/10-12/09/10	65,43
Subtotal	1.904,22
IP Internet	
Endereço de instalação:R PAULO,S 000966	
Acesso N.LP:00439187	
Valor Mensal BANDA INTERNET 2048 KBPS Ref.13/08/10-12/09/10	1.329,37
Subtotal	1.329,37

ICMS: Base de Cálculo: 5.938,65 Alíquota: 25% Valor do ICMS: 1.484,66

Reservado ao Fisco 5462.5726.895b.30d4.413c.2d75.0cf4.5d2e

TIFFDS / OPR05TEM.JOB16076.AUT5.003.7FOLHA/945

0918013003046422900

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

TC-002756/026/10
467

ORDEM DE PAGAMENTO ORÇAMENTÁRIA Página : 1 / 1
Número : 13423 / 2010
Nº liquidação: 11394

Valor Bruto	6.488,97
Descontos	0,00
Valor Líquido	6.488,97

Data: 06/10/2010

Credor : 002123 - **TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A -TELESP**

Endereço : RUA MARTINIANO DE CARVALHO,851 - BELA VISTA - SÃO PAULO - SP

CGC: 02.558.157/0001-62

Valor : R$ 6.488,97

Por Extenso : (SEIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

Histórico : ESTIMATIVA BIMESTRAL REF. TARIFAS DIVERSAS DE TELEFONE. PAGTO REF. BANDA LARGA OUTUBRO/2010.

Nota Fiscal / Valor : 019.577/09/10 / 6.488,97

Tipo : Normal

Data Vencimento: 12/10/10

Modalidade de Licitação : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número :

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
5778 / 2010	06/10/2010	0054	02.01.3.3.90.39.04.122.0018.01.1100 00	14.244,77	6.488,97	7.755,80

Emitido por : MEGARCIA
São Roque : 06/10/10

Conferido por :

Bco: 2004 **Nº Cheque :** 336520

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : **CNPJ / CPF :**02.558.157/0001-62

Agência : **Conta Corrente :**

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro **Diretora de Finanças** **Prefeito**

São Paulo SP - CEP 01321-001
Inscrição Estadual 108.383.949.112 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
http://www.telefonica.com.br

DOCUMENTO PARA PAGAMENTO

Telefônica

00030194

Local	Uso
11572	DADOS ESPECIALIZADOS

NRC
99160215144

Total da Fatura	Vencimento	Mês
6.488,97	12/10/2010	10/2010

Central de Relacionamento:
0800 0151500

00300745

Devolução Cx Postal 1024 SP
01059-970

CDD SAO ROQUE/CAS
PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DESAO ROQUE
R SAO PAULO 000966
18135-010 VL TOSI S ROQUE SP

99160215144

72080918899236000000012593200 11010

Vencimento
12/10/2010

SERVIÇOS/PRODUTOS	QUANTIDADE	VALOR (R$)
IP Internet	002	3.182,54
IP Dedicado	002	3.306,43

TC-002756/026/10
468

Não deixe escolas, hospitais e delegacias sem voz. Denuncie quem rouba cabos telefônicos. Para denunciar ligue 181.

A ligação é anônima e gratuita.

Total a pagar 6.488,97

Contribuição para o FUST e FUNTTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

Pague a conta em dia e evite multa de 2% + juros de 1% ao mês e inclusão do débito nos cadastros dos orgãos de proteção ao crédito. Para recurso ligue: 0800151500 - Telefônica e 133-ANATEL com protocolo da Prestadora.

Conforme regulamentação vigente, serão bloqueados os serviços com contas não pagas após 30 dias do vencimento. Os débitos de contas não pagas poderão ser contestados em até 5 dias úteis após a notificação da Empresa.

Para longa distância: 12-GTBC 14-BRT 15-TELEFÔNICA 17-TRANSIT 18-SPITI 19-EPSILON 21-EMBRATEL 23-II/TELIG 24-EXALDATA 25-GVT 26-IDT 29-T-LESTE 31-TELEMAR 32-CONVERGIA 34-ETTEL 35-EASYTONE 36-DSLI VOX 38-TESA 41-TIM 42-GT GROUP 45-GLOBAL CROSSING 46-HOJE TELECOM 47-BT COMUNICATIONS 49-CAMBRIDGE 57-ITACEU 58-VOITEL 61- NEXUS 62-OTS OPTION 63-HELLO BRAZIL 67-EI 72-LOCAWEB 75-VIPWAY 81-SERMATEL 85-AMÉRICA NET 89-KONECTA 91-IP CORP TELECOM 96-AMIGO TELECOM 98-ALPHA MOBILIS.

TTFCSD / OPR05TEM.JCB06046.AUT5.003.7FOLHA/1511

08376970030745218 00

Disque 15

"Por decisão judicial, todos os usuários Speedy com login 'internet@speedy.com.br' deverão contratar um provedor de sua livre escolha. O seu acesso atual é feito pelo provedor A.Telecom. Para mais informações e escolha de seu provedor, acesse o site www.speedyvantagens.com.br".

SES 0812 001 13102010 0183 6.488,97R 20/42

O Recibo só será válido com autenticação ou apresentação do extrato bancário

Rua Martiniano de Carvalho, 851 - Bela Vista
São Paulo SP - CEP 01321-001
Inscrição Estadual 108.383.949.112 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
http://www.telefonica.com.br

FATURA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Série 5 **Emissão** 24/09/2010
Regime Especial Proc. DRT1-14397-90

Telefônica

00030195

Local 11572

NRC 99160215144 Uso DADOS ESPECIALIZADOS

Devolução Cx Postal 1024 SP
01059-970 Venc. 12/10/2010
99160215144

Inscrição Estadual Nº
C.G.C / CPF Nº 70.946.009/0001-75

CDD SAO ROQUE/CAS
PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DESAO ROQUE
R SAO PAULO 000966
18135-010 VL TOSI S ROQUE SP

Total da Fatura	Vencimento	Mês
6.488,97	12/10/2010	10/2010

TC-002756/026/10
469

SERVIÇOS/PRODUTOS	VALOR (R$)
IP Dedicado	
Endereço de instalação:R PAULO,S 000966	
Acesso N.LP: 47120065 (ponto concentrador)	
Aluguel Mensal ROTEADOR SMALL BRANCH DESKTOP 1XV.35(512K) 1X10M IP	235,17
Gerência ROTEADOR SMALL BRANCH DESKTOP 1XV.35(512K) 1X10M IP	40,92
Valor Mensal BANDA IP LOCAL 2048 KBPS Ref.13/09/10-12/10/10	96,58
Valor Mensal VELOCIDADE DO ACESSO 2048 KBPS Ref.13/09/10-12/10/10	1.029,54
Subtotal	1.402,21
IP Internet	
Endereço de instalação:R PAULO,S 000966	
Acesso N.LP:00441072	
Valor Mensal BANDA INTERNET 2048 KBPS Ref.13/09/10-12/10/10	1.853,17
Subtotal	1.853,17
IP Dedicado	
ndereço de instalação:R PAULO,S 000966	
esso N.LP: 47120350 (ponto concentrador)	
uguel Mensal ROTEADOR BRANCH DESKTOP Ref.13/09/10-12/10/10	233,58
erência ROTEADOR BRANCH DESKTOP Ref.13/09/10-12/10/10	40,65
Valor Mensal VELOCIDADE DO ACESSO 2048 KBPS Ref.13/09/10-12/10/10	1.564,56
Valor Mensal BANDA IP LOCAL 2048 KBPS Ref.13/09/10-12/10/10	65,43
Subtotal	1.904,22
IP Internet	
Endereço de instalação:R PAULO,S 000966	
Acesso N.LP:00439187	
Valor Mensal BANDA INTERNET 2048 KBPS Ref.13/09/10-12/10/10	1.329,37
Subtotal	1.329,37

ICMS: Base de Cálculo:	5.938,65	Alíquota: 25%	Valor do ICMS:	1.484,66

Reservado ao Fisco 6dbd.aa6f.a384.06a9.7ad7.c1b5.ea4f.4c15

TTFFIE / OPR05TEM.JOB06046.AUT5.003.7FOLHA/1512

08376970030745229000

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO ORÇAMENTÁRIA Página : 1 / 1 Número : 15261 / 2010 Nº liquidação : 12984

Valor Bruto	6.488,97
Descontos	0,00
Valor Líquido	6.488,97

Data: 12/11/2010

Credor : 002123 - TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A-TELESP

Endereço : RUA MARTINIANO DE CARVALHO,851 - BELA VISTA - SÃO-PAULO - SP

CGC: 02.558.157/0001-62

TC-002756/026/10
470

Valor : R$ 6.488,97

Por Extenso : (SEIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

Histórico : PAGTO. REF. A BANDA LARGA DE NOVEMBRO/10.

Nota Fiscal / Valor : 006883 / 6.488,97

Tipo : Normal

Data Vencimento: 12/11/10

Modalidade de Licitação : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número :

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp
7408 / 2010	09/11/2010	0054	02.01.3.3.90.39.04.122.0018.01.11000 0	29.000,00	6.488,97	22.511,03

Emitido por : SDOMINGUES **São Roque : 12/11/10**	**Conferido por :**

Bco: 2004 **Nº Cheque :** 336706

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : **CNPJ / CPF :** 02.558.157/0001-62

Agência : **Conta Corrente :**

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

Rua Martinian de Carvalho, 851 - Bela Vista
São Paulo SP - CEP 01321-001
scrição Estadual 108.383.949.112 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
http://www.telefonica.com.br

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

DOCUMENTO PARA PAGAMENTO

Telefonica

00030359

Local	Uso
11572	DADOS ESPECIALIZADOS

NRC
99160215144

Total da Fatura	Vencimento	Mês
6.488,97	12/11/2010	11/2010

Central de Relacionamento:
0800 0151500

00300842

CDD SAO ROQUE/CAS
PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DESAO ROQUE
R SAO PAULO 000966
18135-010 VL TOSI S ROQUE SP

Devolução Cx Postal 1024 SP
01059-970
99160215144

72080918899238100000012694200111 10

Vencimento
12/11/2010

SERVIÇOS/PRODUTOS	QUANTIDADE	VALOR (R$)
IP Internet	002	3.182,54
IP Dedicado	002	3.306,43

Banda Larga

TC-002756/026/10
471

Não deixe escolas, hospitais e delegacias sem voz. Denuncie quem rouba cabos telefônicos. Para denunciar ligue 181.

A ligação é anônima e gratuita.

Total a pagar 6.488,97

Contribuição para o FUST e FUNTTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

Pague a conta em dia e evite multa de 2% + juros de 1% ao mês e inclusão do débito nos cadastros dos orgãos de proteção ao crédito. Para recurso ligue: 0800151500 - Telefônica e 133-ANATEL com protocolo da Prestadora.

Conforme regulamentação vigente, serão bloqueados os serviços com contas não pagas após 30 dias do vencimento. Os débitos de contas não pagas poderão ser contestados em até 5 dias úteis após a notificação da Empresa.

Para longa distância: 12-CTBC 14-BRT 15-TELEFÔNICA 17-TRANSIT 18-SPIN 19-ÉPSILON 21-EMBRATEL 23-INTELIG 24-DIALDATA 25-GVT 26-IDT 29-T-LESTE 31-TELEMAR 32-CONVERGIA 34-ETML 35-EASYTONE 36-DSLI VOX 38-TESA 41-TIM 42-GT GROUP 45-GLOBAL CROSSING 46-HOJE TELECOM 47-BT COMUNICATIONS 49-CAMBRIDGE 57-ITACEU 58-VOITEL 61-NEXUS 62-OTS OPTION 63-HELLO BRAZIL 67-E1 72-LOCAWEB 75-VIPWAY 81-SERMATEL 85-AMERICA NET 89-KONECTA 91-IP CORP TELECOM 96-AMIGO TELECOM 98-ALPHA NOBILIS.

TTFCSD / CPROSTEM.JOB24689.AUT5.003.7F UNA/1702

08526770030842211 00

Disque **15**

"Por decisão judicial, todos os usuários Speedy com login 'internet@speedy.com.br' deverão contratar um provedor de sua livre escolha. O seu acesso atual é feito pelo provedor A.Telecom. Para mais informações e escolha de seu provedor, acesse o site www.speedyvantagens.com.br"

SBR V019 001 12112010 0169

6.488,97R 20/42

O Recibo só será válido com autenticação ou apresentação do extrato bancário

Rua Martinico de Carvalho, 851 - Bela Vista
São Paulo SP - CEP 01321-001
Inscrição Estadual 106.383.949.112 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
http://www.telefonica.com.br

FATURA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Série 5 Emissão 01/11/2010
Regime Especial Proc. DRT1-14397-90

Telefônica

00030360

Local 11572

NRC 99160215144 Uso DADOS ESPECIALIZADOS

Inscrição Estadual Nº
C.G.C / CPF Nº 70.946.009/0001-75

Devolução Cx Postal 1024 SP
01059-970 Venc. 12/11/2010
99160215144

CDD SAO ROQUE/CA$
PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DESAO ROQUE
R SAO PAULO 000966
18135-010 VL TOSI S ROQUE SP

Total da Fatura	Vencimento	Mês
6.488,97	12/11/2010	11/2010

TC-002756/026/10
472

SERVIÇOS/PRODUTOS	VALOR (R$)
IP Dedicado	
Endereço de instalação:R PAULO,S 000966	
Acesso N.LP: 47120065 (ponto concentrador)	
Aluguel Mensal ROTEADOR SMALL BRANCH DESKTOP 1XV.35(512K) 1X10M IP	235,17
Gerência ROTEADOR SMALL BRANCH DESKTOP 1XV.35(512K) 1X10M IP	40,92
Valor Mensal BANDA IP LOCAL 2048 KBPS Ref.13/10/10-12/11/10	96,58
Valor Mensal VELOCIDADE DO ACESSO 2048 KBPS Ref.13/10/10-12/11/10	1.029,54
Subtotal	1.402,21
IP Internet	
Endereço de instalação:R PAULO,S 000966	
Acesso N.LP:00441072	
Valor Mensal BANDA INTERNET 2048 KBPS Ref.13/10/10-12/11/10	1.853,17
Subtotal	1.853,17
IP Dedicado	
Endereço de instalação:R PAULO,S 000966	
Acesso N.LP: 47120350 (ponto concentrador)	
Aluguel Mensal ROTEADOR BRANCH DESKTOP Ref.13/10/10-12/11/10	233,58
Gerência ROTEADOR BRANCH DESKTOP Ref.13/10/10-12/11/10	40,65
Valor Mensal VELOCIDADE DO ACESSO 2048 KBPS Ref.13/10/10-12/11/10	1.564,56
Valor Mensal BANDA IP LOCAL 2048 KBPS Ref.13/10/10-12/11/10	65,43
Subtotal	1.904,22
IP Internet	
Endereço de instalação:R PAULO,S 000966	
Acesso N.LP:00439187	
Valor Mensal BANDA INTERNET 2048 KBPS Ref.13/10/10-12/11/10	1.329,37
Subtotal	1.329,37

ICMS: Base de Cálculo: 5.938,65 Alíquota: 25% Valor do ICMS: 1.484,66

Reservado ao Fisco 20b9.c052.28a9.997d.c5d8.3c56.383c.7932

ITFIFE / OPR05TEM.OCB24889.AUT5.003.7FOLHA/1703

08526770030842222OO

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO ORÇAMENTÁRIA

Página : 1 / 1
Número : 16930 / 2010
Nº liquidação : 14420

Valor Bruto	6.488,97
Descontos	0,00
Valor Líquido	6.488,97

Data: 10/12/2010

Credor : 002123 - TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A -TELESP

Endereço : RUA MARTINIANO DE CARVALHO,851 - BELA VISTA - SÃO PAULO - SP

CGC: 02.558.157/0001-62

Valor : R$ 6.488,97

Por Extenso : (SEIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

Histórico : ESTIMATIVA BIMESTRAL REF. TARIFAS DIVERSAS DE TELEFONE.PAGTO. DA BANDA LARGA REF. DEZEMBRO/10.

Nota Fiscal / Valor : 6947 / 6.488,97

Tipo : Normal

Data Vencimento: 12/12/10

Modalidade de Licitação : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número :

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
7408 / 2010	10/12/2010	0054	02.01.3.3.90.39.04.122.0018.01.1100 00	15.087,42	6.488,97	8.598,45

Emitido por : SDOMINGUES
São Roque : 10/12/10

Conferido por :

Bco: 2002 **Nº Cheque :**

Dados para depósito em conta corrente :
Banco : **CNPJ / CPF :**02.558.157/0001-62
Agência : **Conta Corrente :**

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP
Rua Martiniano de Carvalho, 851 | Bela Vista
São Paulo SP - CEP 01321-001
Inscrição Estadual 108.383.949.112 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
http://www.telefonica.com.br

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS

DOCUMENTO PARA PAGAMENTO

Telefônica

00030770

Local	Uso
11572	DADOS ESPECIALIZADOS

NRC
99160215144

Total da Fatura	Vencimento	Mês
6.488,97	12/12/2010	12/2010

Central de Relacionamento:
0800 0151500

00301041

CDD SAO ROQUE/CAS
PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DESAO ROQUE
R SAO PAULO 000966
18135-010 VL TOSI S ROQUE SP

Devolução Cx Postal 1024 SP
01059-970

99160215144

Vencimento
12/12/2010

72080918899240100000012893200112 10

SERVIÇOS/PRODUTOS	QUANTIDADE	VALOR (R$)
IP Internet	002	3.182,54
IP Dedicado	002	3.306,43

TC-002756/026/10
474

Não deixe escolas, hospitais e delegacias sem voz. Denuncie quem rouba cabos telefônicos. Para denunciar ligue 181.

A ligação é anônima e gratuita.

Banda Larga

Total a pagar 6.488,97

Contribuição para o FUST e FUNTTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

Pague a conta em dia e evite multa de 2% + juros de 1% ao mês e inclusão do débito nos cadastros dos orgãos de proteção ao crédito. Para recurso ligue: 0800151500 - Telefônica e 133-ANATEL com protocolo da Prestadora.

Conforme regulamentação vigente, serão bloqueados os serviços com contas não pagas após 30 dias do vencimento. Os débitos de contas não pagas poderão ser contestados em até 5 dias úteis após a notificação da Empresa.

Para longa distância: 12-CTBC 14-BRT 15-TELEFÔNICA 17-TRANSIT 18-SPIN 19-ÉPSILON 21-EMBRATEL 23-INTELIG 24-DIALDATA 25-GVT 26-IDT 29-T-LESTE 31-TELEMAR 32-CONVERGIA 34-ETML 35-EASYTONE 36-DSLI VOX 38-TESA 41-TIM 42-GT GROUP 45-GLOBAL CROSSING 46-HOJE TELECOM 47-BT COMUNICATIONS 49-CAMBRIDGE 57-ITACEU 58-VOITEL 61- NEXUS 62-OTS OPTION 63-HELLO BRAZIL 67-EI 72-LOCAWEB 75-VIPWAY 81-SERMATEL 85-AMERICA NET 89-KONECTA 91-IP CORP TELECOM 96-AMIGO TELECOM 98-ALPHA NOBILIS.

TIFCSD / OPR05TSM.JOB09111.AUT5.003.TFOLHA/2067

08723020031041219 00

Disque **15**

"Por decisão judicial, todos os usuários Speedy com login 'internet@speedy.com.br' deverão contratar um provedor de sua livre escolha. O seu acesso atual é feito pelo provedor A.Telecom. Para mais informações e escolha de seu provedor, acesse o site www.speedyvantagens.com.br".

O Recibo só será válido com autenticação ou apresentação do extrato bancário

---------- DESTAQUE AQUI ----------

TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A.

Local	Mês	DV	Complemento
11572	12/10	6	1813 0446

Total da Fatura	DV	Vencimento
6.488,97	8	12/12/10

IPTE 234 1029 0346 9916 0215 1440 1043

Não Rasure ou perfure este documento pois será utilizado no processamento

Telefônica

846500000647 889710299914 602151440107 118066710773

Autenticação do Agente Autorizado - Não vale como recibo

Telecomunicações de São Paulo S.A. - TELESP
Rua Martiniano de Carvalho, 851 - Bela Vista
São Paulo SP - CEP 01321-001
Inscrição Estadual 108.383.949.112 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
http://www.telefonica.com.br

NOTA FISCAL
FATURA DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES

Nº 006.947/12/10-00001/00001
Série 5 **Emissão** 01/12/2010
Regime Especial Proc. DRT1-14397-90

Telefônica

00030771

Local 11572

NRC 99160215144 **Uso** DADOS ESPECIALIZADOS

Inscrição Estadual Nº
C.G.C / CPF Nº 70.946.009/0001-75

Devolução Cx Postal 1024 SP
01059-970 Venc. 12/12/2010
99160215144

CDD SAO ROQUE/CAS
PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DESAO ROQUE
R SAO PAULO 000966
18135-010 VL TOSI S ROQUE SP

Total da Fatura	Vencimento	Mês
6.488,97	12/12/2010	12/2010

TC-002756/026/10
475

SERVIÇOS/PRODUTOS	VALOR (R$)
IP Dedicado	
Endereço de instalação:R PAULO,S 000966	
Acesso N.LP: 47120065 (ponto concentrador)	
Aluguel Mensal ROTEADOR SMALL BRANCH DESKTOP 1XV.35(512K) 1X10M IP	235,17
Gerência ROTEADOR SMALL BRANCH DESKTOP 1XV.35(512K) 1X10M IP	40,92
Valor Mensal BANDA IP LOCAL 2048 KBPS Ref.13/11/10-12/12/10	96,58
Valor Mensal VELOCIDADE DO ACESSO 2048 KBPS Ref.13/11/10-12/12/10	1.029,54
Subtotal	1.402,21
IP Internet	
Endereço de instalação:R PAULO,S 000966	
Acesso N.LP:00441072	
Valor Mensal BANDA INTERNET 2048 KBPS Ref.13/11/10-12/12/10	1.853,17
Subtotal	1.853,17
IP Dedicado	
Endereço de instalação:R PAULO,S 000966	
Acesso N.LP: 47120350 (ponto concentrador)	
Aluguel Mensal ROTEADOR BRANCH DESKTOP Ref.13/11/10-12/12/10	233,58
Gerência ROTEADOR BRANCH DESKTOP Ref.13/11/10-12/12/10	40,65
Valor Mensal VELOCIDADE DO ACESSO 2048 KBPS Ref.13/11/10-12/12/10	1.564,56
Valor Mensal BANDA IP LOCAL 2048 KBPS Ref.13/11/10-12/12/10	65,43
Subtotal	1.904,22
IP Internet	
Endereço de instalação:R PAULO,S 000966	
Acesso N.LP:00439187	
Valor Mensal BANDA INTERNET 2048 KBPS Ref.13/11/10-12/12/10	1.329,37
Subtotal	1.329,37

ICMS:	Base de Cálculo:	5.938,65	Alíquota: 25%	Valor do ICMS:	1.484,66

Reservado ao Fisco 4dea.7605.52cb.01cf.6cc1.ecf5.aaac.faab

ITEFDE / OFR05TEM.JOB09311.AUT5.003.7FOLHA/2098

08723020031041221C0

GOVERNO

Água / Luz / Telefone / Gás

A33K130852073654083
13/12/2010 10:08:04

Cliente

Agência	523-1
Conta corrente	73001-7 PREF SR CTA MOVIMENTO

Código de barras digitado	846500000647 889710299914 602151440107 118066710773
Data pagamento	13/12/2010
Valor documento	6.488,97

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **238082.**

Usuário: J5146893 EVELIN CRISTINA MACHADO.

TC-002756/026/10
476

GOVERNO

A33I1311052428980
13/12/2010 11:16

TC-002756/026/10
477

Pagamento de outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/12/2010 - AUTO-ATENDIMENTO - 11.16.05
0523100523

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREF SR CTA MOVIMENTO
AGENCIA: 523-1 CONTA: 73.001-7
EFETUADO POR: CARLA R AGOSTINHO

Convenio	TELECOMUNICACOES DE	
Codigo de Barras	84650000064-7	88971029991-4
	60215144010-7	11806671077-3
Data do pagamento		13/12/2010
Valor Total		6.488,97

DOCUMENTO: 121305
AUTENTICACAO SISBB:
[illegible]C5.6DA.BE4.2C8.94D

Assinada por	J5146893 EVELIN CRISTINA MACHADO	13/12/2010 10:08:06
	J3459451 CARLA ROGERIA AGOSTINHO	13/12/2010 11:16:05

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J3459451 CARLA ROGERIA AGOSTINHO.

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Dekto. Fina[illegible]
CRC 1 SP 189.009/O-2

GOVERNO

Emissão de comprovantes

A33F151028192353027
15/12/2010 10:37:20

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/12/2010 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.37.21
0523100523

TC-002756/026/10
478

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PREF SR CTA MOVIMENTO
AGENCIA: 523-1 CONTA: 73.001-7

Convenio TELECOMUNICACOES DE
Codigo de Barras 84650000064-7 88971029991-4
60215144010-7 11806671077-3
Data do pagamento 13/12/2010
Valor Total 6.488,97

DOCUMENTO: 121305
AUTENTICACAO SISBB:
B.3C5.6DA.BE4.2C8.94D

Transação efetuada com sucesso por: J5146893 EVELIN CRISTINA MACHADO.

QUADRO 3

FIREWALL E SERVIDOR DE CORREIO ELETRÔNICO – KOMPUTER INFORMÁTICA LTDA

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Página : 1 / 1

Número : 885 / 2010

ORÇAMENTÁRIA

N° liquidação : 730

Valor Bruto :	650,00
Descontos :	0,00
Valor Líquido :	650,00

Data: 03/02/2010

Credor : 008167 - KOMPUTER INFORMATICA LTDA

Endereço : AV. JOÃO PEDRO CARDOSO,39 - PARQUE JABAQUARA - SÃO PAULO - SP

CGC: 06.305.747/0001-34

Valor : R$ 650,00

Por Extenso : (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Histórico : SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO PARA FIREWALL E SERVIDOR DE CORREIO ELETRONICO COM SISTEMA OPERACIONAL SUSE LINUX.

Nota Fiscal / Valor : 825 / 650,00

Tipo : Normal

Data Vencimento: 08/02/10

Modalidade de Licitação : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número : 16 / 2010

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
309 / 2010	03/02/2010	0031	01.05.3.3.90.39.04.122.0013.01.110000	7.800,00	650,00	7.150,00

Emitido por : SDOMINGUES

São Roque : 03/02/10

Conferido por :

Bco: 2009 2002 Nº Cheque :

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : 341-BANCO ITAÚ S.A. CNPJ / CPF :06.305.747/0001-34

Agência : 1884 Conta Corrente : 09600-7

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.

*ASSINATURA*_____

SÃO ROQUE,_____*de*_____*de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

V= 08/02/10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e

20100202u06305747000134

Número da Nota	00000825
Data e Hora de Emissão	02/02/2010 09:20:28
Código de Verificação	YDNN-TKEV

TC-002756/026/10
481

PRESTADOR DE SERVIÇOS

KOMPUTER

CPF/CNPJ: **06.305.747/0001-34** Inscrição Municipal: **3.325.342-0**

Nome/Razão Social: **KOMPUTER INFORMATICA LTDA**

Endereço: **AV JOAO PEDRO CARDOSO 00039, 2. ANDAR - PARQUE JABAQUARA - CEP: 04355-000**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE**

CPF/CNPJ: **70.946.009/0001-75** Inscrição Municipal: ----

Endereço: R **SAO PAULO 966 - TABOAO - CEP: 18130-120**

Município: **São Roque** UF: **SP** E-mail: **almoxarifado@saoroque.sp.gov.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE INFORMATICA

DADOS BANCARIOS:
BANCO ITAU - AG. 1884
C/C: 09600-7

G: 30/9/10

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 650,00

Código do Serviço

07285 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Para maiores informações, consultar a página https://nfe.prefeitura.sp.gov.br/info099.aspx

BANCO DO BRASIL

Auto-Atendimento

DOC Eletrônico

BP600811182111850 26

08/02/2010 11:34:10

Debitado	
Agência:	523-1
Conta:	73001-7 PREF SR CTA MOVIMENTO

Creditado	
Banco:	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência:	1884 S PAULO PANTALEAO TELES
Conta (com DV):	96007
CNPJ:	06305747/0001-34
Nome:	KOMPUTER INFORMATICA LTDA

TC-002756/026/10
482

Finalidade:	Crédito em conta corrente
Documento:	20.802
Valor:	650,00
Data envio:	08/02/2010

Atenção:

Este documento não é válido como comprovante de transferência. Assegure-se de que a conta terá saldo suficiente até às 22h (horário de Brasília) do dia da transferência. Caso contrário a operação não será completada. Lembramos que créditos oriundos de liberação de cheque depositado, proventos e DOC são processados após esse horário, não sendo, portanto, considerados como saldo disponível às 22h (horário de Brasília).

Agendamento efetuado com sucesso por: J3459451 CARLA R AGOSTINHO

Carla Rogéria Agostinho
Diretora da Área Financeira
CRC 1 SP 189.093/O-2

BANCO DO BRASIL

Auto-Atendimento BP35080925088372027
DOC Eletrônico 08/02/2010 09:47:23

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinatura.

TC-002756/026/10
483

Número pendência: 224.096

Debitado	
Agência:	523-1
Conta:	73001-7 PREF SR CTA MOVIMENTO

Creditado	
Banco:	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência:	1884 S PAULO PANTALEAO TELES
Conta (com DV):	96007
CNPJ:	06305747/0001-34
Nome:	KOMPUTER INFORMATICA LTDA

Finalidade: Crédito em conta corrente
Valor: 650,00
Data envio: 08/02/2010

Agendamento efetuado com sucesso por: J5146893 EVELIN

TC-002756/026/10
484

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/02/2010    AUTO-ATENDIMENTO          14.01.36
052300523                                   0005
                 COMPROVANTE DE
                 DOC ELETRONICO
CLIENTE: PREF SR CTA MOVIMENTO
AGENCIA :0523-1        CONTA:          73.001-7
================================================
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA :1884-8 - S PAULO PANTALEAO TELES
CONTA:       9.600-7
FAVORECIDO:  KOMPUTER INFORMATICA LTDA
CPF/CNPJ: 06.305.747/0001-34
VALOR: R$                  650,00
DEBITO EM: 08/02/2010
------------------------------------------------
DOCUMENTO:   020802
AUTENTICACAO SISBB:
A.30C.914.6EB.BFA.A18
            TRANSFERENCIA SEM CPMF
```

Transação efetuada com sucesso por: J5146893 EVELIN CRISTINA MACHADO

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Página : 1 / 1

ORÇAMENTÁRIA

Número : 2304 / 2010

Nº liquidação : 1876

Valor Bruto :	650,00
Descontos :	0,00
Valor Líquido :	650,00

Data: 08/03/2010

Credor : 008167 - KOMPUTER INFORMATICA LTDA

Endereço : AV. JOÃO PEDRO CARDOSO,39 - PARQUE JABAQUARA - SÃO PAULO - SP

CGC: 06.305.747/0001-34

Valor : R$ 650,00

Por Extenso : (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Histórico : SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO PARA FIREWALL E SERVIDOR DE CORREIO ELETRONICO COM SISTEMA OPERACIONAL SUSE LINUX.

Nota Fiscal / Valor : 837 / 650,00

Tipo : Normal

Data Vencimento: 10/03/10

Modalidade de Licitação : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número : 16 / 2010

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
309 / 2010	08/03/2010	0031	01.05.3.3.90.39.04.122.0013.01.110000	7.150,00	650,00	6.500,00

Emitido por : SDOMINGUES São Roque : 08/03/10	Conferido por :

Bco: 2002 Nº Cheque :

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : 341-BANCO ITAÚ S.A. CNPJ / CPF :06.305.747/0001-34

Agência : 1884 Conta Corrente : 09600-7

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

V: 10/03/10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e

20100303u06305747000134

Número da Nota	00000837
Data e Hora de Emissão	01/03/2010 15:10:25
Código de Verificação	FUMI-VLPP

PRESTADOR DE SERVIÇOS

KOMPUTER

CPF/CNPJ: **06.305.747/0001-34** Inscrição Municipal: **3.325.342-0**

Nome/Razão Social: **KOMPUTER INFORMATICA LTDA**

Endereço: **AV JOAO PEDRO CARDOSO 00039, 2. ANDAR - PARQUE JABAQUARA - CEP: 04355-000**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

TC-002756/026/10
486

Nome/Razão Social: **PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE**

CPF/CNPJ: **70.946.009/0001-75** Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **R SAO PAULO 966 - TABOAO - CEP: 18130-120**

Município: **São Roque** UF: **SP** E-mail: **almoxarifado@saoroque.sp.gov.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFORMATICA

Reynaldo Luis Perazzolli
Diretor de Informática
RG.: 22.407.803-3

309/10

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 650,00

Código do Serviço

07285 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Para maiores informações, consultar a página https://nfe.prefeitura.sp.gov.br/info099.aspx

BANCO DO BRASIL

Auto-Atendimento
DOC Eletrônico

BP21101311338922029
10/03/2010 13:22:17

Debitado

Agência: 523-1
Conta: 73001-7 PREF SR CTA MOVIMENTO

Creditado

Banco: 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência: 1884 S PAULO PANTALEAO TELES
Conta (com DV): 96007
CNPJ: 06305747/0001-34
Nome: KOMPUTER INFORMATICA LTDA

Finalidade: Crédito em conta corrente
Documento: 31.005
Valor: 650,00
Data envio: 10/03/2010

Atenção:
Este documento não é válido como comprovante de transferência.
Assegure-se de que a conta terá saldo suficiente até às 22h (horário de Brasília) do dia da transferência. Caso contrário a operação não será completada.
Lembramos que créditos oriundos de liberação de cheque depositado, proventos e DOC são processados após esse horário, não sendo, portanto, considerados como saldo disponivel às 22h (horário de Brasília).

Agendamento efetuado com sucesso por: J3459451 CARLA R AGOSTINHO

Carla Rogélia Agostinho
Diretora do Depto. Finanças
CRC 1 SP 189.089/O-2

TC-002756/026/10
488

BANCO DO BRASIL

Auto-Atendimento
DOC Eletrônico

BP23100926125008014
10/03/2010 09:36:06

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinatura.

Número pendência: 49.361

Debitado	
Agência:	523-1
Conta:	73001-7 PREF SR CTA MOVIMENTO

Creditado	
Banco:	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência:	1884 S PAULO PANTALEAO TELES
Conta (com DV):	96007
CNPJ:	06305747/0001-34
Nome:	KOMPUTER INFORMATICA LTDA

Finalidade:	Crédito em conta corrente
Valor:	650,00
Data envio:	10/03/2010

Agendamento efetuado com sucesso por: J5146893 EVELIN

TC-002756/026/10
489

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/03/2010     AUTO-ATENDIMENTO          13.36.10
052300523                                    0006
                  COMPROVANTE DE
                  DOC ELETRONICO
CLIENTE: PREF SR CTA MOVIMENTO
AGENCIA :0523-1         CONTA:          73.001-7
================================================
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA :1884-8 - S PAULO PANTALEAO TELES
CONTA:        9.600-7
FAVORECIDO:  KOMPUTER INFORMATICA LTDA
CPF/CNPJ: 06.305.747/0001-34
VALOR: R$                  650,00
DEBITO EM: 10/03/2010
------------------------------------------------
DOCUMENTO:    031005
AUTENTICACAO SISBB:
3.84D.F23.93B.34B.FB1
             TRANSFERENCIA SEM CPMF
```

Transação efetuada com sucesso por: J5146893 EVELIN CRISTINA MACHADO

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Página : 1 / 1

Número : 3586 / 2010

ORÇAMENTÁRIA

Nº liquidação : 3020

Valor Bruto :	650,00
Descontos :	0,00
Valor Líquido :	650,00

Data: 06/04/2010

Credor : 008167 - KOMPUTER INFORMATICA LTDA

Endereço : AV. JOÃO PEDRO CARDOSO,39 - PARQUE JABAQUARA - SÃO PAULO - SP

CGC: 06.305.747/0001-34

Valor : R$ 650,00

Por Extenso : (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Histórico : SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO PARA FIREWALL E SERVIDOR DE CORREIO ELETRONICO COM SISTEMA OPERACIONAL SUSE LINUX.

Nota Fiscal / Valor : 863 / 650,00

Tipo : Normal

Data Vencimento: 09/04/10

Modalidade de Licitação : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número : 16 / 2010

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
309 / 2010	06/04/2010	0031	01.05.3.3.90.39.04.122.0013.01.110000	6.500,00	650,00	5.850,00

Emitido por : SDOMINGUES

São Roque : 06/04/10

Conferido por :

Bco:

Nº Cheque :

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : 341-BANCO ITAÚ S.A.

CNPJ / CPF :06.305.747/0001-34

Agência : 1884

Conta Corrente : 09600-7

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE,*_____*de*_____*de 2.01*___

Tesoureiro

Diretora de Finanças

Prefeito

TC-002756/026/10
491

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e

20100401006305747000134

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00000863	01/04/2010 15:19:12	HVUL-CJRE

PRESTADOR DE SERVIÇOS

KOMPUTER

CPF/CNPJ: **06.305.747/0001-34** Inscrição Municipal: **3.325.342-0**

Nome/Razão Social: **KOMPUTER INFORMATICA LTDA**

Endereço: **AV JOAO PEDRO CARDOSO 00039, 2. ANDAR - PARQUE JABAQUARA - CEP: 04355-000**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE**

CPF/CNPJ: **70.946.009/0001-75** Inscrição Municipal: ----

Endereço: **R SAO PAULO 966 - TABOAO - CEP: 18130-120**

Município: **São Roque** UF: **SP** E-mail: **almoxarifado@saoroque.sp.gov.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇAO DE SERVIÇO DE INFORMATICA

Reynaldo Luis Perazzolli
Diretor de Informática
RG.: 22.407.803-3

30/4/10

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 650,00

Código do Serviço

07285 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Para maiores informações, consultar a página https://nfe.prefeitura.sp.gov.br/info099.aspx

BANCO DO BRASIL

Auto-Atendimento
DOC Eletrônico

BP65091309357673050
09/04/2010 13:33:57

Debitado

Agência: 523-1
Conta: 73001-7 PREF SR CTA MOVIMENTO

Creditado

Banco: 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência: 1884 S PAULO PANTALEAO TELES
Conta (com DV): 96007
CNPJ: 06305747/0001-34
Nome: KOMPUTER INFORMATICA LTDA

Finalidade: Crédito em conta corrente
Documento: 40.906
Valor: 650,00
Data envio: 09/04/2010

Atenção:
Este documento não é válido como comprovante de transferência.
Assegure-se de que a conta terá saldo suficiente até às 22h (horário de Brasília) do dia da transferência. Caso contrário a operação não será completada.
Lembramos que créditos oriundos de liberação de cheque depositado, proventos e DOC são processados após esse horário, não sendo, portanto, considerados como saldo disponível às 22h (horário de Brasília).

Agendamento efetuado com sucesso por: J3459451 CARLA R AGOSTINHO

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. Finanças
CRC 1 SP 189.089/O-2

BANCO DO BRASIL

Auto-Atendimento
DOC Eletrônico

BP65091309357673050
09/04/2010 13:33:57

Debitado

Agência: 523-1
Conta: 73001-7 PREF SR CTA MOVIMENTO

Creditado

Banco: 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência: 1884 S PAULO PANTALEAO TELES
Conta (com DV): 96007
CNPJ: 06305747/0001-34
Nome: KOMPUTER INFORMATICA LTDA

Finalidade: Crédito em conta corrente
Documento: 40.906
Valor: 650,00
Data envio: 09/04/2010

Atenção:
Este documento não é válido como comprovante de transferência.
Assegure-se de que a conta terá saldo suficiente até às 22h (horário de Brasília) do dia da transferência. Caso contrário a operação não será completada.
Lembramos que créditos oriundos de liberação de cheque depositado, proventos e DOC são processados após esse horário, não sendo, portanto, considerados como saldo disponível às 22h (horário de Brasília).

Agendamento efetuado com sucesso por: J3459451 CARLA R AGOSTINHO

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. Finanças
CRC 1 SP 189.069/O-2

TC-002756/026/10
493

BANCO DO BRASIL

Auto-Atendimento
DOC Eletrônico

BP65090903102040011
09/04/2010 09:12:10

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinatura.

Número pendência: 204.653

Debitado	
Agência:	523-1
Conta:	73001-7 PREF SR CTA MOVIMENTO

Creditado	
Banco:	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência:	1884 S PAULO PANTALEAO TELES
Conta (com DV):	96007
CNPJ:	06305747/0001-34
Nome:	KOMPUTER INFORMATICA LTDA

Finalidade: Crédito em conta corrente
Valor: 650,00
Data envio: 09/04/2010

Agendamento efetuado com sucesso por: J5146893 EVELIN

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/04/2010     AUTO-ATENDIMENTO          14.03.29
052300523                                    0007
                  COMPROVANTE DE
                  DOC ELETRONICO
CLIENTE: PREF SR CTA MOVIMENTO
AGENCIA :0523-1         CONTA:          73.001-7
================================================
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA :1884-8 - S PAULO PANTALEAO TELES
CONTA:        9.600-7
FAVORECIDO:  KOMPUTER INFORMATICA LTDA
CPF/CNPJ: 06.305.747/0001-34
VALOR: R$                    650,00
DEBITO EM: 09/04/2010
------------------------------------------------
DOCUMENTO:    040906
AUTENTICACAO SISBB:
3.3BB.B7B.3A1.F0C.9ED
             TRANSFERENCIA SEM CPMF
```

Transação efetuada com sucesso por: J5146893 EVELIN CRISTINA MACHADO

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Página : 1 / 1

Número : 5083 / 2010

N° liquidação : 4323

ORÇAMENTÁRIA

Valor Bruto :	650,00
Descontos :	0,00
Valor Líquido :	650,00

Data: 06/05/2010

Credor : 008167 - KOMPUTER INFORMATICA LTDA

Endereço : AV. JOÃO PEDRO CARDOSO,39 - PARQUE JABAQUARA - SÃO PAULO - SP

CGC: 06.305.747/0001-34

Valor : R$ 650,00

Por Extenso : (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Histórico : SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO PARA FIREWALL E SERVIDOR DE CORREIO ELETRONICO COM SISTEMA OPERACIONAL SUSE LINUX.

Nota Fiscal / Valor : 888 / 650,00

Tipo : Normal

Data Vencimento: 10/05/10

Modalidade de Licitação : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número : 16 / 2010

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
309 / 2010	06/05/2010	0031	01.05.3.3.90.39.04.122.0013.01.1100 00	5.850,00	650,00	5.200,00

Emitido por : SDOMINGUES

São Roque : 06/05/10

Conferido por :

Bco: 2002

N° Cheque :

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : 341-BANCO ITAÚ S.A.

CNPJ / CPF :06.305.747/0001-34

Agência : 1884

Conta Corrente : 09600-7

*Eu*_____

*CPF N°*_____ *RG N°*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro

Diretora de Finanças

Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e

30100504u06305747000134

Número da Nota	00000888
Data e Hora de Emissão	03/05/2010 18:52:52
Código de Verificação	SIGF-FHFZ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

KOMPUTER

CPF/CNPJ: **06.305.747/0001-34** Inscrição Municipal: **3.325.342-0**

Nome/Razão Social: **KOMPUTER INFORMATICA LTDA**

Endereço: **AV JOAO PEDRO CARDOSO 00039, 2. ANDAR - PARQUE JABAQUARA - CEP: 04355-000**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE**

CPF/CNPJ: **70.946.009/0001-75** Inscrição Municipal: ----

Endereço: **R SAO PAULO 966 - TABOAO - CEP: 18130-120**

Município: **São Roque** UF: **SP** E-mail: **almoxarifado@saoroque.sp.gov.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INFORMATICA

Reynaldo Luis Perazzoli
Diretor de Informática
RG.: 22.407.803-3

E: 309/10

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 650,00

Código do Serviço

07285 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Para maiores informações, consultar a página https://nfe.prefeitura.sp.gov.br/info099.aspx

BANCO DO BRASIL

Auto-Atendimento
DOC Eletrônico

BP37101553892185040
10/05/2010 16:12:24

Debitado	
Agência:	523-1
Conta:	73001-7 PREF SR CTA MOVIMENTO

Creditado	
Banco:	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência:	1884 S PAULO PANTALEAO TELES
Conta (com DV):	96007
CNPJ:	06305747/0001-34
Nome:	KOMPUTER INFORMATICA LTDA

Finalidade:	Crédito em conta corrente
Documento:	51.001
Valor:	650,00
Data envio:	10/05/2010

Atenção:
Este documento não é válido como comprovante de transferência.
Assegure-se de que a conta terá saldo suficiente até às 22h (horário de Brasília) do dia da transferência. Caso contrário a operação não será completada.
Lembramos que créditos oriundos de liberação de cheque depositado, proventos e DOC são processados após esse horário, não sendo, portanto, considerados como saldo disponível às 22h (horário de Brasília).

Agendamento efetuado com sucesso por: J3459451 CARLA R AGOSTINHO

Carla Rogéria Agostinho
Diretora de Secr. Finanças
CRC 1 SP 189.069/O-2

TC-002756/026/10
498

BANCO DO BRASIL

Auto-Atendimento A33G100934178232055
DOC Eletrônico 10/05/2010 10:59:13

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinatura.

Número pendência: 180.339

Debitado	
Agência:	523-1
Conta:	73001-7 PREF SR CTA MOVIMENTO

Creditado	
Banco:	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência:	1884 S PAULO PANTALEAO TELES
Conta (com DV):	96007
CNPJ:	06305747/0001-34
Nome:	KOMPUTER INFORMATICA LTDA

Finalidade:	Crédito em conta corrente
Valor:	650,00
Data envio:	10/05/2010

Agendamento efetuado com sucesso por: J5146893 EVELIN

TC-002756/026/10
499

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/05/2010     AUTO-ATENDIMENTO          13.51.18
052300523                                    0006
                 COMPROVANTE DE
                 DOC ELETRONICO
CLIENTE: PREF SR CTA MOVIMENTO
AGENCIA :0523-1         CONTA:          73.001-7
================================================
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA :1884-8 - S PAULO PANTALEAO TELES
CONTA:        9.600-7
FAVORECIDO:  KOMPUTER INFORMATICA LTDA
CPF/CNPJ: 06.305.747/0001-34
VALOR: R$                  650,00
DEBITO EM: 10/05/2010
------------------------------------------------
DOCUMENTO:    051001
AUTENTICACAO SISBB:
0.E5F.3B0.613.80A.B51
             TRANSFERENCIA SEM CPMF
```

Transação efetuada com sucesso por: J5146893 EVELIN CRISTINA MACHADO

TC-002756/026/10
500

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO ORÇAMENTÁRIA Página : 1 / 1
Número : 6821 / 2010
Nº liquidação : 5820

Valor Bruto	650,00
Descontos	0,00
Valor Líquido	650,00

Data: 08/06/2010

Credor : 008167 - **KOMPUTER INFORMATICA LTDA**

Endereço : AV. JOÃO PEDRO CARDOSO,39 - PARQUE JABAQUARA - SÃO PAULO - SP

CGC: 06.305.747/0001-34

Valor : R$ 650,00

Por Extenso : (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Histórico : SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO PARA FIREWALL E SERVIDOR DE CORREIO ELETRONICO COM SISTEMA OPERACIONAL SUSE LINUX.

Nota Fiscal / Valor : 915 / 650,00

Tipo : Normal **Data Vencimento:** 11/06/10

Modalidade de Licitação : DISPENSA DE LICITAÇÃO **Número :** 16 / 2010

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
3091 / 2010	08/06/2010	0031	01.05.3.3.90.39.04.122.0013.01.1100 00	5.200,00	650,00	4.550,00

Emitido por : SDOMINGUES **São Roque :** 08/06/10	**Conferido por :**

Bco: 2002 **Nº Cheque :**

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : 341-BANCO ITAÚ S.A. **CNPJ / CPF :**06.305.747/0001-34

Agência : 1884 **Conta Corrente :** 09600-7

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro	Diretora de Finanças	Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e

20100601u06305747000134

Número da Nota: 00000915
Data e Hora de Emissão: 01/06/2010 10:59:08
Código de Verificação: DLVM-42XE

PRESTADOR DE SERVIÇOS

KOMPUTER

CPF/CNPJ: 06.305.747/0001-34 Inscrição Municipal: 3.325.342-0
Nome/Razão Social: KOMPUTER INFORMATICA LTDA
Endereço: AV JOAO PEDRO CARDOSO 00039, 2. ANDAR - PARQUE JABAQUARA - CEP: 04355-000
Município: São Paulo UF: SP V=11/06/10

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
CPF/CNPJ: 70.946.009/0001-75 Inscrição Municipal: ----
Endereço: R SAO PAULO 966 - TABOAO - CEP: 18130-120
Município: São Roque UF: SP E-mail: almoxarifado@saoroque.sp.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviço de informatica

Dados bancários:
Banco Itau
Ag. 1884
conta corrente 09600-7

Reynaldo Luis Perazzoli
Diretor de Informática
RG.: 22.407.803

309/10

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 650,00

Código do Serviço
07285 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Para maiores informações, consultar a página https://nfe.prefeitura.sp.gov.br/info099.aspx

TC-002756/026/10
502

BANCO DO BRASIL

Auto-Atendimento A33D110857082371034
DOC Eletrônico 11/06/2010 09:33:19

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinatura.

Número pendência: 186.158

Debitado	
Agência:	523-1
Conta:	73001-7 PREF SR CTA MOVIMENTO

Creditado	
Banco:	341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência:	1884 S PAULO PANTALEAO TELES
Conta (com DV):	96007
CNPJ:	06305747/0001-34
Nome:	KOMPUTER INFORMATICA LTDA

Finalidade: Crédito em conta corrente
Valor: 650,00
Data envio: 11/06/2010

Agendamento efetuado com sucesso por: J5146893 EVELIN

TC-002756/026/10
503

BANCO DO BRASIL

Auto-Atendimento
DOC Eletrônico

A33F111326310032010
11/06/2010 13:35:16

Debitado

Agência: 523-1
Conta: 73001-7 PREF SR CTA MOVIMENTO

Creditado

Banco: 341 ITAU UNIBANCO S.A.
Agência: 1884 S PAULO PANTALEAO TELES
Conta (com DV): 96007
CNPJ: 06305747/0001-34
Nome: KOMPUTER INFORMATICA LTDA

Finalidade: Crédito em conta corrente
Documento: 61.102
Valor: 650,00
Data envio: 11/06/2010

Atenção:
Este documento não é válido como comprovante de transferência.
Assegure-se de que a conta terá saldo suficiente até às 22h (horário de Brasília) do dia da transferência. Caso contrário a operação não será completada.
Lembramos que créditos oriundos de liberação de cheque depositado, proventos e DOC são processados após esse horário, não sendo, portanto, considerados como saldo disponível às 22h (horário de Brasília).

Agendamento efetuado com sucesso por: J3459451 CARLA R AGOSTINHO

Carla Rogéria Agostinho
Lavrada do Depto. Vantagens
CRC 1 SP 189.069/O-2

TC-002756/026/10
504

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/06/2010     AUTO-ATENDIMENTO          12.43.37
052300523                                    0005
                  COMPROVANTE DE
                  DOC ELETRONICO
CLIENTE: PREF SR CTA MOVIMENTO
AGENCIA :0523-1         CONTA:          73.001-7
================================================
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA :1884-8 - S PAULO PANTALEAO TELES
CONTA:        9.600-7
FAVORECIDO:  KOMPUTER INFORMATICA LTDA
CPF/CNPJ: 06.305.747/0001-34
VALOR: R$                   650,00
DEBITO EM: 11/06/2010
------------------------------------------------
DOCUMENTO:    061102
AUTENTICACAO SISBB:
D.C6E.0E6.D0F.AF3.1DF
             TRANSFERENCIA SEM CPMF
```

Transação efetuada com sucesso por: J5146893 EVELIN CRISTINA MACHADO

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO ORÇAMENTÁRIA Página : 1 / 1 Número : 8482 / 2010 Nº liquidação : 7148

Valor Bruto R$ 650,00
Descontos 0,00
Valor Líquido 650,00

Data: 06/07/2010

Credor : 008167 - **KOMPUTER INFORMATICA LTDA**

Endereço : AV. JOÃO PEDRO CARDOSO,39 - PARQUE JABAQUARA - SÃO PAULO - SP

CGC: 06.305.747/0001-34

Valor : R$ 650,00

Por Extenso : (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Histórico : SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO PARA FIREWALL E SERVIDOR DE CORREIO ELETRONICO COM SISTEMA OPERACIONAL SUSE LINUX.

Nota Fiscal / Valor : 939 / 650,00

Tipo : Normal **Data Vencimento:** 12/07/10

Modalidade de Licitação : DISPENSA DE LICITAÇÃO **Número :** 16 / 2010

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp
309 / 2010	06/07/2010	0031	01.05.3.3.90.39.04.122.0013.01.1100 00	4.550,00	650,00	3.900,00

Emitido por : SDOMINGUES **São Roque : 06/07/10**	**Conferido por :**

Bco: 2002 **Nº Cheque :**

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : 341-BANCO ITAÚ S.A. **CNPJ / CPF :**06.305.747/0001-34

Agência : 1884 **Conta Corrente :** 09600-7

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____*de*_____*de 2.01*___

Tesoureiro Diretora de Finanças Prefeito

V

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e

20100701u06305747000134

Número da Nota	00000939
Data e Hora de Emissão	01/07/2010 11:05:18
Código de Verificação	F3RB-VDHT

PRESTADOR DE SERVIÇOS

KOMPUTER Ltda.

CPF/CNPJ: **06.305.747/0001-34** Inscrição Municipal: **3.325.342-0**

Nome/Razão Social: **KOMPUTER INFORMATICA LTDA**

Endereço: **AV JOAO PEDRO CARDOSO 00039, 2. ANDAR - PARQUE JABAQUARA - CEP: 04355-000**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE**

CPF/CNPJ: **70.946.009/0001-75** Inscrição Municipal: —

Endereço: **R SAO PAULO 966 - TABOAO - CEP: 18130-120**

Município: **São Roque** UF: **SP** E-mail: **almoxarifado@saoroque.sp.gov.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviço de Informatica

Dados Bancarios:
Bco. Itau
Ag. 1884
Conta corrente 09600-7

Reynaldo Luis Pera...
Diretor de Inform...
RG.: 22.407.80...

E: 309/10

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 650,00

Código do Serviço

07285 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Para maiores informações, consultar a página https://nfe.prefeitura.sp.gov.br/info099.aspx

GOVERNO

DOC Eletrônico

TC-002756/026/10
507

Debitado		
Agência	523-1	
Conta corrente	73001-7	PREF SR CTA MOVIMENTO
Creditado		
Banco: digite	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	1884	S PAULO PANTALEAO TELES
Conta corrente (com DV)	96007	
CNPJ	06.305.747/0001-34	
Nome favorecido	KOMPUTER INFORMATICA LTDA	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Valor	650,00	
Data transferência	12/07/2010	
TC - CNPJ diferente		

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas

Pendência número: 299369.
Usuário: J5146893 EVELIN CRISTINA MACHADO.

TC-002756/026/10
508

GOVERNO

DOC ou TED Eletrônico

Debitado

Agência	523-1	
Conta corrente	73001-7	PREF SR CTA MOVIMENTO

Creditado

Banco: digite	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	1884	S PAULO PANTALEAO TELES
Conta corrente (com DV)	96007	
CNPJ	06.305.747/0001-34	
Nome favorecido	KOMPUTER INFORMATICA LTDA	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	71.206	
Valor	650,00	
Data transferência	12/07/2010	
"C" - CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	66D5DC987	

ıada por	J5146893 EVELIN CRISTINA MACHADO	12/07/2010 10:48:09
	J3459451 CARLA ROGERIA AGOSTINHO	12/07/2010 16:31:29

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J3459451 CARLA ROGERIA AGOSTINHO.

Carla Rogéria Agostinho
Diretora de Exto. Finanças
CRC - SP 189.008/O-2

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/07/2010 AUTO-ATENDIMENTO 09.57.26
052300523 0003

COMPROVANTE DE
DOC ELETRONICO

CLIENTE: PREF SR CTA MOVIMENTO
AGENCIA :0523 1 CONTA: 73.001 7

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
BANCO: 341 ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA :1884-8 - S PAULO PANTALEAO TELES
CONTA: 9.600-7

FAVORECIDO: KOMPUTER INFORMATICA LTDA
CPF/CNPJ: 06.305.747/0001 34
VALOR: R$ 650,00
DEBITO EM: 12/07/2010

DOCUMENTO: 071206
AUTENTICACAO SISBB:
6.6D5.DC9.87 .C16.63B

TRANSFERENCIA SEM CPMF

Transação efetuada com sucesso por: J5146893 EVELIN CRISTINA MACHADO.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO ORÇAMENTÁRIA Página 1 / 1
Número 10064 / 2010
Nº liquidação 8543

Valor Bruto	650,00
Descontos	0,00
Valor Líquido	650,00

Data: 03/08/2010

Credor : 008167 - KOMPUTER INFORMATICA LTDA

Endereço : AV. JOÃO PEDRO CARDOSO,39 - PARQUE JABAQUARA - SÃO PAULO - SP

CGC: 06.305.747/0001-34

Valor : R$ 650,00

Por Extenso : (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Histórico : SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO PARA FIREWALL E SERVIDOR DE CORREIO ELETRONICO COM SISTEMA OPERACIONAL SUSE LINUX.

Nota Fiscal / Valor : 962 / 650,00

Tipo : Normal **Data Vencimento:** 10/08/10

Modalidade de Licitação : DISPENSA DE LICITAÇÃO **Número :** 16 / 2010

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp
309 / 2010	03/08/2010	0031	01.05.3.3.90.39.04.122.0013.01.1100 00	3.900,00	650,00	3.250,00

Emitido por : SDOMINGUES **São Roque : 03/08/10**	**Conferido por :**

Bco: 0002. **Nº Cheque :**

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : 341-BANCO ITAÚ S.A. **CNPJ / CPF :**06.305.747/0001-34

Agência : 1884 **Conta Corrente :** 09600-7

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

***DECLARO** TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro	Diretora de Finanças	Prefeito

TC-002756/026/10
511

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e

20100802u06305747000134

Número da Nota: **00000962**
Data e Hora de Emissão: **02/08/2010 11:02:55**
Código de Verificação: **JTBL-TNQ5**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

KOMPUTER

CPF/CNPJ: **06.305.747/0001-34** Inscrição Municipal: **3.325.342-0**
Nome/Razão Social: **KOMPUTER INFORMATICA LTDA**
Endereço: **AV JOAO PEDRO CARDOSO 00039, 2. ANDAR - PARQUE JABAQUARA - CEP: 04356-000**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE**
CPF/CNPJ: **70.946.009/0001-75** Inscrição Municipal: **----**
Endereço: **R SAO PAULO 966 - TABOAO - CEP: 18130-120**
Município: **São Roque** UF: **SP** E-mail: **almoxarifado@saoroque.sp.gov.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviço de informatica

Reynaldo Luis Perazzoli
Diretor de Informática
RG.: 22.407.803-3

30/1/10

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 650,00

Código do Serviço

07285 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Para maiores informações, consultar a página https://nfe.prefeitura.sp.gov.br/info099.aspx

GOVERNO

DOC Eletrônico

A33D101028182988080
10/08/2010 11:09:57

Debitado

Agência	523-1	
Conta corrente	73001-7	PREF SR CTA MOVIMENTO

Creditado

Banco: digite	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	1884	S PAULO PANTALEAO TELES
Conta corrente (com DV)	96007	
CNPJ	06.305.747/0001-34	
Nome favorecido	KOMPUTER INFORMATICA LTDA	

Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
Valor	650,00
Data transferência	10/08/2010

"C" - CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **231915**.

Usuário: J5146893 EVELIN CRISTINA MACHADO.

GOVERNO

A33H101511545407012
10/08/2010 15:18:52

TC-002756/026/10
513

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	523-1	
Conta corrente	73001-7	PREF SR CTA MOVIMENTO
Creditado		
Banco: digite	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	1884	S PAULO PANTALEAO TELES
Conta corrente (com DV)	96007	
CNPJ	06.305.747/0001-34	
Nome favorecido	KOMPUTER INFORMATICA LTDA	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	81.003	
Valor	650,00	
Data transferência	10/08/2010	
"C" - CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	42475B849	

Finalizada por	J5146893 EVELIN CRISTINA MACHADO	10/08/2010 11:09:57
	J3459451 CARLA ROGERIA AGOSTINHO	10/08/2010 15:18:52

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J3459451 CARLA ROGERIA AGOSTINHO.

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. Finanças
CRC 1 SP 189.093/O-2

Emissão de comprovantes

A33I120810779102055
12/08/2010 08:43:59

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/08/2010     AUTO-ATENDIMENTO          08.43.59
052300523                                   0001
                 COMPROVANTE DE
                 DOC ELETRONICO

CLIENTE: PREF SR CTA MOVIMENTO
AGENCIA :0523-1          CONTA:         73.001-7
================================================
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA :1884-8 - S PAULO PANTALEAO TELES
CONTA:        9.600-7

FAVORECIDO:  KOMPUTER INFORMATICA LTDA
CPF/CNPJ: 06.305.747/0001-34
VALOR: R$                  650,00
DEBITO EM: 10/08/2010

------------------------------------------------
DOCUMENTO:    081003
AUTENTICACAO SISBB:
4.247.5B8.492.E90.488

            TRANSFERENCIA SEM CPMF
```

Transação efetuada com sucesso por: J5146893 EVELIN CRISTINA MACHADO.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO ORÇAMENTÁRIA Página: 1 / 1
Número: 1610/2010
Nº liquidação: 9874

Valor Bruto	650,00
Descontos	0,00
Valor Líquido	650,00

Data: 02/09/2010

Credor: 008167 - KOMPUTER INFORMATICA LTDA

Endereço: AV. JOÃO PEDRO CARDOSO,39 - PARQUE JABAQUARA - SÃO PAULO - SP

CGC: 06.305.747/0001-34

Valor: R$ 650,00

Por Extenso: (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Histórico: SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO PARA FIREWALL E SERVIDOR DE CORREIO ELETRONICO COM SISTEMA OPERACIONAL SUSE LINUX.

Nota Fiscal / Valor: 990 / 650,00

Tipo: Normal **Data Vencimento:** 10/09/10

Modalidade de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO **Número:** 16 / 2010

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
309 / 2010	02/09/2010	0031	01.05.3.3.90.39.04.122.0013.01.11000 0	3.250,00	650,00	2.600,00

Emitido por: SDOMINGUES São Roque: 02/09/10	Conferido por:

Bco: 2002 Nº Cheque:

Dados para depósito em conta corrente:
Banco: 341-BANCO ITAÚ S.A. CNPJ / CPF: 06.305.747/0001-34
Agência: 1884 Conta Corrente: 09600-7

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro	Diretora de Finanças	Prefeito

TC-002756/026/10
516

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e

20100901u06305747000134

Nº 00000990

Data e Hora de Emissão: 01/09/2010 10:53:46

Código de Verificação: YCFP-ANLD

PRESTADOR DE SERVIÇOS

KOMPUTER

CPF/CNPJ: 06.305.747/0001-34 Inscrição Municipal: 3.325.342-0

Nome/Razão Social: KOMPUTER INFORMATICA LTDA

Endereço: AV JOAO PEDRO CARDOSO 00039, 2. ANDAR - PARQUE JABAQUARA - CEP: 04355-000

Município: São Paulo UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

CPF/CNPJ: 70.946.009/0001-75 Inscrição Municipal: —

Endereço: R SAO PAULO 966 - TABOAO - CEP: 18130-120

Município: São Roque UF: SP E-mail: almoxarifado@saoroque.sp.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviço de informatica

Reynaldo Luis Perazzoli
Diretor de Informática
RG.: 22.407.803-5

E: 309/10

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 650,00

Código do Serviço

07285 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Para maiores informações, consultar a página https://nfe.prefeitura.sp.gov.br/info099.aspx

TC-002756/026/10
517

GOVERNO

DOC Eletrônico

Debitado		
Agência	523-1	
Conta corrente	73001-7	PREF SR CTA MOVIMENTO
Creditado		
Banco: digite	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	1884	S PAULO PANTALEAO TELES
Conta corrente (com DV)	96007	
CNPJ	06.305.747/0001-34	
Nome favorecido	KOMPUTER INFORMATICA LTDA	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Valor	650,00	
Data transferência	10/09/2010	

"C" CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **1011**.

Usuário: J5146893 EVELIN CRISTINA MACHADO.

Evelin Cristina Machado
Chefe Serv. Técnico Tesouraria

GOVERNO

A33G101432479728031
10/09/2010 14:52:36

TC-002756/026/10
518

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	523-1	
Conta corrente	73001-7	PREF SR CTA MOVIMENTO
Creditado		
Banco: digite	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	1884	S PAULO PANTALEAO TELES
Conta corrente (com DV)	96007	
CNPJ	06.305.747/0001-34	
Nome favorecido	KOMPUTER INFORMATICA LTDA	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	91.001	
Valor	650,00	
Data transferência	10/09/2010	
'C' - CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	A394B52A8	

Autorizada por	J5146893 EVELIN CRISTINA MACHADO	10/09/2010 11:14:43
	J3459451 CARLA ROGERIA AGOSTINHO	10/09/2010 14:52:36

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J3459451 CARLA ROGERIA AGOSTINHO.

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. Finanças
CRC 1 SP 189.009/O-2

Emissão de comprovantes

A33D140806987736029
14/09/2010 08:19:46

TC-002756/026/10
519

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/09/2010     AUTO-ATENDIMENTO          08.19.46
052300523                                    0001
                 COMPROVANTE DE
                 DOC ELETRONICO

CLIENTE: PREF SR CTA MOVIMENTO
AGENCIA: 0523-1          CONTA:          73.001-7
==================================================
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA :1884-8 - S PAULO PANTALEAO TELES
CONTA:        9.600-7

FAVORECIDO:  KOMPUTER INFORMATICA LTDA
CPF/CNPJ: 06.305.747/0001-34
VALOR: R$                    650,00
DEBITO EM: 10/09/2010

--------------------------------------------------
DOCUMENTO:    091001
AUTENTICACAO SISBB:
A.394.B52.A8E.7EA.107

            TRANSFERENCIA SEM CPMF
```

Transação efetuada com sucesso por: J5146893 EVELIN CRISTINA MACHADO.

TC-002756/026/10
520

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO Página 1 / 1
ORÇAMENTÁRIA
Número 13598 / 2010
N. liquidação 11555

Valor Bruto	650,00
Descontos	0,00
Valor Líquido	650,00

Data: 07/10/2010

Credor : 008167 - KOMPUTER INFORMATICA LTDA

Endereço : AV. JOÃO PEDRO CARDOSO,39 - PARQUE JABAQUARA - SÃO PAULO - SP

CGC: 06.305.747/0001-34

Valor : R$ 650,00

Por Extenso : (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Histórico : SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO PARA FIREWALL E SERVIDOR DE CORREIO ELETRONICO COM SISTEMA OPERACIONAL SUSE LINUX.

Nota Fiscal / Valor : 1011 / 650,00

Tipo : Normal **Data Vencimento:** 13/10/10

Modalidade de Licitação : DISPENSA DE LICITAÇÃO **Número :** 16 / 2010

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp
309 / 2010	07/10/2010	0031	01.05.3.3.90.39.04.122.0013.01.11000 0	2.600,00	650,00	1.950,00

Emitido por : MEGARCIA
São Roque : 07/10/10

Conferido por :

Bco: 2002 **Nº Cheque :**

Dados para depósito em conta corrente :
Banco : 341-BANCO ITAÚ S.A. **CNPJ / CPF :**06.305.747/0001-34
Agência : 1884 **Conta Corrente :** 09600-7

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

TC-002756/026/10
520

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO Página : 1 / 1
Numero : 13598 / 2010
ORÇAMENTÁRIA N. liquidação : 11555

Valor Bruto	650,00
Descontos	0,00
Valor Líquido	650,00

Data: 07/10/2010

Credor : 008167 - KOMPUTER INFORMATICA LTDA

Endereço : AV. JOÃO PEDRO CARDOSO,39 - PARQUE JABAQUARA - SÃO PAULO - SP

CGC: 06.305.747/0001-34

Valor : R$ 650,00

Por Extenso : (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Histórico : SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO PARA FIREWALL E SERVIDOR DE CORREIO ELETRONICO COM SISTEMA OPERACIONAL SUSE LINUX.

Nota Fiscal / Valor : 1011 / 650,00

Tipo : Normal

Data Vencimento: 13/10/10

Modalidade de Licitação : DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número : 16 / 2010

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
309 / 2010	07/10/2010	0031	01.05.3.3.90.39.04.122.0013.01.11000 0	2.600,00	650,00	1.950,00

Emitido por : MEGARCIA
São Roque : 07/10/10

Conferido por :

Bco: 2002 Nº Cheque :

Dados para depósito em conta corrente :
Banco : 341-BANCO ITAÚ S.A. CNPJ / CPF :06.305.747/0001-34
Agência : 1884 Conta Corrente : 09600-7

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

***DECLARO** TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e

20101001u06305747000134

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00001011	01/10/2010 11:36:02	3BBA-PJBZ

PRESTADOR DE SERVIÇOS

KOMPUTER

CPF/CNPJ: **06.305.747/0001-34** Inscrição Municipal: **3.325.342-0**

Nome/Razão Social: **KOMPUTER INFORMATICA LTDA**

Endereço: **AV JOAO PEDRO CARDOSO 00039, 2. ANDAR - PARQUE JABAQUARA - CEP: 04365-000**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE**

CPF/CNPJ: **70.946.009/0001-75** Inscrição Municipal: —

Endereço: **R SAO PAULO 966 - TABOAO - CEP: 18130-120**

Município: **São Roque** UF: **SP** E-mail: **almoxarifado@saoroque.sp.gov.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de serviço de informatica

dados bancários:
Banco Itau
Ag. 1884
conta corrente 0096-7

Reynaldo Luis Perazzolli
Diretor de Informática
RG.: 22.407.803-3

E: 309/10

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 650,00

Código do Serviço

07285 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Para maiores informações, consultar a página https://nfe.prefeitura.sp.gov.br/info099.aspx

GOVERNO

A33G131058247322015
13/10/2010 11:08:25

TC-002756/026/10
522

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	523-1	
Conta corrente	73001-7	PREF SR CTA MOVIMENTO
Creditado		
Banco: digite	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	1884	S PAULO PANTALEAO TELES
Conta corrente (com DV)	96007	
CNPJ	06.305.747/0001-34	
Nome favorecido	KOMPUTER INFORMATICA LTDA	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	101.304	
Valor	650,00	
Data transferência	13/10/2010	
"C" - CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	D3B317CF7	

Autorizada por	J5146893 EVELIN CRISTINA MACHADO	13/10/2010 09:48:57
	J3459451 CARLA ROGERIA AGOSTINHO	13/10/2010 11:08:25

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J3459451 CARLA ROGERIA AGOSTINHO.

Carla Rogéria Agostinho
Diretora de Depto. Finanças
CRC 1 SP 189.009/O-2

GOVERNO

DOC Eletrônico

A33H130900093759088
13/10/2010 09:48:57

TC-002756/026/10
523

Debitado		
Agência	523-1	
Conta corrente	73001-7	PREF SR CTA MOVIMENTO
Creditado		
Banco: digite	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	1884	S PAULO PANTALEAO TELES
Conta corrente (com DV)	96007	
CNPJ	06.305.747/0001-34	
Nome favorecido	KOMPUTER INFORMATICA LTDA	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Valor	650,00	
Data transferência	13/10/2010	

"C" - CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **352666**.

Usuário: J5146893 EVELIN CRISTINA MACHADO.

GOVERNO

Emissão de comprovantes

A33D150805034884061
15/10/2010 08:27:30

TC-002756/026/10
524

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/10/2010     AUTO-ATENDIMENTO          08.27.31
052300523                                   0002
                  COMPROVANTE DE
                  DOC ELETRONICO

CLIENTE: PREF SR CTA MOVIMENTO
AGENCIA: 0523 I          CONTA:          73.001-7
--------------------------------------------------
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA :1884-8 - S PAULO PANTALEAO TELES
CONTA:        9.600-7

FAVORECIDO:  KOMPUTER INFORMATICA LTDA
CPF/CNPJ: 00.305.747/0001-34
VALOR: R$                  650,00
DEBITO EM: 13/10/2010

 ---- -------------------------------- - ------ -
DOCUMENTO:    101304
AUTENTICACAO SISBB:
D.3B3.17C.F7D.BFC.5F9

            TRANSFERENCIA SEM CPMF
```

Transação efetuada com sucesso por: J5146893 EVELIN CRISTINA MACHADO.

TC-002756/026/10
525

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Página 1 / 1

ORÇAMENTÁRIA

Número 14865 /2010

Nº liquidação 12653

Valor Bruto	650,00
Descontos	0,00
Valor Líquido	650,00

Data: 05/11/2010

Credor : 008167 - KOMPUTER INFORMATICA LTDA

Endereço : AV. JOÃO PEDRO CARDOSO,39 - PARQUE JABAQUARA - SÃO PAULO - SP

CGC: 06.305.747/0001-34

Valor : R$ 650,00

Por Extenso : (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)

Histórico : SERVIÇO DE SUPORTE TÉCNICO PARA FIREWALL E SERVIDOR DE CORREIO ELETRONICO COM SISTEMA OPERACIONAL SUSE LINUX.

Nota Fiscal / Valor : 1038 / 650,00

Tipo : Normal **Data Vencimento:** 10/11/10

Modalidade de Licitação : DISPENSA DE LICITAÇÃO **Número :** 16 / 2010

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
309 / 2010	05/11/2010	0031	01.05.3.3.90.39.04.122.0013.01.1100 00	1.950,00	650,00	1.300,00

Emitido por : MEGARCIA **São Roque : 05/11/10**	**Conferido por :**

Bco: 200 **Nº Cheque :**

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : 341-BANCO ITAÚ S.A. **CNPJ / CPF :**06.305.747/0001-34

Agência : 1884 **Conta Corrente :** 09600-7

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

TC-002756/026/10
526

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e

20101104u06305747000134

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00001038	03/11/2010 19:32:55	WNVW-Z4IY

PRESTADOR DE SERVIÇOS

KOMPUTER

CPF/CNPJ: **06.305.747/0001-34** Inscrição Municipal: **3.325.342-0**

Nome/Razão Social: **KOMPUTER INFORMATICA LTDA**

Endereço: **AV JOAO PEDRO CARDOSO 00039, 2. ANDAR - PARQUE JABAQUARA - CEP: 04355-000**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE**

CPF/CNPJ: **70.946.009/0001-75** Inscrição Municipal: ----

Endereço: **R SAO PAULO 966 - TABOAO - CEP: 18130-120**

Município: **São Roque** UF: **SP** E-mail: **almoxarifado@saoroque.sp.gov.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

prestação de serviço de informatica

Reynaldo Luis Perazzolli
Diretor de Informática
R.G.: 22.407.803-3

E: 309/10

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 650,00

Código do Serviço

02917 - Suporte técnico em informática, instalação, configuração e manutenção de programas.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	*	*	*	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Para maiores informações, consultar a página https://nfe.prefeitura.sp.gov.br/info099.aspx

GOVERNO

DOC Eletrônico

A33H100922111620008
10/11/2010 09:27:53

Debitado		
Agência	523-1	
Conta corrente	73001-7	PREF SR CTA MOVIMENTO
Creditado		
Banco	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	1884	S PAULO PANTALEAO TELES
Conta corrente (com DV)	96007	
CNPJ	06.305.747/0001-34	
Nome favorecido	KOMPUTER INFORMATICA LTDA	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Valor	650,00	
Data transferência	10/11/2010	

"C" CNPJ diferente

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **117260.**

Usuário: J5146893 EVELIN CRISTINA MACHADO.

TC-002756/026/10
528
10/11/2010 11:34:07

GOVERNO

DOC ou TED Eletrônico

Debitado		
Agência	523-1	
Conta corrente	73001-7	PREF SR CTA MOVIMENTO
Creditado		
Banco	341	ITAU UNIBANCO S.A.
Agência (sem DV)	1884	S PAULO PANTALEAO TELES
Conta corrente (com DV)	96007	
CNPJ	06.305.747/0001-34	
Nome favorecido	KOMPUTER INFORMATICA LTDA	
Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE	
Número documento	111.002	
Valor	650,00	
Data transferência	10/11/2010	
"C" - CNPJ diferente		
Autenticação SISBB	A31E4AEFB6EA0A8D	

Assinada por	J5146893 EVELIN CRISTINA MACHADO	10/11/2010 09:27:53
	J3459451 CARLA ROGERIA AGOSTINHO	10/11/2010 11:34:07

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J3459451 CARLA ROGERIA AGOSTINHO.

Carla Rogéria Agostinho
Diretora de Depto. Finanças
CRC 1SP 189.009/O-2

GOVERNO

Emissão de comprovantes

A33H120820039670036
12/11/2010 08:34:40

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/11/2010 AUTO-ATENDIMENTO 08.34.42
05230052J 0002

COMPROVANTE DE
DOC ELETRONICO

CLIENTE: PREF SR CTA MOVIMENTO
AGENCIA: 0523 I CONTA: 73.001-7

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
BANCO: 341 ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 0884-8 - S PAULO PANTALEAO TELES
CONTA: 9.600 7

FAVORECIDO: KOMPUTER INFORMATICA LTDA
CNPJ/CPF: 04.705.747/0001 34
VALOR: R$ 650,00
CREDITO EM: 12/11/2010

DOCUMENTO: 111502
AUTENTICACAO SISBB:
A.7E.4AF.FB6.EA3.A8D

TRANSFERENCIA SEM CPMF

Transação efetuada com sucesso por: J5146893 EVELIN CRISTINA MACHADO.

QUADRO 4

FOLHA DE PAGAMENTO – SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA

Ficha Financeira - Por Faixa de Mês e Ano

REF.: 09/2010 A 12/2010

Matrícula: 12310 => ALYSSON TAMURA
Admissão: => 02/09/2010
Cargo..... : 598 => CHEFE DE SERVICO SUP INFORMATICA
Dotacão. : 100 => DESPESAS COM PESSOAL ATIVO
Ano..... : 2010
Suplementar. : 0

		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		
Evento		Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	
1	SALARIO BASE	29	1.584,81	30	1.639,46	30	1.639,46	30	1.639,46	6.503,19
34	GRATIFICACAO NATALICIA					0	510,00			510,00
170	PREVIDENCIA MUNICIPAL - F.S.S.	11	174,32	11	180,34	11	180,34	11	180,34	715,34
181	IMPOSTO DE RENDA					7,5	41,25			41,25
187	ADIANT.SALARIO			0	655,78	0	655,78			1.311,56
235	GRATIF. MENSAL ASSIDUIDADE - GMA			80	80,00	80	80,00	80	80,00	240,00
260	TOTAL VENCIMENTO	0	1.584,81	0	1.719,46	0	2.229,46	0	1.719,46	7.253,19
262	TOTAL DESCONTOS	0	174,32	0	836,12	0	877,37	0	180,34	2.068,15
264	TOTAL LIQUIDO	0	1.410,49	0	883,34	0	1.352,09	0	1.539,12	5.185,04
265	BASE IRF SALARIO	0	1.410,49	0	1.539,12	0	2.049,12	0	1.539,12	6.537,85
304	FSS-CONT. PATRONAL	0	233,28	0	241,33	0	241,33	0	241,33	957,27
307	BASE PREVIDENCIA MUNICIPAL EMPRESA	0	1.584,81	0	1.639,46	0	1.639,46	0	1.639,46	6.503,19
319	BASE PREV.MUN.	11	1.584,81	0	1.639,46	0	1.639,46	0	1.639,46	6.503,19

Suplementar. : 10

		Dezembro		
Evento		Qtde	Valor	
43	13 SALARIO - 2. PARC.	4	546,49	546,49
202	PREV. F.S.S. - 13.SAL.	11	60,11	60,11
260	TOTAL VENCIMENTO	0	546,49	546,49
262	TOTAL DESCONTOS	0	60,11	60,11
264	TOTAL LIQUIDO	0	486,38	486,38
267	BASE IRF 13 SAL	0	486,38	486,38
320	BASE PREV 13 SL	0	546,49	546,49
858	BASE CALCULO 13 SALARIO	4	546,49	546,49

bruto

líquido

Encargo FSS patronal

80,44 (FSS patronal)

TC-002756/026/10
531

Ficha Financeira - Por Faixa de Mês e Ano

REF.: 01/2010 A 12/2010

Matrícula: 11520 => ROBSON LUIS DA SILVA
Admissão: => 17/11/2009
Cargo..... : 640 => ESTAGIARIO DE INFORMATICA
Dotacão. : 100 => DESPESAS COM PESSOAL ATIVO
Ano..... : 2010
Suplementar. : 0

Evento	Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		
	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	
125 ESTAGIO REMUNERADO	30	510,00	30	510,00	30	510,00	30	510,00	30	510,00	30	510,00	30	510,00	30	510,00	30	510,00	30	510,00	5.100,00
250 TOTAL VENCIMENTO	0	510,00	0	510,00	0	510,00	0	510,00	0	510,00	0	510,00	0	510,00	0	510,00	0	510,00	0	510,00	5.100,00
262 TOTAL DESCONTOS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
264 TOTAL LIQUIDO	0	510,00	0	510,00	0	510,00	0	510,00	0	510,00	0	510,00	0	510,00	0	510,00	0	510,00	0	510,00	5.100,00
265 BASE IRF SALARIO	0	510,00	0	510,00	0	510,00	0	510,00	0	510,00	0	510,00	0	510,00	0	510,00	0	510,00	0	510,00	5.100,00

TC-002756/026/10
532

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

Ficha Financeira - Por Faixa de Mês e Ano

REF.: 01/2010 A 12/2010

Matrícula: 11874 => PRISCILA EVELEN DE MORAES
Admissão: => 10/02/2010
Cargo..... : 640 => ESTAGIARIO DE INFORMATICA
Dotacão. : 100 => DESPESAS COM PESSOAL ATIVO
Ano..... : 2010
Suplementar. : 0

	Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		
Evento	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	
125 ESTAGIO REMUNERADO	30	510,00	30	510,00	30	510,00	30	510,00	30	510,00	30	510,00	30	510,00	30	510,00	30	510,00	30	510,00	5.100,00
260 TOTAL VENCIMENTO	0	510,00	0	510,00	0	510,00	0	510,00	0	510,00	0	510,00	0	510,00	0	510,00	0	510,00	0	510,00	5.100,00
262 TOTAL DESCONTOS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0,00
264 TOTAL LIQUIDO	0	510,00	0	510,00	0	510,00	0	510,00	0	510,00	0	510,00	0	510,00	0	510,00	0	510,00	0	510,00	5.100,00
265 BASE IRF SALARIO	0	510,00	0	510,00	0	510,00	0	510,00	0	510,00	0	510,00	0	510,00	0	510,00	0	510,00	0	510,00	5.100,00

TC-002656/026/10
533

Ficha Financeira - Por Faixa de Mês e Ano

REF.: 01/2010 A 12/2010

Matrícula: 11977 => VINICIUS FRANCESCHI
Admissão: => 16/03/2010
Cargo..... : 640 => ESTAGIARIO DE INFORMATICA
Dotacão. : 100 => DESPESAS COM PESSOAL ATIVO
Ano..... : 2010
Suplementar. : 0

	Março		Abril		Maio		Junho		Julho		Agosto		Setembro		Outubro		Novembro		Dezembro		
Evento	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	Qtde	Valor	
125 ESTAGIO REMUNERADO	15	255,00	30	510,00	30	510,00	30	510,00	30	510,00	30	510,00	30	510,00	30	510,00	30	510,00	30	510,00	4.845,00
171 FALTAS EM DIAS													1	17,00							17,00
260 TOTAL VENCIMENTO	0	255,00	0	510,00	0	510,00	0	510,00	0	510,00	0	510,00	0	510,00	0	510,00	0	510,00	0	510,00	4.845,00
262 TOTAL DESCONTOS	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	17,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	17,00
264 TOTAL LIQUIDO	0	255,00	0	510,00	0	510,00	0	510,00	0	510,00	0	510,00	0	493,00	0	510,00	0	510,00	0	510,00	4.828,00
265 BASE IRF SALARIO	0	255,00	0	510,00	0	510,00	0	510,00	0	510,00	0	510,00	0	493,00	0	510,00	0	510,00	0	510,00	4.828,00

TC-002656/026/10
534

Nº _____

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 06/01/2010 HORA: 11.27

SOLICITANTE

NOME: LOCAL: SCHOENACKER

EQUIPAMENTO TIPO: PC
PATRIMÔNIO:

DESCRIÇÃO: formatação e instalação dos programas padrão

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Robson Luis

DIAGNÓSTICO: formatação e instalação dos programas padrão

SOLUÇÃO: formatação e instalação dos programas padrão concluídas com sucesso

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 06/01/2010 HORA: 11:27
TÉRMINO DATA: 06/01/2010 HORA: 13:33

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: ASSINATURA: [signature]

Enida Maria da Lucca Caiani
R.G. 9.0-2.331

Nº R0028

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 07/01/2010 HORA: 08:38

SOLICITANTE

NOME: Maria LOCAL: Educação

EQUIPAMENTO TIPO: PC
PATRIMÔNIO:

DESCRIÇÃO: Sem internet e sem rede

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Robson Luis

DIAGNÓSTICO: notebook sem rede

SOLUÇÃO: ativar a conexão de rede sem fio

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 07/01/2010 HORA: 08:38
TÉRMINO DATA: 07/01/2010 HORA: 09:26

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: [illegible] ASSINATURA: [signature]

N°_____

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 11/01/2010 HORA:

SOLICITANTE

NOME: LOCAL: SCHOENACKER

EQUIPAMENTO TIPO: PC
PATRIMÔNIO: 3597

DESCRIÇÃO: formatação e instalação dos Programas Padrões

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Robson Luis

DIAGNÓSTICO: formatação e instalação dos programa Padrão

SOLUÇÃO: formatação e instalação dos programa padrão concluida com sucesso.

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 11/01/2010 HORA: 08:00
TÉRMINO DATA: 11/01/2010 HORA: 10:30

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: ASSINATURA:

N°. **R0038**

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 13/01/2010 HORA: 08:22

SOLICITANTE

NOME: LOCAL: EMEF Tiberio Justo da Silva

EQUIPAMENTO TIPO: PC
PATRIMÔNIO:

DESCRIÇÃO: Maquina travando e esta lenta

INFORMÁTICA

TÉCNICO: ROBSON Luis

DIAGNÓSTICO: formatação e instalação dos programas padrão // Maquina esta LENTA e está travando

SOLUÇÃO: formatação e instalação dos Programas Padrão

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 13/01/2010 HORA: 08:22
TÉRMINO DATA: 13/01/2010 HORA: 14h00

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: Valdecir Dias Vieira ASSINATURA: VJ

N° **R0039**

TC-002656/026/10

537

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMATICA

DATA: 5/02/2010 HORA: 10:18

SOLICITANTE

NOME: LOCAL: EMEF. São João Nova Ciclo I

EQUIPAMENTO TIPO: Estabilizador

PATRIMÔNIO:

DESCRIÇÃO: Estabilizadores Queimados (3)

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Robson / Luiz

DIAGNÓSTICO: Estabilizadores não estão ligando

SOLUÇÃO: Foi feita a troca dos fusíveis pelo fusíveis RESERVAS

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 5/02/2010 HORA: 10:18

TÉRMINO DATA: 5/02/2010 HORA: 10:22

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: Viviane M. B. Nunes ASSINATURA:

N° **R0012**

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 05/02/10 HORA: 15:10

SOLICITANTE

NOME: Viviane LOCAL: EMEF Ciclo I

EQUIPAMENTO TIPO: Periféricos

PATRIMÔNIO:

DESCRIÇÃO: Solicitação de mouses, teclados e estabilizadores mediante entrega dos danificados

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Isaías / Robson

DIAGNÓSTICO: Testes dos danificados

SOLUÇÃO: Entrega de 3 teclados e 9 mouses (na sala) e substituição dos fusíveis nos estabilizadores.

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 05/02/10 HORA: 15:10

TÉRMINO DATA: 05/02/10 HORA: 15:15

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: Viviane M. B. Nunes ASSINATURA:

Nº J0757

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 09/02/10 HORA: 16h11

SOLICITANTE

NOME: Letízia LOCAL: EMEF Tibério

EQUIPAMENTO TIPO: Scanner HP
PATRIMÔNIO: 36.671

DESCRIÇÃO: Não liga.

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Michel/Robson

DIAGNÓSTICO: Não liga.

SOLUÇÃO: Encaminhado p/ manutenção externa, de acordo com memorando 034/2010.

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 25/2/10 HORA: 10h16
TÉRMINO DATA: 25/2/10 HORA: 15h40

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: ASSINATURA:

Nº J0758

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 10/02/10 HORA: 15h34

SOLICITANTE

NOME: Letízia LOCAL: EMEF Tibério

EQUIPAMENTO TIPO: Nobreak Sms Net Winner Expert
PATRIMÔNIO: 49.307

DESCRIÇÃO: Não liga.

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Michel/Robson

DIAGNÓSTICO: Ao plugar aparelho na corrente elétrica, o mesmo não acende o led e fica estalando.

SOLUÇÃO: Encaminhado p/ manutenção externa, de acordo c/ memorando 2010/013.

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 17/02/10 HORA: 15h41
TÉRMINO DATA: 17/02/10 HORA: 16h05

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: ASSINATURA:

Nº J0759

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 10/02/10 HORA: 15h34

SOLICITANTE

NOME: Letrzia LOCAL: EMEF Tiberio

EQUIPAMENTO TIPO: Nobreak Sms Manager Nett

PATRIMÔNIO: 36.125

DESCRIÇÃO: Não liga.

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Michel Robson

DIAGNÓSTICO: Amarelho chega a ligar, mas após alguns segundos d mesmo desliga sozinho.

SOLUÇÃO: Encaminhado p manutenção externa de acordo c memorando 08/2010.

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 17/02/10 HORA: 15h01

TÉRMINO DATA: 17/02/10 HORA: 15h27

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: ASSINATURA:

Nº R0010

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 18/02/2010 HORA: 14:50

SOLICITANTE

NOME: LOCAL: Maria Aparecida

EQUIPAMENTO TIPO: Pc

PATRIMÔNIO: 46882

DESCRIÇÃO: formatar

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Robson

DIAGNÓSTICO: formatar

SOLUÇÃO: formatação e instalação dos programas padrões concluid

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 19/02/2010 HORA: 12:04

TÉRMINO DATA: 25/02/2010 HORA: 08 07

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: Susy ASSINATURA:

Nº_ **R0048**

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 25/02/2010 HORA: 09:30

SOLICITANTE

NOME: LOCAL: Cavaglieri

EQUIPAMENTO TIPO: PC
PATRIMÔNIO: 46868.

DESCRIÇÃO: Verificação das maquinas

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Robson Luis

DIAGNÓSTICO: Verificar as maquinas e criar contas de usuarios

SOLUÇÃO: Verificação feita e criação de usuario concluida

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 25/02/010 HORA: 09:30
TÉRMINO DATA: 25/02/2010 HORA: 11:30

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: Michele Marandola Tarcha ASSINATURA: Marandola

Nº **R0044**

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 25/02/10 HORA: 14:40

SOLICITANTE

NOME: Direção LOCAL: SSN Ciclo II

EQUIPAMENTO TIPO: PC (Gabinete)
PATRIMÔNIO: 48640

DESCRIÇÃO: Reiniciando no carregamento do S.O.

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Robson Luis

DIAGNÓSTICO: Carrega o S.O, mas não inicia

SOLUÇÃO: formatação da maquina e instalação dos programas padrão.

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 26/02/2010 HORA: 11:30
TÉRMINO DATA: 01/03/2010 HORA: 12:34

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: ASSINATURA:

N°_ **R0046**

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 25/02/2010 HORA: 09:30

SOLICITANTE

NOME: LOCAL: Cavaglieri

EQUIPAMENTO TIPO: PC
PATRIMÔNIO: 46869

DESCRIÇÃO: Sem conexão com INTERNET

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Robson Luis

DIAGNÓSTICO: Sem conexão com a internet

SOLUÇÃO: A conexão teve que ser ~~configurada~~ feita manualmente

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 25/02/2010 HORA: 09:30
TÉRMINO DATA: 25/02/2010 HORA: 11:27

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: Michele Marandola Tarcha ASSINATURA: Michele Marandola

N° **R0047**

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 25/02/10 HORA: 13:37

SOLICITANTE

NOME: LOCAL: Sto joão novo Ciclo II

EQUIPAMENTO TIPO: Disquete
PATRIMÔNIO:

DESCRIÇÃO: Suprimento de Disquetes

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Robson

DIAGNÓSTICO: Suprimento de disquete

SOLUÇÃO: foi enviado 22 caixas de disquete

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 25/02/2010 HORA: 13:37
TÉRMINO DATA: 25/02/2010 HORA: 13:37

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: ASSINATURA: Waldemir Martins

Nº R0050

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 25/02/2010 HORA: 09:30

SOLICITANTE

NOME: LOCAL: Cavaglieri

EQUIPAMENTO TIPO: PC
PATRIMÔNIO:

DESCRIÇÃO: Verificar do computador

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Robson Luis

DIAGNÓSTICO: Criar perfil de usuario e configurar a maquina e Verificação do computador

SOLUÇÃO: criação do perfil de usuario e configuração concluida

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 25/02/2010 HORA: 09:30
TÉRMINO DATA: 25/02/2010 HORA: 11:52

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: Michele Marcandola Tarcha ASSINATURA: Michele Marcandola

Nº R0049

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 25/02/2010 HORA: [illegible] 09:30

SOLICITANTE

NOME: LOCAL: CAVAGLIERI

EQUIPAMENTO TIPO: PC
PATRIMÔNIO: 46872

DESCRIÇÃO: Verificação das maquinas

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Robson / Hamura / Isaias

DIAGNÓSTICO: Verificação, Criação de usuarios

SOLUÇÃO: foi feita uma verificação do computador e criado um novo usuario

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 25/02/2010 HORA: 09:30
TÉRMINO DATA: 25/02/2010 HORA: 11:19

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: Michele Marcandola Tarcha ASSINATURA: Michele Marcandola

ORDE RVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 25/02/2010 HORA: 09:30

SOLICITANTE

NOME: Laboratório LOCAL: Cavaglieri

EQUIPAMENTO TIPO: PC
PATRIMÔNIO: 46875

DESCRIÇÃO: Mainmax Lenta

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Robson Luis

DIAGNÓSTICO: Mainmax Lenta, travando e demorando para abrir os jambs

SOLUÇÃO: Motvina formatada instalado programas padrão, criado perfil aluno e professor, perfil aluno bloqueado c/ winpoliy.

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 25/02/2010 HORA: 09:30
TÉRMINO DATA: 26/02/2010 HORA: 16h13

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: ASSINATURA:

Nº R0056

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 03/03/2010 HORA: 11:45

SOLICITANTE

NOME: Diretor LOCAL: SS José Bonifácio

EQUIPAMENTO TIPO: PC Maquina "7"
PATRIMÔNIO:

DESCRIÇÃO: Instalação do office

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Robson Luis

DIAGNÓSTICO: instalação office e criação de novos usuários

SOLUÇÃO: Instalação do office e criação de novos usuários concluidos

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 03/03/2010 HORA: 11:45
TÉRMINO DATA: 03/03/2010 HORA: 11:53

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: ASSINATURA:

Nº R0054

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 03/03/2010 HORA: 11:07

SOLICITANTE

NOME: Direção LOCAL: São José novo cido I

EQUIPAMENTO TIPO: PC PATRIMÔNIO: maquina "5"

DESCRIÇÃO: instalação do office

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Robson Luis

DIAGNÓSTICO: Instalação do office e criação dos novos usuarios

SOLUÇÃO: Instalação do office e criação dos novos usuarios concluidos

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 03/03/2010 HORA: 11:07

TÉRMINO DATA: 03/03/2010 HORA: 11:30

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: ASSINATURA: Julia

Nº R0053

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 03/03/2010 HORA: 10:50

SOLICITANTE

NOME: Direção LOCAL: São José novo cido I

EQUIPAMENTO TIPO: PC PATRIMÔNIO: (nº serie: 4832138 maquina "2"

DESCRIÇÃO: instalação do office

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Robson Luis

DIAGNÓSTICO: instalação do office, criação de novos usuarios

SOLUÇÃO: instalação do office concluida.

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 03/03/2010 HORA: 10:50

TÉRMINO DATA: 03/03/2010 HORA: 11:00

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: ASSINATURA:

Nº R0055

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 03/03/010 HORA: 11:31

SOLICITANTE

NOME: Direcção LOCAL: São João novo ciclo I

EQUIPAMENTO TIPO: PC

PATRIMÔNIO: Maquina "6"

DESCRIÇÃO: instalação do office

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Robson Luis

DIAGNÓSTICO: instalação do office e criação de novos usuários

SOLUÇÃO: Criação de novos usuários e instalação do office concluidos

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 03/03/2010 HORA: 11:31

TÉRMINO DATA: 03/03/2010 HORA: 11:43

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: ASSINATURA: [signature]

Nº R0058

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 03/03/2010 HORA: 13:38

SOLICITANTE

NOME: LOCAL: São João novo ciclo I

EQUIPAMENTO TIPO: PC

PATRIMÔNIO:

DESCRIÇÃO: mensagem de software falsificado

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Robson Luis / Isaias

DIAGNÓSTICO: mensagem de software falsificado

SOLUÇÃO: for feita a instalação do remover WGA

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 03/03/2010 HORA: 13:38

TÉRMINO DATA: 03/03/2010 HORA: 13:40

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: Sebastiana Nunes Gimenez
RG 17.577.026
Secretária de Escola

ASSINATURA: [signature]

Nº RCC57

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 03/03/2010 HORA: 11:55

SOLICITANTE

NOME: Direção LOCAL: São José novo Ciclo I

EQUIPAMENTO TIPO: PC PATRIMÔNIO: maquina "8"

DESCRIÇÃO: instalação do [redacted] office

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Robson Luis

DIAGNÓSTICO: instalação do [redacted] office e criação de novos usuarios

SOLUÇÃO: instalação do office e criação de novos usuarios concluidos

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 03/03/2010 HORA: 11:55

TÉRMINO DATA: 03/03/2010 HORA: 12:50

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: ASSINATURA:

Nº RCC52

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 03/03/2010 HORA: 10:34

SOLICITANTE

NOME: LOCAL: São José Ciclo I

EQUIPAMENTO TIPO: PC PATRIMÔNIO: (nº serie: 1591654) maquina "1"

DESCRIÇÃO: instalação do office:

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Robson Luis

DIAGNÓSTICO: instalação do office e criação dos novos usuarios

SOLUÇÃO: instalação concluida, criação dos usuarios concluida e configuração tambem foi concluida.

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 03/03/2010 HORA: 10:34

TÉRMINO DATA: 03/03/2010 HORA: 10:45

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: Valdinea Garcia ASSINATURA:

Nº R0066

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 04/03/2010 HORA: 12:59

SOLICITANTE

NOME: LOCAL: São João Novo Ciclo II

EQUIPAMENTO TIPO: PC

PATRIMÔNIO: 48639

DESCRIÇÃO: Excluir e criar novos usuários

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Robson Luis

DIAGNÓSTICO: Excluir e criar novos usuários

SOLUÇÃO: Concluído a criação e a configuração dos usuários

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 04/03/010 HORA: 12:59

TÉRMINO DATA: 04/03/010 HORA: 13:05

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: Silvana Honda ASSINATURA:

Nº R0075

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 04/03/010 HORA: 11:56

SOLICITANTE

NOME: Direção LOCAL: São João Novo Ciclo II

EQUIPAMENTO TIPO: PC

PATRIMÔNIO: 48628

DESCRIÇÃO: Excluir usuários e criados novamente

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Robson Luis

DIAGNÓSTICO: Excluir usuários e configurados novamente

SOLUÇÃO: Criação de novos usuários e configuração concluídos

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 04/03/2010 HORA: 11:56

TÉRMINO DATA: 04/03/2010 HORA: 12:03

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: ASSINATURA:

Nº 00571

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 04/03/010 HORA: 11:40

SOLICITANTE

NOME: Direção LOCAL: sala novo ciclo II

EQUIPAMENTO TIPO: PC

PATRIMÔNIO: 48635

DESCRIÇÃO: Excluir usuários e criá-los novamente

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Robson Luis

DIAGNÓSTICO: Excluir usuários e criados novamente

SOLUÇÃO: Criação de novos usuários e configuração concluídas

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 04/03/010 HORA: 11:40

TÉRMINO DATA: 04/03/2010 HORA: 12:56

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: ASSINATURA:

Nº 00563

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 04/03/010 HORA: 12:20

SOLICITANTE

NOME: Direção LOCAL: Sala novo

EQUIPAMENTO TIPO: PC

PATRIMÔNIO: 48036

DESCRIÇÃO: Excluir e criar novo usuário

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Robson Luis

DIAGNÓSTICO: Excluir e criar novo usuário

SOLUÇÃO: Criação e configuração de novo usuário concluídas

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 04/03/2010 HORA: 12:20

TÉRMINO DATA: 04/03/2010 HORA: 12:37

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: ASSINATURA:

Nº 10014

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 04/03/2010 HORA: 12:39

LOCAL: São José novo ciclo II

SOLICITANTE

NOME: Direção

EQUIPAMENTO TIPO: PC

PATRIMÔNIO: 48638

DESCRIÇÃO: Excluir usuários e criar os novos

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Robson Luis

DIAGNÓSTICO: Excluir usuários e dados armazenados

SOLUÇÃO: Criação e configuração dos usuários criados

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 04/03/2010 HORA: 12:39

TÉRMINO DATA: 04/03/2010 HORA: 12:43

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: ASSINATURA:

Nº 10062

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 04/03/2010 HORA: 12:10

LOCAL: São José novo ciclo II

SOLICITANTE

NOME: Direção

EQUIPAMENTO TIPO: PC

PATRIMÔNIO: 48633

DESCRIÇÃO: Excluir e criar novos usuários

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Robson Luis

DIAGNÓSTICO: Excluir e criar novos usuários

SOLUÇÃO: Criação e configuração dos usuários concluída

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 04/03/2010 HORA: 12:10

TÉRMINO DATA: 04/03/2010 HORA: 12:38

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: ASSINATURA:

Nº 10000

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 04/03/2010 HORA: 12:05

SOLICITANTE

NOME: Direção LOCAL: São José dos Ciclo II

EQUIPAMENTO TIPO: PC

PATRIMÔNIO: 48637

DESCRIÇÃO: Excluir usuários e criá-los novamente

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Roberto Luiz

DIAGNÓSTICO: Excluir usuários e criá-los novamente

SOLUÇÃO: Criação e configuração dos usuários concluído

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 04/03/2010 HORA: 12:05

TÉRMINO DATA: 04/03/2010 HORA: 12:15

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: ASSINATURA:

Nº 10001

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 04/03/2010 HORA: 12:06

SOLICITANTE

NOME: Direção LOCAL: São José dos Ciclo II

EQUIPAMENTO TIPO: PC

PATRIMÔNIO: 48637

DESCRIÇÃO: Excluir e criar novos usuários

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Roberto

DIAGNÓSTICO: Excluir e criar novos usuários

SOLUÇÃO: Criação e configuração dos usuários concluídos

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 04/03/2010 HORA: 12:06

TÉRMINO DATA: 04/03/2010 HORA: 12:12

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: ASSINATURA:

Nº R0065

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 04/03/2010 HORA: 12:42

SOLICITANTE

NOME: Direção LOCAL: São João Novo Ciclo II

EQUIPAMENTO TIPO: PC

PATRIMÔNIO: 48634

DESCRIÇÃO: Excluir e criar usuários

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Robson Luis

DIAGNÓSTICO: Excluir e criar usuários

SOLUÇÃO: Criação e configuração dos usuários concluídos

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 04/03/2010 HORA: 12:42

TÉRMINO DATA: 04/03/2010 HORA: 12:50

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: ASSINATURA:

Nº R0067

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 04/03/2010 HORA: 12:52

SOLICITANTE

NOME: Direção LOCAL: São João Novo Ciclo II

EQUIPAMENTO TIPO: PC

PATRIMÔNIO: 48626

DESCRIÇÃO: Excluir usuários e criados novamente

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Robson Luis

DIAGNÓSTICO: Excluir usuários e criados novamente

SOLUÇÃO: Criação e configuração dos usuários concluída

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 04/03/2010 HORA: 12:52

TÉRMINO DATA: 04/03/2010 HORA: 12:59

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: ASSINATURA:

Nº R0011

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 08/03/2010 HORA: 13:20

SOLICITANTE

NOME: LOCAL: São José Ciclo II

EQUIPAMENTO TIPO: PC
PATRIMÔNIO: 48631

DESCRIÇÃO: Maquina Lenta e demora para iniciar o Windows

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Robson Luis

DIAGNÓSTICO: Maquina Lenta e demora para inicializar o windows

SOLUÇÃO: formatação e configurar os usuarios da forma padrão

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 08/03/2010 HORA: 13:20
TÉRMINO DATA: 09/03/2010 HORA: 12:55

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: FABIO VIEIRA ASSINATURA:

Nº 10053

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 8/3/10 HORA: 14h39

SOLICITANTE

NOME: Laboratorio LOCAL: EMEF TIBERIO

EQUIPAMENTO TIPO: PC - BACKUP.
PATRIMÔNIO: 52.879

DESCRIÇÃO: Não liga.

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Robson

DIAGNÓSTICO: Maquina esta ligando, não estava subindo video, foi feita a troca do processador e aberto um chamado da fonte da maquina.

SOLUÇÃO: Aguardando Peça (Processador)

Peça entregue e instalado na maquina (15/03/2010)

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 8/03/10 HORA: 14:39
TÉRMINO DATA: 11/03/10 HORA: 10:52

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: ASSINATURA: Daniela Moraes

Nº_ **R0071**

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 10/03/2010 HORA: 11:06

SOLICITANTE

NOME: Direção LOCAL: EMEF Miriam

EQUIPAMENTO TIPO: PC
PATRIMÔNIO: Maquina "4"

DESCRIÇÃO: Não liga.

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Robson Luis

DIAGNÓSTICO: Fonte queimada

SOLUÇÃO: Troca da fonte ((Obs: não esta subindo video)

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 10/03/2010 HORA: 11:06
TÉRMINO DATA: 10/03/2010 HORA: 11:20

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: ASSINATURA:

Nº_ **R0074**

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 10/03/2010 HORA: 10:00

SOLICITANTE

NOME: Direção LOCAL: EMEIF Miriam

EQUIPAMENTO TIPO: PC
PATRIMÔNIO: Maquina "2"

DESCRIÇÃO: Criação de usuarios e configuração padrão

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Robson Luis

DIAGNÓSTICO: Criação de usuarios e configuração padrão

SOLUÇÃO: criação de usuarios e configuração padronizados

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 10/03/2010 HORA: 10:00
TÉRMINO DATA: 10/03/2010 HORA: 10:20

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: ASSINATURA:

N°_ **R0076**

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 16/03/2010 HORA: 09:50

SOLICITANTE

NOME: LOCAL: SCHOENACKER

EQUIPAMENTO TIPO: PC
PATRIMÔNIO: [redacted] 46890

DESCRIÇÃO: Criação de novos usuários

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Robson Luis

DIAGNÓSTICO: Criação de novos usuários e configuração padrão

SOLUÇÃO: Criação de novos usuários concluídos, configuração concluída

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 16/03/2010 HORA: 09:50
TÉRMINO DATA: 16/03/2010 HORA: [redacted] 10:00

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: Shirley Ferreira Melo ASSINATURA:

N°_ **R0077**

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 16/março/2010 HORA: 09:40

SOLICITANTE

NOME: LOCAL: SCHOENACKER

EQUIPAMENTO TIPO: PC
PATRIMÔNIO: 42382

DESCRIÇÃO: Criação de novos usuários

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Robson Luis

DIAGNÓSTICO: Criação de novos usuários e configuração padrão

SOLUÇÃO: Criação de novos usuários concluída, configuração concluída

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 16/03/2010 HORA: 09:40
TÉRMINO DATA: 16/03/2010 HORA: 09:56

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: Tatiana Carla de Almeida ASSINATURA:

Nº. **R0072**

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 10/03/2010 HORA: 10:40

SOLICITANTE

NOME: Direção LOCAL: EMEIF Miriam

EQUIPAMENTO TIPO: PC
PATRIMÔNIO: Maquina "54"

DESCRIÇÃO: Criação de usuario e configuração padrão

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Robson Luis

DIAGNÓSTICO: Criação de usuario e configuração padrão

SOLUÇÃO: Criação de usuario concluido e configuração foram padronizados

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 10/03/2010 HORA: 10:40
TÉRMINO DATA: 10/03/2010 HORA: 11:00

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: ASSINATURA:

Nº. **R0070**

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 10/03/2010 HORA: 10:41

SOLICITANTE

NOME: Direção LOCAL: EMEIF Miriam

EQUIPAMENTO TIPO: PC
PATRIMÔNIO: Maquina "3"

DESCRIÇÃO: Arquivo apagado

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Robson Luis

DIAGNÓSTICO: Arquivo do Lundens foi apagado

SOLUÇÃO: formatação e configuração padrão.

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 10/03/10 HORA: 10:41
TÉRMINO DATA: 10/03/10 HORA:

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: ASSINATURA:

Nº. **R0079**

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 16/03/2010 HORA: 10:25

SOLICITANTE

NOME: LOCAL: SCHOENACKER

EQUIPAMENTO TIPO: PC
PATRIMÔNIO: 38980

DESCRIÇÃO: Criação de novos usuários

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Robson Luis

DIAGNÓSTICO: Criação de novos usuários e configuração padrão

SOLUÇÃO: Criação de novos usuários concluída,

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 16/03/2010 HORA: 10:25
TÉRMINO DATA: 16/03/2010 HORA: 10:39

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: Tatiana Carla de Almeida ASSINATURA:

Nº 4657

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 16/03/2010 HORA: 10:33

SOLICITANTE

NOME: LOCAL: SCHOENACKER

EQUIPAMENTO TIPO: PC
PATRIMÔNIO: 46889

DESCRIÇÃO: Criação de usuário

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Robson Luis

DIAGNÓSTICO: Criação de usuário e configuração padrão

SOLUÇÃO: Criação de usuário concluída, configuração concluída

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 16/03/10 HORA: 10:33
TÉRMINO DATA: 16/03/2010 HORA: 10:45

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: Tatiana Carla de Almeida ASSINATURA:

Nº R0085

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 16/03/2010 HORA: 10:45

SOLICITANTE

NOME: LOCAL: SCHOENACKER

EQUIPAMENTO TIPO: PC
PATRIMÔNIO: 36903

DESCRIÇÃO: Criação de usuário

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Robson Luis

DIAGNÓSTICO: Criação de usuário e configuração padrão

SOLUÇÃO: Criação de usuário concluído e configuração concluída

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 16/03/2010 HORA: 10:45
TÉRMINO DATA: 16/03/2010 HORA: 10:59

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: Tatiane Carla de Almeida ASSINATURA:

Nº R0080

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 16/março/2010 HORA: 10:00

SOLICITANTE

NOME: LOCAL: SCHOENACKER

EQUIPAMENTO TIPO: PC
PATRIMÔNIO: 42427

DESCRIÇÃO: Criação de novos usuários

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Robson Luis

DIAGNÓSTICO: Criação de novos usuários e configuração pa

SOLUÇÃO: Criação de novos usuários concluída, configuração padrão concluída

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 16/03/2010 HORA: 10:00
TÉRMINO DATA: 16/03/2010 HORA: 10:20

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: Tatiane Carla de Almeida ASSINATURA:

Nº R0078

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 16/03/2010 HORA: 10:15

SOLICITANTE

NOME: LOCAL: SCHOENACKER

EQUIPAMENTO TIPO: PC
PATRIMÔNIO: 42426

DESCRIÇÃO: Criação de novos usuarios

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Robson Luis

DIAGNÓSTICO: Criação de novos usuarios e configuração padrão

SOLUÇÃO: Criação de novos usuarios concluidos configuração pa concluida

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 16/03/2010 HORA: 10:15
TÉRMINO DATA: 16/03/2010 HORA: 10:29

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: Tatiani Carta de Almeida ASSINATURA: [signature]

TE 80. (Maximo 30 minutos a 1 hr.)

Nº R0019

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 17/março/2010 HORA: 09:06

SOLICITANTE

NOME: LOCAL: TELECENTRO

EQUIPAMENTO TIPO: PC 4
PATRIMÔNIO: 55152

DESCRIÇÃO: Maquina desliga apos um certo tempo

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Robson Luis

DIAGNÓSTICO: maquina desliga apos um certo tempo

SOLUÇÃO: Maquina ficou 1 dia inteiro ligada e não desligou

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 17/março/2010 HORA: 09:06
TÉRMINO DATA: 17/março/2010 HORA: 09:30

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: Pedro Martins ASSINATURA: Pedro Martins

Nº_____

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 17/03/10 HORA: 11:20

SOLICITANTE

NOME: Maxwell LOCAL: EMEF José Luiz

EQUIPAMENTO TIPO: PC

PATRIMÔNIO: 38892

DESCRIÇÃO: Fica travando [redacted]

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Roberto Luis

DIAGNÓSTICO: Fica travando

SOLUÇÃO: formatação e configuração padrão // winpolice instalado e configurado

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 17/03/10 HORA: 11:20

TÉRMINO DATA: 19/03/10 HORA: 13:55

DATA DE DEVOLUÇÃO: 23/03/10 HORA:

NOME: ASSINATURA:

Roque Jesus da Silva
RG 32.507.541-4
Coordenador Pedagógico

Nº_____

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 19/3/10 HORA: 16h15

SOLICITANTE

NOME: INES LOCAL: EMEF Maria Apª

EQUIPAMENTO TIPO: PC

PATRIMÔNIO: Sem patrimônio

DESCRIÇÃO: Não inicia

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Roberto Luis

DIAGNÓSTICO: Não inicia o Windows

SOLUÇÃO: foi feita a troca do processador e do pente de memória

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 19/03/2010 HORA: 16:15

TÉRMINO DATA: 22/03/2010 HORA: 11:37

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: ASSINATURA:

Rosiane de Jesus R. Fortes
Vice- Diretora de Escola

1°__ **R0013**

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 24/ março /2010 HORA: 08:52

SOLICITANTE

NOME: LOCAL: Raque Verani

EQUIPAMENTO TIPO: PC
PATRIMÔNIO:

DESCRIÇÃO: Configuração dos usuários e criação dos usuários

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Robson Luis

DIAGNÓSTICO: Configuração dos usuários e criação dos usuários

SOLUÇÃO: Configuração e criação efetuado concluido a configuração padrão também (10 maquinas foram configuradas)

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 24/ março/2010 HORA: 08:52
TÉRMINO DATA: 24/ março/2010 HORA: 11:44

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: Cristiane M. Oliveira ASSINATURA:

Nº: F0575

DATA: 27 / 09 / 10

HORA: 11:39

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

TC-002656/026/10
561

SOLICITANTE

NOME: Muro | LOCAL: EMEI Ruth Carvalho

EQUIPAMENTO: PC | PATRIMÔNIO:

DESCRIÇÃO: Entrega de 2 computadores.

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: Entrega de 2 computadores | TÉCNICO: TAMURA

SOLUÇÃO: Foram entregues 2 computadores, instalado e configurado internet e rede.

INÍCIO: 27 / 09 / 10 | HORA: 11:30 | TÉRMINO: 27 / 09 / 10 | HORA: 11:41

NOME: Marco Aurélio Monadon | ASSINATURA:

DATA: 27 / 09 / 10

Nº: F0572

DATA: 15 / 09 / 10

HORA: 11:30

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

SOLICITANTE

NOME: | LOCAL: Creche Vila Amaral

EQUIPAMENTO: Computador | PATRIMÔNIO:

DESCRIÇÃO: Montar o computador

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: | TÉCNICO: TAMURA

SOLUÇÃO: Foi montado o computador com mouse, teclado e filtro de linha novo.

INÍCIO: 15 / 09 / 10 | HORA: 11:30 | TÉRMINO: 15 / 09 / 10 | HORA: 11:3

DEVOLUÇÃO

NOME: Josefa M. dos S. Felix | ASSINATURA:

CRECHE VILA AMARAL
End.: Rua Madre Silva, 345
Fone: 4784 • 5495

DATA: 15 / 09 / 10 | HORA:

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

TC-002656/026/10
562

ORDEM DE SERVIÇO

NOME: Adilson | LOCAL: EMEF Iracema Villaça

EQUIPAMENTO: PC | PATRIMÔNIO:

DESCRIÇÃO: Os computadores do laboratório do Provinfo não conectam na Internet.

DIAGNÓSTICO: Computadores desconectados | TÉCNICO: TAMURA

SOLUÇÃO: Todos os computadores foram conectados na Internet.

INÍCIO: 15 / 10 / 10 | HORA: 15:00	TÉRMINO: 15 / 10 / 10 | HORA: 16:00
E:	ASSINATURA:
DATA: / /	HORA:

HORA: 10:30

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

SOLICITANTE

NOME: Maria Lucia | LOCAL: EMEF Paulino

EQUIPAMENTO: PC

DESCRIÇÃO: Impressora não está instalada.

PATRIMÔNIO:

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: Impresso não esta instalada. | TÉCNICO: TAMURA

SOLUÇÃO: Instalar e mapear impressora nos outros computadores e foi entregue um computador e configurado.

INÍCIO: 21 / 10 / 10 | HORA: 10:30	TÉRMINO: 21 / 10 / 10 | HORA: 10:43

DEVOLUÇÃO

NOME: Maria Lucia da Silva	ASSINATURA:
DATA: 21 / 10 / 10	HORA:

TC-002656/026/10

F0576

563 DATA: 15 / 10 / 10

Nº:

HORA: 09:00

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

SOLICITANTE

NOME: Paulo | LOCAL: EMEF Tetsu

EQUIPAMENTO: Computador

DESCRIÇÃO: Instalar placa de rede sem Fio.

| PATRIMÔNIO:

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: Instalar placa de rede wireless | TÉCNICO: TAMURA

SOLUÇÃO: Foi Instalado 3 placa de rede wireless, configurado Internet - Impressoras.

INÍCIO: 15 / 10 / 10 | HORA: 09:00 | TÉRMINO: 15 / 10 / 10 | HORA: 11:30

DEVOLUÇÃO

NOME: Paulo Dias do Cosmo | ASSINATURA:

DATA: 15 / 10 / 2010 | HORA:

F0578

DATA: 18 / 10 / 10

Nº:

HORA: 09:00

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

SOLICITANTE

NOME: | LOCAL: EMEF Euclides

EQUIPAMENTO: Computador

DESCRIÇÃO: A impressora não está mapeada.

| PATRIMÔNIO:

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: Impressora não esta mapeada | TÉCNICO: TAMURA no computador.

SOLUÇÃO: Mapear impressora da rede no computador e foi instalado antivirus em todos os computadores da Escola.

INÍCIO: 18 / 10 / 10 | HORA: 09:00 | TÉRMINO: 18 / 10 / 10 | HORA: 11:00

DEVOLUÇÃO

NOME: Robson dos Santos Ferreira | ASSINATURA: Robson dos Santos Ferreira

DATA:

HORA: 15:30

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

TC-002656/026/10
564

NOME: | LOCAL: EMEF Bernadino

EQUIPAMENTO: Computador

DESCRIÇÃO: Computador 1 não entra a senha do usuário professor, Computador 2 não liga.

| PATRIMÔNIO:

DIAGNÓSTICO: Outra senha configurada cabo de energia com problema. | TÉCNICO: TAMURA

SOLUÇÃO: Trocar a senha do usuário professor e trocar o cabo de energia.

INÍCIO: 19/10/10 | HORA: 15:30 | TÉRMINO: 19/10/10 | HORA: 16:30

NOME: Sandra Regina Sobral Mendes | ASSINATURA:

DATA: 19/10/10 | HORA: 15:40h

HORA: 9:50

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

NOME: Marcos | LOCAL: EMEF Mirin

EQUIPAMENTO: PC

DESCRIÇÃO: Não está em rede.

| PATRIMÔNIO:

DIAGNÓSTICO: anti-virus não deixa acessar a outra maquina. | TÉCNICO: TAMURA

SOLUÇÃO: adicionar o IP nas regras do anti-virus e foi configurado a impressoras nos dois computadores e mapeado a pasta meus documentos nos 2 computadores.

INÍCIO: 25/10/10 | HORA: 9:50 | TÉRMINO: 25/10/10 | HORA: 9:50

NOME: Marco Aurelio Donadon | ASSINATURA:

DATA: 25/10/10 | HORA: 11:00

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
ORDEM DE SERVIÇO

TC-002656/026/10
565

ME: Paulo |LOCAL: Tetsu

UIPAMENTO: Computador

SCRIÇÃO: Computadores não acessam a internet e não imprimem.

|PATRIMÔNIO:

AGNÓSTICO: Computadores estão desconectados |TÉCNICO: TAMURA
la rede.

OLUÇÃO: Conectar os computadores (3) no roteador e instalar
a impressora nos 3, foi feito também a limpeza na memória
om de um computador do Laboratório

NÍCIO: 27/10/10 |HORA: 15:40 | TÉRMINO: 27/10/10 |HORA: 16:31

IC :

ASSINATURA:

DATA: 27/10/2010 | HORA: _____

F0583

ATA: 28/10/10
Nº: _____ HORA: 11:00

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
ORDEM DE SERVIÇO

SOLICITANTE

NOME: Barbara |LOCAL: EMEF Leonidas

EQUIPAMENTO: Notebook

DESCRIÇÃO: Notebook não está conectado na Internet.

|PATRIMÔNIO:

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: Notebook não estava conectado |TÉCNICO: TAMURA
no roteador sem fio.

SOLUÇÃO: O Notebook foi conectado no roteador sem fio.

INÍCIO: 28/10/10 |HORA: 11:00 | TÉRMINO: 28/10/10 |HORA: 11:30

DEVOLUÇÃO

NOME:

ASSINATURA:

DATA: ___/___/___

Nº: **F0584** TC-002656/026/10 566 DATA: 29 / 10 / 10

HORA: 09:50

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

SOLICITANTE

NOME: LOCAL: EMEF Tibério

EQUIPAMENTO: Pc

DESCRIÇÃO: Não compartilha impressora e pasta meus documentos

ATENDIMENTO

PATRIMÔNIO:

DIAGNÓSTICO: Antivírus não deixa acessar a máquina para fazer o compartilhamento. TÉCNICO: TAMURA

SOLUÇÃO: Foi adicionado uma regra no antivírus para acessar o computador, e mapeado a impressora e a pasta de arquivos de rede.

INÍCIO: 29 / 10 / 10 HORA: 09:50 TÉRMINO: 29 / 10 / 10 HORA: 10:56

DEVOLUÇÃO

NOME: Carlos Alberto Derecho

ASSINATURA:

DATA: 29 / 10 / 10 HORA: 11:00

Nº: **F0586** DATA: 05 / 11 / 10

HORA: 10:15

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

SOLICITANTE

NOME: Roque LOCAL: EMEF José Luiz Pinto

EQUIPAMENTO: Computador

DESCRIÇÃO: Não Imprime

PATRIMÔNIO:

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: Impressora não estava instalada TÉCNICO: TAMURA

SOLUÇÃO: Instalar a Impressora Brother 5250

INÍCIO: 05 / 11 / 10 HORA: 10:15 TÉRMINO: 05 / 11 / 10 HORA: 10:30

DEVOLUÇÃO

NOME:

ASSINATURA:

DATA: / / HORA:

HORA: 04:30

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

TC-002656/026/10
567

ORDEM DE SERVIÇO

SOLICITANTE

NOME: | LOCAL: EMEF Antônio Cavaglieri

EQUIPAMENTO: Notebook

DESCRIÇÃO: Não imprime

| PATRIMÔNIO: 55124

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: Impresso não estava mapeada. | TÉCNICO: TAMURA

SOLUÇÃO: mapeado a impressora brother 8065DN e a HP.

INÍCIO: 05 / 11 / 10 | HORA: 9:30 | TÉRMINO: 05 / 11 / 10 | HORA: 09:45

DEVOLUÇÃO

NOME: Lúcia T. Dias | ASSINATURA:

DATA: 05 / 11 / 2010 | HORA:

F0588

DATA: 05 / 11 / 10

Nº: HORA: 15:00

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

SOLICITANTE

NOME: Valdecir | LOCAL: EMEF Tibério

EQUIPAMENTO: Impressora

DESCRIÇÃO: mudar a impressora de lugar.

| PATRIMÔNIO:

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: | TÉCNICO: TAMURA

SOLUÇÃO: A impressora foi instalada em outro computador e mapeado nos outros computadores da secretaria.

INÍCIO: 05 / 11 / 10 | HORA: 15:00 | TÉRMINO: 05 / 11 / 10 | HORA: 15:30

NOME: | ASSINATURA:

DATA: / / | HORA: 15:35

HORA: 15:35

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
ORDEM DE SERVIÇO

NOME: Paulo | LOCAL: EMEF Tetsu

EQUIPAMENTO: PC / notebook | TC-002656/026/10-568

DESCRIÇÃO: Não imprime.

| PATRIMÔNIO:

DIAGNÓSTICO: Problema na placa wireless e o IP do Notebook não estava configurado na regra do antivirus. | TÉCNICO: TAMURA

SOLUÇÃO: Trocar a placa wireless e configurar na regra do Fsecure o IP do Notebook.

INÍCIO: 08 / 11 / 2010	HORA: 15:35	TÉRMINO: 08 / 11 / 2010	HORA: 16:37
NOME: Paulo Dias do Carmo Diretor de Escola RG: 27.375.339-3		ASSINATURA:	
DATA: 08 / 11 / 2010		HORA:	

ORDEM DE SERVIÇO

SOLICITE

NOME: Carla | LOCAL: EMEF Paulo Ricardo

EQUIPAMENTO: Computador e Notebook

DESCRIÇÃO: Não está configurado na rede.

| PATRIMÔNIO:

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: Computador Chegou da manutenção | TÉCNICO: TAMURA

SOLUÇÃO: O computador e o notebook foi configurado a impressora, a internet e compartilhado as pastas Meus Documentos

INÍCIO: 04 / 11 / 2010	HORA: 15:50	TÉRMINO: 04 / 11 / 2010	HORA: 16:10
DEVOLUÇÃO NOME:	Isabel C. Pezzotta Gonçalves Vice Diretora RG: 15.863.985-6	ASSINATURA:	
DATA: / /		HORA:	

F0592

Nº:

DATA: 10 / 11 / 10

HORA: 15:50

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

TC-002656/026/10
569

ORDEM DE SERVIÇO

SOLICITANTE

NOME: | LOCAL: EMEF Bernardino

EQUIPAMENTO: Computador

DESCRIÇÃO: Não funciona Internet

| PATRIMÔNIO:

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: Cabo conectado no ~~Switch~~ Switch | TÉCNICO: TAMURA
porta estava queimada.

SOLUÇÃO: Mudar os cabos de rede para outra porta no Switch

INÍCIO: 10 / 11 / 10 | HORA: 15:50 TÉRMINO: 10 / 11 / 10 | HORA: 16:20

DEVOLUÇÃO

NOME: ASSINATURA:

DATA:

Nº:

DATA: 16 / 11 / 10

HORA: 09:00

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

SOLICITANTE

NOME: Elenice | LOCAL: EMEF Barão de Piratininga

EQUIPAMENTO: Computador

DESCRIÇÃO: Não conecta na Internet

| PATRIMÔNIO:

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: Computadores do laboratório não estão configurado no roteador. | TÉCNICO: TAMURA

SOLUÇÃO: Foram configurado 14 computadores do laboratório. O na Internet e foi configurado o OUTLOOK no computador da Secretaria com o email da Escola.

INÍCIO: 16 / 11 / 10 | HORA: 09:00 TÉRMINO: 16 / 11 / 10 | HORA: 13:10

DEVOLUÇÃO

NOME: ASSINATURA:

ELENICE LEMOS
RG. 11.871.612-8
Diretora de Escola

DATA: / / HORA: 13:20

F0594

DATA: 17 / 11 / 10

HORA: 09:00

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

TC-002656/026/10
570

NOME: | LOCAL: EMEF ANTONIO CANAVIEIRA

EQUIPAMENTO: Computador

DESCRIÇÃO: Entregue do computador da secretaria e todos os outros computadores estão sem internet.

| PATRIMÔNIO:

DIAGNÓSTICO: Computadores não estão conectados no roteador. | TÉCNICO: TAMURA

SOLUÇÃO: Foi conectado todos os computadores da escola no roteador e foi compartilhado as impressoras.

INÍCIO: 17 / 11 / 10	HORA: 09:00	TÉRMINO: 17 / 11 / 10	HORA: 11:23
NOME: Lúcia T. Dias		ASSINATURA:	
DATA: 17 / 11 / 10		HORA:	

F0595

Nº:

DATA: 17 / 11 / 10

HORA: 14:40

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

SOLICITANTE

NOME: | LOCAL: EMEF Paulo Ricardo

EQUIPAMENTO: Computador

DESCRIÇÃO: Não está imprimindo os computadores do laboratório

| PATRIMÔNIO:

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: Impressora estava com o IP antigo configurado. | TÉCNICO: TAMURA

SOLUÇÃO: colocar o NOVO IP na Impressora e mudar o IP da porta de Impressão dos computadores, Todos os computadores estão imprimindo.

INÍCIO: 17 / 11 / 10	HORA: 14:40	TÉRMINO: 17 / 11 / 10	HORA: 15:13

DEVOLUÇÃO

NOME:	ASSINATURA: Juliana A. M. Araújo
DATA: / /	HORA:

Nº: F0596

DATA: 18 / 11 / 10
HORA: 14:00

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

TC-002656/026/10
571

ORDEM DE SERVIÇO

SOLICITANTE

NOME: | LOCAL: EMEF Maria José Schoenac
EQUIPAMENTO: Computador
DESCRIÇÃO: Imprime uma folha a mais.
PATRIMÔNIO:

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: Microsoft Office word | TÉCNICO: TAMURA
estava com configuração de imprimir propriedade do documento
SOLUÇÃO: Desativar essa opção de imprimir propriedade do Servidor. Foi configurado um computador da secretaria (impressão Internet e pastas compartilhadas).
INÍCIO: 18 / 11 / 10 | HORA: 14:00 | TÉRMINO: 18 / 11 / 10 | HORA: 16:00

DEVOLUÇÃO

NOME: Tatiana Costa de Almeida | ASSINATURA: Tatiana
DATA: 18 / 11 / 2010 | HORA:

Nº: F0597

DATA: 19 / 11 / 1
HORA: 14:00

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

SOLICITANTE

NOME: | LOCAL: EMEF Bernadino
EQUIPAMENTO: Computadores
DESCRIÇÃO: Computadores sem Internet
PATRIMÔNIO:

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: Computadores novos do Proinfo | TÉCNICO: TAMURA
Não foi configurado o Ip fixo nelos
SOLUÇÃO: Foi configurado Ip fixo nos novos computadores proinfo. Internet funcionando.
INÍCIO: 19 / 11 / 10 | HORA: 14:00 | TÉRMINO: 19 / 11 / 10 | HORA: 16:00

DEVOLUÇÃO

NOME: Roseane da Silva Blanco | ASSINATURA: RBlanco
DATA: 19 / 11 / 2010 | HORA:

TC-002656/026/10

572

Nº: **F0591**

DATA: 10 / 11 / 10

HORA: 09:20

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

SOLICITANTE

NOME: Paulo | LOCAL: EMEF Tetsu

EQUIPAMENTO: Computador

DESCRIÇÃO: Não navega na Internet e não imprime.

ATENDIMENTO

PATRIMÔNIO:

DIAGNÓSTICO: os Computadores foram colocado Speedy | TÉCNICO: TAMURA e nos foi tirado o proxy da conta aluno e o impressor ajb com o IP antigo.

SOLUÇÃO: Tirar o Proxy da conta aluno do todos os Computadores do laboratório e mudar o IP da impressora, Impressora e Internet funcionando em todos computadores.

INÍCIO: 10 / 11 / 2010 | HORA: 09:20 | TÉRMINO: 10 / 11 / 10 | HORA: 11:25

DEVOLUÇÃO

NOME:

ASSINATURA:

DATA: ____/____/____

HORA:

E.M.E.F TETSU CHINONE

Tel: 4712 4526

F0599

DAT 22 / 11 / 10

HORA: 14:50

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

NOME: Damares | LOCAL: EMEF José Luiz DINO

EQUIPAMENTO: Notebook

DESCRIÇÃO: Não conecta na Internet.

PATRIMÔNIO:

DIAGNÓSTICO: Notebook não estava conectado | TÉCNICO: TAMURA no roteador.

SOLUÇÃO: O notebook foi conectado no roteado e foi colocado Ip fixo.

INÍCIO: 22 / 11 / 10 | HORA: 14:50 | TÉRMINO: 22 / 11 / 10 | HORA: 15:20

DEVOLUÇÃO

NOME: Raquel F Silva

ASSINATURA:

DATA: 22 / 11 / 10

F0598

Nº:

DATA: 22 / 11 / 20

HORA: 09:00

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

TC-002656/026/10
573

ORDEM DE SERVIÇO

SOLICITANTE

NOME: ROSE | LOCAL: Departamento de Educação

EQUIPAMENTO: Impressora

DESCRIÇÃO: Instalar Impressora

| PATRIMÔNIO:

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: Instalar Impressora que estava no laboratório de Informática da escola Bernadino de Campos. | TÉCNICO: TAMARA

SOLUÇÃO: Foi Retirada do laboratório de Informatica da escola do Bernadino, Instalada e configurado em todos os Computadores do departamento de Educação.

INÍCIO: 22 / 11 / 10 | HORA: 09:00 | TÉRMINO: 22 / 11 / 10 | HORA: 11:34

DEVOLUÇÃO

NOME: Maria Lucia Gonçalves | ASSINATURA:

F0601

Nº:

DATA: 23 / 11 / 10

HORA: 09:00

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

SOLICITANTE

NOME: | LOCAL: EMEF TAGORE

EQUIPAMENTO: Infra-Estrutura de rede

DESCRIÇÃO:

| PATRIMÔNIO:

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: Fazer a infra-Estrutura. | TÉCNICO: TAMARA

SOLUÇÃO: Foi feito toda a Infra-Estrutura de rede no laboratório e na secretaria. Todos os Computadores foram configurado internet e impressora.

INÍCIO: 23 / 11 / 10 | HORA: 09:00 | TÉRMINO: 26 / 11 / 10 | HORA: 12:00

DEVOLUÇÃO

NOME: Marinalva F. Oliveira | ASSINATURA:

DATA: / / | HORA:

DATA: 29 / 11 / 10

HORA: 15:00

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

TC-002656/026/10
574

ORDEM DE SERVIÇO

NOME: Elenice | LOCAL: EMEF Barão

EQUIPAMENTO: PC

DESCRIÇÃO: Não liga.

| PATRIMÔNIO:

DIAGNÓSTICO: Configuração de Boot, estava como boot no CD. | TÉCNICO: TAMARA

SOLUÇÃO: Mudar a configuração de boot no CD para o HD.

INÍCIO: 29 / 11 / 10	HORA: 15:00	TÉRMINO: 29 / 11 / 10	HORA: 16:00
NOME: ELENICE LEMOS RG. 11.871.612-8 Diretora de Escola		ASSINATURA:	
DATA: 29 / 11 / 10		HORA:	

F0602

DATA: 24 / 11 / 10

HORA: 09:30

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

NOME: | LOCAL: EMEF SJN ciclo 1

EQUIPAMENTO: Computador

DESCRIÇÃO: Não Imprime.

| PATRIMÔNIO:

DIAGNÓSTICO: Computador imprimindo normal. | TÉCNICO: TAMARA

SOLUÇÃO: Computador imprimindo normal, foi executado o comando chkdsk e foi entregue um teclado.

INÍCIO: 29 / 11 / 10	HORA: 9:30	TÉRMINO: 29 / 11 / 10	HORA: 10:30
NOME: Sebastiana Nunes Gimenez RG. 17.[illegible]		ASSINATURA:	
DATA: 29 / 11 / 2010		HORA: 10:30h	

F0585

DATA: 26 / 11 / 10
HORA: 15:00

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

TC-002656/026/10
575

ORDEM DE SERVIÇO

NOME: Valeria | LOCAL: EMEF Tagore
EQUIPAMENTO: Monitor
DESCRIÇÃO: Monitor não está sendo usado. (Testar).
| PATRIMÔNIO: 35466
| TÉCNICO: Maxwell
DIAGNÓSTICO: Não liga.
SOLUÇÃO: Desencorporar

INÍCIO: 29 / 11 / 10 | HORA: 11:23 | TÉRMINO: 29 / 11 / 10 | HORA: 11:30

DEVOLUÇÃO
NOME: | ASSINATURA:
DATA: / / | HORA:

F0604

Nº:

DATA: 30 / 11 / 10
HORA: 09:00

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

SOLICITAÇÃO
NOME: Socio | LOCAL: EMEF Antonio Carneglieri
EQUIPAMENTO: Computador
DESCRIÇÃO: Não imprime.
| PATRIMÔNIO:

ATENDIMENTO
DIAGNÓSTICO: Computador com outro ip. que foi configurado no anti-virus). | TÉCNICO: Thiago
SOLUÇÃO: fixado o IP que foi configurado no antivirus, para Liberar a maquina para imprimir na impressora compartilhada

INÍCIO: 30 / 11 / 10 | HORA: 09:00 | TÉRMINO: 30 / 11 / 10 | HORA: 11:25

DEVOLUÇÃO
NOME: | ASSINATURA:
DATA: / / | HORA:

JOÃO PEREIRA LEITE
Diretor de Escola
RG 15 939 286

F0606

Nº:

DATA: 01 / 12 / 10

HORA: 15:12

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

TC-002656/026/10
576

SOLICITANTE

NOME: | LOCAL: EMEI Vila Amaral

EQUIPAMENTO: pc

DESCRIÇÃO: não liga

| PATRIMÔNIO: 57913

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: Fonte queimada. | TÉCNICO: TAMURA

SOLUÇÃO: Trocar fonte

INÍCIO: 01 / 12 / 10 | HORA: 16:00 | TÉRMINO: 01 / 12 / 10 | HORA: 16:30

DEVOLUÇÃO

NOME: CAROLINA M. DA SILVA | ASSINATURA: Magalhães

DATA: 03 / 12 / 10 | HORA:

F0605

Nº:

DATA: 07 / 12 / 10

HORA: 09:30

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

SOLICITANTE

NOME: Dalmares | LOCAL: EMEF Sosé Luis Pintos

EQUIPAMENTO: Rede

DESCRIÇÃO: não está funcionado internet.

| PATRIMÔNIO:

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: O Roteador foi resetado. | TÉCNICO: TAMURA

SOLUÇÃO: O roteador foi configurado, configurado internet em todos os Computadores e foi Configurado a impressora nos Computadores da Secretaria e notebook.

INÍCIO: 01 / 12 / 10 | HORA: 9:20 | TÉRMINO: 01 / 12 / 10 | HORA: 12:00

DEVOLUÇÃO

NOME: | ASSINATURA: Cláudio Adão

DATA: / / | HORA:

F0607

Nº:

DATA: 06 / 12 / 10

HORA: 10:22

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

TC-002656/026/10
577

SOLICITANTE

NOME: | LOCAL: EMEF Barão de Piratininga

EQUIPAMENTO: Impressora

DESCRIÇÃO: Emprestimo de Impressora.

| PATRIMÔNIO: 47.428

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: Impressora que era do Gabinete do prefeito, esta sendo emprestada. | TÉCNICO: TAMURA

SOLUÇÃO: Impressora, N/S: MY6BL710VH, HP Officeset pro K550 esta sendo emprestada. Foi instalada e configurada.

INÍCIO: 06 / 12 / 10 | HORA: 10:22 | TÉRMINO: 06 / 12 / 10 | HORA: 10:30

DEVOLUÇÃO

NOME: Karina de Oliveira | ASSINATURA:

DATA: 06 / 12 / 10 | HORA:

F0609

Nº:

DATA: 06 / 12 / 10

HORA: 15:30

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

SOLICITANTE

NOME: Regineia | LOCAL: Departamento de Educação

EQUIPAMENTO: PC

DESCRIÇÃO: Computador mudou de lugar e não funciona internet

| PATRIMÔNIO:

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: Computador sem cabo de rede. | TÉCNICO: TAMURA

SOLUÇÃO: Foi instalado uma placa de rede sem fio, configurado internet e impressora

INÍCIO: 06 / 12 / 10 | HORA: 15:30 | TÉRMINO: 06 / 12 / 10 | HORA: 16:00

DEVOLUÇÃO

NOME: [illegible] | ASSINATURA: [illegible]

F0608

DATA: 06 / 12 / 10

HORA: 17:00

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

TC-002656/026/10
578

ORDEM DE SERVIÇO

SOLICITANTE

NOME: Rose | LOCAL: Departamento de Educação

EQUIPAMENTO: Notebook

DESCRIÇÃO: instalar impressora.

| PATRIMÔNIO:

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: instalar impressora no notebook | TÉCNICO: TAMURA
e compartilhar impressora.

SOLUÇÃO: Impressora instalada e compartilhada em todos
os computadores

INÍCIO: 06 / 12 / 10 | HORA: 11:00 | TÉRMINO: 06 / 12 / 10 | HORA: 13:33

CONCLUSÃO

NOME: Fabio Nogueira Kaam | ASSINATURA:

F0610

DATA: 08 / 12 / 10

Nº: HORA: 14:30

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

SOLICITANTE

NOME: Maria | LOCAL: EMEF Tibério

EQUIPAMENTO: Rede/Roteador

DESCRIÇÃO: Computadores do laboratório não estão conectados na
Internet.

| PATRIMÔNIO:

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: Computadores e notebook não | TÉCNICO: TAMURA/VINÍCIUS
estão conectados no roteador.

SOLUÇÃO: O Roteador foi configurado normente e todos os computado
e notebook foram conectados no roteador. FUNCIONANDO
internet em todos os computadores e notebooks.

INÍCIO: 08 / 12 / 10 | HORA: 14:30 | TÉRMINO: 08 / 12 / 10 | HORA: 14:30

CONCLUSÃO

NOME: | ASSINATURA:

F0611

Nº: ___

DATA: 09 / 12 / 10

HORA: 9:00

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

TC-002656/026/10
579

SOLICITANTE

NOME: Regiane | LOCAL: EMEF Noyle Verani

EQUIPAMENTO: Rede

DESCRIÇÃO: Configurar o link da prefeitura.

| PATRIMÔNIO:

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: Todos os computadores estava com conexão Speedy. | TÉCNICO: TAMARA

SOLUÇÃO: Todos os computadores da secretaria estão no Link da prefeitura e o laboratório no Speedy.

INÍCIO: 09 / 12 / 10 | HORA: 09:00 | TÉRMINO: 09 / 12 / 10 | HORA: 11:00

DEVOLUÇÃO

NOME: Rejane A. de Lacerda | ASSINATURA: Rejane A. Lacerda

DATA: 09 / 12 / 10 | HORA: _____

F0612

Nº: ___

DATA: 09 / 12 / 10

HORA: 13:50

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

SOLICITANTE

NOME: Leticia | LOCAL: EMEF Paulo Ricardo

EQUIPAMENTO: PC

DESCRIÇÃO: Não compartilha a pasta meus documentos.

| PATRIMÔNIO:

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: ANTIVÍRUS estava bloqueando o acesso da Maquina. | TÉCNICO: TAMARA

SOLUÇÃO: Foi criada uma regra no antivírus para o computador acessar a pasta compartilhada do outro computador e foi configurado no proxy o email para poder acessar.

INÍCIO: 09 / 12 / 10 | HORA: 13:50 | TÉRMINO: 09 / 12 / 10 | HORA: 13:55

DEVOLUÇÃO

NOME: | ASSINATURA:

F0614

DATA: 10 / 12 / 10

HORA: 14:00

Nº:

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

TC-002656/026/10
580

SOLICITANTE

NOME: | LOCAL: EMEF Joaquim

EQUIPAMENTO: Notebook

DESCRIÇÃO: Entrega de Notebook

| PATRIMÔNIO:

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: Entrega de Notebook | TÉCNICO: TAMURA/Vivícios

SOLUÇÃO: Foram entregues 26 notebook e configurado a internet em todos notebooks.

INÍCIO: 10 / 12 / 10 | HORA: 14:00 | TÉRMINO: 10 / 12 / 10 | HORA: 16:00

DEVOLUÇÃO

NOME: | ASSINATURA:

DATA: / / | HORA:

Cleusa da Costa
Diretor de Escola
RG 15.2[illegible]

F0616

DATA: 14 / 12 / 10

Nº:

HORA: 15:00

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

SOLICITANTE

NOME: Rose | LOCAL: D. Educação

EQUIPAMENTO: Computador

DESCRIÇÃO: Impressora na esta instalada no computador.

| PATRIMÔNIO:

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: Impressora não estava instalada | TÉCNICO: TAMURA

SOLUÇÃO: Instalar impressora, impressora foi compartilhada e configurada em todos computadores do Departamento

INÍCIO: 14 / 12 / 10 | HORA: 15:00 | TÉRMINO: 14 / 12 / 10 | HORA: 15:40

DEVOLUÇÃO

NOME: | ASSINATURA:

F0615

Nº:

DATA: 14/12/10
HORA: 15:40

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

SOLICITANTE

NOME: Magda | LOCAL: D Educação

EQUIPAMENTO: Computador/Notebook | TC-002656/026/10 581

DESCRIÇÃO: Não funciona Internet.

| PATRIMÔNIO:

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: Computador estava com conflito | TÉCNICO: TAMARA
conflito IP e o notebook não estava configurado na rede.

SOLUÇÃO: Mudar o IP da maquina e configurar (1) notebooks
Itautec na rede, funcionando internet.

INÍCIO: 14/12/10 | HORA: 15:40 | TÉRMINO: 14/12/10 | HORA: 16:00

DEVOLUÇÃO

NOME: | ASSINATURA:

DATA: / /

DATA: 21/12/10
HORA: 10:30

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

SOLICITANTE

NOME: | LOCAL: EMEF Maria Aparecida

EQUIPAMENTO: Modem

DESCRIÇÃO: Não funciona internet.

| PATRIMÔNIO:

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: Modem perdeu a configuração. | TÉCNICO: TAMARA

SOLUÇÃO: Configurado modem, internet funcionando em todos
os computadores da secretaria.

INÍCIO: 21/12/10 | HORA: 10:30 | TÉRMINO: 21/12/10 | HORA: 12:40

DEVOLUÇÃO

NOME: Roseane de Jesus Rocha Fonseca | ASSINATURA:

DATA: 21/12/2010 | HORA:

F0617

Nº:

DATA: 21 / 12 / 10

HORA: 09:00

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

SOLICITANTE

NOME: Valéria | LOCAL: EMEF Tagore (carmo)

EQUIPAMENTO: Modem

DESCRIÇÃO: Não funciona Internet.

TC-002656/026/10
582

| PATRIMÔNIO:

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: Led do DSL do modem está apagado. | TÉCNICO: TAMURA

SOLUÇÃO: Foi feito o contato com a telefonica, o problema este na região de São Roque e caso o ~~problema~~ problema não solucionará automaticamente. Ligar para a telefonica atende

INÍCIO: 21 / 12 / 10 | HORA: 09:00 | TÉRMINO: 21 / 12 / 10 | HORA: 09:30

DEVOLUÇÃO

NOME: | ASSINATURA: Marta Gregório

DATA: / / | HORA:

F0619

Nº:

DATA: 22 / 12 / 10

HORA: 10:00

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

SOLICITANTE

NOME: | LOCAL: EMEF Euclides

EQUIPAMENTO: Roteador

DESCRIÇÃO: Não funciona Internet na biblioteca

| PATRIMÔNIO:

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: Roteador longe do local. | TÉCNICO: TAMURA/Vinicius

SOLUÇÃO: O roteador foi movido de lugar, Internet funcionando na biblioteca e em todos os computadores da Escola, configurado impressora e pastas compartilhadas.

INÍCIO: 22 / 12 / 10 | HORA: 10:00 | TÉRMINO: 22 / 12 / 10 | HORA: 12:00

DEVOLUÇÃO

NOME: Mariney Claudino da Silva | ASSINATURA:

DATA: 22/12/2010 | HORA: 11:50

ORDEM DE SERVIÇO

OME: |LOCAL: EMEF Bernardino de Campos

QUIPAMENTO: PC

ESCRIÇÃO: Entrega do Computador.

TC-002656/026/10
583

|PATRIMÔNIO: 40756

IAGNÓSTICO: Entrega do computador. |TÉCNICO: TAMIRA

OLUÇÃO: O computador foi entregue configurado impressora, internet e email (outlook office 2003).

NÍCIO: 23 / 12 / 10 |HORA: 14:40	TÉRMINO: 23 / 12 / 10 |HORA: 15:13
IOME:	ASSINATURA:
DATA: 23/12/2010	HORA:

F0623

DATA: 27 / 12 / 10

Nº: ___ HORA: 16:00

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

SOLICITANTE

NOME: Valeria |LOCAL: EMEF Tagore

EQUIPAMENTO: PC

DESCRIÇÃO: Não funciona Internet.

|PATRIMÔNIO: 36121

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: Placa de rede com problemas. |TÉCNICO: TAMIRA

SOLUÇÃO: Trocou a placa de rede, foi configurada a int. impressão, computador entregue

INÍCIO: 27 / 12 / 10 |HORA: 16:00	TÉRMINO: 28 / 12 / 10 |HORA: 10

DEVOLUÇÃO

NOME:	ASSINATURA:
DATA: 28 / 12 / 10	HORA:

Nº: 10022 HORA: 14 HS

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

SOLICITANTE

NOME: | LOCAL: EMEF Tupure

EQUIPAMENTO: Pc

DESCRIÇÃO: NÃO FUNCIONA Internet.

TC-002656/026/10-584-

| PATRIMÔNIO:

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: Cabo desconectado do ponto de rede. | TÉCNICO: TAMARA

SOLUÇÃO: Colocar o cabo no ponto de rede

INÍCIO: 27 / 12 / 10 | HORA: 14:40 TÉRMINO: 27 / 12 / 10 | HORA: 15:1

DEVOLUÇÃO

NOME: Mariangela F. Oliveira | ASSINATURA: Oliveira

DATA: 27 / 12 / 2010 | HORA:

N°

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 11/03/10 HORA: 9:00

SOLICITANTE

NOME: LOCAL: EMEF tetshv

EQUIPAMENTO TIPO: PC / Laboratório
PATRIMÔNIO: 42439

DESCRIÇÃO: Lento

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Vinicius

DIAGNÓSTICO: Muito lento

SOLUÇÃO: Formatação, criado dois usuários Professores e alunos, programas padrões

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 18/03/10 HORA: 14:00
TÉRMINO DATA: 18/03/10 HORA: 16:40

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: ASSINATURA:

N°

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 16/3/10 HORA: 9h51

SOLICITANTE

NOME: LABORATÓRIO LOCAL: EMEF Schoenacker

EQUIPAMENTO TIPO: PC
PATRIMÔNIO: 42423

DESCRIÇÃO:

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Vinicius

DIAGNÓSTICO: Formatação

SOLUÇÃO: Formatação concluída, perfis dos usuários criados, programas padrões

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 16/03/2010 HORA: 14:00
TÉRMINO DATA: 16/03/2010 HORA: 15:30

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: RONALDO ASSINATURA:

Faltando teclado USB

N°_____

TC-002656/026/10
586

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 17/03/10 HORA: 11:20

SOLICITANTE

NOME: Maxwel LOCAL: EMEF José Luiz

EQUIPAMENTO TIPO: PC
PATRIMÔNIO:

DESCRIÇÃO: Lenta e com mensagem de Windows pirata

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Vinicius

DIAGNÓSTICO: Muito lento

SOLUÇÃO: Formatação feita, programas padrões, perfis de usuários, aluno professor.

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 17/03/10 HORA: 09:00
TÉRMINO DATA: 18/03/10 HORA: 11:10

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: Cintia ASSINATURA:

N°_____

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 17/03/10 HORA: 09:30

SOLICITANTE

NOME: LOCAL: Emef Allan Kardec

EQUIPAMENTO TIPO: PC
PATRIMÔNIO:

DESCRIÇÃO: não esta ligando

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Vinicius

DIAGNÓSTICO: não entrava no windows

SOLUÇÃO: Restauração do windows

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 17/03/2010 HORA: 11:20
TÉRMINO DATA: 17/03/2010 HORA: 12:20

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: Margarete O. Barros de Souza ASSINATURA: M. Souza

N° V0008

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 03/05/10 HORA: 12:47

SOLICITANTE

NOME: LOCAL: EMEF Tibério

EQUIPAMENTO TIPO: PC
PATRIMÔNIO:

DESCRIÇÃO: Tela azul FORMATAR!

Obs: Veio com CD da Impressora Epson

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Vinicius

DIAGNÓSTICO: Formatar

SOLUÇÃO: HD prescrido, feito backup, instalado Windows programas padrões, backup voltado

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: HORA:
TÉRMINO DATA: HORA:

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: ASSINATURA:

N° V0007

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 04/05/2010 HORA: 15:00

SOLICITANTE

NOME: Rose LOCAL: Paulo Ricardo

EQUIPAMENTO TIPO: PC
PATRIMÔNIO:

DESCRIÇÃO: Instalação na sala de recursos do PC.

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Vinicius

DIAGNÓSTICO: Instalar PC na sala de recurso

SOLUÇÃO: Instalação da sala de recurso

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: HORA:
TÉRMINO DATA: HORA:

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: Isabel C. Pezzotta Gonçalves
Vice-Diretora
RG: 15.863.985-6

ASSINATURA:

Nº_ . V0028

TC-002656/026/10
588

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 5/5/10 HORA: 10:41

SOLICITANTE

NOME:

LOCAL: Yetsu Chinone

EQUIPAMENTO TIPO: PC

PATRIMÔNIO: 42438

DESCRIÇÃO: Problemas no Windows

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Fábio / Vinicius

DIAGNÓSTICO: Lenta, Trava o windows, alguns erros na inicialização

SOLUÇÃO: Windows reparado, desinstalados todos os programas, instalado programas padrões

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 6/05/10 HORA: 16:30

TÉRMINO DATA: 7/05/10 HORA: 15:35

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME Gabriela Gaty Dias ASSINATURA:

Nº____ . V0023

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 07/05/2010 HORA: 10:05

SOLICITANTE

NOME:

LOCAL: SJN Ciclo I

EQUIPAMENTO TIPO: PC

PATRIMÔNIO: –

DESCRIÇÃO: Máquina com Vírus

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Vinicius

DIAGNÓSTICO: Lenta e dando algumas Travadas

SOLUÇÃO: Limpeza, manutenção preventiva, não tinha vírus

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 8/05/10 HORA: 14:30

TÉRMINO DATA: 10/05/10 HORA: 12:33

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: ASSINATURA:

Nº V0025

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 12/05/2010 HORA: 15:50

SOLICITANTE

NOME: Isabel LOCAL: Taipas de Pedra

EQUIPAMENTO TIPO: PC
PATRIMÔNIO:

DESCRIÇÃO: Internete não está funcionando

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Maxwel / Vinicius

DIAGNÓSTICO: Erro de usuário e senha.

SOLUÇÃO: refeita conexão PPOE com usuário: internete@speedy

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: HORA:
TÉRMINO DATA: HORA:

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: ASSINATURA: [signature]

Nº V0029

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 13/05/2010 HORA:

SOLICITANTE

NOME: Robson LOCAL: EMEF Euclides

EQUIPAMENTO TIPO: PC
PATRIMÔNIO: 38878

DESCRIÇÃO: O computador não está ligando

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Vinicius

DIAGNÓSTICO: Computador iniciando normalmente

SOLUÇÃO: Limpeza, manutenção preventiva; OK

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 14/05/10 HORA: 11:00
TÉRMINO DATA: 14/05/10 HORA: 14:15

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: Lúcia T. Dias ASSINATURA: [signature]

N° V0030

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 14/05/10 HORA: 12:50

SOLICITANTE

NOME: LOCAL: EMEF cinoglio R

EQUIPAMENTO TIPO: PC
PATRIMÔNIO:

DESCRIÇÃO: Muito lento (Formatar)

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Marcius

DIAGNÓSTICO: Muito lento para ligar e abrir pastas.

SOLUÇÃO: Limpeza, manutenção. Colocado mais 1(um) pente de memória de 512 mb, instalado novo Service Pack.

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 14/05/10 HORA: 14:00
TÉRMINO DATA: HORA:

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: Kátia T. Dias ASSINATURA:

V0012

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 18/05/2010 HORA: 13:15

SOLICITANTE

NOME: Daniela LOCAL: EMEF CIEC0 Fe

EQUIPAMENTO TIPO: PC
PATRIMÔNIO: 41633

DESCRIÇÃO: Não reconhece placa sem fio

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Marcius

DIAGNÓSTICO: Não reconhecia placa sem fio, office 2003 instalado sendo que o computador há licença office 2007

SOLUÇÃO: Limpeza dos contatos, instalação office 2007, configuração corretamente a win policy, manutenção preventiva.

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 18/05/2010 HORA: 14:30
TÉRMINO DATA: 18/05/2010 HORA: 16:00

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: Elizelma ASSINATURA:

Nº V0014

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 18/05/2010 HORA: 11:15

SOLICITANTE

NOME: Daniela LOCAL: EMEF CICLO II

EQUIPAMENTO TIPO: PC
PATRIMÔNIO: 48626

DESCRIÇÃO: Não pega "IP"

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Vinicius

DIAGNÓSTICO: Formatar

SOLUÇÃO: Máquina formatada, programas padrões instalados, perfil professor com a nova senha, arquivos de BKP na unidade "D:"

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 19/05/2010 HORA: 15:00
TÉRMINO DATA: 21/05/2010 HORA: 12:22

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: Elikedma ASSINATURA: [signature]

Nº V0018

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 18/05/2010 HORA: 11:15

SOLICITANTE

NOME: Daniela LOCAL: EMEF CICLO II

EQUIPAMENTO TIPO: PC
PATRIMÔNIO: 48633

DESCRIÇÃO: Não pega "IP"

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Vinicius

DIAGNÓSTICO: Formatar

SOLUÇÃO: formatação feita, instalação de programas padrões, criação do perfil aluno e professor, office 2007 com a devida licença

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 21/05/2010 HORA: 14:30
TÉRMINO DATA: 21/05/2010 HORA: 16:50

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: Elikedma ASSINATURA: [signature]

SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 23/06/2010 HORA: 14:00

SOLICITANTE

NOME:

LOCAL:

EQUIPAMENTO TIPO: PC

PATRIMÔNIO: 46876

DESCRIÇÃO: Travando, muito lenta

TC-002656/026/10
592

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Vinicius

DIAGNÓSTICO: Lenta

SOLUÇÃO: Formatação, programas padrões, perfil aluno e professor

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 23/06/10 HORA: 14:00

TÉRMINO DATA: 25/06/10 HORA: 14:00

DATA DE DEVOLUÇÃO:

HORA:

NOME: Lúcia T. Dias

ASSINATURA:

EMEIF PROF. ANTONIO CAVAGLIERI
São Roque

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 23/06/2010 HORA: 13:25

NOME: Cleuza LOCAL: Joaquim

EQUIPAMENTO TIPO: Impressora

PATRIMÔNIO: 36684

DESCRIÇÃO: Não está funcionando.

TÉCNICO: Vinicius

DIAGNÓSTICO: Imprime mas não sai tinta, foi feita a troca da fita mas o problema persiste; Problema na cabeça de impressão

SOLUÇÃO: Encaminhar a manutenção externa

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: HORA:

TÉRMINO DATA: HORA:

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: ASSINATURA: Marisa 13/8

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 22/06/2010 HORA: 16:30

SOLICITANTE

NOME: Lourdes LOCAL: Carmen Lucia Disca Infantil

EQUIPAMENTO TIPO: PC

PATRIMÔNIO:

DESCRIÇÃO: Formatar e instalar o CD da Impressora

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Unicines

DIAGNÓSTICO: Formatar

SOLUÇÃO: formatação, programas padrões.

Obs: instalar o drauer da impressora só é possivel com a

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 22/06/10 HORA: 16:30 mesma ligada

TÉRMINO DATA: 23/06/10 HORA: 14:20 nos computadores

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: ASSINATURA: Vanessa Alves Batista

V0041

Nº___

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 22/06/2010 HORA: 16:30

SOLICITANTE

NOME: Lourdes LOCAL: Carmen Lucia Disca Inf

EQUIPAMENTO TIPO: PC

PATRIMÔNIO:

DESCRIÇÃO: Formatar

Obs: veio com CD - Super Artista Mágico

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Unicines

DIAGNÓSTICO: Formatar

SOLUÇÃO: formatação, instalação programas padrões, perfil de usuários criados

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 22/06/2010 HORA: 16:30

TÉRMINO DATA: 23/06/2010 HORA: 15:40

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: ASSINATURA: Vanessa Alves Batista

Nº V0043

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 24/6/10 HORA: 11h46

LOCAL: EMEIF Cavagnieri

SOLICITANTE

NOME: Laboratório

EQUIPAMENTO TIPO: PC - Premier

PATRIMÔNIO: 46.871

DESCRIÇÃO: Travando toda hora.

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Vinicius

DIAGNÓSTICO: formatar

SOLUÇÃO: formatar, programas padrões, criação dos usuários professor e aluno.

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 28/06/2010 HORA: 10:00

TÉRMINO DATA: 28/06/2010 HORA: 13:45

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: Lilio

ASSINATURA: Lilio J. Costa

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 29/06/2010 HORA: 15:00

SOLICITANTE

NOME:

LOCAL: São João Novo Ciclo I

EQUIPAMENTO TIPO: PC

PATRIMÔNIO:

DESCRIÇÃO: formatar

Obs: O backup está na unidade D:

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Vinicius

DIAGNÓSTICO: formatar

SOLUÇÃO: formatar, programas padrão

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 29/06/2010 HORA: 15:00

TÉRMINO DATA: 29/06/2010 HORA: 16:10

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: Elisangela de Silva

ASSINATURA: Silva

V0044

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 29/06/2010 HORA: 13:00

LOCAL: São João Novo Ciclo I

SOLICITAÇÃO

NOME:

EQUIPAMENTO TIPO: PC

PATRIMÔNIO:

DESCRIÇÃO: formatar

obs: Backup esta na unidade D:

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Vinicius

DIAGNÓSTICO: formatar

SOLUÇÃO: formatação programas padrões

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 29/06/2010 HORA: 13:00

TÉRMINO DATA: 29/06/2010 HORA: 15:20

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: Rosangela da Silva ASSINATURA:

ORDE RVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 30/06/2010 HORA: 09.45

SOLICITAÇÃO

NOME: Robson LOCAL: EMEF Emilia de Oliveira

EQUIPAMENTO TIPO: PC

PATRIMÔNIO: 52877

DESCRIÇÃO: formatação, instalação de antivirus (Secretaria)

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Vinicius

DIAGNÓSTICO: formatação, fazer backup

SOLUÇÃO: formatação, programas padrão, backup na unidade D:/bkp

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 30/06/2010 HORA: 12:30

TÉRMINO DATA: 01/07/2010 HORA: 12:20

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: Ramez Claudino ASSINATURA:

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

TC-002656/026/10
596

DATA: 30/06/2010 HORA: 09:45

SOLICITANTE

NOME: [illegible] LOCAL: EMEF. Euclides [illegible]

EQUIPAMENTO TIPO: PC
PATRIMÔNIO: 38878

DESCRIÇÃO: formatação, instalação de antivirus (Diretoria)

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Vinicius

DIAGNÓSTICO: formatar

SOLUÇÃO: formatação, programas padrão, backup na lixeira de D:

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 30/06/10 HORA: 11:30
TÉRMINO DATA: 30/06/10 HORA: 15:50

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: Marinês Claudino ASSINATURA: [signature]

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 08/07/2010 HORA: 15:00

SOLICITANTE

NOME: Lucinda LOCAL: EMEF Carmen Lucia

EQUIPAMENTO TIPO: Notebook
PATRIMÔNIO:

DESCRIÇÃO: Reiniciar Windows

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Vinicius

DIAGNÓSTICO: formatar

SOLUÇÃO: instalação windows 7, office 2010, formatação, programas padrão OK. Backup em pasta pessoal "Arquivos", novos antivirus instalado

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 08/07/2010 HORA: 15:00
TÉRMINO DATA: 12/07/2010 HORA: 14:00

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: ROSE ASSINATURA: [signature]

Nº 20043

ORDEI[illegible]VIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 15/7/10 HORA: 16h07

SOLICITANTE

NOME: TERESINHA LOCAL: EMEF TIBERIO

EQUIPAMENTO TIPO: GABINETE BLACKOUT
PATRIMÔNIO: 52.881

DESCRIÇÃO: Ao inicalizar o windows, o micro reinica

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Vinicius / [illegible]

DIAGNÓSTICO: formatar

SOLUÇÃO: [illegible] instalado Programas [illegible]

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 16/07/2010 HORA: 11:00
TÉRMINO DATA: 16/07/2010 HORA: 14:30

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: [illegible] ASSINATURA: [illegible]

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: HORA:

NOME: LOCAL: Educação

EQUIPAMENTO TIPO: PC
PATRIMÔNIO: 42383

DESCRIÇÃO: Não liga

TÉCNICO: Vinicius

DIAGNÓSTICO: Não liga, trocado a fonte, reiniciado e BIOS e mesmo assim não liga, placa mãe provavelmente com defeito.

SOLUÇÃO:

desincorporado

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 16/07/2010 HORA:
TÉRMINO DATA: 16/07/2010 HORA: [illegible]

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: ASSINATURA:

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

TC-002656/026/10
598

DATA: 22/07/10 HORA: 13:30

SOLICITANTE

NOME: LOCAL: TETSU INTEGRAL

EQUIPAMENTO TIPO: PC
PATRIMÔNIO: 46888

DESCRIÇÃO: Computador com virus e travando. (Formatar)

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Vinicius

DIAGNÓSTICO: formatar

SOLUÇÃO: formatar, programas padrão, contas aluno e professor criadas

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: HORA:
TÉRMINO DATA: HORA:

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: ASSINATURA:

Nº_____

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 22/07/10 HORA: 13:30

SOLICITANTE

NOME: LOCAL: TETSU INTEGRAL

EQUIPAMENTO TIPO: PC
PATRIMÔNIO: 46885

DESCRIÇÃO: Computador com virus e travando. (Formatar)

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Vinicius

DIAGNÓSTICO: formatar

SOLUÇÃO: formatação, programas padrão, conta aluno e professor criadas.

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: HORA:
TÉRMINO DATA: HORA:

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: ASSINATURA:

Nº 00047

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 27/07/2010 HORA: 15:13

SOLICITANTE

NOME: Leticia LOCAL: Paulo Ricardo

EQUIPAMENTO TIPO: PC
PATRIMÔNIO:

DESCRIÇÃO: Não sobe o S.O

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Vinicius

DIAGNÓSTICO: formatar

SOLUÇÃO: formatar, programas padrão, troca da bateria da máquina satélite

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 27/07/2010 HORA: 15:30
TÉRMINO DATA: 27/07/2010 HORA: 16:42

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: Isabel C. Pezzotta Gonçalves Vice Diretora RG: 15.863.985-6 ASSINATURA:

Nº 00048

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 27/07/2010 HORA: 15:13

SOLICITANTE

NOME: Vinicius LOCAL: Paulo Ricardo

EQUIPAMENTO TIPO: PC
PATRIMÔNIO: 42381

DESCRIÇÃO: Lento, travando

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Vinicius

DIAGNÓSTICO: formatar

SOLUÇÃO: formatar, programas padrão

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 27/07/2010 HORA: 15:30
TÉRMINO DATA: 28/07/2010 HORA:

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: Isabel C. Pezzotta Gonçalves Vice Diretora RG: 15.863.985-6 ASSINATURA:

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

[redacted]

DATA: 28/07/2010 HORA: 14:50

SOLICITANTE

NOME: Isabel LOCAL: Paulo Ricardo

EQUIPAMENTO TIPO: Mesa-PG 3

PATRIMÔNIO:

TC-002656/026/10
600

DESCRIÇÃO: Monitor da mesa 3 não liga

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Vinicius

DIAGNÓSTICO: Monitor da mesa 3 está queimado; foram feitos teste para que chegasse a esta conclusão

SOLUÇÃO: Substituído pelo monitor da mesa 2, onde o mouse encontra-se quebrado e sem uso

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: HORA:

TÉRMINO DATA: HORA:

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: Isabel C. Pezzotta Gonçalves
Vice Diretora
RG: 15.863.985-6

ASSINATURA: [signature]

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

[redacted]

DATA: 28/07/2010 HORA: 14:50

SOLICITANTE

NOME: Isabel LOCAL: Paulo Ricardo

EQUIPAMENTO TIPO: Mesa-PG 5

PATRIMÔNIO:

DESCRIÇÃO: Computador fica reiniciando

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Vinicius

DIAGNÓSTICO: Reiniciar, não entra no Windows, formatar

SOLUÇÃO: Formatar, programas padrão instalado, 2 (dois) usuários criados aluno e professor.

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: HORA:

TÉRMINO DATA: HORA:

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: Isabel C. Pezzotta Gonçalves
Vice Diretora
RG: 15.863.985-6

ASSINATURA: [signature]

Nesta data encerramos o presente Volume.

O Volume 3º inicia-se a partir de fls. 600A

Assinatura do(a) Funcionário(a)

Cartório G.C. EBC, 31/05/2012

VOLUME-IV

TCESP - SEDE
TC - 2756/026/10
11/01/2010 - 00:09
4871-6437-0879-6802

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTAS – PREFEITURA MUNICIPAL

Conselheiro Relator
Dr. Dimas Eduardo Ramalho

(fls.)

PROTOCOLO: 00000000002756/026/10 DT.AUTUAÇÃO:11/01/2010

INTERESS.:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

CÓDIGO: 000.00.00.408
EXERCÍCIO: 2010

PROCED.INTERNA:UR-9 PORTE MUNICÍPIO:G

FLS. 600 1
TC 2756/026/10

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Cartório do Conselheiro Dr. Eduardo Bittencourt Carvalho

Nesta data iniciamos em fls. 600 1 o volume 4º dos presentes autos. ROMÉLIA DE FREITAS MOTA, Assistente Técnico de Gabinete I.

Cartório em 31 / 05 de 2012.

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 28/07/2010 HORA: 14:50

SOLICITANTE

NOME: Isabel LOCAL: Paulo Ricardo

EQUIPAMENTO TIPO: Mesa-PC 2.

PATRIMÔNIO: TC-002756/026/10 601

DESCRIÇÃO: Mouse Travou

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Vinicius

DIAGNÓSTICO: Mouse não funciona, testado em outra máquina e o mesmo não funcio mais.

SOLUÇÃO: Necessário trocar o Mouse, encaminhado e-mail solicitando um novo à Rose.

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: HORA:

TÉRMINO DATA: HORA:

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: Isabel C. Pezzotta Gonçalves Vice Diretora RG: 15.863.985-6 ASSINATURA:

Nº_____

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 29/07/2010 HORA: 11:00

SOLICITANTE

NOME: LOCAL: Paulo Ricardo

EQUIPAMENTO TIPO: Mesa PC 8

PATRIMÔNIO:

DESCRIÇÃO: Instalar novo Anti Virus

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Vinicius

DIAGNÓSTICO: Atualizar computadores

SOLUÇÃO: Instalar novo Antivirus e programas mais atuais

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: HORA:

TÉRMINO DATA: HORA:

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: ASSINATURA: Cristiane Teixeira

Nº _____

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 29/07/2010 HORA: 11:00

SOLICITANTE

NOME: LOCAL: Paulo Ricardo

EQUIPAMENTO TIPO: MESA PC-1

PATRIMÔNIO: TC-002756/026/10 602

DESCRIÇÃO: Instalar novo anti virus

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Vinicius

DIAGNÓSTICO: Atualizar computadores

SOLUÇÃO: Instalar programa atualizado e novo Anti Virus: Instalar o Kaspersky Deluxe 3

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: HORA:

TÉRMINO DATA: HORA:

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: ASSINATURA: Cristiane Ferreira

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 29/07/2010 HORA: 15:10

SOLICITANTE

NOME: Leticia LOCAL: Paulo Ricardo

EQUIPAMENTO TIPO: monitor

PATRIMÔNIO: 38976

DESCRIÇÃO: monitor queimado e mouse queimado

TÉCNICO: Vinicius

DIAGNÓSTICO: Efetuar Troca

SOLUÇÃO: monitor substituido e mouse Também instalar novo Anti Virus, atualizar programas monitor nº patrimonio: 38976

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: HORA:

TÉRMINO DATA: HORA:

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: ASSINATURA: Magalhães

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 05/08/2010 HORA: 13:50

SOLICITANTE

NOME:

LOCAL: Maria Aparecida

EQUIPAMENTO TIPO: No break

PATRIMÔNIO: 55613

DESCRIÇÃO: Conserto

TC-002756/026/10
603

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Vinicius

DIAGNÓSTICO: Ligado durante a tarde inteira, nenhum problema apresentado

Fuzível OK, carga OK, segurar carga OK

SOLUÇÃO:

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 05/08/10 HORA: 13:55

TÉRMINO DATA: 05/08/10 HORA: 17:00

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: Ines A. Dias Silva ASSINATURA: [signature]

N°

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 06/08/2010 HORA: 11:30

SOLICITANTE

NOME: PAULO LOCAL: Tetsu

EQUIPAMENTO TIPO: PC

PATRIMÔNIO:

DESCRIÇÃO: Preparar máquina que será encaminhada para escola

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Vinicius

DIAGNÓSTICO: Instalar Windows 7

SOLUÇÃO: Instalação do Windows 7, programas padrão OK computador Entregue mais não instalado.

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 06/08/10 HORA: 17:30

TÉRMINO DATA: 06/08/10 HORA: 14:04

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: Fernando ASSINATURA: [signature]

Nº V0050

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 06/08/2010 HORA: 14:32

SOLICITANTE

NOME: LOCAL: Bernardino

EQUIPAMENTO TIPO: PC
PATRIMÔNIO: 55142

DESCRIÇÃO: formatar

TC-002756/026/10-604

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Vinicius

DIAGNÓSTICO: formatar

SOLUÇÃO: formatação, programas padrão

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 06/08/10 HORA: 14:32
TÉRMINO DATA: 06/08/10 HORA: 17:00

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: ASSINATURA: A Citadini

Ana M. Modesto Citadini
Diretor de Escola
RG:27138235-1

DATA: 10/08/10

Nº: V0054 TÉCNICO: Vinicius HORA: 12 h 00

Departamento de Informática

Ordem de Serviço

SOLICITANTE

NOME: | LOCAL: Euclides

EQUIPAMENTO TIPO: PC | PATRIMÔNIO: 42394

DESCRIÇÃO: Tela azul, reiniciando

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: Windows corrompido, fazer backup formatar

SOLUÇÃO: Backup feito na partição "D:", formatado e instalado programas padrão

INÍCIO: 10/08/2010 HORA: 14 h 00 | TÉRMINO: 12/08/2010 HORA: 14 h 09

DEVOLUÇÃO

NOME: ASSINATURA:

DATA: __/__/__ HORA: __ h __

DATA 10/08/2010

Nº: V00053 TÉCNICO: Vinicius HORA: 12 h 06

Departamento de Informática

Ordem de Serviço

SOLICITANTE

NOME: | LOCAL: Euclides

EQUIPAMENTO TIPO: notebook | PATRIMÔNIO: 55117

DESCRIÇÃO: Kelu Azul

TC-002756/026/10
605

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: Fazer backup e formatar

SOLUÇÃO: Feito backup na partição "D:", formatado e instalado programas padrão

INÍCIO: 10/08/2010 HORA: 13 h 30 | TÉRMINO: 10/08/2010 HORA: 16 h 33

DEVOLUÇÃO

NOME: ASSINATURA:

DATA: __/__/__ HORA: __ h __

DATA: 13/08/2010

Nº: V00055 TÉCNICO: Vinicius HORA: __ h __

Departamento de Informática

Ordem de Serviço

SOLICITANTE

NOME: PAULO | LOCAL: Tetsu

EQUIPAMENTO TIPO: PC | PATRIMÔNIO: 55394

DESCRIÇÃO: Desliga Sozinho

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: Vírus, reinicia Sozinho, fazer backup na partição "D:", formatar

SOLUÇÃO: formatado, feito backup no "D:", instalado programas padrão. Acertado o I.P. Computador ENTREGUE, mais não instalado.

INÍCIO: 12/08/10 HORA: 14 h 32 | TÉRMINO: 13/08/10 HORA: 16 h 48

DEVOLUÇÃO

NOME: ASSINATURA:

DATA: 12/08/2010

TÉCNICO: Vinicius HORA: 13 h 43

Departamento de Informática

Ordem de Serviço

TC-002756/026/10
606

NOME: Inês | LOCAL: Maria Aparecida

EQUIPAMENTO TIPO: PC | PATRIMÔNIO: 36898

DESCRIÇÃO: Não le pendrive, não grava CD, não reconhece mouse e teclado.

DIAGNÓSTICO: Portas PS2 danificadas (as duas), uma porta usb1 queimada.

SOLUÇÃO: Colocar adaptador usb (pci) - Esperando fazer.
Enviado para desincorporação - memorando 220/2010

INÍCIO: ___/___/___ HORA: ___ h ___ | TÉRMINO: ___/___/___ HORA: ___ h ___

NOME: | ASSINATURA:

DATA: ___/___/___ HORA: ___ h ___

Nº: ___ TÉCNICO: Vinicius DATA: 18/08/10

HORA: 13 h 00

Departamento de ... mática

Ordem de Serviço

SOLICITANTE

NOME: Paulo | LOCAL: Joaquim

EQUIPAMENTO TIPO: PC | PATRIMÔNIO: 55176

DESCRIÇÃO: Não sobe o windows.

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: Não da video, com vírus no windows

SOLUÇÃO: Limpar contatos da memória, formatar

INÍCIO: 18/08/2010 HORA: 14 h 00 | TÉRMINO: 19/08/2010 HORA: 15 h 25

SOLUÇÃO

NOME: [illegible] ASSINATURA:

: [illegible] TÉCNICO: [illegible] HORA: 10 h 54

Departamento de Informáti--

TC-002756/026/10
607

Ordem de Serviço

NOME: Sonia | LOCAL: Berçarista

EQUIPAMENTO TIPO: PC | PATRIMÔNIO: 5.894

DESCRIÇÃO: Não remove anti virus, formatar, IP fix

DIAGNÓSTICO: Diretivas impedindo instalação

SOLUÇÃO: Retirar diretivas, instalar anti-virus, criar perfil aluno e professor.

INÍCIO: 19/08/10 HORA: 14 h 03 | TÉRMINO: 20/08/10 HORA: 14 h 58

NOME: ASSINATURA:

DATA: __/__/__ HORA: __ h __

Nº 10055 | Product ID: 2743B8P | TYPE: 2743-B8P
S/N LJ-AAMP

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 23/08/2010 HORA: 14:02

SOLICITANTE

NOME: LOCAL: EMEF José Luiz Pinto

EQUIPAMENTO TIPO: Notebook
PATRIMÔNIO:

DESCRIÇÃO: ~~Não~~ Reinstalar office 2003, problema Mat Cabri

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Vanicius

DIAGNÓSTICO: Office corrompido (2007)

SOLUÇÃO: Atualizado anti virus, instalado office 2003 e Wesco 2007 não está instalando, corrompido.

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 23/08/10 HORA: 15:03
TÉRMINO DATA: 23/08/10 HORA: 16:58

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: Andreya Villaça Homem de Mello
Diretor de Escola
RG. N.º 23.915.215-3

ASSINATURA:

Nº: 100594 TÉCNICO: Vinicius DATA: 20/08/10 HORA: 14 h 00

Departamento de Informática

Ordem de Serviço

TC-002756/026/10
608

SOLICITANTE

NOME: Valeria | LOCAL: Tesouraria - Centro

EQUIPAMENTO TIPO: PC | PATRIMÔNIO: 57562

DESCRIÇÃO: Não liga.

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: Fonte queimada e vírus

SOLUÇÃO: Trocada fonte, atualizado anti vírus, remoção de vírus

INÍCIO: 20/08/10 HORA: 14 h 00 | TÉRMINO: 23/08/10 HORA: 14 h 22

DEVOLUÇÃO

NOME: ASSINATURA:

DATA: 25/08/2010 HORA: 14 h 54

Nº:

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 24/08/10 HORA: 13:00

SOLICITANTE

NOME: Gabriela LOCAL: 12 TSJ Integral

EQUIPAMENTO TIPO: PC

EQUIPAMENTO PATRIMÔNIO: 46888

DESCRIÇÃO: Computador travando (Lentidão)

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Vinicius

DIAGNÓSTICO: Formatar

SOLUÇÃO: formatar, programas padrão, aumentado o pente de memória para 512MB total.

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 24/08/10 HORA: 15:39

ATENDIMENTO TÉRMINO DATA: 25/08/10 HORA: 13:56

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: ASSINATURA:

Nº V0061

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 24/08/10 HORA: 13:00

TC-002756/026/10
609

SOLICITANTE

NOME: Fernando LOCAL: Tetsu

EQUIPAMENTO TIPO: PC

PATRIMÔNIO:

DESCRIÇÃO: computador travando (secretaria)

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Vinicius

DIAGNÓSTICO: Erro de disco

SOLUÇÃO: HD trocado, feito backup, instalado programas padrão.

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 24/08/10 HORA: 14:32

TÉRMINO DATA: 26/08/10 HORA: 14:24

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: ASSINATURA: Rosana Luciana S. Damião

DATA: [illegible]

Nº: V0060 TÉCNICO: Vinicius HORA: 13 h 58

Departamento de Informática

Ordem de Serviço

NOME: LOCAL: Eme/Joaquim

EQUIPAMENTO TIPO: PC PATRIMÔNIO: 55174

DESCRIÇÃO: Aparecendo mensagem do windows pirata

DIAGNÓSTICO: Usar WGA

SOLUÇÃO: Usado WGA, ativado e instalado programas padrão que faltavam

INÍCIO: 25/08/10 HORA: 13 h 58 TÉRMINO: 25/08/10 HORA: 14 h 30

NOME: Mônica Cristina [illegible] ASSINATURA: [illegible]

DATA: 31/08/2010 HORA: 12 h 45

[redacted] DATA: 30/08/10 HORA: 14:02

TC-002756/026/10
610

SOLICITANTE

NOME: Rose LOCAL: Cálco 2

EQUIPAMENTO TIPO: PC

PATRIMÔNIO:

DESCRIÇÃO: Laboratório, formatar, não sabe Windows

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Vinicius

DIAGNÓSTICO: formatar

SOLUÇÃO: formatação, instalação de programas padrão

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 30/08/10 HORA: 14:02

TÉRMINO DATA: 01/09/10 HORA: 14:00

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: ASSINATURA:

OBS: Veio sem antena, placa de rede sem fio

DATA: 01/09/2010

HORA: 14:09

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

NOME: Vagner | LOCAL: Roque Verani

EQUIPAMENTO: notebook | PATRIMÔNIO: 55113

DESCRIÇÃO: placa wireless

DIAGNÓSTICO: Trocar S.O | TÉCNICO: Vinicius

SOLUÇÃO: Feito backup e colocado Windows 7, wireless OK.

DATA: 01/09/10 | HORA: 14:50 | TÉRMINO: 02/09/10 | HORA: 15:22

NOME: Andrea | ASSINATURA:

DATA: 03/09/10 | HORA: 12:20

DATA: 08 / 09 / 10
HORA: 12 h 30

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
ORDEM DE SERVIÇO

TC-002756/026/10
611

NOME: | LOCAL: EMEF Euclides
EQUIPAMENTO: computador | PATRIMÔNIO: 42392
DESCRIÇÃO: computador com virus, não conecta na rede wireless. (Formatar)

DIAGNÓSTICO: formatar | TÉCNICO: Vinicius

SOLUÇÃO: formatado e instalado programas padrão.

INÍCIO: 08 / 09 / 10 | HORA: 14:00 | TÉRMINO: 13 / 09 / 10 | HORA: 14:21

NOME: ANGELO SOARES SEBASTIÃO | ASSINATURA: Angelo Soares Sebastião

DATA: 15 / 09 / 10 | HORA: 15:40h

DATA: 16 / 09 / 10
HORA: 15:20

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
ORDEM DE SERVIÇO

IOME: | LOCAL: Cavaglieri
QUIPAMENTO: Impressora | PATRIMÔNIO:
ESCRIÇÃO: Colocar impressoras na rede

AGNÓSTICO: Colocar impressoras na rede | TÉCNICO: Vinicius

LUÇÃO: Colocadas na rede

CIO: / / | HORA: | TÉRMINO: / / | HORA:
ME: | ASSINATURA:

JOÃO PEREIRA LEITE
Diretor de Escola
RG 15.020.286

A: / / | HORA:

DATA: 16 / 09 / 10

HORA:

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

TC-002756/026/10
612

SOLICITANTE

NOME: Letícia

EQUIPAMENTO: PC | LOCAL: EMEF Paulo Ricardo

DESCRIÇÃO: trocar máquina da secretaria | PATRIMÔNIO: —

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: Substituição da máquina para a escola acima | TÉCNICO: Vinicius

SOLUÇÃO: Arquivos transferidos

INÍCIO: 17 / 09 / 10 | HORA: 13.50 | TÉRMINO: 17 / 09 / 10 | HORA: 13:09

NOME: Isabel C. Pezzotta Gonçalves

ASSINATURA: [signature]

DATA: 20 / 09 / 2010

HORA:

HORA: 11:10

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

NOME: Cintia | LOCAL: José Luiz Pinto

EQUIPAMENTO: PC-Blackout | PATRIMÔNIO: 52873

DESCRIÇÃO: formatar

DIAGNÓSTICO: formatar | TÉCNICO: Vinicius

SOLUÇÃO: formatação, instalação de programas e adição.

INÍCIO: 16 / 09 / 10 | HORA: 14:00 | TÉRMINO: 17 / 09 / 10 | HORA: 11:08

NOME:

ASSINATURA: Peterson M. da Costa

___/___/___

HORA:

DATA: 17/09/10
HORA: 15:35

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
ORDEM DE SERVIÇO

TC-002756/026/10
613

ME: Letícia | LOCAL: Paulo Ricardo

JIPAMENTO: PC | PATRIMÔNIO: 40754

SCRIÇÃO: Transferido arquivos para máquina nova da secretaria

GNÓSTICO: HD antigo preservado | TÉCNICO:
formatar antiga máquina da secretaria.

UÇÃO: formatado e instalado programas padrão

IO: 17/09/10 | HORA: 15:35 | TÉRMINO: 20/09/10 | HORA: 14:37

ME: Isabel C. Pezzotta Gonçalves | ASSINATURA:

A: 20/09/2010 | HORA:

HORA: 11:00

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
ORDEM DE SERVIÇO

SOLICITANTE

ME: | LOCAL: Joaquim

EQUIPAMENTO: PC | PATRIMÔNIO: 55378

DESCRIÇÃO: formatar

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: formatar | TÉCNICO: Vinicius

SOLUÇÃO: formatado e instalado programas padrão

INÍCIO: 21/09/10 | HORA: 14:00 | TÉRMINO: 21/09/10 | HORA: 16:50

DEVOLUÇÃO

NOME: | ASSINATURA:

DATA: / / | HORA:

D 23/09/10
TC-002756/026/10
614

Nº:

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
ORDEM DE SERVIÇO

SOLICITANTE

NOME: Tamura | LOCAL: Emef Leonidas

EQUIPAMENTO: Notebook

DESCRIÇÃO: Lento, formatar

| PATRIMÔNIO: 55922

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: Fazer backup e formatar | TÉCNICO: Vinicius

SOLUÇÃO: formatado, colocado windows 7, programas padrão, backup no "D:"

INÍCIO: 23/09/10 | HORA: 11:05 | TÉRMINO: 23/09/10 | HORA: 12:38

DEVOLUÇÃO

NOME: Osvaldo Moreira | ASSINATURA: [signature]

DATA: 05/10/10 | HORA:

HORA:

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
ORDEM DE SERVIÇO

SOLICITANTE

NOME: | LOCAL: Carmen Lucia

EQUIPAMENTO: PC

DESCRIÇÃO: Sala dos professores, formatar, co Vinis

| PATRIMÔNIO: 40780

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: formatar | TÉCNICO: Vinicius

SOLUÇÃO: Feito backup y formatado e instalado programas padrão

INÍCIO: 20/09/10 | HORA: 14:48 | TÉRMINO: 24/09/10 | HORA: 14:

DEVOLUÇÃO

NOME: Simone Prado | ASSINATURA: [signature]

DATA: 10/11/10 | HORA: 11:50

DATA: 29 / 09 / 10

HORA: 13:43

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

TC-002756/026/10
615

NOME: Murta | LOCAL: Educação

EQUIPAMENTO: PC

DESCRIÇÃO: Computador Desligando

| PATRIMÔNIO: 52900

DIAGNÓSTICO: Ligado, rodando vários programas, nada constatado | TÉCNICO: Vinicius

SOLUÇÃO: Feitos testes nada constatados.

INÍCIO: 29 / 09 / 10	HORA: 11:00	TÉRMINO: 29 / 09 / 10	HORA: 14:00
NOME: Regineira		ASSINATURA: [signature]	
DATA: 30 / 9 / 10		HORA: 10 h	

DATA: 30 / 09 / 10

HORA: 09:21

Nº:

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

SOLICITAN

NOME: Bueno | LOCAL: Mirim

EQUIPAMENTO: Notebook

DESCRIÇÃO: formatar (notebook da Diretoria)

| PATRIMÔNIO: 55123

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: formatar | TÉCNICO: Vinicius

SOLUÇÃO: formatado, instalado programas padrão

INÍCIO: 04 / 10 / 10	HORA: 16:30	TÉRMINO: 06 / 10 / 10	HORA: 11:55

DEVOLUÇÃO

NOME: [illegible] Bueno	ASSINATURA: [signature]
DATA: [illegible]	HORA: 17:47

TC-002756/026/10
616

HORA.

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
ORDEM DE SERVIÇO

NOME: Valdete | LOCAL: José Luiz

EQUIPAMENTO: PC

DESCRIÇÃO: formatar

| PATRIMÔNIO: 52669

DIAGNÓSTICO: formatar | TÉCNICO: Vinicius

SOLUÇÃO: formatado

INÍCIO: 08/10/10	HORA: 11:20	TÉRMINO: 13/10/10	HORA: 11:50
NOME: Valdete		ASSINATURA:	
DATA: 13/10/2010		HORA:	

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
ORDEM DE SERVIÇO

NOME: Samara | LOCAL: José Luiz Couto

EQUIPAMENTO: PC

DESCRIÇÃO: formatar - laboratório

| PATRIMÔNIO: 52869

DIAGNÓSTICO: formatar | TÉCNICO: Vinicius

SOLUÇÃO: formatado e instalado programas padrão.

INÍCIO: 01/10/10	HORA: 14:49	TÉRMINO: 04/10/10	HORA: 14:00
NOME:		ASSINATURA: Jaide.	
DATA: / /		HORA:	

DATA: 5/10/10

HORA: 16:50

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

TC-002756/026/10
617

E: Valdeti | LOCAL:

AMENTO: PC

RIÇÃO: Virus, formatar - Secretaria

| PATRIMÔNIO: 55195

NÓSTICO: fazer backup e formatar | TÉCNICO: Vinicius

ÇÃO: feito backup, formatado, instalado pro
programas padrão

O: 08/10/10 | HORA: 12:00 | TÉRMINO: 13/10/10 | HORA: 11:29

E: Andreya Villaça Homem de Mello
Diretor de Escola
RG. N.º 23.915.215-3

ASSINATURA:

A: 13/10/10 | HORA:

HORA: 15:10

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

NOME:

EQUIPAMENTO: Impressora | LOCAL: José Luiz

DE IÇÃO: Colocar na rede impressora

DIAGNÓSTICO: Colocar impressora na | PATRIMÔNIO:
rede | TÉCNICO: Vinicius

OLUÇÃO: Impressora colocada na rede

CIO: 13/10/10 | HORA: 15:10 | TÉRMINO: 13/10/10 | HORA:

ME: Valdeti | ASSINATURA:

A: 13/10/2010 | HORA:

DATA: 15 / 10 / 10

Nº:

HORA: 12:00

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

TC-002756/026/10
618

SOLICITANTE

NOME: Paulo | LOCAL: EMEF Tetsu

EQUIPAMENTO: Computador

DESCRIÇÃO: Reiniciando.

| PATRIMÔNIO: 46887

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: Memoria, windows danificado | TÉCNICO: Vinicius

SOLUÇÃO: formatado, feito backup no "D:", instalado programas padrão.

INÍCIO: 15 / 10 / 10 | HORA: 14:30 | TÉRMINO: 18 / 10 / 10 | HORA: 16:20

EVOLUÇÃO

NOME:

ASSINATURA: [signature]

DATA: 20 / 10 / 2010

HORA:

Nº:

DATA: 15 / 10 / 2010

HORA: 12:30

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

SOLICITANTE

NOME: Paulo | LOCAL: Joaquim

EQUIPAMENTO: PC

DESCRIÇÃO: Retornou da garantia

| PATRIMÔNIO: 55167

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: formatar - laboratório | TÉCNICO: Vinicius

SOLUÇÃO: formatado e instalados programas padrão

INÍCIO: 15 / 10 / 10 | HORA: 12:30 | TÉRMINO: 18 / 10 / 10 | HORA: 14:35

EVOLUÇÃO

NOME:

ASSINATURA: Paulo Ricardo dos Santos

Nº: _____ DATA: 18/10/10 HORA: 16:03

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

TC-002756/026/10
619

ORDEM DE SERVIÇO

SOLICITANTE

NOME: | LOCAL: Telecentro

EQUIPAMENTO: PC

DESCRIÇÃO: Retornou da garantia, Troca de placa mãe e fonte

| PATRIMÔNIO: 55149

ENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: Atualizar programas, | TÉCNICO: Vinicius

Em manutenção

SOLUÇÃO: Programas atualizados, manutenção preventiva

INÍCIO: 18/10/10 | HORA: 16:03 TÉRMINO: 19/10/10 | HORA: 14:05

DEVOLUÇÃO

NOME: | ASSINATURA:

DATA: ___/___/___ | HORA: _____

Nº: _____ DATA: 14/10/10 HORA: 12:00

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

SOLICITAN

NOME: Paulo | LOCAL: EMEF Tetsu

EQUIPAMENTO: computador

DESCRIÇÃO: Computador não executa programas e está com virus. (Formatar)

| PATRIMÔNIO: 407159

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: formatar | TÉCNICO: Vinicius

SOLUÇÃO: formatado instalado programas padrão

INÍCIO: 15/10/10 | HORA: 13:50 TÉRMINO: 19/10/10 | HORA: 16:02

DEVOLUÇÃO

NOME: | ASSINATURA:

DATA: 20/10/2010 | HORA: _____

Nº: _____ DATA: 19 / 10 / 10
HORA: 16h45

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

TC-002756/026/10
620'

SOLICITANTE

NOME: Isabel |LOCAL: Brasital-Educaç
EQUIPAMENTO: PC CAESP
DESCRIÇÃO: Não liga. afetado após última chuva.
|PATRIMÔNIO: 48.645

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: Windows corrompido |TÉCNICO: Vinicius
SOLUÇÃO: Reparação do windows, atualização de pro gramas e remoção de vírus
INÍCIO: 20/10/10 |HORA: 11:20 TÉRMINO: 20/10/10 |HORA: 16:1

DEVOLUÇÃO

NOME: ASSINATURA:
DATA: ___/___/___ HORA: ___

Nº: _____ DATA: 21 / 10 / 10
HORA: 9:45

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

SOLICITANTE

NOME: Adriana |LOCAL: EMEF Tibério
EQUIPAMENTO: PC
DESCRIÇÃO: Trava na verificação de vírus // Máquina de secretaria fazer backup // ~~Fazer~~ Verificar drive de cd caso esteja com defeito, fazer a troca. |PATRIMÔNIO:

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: Preservar HD, formatar |TÉCNICO: Vinicius
SOLUÇÃO: HD preservado, formatado e instalado programas padrão.
INÍCIO: 21/10/10 |HORA: 12:00 TÉRMINO: 22/10/10 |HORA: 13:3

OLUÇÃO

NOME: Teresinha Marques ASSINATURA:

DATA: 21 / 10 / 10

Nº: _____ HORA: 12:30

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

TC-002756/026/1(
62

ORDEM DE SERVIÇO

SOLICITANTE

NOME: Thais | LOCAL: São João Novo Ciclo I

EQUIPAMENTO: PC

DESCRIÇÃO: Windows corrompido - laboratório

| PATRIMÔNIO: —

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: Tela colorida, windows corrompido, leitor de CD com problema | TÉCNICO: Vinicius

SOLUÇÃO: Trocado a placa de vídeo, preservado HD, formatado e instalado programas padrão, trocado leitor de CD

INÍCIO: 21 / 10 / 10 | HORA: 12:30 | TÉRMINO: 25 / 10 / 10 | HORA: 11:35

DEVOLUÇÃO

NOME: | ASSINATURA: Silva

DATA: ___/___/___ | HORA: _____

DATA: 25 / 10 / 10

Nº: _____ HORA: 15:30

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

SOLICITANTE

NOME: Thais | LOCAL: São João Novo Ciclo I

EQUIPAMENTO: Leitor de CD

DESCRIÇÃO: Trocar 4 leitores de CD das mesas positivo

| PATRIMÔNIO:

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: Efetuar troca de leitor de CD-rom | TÉCNICO: Vinicius

SOLUÇÃO: Feita a troca dos leitores de CD

INÍCIO: 25 / 10 / 10 | HORA: 15:30 | TÉRMINO: 25 / 10 / 10 | HORA: 16:20

DEVOLUÇÃO

NOME: | ASSINATURA: Silva

DATA:

DATA: 25/10/10

Nº: HORA: 14:50

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

TC-002756/026/10
622

SOLICITANTE

NOME: Elio | LOCAL: São João Novo Mont

EQUIPAMENTO: PC

DESCRIÇÃO: Atualizar windows, anti vírus e IE

| PATRIMÔNIO:

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: Atualizar windows, anti vírus e IE | TÉCNICO: Vinicius

SOLUÇÃO: Atualizar windows, anti vírus e IE

INÍCIO: 25/10/10 | HORA: 14:50 | TÉRMINO: 26/10/10 | HORA: 11:10

SOLUÇÃO

NOME: | ASSINATURA:

DATA: 26/11/10

HORA: 11:30

Nº:

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

SOLICITANTE

NOME: Valeria | LOCAL: Tagore

EQUIPAMENTO: PC

DESCRIÇÃO: atualizar máquinas

| PATRIMÔNIO:

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: Atualizado anti vírus, configurar internet | TÉCNICO: Vinicius

SOLUÇÃO: Atualizado e configurado internet, anti vírus e impressora da secretaria

INÍCIO: 26/11/10 | HORA: 9:00 | TÉRMINO: 26/11/10 | HORA: 11:

DEVOLUÇÃO

NOME: Marinalva F. Oliveira | ASSINATURA: [signature]

DATA: / / | HORA:

DATA: 28 / 10 / 10

Nº: HORA: 12:33

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

TC-002756/026/10
623

SOLICITANTE

NOME: LOCAL: EMEF Leônidas

EQUIPAMENTO: Computador

DESCRIÇÃO: Problemas no windows installer. (formatar)
Laboratório.

PATRIMÔNIO: 42535

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: formatar TÉCNICO: Vinicius

SOLUÇÃO: formatado programas padrão, conscientização memória, totalizando 512mb

INÍCIO: 28 / 10 / 10 HORA: 15:00 TÉRMINO: 29 / 10 / 10 HORA: 16:32

DEVOLUÇÃO

NOME: ADAILSON BAVA PINENTA ASSINATURA:

DATA: 11 / 11 / 10 HORA: 11:38

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

NOME: Gabriela LOCAL: Vicente Villaça

EQUIPAMENTO: PC PATRIMÔNIO: 40749

DESCRIÇÃO: computador lento (formatar) Biblioteca

DIAGNÓSTICO: formatar. TÉCNICO: Vinicius

SOLUÇÃO: formatado e instalado programas padrão

INÍCIO: 27/09/10 HORA: 11:30 TÉRMINO: 29 / 10 / 10 HORA: 13:22

NOME: Gabriela P. Alonso ASSINATURA:

DATA: 15 / 10 / 10 HORA:

DATA: 02 / 12 / 10

Nº: HORA: 11:00

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

TC-002756/026/10
624

SOLICITANTE

NOME: |LOCAL: Maria Aparecida

EQUIPAMENTO: Notebook

DESCRIÇÃO: Notebook Travando. (Formatar)

|PATRIMÔNIO: 553

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: Fazer backup, colocar windows 7 |TÉCNICO: Vinícius

SOLUÇÃO: Backup, instalado windows 7

INÍCIO: 02 / 12 / 10 |HORA: 16:50 TÉRMINO: 06 / 12 / 10 |HORA: 1

DEVOLUÇÃO

NOME: Ines G. Dias Silva ASSINATURA:

DATA: 09/12/2010 HORA:

DATA: 03 / 11 / 10

Nº: HORA: 15:40

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

SOLICITANTE

NOME: Letícia (secretaria) |LOCAL: EMEF Paulo Ricardo

EQUIPAMENTO: PC

DESCRIÇÃO: Lento (aumentar memória e formatar)

|PATRIMÔNIO: 40757

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: Presença HD, fazer backup |TÉCNICO: Vinícius

SOLUÇÃO: Trocado HD, formatado, feito backup colocado 1gb de memoria

INÍCIO: 04 / 11 / 10 |HORA: 12:30 TÉRMINO: 05 / 11 / 10 |HORA: 12:

SOLUÇÃO

NOME: Isabel C. Pezzotta Gonçalves
Vice Diretora
RG: 15.863.985-6

ASSINATURA:

Nº: _____ DATA: 05/11/2010
HORA: 15:08

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

TC-002756/026/10
625

ORDEM DE SERVIÇO

SOLICITANTE

NOME: | LOCAL: Bonfim

EQUIPAMENTO: PC

DESCRIÇÃO: Não acessa arquivos na rede

| PATRIMÔNIO:

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: Caixa negra no anti- | TÉCNICO: Vinicius
Virus preta permissão

SOLUÇÃO: Caixa negra no anti-virus

INÍCIO: 03/11/2010 | HORA: 15:08 TÉRMINO: 08/11/2010 | HORA: 16:0[illegible]

DEVOLUÇÃO

NOME: | ASSINATURA: Kelly C. B. Gonçalves

DATA: __/__/__ | HORA: _____

Nº: _____ DATA: 08/11/10
HORA: 17:30

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

SOLICITANTE

NOME: | LOCAL: EMEF José Luis Pinto

EQUIPAMENTO: Pc

DESCRIÇÃO: Ao conectar mouse ou teclado o maquina reinicia

| PATRIMÔNIO: 42408

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: Maquina de laboratorio - | TÉCNICO: Vinicius
formatar

SOLUÇÃO: Formatado, aumentada memória para 512 mb

INÍCIO: 08/11/10 | HORA: 14:30 TÉRMINO: 09/11/10 | HORA: 14:25

DEVOLUÇÃO

NOME: WAILSON BUM PIMENTA | ASSINATURA:

DATA: 11/11/10 | HORA: 11:38

DATA: 11 / 11 / 2010

Nº: _____ HORA: 15:58

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

TC-002756/026/10
626

ORDEM DE SERVIÇO

SOLICITANTE

NOME: Lucia | LOCAL: Conselheiro

EQUIPAMENTO: PC

DESCRIÇÃO: Não pega T.P

| PATRIMÔNIO: 40823

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: Substituir HD, fazer backup | TÉCNICO: Vinicius

SOLUÇÃO: HD substituido, feito backup

INÍCIO: 11 / 11 / 10 | HORA: 15:58 | TÉRMINO: 12 / 11 / 10 | HORA: 12:33

DEVOLUÇÃO

NOME: Lúcia T. Dias | ASSINATURA:

DATA: 17 / 11 / 10 | HORA: _____

DATA: 17 / 11 / 2010

Nº: _____ HORA: 15:20

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

SOLICITANTE

NOME: Norberto | LOCAL: Dupta. Educação

EQUIPAMENTO: PC

DESCRIÇÃO: Não inicia o Windows

| PATRIMÔNIO: 48649

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: Preservar HD, transferir | TÉCNICO: Vinicius
dados

SOLUÇÃO: HD preservado, dados transferidos

INÍCIO: 17 / 11 / 10 | HORA: 15:20 | TÉRMINO: 18 / 11 / 10 | HORA: 15:58

DEVOLUÇÃO

NOME: | ASSINATURA:

17 11 10

Nº: _____ DATA: 17 / 11 / 10
HORA: 12:40

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

TC-002756/026/10
627

ORDEM DE SERVIÇO

SOLICITANTE

NOME: João | LOCAL: EMEF Antonio Caravglieri
EQUIPAMENTO: Computador
DESCRIÇÃO: Computador travando. (Laboratorio, fazer backup)
| PATRIMÔNIO: 46873

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: Fazer backup | TÉCNICO: Vinicius
SOLUÇÃO: Fazer backup, formatar, colocado na maquina memorias.
INÍCIO: 22 / 11 / 10 | HORA: 11:40 | TÉRMINO: 24 / 11 / 10 | HORA: 11:40

DEVOLUÇÃO

NOME: | ASSINATURA:
DATA: / / | HORA:

Nº: _____ DATA: 19 / 11 / 10
HORA: 14:00

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

SOLICITANTE

NOME: | LOCAL: Biancardino
EQUIPAMENTO: Mesa positivo
DESCRIÇÃO: Mesa sobe windows (laboratorio)
| PATRIMÔNIO:

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: Windows corrompido | TÉCNICO: Vinicius
SOLUÇÃO: Formatar
INÍCIO: 19 / 11 / 10 | HORA: 14:00 | TÉRMINO: 19 / 11 / 10 | HORA: 16:00

DEVOLUÇÃO

NOME: Rosana da Silva Blanco | ASSINATURA: RBlanco
DATA: 19 / 11 / 2010 | HORA:

DATA: 23 / 11 / 10

Nº: _____ HORA: 09:13

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

TC-002756/026/10
628

SOLICITANTE

NOME: Fulvio | LOCAL: Educação

EQUIPAMENTO: PC

DESCRIÇÃO: Não inicia o windows

| PATRIMÔNIO: 4964/5

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: Windows danificados | TÉCNICO: Vinicius

SOLUÇÃO: Reparar o windows

INÍCIO: 23 / 11 / 10 | HORA: 11:30 | TÉRMINO: 23 / 11 / 10 | HORA: 12:20

DEVOLUÇÃO

NOME: Fabio Rocheira Kan | ASSINATURA:

DATA: 29 / 11 / 2010 | HORA: _____

DATA: 25 / 11 / 10

Nº: _____ HORA: 15:40

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

SOLICITANTE

NOME: Valeria | LOCAL: Tagore

EQUIPAMENTO: PC

DESCRIÇÃO: Com virus

| PATRIMÔNIO: 42428

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: Atualização antivirus | TÉCNICO: Vinicius

SOLUÇÃO: Antivirus atualizado, remoção de virus

INÍCIO: 29 / 11 / 10 | HORA: 13:00 | TÉRMINO: 29 / 11 / 10 | HORA: 16:

DEVOLUÇÃO

NOME: | ASSINATURA: Maria Gregório

HORA:

TC-002756/026/10
629

DATA: 26 / 11 /

Nº:

HORA: 15:00

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
ORDEM DE SERVIÇO

SOLICITANTE

NOME: Valéria | LOCAL: EMEF Tagore

EQUIPAMENTO: computador

DESCRIÇÃO: Fonte queimada.

| PATRIMÔNIO: 5286

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: trocar fonte, instalar placa de rede sem fio | TÉCNICO: Vinicius

SOLUÇÃO: fonte trocada, instalada placa de r sem fio, atualizado anti virus

INÍCIO: 29 / 11 / 10 | HORA: 11:45 | TÉRMINO: 29 / 11 / 10 | HORA: 1

DEVOLUÇÃO

NOME: | ASSINATURA: Marta Gregório

DATA: / / | HORA:

DATA: 26 / 11 / 1

Nº:

HORA: 11:30

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
ORDEM DE SERVIÇO

SOLICITANTE

NOME: Valeria | LOCAL: Tagore

EQUIPAMENTO: fonte

DESCRIÇÃO: fonte queimada

| PATRIMÔNIO:

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: trocar fonte | TÉCNICO: Vinicius

SOLUÇÃO: fonte trocada por pc do laboratório

INÍCIO: 26 / 11 / 10 | HORA: 9:00 | TÉRMINO: 26 / 11 / 10 | HORA: 11

DEVOLUÇÃO

NOME: Marinalva F. Oliveira | ASSINATURA: M. Oliveira

DATA: 30 / 11 / 10

Nº:

HORA: 10h11

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

TC-002756/026/10
630

SOLICITANTE

NOME: Fábio | LOCAL: Educação - Brasital

EQUIPAMENTO: Notebook Lenovo ThinkPad SL-400

DESCRIÇÃO: Aparelho retornou da manutenção externa.

| PATRIMÔNIO: 55.128

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: Foi trocado a tela (CD), | TÉCNICO: Vinicius
Testado e funcionando.
Colocar windows 7

SOLUÇÃO: Feito backup, colocado windows 7

INÍCIO: 30 / 11 / 10 | HORA: 16:00 | TÉRMINO: 02 / 11 / 10 | HORA: 12:18

DEVOLUÇÃO

NOME: Fábio Nogueira Kaam | ASSINATURA: [signature]

DATA: 06 / 12 / 10 | HORA:

Nº:

DATA: 30 / 11 / 10

HORA: 9h13

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

SOLICITANTE

NOME: Teresinha | LOCAL: EMEF Tibério

EQUIPAMENTO: Nobreak SMS NetWinner Expert.

DESCRIÇÃO: Aparelho retornou da manutenção externa.

| PATRIMÔNIO: 49.306

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: Retornou da manutenção externa | TÉCNICO: Vinicius

SOLUÇÃO: Testado e funcionando

INÍCIO: 30 / 11 / 10 | HORA: 11:30 | TÉRMINO: 30 / 11 / 10 | HORA: 14:45

DEVOLUÇÃO

NOME: [illegible] | ASSINATURA: [signature]

Nº:

DATA: 30/11/1
HORA: 9h18

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

TC-002756/026/10
631

SOLICITANTE

NOME: Sônia
LOCAL: EMEF Bernardino
EQUIPAMENTO: Nobreak SMS Net Winner Expert
DESCRIÇÃO: Aparelho retornou da manutenção exter

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: Retornou da manu- PATRIMÔNIO: 49.261
ção externa. TÉCNICO: Vinícius
SOLUÇÃO: testado e funcionando
INÍCIO: 30/11/10 HORA: 11:30 TÉRMINO: 30/11/10 HORA: 16:

DEVOLUÇÃO

NOME:

DATA: 06/12/10
HORA: 14:00

Nº:

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

SOLICITANTE

NOME: Rose
LOCAL: Educação
EQUIPAMENTO: PC
DESCRIÇÃO: Windows corrompido. (Formatou) FAZER BACKUP
PATRIMÔNIO: 48645

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: Preservar HD, fazer backup TÉCNICO: Vinícius
SOLUÇÃO: HD preservado, substituido por outro.
INÍCIO: 06/12/10 HORA: 15:00 TÉRMINO: 08/12/10 HORA: 13:3

DEVOLUÇÃO

NOME: Marco
ASSINATURA:
DATA: 8/12/10
HORA:

DATA: 22/12/10
HORA: 9:40

Nº:

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

SOLICITANTE

NOME: Vicente 13 | LOCAL: EMEF Euclides

EQUIPAMENTO: PC | TC-002756/026/10 — 632

DESCRIÇÃO: Colocar internet

| PATRIMÔNIO:

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: Instalar placa de rede | TÉCNICO: Vinicius
sem fio no computador

SOLUÇÃO: Instalada placa de rede sem fio,
configuração impressora

INÍCIO: 22/12/10 | HORA: 9:40 | TÉRMINO: 22/12/10 | HORA: 11:4

DEVOLUÇÃO

NOME: Marnéz Claudino da Silva | ASSINATURA:

DATA: 22/12/2010 | HORA: 11:50

DATA: 20/12/1

Nº:

HORA: 15:12

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

SOLICITANTE

NOME: Paula | LOCAL: EMEF Joaqu

EQUIPAMENTO: Mesa positivo

DESCRIÇÃO: não liga

| PATRIMÔNIO: —

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: Não reconhece HD, não | TÉCNICO: Vinicius
liga

SOLUÇÃO: Cabo sata desconectado, reconectado
cabo sata do HD

INÍCIO: 20/12/10 | HORA: 15:12 | TÉRMINO: 20/12/10 | HORA: 16

DEVOLUÇÃO

NOME: | ASSINATURA:

DATA: / / | HORA:

Nº:

DATA: 22/12/10

HORA: 12:00

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

TC-002756/026/10
633

SOLICITANTE

NOME: Moniniz | LOCAL: EMEF Euclides

EQUIPAMENTO: pc

DESCRIÇÃO: Lenta, travando - com vírus (secreta rica) - Formatar

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: Fazer backup, formatar | PATRIMÔNIO: 52874

| TÉCNICO: Vinicius

SOLUÇÃO: Feito backup, formatado e instalado programas padrão.

INÍCIO: 22/12/10 | HORA: 13:30 | TÉRMINO: 27/12/10 | HORA: 8:30

DEVOLUÇÃO

NOME:

ASSINATURA: Rahan S Ferreira

DATA: / /

DATA: 29/12/10

Nº:

HORA: 14:30

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

SOLICITANTE

NOME: Noemi | LOCAL: EMEF Tetsu

EQUIPAMENTO: notebook

DESCRIÇÃO: Colocar notebook na rede

| PATRIMÔNIO:

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: Configurar notebook | TÉCNICO: Vinicius

SOLUÇÃO: Configurada internet no notebo

INÍCIO: 29/12/10 | HORA: 14:30 | TÉRMINO: 29/12/10 | HORA: 15

SOLUÇÃO

NOME: [signature]

ASSINATURA:

TC-002756/026/10
634

DATA: 2 / 12 / 1

Nº:

HORA: 14:30

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

SOLICITANTE

NOME: Noemi | LOCAL: EMEF TETSU

EQUIPAMENTO: PG

DESCRIÇÃO: não abre o e-mail, gdae e são ra que ligado

| PATRIMÔNIO:

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: Data e Hora errado | TÉCNICO: Vinicius

SOLUÇÃO: Arrumar Hora e Data

INÍCIO: 29 / 12 / 10 | HORA: 14:30 | TÉRMINO: 29 / 12 / 10 | HORA: 15

SOLUÇÃO

NOME: [illegible]

ASSINATURA:

Nº_____

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 09/02/10 HORA: 15h46

SOLICITANTE

NOME: Letizia LOCAL: EMEF Tiberio

EQUIPAMENTO TIPO: PC Positivo TC-002756/026/10
PATRIMÔNIO: 35.426 635

DESCRIÇÃO: Não liga.

INFORMÁTICA

TÉCNICO: PRISCILA

DIAGNÓSTICO: CAPACITOR DANIFICADO
ENCAMINHAR PARA BAIXA PATRIMONIAL

SOLUÇÃO: Encaminhado p/ baixa patrimonial, de acordo c/ memorando anexo.

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 12/08/2010 HORA: 15:15
TÉRMINO DATA: 12/02/10 HORA: 15h36

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: ASSINATURA:

Nº_____

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 09/02/10 HORA: 16h00

SOLICITANTE

NOME: Letizia LOCAL: EMEF Tiberio

EQUIPAMENTO TIPO: PC Dig Store
PATRIMÔNIO: 58.894

DESCRIÇÃO: Não liga.

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Priscila

DIAGNÓSTICO: Fonte e HD queimados

SOLUÇÃO:

Troquei a fonte e o HD e formatei

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 10/02/10 HORA: 11:00
TÉRMINO DATA: 11/02/10 HORA: 15:30

DATA DE DEVOLUÇÃO: 15/02/2010 HORA:

NOME: Marisa M Gomes ASSINATURA: Marisa M Gomes

Nº_____

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 09/02/10 HORA: 15h52

LOCAL: EMEF Tiberio

SOLICITANTE

NOME: Letizia

EQUIPAMENTO TIPO: PC Telon

PATRIMÔNIO: 42.522

DESCRIÇÃO: Tela Ilga

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Priscila

DIAGNÓSTICO: FONTE QUEIMADA

SOLUÇÃO: TROQUEI A FONTE E FORMATEI

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 17/02/10 HORA: 11:00

TÉRMINO DATA: 18/02/10 HORA: 12:...

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: Letizia. ASSINATURA: Pedroso

Nº_____

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 10/02/10 HORA: 10h36

LOCAL: EMEIF Antônio Cavaglieri

SOLICITANTE

NOME: Michele

EQUIPAMENTO TIPO: PC

PATRIMÔNIO: 46.873

DESCRIÇÃO: Formatar. Criar perfis no Windows. Bloquear somente perfil do aluno

INFORMÁTICA

TÉCNICO: PRISCILA

DIAGNÓSTICO: FALHA NO WINDOWS

SOLUÇÃO: FORMATAR

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 11/02/2010 HORA: 13:00

TÉRMINO DATA: 12/02/2010 HORA: 14:00

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: Priscila ASSINATURA: Priscila

TC-002756/026/10
637

Nº _____

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 10/02/10 HORA: 10h36

SOLICITANTE

NOME: Mirtes LOCAL: EMEIF Antonio Cavaglieri

EQUIPAMENTO TIPO: PC PATRIMÔNIO: 46867

DESCRIÇÃO: Formatar, Criar perfis no Windows. Bloquear somente perfil do aluno

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Priscila

DIAGNÓSTICO: WINDOWS CORROMPIDO

SOLUÇÃO: FORMATAR

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 10/02/2010 HORA: 15:00

TÉRMINO DATA: 11/02/2010 HORA: 16:00

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

Nº _____

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 10/02/10 hora: 10h49

SOLICITANTE

NOME: Edson LOCAL: EMEF Euclides

EQUIPAMENTO TIPO: PC PATRIMÔNIO: 35455

DESCRIÇÃO: Computador não reinicia fica tela preta. Formatar, Criar perfis no Windows. Bloquear conta aluno

INFORMÁTICA

TÉCNICO: PRISCILA

DIAGNÓSTICO: WINDOWS CORROMPIDO

SOLUÇÃO: FORMATAR

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 11/02/2010 HORA: 15:50

TÉRMINO DATA: 12/02/2010 HORA: 15:00

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: Jairo Claudino ASSINATURA:

Nº

ORDEM DE SER[illegible] - INFORMÁTICA

DATA: 11/02/10 HORA: 14h27

SOLICITANTE

NOME: Marisa LOCAL: EMEIF Joaquim

EQUIPAMENTO TIPO: PC TPK

PATRIMÔNIO: 57761

DESCRIÇÃO: Liga, mas não inicia o Windows.

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Priscila

DIAGNÓSTICO: Equipamento obsoleto, sem condições de manutenção

SOLUÇÃO: Encaminhado para desincorporação de acordo com o memorando ~~[illegible]~~ nº 51/2010.

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 08/03/2010 HORA: 11:00

TÉRMINO DATA: 08/03/2010 HORA: 13:30

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: ASSINATURA:

Nº

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 18/02/10 HORA: 14:50

SOLICITANTE

NOME: LOCAL: Maria Aparecida

EQUIPAMENTO TIPO: PC

PATRIMÔNIO:

DESCRIÇÃO: Formatar

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Priscila

DIAGNÓSTICO: Windows corrompido

SOLUÇÃO: Formatar

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 18/02/10 HORA: 15:14

TÉRMINO DATA: 19/02/10 HORA: 12:10

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: Ines G. Dias Silva ASSINATURA: [signature]

Nº_____

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 23/02/10 HORA: 15h50

SOLICITANTE

NOME: Fabio LOCAL: EMEIF Cunaglieri

EQUIPAMENTO TIPO: PC

PATRIMÔNIO: 46.871

DESCRIÇÃO: liga, passa o post, mas não inicia o windows

TC-002756/026/10
639

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Patrícia

DIAGNÓSTICO: Windows corrompido

SOLUÇÃO: Formatar

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 24/02/2010 HORA: 11:25

TÉRMINO DATA: 24/02/2010 HORA: 14:30

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: Patrícia O. da Fonseca ASSINATURA: P. Fonseca

Nº_____

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 08/03/10 HORA: 14h41

SOLICITANTE

NOME: Laboratório LOCAL: EMEIF Paulo Ricardo

EQUIPAMENTO TIPO: PC Premier

PATRIMÔNIO: 46.880

DESCRIÇÃO: Não liga

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Patrícia

DIAGNÓSTICO: Ligou mas estava com o Windows corrompido.

SOLUÇÃO: Limpeza e formatação

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 09/03/10 HORA: 14:00

TÉRMINO DATA: 10/03/10 HORA: 13:00

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: ASSINATURA: Patrícia A. C. Gomes

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 8/3/10 HORA: 14h39

SOLICITANTE

NOME: laboratório LOCAL: EMEF TIBÉRIO

EQUIPAMENTO TIPO: PC - Digystore

PATRIMÔNIO: 388874

DESCRIÇÃO: Trava ao ligar mesmo quando inicia trava durante as atividades.

TC-002756/026/10
640

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Priscila

DIAGNÓSTICO: Demora para inicializar / muito lento

SOLUÇÃO: formatação e limpeza

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 03/03/10 HORA: 16:00

TÉRMINO DATA: 03/03/10 HORA: 12:50

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: ASSINATURA: Priscila Marques

Nº X0001

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 08/04/2010 HORA: 11:00

SOLICITANTE

NOME: Maria LOCAL: Carmem Lucia

EQUIPAMENTO TIPO: PC

PATRIMÔNIO:

DESCRIÇÃO: NÃO INICIA O WINDOWS

INFORMÁTICA

TÉCNICO: PRISCILA

DIAGNÓSTICO: Problema relatado pelo usuário não procede nada consta

SOLUÇÃO: manutenção preventiva

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 09/04/2010 HORA: 12:00

TÉRMINO DATA: 09/04/2010 HORA: 16:00

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: ASSINATURA: Maria de Fátima dos Santos Filho - DIRETORA RG 4.786.736

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 09/04/10 HORA: 12:00

SOLICITANTE

NOME: [illegible] LOCAL: EMEF BRUNO Francisco [illegible]

EQUIPAMENTO TIPO:

PATRIMÔNIO:

DESCRIÇÃO: [illegible]

TC-002756/026/10 — 641 —

INFORMÁTICA

TÉCNICO: [illegible] Priscila

DIAGNÓSTICO: fonte queimada

SOLUÇÃO: [illegible] fonte / Instalar [illegible] / [illegible] configurar [illegible]

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 13/04/10 HORA: 11:00

TÉRMINO DATA: 13/04/10 HORA: 12:00

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: Simone Marques ASSINATURA: [signature]

X0007

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 18/05/2010 HORA: 11:15

SOLICITANTE

NOME: Daniela LOCAL: EMEF CICLO II

EQUIPAMENTO TIPO: PC

PATRIMÔNIO: —

DESCRIÇÃO: Problema no windows

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Priscila

DIAGNÓSTICO: Windows corrompido

SOLUÇÃO: Restauração no windows

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 18/05/2010 HORA: 16:00

TÉRMINO DATA: 19/05/2010 HORA: 12:34

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: Elikedma ASSINATURA: [signature]

Nº X00112

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 18/05/2010 HORA: 11:15

SOLICITANTE

NOME: Daniela LOCAL: EMEF CICLOTE

EQUIPAMENTO TIPO: PC
PATRIMÔNIO: 45637

DESCRIÇÃO: Problema no Windows

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Priscila

DIAGNÓSTICO: Windows corrompido / Drive de CD-DVD queimado

SOLUÇÃO: restauração do Windows / troca do Drive de CD

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 19/05/2010 HORA: 11:00
TÉRMINO DATA: 19/05/2010 HORA: 14:05

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: Eldeâma ASSINATURA:

Nº X00115

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 20/05/10 HORA: 13:00

SOLICITANTE

NOME: Elaine LOCAL: EMEF IRACEMA

EQUIPAMENTO TIPO: PC
PATRIMÔNIO:

DESCRIÇÃO: não liga

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Priscila

DIAGNÓSTICO: Erro na cmos - pente de memoria

SOLUÇÃO: configurar SETUP - Trocar memoria - manutenção preventiva

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 24/05/2010 HORA: 11:00
TÉRMINO DATA: 24/05/2010 HORA: 12:50

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: Elaine ASSINATURA: Elaine

Nº X0020

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 26/05/10 HORA: 13:00

SOLICITANTE

NOME: Juliana LOCAL: Paraíso

EQUIPAMENTO TIPO: PC

PATRIMÔNIO:

DESCRIÇÃO: computador agitando.

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Priscila

DIAGNÓSTICO: processador e memória não funcionam

SOLUÇÃO: troca de processador e memória / manutenção preventiva

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 26/05/2010 HORA: 15:00

TÉRMINO DATA: 27/05/2010 HORA: 13:56

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: ASSINATURA: [signature] Marinaiva Franceschi de O RG. 4869111 Vice-Diretora

Nº X0044

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 16/07/2010 HORA: 16:40

SOLICITANTE

NOME: LOCAL: Maria Aparecida

EQUIPAMENTO TIPO: PC (secretaria)

PATRIMÔNIO: 55182

DESCRIÇÃO: Instalar Anti Vírus

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Priscila

DIAGNÓSTICO: não está acessando a rede

SOLUÇÃO: Formatar

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 20/07/2010 HORA: 15:11

TÉRMINO DATA: 21/07/2010 HORA: 16:30

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: Cristiane Salviano ASSINATURA: Cristiane [signature]

Nº 00970

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 12/07/2010 HORA: 15:00

SOLICITANTE

NOME: [redacted] EVELYN LOCAL: merenda

EQUIPAMENTO TIPO: no-break

PATRIMÔNIO: 55572

DESCRIÇÃO: Aparelho retornou de manutenção externa

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Priscila/Michel

DIAGNÓSTICO: Teste: Simulado queda de energia: aparelho suportou 1 monitor e 1 gabinete. Aparelho suportou as mesmas ligados

SOLUÇÃO: Fechar O.S

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 15/7/10 HORA: 9h06

TÉRMINO DATA: 15/7/10 HORA: 9h35

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: Evelin ASSINATURA: Evelin L. Jul

Nº 00970

OR[illegible] SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 12/07/2010 HORA: 15:00

SOLICITE

NOME: [redacted] LOCAL: EMEIF Leonidas (Sítio)

EQUIPAMENTO TIPO: no-Break

PATRIMÔNIO: 55581

DESCRIÇÃO: Aparelho retornou de manutenção externa

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Priscila/Michel

DIAGNÓSTICO: Teste: Simulado queda de energia. Aparelho suportou ligado 1 monitor e 1 gabinete.

SOLUÇÃO: Fechar O.S

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 15/5/10 HORA: 9h06

TÉRMINO DATA: 15/5/10 HORA: 9h21

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: Osvaldo Moreira ASSINATURA: [redacted]

Nº X0038

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 12/07/2010 HORA: 15:00

SOLICITANTE

NOME: LOCAL: EMEF São João Novo

EQUIPAMENTO TIPO: monitor
PATRIMÔNIO:

DESCRIÇÃO: Aparelho retornou da manutenção ext

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Priscila

DIAGNÓSTICO: Testar (sem caixa TOP)

SOLUÇÃO: Monitor devolvido etiquetado

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 30/7/10 HORA: 13h47
TÉRMINO DATA: 30/7/10 HORA: 13h50

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: ASSINATURA:

Nº X0042

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 15/7/10 HORA: 16h07

SOLICITANTE

NOME: Terezinha LOCAL: EMEF Tibério

EQUIPAMENTO TIPO: Monitor Samsung SyncMaster 591V
PATRIMÔNIO: Sem placa.

DESCRIÇÃO: Não liga. SIN: LB1SHXBY941183B

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Priscila

DIAGNÓSTICO: não liga

SOLUÇÃO: manutenção externa (memorando 181/2010)

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 30/07/2010 HORA: 16:10
TÉRMINO DATA: 30/07/2010 HORA: 16:20

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: ASSINATURA:

Nº 00029

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 15/7/10 HORA: 16h07

SOLICITANTE

NOME: Terezinha LOCAL: EMEF Tiberio

EQUIPAMENTO TIPO: Monitor LG Studioworks 560E

PATRIMÔNIO: 38.943

DESCRIÇÃO: Imagem distorcida.

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Priscila

DIAGNÓSTICO: Imagem distorcida

SOLUÇÃO: Para manutenção externa (memorando 181/2010)

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 30/07/2010 HORA: 16:10

TÉRMINO DATA: 30/07/2010 HORA: 16:20

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: ASSINATURA:

Nº 00033

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 15/7/10 HORA: 16h07

SOLICITANTE

NOME: Terezinha LOCAL: EMEF Tiberio

EQUIPAMENTO TIPO: Monitor LG Studioworks 560E

PATRIMÔNIO: 38.947

DESCRIÇÃO: Imagem esverdeada.

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Priscila

DIAGNÓSTICO: Imagem esverdeada

SOLUÇÃO: manutenção externa (memorando 181/2010)

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 30/07/2010 HORA: 16:10

TÉRMINO DATA: 30/07/2010 HORA: 16:20

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: ASSINATURA:

Nº X0059

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 29/07/2010 HORA: 16:30

SOLICITANTE

NOME: LOCAL: Roque Verani

EQUIPAMENTO TIPO: PC

PATRIMÔNIO: 54785

DESCRIÇÃO: Formatar, DIREÇÃO, [illegible] se há IP fixo

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Priscila

DIAGNÓSTICO: não tem IP fixo -

SOLUÇÃO: Formatado

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 30/07/2010 HORA: 09:25

TÉRMINO DATA: 30/07/2010 HORA: 13:50

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: Gisele ASSINATURA: [signature]

Nº X0060

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: [illegible] 2010 HORA: 15:00

SOLICITANTE

NOME: [illegible] LOCAL: EMEI [illegible]

EQUIPAMENTO TIPO: PC

PATRIMÔNIO:

DESCRIÇÃO: Atualizar antivírus

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Priscila

DIAGNÓSTICO: [illegible] ~~[illegible]~~ atualizar antivírus

SOLUÇÃO: atualizado

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 30/07/2010 HORA: 15:00

TÉRMINO DATA: 30/07/2010 HORA: 09:40

DATA DE DEVOLUÇÃO: 30/07/10 HORA:

NOME: Gislaine ASSINATURA: [signature]

DATA: 10 / 08 / 10

Nº: X0099 TÉCNICO: Priscila HORA: 12 h 00

Departamento de Informática

Ordem de Serviço

SOLICITANTE

NOME: | LOCAL: Caraglieri

EQUIPAMENTO TIPO: | PATRIMÔNIO: 46874

DESCRIÇÃO: Não sobe o windows.

TC-002756/026/10
648

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: Windows inicia normalmente.
Estava faltando os programas VNC e o winpolicy

SOLUÇÃO: Configurado os usuarios Professor e Aluno e instalado os programas. Antivirus atualizado

INÍCIO: 10 / 08 / 2010 HORA: 12 h 30 | TÉRMINO: 10 / 08 / 2010 HORA: 14 h 15

DEVOLUÇÃO

NOME: ASSINATURA:

DATA: ____/____/____ HORA: ____h____

DATA: 10 / 08 / 10

Nº: X0100 TÉCNICO: Priscila HORA: 12 h 00

Departament Informática

Orde ...ço

SOLICITANTE

ME: | LOCAL: Caraglieri

EQUIPAMENTO TIPO: | PATRIMÔNIO: 46867

DESCRIÇÃO: Não sobe o windows.

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: fonte com defeito

SOLUÇÃO: trocado a fonte, instalado antivirus e feita manutenção preventiva

INÍCIO: 10 / 08 / 2010 HORA: 15 h 00 | TÉRMINO: 12 / 08 / 2010 HORA: 12 h 00

DEVOLUÇÃO

NOME: ASSINATURA:

DATA: ____/____/____ HORA: ____h____

TC-002756/026/10
649

Nº X0030

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 29/07/2010 HORA: 15:10

SOLICITANTE

NOME: LOCAL: Nucleo Riacho

EQUIPAMENTO TIPO: monitor samsung modelo: 540N 5(L)

PATRIMÔNIO: SN: HA15HXCLA 12337V BR

DESCRIÇÃO: Não liga, meio do video

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Ruiva

DIAGNÓSTICO: [redacted], acende o led mas não sobe video

SOLUÇÃO: manutenção externa (memorando 198/2010)

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 12/08/2010 HORA: 15:30

TÉRMINO DATA: 12/08/2010 HORA: 15:35

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: ASSINATURA:

Nº: X0087

EDISCALA

DATA: 11/08/10

HORA: 14 h 32

Depa nto de Informática

Ordem de Serviço

SOLICITANTE

NOME: Eliane LOCAL: EMEF [redacted] DISA

EQUIPAMENTO TIPO: PC PATRIMÔNIO:

DESCRIÇÃO: Não inicia o Windows.

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: Atualizar a bios

SOLUÇÃO: Bios Atualizada

INÍCIO: 13/08/2010 HORA: 11 h 00 | TÉRMINO: 13/08/2010 HORA: 15 h 00

DEVOLUÇÃO

NOME: ASSINATURA: Vanuta Silva Batista

DATA: 17/09/2010 HORA: ____ h ____

Nº: 00067 TÉCNICO: Priscila HORA: 12 h 00

Departamento de Informática

TC-002756/026/10
650

Ordem de Serviço

NOME: Fabiana | LOCAL: EMEF Tetsu Ceinone

EQUIPAMENTO TIPO: PC | PATRIMÔNIO: 42384

DESCRIÇÃO: maquina precisa de reparos

DIAGNÓSTICO: Problema na placa mãe (Bios)

SOLUÇÃO: Desmorsoração (memorando 207/2010)

INÍCIO: 17/08/2010 HORA: 11 h 00 | TÉRMINO: 17/08/2010 HORA: 15 h 30

NOME: | ASSINATURA:

DATA: ___/___/___ HORA: ___ h ___

DATA: 12/08/2010

Nº: 00065 TÉCNICO: Priscila HORA: 13 h 43

Departamento de Informática

Ordem de Serviço

SOLICITAÇÃO

NOME: Ines | LOCAL: Nicia Aparecida

EQUIPAMENTO TIPO: PC | PATRIMÔNIO: 36717

DESCRIÇÃO: Não entra no Windows

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: não estava reconhecendo o HD

SOLUÇÃO: troquei os cabos, limpeza interna e atualização antivirus manutenção preventiva

INÍCIO: 17/08/2010 HORA: 11 h 30 | TÉRMINO: 18/08/2010 HORA: 11 h 30

DEVOLUÇÃO

NOME: Ines G. N. Silva | ASSINATURA:

DATA: ___/___/___ HORA: ___ h ___

DAT 19/08/20

Nº: X0070 TÉCNICO: Priscila HORA: 10 h 54

Departamento de Informática

Ordem de Serviço

TC-002756/026/10
651

SOLICITANTE

NOME: Sonia |LOCAL: Barracão

EQUIPAMENTO TIPO: PC. |PATRIMÔNIO: 52 898

DESCRIÇÃO: Não instala anti vírus, formatar, sem IP fixo

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: Formatar

SOLUÇÃO: Formatado

INÍCIO: 19/8/2010 HORA: 12 h 30 | TÉRMINO: 20/08/2010 HORA: 13 h 20

DEVOLUÇÃO

NOME: ASSINATURA:

DATA: ___/___/___ HORA: ___ h ___

DA: 19/08/2010

Nº: X0069 TÉCNICO: Priscila HORA: 10 h 54

Departamento de Informática

Ordem de Serviço

SOLICITANTE

NOME: Sonia |LOCAL: Barracão

EQUIPAMENTO TIPO: PC |PATRIMÔNIO: 52 898 3

DESCRIÇÃO: Formatar, IP fixo

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: Formatar

SOLUÇÃO: Formatado

INÍCIO: 19/08/2010 HORA: 12 h 30 | TÉRMINO: 20/08/2010 HORA: 12 h 45

DEVOLUÇÃO

NOME: ASSINATURA:

DATA: 23 / 08 / 2010

074 TÉCNICO: Priscila RA: 11 h 51

Departamento de Informática

Ordem de Serviço

E: Rose LOCAL: Departamento de Educação

PAMENTO TIPO: notebook |PATRIMÔNIO:

RIÇÃO: Preparação de máquina que será encaminhada para o destino acima citado. / SN / 4000 7247 00129

TC-002756/026/10
652

NÓSTICO: ———

ÇÃO: Programas padrão instalados.

INÍCIO: 23/08/2010 HORA: 12 h 00 | TÉRMINO: 23/08/2010 HORA: 19 h 53

: Atividade finalizada ASSINATURA:

DATA: 25/08/2010 HORA: 9 h 52

Nº X0077

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 24/08/10 HORA: 11:06

SOLICITANTE

NOME: Margarete LOCAL: Olavo Bandeira

EQUIPAMENTO TIPO:

PATRIMÔNIO:

DESCRIÇÃO: Não funciona o disquete e não reconhece o drive de CD-ROM.

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Priscila

DIAGNÓSTICO: Drive de CD-Rom e disquete com defeito

SOLUÇÃO: trocado o disquete e o drive de CD-Rom

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 24/08/2010 HORA: 11:20

TÉRMINO DATA: 24/08/2010 HORA: 11:37

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: ASSINATURA:

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 24/08/2010 HORA: 12:16

ME: LOCAL: Escola EMEF Bernardo

UIPAMENTO TIPO: notebook
PATRIMÔNIO:

SCRIÇÃO: Preparação de maquina que será encaminhada para o destino acima citado.
SN/

NICO: Priscila

GNÓSTICO:

UÇÃO: Instalado Programas padrão

ENTO INÍCIO DATA: 24/08/2010 HORA: 12:16
TÉRMINO DATA: 24/08/2010 HORA: 15:24

A DE DEVOLUÇÃO: HORA:

IE: ASSINATURA:

Nº X0088

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 24/08/10 HORA: 11:05

SOLICITANTE
NOME: Margarete LOCAL: Pilon Kardec
EQUIPAMENTO TIPO: K
PATRIMÔNIO: 35616
DESCRIÇÃO: Não liga. Fs tela fica preta.

INFORMÁTICA
TÉCNICO: Priscila
DIAGNÓSTICO: mensagem de Bios - [illegible] loaded
CMOS checksum - Defaults loaded
SOLUÇÃO: Atualizar a data e a hora
Atualizado para novo antivirus e feita limpeza e manutenção preventiva
ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 24/08/2010 HORA: 16:05
TÉRMINO DATA: 25/08/2010 HORA: 12:16

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: Margarete O. B. Sousa ASSINATURA: MOBSousa

Nº: X0079 TÉCNICO: Priscila HORA: 10 h 11

Departamento de Informática

TC-002756/026/10
654

Ordem de Serviço

SOLICITANTE

NOME: Marta | LOCAL: Educação - Brasita

EQUIPAMENTO TIPO: Gabinete Blackout | PATRIMÔNIO: 52.90

DESCRIÇÃO: Faltando .DLL Windows corrompido.

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: formatar

SOLUÇÃO: formatado e instalado programas padrão (feito BKP)

INÍCIO: 27/08/2010 HORA: 11 h 20 | TÉRMINO: 27/08/2010 HORA: 16 h 30

DEVOLUÇÃO

NOME: ASSINATURA: Marta Moraes

DATA: 30/08/2010 HORA: 12 h 35

Nº X0081

ORDEM DE SERVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 30/8/10 HORA: 11h10

SOLICITANTE

NOME: Silvia/Wilson LOCAL: EDUCAÇÃO - BRASITA

EQUIPAMENTO TIPO: Multifuncional SHARP AR-M317

PATRIMÔNIO:

DESCRIÇÃO: Toner Sharp AR-310NTB não encaixa no modelo de impressora acima descrito

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Priscila

DIAGNÓSTICO: é tirar o suporte do toner virgem e colocar no toner cheio e colocar na impressora

SOLUÇÃO: ~~[illegible]~~ usuario estava colocando o toner sem o suporte.

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 30/08/2010 HORA: 11:30

TÉRMINO DATA: 30/08/2010 HORA: 11:40

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: Silvia Maria Splendore ASSINATURA: Silvia Splendore

ATA: 30 / 08 / 2010

HORA: 14:15

Nº: X0083

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

TC-002756/026/10

655

SOLICITANTE

NOME: Rose | LOCAL: Ciclo 2

EQUIPAMENTO: Computador | PATRIMÔNIO: 48633

DESCRIÇÃO: ~~[illegible]~~ laboratório / formatar

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: formatar

TÉCNICO: Bruxela

SOLUÇÃO: formatado

INÍCIO: 30 / 08 / 2010 | HORA: 15:30

TÉRMINO: 01 / 09 / 2010 | HORA: 12:10

DEVOLUÇÃO

NOME:

ASSINATURA:

DATA: ___/___/___

HORA:

DATA: 30 / 08 / 2010

Nº: X0084

TÉCNICO: Bruxela

HORA: 15 h 47

Departamento de Informática

Ordem de Serviço

SOLICITANTE

NOME: Elena | LOCAL: Educação Ginastica - Brasil

EQUIPAMENTO TIPO: Impressora HP Deskjet 890C | PATRIMÔNIO: 19794

DESCRIÇÃO: problema no tracionador de folhas

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO:

SOLUÇÃO: manutenção externa

INÍCIO: 30 / 08 / 2010 HORA: 15 h 48 | TÉRMINO: 30 / 08 / 2010 HORA: 16 h 00

DEVOLUÇÃO

NOME: ASSINATURA:

DATA: ___/___/ HORA: h

DATA: 30 / 08 / 2010

Nº: X0082 HORA: 14 h 02

DEPARTAMENTO DE INFORM

TC-002756/026/10
656

ORDEM DE SERVIÇO

SOLICITANTE

NOME: Jose | LOCAL: Ciclo 2

EQUIPAMENTO: PC | PATRIMÔNIO: 48638

DESCRIÇÃO: Laboratório / formatar

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: formatar | TÉCNICO: Brizola

SOLUÇÃO: formatar

INÍCIO: 31 / 08 / 2010 | HORA: 12:00 TÉRMINO: 01 / 09 / 2010 | HORA: 12

DEVOLUÇÃO

NOME: ASSINATURA:

DATA: / / HORA:

Nº X0089

ORDE RVIÇO - INFORMÁTICA

DATA: 01/09/10 HORA: 13:00

SOLICITANTE

NOME: LOCAL: Bombeiro

EQUIPAMENTO TIPO: PC
PATRIMÔNIO: 52300

DESCRIÇÃO: Computador não consegue instalar programas

INFORMÁTICA

TÉCNICO: Brizola

DIAGNÓSTICO: Computador não consegue instalar antivirus o Windows installer impede a instalação.

SOLUÇÃO: mudar as diretivas do Windows installer e remover o ~~Kaspersky~~ Kasperky com o programa Windows Install clean UP

ATENDIMENTO INÍCIO DATA: 01/09/2010 HORA: 14:00
TÉRMINO DATA: 03/09/2010 HORA: 12:30

DATA DE DEVOLUÇÃO: HORA:

NOME: ASSINATURA:

DATA: 09 / 09 / 10

Nº: x0110

HORA: 10:45

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

TC-002756/026/10
657

SOLICITANTE

NOME: Adroaldo | LOCAL: Mata da Camara (escola Ambiental)

EQUIPAMENTO: PC | PATRIMÔNIO: 35439

DESCRIÇÃO: Ventura (tem livro que liga e livro que não liga) - fazer Backup dos arquivos

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: liga mas não sobe video, Estava apitando | TÉCNICO: Priscila

SOLUÇÃO: troca de memoria - troca de processador - atualização do antivirus - do IE8 - feita manutenção preventiva

INÍCIO: 09 / 09 / 2010 | HORA: 11:30 | TÉRMINO: 09 / 09 / 2010 | HORA: 16:30

DEVOLUÇÃO

NOME: | ASSINATURA: [signature]

DATA: 23 / 09 / 2010 | HORA:

DATA: 10 / 09 / 10

Nº: x0101

HORA: 11:06

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

SOLICITANTE

NOME: Josefa | LOCAL: Creche Vila Amaral

EQUIPAMENTO: | PATRIMÔNIO:

DESCRIÇÃO: NÃO sobe o windows

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: ~~[illegible]~~ O windows não sobe porque no Setup a ordem de boot estava configurado para reiniciar pelo CDROM e os resto da sequência estava desativada | TÉCNICO: Priscila

SOLUÇÃO: volta a sequência de boot correta - feita manutenção preventiva e atualização do antivirus.

INÍCIO: 10 / 09 / 2010 | HORA: 13:32 | TÉRMINO: 10 / 09 / 2010 | HORA: 16:33

DEVOLUÇÃO

NOME: Josefa M. [signature] | ASSINATURA: [signature]

CRECHE VILA AMARAL

DATA: 13 / 09 / 2010

Nº: Y0103

HORA: 10.36

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

TC-002756/026/10
658

SOLICITANTE

NOME: Ana Maria | LOCAL: EMEF BERNARDINO

EQUIPAMENTO: PC | PATRIMÔNIO:

DESCRIÇÃO: transferência de arquivos

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: Transferência de arquivos para computador novo | TÉCNICO: Priscila

SOLUÇÃO: Arquivos transferidos

INÍCIO: 13 / 09 / 2010 | HORA: 11:26 | TÉRMINO: 13 / 09 / 17 | HORA: 00

DEVOLUÇÃO

NOME: | ASSINATURA: [signature]

Ana M. Modesto Citadini
Diretor de Escola
38235-1

DATA: ___/___/___ | HORA: _____

DATA: 15 / 09 / 2010

Nº: X0105

HORA: 11:00

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

SOLICITANTE

NOME: | LOCAL: Bernardino

EQUIPAMENTO: Computador | PATRIMÔNIO:

DESCRIÇÃO: Formatar

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: Arquivos foram transferidos para outro computador (novo). HD preservado | TÉCNICO: Priscila

SOLUÇÃO: Formatado

INÍCIO: 15 / 09 / 2010 | HORA: 11:15 | TÉRMINO: 16 / 09 / 2010 | HORA: 15:08

DEVOLUÇÃO

NOME: Adriana Ap de m matos | ASSINATURA: [signature]

DATA: ___/___/___ | HORA: _____

XO 113

DATA: 22 / 09 / 2010

HORA: 12:50

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

TC-002756/026/10
659

NOME: Tamura | LOCAL: DISA

EQUIPAMENTO: Estabilizador Enermax - Winparts | PATRIMÔNIO: -

DESCRIÇÃO: não está funcionando - Testar

nº de série 6C 1030411031

DIAGNÓSTICO: não esta ~~[illegible]~~ funcionando. | TÉCNICO: Priscila

SOLUÇÃO: Baixa de acordo com o memorando 258 / 2010

INÍCIO: 22 / 09 / 2010 | HORA: 12:52 | TÉRMINO: 23 / 09 / 2010 | HORA: 13:00

NOME: | ASSINATURA:

DATA: ___/___/___ | HORA: ___

Nº: XO128

DATA: 30 / 09 / 2010

HORA: 16:30

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

SOLICITANTE

NOME: Roque | LOCAL: EMEF José Luis Pinto (Gabriel Pizza

EQUIPAMENTO: computador

DESCRIÇÃO: vírus - formatar - Coordenação

PATRIMÔNIO: 52 872

DIAGNÓSTICO: formatar | TÉCNICO: Priscila

SOLUÇÃO: formatado

INÍCIO: 30 / 09 / 2010 | HORA: 16:30 | TÉRMINO: 04 / 10 / 2010 | HORA: 17:00

NOME: Roque J. Silva | ASSINATURA: [signature]

DATA: 05 / 10 / 10 | HORA:

Nº [illegible] HORA: 11:50

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
ORDEM DE SERVIÇO

TC-002756/026/10
660

SOLICITANTE

NOME: Tereza | LOCAL: merenda

EQUIPAMENTO: computador

DESCRIÇÃO: Trovando

| PATRIMÔNIO:

DIAGNÓSTICO: computador lento (rede) | TÉCNICO: Pascula

SOLUÇÃO: - reinicia

INÍCIO: 01 / 10 / 2010 | HORA: 11:50 | TÉRMINO: 01 / 010 / 2010 | HORA: 12:00

NOME: | ASSINATURA: Evelin E. [illegible]

DATA: ___/___/___ | HORA: _____

TA: 06 / 10 / 10

Nº: X0147 HORA: 14:43

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
ORDEM DE SERVIÇO

SOLICITANTE

NOME: Vera | LOCAL: Emeif Paulino

EQUIPAMENTO: PC

DESCRIÇÃO: Não liga

| PATRIMÔNIO: 42424

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: liga, mas fica na tela de iniciar [illegible] | TÉCNICO: Pascula

SOLUÇÃO: Check list - limpeza interna - manutenção preventiva

INÍCIO: 07 / 10 / 2010 | HORA: 15:30 | TÉRMINO: 08 / 10 / 2010 | HORA: 15:30

DEVOLUÇÃO

NOME: Reinaldo | ASSINATURA:

DATA: 20 / 10 / 10

DATA: 07 / 10 / 2010

CC 135

HORA: 12:00

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

TC-002756/026/10
661

ORDEM DE SERVIÇO

ME: Vivian | LOCAL: Ginastica olimpica

IPAMENTO: computador

CRIÇÃO: maquina com virus

| PATRIMÔNIO:

GNÓSTICO: maquina com virus - | TÉCNICO: Priscila

pendrive com virus

UÇÃO: passar antivirus - pen cleaner e malwarebyte

O: 07 / 10 / 2010 | HORA: 12:34 | TÉRMINO: 07 / 10 / 2010 | HORA: 14:00

ME: | ASSINATURA:

A: / / | HORA:

Nº: XCC137

TA: 06 / 10 / 2010

HORA: 16:32

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

SOLICITANTE

NOME: Vivian | LOCAL: Ginastica Olimpica - Provisório

QUIPAMENTO: impressora

DESCRIÇÃO: Instalar Impressora

| PATRIMÔNIO: 19712

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: Instalar impressora | TÉCNICO: Priscila

SOLUÇÃO: Instalada

INÍCIO: 07 / 10 / 2010 | HORA: 11:40 | TÉRMINO: 07 / 10 / 2010 | HORA: 12:00

SOLUÇÃO

NOME: | ASSINATURA:

DATA: / / | HORA:

[illegible] 13/10/10

[illegible] HORA: 16:50

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

TC-002756/026/10
662

NOME: Valdete | LOCAL: José Luiz

EQUIPAMENTO: PC

DESCRIÇÃO: Lento, formatar

| PATRIMÔNIO:

DIAGNÓSTICO: Formatar | TÉCNICO: [illegible]

SOLUÇÃO: Formatado

INÍCIO: 13 / 10 / 2010	HORA: 11:30	TÉRMINO: 13 / 10 / 2010	HORA: [illegible]
NOME: Valdete		ASSINATURA: [signature]	
DATA: 13 / 10 / 2010		HORA:	

[illegible]TA: 13 / 10 / [illegible]

HORA: 14:00

Nº: XC0145

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

SOLICITANTE

NOME: Teresa | LOCAL: Merenda

EQUIPAMENTO:

DESCRIÇÃO: Trocar placa de rede

| PATRIMÔNIO:

ATENDIMENTO

| TÉCNICO: [illegible]

DIAGNÓSTICO:

SOLUÇÃO: Trocado

INÍCIO: 13 / 10 / 2010	HORA: 14:00	TÉRMINO: 13 / 10 / 2010	HORA: [illegible]

DEVOLUÇÃO

NOME: | ASSINATURA: Evelin C. Siegl

DATA: / / | HORA:

DATA: 19 / 10 / 10

Nº: _____ HORA: 16:50

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

TC-002756/026/10
663

SOLICITANTE

NOME: | LOCAL: EMEF Bernadino

EQUIPAMENTO: Computador - Blackout

DESCRIÇÃO: Botão liger quebrado

| PATRIMÔNIO: 52895

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: [illegible] | TÉCNICO: [illegible]

SOLUÇÃO: [illegible]

INÍCIO: [illegible] | HORA: [illegible] TÉRMINO: 03 / 11 / 2010 | HORA: 13h24

DEVOLUÇÃO

NOME: | ASSINATURA: Gladini

DATA: ___/___/___ HORA: ___

DATA: 19 / 10 / 1

Nº: X0163 HORA: 16:00

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

SOLICITANTE

NOME: Gloria | LOCAL: EMEF ROQUE VERAN

EQUIPAMENTO:

DESCRIÇÃO: ~~Descrição~~ Equipamento para baixa

| PATRIMÔNIO:

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: O boleto e sem condições de uso. | TÉCNICO: Priscila

SOLUÇÃO: baixa de acordo com o memorando 290/20

INÍCIO: 19 / 10 / 2010 | HORA: 16h30 TÉRMINO: 19 / 10 / 10 | HORA: 1

DEVOLUÇÃO

NOME: | ASSINATURA:

DATA: / / HORA:

TC-002756/026/10
664

Nº: 20146

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
ORDEM DE SERVIÇO

SOLICITANTE

NOME: | LOCAL: EMEF Euclides

EQUIPAMENTO: Fotocopiadora

DESCRIÇÃO: não é possível acessar as configurações

| PATRIMÔNIO:

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: não é possível acessar as configurações | TÉCNICO: Prisula

SOLUÇÃO: reinstalar de acordo com o [illegible] 290/2010

INÍCIO: 20 / 10 / 2010 | HORA: 11h00 | TÉRMINO: 20 / 10 / 2010 | HORA: 11h2

DEVOLUÇÃO

NOME: | ASSINATURA:

DATA: / / | HORA:

DATA: [illegible]

Nº: | HORA: 16:00

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
ORDEM DE SERVIÇO

SOLICITANTE

NOME: | LOCAL: EMEF Bernardino

EQUIPAMENTO: Computador

DESCRIÇÃO: Linux Educacional Corrompido.

| PATRIMÔNIO: 52891

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: Linux Educacional corrompido | TÉCNICO: Prisula

~~reinst~~

SOLUÇÃO: reinstalar linux — configurar conta de usuários: Professor e Aluno

INÍCIO: 25 / 10 / 2010 | HORA: 12h55 | TÉRMINO: 25 / 10 / 2010 | HORA: 14h54

DEVOLUÇÃO

NOME: | ASSINATURA:

DATA:

DATA: TC-002756/026/10 -

X0184 HO... 665

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

NOME: Tamura |LOCAL: [illegible]

EQUIPAMENTO: computador

DESCRIÇÃO: não formata e Windows inicia

|PATRIMÔNIO: 42531

DIAGNÓSTICO: Formatar - vírus |TÉCNICO: Priscila

HD com problema

SOLUÇÃO: Formatado e feita manutenção preventiva

INÍCIO: 05 / 11 / 2010 |HORA: 12h00 | TÉRMINO: 10 / 11 / 2010 |HORA: 11h05

NOME: HAILSON BRUM PIMENTA | ASSINATURA:

DATA: 11 / 11 / 10 | HORA: 11:38

DATA: 10 / 11 / 2010

X0198 HORA: 13h46

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

NOME: Tamura |LOCAL: EMEF Carmem Lúcia

EQUIPAMENTO: computador - laboratório

DESCRIÇÃO: não sobe vídeo

|PATRIMÔNIO: 35624

DIAGNÓSTICO: Maquina não sobe video mesmo depois de varios testes, nem capta sem memoria Ram |TÉCNICO: Priscila

SOLUÇÃO: Descomprometer de acordo com o memorando 320/2010

INÍCIO: 11 / 11 / 2010 |HORA: 12h30 | TÉRMINO: 11 / 11 / 2010 |HORA: 13h07

NOME: | ASSINATURA:

DATA: / / | HORA:

D. TC-002756/026/10
666

Nº: XO 230

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
ORDEM DE SERVIÇO

SOLICITANTE

NOME: Josefa | LOCAL: creche Vila Ana

EQUIPAMENTO: computador

DESCRIÇÃO: Não funciona

| PATRIMÔNIO:

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: maquina muito lenta | TÉCNICO: Priscila

HD fazendo muito barulho.

SOLUÇÃO: Troca de HD - aumento de memória (256 mb) formatado

INÍCIO: 18 / 11 / 2010 | HORA: 12h28 | TÉRMINO: 24 / 11 / 2010 | HORA: 14h

DEVOLUÇÃO

NOME: [signature] | ASSINATURA: Josefa M dos S. Silva

DATA: 03 / 12 / 10 | HORA:

ATA: 19 / 11 / 2

Nº: XO 212

HORA: 11h00

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA
ORDEM DE SERVIÇO

SOLICITANTE

NOME: Tamura | LOCAL: Bernardino

EQUIPAMENTO: computador

DESCRIÇÃO: senho ao root errada (não está no padrão usuario professor com winpolia ativado

| PATRIMÔNIO:

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: senha está correta | TÉCNICO: Priscila

corrigido desativado o bloqueio do winpolia no perfil do professor

SOLUÇÃO: devolver maquina e testar senha com outro tecnico habilitado

INÍCIO: 19 / 11 / 2010 | HORA: 11h00 | TÉRMINO: 19 / 11 / 2010 | HORA: 11h

DEVOLUÇÃO

NOME: Alysson Tamura
Chefe de Serviço de Informática
R.G.: 45.025.350-8

ASSINATURA: [signature]

DATA: 07 / 12 / 10 | HORA: 14:25

DATA: 22/12/2010

Nº: X0255

HORA: 10h53

DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

ORDEM DE SERVIÇO

SOLICITANTE

NOME: ~~[illegible]~~ Tamura | LOCAL: ~~[illegible]~~ Tagore

EQUIPAMENTO: monitor

DESCRIÇÃO: desencorporar - fica com a tela azul.

| PATRIMÔNIO:

ATENDIMENTO

DIAGNÓSTICO: tela azul - desencorporar | TÉCNICO: [illegible]

SOLUÇÃO: desencorporado de acordo com o memorando 351/2010

INÍCIO: 22/12/2010 | HORA: 11h00 | TÉRMINO: 22/12/2010 | HORA: 11h15

DEVOLUÇÃO

NOME: | ASSINATURA:

DATA: ___/___/___ | HORA: _____

TC-002756/026/10
668

Memorando 0393/2012 - DE

São Roque, 17 de maio de 2012.

De: Márcia de Jesus Costa Nunes – Diretora do Departamento de Educação
Para: Gabinete
A/C: Assessoria Jurídica
Dr. Júlio César Meneguesso – Assessor Consultor
Assunto: Relação de usuários de Celulares

Segue relação de usuarios de celulares:

Linha	*Funcionário*	*Portaria*	*Local de trabalho*
11-92466938	*Alyson Tamura*	*587/10*	*Depto. de Informática, atendendo toda as unidades escolares da rede municipal.*
11-76210216	*Andreya Villaça Homem de Mello*	*12/99*	*Diretor de Escola Emef José Luiz Pinto*
11-76439944	*Ana Maria Modesto Ctadini*	*276/07*	*Vice-Diretor de Escola Emef. Dr. Bernardino de Campos*
11-7665-4874	*Elenice Lemos Negro*	*136/2000*	*Vice-Diretor de Escola Emef. Barão de Piratininga*
11-7643-4545	*Élio Carlos S. Branco*	*242/99*	*Diretor de Escola Emef. Distrito de São João Novo*
11-7695-4766	*Gabriela Paolillo Alonso*	*384/05*	*Diretor de Escola Emef. Prof. Iracema Villaça*
11-94109685	*Julio Cesar Kaam*	*12/99*	*Supervisor Escolar de E. F. Departamento de Educação*
11-94266712	*Márcia de Jesus Costa Nunes*	*255/07*	*Diretora do Departamento de Educação*
11-94470565	*Maria Lúcia da Silva*	*265/06*	*Vice-Diretor de Escola Emeif Paulino Pereira Figueiredo Emeif Bruno Francisco Chiarato Emeif (R) Benedito Dos Santos Rocha*
11-91906140	*Marinalva Franceschi*	*417/07*	*Vice-Diretor de Escola*

	de Oliveira		*Emeif Dr. Rabindranath T. dos Santos Pires*
11-76437733	*Marinez Claudino da Costa*	*12/99*	*Diretor de Escola Emef Prof. Euclides de Oliveira*
11-76434545	*Milena Cristina Olicveira Cardoso*	*630/05*	*Coordenador Pedagógico do EI Cmei Vila Nova São Roque Emei Adelina de Castro Boccato*
11-92852643	*Nacy Cassia Antunes Martins*	*280/01*	*Chefe de Serviço Operacional Departamento de Educação*
11-76656206	*Patrica Daisy da Fonseca*	*185/06*	*Vice-Diretor de Escola Emeif Prof. Antonio Cavaglieri*
11-7643-9498	*Paulo Dias do Carmo*	*149/03*	*Vice-Diretor de Escola Emef Tetsu Chinone*
11-76442794	*Rute Aparecida Fontes Pedroso*	*349/01*	*Diretor de Escola Emeif(R) Rute Rodrigues de Carvalho*
11-76437733	*Sonia Maria Pereira Santucci*	*840/08*	*Vice-Diretor de Escola Emef Profª Maria José F. Schoenacker*
11-91380345	*Tereza Cristina Merguizzo*	*102/05*	*Chefe de Divisão da Divisão de Alimentação Escolar – Departamento de Educação*
11-76484853	*Terezinha de Cássia Campos Marques*	*287/98*	*Vice-Diretor de Escola Emef. Prof. Tibério Justo da Silva*
11-94109685	*Valéria Aparecida da Silva*	*353/05*	*Secretário de Escola Emef Dr. Rabindranath Tagore dos Santos Pires*

Sem mais para o momento.

Atenciosamente

Márcia de Jesus Costa Nunes
Diretora do Departamento de Educação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

TC-002756/026/10
670

PORTARIA N.º 255/07

De 24 de abril de 2007

EFANEU NOLASCO GODINHO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, **MÁRCIA DE JESUS COSTA NUNES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.473.548, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora do Departamento de Educação - DE, constante do anexo XII da Lei 2.208 de 01 de fevereiro de 1994.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 24 DE ABRIL DE 2007, NO GABINETE DO PREFEITO
\lco.-

TC-002756/026/10
671

PORTARIA Nº 587/10

De 2 de setembro de 2010

EFANEU NOLASCO GODINHO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, **ALYSSON TAMURA,** portador da Cédula de Identidade RG nº 45.025.350-8, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço, do Serviço de Administração de Redes – SEAR, da Divisão de Informática – DAI, do Departamento de Informática - DI, constante do anexo XII da Lei 2.208 de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 3.322, de 2 de junho de 2009.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 2 DE SETEMBRO DE 2010, NO GABINETE DO PREFEITO
\lco.-

TC-002756/026/10
671

PORTARIA Nº 587/10

De 2 de setembro de 2010

EFANEU NOLASCO GODINHO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, **ALYSSON TAMURA,** portador da Cédula de Identidade RG nº 45.025.350-8, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço, do Serviço de Administração de Redes – SEAR, da Divisão de Informática – DAI, do Departamento de Informática - DI, constante do anexo XII da Lei 2.208 de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 3.322, de 2 de junho de 2009.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 2 DE SETEMBRO DE 2010, NO GABINETE DO PREFEITO
\lco.-

TC-002756/026/10
672

De 26 de Janeiro de 1.999

Efaneu Nolasco Godinho, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR os candidatos abaixo relacionados com as respectivas classificação, data de nomeação e número do RG, para exercerem, em estágio probatório, o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA**, nível X, com jornada de 40 horas semanais, a que se refere a Lei 2.426/97, alterada pela Lei 2.471/98, tendo em vista aprovação em concurso público.

1ª	Marisol Garcia Cavalheiro Campos	18/01/99	18.783.352-7
2ª	Deolinda Aparecida Maielo Previato	18/01/99	4.412.036
3ª	Magda Cristina Fulan Bellini	18/01/99	15.938.792
4ª	Dircelene Segura Santos	18/01/99	18.239.299
5ª	Rejane Aparecida Lopes	18/01/99	4.301.608
6º	Ari Paulino	18/01/99	10.601.207
7º	Júlio César Kaan	18/01/99	13.657.183-9
8ª	Andreya Villaça Homem de Mello	18/01/99	23.915.215-3
12ª	Sueli Espósito Mendes Gonçalves	18/01/99	13.657.024-0
13ª	Marinez Claudino da Costa	18/01/99	3.505.144-9
14ª	Cleuza da Costa	19/01/99	15.254.265

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 26 DE JANEIRO DE 1.999, NO GABINETE DO PREFEITO

\MN.-

TC-002756/026/10
673

PORTARIA N. º 709/05

De 21 de novembro de 2005

EFANEU NOLASCO GODINHO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, **ANA MARIA MODESTO CITADINI,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.138.235-1, para exercer o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor de Escola, da Divisão de Ensino Fundamental – DEF, do Departamento de Educação e Cultura - DE, constante do anexo XII da Lei 2.208 de 01 de fevereiro de 1994, alterada pela Lei 2.426 de 29 de dezembro de 1997.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 21 DE NOVEMBRO DE 2005, NO GABINETE DO PREFEITO
\lco.-

TC-002756/026/10
674

PORTARIA N.º 276/07

De 10 de maio de 2007

EFANEU NOLASCO GODINHO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 11 de maio de 2007, **ANA MARIA MODESTO CITADINI,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 27.138.235-1, para exercer o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor de Escola, da Divisão de Ensino Fundamental - DEF, do Departamento de Educação - DE, constante do anexo XII da Lei 2.208 de 01 de fevereiro de 1994, alterada pela Lei 2.609 de 14 de dezembro de 2000.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 10 DE MAIO DE 2007, NO GABINETE DO PREFEITO
\lco.-

GENTILEZA SUBSTITUIR A ANTERIOR

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

TC-002756/026/10
675

PORTARIA Nº 136

De 19 de abril de 2000

Efaneu Nolasco Godinho, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR CÍNTIA SASHALMI RAMOS DA SILVA, ELENA MARIA JÚDICA, ELENICE LEMOS NEGRO, NILVA APARECIDA BARROS BRAZÃO e **ROSANE MARIA SOARES MORAES** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Vice-Diretor de Escola**, da Divisão de Ensino Fundamental - DEF, do Departamento de Educação e Cultura - DE, a partir de 14/02/2000.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 19 DE ABRIL DE 2000, NO GABINETE DO PREFEITO

\MN.-

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 242/99
De 02 de junho de 1.999

TC-002756/026/10
676

Efaneu Nolasco Godinho, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ÉLIO CARLOS S. BRANCO para exercer cargo de provimento em comissão de VICE DIRETOR DE ESCOLA, da Divisão de Ensino Fundamental - DEF, do Departamento de Educação e Cultura - DE, a partir de 19/05/1999.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

SB 853.80 (zr)
64.20 (comp)
918.00
def. 12 dias: R$ 367,20

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 02 DE JUNHO DE 1.999, NO GABINETE DO PREFEITO

\MN.-

4135

TC-002756/026/10
677

PORTARIA N.º 384/05

De 1º de abril de 2005

EFANEU NOLASCO GODINHO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais e considerando solicitação do Diretor do Departamento de Educação e Cultura,

RESOLVE:

DESIGNAR **GABRIELA PAOLLILO ALONSO,** portadora do RG n.º 20.830.845-3, para substituir a servidora Sueli Espósito Mendes Gonçalves como Diretor de Escola, lotada no Departamento de Educação e Cultura - DE, enquanto durar seu impedimento por motivo de licença para tratamento de saúde, nos termos do art. 32 da Lei 2.209, de 1º/2/94.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 1º DE ABRIL DE 2005, NO GABINETE DO PREFEITO
\lco.-

TC-002756/026/10
678

PORTARIA N.º 533/05

De 6 de julho de 2005

EFANEU NOLASCO GODINHO, Prefe
Estância Turística de São Roque, no uso de suas atri
legais e considerando Ofício nº 121/05 da Sra. Dir
EMEF. "Profª Iracema Villaça".

RESOLVE:

DESIGNAR **GABRIELA PAOLILLO AL**
portadora do RG n.º 20.830.845-3, para substituir a servidor
Espósito Mendes Gonçalves, como Diretor de Escola, lot
Departamento de Educação e Cultura - DE, enquanto du
impedimento por motivo de Férias, nos termos do art. 32 da Lei 2
1º/2/94.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 6 DE JULHO DE 2005, NO GABINETE DO PREFE
Nco.-

TC-002756/026/10
679

[redacted]
De 26 de Janeiro de 1.999

Efaneu Nolasco Godinho, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR os candidatos abaixo relacionados com as respectivas classificação, data de nomeação e número do RG, para exercerem, em estágio probatório, o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA**, nível X, com jornada de 40 horas semanais, a que se refere a Lei 2.426/97, alterada pela Lei 2.471/98, tendo em vista aprovação em concurso público.

1ª	Marisol Garcia Cavalheiro Campos	18/01/99	18.783.352-7
2ª	Deolinda Aparecida Maielo Previato	18/01/99	4.412.036
3ª	Magda Cristina Fulan Bellini	18/01/99	15.938.792
4ª	Dircelene Segura Santos	18/01/99	18.239.299
5ª	Rejane Aparecida Lopes	18/01/99	4.301.608
6º	Ari Paulino	18/01/99	10.601.207
7º	Júlio César Kaan	18/01/99	13.657.183-9
8ª	Andreya Villaça Homem de Mello	18/01/99	23.915.215-3
12ª	Sueli Espósito Mendes Gonçalves	18/01/99	13.657.024-0
13ª	Marinez Claudino da Costa	18/01/99	3.505.144-9
14ª	Cleuza da Costa	19/01/99	15.254.265

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 26 DE JANEIRO DE 1.999, NO GABINETE DO PREFEITO

\MN.-

TC-002756/026/10
680

PORTARIA N. º 164/09

De 3 de março de 2009

EFANEU NOLASCO GODINHO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, **JÚLIO CÉSAR KAAM,** portador da Cédula de Identidade RG nº 13.657.183, para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor Escolar de Ensino Fundamental, da Divisão de Ensino Fundamental - DEF, do Departamento de Educação - DE, constante do anexo XII da Lei 2.208 de 01 de fevereiro de 1994, alterada pela Lei 2.609 de 14 de dezembro de 2000.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 3 DE MARÇO DE 2009, NO GABINETE DO PREFEITO
\lco.-

TC-002756/026/10
681

PORTARIA N. º 265/06

De 9 de maio de 2006

EFANEU NOLASCO GODINHO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 12 de maio de 2006, **MARIA LÚCIA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 19.306.744, para exercer o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor de Escola, da Divisão de Ensino Fundamental – DEF, do Departamento de Educação - DE, constante do anexo XII da Lei 2.208 de 01 de fevereiro de 1994, alterada pela Lei 2.426 de 29 de dezembro de 1997.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 9 DE MAIO DE 2006, NO GABINETE DO PREFEITO
\lco.-

TC-002756/026/10
682

PORTARIA N.º 414/07

De 9 de agosto de 2007

EFANEU NOLASCO GODINHO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 13 de agosto de 2007, **MARINALVA FRANCESCHI DE OLIVEIRA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.663.111, para exercer o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor de Escola, da Divisão de Ensino Fundamental - DEF, do Departamento de Educação - DE, constante do anexo XII da Lei 2.208 de 01 de fevereiro de 1994, alterada pela Lei 2.609 de 14 de dezembro de 2000.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 9 DE AGOSTO DE 2007, NO GABINETE DO PREFEITO
\lco.-

TC-002756/026/10
683

[redacted]

De 26 de Janeiro de 1.999

Efaneu Nolasco Godinho, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR os candidatos abaixo relacionados com as respectivas classificação, data de nomeação e número do RG, para exercerem, em estágio probatório, o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA**, nível X, com jornada de 40 horas semanais, a que se refere a Lei 2.426/97, alterada pela Lei 2.471/98, tendo em vista aprovação em concurso público.

1ª	Marisol Garcia Cavalheiro Campos	18/01/99	18.783.352-7
2ª	Deolinda Aparecida Maielo Previato	18/01/99	4.412.036
3ª	Magda Cristina Fulan Bellini	18/01/99	15.938.792
4ª	Dircelene Segura Santos	18/01/99	18.239.299
5ª	Rejane Aparecida Lopes	18/01/99	4.301.608
6º	Ari Paulino	18/01/99	10.601.207
7º	Júlio César Kaan	18/01/99	13.657.183-9
8ª	Andreya Villaça Homem de Mello	18/01/99	23.915.215-3
12ª	Sueli Espósito Mendes Gonçalves	18/01/99	13.657.024-0
13ª	Marinez Claudino da Costa	18/01/99	3.505.144-9
14ª	Cleuza da Costa	19/01/99	15.254.265

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 26 DE JANEIRO DE 1.999, NO GABINETE DO PREFEITO

\MN.-

TC-002756/026/10
684

PORTARIA N. º 630/05

De 27 de setembro de 2005

EFANEU NOLASCO GODINHO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, **MILENA CRISTINA OLIVEIRA CARDOSO,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 28.935.975-2, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico de Ensino Infantil, da Divisão de Ensino Infantil - DEI, do Departamento de Educação e Cultura - DE, constante do anexo XII da Lei 2.208 de 01 de fevereiro de 1994, alterada pela Lei 2.609 de 14 de dezembro de 2000.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 27 DE SETEMBRO DE 2005, NO GABINETE DO PREFEITO
\lco.-

TC-002756/026/10
685

PORTARIA N. º 636/05

De 30 de setembro de 2005

EFANEU NOLASCO GODINHO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, **NANCY CASSIA ANTUNES MARTINS,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.754.866, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço Operacional, do Serviço de Administração e Manutenção da Brasital – SAMB, Divisão de Cultura - DCU, do Departamento de Educação e Cultura - DE, constante do anexo XII da Lei 2.208 de 01 de fevereiro de 1994, alterada pela Lei 2.426 de 29 de dezembro de 1997.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 30 DE SETEMBRO DE 2005, NO GABINETE DO PREFEITO
\lco.-

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

TC-002756/026/10
686

PORTARIA N.º 185/06

De 6 de abril de 2006

EFANEU NOLASCO GODINHO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

(5548)

NOMEAR, a partir de 10 de abril de 2006, **PATRÍCIA DAISY DA FONSECA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.830.968, para exercer o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor de Escola, da Divisão de Ensino Fundamental – DEF, do Departamento de Educação e Cultura - DE, constante do anexo XII da Lei 2.208 de 01 de fevereiro de 1994, alterada pela Lei 2.426 de 29 de dezembro de 1997.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 6 DE ABRIL DE 2006, NO GABINETE DO PREFEITO
\lco.-

PORTARIA N.º 58/02

De 5 de fevereiro de 2002

TC-002756/026/10
687

JOSÉ FERNANDES ZITO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR PAULO DIAS DO CARMO, para exercer, a partir de 4 de fevereiro de 2002, o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretor de Escola, da Divisão de Ensino Fundamental - DEF, do Departamento de Educação e Cultura- DE, constante do Anexo XII da Lei 2.208 de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.426 de 29 de dezembro de 1997.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

JOSÉ FERNANDES ZITO GARCIA
PREFEITO

PUBLICADA AOS 5 DE FEVEREIRO DE 2002, NO GABINETE DO PREFEITO.
\lco.-

PORTARIA N.º 149/03

De 12 de março de 2003

TC-002756/026/10
688

JOSÉ FERNANDES ZITO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento sob n.º 1931/03,

RESOLVE:

AUTORIZAR o servidor municipal **PAULO DIAS DO CARMO**, nomeado pela Portaria n.º 73/03, para exercer, em comissão, o cargo de Vice-Diretor de Escola, da Divisão de Ensino Fundamental - DEF, do Departamento de Educação e Cultura – DE, a optar pelos vencimentos de seu cargo efetivo de Professor de Ensino Fundamental II - Matemática, acrescido de 20% (vinte por cento), conforme faculta o § 2º, do artigo 34, da Lei 2.209/94, alterada pela Lei 2.249/94.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

JOSÉ FERNANDES ZITO GARCIA
PREFEITO

PUBLICADA AOS 12 DE MARÇO DE 2003, NO GABINETE DO PREFEITO
/mn.-

TC-002756/026/10
689

PORTARIA N.º 349/01

De 22 de outubro de 2001

JOSÉ FERNANDES ZITO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR os candidatos abaixo relacionados com a respectiva classificação, data de nomeação e número de RG para exercerem, em estágio probatório, o cargo de **DIRETOR DE ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL,** nível X, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a que se refere o anexo XIII da Lei 2.208/94, alterado pelas Leis 2426/97 e 2609/00, tendo em vista aprovação em concurso público.

28ª	**Elio Carlos Branco**	**22/10/01**	**11.390.688**
29ª	**Rute Aparecida da Ponte Pedroso**	**22/10/01**	**13.475.918-7**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

JOSÉ FERNANDES ZITO GARCIA
PREFEITO

PUBLICADA AOS 22 DE OUTUBRO DE 2001, NO GABINETE DO PREFEITO
\lco.-

TC-002756/026/10
690

PORTARIA N.º 340/08

De 24 de novembro de 2008

EFANEU NOLASCO GODINHO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais e considerando o ofício n.º 334/2008 oriundo da Diretoria do Departamento de Educação,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, **SÔNIA MARIA PEREIRA SANTUCCI,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.453.214, para exercer o cargo de provimento em comissão de Vice-Diretora de Escola, da Divisão de Ensino Fundamental - DEF, do Departamento de Educação - DE, constante do anexo XII da Lei 2.208 de 01 de fevereiro de 1994, alterada pela Lei 2.609 de 14 de dezembro de 2000.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 24 DE NOVEMBRO DE 2008, NO GABINETE DO PREFEITO
\mn.-

DE

TC-002756/026/10
691

PORTARIA N.º 102/05

De 3 de janeiro de 2005

EFANEU NOLASCO GODINHO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, **TERESA CRISTINA MERGUIZO,** portadora da Cédula de Identidade RG nº 18.780.833, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, da Divisão de Alimentação Escolar - DAL, do Departamento de Educação e Cultura - DE, constante do anexo XII da Lei 2.208 de 01 de fevereiro de 1994.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 3 DE JANEIRO DE 2005, NO GABINETE DO PREFEITO
\lco.-

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

TC-002756/026/10
692

PORTARIA Nº 287/98
De 18 de agosto de 1998

Efaneu Nolasco Godinho, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR a Sra. **TEREZINHA DE CÁSSIA CAMPOS MARQUES** para exercer o cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETOR DE ESCOLA, da Divisão de Ensino Fundamental - DEF, do Departamento de Educação e Cultura – DE, a partir de 04/08/98.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 18 DE AGOSTO DE 1998, NO GABINETE DO PREFEITO

\MN.-

TC-002756/026/10
693

PORTARIA N.º 353/05

De 14 de março de 2005

EFANEU NOLASCO GODINHO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 16 de março de 2005, **VALÉRIA APARECIDA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade n.º 28.705.505-X, para exercer, em estágio probatório, o cargo de **SECRETÁRIO DE ESCOLA,** nível V, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, a que se refere o anexo XIII da Lei 2.208/94, alterada pela Lei 2.426/97, tendo em vista a sua aprovação em concurso público em 4º lugar.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 14 DE MARÇO DE 2005, NO GABINETE DO PREFEITO
\lco.-

N.º Empenho	Data	Credor	Histórico	Valor Empenhado	Data do Pgt.º	Valor Pago	Saldo do Empenho
1760	03/03/2011	Columbia Comercial Paulista Ltda.	Aquisição de Material de Limpeza	14.254,08	30/03/2011	14.254,08	-
2081	15/03/2011	Columbia Comercial Paulista Ltda.	Aquisição de Material de Limpeza	16.742,40	11/04/2011	16.742,40	-
2082	15/03/2011	Columbia Comercial Paulista Ltda.	Aquisição de Material de Limpeza	5.952,31	31/03/2011	5.952,31	-
697	27/01/2011	Construdaher Construções Ltda	Execução de Obras de Construção da Creche/Emei Paisagem Colonial	304.919,08	07/04/2011	69.095,53	-
					08/04/2011	4.285,18	
					08/04/2011	160.201,98	
					07/06/2011	71.336,42	
700	27/01/2011	Fabio Pilão Engenharia Ltda	Execução de Obras de Construção da Creche/Emei Villaça	300.283,84	28/04/2011	2.154,28	-
					28/04/2011	8.346,31	
					31/05/2011	940,43	
					31/05/2011	119.733,42	
					21/06/2011	2.580,49	
					21/06/2011	94.472,65	
					28/07/2011	2.925,33	
					28/07/2011	69.130,93	
701	27/01/2011	Direct Engenharia e Construções Ltda	Execução de Adaptação na Construção do Prédio da EMEF Profª Maria Ap.	181.779,50	19/07/2011	581,48	69.104,34
			de Oliveira Ribeiro		19/07/2011	35.762,89	
					06/09/2011	1.220,84	
					06/09/2011	75.109,95	
703	27/01/2011	Esteves e Amorim Construtora Ltda	Execução de Obras de Reforma e Ampliaçãoda EMEF Prof.ª Carmem Lucia	327.510,04	08/04/2011	58.201,58	-
					10/05/2011	2.957,50	
					10/05/2011	129.723,78	
					31/08/2011	136.627,18	
704	27/01/2011	Vértice Construtora Rio Preto Ltda	Execução de Obras de Reforma e Ampliação da EMEF Tesu Chinone	171.984,00	11/04/2011	397,25	-
					11/04/2011	19.465,33	
					11/04/2011	43.354,46	
					11/04/2011	180,18	
					11/04/2011	4.324,32	
					11/04/2011	166,93	
					11/04/2011	8.179,81	
					11/04/2011	6.921,25	
					13/05/2011	60,62	
					13/05/2011	778,97	
					13/05/2011	423,92	
					13/05/2011	1.454,82	
					13/05/2011	38.169,30	
					13/05/2011	20.772,22	
					13/05/2011	7.232,29	
					13/05/2011	20.102,33	

TC-002756/026/10
694

N.º Empenho	Data	Credor	Histórico	Valor Empenhado	Data do Pgt.º	Valor Pago	Saldo do Empenho
706	27/01/2011	Direct Engenharia e Construções Ltda	Execução de Obras de Ampliação e Adequação da EMEIF Antonio Cavaglieri	111.732,60	19/07/2011	602,59	-
					19/07/2011	37.071,68	
					06/09/2011	12.779,58	
707	27/01/2011	Construtora Progredior Ltda	Execução de Obras de Instalação de Cobertura na EMEF São João Novo	30.011,89	07/06/2011	1.128,00	-
			Ciclo II		07/06/2011	22.083,88	
					13/07/2011	6.800,01	
708	27/01/2011	Base M Engenharia Ltda	Execução de Obras de Pintura Geral e Consertos da Emei São João Novo	33.864,03	04/03/2011	33.864,03	-
902	04/02/2011	Direct Engenharia e Construções Ltda	Execução de Obras de Reforma e Ampliação da EMEF Prof Euclides de Oliveira	122.770,00	31/08/2011	3.860,11	
					31/08/2011	92.834,43	26.075,46
1407	22/02/2011	Direct Engenharia e Construções Ltda	Execução de Obras de Reforma e Ampliação da EMEI Ivone T Godinho	75.357,40	27/05/2011	598,97	-
					27/05/2011	41.561,25	
					20/06/2011	864,17	
					20/06/2011	32.333,01	
1747	01/03/2011	Massad Engenharia e Construções Ltda	Execução de Obras de Pintura Geral e Consertos da Emei Nissia O Bastos	24.297,47	28/04/2011	971,9	-
					28/04/2011	23.325,57	
1748	01/03/2011	Massad Engenharia e Construções Ltda	Execução de Obras de Pintura Geral e Consertos da Emei Iolanda L de Oliveira	15.297,03	26/04/2011	611,88	-
					26/04/2011	14.685,15	
2760	01/04/2011	Fábio Pilão Engenharia Ltda	Execução de Obras de Construção da Creche Emei Villaça	47.993,12	08/09/2011	47.993,12	-
7194	02/09/2011	Direct Engenharia e Construções Ltda	Execução de Obras de Ampliação e Adequação da EMEIF Antonio Cavaglieri	61.278,75		0,00	61.278,75

Total	**1.846.027,54**	**1.628.290,24**	**156.458,55**
(-) Estorno do Empenho 706 em 15/06/2011	61.278,75		
Total Geral	**1.784.748,79**		

TC-002756/026/10
695

TC-002756/026/10
696

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO ORÇAMENTÁRIA

Página 1 / 1
Número 2937 / 2011
Nº liquidação 2620

Valor Bruto	14.254,08
Descontos	0,00
Valor Líquido	14.254,08

Data: 21/03/2011

Credor : 004667 - COLUMBIA COMERCIAL PAULISTA LTDA

Endereço : RUA ANGELINA TEMPONI,18 - VILA MATILDE - SAO PAULO - SP

CGC: 03.650.889/0001-40

Valor : R$ 14.254,08

Por Extenso : (QUATORZE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS)

Histórico : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2010 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2010.

Nota Fiscal / Valor : 25868 / 14.254,08

Tipo : Normal **Data Vencimento:** 30/03/11

Modalidade de Licitação : PREGÃO **Número :** 1279 / 2011

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp
1760 / 2011	21/03/2011	0549	04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.26500 0	14.254,08	14.254,08	0,00

Emitido por : MEGARCIA
São Roque : 21/03/11

Conferido por :

Bco: 359 **Nº Cheque :**

Dados para depósito em conta corrente :
Banco : 1-BANCO DO BRASIL S.A. **CNPJ / CPF :**03.650.889/0001-40
Agência : 3333-2 **Conta Corrente :** 1274-2

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

***DECLARO** TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

COLUMBIA COMERCIAL PAULISTA LTDA
RUA ANGELINA TEMPONI, 115 - VILA MATILDE
03515-070 SAO PAULO - SP
Fone (011) 2146-9333

Columbia
limpeza e higiene

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº 000.025.868
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3511 0303 6508 8900 0140 5500 1000 0258 6800 0025 8681

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

TC-002756/026/10
697

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO D
VENDA REG.SUBST.TRIBUT.	135110125449545 15/03/2011 10:25:05

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
115.675.835.112		03.650.889/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREF.DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE (100860)			70.946.009/0001-75	15/03/2011
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
RUA SAO PAULO, 966	TABOAO		18135-125	16 MAR 2011
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SAO ROQUE	SP	(004) 784-8530	ISENTO	

FATURA / DUPLICATA

025868-1	30/03/2011	14.254,08

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	14.254,08

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.254,08

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍC	UF	CNPJ / CPF
NOSSO CARRO	0				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
				SP	ISENTO

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				2.969,600	4.751,360

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ ICMS	ALÍQ. IPI
540180	P.HIG.BCO.PERSONAL 30MT-ROLO	48181000	060	5405	RO	29.696	0,48	14.254,08	0,00	0,00	0,00	0	0
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES IMPOSTO RECOLHIDO SUBST. TRIB.DECRETO 52804/08 ART 313 recebimento das 8:30 as 16:30 hs AF. 1356/2011												

Juliana Regina M. Viola
Chefe de Serviço de Almoxarifado

E: 1760/11

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PED. 180177/ VEND.: 11/ C.PGTO.: 15 DIAS PORTADOR 08 - DEP.NCNB PED.CLI.: / 1o Vcto.: 30/03/2011 ALMOXARIFADO RUA SAO PAULO 966 70.946.009/0001-75 TABOAO SAO ROQUE /SP COBRANCA: RUA SAO PAULO 966 /SAO ROQUE/18135-125/SP SUB.TRIB-BASE CALC: 14.209,54-IMPOSTO RETIDO: 1.381,76	

Powered by UniNFe - www.uninfe.com.br
Emitido pelo UniDANFe v.2.4.12 Free - www.unidanfe.com.br

GOVERNO

Emissão de comprovantes

A33D011549551825055
01/04/2011 16:08:15

```
30/03/2011    -  BANCO  DO  BRASIL  -   15:37:04
052300523           SEGUNDA VIA              0006
          OUVIDORIA BB  0800 729 5678

          COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
       DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE:   PM SAO ROQUE -FEB
AGENCIA: 0523-1          CONTA:         16.783-5
================================================
DATA DA TRANSFERENCIA                  30/03/2011
NR. DOCUMENTO                553.333.000.001.274
VALOR TOTAL                            14.254,08
******  TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE:   COLUMBIA COMERCIAL P LTDA
AGENCIA: 3333-2          CONTA:          1.274-2
NR. DOCUMENTO                550.523.000.016.783
================================================
NR.AUTENTICACAO           0.DB7.AF4.885.EF2.B8E
```

Transação efetuada com sucesso por: J5146893 EVELIN CRISTINA MACHADO.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO ORÇAMENTÁRIA

Página 1 / 1
Número 3480 / 2011
Nº liquidação 3092

Valor Bruto	16.742,40
Descontos	0,00
Valor Líquido	16.742,40

Data: 30/03/2011

Credor : 004667 - COLUMBIA COMERCIAL PAULISTA LTDA

Endereço : RUA ANGELINA TEMPONI,18 - VILA MATILDE - SAO PAULO - SP

CGC: 03.650.889/0001-40

Valor : R$ 16.742,40

Por Extenso : (DEZESSEIS MIL E SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Histórico : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA(PAPEL HIGIÊNICO) P/ ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO - CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2010 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2010.

Nota Fiscal / Valor : 26516 / 16.742,40

Tipo : Normal **Data Vencimento:** 09/04/11

Modalidade de Licitação : PREGÃO **Número :** 1514 / 2011

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
2081 / 2011	30/03/2011	0549	04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.26500 0	16.742,40	16.742,40	0,00

Emitido por : SDOMINGUES
São Roque : 30/03/11

Conferido por :

Bco: 356 **Nº Cheque :**

Dados para depósito em conta corrente :
Banco : 1-BANCO DO BRASIL S.A. **CNPJ / CPF :** 03.650.889/0001-40
Agência : 3333-2 **Conta Corrente :** 1274-2

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

COLUMBIA COMERCIAL PAULISTA LTDA
RUA ANGELINA TEMPONI, 115 - VILA MATILDE
03515-070 SAO PAULO - SP
Fone (011) 2146-9333

Columbia
limpeza e higiene

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº 000.026.516
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
3511 0303 6508 8900 [illegible] 1000 0265 1600 0026 5167
Consulta de autenti
www.nf
ou no site da Sefaz Autorizadora

TC-002756/026/10
700

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA REG.SUBST.TRIBUT.	135110146357654 25/03/2011 08:55:18

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
115.675.835.112		03.650.889/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREF.DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE (100860)			70.946.009/0001-75	25/03/2011
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA**
RUA SAO PAULO, 966	TABOAO	18135-125		29 MAR 11
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SAO ROQUE	SP	(004) 784-8530	ISENTO	

FATURA / DUPLICATA

026516-1 09/04/2011 16.742,40

V - 09/04/11

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	16.742,40

LOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSORIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.742,40

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA (0 - EMITENTE, 1 - DESTINATÁRIO)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEIC	UF	CNPJ / CPF
NOSSO CARRO	[0]				
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
				SP	ISENTO

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO
				3.488,000	5.580,800

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ IPI
540180	P.HIG.BCO.PERSONAL 30MT-ROLO	48181000	060	5405	RO	34.880	0,48	16.742,40	0,00	0,00	0,00	0	0
	CONTINUAÇÃO - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES IMPOSTO RECOLHIDO SUBST. TRIB.DECRETO 52804/08 ART 313 recebimento das 8:30 as 16:30 hs AF 1626/2011												

Chefe do Serviço de Almoxarifado

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
PED. 180767/ VEND.: 11/ C.PGTO.: 15 DIAS PORTADOR 08 - DEP.NCNB PED.CLI.: / 1o Vcto.: 09/04/2011 ALMOXARIFADO RUA SAO PAULO 966 70.946.009/0001-75 TABOAO SAO ROQUE /SP COBRANCA: RUA SAO PAULO 966 /SAO ROQUE/18135-125/SP SUB.TRIB-BASE CALC: 16.690,08-IMPOSTO RETIDO: 1.622,96	

E: 20811

GOVERNO

Emissão de comprovantes

A33G130810035494099
13/04/2011 08:57:44

TC-002756/026/10
701

```
11/04/2011    - BANCO DO BRASIL -   15:40:38
052300523           SEGUNDA VIA            0004
          OUVIDORIA BB  0800 729 5678

          COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
       DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE:   PM SAO ROQUE -FEB
AGENCIA: 0523-1          CONTA:         16.783-5
================================================
DATA DA TRANSFERENCIA                  11/04/2011
NR. DOCUMENTO                553.333.000.001.274
VALOR TOTAL                             16.742,40
******  TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE:   COLUMBIA COMERCIAL P LTDA
AGENCIA: 3333-2          CONTA:          1.274-2
NR. DOCUMENTO                550.523.000.016.783
================================================
NR.AUTENTICACAO           D.B8D.7A8.1A4.5DC.16B
```

Transação efetuada com sucesso por: J5146893 EVELIN CRISTINA MACHADO.

TC-002756/026/10
702

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Página : 1 / 1

Número : 3460 / 2011

ORÇAMENTÁRIA

Nº liquidação : 3078

Valor Bruto	5.952,31
Descontos	0,00
Valor Líquido	5.952,31

Data: 30/03/2011

Credor : 004667 - COLUMBIA COMERCIAL PAULISTA LTDA

Endereço : RUA ANGELINA TEMPONI,18 - VILA MATILDE - SAO PAULO - SP

CGC: 03.650.889/0001-40

Valor : R$ 5.952,31

Por Extenso : (CINCO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

Histórico : AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE ENSINO

Nota Fiscal / Valor : 026761 / 5.952,31

Tipo : Normal **Data Vencimento:** 31/03/11

Modalidade de Licitação : DISPENSA DE LICITAÇÃO **Número :** 1647 / 2011

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
2082 / 2011	30/03/2011	0549	04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.26500 0	5.952,31	5.952,31	0,00

Emitido por : MEGARCIA **São Roque : 30/03/11**	**Conferido por :**

Bco: 3159 **Nº Cheque :**

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : 1-BANCO DO BRASIL S.A. **CNPJ / CPF :**03.650.889/0001-40

Agência : 3333-2 **Conta Corrente :** 1274-2

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

RECEBEMOS DE COLUMBIA COMERCIAL PAULISTA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. EMISSÃO: 29/03/2011 VALOR TOTAL: R$ 5.952,31 DESTINATÁRIO: PREF.DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE - RUA SAO PAULO, 966 - TABOAO SAO ROQUE-SP

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
TC-002756/026/10 000.026.761
703 Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

COLUMBIA COMERCIAL PAULISTA LTDA
RUA ANGELINA TEMPONI,115
VILA MATILDE - 03515-070
SAO PAULO - SP Fone/Fax: (11) 2146-9333

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.026.761
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3511 0303 6508 8900 0140 5500 1000 0267 6110 0026 7610

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERC. NO ESTADO	135110154129164 - 29/03/2011 19:33:39

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ
115675835112		03.650.889/0001-40

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREF.DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE	70.946.009/0001-75	29/03/2011

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA
RUA SAO PAULO, 966	TABOAO	18135-125	

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SAO ROQUE	SP	(00) 4784-8530		

FATURA / DUPLICATA

Num.	026761-1
nc.	13/04/2011
or	R$ 5.952,31

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO PIS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.952,31

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.952,31

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
NOSSO CARRO	(0) Emitente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		SP	

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
				997,430	997,430

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
080003	BALDE PLAST.ARQPLAST 20 LT	39249000	000	5102	UN	1,0000	5,7100	5,71	0,00	0,00		0	
220165	CERA LQ BRILHO FACIL INCOLOR 750ML	34042010	060	5405	UN	1.166,0000	5,1000	5.946,60	0,00	0,00		0,00	

Márcia de Jesus Costa Nunes
Diretora de Depto. de Educação
RG 8.473.548

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: PED. 182459/ VEND.: 11/ C.PGTO.: 15 DIAS PORTADOR 08 - DEP.NCNB PED.CLI.: / 1o Vcto.: 13/04/2011 ALMOXARIFADO RUA SAO PAULO 966 70.946.009/0001-75 TABOAO SAO ROQUE /SP COBRANCA: RUA SAO PAULO 966 /SAO ROQUE/18135-125/SP SUB.TRIB-BASE CALC: 7.246,23-IMPOSTO RETIDO: 718,06 IMPOSTO RECOLHIDO SUBST. TRIB.DECRETO 52804/08 ART 313 recebimento das 8:30 as 16:30 hs AF 1775/2011 E: 2082/11	

Impresso com o WebDANFE (www.webdanfe.com.br). Powered by NFePHP.

GOVERNO

Emissão de comprovantes

A33I040917113237007
04/04/2011 09:23:09

TC-002756/026/10
704

```
31/03/2011    -  BANCO  DO  BRASIL  -    15:12:57
052300523            SEGUNDA VIA              0010
          OUVIDORIA BB  0800 729 5678

          COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
       DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE:    PM SAO ROQUE -FEB
AGENCIA: 0523-1          CONTA:          16.783-5
================================================
DATA DA TRANSFERENCIA                  31/03/2011
NR. DOCUMENTO                553.333.000.001.274
VALOR TOTAL                                5.952,31
******  TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE:    COLUMBIA COMERCIAL P LTDA
AGENCIA: 3333-2          CONTA:           1.274-2
NR. DOCUMENTO                550.523.000.016.783
================================================
NR.AUTENTICACAO           D.515.2D2.C7E.46C.CF3
```

Transação efetuada com sucesso por: J5146893 EVELIN CRISTINA MACHADO.

TC-002756/026/10
705

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO ORÇAMENTÁRIA

Página : 1 / 1
Número : 3762 / 2011
Nº liquidação : 3391

Valor Bruto :	69.095,53
Descontos :	0,00
Valor Líquido :	69.095,53

Data: 05/04/2011

Credor : 009159 - CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço : RUA CLARENSE,335 - SANTO AMARO - SÃO PAULO - SP

CGC: 03.802.330/0001-99

Valor : R$ 69.095,53

Por Extenso : (SESSENTA E NOVE MIL E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS)

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE E EMEI PAISAGEM COLONIAL, SITUADA A RUA PAOLO SABATTINI, S/Nº, BAIRRO DO GOIANÃ, NO MUNICIPIO DE SÃO ROQUE. CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2009. PAGTO REF.PERIODO 26/01/2011 A 28/02/2011.

Nota Fiscal / Valor : 1693 / 69.095,53

Tipo : Normal **Data Vencimento:** 07/04/11

Modalidade de Licitação : CONCORRÊNCIA **Número :** 501 / 2011

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
1697 / 2011	05/04/2011	0548	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.2650 00	304.919,08	69.095,53	235.823,55

Emitido por : MEGARCIA
São Roque : 05/04/11

Conferido por :

Bco: 3159 **Nº Cheque :**

Dados para depósito em conta corrente :
Banco : 1-BANCO DO BRASIL S.A. **CNPJ / CPF :**03.802.330/0001-99
Agência : ~~6544-3~~ 1547-4 **Conta Corrente :** ~~296-8~~ 54836

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e

Número da Nota: **00001693**
Data e Hora de Emissão: **21/03/2011 13:58:28**
Código de Verificação: **XBYP-JFIB**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **03.802.330/0001-99** Inscrição Municipal: **2.924.766-7**
Nome/Razão Social: **CONSTRUDAHER CONSTRUCOES LTDA**
Endereço: **R CLARENCE 00335 - SANTO AMARO - CEP: 04727-040**
Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE**
CPF/CNPJ: **70.946.009/0001-75** Inscrição Municipal: ——
Endereço: **R SAO PAULO 966 - TABOAO - CEP: 18130-120**
Município: **São Roque** UF: **SP** E-mail: ——

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ESTA NOTA FISCAL REFERE-SE A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE E EMEI PAISAGEM COLONIAL, NA RUA PAOLO SABATTINI, S/ Nº , BAIRRO DO GOIANÁ , NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - SP .

MEDIÇÃO: 7ª
CONTRATO: CR 006/2009
PERIODO : 26/01/2011 A 28/02/2011
EMPENHO : 3158.3160 / 2010

VALOR DA MEDIÇÃO:	R$	219.116,54
VALOR DO MATERIAL:	R$	155.439,55
VALOR DA MÃO DE OBRA:	R$	63.676,99
RETENÇÃO DO ISS 4% :	R$	2.547,08
BASE DE CALCULO DO INSS :	R$	109.558,27
RETENÇÃO DE INSS 11% :	R$	12.051,41

Marcio de Jesus Costa
Diretor de Depto. de Educação
RG 8.473.540

BANCO DO BRASIL
AG.: 1547-4
C/C.: 5483-6

VENCIMENTO: C/ APRESENTAÇÃO

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 219.116,54

Código do Serviço:
01023 - Execução por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil e congêneres.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ Abatimento de IPTU
155.439,55	63.676,99	4,00%	2.547,07	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- O ISS desta NF-e é devido FORA do Município de São Paulo.
- O ISS desta NF-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.

TC-002756/026/10
707

GOVERNO

Emissão de comprovantes

A33H110809033762048
11/04/2011 08:30:20

07/04/2011 - BANCO DO BRASIL - 14:16:37
052300523 SEGUNDA VIA 0006
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PM SAO ROQUE -FEB
AGENCIA: 0523-1 CONTA: 16.783-5

DATA DA TRANSFERENCIA 07/04/2011
NR. DOCUMENTO 551.547.000.005.483
VALOR TOTAL 69.095,53
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: CONSTRUDAHER CONS LTDA
AGENCIA: 1547-4 CONTA: 5.483-6
NR. DOCUMENTO 550.523.000.016.783

NR.AUTENTICACAO C.9D8.C4D.519.683.FD9

Transação efetuada com sucesso por: J5146893 EVELIN CRISTINA MACHADO.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Página : 1 / 1

ORÇAMENTÁRIA

Número : 3764 / 2011

Nº liquidação : 3393

Valor Bruto :	4.285,18
Descontos :	0,00
Valor Líquido :	4.285,18

Data: 05/04/2011

Credor : 009159 - CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço : RUA CLARENSE,335 - SANTO AMARO - SÃO PAULO - SP

CGC: 03.802.330/0001-99

Valor : R$ 4.285,18

Por Extenso : (QUATRO MIL E DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

Histórico : RECOLHIMENTO DE ISS CONF. NF 1708.

Nota Fiscal / Valor : 1708 / 4.285,18

Tipo : Entrada por Receita (Rubrica - 12) Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza

Data Vencimento: 08/04/11

Modalidade de Licitação : CONCORRÊNCIA

Número : 501 / 2011

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
697 / 2011	05/04/2011	0548	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.2650 00	75.621,60	4.285,18	71.336,42

Emitido por : MEGARCIA **São Roque : 05/04/11**	**Conferido por :**

Bco: 3159 + 2002 **Nº Cheque :**

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : 1-BANCO DO BRASIL S.A. **CNPJ / CPF :**03.802.330/0001-99

Agência : 6544-3 **Conta Corrente :** 296-8

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

Prefeitura Da Estância Turística De São Roque

RECIBO DE ISS RETIDO NA FONTE					
Tomador:					
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE					
Endereço:				**Inscrição Municipal:**	
RUA SÃO PAULO nº 966 , - , TABOÃO CEP: 18135125 SÃO ROQUE/SP				18822	
Prestador:					
CONSTRUDAHER CONSTRUÇOES LTDA					
Endereço:				**Inscrição Municipal:**	
Rua Clarence nº 335 , null , Vila Cruzeiro CEP: 4727040 SAO PAULO/SP				1000209	
Serviço Prestado:				**Data NF:**	
7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenag...				29/3/2011	
				Nº da NFS:	
				1708	
Valor do Serviço:	R$ 164.487,13	**Tipo de Doc.:**	NF SERVIÇOS	**Nº Doc.:**	29331198
Valor Retido:	R$ 4.285,18	**Alíquota.:**	4%	**Dt.Registro:**	31/03/2011
Nome e assinatura do responsável:					

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO Página : 1 / 1
ORÇAMENTARIA Número 3765 / 2011
N° liquidação 3393

Valor Bruto :	160.201,95
Descontos :	8.015,93
Valor Líquido :	152.186,02

Data: 05/04/2011

Credor : 009159 - CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço : RUA CLARENSE,335 - SANTO AMARO - SÃO PAULO - SP

CGC: 03.802.330/0001-99

Valor : R$ 152.186,02

Por Extenso : (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS)

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE E EMEI PAISAGEM COLONIAL, SITUADA A RUA PAOLO SABATTINI, S/Nº, BAIRRO DO GOIANÃ, NO MUNICIPIO DE SÃO ROQUE. CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2009.PAGTO PERIODO 01/03/2011 A 25/03/2011.

Nota Fiscal / Valor : 1708 / 160.201,95

Tipo : Normal **Data Vencimento:** 08/04/11

Modalidade de Licitação : CONCORRÊNCIA **Número :** 501 / 2011

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
697 / 2011	05/04/2011	0548	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.2650 00	231.538,37	160.201,95	71.336,42

Retenções	Descrição	Valor
7999	Inss De Terceiros	-8.015,93

Emitido por : MEGARCIA **São Roque : 05/04/11**	**Conferido por :**

Bco: 3159 **Nº Cheque :**

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : 1-BANCO DO BRASIL S.A. **CNPJ / CPF :**03.802.330/0001-99

Agência : 6544-3 **Conta Corrente :** 296-8

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

TC-002756/026/10
711

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e

20110329u03802330000199

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00001708	29/03/2011 11:03:26	QMVX-6AVH

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **03.802.330/0001-99** Inscrição Municipal: **2.924.766-7**

Nome/Razão Social: **CONSTRUDAHER CONSTRUCOES LTDA**

Endereço: **R CLARENCE 00335 - SANTO AMARO - CEP: 04727-040**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE**

CPF/CNPJ: **70.946.009/0001-75** Inscrição Municipal: —

Endereço: **R SAO PAULO 966 - TABOAO - CEP: 18130-120**

Município: **São Roque** UF **SP** E-mail: -----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ESTA NOTA FISCAL REFERE-SE A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE E EMEI PAISAGEM COLONIAL, NA RUA PAOLO SABATTINI, S/ Nº , BAIRRO DO GOIANÃ , NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE ¿ SP .

MEDIÇÃO: 8ª
CONTRATO: CR 006/2009
PERIODO : 01/03/2011 A 25/03/2011
EMPENHO : 3159.3160 / 2010

VALOR DA MEDIÇÃO:	R$	164.487,13
VALOR DO MATERIAL:	R$	91.978,07
VALOR DA MÃO DE OBRA:	R$	72.509,06
RETENÇÃO DO ISS 4%:	R$	2.900,36
BASE DE CALCULO DO INSS :	R$	72.872,06
RETENÇÃO DE INSS 11% :	R$	8.015,93

BANCO DO BRASIL
AG.: 1547-4
C/C.: 5483-6

VENCIMENTO: C/ APRESENTAÇÃO

Patricia de Jesus Costa Nunes
Diretor de Depto. de Educação
RG 8.473.548

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 164.487,13

Código do Serviço

01023 - Execução por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil e congêneres.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
91.978,07	72.509,06	4,00%	2.900,36	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- O ISS desta NF-e é devido FORA do Município de São Paulo
- O ISS desta NF-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço

TC-002756/026/10
712

GOVERNO

Emissão de comprovantes

A33E120928127405066
12/04/2011 10:05:15

```
06/04/2011    - BANCO DO BRASIL -    15:13:49
052300523           SEGUNDA VIA             0006
          OUVIDORIA BB  0800 729 5678

          COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
       DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE:    PM SAO ROQUE -FEB
AGENCIA: 0523-1          CONTA:         16.783-5
================================================
DATA DA TRANSFERENCIA                  08/04/2011
NR. DOCUMENTO                551.547.000.005.483
VALOR TOTAL                              152.186,02
******  TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE:    CONSTRUDAHER CONS LTDA
AGENCIA: 1547-4          CONTA:          5.483-6
NR. DOCUMENTO                550.523.000.016.783
================================================
NR.AUTENTICACAO            7.2DE.A23.EFC.0D5.430
```

Transação efetuada com sucesso por: J5146893 EVELIN CRISTINA MACHADO.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIA

Número : 3766 / 2011

Valor Bruto :	8.015,93
Descontos	0,00
Valor Líquido :	8.015,93

Data: 05/04/2011

Credor : 009159 - CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço : RUA CLARENSE,335 - SANTO AMARO - SÃO PAULO - SP

CGC: 03.802.330/0001-99

Valor : R$ 8.015,93

Por Extenso : (OITO MIL E QUINZE REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS)

Histórico : RECOLHIMENTO DE INSS CONF. NF. 1708 DE 29/03/2011.

Nota Fiscal / Valor :

Tipo : Normal

Data Vencimento: 08/04/11

Modalidade de Licitação :

Número :

Rubrica	Descrição	Valor
7999	Inss De Terceiros (0410)	8.015,93

Emitido por : MEGARCIA **São Roque : 05/04/11**	**Conferido por :**

Bco: 3159 **Nº Cheque :** 140613

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : 1-BANCO DO BRASIL S.A. **CNPJ / CPF :**03.802.330/0001-99

Agência : 6544-3 **Conta Corrente :** 296-8

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

Cálculo de Contribuições - Guia da Previdência Social

TC-002756/026/10
714

PREVIDÊNCIA SOCIAL MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP **GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS**		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2640
		4 - COMPETÊNCIA	03/2011
		5 - IDENTIFICADOR	03.802.330/0001-99
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO C.N.P.J. 03.802.330/0001-99 CONSTRUDAHER CONSTRUCOES LTDA R CLARENCE 335 SANTO AMARO SAO PAULO SAO PAULO cep 04.727-040 NF 1708		6 - VALOR DO INSS	8.015,93
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/04/2011	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	8.015,93

1ªVia-INSS -2ªVia CONTRIBUINTE

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

85870000080-4 15930270264-0 00380233000-7 01992011033-0

8.015,93R 29/42

SBR 0819 002 08042011 0285

TC-002756/026/10
715

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO ORÇAMENTÁRIA

Página : 1 / 1
Número : 7014 / 2011
Nº liquidação : 6311

Valor Bruto :	71.336,42
Descontos . :	0,00
Valor Líquido :	71.336,42

Data: 03/06/2011

Credor : 009159 - CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço : RUA CLARENSE,335 - SANTO AMARO - SÃO PAULO - SP

CGC: 03.802.330/0001-99

Valor : R$ 71.336,42

Por Extenso : (SETENTA E UM MIL E TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE E EMEI PAISAGEM COLONIAL, SITUADA A RUA PAOLO SABATTINI, S/Nº, BAIRRO DO GOIANÃ, NO MUNICIPIO DE SÃO ROQUE. CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2009.PAGTO 9ª MEDIÇÃO PERIODO 26/03/2011 A 30/04/211.

Nota Fiscal / Valor : 1776 / 71.336,42

Tipo : Normal

Data Vencimento: 07/06/11

Modalidade de Licitação : CONCORRÊNCIA

Número : 501 / 2011

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
697 / 2011	03/06/2011	0548	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.2650 00	71.336,42	71.336,42	0,00

Emitido por : MEGARCIA **São Roque : 03/06/11**	**Conferido por :**

Bco: 3159 **Nº Cheque :**

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : 1-BANCO DO BRASIL S.A. **CNPJ / CPF :**03.802.330/0001-99

Agência : ~~6544-3~~ 1547-4 **Conta Corrente :** ~~296-8~~ 5483-6

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

Parte da N.F. na OP 7016

TC-002756/026/10
716

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e

20110526u03802330000199

Número da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
00001776	26/05/2011 17:09:15	5AD3-TMIF

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **03.802.330/0001-99** Inscrição Municipal: **2.924.766-7**

Nome/Razão Social: **CONSTRUDAHER CONSTRUCOES LTDA**

Endereço: **R CLARENCE 00335 - SANTO AMARO - CEP: 04727-040**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE**

CPF/CNPJ: **70.946.009/0001-75** Inscrição Municipal: —

Endereço: **R SAO PAULO 966 - TABOAO - CEP: 18130-120**

Município: **São Roque** UF: SP E-mail: —

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ESTA NOTA FISCAL REFERE-SE A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE E EMEI PAISAGEM COLONIAL, NA RUA PAOLO SABATTINI, S/ Nº , BAIRRO DO GOIANÃ , NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE ¿ SP .

MEDIÇÃO: 9°
CONTRATO: CR 006/2009
PERIODO : 26/03/2011 A 30/04/2011
EMPENHO : 3159.3160 / 2010

VALOR DA MEDIÇÃO:	R$	211.762,76
VALOR DO MATERIAL:	R$	210.215,43
VALOR DA MÃO DE OBRA:	R$	1.547,33
RETENÇÃO DO ISS 4% :	R$	61,89
BASE DE CALCULO DO INSS :	R$	1.547,33
RETENÇÃO DE INSS 11% :	R$	170,21

BANCO DO BRASIL
AG.: 1547-4
C/C.: 5483-6

VENCIMENTO: C/ APRESENTAÇÃO

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 211.762,76

Código do Serviço

01023 - Execução por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil e congêneres.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
210.215,43	1.547,33	4,00%	61,89	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- O ISS desta NF-e é devido FORA do Município de São Paulo
- O ISS desta NF-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço

GOVERNO

Emissão de comprovantes

A33F090830054326009
09/06/2011 08:43:08

```
07/06/2011    -  BANCO  DO  BRASIL  -    14:13:36
052300523            SEGUNDA VIA              0008
          OUVIDORIA BB  0800 729 5678

          COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
       DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE:   PM SAO ROQUE -FEB
AGENCIA: 0523-1           CONTA:          16.783-5
================================================
DATA DA TRANSFERENCIA                   07/06/2011
NR. DOCUMENTO                 551.547.000.005.483
VALOR TOTAL                              71.336,42
******  TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE:   CONSTRUDAHER CONS LTDA
AGENCIA: 1547-4           CONTA:           5.483-6
NR. DOCUMENTO                 550.523.000.016.783
================================================
NR.AUTENTICACAO            4.5B9.8AE.F8D.AFC.7E6
```

Transação efetuada com sucesso por: J5146893 EVELIN CRISTINA MACHADO.

TC-002756/026/10
718

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Página : 1 / 1
Número : 4922 / 2011
N° liquidação : 4368

ORÇAMENTÁRIA

Valor Bruto :	2.154,28
Descontos :	0,00
Valor Líquido :	2.154,28

Data: 27/04/2011

Credor : 009123 - FABIO PILÃO ENGENHARIA LTDA

Endereço : RUA SALVADOR CORREA,833 - JARDIM VERGUEIRO - SOROCABA - SP

CGC: 08.172.875/0001-82

Valor : R$ 2.154,28

Por Extenso : (DOIS MIL E CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

Histórico : RECOLHIMENTO DE ISS CONF. NF. 33.

Nota Fiscal / Valor : 33 / 2.154,28

Tipo : Entrada por Receita (Imposto Sobre Serviços De Qualquer Rubrica - 12) Natureza

Data Vencimento: **28/04/11**

Modalidade de Licitação : CONCORRÊNCIA

Número : 505 / 2011

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
700 / 2011	27/04/2011	0548	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.2650 00	291.937,53	2.154,28	289.783,25

Emitido por : MEGARCIA **São Roque : 27/04/11**	**Conferido por :**

Bco: 3159-2002 **N° Cheque :**

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : 341-BANCO ITAÚ S.A. **CNPJ / CPF :**08.172.875/0001-82

Agência : 6468 **Conta Corrente :** 01058-9

*Eu*_____

*CPF N°*_____ *RG N°*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____*de*_____*de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

TC-002756/026/10
719

Prefeitura Da Estância Turística De São Roque

RECIBO DE ISS RETIDO NA FONTE					
Tomador:					
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE					
Endereço:				**Inscrição Municipal:**	
RUA SÃO PAULO nº 966 , - , TABOÃO CEP: 18135125 SÃO ROQUE/SP				18822	
Prestador:					
FABIO PILÃO ENGENHARIA LTDA					
Endereço:				**Inscrição Municipal:**	
AVENI SALVADOR CORREA nº 137 , S-02 , JARDIM VERGUEIRO CEP: 18030130 SOROCABA/SP					
Serviço Prestado:				**Data NF:**	
7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenag...				20/3/2011	
				Nº da NFS:	
				33	
Valor do Serviço:	R$ 96.497,95	**Tipo de Doc.:**	NF SERVIÇOS	**Nº Doc.:**	30203429
Valor Retido:	R$ 2.154,28	**Alíquota.:**	4%	**Dt.Registro:**	27/04/2011
Nome e assinatura do responsável:					

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Página : 1 / 1
Número : 4923 / 2011
N° liquidação : 4368

ORÇAMENTÁRIA

Valor Bruto :	8.346,31
Descontos :	3.184,43
Valor Líquido :	5.161,88

Data: 27/04/2011

Credor : 009123 - FABIO PILÃO ENGENHARIA LTDA

Endereço : RUA SALVADOR CORREA,833 - JARDIM VERGUEIRO - SOROCABA - SP

CGC: 08.172.875/0001-82

Valor : R$ 5.161,88

Por Extenso : (CINCO MIL E CENTO E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE E EMEI VILLAÇA, SITUADA ARUA SANTA JULIA, S/Nº, BAIRRO DO TABOÃO, NO MUNICIPIO DE SÃO ROQUE. PAGTO PERIODO 01/03/2011 A 31/03/2011.CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2010.SENDO: R$ 300.283,84 P/ O ANO DE 2011.

Nota Fiscal / Valor : 33 / 8.346,31

Tipo : Normal

Data Vencimento: 28/04/11

Modalidade de Licitação : CONCORRÊNCIA

Número : 505 / 2011

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
700 / 2011	27/04/2011	0548	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.2650 00	298.129,56	8.346,31	289.783,25

Retenções	Descrição	Valor
7999	Inss De Terceiros	-3.184,43

Emitido por : MEGARCIA São Roque : 27/04/11	Conferido por :

Bco: 3159 Nº Cheque :

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : 341-BANCO ITAÚ S.A. CNPJ / CPF :08.172.875/0001-82

Agência : 6468 Conta Corrente : 01058-9

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

***DECLARO** TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

PREFEITURA DE SOROCABA

SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	00000033
Data e Hora de Emissão	20/04/2011 09:08:07
Código de Verificação	34b4bab2

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **FABIO PILAO ENGENHARIA LTDA**
CPF/CNPJ: **08.172.875/0001-82** Inscrição Municipal: **000142396**
Endereço: **AVENIDA ANTONIO CARLOS COMITRE, Nº000510 - SALA 95 - BAIRRO CAMPOLIM/PQ - CEP:18047-620**
Município: **SOROCABA** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE**
CPF/CNPJ: **70.946.009/0001-75**
Endereço: **RUA SÃO PAULO, Nº966 - PREFEITURA - BAIRRO TABOAO - CEP:18135-135**
Município: **SAO ROQUE** UF: **SP** E-mail: **agiulio@saoroque.sp.gov.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: 6ºMEDIÇÃO REFERENTE A CONSTRUÇÃO DA CRECHE E EMEI VILLAÇA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONCORRÊNCIA Nº042011,
EMPENHO Nº 6586/2010.IDENTIFICAÇÃO DA OBRA Nº 74662.PERIODO DE MEDIÇÃO 01/03/2011 A 31/03/2011. DEPOSITO BANCO ITAU AG 6468 C/C 01058-9.

Tributável	Item	Qtde	Unitário R$	Total R$
SIM	MATERIAL	1	67.548,57	67.548,57
SIM	MÃO DE OBRA	1	28.949,38	28.949,38

Márcia de Jesus Costa Nunes
Diretor de Depto. de Educação
RG 8.473.548

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (11,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.184,43	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 96.497,95

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	R$ 96.497,95	0,00%	R$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 04/2011
Recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR
CNAE: 412040000
Local da Prestação do Serviço: SAO ROQUE/SP
Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO
Descrição da Atividade: Construcao de edificios

GOVERNO

Emissão de comprovantes

A33I021514609219011
02/05/2011 15:25:32

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
02/05/2011     AUTO-ATENDIMENTO          15.25.32
052300523                                    0006
                  COMPROVANTE DE
  TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PM SAO ROQUE -FEB
AGENCIA: 0523-1           CONTA:          16.783-5
================================================
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 6468-8 - SOROCABA/BAIRRO EDEN
CONTA:        1.058-9

FAVORECIDO:  FABIO PILAO ENGENHARIA LTDA.
CPF/CNPJ: 08.172.875/0001-82
VALOR: R$                 5.161,88
DEBITO EM: 28/04/2011

------------------------------------------------
DOCUMENTO:    042801
AUTENTICACAO SISBB:
E.29A.F96.A39.5C7.485

            TRANSFERENCIA SEM CPMF
```

Transação efetuada com sucesso por: J5146893 EVELIN CRISTINA MACHADO.

TC-002756/026/10
723

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Página : 1 / 1

Número : 4924 / 2011

EXTRAORÇAMENTÁRIA

Valor Bruto :	3.184,43
Descontos :	0,00
Valor Líquido :	3.184,43

Data: 27/04/2011

Credor : 009123 - FABIO PILÃO ENGENHARIA LTDA

Endereço : RUA SALVADOR CORREA,833 - JARDIM VERGUEIRO - SOROCABA - SP

CGC: 08.172.875/0001-82

Valor : R$ **3.184,43**

Por Extenso : (TRES MIL E CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS)

Histórico : RECOLHIMENTO DE INSS CONF. NF. 33 DE 20/04/2011

Nota Fiscal / Valor :

Tipo : Normal

Data Vencimento: **28/04/11**

Modalidade de Licitação :

Número :

Rubrica	Descrição	Valor
7999	Inss De Terceiros	3.184,43

(0410)

Emitido por : MEGARCIA **São Roque : 27/04/11**	**Conferido por :**

Bco: 3159 **Nº Cheque :** 850609

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : 341-BANCO ITAÚ S.A. **CNPJ / CPF :**08.172.875/0001-82

Agência : 6468 **Conta Corrente :** 01058-9

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro	Diretora de Finanças	Prefeito

Cálculo de Contribuições - Guia da Previdência Social

1ªVia-INSS -2ªVia CONTRIBUINTE

PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2640
4 - COMPETÊNCIA	04/2011
5 - IDENTIFICADOR	08.172.875/0001-82
6 - VALOR DO INSS	3.184,43
7 -	
8 -	
9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
11 - TOTAL	3.184,43

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO
C.N.P.J. 08.172.875/0001-82
FABIO PILAO ENGENHARIA LTDA.
AV ANTONIO CARLOS COMITRE 510 ANDAR 9
CAMPOLIM
SOROCABA
SAO PAULO
cep 18.047-620

NF 33

2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS): 20/05/2011

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

3.184,43 SR 20/20

SIR 0819 002 28042011 0201

TC-002756/026/10
725

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Página : 1 / 1

Número : 6512 / 2011

ORÇAMENTÁRIA

Nº liquidação : 5871

Valor Bruto :	940,43
Descontos :	0,00
Valor Líquido :	940,43

Data: 26/05/2011

Credor : 009123 - FABIO PILÃO ENGENHARIA LTDA

Endereço : RUA SALVADOR CORREA,833 - JARDIM VERGUEIRO - SOROCABA - SP

CGC: 08.172.875/0001-82

Valor : R$ 940,43

Por Extenso : (NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS)

Histórico : RECOLHIMENTO DE ISS CONF. NF. 38 .

Nota Fiscal / Valor : 38 / 940,43

Tipo : Entrada por Receita (Rubrica - 12) Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza

Data Vencimento: 31/05/11

Modalidade de Licitação : CONCORRÊNCIA

Número : 505 / 2011

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
700 / 2011	26/05/2011	0548	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.2650 00	170.049,83	940,43	169.109,40

Emitido por : MEGARCIA **São Roque : 26/05/11**	**Conferido por :**

Bco: 3159-0 **Nº Cheque :**

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : 341-BANCO ITAÚ S.A. **CNPJ / CPF :**08.172.875/0001-82

Agência : 6468 **Conta Corrente :** 01058-9

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro

Diretora de Finanças

Prefeito

Prefeitura Da Estância Turística De São Roque

RECIBO DE ISS RETIDO NA FONTE					
Tomador:					
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE					
Endereço:				**Inscrição Municipal:**	
RUA SÃO PAULO nº 966 , - , TABOÃO CEP: 18135125 SÃO ROQUE/SP				18822	
Prestador:					
FABIO PILÃO ENGENHARIA LTDA					
Endereço:				**Inscrição Municipal:**	
AVENI SALVADOR CORREA nº 137 , S-02 , JARDIM VERGUEIRO CEP: 18030130 SOROCABA/SP					
Serviço Prestado:				**Data NF:**	
7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenag...				30/4/2011	
				Nº da NFS:	
				38	
Valor do Serviço:	R$ 120.673,85	**Tipo de Doc.:**	NF SERVIÇOS	**Nº Doc.:**	31301164
Valor Retido:	R$ 940,43	**Alíquota.:**	4%	**Dt.Registro:**	25/05/2011
Nome e assinatura do responsável:					

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO ORÇAMENTÁRIA

Página : 1 / 1
Número : 6513 / 2011
Nº liquidação : 5871

Valor Bruto :	119.733,42
Descontos :	2.654,82
Valor Líquido :	117.078,60

Data: 26/05/2011

Credor : 009123 - FABIO PILÃO ENGENHARIA LTDA

Endereço : RUA SALVADOR CORREA,833 - JARDIM VERGUEIRO - SOROCABA - SP

CGC: 08.172.875/0001-82

Valor : R$ 117.078,60

Por Extenso : (CENTO E DEZESSETE MIL E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE E EMEI VILLAÇA, SITUADA ARUA SANTA JULIA, S/Nº, BAIRRO DO TABOÃO, NO MUNICIPIO DE SÃO ROQUE. CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2010.SENDO: R$ 300.283,84 P/ O ANO DE 2011. PAGTO REF. A 7ª MEDIÇÃO PERIODO 01/04/2011 A 30/04/2011.

Nota Fiscal / Valor : 38 / 119.733,42

Tipo : Normal

Data Vencimento: 31/05/11

Modalidade de Licitação : CONCORRÊNCIA

Número : 505 / 2011

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
700 / 2011	26/05/2011	0548	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.2650 00	288.842,82	119.733,42	169.109,40

Retenções	Descrição	Valor
7999	Inss De Terceiros	-2.654,82

Emitido por : MEGARCIA **São Roque : 26/05/11**	**Conferido por :**

Bco: 315 **Nº Cheque :**

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : 341-BANCO ITAÚ S.A. **CNPJ / CPF :**08.172.875/0001-82

Agência : 6468 **Conta Corrente :** 01058-9

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

PREFEITURA DE SOROCABA

SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	00000038
Data e Hora de Emissão	19/05/2011 10:36:14
Código de Verificação	f8797ffc

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **FABIO PILAO ENGENHARIA LTDA**
CPF/CNPJ: **08.172.875/0001-82** Inscrição Municipal: **00014239-6**
Endereço: **AVENIDA ANTONIO CARLOS COMITRE, Nº000510 - SALA 95;AN 009 - BAIRRO CAMPOLIM/PQ - CEP:18047-620**
Município: **SOROCABA** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SãO ROQUE**
CPF/CNPJ: **70.946.009/0001-75**
Endereço: **RUA SãO PAULO, Nº966 - PREFEITURA - BAIRRO TABOAO - CEP:18135-135**
Município: **SAO ROQUE** UF: **SP** E-mail: **agiulio@saoroque.sp.gov.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: 7ºMEDIÇãO DA OBRA DE CONSTRUÇãO DA CRECHE E EMEI VILLAÇA, CONCORRêNCIA Nº 004/2010, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MãO DE
OBRA, EMPENHO Nº 6586/2010, IDENTIFICAÇãO DA OBTRA Nº 74662. PERIODO DE MEDIÇãO DE 01/04/2011 A 30/04/2011. DEPOSITO BANCO ITAU AG 6468 C/C 01058-9.

Tributável	Item	Qtde	Unitário R$	Total R$
SIM	MATERIAL	1	96.539,08	96.539,08
SIM	MãO DE OBRA	1	24.134,77	24.134,77

Márcia de Jesus Costa Nunes
Diretor de Depto. de Educação
RG 8.473.548

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (11,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.654,82	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 120.673,85

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	R$ 120.673,85	0,00%	R$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 05/2011
Recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR
CNAE: 412040000
Local da Prestação do Serviço: SAO ROQUE/SP
Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO
Descrição da Atividade: Construcao de edificios

Márcia de Jesus Costa Nunes
Diretor de Depto. de Educação
RG 8.473.548

GOVERNO

Emissão de comprovantes

A33D021303324253056
02/06/2011 13:38:31

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
02/06/2011     AUTO-ATENDIMENTO          13.38.32
052300523                                    0004
                 COMPROVANTE DE
  TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PM SAO ROQUE -FEB
AGENCIA: 0523-1          CONTA:          16.783-5
================================================
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 6468-8 - SOROCABA/BAIRRO EDEN
CONTA:       1.058-9

FAVORECIDO:  FABIO PILAO ENGENHARIA LTDA.
CPF/CNPJ: 08.172.875/0001-82
VALOR: R$              117.078,60
DEBITO EM: 31/05/2011

------------------------------------------------
DOCUMENTO:   053101
AUTENTICACAO SISBB:
4.DE2.F4C.1A1.E3E.1F9

            TRANSFERENCIA SEM CPMF
```

Transação efetuada com sucesso por: J5146893 EVELIN CRISTINA MACHADO.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Página : 1 / 1

Número : 6514 / 2011

EXTRAORÇAMENTÁRIA :

Valor Bruto :	2.654,82
Descontos :	0,00
Valor Líquido :	2.654,82

Data: 26/05/2011

Credor : 009123 - FABIO PILÃO ENGENHARIA LTDA

Endereço : RUA SALVADOR CORREA,833 - JARDIM VERGUEIRO - SOROCABA - SP

CGC: 08.172.875/0001-82

Valor : R$ 2.654,82

Por Extenso : (DOIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

Histórico : RECOLHIMENTO DE INSS CONF. NF. 38 DE 19/05/2011.

Nota Fiscal / Valor :

Tipo : Normal

Data Vencimento: 31/05/11

Modalidade de Licitação :

Número :

Rubrica	Descrição	Valor
7999	Inss De Terceiros	2.654,82

(0410)

Emitido por : MEGARCIA **São Roque :** 26/05/11	**Conferido por :**

Bco: 3159 **Nº Cheque :** 850633

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : 341-BANCO ITAÚ S.A. **CNPJ / CPF :**08.172.875/0001-82

Agência : 6468 **Conta Corrente :** 01058-9

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2640
4 - COMPETÊNCIA	05/2011
5 - IDENTIFICADOR	08.172.875/0001-82
6 - VALOR DO INSS	2.654,82
7 -	
8 -	
9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
11 - TOTAL	2.654,82

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO
C.N.P.J. 08.172.875/0001-82
FABIO PILAO ENGENHARIA LTDA.
AV ANTONIO CARLOS COMITRE 510 ANDAR 9
CAMPOLIM
SOROCABA
SAO PAULO
cep 18.047-620 NC 30

2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS) 20/06/2011

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

SBR 0819 002 31052011 0417 2.654,82R 20/20

1ªVia-INSS -2ªVia CONTRIBUINTE

TC-002756/026/10
732

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Página : 1 / 1

Número - 7790 / 2011

ORÇAMENTÁRIA

Nº liquidação : 7031

Valor Bruto :	2.580,49
Descontos :	0,00
Valor Líquido :	2.580,49

Data: 16/06/2011

Credor : 009123 - **FABIO PILÃO ENGENHARIA LTDA**

Endereço : RUA SALVADOR CORREA,833 - JARDIM VERGUEIRO - SOROCABA - SP

CGC: 08.172.875/0001-82

Valor : R$ 2.580,49

Por Extenso : (DOIS MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS)

Histórico : RECOLHIMENTO DE ISS CONF. NF Nº 42.

Nota Fiscal / Valor : 42 / 2.580,49

Tipo : Entrada por Receita (Rubrica - 12) Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza

Data Vencimento: 21/06/11

Modalidade de Licitação : CONCORRÊNCIA

Número : 505 / 2011

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
700 / 2011	16/06/2011	0548	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.2650 00	74.636,75	2.580,49	72.056,26

Emitido por : TKSILVA

São Roque : 16/06/11

Conferido por :

Bco: 3159-0 2002 **Nº Cheque :**

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : 341-BANCO ITAÚ S.A. **CNPJ / CPF :**08.172.875/0001-82

Agência : 6468 **Conta Corrente :** 01058-9

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

Prefeitura Da Estância Turística De São Roque

RECIBO DE ISS RETIDO NA FONTE					
Tomador:					
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE					
Endereço:				**Inscrição Municipal:**	
RUA SÃO PAULO nº 966 , - , TABOÃO CEP: 18135125 SÃO ROQUE/SP				18822	
Prestador:					
FABIO PILÃO ENGENHARIA LTDA					
Endereço:				**Inscrição Municipal:**	
AVENI SALVADOR CORREA nº 137 , S-02 , JARDIM VERGUEIRO CEP: 18030130 SOROCABA/SP					
Serviço Prestado:				**Data NF:**	
7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenag...				31/5/2011	
				Nº da NFS:	
				42	
Valor do Serviço:	R$ 97.053,14	**Tipo de Doc.:**	NF SERVIÇOS	**Nº Doc.:**	32146159
Valor Retido:	R$ 2.580,49	**Alíquota.:**	4%	**Dt.Registro:**	16/06/2011
Nome e assinatura do responsável:					

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Página : 1 / 1

ORÇAMENTÁRIA

Número : 7791 / 2011

Nº liquidação : 7031

Valor Bruto :	94.472,65
Descontos :	3.202,75
Valor Líquido :	91.269,90

Data: 16/06/2011

Credor : 009123 - FABIO PILÃO ENGENHARIA LTDA

Endereço : RUA SALVADOR CORREA,833 - JARDIM VERGUEIRO - SOROCABA - SP

CGC: 08.172.875/0001-82

Valor : R$ 91.269,90

Por Extenso : (NOVENTA E UM MIL E DUZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE E EMEI VILLAÇA, SITUADA ARUA SANTA JULIA, S/Nº, BAIRRO DO TABOÃO, NO MUNICIPIO DE SÃO ROQUE. CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2010.SENDO: R$ 300.283,84 P/ O ANO DE 2011.PAGTO. REF. A 8ª MEDIÇÃO - PERÍODO 01/05/11 A 30/05/11.

Nota Fiscal / Valor : 42 / 94.472,65

Tipo : Normal

Data Vencimento: 21/06/11

Modalidade de Licitação : CONCORRÊNCIA

Número : 505 / 2011

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
700 / 2011	16/06/2011	0548	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.2650 00	166.528,91	94.472,65	72.056,26

Retenções	Descrição	Valor
7999	Inss De Terceiros	-3.202,75

Emitido por : TKSILVA

São Roque : 16/06/11

Conferido por :

Bco: 3159 **Nº Cheque :**

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : 341-BANCO ITAÚ S.A. **CNPJ / CPF :**08.172.875/0001-82

Agência : 6468 **Conta Corrente :** 01058-9

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

PREFEITURA DE SOROCABA

SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	00000042
Data e Hora de Emissão	14/06/2011 11:07:38
Código de Verificação	d03bf5e4

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **FABIO PILAO ENGENHARIA LTDA**
CPF/CNPJ: **08.172.875/0001-82** Inscrição Municipal: **000142396**
Endereço: **AVENIDA ANTONIO CARLOS COMITRE, Nº000510 - SALA 95;AN 009 - BAIRRO CAMPOLIM/PQ - CEP:18047-620**
Município: **SOROCABA** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SãO ROQUE**
CPF/CNPJ: **70.946.009/0001-75**
Endereço: **RUA SÃO PAULO, Nº966 - PREFEITURA - BAIRRO TABOAO - CEP:18135-135**
Município: **SAO ROQUE** UF: **SP** E-mail: **agiulio@saoroque.sp.gov.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: 8ºMEDIÇãO REFERENTE A CONSTRUÇÃO DA CRECHE E EMEI VILLAçA,COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MãO DE OBRA, CONCORRêNCIA Nº 04/2010,
EMPENHO Nº 6586/2010, IDENTIFICAçãO DA OBRA Nº 74662. PERIODO DE MEDIÇÃO 01/05/2011 A 31/05/2011. DEPOSITO BANCO ITAU AG 6468 C/C 01058-9.

Tributável	Item	Qtde	Unitário R$	Total R$
SIM	MATERIAL	1	67.937,20	67.937,20
SIM	MãO DE OBRA	1	29.115,94	29.115,94

Márcia de Jesus Costa Nunes
Diretor de Depto. de Educação
RG 8.473.548

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (11,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.202,75	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 97.053,14

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	R$ 97.053,14	0,00%	R$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 06/2011
Recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR
CNAE: 412040000
Local da Prestação do Serviço: SAO ROQUE/SP
Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO
Descrição da Atividade: Construcao de edificios

GOVERNO

Emissão de comprovantes

A33F270944144332014
27/06/2011 09:55:54

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
27/06/2011     AUTO-ATENDIMENTO          09.55.55
052300523                                    0002
                  COMPROVANTE DE
  TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PM SAO ROQUE -FES
AGENCIA: 0523-1          CONTA:         16.783-5
================================================
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 6466-6 - SOROCABA/BAIRRO EDEN
CONTA:       1.058-9

FAVORECIDO:  FABIO PILAO ENGENHARIA LTDA.
CPF/CNPJ: 08.172.875/0001-82
VALOR: R$                91.269,90
DEBITO EM: 27/06/2011

------------------------------------------------
DOCUMENTO:   062101
AUTENTICACAO SISBB:
7.EB0.EC5.1EC.52C.A4F

           TRANSFERENCIA SEM CPMF
```

Transação efetuada com sucesso por: J5146893 EVELIN CRISTINA MACHADO.

TC-002756/026/10
737

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Página : 1 / 1

Número : 7792 / 2011

EXTRAORÇAMENTÁRIA

Valor Bruto :	3.202,75
Descontos :	0,00
Valor Líquido :	3.202,75

Data: 16/06/2011

Credor : 009123 - FABIO PILÃO ENGENHARIA LTDA

Endereço : RUA SALVADOR CORREA,833 - JARDIM VERGUEIRO - SOROCABA - SP

CGC: 08.172.875/0001-82

Valor : R$ 3.202,75

Por Extenso : (TRES MIL E DUZENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)

Histórico : RECOLHIMENTO DE INSS CONF. NF Nº 42 DE 14/06/11.

Nota Fiscal / Valor :

Tipo : Normal

Data Vencimento: 21/06/11

Modalidade de Licitação :

Número :

Rubrica	Descrição	Valor
7999	Inss De Terceiros	3.202,75

(0410)

Emitido por : TKSILVA

São Roque : 16/06/11

Conferido por :

Bco: 3159 Nº Cheque : 85a054

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : 341-BANCO ITAÚ S.A. CNPJ / CPF :08.172.875/0001-82

Agência : 6468 Conta Corrente : 01058-9

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

Cálculo de Contribuições - Guia da Previdência Social

TC-002756/026/10
738

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2640
4 - COMPETÊNCIA	06/2011
5 - IDENTIFICADOR	08.172.875/0001-82
6 - VALOR DO INSS	3.202,75
7 -	
8 -	
9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
11 - TOTAL	3.202,75

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO
C.N.P.J. 08.172.875/0001-82
FABIO PILAO ENGENHARIA LTDA.
AV ANTONIO CARLOS COMITRE 510 ANDAR 9
CAMPOLIM
SOROCABA
SAO PAULO
cep 18.047-620

NF 42

2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS): 20/07/2011

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

3.202,75 BR 20/20

SBK 0819 002 21062011 0344

1ª Via-INSS -2ª Via CONTRIBUINTE

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Número : 9953 / 2011
N° liquidação : 9025

ORÇAMENTÁRIA

Valor Bruto :	2.925,33
Descontos :	0,00
Valor Liquido :	2.925,33

Data: 25/07/2011

Credor : 009123 - FABIO PILÃO ENGENHARIA LTDA

Endereço : AVENIDA ANTONIO CARLOS COMITRE,510 - CAMPOLIM - SOROCABA - SP

CGC: 08.172.875/0001-82

Valor : R$ 2.925,33

Por Extenso : (DOIS MIL E NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)

Histórico : RECOLHIMENTO DE ISS CONF NF Nº 50.

Nota Fiscal / Valor : 50 / 2.925,33

Tipo : Entrada por Receita (Rubrica - 12) Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza

Data Vencimento: 28/07/11

Modalidade de Licitação : CONCORRÊNCIA

Número : 505 / 2011

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
700 / 2011	25/07/2011	0548	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.2650 00	2.925,33	2.925,33	0,00

Emitido por : TKSILVA
São Roque : 25/07/11

Conferido por :

Bco: 3159 → 2002 **Nº Cheque :**

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : 341-BANCO ITAÚ S.A. **CNPJ / CPF :**08.172.875/0001-82

Agência : 6468 **Conta Corrente :** 01058-9

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

TC-002756/026/10
740

Prefeitura Da Estância Turística De São Roque

RECIBO DE ISS RETIDO NA FONTE					
Tomador:					
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE					
Endereço:				**Inscrição Municipal:**	
RUA SÃO PAULO nº 966 , - , TABOÃO CEP: 18135125 SÃO ROQUE/SP				18822	
Prestador:					
FABIO PILÃO ENGENHARIA LTDA					
Endereço:				**Inscrição Municipal:**	
AVENI SALVADOR CORREA nº 137 , S-02 , JARDIM VERGUEIRO CEP: 18030130 SOROCABA/SP					
				Cnpj:	
				08.172.875/0001-82	
Serviço Prestado:				**Data NF:**	
7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenag...				30/6/2011	
				Nº da NFS:	
				50	
Valor do Serviço:	R$ 73.133,34	**Tipo de Doc.:**	NF SERVIÇOS	**Nº Doc.:**	33529342
Valor Retido:	R$ 2.925,33	**Alíquota.:**	4%	**Dt.Registro:**	25/07/2011
Nome e assinatura do responsável:					

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Página : 1 / 1

ORÇAMENTÁRIA

Número : 9954 / 2011

Nº liquidação : 9025

Valor Bruto :	69.130,93
Descontos :	2.413,40
Valor Líquido :	66.717,53

Data 25/07/2011

Credor : 009123 - FABIO PILÃO ENGENHARIA LTDA

Endereço : AVENIDA ANTONIO CARLOS COMITRE,510 - CAMPOLIM - SOROCABA - SP

CGC 08.172.875/0001-82

Valor R$ 66.717,53

Por Extenso : (SESSENTA E SEIS MIL E SETECENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS)

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE E EMEI VILLAÇA, SITUADA ARUA SANTA JULIA, S/Nº, BAIRRO DO TABOÃO, NO MUNICIPIO DE SÃO ROQUE. CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2010.SENDO: R$ 300.283,84 P/ O ANO DE 2011. PAGTO. REF. 9ª MEDIÇÃO - PERÍODO 01/06/11 A 30/06/11.

Nota Fiscal / Valor : 50 / 69.130,93

Tipo : Normal

Data Vencimento: 28/07/11

Modalidade de Licitação : CONCORRÊNCIA

Número : 505 / 2011

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
700 / 2011	25/07/2011	0548	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.2650 00	69.130,93	69.130,93	0,00

Retenções	Descrição	Valor
7995	Inss De Terceiros	-2.413,40

Emitido por : TKSILVA

São Roque : 25/07/11

Conferido por :

Bco: 3159 Nº Cheque :

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : 341-BANCO ITAÚ S.A. CNPJ / CPF :08.172.875/0001-82

Agência : 6468 Conta Corrente : 01058-9

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro

Diretora de Finanças

Prefeito

TC-002756/026/10
742

PREFEITURA DE SOROCABA

SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	**00000050**
Data e Hora de Emissão	**19/07/2011 13:14:20**
Código de Verificação	**9978feb0**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **FABIO PILAO ENGENHARIA LTDA**
CPF/CNPJ: **08.172.875/0001-82** Inscrição Municipal: **000142396**
Endereço: **AVENIDA ANTONIO CARLOS COMITRE, Nº000510 - SALA 95;AN 009 - BAIRRO CAMPOLIM/PQ - CEP:18047-620**
Município: **SOROCABA** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE**
CPF/CNPJ: **70.946.009/0001-75**
Endereço: **RUA SÃO PAULO, Nº966 - PREFEITURA - BAIRRO TABOAO - CEP:18135-135**
Município: **SAO ROQUE** UF: **SP** E-mail: **agiulio@saoroque.sp.gov.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: 9ºMEDIÇÃO REFERENTE A CONSTRUÇÃO DA CRECHE E EMEI VILLAÇA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONCORRÊNCIA Nº 04/2011,
EMPENHO Nº 6586/2010, IDENTIFICAÇÃO DA OBRA Nº 74662, PERIODO DE MEDIÇÃO 01/06/2011 A 30/06/2011. DEPOSITO BANCO ITAU AG 6468 C/C 01058-9

Tributável	Item	Qtde	Unitário R$	Total R$
SIM	MATERIAL	1	51.193,34	51.193,34
SIM	MÃO DE OBRA	1	21.940,00	21.940,00

Marcia de Jesus Costa Nunes
Diretor de Depto. de Educação
RG 8.473.548

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (11,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 2.413,40**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 73.133,34

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 73.133,34**	**0,00%**	**R$ 0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 07/2011
Local da Prestação do Serviço: SAO ROQUE/SP
Recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR
Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO
CNAE: 412040000
Descrição da Atividade: Construcao de edificios
Serviço: 0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

GOVERNO

Emissão de comprovantes

A33K020755021639036
02/08/2011 08:38:21

TC-002756/026/10
743

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
02/08/2011 AUTO-ATENDIMENTO 08.38.21
052300523 0001

COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PM SAO ROQUE -FEB
AGENCIA: 0523-1 CONTA: 16.783-5

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 6468-8 - SOROCABA/BAIRRO EDEN
CONTA: 1.058-9

FAVORECIDO: FABIO PILAO ENGENHARIA LTDA.
CPF/CNPJ: 08.172.875/0001-82
VALOR: R$ 66.717,53
DEBITO EM: 28/07/2011

DOCUMENTO: 072802
AUTENTICACAO SISBB:
1.D97.E42.FCC.916.B74

TRANSFERENCIA SEM CPMF

Transação efetuada com sucesso por: J5146893 EVELIN CRISTINA MACHADO.

TC-002756/026/10
744

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Página : 1 / 1

Número : 9955 / 2011

EXTRAORÇAMENTÁRIA

Valor Bruto :	2.413,40
Descontos :	0,00
Valor Líquido :	2.413,40

Data: 25/07/2011

Credor : 009123 - FABIO PILÃO ENGENHARIA LTDA

Endereço : AVENIDA ANTONIO CARLOS COMITRE,510 - CAMPOLIM - SOROCABA - SP

CGC: 08.172.875/0001-82

Valor : R$ 2.413,40

Por Extenso : (DOIS MIL E QUATROCENTOS E TREZE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

Histórico : RECOLHIMENTO DE INSS CONF. NF Nº 50 DE 19/07/11.

Nota Fiscal / Valor :

Tipo : Normal

Data Vencimento: 28/07/11

Modalidade de Licitação :

Número :

Rubrica	Descrição	Valor
7999	Inss De Terceiros (410)	2.413,40

Emitido por : TKSILVA

São Roque : 25/07/11

Conferido por :

Bco: 3159 **Nº Cheque :**

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : 341-BANCO ITAÚ S.A. **CNPJ / CPF :**08.172.875/0001-82

Agência : 6468 **Conta Corrente :** 01058-9

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

1ª Via-INSS -2ª Via CONTRIBUINTE

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2640
4 - COMPETÊNCIA	07/2011
5 - IDENTIFICADOR	08.172.875/0001-82
6 - VALOR DO INSS	2.413,40
7 -	
8 -	
9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
11 - TOTAL	2.413,40

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO
C.N.P.J. 08.172.875/0001-82
FABIO PILAO ENGENHARIA LTDA.
AV ANTONIO CARLOS COMITRE 510 ANDAR 9
CAMPOLIM
SOROCABA
SAO PAULO
cep 18.047-620

NF 50

2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS): 19/08/2011

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

1ª Via-INSS -2ª Via CONTRIBUINTE

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2640
4 - COMPETÊNCIA	07/2011
5 - IDENTIFICADOR	08.172.875/0001-82
6 - VALOR DO INSS	2.413,40
7 -	
8 -	
9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
11 - TOTAL	2.413,40

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO
C.N.P.J. 08.172.875/0001-82
FABIO PILAO ENGENHARIA LTDA.
AV ANTONIO CARLOS COMITRE 510 ANDAR 9
CAMPOLIM
SOROCABA
SAO PAULO
cep 18.047-620

NF 50

2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS): 19/08/2011

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

GOVERNO

Emissão de comprovantes

A33K020755021639035
02/08/2011 08:38:14

Ministério da Previdência e Assistência Social
Instituto Nacional do Seguro Social - Guia da Previdência Social - GPS

Agência	523-1
Conta corrente	16783-5
Nome	PM SAO ROQUE -FEB
Documento	72.801
Número de inscrição	8172875000182
Código de pagamento	2640
Competência	07/2011
Data do pagamento	28/07/2011
Valor do INSS	2.413,40
Valor de outras Entidades	0,00
ATM/Juros/Multa	0,00
Valor total	2.413,40
Via empregador	
Autenticação SISBB	6.27F.3BD.0EF.658.FE9

Ministério da Previdência e Assistência Social
Instituto Nacional do Seguro Social - Guia da Previdência Social - GPS

Nome	PM SAO ROQUE -FEB
Documento	72.801
Número de inscrição	8172875000182
Código de pagamento	2640
Competência	07/2011
Data do pagamento	28/07/2011
Valor do INSS	2.413,40
Valor de outras Entidades	0,00
ATM/Juros/Multa	0,00
Valor total	2.413,40
Via contribuinte	
Autenticação SISBB	6.27F.3BD.0EF.658.FE9

Transação efetuada com sucesso por: J5146893 EVELIN CRISTINA MACHADO.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Página : 1 / 1
Número : 9456 / 2011
N° liquidação : 8550

ORÇAMENTÁRIA

Valor Bruto :	581,48
Descontos :	0,00
Valor Líquido :	581,48

Data: 14/07/2011

Credor : 100211 - DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço : RUA DA LIBERDADE,79 - VILA SANTA - CAPIVARI - SP

CGC: 04.796.614/0001-82

Valor : R$ 581,48

Por Extenso : (QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)

Histórico : RECOLHIMENTO DE ISS CONF. NF. 234.

Nota Fiscal / Valor : 0234 / 581,48

Tipo : Entrada por Receita (Rubrica - 12) Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza

Data Vencimento: 19/07/11

Modalidade de Licitação : TOMADA DE PREÇOS

Número : 530 / 2011

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
701 / 2011	14/07/2011	0548	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.2650 00	146.016,61	581,48	145.435,13

Emitido por : MEGARCIA **São Roque : 14/07/11**	**Conferido por :**

Bco: 3159 → 2002 **N° Cheque :**

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : 1-BANCO DO BRASIL S.A. **CNPJ / CPF :**04.796.614/0001-82

Agência : 669-8 **Conta Corrente :** 22656-4

*Eu*_____

*CPF N°*_____ *RG N°*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro

Diretora de Finanças

Prefeito

TC-002756/026/10
748

Prefeitura Da Estância Turística De São Roque

RECIBO DE ISS RETIDO NA FONTE					
Tomador:					
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE					
Endereço:				**Inscrição Municipal:**	
RUA SÃO PAULO nº 966 , - , TABOÃO CEP: 18135125 SÃO ROQUE/SP				18822	
Prestador:					
DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÃ¿Ã¿ES LTDA.					
Endereço:				**Inscrição Municipal:**	
Rua Santa Maria nº 90 , Sala 30 , PÃ£o de AÃ§Ãºcar CEP: 13360000 CAPIVARI/SP				9888100434	
Serviço Prestado:				**Data NF:**	
7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenag...				30/6/2011	
				Nº da NFS:	
				234	
Valor do Serviço:	R$ 36.344,37	**Tipo de Doc.:**	NF SERVIÇOS	**Nº Doc.:**	33122023
Valor Retido:	R$ 581,48	**Alíquota.:**	4%	**Dt.Registro:**	13/07/2011
Nome e assinatura do responsável:					

TC-002756/026/10
749

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Página : 1 / 1

Número : 9458 / 2011

EXTRAORÇAMENTÁRIA

Valor Bruto :	1.599,07
Descontos :	0,00
Valor Líquido :	1.599,07

Data: 14/07/2011

Credor : 100211 - DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço : RUA DA LIBERDADE,79 - VILA SANTA - CAPIVARI - SP

CGC: 04.796.614/0001-82

Valor : R$ 1.599,07

Por Extenso : (UM MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETE CENTAVOS)

Histórico : RECOLHIMENTO DE INSS CONF. NF 234 DE 08/07/21011.

Nota Fiscal / Valor :

Tipo : Normal

Data Vencimento: 19/07/11

Modalidade de Licitação :

Número :

Rubrica	Descrição	Valor
7999	Inss De Terceiros	1.599,07

(0410)

Emitido por : MEGARCIA

São Roque : 14/07/11

Conferido por :

Bco: 3159 **Nº Cheque :** 850676

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : 1-BANCO DO BRASIL S.A. **CNPJ / CPF :**04.796.614/0001-82

Agência : 669-8 **Conta Corrente :** 22656-4

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2640
4 - COMPETÊNCIA	07/2011
5 - IDENTIFICADOR	04.796.614/0001-82
6 - VALOR DO INSS	1.599,07
7 -	
8 -	
9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
11 - TOTAL	1.599,07

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO
C.N.P.J. 04.796.614/0001-82
DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.
R DA LIBERDADE 79 COND COMERCIAL ESTACAO SALA 01
VILA SANTA
CAPIVARI
SAO PAULO
cep 13.360-000

NF 234

2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS): 19/08/2011

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

SBR 0819 002 19072011 0353 1.599,07R 20/20

1ª Via-INSS -2ª Via CONTRIBUINTE

TC-002756/026/10
751

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Página : 1 / 1

Número : 9457 / 2011

ORÇAMENTÁRIA

Nº liquidação : 8550

Valor Bruto :	35.762,89
Descontos :	1.599,07
Valor Líquido :	34.163,82

Data: 14/07/2011

Credor : 100211 - DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço : RUA DA LIBERDADE,79 - VILA SANTA - CAPIVARI - SP

CGC: 04.796.614/0001-82

Valor : R$ 34.163,82

Por Extenso : (TRINTA E QUATRO MIL E CENTO E SESSENTA E TRES REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ADAPTAÇÃO NA CONSTRUÇÃO DE PREDIO PARA O PERÍODO INTEGRAL NA EMEF PROFª MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO, SITUADA A AVENIDA PIRACICABA, Nº 90, BAIRRO VILA NOVA SÃO ROQUE, NO MUNICIPIO DE SÃO ROQUE. PAGTO 3ª MEDIÇÃO - PERIODO 01/06/2011 A 30/06/2011.

Nota Fiscal / Valor : 0234 / 35.762,89

Tipo : Normal

Data Vencimento: 19/07/11

Modalidade de Licitação : TOMADA DE PREÇOS

Número : 530 / 2011

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
701 / 2011	14/07/2011	0548	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.2650 00	181.198,02	35.762,89	145.435,13

Retenções	Descrição	Valor
7999	Inss De Terceiros	-1.599,07

Emitido por : MEGARCIA

São Roque : 14/07/11

Conferido por :

Bco: 3159 Nº Cheque :

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : 1-BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ / CPF :04.796.614/0001-82

Agência : ~~669-8~~ 0699-8 Conta Corrente : 22656-4

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro

Diretora de Finanças

Prefeito

DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Rua da Liberdade, 79 - Vila Santa - Cep 13 360-000
Telefone: (19) 3492-3600 - CAPIVARI - SP
e-mail: directengenharia@terra.com.br

TC-002756/026/10

752

CNPJ 04.796.614/0001-82 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 253.091.252.110 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 14526 - CÓDIGO ATIVIDADE: 900 702

Para verificar a veracidade da NF entre no site: www.informe.issqn.com.br

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 0234

SÉRIE A

1ª Via - (Tomador do Serviço)- Branca
2ª Via - (Fixa)..... - Amarela
3ª Via - (Controle)..... - Rosa
4ª Via - (Arquivo)..... -Azul

Nat. da Operação: Serviços CFPS 6.2.3

Data da Emissão: 08 / 07 / 20 11

Usuário do Serviço: Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Endereço: Rua São Paulo Nº: 966

Município: São Roque Bairro: Taboão

CNPJ Nº 70.946.009/0001- 75 Inscr. Est.: Isento

Condições de Pagamento:

DISCRIMINAÇÃO SUMÁRIA	VALOR
13ª medição de serviços para Execução de Adaptação na Construção de Prédio para o Período Integral na EMEF Profª Maria Aparecida de Oliveira Ribeiro, situada na Avenida Piracicaba nº 900, Bairro Vila Nova São Roque	36.344,37
TP 013/2010 Empenho nº 0699-0701/2011	
Código Giss Online 88820	
Matrícula CEI 51210628787 3	
Período: 01/06/2011 a 30/06/2011	
ateriais Aplicador = $ 21.807,34	
Retenção INSS Base de Cálculo = $ 14.537,03	
14.537,03 x 11% = $ 1.599,07	
Conf. IN RFB 971/2009	
Valor Total da Prestação do Serviço R$	36.344,37

Marcia de Jesus Costa Nunes
Diretor de Depto. de Educação
RG 8.173.546

Base de Cálculo do ISS	Alíquota	Valor do ISS	Data ou Período da Prestação

Colnaghi - IGL - R. Gal. Osório, 331 - Capivari - SP - I.E. 253 001 564 112 - CNPJ 46 922 415/0001-13

4 Tls. de 201 a 400 - 50x4v - Aut. GIS-495-2011 - 01/04/2011

RECEBI/EMOS DE DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., OS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INDICADA AO LADO.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
____/20____	

N/F DE PREST. SERV. SÉRIE A Nº 0234

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Página : 1 / 1

Número : 9453 / 2011

ORÇAMENTÁRIA

Nº liquidação : 8548

Valor Bruto :	37.071,68
Descontos :	1.657,14
Valor Líquido :	35.414,54

Data: 14/07/2011

Credor : 100211 - DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço : RUA DA LIBERDADE,79 - VILA SANTA - CAPIVARI - SP

CGC: 04.796.614/0001-82

Valor : R$ 35.414,54

Por Extenso : (TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO PARA O PERIODO INTEGRAL DA EMEIF ANTONIO CAVAGLIERI, SITUADA A RUA CAPITULINO DOS SANTOS, Nº 70, BAIRRO DO PAVÃO, NO MUNICIPIO DE SÃO ROQUE. CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2010. PAGTO 3ª MEDIÇÃO PERIODO 01/06/2011 A 30/06/2011.

Nota Fiscal / Valor : 0233 / 37.071,68

Tipo : Normal

Data Vencimento: 19/07/11

Modalidade de Licitação : TOMADA DE PREÇOS

Número : 535 / 2011

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
706 / 2011	14/07/2011	0548	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.2650 00	49.851,26	37.071,68	12.779,58

Retenções	Descrição	Valor
7999	Inss De Terceiros	-1.657,14

Emitido por : MEGARCIA São Roque : 14/07/11	Conferido por :

Bco: 3159 Nº Cheque :

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : 1-BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ / CPF :04.796.614/0001-82

Agência : 669-8 Conta Corrente : 22656-4

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro

Diretora de Finanças

Prefeito

DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Rua da Liberdade, 79 - Vila Santa - Cep 13 360-000
Telefone: (19) 3492-3600 - CAPIVARI
e-mail: directengenharia@terra.com.br

TC-002756/026/10
754

CNPJ 04.796.614/0001-82 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 253.091.252.110 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 14526 - CODIGO ATIVIDADE: 900 702
Para verificar a veracidade da NF entre no site: www.informe.issqn.com.br

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 0233

SÉRIE A

1ª Via - (Tomador do Serviço)- Branca
2ª Via - (Fixa)..... - Amarela
3ª Via - (Controle)..... - Rosa
4ª Via - (Arquivo)..... - Azul

Nat. da Operação: Serviços CFPS 623

Data da Emissão: 08/07/2011

Usuário do Serviço: Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Endereço: Rua São Paulo Nº: 966

Município: São Roque Bairro: Taboão

CNPJ Nº 70.946.009/0001-75 Inscr. Est.: isento

Condições de Pagamento:

DISCRIMINAÇÃO SUMÁRIA	VALOR
03ª medição de serviços para Execução de Obras de Ampliação e Adequação para o Período Integral na EMEIF Antonio Cavaglieri situada a Rua Capitulina dos Santos nº 70, Bairro Pavão	37.674,27
TP 015/2010 Empenhos nº 0705-0706/2011	
Código Giss Online 88822	
Matrícula CEI 512106285071	
Período: 01/06/2011 a 30/06/2011	
Materiais Aplicados = $ 22.609,40	
Retenção INSS Base de Cálculos = $ 15.064,87	
15.064,87 x 11 % = $ 1.657,14	
Conf. IN RFB 971/2009	
Valor Total da Prestação do Serviço R$	37.674,27

Marcia de Jesus Costa Nunes
Diretor de Depto. de Educação
RG 8.473.548

Base de Cálculo do ISS	Alíquota	Valor do ISS

Data ou Período da Prestação

Colnaghi - IGL - R. Gal. Osório, 331 - Capivari - SP - I.E. 253 001 564 112 - CNPJ 46 922 415/0001-13

4 Tls. de 201 a 400 - 50x4v - Aut. GIS-495-2011 - 01/04/2011

RECEBI/EMOS DE DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., OS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INDICADA AO LADO.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
___/___/20___	

N/F DE PREST. SERV.
SÉRIE A
Nº 0233

GOVERNO

Emissão de comprovantes

A33F211045193076055
21/07/2011 11:10:28

TC-002756/026/10
755

```
19/07/2011     -  BANCO  DO  BRASIL  -    14:36:24
052300523             SEGUNDA VIA               0002
          OUVIDORIA BB  0800 729 5678

          COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
       DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE:    PM SAO ROQUE -FEB
AGENCIA: 0523-1           CONTA:          16.783-5
------------------------------------------------
DATA DA TRANSFERENCIA                   19/07/2011
NR. DOCUMENTO                 550.699.000.022.656
VALOR TOTAL                              69.578,36
******  TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE:    DIRECT ENG E CONS LTDA
AGENCIA: 0699-8           CONTA:          22.656-4
NR. DOCUMENTO                 550.523.000.016.783
------------------------------------------------
NR.AUTENTICACAO            C.3C7.83A.CB6.823.88B
```

Transação efetuada com sucesso por: J5146893 EVELIN CRISTINA MACHADO.

TC-002756/026/10
756

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Página : 1 / 1

Número : 11991 / 2011

ORÇAMENTÁRIA

Nº liquidação : 10931

Valor Bruto :	1.220,84
Descontos :	0,00
Valor Líquido :	1.220,84

Data: 01/09/2011

Credor : 100211 - DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço : RUA DA LIBERDADE,79 - VILA SANTA - CAPIVARI - SP

CGC: 04.796.614/0001-82

Valor : R$ 1.220,84

Por Extenso : (UM MIL E DUZENTOS E VINTE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)

Histórico : RECOLHIMENTO DE ISS CONF. NF Nº 252.

Nota Fiscal / Valor : 252 / 1.220,84

Tipo : Entrada por Receita (Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza) rubrica - 12

Data Vencimento: 06/09/11

Modalidade de Licitação : TOMADA DE PREÇOS

Número : 530 / 2011

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
701 / 2011	01/09/2011	0548	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.2650 00	70.325,18	1.220,84	69.104,34

Emitido por: TKSILVA

Conferido por :

São Roque: 01/09/11

Bco: 330 Nº Cheque :

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : 1-BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ / CPF :04.796.614/0001-82

Agência : 6938 Conta Corrente : 22656-4

Eu _____

CPF Nº _____ *RG Nº* _____

DECLARO TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO

ASSINATURA _____

SÃO ROQUE _____ *de* _____ *de 2.01*___

Tesoureiro

Diretora de Finanças

Prefeito

Prefeitura Da Estância Turística De São Roque

RECIBO DE ISS RETIDO NA FONTE					
Tomador:					
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE					
Endereço:				**Inscrição Municipal:**	
RUA SÃO PAULO nº 966 , - , TABOÃO CEP: 18135125 SÃO ROQUE/SP				18822	
Prestador:					
DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA					
Endereço:				**Inscrição Municipal:**	
RUA DA LIBERDADE nº 79 , - , VILA SANTA CEP: 13360000 CAPIVARI/SP				14526	
				Cnpj:	
				04.796.614/0001-82	
Serviço Prestado:				**Data NF:**	
7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenag...				31/7/2011	
				Nº da NFS:	
				252	
Valor do Serviço:	R$ 76.330,79	**Tipo de Doc.:**	NF SERVIÇOS	**Nº Doc.:**	35070402
Valor Retido:	R$ 1.220,84	**Alíquota.:**	4%	**Dt.Registro:**	01/09/2011
Nome e assinatura do responsável:					

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Página : 1 / 1

Número : 11992 / 2011

N° liquidação : 10931

ORÇAMENTÁRIA

Valor Bruto :	75.109,95
Descontos :	3.349,61
Valor Líquido :	71.760,34

Data: 01/09/2011

Credor : 100211 - DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço : RUA DA LIBERDADE,79 - VILA SANTA - CAPIVARI - SP

CGC: 04.796.614/0001-82

Valor : R$ 71.760,34

Por Extenso : (SETENTA E UM MIL E SETECENTOS E SESSENTA REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE ADAPTAÇÃO NA CONSTRUÇÃO DE PREDIO PARA O PERÍODO INTEGRAL NA EMEF PROFª MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO, SITUADA A AVENIDA PIRACICABA, Nº 90, BAIRRO VILA NOVA SÃO ROQUE, NO MUNICIPIO DE SÃO ROQUE. PAGTO. REF. 4ª MEDIÇÃO - PERÍODO 01/07/11 A 31/07/11.

Nota Fiscal / Valor : 252 / 75.109,95 conta vinculada

Tipo : Normal

Data Vencimento: 06/09/11

Modalidade de Licitação : TOMADA DE PREÇOS

Número : 530 / 2011

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
701 / 2011	01/09/2011	0548	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.2650 00	144.214,29	75.109,95	69.104,34

Retenções	Descrição	Valor
7999	Inss De Terceiros	-3.349,61

Emitido por : TKSILVA

São Roque : 01/09/11

Conferido por :

Bco: 3307

Nº Cheque :

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : 1-BANCO DO BRASIL S.A.

CNPJ / CPF :04.796.614/0001-82

Agência : 699-8

Conta Corrente : 22656-4

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro

Diretora de Finanças

Prefeito

DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Rua da Liberdade, 79 - Vila Santa - Cep 13 360-000
Telefone: (19) 3492-3600 - CAPIVARI - SP
e-mail: directengenharia@terra.com.br

TC-002756/026/10
759

J 04.796.614/0001-82 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 253.091.252.110 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 14526 - CÓDIGO ATIVIDADE
Para verificar a veracidade da NF entre no site: www.informe.issqn.com.br

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 0252

SÉRIE A

1ª Via - (Tomador do Serviço)- Branca
2ª Via - (Fixa)..... - Amarela
3ª Via - (Controle)..... - Rosa
4ª Via - (Arquivo)..... - Azul

Nat. da Operação: Serviços CFPS 6.2.3

Data da Emissão: 29 / 08 / 20 11

Usuário do Serviço: Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Endereço: Rua São Paulo Nº: 966

Município: São Roque Bairro: Sabaúna

CNPJ Nº 70.946.009/0001-75 Inscr. Est.: isento

Condições de Pagamento:

DISCRIMINAÇÃO SUMÁRIA	VALOR
04ª medição de serviços para Execução de Adaptação na Construção de Prédio para o Período Integral na EMEF Profª Maria Aparecida de Oliveira Ribeiro, situada na Avenida Piracicaba nº: 900, Bairro Vila Nova São Roque	76.330,79
TP 013/2010 Empenhos nº: 0699-0701/2011	
Código Giss Online 88820	
Matrícula CEI 512106287873	
Período: 01/07/2011 a 31/07/2011	
Materiais Aplicados = $ 45.879,81	
Retenção INSS Base de Cálculos = $ 30.450,98	
30.450,98 x 11 % = $ 3.349,61	
Conf. IN RFB 971/2009	
Valor Total da Prestação do Serviço R$	76.330,79

Márcia de Jesus Costa Nunes
Diretor de Depto. de Educação
RG 8.473.548

Base de Cálculo do ISS	Alíquota	Valor do ISS	Data ou Período da Prestação

Colnaghi - IGL - R. Gal. Osório, 331 - Capivari - SP - I.E. 253 001 564 112 - CNPJ 46 922 415/0001-13

4 Tls. de 201 a 400 - 50x4v - Aut. GIS-495-2011 - 01/04/2011

RECEBI/EMOS DE DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., OS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INDICADA AO LADO.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	N/F DE PREST. SERV. SÉRIE A
____/____/20____		Nº 0252

GOVERNO

Emissão de comprovantes

A33K120805033934007
12/09/2011 08:12:42

06/09/2011 - BANCO DO BRASIL - 14:31:32
052300523 SEGUNDA VIA 0009
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREFEITURA DA ESTANCIA TU
AGENCIA: 0523-1 CONTA: 25.013-9

DATA DA TRANSFERENCIA	06/09/2011
NR. DOCUMENTO	550.699.000.022.656
VALOR TOTAL	71.760,34

****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: DIRECT ENG E CONS LTDA
AGENCIA: 0699-8 CONTA: 22.656-4
NR. DOCUMENTO 550.523.000.025.013

NR.AUTENTICACAO D.6B3.EBF.742.E03.98D

Transação efetuada com sucesso por: J5146893 EVELIN CRISTINA MACHADO.

TC-002756/026/10
761

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Página : 1 / 1

Número : 11993 / 2011

EXTRAORÇAMENTÁRIA

Valor Bruto :	3.349,61
Descontos :	0,00
Valor Líquido :	3.349,61

Data: 01/09/2011

Credor : 100211 - DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço : RUA DA LIBERDADE,79 - VILA SANTA - CAPIVARI - SP

CGC: 04.796.614/0001-82

Valor : R$ 3.349,61

Por Extenso : (TRES MIL E TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)

Histórico : RECOLHIMENTO DE INSS CONF. NF Nº 252 DE 29/08/11.

Nota Fiscal / Valor :

Tipo : Normal

Data Vencimento: 06/09/11

Modalidade de Licitação :

Número :

Rubrica	Descrição	Valor
7999	Inss De Terceiros (410)	3.349,61

Emitido por : TKSILVA

São Roque : 01/09/11

Conferido por :

Bco: 3307

Nº Cheque :

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : 1-BANCO DO BRASIL S.A.

CNPJ / CPF :04.796.614/0001-82

Agência : 699-8

Conta Corrente : 22656-4

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

ASSINATURA_____

SÃO ROQUE ,_____ ***de***_____ ***de 2.01***___

Tesoureiro

Diretora de Finanças

Prefeito

GOVERNO

Emissão de comprovantes

A331040917113237007
04/04/2011 09:23:09

TC-002756/026/10
704

31/03/2011 - BANCO DO BRASIL - 15:12:57
052300523 SEGUNDA VIA 0010
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PM SAO ROQUE -FEB
AGENCIA: 0523-1 CONTA: 16.783-5

DATA DA TRANSFERENCIA 31/03/2011
NR. DOCUMENTO 553.333.000.001.274
VALOR TOTAL 5.952,31
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: COLUMBIA COMERCIAL P LTDA
AGENCIA: 3333-2 CONTA: 1.274-2
NR. DOCUMENTO 550.523.000.016.783

NR.AUTENTICACAO D.515.2D2.C7E.46C.CF3

Transação efetuada com sucesso por: J5146893 EVELIN CRISTINA MACHADO.

TC-002756/026/10
705

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Página : 1 / 1

Número : 3762 / 2011

ORÇAMENTÁRIA

Nº liquidação : 3391

Valor Bruto	69.095,53
Descontos	0,00
Valor Líquido :	69.095,53

Data: 05/04/2011

Credor : 009159 - **CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES LTDA**

Endereço : RUA CLARENSE,335 - SANTO AMARO - SÃO PAULO - SP

CGC: 03.802.330/0001-99

Valor : R$ 69.095,53

Por Extenso : (SESSENTA E NOVE MIL E NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS)

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE E EMEI PAISAGEM COLONIAL, SITUADA A RUA PAOLO SABATTINI, S/Nº, BAIRRO DO GOIANÃ, NO MUNICIPIO DE SÃO ROQUE. CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2009. PAGTO REF.PERIODO 26/01/2011 A 28/02/2011.

Nota Fiscal / Valor : 1693 / 69.095,53

Tipo : Normal **Data Vencimento:** 07/04/11

Modalidade de Licitação : CONCORRÊNCIA **Número :** 501 / 2011

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp
1697 / 2011	05/04/2011	0548	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.2650 00	304.919,08	69.095,53	235.823,55

Emitido por : MEGARCIA **São Roque : 05/04/11**	**Conferido por :**

Bco: 3159 **Nº Cheque :**

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : 1-BANCO DO BRASIL S.A. **CNPJ / CPF :**03.802.330/0001-99

Agência : ~~6544-3~~ 1547-4 **Conta Corrente :** ~~296-8~~ 54836

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e

20110321003803300019999

Número da Nota	00001693
Data e Hora de Emissão	21/03/2011 13:58:28
Código de Verificação	XBYP-JFIB

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 03.802.330/0001-99 Inscrição Municipal: 2.924.766-7

Nome/Razão Social: CONSTRUDAHER CONSTRUCOES LTDA

Endereço: R CLARENCE 00335 - SANTO AMARO - CEP: 04727-040

Município: São Paulo UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

CPF/CNPJ: 70.946.009/0001-75 Inscrição Municipal: —

Endereço: R SAO PAULO 966 - TABOAO - CEP: 18130-120

Município: São Roque UF: SP E-mail: —

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ESTA NOTA FISCAL REFERE-SE A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE E EMEI PAISAGEM COLONIAL, NA RUA PAOLO SABATTINI, S/ Nº , BAIRRO DO GOIANÁ , NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - SP .

MEDIÇÃO: 7ª
CONTRATO: CR 006/2009
PERIODO : 26/01/2011 A 28/02/2011
EMPENHO : 3159.3160 / 2010

VALOR DA MEDIÇÃO:	R$	219.116,54
VALOR DO MATERIAL:	R$	155.439,55
VALOR DA MÃO DE OBRA:	R$	63.676,99
RETENÇÃO DO ISS 4% :	R$	2.547,08
BASE DE CALCULO DO INSS :	R$	109.558,27
RETENÇÃO DE INSS 11% :	R$	12.051,41

Márcia de Oliveira Costa
Diretor de Depto. de Educação
RG 8.473.548

BANCO DO BRASIL
AG.: 1547-4
C/C.: 5483-6

VENCIMENTO: C/ APRESENTAÇÃO

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 219.116,54

Código do Serviço

01023 - Execução por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil e congêneres.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ Abatimento de IPTU
155.439,55	63.676,99	4,00%	2.547,07	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- O ISS desta NF-e é devido FORA do Município de São Paulo
- O ISS desta NF-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço

GOVERNO

Emissão de comprovantes

A33H110809033762048
11/04/2011 08:30:20

```
07/04/2011    -  BANCO  DO  BRASIL  -    14:16:37
052300523            SEGUNDA VIA              0006
          OUVIDORIA BB  0800 729 5678

          COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
       DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE:   PM SAO ROQUE -FEB
AGENCIA: 0523-1          CONTA:          16.783-5
================================================
DATA DA TRANSFERENCIA                  07/04/2011
NR. DOCUMENTO                 551.547.000.005.483
VALOR TOTAL                              69.095,53
******  TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE:   CONSTRUDAHER CONS LTDA
AGENCIA: 1547-4          CONTA:           5.483-6
NR. DOCUMENTO                 550.523.000.016.783
================================================
NR.AUTENTICACAO            C.9D8.C4D.519.683.FD9
```

Transação efetuada com sucesso por: J5146893 EVELIN CRISTINA MACHADO.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO ORÇAMENTÁRIA Página: 1 / 1
Número : 3764 / 2011
Nº liquidação : 3393

Valor Bruto	4.285,18
Descontos	0,00
Valor Líquido	4.285,18

Data: 05/04/2011

Credor : 009159 - CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço : RUA CLARENSE,335 - SANTO AMARO - SÃO PAULO - SP

CGC: 03.802.330/0001-99

Valor : R$ 4.285,18

Por Extenso : (QUATRO MIL E DUZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

Histórico : RECOLHIMENTO DE ISS CONF. NF 1708.

Nota Fiscal / Valor : 1708 / 4.285,18

Tipo : Entrada por Receita (Rubrica - 12) Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza

Data Vencimento: 08/04/11

Modalidade de Licitação : CONCORRÊNCIA

Número : 501 / 2011

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp
697 / 2011	05/04/2011	0548	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.2650 00	75.621,60	4.285,18	71.336,42

Emitido por : MEGARCIA **São Roque : 05/04/11**	**Conferido por :**

Bco: 3159 to 2002 **Nº Cheque :**

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : 1-BANCO DO BRASIL S.A. **CNPJ / CPF :**03.802.330/0001-99

Agência : 6544-3 **Conta Corrente :** 296-8

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

Prefeitura Da Estância Turística De São Roque

RECIBO DE ISS RETIDO NA FONTE					
Tomador:					
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE					
Endereço:				**Inscrição Municipal:**	
RUA SÃO PAULO nº 966 , - , TABOÃO CEP: 18135125 SÃO ROQUE/SP				18822	
Prestador:					
CONSTRUDAHER CONSTRUÇOES LTDA					
Endereço:				**Inscrição Municipal:**	
Rua Clarence nº 335 , null , Vila Cruzeiro CEP: 4727040 SAO PAULO/SP				1000209	
Serviço Prestado:				**Data NF:**	
7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenag...				29/3/2011	
				Nº da NFS:	
				1708	
Valor do Serviço:	R$ 164.487,13	**Tipo de Doc.:**	NF SERVIÇOS	**Nº Doc.:**	29331198
Valor Retido:	R$ 4.285,18	**Alíquota.:**	4%	**Dt.Registro:**	31/03/2011
Nome e assinatura do responsável:					

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO Página : 1 / 1
ORÇAMENTÁRIA Número : 3765 / 2011
Nº liquidação : 3393

Valor Bruto :	160.201,95
Descontos :	-8.015,93
Valor Líquido :	152.186,02

Data: 05/04/2011

Credor : 009159 - **CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES LTDA**

Endereço : RUA CLARENSE,335 - SANTO AMARO - SÃO PAULO - SP

CGC: 03.802.330/0001-99

Valor : R$ 152.186,02

Por Extenso : (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS)

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE E EMEI PAISAGEM COLONIAL, SITUADA A RUA PAOLO SABATTINI, S/Nº, BAIRRO DO GOIANÃ, NO MUNICIPIO DE SÃO ROQUE. CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2009.PAGTO PERIODO 01/03/2011 A 25/03/2011.

Nota Fiscal / Valor : 1708 / 160.201,95

Tipo : Normal **Data Vencimento:** 08/04/11

Modalidade de Licitação : CONCORRÊNCIA **Número :** 501 / 2011

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
3697 / 2011	05/04/2011	0548	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.2650 00	231.538,37	160.201,95	71.336,42

Retenções	Descrição	Valor
7999	Inss De Terceiros	-8.015,93

Emitido por : MEGARCIA
São Roque : 05/04/11

Conferido por :

Bco: 3159 **Nº Cheque :**

Dados para depósito em conta corrente :
Banco : 1-BANCO DO BRASIL S.A. **CNPJ / CPF :**03.802.330/0001-99
Agência : 6544-3 **Conta Corrente :** 296-8

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

TC-002756/026/10
711

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e

20110329u03802330000199

Número da Nota	00001708
Data e Hora de Emissão	29/03/2011 11:03:26
Código de Verificação	QMVX-6AVH

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **03.802.330/0001-99** Inscrição Municipal: **2.924.766-7**

Nome/Razão Social: **CONSTRUDAHER CONSTRUCOES LTDA**

Endereço: **R CLARENCE 00335 - SANTO AMARO - CEP: 04727-040**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE**

CPF/CNPJ: **70.946.009/0001-75** Inscrição Municipal: —

Endereço: **R SAO PAULO 966 - TABOAO - CEP: 18130-120**

Município: **São Roque** UF: **SP** E-mail: —

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ESTA NOTA FISCAL REFERE-SE A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE E EMEI PAISAGEM COLONIAL, NA RUA PAOLO SABATTINI, S/ Nº , BAIRRO DO GOIANÃ , NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE ¿ SP .

MEDIÇÃO: 8ª
CONTRATO: CR 006/2009
PERIODO : 01/03/2011 A 25/03/2011
EMPENHO : 3159.3160 / 2010

VALOR DA MEDIÇÃO:	R$	164.487,13
VALOR DO MATERIAL:	R$	91.978,07
VALOR DA MÃO DE OBRA:	R$	72.509,06
RETENÇÃO DO ISS 4%:	R$	2.900,36
BASE DE CALCULO DO INSS :	R$	72.872,06
RETENÇÃO DE INSS 11% :	R$	8.015,93

BANCO DO BRASIL
AG.: 1547-4
C/C.: 5483-6

VENCIMENTO: C/ APRESENTAÇÃO

Marcia de Jesus Costa Nunes
Diretor de Depto. de Educação
RG 8.473.548

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 164.487,13

Código do Serviço

01023 - Execução por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil e congêneres.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
91.978,07	72.509,06	4,00%	2.900,36	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- O ISS desta NF-e é devido FORA do Município de São Paulo
- O ISS desta NF-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço

TC-002756/026/10
712

GOVERNO

Emissão de comprovantes

A33E120928127405066
12/04/2011 10:05:15

```
08/04/2011    -  BANCO  DO  BRASIL  -    15:13:49
052300523            SEGUNDA VIA              0006
          OUVIDORIA BB  0800 729 5678

          COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
       DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE:    PM SAO ROQUE -FEB
AGENCIA: 0523-1           CONTA:          16.783-5
================================================
DATA DA TRANSFERENCIA                   08/04/2011
NR. DOCUMENTO                 551.547.000.005.483
VALOR TOTAL                               152.186,02
******  TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE:    CONSTRUDAHER CONS LTDA
AGENCIA: 1547-4           CONTA:           5.483-6
NR. DOCUMENTO                 550.523.000.016.783
================================================
NR.AUTENTICACAO            7.2DE.A23.EFC.0D5.430
```

Transação efetuada com sucesso por: J5146893 EVELIN CRISTINA MACHADO.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO EXTRAORÇAMENTARIA

Página : 1 / 1
Número : 3766 / 2011

Valor Bruto :	8.015,93
Descontos :	0,00
Valor Líquido :	8.015,93

Data: 05/04/2011

Credor : 009159 - CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço : RUA CLARENSE,335 - SANTO AMARO - SÃO PAULO - SP

CGC: 03.802.330/0001-99

Valor : R$ 8.015,93

Por Extenso : (OITO MIL E QUINZE REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS)

Histórico : RECOLHIMENTO DE INSS CONF. NF. 1708 DE 29/03/2011.

Nota Fiscal / Valor :

Tipo : Normal

Data Vencimento: 08/04/11

Modalidade de Licitação :

Número :

Rubrica	Descrição	Valor
7999	Inss De Terceiros (0410)	8.015,93

Emitido por : MEGARCIA **São Roque : 05/04/11**	**Conferido por :**

Bco: 3159 **Nº Cheque :** 140613

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : 1-BANCO DO BRASIL S.A. **CNPJ / CPF :**03.802.330/0001-99

Agência : 6544-3 **Conta Corrente :** 296-8

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

Cálculo de Contribuições - Guia da Previdência Social

TC-002756/026/10
714

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2640
4 - COMPETÊNCIA	03/2011
5 - IDENTIFICADOR	03.802.330/0001-99
6 - VALOR DO INSS	8.015,93
7 -	
8 -	
9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
11 - TOTAL	8.015,93

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO
C.N.P.J. 03.802.330/0001-99
CONSTRUDAHER CONSTRUCOES LTDA
R CLARENCE 335
SANTO AMARO
SAO PAULO
SAO PAULO
cep 04.727-040

NF 1708

2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS) 20/04/2011

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

1ªVia-INSS -2ªVia CONTRIBUINTE

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

85870000080-4 15930270264-0 00380233000-7 01992011033-0

8.015,93R 20/42

SBR 0819 002 08042011 0285

TC-002756/026/10
715

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Página : 1 / 1

Número : 7014 / 2011

ORÇAMENTÁRIA

N° liquidação : 6311

Valor Bruto :	71.336,42
Descontos :	0,00
Valor Líquido :	71.336,42

Data: 03/06/2011

Credor : 009159 - CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço : RUA CLARENSE,335 - SANTO AMARO - SÃO PAULO - SP

CGC: 03.802.330/0001-99

Valor : R$ 71.336,42

Por Extenso : (SETENTA E UM MIL E TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE E EMEI PAISAGEM COLONIAL, SITUADA A RUA PAOLO SABATTINI, S/Nº, BAIRRO DO GOIANÃ, NO MUNICIPIO DE SÃO ROQUE. CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2009.PAGTO 9ª MEDIÇÃO PERIODO 26/03/2011 A 30/04/211.

Nota Fiscal / Valor : 1776 / 71.336,42

Tipo : Normal

Data Vencimento: 07/06/11

Modalidade de Licitação : CONCORRÊNCIA

Número : 501 / 2011

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
697 / 2011	03/06/2011	0548	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.2650 00	71.336,42	71.336,42	0,00

Emitido por : MEGARCIA

São Roque : 03/06/11

Conferido por :

Bco: 3159 **Nº Cheque :**

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : 1-BANCO DO BRASIL S.A. **CNPJ / CPF :**03.802.330/0001-99

Agência : ~~6544-3~~ 1547-4 **Conta Corrente :** ~~296-8~~ 5483-6

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

Parte da N.F. na OP 7016

TC-002756/026/10
716

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e

20110526u03802330000199

Número da Nota	00001776
Data e Hora de Emissão	26/05/2011 17:09:15
Código de Verificação	5AD3-TMIF

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **03.802.330/0001-99** Inscrição Municipal: **2.924.766-7**

Nome/Razão Social: **CONSTRUDAHER CONSTRUCOES LTDA**

Endereço: **R CLARENCE 00335 - SANTO AMARO - CEP: 04727-040**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE**

CPF/CNPJ: **70.946.009/0001-75** Inscrição Municipal: —

Endereço: **R SAO PAULO 966 - TABOAO - CEP: 18130-120**

Município: **São Roque** UF: **SP** E-mail: —

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

ESTA NOTA FISCAL REFERE-SE A EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE E EMEI PAISAGEM COLONIAL, NA RUA PAOLO SABATTINI, S/ N° , BAIRRO DO GOIANÃ , NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE ¿ SP .

MEDIÇÃO: 9°
CONTRATO: CR 006/2009
PERIODO : 26/03/2011 A 30/04/2011
EMPENHO : 3159.3160 / 2010

VALOR DA MEDIÇÃO:	R$	211.762,76
VALOR DO MATERIAL:	R$	210.215,43
VALOR DA MÃO DE OBRA:	R$	1.547,33
RETENÇÃO DO ISS 4% :	R$	61,89
BASE DE CALCULO DO INSS :	R$	1.547,33
RETENÇÃO DE INSS 11% :	R$	170,21

BANCO DO BRASIL
AG.: 1547-4
C/C.: 5483-6

VENCIMENTO: C/ APRESENTAÇÃO

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 211.762,76

Código do Serviço

01023 - Execução por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil e congêneres.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
210.215,43	1.547,33	4,00%	61,89	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005
- O ISS desta NF-e é devido FORA do Município de São Paulo
- O ISS desta NF-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço

GOVERNO

Emissão de comprovantes

A33F090830054326009
09/06/2011 08:43:08

```
07/06/2011    -  BANCO  DO  BRASIL  -   14:13:36
052300523            SEGUNDA VIA              0008
          OUVIDORIA BB  0800 729 5678

          COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
       DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE:   PM SAO ROQUE -FEB
AGENCIA: 0523-1          CONTA:          16.783-5
================================================
DATA DA TRANSFERENCIA                   07/06/2011
NR. DOCUMENTO                 551.547.000.005.483
VALOR TOTAL                              71.336,42
******  TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE:   CONSTRUDAHER CONS LTDA
AGENCIA: 1547-4          CONTA:           5.483-6
NR. DOCUMENTO                 550.523.000.016.783
================================================
NR.AUTENTICACAO            4.5B9.8AE.F8D.AFC.7E6
```

Transação efetuada com sucesso por: J5146893 EVELIN CRISTINA MACHADO.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Número : 4922 / 2011

N° liquidação : 4368

ORÇAMENTÁRIA

Valor Bruto :	2.154,28
Descontos :	0,00
Valor Líquido :	2.154,28

Data: 27/04/2011

Credor : 009123 - FABIO PILÃO ENGENHARIA LTDA

Endereço : RUA SALVADOR CORREA,833 - JARDIM VERGUEIRO - SOROCABA - SP

CGC: 08.172.875/0001-82

Valor : R$ 2.154,28

Por Extenso : (DOIS MIL E CENTO E CINQUENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS)

Histórico : RECOLHIMENTO DE ISS CONF. NF. 33.

Nota Fiscal / Valor : 33 / 2.154,28

Tipo : Entrada por Receita (Rubrica - 12) Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza

Data Vencimento: 28/04/11

Modalidade de Licitação : CONCORRÊNCIA

Número : 505 / 2011

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
700 / 2011	27/04/2011	0548	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.2650 00	291.937,53	2.154,28	289.783,25

Emitido por : MEGARCIA São Roque : 27/04/11	Conferido por :

Bco: 3159-0 2002 Nº Cheque :

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : 341-BANCO ITAÚ S.A. **CNPJ / CPF :**08.172.875/0001-82

Agência : 6468 **Conta Corrente :** 01058-9

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

TC-002756/026/10
719

Prefeitura Da Estância Turística De São Roque

RECIBO DE ISS RETIDO NA FONTE					
Tomador:					
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE					
Endereço:				**Inscrição Municipal:**	
RUA SÃO PAULO nº 966 , - , TABOÃO CEP: 18135125 SÃO ROQUE/SP				18822	
Prestador:					
FABIO PILÃO ENGENHARIA LTDA					
Endereço:				**Inscrição Municipal:**	
AVENI SALVADOR CORREA nº 137 , S-02 , JARDIM VERGUEIRO CEP: 18030130 SOROCABA/SP					
Serviço Prestado:				**Data NF:**	
7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenag...				20/3/2011	
				Nº da NFS:	
				33	
Valor do Serviço:	R$ 96.497,95	**Tipo de Doc.:**	NF SERVIÇOS	**Nº Doc.:**	30203429
Valor Retido:	R$ 2.154,28	**Alíquota.:**	4%	**Dt.Registro:**	27/04/2011
Nome e assinatura do responsável:					

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Número : 4923 / 2011

ORÇAMENTÁRIA

N° liquidação : 4368

Valor Bruto :	8.346,31
Descontos :	3.184,43
Valor Líquido :	5.161,88

Data: 27/04/2011

Credor : 009123 - FABIO PILÃO ENGENHARIA LTDA

Endereço : RUA SALVADOR CORREA,833 - JARDIM VERGUEIRO - SOROCABA - SP

CGC: 08.172.875/0001-82

Valor : R$ 5.161,88

Por Extenso : (CINCO MIL E CENTO E SESSENTA E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE E EMEI VILLAÇA, SITUADA ARUA SANTA JULIA, S/Nº, BAIRRO DO TABOÃO, NO MUNICIPIO DE SÃO ROQUE. PAGTO PERIODO 01/03/2011 A 31/03/2011.CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2010.SENDO: R$ 300.283,84 P/ O ANO DE 2011.

Nota Fiscal / Valor : 33 / 8.346,31

Tipo : Normal

Data Vencimento: 28/04/11

Modalidade de Licitação : CONCORRÊNCIA

Número : 505 / 2011

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
700 / 2011	27/04/2011	0548	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.2650 00	298.129,56	8.346,31	289.783,25

Retenções	Descrição	Valor
7999	Inss De Terceiros	-3.184,43

Emitido por : MEGARCIA **São Roque : 27/04/11**	**Conferido por :**

Bco: 3159 **Nº Cheque :**

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : 341-BANCO ITAÚ S.A. **CNPJ / CPF :**08.172.875/0001-82

Agência : 6468 **Conta Corrente :** 01058-9

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

***DECLARO** TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

PREFEITURA DE SOROCABA

SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	00000033
Data e Hora de Emissão	20/04/2011 09:08:07
Código de Verificação	34b4bab2

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **FABIO PILAO ENGENHARIA LTDA**
CPF/CNPJ: **08.172.875/0001-82** Inscrição Municipal: **000142396**
Endereço: **AVENIDA ANTONIO CARLOS COMITRE, Nº000510 - SALA 95 - BAIRRO CAMPOLIM/PQ - CEP:18047-620**
Município: **SOROCABA** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE**
CPF/CNPJ: **70.946.009/0001-75**
Endereço: **RUA SÃO PAULO, Nº966 - PREFEITURA - BAIRRO TABOAO - CEP:18135-135**
Município: **SAO ROQUE** UF: **SP** E-mail: **agiulio@saoroque.sp.gov.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: 6ºMEDIÇÃO REFERENTE A CONSTRUÇÃO DA CRECHE E EMEI VILLAÇA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONCORRÊNCIA Nº042011,
EMPENHO Nº 6586/2010.IDENTIFICAÇÃO DA OBRA Nº 74662.PERIODO DE MEDIÇÃO 01/03/2011 A 31/03/2011. DEPOSITO BANCO ITAU AG 6468 C/C 01058-9.

Tributável	Item	Qtde	Unitário R$	Total R$
SIM	MATERIAL	1	67.548,57	67.548,57
SIM	MÃO DE OBRA	1	28.949,38	28.949,38

Márcia de Jesus Costa Nunes
Diretor de Depto. de Educação
RG 8.473.548

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (11,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.184,43	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 96.497,95

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	R$ 96.497,95	0,00%	R$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 04/2011
Recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR
CNAE: 412040000
Local da Prestação do Serviço: SAO ROQUE/SP
Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO
Descrição da Atividade: Construcao de edificios

GOVERNO

Emissão de comprovantes

A33I021514609219011
02/05/2011 15:25:32

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
02/05/2011 AUTO-ATENDIMENTO 15.25.32
052300523 0006

COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PM SAO ROQUE -FEB
AGENCIA: 0523-1 CONTA: 16.783-5

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 6468-8 - SOROCABA/BAIRRO EDEN
CONTA: 1.058-9

FAVORECIDO: FABIO PILAO ENGENHARIA LTDA.
CPF/CNPJ: 08.172.875/0001-82
VALOR: R$ 5.161,88
DEBITO EM: 28/04/2011

DOCUMENTO: 042801
AUTENTICACAO SISBB:
E.29A.F96.A39.5C7.485

TRANSFERENCIA SEM CPMF

Transação efetuada com sucesso por: J5146893 EVELIN CRISTINA MACHADO.

TC-002756/026/10
723

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Página : 1 / 1
Número : 4924 / 2011

EXTRAORÇAMENTÁRIA

Valor Bruto :	3.184,43
Descontos :	0,00
Valor Líquido :	3.184,43

Data: 27/04/2011

Credor : 009123 - FABIO PILÃO ENGENHARIA LTDA

Endereço : RUA SALVADOR CORREA,833 - JARDIM VERGUEIRO - SOROCABA - SP

CGC: 08.172.875/0001-82

Valor : R$ 3.184,43

Por Extenso : (TRES MIL E CENTO E OITENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS)

Histórico : RECOLHIMENTO DE INSS CONF. NF. 33 DE 20/04/2011

Nota Fiscal / Valor :

Tipo : Normal

Data Vencimento: 28/04/11

Modalidade de Licitação :

Número :

Rubrica	Descrição	Valor
7999	Inss De Terceiros	3.184,43

(0410)

Emitido por : MEGARCIA São Roque : 27/04/11	Conferido por :

Bco: 3159 Nº Cheque : 850609

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : 341-BANCO ITAÚ S.A. CNPJ / CPF :08.172.875/0001-82

Agência : 6468 Conta Corrente : 01058-9

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

Cálculo de Contribuições - Guia da Previdência Social

1ªVia-INSS -2ªVia CONTRIBUINTE

PREVIDÊNCIA SOCIAL MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP **GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS**		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2640
		4 - COMPETÊNCIA	04/2011
		5 - IDENTIFICADOR	08.172.875/0001-82
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO C.N.P.J. 08.172.875/0001-82 FABIO PILAO ENGENHARIA LTDA. AV ANTONIO CARLOS COMITRE 510 ANDAR 9 CAMPOLIM SOROCABA SAO PAULO cep 18.047-620 NF 33		6 - VALOR DO INSS	3.184,43
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/05/2011	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	3.184,43
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA 3.184,43 SBR 20/20 SBR 0819 002 28042011 0201			

TC-002756/026/10
725

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO ORÇAMENTÁRIA

Página : 1 / 1
Número : 6512 / 2011
Nº liquidação : 5871

Valor Bruto :	940,43
Descontos :	0,00
Valor Líquido :	940,43

Data: 26/05/2011

Credor : 009123 - FABIO PILÃO ENGENHARIA LTDA

Endereço : RUA SALVADOR CORREA,833 - JARDIM VERGUEIRO - SOROCABA - SP

CGC: 08.172.875/0001-82

Valor : R$ 940,43

Por Extenso : (NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS)

Histórico : RECOLHIMENTO DE ISS CONF. NF. 38 .

Nota Fiscal / Valor : 38 / 940,43

Tipo : Entrada por Receita (Rubrica - 12) Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza

Data Vencimento: 31/05/11

Modalidade de Licitação : CONCORRÊNCIA

Número : 505 / 2011

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
700 / 2011	26/05/2011	0548	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.2650 00	170.049,83	940,43	169.109,40

Emitido por : MEGARCIA
São Roque : 26/05/11

Conferido por :

Bco: 3159 - 0022 **Nº Cheque :**

Dados para depósito em conta corrente :
Banco : 341-BANCO ITAÚ S.A. **CNPJ / CPF :**08.172.875/0001-82
Agência : 6468 **Conta Corrente :** 01058-9

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

Prefeitura Da Estância Turística De São Roque

RECIBO DE ISS RETIDO NA FONTE					
Tomador:					
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE					
Endereço:				**Inscrição Municipal:**	
RUA SÃO PAULO nº 966 , - , TABOÃO CEP: 18135125 SÃO ROQUE/SP				18822	
Prestador:					
FABIO PILÃO ENGENHARIA LTDA					
Endereço:				**Inscrição Municipal:**	
AVENI SALVADOR CORREA nº 137 , S-02 , JARDIM VERGUEIRO CEP: 18030130 SOROCABA/SP					
Serviço Prestado:				**Data NF:**	
7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenag...				30/4/2011	
				Nº da NFS:	
				38	
Valor do Serviço:	R$ 120.673,85	**Tipo de Doc.:**	NF SERVIÇOS	**Nº Doc.:**	31301164
Valor Retido:	R$ 940,43	**Alíquota.:**	4%	**Dt.Registro:**	25/05/2011
Nome e assinatura do responsável:					

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Página : 1 / 1

ORÇAMENTÁRIA

Número : 6513 / 2011

Nº liquidação : 5871

Valor Bruto	119.733,42
Descontos	2.654,82
Valor Líquido :	117.078,60

Data: 26/05/2011

Credor : 009123 - FABIO PILÃO ENGENHARIA LTDA

Endereço : RUA SALVADOR CORREA,833 - JARDIM VERGUEIRO - SOROCABA - SP

CGC: 08.172.875/0001-82

Valor : R$ 117.078,60

Por Extenso : (CENTO E DEZESSETE MIL E SETENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE E EMEI VILLAÇA, SITUADA ARUA SANTA JULIA, S/Nº, BAIRRO DO TABOÃO, NO MUNICIPIO DE SÃO ROQUE. CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2010.SENDO: R$ 300.283,84 P/ O ANO DE 2011. PAGTO REF. A 7ª MEDIÇÃO PERIODO 01/04/2011 A 30/04/2011.

Nota Fiscal / Valor : 38 / 119.733,42

Tipo : Normal

Data Vencimento: 31/05/11

Modalidade de Licitação : CONCORRÊNCIA

Número : 505 / 2011

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
700 / 2011	26/05/2011	0548	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.2650 00	288.842,82	119.733,42	169.109,40

Retenções	Descrição	Valor
7999	Inss De Terceiros	-2.654,82

Emitido por : MEGARCIA **São Roque : 26/05/11**	**Conferido por :**

Bco: 315 **Nº Cheque :**

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : 341-BANCO ITAÚ S.A. **CNPJ / CPF :**08.172.875/0001-82

Agência : 6468 **Conta Corrente :** 01058-9

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

PREFEITURA DE SOROCABA

SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	00000038
Data e Hora de Emissão	19/05/2011 10:36:14
Código de Verificação	f8797ffc

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **FABIO PILAO ENGENHARIA LTDA**
CPF/CNPJ: **08.172.875/0001-82** Inscrição Municipal: **00014239-6**
Endereço: **AVENIDA ANTONIO CARLOS COMITRE, Nº000510 - SALA 95;AN 009 - BAIRRO CAMPOLIM/PQ - CEP:18047-620**
Município: **SOROCABA** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE São ROQUE**
CPF/CNPJ: **70.946.009/0001-75**
Endereço: **RUA São PAULO, Nº966 - PREFEITURA - BAIRRO TABOAO - CEP:18135-135**
Município: **SAO ROQUE** UF: **SP** E-mail: **agiulio@saoroque.sp.gov.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: 7ºMEDIçãO DA OBRA DE CONSTRUçãO DA CRECHE E EMEI VILLAçA, CONCORRêNCIA Nº 004/2010, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MãO DE
OBRA, EMPENHO Nº 6586/2010, IDENTIFICAçãO DA OBTRA Nº 74662. PERIODO DE MEDIçãO DE 01/04/2011 A 30/04/2011. DEPOSITO BANCO ITAU AG 6468 C/C 01058-9.

Tributável	Item	Qtde	Unitário R$	Total R$
SIM	MATERIAL	1	96.539,08	96.539,08
SIM	MãO DE OBRA	1	24.134,77	24.134,77

Márcia de Jesus Costa Nunes
Diretor de Depto. de Educação
RG 8.473.548

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (11,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.654,82	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 120.673,85

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	R$ 120.673,85	0,00%	R$ 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 05/2011
Recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR
CNAE: 412040000
Local da Prestação do Serviço: SAO ROQUE/SP
Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO
Descrição da Atividade: Construcao de edificios

Márcia de Jesus Costa Nunes
Diretor de Depto. de Educação
RG 8.473.548

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO C.N.P.J. 04.796.614/0001-82 DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA. R DA LIBERDADE 79 COND COMERCIAL ESTACAO SALA 01 VILA SANTA CAPIVARI SAO PAULO cep 13.360-000 NF 252		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2640
		4 - COMPETÊNCIA	08/2011
		5 - IDENTIFICADOR	04.796.614/0001-82
		6 - VALOR DO INSS	3.349,61
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/09/2011	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	3.349,61
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

1ªVia-INSS -2ªVia CONTRIBUINTE

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO C.N.P.J. 04.796.614/0001-82 DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA. R DA LIBERDADE 79 COND COMERCIAL ESTACAO SALA 01 VILA SANTA CAPIVARI SAO PAULO cep 13.360-000 NF 252		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2640
		4 - COMPETÊNCIA	08/2011
		5 - IDENTIFICADOR	04.796.614/0001-82
		6 - VALOR DO INSS	3.349,61
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/09/2011	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	3.349,61
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA			

1ªVia-INSS -2ªVia CONTRIBUINTE

TC-002756/026/1(
763

GOVERNO

Pagamento de convênios/títulos com débito em conta corrente

Comprovante de pagamento
Ministério da Previdência e Assistência Social
Instituto Nacional do Seguro Social - Guia da Previdência Social - GPS

Agência	523-1
Conta corrente	25013-9
Cliente	PREFEITURA DA ESTANCIA TU
Número documento	90.601
Número inscrição	4796614000182
Código do pagamento	2640
Competência	08/2011
Data pagamento	06/09/2011
Valor INSS	3.349,61
Valor outros	0,00
Juros/multa	0,00
Valor total	3.349,61

Via empregador

Autenticação SISBB	5.C80.17D.0B8.DFB.A5B

Comprovante de pagamento
Ministério da Previdência e Assistência Social
Instituto Nacional do Seguro Social - Guia da Previdência Social - GPS

Cliente	PREFEITURA DA ESTANCIA TU
Identificador	4796614000182
Código do pagamento	2640
Competência	08/2011
Data pagamento	06/09/2011
Valor INSS	3.349,61
Valor outros	0,00
Juros/multa	0,00
Valor total	3.349,61

Via contribuinte

Autenticação SISBB	5.C80.17D.0B8.DFB.A5B

Assinada por	J5146893 EVELIN CRISTINA MACHADO	06/09/2011 13:27:37
	J3459451 CARLA ROGERIA AGOSTINHO	06/09/2011 14:29:56

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J3459451 CARLA ROGERIA AGOSTINHO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. Finanças
CRC 1 SP 189.00[illegible]

TC-002756/026/10
764

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Página: 1 / 1

ORÇAMENTÁRIA

Número 3793 / 2011

Nº liquidação 3403

Valor Bruto	58.201,58
Descontos	0,00
Valor Líquido	58.201,58

Data: 05/04/2011

Credor : 100097 - ESTEVES & AMORIM CONSTRUTORA LTDA

Endereço : RUA HUNGRIA,574 - JD. EUROPAI - SÃO PAULO - SP

CGC: 58.115.684/0001-57

Valor : R$ 58.201,58

Por Extenso : (CINQUENTA E OITO MIL E DUZENTOS E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF PROFª CARMEM LUCIA B. C. DE BRITO, SITUADA A RUA TRAVESSA DAS ORQUIDEAS, Nº 100, BAIRRO VILA AMARAL, NO MUNICIPIO DE SÃO ROQUE. PERIODO 03/01/2011 A 02/02/2011.CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2010.S

Nota Fiscal / Valor : 273 / 58.201,58

Tipo : Normal

Data Vencimento: 08/04/11

Modalidade de Licitação : CONCORRÊNCIA

Número : 503 / 2011

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
703 / 2011	05/04/2011	0548	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.2650 00	327.510,04	58.201,58	269.308,46

Emitido por : MEGARCIA **São Roque : 05/04/11**	**Conferido por :**

Bco: 3159 **Nº Cheque :**

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : Bco Brasil **CNPJ / CPF :**58.115.684/0001-57

Agência : 6941-8 **Conta Corrente :** 1809-0

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e

20110329058115684000157

Numero da Nota	Data e Hora de Emissão	Codigo de Verificação
00000273	29/03/2011 15:17:34	XV9Z-IB2B

PRESTADOR DE SERVIÇOS

ESTEVES AMORIM

CPF/CNPJ 58.115.684/0001-57 Inscrição Municipal 9.477.990-2

Nome/Razão Social ESTEVES & AMORIM CONSTRUTORA LTDA

Endereço R HUNGRIA 00574. 10 ANDAR CONJ 101 - JARDIM EUROPA - CEP: 01455-000

Município São Paulo UF SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

CPF/CNPJ 70.946.009/0001-75 Inscrição Municipal ----

Endereço R SAO PAULO 966 - TABOAO - CEP: 18130-120

Município São Roque UF SP E-mail -----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

1° Medição ref. execução de obras de reforma e ampliação da EMEF Profª. Carmem Lucia Blanco Carvalho de Brito, situada na Rua Travessa das Orquídeas n° 100 - Vila Amaral , no Município de São Roque.

Período: 03/01/11 a 02/02/11
Concorrência Publica n° 007/2010

Código da Obra: 77789
CEI n° 51.210.37880-72

Material = R$ 69.343,45
M. Obra = R$ 31.845,00
Retenção p/ Seguridade Social 11%R$ 3.502,95
IRRF 1,5% R$ 1.517,83

Banco Brasil
Ag. 6941-8
C/c.1809-0

P/ Marcio Diretor de Depto. de Educação RG 8.473.546

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 101.188,45

Código do Serviço

01023 - Execução por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil e congêneres.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R$)	Credito p/ Abatimento do IPTU
46.543,45	54.645,00	4,00%	2.185,80	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005
- O ISS desta NF-e é devido FORA do Município de São Paulo
- O ISS desta NF-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço

GOVERNO

Emissão de comprovantes

A33D120806105084026
12/04/2011 08:20:42

TC-002756/026/10
766

```
08/04/2011    -  BANCO  DO  BRASIL  -    15:41:30
052300523            SEGUNDA VIA              0009
          OUVIDORIA BB  0800 729 5678

          COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
       DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE:    PM SAO ROQUE -FEB
AGENCIA: 0523-1          CONTA:          16.783-5
================================================
DATA DA TRANSFERENCIA                  08/04/2011
NR. DOCUMENTO                556.941.000.001.809
VALOR TOTAL                             58.201,58
******  TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE:    ESTEVES & AMORIM C LTDA
AGENCIA: 6941-8          CONTA:           1.809-0
NR. DOCUMENTO                550.523.000.016.783
================================================
NR.AUTENTICACAO           8.36C.5A5.D68.71C.BA7
```

Transação efetuada com sucesso por: J5146893 EVELIN CRISTINA MACHADO.

TC-002756/026/10
767

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Página : 1 / 1

ORÇAMENTÁRIA

Número : 7224 / 2011

Nº liquidação : 6522

Valor Bruto :	2.957,50
Descontos :	0,00
Valor Líquido :	2.957,50

Data: 07/06/2011

Credor : 100097 - **ESTEVES & AMORIM CONSTRUTORA LTDA**

Endereço : RUA HUNGRIA,574 - JD. EUROPAI - SÃO PAULO - SP

CGC: 58.115.684/0001-57

Valor : R$ 2.957,50

Por Extenso : (DOIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Histórico : RECOLHIMENTO DE ISS CONF. NF. 277.

Nota Fiscal / Valor : 277 / 2.957,50

Tipo : Entrada por Receita (Rubrica - 12) Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza

Data Vencimento: 10/06/11

Modalidade de Licitação : CONCORRÊNCIA

Número : 503 / 2011

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
703 / 2011	07/06/2011	0548	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.26500 0	139.584,68	2.957,50	136.627,18

Emitido por : MEGARCIA **São Roque : 07/06/11**	**Conferido por :**

Bco: 3159 + 2002 **Nº Cheque :**

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : 1-BANCO DO BRASIL S.A. **CNPJ / CPF :** 58.115.684/0001-57

Agência : 6941-8 **Conta Corrente :** 1809-0

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

TC-002756/026/10
768

Prefeitura Da Estância Turística De São Roque

RECIBO DE ISS RETIDO NA FONTE					
Tomador:					
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE					
Endereço:				**Inscrição Municipal:**	
RUA SÃO PAULO nº 966 , - , TABOÃO CEP: 18135125 SÃO ROQUE/SP				18822	
Prestador:					
ESTEVES & AMORIM CONSTRUTORA LTDA.					
Endereço:				**Inscrição Municipal:**	
RUA RUA HUNGRIA nº 574 , - , JD.EUROPA CEP: 1455000 SAO PAULO/SP					
Serviço Prestado:				**Data NF:**	
7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenag...				31/3/2011	
				Nº da NFS:	
				277	
Valor do Serviço:	R$ 132.681,28	**Tipo de Doc.:**	NF SERVIÇOS	**Nº Doc.:**	31758450
Valor Retido:	R$ 2.957,50	**Alíquota.:**	4%	**Dt.Registro:**	07/06/2011
Nome e assinatura do responsável:					

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Página : 1 / 1

ORÇAMENTÁRIA

Número : 7225 / 2011

Nº liquidação : 6522

Valor Bruto :	129.723,78
Descontos :	4.351,39
Valor Líquido :	125.372,39

Data: 07/06/2011

Credor : 100097 - ESTEVES & AMORIM CONSTRUTORA LTDA

Endereço : RUA HUNGRIA,574 - JD. EUROPAI - SÃO PAULO - SP

CGC: 58.115.684/0001-57

Valor : R$ 125.372,39

Por Extenso : (CENTO E VINTE E CINCO MIL E TREZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF PROFª CARMEM LUCIA B. C. DE BRITO, SITUADA A RUA TRAVESSA DAS ORQUIDEAS, Nº 100, BAIRRO VILA AMARAL, NO MUNICIPIO DE SÃO ROQUE. CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2010.PAGTO REF. 2ª MEDIÇÃO- PERIODO 01/03/2011 A 31/03/2011.

Nota Fiscal / Valor : 277 / 129.723,78

Tipo : Normal

Data Vencimento: 10/06/11

Modalidade de Licitação : CONCORRÊNCIA

Número : 503 / 2011

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
703 / 2011	07/06/2011	0548	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.265000	266.350,96	129.723,78	136.627,18

Retenções	Descrição	Valor
7999	Inss De Terceiros	-4.351,39

Emitido por : MEGARCIA

São Roque : 07/06/11

Conferido por :

Bco: 3155 Nº Cheque :

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : 1-BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ / CPF :58.115.684/0001-57

Agência : 6941-8 Conta Corrente : 1809-0

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

***DECLARO** TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e

00000277

Data e Hora de Emissão
24/05/2011 10:16:09

Código de Verificação
WWRS-LWEQ

f0524u58115684000157

PRESTADOR DE SERVIÇOS

ESTEVES AMORIM

CPF/CNPJ: 58.115.684/0001-57 Inscrição Municipal: 9.477.990-2

Nome/Razão Social: ESTEVES & AMORIM CONSTRUTORA LTDA

Endereço: R HUNGRIA 00574, 10 ANDAR CONJ 101 - JARDIM EUROPA - CEP: 01455-000

Município: São Paulo UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

CPF/CNPJ: 70.946.009/0001-75 Inscrição Municipal: ----

Endereço: R SAO PAULO 966 - TABOAO - CEP: 18130-120

Município: São Roque UF: SP E-mail: -----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

2° Medição ref. execução de obras de reforma e ampliação da EMEF Prof^a. Carmem Lúcia Blanco Carvalho de Brito, situada na Rua Travessa das Orquídeas n° 100 - Vila Amaral , no Município de São Roque.

Período: 01/03/11 a 31/03/11
Concorrência Publica n° 007/2010
Código da Obra: 77789
CEI n° 51.210.37880-72

Material = R$ 93.123,15
M. Obra = R$ 39.558,13
Retenção p/ Seguridade Social 11%R$ 4.351,39
IRRF 1,5% R$ 1.990,22
Banco Brasil
Ag. 6941-8
C/c.1809-0

Márcia de Jesus Costa Nunes
Diretor do Depto. de Educação
RG 8.473.545

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 132.681,28

Código do Serviço

01023 - Execução por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil e congêneres.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
74.654,53	58.026,75	4,00%	2.321,07	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- O ISS desta NF-e é devido FORA do Município de São Paulo.
- O ISS desta NF-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço

TC-002756/026/10
771

Emissão de comprovantes

A33I140858989885051
14/06/2011 09:12:20

```
10/06/2011     -  BANCO  DO  BRASIL  -     15:36:34
052300523              SEGUNDA VIA                0010
          OUVIDORIA BB  0800 729 5678

          COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
       DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE:   PM SAO ROQUE -FEB
AGENCIA: 0523-1           CONTA:          16.783-5
================================================
DATA DA TRANSFERENCIA                     10/06/2011
NR. DOCUMENTO                  556.941.000.001.809
VALOR TOTAL                               125.372,39
******  TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE:    ESTEVES & AMORIM C LTDA
AGENCIA: 6941-8           CONTA:            1.809-0
NR. DOCUMENTO                  550.523.000.016.783
================================================
NR.AUTENTICACAO             B.384.D12.E5C.43E.F84
```

Transação efetuada com sucesso por: J5146893 EVELIN CRISTINA MACHADO.

TC-002756/026/10
772

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Página : 1 / 1

Número : 7226 / 2011

EXTRAORÇAMENTÁRIA

Valor Bruto :	4.351,39
Descontos :	0,00
Valor Líquido :	4.351,39

Data: 07/06/2011

Credor : 100097 - ESTEVES & AMORIM CONSTRUTORA LTDA

Endereço : RUA HUNGRIA,574 - JD. EUROPAI - SÃO PAULO - SP

CGC: 58.115.684/0001-57

Valor : R$ 4.351,39

Por Extenso : (QUATRO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)

Histórico : RECOLHIMENTO DE INSS CONF. NF. 277 DE 24/05/2011.

Nota Fiscal / Valor :

Tipo : Normal

Data Vencimento: 10/06/11

Modalidade de Licitação :

Número :

Rubrica	Descrição	Valor
7999	Inss De Terceiros	4.351,39

(0410)

Emitido por : MEGARCIA **São Roque :** 07/06/11	**Conferido por :**

Bco: 3159 **Nº Cheque :** 1

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : 1-BANCO DO BRASIL S.A. **CNPJ / CPF :** 58.115.684/0001-57

Agência : 6941-8 **Conta Corrente :** 1809-0

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro

2450

Diretora de Finanças

Prefeito

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2640
4 - COMPETÊNCIA	05/2011
5 - IDENTIFICADOR	58.115.684/0001-57
6 - VALOR DO INSS	4.351,39
7 -	
8 -	
9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
11 - TOTAL	4.351,39

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO
C.N.P.J. 58.115.684/0001-57
ESTEVES E AMORIM CONSTRUTORA LTDA
R HUNGRIA 574 10 ANDAR CONJ 101
JD EUROPA
SAO PAULO
SAO PAULO
cep 01.455-000 Nº 277

2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS): 20/06/2011

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

1ª Via-INSS -2ª Via CONTRIBUINTE

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2640
4 - COMPETÊNCIA	05/2011
5 - IDENTIFICADOR	58.115.684/0001-57
6 - VALOR DO INSS	4.351,39
7 -	
8 -	
9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
11 - TOTAL	4.351,39

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO
C.N.P.J. 58.115.684/0001-57
ESTEVES E AMORIM CONSTRUTORA LTDA
R HUNGRIA 574 10 ANDAR CONJ 101
JD EUROPA
SAO PAULO
SAO PAULO
cep 01.455-000 Nº 277

2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS): 20/06/2011

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

1ª Via-INSS -2ª Via CONTRIBUINTE

TC-002756/026/10
774

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO ORAMENTÁRIA

Página : 1 / 1
Número : 11786 / 2011
N° liquidação : 10719

Valor Bruto :	136.627,18
Descontos :	0,00
Valor Liquido :	136.627,18

Dat: 30/08/2011

Credor : 100097 - ESTEVES & AMORIM CONSTRUTORA LTDA

Endereço : RUA HUNGRIA,574 - JD. EUROPA I - SÃO PAULO - SP

CGC 58.115.684/0001-57

Valor: R$ 136.627,18

Por extenso : (CENTO E TRINTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

Histrico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF PROFª CARMEM LUCIA B. C. DE BRITO, SITUADA A RUA TRAVESSA DAS ORQUIDEAS, Nº 100, BAIRRO VILA AMARAL, NO MUNICIPIO DE SÃO ROQUE. CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2010. PAGTO. REF. 3ª MEDIÇÃO - PERÍODO 01/04/11 A 30/04/11.

Nota Fiscal / Valor : 293 / 136.627,18

Tipo: Normal

Data Vencimento: 31/08/11

Modalidade de Licitação : CONCORRÊNCIA

Número : 503 / 2011

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
703 / 2011	30/08/2011	0548	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.26500 0	136.627,18	136.627,18	0,00

Enitido por : TKSILVA

Conferido por :

São Roque : 30/08/11

Bco: 3307

Nº Cheque :

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : 1-BANCO DO BRASIL S.A.

CNPJ / CPF : 58.115.684/0001-57

Agência : 6941-8

Conta Corrente : 1809-0

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro

Diretora de Finanças

Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SAO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

20110818u58115684000157

Número da Nota: 00000293

Data e Hora de Emissão: 18/08/2011 17:40:21

Código de Verificação: VHXX-C2WC

PRESTADOR DE SERVIÇOS

ESTEVES AMORIM

CPF/CNPJ: 58.115.684/0001-57 Inscrição Municipal: 9.477.990-2

Nome/Razão Social: ESTEVES & AMORIM CONSTRUTORA LTDA

Endereço: R HUNGRIA 00574, 10 ANDAR CONJ 101 - JARDIM EUROPA - CEP: 01455-000

Município: São Paulo UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

TC-002756/026/10
775

Nome/Razão Social: PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

CPF/CNPJ: 70.946.009/0001-75 Inscrição Municipal: ----

Endereço: R SAO PAULO 966 - TABOAO - CEP: 18130-120

Município: São Roque UF: SP E-mail: ----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

3° Medição ref. execução de obras de reforma e ampliação da EMEF Profª. Carmem Lúcia Blanco Carvalho de Brito, situada na Rua Travessa das Orquídeas n° 100 - Vila Amaral , no Município de São Roque.

Período: 01/04/11 a 30/04/11
Concorrência Publica n° 007/2010

Código da Obra: 77789
CEI n° 51.210.37880-72

Material = R$ 236.951,75
M. Obra = R$ 103.007,38

Retenção p/ Seguridade Social 11%R$ 11.330,81

Banco Brasil
Ag. 6941-8
C/c.1809-0

Diretor de Depto. de Educação
RG 8.473.548

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 339.959,13

Código do Serviço

01023 - Execução de obras de constr. civil, elétrica ou semelhantes, e respec. serv. aux. ou complement.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
128.931,84	211.027,29	4,00%	8.441,09	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de São Paulo.
- Esta NFS-e não gera crédito.
- O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço

TC-002756/026/10
776

GOVERNO

Emissão de comprovantes

A33F020932132317054
02/09/2011 09:48:56

```
31/08/2011    - BANCO DO BRASIL -    15:20:07
052300523           SEGUNDA VIA             0013
          OUVIDORIA BB  0800 729 5678

         COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
       DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE:   PREFEITURA DA ESTANCIA TU
AGENCIA: 0523-1          CONTA:          25.013-9
=============================================
DATA DA TRANSFERENCIA                  31/08/2011
NR. DOCUMENTO                556.941.000.001.809
VALOR TOTAL                              136.627,18
******  TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE:   ESTEVES & AMORIM C LTDA
AGENCIA: 6941-8          CONTA:           1.809-0
NR. DOCUMENTO                550.523.000.025.013
=============================================
NR.AUTENTICACAO           5.428.845.92B.B8D.F79
```

Transação efetuada com sucesso por: J5146893 EVELIN CRISTINA MACHADO.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Página : 1 / 1

ORÇAMENTÁRIA

Número : 3962 / 2011

Nº liquidação : 3536

Valor Bruto	397,25
Descontos	0,00
Valor Líquido	397,25

Data: 07/04/2011

Credor : 008359 - **VÉRTICE CONSTRUTORA RIO PRETO LTDA.**

Endereço : PRAÇA POETA VICENTE DE CARVALHO,20 - IPIRANGA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

CGC: 02.884.074/0001-63

Valor : R$ 397,25

Por Extenso : (TREZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

Histórico : RECOLHIMENTO DE ISS CONF NF 298.

Nota Fiscal / Valor : 298 / 397,25

Tipo : Entrada por Receita (Rubrica - 12) Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza

Data Vencimento: 11/04/11

Modalidade de Licitação : CONCORRÊNCIA

Número : 508 / 2011

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp
1704 / 2011	07/04/2011	0548	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.2650 00	152.518,67	397,25	152.121,42

Emitido por : SDOMINGUES **São Roque : 07/04/11**	**Conferido por :**

Bco: 3159 **Nº Cheque :**

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : 33-BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA **CNPJ / CPF :**02.884.074/0001-63

Agência : 715 **Conta Corrente :** 13000744-0

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

TC-002756/026/10
778

Prefeitura Da Estância Turística De São Roque

RECIBO DE ISS RETIDO NA FONTE					
Tomador:					
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE					
Endereço:				**Inscrição Municipal:**	
RUA SÃO PAULO nº 966 , - , TABOÃO CEP: 18135125 SÃO ROQUE/SP				18822	
Prestador:					
VERTICE CONSTRUTORA RIO PRETO LTDA					
Endereço:				**Inscrição Municipal:**	
R ALBUQUERQUE PESSOA nº 255 , - , SANTO ANTONIO - VILA CEP: 15014440 SAO JOSE DO RIO PRETO/SP				1301560	
Serviço Prestado:				**Data NF:**	
7.04 - Demolição.				30/3/2011	
				Nº da NFS:	
				298	
Valor do Serviço:	R$ 19.862,58	**Tipo de Doc.:**	NF SERVIÇOS	**Nº Doc.:**	29527876
Valor Retido:	R$ 397,25	**Alíquota.:**	2%	**Dt.Registro:**	06/04/2011
Nome e assinatura do responsável:					

TC-0027 56/026/10
779

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO ORÇAMENTARIA

Página : 1 / 1
Número : 3972 / 2011
Nº liquidação : 3540

Valor Bruto	6.921,25
Descontos	0,00
Valor Líquido	6.921,25

Data: 07/04/2011

Credor : 008359 - **VÉRTICE CONSTRUTORA RIO PRETO LTDA.**

Endereço : PRAÇA POETA VICENTE DE CARVALHO,20 - IPIRANGA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

CGC: 02.884.074/0001-63

Valor : R$ 6.921,25

Por Extenso : (SEIS MIL E NOVECENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF TETSU CHINONE, SITUADA A RUA PAOLO SABATTINI, S/Nº, BAIRRO PAISAGEM COLONIAL, NO MUNICIPIO DE SÃO ROQUE. CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2010.SENDO: R$ 171.984,00 - PAGTO. REF. A 1ª MEDIÇÃO - PERIODO DE 09/02/11 A 30/03/11.

Nota Fiscal / Valor : 292 / 6.921,25

Tipo : Normal **Data Vencimento:** 11/04/11

Modalidade de Licitação : CONCORRÊNCIA **Número :** 508 / 2011

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp
764 / 2011	07/04/2011	0548	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.2650 00	95.915,72	6.921,25	88.994,47

Emitido por : SDOMINGUES
São Roque : 07/04/11

Conferido por :

Bco 3159 **Nº Cheque :**

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : 33-BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA **CNPJ / CPF :**02.884.074/0001-63

Agência : ~~715~~ 0037 **Conta Corrente :** ~~13000744-0~~ 13009212.9

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

Vértice
CONSTRUTORA RIO PRETO LTDA.

Insc. Est. 647.437.429.115
Insc. Munic. 130.156/0
Praça Poeta Vicente de Carvalho, 20
Fone/Fax: (17)223-7423
Ipiranga - CEP 15055-105
São José do Rio Preto - SP

TC-002756/026/10
780

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS | SÉRIE A | Nº 292

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 30 DE março DE 2011.

FATURA N.º	VALOR	DUPLICATA N.º	VALOR	VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
292	R$6.921,25	292	R$6.921,25	30/03/11	

DESCONTO DE ATÉ

CONDIÇÕES ESPECIAIS

NOME DO SACADO Prefeitura da Estância Turística de São Roque
ENDEREÇO Rua São Paulo,966 - Bairro Taboão
MUNICÍPIO São Roque ESTADO SP
CNPJ(MF) 70.946.009/0001-75 INSC. EST. isento
PRAÇA DE PAGAMENTO
VALOR POR EXTENSO Seis mil, novecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos.

Importância correspondente a obras e/ou serviços realizados, conforme discriminação abaixo. Emitimos para cobertura da presente a respectiva duplicata de serviços, cujo pagamento deverá ser feito à VÉRTICE CONSTRUTORA RIO PRETO LTDA. ou à sua ordem na praça e vencimentos indicados.

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1ª Medição de obras de Reforma e AMpliação da Emef.Tetsu Chinone, situada a Rua Paolo Sabattini, s/nº, Bairro Paisagem COlonial no município de São Roque-SP.CP nº 009/2010.	R$6.921,25
Topografia	
ISS 2% R$138,43	
INSS isento conforme Instrução Normativa RFB 971-13/11/2009 Art.143	
BANCO SANTANDER	
AGENCIA 0037/13009212-4	

Márcia de Jesus Costa Nunes
Diretor de Depto. de Educação
RG 8.473.548

Não tem valor como recibo.

GRÁFICA BERTASSO - Alcir Leila Borges Bertasso - ME - Avenida México, n.º 195 - Jardim América - S. J. Rio Preto - Fone/Fax: (17) 225-5659
I.: Est. 647.309.430.110 ME - CNPJ 03.198.687/0001-00 - de 001 a 500x5 - 10 Tls. - Aut. 18243 - 01/2004.

VÉRTICE CONSTRUTORA RIO PRETO LTDA.

1ª Via Branca - Destinatário / 2ª Via Rosa - Fisco Destino / 3ª Via Amarela - Arquivo Fiscal / 4ª Via Azul Fisco Origem / 5ª Via Verde - Controle/Obras

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO ORÇAMENTÁRIA

Página : 1 / 1
Número : 3968 / 2011
Nº liquidação : 3538

Valor Bruto :	4.324,32
Descontos	0,00
Valor Líquido	4.324,32

Data: 07/04/2011

Credor : 008359 - **VÉRTICE CONSTRUTORA RIO PRETO LTDA.**

Endereço : PRAÇA POETA VICENTE DE CARVALHO,20 - IPIRANGA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

CGC: 02.884.074/0001-63

Valor : R$ 4.324,32

Por Extenso : (QUATRO MIL E TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF TETSU CHINONE, SITUADA A RUA PAOLO SABATTINI, S/Nº, BAIRRO PAISAGEM COLONIAL, NO MUNICIPIO DE SÃO ROQUE. CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2010.SENDO: R$ 171.984,00 - PAGTO. REF. A 1ª MEDIÇÃO - PERIODO DE 09/02/11 A 30/03/11.

Nota Fiscal / Valor : 294 / 4.324,32

Tipo : Normal

Data Vencimento: 11/04/11

Modalidade de Licitação : CONCORRÊNCIA

Número : 508 / 2011

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp
704 / 2011	07/04/2011	0548	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.2650 00	108.586,78	4.324,32	104.262,46

Emitido por : SDOMINGUES
São Roque : 07/04/11

Conferido por

Bco: 3159 **Nº Cheque :**

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : 33-BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA **CNPJ / CPF :**02.884.074/0001-63

Agência : ~~715~~ 0037 **Conta Corrente :** ~~13000744-0~~ 13009212-4

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

Vértice
CONSTRUTORA RIO PRETO LTDA.

VÉRTICE CONSTRUTORA RIO PRETO LTDA.
CNPJ 02.884.074/0001-63
Insc. Est. 647.437.429.115
Insc. Munic. 130.156/0
782 Praça Poeta Vicente de Carvalho, 20
Fone/Fax: (17)223-7423
Ipiranga - CEP 15055-105
São José do Rio Preto - SP

TC-002756/026/10

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS | SÉRIE A | Nº 294

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 30 DE março DE 2011

FATURA N.º	VALOR	DUPLICATA N.º	VALOR	VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
294	R$4.504,50	294	R$4.504,50	30/03/11	

DESCONTO DE ATÉ

CONDIÇÕES ESPECIAIS

NOME DO SACADO Prefeitura da Estância Turística de São Roque
ENDEREÇO Rua São Paulo,966 - Bairro Taboão
MUNICÍPIO São Roque ESTADO SP
CNPJ(MF) 70.946.009/0001-75 INSC. EST. ISENTO
PRAÇA DE PAGAMENTO
VALOR POR EXTENSO Quatro mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta centavos.

Importância correspondente a obras e/ou serviços realizados, conforme discriminação abaixo. Emitimos para cobertura da presente a respectiva duplicata de serviços, cujo pagamento deverá ser feito à VÉRTICE CONSTRUTORA RIO PRETO LTDA. ou à sua ordem na praça e vencimentos indicados.

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1ª Medição de obras de Reforma e Ampliação da Emef. Tetsu Chinone,situada a Rua Paolo Sabattini , s/nº Bairro Paisagem COlonial no município de São Roque-SP.CP nº 009/2010.	R$4.504,50
SOndagem	
ISS 4% R$180,18	
INSS isento conforme Instrução Normativa RFB 971-13/11/2009 Art.143	
BANCO SANTANDER	
AGÊNCIA 0037	
CONTA CORRENTE 13009212-4	

Não tem valor como recibo.

GRÁFICA BERTASSO - Alcir Leila Borges Bertasso - ME - Avenida México, n.º 195 - Jardim América - S. J. Rio Preto - Fone/Fax: (17) 225-5659
I.: Est. 647.309.430.110 ME - CNPJ 03.198.687/0001-00 - de 001 a 500x5 - 10 Tls. - Aut. 18243 - 01/2004.

VÉRTICE CONSTRUTORA RIO PRETO LTDA.

TC-002756/026/10
783

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO ORÇAMENTÁRIA

Página: 1 / 1
Número: 3970 / 2011
Nº liquidação: 3539

Valor Bruto :	8.179,81
Descontos :	321,35
Valor Líquido :	7.858,46

Data: 07/04/2011

Credor : 008359 - VÉRTICE CONSTRUTORA RIO PRETO LTDA.

Endereço : PRAÇA POETA VICENTE DE CARVALHO,20 - IPIRANGA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

CGC: 02.884.074/0001-63

Valor : R$ 7.858,46

Por Extenso : (SETE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS)

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF TETSU CHINONE, SITUADA A RUA PAOLO SABATTINI, S/Nº, BAIRRO PAISAGEM COLONIAL, NO MUNICIPIO DE SÃO ROQUE. CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2010.SENDO: R$ 171.984,00-PAGTO. REF. A 1ª MEDIÇÃO - PERIODO DE 09/02/011 A 30/03/11.

Nota Fiscal / Valor : 293 / 8.179,81

Tipo : Normal

Data Vencimento: 11/04/11

Modalidade de Licitação : CONCORRÊNCIA

Número : 508 / 2011

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
704 / 2011	07/04/2011	0548	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.2650 00	104.095,53	8.179,81	95.915,72

Retenções	Descrição	Valor
7999	Inss De Terceiros	-321,35

Emitido por : SDOMINGUES
São Roque : 07/04/11

Conferido por :

Bco: 3159 Nº Cheque :

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : 33-BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA CNPJ / CPF :02.884.074/0001-63

Agência : ~~715~~ 0037 Conta Corrente : ~~13000744-0~~ 130092J2-4

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

***DECLARO** TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____*de*_____*de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

Vértice
CONSTRUTORA RIO PRETO LTDA.

CNPJ 02.864.074/0001-63
Insc. Est. 647.437.429.115
Insc. Munic. 130.156/0
Praça Poeta Vicente de Carvalho, 20
Fone/Fax: (17)223-7423
Ipiranga - CEP 15055-105
São José do Rio Preto - SP

TC-002756/026/10
784

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS | SÉRIE A | Nº 293

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 30 DE março DE 2011

FATURA N.º	VALOR	DUPLICATA N.º	VALOR	VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
293	R$8.346,74	293	R$8.346,74	30/03/11	

DESCONTO DE | ATÉ

CONDIÇÕES ESPECIAIS

NOME DO SACADO Prefeitura da Estância Turística de São Roque

ENDEREÇO Rua São Paulo,966 - Bairro Taboão

MUNICÍPIO São Roque ESTADO SP

CNPJ(MF) 70.946.009/0001-75 INSC. EST. isento

PRAÇA DE PAGAMENTO

VALOR POR EXTENSO Oito mil trezentos e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos.

Importância correspondente a obras e/ou serviços realizados, conforme discriminação abaixo. Emitimos para cobertura da presente a respectiva duplicata de serviços, cujo pagamento deverá ser feito à VÉRTICE CONSTRUTORA RIO PRETO LTDA. ou à sua ordem na praça e vencimentos indicados.

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1ª Medição de obras de Reforma e Ampliação da Emef. Tetsu Chinone,situada a Rua Paolo Sabattini,s/nº,Bairro Paisagem Colonial município de São Roque-SP.CP nº 009/2010.	R$8.346,74
Carga de entulho e transporte 35% R$2921,36	
Seguridade Social 11% R$321,35	
ISS 2% R$166,93	
BANCO SANTANDER	
AGENCIA 0037	
CONTA CORRENTE 13009212-4	

Márcia de Jesus Costa Nunes
Diretor de Depto. de Educação
RG 8.473.548

Não tem valor como recibo.

GRÁFICA BERTASSO - Alcir Leila Borges Bertasso - ME - Avenida México, n.º 195 - Jardim América - S. J. Rio Preto - Fone/Fax: (17) 225-5659
I.: Est. 647.309.430.110 ME - CNPJ 03.198.687/0001-00 - de 001 a 500x5 - 10 Tls. - Aut. 18243 - 01/2004.

VÉRTICE CONSTRUTORA RIO PRETO LTDA.

1ª Via Branca - Destinatário / 2ª Via Rosa - Fisco Destino / 3ª Via Amarela - Arquivo Fiscal / 4ª Via Azul Fisco Origem / 5ª Via Verde - Controle/Obras

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO ORÇAMENTÁRIA

Página : 1 / 1
Número : 3965 / 2011
Nº liquidação : 3537

Valor Bruto	43.354,46
Descontos	-650,32
Valor Líquido	42.704,14

Data: 07/04/2011

Credor : 008359 - **VÉRTICE CONSTRUTORA RIO PRETO LTDA.**

Endereço : PRAÇA POETA VICENTE DE CARVALHO,20 - IPIRANGA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

CGC: 02.884.074/0001-63

Valor : R$ 42.704,14

Por Extenso : (QUARENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E QUATRO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF TETSU CHINONE, SITUADA A RUA PAOLO SABATTINI, S/Nº, BAIRRO PAISAGEM COLONIAL, NO MUNICIPIO DE SÃO ROQUE. CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2010.SENDO: R$ 171.984,00-PAGTO. REF. A 1ª MEDIÇÃO - PERIODO DE 09/02/11A 30/03/11.

Nota Fiscal / Valor : 295 / 43.354,46

Tipo : Normal

Data Vencimento: 11/04/11

Modalidade de Licitação : CONCORRÊNCIA

Número : 508 / 2011

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
704 / 2011	07/04/2011	0548	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.2650 00	152.121,42	43.354,46	108.766,96

Retenções	Descrição	Valor
8999	Irrf De Terceiros	-650,32

Emitido por : SDOMINGUES
São Roque : 07/04/11

Conferido por :

Bco: 3159 Nº Cheque :

Dados para depósito em conta corrente :
Banco : 33-BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA CNPJ / CPF :02.884.074/0001-63
Agência : ~~715~~ 0037 Conta Corrente : ~~13000744-0~~ 13009252-4

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

Vértice
CONSTRUTORA RIO PRETO LTDA.

VÉRTICE CONSTRUTORA RIO PRETO LTDA.
CNPJ 02.884.074/0001-63
Insc. Est. 647.437.429.115
Insc. Munic. 130.156/0
Praça Poeta Vicente de Carvalho, 20
Fone/Fax: (17)223-7423
Ipiranga - CEP 15055-105
São José do Rio Preto - SP

TC-002756/026/10
786

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS

SÉRIE A Nº 295

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 30 DE março DE 2011

FATURA N.º	VALOR	DUPLICATA N.º	VALOR	VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
295	R$43.354,46	295	R$43.354,46	30/03/11	

DESCONTO DE ATÉ

CONDIÇÕES ESPECIAIS

NOME DO SACADO Prefeitura da Estância Turística de São ROque
ENDEREÇO Rua São Paulo,966 - Bairro Taboão
MUNICÍPIO São Roque ESTADO SP
CNPJ(MF) 70.946.009/0001-75 INSC. EST. isento
PRAÇA DE PAGAMENTO
VALOR POR EXTENSO Quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos.

Importância correspondente a obras e/ou serviços realizados, conforme discriminação abaixo. Emitimos para cobertura da presente a respectiva duplicata de serviços, cujo pagamento deverá ser feito à VÉRTICE CONSTRUTORA RIO PRETO LTDA. ou à sua ordem na praça e vencimentos indicados.

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1ª Medição de obras de Reforma e AMpliação da Emef.Tetsu Chinone, situada a Rua Paolo Sabattini,s/nº, Bairro Paisagem Colonial no município de São roque-SP: CP. nº 009/2010.	R$43.354,46
Projetos ISS 2% R$867,09 INSS isento conforme Instrução Normativa RFB 971-13/11/2009 Art.143	
BANCO SANTANDER AGENCIA 0037 CONTA CORRENTE 13009212-4	

Márcia de Jesus Costa Nunes
Diretor de Educação
RG 8.173.548

Não tem valor como recibo.

GRÁFICA BERTASSO - Alcir Leila Borges Bertasso - ME - Avenida México, n.º 195 - Jardim América - S. J. Rio Preto - Fone/Fax: (17) 225-5659
I.E. Est. 647.309.430.110 ME - CNPJ 03.198.687/0001-00 - de 001 a 500x5 - 10 Tls. - Aut. 18243 - 01/2004.

VÉRTICE CONSTRUTORA RIO PRETO LTDA.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO ORÇAMENTÁRIA

Página : 1 / 1
Número : 3963 / 2011
Nº liquidação : 3536

Valor Bruto :	19.465,33
Descontos :	764,71
Valor Líquido :	18.700,62

Data: 07/04/2011

Credor : 008359 - **VÉRTICE CONSTRUTORA RIO PRETO LTDA.**

Endereço : PRAÇA POETA VICENTE DE CARVALHO,20 - IPIRANGA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

CGC: 02.884.074/0001-63

Valor : R$ 18.700,62

Por Extenso : (DEZOITO MIL E SETECENTOS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF TETSU CHINONE, SITUADA A RUA PAOLO SABATTINI, S/Nº, BAIRRO PAISAGEM COLONIAL, NO MUNICIPIO DE SÃO ROQUE. CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2010.SENDO: R$ 171.984,00 - PAGTO. REF. A 1ª MEDIÇÃO - PERIODO DE 09/02/11 A 30/03/11.

Nota Fiscal / Valor : 298 / 19.465,33

Tipo : Normal

Data Vencimento: 11/04/11

Modalidade de Licitação : CONCORRÊNCIA

Número : 508 / 2011

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp
704 / 2011	07/04/2011	0548	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.2650 00	171.586,75	19.465,33	152.121,42

Retenções	Descrição	Valor
7999	Inss De Terceiros	-764,71

Emitido por : SDOMINGUES
São Roque : 07/04/11

Conferido por :

Bco: 3155 **Nº Cheque :**

Dados para depósito em conta corrente :
Banco : 33-BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA **CNPJ / CPF :**02.884.074/0001-63
Agência : ~~715~~ 0037 **Conta Corrente :** ~~13000744-0~~ 13009212-4

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

Vértice
CONSTRUTORA RIO PRETO LTDA.

TC-002756/026/10
788

VÉRTICE CONSTRUTORA RIO PRETO LTDA.
CNPJ 02.884.074/0001-63
Insc. Est. 647.437.429.115
Insc. Munic. 130.156/0
Praça Poeta Vicente de Carvalho, 20
Fone/Fax: (17)223-7423
Ipiranga - CEP 15055-105
São José do Rio Preto - SP

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS | SÉRIE A | Nº 298

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 30 DE março DE 2011

FATURA N.º	VALOR	DUPLICATA N.º	VALOR	VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
298	R$19.862,58	298	R$19.862,58	30/03/11	

DESCONTO DE ATÉ

CONDIÇÕES ESPECIAIS

NOME DO SACADO Prefeitura da Estância Turística de São Roque
ENDEREÇO Rua São Paulo,966 - Bairro Taboão
MUNICÍPIO São Roque ESTADO SP
CNPJ(MF) 70.946.009/0001-75 INSC. EST. isentpo
PRAÇA DE PAGAMENTO
VALOR POR EXTENSO Dezenove mil,oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos.

Importância correspondente a obras e/ou serviços realizados, conforme discriminação abaixo. Emitimos para cobertura da presente a respectiva duplicata de serviços, cujo pagamento deverá ser feito à VÉRTICE CONSTRUTORA RIO PRETO LTDA. ou à sua ordem na praça e vencimentos indicados.

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1ª Medição de obras de Reforma e Ampliação da Emef.Tetsu Chinone, situada a Rua Paolo Sabattini, s/nº Bairro Paisagem Colonial no município de São Roque_SP. CP nº009/2010.	R$19.862,58
Mobilização para demolição mecanizada 35% R$6.951,50	
Seguridade Social 11% R$764,71	
ISS 2% R$397,25	
BANCO SANTANDER	
AGENCIA 0037	
CONTA CORRENTE 13009212-4	

Maria de Jesus Costa Nunes
Diretor de Depto. de Educação
RG 8.473.548

Não tem valor como recibo.

GOVERNO

Emissão de comprovantes

A33G130810035494065
13/04/2011 08:44:01

TC-002756/026/10
789

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
13/04/2011 AUTO-ATENDIMENTO 08.44.01
052300523 0001
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PM SAO ROQUE -FEB
AGENCIA: 0523-1 CONTA: 16.783-5
==========
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
BANCO: 033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
AGENCIA: 0037-X - SAO JOSE DO RIO PRETO
CONTA: 13.009.212-4

FAVORECIDO: VERTICE CONSTRUTORA RIO PRETO LIMIT
CPF/CNPJ: 02.884.074/0001-63
VALOR: R$ 80.508,79
DEBITO EM: 11/04/2011

DOCUMENTO: 041102
AUTENTICACAO SISBB:
6.A6D.99C.5EE.7D9.1FA

TRANSFERENCIA SEM CPMF

Transação efetuada com sucesso por: J5146893 EVELIN CRISTINA MACHADO.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIA

Página 1 / 1

Número 3971 / 2011

Valor Bruto	321,35
Descontos	0,00
Valor Líquido	321,35

Data: 07/04/2011

Credor : 008359 - VÉRTICE CONSTRUTORA RIO PRETO LTDA.

Endereço : PRAÇA POETA VICENTE DE CARVALHO,20 - IPIRANGA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

CGC: 02.884.074/0001-63

Valor : R$ 321,35

Por Extenso : (TREZENTOS E VINTE E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)

Histórico : RECOLHIMENTO DE INSS CONF NF 293 DE 30/03/11.

Nota Fiscal / Valor :

Tipo : Normal

Data Vencimento: 11/04/11

Modalidade de Licitação :

Número :

Rubrica	Descrição	Valor
7999	Inss De Terceiros (0410)	321,35

Emitido por : SDOMINGUES
São Roque : 07/04/11

Conferido por :

Bco: 3159 **Nº Cheque :** 140615

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : 33-BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA **CNPJ / CPF :**02.884.074/0001-63

Agência : 715 **Conta Corrente :** 13000744-0

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

Documento de Arrecadação - Agregação 08/04/2011 14:48:56

Inscrição : 50068984 50068984 **NºAgregação:** 00005767 - ACOLIVEIRA

Contribuinte : VERTICE CONSTRUTORA RIO PRETO LTDA **Proprietário :** VERTICE CONSTRUTORA RIO PRETO LTDA

Endereço : PRAÇA POETA VICENTE DE CARVALHO,20 IPIRANGA 00000-000 SAO JOSE DO RIO PRETO SP

DEMONSTRATIVO DAS PARCELAS AGREGADAS

AVISO	PROC.	VARA	VLR. PARC	MULTA	JUROS	CORREC.	HONOR	TOTAL	PARCELAS
2011/IMP. RENDA PROV			650,32	0,00	0,00	0,00	0,00	650,32	1
Total em R$			650,32	0,00	0,00	0,00	0,00	650,32	

Observação

RECOLHIMENTO DE IRRF CONF NF 295

Observação Base Cálculo

SER 0819 002 11042011 0435 650,32R 20/55

TC-002756/026/10
792

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIA Página : 1 / 1
Número : 3966 / 2011

Valor Bruto	650,32
Descontos	0,00
Valor Líquido	650,32

Data: 07/04/2011

500 68964

Credor : 008359 - **VÉRTICE CONSTRUTORA RIO PRETO LTDA.**

Endereço : PRAÇA POETA VICENTE DE CARVALHO,20 - IPIRANGA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

CGC: 02.884.074/0001-63

Valor : R$ 650,32

Por Extenso : (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

Histórico : RECOLHIMENTO DE IRRF CONF NF 295.

Nota Fiscal / Valor :

Tipo : Normal

Data Vencimento: 11/04/11

Modalidade de Licitação :

Número :

Rubrica	Descrição	Valor
8999	Irrf De Terceiros (0410)	650,32

Emitido por : SDOMINGUES
São Roque : 07/04/11

Conferido por :

Bco: 3159 **Nº Cheque :** 140615

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : 33-BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA **CNPJ / CPF :**02.884.074/0001-63

Agência : 715 **Conta Corrente :** 13000744-0

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

Documento de Arrecadação - Agregação 08/04/2011 14:48:56

Inscrição : 50068984 50068984 **NºAgregação:** 00005767 - ACOLIVEIRA

Contribuinte : VERTICE CONSTRUTORA RIO PRETO LTDA **Proprietário :** VERTICE CONSTRUTORA RIO PRETO LTDA

Endereço : PRAÇA POETA VICENTE DE CARVALHO,20 IPIRANGA 00000-000 SAO JOSE DO RIO PRETO SP

DEMONSTRATIVO DAS PARCELAS AGREGADAS

AVISO	PROC.	VARA	VLR. PARC	MULTA	JUROS	CORREC.	HONOR	TOTAL	PARCELAS
2011/IMP. RENDA PROV			650,32	0,00	0,00	0,00	0,00	650,32	1
Total em R$			650,32	0,00	0,00	0,00	0,00	650,32	

Observação
RECOLHIMENTO DE IRRF CONF NF 295
Observação Base Cálculo

SBR 0819 002 11042011 0435 650,32R 20/55

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIA Página: 1 / 1
Número: 3964 / 2011

Valor Bruto :	764,71
Descontos :	0,00
Valor Líquido :	764,71

Data: 07/04/2011

Credor : 008359 - VÉRTICE CONSTRUTORA RIO PRETO LTDA.

Endereço : PRAÇA POETA VICENTE DE CARVALHO,20 - IPIRANGA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

CGC: 02.884.074/0001-63

Valor : R$ 764,71

Por Extenso : (SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)

Histórico : RECOLHIMENTO DE INSS CONF NF 298 DE 30/03/11.

Nota Fiscal / Valor :

Tipo : Normal **Data Vencimento:** 11/04/11

Modalidade de Licitação : **Número :**

Rubrica	Descrição	Valor
7999	Inss De Terceiros (0410)	764,71

Emitido por : SDOMINGUES **São Roque : 07/04/11**	**Conferido por :**

Bco: 315 **Nº Cheque :** 140615

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : 33-BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA **CNPJ / CPF :**02.884.074/0001-63

Agência : 715 **Conta Corrente :** 13000744-0

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

Cálculo de Contribuições - Guia da Previdência Social

1ªVia-INSS -2ªVia CONTRIBUINTE

PREVIDÊNCIA SOCIAL MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP **GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS**		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2640
		4 - COMPETÊNCIA	03/2011
		5 - IDENTIFICADOR	02.884.074/0001-63
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO C.N.P.J. 02.884.074/0001-63 VERTICE CONSTRUTORA RIO PRETO LIMITADA R ALBUQUERQUE PESSOA 255 VILA SANTO ANTONIO SAO JOSE DO RIO PRETO SAO PAULO cep 15.014-440 NF 298		6 - VALOR DO INSS	764,71
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/04/2011	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	764,71

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

85870000007-3 64710270264-5 00288407400-1 01632011033-4

764,71R

SBR 0819 002 11042011 0436

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO ORÇAMENTÁRIA

Página : 1 / 1
Número : 3967 / 2011
Nº liquidação : 3538

Valor Bruto	180,18
Descontos	0,00
Valor Líquido	180,18

Data: 07/04/2011

Credor : 008359 - **VÉRTICE CONSTRUTORA RIO PRETO LTDA.**

Endereço : PRAÇA POETA VICENTE DE CARVALHO,20 - IPIRANGA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

CGC: 02.884.074/0001-63

Valor : R$ 180,18

Por Extenso : (CENTO E OITENTA REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

Histórico : RECOLHIMENTO DE ISS CONF NF 294.

Nota Fiscal / Valor : 294 / 180,18

Tipo : Entrada por Receita (Rubrica - 12) Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza

Data Vencimento: 11/04/11

Modalidade de Licitação : CONCORRÊNCIA

Número : 508 / 2011

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
704 / 2011	07/04/2011	0548	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.2650 00	104.442,64	180,18	104.262,46

Emitido por : SDOMINGUES **São Roque : 07/04/11**	**Conferido por :**

Bco: 3159 D2002 **Nº Cheque :**

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : 33-BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA **CNPJ / CPF :**02.884.074/0001-63

Agência : 715 **Conta Corrente :** 13000744-0

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

Prefeitura Da Estância Turística De São Roque

RECIBO DE ISS RETIDO NA FONTE					
Tomador:					
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE					
Endereço:				**Inscrição Municipal:**	
RUA SÃO PAULO nº 966 , - , TABOÃO CEP: 18135125 SÃO ROQUE/SP				18822	
Prestador:					
VERTICE COINSTRUTORA RIO PRETO LTDA					
Endereço:				**Inscrição Municipal:**	
Praca Poeta Vicente De Carvalho nº 20 , NULL , Vila Ipiranga CEP: 15055105 SAO JOSE DO RIO PRETO/SP				1000008	
Serviço Prestado:				**Data NF:**	
7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenag...				30/3/2011	
				Nº da NFS:	
				294	
Valor do Serviço:	R$ 4.504,50	**Tipo de Doc.:**	NF SERVIÇOS	**Nº Doc.:**	29516573
Valor Retido:	R$ 180,18	**Alíquota.:**	4%	**Dt.Registro:**	06/04/2011
Nome e assinatura do responsável:					

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO ORÇAMENTÁRIA

Página : 1 / 1
Número : 3969 / 2011
Nº liquidação : 3539

Valor Bruto	166,93
Descontos	0,00
Valor Líquido :	166,93

Data: 07/04/2011

Credor : 008359 - **VÉRTICE CONSTRUTORA RIO PRETO LTDA.**

Endereço : PRAÇA POETA VICENTE DE CARVALHO,20 - IPIRANGA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

CGC: 02.884.074/0001-63

Valor : R$ 166,93

Por Extenso : (CENTO E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS)

Histórico : RECOLHIMENTO DE ISS CONF NF 293.

Nota Fiscal / Valor : 293 / 166,93

Tipo : Entrada por Receita (Rubrica - 12) Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza

Data Vencimento: 11/04/11

Modalidade de Licitação : CONCORRÊNCIA

Número : 508 / 2011

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp
704 / 2011	07/04/2011	0548	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.2650 00	96.082,65	166,93	95.915,72

Emitido por : SDOMINGUES **São Roque : 07/04/11**	**Conferido por :**
Bco: 3159-D 2002	**Nº Cheque :**

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : 33-BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA **CNPJ / CPF :**02.884.074/0001-63

Agência : 715 **Conta Corrente :** 13000744-0

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

TC-002756/026/10
799

Prefeitura Da Estância Turística De São Roque

RECIBO DE ISS RETIDO NA FONTE					
Tomador:					
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE					
Endereço:				**Inscrição Municipal:**	
RUA SÃO PAULO nº 966 , - , TABOÃO CEP: 18135125 SÃO ROQUE/SP				18822	
Prestador:					
VERTICE COINSTRUTORA RIO PRETO LTDA					
Endereço:				**Inscrição Municipal:**	
Praca Poeta Vicente De Carvalho nº 20 , NULL , Vila Ipiranga CEP: 15055105 SAO JOSE DO RIO PRETO/SP				1000008	
Serviço Prestado:				**Data NF:**	
7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.				30/3/2011	
				Nº da NFS:	
				293	
Valor do Serviço:	R$ 8.346,74	**Tipo de Doc.:**	NF SERVIÇOS	**Nº Doc.:**	2951716O
Valor Retido:	R$ 166,93	**Alíquota.:**	2%	**Dt.Registro:**	06/04/2011
Nome e assinatura do responsável:					

TC-002756/026/10
800

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Página : 1 / 1

Número : 5697 / 2011

ORÇAMENTÁRIA

Nº liquidação : 5043

Valor Bruto :	60,62
Descontos :	0,00
Valor Líquido :	60,62

Data: 11/05/2011

Credor : 008359 - **VÉRTICE CONSTRUTORA RIO PRETO LTDA.**

Endereço : PRAÇA POETA VICENTE DE CARVALHO,20 - IPIRANGA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

CGC: 02.884.074/0001-63

Valor : R$ **60,62**

Por Extenso : (SESSENTA REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)

Histórico : RECOLHIMENTO DE ISS CONF. NF. 301.

Nota Fiscal / Valor : 301 / 60,62

Tipo : Entrada por Receita (Rubrica - 12) Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza

Data Vencimento: 13/05/11

Modalidade de Licitação : CONCORRÊNCIA

Número : 508 / 2011

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
704 / 2011	11/05/2011	0548	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.2650 00	20.162,95	60,62	20.102,33

Emitido por : MEGARCIA **São Roque : 11/05/11**	**Conferido por :**

Bco: 3159 / 5200 **Nº Cheque :**

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : 33-BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA **CNPJ / CPF :**02.884.074/0001-63

Agência : 715 **Conta Corrente :** 13000744-0

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

VOLUME-V

TC - 2756/026/10
11/01/2010 - 00:00
4871-6437-0879-0

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTAS – PREFEITURA MUNICIPAL

CONSELHEIRO

Conselheiro Relator
Dr. Dimas Eduardo Ramalho

PROTOCOLO: 00000000002756/026/10 DT.AUTUAÇÃO:11/01/2010

INTERESS.:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

CÓDIGO: 000.00.00.408

EXERCÍCIO: 2010

PROCED.INTERNA:UR-9 PORTE MUNICÍPIO:G

CK 26/06/15

INTRANET 26/06/15

FLS. 800A
TC 2756/026/10

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Cartório do Conselheiro Dr. Eduardo Bittencourt Carvalho

Nesta data iniciamos em fls. 800A **o volume** 5º **dos presentes autos. ROMÉLIA DE FREITAS MOTA,** _____ **Assistente Técnico de Gabinete I.**

Cartório em 31/05 **de 2012.**

Prefeitura Da Estância Turística De São Roque

RECIBO DE ISS RETIDO NA FONTE					
Tomador:					
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE					
Endereço:				**Inscrição Municipal:**	
RUA SÃO PAULO nº 966 , - , TABOÃO CEP: 18135125 SÃO ROQUE/SP				18822	
Prestador:					
VERTICE CONSTRUTORA RIO PRETO LTDA					
Endereço:				**Inscrição Municipal:**	
R ALBUQUERQUE PESSOA nº 255 , - , SANTO ANTONIO - VILA CEP: 15014440 SAO JOSE DO RIO PRETO/SP				1301560	
Serviço Prestado:				**Data NF:**	
7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenag...				29/4/2011	
				Nº da NFS:	
				301	
Valor do Serviço:	R$ 1.515,44	**Tipo de Doc.:**	NF SERVIÇOS	**Nº Doc.:**	30736414
Valor Retido:	R$ 60,62	**Alíquota.:**	4%	**Dt.Registro:**	10/05/2011
Nome e assinatura do responsável:					

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Página : 1 / 1

Número : 5698 / 2011

N° liquidação : 5044

ORÇAMENTÁRIA

Valor Bruto :	778,97
Descontos :	0,00
Valor Líquido :	778,97

Data: 11/05/2011

Credor : 008359 - VÉRTICE CONSTRUTORA RIO PRETO LTDA.

Endereço : PRAÇA POETA VICENTE DE CARVALHO,20 - IPIRANGA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

CGC: 02.884.074/0001-63

Valor : R$ 778,97

Por Extenso : (SETECENTOS E SETENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

Histórico : RECOLHIMENTO DE ISS CONF. NF. 304.

Nota Fiscal / Valor : 304 / 778,97

Tipo : Entrada por Receita (Rubrica - 12) Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza

Data Vencimento: 13/05/11

Modalidade de Licitação : CONCORRÊNCIA

Número : 508 / 2011

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
704 / 2011	11/05/2011	0548	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.265000	20.881,30	778,97	20.102,33

Emitido por : MEGARCIA

São Roque : 11/05/11

Conferido por :

Bco: 31591 02002 Nº Cheque :

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : 33-BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA CNPJ / CPF :02.884.074/0001-63

Agência : 715 Conta Corrente : 13000744-0

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro

Diretora de Finanças

Prefeito

Prefeitura Da Estância Turística De São Roque

RECIBO DE ISS RETIDO NA FONTE					
Tomador:					
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE					
Endereço:				**Inscrição Municipal:**	
RUA SÃO PAULO nº 966 , - , TABOÃO CEP: 18135125 SÃO ROQUE/SP				18822	
Prestador:					
VERTICE CONSTRUTORA RIO PRETO LTDA					
Endereço:				**Inscrição Municipal:**	
R ALBUQUERQUE PESSOA nº 255 , - , SANTO ANTONIO - VILA CEP: 15014440 SAO JOSE DO RIO PRETO/SP				1301560	
Serviço Prestado:				**Data NF:**	
7.04 - Demolição.				29/4/2011	
				Nº da NFS:	
				304	
Valor do Serviço:	R$ 38.948,27	**Tipo de Doc.:**	NF SERVIÇOS	**Nº Doc.:**	30736705
Valor Retido:	R$ 778,97	**Alíquota.:**	2%	**Dt.Registro:**	10/05/2011
Nome e assinatura do responsável:					

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Página : 1 / 1

Número : 5699 / 2011

ORÇAMENTÁRIA

N° liquidação : 5045

Valor Bruto :	423,92
Descontos :	0,00
Valor Líquido :	423,92

Data: 11/05/2011

Credor : 008359 - **VÉRTICE CONSTRUTORA RIO PRETO LTDA.**

Endereço : PRAÇA POETA VICENTE DE CARVALHO,20 - IPIRANGA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

CGC: 02.884.074/0001-63

Valor : R$ 423,92

Por Extenso : (QUATROCENTOS E VINTE E TRES REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS)

Histórico : RECOLHIMENTO DE ISS CONF. NF. 302.

Nota Fiscal / Valor : 302 / 423,92

Tipo : Entrada por Receita (Rubrica - 12) Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza

Data Vencimento: 13/05/11

Modalidade de Licitação : CONCORRÊNCIA

Número : 508 / 2011

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
704 / 2011	11/05/2011	0548	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.2650 00	20.526,25	423,92	20.102,33

Emitido por : MEGARCIA **São Roque :** 11/05/11	**Conferido por :**

Bco: 3159-D002 **N° Cheque :**

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : 33-BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA **CNPJ / CPF :**02.884.074/0001-63

Agência : 715 **Conta Corrente :** 13000744-0

*Eu*_____

*CPF N°*_____ *RG N°*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

Prefeitura Da Estância Turística De São Roque

RECIBO DE ISS RETIDO NA FONTE					
Tomador:					
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE					
Endereço:				**Inscrição Municipal:**	
RUA SÃO PAULO nº 966 , - , TABOÃO CEP: 18135125 SÃO ROQUE/SP				18822	
Prestador:					
VERTICE CONSTRUTORA RIO PRETO LTDA					
Endereço:				**Inscrição Municipal:**	
R ALBUQUERQUE PESSOA nº 255 , - , SANTO ANTONIO - VILA CEP: 15014440 SAO JOSE DO RIO PRETO/SP				1301560	
Serviço Prestado:				**Data NF:**	
7.09 - Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.				29/4/2011	
				Nº da NFS:	
				302	
Valor do Serviço:	R$ 21.196,14	**Tipo de Doc.:**	NF SERVIÇOS	**Nº Doc.:**	30742535
Valor Retido:	R$ 423,92	**Alíquota.:**	2%	**Dt.Registro:**	10/05/2011
Nome e assinatura do responsável:					

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Página : 1 / 1

Número : 5700 / 2011

ORÇAMENTÁRIA

Nº liquidação : 5043

Valor Bruto :	1.454,82
Descontos :	0,00
Valor Líquido :	1.454,82

Data: 11/05/2011

Credor : 008359 - VÉRTICE CONSTRUTORA RIO PRETO LTDA.

Endereço : PRAÇA POETA VICENTE DE CARVALHO,20 - IPIRANGA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

CGC: 02.884.074/0001-63

Valor : R$ 1.454,82

Por Extenso : (UM MIL E QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF TETSU CHINONE, SITUADA A RUA PAOLO SABATTINI, S/Nº, BAIRRO PAISAGEM COLONIAL, NO MUNICIPIO DE SÃO ROQUE. CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2010.SENDO: R$ 171.984,00. PAGTO REF. A 2ª MEDIÇÃO PERIODO 31/03/2011 A 29/04/2011.

Nota Fiscal / Valor : 301 / 1.454,82

Tipo : Normal **Data Vencimento:** 13/05/11

Modalidade de Licitação : CONCORRÊNCIA **Número :** 508 / 2011

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
704 / 2011	11/05/2011	0548	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.265000	21.557,15	1.454,82	20.102,33

Emitido por : MEGARCIA
São Roque : 11/05/11

Conferido por :

Bco: 3159 **Nº Cheque :**

Dados para depósito em conta corrente :
Banco : 33-BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA **CNPJ / CPF :**02.884.074/0001-63
Agência : 715 **Conta Corrente :** 13000744-0

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

Vértice
CONSTRUTORA RIO PRETO LTDA.

TC-002756/026/10
807

VÉRTICE CONSTRUTORA RIO PRETO LTDA.
CNPJ 02.884.074/0001-63
Insc. Est. 647.437.429.115
Insc. Munic. 130.156/0
Praça Poeta Vicente de Carvalho, 20
Fone/Fax: (17)223-7423
Ipiranga - CEP 15055-105
São José do Rio Preto - SP

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS

SÉRIE A Nº 301

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 29 DE abril DE 2011.

FATURA N.º	VALOR	DUPLICATA N.º	VALOR	VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
301	R$1.515,44	301	R$1.515,44	29/04/11	

DESCONTO DE ATÉ

CONDIÇÕES ESPECIAIS

NOME DO SACADO Prefeitura da Estância Turística de São Roque
ENDEREÇO Rua São Paulo,966 - Bairro Taboão
MUNICÍPIO São Roque ESTADO SP
CNPJ(MF) 70.946.009/0001-75 INSC. EST. ISENTO
PRAÇA DE PAGAMENTO
VALOR POR EXTENSO UM mil, quinhentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos.

Importância correspondente a obras e/ou serviços realizados, conforme discriminação abaixo. Emitimos para cobertura da presente a respectiva duplicata de serviços, cujo pagamento deverá ser feito à VÉRTICE CONSTRUTORA RIO PRETO LTDA. ou à sua ordem na praça e vencimentos indicados.

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
2ª Medição de obras de Reforma e Ampliação das Emef.Tetsu Chinone,situada a rua Paolo Sabattini s/nº Bairro Paisagem Colonial no município de São Roque-SP C.P.nº009/2010. Sondagem ISS 4% R$ 60,62 INSS isento conforme instrução normativa RFB 971-13/11/2009 Art.143	R$1.515,44

Marcia de Nazaré Nunes
Diretor de Depto. de Educação
RG 8.473.[illegible]43

Não tem valor como recibo.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Página : 1 / 1

ORÇAMENTÁRIA

Número : 5701 / 2011

Nº liquidação : 5044

Valor Bruto :	38.169,30
Descontos :	1.499,51
Valor Líquido :	36.669,79

Data: 11/05/2011

Credor : 008359 - VÉRTICE CONSTRUTORA RIO PRETO LTDA.

Endereço : PRAÇA POETA VICENTE DE CARVALHO,20 - IPIRANGA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

CGC: 02.884.074/0001-63

Valor : R$ 36.669,79

Por Extenso : (TRINTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF TETSU CHINONE, SITUADA A RUA PAOLO SABATTINI, S/Nº, BAIRRO PAISAGEM COLONIAL, NO MUNICIPIO DE SÃO ROQUE. CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2010.SENDO: R$ 171.984,00. PAGTO REF. A 2ª MEDIÇÃO PERIODO 31/03/2011 A 29/04/2011.

Nota Fiscal / Valor : 304 / 38.169,30

Tipo : Normal

Data Vencimento: 13/05/11

Modalidade de Licitação : CONCORRÊNCIA

Número : 508 / 2011

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
704 / 2011	11/05/2011	0548	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.2650 00	58.271,63	38.169,30	20.102,33

Retenções	Descrição	Valor
7999	Inss De Terceiros	-1.499,51

Emitido por : MEGARCIA **São Roque : 11/05/11**	**Conferido por :**

Bco: 3159 **Nº Cheque :**

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : 33-BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA **CNPJ / CPF :**02.884.074/0001-63

Agência : ~~715~~ 0037 **Conta Corrente :** ~~13000744-0~~ J3009212-4

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

Vértice
CONSTRUTORA RIO PRETO LTDA.

TC-002756/026/10
809

VÉRTICE CONSTRUTORA RIO PRETO LTDA.
CNPJ 02.884.074/0001-63
Insc. Est. 647.437.429.115
Insc. Munic. 130.156/0
Praça Poeta Vicente de Carvalho, 20
Fone/Fax: (17)223-7423
Ipiranga - CEP 15055-105
São José do Rio Preto - SP

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS

SÉRIE A Nº 304

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 29 DE abril DE 2011

FATURA N.º	VALOR	DUPLICATA N.º	VALOR	VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
304	R$38.948,27	304	R$38.948,27	29/04/11	

DESCONTO DE ATÉ

CONDIÇÕES ESPECIAIS

NOME DO SACADO Prefeitura da Estância Turística de São Roque
ENDEREÇO Rua São Paulo,966 Bairro Taboão
MUNICÍPIO São Roque ESTADO SP
CNPJ(MF) 70.946.009/0001-75 INSC. EST. isento
PRAÇA DE PAGAMENTO
VALOR POR EXTENSO Trinta e oito mil,novecentos e quarenta e oito reais e vinte e sete centavos.

Importância correspondente a obras e/ou serviços realizados, conforme discriminação abaixo. Emitimos para cobertura da presente a respectiva duplicata de serviços, cujo pagamento deverá ser feito à VÉRTICE CONSTRUTORA RIO PRETO LTDA. ou à sua ordem na praça e vencimentos indicados.

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
2ª Medição de obras de reforma e ampliação da emef. Tetsu Chinone,situada a RUa Paolo Sabattini,s/nº Bairro Paisagem Colonial no municipio de Sâo Roque SP.C.P.nº009/2010. Demoliçoes e Retiradas 35% R$13.631,89 Seguridade Social 11% R$1.499,51 ISS 2% R$778,96	R$38.948,27

Marcia de Jesus Costa Nunes
Diretor de Depto. de Educação
RG 8.473.548

Não tem valor como recibo.

TC-002756/026/10
810

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Página : 1 / 1

Número : 5702 / 2011

N° liquidação : 5045

ORÇAMENTÁRIA

Valor Bruto :	20.772,22
Descontos :	816,05
Valor Liquido :	19.956,17

Data: 11/05/2011

Credor : 008359 - VÉRTICE CONSTRUTORA RIO PRETO LTDA.

Endereço : PRAÇA POETA VICENTE DE CARVALHO,20 - IPIRANGA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

CGC: 02.884.074/0001-63

Valor : R$ 19.956,17

Por Extenso : (DEZENOVE MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF TETSU CHINONE, SITUADA A RUA PAOLO SABATTINI, S/Nº, BAIRRO PAISAGEM COLONIAL, NO MUNICIPIO DE SÃO ROQUE. CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2010.SENDO: R$ 171.984,00. PAGTO REF. A 2ª MEDIÇÃO PERIODO 31/03/2011 A 29/04/2011.

Nota Fiscal / Valor : 302 / 20.772,22

Tipo : Normal

Data Vencimento: 13/05/11

Modalidade de Licitação : CONCORRÊNCIA

Número : 508 / 2011

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
704 / 2011	11/05/2011	0548	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.2650 00	40.874,55	20.772,22	20.102,33

Retenções	Descrição	Valor
7999	Inss De Terceiros	-816,05

Emitido por : MEGARCIA

São Roque : 11/05/11

Conferido por :

Bco: 359 Nº Cheque :

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : 33-BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA CNPJ / CPF :02.884.074/0001-63

Agência : 715 Conta Corrente : 13000744-0

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro

Diretora de Finanças

Prefeito

Vértice
CONSTRUTORA RIO PRETO LTDA.

TC-002756/026/10
811

VÉRTICE CONSTRUTORA RIO PRETO LTDA.
CNPJ 02.884.074/0001-63
Insc. Est. 647.437.429.115
Insc. Munic. 130.156/0
Praça Poeta Vicente de Carvalho, 20
Fone/Fax: (17)223-7423
Ipiranga - CEP 15055-105
São José do Rio Preto - SP

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS

SÉRIE A Nº 302

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 29 DE abril DE 2011

FATURA N.º	VALOR	DUPLICATA N.º	VALOR	VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
302	R$21.196,14	302	R$21.196,14	29/04/11	

DESCONTO DE ATÉ

CONDIÇÕES ESPECIAIS

NOME DO SACADO Prefeitura da Estância Turística de São Roque
ENDEREÇO Rua São Paulo,966 Bairro Taboão
MUNICÍPIO São Roque ESTADO SP
CNPJ(MF) 70.946.009/0001-75 INSC. EST. isento
PRAÇA DE PAGAMENTO
VALOR POR EXTENSO Vinte e um mil,cento e noventa e seis reais e catorze centavos.

Importância correspondente a obras e/ou serviços realizados, conforme discriminação abaixo. Emitimos para cobertura da presente a respectiva duplicata de serviços, cujo pagamento deverá ser feito à VÉRTICE CONSTRUTORA RIO PRETO LTDA. ou à sua ordem na praça e vencimentos indicados.

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
2ª Medição de obras de reforma e ampliação da Emef.Tetsu Chinone,situada a Rua Paolo Sabattini s/nº, Bairro Paisagem COlonial município de Sâo Roque-SP. C.P.nº 009/2010. Carga de entulho e transporte 35% R$7.418,65 Seguridade Social 11% R$816,05 ISS 2% R$423,92	R$21.196,14

Não tem valor como recibo.

TC-002756/026/10
812

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Página : 1 / 1

Número : 5703 / 2011

ORÇAMENTÁRIA

N° liquidação : 5046

Valor Bruto :	7.232,29
Descontos :	0,00
Valor Líquido :	7.232,29

Data: 11/05/2011

Credor : 008359 - VÉRTICE CONSTRUTORA RIO PRETO LTDA.

Endereço : PRAÇA POETA VICENTE DE CARVALHO,20 - IPIRANGA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

CGC: 02.884.074/0001-63

Valor : R$ 7.232,29

Por Extenso : (SETE MIL E DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS)

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF TETSU CHINONE, SITUADA A RUA PAOLO SABATTINI, S/Nº, BAIRRO PAISAGEM COLONIAL, NO MUNICIPIO DE SÃO ROQUE. CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2010.SENDO: R$ 171.984,00.PAGTO REF. A 2ª MEDIÇÃO PERIODO 31/03/2011 A 29/04/2011.

Nota Fiscal / Valor : 303 / 7.232,29

Tipo : Normal

Data Vencimento: 13/05/11

Modalidade de Licitação : CONCORRÊNCIA

Número : 508 / 2011

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
704 / 2011	11/05/2011	0548	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.2650 00	27.334,62	7.232,29	20.102,33

Emitido por : MEGARCIA São Roque : 11/05/11	Conferido por :

Bco: 3159 Nº Cheque :

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : 33-BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA CNPJ / CPF :02.884.074/0001-63

Agência : 715 Conta Corrente : 13000744-0

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro

Diretora de Finanças

Prefeito

Vértice
CONSTRUTORA RIO PRETO LTDA.

VÉRTICE CONSTRUTORA RIO PRETO LTDA.
CNPJ 02.884.074/0001-63
Insc. Est. 647.437.429.115
Insc. Munic. 130.156/0
Praça Poeta Vicente de Carvalho, 20
Fone/Fax: (17)223-7423
Ipiranga - CEP 15055-105
São José do Rio Preto - SP

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS | SÉRIE A | Nº 303

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 29 DE abril DE 2011

FATURA N.º	VALOR	DUPLICATA N.º	VALOR	VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
303	R$7.232,29	303	R$7.232,29	29/04/11	

DESCONTO DE ATÉ

CONDIÇÕES ESPECIAIS

NOME DO SACADO Prefeitura da Estância Turística de São Roque
ENDEREÇO Rua São Paulo,966 - Bairro Taboão
MUNICÍPIO São Roque ESTADO SP
CNPJ(MF) 70.946.009/0001-75 INSC. EST. isento
PRAÇA DE PAGAMENTO
VALOR POR EXTENSO Sete mil,duentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos.

Importância correspondente a obras e/ou serviços realizados, conforme discriminação abaixo. Emitimos para cobertura da presente a respectiva duplicata de serviços, cujo pagamento deverá ser feito à VÉRTICE CONSTRUTORA RIO PRETO LTDA. ou à sua ordem na praça e vencimentos indicados.

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
ª Medição de obras de Reforma e Ampliação da Emef.Tetsu oninone,situada a Rua Paolo Sabattini,s/nº Bairro Paisagem Colonial no municipio de São Roque.SP. C.P.nº 009/2010.	R$7.232,29
Topografia	
ISS 2% R$144,65	
INSS isento conforme instrução normativa RFB 971-13/11/ 2009 Art.143	

Márcia de Jesus Costa Nunes
Diretor de Depto. de Educação
RG 8.473.548

GOVERNO

Emissão de comprovantes

A33F171120159974055
17/05/2011 11:59:51

TC-002756/026/10
814

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/05/2011     AUTO-ATENDIMENTO          11.59.51
052300523                                    0006
                COMPROVANTE DE
  TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PM SAO ROQUE -FEB
AGENCIA: 0523-1            CONTA:          16.783-5
**********************************************
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
BANCO: 033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
AGENCIA: 0037-X - SAO JOSE DO RIO PRETO
CONTA:  13.009.212-4

FAVORECIDO:  VERTICE CONSTRUTORA RIO PRETO LIMIT
CPF/CNPJ: 02.884.074/0001-63
VALOR: R$                65.313,07
DEBITO EM: 13/05/2011

----------------------------------------------
DOCUMENTO:    051302
AUTENTICACAO SISBB:
F.55C.22A.B43.062.D94

            TRANSFERENCIA SEM CPMF
```

Transação efetuada com sucesso por: J5146893 EVELIN CRISTINA MACHADO.

TC-002756/026/10
815

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Página : 1 / 1

Número : 5705 / 2011

EXTRAORÇAMENTÁRIA

Valor Bruto :	1.499,51
Descontos :	0,00
Valor Líquido :	1.499,51

Data: 11/05/2011

Credor : 008359 - VÉRTICE CONSTRUTORA RIO PRETO LTDA.

Endereço : PRAÇA POETA VICENTE DE CARVALHO,20 - IPIRANGA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

CGC: 02.884.074/0001-63

Valor : R$ 1.499,51

Por Extenso : (UM MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)

Histórico : RECOLHIMENTO DE INSS CONF. NF. 304 DE 29/04/2011.

Nota Fiscal / Valor :

Tipo : Normal

Data Vencimento: 13/05/11

Modalidade de Licitação :

Número :

Rubrica	Descrição	Valor
7999	Inss De Terceiros	1.499,51

(0410)

Emitido por : MEGARCIA São Roque : 11/05/11	Conferido por :

Bco: 3159 Nº Cheque : 850021

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : 33-BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA CNPJ / CPF :02.884.074/0001-63

Agência : 715 Conta Corrente : 13000744-0

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

Cálculo de Contribuições - Guia da Previdência Social

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2640
4 - COMPETÊNCIA	04/2011
5 - IDENTIFICADOR	02.884.074/0001-63
6 - VALOR DO INSS	1.499,51
7 -	
8 -	
9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
11 - TOTAL	1.499,51

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO
C.N.P.J. 02.884.074/0001-63
VERTICE CONSTRUTORA RIO PRETO LIMITADA
R ALBUQUERQUE PESSOA 255
VILA SANTO ANTONIO
SAO JOSE DO RIO PRETO
SAO PAULO
cep 15.014-440

NF 304

2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS): 20/05/2011

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

SBR 0819 002 13052011 0489 1.499,51R 20/20

1ª Via-INSS -2ª Via CONTRIBUINTE

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Página : 1 / 1

Número : 5704 / 2011

EXTRAORÇAMENTÁRIA

Valor Bruto :	816,05
Descontos :	0,00
Valor Líquido :	816,05

Data: 11/05/2011

Credor : 008359 - VÉRTICE CONSTRUTORA RIO PRETO LTDA.

Endereço : PRAÇA POETA VICENTE DE CARVALHO,20 - IPIRANGA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

CGC: 02.884.074/0001-63

Valor : R$ 816,05

Por Extenso : (OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINCO CENTAVOS)

Histórico : RECOLHIMENTO DE INSS CONF. NF. 302 DE 29/04/2011.

Nota Fiscal / Valor :

Tipo : Normal

Data Vencimento: 13/05/11

Modalidade de Licitação :

Número :

Rubrica	Descrição	Valor
7999	Inss De Terceiros	816,05

(0410)

Emitido por : MEGARCIA

São Roque : 11/05/11

Conferido por :

Bco: 3159 Nº Cheque : 850621

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : 33-BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA CNPJ / CPF :02.884.074/0001-63

Agência : 715 Conta Corrente : 13000744-0

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro

Diretora de Finanças

Prefeito

TC-002756/026/10
818

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2640
4 - COMPETÊNCIA	04/2011
5 - IDENTIFICADOR	02.884.074/0001-63
6 - VALOR DO INSS	816,05
7 -	
8 -	
9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
11 - TOTAL	816,05

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO
C.N.P.J. 02.884.074/0001-63
VERTICE CONSTRUTORA RIO PRETO LIMITADA
R ALBUQUERQUE PESSOA 255
VILA SANTO ANTONIO
SAO JOSE DO RIO PRETO
SAO PAULO
cep 15.014-440

NF 302

2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS) 20/05/2011

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

SBR 0819 002 13052011 0490 816,05R 20/20

1ª Via-INSS -2ª Via CONTRIBUINTE

TC-002756/026/10
819

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

ORÇAMENTÁRIA

Página : 1 / 1
Número : 5709 / 2011
Nº liquidação : 5051

Valor Bruto :	20.102,33
Descontos :	0,00
Valor Líquido :	20.102,33

Data: 11/05/2011

Credor : 008359 - VÉRTICE CONSTRUTORA RIO PRETO LTDA.

Endereço : PRAÇA POETA VICENTE DE CARVALHO,20 - IPIRANGA - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP

CGC: 02.884.074/0001-63

Valor : R$ 20.102,33

Por Extenso : (VINTE MIL E CENTO E DOIS REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF TETSU CHINONE, SITUADA A RUA PAOLO SABATTINI, S/Nº, BAIRRO PAISAGEM COLONIAL, NO MUNICIPIO DE SÃO ROQUE. CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2010.SENDO: R$ 171.984,00. PAGTO REF. A 2ª MEDIÇÃO PERIODO 31/03/2011 A 29/04/2011.

Nota Fiscal / Valor : 300 / 20.102,33

Tipo : Normal

Data Vencimento: 13/05/11

Modalidade de Licitação : CONCORRÊNCIA

Número : 508 / 2011

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
704 / 2011	11/05/2011	0548	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.2650 00	20.102,33	20.102,33	0,00

Emitido por : MEGARCIA
São Roque : 11/05/11

Conferido por :

Bco: 3159 Nº Cheque :

Dados para depósito em conta corrente :
Banco : 33-BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA CNPJ / CPF :02.884.074/0001-63
Agência : ~~715~~ 0037 Conta Corrente : ~~13000744-0~~ J 300923 2-4

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

***DECLARO** TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

Parte do Pagto na OP 5710/11

rtice
TRUTORA RIO PRETO LTDA.

TC-002756/026/10
820

VÉRTICE CONSTRUTORA RIO PRETO LTDA.
CNPJ 02.884.074/0001-63
Insc. Est. 647.437.429.115
Insc. Munic. 130.156/0
Praça Poeta Vicente de Carvalho, 20
Fone/Fax: (17)223-7423
Ipiranga - CEP 15055-105
São José do Rio Preto - SP

NOTA FISCAL FATURA DE SERVIÇOS | SÉRIE A | Nº 300

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 29 DE abril DE 2011

FATURA N.º	VALOR	DUPLICATA N.º	VALOR	VENCIMENTO	PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
300	R$34.361,31	300	R$34.361,31	29/04/11	

DESCONTO DE | ATÉ

CONDIÇÕES ESPECIAIS

NOME DO SACADO Prefeitura da Estância Turística de São Roque
ENDEREÇO Rua São Paulo,966 - Bairro Taboão
MUNICÍPIO São Roque ESTADO SP
CNPJ(MF) 70.946.0001-75 INSC. EST. isento
PRAÇA DE PAGAMENTO
VALOR POR EXTENSO Trinta e quatro mil,trezentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos.

Importância correspondente a obras e/ou serviços realizados, conforme discriminação abaixo. Emitimos para cobertura da presente a respectiva duplicata de serviços, cujo pagamento deverá ser feito à VÉRTICE CONSTRUTORA RIO PRETO LTDA. ou à sua ordem na praça e vencimentos indicados.

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
2ªMedição de obras de Reforma e Ampliação da Emef.Tetsu Chinone, situada a Rua Paolo Sabattini, s/nº Bairro Paisagem Colonial no município de São Roque-SP. C.P.nº 009/2010.	R$34.361,31
Projetos ISS 2% R$687,23 INSS isento conforme Instrução Normativa RFB 971-13/11/2009 Art.143	
BANCO SANTANDER 0037/13009212-4	

Marcia de Jesus Costa Nunes
Diretor de Depto. de Educação
RG 23.473.548

Emissão de comprovantes

A33F171120159974054
17/05/2011 11:59:39

TC-002756/026/10
821

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/05/2011     AUTO-ATENDIMENTO          11.59.39
052300523                                   0003
                COMPROVANTE DE
  TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PM SAO ROQUE -FEB
AGENCIA: 0523-1          CONTA:         16.783-5
**********************************************
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
BANCO: 033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
AGENCIA: 0037-X - SAO JOSE DO RIO PRETO
CONTA:  13.009.212-4

FAVORECIDO:  VERTICE CONSTRUTORA RIO PRETO LIMIT
CPF/CNPJ: 02.884.074/0001-63
VALOR: R$               20.102,33
DEBITO EM: 13/05/2011

----------------------------------------------
DOCUMENTO:    051301
AUTENTICACAO SISBB:
8.323.465.B53.957.7BB

            TRANSFERENCIA SEM CPMF
```

Transação efetuada com sucesso por: J5146893 EVELIN CRISTINA MACHADO.

TC-002756/026/10
822

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Página : 1 / 1
Número : 9452 / 2011
Nº liquidação : 8548

ORÇAMENTÁRIA

Valor Bruto :	602,59
Descontos :	0,00
Valor Líquido :	602,59

Data: 14/07/2011

Credor : 100211 - DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço : RUA DA LIBERDADE,79 - VILA SANTA - CAPIVARI - SP

CGC: 04.796.614/0001-82

Valor : R$ 602,59

Por Extenso : (SEISCENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS)

Histórico : RECOLHIMENTO DE ISS CONF. NF. 0233.

Nota Fiscal / Valor : 0233 / 602,59

Tipo : Entrada por Receita (Rubrica - 12) Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza

Data Vencimento: 19/07/11

Modalidade de Licitação : TOMADA DE PREÇOS

Número : 535 / 2011

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
706 / 2011	14/07/2011	0548	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.2650 00	13.382,17	602,59	12.779,58

Emitido por : MEGARCIA São Roque : 14/07/11	Conferido por :

Bco: 3159-2 20021 Nº Cheque :

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : 1-BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ / CPF :04.796.614/0001-82

Agência : 669-8 Conta Corrente : 22656-4

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

Prefeitura Da Estância Turística De São Roque

RECIBO DE ISS RETIDO NA FONTE					
Tomador:					
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE					
Endereço:				**Inscrição Municipal:**	
RUA SÃO PAULO nº 966 , - , TABOÃO CEP: 18135125 SÃO ROQUE/SP				18822	
Prestador:					
DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÃ¿Ã¿ES LTDA.					
Endereço:				**Inscrição Municipal:**	
Rua Santa Maria nº 90 , Sala 30 , PÃ£o de AÃ§Ãºcar CEP: 13360000 CAPIVARI/SP				9888100434	
Serviço Prestado:				**Data NF:**	
7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenag...				30/6/2011	
				Nº da NFS:	
				233	
Valor do Serviço:	R$ 37.674,27	**Tipo de Doc.:**	NF SERVIÇOS	**Nº Doc.:**	33121235
Valor Retido:	R$ 602,59	**Alíquota.:**	4%	**Dt.Registro:**	13/07/2011
Nome e assinatura do responsável:					

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO ORÇAMENTÁRIA

Página : 1 / 1
Número : 9453 / 2011
Nº liquidação : 8548

Valor Bruto :	37.071,68
Descontos :	1.657,14
Valor Líquido :	35.414,54

Data: 14/07/2011

Credor : 100211 - DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço : RUA DA LIBERDADE,79 - VILA SANTA - CAPIVARI - SP

CGC: 04.796.614/0001-82

Valor : R$ 35.414,54

Por Extenso : (TRINTA E CINCO MIL E QUATROCENTOS E QUATORZE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS)

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO PARA O PERIODO INTEGRAL DA EMEIF ANTONIO CAVAGLIERI, SITUADA A RUA CAPITULINO DOS SANTOS, Nº 70, BAIRRO DO PAVÃO, NO MUNICIPIO DE SÃO ROQUE. CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2010. PAGTO 3ª MEDIÇÃO PERIODO 01/06/2011 A 30/06/2011.

Nota Fiscal / Valor : 0233 / 37.071,68

Tipo : Normal

Data Vencimento: 19/07/11

Modalidade de Licitação : TOMADA DE PREÇOS

Número : 535 / 2011

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
706 / 2011	14/07/2011	0548	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.2650 00	49.851,26	37.071,68	12.779,58

Retenções	Descrição	Valor
7999	Inss De Terceiros	-1.657,14

Emitido por : MEGARCIA
São Roque : 14/07/11

Conferido por :

Bco: 3159 Nº Cheque :

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : 1-BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ / CPF :04.796.614/0001-82

Agência : 669-8 Conta Corrente : 22656-4

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Rua da Liberdade, 79 - Vila Santa - Cep 13 360-000
Telefone: (19) 3492-3600 - CAPIVARI - SP
e-mail: directengenharia@terra.com.br

TC-002756/026/10
825

CNPJ 04.796.614/0001-82 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 253.091.252.110 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 14526 - [illegible]
Para verificar a veracidade da NF entre no site: www.informe.issqn.com.br

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 0233

SÉRIE A
1ª Via - (Tomador do Serviço)- Branca
2ª Via - (Fixa)..... - Amarela
3ª Via - (Controle)..... - Rosa
4ª Via - (Arquivo)..... -Azul

Nat. da Operação: Serviços CFPS 623

Data da Emissão: 08/07/2011

Usuário do Serviço: Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Endereço: Rua São Paulo Nº: 966

Município: São Roque Bairro: Taboão

CNPJ Nº 70.946.009/0001-75 Inscr. Est.: isento

Condições de Pagamento:

DISCRIMINAÇÃO SUMÁRIA	VALOR
3ª medição de serviços para Execução de Obras de Ampliação e Adequação para o Período Integral na EMEIF Antonio Cavaglieri situada na Rua Capitulina dos Santos nº 70, Bairro Pavão	37.674,27
TP 015/2010 Empenhos nº 0705-0706/2011	
Código Giss Online 88822	
Matrícula CEI 512106285071	
Período: 01/06/2011 a 30/06/2011	
Materiais Aplicados = $ 22.609,40	
Retenção INSS Base de Cálculos = $ 15.064,87	
15.064,87 x 11 % = $ 1.657,14	
Conf. IN RFB 971/2009	
Valor Total da Prestação do Serviço R$	37.674,27

Márcia de Jesus Costa Nunes
Diretor de Depto. de Educação
RG 8.473.548

Base de Cálculo do ISS	Alíquota	Valor do ISS

Data ou Período da Prestação

Colnaghi - IGL - R. Gal. Osório, 331 - Capivari - SP - I.E. 253 001 564 112 - CNPJ 46 922 415/0001-13
4 Tls. de 201 a 400 - 50x4v - Aut. GIS-495-2011 - 01/04/2011

RECEBI/EMOS DE DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., OS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INDICADA AO LADO.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
___/___/20___	

N/F DE PREST. SERV.
SÉRIE A
Nº 0233

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Número : 11990 / 2011

N° liquidação : 10930

ORÇAMENTÁRIA

Valor Bruto :	12.779,58
Descontos :	0,00
Valor Líquido :	12.779,58

Data: 01/09/2011

Credor : 100211 - DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço : RUA DA LIBERDADE,79 - VILA SANTA - CAPIVARI - SP

CGC: 04.796.614/0001-82

Valor : R$ 12.779,58

Por Extenso : (DOZE MIL E SETECENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO PARA O PERIODO INTEGRAL DA EMEIF ANTONIO CAVAGLIERI, SITUADA A RUA CAPITULINO DOS SANTOS, Nº 70, BAIRRO DO PAVÃO, NO MUNICIPIO DE SÃO ROQUE. CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2010. PAGTO. REF. 4ª MEDIDA - PERÍODO 01/07/11 A 31/07/11.

Nota Fiscal / Valor : 250 / 12.779,58

Conta reprogramável

Tipo : Normal

Data Vencimento: 06/09/11

Modalidade de Licitação : TOMADA DE PREÇOS

Número : 535 / 2011

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
706 / 2011	01/09/2011	0548	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.2650 00	12.779,58	12.779,58	0,00

Emitido por : TKSILVA

São Roque : 01/09/11

Conferido por :

Bco: 330

Nº Cheque :

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : 1-BANCO DO BRASIL S.A.

CNPJ / CPF :04.796.614/0001-82

Agência : 699-8

Conta Corrente : 22656-4

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro

Diretora de Finanças

Prefeito

DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Rua da Liberdade, 79 - Vila Santa - Cep 13 360-000
Telefone: (19) **3492-3600** - **CAPIVARI** - SP
e-mail: directengenharia@terra.com.br

CNPJ 04.796.614/0001-82 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 253.091.252.110 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 14526 - CÓDIGO ATIVIDADE: 900 702
Para verificar a veracidade da NF entre no site: www.info[illegible]issqn.com.br

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TC-002756/026/10

Nº 0250

SÉRIE A

827

[illegible]omador do Serviço)- Branca
[illegible]ixa)..... - Amarela
3ª Via - (Controle)..... - Rosa
4ª Via - (Arquivo)..... - Azul

Nat. da Operação: Serviços CFPS 6.2.3

Data da Emissão: 29 / 08 /2011

Usuário do Serviço: Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Endereço: Rua São Paulo Nº: 966

Município: São Roque Bairro: Saboão

CNPJ Nº 70.946.009/0001-75 Inscr. Est.: isento

Condições de Pagamento:

DISCRIMINAÇÃO SUMÁRIA	VALOR
04ª medição de serviços para Execução de Obras de Ampliação e Adequação para o Período Integral na EMEIF Antonio Cavagliari, situada na Rua Capitulina dos Santos nº 70, Bairro Pavão	58.618,19
TP 015/2010 Empenhos nºs 0705-0706/2011	
Código Giss Online 88822	
Matrícula CEI 512106285.071	
Período: 01/07/2011 a 31/07/2011	
Materiais Aplicados = $ 35.172,86	
Retenção INSS Base de Cálculos = $ 23.445,33	
23.445,33 x 11% = $ 2.578,99	
Conf. IN RFB 971/2009	
Valor Total da Prestação do Serviço R$	58.618,19

Maria de Jesus Costa Nunes
Diretor de Depto. de Educação
RG 8.473.548

Base de Cálculo do ISS	Alíquota	Valor do ISS

Data ou Período da Prestação

Colnaghi - IGL - R. Gal. Osório, 331 - Capivari - SP - I.E. 253 001 564 112 - CNPJ 46 922 415/0001-13

4 Tls. de 201 a 400 - 50x4v - Aut. GIS-495-2011 - 01/04/2011

RECEBI/EMOS DE DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., OS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INDICADA AO LADO.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	N/F DE PREST. SERV. SÉRIE A Nº 0250
___/___/20___		

TC-002756/026/10
828

12/09/2011 08:12:56

GOVERNO

Emissão de comprovantes

06/09/2011 - BANCO DO BRASIL - 14:37:05
052300523 SEGUNDA VIA 0006
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREFEITURA DA ESTANCIA TU
AGENCIA: 0523-1 CONTA: 25.013-9
==========
DATA DA TRANSFERENCIA 06/09/2011
NR. DOCUMENTO 550.699.000.022.656
VALOR TOTAL 12.779,58
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: DIRECT ENG E CONS LTDA
AGENCIA: 0699-8 CONTA: 22.656-4
NR. DOCUMENTO 550.523.000.025.013
==========
NR.AUTENTICACAO 0.0D9.2C2.B6E.E64.3B1

Transação efetuada com sucesso por: J5146893 EVELIN CRISTINA MACHADO.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Página : 1 / 1

Número : 9454 / 2011

EXTRAORÇAMENTÁRIA

Valor Bruto :	1.657,14
Descontos :	0,00
Valor Líquido :	1.657,14

Data: 14/07/2011

Credor : 100211 - DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço : RUA DA LIBERDADE,79 - VILA SANTA - CAPIVARI - SP

CGC: 04.796.614/0001-82

Valor : R$ 1.657,14

Por Extenso : (UM MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS)

Histórico : RECOLHIMENTO DE INSS CONF. NF. 0233 DE 08/07/2011.

Nota Fiscal / Valor :

Tipo : Normal

Data Vencimento: 19/07/11

Modalidade de Licitação :

Número :

Rubrica	Descrição	Valor
7999	Inss De Terceiros	1.657,14

(0410)

Emitido por : MEGARCIA

São Roque : 14/07/11

Conferido por :

Bco: 3159 Nº Cheque : 856776

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : 1-BANCO DO BRASIL S.A. CNPJ / CPF :04.796.614/0001-82

Agência : 669-8 Conta Corrente : 22656-4

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro

Diretora de Finanças

Prefeito

. Cálculo de Contribuições - Guia da Previdência Social

PREVIDÊNCIA SOCIAL MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP **GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS**		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2640
		4 - COMPETÊNCIA	07/2011
		5 - IDENTIFICADOR	04.796.614/0001-82
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO C.N.P.J. 04.796.614/0001-82 DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA. R DA LIBERDADE 79 COND COMERCIAL ESTACAO SALA 01 VILA SANTA CAPIVARI SAO PAULO cep 13.360-000 NF 233		6 - VALOR DO INSS	1.657,14
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	19/08/2011	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	1.657,14
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA 1.657,14 AR 20/20 SRR 0819 002 19072011 0352			

1ªVia-INSS -2ªVia CONTRIBUINTE

TC-002756/026/10
831

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Página : 1 / 1

Número : 6991 / 2011

N° liquidação : 6289

ORÇAMENTÁRIA

Valor Bruto :	1.128,00
Descontos :	0,00
Valor Líquido :	1.128,00

Data: 02/06/2011

Credor : 005476 - **CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA**

Endereço : RUA MICHIGAN,135 - BROOKLIN NOVO - SÃO PAULO - SP

CGC: 56.838.949/0001-10

Valor : R$ **1.128,00**

Por Extenso : (UM MIL E CENTO E VINTE E OITO REAIS)

Histórico : RECOLHIMENTO DE ISS CONF. NF. 1220.

Nota Fiscal / Valor : 1220 / 1.128,00

Tipo : Entrada por Receita (Rubrica - 12) Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza

Data Vencimento: 07/06/11

Modalidade de Licitação : CONCORRÊNCIA

Número : 510 / 2011

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
707 / 2011	02/06/2011	0548	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.2650 00	7.928,01	1.128,00	6.800,01

Emitido por : MEGARCIA **São Roque : 02/06/11**	**Conferido por :**

Bco: 3159 + 2002 **Nº Cheque :**

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : 33-BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA **CNPJ / CPF :**56.838.949/0001-10

Agência : 451-0 **Conta Corrente :** 13000630-1

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

Prefeitura Da Estância Turística De São Roque

RECIBO DE ISS RETIDO NA FONTE					
Tomador:					
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE					
Endereço:				**Inscrição Municipal:**	
RUA SÃO PAULO nº 966 , - , TABOÃO CEP: 18135125 SÃO ROQUE/SP				18822	
Prestador:					
CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA					
Endereço:				**Inscrição Municipal:**	
RUA MICHIGAN nº 135 , NULL , CIDADE MONCOES CEP: 4566000 SAO PAULO/SP				1000037	
Serviço Prestado:				**Data NF:**	
7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenag...				29/3/2011	
				Nº da NFS:	
				1220	
Valor do Serviço:	R$ 28.200,00	**Tipo de Doc.:**	NF SERVIÇOS	**Nº Doc.:**	31417530
Valor Retido:	R$ 1.128,00	**Alíquota.:**	4%	**Dt.Registro:**	30/05/2011
Nome e assinatura do responsável:					

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Página : 1 / 1

Número : 6992 / 2011

ORÇAMENTÁRIA

Nº liquidação : 6289

Valor Bruto :	22.083,88
Descontos :	1.085,70
Valor Líquido :	20.998,18

Data: 02/06/2011

Credor : 005476 - CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA

Endereço : RUA MICHIGAN,135 - BROOKLIN NOVO - SÃO PAULO - SP

CGC: 56.838.949/0001-10

Valor : R$ **20.998,18**

Por Extenso : (VINTE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS)

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INSTALAÇÃO DE COBERTURA SOBRE LAJE DO AUDITÓRIO E CORREÇÃO DO FORRO DE GESSO NA EMEF SÃO JOÃO NOVO, CICLO II, NO DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO, NO MUNICIPIO DE SÃO ROQUE. CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA - PAGTO REF. PERIDO 11/03/2011 A 29/03/2011 - 3ª MEDIÇÃO.

Nota Fiscal / Valor : 1220 / 22.083,88

Tipo : Normal

Data Vencimento: **07/06/11**

Modalidade de Licitação : CONCORRÊNCIA

Número : 510 / 2011

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
707 / 2011	02/06/2011	0548	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.2650 00	28.883,89	22.083,88	6.800,01

Retenções	Descrição	Valor
7999	Inss De Terceiros	-1.085,70

Emitido por : MEGARCIA

São Roque : 02/06/11

Conferido por :

Bco: 3159 Nº Cheque :

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : 33-BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA CNPJ / CPF :56.838.949/0001-10

Agência : 451-0 Conta Corrente : 13000630-1

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

***DECLARO** TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE,*_____*de*_____*de 2.01*___

Tesoureiro

Diretora de Finanças

Prefeito

IMPRIMIR CARTA | FECHAR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CARTA DE CORREÇÃO

Nº 1 - ANEXADA EM 31/05/2011

Número da Nota: 00001220
Data e Hora de Emissão: 29/03/2011 17:01:47
Código de Verificação: NNVT-8GXB

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 56.838.949/0001-10 Inscrição Municipal: 9.379.322-7

Nome/Razão Social: CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA

Endereço: R MICHIGAN 00135 - BROOKLIN - CEP: 04566-000

Município: São Paulo UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

CPF/CNPJ: 70.946.009/0001-75 Inscrição Municipal: ----

Endereço: R SAO PAULO 966 - TABOAO - CEP: 18130-120

Município: São Roque UF: SP E-mail: -----

DESCRIÇÃO

VALOR DO MATERIAL: R$[illegible]
VALOR DA MÃO DE OBRA: R$[illegible]

NOTA EXPLICATIVA

- **Carta de Correção**, em acordo ao art. 4º da Instrução Normativa SF/SUPEM [illegible] de [illegible] permite a regularização de erro ocorrido na emissão de NF-e DESDE QUE O ERRO NÃO ESTEJA RELACIONADO COM:

I - as variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, alíquota, valor das deduções, código de serviço, diferença de preço, quantidade e valor da prestação de serviços
II - a correção de dados cadastrais que implique qualquer alteração do prestador ou tomador de serviços
III - o número da nota e a data de emissão
IV - a indicação de isenção ou imunidade relativa ao ISS
V - a indicação da existência de ação judicial relativa ao ISS
VI - a indicação do local de incidência do ISS
VII - a indicação da responsabilidade pelo recolhimento do ISS
VIII - o número e a data de emissão do Recibo Provisório de Serviços – RPS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e

Número da Nota: 00001220
Data e Hora de Emissão: 29/03/2011 17:01:47
Código de Verificação: NNVT-8GXB

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 56.838.949/0001-10 Inscrição Municipal: 9.379.322-7
Nome/Razão Social: CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA
Endereço: R MICHIGAN 00135 - BROOKLIN - CEP: 04566-000
Município: São Paulo UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE
CPF/CNPJ: 70.946.009/0001-75 Inscrição Municipal: ----
Endereço: R SAO PAULO 966 - TABOAO - CEP: 18130-120
Município: São Roque UF: SP E-mail: -----

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

2ª MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PARA INSTALAÇÃO DE COBERTURA SOBRE LAJE DO AUDITORIO E CORREÇÃO DO FORAO DE GESSO NA EMEF SÃO JOÃO, CICLO II, SITUADA NA RUA HENRIQUE PINHEIRO 8 - DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO - MUNICIPIO DE SÃO ROQUE

CONCORRENCIA PUBLICA: 006/2010

Nº DO EMPENHO: 8507/11
PERIODO: 11/01/2011 A 29/03/2011

Márcia de Jesus Costa Nunes
Diretor de Depto. de Educação
RG 8.473.548

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 28.200,00

Código do Serviço:
01023 - Execução por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil e congêneres.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
20.304,00	7.896,00	5,00%	394,80	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005
- O ISS desta NF-e é devido FORA do Município de São Paulo
- O ISS desta NF-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço

TC-002756/026/10
836

GOVERNO

Emissão de comprovantes

A33F090830054326008
09/06/2011 08:43:00

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/06/2011 AUTO-ATENDIMENTO 08.43.00
052300523 0001

COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PM SAO ROQUE -FEB
AGENCIA: 0523-1 CONTA: 16.783-5

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
BANCO: 033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
AGENCIA: 0451-0 - AV. BRASIL
CONTA: 13.000.630-1

FAVORECIDO: CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA
CPF/CNPJ: 56.838.949/0001-10
VALOR: R$ 20.998,18
DEBITO EM: 07/06/2011

DOCUMENTO: 060703
AUTENTICACAO SISBB:
6.CDF.B2D.392.FFF.AF3

TRANSFERENCIA SEM CPMF

Transação efetuada com sucesso por: J5146893 EVELIN CRISTINA MACHADO.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Página : 1 / 1

Número : 6993 / 2011

EXTRAORÇAMENTÁRIA

Valor Bruto :	1.085,70
Descontos :	0,00
Valor Líquido :	1.085,70

Data: 02/06/2011

Credor : 005476 - CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA

Endereço : RUA MICHIGAN,135 - BROOKLIN NOVO - SÃO PAULO - SP

CGC: 56.838.949/0001-10

Valor : R$ 1.085,70

Por Extenso : (UM MIL E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS)

Histórico : RECOLHIMENTO DE INSS CONF. NF. 1220 DE 29/03/2011.

Nota Fiscal / Valor :

Tipo : Normal

Data Vencimento: 07/06/11

Modalidade de Licitação :

Número :

Rubrica	Descrição	Valor
7999	Inss De Terceiros	1.085,70

(410)

Emitido por : MEGARCIA São Roque : 02/06/11	Conferido por :

Bco: 3159 Nº Cheque : 850638

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : 33-BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA CNPJ / CPF :56.838.949/0001-10

Agência : 451-0 Conta Corrente : 13000630-1

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro

Diretora de Finanças

Prefeito

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2640
4 - COMPETÊNCIA	03/2011
5 - IDENTIFICADOR	56.838.949/0001-10
6 - VALOR DO INSS	1.085,70
7 -	
8 -	
9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
10 - ATM/MULTA E JUROS	189,99
11 - TOTAL	1.275,69

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO
C.N.P.J. 56.838.949/0001-10
CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA
R MICHIGAN 135
BROOKLIN
SAO PAULO
SAO PAULO
cep 04.566-000

NF 2220

2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS): 07/06/2011

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

SBR 0819 002 07062011 0278 1.275,69R 20/20

1ªVia-INSS -2ªVia CONTRIBUINTE

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Número : 9249 / 2011

ORÇAMENTÁRIA

N° liquidação : 8284

Valor Bruto :	22.262,12
Descontos :	987,80
Valor Liquido :	21.274,32

Data: 11/07/2011

Credor : 005476 - CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA

Endereço : RUA MICHIGAN,135 - BROOKLIN NOVO - SÃO PAULO - SP

CGC: 56.838.949/0001-10

Valor : R$ 21.274,32

Por Extenso : (VINTE E UM MIL E DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)

Histórico : ADITAMENTO DE CONTRATO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2010 REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INSTALAÇÃO DE COBERTURA SOBRE LAJE DO AUDITÓRIO E CORREÇÃO DO FORRO DE GESSO NA EMEF SÃO JOÃO NOVO, CICLO II, NO MUNICIPIO DE SÃO. . PAGTO PERIODO 30/03/2011 A 10/06/2011.

Nota Fiscal / Valor : 1326 / 22.262,12

Tipo : Normal

Data Vencimento: 13/07/11

Modalidade de Licitação : CONCORRÊNCIA

Número : 2341 / 2011

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
3087 / 2011	11/07/2011	0189	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.2620 00	59.000,28	22.262,12	36.738,16

Retenções	Descrição	Valor
7999	Inss De Terceiros	-987,80

Emitido por : MEGARCIA

São Roque : 11/07/11

Conferido por :

Bco: 359 Nº Cheque :

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : 33-BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA CNPJ / CPF :56.838.949/0001-10

Agência : 451-0 Conta Corrente : 13000630-1

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro

Diretora de Finanças

Prefeito

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Página : 1 / 1

Número : 9263 / 2011

N° liquidação : 8283

ORÇAMENTÁRIA

Valor Bruto :	6.800,01
Descontos :	0,00
Valor Líquido :	6.800,01

Data: 12/07/2011

Credor : 005476 - CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA

Endereço : RUA MICHIGAN,135 - BROOKLIN NOVO - SÃO PAULO - SP

CGC: 56.838.949/0001-10

Valor : R$ 6.800,01

Por Extenso : (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS E UM CENTAVO)

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE INSTALAÇÃO DE COBERTURA SOBRE LAJE DO AUDITÓRIO E CORREÇÃO DO FORRO DE GESSO NA EMEF SÃO JOÃO NOVO, CICLO II, NO DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO, NO MUNICIPIO DE SÃO ROQUE. CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA N°06/2010. PAGTO PERIODO 30/03/2011 A 10/06/2011.

Nota Fiscal / Valor : 1326 / 6.800,01

Tipo : Normal

Data Vencimento: 13/07/11

Modalidade de Licitação : CONCORRÊNCIA

Número : 510 / 2011

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
707 / 2011	12/07/2011	0548	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.2650 00	6.800,01	6.800,01	0,00

Emitido por : MEGARCIA

São Roque : 12/07/11

Conferido por :

Bco: 315A

N° Cheque :

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : 33-BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - BANESPA CNPJ / CPF :56.838.949/0001-10

Agência : 451-0 Conta Corrente : 13000630-1

*Eu*_____

*CPF N°*_____ *RG N°*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro

Diretora de Finanças

Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NF-e

00001326

Data e Hora de Emissão
20/06/2011 15:11:26

Código de Verificação
JMT8-MUAT

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 56.838.949/0001-10 — Inscrição Municipal: 9.379.322-7

Nome/Razão Social: CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA

Endereço: **R MICHIGAN 00135 - BROOKLIN - CEP: 04566-000**

Município: **São Paulo** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE**

CPF/CNPJ: **70.946.009/0001-75** Inscrição Municipal: —

Endereço: **R SAO PAULO 966 - TABOAO - CEP: 18130-120**

Município: **São Roque** UF: **SP** E-mail: —

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

4° MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PARA INSTALAÇÃO DE COBERTURA SOBRE A LAJE DO AUDITÓRIO E CORREÇÃO DO FORRO DE GESSO NA EMEF SÃO JOÃO - CICLO II, SITUADO NA RUA HENRIQUE PINHEIRO 8 - DISTRATO DE SÃO JOÃO NOVO - MUNICIPIO DE SÃO ROQUE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA.: 006/2010
EMPENHO: 707/2011 - SALDO R$6.800,01
EMPENHO: 3087/2011 - R$23.133,17

MATERIAL.: R$20.953,22
MÃO DE OBRA.: R$8.979,96

p/ Márcia de Jesus Costa Nunes
Diretor de Depto. de Fiscalização
RG 8.473.[illegible]

Tânia Cristina Antunes Vieira
Chefe Div. Fiscal Substituta
RG 17.701.357-9

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 29.933,18

Código do Serviço

01023 - EXEC.P/ADM.,EMPREIT. SUBEMP. CONSTR.CIVIL,.ELET ...AUOMP

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
20.953,22	8.979,96	5,00%	448,99	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NF-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- O ISS desta NF-e é devido FORA do Município de São Paulo.
- O ISS desta NF-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço

Emissão de comprovantes

SI - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/2011 AUTO-ATENDIMENTO 11.46.00
0505523 0003

COMPROVANTE DE
1 - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PM SAO ROQUE -FEB
AGENCIA: 0523-1 CONTA: 16.783-5

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
BANCO: 033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
AGENCIA: 0451-0 - AV. BRASIL
CONTA: 13.000.630-1

FAVORECIDO: CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA
CPF/CNPJ: 56.838.949/0001-10
VALOR R$ 28.074,33
DEBITO EM: 13/07/2011

DOCUMENTO: 071303
AUTENTICACAO SISBB:
0 - AF31.29E.523.99F

TRANSFERENCIA SEM CPMF

Transação efetuada com sucesso por: J5146893 EVELIN CRISTINA MACHADO.

TC-002756/026/10
843

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Página : 1 / 1

ORÇAMENTÁRIA

Número : 2156 / 2011

Nº liquidação : 1931

Valor Bruto :	33.864,03
Descontos :	0,00
Valor Líquido :	33.864,03

Data: 03/03/2011

Credor : 009149 - BASE M ENGENHARIA LTDA

Endereço : RUA BARÃO DE PARANAPANEMA,146 - BOSQUE - CAMPINAS - SP

CGC: 05.334.821/0001-88

Valor : R$ 33.864,03

Por Extenso : (TRINTA E TRES MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E TRES CENTAVOS)

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PINTURA GERAL E CONSERTOS DA EMEI SÃO JOÃO NOVO, DISTRITO DE SÃO JOÃO NOVO, NO MUNICIPIO DE SÃO ROQUE. CONFORME CONVITE Nº 041/2010. PAGTO 3ª MEDIÇÃO PERIODO 11/01/2011 A 23/02/2011.

Nota Fiscal / Valor : 28 / 33.864,03

Tipo : Normal

Data Vencimento: 04/03/11

Modalidade de Licitação : CONVITE

Número : 512 / 2011

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
708 / 2011	03/03/2011	0548	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.2650 00	33.864,03	33.864,03	0,00

Emitido por : MEGARCIA

São Roque : 03/03/11

Conferido por :

Bco: 3159 **Nº Cheque :**

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : 104-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL **CNPJ / CPF :**05.334.821/0001-88

Agência : 2952 **Conta Corrente :** 3000117-8

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	**00000028**
Data e Hora de Emissão	**24/02/2011 14:53:06**
Código de Verificação	**60510331**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **BASE M ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **05.334.821/0001-88** Inscrição Municipal: **00094004-6**
Endereço: **RUA BARÃO DE PARANAPANEMA, Nº000146 - BAIRRO BOSQUE - CEP:13026-010**
Município: **CAMPINAS** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE**
CPF/CNPJ: **70.946.009/0001-75**
Endereço: **RUA SÃO PAULO, Nº966 - BAIRRO TABOÃO - CEP:18135-125**
Município: **SAO ROQUE** UF: **SP** E-mail: **compras@saoroque.sp.gov.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: EXECUÇÃO DE OBRAS DE PINTURA GERAL E CONSERTO DA EMEI SÃO JOÃO NOVO, DE ACORDO COM A ORDEM DE SERVIÇO DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010 DO
CONTRATO REF. CONVITE Nº 041/2010 E EMPENHO Nº6969/2010 PARA O ANO DE 2010 E 2011. PERÍODO 11/01/2011 Á 23/02/2011 - MEDIÇÃO 3- - - - RET.11% DE INSS A SER RECOLIDO NA CEI DA OBRA Nº 51.209.72909/79 BASE CÁLCULO PARA O INSS R$38.158,80 TOTAL DE DEDUÇÕES R$26.620,92 - VECTO 5º DIA
EM 03 MARÇO 2011 - DADOS PARA DEPÓSITO: BANCO CEF (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) BANCO Nº 104 - AG. 2952 - CC 03000117-8

Tributável	Item	Qtde	Unitário R$	Total R$
SIM	VERBA DE EXECUÇÃO DE REFORMA NA EMEI SÃO JOÃO NOVO	1	64.779,72	64.779,72

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (11,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.197,47	R$ 0,00	R$ 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 64.779,72

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 23.491,88	R$ 41.287,84	4,00%	R$ 1.651,51

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 02/2011
Recolhimento: RETIDO NA FONTE
CNAE: 412040001
Local da Prestação do Serviço: SAO ROQUE/SP
Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO
Descrição da Atividade: Construcao de edificios

Márcia de Jesus Costa Nunes
Diretor de Depto. de Educação
RG 8.473.548

GOVERNO

Emissão de comprovantes

A33G100956100422014
10/03/2011 10:13:01

TC-002756/026/10
845

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
10/03/2011    AUTO-ATENDIMENTO          10.13.00
052300523                                  0002
                COMPROVANTE DE
  TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PM SAO ROQUE -FEB
AGENCIA: 0523-1          CONTA:         16.783-5
================================================
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 2952-1 - NORTE-SUL
CONTA:   3.000.117-8

FAVORECIDO:  BASE M ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ: 05.334.821/0001-88
VALOR: R$              33.864,03
DEBITO EM: 04/03/2011

------------------------------------------------
DOCUMENTO:   030401
AUTENTICACAO SISBB:
7.57E.918.C61.14E.880

            TRANSFERENCIA SEM CPMF
```

Transação efetuada com sucesso por: J5146893 EVELIN CRISTINA MACHADO.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Número : 11780 / 2011

N° liquidação : 10715

ORÇAMENTÁRIA

Valor Bruto :	3.860,11
Descontos :	0,00
Valor Líquido :	3.860,11

Data: 30/08/2011

Credor : 100211 - DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço : RUA DA LIBERDADE,79 - VILA SANTA - CAPIVARI - SP

CGC: 04.796.614/0001-82

Valor : R$ 3.860,11

Por Extenso : (TRES MIL E OITOCENTOS E SESSENTA REAIS E ONZE CENTAVOS)

Histórico : RECOLHIMENTO DE ISS CONF. NF Nº 248.

Nota Fiscal / Valor : 248 / 3.860,11

Tipo : Entrada por Receita (Rubrica - 12) Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza

Data Vencimento: 31/08/11

Modalidade de Licitação : CONCORRÊNCIA

Número : 515 / 2011

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
902 / 2011	30/08/2011	0548	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.26500.0	29.935,57	3.860,11	26.075,46

Emitido por : TKSILVA

São Roque : 30/08/11

Conferido por :

Bco: 337-D 2002

Nº Cheque :

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : 1-BANCO DO BRASIL S.A.

CNPJ / CPF : 04.796.614/0001-82

Agência : 699-8

Conta Corrente : 22656-4

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro

Diretora de Finanças

Prefeito

Prefeitura Da Estância Turística De São Roque

RECIBO DE ISS RETIDO NA FONTE					
Tomador:					
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE					
Endereço:				**Inscrição Municipal:**	
RUA SÃO PAULO nº 966 , - , TABOÃO CEP: 18135125 SÃO ROQUE/SP				18822	
Prestador:					
DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA					
Endereço:				**Inscrição Municipal:**	
RUA DA LIBERDADE nº 79 , - , VILA SANTA CEP: 13360000 CAPIVARI/SP				14526	
				Cnpj:	
				04.796.614/0001-82	
Serviço Prestado:				**Data NF:**	
7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenag...				31/7/2011	
				Nº da NFS:	
				248	
Valor do Serviço:	R$ 96.694,54	**Tipo de Doc.:**	NF SERVIÇOS	**Nº Doc.:**	34881238
Valor Retido:	R$ 3.860,11	**Alíquota.:**	4%	**Dt.Registro:**	29/08/2011
Nome e assinatura do responsável:					

GOVERNO

Emissão de comprovantes

A33F020932132317051
02/09/2011 09:48:42

TC-002756/026/10
848

```
31/08/2011    -  BANCO  DO  BRASIL  -    15:05:48
052300523           SEGUNDA VIA              0007
          OUVIDORIA BB  0800 729 5678

          COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
       DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE:   PREFEITURA DA ESTANCIA TU
AGENCIA: 0523-1          CONTA:          25.013-9
================================================
DATA DA TRANSFERENCIA                  31/08/2011
NR. DOCUMENTO                550.523.000.073.001
VALOR TOTAL                                3.860,11
****** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE:   PREF SR CTA MOVIMENTO
AGENCIA: 0523-1          CONTA:          73.001-7
NR. DOCUMENTO                550.523.000.025.013
================================================
NR.AUTENTICACAO           0.5B3.CEA.15E.198.08B
```

Transação efetuada com sucesso por: J5146893 EVELIN CRISTINA MACHADO.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Página : 1 / 1

Número : 11781 / 2011

N° liquidação : 10715

ORÇAMENTÁRIA

Valor Bruto :	92.834,43
Descontos :	10.272,93
Valor Líquido :	82.561,50

Data: 30/08/2011

Credor : 100211 - DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço : RUA DA LIBERDADE,79 - VILA SANTA - CAPIVARI - SP

CGC: 04.796.614/0001-82

Valor : R$ 82.561,50

Por Extenso : (OITENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF PROFº EUCLIDES DE OLIVEIRA, SITUADA A RODOVIA QUINTINO DE LIMA, KM 09, DISTRITO DE CANGUERA, NO MUNICIPIO DE SÃO ROQUE. CONFORME CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2010.PAGTO. REF. 1ª MEDIÇÃO - PERÍODO 1107/11 A 31/07/11.

Nota Fiscal / Valor : 248 / 92.834,43

Tipo : Normal **Data Vencimento:** 31/08/11

Modalidade de Licitação : CONCORRÊNCIA **Número :** 515 / 2011

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
902 / 2011	30/08/2011	0548	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.26500 0	118.909,89	92.834,43	26.075,46

Retenções	Descrição	Valor
7999	Inss De Terceiros	-10.272,93

Emitido por : TKSILVA **Conferido por :**

São Roque : 30/08/11

Bco: 3307 **Nº Cheque :**

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : 1-BANCO DO BRASIL S.A. **CNPJ / CPF :** 04.796.614/0001-82

Agência : 699-8 **Conta Corrente :** 22656-4

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Rua da Liberdade, 79 - Vila Santa - Cep 13 360-000
Telefone: (19) 3492-3600 - CAPIVARI - :
e-mail: directengenharia@terra.com.br

TC-002756/026/10
850

CNPJ 04.796.614/0001-82 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 253.091.252.110 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 14526 - CÓDIGO ATIVIDADE: 900 702

Para verificar a veracidade da NF entre no site: www.informe.issqn.com.br

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 0248

SÉRIE A

1ª Via - (Tomador do Serviço)- Branca
2ª Via - (Fixa)..... - Amarela
3ª Via - (Controle)..... - Rosa
4ª Via - (Arquivo)..... - Azul

Nat. da Operação: Serviços CFPS 6.2.3

Data da Emissão: 25 / 08 /2011

Usuário do Serviço: Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Endereço: Rua São Paulo Nº: 966

Município: São Roque Bairro: Jabaquara

CNPJ Nº 70.946.009/0001-75 Inscr. Est.: isento

Condições de Pagamento:

DISCRIMINAÇÃO SUMÁRIA	VALOR
01ª medição de serviços para execução de obras de Reforma e Ampliação da EMEF Prof.º Euclides de Oliveira, situada a Rodovia Quintino de Lima Km 09, Distrito de Canguera	96.694,54
TP 008/2010 Empenhos 0901-0902/2011	
Código Giss Online 108248	
Matrícula CEI 512106291671	
Período: 11/07/11 a 31/07/11	
Materiais Aplicados = $ 3.304,30	
+ incide INSS Base de Cálculos = $ 93.390,24	
93.390,24 x 11 % = $ 10.272,93	
Conf. IN RFB 971/2009	
Márcia de Jesus Maria Nunes Diretor de Depto. de Educação RG 8.473.548	
Valor Total da Prestação do Serviço R$	96.694,54

Base de Cálculo do ISS	Alíquota	Valor do ISS	Data ou Período da Prestação

Colnaghi - IGL - R. Gal. Osório, 331 - Capivari - SP - I.E. 253 001 564 112 - CNPJ 46 922 415/0001-13

4 Tls. de 201 a 400 - 50x4v - Aut. GIS-495-2011 - 01/04/2011

RECEBI/EMOS DE DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., OS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INDICADA AO LADO.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	N/F DE PREST. SERV. SÉRIE A
___/___/20___		Nº 0248

GOVERNO

Emissão de comprovantes

A33F020932132317053
02/09/2011 09:48:52

TC-002756/026/10
851

```
31/08/2011    -  BANCO  DO  BRASIL  -    15:19:58
052300523            SEGUNDA VIA              0004
          OUVIDORIA BB  0800 729 5678

          COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
       DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE:   PREFEITURA DA ESTANCIA TU
AGENCIA: 0523-1          CONTA:          25.013-9
**********************************************
DATA DA TRANSFERENCIA                  31/08/2011
NR. DOCUMENTO                550.699.000.022.656
VALOR TOTAL                             82.561,50
******  TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE:   DIRECT ENG E CONS LTDA
AGENCIA: 0699-8          CONTA:          22.656-4
NR. DOCUMENTO                550.523.000.025.013
**********************************************
NR.AUTENTICACAO           7.EC3.F5E.A8F.BD8.E7C
```

Transação efetuada com sucesso por: J5146893 EVELIN CRISTINA MACHADO.

TC-002756/026/10
852

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Página : 1 / 1

Número : 11782 / 2011

EXTRAORÇAMENTÁRIA

Valor Bruto :	10.272,93
Descontos :	0,00
Valor Líquido :	10.272,93

Data: 30/08/2011

Credor : 100211 - DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço : RUA DA LIBERDADE,79 - VILA SANTA - CAPIVARI - SP

CGC: 04.796.614/0001-82

Valor : R$ 10.272,93

Por Extenso : (DEZ MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E TRES CENTAVOS)

Histórico : RECOLHIMENTO DE INSS CONF. NF Nº 248 DE 25/08/11.

Nota Fiscal / Valor :

Tipo : Normal

Data Vencimento: 31/08/11

Modalidade de Licitação :

Número :

Rubrica	Descrição	Valor
7999	Inss De Terceiros (410) Reprogramação	10.272,93

Emitido por : TKSILVA

São Roque : 30/08/11

Conferido por :

Bco: 3302

Nº Cheque :

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : 1-BANCO DO BRASIL S.A.

CNPJ / CPF :04.796.614/0001-82

Agência : 699-8

Conta Corrente : 22656-4

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro

Diretora de Finanças

Prefeito

1ª Via-INSS -2ª Via CONTRIBUINTE

PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2640
4 - COMPETÊNCIA	08/2011
5 - IDENTIFICADOR	04.796.614/0001-82
6 - VALOR DO INSS	10.272,93
7 -	
8 -	
9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
11 - TOTAL	10.272,93

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO
C.N.P.J. 04.796.614/0001-82
DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.
R DA LIBERDADE 79 COND COMERCIAL ESTACAO SALA 01
VILA SANTA
CAPIVARI
SAO PAULO
cep 13.360-000 NF 248

2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS) 20/09/2011

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

1ª Via-INSS -2ª Via CONTRIBUINTE

PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2640
4 - COMPETÊNCIA	08/2011
5 - IDENTIFICADOR	04.796.614/0001-82
6 - VALOR DO INSS	10.272,93
7 -	
8 -	
9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
11 - TOTAL	10.272,93

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO
C.N.P.J. 04.796.614/0001-82
DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.
R DA LIBERDADE 79 COND COMERCIAL ESTACAO SALA 01
VILA SANTA
CAPIVARI
SAO PAULO
cep 13.360-000 NF 248

2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS) 20/09/2011

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

GOVERNO

Emissão de comprovantes

A33F020932132317050
02/09/2011 09:48:33

Ministério da Previdência e Assistência Social
Instituto Nacional do Seguro Social - Guia da Previdência Social - GPS

Agência	523-1
Conta corrente	25013-9
Nome	PREFEITURA DA ESTANCIA TU
Documento	83.101
Número de inscrição	4796614000182
Código de pagamento	2640
Competência	08/2011
Data do pagamento	31/08/2011
Valor do INSS	10.272,93
Valor de outras Entidades	0,00
ATM/Juros/Multa	0,00
Valor total	10.272,93
Via empregador	
Autenticação SISBB	7.7DD.784.FD8.5FE.945

Ministério da Previdência e Assistência Social
Instituto Nacional do Seguro Social - Guia da Previdência Social - GPS

Nome	PREFEITURA DA ESTANCIA TU
Documento	83.101
Número de inscrição	4796614000182
Código de pagamento	2640
Competência	08/2011
Data do pagamento	31/08/2011
Valor do INSS	10.272,93
Valor de outras Entidades	0,00
ATM/Juros/Multa	0,00
Valor total	10.272,93
Via contribuinte	
Autenticação SISBB	7.7DD.784.FD8.5FE.945

Transação efetuada com sucesso por: J5146893 EVELIN CRISTINA MACHADO.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Página : 1 / 1

ORÇAMENTÁRIA

Número : 6431 / 2011

Nº liquidação : 5795

Valor Bruto :	598,97
Descontos :	0,00
Valor Líquido :	598,97

Data: 25/05/2011

Credor : 100211 - DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço : RUA DA LIBERDADE,79 - VILA SANTA - CAPIVARI - SP

CGC: 04.796.614/0001-82

Valor : R$ 598,97

Por Extenso : (QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

Histórico : RECOLHIMENTO DE ISS CONF. NF 0209.

Nota Fiscal / Valor : 0209 / 598,97

Tipo : Entrada por Receita (Rubrica - 12) Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza

Data Vencimento: 27/05/11

Modalidade de Licitação : TOMADA DE PREÇOS

Número : 1165 / 2011

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
1407 / 2011	25/05/2011	0548	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.2650 00	33.796,15	598,97	33.197,18

Emitido por : MEGARCIA São Roque : 25/05/11	Conferido por :

Bco: 3159 → 2002 . Nº Cheque :

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : CNPJ / CPF :04.796.614/0001-82

Agência : Conta Corrente :

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro

Diretora de Finanças

Prefeito

TC-0027S6/026/10
856

Prefeitura Da Estância Turística De São Roque

RECIBO DE ISS RETIDO NA FONTE					
Tomador:					
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE					
Endereço:				**Inscrição Municipal:**	
RUA SÃO PAULO nº 966 , - , TABOÃO CEP: 18135125 SÃO ROQUE/SP				18822	
Prestador:					
DIRECT ENGENHARIA E CONSRUÇÕES LTDA.					
Endereço:				**Inscrição Municipal:**	
Rua DA LIBERDADE nº 79 , ESCRITÓRIO , VILA SANTA CEP: 13360000 CAPIVARI/SP				1000647	
Serviço Prestado:				**Data NF:**	
7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenag...				30/4/2011	
				Nº da NFS:	
				209	
Valor do Serviço:	R$ 42.160,22	**Tipo de Doc.:**	NF SERVIÇOS	**Nº Doc.:**	31241633
Valor Retido:	R$ 598,97	**Alíquota.:**	4%	**Dt.Registro:**	24/05/2011
Nome e assinatura do responsável:					

TC-002756/026/10
857

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Página : 1 / 1

ORÇAMENTÁRIA

Número : 6432 / 2011

Nº liquidação : 5795

Valor Bruto :	41.561,25
Descontos :	1.647,16
Valor Líquido :	39.914,09

Data: 25/05/2011

Credor : 100211 - DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço : RUA DA LIBERDADE,79 - VILA SANTA - CAPIVARI - SP

CGC: 04.796.614/0001-82

Valor : R$ 39.914,09

Por Extenso : (TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E QUATORZE REAIS E NOVE CENTAVOS)

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA 'PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEI IVONE T. GODINHO, SITUADA NA RUA RAPOSO TAVARES, Nº 134, JARDIM BANDEIRANTES, NO MUNICIPIO DE SÃO ROQUE.CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2010. PAGTO REF. A 1ª MEDIÇÃO PERIODO 21/03/2011 A 30/04/2011.

Nota Fiscal / Valor : 0209 / 41.561,25

Tipo : Normal

Data Vencimento: 27/05/11

Modalidade de Licitação : TOMADA DE PREÇOS

Número : 1165 / 2011

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
1407 / 2011	25/05/2011	0548	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.2650 00	74.758,43	41.561,25	33.197,18

Retenções	Descrição	Valor
7999	Inss De Terceiros	-1.647,16

Emitido por : MEGARCIA

São Roque : 25/05/11

Conferido por :

Bco: 3459 Nº Cheque :

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : Bco do Brasil CNPJ / CPF :04.796.614/0001-82

Agência : 0699-8 Conta Corrente : 20656-4

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro

Diretora de Finanças

Prefeito

DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Rua da Liberdade, 79 - Vila Santa - Cep 13 360-000
Telefone: (19) 3492-3600 - CAPIVARI -
e-mail: directengenharia@terra.com.br

TC-002756/026/10
858

CNPJ 04.796.614/0001-82 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 253.091.252.110 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 14526 - CÓDIGO ATIVIDADE: 900702

Para verificar a veracidade da NF entre no site: www.informe.issqn.com.br

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 0209

SÉRIE A

1ª Via - (Tomador do Serviço)- Branca
2ª Via - (Fixa)..... - Amarela
3ª Via - (Controle)..... - Rosa
4ª Via - (Arquivo)..... - Azul

Nat. da Operação: Serviços CFPS 6.2.3

Data da Emissão: 13/05/2011

Usuário do Serviço: Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Endereço: Rua São Paulo Nº: 966

Município: São Roque Bairro: Sabaúna

CNPJ Nº 70.946.009/0001-75 Inscr. Est.: isento

Condições de Pagamento:

DISCRIMINAÇÃO SUMÁRIA	VALOR
1ª medição de serviços para Execução de obras de Reforma e Ampliação da EMEI Irone J. Godinho, situada na Rua Raposo Tavares, nº 134, Jardim Bandeirantes	42.160,22
TP 014/2010 Empenhos nº 1407-1408-1409/2011	
Código GissOnline 90607	
Matrícula CEI 512110895372	
Período: 21/03/11 a 30/04/11	
Materiais Aplicados = $ 27.186,02	
retenção INSS Base de Cálculo = $ 14.974,20	
14974,20 x 11% = $ 1.647,16	
Conf. IN RFB 971/2009	
Valor Total da Prestação do Serviço R$	42.160,22

Diretor de Depto. de Educação
RG 8.473.548
Márcia de Jesus Costa Nunes
Diretor de Depto. de Educação
RG

Base de Cálculo do ISS	Alíquota	Valor do ISS	Data ou Período da Prestação

Colnaghi - IGL - R. Gal. Osório, 331 - Capivari - SP - I.E. 253 001 564 112 - CNPJ 46 922 415/0001-13

4 Tls. de 201 a 400 - 50x4v - Aut. GIS-495-2011 - 01/04/2011

RECEBI/EMOS DE DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., OS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INDICADA AO LADO.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	N/F DE PREST. SERV. SÉRIE A Nº 0209
___/___/20___		

TC-002756/026/10
859

GOVERNO

Emissão de comprovantes

A33G311324377487084
31/05/2011 13:53:17

```
27/05/2011    -  BANCO  DO  BRASIL  -    16:14:01
052300523            SEGUNDA VIA                0007
          OUVIDORIA BB  0800 729 5678

          COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
       DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE:    PM SAO ROQUE -FEB
AGENCIA: 0523-1           CONTA:          16.783-5
================================================
DATA DA TRANSFERENCIA                   27/05/2011
NR. DOCUMENTO                 550.699.000.022.656
VALOR TOTAL                                39.914,09
******  TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE:    DIRECT ENG E CONS LTDA
AGENCIA: 0699-8           CONTA:          22.656-4
NR. DOCUMENTO                 550.523.000.016.783
================================================
NR.AUTENTICACAO            C.7A9.F0D.DA8.029.C38
```

Transação efetuada com sucesso por: J5146893 EVELIN CRISTINA MACHADO.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Página : 1 / 1

Número : 6433 / 2011

EXTRAORÇAMENTÁRIA

Valor Bruto :	1.647,16
Descontos :	0,00
Valor Líquido :	1.647,16

Data: 25/05/2011

Credor : 100211 - DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço : RUA DA LIBERDADE,79 - VILA SANTA - CAPIVARI - SP

CGC: 04.796.614/0001-82

Valor : R$ 1.647,16

Por Extenso : (UM MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)

Histórico : RECOLHIMENTO DE INSS CONF. NF. 0209 DE 13/05/2011.

Nota Fiscal / Valor :

Tipo : Normal

Data Vencimento: 27/05/11

Modalidade de Licitação :

Número :

Rubrica	Descrição	Valor
7999	Inss De Terceiros	1.647,16

(0410)

Emitido por : MEGARCIA **São Roque :** 25/05/11	**Conferido por :**

Bco: 3159 **Nº Cheque :** 850631

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : **CNPJ / CPF :**04.796.614/0001-82

Agência : **Conta Corrente :**

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

Cálculo de Contribuições - Guia da Previdência Social

PREVIDÊNCIA SOCIAL MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP **GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS**		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2640
		4 - COMPETÊNCIA	05/2011
		5 - IDENTIFICADOR	04.796.614/0001-82
1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO C.N.P.J. 04.796.614/0001-82 DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA. R DA LIBERDADE 79 COND COMERCIAL ESTACAO SALA 01 VILA SANTA CAPIVARI SAO PAULO cep 13.360-000 NF 209		6 - VALOR DO INSS	1.647,16
		7 -	
		8 -	
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/06/2011	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
		11 - TOTAL	1.647,16
AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA SGR 0141 012 27052011 0055			

1ª Via-INSS -2ª Via CONTRIBUINTE

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Página : 1 / 1

ORÇAMENTÁRIA

Número : 7741 / 2011

Nº liquidação : 7004

Valor Bruto :	864,17
Descontos :	0,00
Valor Líquido :	864,17

Data: 15/06/2011

Credor : 100211 - **DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

Endereço : RUA DA LIBERDADE,79 - VILA SANTA - CAPIVARI - SP

CGC: 04.796.614/0001-82

Valor : R$ **864,17**

Por Extenso : (OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)

Histórico : RECOLHIMENTO DE ISS CONF. NF Nº 221.

Nota Fiscal / Valor : 221 / 864,17

Tipo : Entrada por Receita (Rubrica - 12) Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza

Data Vencimento: 20/06/11

Modalidade de Licitação : TOMADA DE PREÇOS **Número :** 1165 / 2011

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
1407 / 2011	15/06/2011	0548	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.26500 0	864,17	864,17	0,00

Emitido por : TKSILVA

São Roque : 15/06/11

Conferido por :

Bco: 3159 + 20021 **Nº Cheque :**

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : **CNPJ / CPF :** 04.796.614/0001-82

Agência : **Conta Corrente :**

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

Prefeitura Da Estância Turística De São Roque

RECIBO DE ISS RETIDO NA FONTE					
Tomador:					
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE					
Endereço:				**Inscrição Municipal:**	
RUA SÃO PAULO nº 966 , - , TABOÃO CEP: 18135125 SÃO ROQUE/SP				18822	
Prestador:					
DIRECT ENGENHARIA E CONSRUÇÕES LTDA.					
Endereço:				**Inscrição Municipal:**	
rua DA LIBERDADE nº 79 , ESCRITÓRIO , VILA SANTA CEP: 13360000 CAPIVARI/SP				1000647	
Serviço Prestado:				**Data NF:**	
7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenag...				31/5/2011	
				Nº da NFS:	
				221	
Valor do Serviço:	R$ 50.574,41	**Tipo de Doc.:**	NF SERVIÇOS	**Nº Doc.:**	32115216
Valor Retido:	R$ 864,17	**Alíquota.:**	4%	**Dt.Registro:**	15/06/2011
Nome e assinatura do responsável:					

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Página : 1 / 1

ORÇAMENTÁRIA

Número : 7742 / 2011

Nº liquidação : 7004

Valor Bruto :	32.333,01
Descontos :	2.221,22
Valor Líquido :	30.111,79

Data: 15/06/2011

Credor : 100211 - DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço : RUA DA LIBERDADE,79 - VILA SANTA - CAPIVARI - SP

CGC: 04.796.614/0001-82

Valor : R$ **30.111,79**

Por Extenso : (TRINTA MIL E CENTO E ONZE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEI IVONE T. GODINHO, SITUADA NA RUA RAPOSO TAVARES, Nº 134, JARDIM BANDEIRANTES, NO MUNICIPIO DE SÃO ROQUE.CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2010.PAGTO. REF. PERÍODO: 01/05/11 AO 31/05/11.

Nota Fiscal / Valor : 221 / 32.333,01

Tipo : Normal

Data Vencimento: **20/06/11**

Modalidade de Licitação : TOMADA DE PREÇOS

Número : 1165 / 2011

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
1407 / 2011	15/06/2011	0548	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.26500 0	32.333,01	32.333,01	0,00

Retenções	Descrição	Valor
7999	Inss De Terceiros	-2.221,22

Emitido por : TKSILVA

São Roque : 15/06/11

Conferido por :

Bco: 3159 Nº Cheque :

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : B. Brasil CNPJ / CPF :04.796.614/0001-82

Agência : 0699-8 Conta Corrente : 22.656-4

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Parte da NF. na OP 7744/11

DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Rua da Liberdade, 79 - Vila Santa - Cep 13 360-000
Telefone: (19) 3492-3600 - CAPIVARI - SP
e-mail: directengenharia@terra.com.br

TC-002756/026/10
865

CNPJ 04.796.614/0001-82 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 253.091.252.110 - INSCRIÇÃO MUNICIPAL 14526 - CÓDIGO ATIVIDADE: 900 702
Para verificar a veracidade da NF entre no site: www.informe.issqn.com.br

NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº 0221

SÉRIE A
1ª Via - (Tomador do Serviço)- Branca
2ª Via - (Fixa)..... - Amarela
3ª Via - (Controle)..... - Rosa
4ª Via - (Arquivo)..... -Azul

Nat. da Operação: Serviços CFPS 6.2.3

Data da Emissão: 10 / 06 /20 11

Usuário do Serviço: Prefitura da Estância Turística de São Roque

Endereço: Rua São Paulo Nº: 966

Município: São Roque Bairro: Jaberão

CNPJ Nº 70.946.009/0001-75 Inscr. Est.: isento

Condições de Pagamento:

DISCRIMINAÇÃO SUMÁRIA	VALOR
02ª medição de serviços para Execução de obras de Reforma e Ampliação da EMEI Ivone J. Godinho, situada na Rua Raposo Tavares, nº 134, Jardim Bandeirantes	50.574,41
TP 014/2010 Empenhos 1407-1408-1409/2011	
Código Giss Online 90607	
Matrícula CEI 512110895372	
Período: 01/05/11 a 31/05/11	
Materiais Aplicados = $ 30.381,47	
Retenção INSS Base de Cálculo = $ 20.192,94	
20.192,94 x 11 % = $ 2.221,22	
Conf. IN RFB 971/2009	
Valor Total da Prestação do Serviço RS	50.574,41

Márcia de Jesus Costa Nunes
Diretora de Depto de Educação
RG 8.473.548

Base de Cálculo do ISS	Alíquota	Valor do ISS	Data ou Período da Prestação

Colnaghi - IGL - R. Gal. Osório, 331 - Capivari - SP - I.E. 253 001 564 112 - CNPJ 46 322 415/0001-13
4 Tls. de 201 a 400 - 50x4v - Aut. GIS-495-2011 - 01/04/2011

RECEBI/EMOS DE DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., OS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS INDICADA AO LADO.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	N/F DE PREST. SERV. SÉRIE A Nº 0221
___/___/20___		

TC-002756/026/10
866

GOVERNO

Emissão de comprovantes

A33I220812038580121
22/06/2011 08:49:02

```
20/06/2011     - BANCO DO BRASIL -    14:37:59
052300523             SEGUNDA VIA             0010
          OUVIDORIA BB  0800 729 5678

          COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
       DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE:    PM SAO ROQUE -FEB
AGENCIA: 0523-1           CONTA:          16.783-5
================================================
DATA DA TRANSFERENCIA                   20/06/2011
NR. DOCUMENTO                 550.699.000.022.656
VALOR TOTAL                              30.111,79
******  TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE:    DIRECT ENG E CONS LTDA
AGENCIA: 0699-8           CONTA:          22.656-4
NR. DOCUMENTO                 550.523.000.016.783
================================================
NR.AUTENTICACAO           F.C9F.E7F.A59.D5E.BEC
```

Transação efetuada com sucesso por: J5146893 EVELIN CRISTINA MACHADO.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Página : 1 / 1

Número : 7743 / 2011

EXTRAORÇAMENTÁRIA

Valor Bruto :	2.221,22
Descontos :	0,00
Valor Líquido :	2.221,22

Data: 15/06/2011

Credor : 100211 - DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço : RUA DA LIBERDADE,79 - VILA SANTA - CAPIVARI - SP

CGC: 04.796.614/0001-82

Valor : R$ 2.221,22

Por Extenso : (DOIS MIL E DUZENTOS E VINTE E UM REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

Histórico : RECOLHIMENTO DE INSS CONF. NF Nº 221 DE 10/06/11.

Nota Fiscal / Valor :

Tipo : Normal

Data Vencimento: 20/06/11

Modalidade de Licitação :

Número :

Rubrica	Descrição	Valor
7999	Inss De Terceiros (410)	2.221,22

Emitido por : TKSILVA

Conferido por :

São Roque : 15/06/11

Bco: 3159 **Nº Cheque :** 850053

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : **CNPJ / CPF :**04.796.614/0001-82

Agência : **Conta Corrente :**

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2640
4 - COMPETÊNCIA	06/2011
5 - IDENTIFICADOR	04.796.614/0001-82
6 - VALOR DO INSS	2.221,22
7 -	
8 -	
9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
11 - TOTAL	2.221,22

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO
C.N.P.J. 04.796.614/0001-82
DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA.
R DA LIBERDADE 79 COND COMERCIAL ESTACAO SALA 01
VILA SANTA
CAPIVARI
SAO PAULO
cep 13.360-000 N 2.221

2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS) 20/07/2011

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

SBR 0819 002 20062011 0241 2.221,22R 20/20

1ª Via-INSS - 2ª Via CONTRIBUINTE

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Página : 1 / 1

ORÇAMENTÁRIA

Número : 4820 / 2011

Nº liquidação : 4295

Valor Bruto :	971,90
Descontos :	0,00
Valor Líquido :	971,90

Data: 26/04/2011

Credor : 009664 - MASSAD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço : RUA HAMILTON MORATTI,155 - CENTRO - ALUMÍNIO - SP

CGC: 07.892.828/0001-40

Valor : R$ 971,90

Por Extenso : (NOVECENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

Histórico : RECOLHIMENTO DE ISS CONF NF 441.

Nota Fiscal / Valor : 441 / 971,90

Tipo : Entrada por Receita (Rubrica - 12) Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza

Data Vencimento: 28/04/11

Modalidade de Licitação : CONVITE

Número : 1317 / 2011

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
1747 / 2011	26/04/2011	0548	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.2650 00	971,90	971,90	0,00

Emitido por : SDOMINGUES **São Roque : 26/04/11**	**Conferido por :**

Bco: 3159 D.2002 **Nº Cheque :**

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : 399-HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO **CNPJ / CPF :**07.892.828/0001-40

Agência : 188 **Conta Corrente :** 101-16

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

Prefeitura Da Estância Turística De São Roque

RECIBO DE ISS RETIDO NA FONTE					
Tomador:					
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE					
Endereço:				**Inscrição Municipal:**	
RUA SÃO PAULO nº 966 , - , TABOÃO CEP: 18135125 SÃO ROQUE/SP				18822	
Prestador:					
MASSAD ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA					
Endereço:				**Inscrição Municipal:**	
RUA HAMILTON MORATTI nº 155 , SALA 01 , CENTRO CEP: 18125970 ALUMINIO/SP					
Serviço Prestado:				**Data NF:**	
7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenag...				11/4/2011	
				Nº da NFS:	
				441	
Valor do Serviço:	R$ 24.297,47	**Tipo de Doc.:**	NF SERVIÇOS	**Nº Doc.:**	30175764
Valor Retido:	R$ 971,90	**Alíquota.:**	4%	**Dt.Registro:**	26/04/2011
Nome e assinatura do responsável:					

TC-002756/026/10
871

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO ORÇAMENTÁRIA

Página : 1 / 1
Número : 4821 / 2011
Nº liquidação : 4295

Valor Bruto	23.325,57
Descontos	-2.648,55
Valor Líquido	20.677,02

Data: 26/04/2011

Credor : 009664 - **MASSAD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

Endereço : RUA HAMILTON MORATTI,155 - CENTRO - ALUMÍNIO - SP

CGC: 07.892.828/0001-40

Valor : R$ 20.677,02

Por Extenso : (VINTE MIL E SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E DOIS CENTAVOS)

Histórico : ADITAMENTO CONTRATUAL - REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PINTURA FERAL E CONSAERTOS DA EMEI NISSIA DE OLIVEIRA BASTOS, JARDIM CARAMBEI - CV 039/2010.PERIODO: MARÇO/11.

Nota Fiscal / Valor : 441 / 23.325,57

Tipo : Normal

Data Vencimento: 28/04/11

Modalidade de Licitação : CONVITE

Número : 1317 / 2011

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp
1747 / 2010	26/04/2011	0548	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.2650 00	23.325,57	23.325,57	0,00

Retenções	Descrição	Valor
7999	Inss De Terceiros	-2.648,55

Emitido por : SDOMINGUES **São Roque : 26/04/11**	**Conferido por :**

Bco: 359 **Nº Cheque :**

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : 399-HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO **CNPJ / CPF :**07.892.828/0001-40

Agência : 188 **Conta Corrente :** 101-16

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

MASSAD

Engenharia e Construções Ltda.

Rua Hamilton Moratti, 115 - Sala 01 - Centro - Alumínio - SP

NOTA FISCAL FATURA MOD. 1 — Nº 000441

☒ SAÍDA ☐ ENTRADA

CNPJ 07.892.828/000

Insc. Est. 733.058.254...

Inscr. CCM 1162

TC-002756/026/10 872

Data Limite Para Emissão 00/00/00

NAT. DA OPERAÇÃO	CFOP	INSCR. EST. DO SUBST. TRIB.

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE EST. TURÍSTICO DE SÃO ROQUE	70947600/0001-79	11/04/2011
ENDEREÇO R. SÃO PAULO, Nº 966 — **BAIRRO/DESTINO** TABOÃO — **CEP** 18135-010 — DATA SAÍDA/ENTRADA		
MUNICÍPIO SÃO ROQUE — **FONE/FAX** (11) 4784-8560 — **UF** SP — **INSCRIÇÃO ESTADUAL** ISENTO		HORA DA SAÍDA

Desdobramento das Duplicatas	Duplicatas	Valor	Vencimento	Duplicata n.º	Valor	Vencimento

DADOS DOS PRODUTOS

Quant.	Unidade	Descrição dos Produtos	Valor Unit.	Valor Total
		PINTURA GERAL E CONSERTOS DA EMEI		R$ 219,80
		NESSA DE OLIVEIRA BASTOS SITUADA		
		À R. COLIBRIS, S/Nº, BAIRRO JD. CARAMBEÍ,		
		NO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE, C/ FORNE-		
		CIMENTO DE MATERIAL.		
		CONVITE Nº 39/2010 - DEPARTAMENTO		
		EMPENHO Nº. 1747/2011		
		GS OU UNB : 75301		
		PERÍODO : MARÇO /2011		

Inscrição Municipal n.º

Márcia de Jesus Costa Nunes
Diretor de Depto. de Educação
RG 18.413.348

DADOS DOS SERVIÇOS

Descrição dos serviços prestados	Valor total dos serviços
PINTURA GERAL E CONSERTOS DA EMEI NESSA DE O. BASTOS, SIT. À R. COLIBRIS, S/Nº. B. JD. CARAMBEÍ S. ROQUE C/ FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA.	R$ 24.077,67
Total dos serviços ISS = 4% = R$ 963,11 INSS = 11% = R$ 2.648,54	

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
Valor do Frete	**Valor do Seguro**	**Outras Despesas Acessórias**	**Valor do IPI**	**Valor Total da Nota**
				R$ 24.297,47

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome/Razão Social	Frete por Conta 1 - Emitente 2 - Destinatário ☐	Placa do Veículo	UF	CGC/CPF
Endereço	**Município**		**UF**	**Inscrição Estadual**

Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido

DADOS ADCIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLENENTARES		Reservado ao Fisco
ESTE DOCUMENTO NÃO TRANSFERE CRÉDITO DE ICMS	I "Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simplesnacional" "eII "Não gera direito a crédito fiscal de ICMS e ISS" III - Permite o aproveitamento do crédito de ICMS no valor de R$.....,correspondente à alíquota de.....%, Nos termos do art. 2,3 da LC 123	ISENTO DO ICMS - ARTIGO 20, ANEXO XI DO RICMS - SP.

Gráfica Santo Antonio - C.C.S. - ME - Fone: 4712-9270 - R. Chad Kaio, 219 - São Roque - SP - 03/2009 - 2 tls. de 000351 a 000450 - 50x4 vias - AIDF 295964052809
CNPJ 03.351.482/0001-12 - Inscr. Est. 653.102.610.116

GOVERNO

Emissão de comprovantes

A33I021514609219012
02/05/2011 15:25:56

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
02/05/2011 AUTO-ATENDIMENTO 15.25.56
052300523 0005
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PM SAO ROQUE -FEB
AGENCIA: 0523-1 CONTA: 16.783-5

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
BANCO: 399 - HSBC BANK BRASIL S.A.-BANCO MULTIPL
AGENCIA: 0188-0 - MAIRINQUE
CONTA: 1.011-6

FAVORECIDO: MASSAD ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTD
CPF/CNPJ: 07.892.828/0001-40
VALOR: R$ 20.677,02
DEBITO EM: 28/04/2011

DOCUMENTO: 042802
AUTENTICACAO SISBB:
6.DE6.E15.B62.63C.98F

TRANSFERENCIA SEM CPMF

Transação efetuada com sucesso por: J5146893 EVELIN CRISTINA MACHADO.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIA

Página : 1 / 1
Número : 4822 / 2011

Valor Bruto :	2.648,55
Descontos :	0,00
Valor Líquido :	2.648,55

Data: 26/04/2011

Credor : 009664 - MASSAD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
Endereço : RUA HAMILTON MORATTI,155 - CENTRO - ALUMÍNIO - SP
CGC: 07.892.828/0001-40

Valor : R$ 2.648,55

Por Extenso : (DOIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

Histórico : RECOLHIMENTO DE INSS CONF NF 441 DE 11/04/11.

Nota Fiscal / Valor :

Tipo : Normal

Data Vencimento: 28/04/11

Modalidade de Licitação :

Número :

Rubrica	Descrição	Valor
7999	Inss De Terceiros (0410)	2.648,55

Emitido por : SDOMINGUES **São Roque : 26/04/11**	**Conferido por :**

Bco: 359 **Nº Cheque :** 850609

Dados para depósito em conta corrente :
Banco : 399-HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO **CNPJ / CPF :**07.892.828/0001-40
Agência : 188 **Conta Corrente :** 101-16

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro	Diretora de Finanças	Prefeito

1ª Via-INSS -2ª Via CONTRIBUINTE

PREVIDÊNCIA SOCIAL

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO	2640
4 - COMPETÊNCIA	04/2011
5 - IDENTIFICADOR	07.892.828/0001-40
6 - VALOR DO INSS	2.648,55
7 -	
8 -	
9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES	0,00
10 - ATM/MULTA E JUROS	0,00
11 - TOTAL	2.648,55

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO
C.N.P.J. 07.892.828/0001-40
MASSAD ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA
R HAMILTON MORATTI 155 SALA 01
CENTRO
ALUMINIO
SAO PAULO
cep 18.125-970

NF: 441

2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS): 20/05/2011

ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

SBR 0819 002 28042011 0203 2.648,55R 20/20

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Página : 1 / 1

Número 4587 / 2011

ORÇAMENTÁRIA

Nº liquidação 4108

Valor Bruto	611,88
Descontos	0,00
Valor Líquido :	611,88

Data: 20/04/2011

Credor : 009664 - MASSAD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço : RUA HAMILTON MORATTI,155 - CENTRO - ALUMÍNIO - SP

CGC: 07.892.828/0001-40

Valor : R$ 611,88

Por Extenso : (SEISCENTOS E ONZE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

Histórico : RECOLHIMENTO DE ISS CONF NF 440.

Nota Fiscal / Valor : 440 / 611,88

Tipo : Entrada por Receita (Rubrica - 12) Imposto Sobre Serviços De Qualquer Natureza

Data Vencimento: 26/04/11

Modalidade de Licitação : CONVITE

Número : 1316 / 2011

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
1748 / 2011	20/04/2011	0548	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.2650 00	611,88	611,88	0,00

Emitido por : SDOMINGUES São Roque : 20/04/11	Conferido por :
Bco: 3159 + 2002	Nº Cheque :

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : 399-HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO **CNPJ / CPF :**07.892.828/0001-40

Agência : 188 **Conta Corrente :** 101-16

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

Prefeitura Da Estância Turística De São Roque

RECIBO DE ISS RETIDO NA FONTE					
Tomador:					
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE					
Endereço:				**Inscrição Municipal:**	
RUA SÃO PAULO nº 966 , - , TABOÃO CEP: 18135125 SÃO ROQUE/SP				18822	
Prestador:					
MASSAD ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA					
Endereço:				**Inscrição Municipal:**	
RUA HAMILTON MORATTI nº 155 , SALA 01 , CENTRO CEP: 18125970 ALUMINIO/SP					
Serviço Prestado:				**Data NF:**	
7.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviç...				11/3/2011	
				Nº da NFS:	
				440	
Valor do Serviço:	R$ 15.297,03	**Tipo de Doc.:**	NF SERVIÇOS	**Nº Doc.:**	3001031 4
Valor Retido:	R$ 611,88	**Alíquota.:**	4%	**Dt.Registro:**	19/04/2011
Nome e assinatura do responsável:					

TC-002756/026/10
878

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Página : 1 / 1

Número : 4588 / 2011

ORÇAMENTÁRIA

Nº liquidação : 4108

Valor Bruto	14.685,15
Descontos	-1.682,68
Valor Líquido :	13.002,47

Data: 20/04/2011

Credor : 009664 - MASSAD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço : RUA HAMILTON MORATTI,155 - CENTRO - ALUMÍNIO - SP

CGC: 07.892.828/0001-40

Valor : R$ 13.002,47

Por Extenso : (TREZE MIL E DOIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS)

Histórico : ADITAMENTO CONTRATUAL - REF.: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PINTURA FERAL E CONSAERTOS DA EMEI IOLANDA LIMA DE OLIVEIRA, SITUADA A RUA MARTINS AFONSO DE SOUZA, Nº830, BAIRRO PAISAGEM COLONIAL - CV 040/2010.

Nota Fiscal / Valor : 440 / 14.685,15

Tipo : Normal

Data Vencimento: 26/04/11

Modalidade de Licitação : CONVITE

Número : 1316 / 2011

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp
1746 / 2011	20/04/2011	0548	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.2650 00	14.685,15	14.685,15	0,00

Retenções	Descrição	Valor
7999	Inss De Terceiros	-1.682,68

Emitido por : SDOMINGUES

São Roque : 20/04/11

Conferido por :

Bco: 3159 **Nº Cheque :**

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : 399-HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO **CNPJ / CPF :**07.892.828/0001-40

Agência : 188 **Conta Corrente :** 101-16

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro | Diretora de Finanças | Prefeito

MASSAD

Engenharia e Construções Ltda.

Rua Hamilton Moratti, 115 - Sala 01 - Centro - Alumínio - SP

NOTA FISCAL FATURA MOD. 1

☐ SAÍDA ☐ ENTRADA

Nº 000440

1ª Via Destinatário - (Branca)

CNPJ 07.892.828/000

Insc. Est. 733.058.254.112

Inscr. CCM 1162

TC-002756/026/10

879

Data Limite Para Emissão 00/00/00

NAT. DA OPERAÇÃO	CFOP	INSCR. EST. DO SUBST. TRIB.

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
PREFEITURA DO ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE	70946009/0001-79	11/04/2011

ENDEREÇO	BAIRRO/DESTINO	CEP	DATA SAÍDA/ENTRADA
R. SÃO PAULO	TABOÃO	18135-010	

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
SÃO ROQUE	(11) 4784-8500	SP	ISENTO	

Desdobramento das Duplicatas	Duplicatas	Valor	Vencimento	Duplicata n.º	Valor	Vencimento

DADOS DOS PRODUTOS

Quant.	Unidade	Descrição dos Produtos	Valor Unit.	Valor Total
		P.NTURA GERAL E CONSERTO NA EMEI IOLANDA LIMA DE OLIVEIRA, LOCALIZADA À R. MARTINS AFONSO DE SOUZA, 830, B. PAI-SAGEM COLONIAL, SÃO ROQUE, C/ FORNECI-MENTO DE MATERIAL. CONVITE 40/2011 - ADITAMENTO PERÍODO MARÇO/2011 EMPENHO Nº. 1748/2011 GS ONLINE: 75303		R$ 0,00

Márcia de Jesus Costa Nunes
Diretor do Depto. de Educação
RG 8.473.548

Inscrição Municipal n.º		

DADOS DOS SERVIÇOS

Descrição dos serviços prestados	Valor total dos serviços
PINT. GERAL E CONSERTO NA EMEI IOLANDA LIMA DE OLIVEIRA, LOCALIZADA À R. MARTINS AFONSO DE SOUZA, 830, B. PAISAGEM COLONIAL, S. ROQUE, C/ FORNECIMENTO DE MO DE OBRA.	R$ 15297,03
Total dos serviços INSS = 11% = R$ 1.682,67 ISS = 4% = R$ 611,88	

CÁLCULO DO IMPOSTO

Base de Cálculo do ICMS	Valor do ICMS	Base de Cálculo ICMS Substituição	Valor do ICMS Substituição	Valor Total dos Produtos
Valor do Frete	**Valor do Seguro**	**Outras Despesas Acessórias**	**Valor do IPI**	**Valor Total da Nota**
				R$ 15.297,03

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

Nome/Razão Social	Frete por Conta 1 - Emitente 2 - Destinatário ☐	Placa do Veículo	UF	CGC/CPF
Endereço	**Município**		**UF**	**Inscrição Estadual**

Quantidade	Espécie	Marca	Número	Peso Bruto	Peso Líquido

DADOS ADCIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLENENTARES		Reservado ao Fisco
ESTE DOCUMENTO NÃO TRANSFERE CRÉDITO DE ICMS	I "Documento emitido por ME ou EPP optante pelo simplesnacional" "eII "Não gera direito a crédito fiscal de ICMS e ISS" III - Permite o aproveitamento do crédito de ICMS no valor de R$.....,correspondente à alíquota de.....%, Nos termos do art. 2,3 da LC 123	ISENTO DO ICMS - ARTIGO 20, ANEXO XI, DO RICMS - SP.

Gráfica Santo Antonio - C.C.S. - ME - Fone: 4712-9270 - R. Chad Kaid, 219 - São Roque - SP - 03/2009 - 2 tls. de 000351 a 000450 - 50x4 vias - AIDF 295964052809
CNPJ 03.351.482/0001-12 - Inscr. Est. 653.102.610.116

Emissão de comprovantes

A33H280811740541059
28/04/2011 08:50:39

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/04/2011 AUTO-ATENDIMENTO 08.50.39
052300523 0001

COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PM SAO ROQUE -FEB
AGENCIA: 0523-1 CONTA: 16.783-5

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
BANCO: 399 - HSBC BANK BRASIL S.A.-BANCO MULTIPL
AGENCIA: 0188-0 - MAIRINQUE
CONTA: 1.011-6

FAVORECIDO: MASSAD ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTD
CPF/CNPJ: 07.892.828/0001-40
VALOR: R$ 13.002,47
DEBITO EM: 26/04/2011

DOCUMENTO: 042603
AUTENTICACAO SISBB:
7.2F0.A2E.422.826.B73

TRANSFERENCIA SEM CPMF

Transação efetuada com sucesso por: J5146893 EVELIN CRISTINA MACHADO.

OK

TC-002756/026/10
881

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO Página : 1 / 1
Número : 4589 / 2011
EXTRAORÇAMENTÁRIA

Valor Bruto	1.682,68
Descontos	0,00
Valor Líquido	1.682,68

Data: 20/04/2011

Credor : 009664 - MASSAD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Endereço : RUA HAMILTON MORATTI,155 - CENTRO - ALUMÍNIO - SP

CGC: 07.892.828/0001-40

Valor : R$ 1.682,68

Por Extenso : (UM MIL E SEISCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

Histórico : RECOLHIMENTO DE INSS CONF NF 440 DE 11/04/11.

Nota Fiscal / Valor :

Tipo : Normal

Data Vencimento: 26/04/11

Modalidade de Licitação :

Número :

Rubrica	Descrição	Valor
7999	Inss De Terceiros (0410)	1.682,68

Emitido por : SDOMINGUES **São Roque : 20/04/11**	**Conferido por :**
Bco: 3159	**Nº Cheque :**

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : 399-HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO **CNPJ / CPF :**07.892.828/0001-40

Agência : 188 **Conta Corrente :** 101-16

*Eu*_____

*CPF Nº*_____ *RG Nº*_____

***DECLARO** TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE ,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro	Diretora de Finanças	Prefeito

1ª Via-INSS -2ª Via CONTRIBUINTE

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO C.N.P.J. 07.892.828/0001-40 MASSAD ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA R HAMILTON MORATTI 155 SALA 01 CENTRO ALUMINIO SAO PAULO cep 18.125-970 NF 440		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO: 2640
		4 - COMPETÊNCIA: 04/2011
		5 - IDENTIFICADOR: 07.892.828/0001-40
		6 - VALOR DO INSS: 1.682,68
		7 -
		8 -
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/05/2011	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES: 0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS: 0,00
		11 - TOTAL: 1.682,68

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

85800000016-0 82680270264-8 00789282800-2 01402011043-0

1ª Via-INSS -2ª Via CONTRIBUINTE

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - MPS
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIÁRIA - SRP

PREVIDÊNCIA SOCIAL

GUIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - GPS

1 - NOME OU RAZÃO SOCIAL / FONE / ENDEREÇO C.N.P.J. 07.892.828/0001-40 MASSAD ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA R HAMILTON MORATTI 155 SALA 01 CENTRO ALUMINIO SAO PAULO cep 18.125-970 NF 440		3 - CÓDIGO DE PAGAMENTO: 2640
		4 - COMPETÊNCIA: 04/2011
		5 - IDENTIFICADOR: 07.892.828/0001-40
		6 - VALOR DO INSS: 1.682,68
		7 -
		8 -
2 - VENCIMENTO (Uso exclusivo INSS)	20/05/2011	9 - VALOR OUTRAS ENTIDADES: 0,00
ATENÇÃO: É vedada a utilização de GPS para recolhimento de receita de valor inferior ao estipulado em resolução publicada pelo INSS. A receita que resultar valor inferior deverá ser adicionada à contribuição ou importância correspondente nos meses subsequentes, até que o total seja igual ou superior ao valor mínimo fixado.		10 - ATM/MULTA E JUROS: 0,00
		11 - TOTAL: 1.682,68

AUTENTICAÇÃO BANCÁRIA

85800000016-0 82680270264-8 00789282800-2 01402011043-0

Emissão de comprovantes

A33H28081174054105S
28/04/2011 08:50:32

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
28/04/2011 - AUTO-ATENDIMENTO - 08.50.31
0523100523

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PM SAO ROQUE -FEB
AGENCIA: 523-1 CONTA: 16.783-5

Convenio GPS - CODIGO DE BARRAS
Codigo de Barras 85800000016-0 82680270264-8
00789282800-2 01402011043-0
Data do pagamento 26/04/2011
Valor Total 1.682,68

DOCUMENTO: 042602
AUTENTICACAO SISBB:
4.0C4.2B5.2A7.1EA.9C3

Transação efetuada com sucesso por: J5146893 EVELIN CRISTINA MACHADO.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

ORDEM DE PAGAMENTO

Número : 12171 / 2011

N° liquidação : 11131

ORÇAMENTÁRIA

Valor Bruto :	47.993,12
Descontos :	0,00
Valor Líquido :	47.993,12

Data: 05/09/2011

Credor : 009123 - FABIO PILÃO ENGENHARIA LTDA

Endereço : AVENIDA ANTONIO CARLOS COMITRE,510 - CAMPOLIM - SOROCABA - SP

CGC: 08.172.875/0001-82

Valor : R$ 47.993,12

Por Extenso : (QUARENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E DOZE CENTAVOS)

Histórico : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA CRECHE E EMEI VILLAÇA, NA RUA SANTA JULIA, BAIRRO DO TABOÃO, NO MUNICIPIO DE SÃO ROQUE - CONF. CONCORRÊNCIA PUBLICA N° 004/2010.PAGTO. REF. 10ª MEDIÇÃO - PERÍODO 01/07/11 A 31/07/11.

Nota Fiscal / Valor : 58 / 47.993,12

Tipo : Normal

Data Vencimento: 08/09/11

Modalidade de Licitação : CONCORRÊNCIA

Número : 2044 / 2011

Empenho	Data	Ficha	Dotação	Saldo Empenho	Valor Pago	Saldo Atual Emp.
2760 / 2011	05/09/2011	0548	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.26500 0	47.993,12	47.993,12	0,00

Emitido por : TKSILVA

São Roque : 05/09/11

Conferido por :

Bco: 3307

N° Cheque :

Dados para depósito em conta corrente :

Banco : 341-BANCO ITAÚ S.A.

CNPJ / CPF :08.172.875/0001-82

Agência : 6468

Conta Corrente : 01058-9

*Eu*_____

*CPF N°*_____ *RG N°*_____

DECLARO *TER RECEBIDO O VALOR ACIMA DISCRIMINADO, QUITANDO-SE A PRESENTE ORDEM DE PAGAMENTO.*

*ASSINATURA*_____

*SÃO ROQUE,*_____ *de*_____ *de 2.01*___

Tesoureiro

Diretora de Finanças

Prefeito

PREFEITURA DE SOROCABA

SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe

Número da Nota	**00000058**
Data e Hora de Emissão	**29/08/2011 11:35:19**
Código de Verificação	**ae993830**

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **FABIO PILAO ENGENHARIA LTDA**
CPF/CNPJ: **08.172.875/0001-82** Inscrição Municipal: **000142396**
Endereço: **RUA CDOR ABILIO SOARES, Nº000130 - JARDIM AMERICA - CEP:18046-690**
Município: **SOROCABA** UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SãO ROQUE**
CPF/CNPJ: **70.946.009/0001-75**
Endereço: **RUA SãO PAULO, Nº966 - PREFEITURA - BAIRRO TABOAO - CEP:18135-135**
Município: **SAO ROQUE** UF: **SP** E-mail: **agiulio@saoroque.sp.gov.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: 10º MEDIÇãO DA OBRA DA CRECHE E EMEI VILLAÇA, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONCORRÊNCIA Nº 004/2010, EMPENHO Nº 6586/2010,
IDENTIFICAçãO DA OBRA Nº 74662. PERIODO DE MEDIÇãO 01/07/2011 A 31/07/2011. BANCO ITAU AG 6468 C/C 01058-9.

Tributável	Item	Qtde	Unitário R$	Total R$
SIM	MATERIAL	1	85.271,07	85.271,07
SIM	MÃO DE OBRA	1	36.544,75	36.544,75

Márcia de Jesus Costa Nunes
Diretor de Depto. de Educação
RG 8.473.548

PIS (0,0000%):	COFINS (0,0000%):	INSS (11,0000%):	IR (0,0000%):	CSLL (0,0000%):
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 4.019,92**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DA NOTA = R$ 121.815,82

Valor Total das Deduções:	Base de Cálculo:	Alíquota:	Valor do ISS:
R$ 0,00	**R$ 121.815,82**	**0,00%**	**R$ 0,00**

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: 08/2011
Local da Prestação do Serviço: SAO ROQUE/SP
Recolhimento: ISS RETIDO NA FONTE PELO TOMADOR
Tributação: NÃO INCIDENTE NO MUNICÍPIO
CNAE: 4120400000
Descrição da Atividade: Construcao de edificios
Serviço: 0702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).

GOVERNO

Emissão de comprovantes

A33F120939161299006
12/09/2011 09:43:33

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
12/09/2011     AUTO-ATENDIMENTO          09.43.34
052300523                                   0002
                COMPROVANTE DE
  TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: PREFEITURA DA ESTANCIA TU
AGENCIA: 0523-1           CONTA:          25.013-9
================================================
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA CORRENTE
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 6468-8 - SOROCABA/BAIRRO EDEN
CONTA:        1.058-9

FAVORECIDO:  FABIO PILAO ENGENHARIA LTDA.
CPF/CNPJ: 08.172.875/0001-82
VALOR: R$                47.993,12
DEBITO EM: 08/09/2011

------------------------------------------------
DOCUMENTO:    090802
AUTENTICACAO SISBB:
3.F8F.2A3.21E.114.274

             TRANSFERENCIA SEM CPMF
```

Transação efetuada com sucesso por: J5146893 EVELIN CRISTINA MACHADO.

Coeficiente de Mortalidade Infantil, dados oficiais.

O coeficiente de mortalidade infantil é calculado anualmente com o número de óbitos em menores de um ano multiplicado por mil, dividido pelo número de nascidos vivos.

Esse importante indicador faz parte de uma série de dados que devem nortear as ações públicas de saúde, ações sociais, educacionais e de gestão. Não apenas os serviços públicos devem utilizá-lo para corrigir eventuais falhas, mas os serviços particulares e de convênios privados também **deveriam** pautar-se nesse coeficiente já que os óbitos ocorridos nesses serviços também fazem parte do índice.

Em São Roque, está atuante há muitos anos o Cômite de Investigação de Óbitos Maternos e Infantis que analisa, um a um, todos os óbitos, classifica-os como **evitáveis** ou **inevitáveis** e propõe medidas para melhorar a assistência desde o pré-natal até o momento do parto, além dos cuidados puerperais. Os principais atores envolvidos nesse processo são a família, a rede básica de saúde, o serviço social, a maternidade da Santa Casa e o Hospital da Unimed.

Embora alguns óbitos sejam classificados como **inevitáveis**, caracterizando assim que não houve nenhuma falha na assistência, tais óbitos também fazem parte do coeficiente elevando-o. Porém, aqueles classificados como **evitáveis** são os que mais importam e servem como alerta para os ajustes necessários, sejam no pré-natal, na maternidade ou no cuidado social.

Na tabela abaixo, verificamos que houve sim em 2010, um aumento do Coeficiente de Mortalidade Infantil registrando **18,1** e não 20,8 como foi divulgado recentemente. Apesar do índice ter subido, é importante que todos saibam que ele representa **20 óbitos** num total de **1099 nascidos vivos**. Desses vinte, oito ocorreram em São Roque, oito em Sorocaba, dois em São Paulo, um em Itapeva e um em Cotia, ou seja, doze deles nasceram ou foram transferidos para serviços de referência. Os vinte óbitos de 2010 foram cuidadosamente analisados pelo comitê, sendo concluído que **onze** eram **inevitáveis**, **sete evitáveis** e dois inconclusivos.

Já em **2011**, o índice de mortalidade caiu para **14,9** referentes a **16 óbitos**. O total de nascidos vivos no ano foi de **1074.** Desses dezesseis, três ocorreram na Santa Casa, três que apesar de serem atendidos na Santa Casa o óbito ocorreu em domicílio, cinco no Hospital da Unimed, quatro no Hospital Regional de Sorocaba e um na Santa Casa de Itu. Ainda segundo a análise do Comitê, um foi considerado inconclusivo, um inevitável e 14 evitáveis.

Além disso, entendemos que a análise deve ser feita dos últimos 10 anos e a **média** do município nesse período resulta num índice de **12,97** de mortalidade infantil, número abaixo da média do Estado e da região que varia entre **12 e 15%**.

Embora estatisticamente essa média seja coerente com a realidade é óbvio que não nos conformamos com ela e trabalhamos incansavelmente para baixa-la ano a ano, **mesmo que algumas ações não dependam exclusivamente do poder público.**

Coeficiente de Mortalidade Infantil – São Roque – SP

Ano	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	**Média**
Coef. de Mort. Infantil	13,42	9,48	12,86	14,26	12,08	11,2	10,8	12,6	18,1	14,9	**12,97**

São Roque – SP, (óbitos <1ano). Fonte: Tabwin/Sinasc/GVEXXXI – Secretaria de Estado da Saúde.

Dra. Daniela Carolina Dias Grotte Simal
Diretora do Departamento de Saúde
CRMV-SP 17.798

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

TC-002756/026/10
888

TC-002756/026/10
Toco

PROCESSO: TC-002756/026/10

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO DE 2010

EM APRECIAÇÃO: PEDIDO DE REEXAME

Tratando-se de pedido de reexame, os autos deverão seguir para manifestação da Assessoria Técnica, voltando pelo Ministério Público de Contas e pela SDG.

Publique-se.

G.C., em 01 de junho de 2012

ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
Substituto de Conselheiro

MB/Toco

PUBLICADO NO D.O.E.
DE 05/06/12
E.F.A.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cartório do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

Fls.889
TC-002756/026/10

A partir desta data, o expediente TC-001521/009/12 passa a acompanhar o presente processo conforme determinado à fl. 113 do expediente supracitado.

CGC Dr. DER, 10 de outubro de 2012.

Diego de Carvalho
Auxiliar da Fiscalização Financeira II
Funcionário do Cartório

Processo :TC-002756/026/10
Interessada :Prefeitura Municipal de São Roque
Assunto :Pedido de Reexame-Aplicação no Ensino
Exercício :2010

Conselheiro :Dimas Eduardo Ramalho

Senhor Assessor Procurador-Chefe:

Manifestamo-nos nestes autos para atender ao r. despacho do Excelentíssimo Senhor Conselheiro-Relator à fl.888. Examinamos o pedido de reexame (fls.295/400), em relação à aplicação dos recursos do FUNDEB.

O motivo que contribuiu para a rejeição das contas foi a insuficiente aplicação com Recursos do FUNDEB de 94,87%(100%).

O Recorrente em suas razões recursais, requer a inclusão de despesas que foram empenhadas, liquidadas e pagas, custeadas pelos Departamentos de Administração e Informática e aplicadas no Departamento de Educação, quais sejam: Despesas com Telefonia de Celular, Banda Larga; Firewal e correio eletrônico, como também, as despesas com folha de pagamento dos servidores/ estagiários a serviços do Departamento de Educação na realização dos serviços de suporte técnico, manutenção de equipamentos, internet e rede no montante de R$ 67.453,91.

De nossa parte, analisamos os documentos acostados às fls. 314/887, e verificamos que referidas despesas não poderão ser recepcionadas nos cálculos, em face da falta de documento que comprove o real dispêndio na educação.

Ante o exposto, reiteramos o percentual acolhido no R. Parecer de fl.290, publicado no D.O.E. de 25/04/12**(Recursos com Fundeb 94,87%).**

É a manifestação que submetemos à consideração de Vossa Senhoria.

A.T.J. , em 28 de junho de 2013

Delza Aparecida Pereira de Araujo
Assessoria Técnica

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo: TC-2756/026/10

Interessada:Prefeitura Municipal de São Roque

Exercício: 2010

Assunto: Pedido de Reexame

Examina-se, neste processado, o Pedido de Reexame formulado pelo Prefeito do Município de São Roque, contra o r. Parecer da E. Primeira Câmara que lhe foi desfavorável, em face do desatendimento ao disposto no artigo 21 da Lei Federal nº11494/07 (recursos do FUNDEB – 94,87%).

Tendo em vista que o recurso foi protocolizado na fluência do prazo legal (Parecer publicado no DOE de 03/05/2012; recurso protocolizado em 18/05/2012– fls.293 e seguintes), estando presentes, também, os pressupostos processuais restantes, entendo que o Pedido de Reexame reúne condições de recebimento.

No mérito, creio que as razões de defesa não podem prosperar.

A Assessoria que me precedeu (fls.890/891) **entende** que a defesa apresentada pelo Peticionário não foi capaz de afastar o vício capital apontado nos demonstrativos aqui examinados, eis

que não foi apresentada documentação que comprovasse, efetivamente, o real dispêndio das despesas custeadas pelo Departamento de Administração e Informática que, segundo a Origem, foram aplicadas no setor educacional.

A mim me parece, também, que a documentação apresentada pelo Peticionário não foi capaz de demonstrar que as despesas efetuadas em outro Departamento foram destinadas ao ensino.

Aliás, ressalto que mesmo computando-se tais valores o Município não atingiria 100% de aplicação dos recursos do FUNDEB.

Ademais, Sr. Chefe, considero totalmente descabida a formula utilizada pelo Recorrente para comprovar que aplicou **95,06%** daqueles recursos (consoante quadro de fls. 300), já que o Interessado utiliza-se do seguinte cálculo: a soma das despesas custeadas pelos Departamentos de Administração e Informática, que conforme o Peticionário foram destinadas ao setor educacional, mais os valores excedentes do ensino global.

Como bem observou o Exmo. Substituto de Conselheiro no r. Voto combatido (fls.286/287), não há possibilidade de remanejar valores excedentes do ensino global para compensar a deficiência de aplicação dos recursos do FUNDEB, uma vez que a importância aplicada além do mínimo constitucional foi de R$ R$528.352,06 e o valor faltante na aplicação daqueles recursos corresponde a R$ 2.363.026,67.

Quanto à importância faltante, confirma o Chefe do Executivo que não houve a aplicação integral (100%) até o encerramento do primeiro trimestre do exercício seguinte, mas sustenta que estes valores foram empenhados e pagos durante o exercício de 2011, solicitando, então, que a matéria seja relevada.

A meu ver, não como aceitar os argumentos trazidos pelo Recorrente, tendo em vista a inequívoca obrigatoriedade da aplicação integral dos recursos do FUNDEB determinada pela legislação de regência, com a ressalva constante do §2º do artigo 21 da Lei Federal nº11494/07.

Desta forma, mantidos o óbice que comprometeu os demonstrativos do Executivo, relativo ao descumprimento do artigo 21 da Lei Federal 11.494/07, nada mais resta a esta Assessoria senão propugnar pela improcedência do Pedido de

Reexame interposto pela Prefeitura do Município de São Roque.

É a manifestação que submeto à consideração de Vossa Senhoria.

A.T.J.,em 1ºde agosto de 2013

GISELLE DE SOUZA LOTTI E SILVA

Assessoria Técnica

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

TC 2756/026/10

Excelentíssimo Senhor Relator

Pedido de Reexame das contas da Prefeitura de **São Roque**; pertinente ao exercício econômico-financeiro de 2010.

Preliminarmente, o apelo há de ser recebido, porque legítima a parte e tempestiva a sua interposição (parecer publicado no Diário Oficial do Estado em 03/05/12 - fls. 290 e o recurso protocolizado em 18/05/2012 - fls. 293).

No Mérito, manifestaram-se as Assessorias Técnicas às fls. 890/895, cujo posicionamento está de acordo com a linha de entendimento desta ATJ; assim, manifesto-me pelo **não provimento** do apelo, mantendo-se o v. Parecer **Desfavorável** às contas em apreço, inclusive as recomendações e determinações previstas (fls. 287/288).

À elevada consideração de Vossa Excelência.

ATJ, 06 de agosto de 2013.

Francisco Roberto Silva Junior
Assessor Procurador - Chefe

WTCS/

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo:	TC-2756/026/10
Interessado:	Prefeitura Municipal de São Roque
Assunto:	PEDIDO DE REEXAME (fls. 293/306 e docs. fls. 308/887)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO RELATOR

Trata-se de **PEDIDO DE REEXAME** interposto pela Prefeitura Municipal de São Roque (fls. 293/306, docs. fls. 308/887), contra o parecer emitido pela Colenda Primeira Câmara deste Tribunal, em sessão de 17/04/2012, desfavorável à aprovação das contas municipais do exercício de 2010, tendo em vista o descumprimento do artigo 21, *caput* e § 2°, da Lei Federal n° 11.494/07, já que o Município aplicou 94,87% dos recursos recebidos do FUNDEB.

Parecer publicado no DOE de 03/05/2012 (fls. 290).

Recurso interposto em 18/05/2012 (fls. 293/306).

A d. Assessoria Técnica especializada verificou que as despesas apresentadas na exordial não poderão ser recepcionadas nos cálculos, em face da falta de documento que comprove o real dispêndio na educação. Ademais, mesmo computando-se tais valores, o Município não atingiria 100% de aplicação dos recursos do FUNDEB (fls. 890/895).

Douta Chefia de ATJ opinou pelo conhecimento do recurso, pois legítima a parte e tempestiva a interposição e, no mérito, pelo não provimento do apelo, mantendo-se o v. Parecer Desfavorável às contas, inclusive as recomendações e determinações previstas (fls. 896).

Vêm os autos com vista ao Ministério Público de Contas, nos termos regimentais.

É o breve relatório.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Interposta a medida cabível à espécie (do parecer prévio emitido sobre as contas da administração financeira dos Municípios somente caberá pedido de reexame, art. 70 da LCE 709/93), dentro do prazo legal (30 dias da publicação do parecer no Diário Oficial, art. 71 da LCE 709/93), por parte legítima e com interesse recursal, deve ser **conhecido** o pedido de reexame.

No mérito, invocando a aplicação do princípio da economia processual e com amparo na inteligência do artigo 9º, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 10.177/98 (Lei do Processo Administrativo Paulista) [1], filia-se o MPC ao posicionamento da Assessoria Técnico-Jurídica, que bem analisou a matéria.

Assim, opina o Ministério Público de Contas pelo **conhecimento** do Pedido de Reexame e, no mérito, tal qual ATJ (fls. 890/896), pelo **não provimento**.

É o parecer.

São Paulo, 19 de agosto de 2013.

LETICIA FORMOSO DELSIN
Procuradora do Ministério Público de Contas

/KLP

[1] Lei Estadual n.º 10.177/98, art. 9º, parágrafo único - A motivação do ato no procedimento administrativo poderá consistir na remissão a pareceres ou manifestações nele proferidos.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL

Processo: TC-2756/026/10

Interessado: Prefeitura Municipal de São Roque

Assunto: Pedido de Reexame - Contas do exercício de 2010

Senhor Conselheiro,

Inconformada com a r. decisão publicada no DOE de 3.5.2012, em que a Primeira Câmara, na sessão de 17.4.2012, decidiu emitir parecer desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal em epígrafe (fls. 368/288), a interessada, por meio de seu procurador, interpôs o presente PEDIDO DE REEXAME (fls. 293/306), acompanhado de documentos (fls. 308/887).

O órgão opinativo da Casa e o d. Ministério Público de Contas pronunciaram-se pelo conhecimento e não provimento do recurso (fls. 890/898).

É a necessária síntese. Opino em cumprimento à r. determinação de fls. 888.

Em preliminar, sou pelo recebimento do apelo, vez que se amolda aos pressupostos legais de admissibilidade, quais sejam: legitimidade, interesse de agir e tempestividade, porquanto o v. Parecer Prévio foi publicado em 3.5.2012 (fls. 290) e o Pedido de Reexame interposto em 18.5.2012.

No mérito, constato que o juízo que decretou o desacerto das contas foi construído em razão da insuficiente aplicação dos recursos do FUNDEB.

Em suas razões de apelo, em síntese, afirma que as glosas efetuadas no FUNDEB devem ser desconsideradas porque efetivamente aplicadas. Assevera que os gastos com telefonia celular, banda larga, firewall e correio eletrônico, devem ser consideradas proporcionalmente como despesas desta espécie, apesar de terem sido empenhadas no Departamento de Administração. Aduziu, ainda, que de igual forma, devem ser computadas as despesas efetuadas com servidores e estagiários que estavam a serviço da educação, nos serviços de suporte de informática. Alegou, também, que despesas diferidas foram empenhadas e pagas no decorrer do exercício de 2011.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA-DIRETORIA GERAL

Quanto a esta questão, Excelência, da análise que se fez da documentação ofertada pela defesa nesta oportunidade, não há como considerá-las como de efetiva utilização na educação municipal, mormente com recursos do FUNDEB. Nenhuma prova neste sentido foi produzida.

De fato, a origem não apresenta documentos capazes de lançar por terra os apontamentos feitos inicialmente. Na verdade, os argumentos da origem reconhecem que a quase totalidade dos empenhos emitidos no exercício de 2011 se refere a obras, cuja execução e, por consequência, as respectivas medições, somente ocorreram depois de 31.3.2011. E os documentos juntados demonstram claramente isto. Desta forma, a irregularidade persiste.

Assim sendo, em relação à utilização total dos recursos do FUNDEB, já que, depois das glosas feitas pela fiscalização, o município acabou por aplicar 94,87% desta verba, em clara desobediência ao previsto no artigo 21, *caput*, e § 2°, da Lei Federal n.° 11.494/07.

Pelo exposto, sou pelo não provimento do Pedido de Reexame, mantendo-se, via de consequência, o r. Parecer Prévio recorrido.

À elevada consideração de Vossa Excelência.

SDG, em 2 de setembro de 2013

SÉRGIO CIQUERA ROSSI
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

AGG

```
DTI-PRODESP      SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE PROTOCOLO          TCESP
 09.1.1                  PESQUISA GERAL DE PROTOCOLOS              06/09/2013
 TTLC939                                                           11:13:40
TIPO PROT.: _ - TC __ ( ? ) _ - TCA ____ ( ? )  x - DOC _ TIPO DOC __ ( ? )
                    ********** P A R T E S **********
 1.PARTE:CODIGO: __________ ( ? ) UNID.: _ ( S/N ) TC'S EM TRAMITE: _
         NOME  : ____________________________________________________

 2.PARTE:CODIGO: __________ ( ? ) UNID.: _ ( S/N ) OU MATRICULA: __________
         NOME  : ____________________________________________________

 ENT.GERENCIADA: __________ ( ? )
                       AUDITOR ATUAL: __________     RELATOR ATUAL: __________
EXERCICIO    : ____    AUTUADO ENTRE: __ / __ / ____ E __ / __ / ____
TIPO DOC.    : __ ( ? ) PREFIXO  : __________  DATA DOC.: __ / __ / ____
NUM. DOC.    : _____________________ / ____  OU  SEQ.: _____________
NUM. EDITAL : _____________________  TIPO LICITACAO: _ ( ? )  REGIONAL: ___
REF. TC- 0000000002756 / 026 / 10    DOC.NAO JUNTADOS AO REF.TC.: x
RESPONSAVEIS : ____________________________________________________
OBJETO: ___________________________________________________________________
          TOTAL DE PROTOCOLOS ENCONTRADOS 0000000

    TECLE ENTER PARA CONTINUAR,  CLEAR PARA RETORNAR OU  PF12 PARA TERMINAR
```

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
02046627
USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)
CAB
ASSINATURA DO PORTADOR
OBSERVAÇÕES

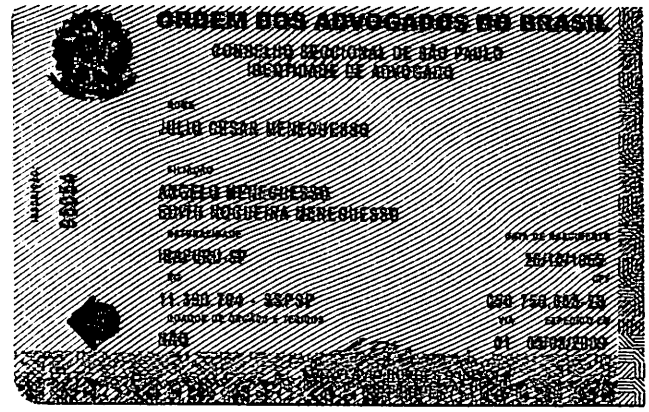
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO
IDENTIDADE DE ADVOGADO
JULIO CESAR MENEGUESSO
ANGELO MENEGUESSO
GOVIN NOGUEIRA MENEGUESSO
11.390.704 - SSPSP
NÃO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CARTÓRIO DO CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO

Fls._____

REQUERIMENTO DE VISTA e EXTRAÇÃO DE CÓPIAS

OBTIVE VISTA ( ), ou o fornecimento de **CÓPIAS** reprográficas (X), ou digitalizadas/fotografadas ( ) do processo:

TC- 2756 / 026 / 10 **Fls.** 890 a 900

Total de fls. 11

Procuração / Autorização fls. 291

Justificativa DEFESA

Nome completo (legível): JÚLIO CÉSAR MENEGUESSO

Órgão que representa: Ex-PREFEITO EFANEL NOLASCO GOLINHO

Escritório / Advogado / Parte: ADVOGADO

RG nº._____ ou nº. OAB 95.054

Endereço: LARGO DOS MENDES

Município SÃO ROQUE CEP 18130520

Telefones (com):_____ Celular: 99944-6954

São Paulo, 09 de 10 de 2013.

Assinatura

RECEBI E CONFERI AS CÓPIAS.

09/10/13

Assinatura

(uso do Cartório)

Atesto o requerido pelo interessado(a).

RUBRICA do(a) funcionário(a)

Fls. nº 904
TC-002756-026-2010
Municipal
Item 19

DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO

DATA DA SESSÃO – 09-10-2013

A pedido do Relator, foi o presente processo retirado de pauta, devendo retornar ao Gabinete de S. Exa., para os fins do disposto no artigo 105,I, do Regimento Interno.

PRESIDENTE – CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI
RELATOR – CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO
PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS – CELSO AUGUSTO MATUCK FERES JUNIOR

Ao Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho.

SDG-1, em 09 de outubro de 2013.

SÉRGIO CIQUERA ROSSI
Secretário-Diretor Geral

SDG-1/LANG/Cav.

MENEGUESSO & MELO SILVEIRA
sociedade de advogados
OAB/SP 14.454

TC-002756/026/10
905

Excelentíssimo Senhor Doutor Dimas Eduardo Ramalho - DD. Conselheiro do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

TCESP - SEDE
TC - 36476/026/13
09/10/2013 - 10:49
6171-7427-0500-7293

Proc. TC 2756/026/10

EFANEU NOLASCO GODINHO, Ex-Prefeito Municipal de São Roque, qualificado nos autos do Proc. TC 2756/026/10, que tratam das contas de 2010 da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, por seu advogado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência para requerer o adiamento do julgamento do pedido de reexame marcado para hoje, tendo em vista que o subscritor da presente pretende substabelecer a procuração a colega que fará sustentação oral.

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 9 de outubro de 2013.

pp.:
Julio César Meneguesso
OAB/SP 95.054

Largo dos Mendes, 32 São Roque SP 18130-520
www.mmsadvogados.com.br Fone: 11 4712-2414

EXPEDIENTE: TC-036476/026/13

INTERESSADO: EFANEU NOLASCO GODINHO
EX-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

ASSUNTO: REQUER O ADIAMENTO DO JULGEMENTO DO TC-002756/026/10

ADVOGADO: JÚLIO CÉSAR MENEGUESSO
OAB/SP 95.054

Vistos.

O pedido já foi atendido. O processo TC-002756/026/10, referente às Contas da Prefeitura Municipal de São Roque, exercício de 2010, foi retirado da pauta.

Junte-se, oportunamente, o presente expediente ao processo em epígrafe.

Publique-se.

G.C., em 09 de outubro de 2013.

DIMAS EDUARDO RAMALHO
CONSELHEIRO

16

PUBLICADO NO D.O.E.
DE 11/10/13
CGC/DER

DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO

DATA DA SESSÃO – 13-11-2013

Pelo voto dos Conselheiros Dimas Eduardo Ramalho, Relator, Edgard Camargo Rodrigues, Renato Martins Costa e Robson Marinho, da Conselheira Cristiana de Castro Moraes e do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, preliminarmente o E. Plenário conheceu do Pedido de Reexame e, quanto ao mérito, diante do exposto no voto do Relator, juntado aos autos, negou-lhe provimento, mantendo-se o Parecer desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque, referentes ao exercício de 2010.

PRESIDENTE - CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS – DR. CELSO AUGUSTO MATUCK FERES JÚNIOR

MUNICÍPIO: ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
EXERCÍCIO: 2010

1 - Relatório e voto (ou notas taquigráficas) juntados pela SDG-1;
2 - Ao Cartório da Relatora para redação e publicação do parecer;
3 - Ao DSF-I para dar prosseguimento à decisão anterior.

SDG-1, em 18 de novembro de 2013

SÉRGIO CIQUERA ROSSI
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

SDG-1/LANG/cmo

TRIBUNAL PLENO – SESSÃO: 13/11/13 – ITEM: 37

PEDIDO DE REEXAME

37 TC-002756/026/10
Município: Estância Turística de São Roque.
Prefeito(s): Efaneu Nolasco Godinho.
Exercício: 2010.
Requerente(s): Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque e Efaneu Nolasco Godinho – Prefeito à época.
Em Julgamento: Reexame do Parecer da E. Primeira Câmara, em sessão de 17-04-12, publicado no D.O.E. de 03-05-12.
Advogado(s): Júlio César Meneguesso e outros.
Acompanha(m): TC-002756/126/10 e Expediente(s): TC-000274/009/10, TC-000833/009/10, TC-001004/009/10, TC-001395/009/10, TC-027234/026/10, TC-043901/026/10, TC-008338/026/11, TC-001521/009/12 e TC-037955/026/12.
Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin.
Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.
Sustentação oral: Advogado – Júlio César Meneguesso.

1. RELATÓRIO

1.1 Em sessão de 17-04-12, a Egrégia Primeira Câmara[1] emitiu Parecer desfavorável à aprovação das contas de 2010 da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE,** Prefeito Sr. Efaneu Nolasco Godinho.

Para assim concluir, considerou a aplicação de apenas **94,87%** dos recursos do **FUNDEB**, inferior a 95%, índice mínimo aplicável no curso do próprio exercício, infringindo o art. 21, "*caput*", e § 2º da Lei Federal n. 11.494/07.

1.2 Inconformada, a **Prefeitura** apresentou **Pedido de Reexame** (fls.

[1] Auditor Substituto de Conselheiro Antonio Carlos Santos, Relator, Conselheiro Antonio Roque Citadini, Presidente, e Auditor Substituto de Conselheiro Josué Romero.

293/314) e documentação (fls. 315/338) alegando, em suma, que as glosas efetuadas no Fundeb não deveriam ser consideradas, pois os valores teriam sido efetivamente aplicados.

Afirmou que os gastos com telefonia, celular, banda larga, *firewall* e correio eletrônico deveriam ser proporcionalmente considerados como despesas em educação, embora tenham sido empenhadas no Departamento de Administração.

Nesse mesmo sentido deveriam ser computadas as despesas feitas com servidores e estagiários que estavam a serviço da educação, nos serviços de suporte de informática.

Assinalou, ainda, que as despesas diferidas foram empenhadas e pagas no decorrer do exercício de 2011.

1.3 Para as **Unidades de Economia e Jurídica da Assessoria Técnica** (fls. 890/895), acolhidas por sua **ilustre Chefia** (fl. 896), improcedente o Pedido de Reexame, eis que não observado pela Administração o disposto no art. 21 da Lei Federal n. 11.494/07.

Analisando os documentos de fls. 314/887, a Assessoria Técnica registrou que as alegadas despesas com telefonia, celular, banda larga, *firewall* e correio eletrônico, no montante de R$67.453,91, "*não poderão ser recepcionadas nos cálculos, em face da falta de documento que comprove o real dispêndio na educação*".

E ressaltou que, "*mesmo computando-se tais valores, o Município não atingiria 100% de aplicação dos recursos do Fundeb*".

Além de, igualmente, considerar "*descabida a fórmula utilizada pelo Recorrente para comprovar que aplicou 95,06% daqueles recursos (consoante quadro de fls. 300), já que o interessado utiliza-se do seguinte cálculo: a soma das despesas custeadas pelos Departamentos de Administração e Informática, que conforme o Peticionário foram destinadas ao setor educacional, mais os valores excedentes do ensino global*". No entanto, "*não há possibilidade de remanejar valores excedentes do ensino global para*

compensar a deficiência de aplicação dos recursos do Fundeb, uma vez que a importância aplicada além do mínimo constitucional foi de R$528.352,06, e o valor faltante na aplicação daqueles recursos corresponde a R$2.363.026,67".

Concluiu pela manutenção do v. Parecer Desfavorável.

1.4 O **douto Ministério Público de Contas** (fls. 897/898), invocando o princípio da economia processual e amparado no art. 9º, parágrafo único, da Lei Estadual do Processo Administrativo, Lei n. 10.177/98, filiou-se ao posicionamento da Assessoria Técnico-Jurídica, "*que bem analisou a matéria*", e opinou pelo conhecimento e não provimento do pedido de reexame.

1.5 A **digna SDG** (fls. 899/900), do mesmo modo, concluiu pelo conhecimento e não provimento do Pedido de Reexame.

Observou que "*a origem não apresenta documentos capazes de lançar por terra os apontamentos feitos inicialmente. Na verdade, os argumentos da origem reconhecem que a quase totalidade dos empenhos emitidos no exercício de 2011 se refere a obras, cuja execução e, por consequência, as respectivas medições, somente ocorreram depois de 31-03-2011. E os documentos juntados demonstram claramente isto. Desta forma, a irregularidade persiste*".

Assinalou que, depois das glosas efetuadas pela Fiscalização, o município aplicou 94,87% das verbas do Fundeb.

É o relatório.

2. VOTO PRELIMINAR

O Parecer foi publicado no DOE de 03-05-12 (fl. 290 e o recurso interposto tempestivamente em 18-05-12.

Presentes os demais requisitos de admissibilidade, voto pelo conhecimento do Pedido de Reexame.

3. VOTO DE MÉRITO

Os documentos e justificativas carreadas aos autos nas razões do Pedido de Reexame não tiveram o condão de afastar vício capital constatado: **aplicação de apenas 94,87% do FUNDEB**.

Os órgãos técnicos desta Corte de Contas, à unanimidade, afirmam que, após análise da documentação ofertada (fls. 314/887), não há como considerá-la como de efetiva utilização na educação municipal concernentes ao exercício de 2010, notadamente como recursos do Fundeb, pois os documentos não fazem prova na forma como alegado pelo Recorrente de que "*gastos efetuados com telefonia, celular, banda larga, firewall e correio eletrônico deveriam ser proporcionalmente considerados como despesas em educação, embora tenham sido empenhadas no Departamento de Administração*".

Como observa a digna SDG, "*os argumentos da origem reconhecem que a quase totalidade dos empenhos emitidos no exercício de 2011 se refere a obras, cuja execução e, por consequência, as respectivas medições, somente ocorreram depois de 31-03-2011. E os documentos juntados demonstram claramente isto. Desta forma, a irregularidade persiste*", resultando na infringência ao art. 21, "caput" e § 2º da Lei Federal n. 11.494/07[2].

---

[2] Art. 21. **Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de**

Diante do exposto, acolho as unânimes manifestações da Unidade de Economia, Unidade Jurídica e Chefia da ATJ, MPC e SDG e voto pelo **não provimento do pedido de reexame**, mantendo-se o **Parecer Desfavorável** à aprovação das contas da **Prefeitura de São Roque referentes ao exercício de 2010**.

DIMAS EDUARDO RAMALHO
CONSELHEIRO

---

manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 1º Os recursos poderão ser aplicados pelos Estados e Municípios indistintamente entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica nos seus respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido nos §§ 2º e 3º do art. 211 da Constituição Federal.

§ 2º Até 5% (cinco por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º (primeiro) trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

RELATOR - CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO

Não houve discussão. O relatório e voto juntados correspondem ao inteiro teor das notas taquigráficas referentes à sessão do Tribunal Pleno do dia 13 de novembro de 2013.

SDG-1, em 18 de novembro de 2013

Lia Aparecida Nuzzi Garcia
Agente da Fiscalização Financeira – Administração
Respondendo pela Chefia da SDG-1

SDG-1/LANG

Fl. nº 954
2756 / 026 / 10.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CARTÓRIO DO CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO

Fls. 915

REQUERIMENTO DE VISTA e EXTRAÇÃO DE CÓPIAS

OBTIVE VISTA ( ), ou o fornecimento de **CÓPIAS** reprográficas ( ), ou digitalizadas/fotografadas (X) do processo:

TC- 02756/026/10 **Fls.** diversas folhas

_____ Total de fls. _____

Procuração / Autorização fls. _____

Justificativa Acompanhamento

Nome completo (legível): Luiz Eduardo Cardia

Órgão que representa: Dr. Elaneu Godinho

Escritório / Advogado / Parte: Advogado Luiz Eduardo Cardia

RG nº. _____ ou nº. OAB 212609

Endereço: Avenida Iberapuera 2.907, Cj 122, moema

Município São Paulo CEP _____

Telefones (com): 2424-7233 Celular: 99653-8725

São Paulo, 26 de novembro de 2013.

Assinatura

RECEBI E CONFERI AS CÓPIAS.

___/___/___

Assinatura

(uso do Cartório)

Atesto o requerido pela interessada.

RUBRICA (ora, funcionária): _____

TC-002756/026/10
916

PARECER
PEDIDO DE REEXAME

Processo: TC-002756/026/10
Município: Estância Turística de São Roque.
Prefeito: Efaneu Nolasco Godinho.
Exercício: 2010.
Requerentes: Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque e Efaneu Nolasco Godinho – Prefeito à época.
Em Julgamento: Reexame do Parecer da E. Primeira Câmara, em sessão de 17-04-12, publicado no D.O.E. de 03-05-12.
Advogado: Júlio César Meneguesso e outros.
Acompanha: TC-002756/126/10 e Expedientes: TC-000274/009/10, TC-000833/009/10, TC-001004/009/10, TC-001395/009/10, TC-027234/026/10, TC-043901/026/10, TC-008338/026/11, TC-001521/009/12 e TC-037955/026/12.
Procuradora de Contas: Letícia Formoso Delsin.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 13 de novembro de 2013, pelo voto dos Conselheiros Dimas Eduardo Ramalho, Relator, Edgard Camargo Rodrigues, Renato Martins Costa e Robson Marinho, da Conselheira Cristiana de Castro Moraes e do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, preliminarmente, conhecer do Pedido de Reexame e, quanto ao mérito, diante do exposto no voto do Relator, juntado aos autos, negar provimento, mantendo-se o Parecer desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque, referentes ao exercício de 2010.

Presente o Procurador-Geral do Ministério Público de Contas –Dr. Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Publique-se.

São Paulo, 10 de dezembro de 2013.

ANTONIO ROQUE CITADINI - PRESIDENTE

PUBLICADO NO D.O.E.
DE 12/12/2013
CGC. DER

DIMAS EDUARDO RAMALHO - RELATOR

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DIMAS EDUARDO RAMALHO - DD. CONSELHEIRO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

TCESP - UR-9 SOROCABA
TC - 21/009/14
06/01/2014 - 15:56
4771-6963-4893-8451

Proc. TC 002756/026/10

EFANEU NOLASCO GODINHO, qualificado nos autos do Processo TC 002756/026/10, por seu advogado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência para interpor, nos termos do artigo 66 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14/01/1993, **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO** em face do V. Acórdão do Egrégio Plenário que negou provimento ao Pedido de Reexame das contas do exercício de 2010, do Município de São Roque, conforme razões que seguem em anexo.

Largo dos Mendes, 32 São Roque SP 18130-520
www.mmsadvogados.com.br Fone: 11 4712-2414

Desta forma, requer o processamento, o conhecimento e o acolhimento destes embargos de declaração na forma abaixo sustentada.

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 6 de janeiro de 2014.

pp.:
Júlio César Meneguesso
OAB/SP nº 95.054

Largo dos Mendes, 32 São Roque SP 18130-520
www.mmsadvogados.com.br Fone: 11 4712-2414

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Processo TC 002756/026/10
Contas do Exercício de 2010 do Município de São Roque
Embargante: Efaneu Nolasco Godinho (ex-Prefeito)
Ref. V. Acórdão do E. Plenário

EGRÉGIO TRIBUNAL

SENHOR PRESIDENTE

SENHOR RELATOR

SENHORES CONSELHEIROS

A Egrégia Primeira Câmara, em sessão de 17 de abril de 2012, pelo voto do Substituto de Conselheiro Doutor Antonio Carlos dos Santos (Relator), bem como pelos votos dos Conselheiros Doutor Antonio Roque Citadini (Presidente) e do Substituto de Conselheiro Doutor Josué Romero, decidiu emitir parecer desfavorável à aprovação das contas do Executivo Municipal de São Roque porque, segundo o julgado, não foi investido no curso do exercício o mínimo de 95% da receita vinculada ao FUNDEB, infringindo, assim, a Administração a norma

Largo dos Mendes, 32 São Roque SP 18130-520
www.mmsadvogados.com.br Fone: 11 4712-2414

de que trata o art. 121, "caput", e § 2°, da Lei Federal n° 11.494/07.

Desta forma, o embargante, com base nos artigos 70 e 71 da Lei Complementar Estadual n° 709/93, apresentou Pedido de Reexame, o qual, embora conhecido, não foi provido, mantendo-se, assim, o parecer desfavorável.

É o breve relato.

Na fundamentação do V. Acórdão do Egrégio Plenário, que conheceu e negou provimento ao Pedido de Reexame, constou o seguinte:

"Os documentos e justificativas carreadas aos autos nas razões do Pedido de Reexame não tiveram o condão de afastar vício capital constatado: aplicação de apenas 94,87% do FUNDEB.

Os órgãos técnicos desta Corte de Contas, à unanimidade, afirmam que, após análise da documentação ofertada (fls. 314/887), não há como considerá-la como de efetiva utilização na educação municipal concernentes ao exercício de 2010, notadamente como recursos do Fundeb, pois os documentos não fazem prova na forma como alegado pelo Recorrente de que *"gastos efetuados com telefonia, celular, banda larga, firewall e correio eletrônico deveriam ser proporcionalmente considerados como despesas em educação, embora tenham sido empenhadas no Departamento de Administração"*.

Como observa a digna SDG, *"os argumentos da origem reconhecem que a quase totalidade dos empenhos emitidos no exercício de 2011 se refere a obras, cuja execução e, por consequência, as respectivas medições, somente ocorreram depois de 31-03-2011. E os documentos juntados demonstram claramente isto. Desta forma, a irregularidade persiste"*, resultando na infringência ao art. 21, "caput" e § 2º da Lei Federal n. 11.494/072.

Diante do exposto, acolho as unânimes manifestações da Unidade de Economia, Unidade Jurídica e Chefia da ATJ, MPC e SDG e voto pelo não provimento do pedido de reexame,

Largo dos Mendes, 32 · São Roque SP 18130-520
www.mmsadvogados.com.br Fone: 11 4712-2414

mantendo-se o Parecer Desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura de São Roque referentes ao exercício de 2010".

Desta forma, o único vício capital para a emissão do parecer desfavorável à aprovação das contas foi a aplicação de 94,87% no FUNDEB, quando o mínimo exigido era de 95%.

Assim é que o embargante, visando afastar o exclusivo motivo que ocasionou a emissão do parecer desfavorável, obteve documentos junto ao Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de São Roque, os quais serão abaixo indicados, que demonstram despesas do FUNDEB (Ensino Fundamental, Ensino Infantil - Creches, e Ensino Infantil - Emeis), liquidadas - pagas - no exercício de 2010, que são suficientes para atingir o mínimo de 95% de aplicação no FUNDEB.

Vejamos.

Atendendo requerimento do embargante (doc. anexo), o Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de São Roque forneceu os seguintes documentos (docs. anexos):

a)- balancete da despesa por órgão e unidade - orçamentária, do período de 01/12/2009 a 31/12/2009, que contempla restos a pagar do ano 2009 do Ensino Fundamental, Ensino Infantil (Creches) e

Largo dos Mendes, 32 São Roque SP 18130-520
www.mmsadvogados.com.br Fone: 11 4712-2414

Ensino Infantil (Emeis), nos valores respectivos de R$ 656.339,99, R$ 133.910,53 e R$ 44.382,23;

b)- balancete da despesa por órgão e unidade - restos a pagar de 2009, onde se verifica que no período de 01/01/2010 a 31/01/2010, foram pagos os valores de R$ 651.802,55 com Ensino Fundamental, R$ 130.210,83 com Ensino Infantil (Creches) e R$ 43.977,23 com Ensino Infantil (Emeis);

c)- balancete da despesa por órgão e unidade - restos a pagar de 2009, onde se verifica que no período de 01/02/2010 a 28/02/2010, foram pagos os valores de R$ 2.537,44 com Ensino Fundamental e R$ 3.192,33 com Ensino Infantil (Creches).

Consequentemente, está demonstrado que no período de 01/01/2010 a 28/02/2010 foi pago o total de R$ 831.720,38 com Ensino Fundamental, Ensino Infantil (Creches) e Ensino Infantil (Emeis).

Desta forma, como tais pagamentos foram efetuados no período de 01/01/2010 a 28/02/2010, os respectivos valores merecem ser incluídos na aplicação do FUNDEB do exercício de 2010.

Consequentemente, estará sendo atingido o mínimo de 95% de aplicação no FUNDEB no exercício de 2010, como vem sendo admitido pelo E TCE.

Largo dos Mendes, 32 São Roque SP 18130-520
www.mmsadvogados.com.br Fone: 11 4712-2414

Desta forma, respeitosamente está superado o motivo determinante da emissão do parecer desfavorável à aprovação das contas de 2010 do Município de São Roque.

Prosseguindo, registre-se que os embargos de declaração, até pelo disposto no art. 66 da Lei Complementar nº 709, de 1993, não são palco para a parte simplesmente se insurgir contra o julgado e requerer sua alteração.

Por isso, já se decidiu que não se admite embargos de declaração com efeitos modificativos.

Todavia, é inegável que modificações poderão ocorrer no julgamento dos embargos, como consequência indissociável da extirpação do vício que culminou com a emissão do parecer desfavorável.

Em outras palavras, em situações excepcionais é admissível o efeito infringente aos embargos de declaração.

Nesse sentido, o Colendo Superior Tribunal de Justiça já teve a oportunidade de decidir que:

"Os embargos declaratórios têm efeito infringente se da correção do vício surgir premissa incompatível com aquela estabelecida no julgamento

Largo dos Mendes, 32 São Roque SP 18130-520
www.mmsadvogados.com.br Fone: 11 4712-2414

embargado" (3ª Turma, AI 568.934-AgRg-EDcl., Ministro Gomes de Barros, julgado em 13/02/2007).

Comentando o efeito modificativo nos embargos de declaração, THEOTÔNIO NEGRÃO destaca que:

"O STF teve um papel decisivo para a afirmação dos efeitos modificativos dos embargos de declaração (v. RISTF, art. 337). Atualmente, tais efeitos são aceitos pelas demais Cortes judiciárias do país, de modo que, excepcionalmente, permite-se que esse recurso modifique a decisão embargada" (Código de Processo Civil e legislação processual em vigor, RT, 40ª ed., 2008, nota 6 ao art. 535 do CPC, pág. 720).

Enfim, cabem embargos de declaração com efeitos modificativos quando presente *fato relevante* com repercussão sobre a conclusão do julgado (RTFR 151/201, RP 57/253, JTA 108/287).

Aliás, o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo já teve a oportunidade de decidir, em vários casos, pelo cabimento de embargos de declaração com efeito modificativo.

Ora, Senhor Relator e Senhores Conselheiros, no caso em exame existe *fato relevante* que tem o condão de afastar, cabalmente, o único vício capital que motivou a emissão do parecer desfavorável à aprovação das contas.

Largo dos Mendes, 32 São Roque SP 18130-520
www.mmsadvogados.com.br Fone: 11 4712-2414

Via de consequência, merece ser conhecido e provido os embargos de declaração para que, reconhecido o efeito modificativo, ser emitido parecer favorável à aprovação das contas, já que os documentos que instruem este recurso demonstram, à saciedade, a existência de despesa paga no exercício de 2010 que é suficiente para completar o mínimo de 95% de aplicação do FUNDEB.

Por fim, o embargante pede vênia para acrescentar o seguinte:

a)- foi Prefeito do Município de São Roque no período de 2009 a 2012;

b)- as contas dos exercícios de 2009 e 2011 receberam pareceres favoráveis às suas aprovações (TC 358/026/09, Relator Conselheiro Doutor Renato Martins Costa; TC 1228/026/11, Relatora Conselheira Cristiana de Castro Moraes);

c)- as contas do exercício de 2012 já foram fiscalizadas, sendo que no relatório da auditoria constou (i) a aplicação de 27,47% na educação infantil e no ensino fundamental, (ii) a aplicação de 71,42% na aplicação na valorização do magistério, (iii) a aplicação de 100% no FUNDEB, (iiii) a aplicação de 24,14% na saúde, (iiiii) o superávit orçamentário de 11,84%, (iiiiii) a regularidade dos recolhimentos previdenciários, (iiiiiii) a quitação integral dos precatórios, (iiiiiiii) a regularidade do repasse à Câmara de

Largo dos Mendes, 32 São Roque SP 18130-520
www.mmsadvogados.com.br Fone: 11 4712-2414

Vereadores, (iiiiiiiii) o atendimento dos arts. 21 e 42 da LRF e (iiiiiiiiii) o gasto com pessoal em 37,26% (Proc. TC 1817/026/12).

Denota-se, pois, que o embargante entregou a Prefeitura ao seu sucessor em excelente situação administrativa e financeira.

Mas não é só.

O embargante não responde a qualquer ação popular, a ação civil pública ou ação por improbidade administrativa.

Destarte, a situação fática e jurídica ora noticiada, respeitosamente, também merece ser considerada, evitando-se, assim, a emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas do exercício de 2010 que podem acarretar consequências graves para quem sempre conduziu a Administração Pública com responsabilidade, ética e respeito ao ordenamento jurídico.

No mais, os argumentos inseridos no Pedido de Reexame, embora rejeitados pelo V. Acórdão do Egrégio Plenário, também merecem ser considerados, já que foram cabalmente demonstrados por farta e incontestável documentação.

Largo dos Mendes, 32 São Roque SP 18130-520
www.mmsadvogados.com.br Fone: 11 4712-2414

Finalizando, pede-se vênia para a transcrição do contido no Decálogo do Advogado: *"Teu dever é lutar pelo Direito, mas no dia em que encontrares o Direito em conflito com a Justiça, lute pela Justiça".*

Diante do exposto, aguarda o conhecimento e o provimento do presente recurso para, admitido o caráter modificativo na forma acima sustentada, seja emitido parecer favorável à aprovação das contas do exercício de 2010 do Município de São Roque.

São Paulo, 6 de janeiro de 2014.

pp.:
Júlio César Meneguesso
OAB/SP nº 95.054

Largo dos Mendes, 32 São Roque SP 18130-520
www.mmsadvogados.com.br Fone: 11 4712-2414

Ilustríssimo Senhor Diretor do Departamento de Finanças da Prefeitura da Estância Turística de São Roque

P.E.1.5.8. SERVIÇO DE PROTOCOLO E ANDAMENTO 18-DEZ-2013 14:01 019974 2/2

JÚLIO CÉSAR MENEGUESSO, advogado inscrito na OAB/SP sob nº 95.054, com escritório no Largo dos Mendes, 32, nesta cidade, na qualidade de advogado do ex-Prefeito Sr. EFANEU NOLASCO GODINHO (mandato em anexo), vem à presença de Vossa Excelência para requerer o fornecimento de cópias autênticas:

a)- do Balancete da Despesa por Órgão e Unidade – Orçamentária, do período de 01/12/2009 a 31/12/2009, onde constam as Unidades Ensino Fundamental, Quota Parte Salário Educação (QSE), Ensino Infantil (Creches), Ensino Infantil (Emeis), Merenda Escolar, Ensino Superior, Ensino Médio, Projetos e Convênios do Ensino e Fundeb;

b)- do Balancete da Despesa por Órgão e Unidades – Restos a Pagar de 2009, do período de 01/01/2010 a 31/01/2010, onde constam as Unidades Ensino Fundamental, Quota Parte Salário Educação (QSE), Ensino Infantil (Creches), Ensino Infantil (Emeis), Merenda Escolar, Ensino Superior, Ensino Médio, Projetos e Convênios do Ensino e Fundeb;

c)- do Balancete da Despesa por Órgão e Unidades – Restos a Pagar de 2009, do período de 01/02/2010 a 28/02/2010, onde constam as Unidades Ensino Fundamental, Quota Parte Salário Educação (QSE), Ensino Infantil (Creches), Ensino

MENEGUESSO & MELO SILVEIRA
sociedade de advogados
OAB/SP 14.454

Infantil (Emeis), Merenda Escolar, Ensino Superior, Ensino Médio, Projetos e Convênios do Ensino e Fundeb.

Os documentos e as certidões destinam-se a instruir manifestação a ser apresentada ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

No mais, requer que as cópias e as certidões sejam fornecidas com urgência tendo em vista prazo a ser cumprido junto ao TCE.

Por fim, informa que não se opõe ao pagamento das taxas pertinentes.

Nestes termos, pede deferimento.

São Roque, 18 de dezembro de 2013.

Julio César Meneguesso
OAB/SP nº 95.054

BANCO DO BRASIL S.A. | 001-9 |

JÚLIO CÉSAR MENEGUESSO

85 - COPIAS DE DOCUMENTOS

Nº Cadastro	Nº Série	Parcela
		1

Exercício	Nº do Carnê	Vencimento
2013	10363	18/12/2013

Aviso	(=) Valor do Documento
10363	8,20

Agência / Código Cedente	(+) Tarifa
0523-1 / 27.402-X	

Nosso Número	(=) Total Recebido
24819110000557250	8,20

Quantidade	(-) Desconto / Abatimento

(+) Mora/Multa

(=) Valor Cobrado

Recibo do Sacado - Autenticação Mecânica

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

Balancete da Despesa por Órgão e Unidade Orçamentária

Período de 01/12/2009 a 31/12/2009

Unidade		Orçado	Suplem. Anulado	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo Empenhar	Saldo Pagar
04 - 001	Ensino Fundamental	3.512.000,00	1.942.973,00 995.026,00	-82.000,00	487.339,21	4.453.759,37	976.964,18	3.920.444,12	906.303,30	3.797.419,38	88.187,63	656.339,99
04 - 002	Quota Parte Salario Educação - Qse	3.550.000,00	1.957.200,36 1.572.330,00	0,00	-150.583,22	3.728.862,57	510.288,03	3.552.813,64	537.045,28	3.543.542,34	206.007,79	185.320,23
04 - 003	Ensino Infantil - Creches	2.600.000,00	550.133,00 870.080,00	-8.168,00	70.528,89	2.275.338,72	265.048,43	2.168.032,52	258.050,97	2.141.428,19	12.882,28	133.910,53
04 - 004	Ensino Infantil - Emeis	1.900.000,00	582.200,00 1.053.200,00	-200,00	27,73	1.424.045,74	90.114,06	1.381.234,61	97.594,33	1.379.663,51	5.154,26	44.382,23
04 - 005	Merenda Escolar	2.900.000,00	141.594,95 104.972,85	0,00	-3.794,05	2.862.359,96	90.222,79	2.862.359,96	83.404,58	2.855.214,70	74.262,14	7.145,26
04 - 007	Ensino Superior	160.000,00	0,00 33.000,00	0,00	-10.025,00	116.905,00	7.470,00	113.170,00	7.470,00	113.170,00	10.095,00	3.735,00
04 - 008	Ensino Medio	620.000,00	369.125,00 7.700,00	0,00	312.850,00	976.060,00	315.385,00	975.555,00	315.385,00	975.555,00	5.365,00	505,00
04 - 009	Projetos E Convenios Do Ensino	90.000,00	821.316,36 10.000,00	0,00	10.871,30	877.692,00	147.210,38	503.433,16	140.250,01	493.067,59	23.624,36	384.624,41
04 - 010	Fundeb	27.600.000,00	10.181.142,59 6.316.941,06	-131.356,25	4.484.001,01	30.610.918,14	3.263.445,59	28.062.341,47	3.186.099,80	27.943.620,68	976.639,64	2.675.297,46
Total da Geral.....:		42.932.000,00	16.545.685,26 10.963.249,91	-221.724,25	5.201.215,87	47.333.941,50	5.667.048,46	43.539.384,48	5.531.603,27	43.242.681,39	1.402.218,10	4.091.260,11

TC-002756/026/10
931

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

Balancete da Despesa por Órgão e Unidade - Restos a Pagar de 2009

Período de 01/01/2010 a 31/01/2010

Unidade		Orçado	Suplem. Anulado	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo Empenhar	Saldo Pagar
04 - 001	Ensino Fundamental				656.339,99	656.339,99	651.802,55	651.802,55	651.802,55	651.802,55		4.537,44
04 - 002	Quota Parte Salario Educação - Qse				185.320,23	185.320,23	183.893,33	183.893,33	170.163,60	170.163,60		15.156,63
04 - 003	Ensino Infantil - Creches				133.910,53	133.910,53	130.210,83	130.210,83	130.210,83	130.210,83		3.699,70
04 - 004	Ensino Infantil - Emeis				44.382,23	44.382,23	44.382,23	44.382,23	43.977,23	43.977,23		405,00
04 - 005	Merenda Escolar				7.145,26	7.145,26	7.145,26	7.145,26	7.145,26	7.145,26		0,00
04 - 007	Ensino Superior				3.735,00	3.735,00	3.735,00	3.735,00	3.735,00	3.735,00		0,00
04 - 008	Ensino Medio				505,00	505,00	505,00	505,00	505,00	505,00		0,00
04 - 009	Projetos E Convenios Do Ensino				384.624,41	384.624,41	130.299,88	130.299,88	130.299,88	130.299,88		254.324,53
04 - 010	Fundeb				2.675.297,46	2.675.297,46	2.256.792,68	2.256.792,68	2.256.792,68	2.256.792,68		418.504,78
Total da Geral.....:					4.091.260,11	4.091.260,11	3.408.766,76	3.408.766,76	3.394.632,03	3.394.632,03		696.628,08

TC-002756/026/10
932

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

Balancete da Despesa por Órgão e Unidade - Restos a Pagar de 2009

Período de 01/02/2010 a 28/02/2010

Unidade	Orçado	Suplem. Anulado	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo Empenhar	Saldo Pagar
04 - 001 Ensino Fundamental				0,00	656.339,99	2.537,44	654.339,99	2.537,44	654.339,99		2.000,00
04 - 002 Quota Parte Salario Educação - Qse				0,00	185.320,23	1.274,30	185.167,63	15.004,03	185.167,63		152,60
04 - 003 Ensino Infantil - Creches				0,00	133.910,53	3.192,33	133.403,16	3.192,33	133.403,16		507,37
04 - 004 Ensino Infantil - Emeis				0,00	44.382,23	0,00	44.382,23	0,00	43.977,23		405,00
04 - 005 Merenda Escolar				0,00	7.145,26	0,00	7.145,26	0,00	7.145,26		0,00
04 - 007 Ensino Superior				0,00	3.735,00	0,00	3.735,00	0,00	3.735,00		0,00
04 - 008 Ensino Medio				0,00	505,00	0,00	505,00	0,00	505,00		0,00
04 - 009 Projetos E Convenios Do Ensino				0,00	384.624,41	0,00	130.299,88	0,00	130.299,88		254.324,53
04 - 010 Fundeb				0,00	2.675.297,46	410.689,78	2.667.482,46	410.689,78	2.667.482,46		7.815,00
Total da Geral.....:				0,00	4.091.260,11	417.693,85	3.826.460,61	431.423,58	3.826.055,61		265.204,50

TC-002756/026/10
933

P A R E C E R

TC-000358/026/09 - Contas anuais
Prefeitura Municipal: Estância Turística de São Roque.
Prefeito: Efaneu Nolasco Godinho.
Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.
Sob apreciação: Contas relativas ao exercício de 2009.
Advogados: Júlio César Meneguesso e outros.
Acompanham: TC-000358/126/09 e Expedientes: TC-001241/009/09, TC-001841/009/09, TC-033644/026/09, TC-000497/009/10 e TC-001602/009/10.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Edgard Camargo Rodrigues, a e. 2ª Câmara, em sessão de 14 de junho de 2011, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas do Prefeito Municipal de Estância Turística de São Roque, exercício de 2009, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

À margem do parecer, determinou: a expedição de ofício ao Chefe do Executivo com recomendações; à fiscalização que verifique oportunamente a efetivação das medidas corretivas anunciadas na peça defensória; e o arquivamento dos expedientes que acompanham os autos, cujas matérias serviram de subsídio ao exame das presentes contas.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: aplicação no ensino: 25,00%, aplicação na valorização do magistério: 65,53%, utilização em 2009 dos recursos do FUNDEB: 97,03%, aplicação na saúde: 18,93%, despesas com pessoal e reflexos: 38,63% e déficit orçamentário: 1,92%.

Publique-se.

São Paulo, 18 de julho de 2011.

RENATO MARTINS COSTA - Presidente

ROBSON MARINHO - Relator

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

P A R E C E R

TC-1228/026/11
Prefeitura Municipal: Estância Turística de São Roque.
Exercício: 2011.
Prefeito(s): Efaneu Nolasco Godinho.
Advogado(s): Júlio César Meneguesso, Carolina de Cássia Aparecida David e outros.
Acompanha(m): TC-1228/126/11 e Expediente(s): TC-37116/026/11, TC-4785/026/13 e TC-15330/026/13.

EMENTA: MUNICÍPIO: SÃO ROQUE. CONTAS DO EXERCÍCIO: 2011. Aplicação no Ensino: 25,56%. Investimento no magistério com recursos do FUNDEB: 63,13%. Total de despesas com FUNDEB: 100,00%. Superávit Orçamentário: 15,03% (R$26.491.875,61). Transferência para a Câmara: 4,89%. Despesas com Pessoal: 36,74%. Aplicação na Saúde: 19,31%. Precatórios: Regular. Encargos Sociais: Regular. Subsídios dos Agentes Políticos: Regular. PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA, COM RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 02 de julho de 2013, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Relatora, bem como dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente, e Dimas Eduardo Ramalho, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitiu **parecer favorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque, exercício de 2011, excetuando-se os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendações ao Executivo Municipal, à margem do parecer e mediante a expedição de ofício, determinando, ainda, que reveja a eventual necessidade de ampliação de vagas junto às escolas públicas.

Determinou, ainda, o arquivamento dos Expedientes TC-37116/026/11, TC-15330/026/13 e TC-4785/026/13, antes, porém, encaminhando cópia da presente decisão (relatório e voto) à Promotoria de Justiça do Patrimônio Público da Estância Turística de São Roque.

Determinou, por fim, à Fiscalização desta Corte de Contas, que se certifique das correções noticiadas e da implementação das **recomendações exaradas**, avaliando o controle sobre eventual falta de regular oferta de vagas no Ensino.

Fica autorizada vista e extração de cópias dos autos aos interessados, no Cartório da Conselheira Relatora, observadas as cautelas legais.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA CONSELHEIRA CRISTIANA DE CASTRO MORAES

Presente o Dr. Thiago Pinheiro Lima, DD. Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 29 de julho de 2013.

RENATO MARTINS COSTA - Presidente

CRISTIANA DE CASTRO MORAES - Relatora

D.O.E. DE 31.07.13 - PAG.26

DTI-PRODESP SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE PROTOCOLO TCESP
09.1.0 TTLC905 P E S Q U I S A R E S U M I D A TC-002756/026/10 14
2756/026/10 TC. CONTAS DE PREFEITURA 937 36
CONSELHEIRO: DR(A).DIMAS EDUARDO RAMALHO

PROCURADOR: DRA. LETICIA FORMOSO DELSIN

INTERESSADO : 0000000408
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE

EXERCICIO : 2010
NUM.DE REMESSA: 000003075/2013
DATA DE ENVIO : 16/12/2013 QTDE.APARTADO : 000
REMETENTE : DR(A).DIMAS EDUARDO RAMALHO
DESTINO : CARTORIO DR. DIMAS EDUARDO RAMALHO
MOTIVO : EMITIR PARECER

PF1-APENSOS PF4-FISCALIZACAO
INTEGRA: _ (S/N) IMPRIMIR: _ (S/N)
TECLE ENTER PARA CONTINUAR, CLEAR PARA RETORNAR OU PF12 PARA TERMINAR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE: TC–21/009/14

INTERESSADO (A): EFANEU NOLASCO GODINHO – EX-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Excelentíssimo Senhor
Conselheiro Relator
Dr. Dimas Eduardo Ramalho

Trata o presente expediente de Embargos de Declaração apresentados pelo interessado em epígrafe, por meio do advogado Dr. Júlio César Meneguesso.

O presente refere-se ao TC–2756/026/10 (Contas do exercício de 2010).

GDUR-9, em 7 de janeiro de 2014

JOSÉ MARCIO FERREIRA
Diretor Técnico de Divisão

Fls. 939

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

PROCESSO:	TC-002756/026/10
INTERESSADA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE.
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS – EXERCÍCIO DE 2010
RESPONSÁVEL:	EFANEU NOLASCO GODINHO (PREFEITO)
EM APRECIAÇÃO:	EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS EM FACE DA R. DECISÃO DO E. TRIBUNAL PLENO DE 13/11/13 QUE NEGOU PROVIMENTO A PEDIDO DE REEXAME, MANTENDO O PARECER DESFAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS, EMITIDO PELA E. PRIMEIRA CÂMARA.
EMBARGANTE:	EFANEU NOLASCO GODINHO (PREFEITO À ÉPOCA)
ADVOGADOS:	DR. JÚLIO CÉSAR MENEGUESSO (OAB/SP 95.054) E OUTROS – PROCURAÇÃO A FLS. 291.

Vistos.

Encaminhem-se os autos ao **d. Ministério Público de Contas**, nos termos do artigo 69, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal.

GC, 13 de janeiro de 2014

DIMAS EDUARDO RAMALHO
CONSELHEIRO

(23)

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo: TC - 2756/026/10

Interessado: Prefeitura Municipal de São Roque

ADVOGADO: Júlio César Meneguesso- OAB/SP 95.054

Assunto: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Excelentíssimo Conselheiro Relator:

Trata o presente de embargos de declaração interpostos pela Prefeitura Municipal de São Roque contra o v. Parecer de fls. 916, de 10/12/13 publicado no DOE de 17/12/13 (fls. 916).

Inconformado com o teor do referido Parecer, o embargante alega que apenas um tópico foi o motivo de rejeição das contas.

É a síntese necessária.

Passa-se a opinar.

Em preliminar, os embargos podem ser conhecidos, posto que tempestivos e interpostos por parte legítima.

Quanto ao mérito, cabe destacar, principalmente, que as alegações revestem-se de material novo a tentar comprovar a regularidade da matéria, rediscutindo assim a questão previamente firmada.

Lembramos que o recurso processual denominado embargos de declaração, tem cabimento nos casos em que a decisão contiver obscuridade, dúvida ou contradição.

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO

Consoante o Código de Processo Civil, toda sentença conterá, como elemento de validade, o relatório, o registro das principais ocorrências, os fundamentos que embasam a decisão e, o dispositivo legal correspondente.

Os embargos de declaração apresentados limitaram-se a tecer comentários acerca de fatos que constituem razões de defesa e não obscuridade, dúvida ou contradição, requisitos elementares da propositura da peça recursal.

Assim sendo, no caso em tela, verifica-se que o v. Parecer questionado possui todos os requisitos necessários à sua plena regularidade.

Desta feita, este Ministério Público de Contas opina pela rejeição dos embargos de declaração, devendo o Parecer de fls. 916, prolatado em Sessão do Tribunal Pleno de 13/11/2013, ser mantido na íntegra.

São Paulo, 21 de janeiro de 2014

LETICIA FORMOSO DELSIN

Procuradora do Ministério Público de Contas

MBO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DIMAS EDUARDO RAMALHO – DD. CONSELHEIRO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

TCESP - UR-9 SOROCABA
TC - 164/009/14
22/01/2014 - 15:08
0371-6978-1092-8803

Proc. TC 002756/026/10

EFANEU NOLASCO GODINHO, qualificado nos autos do Processo TC 002756/026/10, por seu advogado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência para requerer a juntada das anexas certidões expedidas pelo Sr. Diretor do Departamento de Finanças da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, as quais confirmam os fatos consignados no embargos de declaração.

Nestes termos, pede deferimento.

São Paulo, 21 de janeiro de 2014.

pp.:
Júlio César Meneguesso
OAB/SP nº 95.054

12

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROTOCOLO N.º 19975/2013

CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, os seguintes saldos a pagar em 31/12/2009:

Órgão/Unidade	**Dotação**	**Valor a Pagar em (R$) – 31/12/2009**
04.01	Ensino Fundamental	656.339,99
04.03	Ensino Infantil - Creches	133.910,53
04.04	Ensino Infantil - Emeis	44.382,23

O REFERIDO É VERDADE.

Eu (Marcos Adriano Cantero – Diretor do Departamento de Finanças - Substituto), certifiquei. São Roque, 06 de Janeiro de 2014.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROTOCOLO N.º 19975/2013

CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, os seguintes saldos pagos no período de 01/01/2010 a 31/01/2010, referente aos Restos a Pagar/2009.

Órgão/Unidade	**Dotação**	**Restos a Pagar/2009 em (R$) – Pagos entre 01/01/2010 a 31/01/2010**
04.01	Ensino Fundamental	651.802,55
04.03	Ensino Infantil - Creches	130.210,83
04.04	Ensino Infantil - Emeis	43.977,23

O REFERIDO É VERDADE.

Eu (Marcos Adriano Cantero – Diretor do Departamento de Finanças - Substituto), certifiquei. São Roque, 06 de Janeiro de 2014.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PROTOCOLO N.º 19975/2013

CERTIFICO, a requerimento de pessoa interessada, os seguintes saldos pagos no período de 01/02/2010 a 28/02/2010, referente aos Restos a Pagar/2009.

Órgão/Unidade	**Dotação**	**Restos a Pagar/2009 em (R$) – Pagos entre 01/02/2010 a 28/02/2010**
04.01	Ensino Fundamental	2.537,44
04.03	Ensino Infantil - Creches	3.192,33
04.04	Ensino Infantil - Emeis	0,00

O REFERIDO É VERDADE.

Eu (Marcos Adriano Cantero – Diretor do Departamento de Finanças - Substituto), certifiquei. São Roque, 06 de Janeiro de 2014.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA

TC-002756/026/10
946

EXPEDIENTE: TC-164/009/14

INTERESSADO (A): EFANEU NOLASCO GODINHO – EX-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

ASSUNTO: ENCAMINHA DOCUMENTO

Excelentíssimo Senhor
Conselheiro Relator
Dr. Dimas Eduardo Ramalho

Pelo mencionado expediente, o interessado em epígrafe, por meio do advogado Dr. Júlio César Meneguesso, encaminha certidões expedidas pelo Diretor do Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de São Roque.

O presente refere-se ao TC-2756/026/10 (Contas do exercício de 2010).

GDUR-9, em 22 de janeiro de 2014

JOSÉ MARCIO FERREIRA
Diretor Técnico de Divisão

DTI-PRODESP SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE PROTOCOLO TCESP
09.1.1 PESQUISA GERAL DE PROTOCOLOS 29/01/2014
TTLC939 16:23:16

TIPO PROT.: _ - TC __ (?) _ - TCA ____ (?) X - DOC _ TIPO DOC __ (?)

********** P A R T E S **********

1.PARTE:CODIGO: _____ (?) UNID.: _ (S/N) TC'S EM TRAMITE: _
NOME : _____

2.PARTE:CODIGO: _____ (?) UNID.: _ (S/N) OU MATRICULA: ___
NOME : _____

TC-002756/026/10
947

ENT.GERENCIADA: _____ (?)

AUDITOR ATUAL: _____ RELATOR ATUAL: _____

EXERCICIO : ____ AUTUADO ENTRE: __ / __ / ____ E __ / __ / ____
TIPO DOC. : __ (?) PREFIXO : _____ DATA DOC.: __ / __ / ____
NUM. DOC. : _____ / ____ OU SEQ.: _____
NUM. EDITAL : _____ TIPO LICITACAO: _ (?) REGIONAL: ___
REF. TC- 0000000002756 / 026 / 10 DOC.NAO JUNTADOS AO REF.TC.: X
RESPONSAVEIS : _____
OBJETO: _____

TOTAL DE PROTOCOLOS ENCONTRADOS 0000000

TECLE ENTER PARA CONTINUAR, CLEAR PARA RETORNAR OU PF12 PARA TERMINAR

Fls. 948
TC-002756/026/10
Municipal
Item 34

TC-002756/026/10
948

DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO

DATA DA SESSÃO – 05-02-2014

A pedido do Relator foi o presente processo retirado de pauta, devendo ser encaminhado ao Gabinete de S. Exa., para os fins do disposto no artigo 105, I, do Regimento Interno.

PRESIDENTE - CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS – DR. CELSO AUGUSTO MATUCK FERES JÚNIOR
PROCURADOR – CHEFE DA FAZENDA – DR. LUIZ MENEZES NETO

Ao Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho.

SDG-1, em 05 de fevereiro de 2014

SÉRGIO CIQUERA ROSSI
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

SDG-1/LANG/iso

Fls. 343
TC-002756/026/10
Municipal
Item 26

DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO

TC-002756/026/10
949

DATA DA SESSÃO – 07-05-2014

A pedido do Relator foi o presente processo retirado de pauta, devendo ser encaminhado ao Gabinete de S. Exa., para os fins do disposto no artigo 105, I, do Regimento Interno.

PRESIDENTE - CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES
RELATOR - AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO ANTONIO CARLOS DOS SANTOS
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS - DR. CELSO AUGUSTO MATUCK FERES JÚNIOR

Ao Gabinete de Origem.

SDG-1, em 07 de maio de 2014

SÉRGIO CIQUERA ROSSI
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

SDG-1/LANG/iso

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA - UR.9

Processo: **TC-358/026/09** (2 Anexos).

Entidade: **Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque.**

Assunto: **Contas do exercício de 2009.**

Prefeito: **Sr. Efaneu Nolasco Godinho**

Período: **1º.1.2009 a 31.12.2009.**

Certidão: **fl. 02 (Anexo I).**

Relator: **Conselheiro Robson Marinho.**

Instrução: **UR.9 / DSF-II.**

CÓPIA
Relatório das contas de 2009

Senhor Responsável pela Equipe Técnica UR-9.5,

Tratam-se das contas apresentadas em face do artigo 2º, inciso II, da Lei Complementar n.º 709, de 1993.

O resultado da auditoria *in loco* apresenta-se neste relatório, sendo isso antecedido por planejamento que indicou a necessária extensão dos exames.

Para tanto, baseou-se a Auditoria nas seguintes fontes documentais:

1. Prestação de contas do exercício em exame, encaminhada pelo Chefe do Poder Executivo;
2. Resultado do acompanhamento simultâneo do Sistema AUDESP;
3. Análise das denúncias, representações e expedientes diversos;
4. Leitura analítica dos três últimos relatórios de auditoria, nisso também verificadas ressalvas e recomendações;
5. Análise das informações constantes do banco de dados à disposição da Auditoria, assim como daquelas obtidas por intermédio do SIAP, PFIS, endereços eletrônicos, entre outros.

Em atendimento ao TC-A-30.973/026/00, registramos a notificação do Sr. Efaneu Nolasco Godinho, responsável pelas contas em exame (fl. 04 dos Autos) e atual Prefeito.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA – UR.9

CÓPIA

Relatório das contas de 2009

2.2 - DAS DESPESAS.

2.2.1 - APLICAÇÃO NO ENSINO

Conforme os números da Origem, a despesa educacional atingiu 25,05% da receita resultante de impostos (fls. 163/174 do Anexo I).

De nossa parte, verificamos o que segue:

IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS		
Receitas	66.994.710,14	
Ajustes da fiscalização	-	
Total de Receitas de Impostos - T.R.I.	66.994.710,14	
FUNDEB - RECEITAS		
Retenções	8.749.764,34	
Transferências recebidas	30.118.938,07	
Receitas de aplicações financeiras	439.931,06	
Ajustes da fiscalização	-	
Total de Receitas do FUNDEB - T.R.F.	30.558.869,13	
FUNDEB - DESPESAS		**T.R.F.**
Despesas com Magistério (mínimo 60%)	20.025.268,59	65,53%
Demais Despesas (máximo 40%)	9.625.777,41	31,50%
Total contabilizado (mínimo 95%)	29.651.046,00	97,03%
Outros ajustes da Fiscalização. Magistério (60%)	-	0,00%
Outros ajustes da Fiscalização. Demais Despesas (40%)	-	0,00%
Despesas com Magistério Ajustadas (mínimo 60%)	20.025.268,59	65,53%
Demais Despesas Ajustadas (máximo 40%)	9.625.777,41	31,50%
Total Ajustado pela Fiscalização	29.651.046,00	97,03%
Saldo FUNDEB: 31.12 939.512,76 **Aplicado 1º trim/2010**	939.512,14	100,00%
DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO		**% T.R.I.**
Educação Básica (exceto FUNDEB)	8.031.711,79	11,99%
Retenções ao FUNDEB consideradas	8.749.764,34	13,06%
O FUNDEB retido foi todo aplicado no exercício		
Recursos adicionais		
Outros ajustes da Fiscalização. Recursos Próprios/FUNDEB	- 38.265,92	-0,06%
Aplicação até 31.12.2009 (artigo 212, CF)	16.743.210,21	24,99%
Saldo retorno FUNDEB (Retenções) utilizado até 31.03.2010*		
Restos a Pagar não Pagos até 31.01.2010	- 8.642,14	-0,01%
Aplicação Final na Educação Básica	16.734.568,07	24,98%

O Município **não deu cumprimento** ao artigo 212 da Constituição (*25% na educação infantil e no ensino fundamental*).

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA – UR.9

CÓPIA

De outro lado, observou o artigo 60, inciso XII, do ADCT (*60% do FUNDEB para remuneração dos profissionais do magistério da educação básica*) bem como despendeu, no ano examinado, 95% do FUNDEB, sendo que, por meio de conta bancária vinculada, verificamos a utilização da parcela diferida no primeiro trimestre de 2010, aqui se atendendo ao § 2º do artigo 21 da Lei Federal n. 11.494/07 – fl. 175 do Anexo I.

Impende deixar consignado, no que concerne à aplicação com recursos do Fundeb, que verificamos restos a pagar, não quitados até 31/01/2010, no total de R$ 418.504,78 ([3]), o que resultaria na aplicação de 95,66% com tais recursos no exercício de 2009 – fl. 176 – Anexo I.

Todavia, uma vez que houve a aplicação da parcela diferida até o 1º trimestre de 2010 e de mais de 95% dos recursos em 2009, bem como em razão do ***plus*** de R$ 21.369.173,73 verificado, reputamos, s.m.j., não haver o mister de glosa.

2.2.1.1 – GLOSAS DA AUDITORIA

Cancelamentos de Restos a Pagar da Educação	15.329,52
Restos a Pagar não quitados até 31.01.2010	8.642,14
Merenda Escolar no Ensino Fundamental	
Alimentação Infantil	
Pessoal em desvio de função (salário + encargos)	
Receita adicional do Salário-Educação (*valor empenhado*)	
Receita adicional auxílios e subvenções do Estado e União (*valor empenhado*)	
Rendimentos de contas bancárias da Educação	
Cestas de Natal, multas de trânsito, tarifas bancárias etc	
Despesas com Ensino Médio	
Despesas com Ensino Superior	
Demais despesas não ampararadas pelo art. 70 da LDB	12.017,10
Mochilas	
Outras	
Despesas vedadas pelo artigo 71 da LDB	10.919,30
Total das exclusões	**46.908,06**

1) Cancelamento de Restos a pagar: R$ 15.329,52 – fl. 191 do Anexo I.

[3] Restos a pagar em 31/12/09: R$ 2.675.297,46
-Pagamentos até 31/01/10 : R$ 2.256.792,68
R.P. não pagos até 31/01/10: R$ 418.504,78

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA – UR.9

2) Restos a pagar em 31/12/09: R$ 834.632,75
-Pagamentos até 31/01/10 : R$ 825.990,61
R.P. não pagos até 31/01/10: R$ 8.642,14 ← glosa

Fls. 176/190 (Anexo I).

CÓPIA
Relatório das contas de 2009

3) Despesas não amparadas pelo artigo 70 da Lei n. 9.394/96 (LDB):

A) Contratação de profissional para ministrar oficinas de musicoterapia para funcionários da educação (Nota de Empenho n. 2521/09, no valor de R$ 7.920,00, menos a Nota de Estorno n. 1077/09, de R$ 1.980,00), totalizando **R$ 5.940,00** – fls. 192/193 do Anexo I. Anota-se que a despesa pode, ainda, ser enquadrada na vedação do artigo 71, inciso IV (assistência psicológica), da mesma lei.

B) Confecção de convites para inauguração da EMEF Prof. Roque Verani, empenho n. 7323/09, valor **R$ 215,60** – fl. 194 do Anexo I.

C) Confecção de convites da entrega das obras de reforma da EMEI Donaldo Lopes, empenho n. 8028/09, valor **R$ 125,00** – fl. 195 do Anexo I.

D) Contratação de serviços contábeis executados junto às APM's, os quais, s.m.j., não se enquadram no conceito de atividade-meio da Educação, posto que não destinados especificamente ao aprimoramento da qualidade do ensino oferecido em sala de aula, consoante jurisprudência da Casa (processos TC-3019/026/06, 3228/026/06 e 2629/026/07): empenhos n. 840/09, 1104/09, 1891/09, 3671/09, 5159/09, 5161/09, 5894/09 e 6950/09 (fls. 431/438 do Anexo II), no total de **R$ 5.736,50.**

Total desta glosa: R$ 12.017,10

4) Despesas vedadas pelo artigo 71, inciso IV, última figura, da mesma lei:

A) Aquisição de camisetas para formatura do PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência), empenho n. 2765/2009, valor **R$ 1.319,30** – fl. 196 do Anexo I.

B) Aquisição de escova dental infantil, empenho n. 3698/09, valor **R$ 9.600,00** – fl. 197 do Anexo I.

Total desta glosa: R$ 10.919,30.

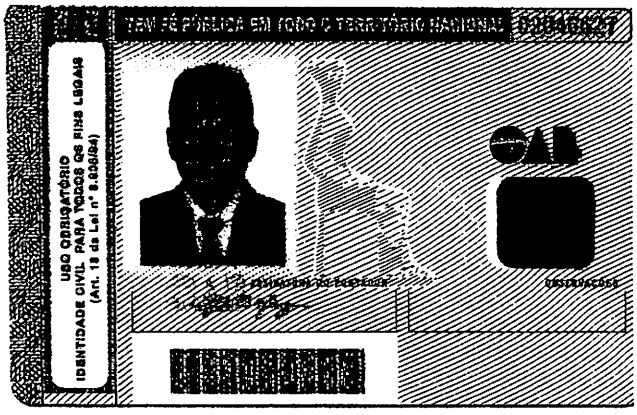
FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 1º da Lei nº 8.906/94)
OAB
ASSINATURA DO PORTADOR
IMPRESSÃO DATILOSCÓPICA

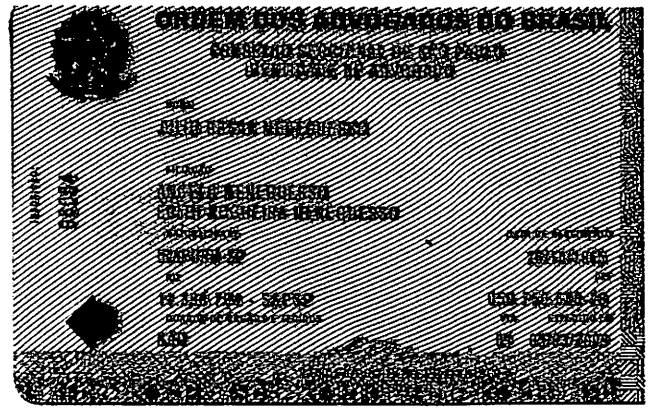
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
OAB

TC-002756/026/10
955

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cartório do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

Fls._____

REQUERIMENTO DE VISTA e EXTRAÇÃO DE CÓPIAS

OBTIVE VISTA(X), ou o fornecimento de **CÓPIAS** reprográficas( ), ou digitalizadas/ fotografadas( ) do processo:

TC- 2756 / 026 / 10 Fls._____

_____ .Total de fls._____

Procuração/ Autorização fls._____

Justificativa: Análise do andamento

Nome completo (legível): Júlio César Menegusso

Orgão que representa: ex-Prefeito Efanev Nolasco Godinho

Escritório/ Advogado/Parte Advogado

RG nº._____ ou nº. OAB 95.054

Endereço: Largo dos Mendes, 32

Município S. Roque CEP 18130-520

Telefones (com): (11) 47122414 Celular: _____

São Paulo, 16 de 09 de 2014.

Assinatura

RECEBI E CONFERI AS CÓPIAS

___/___/___.

Assinatura

(uso do Cartório)
Atesto o requerido pelo interessado(a).

RUBRICA do(a) funcionário(a)

Fls. 356
TC-002756/026/10
Municipal
Item 44

DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO

DATA DA SESSÃO – 17-09-2014

A pedido do Relator foi o presente processo retirado de pauta, devendo ser encaminhado ao Gabinete de S. Exa., para os fins do disposto no artigo 105, I, do Regimento Interno.

PRESIDENTE - CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES
RELATOR - CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS - DR. CELSO AUGUSTO MATUCK FERES JÚNIOR

Ao Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho.

SDG-1, em 18 de setembro de 2014

SERGIO DE CASTRO JUNIOR
Assessor Técnico-Procurador
Na ausência eventual do Secretário-Diretor Geral

SDG-1/LANG/iso

Fls. 957
TC-002756/026/10
Municipal

DECISÃO DO TRIBUNAL PLENO

DATA DA SESSÃO – 29-10-2014

Pelo voto dos Conselheiros Dimas Eduardo Ramalho, Relator, Antonio Roque Citadini e Renato Martins Costa, da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e do Auditor Substituto de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli, o E. Plenário, em preliminar, conheceu dos Embargos de Declaração e, quanto ao mérito, ante o exposto no voto do Relator, juntado aos autos, rejeitou-os, para manter o decidido pelo Tribunal Pleno e, por via de conseqüência, confirmar o Parecer emitido, no sentido desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de São Roque, relativas ao exercício de 201-0, inclusive as recomendações consignadas à sua margem.

PRESIDENTE - CONSELHEIRO EDGARD CAMARGO RODRIGUES
PROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS – DR. CELSO AUGUSTO MATUCK FERES JÚNIOR

MUNICÍPIO: SÃO ROQUE
EXERCÍCIO: 2010

1 - Relatório e voto (ou notas taquigráficas) juntados pela SDG-1;
2 - Ao Cartório do Relator para redação e publicação do acórdão;
3 - Ao **DSF-I** para dar cumprimento à r. decisão embargada.

SDG-1, em 03 de novembro de 2014

SÉRGIO CIQUERA RÓSSI
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL

SDG-1/ESBP/lso

TRIBUNAL PLENO - SESSÃO: 29/10//14– ITEM: 42

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

42 TC-002756/026/10
Embargante: Efaneu Nolasco Godinho - Prefeito Municipal de São Roque à época.
Assunto: Contas anuais da Prefeitura Municipal de São Roque, relativas ao exercício de 2010.
Responsável: Efaneu Nolasco Godinho (Prefeito à época).
Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão do E. Tribunal Pleno, que negou provimento ao pedido de reexame interposto contra a decisão da E. Primeira Câmara, que emitiu parecer desfavorável à aprovação das contas. Parecer publicado no D.O.E. de 17-12-13.
Advogados: Júlio César Meneguesso e outros.
Acompanham: TC-002756/126/10 e Expedientes TC-000274/009/10, TC-000833/009/10, TC-001004/009/10, TC-001395/009/10, TC-027234/026/10, TC-043901/026/10, TC-008338/026/11, TC-001521/009/12 e TC-037955/026/12.
Procuradorade Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.
Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

1. Relatório

1.1 Em exame, **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO** opostos[1] pelo **ex-Prefeito do Município de São Roque**, Senhor Efaneu Nolasco Godinho, representado por procurador constituído[2], em face da r. decisão do E. Plenário[3] que negou provimento ao Pedido de Reexame interposto pelo ora embargante e manteve o PARECER DESFAVORÁVEL à aprovação das contas relativas ao exercício de 2010, emitido pela E. Primeira Câmara[4].

O juízo de desaprovação firmou-se no fato de a aplicação de recursos do FUNDEB, da ordem de 94,87%, ter infringido o artigo 21, caput, e § 2º, da Lei Federal 11.494/07.

---

[1] Peça protocolada em 06/01/14.

[2] Dr. Júlio César Meneguesso (OAB/SP 95.054) – Procuração a fls. 291.

[3] Sessão de 13/11/13 – Parecer publicado no DOE de 17/12/13.

[4] Sessão de 17/04/12 – Parecer publicado no DOE de 03/05/12.

1.2 Alegou o embargante que os documentos requisitados junto à Prefeitura e anexados à presente medida, relativos a restos a pagar de 2009, demonstram que *"(...) no período de 01/01/2010 a 28/02/2010 foi pago o total de R$ 831.720,38 com o ensino Fundamental, ensino Infantil (Creches) e Ensino Infantil (Emeis). Desta forma, como tais pagamentos foram efetuados no período de 01/01/2010 a 28/02/2010, os respectivos valores merecem ser incluídos na aplicação do FUNDEB do exercício de 2010. Consequentemente, estará sendo atingido o mínimo de 95% de aplicação no FUNDEB no exercício de 2010, (...). Desta forma, respeitosamente está superado o motivo determinante da emissão do parecer desfavorável à aprovação das contas de 2020 (...)."*

O interessado defende o cabimento da medida, asseverando que *"(...) é inegável que as modificações poderão ocorrer no julgamento dos embargos, como consequência indissociável da extirpação do vício que culminou com a emissão do parecer desfavorável. Em outras palavras, em situações excepcionais é admissível o efeito infringente aos embargos de declaração."*

Fazendo referência à doutrina e decisões judiciais que admitiram efeitos modificativos em embargos de declaração, requer o acolhimento da pretensão, assinalando, ainda, que as contas de 2009 e 2011 receberam pareceres favoráveis, as de 2012 já foram fiscalizadas, apresentando bons indicadores e o requerente *"(...) entregou a Prefeitura ao seu sucessor em excelente situação administrativa e financeira. (...)"*, além de não responder *"(...) a qualquer ação popular, ação civil pública ou ação por improbidade administrativa."*

1.3 Na opinião do d. **Ministério Público de Contas** (fls. 940/941), os embargos merecem ser conhecidos, mas no mérito rejeitados, observando que *"(...) as alegações revestem-se de material novo que tenta comprovar a regularidade da matéria, rediscutindo assim a questão previamente firmada. (...) Os embargos de declaração apresentados limitaram-se a tecer comentários acerca de fatos que constituem razões de defesa e não obscuridade, dúvida ou contradição, requisitos ementares da propositura da peça recursal."*

1.4 O postulante, em petição protocolada em 22/01/14, trouxe para o processo cópias de certidões emitidas pelo Departamento de Finanças da Prefeitura, as quais informam os períodos do exercício de 2010 em que foram quitados os restos a pagar referentes a 2009.

É o relatório.

2. VOTO PRELIMINAR

A peça foi protocolada tempestivamente[5] e por agente legitimado, podendo ser enquadrada na hipótese do inciso II, do artigo 66, da Lei Complementar 709/93.

Deste modo, por haverem sido preenchidos os requisitos de seu cabimento, conheço dos embargos de declaração, **em preliminar.**

3. VOTO DE MÉRITO

Quanto ao mérito, não merece acolhimento a argumentação deduzida, uma vez que o requerente busca, essencialmente, a reapreciação da matéria, o que, evidentemente, não é cabível em sede de embargos.

Aliás, no tocante ao ponto levantado pelo postulante é pertinente ressaltar que a documentação por ele apresentada, nem mesmo na fase própria seria aceitável, para o fim de reverter a situação dos autos.

Isto porque os valores, que o embargante pretende adicionar no cálculo do FUNDEB, dizem respeito a restos a pagar de 2009 quitados no início de em 2010, os quais, todavia, sequer haviam sido glosados nas contas de 2009, como revelam os dados extraídos do relatório de nossa fiscalização, juntados por cópia a fls. 950/953 dos autos. Aliás, segundo informa o laudo de inspeção, a dedução de restos a pagar de 2009 não pagos até 31/01/10 foi de somente R$ 8.642,14.

Nesse contexto, portanto, não se sustentam os argumentos acerca da inclusão da quantia de R$ 825.990,61, correspondente aos restos a pagar de 2009 quitados entre 1º/01/2010 e 31/01/2010, já que a soma daqueles valores na aplicação de 2010, resultaria em duplo aproveitamento, à medida que as mesmas despesas seriam computadas em dois exercícios.

É claro que, se aqueles valores não tivessem sido considerados na aplicação do ensino de 2009, até poderiam ser lançados como gastos do FUNDEB no exercício destas contas, por força da deliberação deste Tribunal, objeto do TC-A-024468/026/11.

---

[5] Parecer publicado no DOE de 17/12/2013 (terça-feira) e os embargos protocolados em 06/01/14 (segunda-feira), ou seja, no primeiro dia útil após o período de recesso deste Tribunal (18/12/13 a 03/01/14).

Não se ignora que, a partir de 2011, não haveria como efetuar tal remanejamento, inclusive, em face da orientação constante no site oficial do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE, no tópico "Perguntas Frequentes – item 5.4", no seguinte teor: *"os recursos devem ser utilizados dentro do exercício a que se referem, ou seja, em que são transferidos. Os eventuais débitos de exercícios anteriores deverão ser pagos com outros recursos, que não sejam originários do FUNDEB."*

Nas circunstâncias, portanto, não há espaço para tese defendida pelo interessado, que busca, com uma nova linha de argumentação, a inclusão de despesas no cálculo do FUNDEB.

Sendo assim, resta patente o descumprimento da norma legal incidente (artigo 21, caput, e § 2º, da Lei Federal 11.494/07), pois, as despesas indicadas pelo embargante, realmente, não podem compor a aplicação dos recursos do FUNDEB.

Aliás, o postulante busca a atribuição de efeitos infringentes à medida proposta, para obter a reforma da decisão deste colegiado, que confirmara o parecer emitido pela Colenda Primeira Câmara, o que, a toda evidência, é inadmissível, já que os embargos de declaração não se destinam a esse fim.

Nesta conformidade, acolho o pronunciamento do d. Ministério Público e **VOTO pela rejeição dos embargos de declaração** ora opostos, para manter o decidido pelo E. Tribunal Pleno e, por via de consequência, confirmar o PARECER emitido, no sentido DESFAVORÁVEL à aprovação das contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, relativas ao exercício de 2010, inclusive as recomendações consignadas à sua margem.

DIMAS EDUARDO RAMALHO
CONSELHEIRO

Fls. 962
TC-002756/026/10
Municipal

RELATOR - CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO

Não houve discussão. O relatório e voto juntados correspondem ao inteiro teor das notas taquigráficas referentes à sessão do Tribunal Pleno do dia **29** de outubro de 2014.

SDG-1, em 03 de novembro de 2014

Elenílson Shibata Brandão Paixão
Agente da Fiscalização Financeira – Administração
Respondendo pela Chefia da SDG-1

SDG-1/ESBP/iso

ACÓRDÃO
EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

TC-002756/026/10
Embargante: Efaneu Nolasco Godinho - Prefeito Municipal de São Roque à época.
Assunto: Contas anuais da Prefeitura Municipal de São Roque, relativas ao exercício de 2010.
Responsável: Efaneu Nolasco Godinho (Prefeito à época).
Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão do E. Tribunal Pleno, que negou provimento ao pedido de reexame interposto contra a decisão da E. Primeira Câmara, que emitiu parecer desfavorável à aprovação das contas. Parecer publicado no D.O.E. de 17-12-13.
Advogados: Júlio César Meneguesso e outros.
Acompanham: TC-002756/126/10 e Expedientes TC-000274/009/10, TC-000833/009/10, TC-001004/009/10, TC-001395/009/10, TC-027234/026/10, TC-043901/026/10, TC-008338/026/11, TC-001521/009/12 e TC-037955/026/12.
Procuradora de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 29 de outubro de 2014, pelo voto dos Conselheiros Dimas Eduardo Ramalho - Relator, Antonio Roque Citadini e Renato Martins Costa, da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e do Auditor Substituto de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli, preliminarmente, conhecer dos Embargos de Declaração e, quanto ao mérito, ante o exposto no voto do Relator, juntado aos autos, rejeitar, para manter o decidido pelo Tribunal Pleno e, por via de consequência, confirmar o Parecer emitido, no sentido desfavorável à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de São Roque, relativas ao exercício de 2010, inclusive as recomendações consignadas à sua margem.
Presente o Procurador – Geral do Ministério Público de Contas – Dr. Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Publique-se.
São Paulo, 25 de novembro de 2014.

EDGARD CAMARGO RODRIGUES
PRESIDENTE

DIMAS EDUARDO RAMALHO
CONSELHEIRO
RELATOR

PUBLICADO NO D.O.E.
DE 05/12/14
CGC. DER

TC-002756/026/10
964

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DIMAS EDUARDO RAMALHO – DD. CONSELHEIRO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. TC 002756/026/10

TCESP - SEDE
TC - 40595/026/14
30/10/2014 - 09:25
0271-7039-3698-2666

EFANEU NOLASCO GODINHO, qualificado nos autos do Processo TC 002756/026/10, por seu advogado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência para, face a designação, para o próximo dia 29, de sessão para julgamento dos **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO** interpostos em face do V. Acórdão do Egrégio Plenário, que negou provimento ao Pedido de Reexame das contas do exercício de 2010, do Município de São Roque, apresentar os **MEMORIAIS** que seguem em anexo.

Largo dos Mendes, 32 § São Roque SP § 18130-520
www.mmsadvogados.com.br § Fone: 11 4712-2414

SENHOR CONSELHEIRO RELATOR:

O vício capital para a emissão do parecer desfavorável à aprovação das contas foi a aplicação de 94,87% no FUNDEB, quando, segundo a decisão do E. TCESP, era exigido à época o mínimo de 95%.

Assim é que o embargante, visando afastar o exclusivo motivo que ocasionou a emissão do parecer desfavorável, obteve documentos - e juntou aos autos - perante o Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de São Roque, os quais demonstraram a existência de despesas do FUNDEB, que foram liquidadas no exercício de 2010, as quais são suficientes para completar e atingir o mínimo de 95% de aplicação no FUNDEB.

Vejamos.

O Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de São Roque forneceu os seguintes documentos, os quais já foram juntados aos autos, a saber:

Largo dos Mendes, 32 § São Roque SP § 18130-520
www.mmsadvogados.com.br § Fone: 11 4712-2414

a)- balancete da despesa por órgão e unidade - orçamentária, do período de 01/12/2009 a 31/12/2009, que contempla restos a pagar do ano 2009 do Ensino Fundamental, Ensino Infantil (Creches) e Ensino Infantil (Emeis), nos valores respectivos de R$ 656.339,99, R$ 133.910,53 e R$ 44.382,23;

b)- balancete da despesa por órgão e unidade - restos a pagar de 2009, onde se verifica que no período de 01/01/2010 a 31/01/2010, foram pagos os valores de R$ 651.802,55 com Ensino Fundamental, R$ 130.210,83 com Ensino Infantil (Creches) e R$ 43.977,23 com Ensino Infantil (Emeis);

c)- balancete da despesa por órgão e unidade - restos a pagar de 2009, onde se verifica que no período de 01/02/2010 a 28/02/2010, foram pagos os valores de R$ 2.537,44 com Ensino Fundamental e R$ 3.192,33 com Ensino Infantil (Creches).

Tais balancetes foram confirmados por certidões emitidas pelo Departamento de Finanças da Prefeitura, as quais igualmente foram juntadas aos autos.

Largo dos Mendes, 32 § São Roque SP § 18130-520
www.mmsadvogados.com.br § Fone: 11 4712-2414

Consequentemente, restou cabalmente demonstrado que no período de 01/01/2010 a 28/02/2010 foi pago o total de R$ 831.720,38 com Ensino Fundamental, Ensino Infantil (Creches) e Ensino Infantil (Emeis).

Desta forma, como tais pagamentos foram efetuados no período de 01/01/2010 a 28/02/2010, os respectivos valores podem e merecem ser incluídos na aplicação do FUNDEB do exercício de 2010.

Consequentemente, restará atingido o mínimo de 95% de aplicação no FUNDEB no exercício de 2010.

Desta forma, respeitosamente estará superado o motivo determinante da emissão do parecer desfavorável à aprovação das contas de 2010 do Município de São Roque.

Largo dos Mendes, 32 § São Roque SP § 18130-520
www.mmsadvogados.com.br § Fone: 11 4712-2414

Quanto ao cabimento dos embargos de declaração com efeitos infringentes, o embargante pede licença para se reportar as alegações inseridas nos embargos.

Enfim, é inegável que modificações podem ocorrer no julgamento dos embargos como consequência indissociável da extirpação do vício que culminou com a emissão do parecer desfavorável.

Em outras palavras, em situações excepcionais é admissível o efeito infringente aos embargos de declaração, como já admitido em outros casos pelo E. TCE-SP.

Senhor Relator:

No caso em exame existe *fato relevante* que tem o condão de afastar, cabalmente, o único vício capital que motivou a emissão do parecer desfavorável à aprovação das contas.

Por fim, o embargante pede vênia para acrescentar o seguinte:

a)- foi Prefeito do Município de São Roque no período de 2009 a 2012;

Largo dos Mendes, 32 § São Roque SP § 18130-520
www.mmsadvogados.com.br § Fone: 11 4712-2414

b)- as contas dos exercícios de 2009, 2011 e 2012 receberam pareceres favoráveis (TC 358/026/09, Relator Conselheiro Doutor Renato Martins Costa; TC 1228/026/11, Relatora Conselheira Cristiana de Castro Moraes; TC 1817/026/12, Relator Conselheiro Renato Martins Costa).

Também destaca que não responde a qualquer ação popular, a ação civil pública ou ação por improbidade administrativa.

Por fim, os argumentos inseridos no Pedido de Reexame, embora rejeitados pelo V. Acórdão do Egrégio Plenário, também merecem ser considerados, já que foram cabalmente demonstrados por farta e incontestável documentação.

Diante do exposto, aguarda o conhecimento e o provimento dos embargos de declaração para, admitido o caráter modificativo, seja emitido parecer favorável à aprovação das contas do exercício de 2010 do Município de São Roque.

São Paulo, 27 de outubro de 2014.

Júlio César Meneguesso
OAB/SP nº 95.054

Largo dos Mendes, 32 § São Roque SP § 18130-520
www.mmsadvogados.com.br § Fone: 11 4712-2414

P A R E C E R

TC-001817/026/12
Prefeitura Municipal: Estância Turística de São Roque.
Exercício: 2012.
Prefeito: Efaneu Nolasco Godinho.
Períodos: (01-01-12 a 04-09-12) e (05-10-12 a 31-12-12).
Substituto Legal: Casimiro Manfredi.
Período: (05-09-12 a 04-10-12).
Advogados: Júlio César Meneguesso e outros.
Acompanham:TC-001817/126/12 e Expediente: TC-019630/026/13

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão 13 de maio de 2014, pelo voto dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Robson Marinho, ***ACORDA***, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitir parecer favorável às contas da Prefeitura com ressalva das falhas subsistentes nos itens "Planejamento das Políticas Públicas", "Do Controle Interno", "Resultado da Execução Orçamentária", "Precatórios", "Encargos", "Pagamentos de Multas de Trânsito", "Bens Patrimoniais", "Ordem Cronológica de Pagamentos", "Falhas de Instrução", "Execução Contratual", "Fidedignidade dos Dados Informados ao Sistema AUDESP", "Atendimento à Lei Orgânica, Instruções e Recomendações do Tribunal", "Alterações Salariais" e "Despesas com Publicidade e Propaganda Oficial".

As recomendações e determinações encontram-se no voto do Relator.

Esta deliberação não alcança os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas - Élida Graziane Pinto.

Publique-se.

São Paulo, 6 de junho de 2014

ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente

SIDNEY ESTANISLAU BERALDO - Relator

ft.

P A R E C E R

TC-000358/026/09 – Contas anuais
Prefeitura Municipal: Estância Turística de São Roque.
Prefeito: Efaneu Nolasco Godinho.
Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.
Sob apreciação: Contas relativas ao exercício de 2009.
Advogados: Júlio César Meneguesso e outros.
Acompanham: TC-000358/126/09 e Expedientes: TC-001241/009/09, TC-001841/009/09, TC-033644/026/09, TC-000497/009/10 e TC-001602/009/10.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Robson Marinho, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Edgard Camargo Rodrigues, a e. 2ª Câmara, em sessão de 14 de junho de 2011, decidiu emitir parecer favorável à aprovação das contas do Prefeito Municipal de Estância Turística de São Roque, exercício de 2009, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

À margem do parecer, determinou: a expedição de ofício ao Chefe do Executivo com recomendações; à fiscalização que verifique oportunamente a efetivação das medidas corretivas anunciadas na peça defensória; e o arquivamento dos expedientes que acompanham os autos, cujas matérias serviram de subsídio ao exame das presentes contas.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: aplicação no ensino: 25,00%, aplicação na valorização do magistério: 65,53%, utilização em 2009 dos recursos do FUNDEB: 97,03%, aplicação na saúde: 18,93%, despesas com pessoal e reflexos: 38,63% e déficit orçamentário: 1,92%.

Publique-se.

São Paulo, 18 de julho de 2011.

RENATO MARTINS COSTA - Presidente

ROBSON MARINHO - Relator

P A R E C E R

TC-1228/026/11
Prefeitura Municipal: Estância Turística de São Roque.
Exercício: 2011.
Prefeito(s): Efaneu Nolasco Godinho.
Advogado(s): Júlio César Meneguesso, Carolina de Cássia Aparecida David e outros.
Acompanha(m): TC-1228/126/11 e Expediente(s): TC-37116/026/11, TC-4785/026/13 e TC-15330/026/13.

EMENTA: MUNICÍPIO: SÃO ROQUE. CONTAS DO EXERCÍCIO: 2011. Aplicação no Ensino: 25,56%. Investimento no magistério com recursos do FUNDEB: 63,13%. Total de despesas com FUNDEB: 100,00%. Superávit Orçamentário: 15,03% (R$26.491.875,61). Transferência para a Câmara: 4,89%. Despesas com Pessoal: 36,74%. Aplicação na Saúde: 19,31%. Precatórios: Regular. Encargos Sociais: Regular. Subsídios dos Agentes Políticos: Regular. PARECER FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DA PREFEITURA, COM RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

A E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 02 de julho de 2013, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Relatora, bem como dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente, e Dimas Eduardo Ramalho, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, emitiu **parecer favorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque, exercício de 2011, excetuando-se os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, com recomendações ao Executivo Municipal, à margem do parecer e mediante a expedição de ofício, determinando, ainda, que reveja a eventual necessidade de ampliação de vagas junto às escolas públicas.

Determinou, ainda, o arquivamento dos Expedientes TC-37116/026/11, TC-15330/026/13 e TC-4785/026/13, antes, porém, encaminhando cópia da presente decisão (relatório e voto) à Promotoria de Justiça do Patrimônio Público da Estância Turística de São Roque.

Determinou, por fim, à Fiscalização desta Corte de Contas, que se certifique das correções noticiadas e da implementação das recomendações exaradas, avaliando o controle sobre eventual falta de regular oferta de vagas no Ensino.

Fica autorizada vista e extração de cópias dos autos aos interessados, no Cartório da Conselheira Relatora, observadas as cautelas legais.

Presente o Dr. Thiago Pinheiro Lima, DD. Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 29 de julho de 2013.

RENATO MARTINS COSTA - Presidente

CRISTIANA DE CASTRO MORAES - Relatora

D.O.E. DE 31.07.13 - PAG.26

TC-002756/026/10
974

EXPEDIENTE: TC-040595/026/14

INTERESSADO: EFANEU NOLASCO GODINHO

ASSUNTO: ENCAMINHA MEMORIAIS - TC-002756/026/10

ADVOGADO: JÚLIO CÉSAR MENEGUESSO
OAB/SP 95.054

Vistos.

Feitas as anotações pertinentes.

Junte-se, oportunamente, o presente expediente ao processo em epígrafe.

Publique-se.

G.C., em 30 de outubro de 2014.

DIMAS EDUARDO RAMALHO
CONSELHEIRO

21/16

PUBLICADO NO D.C
DE 07/11/14

CGC. DER

TC-002756/026/10
975

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

TCESP - UR-9 SOROCABA
TC - 2893/009/14
12/12/2014 - 15:00
1671-7272-8092-7201

Proc. TC 002756/026/10

EFANEU NOLASCO GODINHO, qualificado nos autos do Processo TC 002756/026/10, por seu advogado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência para interpor **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO** em face do V. Acórdão do E. Plenário proferido no julgamento dos embargos de declaração, conforme razões que seguem em anexo.

Desta forma, requer o conhecimento e o provimento do presente recurso.

Nestes termos, pede deferimento.
São Paulo, 12 de dezembro de 2014.

Julio Cesar Meneguesso
OAB/SP nº 95.054

Largo dos Mendes, 32 § São Roque SP § 18130-520
www.mmsadvogados.com.br § Fone: 11 4712-2414

Proc. TC 002756/026/10
Ref. Contas anuais de 2010 da Prefeitura da Estância Turística de São Roque

EGRÉGIO TRIBUNAL

COLENDO PLENÁRIO

SENHOR CONSELHEIRO RELATOR

SENHORES CONSELHEIROS

Não obstante os termos do V. Acórdão que rejeitou os embargos de declaração, respeitosamente nem todos os pontos questionados foram apreciados.

Desse modo, respeitosamente há omissões que merecem ser afastadas.

Vejamos.

Restou consignado que o vício capital para a emissão do parecer desfavorável à aprovação das contas foi a aplicação de 94,87% no FUNDEB, quando o mínimo exigido era de 95%.

Largo dos Mendes, 32 ◦ São Roque SP ◦ 18130-520
www.mmsadvogados.com.br ◦ Fone: 11 4712-2414

Assim é que o embargante, visando afastar o exclusivo motivo que ocasionou a emissão do parecer desfavorável, obteve documentos do Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de São Roque, os quais demonstraram a existência de despesas do FUNDEB, liquidadas no exercício de 2010, as quais são suficientes para atingir o mínimo de 95% de aplicação no FUNDEB.

Registre-se que o Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de São Roque forneceu os seguintes documentos, os quais já foram juntados aos autos, a saber:

a)- balancete da despesa por órgão e unidade - orçamentária, do período de 01/12/2009 a 31/12/2009, que contempla restos a pagar do ano 2009 do Ensino Fundamental, Ensino Infantil (Creches) e Ensino Infantil (Emeis), nos valores respectivos de R$ 656.339,99, R$ 133.910,53 e R$ 44.382,23;

b)- balancete da despesa por órgão e unidade - restos a pagar de 2009, onde se verifica que no período de 01/01/2010 a 31/01/2010, foram pagos os valores de R$ 651.802,55 com Ensino Fundamental, R$ 130.210,83 com Ensino Infantil (Creches) e R$ 43.977,23 com Ensino Infantil (Emeis);

c)- balancete da despesa por órgão e unidade - restos a pagar de 2009, onde se verifica que no período de 01/02/2010 a 28/02/2010, foram pagos os valores de R$ 2.537,44 com Ensino

Largo dos Mendes, 32 § São Roque SP § 18130-520
www.mmsadvogados.com.br § Fone: 11 4712-2414

Fundamental e R$ 3.192,33 com Ensino Infantil (Creches).

Tais balancetes foram confirmados por certidões emitidas pelo Departamento de Finanças da Prefeitura, as quais igualmente foram juntadas aos autos.

Consequentemente, restou cabalmente demonstrado que no período de 01/01/2010 a 28/02/2010 foi pago o total de R$ 831.720,38 com Ensino Fundamental, Ensino Infantil (Creches) e Ensino Infantil (Emeis).

Desta forma, como tais pagamentos foram efetuados no período de 01/01/2010 a 28/02/2010, os respectivos valores podem e merecem ser incluídos na aplicação do FUNDEB do exercício de 2010.

Não obstante, no julgamento dos embargos de declaração tais fatos, alegações e documentos não foram devidamente analisados.

Ora, com os documentos apresentados restará atingido o mínimo de 95% de aplicação no FUNDEB no exercício de 2010.

Assim, estará superado o motivo determinante da emissão do parecer desfavorável à aprovação das contas de 2010 do Município de São Roque.

Largo dos Mendes, 32 § São Roque SP § 18130-520
www.mmsadvogados.com.br § Fone: 11 4712-2414

No mais, oportuno observar ser cabível embargos de declaração de decisão que apreciou declaração de declaração.

Outrossim, inquestionável o cabimento dos embargos de declaração com efeitos infringentes, como devidamente sustentado nas razões dos primeiros embargos, notadamente no caso em exame.

Enfim, é inegável que modificações podem ocorrer no julgamento dos embargos como consequência indissociável da extirpação do vício que culminou com a emissão do parecer desfavorável.

Em outras palavras, em situações excepcionais é admissível o efeito infringente aos embargos de declaração, como já admitido em outros casos pelo E. TCE-SP.

Ora, no caso em exame existe *fato relevante* que tem o condão de afastar, cabalmente, o único vício capital que motivou a emissão do parecer desfavorável à aprovação das contas.

Por fim, o embargante pede vênia para acrescentar o seguinte:

a)- foi Prefeito do Município de São Roque no período de 2009 a 2012;

Largo dos Mendes, 32 § São Roque SP § 18130-520
www.mmsadvogados.com.br § Fone: 11 4712-2414

b)- as contas dos exercícios de 2009 e 2011 já receberam pareceres favoráveis às suas aprovações (TC 358/026/09, Relator Conselheiro Doutor Renato Martins Costa; TC 1228/026/11, Relatora Conselheira Cristiana de Castro Moraes); as de 2012

c)- as contas do exercício de 2012 já foram fiscalizadas, sendo que no relatório da auditoria constou (i) a aplicação de 27,47% na educação infantil e no ensino fundamental, (ii) a aplicação de 71,42% na aplicação na valorização do magistério, (iii) a aplicação de 100% no FUNDEB, (iiii) a aplicação de 24,14% na saúde, (iiiii) o superávit orçamentário de 11,84%, (iiiiii) a regularidade dos recolhimentos previdenciários, (iiiiiii) a quitação integral dos precatórios, (iiiiiiii) a regularidade do repasse à Câmara de Vereadores, (iiiiiiiii) o atendimento dos arts. 21 e 42 da LRF e (iiiiiiiiii) o gasto com pessoal em 37,26% (Proc. TC 1817/026/12).

Denota-se, pois, que o embargante entregou a Prefeitura ao seu sucessor em excelente situação administrativa e financeira.

Mas não é só.

O embargante não responde a qualquer ação popular, a ação civil pública ou ação por improbidade administrativa.

Largo dos Mendes, 32 ◦ São Roque SP ◦ 18130-520
www.mmsadvogados.com.br ◦ Fone: 11 4712-2414

Destarte, a situação fática e jurídica ora noticiada, respeitosamente, também merece ser considerada, evitando-se, assim, a emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas do exercício de 2010 que podem acarretar consequências graves para quem sempre conduziu a Administração Pública com responsabilidade, ética e respeito ao ordenamento jurídico.

No mais, os argumentos inseridos no Pedido de Reexame, embora rejeitados pelo V. Acórdão do Egrégio Plenário, também merecem ser considerados, já que foram cabalmente demonstrados por farta e incontestável documentação.

Finalizando, pede-se vênia para a transcrição do contido no Decálogo do Advogado: *"Teu dever é lutar pelo Direito, mas no dia em que encontrares o Direito em conflito com a Justiça, lute pela Justiça".*

Diante do exposto, aguarda o conhecimento e o provimento do presente recurso para, afastados os pontos inseridos nas razões dos embargos que não foram enfrentados no V. Acórdão, seja admitido o caráter modificativo e, assim, emitido parecer favorável à aprovação das contas do exercício de 2010 do Município de São Roque.

São Paulo, 12 de dezembro de 2014.

JÚLIO CESAR MENEGUESSO
OAB SP n.º 95.054

7

DTI-PRODESP SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE PROTOCOLO TCESP
09.1.0 TTLC905 P E S Q U I S A R E S U M I D A 12/12/2014
2756/026/10 TC. CONTAS DE PREFEITURA 14:59:23
CONSELHEIRO: DR(A).DIMAS EDUARDO RAMALHO

PROCURADOR: DRA. LETICIA FORMOSO DELSIN

TC-002756/026/10
982

INTERESSADO: 0000000408 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE

EXERCICIO : 2010
NUM.DE REMESSA: 000002224/2014
DATA DE ENVIO : 05/11/2014 QTDE.APARTADO : 000
REMETENTE : SDG-1 TAQUIGRAFIA
DESTINO : CARTORIO DR. DIMAS EDUARDO RAMALHO
MOTIVO : EMITIR PARECER

PF1-APENSOS PF4-FISCALIZACAO
INTEGRA: _ (S/N) IMPRIMIR: _ (S/N)
TECLE ENTER PARA CONTINUAR, CLEAR PARA RETORNAR OU PF12 PARA TERMINAR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA

TC-002756/026/10
983

EXPEDIENTE: TC–2893/009/14

INTERESSADO (A): EFANEU NOLASCO GODINHO – EX-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

Excelentíssimo Senhor
Conselheiro Relator
Dr. Dimas Eduardo Ramalho

Trata o presente expediente de Embargos de Declaração apresentados pelo interessado em epígrafe, por meio do advogado, Dr. Júlio César Meneguesso.

O presente refere-se ao TC–2756/026/10 (Contas do exercício de 2010 da Prefeitura Municipal de São Roque).

Encaminhe-se, pois, ao Cartório do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Dr. Dimas Eduardo Ramalho, nos termos do inciso I, do artigo 1º, da Resolução nº 2/2000.

GDUR-9, em 12 de dezembro de 2014

LEANDRO LUIS DOS SANTOS DALL'OLIO
Diretor Técnico de Divisão em Substituição

Regina Valencich Frota
Agente da Fiscalização Financeira - Chefe
UR-9 SOROCABA TCESP

Fls. 924

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

PROCESSO:	TC-002756/026/10
INTERESSADA:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE.
ASSUNTO:	CONTAS ANUAIS – EXERCÍCIO DE 2010
RESPONSÁVEL:	EFANEU NOLASCO GODINHO (PREFEITO)
EM APRECIAÇÃO:	PETIÇÃO DENOMINADA DE "EMBARGOS DE DECLARAÇÃO" APRESENTADA EM FACE DA R. DECISÃO DO E. TRIBUNAL PLENO DE 29/10/14 QUE REJEITOU EMBARGOS DE DECLARAÇÃO HAVIAM SIDO OPOSTOS EM DECORRÊNCIA DO JULGAMENTO QUE NEGOU PROVIMENTO A PEDIDO DE REEXAME, MANTENDO O PARECER DESFAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS, EMITIDO PELA E. PRIMEIRA CÂMARA.
EMBARGANTE:	EFANEU NOLASCO GODINHO (PREFEITO À ÉPOCA)
ADVOGADOS:	DR. JÚLIO CÉSAR MENEGUESSO (OAB/SP 95.054) E OUTROS – PROCURAÇÃO A FLS. 291.

Vistos.

Consoante dispõe o artigo 69, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal, encaminhem-se os autos ao **d. Ministério Público de Contas**.

Publique-se

GC, 14 de janeiro de 2015

DIMAS EDUARDO RAMALHO
CONSELHEIRO

(23)

PUBLICADO NO D.O.E.
DE 20/01/15
CGC. DER

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO:	**TC-2756/026/10**
ÓRGÃO:	**Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque**
MATÉRIA EM EXAME:	**Embargos de Declaração (nos Embargos de Declaração)**

Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator.

Trata-se de embargos de declaração opostos pelo ex-Prefeito do município de São Roque, contra decisão do Tribunal Pleno, que rejeitou os embargos de declaração apresentados em 06.01.2014, mantendo-se o parecer desfavorável às contas do exercício de 2010.

Inconformado com o v. Acórdão publicado em 05.12.2014 (fls. 963), a embargante alega a existência de omissão contida na referida decisão, quanto ao vício capital que motivou a emissão do parecer desfavorável às contas do exercício 2010 (Primeira Câmara, Sessão de 17.04.2012, publicado em 03.05.2012), pugnando, ainda, pela concessão de efeitos infringentes, com vistas à reforma da decisão pelos mesmos fundamentos apresentados por oportunidade dos embargos de declaração interpostos em 06.01.2014 (fls. 917/927 e 964/969).

É a síntese do necessário.

Considerando os pressupostos de admissibilidade, observa-se a interposição tempestiva, por parte legítima e com interesse recursal (fls. 975/981), no entanto, os embargos de declaração não devem ser conhecidos, por não ser medida cabível à espécie.

O v. Acórdão que manteve a decisão emitida pela Primeira Câmara, desfavorável às contas anuais do município de São Roque, foi publicado em 05.12.2014, sendo os presentes embargos opostos em 12.12.2014, porém, a razão jurídica não assiste à embargante no pedido de embargos de declaração nos embargos de declaração, na medida em que se destaca sua insistência no sentido de rediscutir a questão já previamente firmada e assentada no julgamento dos embargos opostos em 06.01.2014.

No sentido do não conhecimento de reiteração de embargos de declaração decidiu o STF:

> *"EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. ACÓRDÃO FUNDAMENTADO NA JURISPRUDÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. PRETENSÃO DE REEXAME DA MATÉRIA: IMPOSSIBILIDADE. PRECEDENTES. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NÃO CONHECIDOS. Imposição de multa de 1% do valor corrigido da causa. Aplicação do art. 538, parágrafo único, c/c arts. 14, inc. II e III, e 17, inc. VII, do Código de Processo Civil"* (AI 490.707-AgR-ED-ED-ED, Relatora a Ministra Cármen Lúcia, Segunda Turma, DJe 20.2.2009).

"TERCEIROS *EMBARGOS DE DECLARAÇÃO (...) RECONHECIMENTO DO INTUITO PROCRASTINATÓRIO DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – EXECUÇÃO IMEDIATA DA DECISÃO, INDEPENDENTEMENTE DA PUBLICAÇÃO DO RESPECTIVO ACÓRDÃO – POSSIBILIDADE – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NÃO CONHECIDOS (...).UTILIZAÇÃO ABUSIVA DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. POSSIBILIDADE DE IMEDIATA EXECUÇÃO DA DECISÃO EMANADA DO SUPREMO FEDERAL. – **A reiteração de embargos de declaração, sem que se registre qualquer dos pressupostos legais de embargabilidade (CPC, art. 535), reveste-se de caráter abusivo e evidencia o intuito protelatório que anima a conduta processual da parte recorrente.** O propósito revelado pela embargante, de impedir a consumação do trânsito em julgado de decisão que lhe foi inteiramente desfavorável – valendo-se, para esse efeito, da utilização sucessiva e procrastinatória de embargos declaratórios incabíveis – constitui fim ilícito que desqualifica o comportamento processual da parte recorrente e que autoriza, em consequência, o imediato cumprimento da decisão emanada desta Suprema Corte, independentemente da publicação do acórdão consubstanciador do respectivo julgamento e de eventual interposição de novos embargos de declaração ou de qualquer outra espécie recursal. Precedentes*" (AI 311.596-AgR-ED-ED-ED, Relator o Ministro Celso de Mello, Segunda Turma, DJ 22.9.2006).

Assim, não se tratando de medida cabível à reforma de decisão embargada, entende-se inadmissível o conhecimento dos segundos embargos de declaração.

Caso assim não entenda V. Exa., o que se admite apenas por hipótese, no mérito, não há como acolher a pretensão devida ao pedido formulado, vez que ausentes os pressupostos de obscuridade, dúvida, contradição ou mesmo omissão, conforme estabelecido no art. 66 da Lei Complementar nº 709/93[1].

Notadamente, a real pretensão é a reforma do julgado negativo à aprovação das contas anuais do município, com vistas a elevar o deficiente percentual de aplicação com os recursos dos FUNDEB (94,87%). Entretanto, observa-se também a inexistência de elementos que inovem aqueles já apresentados na primeira peça recursal, vez que reiterados os termos em que a embargante pugna pela inclusão de *restos a pagar* do exercício 2009 na composição das despesas com o ensino, comprovando sua liquidação em 2010 através de documentos expedidos pelo Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal.

Reiteram-se os argumentos, no sentido de atingir o mínimo exigido com educação, porém, vale lembrar, ainda que aceita tal inclusão, não seria atingida a integralidade dos gastos do FUNDEB, portanto, permaneceria a violação do art. 21, *caput*, e §2º da Lei Federal nº 11.494/07.

---

[1] **Artigo 66** – Nos julgamentos de competência de Conselheiro Julgador Singular, das Câmaras e do Tribunal Pleno, cabem embargos de declaração quando a decisão:
I – contiver obscuridade, dúvida ou contradição; ou
II – omitir ponto sobre o qual deveria pronunciar-se.

Nada obstante, há que se enfatizar a indevida pretensão em atribuir efeitos infringentes aos embargos de declaração, com vistas a obter a modificação da decisão com a qual a embargante se vê inconformada.

São admissíveis embargos de declaração exclusivamente na eventualidade de ocorrência de vícios em decisões, relativamente a obscuridades, dúvidas, contradições ou omissões, sendo, no presente caso, observada a repetição de argumentação por parte da embargante, na tentativa de efetivamente reformar a decisão desfavorável, e não de comprovar o vício que, se existente, caberia ser afastado.

Nesse sentido, a jurisprudência do STJ:

> *"EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO HABEAS CORPUS. PROCESSO PENAL. PENAL.TRÁFICO ILÍCITO DE ENTORPECENTES. SUBSTITUIÇÃO DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR RESTRITIVA DE DIREITOS. CABIMENTO. OMISSÃO.INOCORRÊNCIA.*
>
> *1. Conforme estabelece o art. 619 do Código de Processo Penal, os embargos declaratórios poderão ser opostos com a finalidade de complementação do decisum ou melhor exposição de elementos que se mostrem obscuros, contraditórios ou ambíguos.*
>
> *2. (...)*
>
> *3. É assente a compreensão de que o julgador não está obrigado a manifestar-se sobre todas as alegações das partes e tampouco a rebater um a um tais argumentos, de forma que **o simples descontentamento da parte não enseja a oposição dos embargos declaratórios**.*
>
> *4. (...)*
>
> *5. Embargos de declaração rejeitados".*
>
> (EDcl no HC 47.755/DF, Rel. Ministra ALDERITA RAMOS DE OLIVEIRA (DESEMBARGADORA CONVOCADA DO TJ/PE), SEXTA TURMA, julgado em 19/06/2012, DJe 27/06/2012)

E ainda:

> *"PROCESSUAL CIVIL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. PERDA DO OBJETO. FATO SUPERVENIENTE. PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE. AJUIZAMENTO DA AÇÃO. VERIFICAÇÃO. SÚMULA 7/STJ. AUSÊNCIA DE VÍCIOS NO JULGADO. INSATISFAÇÃO COM O DESLINDE DA CAUSA. VIOLAÇÃO DO ART. 535 DO CPC. NÃO OCORRÊNCIA. DISPOSITIVO CONSTITUCIONAL. PRONUNCIAMENTO. INADMISSIBILIDADE.*
>
> *1. **Depreende-se dos autos que o ponto da controvérsia está na insatisfação com o deslinde da causa. O acórdão embargado encontra-se suficientemente discutido, fundamentado e de acordo com a jurisprudência desta Corte, não ensejando, assim, o seu acolhimento**.*
>
> *2. É evidente a pretensão infringente buscada pela embargante, com a oposição destes embargos declaratórios, uma vez que pretende ver alterada a decisão que manteve a responsabilidade da embargante pelo pagamento das verbas sucumbenciais.*
>
> *3. Na verdade a questão não foi decidida conforme objetivava a embargante, uma vez que foi aplicado entendimento diverso. É cediço que o juiz não fica obrigado a manifestar-se sobre todas as alegações das partes, nem a ater-se aos fundamentos indicados por elas, ou a responder, um a um, a todos os seus argumentos quando já encontrou motivo suficiente para fundamentar a decisão, o que de fato ocorreu.*

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO

4. Não cabe ao STJ examinar na via especial, sequer a título de prequestionamento, eventual violação de dispositivo constitucional, tarefa reservada pela Constituição da República ao Supremo Tribunal Federal.

Embargos de declaração rejeitados".

(EDcl no AgRg no AREsp 83.578/PE, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 05/06/2012, DJe 14/06/2012)

Nesse contexto, o Ministério Público de Contas se manifesta pelo **não conhecimento** do recurso e, subsidiariamente, pelo **desprovimento** dos embargos de declaração, devendo ser mantida a r. decisão proferida pela E. Primeira Câmara, conforme já confirmado pelo E. Tribunal Pleno dessa Corte de Contas.

São Paulo, 22 de janeiro de 2015.

LETÍCIA FORMOSO DELSIN MATUCK FERES
Procuradora do Ministério Público de Contas

SARN/

TI-PRODESP SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE PROTOCOLO TCESP
09.1.1 PESQUISA GERAL DE PROTOCOLOS 16/03/2015
TTLC939 12:30:59

TIPO PROT.: - TC (?) - TCA (?) x - DOC TIPO DOC (?)

********** P A R T E S **********

1.PARTE:CODIGO: (?) UNID.: (S/N) TC'S EM TRAMITE:
NOME :

TC-002756/026/10
989

2.PARTE:CODIGO: (?) UNID.: (S/N) OU MATRICULA:
NOME :

ENT.GERENCIADA: (?)

AUDITOR ATUAL: RELATOR ATUAL:
EXERCICIO : AUTUADO ENTRE: / / E / /
TIPO DOC. : (?) PREFIXO : DATA DOC.: / /
NUM. DOC. : OU SEQ.:
NUM. EDITAL : TIPO LICITACAO: (?) REGIONAL:
REF. TC- 0000000002756 / 026 / 10 DOC.NAO JUNTADOS AO REF.TC.: x
RESPONSAVEIS :
OBJETO:

TOTAL DE PROTOCOLOS ENCONTRADOS 0000000

TECLE ENTER PARA CONTINUAR, CLEAR PARA RETORNAR OU PF12 PARA TERMINAR

PROCESSO: TC-002756/026/10

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

ASSUNTO: CONTAS ANUAIS - EXERCÍCIO DE 2010.

RESPONSÁVEL: EFANEU NOLASCO GODINHO, PREFEITO.

EM APRECIAÇÃO: PETIÇÃO DE FLS. 975/981, DENOMINADA "EMBARGOS DE DECLARAÇÃO", OBJETIVANDO A REFORMA DA R. DECISÃO DO E. TRIBUNAL PLENO QUE EM SESSÃO DE 29/10/10, REJEITOU EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO ORA REQUERENTE, MANTENDO O JULGAMENTO DO TRIBUNAL PLENO QUE NÃO DEU PROVIMENTO A PEDIDO DE REEXAME, CONFIRMANDO O PARECER EMITIDO PELA E. PRIMEIRA EM SENTIDO DESFAVORÁVEL À APROVAÇÃO DAS CONTAS DA MUNICIPALIDADE.

REQUERENTE: EFANEU NOLASCO GODINDO, EX-PREFEITO.

ADVOGADO: DR. JÚLIO CÉSAR MENEGUESSO (OAB/SP 96.054) – PROCURAÇÃO A FLS. 291.

Vistos.

Em sessão de 29 de outubro de 2014 (Acórdão publicado no DOE de 05/12/14), o E. Plenário rejeitou os "embargos de declaração" opostos pelo Senhor Efaneu Nolasco Godinho, Ex-Prefeito do Município de São Roque, mantendo o julgamento do Tribunal Pleno (Sessão de13/11/13 – Parecer publicado no DOE de 17/12/13) que negou provimento a pedido de reexame interposto nos autos e, via de consequência, confirmou a decisão da E. Primeira Câmara (Sessão de 17/04/12 – Parecer publicado no DOE de 03/05/12), em sentido desfavorável à aprovação das contas da Municipalidade, relativas ao exercício de 2010.

Inconformado, o Senhor Efaneu Nolocasco Godinho insurgiu-se contra o decidido em sede de embargos, opondo, em 12/12/04, novos "Embargos de Declaração" ao argumento de que *"(...) nem todos os pontos questionados foram apreciados."*

Segundo o embargante *"(...) visando afastar o exclusivo motivo que ocasionou a emissão do parecer desfavorável, obteve documentos do*

Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de São Roque, os quais demonstraram a existência de despesas do FUNDEB, liquidadas no exercício de 2010, as quais são suficientes para atingir o mínimo de 95% da aplicação (...)."

Assim, no entendimento do requerente, restou superado o motivo determinante da desaprovação das contas, pois os documentos apresentados demonstram que o mínimo de 95% de utilização dos recursos do FUNDEB restou atingido.

Desta forma, pretende que se dê provimento ao presente recurso, uma vez que *"(...) afastados os pontos inseridos nas razões dos embargos que não foram enfrentados (...), seja admitido o caráter modificativo e, assim, emitido parecer favorável à aprovação das contas do exercício de 2010 do Município de São Roque."*

O d. Ministério Público (fls. 985/988) posicionou-se pelo não conhecimento dos embargos e, subsidiariamente, pelo não provimento da pretensão, uma vez que o postulante repete argumentos, buscando essencialmente a atribuição de efeitos infringentes, com a finalidade de obter a reforma da decisão desfavorável.

É a síntese necessária.

O pedido do embargante não comporta acolhimento, já que, a despeito de não existir a omissão suscitada, nem obscuridade a ser sanada, o mesmo não se amolda ao disposto no artigo 66, da Lei Complementar nº 709/93.

Aliás, diferentemente das alegações aqui trazidas, houve sim a devida análise das ponderações e documentação trazidas pelo requerente em seu pedido congênere, como nos memoriais apresentados.

E como consignado no voto condutor do julgamento dos embargos apreciados pelo E. Tribunal Pleno, em 29 de outubro último, não prospera a tese relativa à inclusão dos restos a pagar de 2009 quitados em 2010, à medida que os mesmos *"(...) sequer haviam sido glosados nas contas de 2009, como revelam os dados extraídos do relatório de fiscalização, juntados por cópia a fls. 950/953."* Depreende-se, pois, do informado no laudo de inspeção que *"(...) a dedução de restos a pagar de 2009 não pagos até 31/01/10 foi de somente R$ 8.642,14. Nesse contexto, portanto, não se sustentam os argumentos acerca da inclusão da quantia de R$ 825.990,61, correspondente aos restos a pagar de 2009 quitados entre 1º/01/2010 e 31/01/2010, já que a soma daqueles valores na aplicação de 2010 resultaria em duplo aproveitamento, à medida que as mesmas despesas seriam computadas em dois exercícios."*

Repisando a linha de argumentação apresentada em outras fases processuais, busca o postulante, mais uma vez, o acolhimento da medida proposta, nos efeitos infringentes, a fim de obter a reforma do decidido na instância originária, o que, evidentemente não se mostra cabível.

Enfim, o pedido ora em exame não tem amparo em quaisquer dos dispositivos da Lei Complementar 709/93, nem nas normas regimentais desta Corte de Contas, sendo, pois, manifestamente impertinente e protelatório.

Sendo assim, com fundamento no artigo 138, inciso III, do Regimento Interno deste Tribunal, INDEFIRO o seu processamento, determinando o imediato prosseguimento das providências decorrentes da r. decisão do E. Plenário.

Autorizo, desde já, aos interessados vista e extração de cópias dos autos, observadas as cautelas de estilo.

Publique-se.

Cumpra-se.

GC, em 09 de abril de 2015

DIMAS EDUARDO RAMALHO
CONSELHEIRO

(23)

PUBLICADO NO D.O.E
DE 15/04/2015

CGC. DER

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

São Paulo, 29 de maio de 2015

Ofício CG.C.DER nº 1501/2015
TC-002756/026/10
Ref. Contas Anuais - Exercício 2010

Senhor Prefeito

Encaminho a Vossa Excelência cópia de peças dos autos em epígrafe, que tratam das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de São Roque, do exercício de 2010, para que conheça as recomendações propostas e adote as providências cabíveis.

Em sessão do Egrégio Tribunal Pleno de 13 de novembro de 2013, foi negado provimento ao Pedido de Reexame interposto, ficando mantido o Parecer desfavorável emitido pela Egrégia Primeira Câmara, em sessão de 17/04/2012, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de 03/05/2012.

Os Embargos de Declaração opostos foram rejeitados, conforme Acórdão publicado no Diário Oficial do Estado de 05/12/2014 e a Petição denominada "Embargos de Declaração" foi indeferida, conforme publicação no Diário Oficial do Estado de 15/04/2015.

Apresento a Vossa Excelência cordiais cumprimentos.

ASSINADO DIGITALMENTE

DIMAS EDUARDO RAMALHO
Conselheiro-Presidente
Primeira Câmara

Excelentíssimo Senhor
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
Prefeito
SÃO ROQUE – SP
Cptp/.

Este documento foi assinado digitalmente.
Se impresso, para conferência acesse o site http://www.tce.sp.gov.br/documento e informe o código: 3638-4683-6608-0429

DTI-PRODESP SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE PROTOCOLO TCESP
09.1.1 PESQUISA GERAL DE PROTOCOLOS 11/06/2015
TTLC939 16:05:47

TC-002756/026/10
994

TIPO PROT.: _ - TC __ (?) _ - TCA ____ (?) x - DOC _ TIPO DOC __ (?)
********** P A R T E S **********
1.PARTE:CODIGO: _____ (?) UNID.: _ (S/N) TC'S EM TRAMITE: _
NOME : _____

2.PARTE:CODIGO: _____ (?) UNID.: _ (S/N) OU MATRICULA: _____
NOME : _____

ENT.GERENCIADA: _____ (?)
AUDITOR ATUAL: _____ RELATOR ATUAL: _____
EXERCICIO : ____ AUTUADO ENTRE: __ / __ / ____ E __ / __ / ____
TIPO DOC. : __ (?) PREFIXO : _____ DATA DOC.: __ / __ / ____
NUM. DOC. : _____ / ____ OU SEQ.: _____
NUM. EDITAL : _____ TIPO LICITACAO: _ (?) REGIONAL: ___
REF. TC- 0000000002756 / 026 / 10 DOC.NAO JUNTADOS AO REF.TC.: x
RESPONSAVEIS : _____
OBJETO: _____
TOTAL DE PROTOCOLOS ENCONTRADOS 0000000

TECLE ENTER PARA CONTINUAR, CLEAR PARA RETORNAR OU PF12 PARA TERMINAR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CARTÓRIO DO GABINETE DO CONSELHEIRO
DIMAS EDUARDO RAMALHO

FLS. 995

TC-2756/026/10

CERTIDÃO

CERTIFICO que o r. parecer do processo TC-2756/026/10 publicado no Diário Oficial do Estado em 05/12/2014, transitou em julgado em 12/12/2014. Cartório do Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, em 11 de junho de 2015. _____, Claudia Oliveira Andrade, Agente da Fiscalização Financeira, Funcionária do Cartório.

996

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
07869747
USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)
OAB
ASSINATURA DO PORTADOR
OBSERVAÇÕES

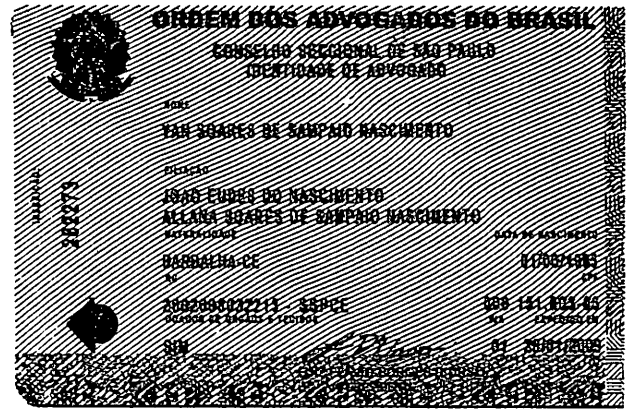
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DE SÃO PAULO
IDENTIDADE DE ADVOGADO
NOME
VAN SOARES DE SAMPAIO NASCIMENTO
FILIAÇÃO
JOÃO EUDES DO NASCIMENTO
ALLANA SOARES DE SAMPAIO NASCIMENTO
NATURALIDADE
DATA DE NASCIMENTO
BARBALHA-CE
SSPCE
SIM
282273

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cartório do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

Fls. 997

REQUERIMENTO DE VISTA e EXTRAÇÃO DE CÓPIAS

OBTIVE VISTA(X), ou o fornecimento de **CÓPIAS** reprográficas( ), ou digitalizadas/ fotografadas( ) do processo:

TC- 2756 / 026 / 10 Fls.

.Total de fls.

Procuração/ Autorização fls.

Justificativa: ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL EM PAUTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

Nome completo (legível): JOÃO SOARES DE SAMPAIO NASCIMENTO

Órgão que representa: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

Escritório/ Advogado/Parte

RG nº. ou nº. OAB 282.273

Endereço: AV. SÃO PAULO, Nº 866

Município SÃO ROQUE CEP

Telefones (com): 4784 8444 Celular:

São Paulo, 22 de JUNHO de 2015.

Assinatura

RECEBI E CONFERI AS CÓPIAS

__/__/__

Assinatura

(uso do Cartório)
Atesto o requerido pelo interessado(a).

RUBRICA do(a) funcionário(a)

DTI-PRODESP SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE PROTOCOLO TCESP
09.1.1 PESQUISA GERAL DE PROTOCOLOS 25/06/2015
TTLC939 11:44:25
TIPO PROT.: _ - TC __ (?) _ - TCA ____ (?) x - DOC _ TIPO DOC __ (?)
********** P A R T E S **********

998

1.PARTE:CODIGO: _____ (?) UNID.: _ (S/N) TC'S EM TRAMITE: _
NOME : _____

2.PARTE:CODIGO: _____ (?) UNID.: _ (S/N) OU MATRICULA: _____
NOME : _____

ENT.GERENCIADA: _____ (?)
AUDITOR ATUAL: _____ RELATOR ATUAL: _____
EXERCICIO : ____ AUTUADO ENTRE: __ / __ / ____ E __ / __ / ____
TIPO DOC. : __ (?) PREFIXO : _____ DATA DOC.: __ / __ / ____
NUM. DOC. : _____ / ____ OU SEQ.: _____
NUM. EDITAL : _____ TIPO LICITACAO: _ (?) REGIONAL: ___
REF. TC- 0000000002756 / 026 / 10 DOC.NAO JUNTADOS AO REF.TC.: x
RESPONSAVEIS : _____
OBJETO: _____
TOTAL DE PROTOCOLOS ENCONTRADOS 0000000

TECLE ENTER PARA CONTINUAR, CLEAR PARA RETORNAR OU PF12 PARA TERMINAR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cartório do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

999

Fl. 10

TC-002756/026/10

Pesquisamos no Sistema Integrado de Controle de Protocolo e não constatamos existência de documentos pendentes, referenciados ao presente processo.

Nada mais havendo a ser providenciado por este Cartório, conforme r. decisão de fls. 907, sigam os presentes autos ao DSF-I para anotações e cumprir as providencias determinadas.

C GCDER, em 25 de junho de 2015.

Alex da Silva Rodrigues
Auxiliar da Fiscalização Financeira
Funcionário do Cartório

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

FL. 1000

PROCESSO: TC - 2756/026/10 (5 volumes, acessório 126, 9 acomp. e 1 anexo)

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

ASSUNTO: CONTAS ANUAIS DO EXERCÍCIO FISCAL DE 2010

RELATOR: CONSELHEIRO DR. DIMAS EDUARDO RAMALHO

Feitas as anotações.

Á UR-9, para conhecimento e atendimento ao item 3 da r. Decisão da Primeira Câmara de fls. 267/288.

D.S.F. - I, 26 de junho de 2015.

Laura Cabral Pires
Assistente Técnico de Gabinete I

Visto.
De Acordo.

ANTONIO BENTO DE MELO
DIRETOR TÉCNICO DE DEPARTAMENTO

1001

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA

PROCESSO: TC-2756/026/10 (5 VOLUMES)

INTERESSADO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

ASSUNTO: CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2010

Senhor Diretor Técnico de Divisão,

Considerando o determinado no item 3 da decisão da E. Primeira Câmara (**fl. 267 – Volume II**), cópias de peças dos autos foram juntadas ao processo secundário ("paralelo").

Nada mais havendo a providenciar, propomos encaminhamento ao Legislativo local, conforme já determinado no citado item.

À consideração de Vossa Senhoria.

Seção UR-9.2, em 30 de junho de 2015

REGIANE CONCEIÇÃO LUCCHETA DA S. VIEIRA DA CRUZ
Agente da Fiscalização Financeira-Chefe em Substituição

Encaminhe-se como proposto.

GDUR-9, em 30 de junho de 2015

JOSÉ MARCIO FERREIRA
Diretor Técnico de Divisão

1002

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA

Ofício nº 58/2015-UR.9

Sorocaba, 30 de junho de 2015

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos, contido nos 5 (cinco) volumes do TC-2756/026/10, o processo de prestação de contas do Executivo local referente ao exercício de 2010, apreciado pela E. Primeira Câmara na sessão de 17/4/2012 e pelo E. Plenário deste Tribunal de Contas nas sessões de 13/11/2013 e 29/10/2014, como Reexame e Embargos de Declaração, respectivamente.

Ao presente processo acompanham 1 (um) anexo do mesmo, bem como o processo TC-2756/126/10 (Acessório 1 – Acompanhamento da Gestão Fiscal), além dos expedientes TC-27234/026/10 (Representação), TC-43901/026/10 (Encaminha Documento), TC-274/009/10 (Encaminha Documento), TC-833/009/10 (Encaminha Documento), TC-1004/009/10 (Encaminha Documento), TC-1395/009/10 (Encaminha Documento), TC-8338/026/11 (Denúncia), TC-37955/026/12 (Encaminha Documento) e TC-1521/009/12 (Denúncia).

Renovamos a Vossa Excelência protestos de distinta consideração e apreço.

Atenciosamente,

JOSÉ MARCIO FERREIRA
Diretor Técnico de Divisão

À Sua Excelência o Senhor
Flávio Andrade de Brito
Presidente da Câmara Municipal de São Roque

Rua Marco Francisco Garcia Chiuratto, 180 - Jardim Saira - Sorocaba - SP
CEP 18085-840 - Telefone: (15) 3228-3775 – Fax: (15) 3228-1119 - E-mail: ur09@tce.sp.gov.br

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTAS – PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO

CONTAS - PREFEITURA MUNICIPAL-ANEXO

PROTOCOLO: 0000000002756/026/10 DT.AUTUACAO: 11/01/2010

INTERESS.:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE
CODIGO: 000.00.00.408
EXERCICIO: 2010 PROCED.INTERNA: UR-9 PORTE MUNICIPIO: G

Acompanha o TC-2756/026/10

27561026/10

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

AUDESP

Documento Cadastro Auditoria Ajuda/Sair

Exibir Peças de Planejamento >> LDO >> Exibir Metas Fiscais

Município:	São Roque	
Legislação:	3331/2009	
Vigência:	01/01/2010 - A vigência refere-se a última versão enviada ou a versão ativa.	
Meta de Receita Anual:		145.423.600,00
Meta de Despesa Anual:		137.105.900,00
Resultado Primário:		-1.454.500,00
Resultado Nominal:		0,00
Montante da Dívida:		740.000,00

Demonstrativo do Resultado Primário

Período 6º Bimestre / 2010 Município: São Roque

RECEITAS FISCAIS	Previsão Anual Inicial	Previsão Anual Atualizada	Receitas Realizadas
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	**134.184.600,00**	**134.184.600,00**	**142.909.499,16**
Receita Tributária	24.671.100,00	24.671.100,00	26.019.378,15
Receita de Contribuição	6.310.000,00	6.310.000,00	8.439.836,27
Receita Previdenciária	4.430.000,00	4.430.000,00	6.346.691,25
Outras Contribuições	1.880.000,00	1.880.000,00	2.093.145,02
Receita Patrimonial Líquida	283.500,00	283.500,00	512.047,81
Receita Patrimonial	10.015.500,00	10.015.500,00	15.144.699,36
(-) Aplicações Financeiras	9.732.000,00	9.732.000,00	14.632.651,55
Transferências Correntes	97.681.000,00	97.681.000,00	99.818.835,09
Demais Receitas Correntes	5.239.000,00	5.239.000,00	8.119.401,84
Dívida Ativa	1.570.000,00	1.570.000,00	2.859.474,05
Diversas Receitas Correntes	3.669.000,00	3.669.000,00	5.259.927,79
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**10.850.000,00**	**10.850.000,00**	**1.715.512,04**
Alienação de Ativos (V)	1.000,00	1.000,00	1.744,42
Transferências de Capital	10.849.000,00	10.849.000,00	1.713.767,62
Convênios	3.751.000,00	3.751.000,00	410.655,19
Outras Transferências de Capital	7.098.000,00	7.098.000,00	1.303.112,43
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	**10.849.000,00**	**10.849.000,00**	**1.713.767,62**
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	**9.343.000,00**	**9.343.000,00**	**11.058.814,72**
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	**135.690.600,00**	**135.690.600,00**	**133.564.452,06**

DESPESAS FISCAIS	Dotação Anual Inicial	Dotação Anual Atualizada	Despesas Liquidadas até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (IX)	**103.376.620,00**	**117.903.818,55**	**114.893.297,42**
Pessoal e Encargos Sociais	55.487.500,00	60.523.734,80	59.394.624,78
Juros e Encargos da Dívida (X)	30.000,00	7.769,00	7.768,86
Outras Despesas Correntes	47.859.120,00	57.372.314,75	55.490.903,78
DESP. FISCAIS CORRENTES(XI)=(IX-X)	**103.346.620,00**	**117.896.049,55**	**114.885.528,56**
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	**32.275.044,00**	**38.590.770,71**	**24.850.723,66**
Investimentos	32.081.044,00	38.403.770,71	24.663.847,63
Amortização da Dívida (XV)	194.000,00	187.000,00	186.876,03
DESP. FISCAIS DE CAPITAL(XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	**32.081.044,00**	**38.403.770,71**	**24.663.847,63**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	**1.454.236,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS(XVIII)=(XI+XVI+XVII)	**136.881.900,00**	**156.299.820,26**	**139.549.376,19**

RESULTADO PRIMÁRIO (VII-XVII)	**-1.191.300,00**	**-20.609.220,26**	**-5.984.924,13**
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO			**-1.454.500,00**

§ 1º. A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais.

§ 2º. A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poderes Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da Mesa e por Decreto.

§ 4º. Exclui-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

Art. 12. O Poder Legislativo, por ato da Mesa, deverá estabelecer até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2010, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

Parágrafo Único. O cronograma de que trata este artigo contemplará às despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

Art. 13. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Art. 14. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu artigo 14.

Parágrafo Único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.

Art. 15. Os tributos municipais serão corrigidos monetariamente a cada 12 meses pela variação anual do IPCA/IBGE, podendo o recolhimento ser efetuado em parcelas de acordo com decreto do Executivo.

Art.16. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados, nos termos da Constituição Federal, a:

5 CETSR#20/7/2009-14:56:15 4582/2009 F

I – realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;

II – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos da legislação vigente;

III – transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do Inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal.

IV – abrir créditos adicionais suplementares até o limite da efetiva arrecadação dos recursos de Fundos Especiais e Convênios.

V – ficam excluídos do item II os créditos suplementares adicionais para atender às despesas de Pessoal Ativo e Inativo, Pensionistas e Encargos Sociais.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 17. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2010 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2010 e na sua execução.

Parágrafo único. Acompanha esta Lei demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 18. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projeto de Lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II – revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III – revisão das taxas e contribuições, objetivando suas adequações aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV – readequação da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V – aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

6

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO

DECLARO, a fim de atender o item 2, letra "b" da instrução nº 1/2011, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que os Projetos/Programas implantados pelo Departamento de Desenvolvimento Econômico no exercício do ano de 2010 foram:

DIVISÃO	PROJETO/PROGRAMA	RESULTADOS
• Divisão Ind., Comercio e Serviços	• Criação do PAT e implantação do Programa Emprega São Paulo em julho/2010:	Candidatos Cadastrados: 1.589 • Empresas Cadastradas: 106 • Vagas de Emprego Disponibilizadas: 1.190 • Candidatos colocados: 97
Divisão Ind., Comércio e Serviços	Criação da Sala do ACESSA SÃO PAULO em julho/2010	* Cadastros realizados: 392 * Atendimentos realizados: 8.293 * Impressões: 955
Divisão Ind., Comércio e Serviços	BANCO DO POVO	Foram formalizados 41 contratos, remontando ao valor de crédito cedido de R$ 125.334,24 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos)
Divisão de Turismo	Projeto Cultura é Currículo - A escola sai da escola. Projeto que atende crianças de um raio de 100km de São Roque realizado	3000 alunos

5

	no Sitio Santo Antonio	
Divisão de Turismo	Palestra para taxistas e frentistas conscientizando-os da importância do turismo para a cidade	102 Cidadãos
Divisão de Cursos Profissionalizantes	Criação da Divisão em outubro de 2010 a fim mapear as características das vagas de emprego oferecidas no Município para desenvolvimento de cursos profissionalizantes direcionados a ocupação dessas vagas.	
Divisão de Cultura	"Cia de Circo Utopia" – aulas de circo	200 alunos
Divisão de Cultura	"Cia. de Teatro de Eros" – aulas de teatro	80 alunos
Divisão de Cultura	"Banda Musical Brasital"	300 alunos

São Roque, 12 de Maio de 2011.

LEOBIR F. RIBEIRO

Diretor Departamento de Desenvolvimento Econômico

8

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque, 10 de maio de 2011

Ofício nº 0125/2011 – DE

Ref.: Instrução n. 01/2011 (Prestação de Contas Anual)

Ilmo. Sr.

Em atendimento as solicitações exaradas por este Tribunal de Contas, por meio da Instrução em epígrafe, visando à instrução do processo de Prestação Anual de Contas, exercício financeiro de 2010, informo:

I – letra "b" - PROGRAMAS / PROJETOS – exercício 2010

PARCERIA COM O INSTITUTO AYRTON SENNA

A Prefeitura da Estância Turística de São Roque mantém parceria com o Instituto Ayrton Senna desenvolvendo vários programas, com o objetivo de melhorar a qualidade do ensino, sendo implantado em 2010 o programa, a saber:

- **SUPERAÇÃO JOVEM**

Visa contribuir com a educação de jovens, melhorando questões centrais para a aprendizagem escolar, tais como o interesse, o convívio, a permanência e as habilidades de pensamento necessárias para aprender ao longo da vida. Para tal, investe no incentivo ao protagonismo juvenil, à leitura e à resolução de problemas como ferramenta para a formação de jovens, para a autonomia, a participação social, a educação permanente e o mundo do trabalho. O Programa é destinado aos alunos de 7ª e 8ª série e foi desenvolvido em treze escolas da rede municipal.

Número de munícipes beneficiados: 1.782 alunos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE

Salas Multifuncionais (Educação Inclusiva) - parceria MEC/FNDE

As salas de recursos multifuncionais são ambientes dotados de equipamentos, mobiliários e materiais didáticos e pedagógicos para a oferta do atendimento educacional especializado.

Considera-se atendimento educacional especializado o conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucionalmente, prestado e forma complementar ou suplementar à formação dos alunos, visando o atendimento com qualidade aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, matriculados nas classes comuns do ensino regular.

Integra a proposta pedagógica da escola, envolvendo a participação da família e ser realizado em articulação com as demais políticas públicas.

Objetivos

- Prover condições de acesso, participação e aprendizagem no ensino regular aos alunos com necessidades educacionais especiais;
- Garantir a transversalidade das ações da educação especial no ensino regular;
- Fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino aprendizagem e
- Assegurar condições para a continuidade de estudos nos demais níveis de ensino.

Número de munícipes beneficiados: 135 alunos

Reiterando os votos de estima e apreço,

Atenciosamente,

MÁRCIA DE JESUS COSTA NUNES
Diretora do Departamento de Educação

Ao
Ilmo. Sr.
Francisco José Mendes Rossi
Agente da Fiscalização Financeira
TCESP/UR 9 - Sorocaba

10

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

DECLARAÇÃO

Declaro, em atenção à Prestação de Contas Anual, exercício **2010**, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Unidade Regional de Sorocaba UR9, que o Departamento de Saúde da Prefeitura da Estância Turística de São Roque implantou em 2010 os seguintes serviços:

Projeto/Serviço	População beneficiada
Atendimento Odontológico na UBS de São João Novo	7.000 hab.
Atendimento Odontológico na UBS do Goianã	5.500 hab.
Ampliação do atendimento da Fisioterapia na Unidade Central de Saúde (contratação de mais 02 Fisioterapeutas)	Redução da Fila de Espera.
Implantação do Serviço de Assistência Social no Centro de Saúde	Demanda referenciada.
Serviço de Pulverização e Nebulização no combate ao mosquito *Aedes aegypti* (Dengue)	De acordo com a necessidade técnica.
Reforma e Ampliação da UBS de São João Novo	7.000 hab.
Reforma e Ampliação da UBS do Goianã	5.500 hab.
Início da Construção da nova UBS de Mailasque	10.000 hab.

São Roque, 11 de maio de 2011.

Alexandre Marques Silveira
CRMVSP 9937
Diretor do Departamento de Saúde

6

11

RELAÇÃO DE OBRAS CONCLUÍDAS

Função de Governo	Obras Concluídas - 2010	N.º de Munícipes Beneficiados
6 – Segurança Publica	-	-
8 – Assistência Social	-	-
9 – Previdência Social	-	-
10 – Saúde	Ampliação do Posto de Saúde – São João Novo	7.000
	Ampliação do Posto de Saúde do Bairro do Goianã	5.500
12 – Educação	Reforma da E.E Epaminondas de Oliveira	
	Reforma Ampliação Creche Vila Amaral	90
	Reforma da EMEF Rabindranath Tagore dos Santos Pires e Quadra Poliesportiva	405
	Reforma e Ampliação da Creche do Bairro do Carmo	92
	Troca de Telhas do Bloco 02 e Reforma do Telhado do Bloco 01 da EMEF Tibério Justo da Silva	1.066
	Construção Creche São Rafael	36
	Construção e Reforma de Muro de Arrimo da Creche Maria EmiliaT. Macagnini	114
	Construção e Instalação de Pórticos de Escolas	13.427
13 – Cultura	-	-
15 – Urbanismo	Pavimentação Asfáltica Distrito de São João Novo	7.000
	Obras de Infraestrutura do Parque Primavera	1.500
	Obras de Infraestrutura do Parque Varanguera	2.500
	Pavimentação Asfaltica e Drenagem da Estrada do Saboó	1.600
	Construção de Galpão Multi-Eventos no Parque Turístico Municipal Recinto Julio Prestes - Construção de Banheiros e Serviços Complementares	78.821 hab
	Execução de Sarjeta Padrão com revestimento concreto na Estrada do Saboó	1.600
	Sistema de Proteção e Combate contra incêndio – Recanto da Cascata e Estádio Municipal	78.821 hab
16 – Habitação	-	-
17 – Saneamento	-	-
18 – Gestão Ambiental	-	-
23 – Comércios e Serviços	Implantação de Sinalização Turística	78.821 hab
26 – Transporte	-	-
27 – Desporto e Lazer	Reforma do Estádio Municipal Quintino de Lima	78.821 hab
	Construção Centro Esportivo Vila São Rafael	1.500

São Roque, 05 de Maio de 2011.

Elaborado por: Marcos A. Cantero

Marcelo Marques da Silva
Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

10

11

RELAÇÃO DE OBRAS CONCLUÍDAS

Função de Governo	Obras Concluídas - 2010	N.º de Munícipes Beneficiados
6 – Segurança Publica	-	-
8 – Assistência Social	-	-
9 – Previdência Social	-	-
10 – Saúde	Ampliação do Posto de Saúde -- São João Novo	7.000
	Ampliação do Posto de Saúde do Bairro do Goianã	5.500
12 – Educação	Reforma da E.E Epaminondas de Oliveira	
	Reforma Ampliação Creche Vila Amaral	90
	Reforma da EMEF Rabindranath Tagore dos Santos Pires e Quadra Poliesportiva	405
	Reforma e Ampliação da Creche do Bairro do Carmo	92
	Troca de Telhas do Bloco 02 e Reforma do Telhado do Bloco 01 da EMEF Tibério Justo da Silva	1.066
	Construção Creche São Rafael	36
	Construção e Reforma de Muro de Arrimo da Creche Maria EmiliaT. Macagnini	114
	Construção e Instalação de Pórticos de Escolas	13.427
13 – Cultura	-	-
15 – Urbanismo	Pavimentação Asfáltica Distrito de São João Novo	7.000
	Obras de Infraestrutura do Parque Primavera	1.500
	Obras de Infraestrutura do Parque Varanguera	2.500
	Pavimentação Asfaltica e Drenagem da Estrada do Saboó	1.600
	Construção de Galpão Multi-Eventos no Parque Turístico Municipal Recinto Julio Prestes - Construção de Banheiros e Serviços Complementares	78.821 hab
	Execução de Sarjeta Padrão com revestimento concreto na Estrada do Saboó	1.600
	Sistema de Proteção e Combate contra incêndio – Recanto da Cascata e Estádio Municipal	78.821 hab
16 – Habitação	-	-
17 – Saneamento	-	-
18 – Gestão Ambiental	-	-
23 – Comércios e Serviços	Implantação de Sinalização Turística	78.821 hab
26 – Transporte	-	-
27 – Desporto e Lazer	Reforma do Estádio Municipal Quintino de Lima	78.821 hab
	Construção Centro Esportivo Vila São Rafael	1.500

Elaborado por: Marcos A. Cantero

São Roque, 05 de Maio de 2011.

Marcelo Marques da Silva
Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

10

12

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

DECLARAÇÃO

Declaro, em atenção à requisição 01/2011 - Prestação de Contas Anual, exercício financeiro **2010**, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Unidade Regional de Sorocaba UR9, que o Departamento de Saúde da Prefeitura da Estância Turística de São Roque desenvolve todas as políticas públicas de saúde preconizadas pelo Ministério da Saúde para a assistência básica, buscando combater a mortalidade infantil, mortalidade na infância, mortalidade da população entre 15 e 34 anos; a mortalidade da população maior de 60 anos e também a gestação na adolescência.

Os atendimentos são feitos através dos nossos serviços de acordo com as normas dos Programas Oficiais como: Vigilância Epidemiológica (diagnóstico, monitoramento e tratamento de pacientes acometidos por doenças infecto-contagiosas), rotinas e campanhas de Vacinação de todas as faixas etárias, Comitê de Mortalidade Infantil, Serviço de Pediatria, Saúde da Mulher, Programa do Adolescente, Programa de Controle da Hipertensão e Diabetes – Hiperdia, Bolsa Família (ref. a saúde), e demais serviços à disposição da população usuária do SUS.

São Roque, 02 de maio de 2011.

Alexandre Marques Silveira
CRMVSP 9937
Diretor do Departamento de Saúde

13

São Roque, 05 de maio de 2011

Ofício nº 0119/2011 – DE

Ref.: Requisição n. 01/2011 (Prestação de Contas Anual)

Ilmo. Sr.

Em atendimento as solicitações exaradas por este Tribunal de Contas, por meio da Requisição em epígrafe, visando à instrução do processo de Prestação Anual de Contas, exercício financeiro de 2010, informo:

I – item 2, letra d

1) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR

Política Municipal de Educação - IDEB

O município de São Roque superou as metas projetadas pelo Ministério da Educação no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

Os dados divulgados pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) mostram que, para os anos iniciais; o município conseguiu ultrapassar a meta prevista de 4,9 para 2009, com o desempenho de 5,5. O resultado 5,5 da meta de desempenho corresponde a meta prevista para 2013. Já os anos finais obtiveram resultados em 2009 de 4,4, resultado esperado apenas para o ano de 2011(documento anexo).

Para o cumprimento das metas adotamos importantes instrumentos eficazes de avaliação:

O Plano de Ações Articuladas (PAR) de caráter participativo, entre a União através do MEC com o município; tem por objetivo promover uma análise compartilhada da situação educacional, na rede municipal, para coleta de informações quantitativas e qualitativas. O instrumento está estruturado em quatro grandes dimensões, compostas por áreas de atuação e com indicadores específicos, totalizando 82 indicadores:

1 – Gestão Educacional
2 – Formação de Professores e de Profissionais de serviços e Apoio Escolar
3 – Políticas pedagógicas e Formação
4 – Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos.

12

A participação na elaboração do PAR possibilita a assistência técnica e financeira do MEC (anexo Termo de Cooperação Técnica documento).

O Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE - Escola) é uma ferramenta gerencial que auxilia a escola a realizar melhor o seu trabalho através de auto-avaliação critérios de eficácia escolar:

1. Ensino e Aprendizagem
   Principal processo da escola, diz respeito à aquisição de conhecimentos e habilidades por parte dos alunos, proposta pedagógica, planejamento pedagógico, método pedagógico, estratégias de ensino, práticas educacionais e avaliação da aprendizagem.

2. Clima escolar
   Atmosfera geral da escola, liderança, ordem, disciplina, segurança e compromisso, ambiente propício à aprendizagem.

3. Pais e Comunidade
   Participação e cooperação institucional dos pais e comunidade na escola, contribuição dos pais e de outros parceiros para o sucesso acadêmico dos alunos e para o melhor desempenho da escola.

4. Gestão de Pessoas
   Excelência da equipe para o desempenho das funções com profissionais habilitados e capacitados.

5. Gestão de Processos
   Clara compreensão da missão da escola, objetivos claros e amplamente difundidos, planejamento estratégico, método gerencial definido, gerenciamento da rotina, trabalho em equipe, informações gerenciais, existência de indicadores e de avaliação de gestão.

6. Infraestrutura
   Condições materiais de funcionamento (instalações, equipamentos) para que o ensino e a aprendizagem aconteçam de forma adequada.

7. Resultados
   Desempenho geral da escola: taxas de aprovação, reprovação. Abandono, distorção idade-Ano, satisfação dos alunos, pais, colaboradores e sociedade, indicadores de melhoria das práticas de gestão, cumprimento das metas estabelecidas.

   À partir da análise dos critérios de eficácia escolar elaboram o Plano Suporte Estratégico para os desdobramentos das metas em Plano de Ação

2) PARCERIA COM O INSTITUTO AYRTON SENNA

A Prefeitura da Estância Turística de São Roque mantém parceria com o Instituto Ayrton Senna desenvolvendo vários programas, com o objetivo de melhorar a qualidade do ensino, a saber:

- **Programa Gestão Nota 10** – Objetiva elencar a qualidade da aprendizagem de forma equitativa e promover a articulação de todas as condições necessárias para a eficácia dos processos educacionais na rede pública de ensino, rotina escolar e política educacional. Além de fortalecer a competência técnica das lideranças e das equipes de trabalho, criando uma interação ativa e cooperativa na escola e entre a escola e o Departamento de Educação.

- **Circuito Campeão** – Visa garantir o desenvolvimento de habilidades de leitura e escrita, de cálculos matemáticos e de compreensão de fenômenos naturais e sociais, de maneira a contribuir para a permanência do aluno na escola e para o seu sucesso.

- **Correção de fluxo – Programas "Se Liga" e "Acelera Brasil"** – Visa corrigir o fluxo escolar do Ensino Fundamental, combatendo o analfabetismo nas primeiras séries, além de contribuir para a diminuição da evasão. Contribuir para que o aluno, em dois anos, alcance o nível de conhecimento esperado para a primeira fase do Ensino Fundamental, de maneira que possa avançar em sua escolaridade.

- **Fórmula da Vitória** – atende, no contraturno, alunos defasados em alfabetização ou que apresentam dificuldade parcial ou total das habilidades de leitura e escrita. Os alunos apropriam-se dos conhecimentos e passam a ler e a produzir textos em diferentes situações, com clareza e coesão.

- **SuperAção Jovem** – Contribuir com a educação de jovens, melhorando questões centrais para a aprendizagem escolar, tais como o interesse, o convívio, a permanência e as habilidades de pensamento necessárias para aprender ao longo da vida. Para tal, investe no incentivo ao protagonismo juvenil, à leitura e à resolução de problemas como ferramenta para a formação de jovens, para a autonomia, a participação social, a educação permanente e o mundo do trabalho.

3) PARCERIA COM O CENTRO DE ESTUDO E PESQUISA EM EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO COMUNITÁRIA - CENPEC

A parceria entre o Departamento de Educação e o CENPEC no Projeto "Estudar pra Valer", visa a formação do corpo docente das diferentes áreas dos anos finais do Ensino Fundamental e gestores da rede para atuarem com foco na leitura e escrita, contribuindo para melhoria da qualidade da aprendizagem dos alunos.

16

Seu principal objetivo é favorecer a ampliação das capacidades de leitura e produção de textos dos alunos dos anos finais do Ensino Fundamental, do Ensino Municipal, por meio de ações formativas, junto ao corpo docente das escolas e seus respectivos gestores, as quais se articulam a partir dos seguintes eixos: letramento, cultura local e cultura juvenil, que estão em plena consonância com os objetivos, metas e prioridades da proposta político-pedagógica do município.

A meta do projeto é contribuir para a melhoria da aprendizagem dos alunos da rede municipal. Portanto, essas ações abarcam: formação de profissionais das diferentes áreas do conhecimento, formação grupo-escola, formação dos gestores das escolas.

I - item 4, letra g:

Não existe no município a utilização de metodologia de ensino formulada por entidade não ligada à Administração Municipal.

Reiterando os votos de estima e apreço,

Atenciosamente,

MÁRCIA DE JESUS COSTA NUNES
Diretora do Departamento de Educação

Ao
Ilmo. Sr.
Francisco José Mendes Rossi
Agente da Fiscalização Financeira
TCESP/UR 9 - Sorocaba

15

Prestar Informações Via Interação Direta >> Relatório de Atividades

Município: São Roque
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Ano Exercício: 2010
Tipo de Documento: Relatório de Atividades
Período: Ano
Data da Prestação: 30/03/2011 23:29

Voltar

Programas

Código do Programa	Denominação do Programa	Denominação do Indicador Pretendido	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
4	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	0100101 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
5	REESTRUTURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS	0100401 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
7	REVITALIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	0100701 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
9	CONVENIOS E PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS	0100601 UNIDADE	UNIDADE	100,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
10	AÇÕES JURÍDICAS	0100501 PORCENTAGEM	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
11	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA	0100301 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
12	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0100201 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
13	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMATICA	0100801 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
14	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0100901 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
15	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	0101101 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
16	RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0101301 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
17	MANUTENÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONVENIOS	0101201 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
18	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	0101001 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
19	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUMBOM	0101401 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
20	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	0101601 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
22	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0101801 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
23	CAPACITAÇÃO, REESTRUTARAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS	0102101 PORCENTAGEM	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
24	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0102201 CONSTRUCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
24	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0102202 CONSTRUCAO EMEF MAILASQUI	METRO QUADRADO	800,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
24	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0102203 CONSTRUCAO EMEIF RUTTE RODRIGUES DE CARVALHO PERIODO INTEGRAL	METRO QUADRADO	1.600,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
24	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0102204 REFORMA/AMPLIACAO EMEF PROF EUCLIDES DE OLIVEIRA	METRO QUADRADO	2.500,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
24	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0102205 REFORMA/AMPLIACAO EMEF DISTRITO DE SAO JOAO NOVOCICLO I	METRO QUADRADO	3.000,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
26	IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO BÁSICA	0102301 CONSTRUCAO	PORCENTAGEM	100,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
27	MANUTENÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONVENIOS	0101901 CONVENIO	UNIDADE	3,00	3,00	
28	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	0102001 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	

Código do Programa	Denominação do Programa	Denominação do Indicador Pretendido	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
29	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL - EMEI	0103101 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
31	CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS	0103001 TREINAMENTO E CAPACITACAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
32	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL - EMEI	0103201 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
32	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL - EMEI	0103202 CONSTRUCAO EMEI/CRECHE VILLACA	METRO QUADRADO	680,00	258,72	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
32	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL - EMEI	0103203 CONSTRUCAO EMEI/CRECHE MOMBACA	METRO QUADRADO	675,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
32	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL - EMEI	0103204 CONSTRUCAO EMEIF CAMPININHA	METRO QUADRADO	1.000,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
33	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL - CRECHES	0102701 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
34	CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS	0102801 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
35	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL - CRECHES	0102901 CONSTRUCAO CRECHE SAO JOAO NOVO	METRO QUADRADO	1.000,00	100,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
35	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL - CRECHES	0102902 CONSTRUCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
35	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL - CRECHES	0102903 CONSTRUCAO EMEFI/CRECHE PAISAGEM COLONIAL	METRO QUADRADO	2.100,00	552,65	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
36	MANUTENÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONVENIOS	0106901 CONVENIOS	UNIDADE	3,00	3,00	
37	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MEDIO	0103601 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
44	CONTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE	0102601 CONSTRUCAO/MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	71,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
44	CONTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE	0102602 REFORMA/AMPLIACAO EMEF DR BERNARDINO DE CAMPOS	METRO QUADRADO	2.600,00	2.600,00	
44	CONTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE	0102603 REFORMA/AMPLIACAO EMEF TETSU CHINONE PI	METRO QUADRADO	3.500,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
45	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE	0102401 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
46	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO QSE	0102501 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
47	PROJETOS E CONVENIOS DO ENSINO	0103701 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	76,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
48	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	0103301 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
49	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DA CULTURA	0104801 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
50	MANUTENÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONVENIOS E SUBVENÇÃO CULTURAIS	0104701 SUBVENCOES	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
51	DESENVOLVIMENTOS DE PROGRAMAS CULTURAIS	0104901 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
52	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DO ESPORTE E LAZER	0104501 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
54	IMPLEMENTAÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS E DE LAZER	0104601 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
54	IMPLEMENTAÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS E DE LAZER	0104602 CONSTRUCAO CENTRO ESPORTE E LAZER AV BANDEIRANTES	METRO QUADRADO	7.600,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
54	IMPLEMENTAÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS E DE LAZER	0104603 CONSTRUCAO CENTRO ESPORTE E LAZER DIST MAILASQUI	METRO QUADRADO	1.400,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
54	IMPLEMENTAÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS E DE LAZER	0104604 CONSTRUCAO CENTRO ESPORTE E LAZER VILA AMARAL	METRO QUADRADO	10.000,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
55	MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL DOS SERVIÇOS DO BEM ESTAR SOCIAL	0106301 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
56	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL	0106201 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	86,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
57	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0104301 PORCENTAGEM	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
57	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0107201 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
58	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0104401 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	92,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
58	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0104402 CONSTRUCAO PORTAL BAIRRO TABIAO	METRO QUADRADO	205,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
58	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0104403 CONSTRUCAO PORTAL BAIRRO MARMELEIRO	METRO QUADRADO	205,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
58	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0104404 IMPLANTACAO PQ TURISTICO	METRO QUADRADO	10.000,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
58	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0107301 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	92,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro

Código do Programa	Denominação do Programa	Denominação do Indicador Pretendido	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
59	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0105401 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	70,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	0105901 CONSTRUCAO/CONCLUSAO DO SISTEMA ARTERIAL AV ARACAITABOAO	METRO	1.000,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	0105902 REFORMA/REQUALIFICACAO AREA CENTRAL 2ª ETAPA	METRO QUADRADO	12.200,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	0105903 REQUALIFICACAO DA AREA CENTRAL DISTRITO DE CANGUERA	METRO QUADRADO	14.000,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	0105904 CONSTRUCAO/CONCLUSAO DOS SISTEMA ARTERIAL AV ANTONINO D BASTOS/AV VARANGUERA	METRO	1.500,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	0105905 CONSTRUCAO/IMPLANTACAO DO CENTRO EMPRESARIAL E INDUSTRIAL DISTRITO DE MAILASQUI	METRO QUADRADO	110.293,70	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	0105906 IMPLANTACAO DO PARQUE LINEAR DOS IPES 01	METRO QUADRADO	90.000,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	0105907 IMPLANTACAO DO PARQUE LINEAR DOS IPES 02	METRO QUADRADO	60.000,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	0105908 PAVIMENTACAO ASFALTICA E DRENAGEM ESTRADA DOS MENDES E R VICENZZO RAMPINI BAIRRO ODS MEND	METRO QUADRADO	15.000,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	0105909 ALTERACAO DO SIST VIARIO ENTRONCAMENTO AV ANTONINO D BASTOS, R SOTERO DE SOUZA, R JOA	METRO QUADRADO	4.000,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	0105910 PAVIMENTACAO ASFALTICA E DRENAGEM ESTRADA MARILU BAIRRO GOIANA	METRO QUADRADO	18.000,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	0105911 REFORMA DO TERMINAL RODOVIARIO AYRTON SENNA	METRO QUADRADO	1.400,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	0105912 PAVIMENTACAO ASFALTICA E DRENAGEM JD SANTA VITORIA	METRO QUADRADO	25.300,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	0105913 PAVIMENTACAO ASFALTICA E DRENAGEM R MADRE CLELIA MERLONI BAIRRO PAVAO	METRO QUADRADO	11.900,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	0105914 REFORMA TERMINAL RODOV URBANO	METRO QUADRADO	2.000,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
62	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	0105601 EXPANSAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
63	SERVIÇOS DE QUALIDADE DO MUNICIPIO	0105501 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
65	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	0105101 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
66	GESTÃO DE SEGURANÇA	0106101 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	64,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
67	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSITO	0106001 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	91,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
68	AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS POR CONTRATOS	0101501 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
70	CONSTRUÇÃO TEATRO MUNICIPAL	0105001 CONSTRUCAO	UNIDADE	1,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
71	NUCLEOS HABITACIONAIS	0105201 CONSTRUCAO E URBANIZACAO	PORCENTAGEM	100,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
72	ATENDIMENTO INTEGRAL DA SAUDE NO MUNICIPIO	0105801 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
72	ATENDIMENTO INTEGRAL DA SAUDE NO MUNICIPIO	0107401 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
73	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	0107001 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
74	PROGRAMA PAM DST/AIDS	0106701 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
75	PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	0106401 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
76	PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE	0106601 PORCENTAGEM	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
78	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO	0103501 AUXILIO FINANCEIRO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
79	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR	0103401 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
81	DESAPROPRIAÇÕES	0105701 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
83	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENSINO BÁSICO - FUNDEB	0103801 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
84	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA - ENSINO BÁSICO - FUNDEB	0103901 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	88,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
85	CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS - ENSINO BÁSICO - FUNDEB	0104101 TREINAMENTO E CAPACITACAO	PORCENTAGEM	100,00	15,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
86	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	0104201 CONSTRUCAO EMEF MAILASQUI	METRO QUADRADO	2.200,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
86	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	0104202 CONSTRUCAO CRECHE/EMEI PROFª NISSIA DE OLIVEIRA BASTOS	METRO QUADRADO	1.000,00	101,17	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
86	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	0104203 CONSTRUCAO EMEIF RUTTE RODRIGUES DE CARVALHO PERIODO INTEGRAL	METRO QUADRADO	1.600,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
86	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	0104204 CONSTRUCAO EMEF GUACU	METRO QUADRADO	680,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro

Código do Programa	Denominação do Programa	Denominação do Indicador Pretendido	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
86	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	0104205 CONSTRUCAO EMEI/CRECHE PAISAGEM COLONIAL	METRO QUADRADO	2.100,00	552,65	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
86	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	0104206 CONSTRUCAO EMEI MAILASQUI	METRO QUADRADO	1.230,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
86	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	0104207 REFORMA/AMPLIACAO EMEF PROF EUCLIDES DE OLIVEIRA	METRO QUADRADO	2.500,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
86	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	0104208 REFORMA/AMPLIACAO EMEF CARMEM LUCIA BC DE BRITO	METRO QUADRADO	3.000,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
86	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	0104209 REFORMA/AMPLIACAO EMEF JOSE LUIZ PINTO	METRO QUADRADO	2.200,00	1.252,46	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
86	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	0104210 REFORMA/AMPLIACAO EMEF DISTRITO DE SAO JOAO NOVOCICLO I	METRO QUADRADO	3.000,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
86	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	0104211 REFORMA/AMPLIACAO EMEF PROFª MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	METRO QUADRADO	4.460,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
86	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	0104212 REFORMA/AMPLIACAO EMEI PROFª IVONNE TAGLIASSACHI GODINHO	METRO QUADRADO	1.200,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
86	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	0104213 CONSTRUCAO, REMODELACAO E ADEQUACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ESN BASICOFUNDEB	PORCENTAGEM	100,00	55,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
86	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	0104214 REFOMRA/AMPLIACAO EMEF TETSU CHINONE	METRO QUADRADO	3.500,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
87	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	0104001 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	86,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
88	MANUTENÇÃO DO CMDCA E CONSELHO TUTELAR	0106501 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
89	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSIST. AGRICULTOR, ARBORIZAÇÃO, ABASTECIMENTO E PAISAGISMO	0107501 PORCENTAGEM	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0106801 UNIDADE	UNIDADE	1,00	0,00	Reserva legal
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0200401 RESERVA LEGAL	UNIDADE	1,00	0,00	Reserva legal

Ações

Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função de Governo	Subfunção de Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
4	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO	GABINETE DO PREFEITO	GABINETE DO PREFEITO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Manter os serviços administrativos do Executivo no que se refere ao suprimento de material de cons	UNIDADE	25,00	25,00	
5	REESTRUTURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS	1005	REFORMA ADMIINISTRATIVA DO EXECUTIVO	GABINETE DO PREFEITO	GABINETE DO PREFEITO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	REFORMA ADMIINISTRATIVA DO EXECUTIVO	UNIDADE	25,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
7	REVITALIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	1007	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E RENOVAÇÃO DA FROTA DA CAMARA MUNICIPAL	GABINETE DO PREFEITO	GUARDA MUNICIPAL	SEGURANÇA PÚBLICA	DEFESA CIVIL	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E RENOVAÇÃO DA FROTA DA CAMARA MUNICIPAL	UNIDADE	25,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
7	REVITALIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	2003	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	GABINETE DO PREFEITO	GUARDA MUNICIPAL	SEGURANÇA PÚBLICA	DEFESA CIVIL	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	UNIDADE	25,00	25,00	
7	REVITALIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	2136	REGIME DISCIPLINAR DA GCM	GABINETE DO PREFEITO	GUARDA MUNICIPAL	SEGURANÇA PÚBLICA	DEFESA CIVIL	REGIME DISCIPLINAR DA GCM	UNIDADE	25,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
9	CONVENIOS E PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS	2004	CONVENIOS E PARCERIAS	GABINETE DO PREFEITO	ASSESSORIA JURÍDICA	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	CONVENIOS E PARCERIAS	UNIDADE	1,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
10	AÇÕES JURÍDICAS	2005	REGULARIZAÇÃO DE SOLOS ILEGAIS, DE NUCLEOS HABITACIONAIS E ORIENTAÇÃO IMOBILIARIA	GABINETE DO PREFEITO	ASSESSORIA JURÍDICA	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	REGULARIZAÇÃO DE SOLOS ILEGAIS, DE NUCLEOS HABITACIONAIS E ORIENTAÇÃO IMOBILIARIA	UNIDADE	25,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
10	AÇÕES JURÍDICAS	2006	SENTENÇAS JUDICIAIS	GABINETE DO PREFEITO	ASSESSORIA JURÍDICA	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	SENTENÇAS JUDICIAIS	UNIDADE	25,00	25,00	
10	AÇÕES JURÍDICAS	2101	REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS IRREGULARES	GABINETE DO PREFEITO	ASSESSORIA JURÍDICA	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS IRREGULARES	UNIDADE	25,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
11	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA	2007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	GABINETE DO PREFEITO	ASSESSORIA JURÍDICA	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	UNIDADE	25,00	25,00	
12	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA	2008	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	GABINETE DO PREFEITO	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	UNIDADE	25,00	25,00	

Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função de Governo	Subfunção de Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
	DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE											
13	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMATICA	2009	INFORMATICA	GABINETE DO PREFEITO	ASSESSORIA DE INFORMÁTICA	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	INFORMATICA	UNIDADE	25,00	25,00	
14	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2010	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	GABINETE DO PREFEITO	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOSLESCENTE	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	UNIDADE	25,00	25,00	
15	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	2011	CURSOS, SIMPOSIOS E CONGRESSOS	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	CURSOS, SIMPOSIOS E CONGRESSOS	UNIDADE	25,00	25,00	
16	RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1011	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	25,00	25,00	
17	MANUTENÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONVENIOS	2012	CONVENIOS	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	CONVENIOS	UNIDADE	25,00	25,00	
18	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	NAO INFORMADO	UNIDADE	25,00	25,00	
18	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	2013	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	25,00	25,00	
18	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	2014	SALARIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFICIOS COM PESSOAL	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	SALARIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFICIOS COM PESSOAL	UNIDADE	25,00	25,00	
18	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	2094	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS ADMINISTRATIVOS	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS ADMINISTRATIVOS	UNIDADE	25,00	25,00	
19	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUMBOM	1012	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INCENDIO, DE SEGURANÇA E SALVAMENTO E RENOVAÇÃO DA FROTA	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	FUNDO MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUMBOM	SEGURANÇA PÚBLICA	DEFESA CIVIL	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INCENDIO, DE SEGURANÇA E SALVAMENTO E RENOVAÇÃO DA FROTA	UNIDADE	25,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
19	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUMBOM	2015	MANUTENÇÃO DO FUMBOM	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	FUNDO MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUMBOM	SEGURANÇA PÚBLICA	DEFESA CIVIL	MANUTENÇÃO DO FUMBOM	UNIDADE	25,00	25,00	
20	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	1013	AMPLIAÇÃO DA FROTA DE FISCALIZAÇÃO	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	AMPLIAÇÃO DA FROTA DE FISCALIZAÇÃO	UNIDADE	25,00	25,00	
20	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	UNIDADE	25,00	25,00	
22	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO	1015	INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL	UNIDADE	25,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro

Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função de Governo	Subfunção de Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
	FUNDAMENTAL											
22	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL	2018	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	25,00	25,00	
22	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL	2019	SALARIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFICIOS COM PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	SALARIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFICIOS COM PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	25,00	25,00	
22	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL	2020	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	UNIDADE	25,00	25,00	
22	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL	2093	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	25,00	25,00	
22	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL	2118	MANUTENÇÃO DO EJA	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	MANUTENÇÃO DO EJA	UNIDADE	25,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
22	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL	2119	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO ESPECIAL	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	UNIDADE	25,00	25,00	
23	CAPACITAÇÃO, REESTRUTARAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS	2021	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	25,00	25,00	
24	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1017	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	35,83	35,83	
24	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1018	AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	1,00	1,00	
24	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1154	CONSTRUÇÃO DE EMEF NO DISTRITO DE MAILASQUI	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	MELHORAR E AMPLIAR O ATENDIMENTO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	800,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
24	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1211	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF PROF EUCLIDES DE OLIVEIRA	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF PROF EUCLIDES DE OLIVEIRA	UNIDADE	2.500,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
26	IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO BÁSICA	1020	CONSTRUÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO BÁSICA	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	CONSTRUÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO BÁSICA	UNIDADE	1,00	0,00	Reorganização/reordenamento, administrativo operacional e financeiro

Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função de Governo	Subfunção de Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
27	MANUTENÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONVENIOS	2022	CONVENIO APAE	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	CONVENIO APAE	UNIDADE	1,00	1,00	
27	MANUTENÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONVENIOS	2031	SUBVENÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	SUBVENÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES	UNIDADE	1,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
27	MANUTENÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONVENIOS	2106	CONVÊNIO APACE	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	NAO INFORMADO	UNIDADE	1,00	1,00	
28	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	2033	TRANSPORTE ESCOLAR	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	TRANSPORTE ESCOLAR	UNIDADE	25,00	25,00	
29	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL - EMEI	2023	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - EMEI	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO INFANTIL - EMEIS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - EMEI	UNIDADE	25,00	25,00	
29	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL - EMEI	2095	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO INFANTIL - EMEIS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	25,00	25,00	
31	CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS	2025	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO INFANTIL - EMEIS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS	UNIDADE	25,00	25,00	
32	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL - EMEI	1021	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO INFANTIL - EMEIS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	UNIDADE	33,33	33,33	
32	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL - EMEI	1022	AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS DE ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL EMEI	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO INFANTIL - EMEIS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS DE ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL EMEI	UNIDADE	1,00	1,00	
32	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL - EMEI	1218	CONSTRUÇÃO DE EMEI/CRECHE VILLAÇA	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO INFANTIL - EMEIS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	CONSTRUÇÃO DE EMEI/CRECHE VILLAÇA	UNIDADE	300,00	258,72	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
33	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL - CRECHES	2026	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO INFANTIL - CRECHES	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES	UNIDADE	25,00	25,00	
33	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL - CRECHES	2027	SALARIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFICIOS COM PESSOAL DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO INFANTIL - CRECHES	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	SALARIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFICIOS COM PESSOAL DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	UNIDADE	25,00	25,00	
34	CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS	2028	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL - CRECHES	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO INFANTIL - CRECHES	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL - CRECHES	UNIDADE	25,00	25,00	
35	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL - CRECHES	1023	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO INFANTIL - CRECHES	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	UNIDADE	37,54	37,54	

Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função de Governo	Subfunção de Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
35	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL - CRECHES	1024	AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS DE ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL CRECHES	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO INFANTIL - CRECHES	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS DE ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL CRECHES	UNIDADE	1,00	1,00	
35	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL - CRECHES	1216	CONSTRUÇÃO DE CRECHE/EMEI PAISAGEM	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO INFANTIL - CRECHES	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	CONSTRUÇÃO DE CRECHE/EMEI PAISAGEM	UNIDADE	900,00	552,65	metros quadrados - Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
36	MANUTENÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONVENIOS	2029	CONVENIOS COM CRECHES	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO INFANTIL - CRECHES	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	CONVENIOS COM CRECHES	UNIDADE	3,00	3,00	
37	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MEDIO	2030	MANUTENÇÃO E AMPLICAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MEDIO	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO MÉDIO	EDUCAÇÃO	ENSINO MÉDIO	MANUTENÇÃO E AMPLICAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MEDIO	UNIDADE	25,00	25,00	
44	CONTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE	1027	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	QUOTA PARTE SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE	UNIDADE	32,93	77,00	Porcento - Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
44	CONTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE	1028	AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - QSE	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	QUOTA PARTE SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - QSE	UNIDADE	25,00	5,50	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
44	CONTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE	1234	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF TETSU CHINONE - PERÍODO INTEGRAL	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	QUOTA PARTE SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF TETSU CHINONE - PERÍODO INTEGRAL	UNIDADE	875,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
45	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE	2040	TRANSPORTE ESCOLAR - QSE	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	QUOTA PARTE SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	TRANSPORTE ESCOLAR - QSE	UNIDADE	25,00	25,00	
46	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO QSE	2041	MANUTENÇÃO DO QSE	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	QUOTA PARTE SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO QSE	UNIDADE	25,00	25,00	
46	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO QSE	2077	MERENDA ESCOLAR - RECURSO QSE	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	QUOTA PARTE SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	EDUCAÇÃO	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	MERENDA ESCOLAR - RECURSO QSE	UNIDADE	25,00	25,00	
47	PROJETOS E CONVENIOS DO ENSINO	1175	REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLCA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	PROJETOS E CONVÊNIOS DO ENSINO	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLCA DE EDUCAÇÃO INFANTIL,CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAI	UNIDADE	263.200,00	68,00	porcento - Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
47	PROJETOS E CONVENIOS DO ENSINO	2042	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	PROJETOS E CONVÊNIOS DO ENSINO	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	UNIDADE	25,00	25,00	
47	PROJETOS E CONVENIOS DO ENSINO	2043	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	PROJETOS E CONVÊNIOS DO ENSINO	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	UNIDADE	461.314,30	100,00	porcento
47	PROJETOS E CONVENIOS DO ENSINO	2149	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	PROJETOS E CONVÊNIOS DO ENSINO	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	PORCENTAGEM	2.166,69	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro

Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função de Governo	Subfunção de Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
48	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	2045	MERENDA ESCOLAR	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR	EDUCAÇÃO	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	MERENDA ESCOLAR	UNIDADE	25,00	25,00	
48	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	2152	MERENDA ESCOLAR ENSINO MÉDIO	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR	EDUCAÇÃO	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	MERENDA ESCOLAR ENSINO MÉDIO	PORCENTAGEM	0,00	100,00	Ação executada
49	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DA CULTURA	1053	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CULTURA	CULTURA	DIFUSÃO CULTURAL	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS	UNIDADE	1,00	1,00	
49	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DA CULTURA	2046	MANUTENÇÃO DA CULTURA	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CULTURA	CULTURA	DIFUSÃO CULTURAL	MANUTENÇÃO DA CULTURA	UNIDADE	25,00	25,00	
50	MANUTENÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONVENIOS E SUBVENÇÃO CULTURAIS	2048	SUBVENÇÕES A ESCOLAS DE SAMBA	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CULTURA	CULTURA	DIFUSÃO CULTURAL	SUBVENÇÕES A ESCOLAS DE SAMBA	UNIDADE	25,00	25,00	
51	DESENVOLVIMENTOS DE PROGRAMAS CULTURAIS	1147	RESTAURAÇÃO DA CASA GRANDE E DA SENZALA BAIRRO DO CARMO	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CULTURA	CULTURA	DIFUSÃO CULTURAL	RESTAURAÇÃO DA CASA GRANDE E DA SENZALA BAIRRO DO CARMO	UNIDADE	1,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
51	DESENVOLVIMENTOS DE PROGRAMAS CULTURAIS	2049	PROGRAMAS CULTURAIS FESTAS TÍPICAS	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CULTURA	CULTURA	DIFUSÃO CULTURAL	PROGRAMAS CULTURAIS FESTAS TÍPICAS	UNIDADE	25,00	25,00	
52	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DO ESPORTE E LAZER	2050	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	DESPORTO E LAZER	DESPORTO COMUNITÁRIO	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	UNIDADE	25,00	25,00	
54	IMPLEMENTAÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS E DE LAZER	1029	AQUISIÇÃO DE AREAS, CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS ESPORTIVAS E DE LAZER	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	DESPORTO E LAZER	DESPORTO COMUNITÁRIO	AQUISIÇÃO DE AREAS, CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS ESPORTIVAS E DE LAZER	UNIDADE	25,00	25,00	
54	IMPLEMENTAÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS E DE LAZER	1238	REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL "PREFEITO QUINTINO DE LIMA"	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	DESPORTO E LAZER	DESPORTO COMUNITÁRIO	REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL "PREFEITO QUINTINO DE LIMA"	METRO QUADRADO	163.432,70	100,00	porcento concluído
55	MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL DOS SERVIÇOS DO BEM ESTAR SOCIAL	2052	MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL	DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL	UNIDADE	25,00	25,00	
56	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL	2053	CONVÊNIOS A ENTIDADES ASSISTENCIAIS	DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	CONVÊNIOS A ENTIDADES ASSISTENCIAIS	UNIDADE	7,00	7,00	
56	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL	2121	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	UNIDADE	25,00	25,00	
56	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL	2122	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	UNIDADE	25,00	25,00	

Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função de Governo	Subfunção de Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
56	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL	2123	PISO BÁSICO VARIÁVEL - PRO JOVEM	DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	PISO BÁSICO VARIÁVEL - PRO JOVEM	UNIDADE	0,00	19,00	porcento - Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
56	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL	2124	PISO ALTA COMPLEXIDADE I	DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	PISO ALTA COMPLEXIDADE I	UNIDADE	25,00	17,75	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
56	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL	2125	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	UNIDADE	25,00	19,25	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
56	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL	2126	PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	UNIDADE	25,00	1,25	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
56	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL	2127	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE II	DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE II	PORCENTAGEM	25,00	21,25	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
56	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL	2128	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	UNIDADE	25,00	19,25	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
56	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL	2129	PISO BÁSICO FIXO	DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	PISO BÁSICO FIXO	UNIDADE	25,00	16,25	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
56	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL	2133	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE III	DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL AOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO	PORCENTAGEM	25,00	21,25	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
56	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL	2148	PISO BÁSICO VARIÁVEL II	DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	PISO BÁSICO VARIÁVEL II	PORCENTAGEM	0,00	86,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
56	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL	2150	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	UNIDADE	0,00	100,00	porcento
56	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL	2151	URBANIZAÇÃO DO BAIRRO DO GOIANÁ	DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	URBANIZAÇÃO DO BAIRRO DO GOIANÁ	PORCENTAGEM	19.105,00	100,00	porcento
56	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL	2153	PROGRAMA DE AUXILIO ALUGUEL	DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	PROGRAMA DE AUXILIO ALUGUEL	PORCENTAGEM	32.395,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
57	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	1031	SINALIZAÇÃO TURISTICA	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	TURISMO	COMÉRCIO E SERVIÇOS	TURISMO	SINALIZAÇÃO TURISTICA	UNIDADE	0,00	100,00	porcento
57	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	2067	MANUTENÇÃO DO TURISMO	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	TURISMO	COMÉRCIO E SERVIÇOS	TURISMO	MANUTENÇÃO DO TURISMO	UNIDADE	25,00	25,00	
57	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	2139	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMÉRCIO E SERVIÇOS	TURISMO	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	UNIDADE	25,00	25,00	
58	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	1067	CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMÉRCIO E SERVIÇOS	TURISMO	CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS	UNIDADE	25,00	25,00	
58	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	1239	REQUALIFICAÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA CENTRAL DE SÃO ROQUE PARA IMPLANTAÇÃO DE TREM TURÍSTICO	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, ESPORTE	TURISMO	COMÉRCIO E SERVIÇOS	TURISMO	REQUALIFICAÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA CENTRAL DE SÃO ROQUE PARA IMPLANTAÇÃO DE TREM TURÍSTICO	METRO QUADRADO	1.123.626,41	274,55	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro

Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função de Governo	Subfunção de Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
58	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	1244	CONSTRUÇÃO DE PORTAL AV VARANGUERA - BAIRRO GUAÇÚ	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	TURISMO	COMÉRCIO E SERVIÇOS	TURISMO	CONSTRUÇÃO DE PORTAL AV VARANGUERA - BAIRRO GUAÇÚ	UNIDADE	556.171,44	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
58	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	2068	PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS E SEMINÁRIOS DE PROMOÇÃO TURÍSTICA	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	TURISMO	COMÉRCIO E SERVIÇOS	TURISMO	PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS E SEMINÁRIOS DE PROMOÇÃO TURÍSTICA	UNIDADE	25,00	25,00	
58	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	2068	PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS E SEMINÁRIOS DE PROMOÇÃO TURÍSTICA	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	TURISMO	TRANSPORTE	TURISMO	PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS E SEMINÁRIOS DE PROMOÇÃO TURÍSTICA	UNIDADE	100,00	100,00	
58	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	2137	IMPLANTAÇÃO DE REGIÕES TURÍSTICAS	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	TURISMO	COMÉRCIO E SERVIÇOS	TURISMO	IMPLANTAÇÃO DE REGIÕES TURÍSTICAS	UNIDADE	25,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
58	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	2138	MARKETING E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	TURISMO	COMÉRCIO E SERVIÇOS	TURISMO	MARKETING E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO	UNIDADE	25,00	25,00	
58	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	2140	PESQUISA DE DEMANDA PARA QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMÉRCIO E SERVIÇOS	TURISMO	PESQUISA DE DEMANDA PARA QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA	UNIDADE	25,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
59	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1053	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS	UNIDADE	1,00	1,00	
59	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1067	CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS	UNIDADE	25,00	25,00	
59	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1243	PROGRAMA DE INTERVENÇÃO VIÁRIAS - PROVIAS	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	PROGRAMA DE INTERVENÇÃO VIÁRIAS - PROVIAS	UNIDADE	0,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
59	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2070	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	UNIDADE	25,00	25,00	
59	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2145	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	PORCENTAGEM	25,00	25,00	
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	1159	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DA ESTRADA DO SABOÓ	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DA ESTRADA DO SABOÓ	UNIDADE	1.158.346,07	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	1162	PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	UNIDADE	1,00	100,00	porcento

Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função de Governo	Subfunção de Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	1176	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA ESTRADA DO MOREIRA - BAIRRO SABOÓ	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA ESTRADA MOREIRA - BAIRRO SABOÓ	PORCENTAGEM	1,00	100,00	porcento
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	1177	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTCA E DRENAGEM DE RUAS BAIRRO GUAÇÚ	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTCA E DRENAGEM DE RUAS BAIRRO GUAÇÚ	PORCENTAGEM	1,00	87,30	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	1180	PAV ASFÁLTICA, DRENAGEM DIST MAILASQUI - A. CENTRAL, ROSÁRIO,CHAC FLORES, PORT/BRASIL, D.MUMARE...	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM VINHAS DO SOL/DISTRITO MAILASQUI - AREA CENTRAL, BAIRRO ROSÁRIO, CH	PORCENTAGEM	1,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	1182	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA,DRENAGEM JD FELICIDADE,V.BELMIRO - DIST. CANGUERA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA,DRENAGEM JD FELICIDADE,V.BELMIRO - DIST. CANGUERA	PORCENTAGEM	1,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	1184	REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA CENTRAL	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA CENTRAL	PORCENTAGEM	1,00	30,73	porcento
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	1186	PROG PRÓ LAR - MELHORIAS HAB E URBANAS - C.H. PQ. PRIMAVERA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA E EQUIPAMENTO SOCIAL (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇAMENTO E CONS	UNIDADE	1.817.667,91	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	1189	IMPLANTAÇÃO DE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL - MAILASQUI	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	IMPLANTAÇÃO DE DENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL NO DISTRITO DE MAILASQUI.	UNIDADE	110.293,77	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	1190	REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA CENTRAL - 2.º ETAPA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA CENTRAL - 2.º ETAPA	UNIDADE	8.200,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	1191	SISTEMA ARTERIAL AV. ARACAÍ-TABOÃO	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	SISTEMA ARTERIAL AV. ARACAÍ-TABOÃO	UNIDADE	670,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	1192	URBANIZAÇÃO DO BAIRRO DO GOIANÁ	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	URBANIZAÇÃO DO BAIRRO DO GOIANÁ	UNIDADE	1,00	20,00	porcento
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	1237	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DA RUA ANIZ GEBARA E ESTRADA TAIPAS DE PEDRA - DIST SJN	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DA RUA ANIZ GEBARA E ESTRADA TAIPAS DE PEDRA - DIST SJN	METRO QUADRADO	6.173.434,84	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	1240	IMPLANTAÇÃO DE ROTATÓRIA ENTRE A AV ANTONINO D BASTOS E RUA SOTERO DE SOUZA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	IMPLANTAÇÃO DE ROTATÓRIA ENTRE A AV ANTONINO D BASTOS E RUA SOTERO DE SOUZA	METRO QUADRADO	750.000,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	1241	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DA ESTRADA DO COBELO BAIRRO SANTO ANTONIO	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DA ESTRADA DO COBELO BAIRRO SANTO ANTONIO	METRO QUADRADO	100.000,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	1242	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA AV MONTEIRO LOBATO BAIRRO JUNQUEIRA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA AV MONTEIRO LOBATO BAIRRO JUNQUEIRA	METRO QUADRADO	223.824,30	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	1245	PAV ASFALTICA E DRENGEM DA EST DO BARROCÃO E EST CASCAVEL - DISTRITO CANGUERA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	PAV ASFALTICA E DRENGEM DA EST DO BARROCÃO E EST CASCAVEL - DISTRITO CANGUERA	METRO QUADRADO	130.677,79	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	1246	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DA VILA SANTA TEREZINHA E BAIRRO DO CARMO	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DA VILA SANTA TEREZINHA E BAIRRO DO CARMO	METRO QUADRADO	0,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
62	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	1049	EXPANSÃO E REMODELAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	EXPANSÃO E REMODELAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNIDADE	25,00	25,00	
63	SERVIÇOS DE QUALIDADE DO MUNICIPIO	2071	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA LIMPEZA E VARRIÇÃO PÚBLICA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	URBANISMO	SERVIÇOS URBNOS	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA LIMPEZA E VARRIÇÃO PÚBLICA	UNIDADE	25,00	25,00	

Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função de Governo	Subfunção de Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
63	SERVIÇOS DE QUALIDADE DO MUNICIPIO	2072	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	URBANISMO	SERVIÇOS URBNOS	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNIDADE	25,00	25,00	
65	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	2075	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	UNIDADE	25,00	25,00	
65	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	2141	ELABORAÇÃO DE PROJETOS	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	ELABORAÇÃO DE PROJETOS	UNIDADE	1,00	1,00	
66	GESTÃO DE SEGURANÇA	1055	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RADARES E SEMÁFOROS	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RADARES E SEMÁFOROS	UNIDADE	25,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
66	GESTÃO DE SEGURANÇA	1056	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO	UNIDADE	25,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
66	GESTÃO DE SEGURANÇA	1057	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/MOTOCICLETAS PARA O TRANSITO	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	MELHORAR A FISCALIZAÇÃO DO TRANSITO E ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	UNIDADE	1,00	1,00	
66	GESTÃO DE SEGURANÇA	1058	REORGANIZAÇÃO DOS SISTEMA DE TRANSITO	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	REORGANIZAÇÃO DOS SISTEMA DE TRANSITO	UNIDADE	25,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
67	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSITO	2076	MANUTENÇÃO DO TRANSITO	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO DO TRANSITO	UNIDADE	25,00	25,00	
68	AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS POR CONTRATOS	17	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	ENCARGOS ESPECIAIS	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	NAO INFORMADO	UNIDADE	25,00	25,00	
70	CONSTRUÇÃO TEATRO MUNICIPAL	1059	PROJETO E CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CULTURA	CULTURA	DIFUSÃO CULTURAL	NAO INFORMADO	UNIDADE	1,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
71	NUCLEOS HABITACIONAIS	1060	CONSTRUÇÃO,IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE NUCLEOS HABITACIONAIS	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	HABITAÇÃO	HABITAÇÃO URBANA	CONSTRUÇÃO,IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE NUCLEOS HABITACIONAIS	UNIDADE	1,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
72	ATENDIMENTO INTEGRAL DA SAUDE NO MUNICIPIO	1061	CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE	UNIDADE	1,00	1,00	
72	ATENDIMENTO INTEGRAL DA SAUDE NO MUNICIPIO	1061	CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	SAÚDE	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE	UNIDADE	100,00	100,00	
72	ATENDIMENTO INTEGRAL DA SAUDE NO MUNICIPIO	1062	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PARA AREA DA SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PARA AREA DA SAUDE	UNIDADE	1,00	1,00	
72	ATENDIMENTO INTEGRAL DA SAUDE NO MUNICIPIO	1062	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PARA AREA DA SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	SAÚDE	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PARA AREA DA SAUDE	UNIDADE	100,00	100,00	
72	ATENDIMENTO INTEGRAL DA SAUDE NO MUNICIPIO	1112	CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAUDE NO DISTRITO DE MAILASQUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAUDE NO DISTRITO DE MAILASQUI	UNIDADE	1,00	85,63	porcento -Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
72	ATENDIMENTO INTEGRAL DA SAUDE NO MUNICIPIO	1122	CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAUDE NO GOIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAUDE NO GOIANA	UNIDADE	1,00	1,00	
72	ATENDIMENTO INTEGRAL DA SAUDE NO MUNICIPIO	1137	AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DISTRITO DE CANGUERA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DISTRITO DE CANGUERA	UNIDADE	136.261,43	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro

Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função de Governo	Subfunção de Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
72	ATENDIMENTO INTEGRAL DA SAUDE NO MUNICIPIO	1163	CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE EM SÃO JOÃO NOVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE EM SÃO JOÃO NOVO	UNIDADE	188.281,33	100,00	porcento
72	ATENDIMENTO INTEGRAL DA SAUDE NO MUNICIPIO	1164	AMPLIAÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	SAÚDE	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	AMPLIAÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE	UNIDADE	1,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
72	ATENDIMENTO INTEGRAL DA SAUDE NO MUNICIPIO	2078	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE	25,00	25,00	
72	ATENDIMENTO INTEGRAL DA SAUDE NO MUNICIPIO	2078	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	SAÚDE	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE	25,00	25,00	
72	ATENDIMENTO INTEGRAL DA SAUDE NO MUNICIPIO	2079	MEDICAMENTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	MEDICAMENTOS	UNIDADE	25,00	25,00	
72	ATENDIMENTO INTEGRAL DA SAUDE NO MUNICIPIO	2080	MATERIAL MEDICO, HOSPITALAR , ODONTOLOGICO E LABORATORIAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	MATERIAL MEDICO, HOSPITALAR , ODONTOLOGICO E LABORATORIAL	UNIDADE	25,00	25,00	
72	ATENDIMENTO INTEGRAL DA SAUDE NO MUNICIPIO	2080	MATERIAL MEDICO, HOSPITALAR , ODONTOLOGICO E LABORATORIAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	SAÚDE	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	MATERIAL MEDICO, HOSPITALAR , ODONTOLOGICO E LABORATORIAL	UNIDADE	25,00	25,00	
72	ATENDIMENTO INTEGRAL DA SAUDE NO MUNICIPIO	2082	REMUNERAÇÃO POR SERVIÇOS PRODUZIDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	SAÚDE	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	REMUNERAÇÃO POR SERVIÇOS PRODUZIDOS	UNIDADE	25,00	25,00	
72	ATENDIMENTO INTEGRAL DA SAUDE NO MUNICIPIO	2097	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE	25,00	25,00	
72	ATENDIMENTO INTEGRAL DA SAUDE NO MUNICIPIO	2132	CONVENIO IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	SAÚDE	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	CONVENIO IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	UNIDADE	25,00	25,00	
72	ATENDIMENTO INTEGRAL DA SAUDE NO MUNICIPIO	2142	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE TRANSPORTE, FROTA E AMBULANCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	SAÚDE	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE TRANSPORTE, FROTA E AMBULANCIA	UNIDADE	25,00	25,00	
72	ATENDIMENTO INTEGRAL DA SAUDE NO MUNICIPIO	2143	MEDICAMENTOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	SAÚDE	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	MEDICAMENTOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS	UNIDADE	25,00	25,00	
72	ATENDIMENTO INTEGRAL DA SAUDE NO MUNICIPIO	2144	MANUTENÇÃO DO CAPS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	SAÚDE	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	MANUTENÇÃO DO CAPS	PORCENTAGEM	25,00	25,00	
73	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	2135	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	UNIDADE	25,00	25,00	
74	PROGRAMA PAM DST/AIDS	1063	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIOS PAM DST/AIDS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PAM/DST/AIDS	SAÚDE	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIOS PAM DST/AIDS	UNIDADE	25,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
74	PROGRAMA PAM DST/AIDS	1064	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PAM DST/AIDS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PAM/DST/AIDS	SAÚDE	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PAM DST/AIDS	UNIDADE	1,00	1,00	
74	PROGRAMA PAM DST/AIDS	2089	MANUTENÇÃO PAM DST/AIDS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PAM/DST/AIDS	SAÚDE	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	MANUTENÇÃO PAM DST/AIDS	UNIDADE	25,00	25,00	
75	PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	1065	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIO VIGILANCIA SANITARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SAÚDE	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIO VIGILANCIA SANITARIA	UNIDADE	25,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
75	PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	1066	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO VIGILANCIA SANITARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SAÚDE	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO VIGILANCIA SANITARIA	UNIDADE	1,00	1,00	
75	PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	2090	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SAÚDE	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	UNIDADE	25,00	25,00	
75	PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	2130	CAMPANHA DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SAÚDE	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CAMPANHA DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS	UNIDADE	25,00	25,00	

Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função de Governo	Subfunção de Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
76	PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE	2091	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	VIGILÂNCIA EM SAÚDE/PPI	SAÚDE	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE	UNIDADE	25,00	25,00	
78	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO	2103	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES ENSINO MÉDIO	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO MÉDIO	EDUCAÇÃO	ENSINO MÉDIO	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES ENSINO MÉDIO	UNIDADE	25,00	25,00	
79	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR	2102	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES ENSINO SUPERIOR	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO SUPERIOR	EDUCAÇÃO	ENSINO SUPERIOR	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES ENSINO SUPERIOR	UNIDADE	25,00	25,00	
81	DESAPROPRIAÇÕES	1133	DESAPROPRIAÇÕES AMIGÁVEIS	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	DESAPROPRIAÇÕES AMIGÁVEIS	UNIDADE	25,00	25,00	
83	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENSINO BÁSICO - FUNDEB	2109	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PROFESSORES DO MAGISTÉRIOS ENSINO FUNDAMENTAL/ FUNDEB	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	FUNDEF	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PROFESSORES DO MAGISTÉRIOS ENSINO FUNDAMENTAL/ FUNDEB	UNIDADE	25,00	25,00	
83	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENSINO BÁSICO - FUNDEB	2110	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PROFESSORES DO MAGISTÉRIO - ENSINO INFANTIL/EMEIS/FUNDEB	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	FUNDEF	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PROFESSORES DO MAGISTÉRIO - ENSINO INFANTIL/EMEIS/FUNDEB	UNIDADE	25,00	25,00	
84	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA - ENSINO BÁSICO - FUNDEB	1236	AMPLIAÇÃO DA FROTA - ENSINO BÁSICO - FUNDEB	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	FUNDEF	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	AUMENTO DA FROTA PARA MELHOR ATENDIMENTO AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS	PORCENTAGEM	25,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
84	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA - ENSINO BÁSICO - FUNDEB	2111	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO DO ENSINO BÁSICO/FUNDEB	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	FUNDEF	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO DO ENSINO BÁSICO/FUNDEB	UNIDADE	25,00	25,00	
84	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA - ENSINO BÁSICO - FUNDEB	2112	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	FUNDEF	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	UNIDADE	25,00	25,00	
84	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA - ENSINO BÁSICO - FUNDEB	2120	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PREVENTIVA	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	FUNDEF	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PREVENTIVA	UNIDADE	1,00	27,00	porcento - Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
84	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA - ENSINO BÁSICO - FUNDEB	2134	PERÍODO INTEGRAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	FUNDEF	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	PERÍODO INTEGRAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA	PORCENTAGEM	1,00	75,00	porcento - Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
85	CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS - ENSINO BÁSICO - FUNDEB	2113	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DO MAGISTÉRIO - FUNDEB	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	FUNDEF	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DO MAGISTÉRIO - FUNDEB	UNIDADE	25,00	3,75	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
86	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	1211	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF PROF EUCLIDES DE OLIVEIRA	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	FUNDEF	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF PROF EUCLIDES DE OLIVEIRA	UNIDADE	2.500,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
86	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	1212	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO JOÃO NOVO-CICLO I - PERÍODO INTEGRAL	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	FUNDEF	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO JOÃO NOVO-CICLO I - PERÍODO INTEGRAL	UNIDADE	2.400,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro

Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função de Governo	Subfunção de Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
86	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	1221	CONSTRUÇÃO DE EMEF MAILASQUI	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	FUNDEF	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	CONSTRUÇÃO DE EMEF MAILASQUI	UNIDADE	800,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
86	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	1222	COSNTRUÇÃO, INSTALAÇÕES, REFORMAS E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	FUNDEF	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	COSNTRUÇÃO, INSTALAÇÕES, REFORMAS E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	UNIDADE	16,57	81,00	porcento - Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
86	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	1223	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF CARMEM LUCIA B.C. DE BRITO	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	FUNDEF	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF CARMEM LUCIA B.C. DE BRITO	UNIDADE	1.200,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
86	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	1225	CONSTRUÇÃO DE EMEF GUAÇU - PERÍODO INTEGRAL	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	FUNDEF	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	CONSTRUÇÃO DE EMEF GUAÇU - PERÍODO INTEGRAL	UNIDADE	280,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
86	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	1227	AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE ESCOLAS DE ENSINO BÁSICO - FUNDEB	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	FUNDEF	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE ESCOLAS DE ENSINO BÁSICO - FUNDEB	UNIDADE	25,00	13,50	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
86	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	1228	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF PROFª MARIA AP DE OLIVEIRA RIBEIRO - PERÍODO INTEGRAL	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	FUNDEF	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF PROFª MARIA AP DE OLIVEIRA RIBEIRO - PERÍODO INTEGRAL	UNIDADE	4.460,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
86	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	1229	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEI PROFª IVONE TAGLIASSACCHI GODINHO	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	FUNDEF	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEI PROFª IVONE TAGLIASSACCHI GODINHO	UNIDADE	550,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
86	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	1230	CONSTRUÇÃO DA EMEI/CRECHE PAISAGEM	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	FUNDEF	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	CONSTRUÇÃO DA EMEI/CRECHE PAISAGEM	UNIDADE	900,00	552,65	metros quadrados - Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
86	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	2112	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	FUNDEF	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	UNIDADE	801.132,10	93,00	porcento - Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
87	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	2116	TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	FUNDEF	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	UNIDADE	25,00	21,50	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
88	MANUTENÇÃO DO CMDCA E CONSELHO	2131	MANUTENÇÃO CMDCA E CONSELHO TUTELAR	GABINETE DO PREFEITO	CONSELHO MUNICIPAL DOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO	MANUTENÇÃO CMDCA E CONSELHO TUTELAR	PORCENTAGEM	25,00	25,00	

Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função de Governo	Subfunção de Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
	TUTELAR				DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR		ADOSLESCENTE					
89	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSIST. AGRICULTOR, ARBORIZAÇÃO, ABASTECIMENTO E PAISAGISMO	2146	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSIST. AGRICULTOR, ARBORIZAÇÃO, ABASTECIMENTO E PAISAGISMO	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSIST. AGRICULTOR, ARBORIZAÇÃO, ABASTECIMENTO E PAISAGISMO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA LEGAL	UNIDADE	1,00	0,00	Reserva legal

34

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, a fim de atender o item 04 letra "f" da instrução nº 1/2011, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, não possui conta específica relativa à parcela diferida do FUNDEB.

São Roque, 05 de maio de 2011.

EFANEU NOLASCO GODINHO
Prefeito Municipal

2756/025/10

DECLARAÇÃO

DECLARO, a fim de atender o item 2 "a" da requisição nº 3/2011, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que a parcela diferida do Fundeb/2010, foi utilizada no 1º trimestre de 2011, conforme planilha abaixo:

FUNDEB - 1º Trimestre 2011

Saldo em 31/12/2010 - Parcela Diferida	**R$**	**1.784.748,79**
Valores empenhados no período	R$	1.736.755,67
Saldo a Empenhar	***R$***	***47.993,12***
Valores pagos no período	R$	54.070,42
Saldo a Pagar	***R$***	***1.682.685,25***

São Roque, 26 de maio de 2011.

EFANEU NOLASCO GODINHO
Prefeito Municipal

Razão por Dotação Analítico

Período de 01/01/2011 a 31/03/2011

Ficha: 548 **Dotação:** 04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.265000 **Valor Orçado:** 0,00

Data	Movimento	Suplementado	Anulado	Contingenc.	Indexado	Reservado	Empenhado	Valor O.P	O.P Baixada	Saldo
Saldo Anterior										**0,00**
27/01/2011	Suplementação 4/1	1.747.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.747.800,00
27/01/2011	Reserva nº. 570	0,00	0,00	0,00	0,00	304.919,08	0,00	0,00	0,00	1.442.880,92
27/01/2011	Reserva nº. 572	0,00	0,00	0,00	0,00	327.510,04	0,00	0,00	0,00	1.115.370,88
27/01/2011	Reserva nº. 573	0,00	0,00	0,00	0,00	300.283,84	0,00	0,00	0,00	815.087,04
27/01/2011	Reserva nº. 577	0,00	0,00	0,00	0,00	171.984,00	0,00	0,00	0,00	643.103,04
27/01/2011	Reserva nº. 579	0,00	0,00	0,00	0,00	30.011,89	0,00	0,00	0,00	613.091,15
27/01/2011	Reserva nº. 581	0,00	0,00	0,00	0,00	33.864,03	0,00	0,00	0,00	579.227,12
27/01/2011	Reserva nº. 584	0,00	0,00	0,00	0,00	122.770,00	0,00	0,00	0,00	456.457,12
27/01/2011	Reserva nº. 601	0,00	0,00	0,00	0,00	181.779,50	0,00	0,00	0,00	274.677,62
27/01/2011	Reserva nº. 603	0,00	0,00	0,00	0,00	111.732,60	0,00	0,00	0,00	162.945,02
27/01/2011	Desbloqueio da Reserva: 570	0,00	0,00	0,00	0,00	-304.919,08	0,00	0,00	0,00	467.864,10
27/01/2011	Empenho nº. 697/2011 credor: CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304.919,08	0,00	0,00	162.945,02
27/01/2011	Desbloqueio da Reserva: 573	0,00	0,00	0,00	0,00	-300.283,84	0,00	0,00	0,00	463.228,86
27/01/2011	Empenho nº. 700/2011 credor: FABIO PILÃO ENGENHARIA LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.283,84	0,00	0,00	162.945,02
27/01/2011	Desbloqueio da Reserva: 601	0,00	0,00	0,00	0,00	-181.779,50	0,00	0,00	0,00	344.724,52
27/01/2011	Empenho nº. 701/2011 credor: DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.779,50	0,00	0,00	162.945,02
27/01/2011	Desbloqueio da Reserva: 572	0,00	0,00	0,00	0,00	-327.510,04	0,00	0,00	0,00	490.455,06
27/01/2011	Empenho nº. 703/2011 credor: ESTEVES & AMORIM CONSTRUTORA LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	327.510,04	0,00	0,00	162.945,02
27/01/2011	Desbloqueio da Reserva: 577	0,00	0,00	0,00	0,00	-171.984,00	0,00	0,00	0,00	334.929,02
27/01/2011	Empenho nº. 704/2011 credor: VÉRTICE CONSTRUTORA RIO PRETO LTDA.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.984,00	0,00	0,00	162.945,02
27/01/2011	Desbloqueio da Reserva: 603	0,00	0,00	0,00	0,00	-111.732,60	0,00	0,00	0,00	274.677,62

Razão por Dotação Analítico

Período de 01/01/2011 a 31/03/2011

Ficha: 548 **Dotação:** 04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.265000 **Valor Orçado:** 0,00

Data	Movimento	Suplementado	Anulado	Contingenc.	Indexado	Reservado	Empenhado	Valor O.P	O.P Baixada	Saldo
27/01/2011	Empenho nº. 706/2011 credor: DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.732,60	0,00	0,00	162.945,02
27/01/2011	Desbloqueio da Reserva: 579	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.011,89	0,00	0,00	0,00	192.956,91
27/01/2011	Empenho nº. 707/2011 credor: CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.011,89	0,00	0,00	162.945,02
27/01/2011	Desbloqueio da Reserva: 581	0,00	0,00	0,00	0,00	-33.864,03	0,00	0,00	0,00	196.809,05
27/01/2011	Empenho nº. 708/2011 credor: BASE M ENGENHARIA LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.864,03	0,00	0,00	162.945,02
04/02/2011	Desbloqueio da Reserva: 584	0,00	0,00	0,00	0,00	-122.770,00	0,00	0,00	0,00	285.715,02
04/02/2011	Empenho nº. 902/2011 credor: DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.770,00	0,00	0,00	162.945,02
22/02/2011	Reserva nº. 1300	0,00	0,00	0,00	0,00	75.357,40	0,00	0,00	0,00	87.587,62
22/02/2011	Desbloqueio da Reserva: 1300	0,00	0,00	0,00	0,00	-75.357,40	0,00	0,00	0,00	162.945,02
22/02/2011	Empenho nº. 1407/2011 credor: DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.357,40	0,00	0,00	87.587,62
01/03/2011	Reserva nº. 1483	0,00	0,00	0,00	0,00	15.297,03	0,00	0,00	0,00	72.290,59
01/03/2011	Reserva nº. 1485	0,00	0,00	0,00	0,00	24.297,47	0,00	0,00	0,00	47.993,12
01/03/2011	Desbloqueio da Reserva: 1485	0,00	0,00	0,00	0,00	-24.297,47	0,00	0,00	0,00	72.290,59
01/03/2011	Empenho nº. 1747/2011 credor: MASSAD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.297,47	0,00	0,00	47.993,12
01/03/2011	Desbloqueio da Reserva: 1483	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.297,03	0,00	0,00	0,00	63.290,15
01/03/2011	Empenho nº. 1748/2011 credor: MASSAD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.297,03	0,00	0,00	47.993,12
03/03/2011	Liquidação nº. 1931/2011 Ref. ao Empenho nº. 708/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.993,12
03/03/2011	Elaboração de O.P nº. 2156/2011 Ref. ao Empenho nº. 708/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.864,03	0,00	47.993,12

Razão por Dotação Analítico

Período de 01/01/2011 a 31/03/2011

Ficha: 548 **Dotação:** 04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.265000 , **Valor Orçado:** 0,00

Data	Movimento	Suplementado	Anulado	Contingenc.	Indexado	Reservado	Empenhado	Valor O.P	O.P Baixada	Saldo
04/03/2011	Efetivação da O.P nº. 2156/2011 Doc. Baixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.864,03	47.993,12
Total na Dotação :		1.747.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.699.806,88	33.864,03	33.864,03	47.993,12

- 2756/2011

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

Razão por Dotação Analítico

Período de 01/01/2011 a 31/03/2011

Ficha: 549 **Dotação:** 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.265000 **Valor Orçado:** 0,00

Data	Movimento	Suplementado	Anulado	Contingenc.	Indexado	Reservado	Empenhado	Valor O.P	O.P Baixada	Saldo
Saldo Anterior										**0,00**
27/01/2011	Suplementação 4/2	36.948,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.948,79
01/03/2011	Reserva nº. 1429	0,00	0,00	0,00	0,00	14.254,08	0,00	0,00	0,00	22.694,71
01/03/2011	Reserva cancelado nº. 1429	0,00	0,00	0,00	0,00	-14.254,08	0,00	0,00	0,00	36.948,79
01/03/2011	Reserva nº. 1430	0,00	0,00	0,00	0,00	14.254,08	0,00	0,00	0,00	22.694,71
03/03/2011	Desbloqueio da Reserva: 1430	0,00	0,00	0,00	0,00	-14.254,08	0,00	0,00	0,00	36.948,79
03/03/2011	Empenho nº. 1760/2011 credor: COLUMBIA COMERCIAL PAULISTA LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.254,08	0,00	0,00	22.694,71
09/03/2011	Reserva nº. 1703	0,00	0,00	0,00	0,00	16.742,40	0,00	0,00	0,00	5.952,31
15/03/2011	Reserva nº. 1853	0,00	0,00	0,00	0,00	5.952,31	0,00	0,00	0,00	0,00
15/03/2011	Reserva cancelado nº. 1853	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.952,31	0,00	0,00	0,00	5.952,31
15/03/2011	Reserva nº. 1856	0,00	0,00	0,00	0,00	5.952,31	0,00	0,00	0,00	0,00
15/03/2011	Desbloqueio da Reserva: 1703	0,00	0,00	0,00	0,00	-16.742,40	0,00	0,00	0,00	16.742,40
15/03/2011	Empenho nº. 2081/2011 credor: COLUMBIA COMERCIAL PAULISTA LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.742,40	0,00	0,00	0,00
15/03/2011	Desbloqueio da Reserva: 1856	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.952,31	0,00	0,00	0,00	5.952,31
15/03/2011	Empenho nº. 2082/2011 credor: COLUMBIA COMERCIAL PAULISTA LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.952,31	0,00	0,00	0,00
21/03/2011	Liquidação nº. 2620/2011 Ref. ao Empenho nº. 1760/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21/03/2011	Elaboração de O.P nº. 2937/2011 Ref. ao Empenho nº. 1760/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.254,08	0,00	0,00
30/03/2011	Liquidação nº. 3078/2011 Ref. ao Empenho nº. 2082/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30/03/2011	Elaboração de O.P nº. 3460/2011 Ref. ao Empenho nº. 2082/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.952,31	0,00	0,00
30/03/2011	Liquidação nº. 3092/2011 Ref. ao Empenho nº. 2081/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30/03/2011	Elaboração de O.P nº. 3480/2011 Ref. ao Empenho nº. 2081/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.742,40	0,00	0,00

38

39

Razão por Dotação Analítico

Período de 01/01/2011 a 31/03/2011

Ficha: 549 **Dotação:** 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.265000 **Valor Orçado:** 0,00

Data	Movimento	Suplementado	Anulado	Contingenc.	Indexado	Reservado	Empenhado	Valor O.P	O.P Baixada	Saldo
30/03/2011	Efetivação da O.P nº. 2937/2011 Doc. Baixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.254,08	0,00
31/03/2011	Efetivação da O.P nº. 3460/2011 Doc. Baixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.952,31	0,00
Total na Dotação :		36.948,79	0,00	0,00	0,00	0,00	36.948,79	36.948,79	20.206,39	0,00

Balancete da Despesa por Órgão e Unidade - Restos a Pagar de 2010

Período de 01/01/2011 a 01/01/2011

Unidade		Orçado	Suplem. Anulado	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo Disponível	Saldo Pagar
4 - 1	Ensino Fundamental			1.057.552,45	1.057.552,45	0,00	0,00		1.057.552,45
4 - 2	Quota Parte Salario Educação - Qse			191.812,47	191.812,47	0,00	0,00		191.812,47
4 - 3	Ensino Infantil - Creches			58.211,66	58.211,66	0,00	0,00		58.211,66
4 - 4	Ensino Infantil - Emeis			42.811,81	42.811,81	0,00	0,00		42.811,81
4 - 5	Merenda Escolar			3.925,97	3.925,97	0,00	0,00		3.925,97
4 - 7	Ensino Superior			3.500,00	3.500,00	0,00	0,00		3.500,00
4 - 8	Ensino Medio			150,00	150,00	0,00	0,00		150,00
4 - 9	Projetos E Convenios Do Ensino			17.501,33	17.501,33	0,00	0,00		17.501,33
4 - 10	Fundeb			3.344.984,04	3.344.984,04	0,00	0,00		3.344.984,04
Total Geral.....,.....:				4.720.449,73	4.720.449,73	0,00	0,00		4.720.449,73

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

Movimentação de Empenhos por Órgão e Unidade

Período de 01/01/2011 a 31/01/2011

Tipo de Empenho: Restos a Pagar

Órgão: 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Unidade: 1 - ENSINO FUNDAMENTAL

Todos os Empenhos

Empenho	Data	Credor	Ficha Dotação	Empenho	Cancelamento/ Estorno	Anulado	Não Proc.	Processado	Valor OP	OP Baixada	Saldo Pagar
2676/2010	01/01/2011	7819 - Gomaq Máquinas Para Escritório Ltda CNPJ: 61.457.941/0001-43	87 - 04.01.3.3.90.39.12.361.0022.01.220000	3.860,30	0,00	0,00	157,70	3.702,60	3.702,60	3.702,60	157,70
3375/2010	01/01/2011	5574 - La Construtora Construção E Manutenção Ltda CNPJ: 04.818.396/0001-30	87 - 04.01.3.3.90.39.12.361.0022.01.220000	34.583,19	0,00	0,00	0,00	34.583,19	34.583,19	34.583,19	0,00
4489/2010	01/01/2011	4674 - Companhia Piratininga De Forca E Luz CNPJ: 04.172.213/0001-51	87 - 04.01.3.3.90.39.12.361.0022.01.220000	14.512,71	0,00	0,00	1.000,00	13.512,71	13.512,71	13.512,71	1.000,00
6236/2010	01/01/2011	9780 - Mxcred Administradora Ltda CNPJ: 08.602.597/0001-56	87 - 04.01.3.3.90.39.12.361.0022.01.220000	147.080,33	0,00	0,00	0,00	147.080,33	147.080,33	147.080,33	0,00
7226/2010	01/01/2011	9123 - Fabio Pilão Engenharia Ltda CNPJ: 08.172.875/0001-82	98 - 04.01.4.4.90.51.12.361.0024.01.220000	89.969,90	0,00	0,00	0,00	89.969,90	89.969,90	89.969,90	0,00
7269/2010	01/01/2011	2123 - Telecomunicações De São Paulo S/A -Telesp CNPJ: 02.558.157/0001-62	87 - 04.01.3.3.90.39.12.361.0022.01.220000	400,00	0,00	0,00	117,57	282,43	282,43	282,43	117,57
7870/2010	01/01/2011	7125 - Volkswagen Do Brasil Industria De Veiculos Automotores Ltda CNPJ: 59.104.422/0001-50	95 - 04.01.4.4.90.52.12.361.0028.01.220000	157.719,00	0,00	0,00	0,00	157.719,00	157.719,00	157.719,00	0,00
8092/2010	01/01/2011	2275 - Instituto Nac Seguro Social Inss CNPJ: 29.979.036/0001-40	94 - 04.01.3.3.90.47.12.361.0028.01.220000	1.651,42	0,00	0,00	0,00	1.651,42	1.651,42	1.651,42	0,00
8245/2010	01/01/2011	2031 - Leonardo De Moraes - Me CNPJ: 62.869.896/0001-05	87 - 04.01.3.3.90.39.12.361.0022.01.220000	720,00	0,00	0,00	0,00	720,00	720,00	720,00	0,00
8262/2010	01/01/2011	7125 - Volkswagen Do Brasil Industria De Veiculos Automotores Ltda CNPJ: 59.104.422/0001-50	95 - 04.01.4.4.90.52.12.361.0028.01.220000	117.344,00	0,00	0,00	0,00	117.344,00	117.344,00	117.344,00	0,00
8398/2010	01/01/2011	1401 - Indústria De Móveis Cequipel Paraná Ltda CNPJ: 00.325.400/0001-77	102 - 04.01.4.4.90.52.12.361.0024.01.220000	33.757,60	0,00	0,00	0,00	33.757,60	33.757,60	33.757,60	0,00
8399/2010	01/01/2011	236 - Lojas Carambella Ltda CNPJ: 48.996.441/0001-11	85 - 04.01.3.3.90.30.12.361.0022.01.220000	57.236,55	0,00	0,00	0,00	57.236,55	57.236,55	57.236,55	0,00
8465/2010	01/01/2011	8098 - Mgf Com. Serv. E Sistemas Eletr. Ltda - Epp CNPJ: 08.413.701/0001-64	85 - 04.01.3.3.90.30.12.361.0022.01.220000	518,00	0,00	0,00	0,00	518,00	518,00	518,00	0,00
8467/2010	01/01/2011	1063 - Silva & Neves Ltda - Me CNPJ: 72.852.122/0001-17	85 - 04.01.3.3.90.30.12.361.0022.01.220000	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	0,00
8562/2010	01/01/2011	100134 - Versaflex Industrial Ltda CNPJ: 05.578.442/0001-33	102 - 04.01.4.4.90.52.12.361.0024.01.220000	236.495,70	0,00	0,00	0,00	236.495,70	236.495,70	236.495,70	0,00
8563/2010	01/01/2011	100089 - Metalplay Industria E Comercio Ltda Epp CNPJ: 09.334.838/0002-77	102 - 04.01.4.4.90.52.12.361.0024.01.220000	29.080,00	0,00	0,00	0,00	29.080,00	29.080,00	29.080,00	0,00
8579/2010	01/01/2011	100161 - Office Supplier Distribuidora Ltda CNPJ: 04.473.794/0001-61	85 - 04.01.3.3.90.30.12.361.0022.01.220000	2.952,00	0,00	0,00	0,00	2.952,00	2.952,00	2.952,00	0,00

Movimentação de Empenhos por Órgão e Unidade

Período de 01/01/2011 a 31/01/2011

Tipo de Empenho: Restos a Pagar

Órgão: 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Unidade: 1 - ENSINO FUNDAMENTAL

Empenho	Data	Credor	Ficha Dotação	Empenho	Cancelamento/ Estorno	Anulado	Todos os Empenhos: Não Proc.	Processado	Valor OP	OP Baixada	Saldo Pagar
8581/2010	01/01/2011	10015 - Vix Comercial Ltda - Me CNPJ: 02.912.094/0001-09	85 - 04.01.3.3.90.30.12.361.0022.01.220000	4.563,10	0,00	0,00	0,00	4.563,10	4.563,10	4.563,10	0,00
8584/2010	01/01/2011	9135 - Foccus Comercio E Import. De Artigos Educacionais Ltda Me CNPJ: 10.424.655/0001-40	85 - 04.01.3.3.90.30.12.361.0022.01.220000	209,00	0,00	0,00	0,00	209,00	209,00	209,00	0,00
8585/2010	01/01/2011	5444 - New Educar Ltda - Epp CNPJ: 01.456.547/0001-69	85 - 04.01.3.3.90.30.12.361.0022.01.220000	1.971,00	0,00	0,00	0,00	1.971,00	1.971,00	1.971,00	0,00
8586/2010	01/01/2011	32 - São Luiz Home Center Materiais De Construção Ltda. CNPJ: 70.942.446/0001-10	85 - 04.01.3.3.90.30.12.361.0022 01.220000	750,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00
8588/2010	01/01/2011	10008 - V & P Distribuidora Ltda - Epp CNPJ: 10.746.413/0001-73	102 - 04.01.4.4.90.52.12.361.0024.01.220000	7.422,00	0,00	0,00	0,00	7.422,00	7.422,00	7.422,00	0,00
8619/2010	01/01/2011	7819 - Gomaq Máquinas Para Escritório Ltda CNPJ: 61.457.941/0001-43	87 - 04.01.3.3.90.39.12.361.0022.01.220000	3.575,00	0,00	0,00	0,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	0,00
8636/2010	01/01/2011	236 - Lojas Carambeba Ltda CNPJ: 48.996.441/0001-11	85 - 04.01.3.3.90.30.12.361.0022.01.220000	14.306,40	0,00	0,00	0,00	14.306,40	14.306,40	14.306,40	0,00
8682/2010	01/01/2011	10008 - V & P Distribuidora Ltda - Epp CNPJ: 10.746.413/0001-73	85 - 04.01.3.3.90.30.12.361.0022.01.220000	24.253,72	0,00	0,00	0,00	24.253,72	24.253,72	24.253,72	0,00
8683/2010	01/01/2011	9054 - Brink Bril Materiais Escolares Ltda. Epp. CNPJ: 02.698.336/0001-03	85 - 04.01.3.3.90.30.12.361.0022.01.220000	28.169,96	0,00	0,00	0,00	28.169,96	28.169,96	28.169,96	0,00
8684/2010	01/01/2011	100171 - Marileia Leal Dos Santos Comércio De Brinquedos Epp CNPJ: 00.533.784/0001-13	85 - 04.01.3.3.90.30.12.361.0022.01.220000	22.199,52	0,00	0,00	0,00	22.199,52	22.199,52	22.199,52	0,00
8685/2010	01/01/2011	9054 - Brink Bril Materiais Escolares Ltda. Epp. CNPJ: 02.698.336/0001-03	85 - 04.01.3.3.90.30.12.361.0022.01.220000	6.968,24	0,00	0,00	0,00	6.968,24	6.968,24	6.968,24	0,00
8686/2010	01/01/2011	10008 - V & P Distribuidora Ltda - Epp CNPJ: 10.746.413/0001-73	85 - 04.01.3.3.90.30.12.361.0022.01.220000	5.969,96	0,00	0,00	0,00	5.969,96	5.969,96	5.969,96	0,00
8687/2010	01/01/2011	100171 - Marileia Leal Dos Santos Comércio De Brinquedos Epp CNPJ: 00.533.784/0001-13	85 - 04.01.3.3.90.30.12.361.0022.01.220000	5.549,88	0,00	0,00	0,00	5.549,88	5.549,88	5.549,88	0,00
8727/2010	01/01/2011	10 - Folha De Pagamento CNPJ: 70.946.009/0001-75	79 - 04.01.3.1.90.11.12.361.0022.01.220000	1.663,97	0,00	0,00	0,00	1.663,97	1.663,97	1.663,97	0,00
			Total Unidade :	1.057.552,45	0,00	0,00	2.025,27	1.055.527,18	1.055.527,18	1.055.527,18	2.025,27

Unidade: 2 - QUOTA PARTE SALARIO EDUCAÇÃO - QSE

Empenho	Data	Credor	Ficha Dotação	Empenho	Cancelamento/ Estorno	Anulado	Todos os Empenhos: Não Proc.	Processado	Valor OP	OP Baixada	Saldo Pagar

Movimentação de Empenhos por Órgão e Unidade

Período de 01/01/2011 a 31/01/2011

Tipo de Empenho: Restos a Pagar

Órgão: 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Unidade: 9 - PROJETOS E CONVENIOS DO ENSINO

Todos os Empenhos

Empenho	Data	Credor	Ficha Dotação	Empenho	Cancelamento/ Estorno	Anulado	Não Proc.	Processado	Valor OP	OP Baixada	Saldo Pagar
8334/2010	01/01/2011	5534 - Auto Geral De Itu Ltda. CNPJ: 05.437.537/0003-07	156 - 04.09.3.3.90.30.12.361.0047.05.220000	1.748,66	0,00	0,00	20,00	1.728,66	1.728,66	1.728,66	20,00
8335/2010	01/01/2011	5190 - Waldir Pedro - E.P.P. CNPJ: 02.837.213/0001-06	156 - 04.09.3.3.90.30.12.361.0047.05.220000	1.105,00	0,00	0,00	0,00	1.105,00	1.105,00	1.105,00	0,00
8336/2010	01/01/2011	290 - Auto Elétrico Santa Quitéria Ltda. - Me CNPJ: 57.330.375/0001-37	156 - 04.09.3.3.90.30.12.361.0047.05.220000	1.392,80	0,00	0,00	1.392,80	0,00	0,00	0,00	1.392,80
8343/2010	01/01/2011	100077 - Isabella Amaral Martins - Me CNPJ: 12.238.843/0001-00	506 - 04.09.3.3.90.30.12.365.0047.05.210000	147,50	0,00	0,00	0,00	147,50	147,50	147,50	0,00
8493/2010	01/01/2011	145 - Aracaí Veículos Ltda. CNPJ: 70.944 681/0001-21	156 - 04.09.3.3.90.30.12.361.0047.05.220000	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00	90,00	90,00	0,00
8670/2010	01/01/2011	8321 - Bras-Movel Comercial Ltda - Me CNPJ: 03.418.188/0001-80	508 - 04.09.4.4.90.52.12.365.0047.05.210000	6.150,00	0,00	0,00	0,00	6.150,00	6.150,00	6.150,00	0,00
			Total Unidade :	17.501,33	0,00	0,00	1.412,80	16.088,53	16.088,53	16.088,53	1.412,80

Unidade: 10 - FUNDEB

Todos os Empenhos

Empenho	Data	Credor	Ficha Dotação	Empenho	Cancelamento/ Estorno	Anulado	Não Proc.	Processado	Valor OP	OP Baixada	Saldo Pagar
1256/2010	01/01/2011	8620 - Esporte Clube 7 De Setembro CNPJ: 50.358.449/0001-02	202 - 04.10.3.3.90.39.12.361.0084.05.262000	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	800,00	800,00	0,00
3159/2010	01/01/2011	9159 - Construdaher Construções Ltda CNPJ: 03.802.330/0001-99	199 - 04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	290.773,93	0,00	0,00	150.021,01	140.752,92	140.752,92	140.752,92	150.021,01
3809/2010	01/01/2011	9366 - Camilo De Lelis Carnevale Me CNPJ: 09.721.726/0001-98	180 - 04.10.3.3.90.39.12.361.0084.05.262000	66.037,87	0,00	0,00	7.587,87	58.450,00	58.450,00	58.450,00	7.587,87
4304/2010	01/01/2011	2489 - Secretaria De Estado Da Educacao CNPJ: 46.384.111/0001-40	161 - 04.10.3.1.90.11.12.361.0083.05.261000	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	0,00
5647/2010	01/01/2011	9664 - Massad Engenharia E Construções Ltda CNPJ: 07.892.828/0001-40	189 - 04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	53.459,94	0,00	0,00	0,00	53.459,94	53.459,94	53.459,94	0,00
6536/2010	01/01/2011	9123 - Fabio Pilão Engenharia Ltda CNPJ: 08.172.875/0001-82	189 - 04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	57.310,85	0,00	0,00	34.495,87	22.814,98	22.814,98	22.814,98	34.495,87
6570/2010	01/01/2011	9123 - Fabio Pilão Engenharia Ltda CNPJ: 08.172.875/0001-82	189 - 04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	20.340,70	0,00	0,00	2,00	20.338,70	20.338,70	20.338,70	2,00
6588/2010	01/01/2011	5476 - Construtora Progredior Ltda CNPJ: 56.838.949/0001-10	189 - 04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	54.914,10	0,00	0,00	0,00	54.914,10	54.914,10	54.914,10	0,00
7113/2010	01/01/2011	100039 - West Hidrojato E Impermeabilização Ltda Me CNPJ: 05.823.217/0001-15	180 - 04.10.3.3.90.39.12.361.0084.05.262000	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	6.800,00	6.800,00	0,00

Movimentação de Empenhos por Órgão e Unidade

Período de 01/01/2011 a 31/01/2011

Tipo de Empenho: Restos a Pagar

Órgão: 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Unidade: 10 - FUNDEB

Todos os Empenhos

Empenho	Data	Credor	Ficha	Dotação	Empenho	Cancelamento/ Estorno	Anulado	Não Proc.	Processado	Valor OP	OP Baixada	Saldo Pagar
7268/2010	01/01/2011	5195 - Centro Gestão Meios De Pagtos S.A CNPJ: 04.088.208/0001-65	180	04.10.3.3.90.39.12.361.0084.05.262000	31,42	0,00	0,00	0,00	31,42	31,42	31,42	0,00
7423/2010	01/01/2011	8697 - Ml Da Silveira - Me CNPJ: 08.974.329/0001-65	178	04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	589,00	0,00	0,00	0,00	589,00	589,00	589,00	0,00
7424/2010	01/01/2011	8697 - Ml Da Silveira - Me CNPJ: 08.974.329/0001-65	178	04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	2.046,00	0,00	0,00	0,00	2.046,00	2.046,00	2.046,00	0,00
7437/2010	01/01/2011	9897 - Alamir Cardoso Monteiro - Me CNPJ: 11.560.957/0001-09	178	04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	1.358,00	0,00	0,00	0,00	1.358,00	1.358,00	1.358,00	0,00
7701/2010	01/01/2011	9647 - Coperflex Ind. E Com. De Móveis E Peças Para Escritório Ltda CNPJ: 04.896.127/0001-91	190	04.10.4.4.90.52.12.361.0086.05.262000	1.950,00	0,00	0,00	0,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	0,00
7702/2010	01/01/2011	100096 - A.C Dos Santos Móveis CNPJ: 12.517.378/0001-46	190	04.10.4.4.90.52.12.361.0086.05.262000	3.162,00	0,00	0,00	0,00	3.162,00	3.162,00	3.162,00	0,00
7703/2010	01/01/2011	100096 - A.C Dos Santos Móveis CNPJ: 12.517.378/0001-46	190	04.10.4.4.90.52.12.361.0086.05.262000	11.959,00	0,00	0,00	0,00	11.959,00	11.959,00	11.959,00	0,00
7707/2010	01/01/2011	9687 - Marte Indústria De Mobiliário Ltda Epp CNPJ: 03.300.763/0001-46	190	04.10.4.4.90.52.12.361.0086.05.262000	15.935,00	0,00	0,00	0,00	15.935,00	15.935,00	15.935,00	0,00
7708/2010	01/01/2011	100095 - Vera Lucia Florinda Moreira - Me CNPJ: 02.253.296/0001-88	190	04.10.4.4.90.52.12.361.0086.05.262000	11.044,80	0,00	0,00	0,00	11.044,80	11.044,80	11.044,80	0,00
7709/2010	01/01/2011	1401 - Indústria De Móveis Cequipel Paraná Ltda CNPJ: 00.325 400/0001-77	190	04.10.4.4.90.52.12.361.0086.05.262000	21.968,01	0,00	0,00	0,01	21.968,00	21.968,00	21.968,00	0,01
7710/2010	01/01/2011	9647 - Coperflex Ind. E Com. De Móveis E Peças Para Escritório Ltda CNPJ: 04.896.127/0001-91	190	04.10.4.4.90.52.12.361.0086.05.262000	1.569,96	0,00	0,00	0,00	1.569,96	1.569,96	1.569,96	0,00
7711/2010	01/01/2011	9647 - Coperflex Ind. E Com. De Móveis E Peças Para Escritório Ltda CNPJ: 04.896.127/0001-91	190	04.10.4.4.90.52.12.361.0086.05.262000	5.251,60	0,00	0,00	0,00	5.251,60	5.251,60	5.251,60	0,00
7712/2010	01/01/2011	9687 - Marte Indústria De Mobiliário Ltda Epp CNPJ: 03.300.763/0001-46	190	04.10.4.4.90.52.12.361.0086.05.262000	33.929,98	0,00	0,00	0,00	33.929,98	33.929,98	33.929,98	0,00
7713/2010	01/01/2011	100095 - Vera Lucia Florinda Moreira - Me CNPJ: 02.253.296/0001-88	190	04.10.4.4.90.52.12.361.0086.05.262000	12.494,96	0,00	0,00	0,00	12.494,96	12.494,96	12.494,96	0,00
7714/2010	01/01/2011	100096 - A.C Dos Santos Móveis CNPJ: 12.517.378/0001-46	190	04.10.4.4.90.52.12.361.0086.05.262000	25.401,00	0,00	0,00	0,00	25.401,00	25.401,00	25.401,00	0,00
7839/2010	01/01/2011	100097 - Esteves & Amorim Construtora Ltda CNPJ: 58.115.684/0001-57	194	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	42.986,87	0,00	0,00	42.986,87	0,00	0,00	0,00	42.986,87
7953/2010	01/01/2011	100013 - Nova São Roque Comercio E Representações Ltda	183	04.10.3.3.90.39.12.361.0087.05.262000	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	120,00	120,00	0,00

Movimentação de Empenhos por Órgão e Unidade

Período de 01/01/2011 a 31/01/2011

Tipo de Empenho: Restos a Pagar

Órgão: 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Unidade: 10 - FUNDEB

Todos os Empenhos

Empenho	Data	Credor	Ficha Dotação	Empenho	Cancelamento/ Estorno	Anulado	Não Proc.	Processado	Valor OP	OP Baixada	Saldo Pagar
		CNPJ: 11.803.359/0001-13									
7960/2010	01/01/2011	100013 - Nova São Roque Comercio E Representações Ltda CNPJ: 11.803.359/0001-13	183 - 04.10.3.3.90.39.12.361.0087.05.262000	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00	0,00
7961/2010	01/01/2011	100013 - Nova São Roque Comercio E Representações Ltda CNPJ: 11.803.359/0001-13	183 - 04.10.3.3.90.39.12.361.0087.05.262000	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00	0,00
7982/2010	01/01/2011	7438 - Pangue Produtos Esportivos Ltda Epp CNPJ: 53.656.013/0001-80	178 - 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	483,00	0,00	0,00	0,00	483,00	483,00	483,00	0,00
8025/2010	01/01/2011	7467 - Petrobras Distribuidora S/A CNPJ: 34.274.233/0001-02	178 - 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	21.383,91	0,00	0,00	0,00	21.383,91	21.383,91	21.383,91	0,00
8030/2010	01/01/2011	8837 - Comercial De Colchoes Joao Pessoa Ltda-Me CNPJ: 06.027.519/0001-40	178 - 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	4.609,00	0,00	0,00	0,00	4.609,00	4.609,00	4.609,00	0,00
8073/2010	01/01/2011	100034 - Maria De Fatima Coutinho Aguiar - Me CNPJ: 01.304.634/0001-09	178 - 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	3.523,96	0,00	0,00	0,00	3.523,96	3.523,96	3.523,96	0,00
8108/2010	01/01/2011	8816 - Edna Aparecida Galli Tonelotto. CNPJ: 00.228.672/0001-59	178 - 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	399,40	0,00	0,00	0,00	399,40	399,40	399,40	0,00
8112/2010	01/01/2011	1017 - King Limp Comércio De Prods. De Limpeza Ltda. CNPJ: 38.841.433/0001-42	178 - 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	6.414,50	0,00	0,00	0,00	6.414,50	6.414,50	6.414,50	0,00
8113/2010	01/01/2011	4732 - Papa Lix Plásticos E Descartáveis Ltda. CNPJ: 00.504.095/0001-80	178 - 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	10.365,00	0,00	0,00	0,00	10.365,00	10.365,00	10.365,00	0,00
8114/2010	01/01/2011	100121 - Alternativa Magazine Comercial Ltda - Epp CNPJ: 05.696.007/0001-03	178 - 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	623,00	0,00	0,00	0,00	623,00	623,00	623,00	0,00
8175/2010	01/01/2011	5827 - Meta Comercio De Prod. E Equip. Para Higiene E Limpeza Ltda - Me CNPJ: 05.806.959/0001-32	178 - 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	2.288,00	0,00	0,00	0,00	2.288,00	2.288,00	2.288,00	0,00
8195/2010	01/01/2011	4667 - Columbia Comercial Paulista Ltda CNPJ: 03.650.889/0001-40	178 - 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	0,00
8233/2010	01/01/2011	7467 - Petrobras Distribuidora S/A CNPJ: 34.274.233/0001-02	178 - 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	9.185,93	0,00	0,00	0,00	9.185,93	9.185,93	9.185,93	0,00
8237/2010	01/01/2011	9669 - Onofre Pascoto E Maria Pereira Pascoto CPF: 584.662.938-49	179 - 04.10.3.3.90.36.12.361.0084.05.262000	1.578,00	0,00	0,00	0,00	1.578,00	1.578,00	1.578,00	0,00
8424/2010	01/01/2011	8041 - Desk Moveis Escolares E Prod. Plasticos Ltda CNPJ:	190 - 04.10.4.4.90.52.12.361.0086.05.262000	6.816,00	0,00	0,00	0,00	6.816,00	6.816,00	6.816,00	0,00

Movimentação de Empenhos por Órgão e Unidade

Período de 01/01/2011 a 31/01/2011

Tipo de Empenho: Restos a Pagar

Órgão: 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Unidade: 10 - FUNDEB

Todos os Empenhos

Empenho	Data	Credor	Ficha Dotação	Empenho	Cancelamento/ Estorno	Anulado	Não Proc.	Processado	Valor OP	OP Baixada	Saldo Pagar
		74.148.958/0001-60									
8425/2010	01/01/2011	8041 - Desk Moveis Escolares E Prod. Plasticos Ltda CNPJ: 74.148.958/0001-60	178 - 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	5.874,00	0,00	0,00	0,00	5.874,00	5.874,00	5.874,00	0,00
8427/2010	01/01/2011	5827 - Meta Comercio De Prod. E Equip. Para Higiene E Limpeza Ltda - Me CNPJ: 05.806.959/0001-32	178 - 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	3.192,00	0,00	0,00	0,00	3.192,00	3.192,00	3.192,00	0,00
8428/2010	01/01/2011	100044 - Impakto Sistemas De Limpeza E Descartáveis Ltda. CNPJ: 11.588.752/0001-31	178 - 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	1.662,00	0,00	0,00	0,00	1.662,00	1.662,00	1.662,00	0,00
8438/2010	01/01/2011	5827 - Meta Comercio De Prod. E Equip. Para Higiene E Limpeza Ltda - Me CNPJ: 05.806.959/0001-32	178 - 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	24.961,50	0,00	0,00	0,00	24.961,50	24.961,50	24.961,50	0,00
8439/2010	01/01/2011	9831 - Afl Ferragens E Ferramentas Em Geral Ltda - Epp CNPJ: 11.286.373/0001-97	178 - 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	2.080,00	0,00	0,00	0,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	0,00
8453/2010	01/01/2011	9896 - Cj Dos Santos - Serralheria E Vidraçaria Me CNPJ: 11.689.400/0001-72	178 - 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	0,00
8454/2010	01/01/2011	5758 - Lopes & Zamboni Comercio De Materiais Eletricos Ltda - Me CNPJ: 05.906.477/0001-54	178 - 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	340,00	0,00	0,00	0,00	340,00	340,00	340,00	0,00
8533/2010	01/01/2011	9664 - Massad Engenharia E Construções Ltda CNPJ: 07.892.828/0001-40	189 - 04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	39.494,74	0,00	0,00	0,00	39.494,74	39.494,74	39.494,74	0,00
8534/2010	01/01/2011	9664 - Massad Engenharia E Construções Ltda CNPJ: 07.892.828/0001-40	189 - 04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	19.364,38	0,00	0,00	0,00	19.364,38	19.364,38	19.364,38	0,00
8535/2010	01/01/2011	9149 - Base M Engenharia Ltda CNPJ: 05.334.821/0001-88	189 - 04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	33.064,56	0,00	0,00	30.915,69	2.148,87	2.148,87	2.148,87	30.915,69
8536/2010	01/01/2011	9123 - Fabio Pilão Engenharia Ltda CNPJ: 08.172.875/0001-82	189 - 04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	280.000,00	0,00	0,00	100.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	100.000,00
8537/2010	01/01/2011	5476 - Construtora Progredor Ltda CNPJ: 56.838.949/0001-10	189 - 04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
8541/2010	01/01/2011	6188 - Teixeira Engenharia E Construtora Ltda CNPJ: 03.757.058/0001-17	189 - 04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	72.280,71	0,00	0,00	0,04	72.280,67	72.280,67	72.280,67	0,04
8567/2010	01/01/2011	100159 - Muque Sports Conception Artigos Esportivos Ltda Epp CNPJ: 11.908.844/0001-51	178 - 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	41.806,70	0,00	0,00	0,00	41.806,70	41.806,70	41.806,70	0,00
8568/2010	01/01/2011	5991 - A Esportiva Comercial Ltda CNPJ: 57.489.403/0001-63	190 - 04.10.4.4.90.52.12.361.0086.05.262000	46.540,00	0,00	0,00	0,00	46.540,00	46.540,00	46.540,00	0,00

Movimentação de Empenhos por Órgão e Unidade

Período de 01/01/2011 a 31/01/2011

Tipo de Empenho: Restos a Pagar

Órgão: 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Unidade: 10 - FUNDEB

Todos os Empenhos

Empenho	Data	Credor	Ficha Dotação	Empenho	Cancelamento/ Estorno	Anulado	Não Proc.	Processado	Valor OP	OP Baixada	Saldo Pagar
8569/2010	01/01/2011	100160 - At&Wp Comercial Ltda Epp CNPJ: 10.653.680/0001-04	190 - 04.10.4.4.90.52.12.361.0086.05.262000	36.115,00	0,00	0,00	0,00	36.115,00	36.115,00	36.115,00	0,00
8570/2010	01/01/2011	100160 - At&Wp Comercial Ltda Epp CNPJ: 10.653.680/0001-04	178 - 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	26.527,77	0,00	0,00	0,00	26.527,77	26.527,77	26.527,77	0,00
8571/2010	01/01/2011	5942 - Plati Comércio De Produtos De Limpeza Ltda. CNPJ: 51.032.589/0001-40	178 - 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	30.750,00	0,00	0,00	0,00	30.750,00	30.750,00	30.750,00	0,00
8572/2010	01/01/2011	1017 - King Limp Comércio De Prods. De Limpeza Ltda. CNPJ: 38.841.433/0001-42	178 - 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	15.779,50	0,00	0,00	0,00	15.779,50	15.779,50	15.779,50	0,00
8573/2010	01/01/2011	100121 - Alternativa Magazine Comercial Ltda - Epp CNPJ: 05.696.007/0001-03	178 - 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	87,00	0,00	0,00	0,00	87,00	87,00	87,00	0,00
8574/2010	01/01/2011	8816 - Edna Aparecida Galli Tonelotto. CNPJ: 00.228.672/0001-59	178 - 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	3.594,60	0,00	0,00	0,00	3.594,60	3.594,60	3.594,60	0,00
8575/2010	01/01/2011	5827 - Meta Comercio De Prod. E Equip. Para Higiene E Limpeza Ltda - Me CNPJ: 05.806.959/0001-32	178 - 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	18.266,50	0,00	0,00	0,00	18.266,50	18.266,50	18.266,50	0,00
8576/2010	01/01/2011	4668 - Ss Silveira & Silveira Comercial Ltda CNPJ: 03.720.691/0001-96	178 - 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	13.376,00	0,00	0,00	0,00	13.376,00	13.376,00	13.376,00	0,00
8577/2010	01/01/2011	4667 - Columbia Comercial Paulista Ltda CNPJ: 03.650.889/0001-40	178 - 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	0,00
8610/2010	01/01/2011	9123 - Fabio Pitão Engenharia Ltda CNPJ: 08.172.875/0001-82	189 - 04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	41.201,79	0,00	0,00	41.201,79	0,00	0,00	0,00	41.201,79
8612/2010	01/01/2011	9123 - Fabio Pitão Engenharia Ltda CNPJ: 08.172.875/0001-82	189 - 04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	36.902,08	0,00	0,00	36.902,08	0,00	0,00	0,00	36.902,08
8634/2010	01/01/2011	4358 - Di Agua Comercio E Terraplanagem Ltda Me CNPJ: 03.975.201/0001-00	180 - 04.10.3.3.90.39.12.361.0084.05.262000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
8635/2010	01/01/2011	9952 - Carlos Eduardo Valente Construtora E Incorporadora CNPJ: 10.484.021/0001-11	178 - 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	2.684,00	0,00	0,00	2.684,00	0,00	0,00	0,00	2.684,00
8642/2010	01/01/2011	100159 - Muque Sports Conception Artigos Esportivos Ltda Epp CNPJ: 11.908.844/0001-51	178 - 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	5.968,96	0,00	0,00	0,00	5.968,96	5.968,96	5.968,96	0,00
8643/2010	01/01/2011	5991 - A Esportiva Comercial Ltda CNPJ: 57.489.403/0001-63	190 - 04.10.4.4.90.52.12.361.0086.05.262000	9.685,00	0,00	0,00	0,00	9.685,00	9.685,00	9.685,00	0,00
8644/2010	01/01/2011	100160 - At&Wp Comercial Ltda Epp CNPJ: 10.653.680/0001-04	190 - 04.10.4.4.90.52.12.361.0086.05.262000	7.223,00	0,00	0,00	0,00	7.223,00	7.223,00	7.223,00	0,00
8645/2010	01/01/2011	100160 - At&Wp Comercial Ltda	178 - 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	1.140,00	0,00	0,00	0,00	1.140,00	1.140,00	1.140,00	0,00

Movimentação de Empenhos por Órgão e Unidade

Período de 01/01/2011 a 31/01/2011

Tipo de Empenho: Restos a Pagar

Órgão: 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Unidade: 10 - FUNDEB

Empenho	Data	Credor	Ficha Dotação	Empenho	Cancelamento/ Estorno	Anulado	Não Proc.	Processado	Valor OP	OP Baixada	Saldo Pagar
				Todos os Empenhos							
		Epp CNPJ: 10.653.680/0001-04									
8659/2010	01/01/2011	8697 - Ml Da Silveira - Me CNPJ: 08.974.329/0001-65	178 - 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	8.275,00	0,00	0,00	0,00	8.275,00	8.275,00	8.275,00	0,00
8660/2010	01/01/2011	5208 - Terrão Comércio E Representações Ltda. CNPJ: 64.088.214/0001-44	178 - 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	5.566,20	0,00	0,00	0,00	5.566,20	5.566,20	5.566,20	0,00
8661/2010	01/01/2011	4732 - Papa Lix Plásticos E Descartáveis Ltda CNPJ: 00.504.095/0001-80	178 - 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	19.380,00	0,00	0,00	0,00	19.380,00	19.380,00	19.380,00	0,00
8665/2010	01/01/2011	100161 - Office Supplier Distribuidora Ltda CNPJ: 04.473.794/0001-61	178 - 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	483,50	0,00	0,00	0,00	483,50	483,50	483,50	0,00
8666/2010	01/01/2011	9135 - Focus Comercio E Import. Do Artigos Educacionais Ltda Me CNPJ: 10.424.655/0001-40	178 - 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	518,40	0,00	0,00	0,00	518,40	518,40	518,40	0,00
8667/2010	01/01/2011	10015 - Vix Comercial Ltda - Me CNPJ: 02.912.094/0001-09	178 - 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	10.615,40	0,00	0,00	0,00	10.615,40	10.615,40	10.615,40	0,00
8668/2010	01/01/2011	8816 - Edna Aparecida Galli Tonelotto. CNPJ: 00.228.672/0001-59	178 - 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	9.918,36	0,00	0,00	0,00	9.918,36	9.918,36	9.918,36	0,00
8689/2010	01/01/2011	100134 - Versaflex Industrial Ltda CNPJ: 05.578.442/0001-33	190 - 04.10.4.4.90.52.12.361.0086.05.262000	59.061,36	0,00	0,00	0,00	59.061,36	59.061,36	59.061,36	0,00
8691/2010	01/01/2011	6188 - Teixeira Engenharia E Construtora Ltda CNPJ: 03.757.059/0001-17	189 - 04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	74.118,00	0,00	0,00	0,33	74.117,67	74.117,67	74.117,67	0,33
8692/2010	01/01/2011	100168 - Ricardo Roberto Siberi CPF: 246.083.438-15	189 - 04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	230.000,00	0,00	0,00	80.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	80.000,00
8695/2010	01/01/2011	2275 - Instituto Nac Seguro Social Inss CNPJ: 29.979.036/0001-40	177 - 04.10.3.3.90.47.12.361.0084.05.262000	1.560,00	0,00	0,00	0,00	1.560,00	1.560,00	1.560,00	0,00
8699/2010	01/01/2011	100170 - L&T Empreendim. E Construções Ltda CNPJ: 64.174.857/0001-00	189 - 04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	17.486,72	0,00	0,00	17.486,72	0,00	0,00	0,00	17.486,72
8722/2010	01/01/2011	10 - Folha De Pagamento CNPJ: 70.946.009/0001-75	166 - 04.10.3.1.90.09.12.361.0084.05.262000	194,80	0,00	0,00	0,00	194,80	194,80	194,80	0,00
8736/2010	01/01/2011	10 - Folha De Pagamento CNPJ: 70.946.009/0001-75	159 - 04.10.3.1.90.04.12.361.0083.05.261000	288.658,83	0,00	0,00	0,00	288.658,83	288.658,83	288.658,83	0,00
8737/2010	01/01/2011	10 - Folha De Pagamento CNPJ: 70.946.009/0001-75	173 - 04.10.3.1.90.11.12.365.0083.05.261000	249,90	0,00	0,00	0,00	249,90	249,90	249,90	0,00
8738/2010	01/01/2011	10 - Folha De Pagamento CNPJ: 70.946.009/0001-75	171 - 04.10.3.1.90.04.12.365.0083.05.261000	42.717,86	0,00	0,00	0,00	42.717,86	42.717,86	42.717,86	0,00
8739/2010	01/01/2011	10 - Folha De Pagamento CNPJ: 70.946.009/0001-75	173 - 04.10.3.1.90.11.12.365.0083.05.261000	151.057,12	0,00	0,00	0,00	151.057,12	151.057,12	151.057,12	0,00
8740/2010	01/01/2011	10 - Folha De Pagamento CNPJ: 70.946.009/0001-75	161 - 04.10.3.1.90.11.12.361.0083.05.261000	632.486,25	0,00	0,00	0,00	632.486,25	632.486,25	632.486,25	0,00

Movimentação de Empenhos por Órgão e Unidade

Período de 01/01/2011 a 31/01/2011

Tipo de Empenho: Restos a Pagar

Órgão: 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Unidade: 10 - FUNDEB

					Todos os Empenhos						
Empenho	**Data**	**Credor**	**Ficha**	**Dotação**	**Empenho**	**Cancelamento/ Estorno**	**Anulado**	**Não Proc.**	**Processado**	**Valor OP**	**OP Baixada**	**Saldo Pagar**
8741/2010	01/01/2011	10 - Folha De Pagamento CNPJ: 70.946.008/0001-75	167	04.10.3.1.90.11.12.361.0084.05.262000	2.669,86	0,00	0,00	0,00	2.669,86	2.669,86	2.669,86	0,00
				Total Unidade :	3.344.984,04	0,00	0,00	579.284,28	2.765.699,76	2.765.699,76	2.765.699,76	579.284,28
				Total Órgão :	4.720.449,73	1.721,00	0,00	582.722,45	4.136.006,28	4.136.006,28	4.136.006,28	582.722,45

582.722,45

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

Movimentação de Empenhos por Órgão e Unidade

Período de 01/01/2011 a 29/04/2011

Tipo de Empenho: Restos a Pagar

Órgão: 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Unidade: 10 - FUNDEB

Empenhos com Saldo a Liquidar

Empenho	Data	Credor	Ficha	Dotação	Empenho	Cancelamento/ Estorno	Anulado	Não Proc.	Processado	Valor OP	OP Baixada	Saldo Pagar
8537/2010	01/01/2011	5476 - Construtora Progredior Ltda CNPJ: 56.838.949/0001-10	189	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	35.000,00	0,00	0,00	4.988,12	30.011,88	30.011,88	30.011,88	4.988,12
8610/2010	01/01/2011	9123 - Fabio Pilão Engenharia Ltda CNPJ: 08.172.875/0001-82	189	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	41.201,79	0,00	0,00	13.600,38	27.601,41	27.601,41	27.601,41	13.600,38
8692/2010	01/01/2011	100168 - Ricardo Roberto Siberi CPF: 246.083.438-15	189	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	230.000,00	0,00	0,00	50.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	50.000,00
				Total Unidade :	306.201,79	0,00	0,00	68.588,50	237.613,29	237.613,29	237.613,29	68.588,50
				Total Órgão :	306.201,79	0,00	0,00	68.588,50	237.613,29	237.613,29	237.613,29	68.588,50

68.588,50

Balancete da Despesa por Órgão e Unidade - Restos a Pagar de 2010

Período de 01/01/2011 a 01/01/2011

Unidade		Orçado	Suplem. Anulado	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo Disponível	Saldo Pagar
9 - 1	Serviços Da Rede Basica De Saude			455.938,93	455.938,93	0,00	0,00		455.938,93
9 - 2	Programa De Saude Da Familia - Psf			0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
9 - 3	Vigilancia Sanitaria			30.607,24	30.607,24	0,00	0,00		30.607,24
9 - 4	Pam/Dst/Aids			19.179,50	19.179,50	0,00	0,00		19.179,50
9 - 5	Vigilancia Em Saude/Ppi			11.705,70	11.705,70	0,00	0,00		11.705,70
9 - 6	Conselho Municipal De Saude			0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Total Geral.....:				517.431,37	517.431,37	0,00	0,00		517.431,37

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

Movimentação de Empenhos por Órgão e Unidade

Período de 01/01/2011 a 31/01/2011

Tipo de Empenho: Restos a Pagar

Órgão: 9 - FUNDO MUNIICPAL DE SAUDE

Unidade: 1 - SERVIÇOS DA REDE BASICA DE SAUDE

Todos os Empenhos

Empenho	Data	Credor	Ficha	Dotação	Empenho	Cancelamento/ Estorno	Anulado	Não Proc.	Processado	Valor OP	OP Baixada	Saldo Pagar
1061/2010	01/01/2011	9025 - Deliberali Engenharia Ltda CNPJ: 08.756.015/0001-96	334	09.01.4.4.90.51.10.301.0072.05.310000	26.734,55	0,00	0,00	0,00	26.734,55	26.734,55	26.734,55	0,00
1091/2010	01/01/2011	8495 - Margarida Giancoli Reguengo CPF: 200.962.758-04	314	09.01.3.3.90.36.10.301.0072.01.310000	2.589,90	0,00	0,00	0,00	2.589,90	2.589,90	2.589,90	0,00
1227/2010	01/01/2011	9780 - Mixcred Administradora Ltda CNPJ: 08.602.597/0001-56	434	09.01.3.3.90.39.10.302.0072.01.310000	24.330,69	0,00	0,00	0,00	24.330,69	24.330,69	24.330,69	0,00
1229/2010	01/01/2011	9780 - Mixcred Administradora Ltda CNPJ: 08.602.597/0001-56	434	09.01.3.3.90.39.10.302.0072.01.310000	10.924,03	0,00	0,00	0,00	10.924,03	10.924,03	10.924,03	0,00
2688/2010	01/01/2011	7819 - Gomaq Máquinas Para Escritório Ltda CNPJ: 61.457.941/0001-43	315	09.01.3.3.90.39.10.301.0072.01.310000	1.694,54	0,00	0,00	0,00	1.694,54	1.694,54	1.694,54	0,00
3724/2010	01/01/2011	2180 - Manoel Messias Ribeiro CPF: 251.772.735-04	314	09.01.3.3.90.36.10.301.0072.01.310000	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	0,00
4245/2010	01/01/2011	766 - Lara Rodrigues E Rodrigues Ltda- Epp CNPJ: 54.119.656/0001-57	315	09.01.3.3.90.39.10.301.0072.01.310000	31.095,81	0,00	0,00	0,00	31.095,81	31.095,81	31.095,81	0,00
5173/2010	01/01/2011	5473 - Sisp Technology S/A CNPJ: 03.396.969/0001-11	315	09.01.3.3.90.39.10.301.0072.01.310000	1.178,41	3,23	0,00	0,00	1.175,18	1.175,18	1.175,18	0,00
6517/2010	01/01/2011	9849 - Air Liquide Brasil Ltda CNPJ: 00.331.788/0001-19	433	09.01.3.3.90.30.10.302.0072.05.310000	2.984,50	0,00	0,00	1.610,05	1.374,45	1.374,45	1.374,45	1.610,05
6569/2010	01/01/2011	9025 - Deliberali Engenharia Ltda CNPJ: 08.756.015/0001-96	333	09.01.4.4.90.51.10.301.0072.01.310000	22.916,80	0,00	0,00	1.421,18	21.495,62	21.495,62	21.495,62	1.421,18
6799/2010	01/01/2011	100011 - Bright Dents Com. De Equip. Odontol. Ltda - Me CNPJ: 55.951.495/0001-26	419	09.01.3.3.90.30.10.302.0072.05.310000	860,00	0,00	0,00	0,00	860,00	860,00	860,00	0,00
7018/2010	01/01/2011	6235 - Vidrauto Sorocaba Comércio De Vidros Para Autos Ltda. CNPJ: 68.280.718/0001-12	340	09.01.3.3.90.30.10.302.0072.05.310000	210,00	0,00	0,00	0,00	210,00	210,00	210,00	0,00
7104/2010	01/01/2011	9134 - Eduardo Moura Sala Malavia Epp CNPJ: 05.836.107/0001-98	432	09.01.3.3.90.30.10.302.0072.01.310000	227,00	0,00	0,00	0,00	227,00	227,00	227,00	0,00
7105/2010	01/01/2011	10014 - Onix Brasil Comercial Ltda CNPJ: 02.119.775/0001-06	432	09.01.3.3.90.30.10.302.0072.01.310000	61,00	0,00	0,00	0,00	61,00	61,00	61,00	0,00
7220/2010	01/01/2011	100066 - Lumiar Home Service Locacao Hospitalar Ltda Epp CNPJ: 03.348.881/0001-24	434	09.01.3.3.90.39.10.302.0072.01.310000	2.247,74	0,00	0,00	1.106,60	1.141,14	1.141,14	1.141,14	1.106,60
7442/2010	01/01/2011	4523 - Lumed Distribuidora Hospitalar Ltda CNPJ: 68.046.796/0001-57	311	09.01.3.3.90.30.10.301.0072.01.310000	324,00	0,00	0,00	0,00	324,00	324,00	324,00	0,00
7594/2010	01/01/2011	5827 - Meta Comercio De Prod. E Equip. Para Higiene E Limpeza Ltda - Me CNPJ: 05.806.959/0001-32	432	09.01.3.3.90.30.10.302.0072.01.310000	340,80	0,00	0,00	0,00	340,80	340,80	340,80	0,00
7770/2010	01/01/2011	3183 - Greyce Cristina Chades-Me	340	09.01.3.3.90.30.10.302.0072.05.310000								

Movimentação de Empenhos por Órgão e Unidade

Período de 01/01/2011 a 31/01/2011

Tipo de Empenho: Restos a Pagar

Órgão: 9 - FUNDO MUNIICPAL DE SAUDE

Unidade: 1 - SERVIÇOS DA REDE BASICA DE SAUDE

Todos os Empenhos

Empenho	Data	Credor	Ficha Dotação	Empenho	Cancelamento/ Estorno	Anulado	Não Proc.	Processado	Valor OP	OP Baixada	Saldo Pagar
		CNPJ: 01.778.697/0001-99		100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
7773/2010	01/01/2011	6013 - Daprotec Equipamentos Medicos Hospitalares Epp CNPJ: 02.702.753/0001-74	434 - 09.01.3.3.90.39.10.302.0072.01.310000	1.327,00	0,00	0,00	0,00	1.327,00	1.327,00	1.327,00	0,00
7816/2010	01/01/2011	9152 - General Diesel Limitada CNPJ: 58.351.891/0001-00	340 - 09.01.3.3.90.30.10.302.0072.05.310000	880,00	0,00	0,00	880,00	0,00	0,00	0,00	880,00
8023/2010	01/01/2011	7467 - Petrobras Distribuidora S/A CNPJ: 34.274.233/0001-02	432 - 09.01.3.3.90.30.10.302.0072.01.310000	22.139,81	0,00	0,00	0,00	22.139,81	22.139,81	22.139,81	0,00
8024/2010	01/01/2011	7467 - Petrobras Distribuidora S/A CNPJ: 34.274.233/0001-02	311 - 09.01.3.3.90.30.10.301.0072.01.310000	8.249,82	0,00	0,00	0,00	8.249,82	8.249,82	8.249,82	0,00
8165/2010	01/01/2011	8635 - Mori Comercio De Produtos Médicos Cirurgicos Ltda Me CNPJ: 09.345.964/0001-46	345 - 09.01.3.3.90.30.10.302.0072.01.310000	340,20	0,00	0,00	0,00	340,20	340,20	340,20	0,00
8166/2010	01/01/2011	2913 - Nole & Cia Ltda. CNPJ: 59.104.257/0001-36	311 - 09.01.3.3.90.30.10.301.0072.01.310000	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	350,00	350,00	0,00
8171/2010	01/01/2011	2022 - Irmaos Boccato Gráfica E Jornal Ltda Epp CNPJ: 70.942.743/0001-66	435 - 09.01.3.3.90.39.10.302.0072.05.310000	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00	320,00	320,00	0,00
8235/2010	01/01/2011	7467 - Petrobras Distribuidora S/A CNPJ: 34.274.233/0001-02	432 - 09.01.3.3.90.30.10.302.0072.01.310000	6.402,27	0,00	0,00	0,00	6.402,27	6.402,27	6.402,27	0,00
8236/2010	01/01/2011	7467 - Petrobras Distribuidora S/A CNPJ: 34.274.233/0001-02	339 - 09.01.3.3.90.30.10.302.0072.01.310000	1.852,57	0,00	0,00	0,00	1.852,57	1.852,57	1.852,57	0,00
8244/2010	01/01/2011	2031 - Leonardo De Moraes - Me CNPJ: 62.869.896/0001-05	316 - 09.01.3.3.90.39.10.301.0072.05.310000	2.190,00	0,00	0,00	2.190,00	0,00	0,00	0,00	2.190,00
8265/2010	01/01/2011	9025 - Deliberali Engenharia Ltda CNPJ: 08.756.015/0001-96	333 - 09.01.4.4.90.51.10.301.0072.01.310000	23.654,19	0,00	0,00	23.654,19	0,00	0,00	0,00	23.654,19
8269/2010	01/01/2011	9149 - Base M Engenharia Ltda CNPJ: 05.334.821/0001-88	458 - 09.01.4.4.90.51.10.301.0072.05.310000	150.187,53	0,00	0,00	150.187,53	0,00	0,00	0,00	150.187,53
8270/2010	01/01/2011	9149 - Base M Engenharia Ltda CNPJ: 05.334.821/0001-88	459 - 09.01.4.4.90.51.10.301.0072.01.310000	38.093,80	0,00	0,00	38.093,80	0,00	0,00	0,00	38.093,80
8295/2010	01/01/2011	5190 - Waldir Pedro - E.P.P. CNPJ: 02.837.213/0001-06	340 - 09.01.3.3.90.30.10.302.0072.05.310000	96,00	0,00	0,00	0,00	96,00	96,00	96,00	0,00
8304/2010	01/01/2011	9228 - Lider Comercio De Baterias Ltda CNPJ: 10.511.918/0001-59	339 - 09.01.3.3.90.30.10.302.0072.01.310000	119,00	0,00	0,00	0,00	119,00	119,00	119,00	0,00
8324/2010	01/01/2011	9849 - Air Liquide Brasil Ltda CNPJ: 00.331.788/0001-19	435 - 09.01.3.3.90.39.10.302.0072.05.310000	1.452,27	0,00	0,00	777,27	675,00	675,00	675,00	777,27
8325/2010	01/01/2011	9521 - Dupatri Hospitalar Comercio Importação E Exportação Ltda CNPJ: 04.027.894/0003-26	320 - 09.01.3.3.90.30.10.301.0072.05.310000	6.798,00	0,00	0,00	0,00	6.798,00	6.798,00	6.798,00	0,00
8340/2010	01/01/2011	9690 - Ricardo Faleiros De Andrade Me CNPJ: 09.139.948/0001-05	419 - 09.01.3.3.90.30.10.302.0072.05.310000	303,00	0,00	0,00	0,00	303,00	303,00	303,00	0,00
8346/2010	01/01/2011	4523 - Lumed Distribuidora	436 - 09.01.3.3.90.30.10.302.0072.01.310000	355,50	0,00	0,00	0,00	355,50	355,50	355,50	0,00

Movimentação de Empenhos por Órgão e Unidade

Período de 01/01/2011 a 31/01/2011

Tipo de Empenho: Restos a Pagar

Órgão: 9 - FUNDO MUNIICPAL DE SAUDE

Unidade: 1 - SERVIÇOS DA REDE BASICA DE SAUDE

Todos os Empenhos

Empenho	Data	Credor	Ficha Dotação	Empenho	Cancelamento/ Estorno	Anulado	Não Proc.	Processado	Valor OP	OP Baixada	Saldo Pagar
		Hospitalar Ltda CNPJ: 68.046.796/0001-57									
8358/2010	01/01/2011	5957 - Fernando Rodrigo Luques Gonzales CPF: 298.852.088-79	314 - 09.01.3.3.90.36.10.301.0072.01.310000	80,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00
8361/2010	01/01/2011	5534 - Auto Geral De Itu Ltda. CNPJ: 05.437.537/0003-07	339 - 09.01.3.3.90.30.10.302.0072.01.310000	1.302,99	0,00	0,00	0,00	1.302,99	1.302,99	1.302,99	0,00
8382/2010	01/01/2011	5190 - Waldir Pedro - E.P.P. CNPJ: 02.837.213/0001-06	339 - 09.01.3.3.90.30.10.302.0072.01.310000	107,00	0,00	0,00	0,00	107,00	107,00	107,00	0,00
8412/2010	01/01/2011	100131 - Engescol Purificadores De Agua Ltda Me CNPJ: 04.878.342/0001-60	311 - 09.01.3.3.90.30.10.301.0072.01.310000	660,00	0,00	0,00	0,00	660,00	660,00	660,00	0,00
8443/2010	01/01/2011	2224 - Lumar Comercio De Prod. Farmaceuticos Ltda CNPJ: 49.228.695/0001-52	318 - 09.01.3.3.90.30.10.301.0072.01.310000	403,02	0,00	0,00	0,00	403,02	403,02	403,02	0,00
8446/2010	01/01/2011	6013 - Daprotec Equipamentos Medicos Hospitalares Epp CNPJ: 02.702.753/0001-74	332 - 09.01.4.4.90.52.10.301.0072.01.310000	1.728,00	0,00	0,00	0,00	1.728,00	1.728,00	1.728,00	0,00
8461/2010	01/01/2011	4686 - Pharmalins Farm. Manipulacao Ltda Epp CNPJ: 03.621.995/0001-04	318 - 09.01.3.3.90.30.10.301.0072.01.310000	415,44	0,00	0,00	0,00	415,44	415,44	415,44	0,00
8462/2010	01/01/2011	9617 - Comercial Cirurgica Rio Clarense Ltda CNPJ: 67.729.178/0004-91	320 - 09.01.3.3.90.30.10.301.0072.05.310000	2.160,48	0,00	0,00	0,00	2.160,48	2.160,48	2.160,48	0,00
8463/2010	01/01/2011	7698 - Drogaria Assunção & Assunção Ltda Me CNPJ: 04.909.997/0001-58	318 - 09.01.3.3.90.30.10.301.0072.01.310000	154,00	0,00	0,00	0,00	154,00	154,00	154,00	0,00
8464/2010	01/01/2011	6379 - Cerioni E Mastrogiuseppe Farmácia De Manipulação Ltda Me CNPJ: 05.400.532/0003-00	419 - 09.01.3.3.90.30.10.302.0072.05.310000	560,00	0,00	0,00	0,00	560,00	560,00	560,00	0,00
8472/2010	01/01/2011	7263 - Edna Hiromi Suzuki Da Silva Bebidas Me CNPJ: 07.778.634/0001-19	311 - 09.01.3.3.90.30.10.301.0072.01.310000	514,50	0,00	0,00	0,00	514,50	514,50	514,50	0,00
8492/2010	01/01/2011	1564 - Paulo Yoshiyuki Yamasaki S.Roque-Me CNPJ: 00.013.298/0001-74	339 - 09.01.3.3.90.30.10.302.0072.01.310000	809,68	0,00	0,00	0,00	809,68	809,68	809,68	0,00
8494/2010	01/01/2011	4295 - Expresso Regional Transportes Ltda CNPJ: 04.224.220/0001-50	315 - 09.01.3.3.90.39.10.301.0072.01.310000	2.040,00	0,00	0,00	0,00	2.040,00	2.040,00	2.040,00	0,00
8495/2010	01/01/2011	100139 - F.A. Laboratório Farmacêutico Ltda CNPJ: 01.953.085/0001-95	419 - 09.01.3.3.90.30.10.302.0072.05.310000	450,00	0,00	0,00	0,00	450,00	450,00	450,00	0,00
8498/2010	01/01/2011	5203 - Ligfarma Prod. Mod. Hosp. Farm. Ltda CNPJ: 03.223.657/0001-06	419 - 09.01.3.3.90.30.10.302.0072.05.310000	82,00	0,00	0,00	82,00	0,00	0,00	0,00	82,00

Movimentação de Empenhos por Órgão e Unidade

Período de 01/01/2011 a 31/01/2011

Tipo de Empenho: Restos a Pagar

Órgão: 9 - FUNDO MUNIICPAL DE SAUDE

Unidade: 1 - SERVIÇOS DA REDE BASICA DE SAUDE

Todos os Empenhos

Empenho	Data	Credor	Ficha Dotação	Empenho	Cancelamento/ Estorno	Anulado	Não Proc.	Processado	Valor OP	OP Baixada	Saldo Pagar
8499/2010	01/01/2011	7263 - Edna Hiromi Suzuki Da Silva Bebidas Me CNPJ: 07.778.634/0001-19	432 - 09.01.3.3.90.30.10.302.0072.01.310000	279,92	0,00	0,00	0,00	279,92	279,92	279,92	0,00
8501/2010	01/01/2011	8845 - Bennamed Farmaceutica Ltda CNPJ: 00.360.050/0001-80	345 - 09.01.3.3.90.30.10.302.0072.01.310000	5.332,70	0,00	0,00	0,00	5.332,70	5.332,70	5.332,70	0,00
8503/2010	01/01/2011	7698 - Drogaria Assunção & Assunção Ltda Me CNPJ: 04.909.997/0001-58	318 - 09.01.3.3.90.30.10.301.0072.01.310000	546,75	0,00	0,00	0,00	546,75	546,75	546,75	0,00
8504/2010	01/01/2011	7698 - Drogaria Assunção & Assunção Ltda Me CNPJ: 04.909.997/0001-58	318 - 09.01.3.3.90.30.10.301.0072.01.310000	95,70	0,00	0,00	0,00	95,70	95,70	95,70	0,00
8505/2010	01/01/2011	4686 - Pharmalins Farm. Manipulacao Ltda Epp CNPJ: 03.621.995/0001-04	318 - 09.01.3.3.90.30.10.301.0072.01.310000	51,40	0,00	0,00	0,00	51,40	51,40	51,40	0,00
8516/2010	01/01/2011	8098 - Mgf Com. Serv. E Sistemas Eletr. Ltda - Epp CNPJ: 08.413.701/0001-64	315 - 09.01.3.3.90.39.10.301.0072.01.310000	207,44	0,00	0,00	0,00	207,44	207,44	207,44	0,00
8594/2010	01/01/2011	4674 - Companhia Piratininga De Forca E Luz CNPJ: 04.172.213/0001-51	315 - 09.01.3.3.90.39.10.301.0072.01.310000	679,86	0,00	0,00	0,00	679,86	679,86	679,86	0,00
8605/2010	01/01/2011	5195 - Centro Gestão Meios De Pagtos S.A CNPJ: 04.088.208/0001-65	315 - 09.01.3.3.90.39.10.301.0072.01.310000	5.783,72	0,00	0,00	0,00	5.783,72	5.783,72	5.783,72	0,00
8637/2010	01/01/2011	9780 - Mixcred Administradora Ltda CNPJ: 08.602.597/0001-56	315 - 09.01.3.3.90.39.10.301.0072.01.310000	3.660,95	0,00	0,00	0,00	3.660,95	3.660,95	3.660,95	0,00
8638/2010	01/01/2011	9780 - Mixcred Administradora Ltda CNPJ: 08.602.597/0001-56	315 - 09.01.3.3.90.39.10.301.0072.01.310000	7.868,41	0,00	0,00	0,00	7.868,41	7.868,41	7.868,41	0,00
8639/2010	01/01/2011	387 - Irmandade Sta Casa Miser. S. Roque CNPJ: 70.945.936/0001-70	434 - 09.01.3.3.90.39.10.302.0072.01.310000	4.066,43	0,00	0,00	0,00	4.066,43	4.066,43	4.066,43	0,00
8640/2010	01/01/2011	387 - Irmandade Sta Casa Miser. S. Roque CNPJ: 70.945.936/0001-70	434 - 09.01.3.3.90.39.10.302.0072.01.310000	6.499,35	0,00	0,00	0,00	6.499,35	6.499,35	6.499,35	0,00
8646/2010	01/01/2011	10061 - Unigastro Verotti Serviços Em Saúde Ss CNPJ: 10.802.337/0001-76	434 - 09.01.3.3.90.39.10.302.0072.01.310000	4.821,00	0,00	0,00	0,00	4.821,00	4.821,00	4.821,00	0,00
8648/2010	01/01/2011	290 - Auto Elétrico Santa Quitéria Ltda. - Me CNPJ: 57.330.375/0001-37	434 - 09.01.3.3.90.39.10.302.0072.01.310000	830,05	0,00	0,00	830,05	0,00	0,00	0,00	830,05
8675/2010	01/01/2011	8717 - Blackout Magasin Ltda CNPJ: 05.246.424/0001-54	332 - 09.01.4.4.90.52.10.301.0072.01.310000	2.650,00	0,00	0,00	0,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	0,00
8688/2010	01/01/2011	100172 - Clínica Médica Veras S/S CNPJ: 07.203.481/0001-81	315 - 09.01.3.3.90.39.10.301.0072.01.310000	420,00	0,00	0,00	0,00	420,00	420,00	420,00	0,00
8698/2010	01/01/2011	2275 - Instituto Nac Seguro Social	317 - 09.01.3.3.90.47.10.301.0072.01.310000	260,00	0,00	0,00	0,00	260,00	260,00	260,00	0,00

Movimentação de Empenhos por Órgão e Unidade

Período de 01/01/2011 a 31/01/2011

Tipo de Empenho: Restos a Pagar

Órgão: 9 - FUNDO MUNIICPAL DE SAUDE

Unidade: 1 - SERVIÇOS DA REDE BASICA DE SAUDE

Todos os Empenhos

Empenho	Data	Credor	Ficha Dotação	Empenho	Cancelamento/ Estorno	Anulado	Não Proc.	Processado	Valor OP	OP Baixada	Saldo Pagar
		Inss CNPJ: 29.979.036/0001-40									
8714/2010	01/01/2011	2123 - Telecomunicações De São Paulo S/A -Telesp CNPJ: 02.558.157/0001-62	316 - 09.01.3.3.90.39.10.301.0072.05.310000	172,49	0,00	0,00	0,00	172,49	172,49	172,49	0,00
8729/2010	01/01/2011	10 - Folha De Pagamento CNPJ: 70.946.009/0001-75	307 - 09.01.3.1.90.11.10.301.0072.01.310000	1.460,92	0,00	0,00	0,00	1.460,92	1.460,92	1.460,92	0,00
8731/2010	01/01/2011	10 - Folha De Pagamento CNPJ: 70.946.009/0001-75	322 - 09.01.3.1.90.11.10.302.0072.01.310000	664,88	0,00	0,00	0,00	664,88	664,88	664,88	0,00
8732/2010	01/01/2011	10 - Folha De Pagamento CNPJ: 70.946.009/0001-75	307 - 09.01.3.1.90.11.10.301.0072.01.310000	20,61	0,00	0,00	0,00	20,61	20,61	20,61	0,00
8733/2010	01/01/2011	10 - Folha De Pagamento CNPJ: 70.946.009/0001-75	426 - 09.01.3.1.90.11.10.302.0072.01.310000	34,05	0,00	0,00	0,00	34,05	34,05	34,05	0,00
8734/2010	01/01/2011	10 - Folha De Pagamento CNPJ: 70.946.009/0001-75	307 - 09.01.3.1.90.11.10.301.0072.01.310000	375,46	0,00	0,00	0,00	375,46	375,46	375,46	0,00
8735/2010	01/01/2011	10 - Folha De Pagamento CNPJ: 70.946.009/0001-75	307 - 09.01.3.1.90.11.10.301.0072.01.310000	1.159,00	0,00	0,00	0,00	1.159,00	1.159,00	1.159,00	0,00
			Total Unidade :	455.938,93	3,23	0,00	221.012,67	234.923,03	234.923,03	234.923,03	221.012,67

Unidade: 3 - VIGILANCIA SANITARIA

Todos os Empenhos

Empenho	Data	Credor	Ficha Dotação	Empenho	Cancelamento/ Estorno	Anulado	Não Proc.	Processado	Valor OP	OP Baixada	Saldo Pagar
4504/2010	01/01/2011	9843 - Dal Bar Restaurante E Eventos Ltda - Me CNPJ: 10.511.660/0001-90	359 - 09.03.3.3.90.39.10.304.0075.05.310000	758,62	0,00	0,00	0,00	758,62	758,62	758,62	0,00
7201/2010	01/01/2011	6119 - Brasil Central De Equipamentos Médicos E Odontológicos Ltda - Me CNPJ: 07.466.048/0001-40	365 - 09.03.4.4.90.52.10.304.0075.01.320000	2.183,50	0,00	0,00	2.183,50	0,00	0,00	0,00	2.183,50
7211/2010	01/01/2011	2224 - Lumar Comercio De Prod. Farmaceuticos Ltda CNPJ: 49.228.695/0001-52	355 - 09.03.3.3.90.30.10.304.0075.01.320000	780,00	0,00	0,00	0,00	780,00	780,00	780,00	0,00
7955/2010	01/01/2011	5827 - Meta Comercio De Prod. E Equip. Para Higiene E Limpeza Ltda - Me CNPJ: 05.806.959/0001-32	356 - 09.03.3.3.90.30.10.304.0075.05.310000	874,97	0,00	0,00	0,00	874,97	874,97	874,97	0,00
8053/2010	01/01/2011	4523 - Lumed Distribuidora Hospitalar Ltda CNPJ: 68.046.796/0001-57	365 - 09.03.4.4.90.52.10.304.0075.01.320000	3.450,00	0,00	0,00	0,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	0,00
8155/2010	01/01/2011	9707 - Fabio Del Papa Hervolha Me CNPJ: 10.504.481/0001-26	356 - 09.03.3.3.90.30.10.304.0075.05.310000	2.390,00	0,00	0,00	2.390,00	0,00	0,00	0,00	2.390,00

Movimentação de Empenhos por Órgão e Unidade

Período de 01/01/2011 a 31/01/2011

Tipo de Empenho: Restos a Pagar

Órgão: 9 - FUNDO MUNIICPAL DE SAUDE

Unidade: 3 - VIGILANCIA SANITARIA

Todos os Empenhos

Empenho	Data	Credor	Ficha Dotação	Empenho	Cancelamento/ Estorno	Anulado	Não Proc.	Processado	Valor OP	OP Baixada	Saldo Pagar
8442/2010	01/01/2011	9617 - Comercial Cirurgica Rio Clarense Ltda CNPJ: 67.729.178/0004-91	356 - 09.03.3.3.90.30.10.304.0075.05.310000	3.068,00	0,00	0,00	0,00	3.068,00	3.068,00	3.068,00	0,00
8484/2010	01/01/2011	6013 - Daprotec Equipamentos Medicos Hospitalares Epp CNPJ: 02.702.753/0001-74	359 - 09.03.3.3.90.39.10.304.0075.05.310000	1.377,00	0,00	0,00	0,00	1.377,00	1.377,00	1.377,00	0,00
8520/2010	01/01/2011	4174 - Cybelar Comércio E Indústria Ltda. CNPJ: 72.456.809/0032-30	365 - 09.03.4.4.90.52.10.304.0075.01.320000	3.192,00	0,00	0,00	0,00	3.192,00	3.192,00	3.192,00	0,00
8566/2010	01/01/2011	10008 - V & P Distribuidora Ltda - Epp CNPJ: 10.746.413/0001-73	365 - 09.03.4.4.90.52.10.304.0075.01.320000	12.314,65	0,00	0,00	0,00	12.314,65	12.314,65	12.314,65	0,00
8700/2010	01/01/2011	8117 - Bbcomp Comercio De Produtos Para Informatica Ltda CNPJ: 00.622.642/0001-85	421 - 09.03.4.4.90.52.10.304.0075.05.310000	218,50	0,00	0,00	0,00	218,50	218,50	218,50	0,00
			Total Unidade :	30.607,24	0,00	0,00	4.573,50	26.033,74	26.033,74	26.033,74	4.573,50

Unidade: 4 - PAM/DST/AIDS

Todos os Empenhos

Empenho	Data	Credor	Ficha Dotação	Empenho	Cancelamento/ Estorno	Anulado	Não Proc.	Processado	Valor OP	OP Baixada	Saldo Pagar
1064/2010	01/01/2011	51 - Comercial João Afonso Ltda. CNPJ: 53.437.315/0001-67	369 - 09.04.3.3.90.39.10.305.0074.05.310000	1.395,00	0,00	0,00	1.395,00	0,00	0,00	0,00	1.395,00
7591/2010	01/01/2011	100084 - Acrilpress Artefatos De Acrilico Ltda CNPJ: 02.755.418/0001-34	366 - 09.04.3.3.90.30.10.305.0074.01.310000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
8348/2010	01/01/2011	3101 - Neve Ind. Com. Prod. Cirurgicos Ltda CNPJ: 54.658.014/0001-70	366 - 09.04.3.3.90.30.10.305.0074.01.310000	1.152,00	0,00	0,00	0,00	1.152,00	1.152,00	1.152,00	0,00
8430/2010	01/01/2011	9021 - Becton Dickinson Industrias Cirurgicas Ltda CNPJ: 21.551.379/0008-74	366 - 09.04.3.3.90.30.10.305.0074.01.310000	135,00	0,00	0,00	0,00	135,00	135,00	135,00	0,00
8444/2010	01/01/2011	5827 - Meta Comercio De Prod. E Equip. Para Higiene E Limpeza Ltda - Me CNPJ: 05.806.959/0001-32	366 - 09.04.3.3.90.30.10.305.0074.01.310000	136,50	0,00	0,00	0,00	136,50	136,50	136,50	0,00
8445/2010	01/01/2011	100044 - Impakto Sistemas De Limpeza E Descartáveis Ltda. CNPJ: 11.588.752/0001-31	366 - 09.04.3.3.90.30.10.305.0074.01.310000	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	350,00	350,00	0,00
8497/2010	01/01/2011	7031 - Microcenter Rc Comercial Ltda CNPJ: 54.212.105/0001-33	366 - 09.04.3.3.90.30.10.305.0074.01.310000	283,50	0,00	0,00	0,00	283,50	283,50	283,50	0,00
8500/2010	01/01/2011	9617 - Comercial Cirurgica Rio Clarense Ltda CNPJ:	367 - 09.04.3.3.90.30.10.305.0074.05.310000	2.974,00	0,00	0,00	0,00	2.974,00	2.974,00	2.974,00	0,00

Movimentação de Empenhos por Órgão e Unidade

Período de 01/01/2011 a 31/01/2011

Tipo de Empenho: Restos a Pagar

Órgão: 9 - FUNDO MUNIICPAL DE SAUDE

Unidade: 4 - PAM/DST/AIDS

Todos os Empenhos

Empenho	Data	Credor	Ficha Dotação	Empenho	Cancelamento/ Estorno	Anulado	Não Proc.	Processado	Valor OP	OP Baixada	Saldo Pagar
		67.729.178/0004-91									
8565/2010	01/01/2011	10008 - V & P Distribuidora Ltda - Epp CNPJ: 10.746.413/0001-73	372 - 09.04.4.4.90.52.10.305.0074.05.310000	5.694,50	0,00	0,00	0,00	5.694,50	5.694,50	5.694,50	0,00
8673/2010	01/01/2011	8717 - Blackout Magasin Ltda CNPJ: 05.246.424/0001-54	372 - 09.04.4.4.90.52.10.305.0074.05.310000	5.185,00	0,00	0,00	0,00	5.185,00	5.185,00	5.185,00	0,00
8677/2010	01/01/2011	8117 - Bbcomp Comercio De Produtos Para Informatica Ltda CNPJ: 00.622.842/0001-85	372 - 09.04.4.4.90.52.10.305.0074.05.310000	874,00	0,00	0,00	0,00	874,00	874,00	874,00	0,00
			Total Unidade :	19.179,50	0,00	0,00	1.395,00	17.784,50	17.784,50	17.784,50	1.395,00

Unidade: 5 - VIGILANCIA EM SAUDE/PPI

Todos os Empenhos

Empenho	Data	Credor	Ficha Dotação	Empenho	Cancelamento/ Estorno	Anulado	Não Proc.	Processado	Valor OP	OP Baixada	Saldo Pagar
1063/2010	01/01/2011	51 - Comercial João Afonso Ltda. CNPJ: 53.437.315/0001-67	379 - 09.05.3.3.90.39.10.305.0076.05.310000	232,50	0,00	0,00	232,50	0,00	0,00	0,00	232,50
7240/2010	01/01/2011	2123 - Telecomunicações De São Paulo S/A -Telesp CNPJ: 02.558.157/0001-62	379 - 09.05.3.3.90.39.10.305.0076.05.310000	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	200,00	0,00
8054/2010	01/01/2011	1182 - Fanem Ltda CNPJ: 61.100.244/0001-30	381 - 09.05.4.4.90.52.10.305.0076.05.310000	6.012,00	0,00	0,00	0,00	6.012,00	6.012,00	6.012,00	0,00
8440/2010	01/01/2011	8635 - Mori Comercio De Produtos Médicos Cirurgicos Ltda Me CNPJ: 09.345.984/0001-46	377 - 09.05.3.3.90.30.10.305.0076.05.310000	102,50	0,00	0,00	0,00	102,50	102,50	102,50	0,00
8441/2010	01/01/2011	100138 - Dipromed-Comércio E Importação Ltda CNPJ: 47.869.078/0004-53	377 - 09.05.3.3.90.30.10.305.0076.05.310000	1.885,00	0,00	0,00	0,00	1.885,00	1.885,00	1.885,00	0,00
8481/2010	01/01/2011	6013 - Daprotec Equipamentos Medicos Hospitalares Epp CNPJ: 02.702.753/0001-74	379 - 09.05.3.3.90.39.10.305.0076.05.310000	514,00	0,00	0,00	0,00	514,00	514,00	514,00	0,00
8482/2010	01/01/2011	6013 - Daprotec Equipamentos Medicos Hospitalares Epp CNPJ: 02.702.753/0001-74	379 - 09.05.3.3.90.39.10.305.0076.05.310000	335,00	0,00	0,00	0,00	335,00	335,00	335,00	0,00
8483/2010	01/01/2011	6013 - Daprotec Equipamentos Medicos Hospitalares Epp CNPJ: 02.702.753/0001-74	379 - 09.05.3.3.90.39.10.305.0076.05.310000	315,00	0,00	0,00	0,00	315,00	315,00	315,00	0,00
8485/2010	01/01/2011	6013 - Daprotec Equipamentos Medicos Hospitalares Epp CNPJ: 02.702.753/0001-74	379 - 09.05.3.3.90.39.10.305.0076.05.310000	895,00	0,00	0,00	0,00	895,00	895,00	895,00	0,00
8486/2010	01/01/2011	6013 - Daprotec Equipamentos Medicos Hospitalares Epp CNPJ:	379 - 09.05.3.3.90.39.10.305.0076.05.310000	690,00	0,00	0,00	0,00	690,00	690,00	690,00	0,00

Movimentação de Empenhos por Órgão e Unidade

Período de 01/01/2011 a 31/01/2011

Tipo de Empenho: Restos a Pagar

Órgão: 9 - FUNDO MUNIICPAL DE SAUDE

Unidade: 5 - VIGILANCIA EM SAUDE/PPI

Empenho	Data	Credor	Ficha	Dotação	Empenho	Cancelamento/ Estorno	Anulado	Não Proc.	Processado	Valor OP	OP Baixada	Saldo Pagar
								Todos os Empenhos				
		02.702.753/0001-74										
8592/2010	01/01/2011	100152 - José De Leonardi 30373450800 CNPJ: 12.122.392/0001-40	379	09.05.3.3.90.39.10.305.0076.05.310000	180,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	180,00
8730/2010	01/01/2011	10 - Folha De Pegamento CNPJ: 70.946.009/0001-75	374	09.05.3.1.90.11.10.305.0076.01.310000	344,70	0,00	0,00	0,00	344,70	344,70	344,70	0,00
				Total Unidade :	11.705,70	0,00	0,00	412,50	11.293,20	11.293,20	11.293,20	412,50
				Total Órgão :	517.431,37	3,23	0,00	227.393,67	290.034,47	290.034,47	290.034,47	227.393,67

227.393,67

Movimentação de Empenhos por Órgão e Unidade

Período de 01/01/2011 a 29/04/2011

Tipo de Empenho: Restos a Pagar

Órgão: 9 - FUNDO MUNIICPAL DE SAUDE

Unidade: 1 - SERVIÇOS DA REDE BASICA DE SAUDE

Empenho	Data	Credor	Ficha	Dotação	Empenhos com Saldo a Liquidar							
					Empenho	Cancelamento/ Estorno	Anulado	Não Proc.	Processado	Valor OP	OP Baixada	Saldo Pagar
8270/2010	01/01/2011	9149 - Base M Engenharia Ltda CNPJ: 05.334.821/0001-88	459	09.01.4.4.90.51.10.301.0072.01.310000	38.093,80	0,00	0,00	38.093,80	0,00	0,00	0,00	38.093,80
				Total Unidade :	38.093,80	0,00	0,00	38.093,80	0,00	0,00	0,00	38.093,80
				Total Órgão :	38.093,80	0,00	0,00	38.093,80	0,00	0,00	0,00	38.093,80
												38.093,80

Item 7 - H

2756/10

67

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 7.067
De 13 de outubro de 2010.

Dispõe sobre a Instituição do Regime Especral de Pagamento de Precatórios a que se refere o Artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com Redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009.

EFANEU NOLASCO GODINHO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o regime especial de pagamento de precatórios no Município de São Roque, nos termos do "caput" do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 2º. O Município de São Roque opta pela adoção do regime especial anual, pelo prazo de até 15 (quinze) anos, na forma disposta no inciso II do § 1º do mencionado artigo.

Art. 3º. Os depósitos obedecerão às regras instituídas pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e serão efetuados até o dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 4º. Para os fins do § 3º do artigo 100 da Constituição Federal, adota-se o disposto no inciso II do § 12 do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 13/10/10.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

PUBLICADO AOS 13 DE OUTUBRO DE 2010, NO GABINETE DO PREFEITO. /JONIS.-

BANCO DO BRASIL

Depósito Judicial Estadual - Acolhimento do Depósito

Para obtenção do ID de Depósito acesse bb.com.br.
Receba através da transação TCX 278. Grave as informações complementares no DJO/32.

Nº da conta judicial
400131802007

Número Processo Judicial	Tribunal	Órgão / Vara	Comarca	Nº de ID do deposito	Agência (pref/dev) da conta judicial
70946009000175	TRIBUNAL DE JUSTICA	DEP PRECATORIOS	SAO PAULO F. CENTRAL	01897290620100422-0	1897

Tipo do Depositante	Origem do depósito - Banco	Valor do Depósito	Número da Guia	Data da Guia	Natureza da ação
1 1.Réu 2.Autor	BANCO DO BRASIL	255.428,89	Jun-06	29/06/2010	PRECATORIO

Nome do Autor	CPF ou CNPJ do Autor	Nome do Advogado do Autor
TJ SP - ORDEM CRONOLOGICA	0	

Nome do Réu	CPF ou CNPJ do Reu	Nome do Advogado do Reu
PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTI	70946009000175	

Autenticação mecânica

Mod. 0.70.344-0 - Set/03 - SISBB 03245 - bb.com.br - BB Responde 0800 785678 - fra - Via III - Comprovante do Processo

TR.278 - Deposito Judicial DJO
29/06/2010 17.30.56 0523-19252 0778619 00169
Valor Total R$ 255.428,89
Em Dinheiro R$ 255.428,89
Em Cheque R$ 0,00
0523-1 LOTE 00.000
Cta CAIXA: 131.802.007
Cta DJO Judicial: 400.131.802.007 Parc: 002
REU PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTI
AUTOR TJ SP - ORDEM CRONOLOGICA
Processo: 70946009000175 Justica: E
Data/Nro da Guia: 29/06/2010 JUN06

2756 / 026 / 10

63

Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade

Exercício de 2009

Órgão..... : 01 GABINETE DO PREFEITO

Unidade..... : 003 ASSESSORIA JURÍDICA

Programa	Ação	Especificação	Projeto	Atividade	Op. Especial	Total
9		CONVENIOS E PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	2.004	Convenios E Parcerias	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10		AÇÕES JURÍDICAS	0,00	2.222.000,00	0,00	2.222.000,00
	2.005	Regularização De Sobs Legais, De Nucleos Habitacionais E Orientação Imobiliaria	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
	2.006	Sentenças Judiciais	0,00	2.190.000,00	0,00	2.190.000,00
	2.101	Regularização De Loteamentos Irregulares	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
11		MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
	2.007	Manutenção Da Procuradoria Juridica	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
		Total da Unidade	0,00	2.352.000,00	0,00	2.352.000,00

Órgão..... : 01 GABINETE DO PREFEITO

Unidade..... : 004 GUARDA MUNICIPAL

Programa	Ação	Especificação	Projeto	Atividade	Op. Especial	Total
7		REVITALIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	60.000,00	60.000,00	0,00	120.000,00
	1.007	Modernização De Equipamentos De Comunicação E De Transporte Da Guarda Municipal	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	1.008	Instalação De Pistas De Segurança E Cuantas Monitoras	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	2.003	Manutenção Da Guarda Municipal	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
		Total da Unidade	60.000,00	60.000,00	0,00	120.000,00

Órgão..... : 01 GABINETE DO PREFEITO

Unidade..... : 005 ASSESSORIA DE INFORMATICA

Programa	Ação	Especificação	Projeto	Atividade	Op. Especial	Total
13		MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMATICA	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
	2.009	Informatica	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
		Total da Unidade	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00

65

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 7.034
De 12 de agosto de 2010

Dispõe sobre a aplicação das disposições da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006.

EFANEU NOLASCO GODINHO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Administração obrigado a observar, aplicar e adotar nas licitações as disposições previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 12/8/10

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

PUBLICADO AOS 12 DE AGOSTO DE 2010, NO GABINETE DO PREFEITO
/lco.-

66

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

São Roque, 26 de maio de 2011

Ref.: Em resposta à REQUISIÇÃO Nº 04/2011 – Tribunal de Contas

1. Forma de execução: Contrato
   Tipo de Ajuste: Concorrência Pública 003/2008
   Partes Envolvidas: Prefeitura da Estância Turística de São Roque e Proposta Engenharia Ambiental Ltda.
   Data da Assinatura do Contrato: 09.04.2009
   Valor: R$ 2.940.709,44
   Prazo: 12 Meses.
   TC Nº 789/009/09.
   A coleta de resíduos sólidos domiciliares é realizada pela contratada e encaminhada para um aterro sanitário particular na cidade de Itapevi – ESTRE.
   A coleta de resíduos de serviço de saúde é realizada três vezes por semana, pela contratada, e encaminhada para incineração em aterro controlado – TRATALIX.
   O serviço de varrição manual é realizado e coletado pela contratada e enviado para o aterro sanitário, juntamente com os resíduos domiciliares.
   Os materiais recicláveis são coletados pela contratada e encaminhados para Cooperativa de reciclagem do Município – Coopersol.

2. O Município não possui o Plano Municipal de Saneamento Básico.

3. O Município não possui Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Juliana Egydio Caldevilla
Engº Ambiental - CREA n.º 5062806308
Chefe de Divisão de Meio Ambiente - DPM

65

2756/026/10

64

Francisco José Mendes Rossi

De: Francisco José Mendes Rossi <frossi@tce.sp.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 25 de maio de 2011 10:30
Para: São Roque PM (rhsanchez@saoroque.sp.gov.br)
Cc: São Roque PM (financas@saoroque.sp.gov.br)
Assunto: Requisição de documentos - Saneamento Básico e Gestão de Resíduos Sólidos
Anexos: REQUISICAO-4-2011-Sao-Roque-PM.doc

Prezada Ronise,

Segue anexo o arquivo contendo a requisição de documentos relativos à prestação de contas de Convênio.

Favor confirmar o recebimento desta mensagem pela mesma via (e-mail).

Atenciosamente,

Francisco José Mendes Rossi
Agente da Fiscalização Financeira
TCESP/UR 9 - Sorocaba
Telefone: 15-3228-1521
E-mail: frossi@tce.sp.gov.br

Controle:

66

- 2756/02 -

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA

66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

REQUISIÇÃO Nº 4/2011

Com a finalidade de instruir o processo de Prestação Anual de Contas, exercício financeiro de **2010**, *requisitamos*, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 709 c/c o artigo 376 das Instruções nº 2/2008 deste Tribunal, as informações a seguir relacionadas.

1. Informar, **coleta e disposição final de rejeitos e resíduos sólidos**, a forma de realização de cada serviço e o respectivo meio de execução (execução direta ou contrato), citando o tipo de ajuste, as partes envolvidas, data, valor e prazo.

2. Informar se o município possui aprovado o **Plano Municipal de Saneamento Básico** de que tratam os arts. 11, 17 e 19 da Lei Federal nº 11.445/07, juntando cópia do ato de aprovação. Se negativo, mencionar a situação atual no tocante a sua elaboração (se está em elaboração na Prefeitura; se já foi elaborado e encaminhado para Câmara de Vereadores, ou se o plano encontra-se em discussão na edilidade local).

3. Informar se o município possui aprovado o **Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos** de que trata o art. 18 da Lei Federal nº 12.305/10, juntando cópia do ato de aprovação. Se negativo, mencionar a situação atual no tocante a sua elaboração (se está em elaboração na Prefeitura; se já foi elaborado e encaminhado para Câmara de Vereadores, ou se o plano encontra-se em discussão na edilidade local).

***PRAZO DE ENTREGA*: 1 (um) dia.**

Outrossim, lembramos que as Autoridades ou servidores públicos estão obrigados, sob as penas da lei, a atender, no prazo que for fixado, as requisições, bem como permitir ou facilitar as inspeções, conforme o que dispõe o § 1º do artigo 25 retro citado.

UR 9 - Sorocaba, 25 de maio de 2011

Francisco José Mendes Rossi
Agente da Fiscalização Financeira

2756/026/10

Destinatário	Ler
São Roque PM (rhsanchez@saoroque.sp.gov.br)	Lida: 25/5/2011 10:52
São Roque PM (financas@saoroque.sp.gov.br)	Lida: 25/5/2011 12:38

69

68

- 2756/026

Francisco José Mendes Rossi

De:	Administrador de sistema <MAILER-DAEMON@mailserver.tce.sp.gov.br>
Enviado em:	quarta-feira, 25 de maio de 2011 10:34
Para:	frossi@tce.sp.gov.br
Assunto:	[TCESP] Mensagem entregue com sucesso
Anexos:	details.txt; Cabecalho da Mensagem Original.txt

Esta mensagem foi gerada automaticamente pelo sistema do servidor **mailserver.tce.sp.gov.br**.
Por favor, não responda esta mensagem.

De: frossi@tce.sp.gov.br
Assunto: Requisição de documentos - Saneamento Básico e Gestão de Resíduos Sólidos
Enviada em: Quarta-feira, 25/05/2011 10:33:40 -0300 (BRT)

Sua mensagem foi encaminhada com sucesso para o(s) seguinte(s) destinatário(s):

- **financas@saoroque.sp.gov.br:** encaminhado para o host srv1.saoroque.sp.gov.br[200.168.250.50]:25.
  Status: 250 Ok: queued as DA22A3359E
  Data e Hora: Quarta-feira, 25/05/2011 10:33:43 -0300 (BRT)
- **rhsanchez@saoroque.sp.gov.br:** encaminhado para o host srv1.saoroque.sp.gov.br[200.168.250.50]:25.
  Status: 250 Ok: queued as DA22A3359E
  Data e Hora: Quarta-feira, 25/05/2011 10:33:43 -0300 (BRT)

69

2756/02

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Processo Nº_____ Protocolado sob Nº_____

Processo: 4379/2011 **Protocolo:** 141240

Interessado: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Assunto: OFICIO Nº 090/11 1ª PJSR

Data: 23/03/2011

Autuado em _____

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Av. John Kennedy, 355 – Centro – São Roque/SP
Telefones: (11) 4712-7500

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Serviço de Protocolo e Arquivo
PROTOCOLO N.º 4379
DATA DA ENTRADA 23/03/11
Funcionário

Ofício nº 090/11 – 1ª PJSR

Ref.: *PEÇAS DE INFORMAÇÃO Nº 27/11*
(favor usar como referência)

São Roque, 15 de março de 2.011.

Senhor Prefeito:

Venho pelo presente solicitar a Vossa Excelência que informe qual o cargo ocupado por Roberto de Mattos na Prefeitura Municipal de São Roque, bem como quais eventuais cargos ocupados pelos filhos deste na Prefeitura e qual o Departamento em que atuam. Deverá, ainda, a resposta ser instruída com cópias das Portarias de nomeação de Roberto e de seus filhos, se estes ocuparem cargos na Prefeitura. Por fim, caso Roberto ou seus filhos ocupem cargos em comissão, deverá ser descrita a efetiva função de cada um deles, esclarecendo-se o motivo de os cargos terem sido providos em comissão, ao invés de providos por meio de concurso público.

Sem mais para o momento, apresento protestos de consideração e coloco-me à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Juliana Lourenço Beleroni Magalhães
Promotora de Justiça

Exmo Senhor:
EFANEU NOLASCO GODINHO
DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de
São Roque – SP

impresaoficial
MP 41A

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

13

A.J.
Verificar
24/03/11

Efaneu Nolasco Godinho
PREFEITO

Prot. 4.379/11

Sr. Roque - DRH:

Favor informar com cópias das portarias.

SR, 28/03/2011.

Julio César Meneguesso
Consultor

PORTARIA Nº 693/90

De 17 de outubro de 1990.

José Fernandes Zito Garcia, Prefeito do Município de São Roque, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE :

INTEGRAR os servidores da extinta "SAN-RODES" ao Quadro Geral dos Servidores Municipais, regidos pela C.L.T., a partir de 1º de outubro de 1990, como segue:

- OSLI RODRIGUES- Eletricista, Nível "19"- verba 07.10- Serviço de Ensino de 1º Grau.
- ARLINDO PICCIRILLO- Carpinteiro, Nível "19"- verba 07.11-1- Brasital- Manutenção das Atividades do Centro Educacional.
- ACÁCIO DOS SANTOS- Apontador, Nível "11"- verba 08-24- Serviço de Oficinas e Transporte.
- JOÃO DOS SANTOS- Serviçal, Nível "09"- verba 09-02- Serviço de Ensino Agrícola
- SERAFIM FONSECA FELIX- Serviçal, Nível "08"- verba 08-22-Serviço de Vias Públicas.
- AUGUSTO DE OLIVEIRA- Serviçal, Nível "08"- verba 08-22 Serviço de Vias Públicas.
- JOSÉ CLARO DE MATOS- Serviçal, Nível "09"- verba 08-22-Serviço de Vias Públicas.
- GERMANO FERRARI- Serviçal, Nível "09"- verba 08-22- Serviço de Vias Públicas.
- JOSÉ JEREMIAS DA SILVA- Pedreiro, Nível "15"- verba 08-22 - Serviço de Vias Públicas
- JOSÉ CARLOS DE JESÚS- Encarregado, Nível "21"- verba 08-22- Serviço de Vias Públicas.
- FERNANDO GHILHEN FILHO- Encarregado de Manutenção, Nível "27"- verba 08-22- Serviço de Vias Públicas.
- ROBERTO DE MATOS- Operador de Máquinas, Nível "21"- verba

- 275A1026/10

Prefeitura Municipal de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 693/90 .2.

- ROBERTO DE MATOS- Operador de Máquinas, Nível "21"- verba 08-21- Serviço de Estradas Municipais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 17 DE OUTUBRO DE 1990.

JOSÉ FERNANDES ZITO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA AOS 17 DE OUTUBRO DE 1990.

/mas.-

PORTARIA N.º 264/06

De 9 de maio de 2006

EFANEU NOLASCO GODINHO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, **ROBERTO DE MATTOS,** portador da Cédula de Identidade RG nº 17.395.601, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Divisão – GDO, do Departamento de Obras e Serviços Urbanos - DO, constante do anexo XII da Lei 2.208 de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.957 de 19 de abril de 2006.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 9 DE MAIO DE 2006, NO GABINETE DO PREFEITO
\lco.-

PORTARIA N.º 130/09

De 26 de fevereiro de 2009

EFANEU NOLASCO GODINHO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, **WASHINGTON APARECIDO DE MATTOS,** portador da Cédula de Identidade RG nº 40.127.545-0, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço Administrativo, do Serviço de Oficinas - SOFI, da Divisão de Apoio e Suprimento – DAS, do Departamento de Obras e Serviços Urbanos - DO, constante do anexo XII da Lei 2.208 de 01 de fevereiro de 1994.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 26 DE FEVEREIRO DE 2009, NO GABINETE DO PREFEITO
\lco.-

PORTARIA N.º 292/10

De 20 de abril de 2010

EFANEU NOLASCO GODINHO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, **WILLIAN ROBERTO DE MATTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.127.291-6, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Administração Distrital – Canguera, do Serviço de Administração Distrital – SADI, da Divisão de Obras – DOB, do Departamento de Obras e Serviços Urbanos - DO, constante do anexo XII da Lei 2.208 de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 3.322, de 2 de junho de 2009.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 20 DE ABRIL DE 2010, NO GABINETE DO PREFEITO
\lco.-

Anexo IX

ORGANOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

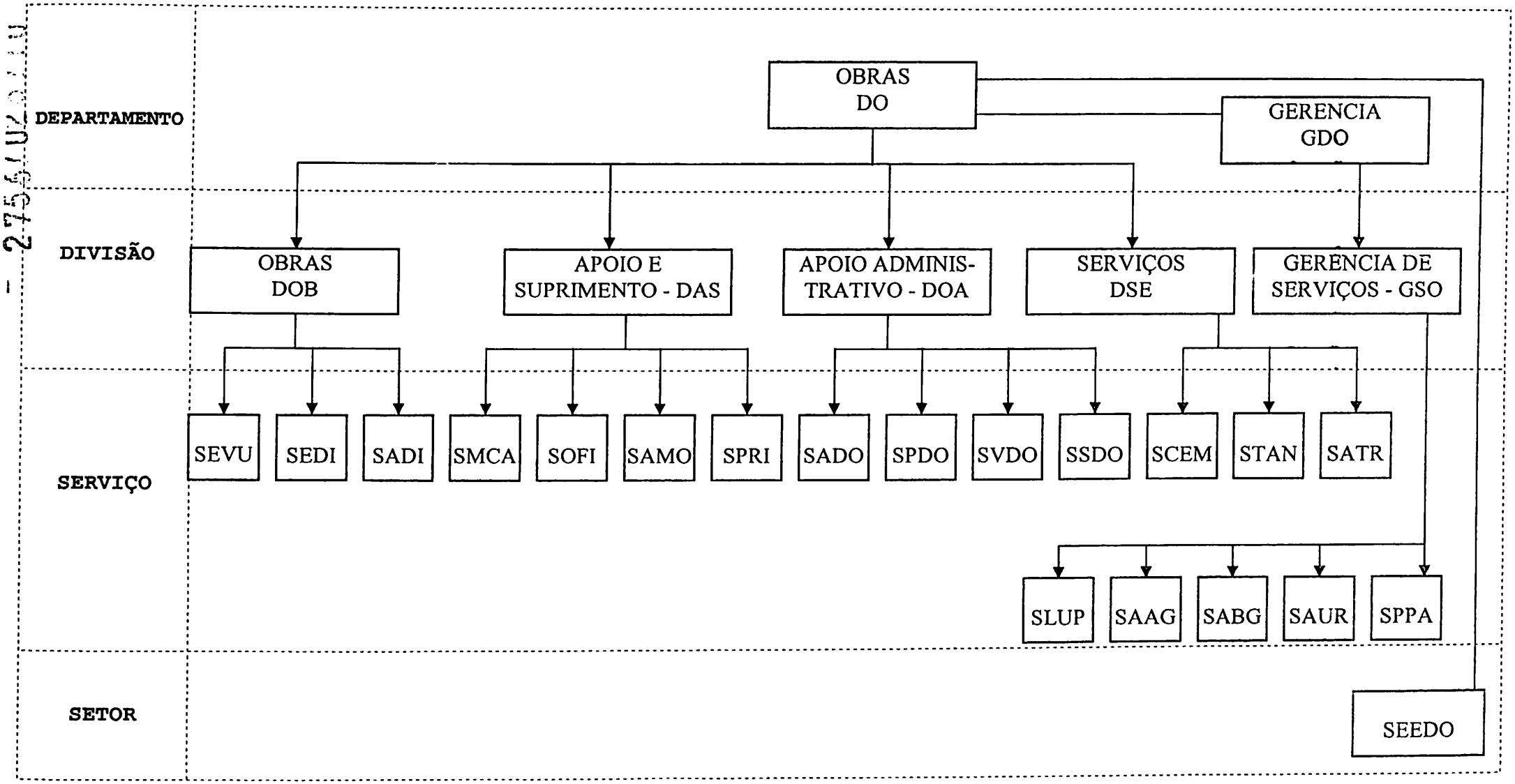

/lco.-

- 2755/02 [illegible]

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

Ao Assessor Jurídico
Sr. Júlio César Meneguesso

Em atenção ao solicitado pelo Ministério Público de São Paulo informo que o Sr. Roberto de Matos é ocupante do cargo efetivo de operador de máquinas integrado ao quadro geral dos servidores municipais da extinta SANRODES a partir do dia 1° de outubro de 1990 pela portaria 693, de 17 de outubro de 1990, e atualmente conforme estabelece portaria 264/06, de 09 de Maio de 2006 exerce o cargo de provimento em comissão de Gerente de Divisões – GDO, do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Informo ainda que seus filhos WASHINGTON APARECIDO DE MATTO exerce desde o dia 26 de fevereiro de 2009 o cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço Administrativo, do Serviço de Oficinas – SOFI, da Divisão de Apoio e Suprimento – DAS, do Departamento de Obras e Serviços Urbanos e WILLIAN ROBERTO DE MATTOS exerce desde o dia 20 de abril de 2010, o cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Administração Distrital – SADI, da Divisão de Obras - DOB, do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Segue anexo cópias das portarias, assim como do organograma do Departamentode Obras

DRH., 31/03/2011.

[illegible]

Rua São Paulo, 966 – Bairro Taboão – São Roque – SP
CEP 18135-125 – PABX (11) 4784.8500
CNPJ 70.946.009/0001-75

2756/026/10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E PARCELAMENTO

Que entre si celebram a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 70.946.009/0001-75, sediada na Rua São Paulo n.º 966, em São Roque, neste ato representada por seu Prefeito Sr. EFANEU NOLASCO GODINHO, brasileiro, casado, RG n.º 3.741.288, CPF n.º 751.824.328-87, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, 386, apto. 101, Edifício Forest Hill, nesta cidade, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, e o **FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE**, representado pelo seu Conselho de Administração nas pessoas das Sras. SANDRA ELISA SCOPEL CARLINI, brasileira, casada, servidora municipal, RG 18.957.074-X, CPF 161.807.108-48, residente e domiciliada à Rua Alvaro Pinto Duarte, nº 500, em São Roque-SP, e CARLA ROGÉRIA AGOSTINHO, brasileira, solteira, servidora municipal, RG 19.175.828, CPF 144.941.638-13, residente e domiciliada à Rua Amador Marques da Silva, 78, em São Roque-SP, respectivamente Diretora do Departamento de Administração e Diretora do Departamento de Finanças, de ora em diante designado simplesmente FSS, nos seguintes termos, cláusulas e condições:

1ª)- Dispõe o § 5º do art. 107 da Lei Municipal nº 2.702, de 06/06/2002, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.885, de 20/12/2004, que "pelo período em que o servidor permanecer em auxílio doença será devida a contribuição a cargo do Poder Público calculada sobre o valor da última base de contribuição anterior ao início do benefício mensal".

De outro norte, dispõe a letra "a" do § 9º do artigo 28 da Lei Federal nº 8.212, de 24/07/1991, que "não integram o salário-de-contribuição os benefícios da previdência social".

2ª)- Desta forma, há divergência entre o previsto na legislação previdenciária municipal, que determina o recolhimento pelo Poder Público de contribuição ao Fundo de Seguridade Social quando o servidor estiver em auxílio doença, e o disposto na legislação federal da seguridade social, que não exige recolhimento pelo Poder Público.

3ª)- Consequentemente, a Prefeitura equivocadamente acabou deixando de proceder aos recolhimentos de que trata o § 5º do art. 107 da Lei Municipal nº 2.702, de 06/06/2002, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.885, de 20/12/2004, do período de agosto de 2002 a março de 2009, como apurado no Processo Administrativo nº 5.052, de 24/04/2008.

4ª)- Ademais, como a situação foi detectada somente em 24/04/2008, data da abertura do referido processo administrativo, foram alcançados pela prescrição os recolhimentos que deixaram de ser feitos antes de 24 de abril de 2003, como dispõe o Decreto Federal nº 20.910, de 06/01/1932.

5ª)- Desta forma, o presente termo de parcelamento abrangerá o débito da Prefeitura junto ao FSS, pelo não recolhimento de que trata o § 5º do art. 107 da Lei Municipal nº 2.702, de 06/06/2002, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.885, de 20/12/2004, do período de 24 de abril de 2003 a março de 2009.

6ª)- Fica consignado que no período de 24/04/2003 a 22/12/2004 (dia anterior a data de publicação da Lei Municipal nº 2.885/2004), o débito foi calculado na forma prevista no então § 2º do art. 107 da Lei nº 2.702/2002, a saber: "pelo período em que o funcionário permanecer em auxílio doença, será devida a contribuição a cargo do Poder Público, calculada sobre o valor do benefício mensal".

Já o débito do período de 23/12/2004 a março de 2009 foi calculado na forma prevista no § 5º do art. 107 da Lei nº 2.702/2002, com redação introduzida pela Lei nº 2.885/2004, a saber: "pelo período em que o servidor permanecer em auxílio doença será devida a contribuição a cargo do Poder Público, calculada sobre o valor da última base de contribuição anterior ao início do benefício mensal".

Também fica consignado que a contribuição a cargo do Poder Público, do período de 24/04/2003 a 23/12/2003, foi calculada considerando-se a alíquota de 12% prevista no art. 107 da Lei nº 2.702/2002. Do período de 23/12/2003 até março de 2009 foi calculada considerando-se a alíquota de 14,72% prevista na Lei nº 2.822, de 23/12/2003.

7ª)- Outrossim, a atualização do débito foi feita na forma prevista no artigo 1º-F da Lei Federal nº 9.494, de 10/09/1997, com redação introduzida pela Lei nº 11.960/2009, que dispõe: "Nas condenações impostas à Fazenda Pública, independentemente de sua natureza e para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação de mora, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança".

Registre-se que ser de aplicação imediata o disposto no art. 1º-F da Lei 9.494/97 (STF, AI 771555 AgR/RS, Ministro Relator Ricardo Lewandowski), inclusive em débito de natureza previdenciária (TRF 5ª R., AC 2006.81.00.016477-8, 1ª T., Rel. Des. Fed. José Maria de Oliveira Lucena; TRT 21ª R., AP 96400-78.1996.5.21.0011, Rel. Ronaldo Medeiros de Souza).

Desta forma, o débito foi corrigido monetariamente de acordo com os índices de caderneta de poupança e acrescidos de juros de 0,5% ao mês.

8ª)- Portanto, a PREFEITURA confessa e reconhece ser devedora ao FSS da importância de **R$ 672.828,59** (seiscentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinqüenta e nove centavos), relativo ao débito descrito nas cláusulas anteriores.

A importância de que trata esta cláusula está demonstrada na anexa planilha elaborada pelo Departamento Jurídico, parte integrante deste instrumento.

9ª)- Na forma do art. 113 da Lei Municipal nº 2.207/2002, com redação introduzida pela Lei nº 3.477/2010, o débito reconhecido e confessado na cláusula anterior, na importância de **R$ 672.828,59** (seiscentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinqüenta e nove centavos), será quitado pela PREFEITURA ao FSS em **240 (duzentas e quarenta) parcelas mensais e sucessivas**, vencendo-se a primeira em **28 de janeiro de 2011**, e as demais todo dia **25 de cada mês subsequente**.

10ª)- O valor da primeira parcela será de **R$ 2.803,46** (dois mil, oitocentos e três reais e quarenta e seis centavos).

As demais parcelas serão corrigidas mensalmente pela variação mensal dos índices de remuneração básica e juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (juros simples), aplicados à caderneta de poupança.

11ª)- As parcelas deverão ser quitadas pela PREFEITURA mediante depósito na conta bancária específica do FSS, cabendo ao Departamento de Finanças proceder aos pagamentos nas datas dos respectivos vencimentos.

12ª)- Caberá ao Departamento de Finanças adotar as providências cabíveis visando o cumprimento do presente termo de parcelamento, inclusive a inserção nos orçamentos municipais das respectivas dotações orçamentárias.

13ª)- As despesas decorrentes deste termo de parcelamento onerarão, no exercício de 2011, as dotações **03.01.3291.22.04.123.0020.01.110000 – Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato** e **03.01.4690.71.28.843.0068.01.110000, Principal Dívida Contratual Resgatado**, e nos exercícios seguintes as respectivas dotações orçamentárias e empenhos.

14ª)- O extrato deste termo de parcelamento deverá ser publicado pelo Departamento de Administração no Diário Oficial do Estado.

15ª)- Elegem as partes o foro da Comarca de São Roque para dirimir eventual litígio oriundo deste instrumento, com renuncia de qualquer outro, ainda que privilegiado.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza os regulares e jurídicos efeitos de direito.

São Roque, 30 de dezembro de 2010.

Pela PREFEITURA: _____
Efaneu Nolasco Godinho – Prefeito

Pelo FSS: _____
Sandra Elisa Scopel Carlini – Diretora do Depº de Administração

_____
Carla Rogéria Agostinho – Diretora do Departamento de Finanças

Testemunhas:

Denise Milchert Lambiazzi
Membro do Conselho do FSS

Aparecida Estelita Mattos Torres
Membro do Conselho do FSS

Solange Siqueira Duarte Silva
Membro do Conselho do FSS

Maria de Lourdes da Silveira Cruz
Membro do Conselho do FSS

Marcelo Marques da Silva
Membro suplente do Conselho do FSS

58

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Processo: CONTRIBUIÇÃO PATRONAL

Data	Descrição	Moeda	Valor	Multa	A Corrigir	Correção	V. Corrigido	Meses	% Juros	V. Juros	Total
15/05/2003		R$	2.334,21		2.334,21	14,9289%	2.682,68	91	45,5000%	1.220,61	3.903,29
15/06/2003		R$	2.306,33		2.306,33	14,3970%	2.638,37	90	45,0000%	1.187,26	3.825,63
15/07/2003		R$	1.943,01		1.943,01	13,9224%	2.213,52	89	44,5000%	985,01	3.198,53
15/08/2003		R$	2.020,84		2.020,84	13,3032%	2.289,67	88	44,0000%	1.007,45	3.297,12
15/09/2003		R$	2.404,41		2.404,41	12,8475%	2.713,31	87	43,5000%	1.180,28	3.893,59
15/10/2003		R$	2.558,90		2.558,90	12,4692%	2.877,97	86	43,0000%	1.237,52	4.115,49
15/11/2003		R$	2.974,04		2.974,04	12,1090%	3.334,16	85	42,5000%	1.417,01	4.751,17
15/12/2003		R$	3.065,17		3.065,17	11,9102%	3.430,23	84	42,0000%	1.440,69	4.870,92
15/01/2004		R$	2.396,41		2.396,41	11,6981%	2.676,74	83	41,5000%	1.110,84	3.787,58
15/02/2004		R$	2.151,41		2.151,41	11,5553%	2.400,01	82	41,0000%	984,00	3.384,01
15/03/2004		R$	2.482,13		2.482,13	11,5042%	2.767,67	81	40,5000%	1.120,90	3.888,57
15/04/2004		R$	2.718,53		2.718,53	11,3063%	3.025,89	80	40,0000%	1.210,35	4.236,24
15/05/2004		R$	3.093,57		3.093,57	11,2091%	3.440,33	79	39,5000%	1.358,93	4.799,26
15/06/2004		R$	2.953,77		2.953,77	11,0375%	3.279,79	78	39,0000%	1.279,11	4.558,90
15/07/2004		R$	2.719,66		2.719,66	10,8423%	3.014,53	77	38,5000%	1.160,59	4.175,12
15/08/2004		R$	2.816,80		2.816,80	10,6263%	3.116,12	76	38,0000%	1.184,12	4.300,24
15/09/2004		R$	3.172,33		3.172,33	10,4050%	3.502,41	75	37,5000%	1.313,40	4.815,81
15/10/2004		R$	3.544,13		3.544,13	10,2145%	3.906,14	74	37,0000%	1.445,27	5.351,41
15/11/2004		R$	3.821,14		3.821,14	10,0925%	4.206,78	73	36,5000%	1.535,47	5.742,25
15/12/2004		R$	3.223,79		3.223,79	9,9665%	3.545,08	72	36,0000%	1.276,22	4.821,30
15/12/2004		R$	3.837,50		3.837,50	9,9665%	4.219,96	72	36,0000%	1.519,18	5.739,14
15/01/2005		R$	4.017,48		4.017,48	9,7032%	4.407,30	71	35,5000%	1.564,59	5.971,89
15/02/2005		R$	3.877,69		3.877,69	9,4974%	4.245,96	70	35,0000%	1.486,08	5.732,04
15/03/2005		R$	4.269,80		4.269,80	9,3921%	4.670,82	69	34,5000%	1.611,43	6.282,25
15/04/2005		R$	5.247,97		5.247,97	9,1046%	5.725,77	68	34,0000%	1.946,76	7.672,53
15/05/2005		R$	5.713,03		5.713,03	8,8865%	6.220,71	67	33,5000%	2.083,93	8.304,64
15/06/2005		R$	5.661,03		5.661,03	8,6121%	6.148,56	66	33,0000%	2.029,02	8.177,58
15/07/2005		R$	5.360,93		5.360,93	8,2880%	5.805,24	65	32,5000%	1.886,70	7.691,94
15/08/2005		R$	5.603,59		5.603,59	8,0099%	6.052,43	64	32,0000%	1.936,77	7.989,20
15/09/2005		R$	6.171,54		6.171,54	7,6368%	6.642,84	63	31,5000%	2.092,49	8.735,33
15/10/2005		R$	6.180,99		6.180,99	7,3537%	6.635,52	62	31,0000%	2.057,01	8.692,53
15/11/2005		R$	6.948,93		6.948,93	7,1287%	7.444,29	61	30,5000%	2.270,50	9.714,79
15/12/2005		R$	5.737,38		5.737,38	6,9225%	6.134,55	60	30,0000%	1.840,36	7.974,91
15/12/2005		R$	6.836,88		6.836,88	6,9225%	7.310,16	60	30,0000%	2.193,04	9.503,20
15/01/2006		R$	6.734,48		6.734,48	6,6804%	7.184,37	59	29,5000%	2.119,38	9.303,75

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Processo: CONTRIBUIÇÃO PATRONAL

Data	Descrição	Moeda	Valor	Multa	A Corrigir	Correção	V. Corrigido	Meses	% Juros	V. Juros	Total
15/02/2006		R$	6.661,36		6.661,36	6,4328%	7.089,87	58	29,0000%	2.056,06	9.145,93
15/03/2006		R$	6.725,97		6.725,97	6,3557%	7.153,45	57	28,5000%	2.038,73	9.192,18
15/04/2006		R$	7.358,90		7.358,90	6,1357%	7.810,42	56	28,0000%	2.186,91	9.997,33
15/05/2006		R$	7.582,93		7.582,93	6,0450%	8.041,31	55	27,5000%	2.211,36	10.252,67
15/06/2006		R$	7.381,43		7.381,43	5,8452%	7.812,88	54	27,0000%	2.109,47	9.922,35
15/07/2006		R$	7.813,98		7.813,98	5,6406%	8.254,73	53	26,5000%	2.187,50	10.442,23
15/08/2006		R$	7.989,93		7.989,93	5,4559%	8.425,85	52	26,0000%	2.190,72	10.616,57
15/09/2006		R$	8.652,45		8.652,45	5,1997%	9.102,35	51	25,5000%	2.321,09	11.423,44
15/10/2006		R$	8.924,35		8.924,35	5,0399%	9.374,12	50	25,0000%	2.343,53	11.717,65
15/11/2006		R$	9.519,96		9.519,96	4,8433%	9.981,04	49	24,5000%	2.445,35	12.426,39
15/12/2006		R$	7.021,20		7.021,20	4,7091%	7.351,83	48	24,0000%	1.764,43	9.116,26
15/12/2006		R$	9.997,33		9.997,33	4,7091%	10.468,11	48	24,0000%	2.512,34	12.980,45
15/01/2007		R$	9.087,59		9.087,59	4,5500%	9.501,07	47	23,5000%	2.232,75	11.733,82
15/02/2007		R$	8.480,78		8.480,78	4,3216%	8.847,28	46	23,0000%	2.034,87	10.882,15
15/03/2007		R$	8.544,62		8.544,62	4,2464%	8.907,45	45	22,5000%	2.004,17	10.911,62
15/04/2007		R$	9.079,03		9.079,03	4,0512%	9.446,83	44	22,0000%	2.078,30	11.525,13
15/05/2007		R$	9.403,30		9.403,30	3,9191%	9.771,82	43	21,5000%	2.100,94	11.872,76
15/06/2007		R$	9.813,31		9.813,31	3,7438%	10.180,70	42	21,0000%	2.137,94	12.318,64
15/07/2007		R$	9.861,76		9.861,76	3,6450%	10.221,22	41	20,5000%	2.095,35	12.316,57
15/08/2007		R$	10.124,37		10.124,37	3,4929%	10.478,00	40	20,0000%	2.095,60	12.573,60
15/09/2007		R$	10.207,31		10.207,31	3,3414%	10.548,37	39	19,5000%	2.056,93	12.605,30
15/10/2007		R$	10.068,49		10.068,49	3,3051%	10.401,26	38	19,0000%	1.976,23	12.377,49
15/11/2007		R$	10.245,06		10.245,06	3,1872%	10.571,59	37	18,5000%	1.955,74	12.527,33
15/12/2007		R$	10.209,48		10.209,48	3,1264%	10.528,66	36	18,0000%	1.895,15	12.423,81
15/12/2007		R$	10.215,50		10.215,50	3,1264%	10.534,87	36	18,0000%	1.896,27	12.431,14
15/01/2008		R$	10.188,54		10.188,54	3,0604%	10.500,35	35	17,5000%	1.837,56	12.337,91
15/02/2008		R$	9.260,48		9.260,48	2,9564%	9.534,25	34	17,0000%	1.620,82	11.155,07
15/03/2008		R$	9.217,76		9.217,76	2,9314%	9.487,96	33	16,5000%	1.565,51	11.053,47
15/04/2008		R$	9.242,38		9.242,38	2,8893%	9.509,42	32	16,0000%	1.521,50	11.030,92
15/05/2008		R$	10.093,28		10.093,28	2,7912%	10.375,00	31	15,5000%	1.608,12	11.983,12
15/06/2008		R$	9.855,11		9.855,11	2,7156%	10.122,73	30	15,0000%	1.518,40	11.641,13
15/07/2008		R$	9.516,98		9.516,98	2,5980%	9.764,23	29	14,5000%	1.415,81	11.180,04
15/08/2008		R$	9.376,15		9.376,15	2,4020%	9.601,36	28	14,0000%	1.344,19	10.945,55
15/09/2008		R$	9.748,83		9.748,83	2,2411%	9.967,31	27	13,5000%	1.345,58	11.312,89
15/10/2008		R$	10.471,40		10.471,40	2,0401%	10.685,02	26	13,0000%	1.389,05	12.074,07

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Processo: CONTRIBUIÇÃO PATRONAL

Data	Descrição	Moeda	Valor	Multa	A Corrigir	Correção	V. Corrigido	Meses	% Juros	V. Juros	Total
15/11/2008		R$	10.789,89		10.789,89	1,7850%	10.982,48	25	12,5000%	1.372,81	12.355,29
15/12/2008		R$	10.146,48		10.146,48	1,6206%	10.310,91	24	12,0000%	1.237,30	11.548,21
15/12/2008		R$	9.411,65		9.411,65	1,6206%	9.564,17	24	12,0000%	1.147,70	10.711,87
15/01/2009		R$	10.725,91		10.725,91	1,4026%	10.876,35	23	11,5000%	1.250,78	12.127,13
15/02/2009		R$	10.963,08		10.963,08	1,2164%	11.096,43	22	11,0000%	1.220,60	12.317,03
15/03/2009		R$	10.841,34		10.841,34	1,1708%	10.968,27	21	10,5000%	1.151,66	12.119,93

Padrão de Cálculo:

CORREÇÃO MONETÁRIA:

- Indexador: T.R. Mensal - BACEN. Valores Corrigidos até: 31/12/2010

JUROS:

- Contagem: A cada mudança de mês.
- Período: Da data da(s) parcela(s) até 31/12/2010.
- Taxa: 6% ao Ano Simples.
- Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.

Observações:

Total do Principal Corrigido:	544.061,20
Total de Juros:	128.767,39
Sub-Total:	672.828,59
Total do Cálculo:	672.828,59

LEI N.º 2.702

De 6 de junho de 2002

PROJETO DE LEI N.º 21, de 15/4/2002
AUTÓGRAFO N.º 2588, de 5/6/02

Dispõe sobre o ajuste da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais da Estância Turística de São Roque aos termos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

PARTE I

DA ORGANIZAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL

TÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO

Art. 1º O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município da Estância Turística de São Roque, mediante filiação obrigatória e contribuição nos termos do artigo 107, atenderá aos funcionários regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município da Estância Turística de São Roque, criado pela Lei Municipal n.º 2.209, de 1º de fevereiro de 1994 e aos inativos.

CAPÍTULO II
OBJETIVOS

Art. 2º A Previdência Municipal compreende um conjunto integrado de ações, destinado a assegurar o direito relativo à previdência e à assistência social.

89

187

PARTE II

DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO

Art. 106. A Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município da Estância Turística de São Roque é financiada, de forma direta e indireta, pelo Poder Público Municipal, contribuição dos beneficiários, compensação financeira dos regimes previdenciários e outras fontes.

CAPÍTULO II

DAS CONTRIBUIÇÕES

Art. 107. A contribuição a cargo do Poder Público Municipal e dos beneficiários, destinado à Previdência Social, incidirão sobre a base de contribuição prevista no art.21 da seguinte forma:

I - Dos funcionários ativos:

Alíquota de Contribuição	
Segurado	Poder Público
10,0%	12,0%

II - Dos funcionários aposentados:

Alíquota de Contribuição
Segurado
5,0%

III - Dos pensionistas:

Alíquota de Contribuição
Segurado
2,5%

§ 1º A Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque é responsável pela cobertura de eventuais

insuficiências financeiras da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município da Estância Turística de São Roque, desde que a sua assessoria financeira ofereça parecer técnico competente.

§ 2º Pelo período em que o funcionário permanecer em auxílio doença, será devida a contribuição a cargo do Poder Público, calculada sobre o valor do benefício mensal.

CAPITULO III

DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Art. 108. A compensação financeira de recursos, entre os regimes previdenciários, será providenciada pela Previdência Municipal quando da contagem de tempo recíproco, nos termos do § 9º, do art. 201, da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV

DAS OUTRAS FONTES

Art. 109. Constituem outras receitas da Seguridade Social:

I - a atualização monetária e os juros moratórios;

II - o produto da compensação previdenciária entre os regimes de previdência;

III - a remuneração recebida por serviços de arrecadação, fiscalização e cobrança prestados a terceiros;

IV - as receitas provenientes de prestação de outros serviços e de fornecimento ou arrendamento de bens;

V - as demais receitas patrimoniais, industriais e financeiras;

VI - as doações, legados, subvenções e outras receitas eventuais.

Seção II

Das Obrigações Acessórias

Art. 111. O Poder Público Municipal é também obrigado a:

I - preparar folha de pagamento da remuneração paga ou creditada a todos os funcionários a seu serviço;

II - lançar mensalmente em títulos próprios de sua contabilidade, de forma discriminada, os fatos geradores de todas as contribuições, o montante das quantias descontadas, as contribuições do Poder Público Municipal e os totais recolhidos;

III - prestar a Previdência Municipal, todas as informações cadastrais, financeiras e contábeis de interesse da mesma, bem como os esclarecimentos necessários a fiscalização.

§ 1º O Poder Público Municipal deverá manter a disposição da fiscalização, durante 10 (dez) anos, os documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações referidas neste artigo.

§ 2º A comprovação dos pagamentos de benefícios reembolsados ao Poder Público também devem ser mantidos a disposição da fiscalização durante 10 (dez) anos.

§ 3º A folha de pagamento de que trata o inciso I, elaborada mensalmente, deverá discriminar:

I - nomes dos segurados, relacionados coletivamente, bem como indicação de seus registros;
II - cargo ocupado pelos segurados constantes da relação;
III - parcelas integrantes da remuneração;
IV - parcelas não integrantes da remuneração;
V - descontos legais.

Seção III

Das Contribuições e Outras Importâncias Não Recolhidas Até o Vencimento

Art. 112. Sobre as contribuições e demais importâncias devidas e não recolhidas até a data de seu vencimento, incidirão:

I - atualização das importâncias não recolhidas nos respectivos vencimentos pela variação dos índices do IGP-M, da FGV - Fundação Getúlio Vargas;

II - juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês ou fração, incidente sobre o principal após aplicação do estabelecido no inciso anterior.

Parágrafo único. Na falta do IGP-M, será aplicada a variação do índice que vier a substituí-lo ou equivalente.

Art. 113. O não recolhimento pelo Poder Público das contribuições devidas, pelo período de 60 (sessenta) dias, dará direito à Seguridade Social Municipal de recebê-las com os acréscimos do art. 112, diretamente junto ao estabelecimento bancário repassador das cotas de ICMS da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque.

PARTE III

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

TÍTULO I

REGRAS DE TRANSIÇÃO

Art. 114. Ressalvado o direito de opção pela aposentadoria na forma prevista por esta Lei, o funcionário público que tenha ingressado regularmente em cargo efetivo na administração pública direta, autárquica ou fundacional, até 15 de dezembro de 1998, terá direito a aposentadoria voluntária, com proventos integrais, quando, cumulativamente:

I - contar cinqüenta e três anos ou mais de idade, se homem e quarenta e oito anos ou mais de idade, se mulher;

II - tiver cinco anos ou mais de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria;

III - contar tempo de contribuição igual, à soma de:

LEI N.º 2.885

De 20 de dezembro de 2004

PROJETO DE LEI N.º 30/04-E, DE 11/11/2004
AUTÓGRAFO N.º 2794, DE 15/12/2004

Dispõe sobre ajuste da Lei nº 2702, de 06 de junho de 2002, aos termos da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Roque decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescentado ao § 2º do art. 21 da Lei nº. 2.702, de 6 de junho de 2002, o Inciso XII com a seguinte redação:

"Art. 21.....
.....

§2º-.....
.....

XII – abono permanência de que trata o § 18 do art. 40 da Constituição Federal e o § 1º do Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003.(NR)"

Art. 2º Acrescenta ao art. 21 da Lei nº. 2.702/02 o § 3º com a seguinte redação:

"Art. 21.....
.....

§ 3º O servidor ocupante de cargo efetivo poderá optar pela inclusão na base de contribuição da parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou função de confiança para efeito de cálculos de benefício a ser concedido com fundamento no art. 40 da CF.(NR)"

tempo efetivo exercício de magistério, exclusivamente na atividade docente. (NR)

VI – pensão por morte que será igual:

a) ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecidos para os benefícios ao regime geral de previdência social de que se trata o art. 201, da Constituição Federal, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito; (NR)

b) ao valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral da previdência social de que trata o art. 201, da Constituição Federal, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, caso em atividade na data do óbito.(NR)"

Art. 5º O art. 107 da Lei nº. 2.702/02, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 107 A alíquota sobre a base de contribuição prevista no art. 21, a cargo do Poder Público Municipal, será de 14,72% (catorze virgula setenta e dois por cento) e a dos benefícios será de 11% (onze por cento).(NR)

§ 1º Incidirá contribuição sobre os proventos de aposentadorias e pensões concedidos com base nesta lei, que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, da Constituição Federal, com percentual previsto no *caput*.(NR)

§ 2º Os servidores aposentados e os pensionistas em gozo de benefício na data da publicação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 bem como os alcançados pelo disposto no art. 114 desta lei contribuirão com o percentual previsto no *caput* sobre os valores que superem cinqüenta por cento do limite máximo estabelecidos para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal.(NR)

§ 3º O servidor de que trata este artigo que opte por permanecer em atividade tendo completado as

exigências para aposentadoria voluntária e que conte com no mínimo vinte e cinco anos de contribuição se mulher ou trinta anos de contribuição se homem fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no § 1° do Inciso II do art. 40 da Constituição Federal.(NR)

§ 4° A Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque é responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras de Seguridade Social dos Funcionários Públicos Municipais da Estância Turística de São Roque desde que a sua assessoria financeira ofereça parecer técnico competente.(NR)

§ 5° Pelo período em que o servidor permanecer em auxílio doença será devida a contribuição a cargo do Poder Público calculada sobre o valor da última base de contribuição anterior ao início do benefício mensal.(NR)"

Art. 6° O art. 114 da Lei nº. 2.702/02, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.114 Observado o disposto no art. 4° da Emenda Constitucional n.° 20 de 15 de dezembro de 1998 é assegurado o direito de opção pela aposentadoria voluntária com proventos calculados de acordo com o art. 40 §§ 3 e 17 da Constituição Federal, aquele que tenha ingressado regularmente em cargo efetivo na administração pública direta autárquica e funcional até a data da publicação daquela Emenda quando o servidor cumulativamente:(NR)

I - tiver cinqüenta e três anos de idade se homem e quarenta e oito anos de idade se mulher;

II - tiver cinco anos ou mais de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria;

III - contar tempo de contribuição igual à soma de:

a) trinta e cinco anos se homem e trinta anos se mulher; e

b) um período adicional de contribuição equivalente a no mínimo 20% (vinte por cento) do tempo que no dia 16 de dezembro de 1998 faltava para atingir o limite de tempo constante da alínea anterior.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.477

De 17 de agosto de 2010

PROJETO DE LEI N.º 49/10-L,
De 24 de maio de 2010
AUTÓGRAFO N.º 3413 de 2/8/10.
(De autoria do Pode Executivo)

Dispõe sobre alterações na Lei nº 2.702, de 6 de junho de 2002 e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 14 da Lei nº 2.702, de 6 de junho de 2002, passa a ser § 1º, ficando também acrescentado o § 2º, a saber:

Art. 14 - .....

I - .....
II - .....

§ 1º - A Previdência Municipal compreende ainda as prestações por acidente do trabalho.

§ 2º - É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos abrangidos pelo regime de previdência municipal, ressalvados, nos termos definidos em leis complementares, os casos de servidores:

I - portadores de deficiência;
II - que exerçam atividades de risco;
III - cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

Art. 2º Ficam revogadas no inciso I do artigo 21 da Lei nº 2.702, de 6 de junho de 2002, as alíneas "b" e "c".

Art. 3º Fica acrescentada ao inciso I do artigo 21 da Lei 2.702, de 06 de junho de 2002, alínea j com a seguinte redação:

j – auxílio-doença".

Art. 4º Ficam acrescentados ao § 2º, do artigo 21, da Lei 2.702, de 06 de junho de 2002, os incisos XIII e XIV com as seguintes redações:

XIII – adicional noturno

XIV – adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas. ".

Art. 5º O inciso V do artigo 23 da Lei nº 2.702, de 6 de junho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23 .....

V - auxílio-doença: 81% (oitenta e um por cento), mais 1% (um por cento) a cada 12 (doze) contribuições até o limite de 100% (cem por cento) da base de contribuição.

Art. 6º Fica acrescentado ao artigo 25 da Lei nº 2.702, de 6 de junho de 2002 o seguinte parágrafo único:

Art. 25 .....

Parágrafo Único - O pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez decorrente de doença mental somente poderá ser feito ao curador do segurado ou à pessoa designada em decisão judicial.

Art. 7º O artigo 60 da Lei nº 2.702, de 6 de junho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 60 A pensão por morte será devida a contar da data:

I - do óbito, quando requerida até 90 (noventa) dias depois deste;

II - do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso I;

III - da decisão judicial, no caso de morte presumida.

Art. 8º O artigo 66 da Lei nº 2.702, de 6 de junho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 66 A pensão por morte, havendo mais de um pensionista:

I - será dividida em cotas iguais entre todos os dependentes com direito a pensão, ressalvado os casos previstos no inciso II;

II - no caso de pessoa desquitada, separada judicialmente ou divorciada, com percepção de pensão alimentícia, o valor do benefício será limitado ao mesmo valor ou percentual concedido em sentença ou em decisão judicial.

Parágrafo Único - O pagamento da pensão ao dependente considerado inválido em decorrência de doença mental somente será feito ao seu curador.

Art. 9º O artigo 89 da Lei nº 2.702, de 6 de junho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 89 A pensão por morte será devida aos dependentes do segurado falecido em conseqüência de acidente do trabalho, a contar do óbito e nos termos do artigo 84 desta Lei.

§ 1º - A pensão será dividida em cotas iguais entre todos os dependentes com direito a pensão, ressalvado os casos previstos no § 2º.

§ 2º - No caso de pessoa desquitada, separada judicialmente ou divorciada, com percepção de pensão alimentícia, o valor do benefício será limitado ao mesmo valor ou percentual concedido em sentença ou decisão judicial.

§ 3º - O pagamento da pensão ao dependente considerado inválido em decorrência de doença mental somente será feito ao seu curador.

Art. 10 O artigo 107 da Lei nº 2.702, de 6 de junho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 107 A alíquota sobre a base de contribuição prevista no artigo 21 será de:

I - 14,72% (quatorze inteiros e setenta e dois centésimos por cento) a cargo do Poder Público;

II - 11% (onze por cento) a cargo dos beneficiários da Previdência Municipal de São Roque.

Art. 11 Ficam acrescentados os §§ 6º e 7º ao artigo 107 da Lei nº 2.702, de 6 de junho de 2002, com as seguintes redações:

Art. 107 - .....

§ 6º - A contribuição prevista neste artigo incidirá apenas sobre as parcelas de proventos de aposentadoria e de pensão que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o artigo 201 da Constituição Federal, quando o beneficiário, na forma da Lei, for portador de doença incapacitante.

§ 7º - Pelo período em que o servidor permanecer em auxílio-doença será devida a contribuição de sua responsabilidade prevista no inciso II deste artigo.

Art. 12 O artigo 113 da Lei nº 2.702, de 6 de junho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 113 O não recolhimento pelo Poder Público das contribuições devidas à Seguridade Social Municipal poderá ser parcelado nos termos da legislação federal.

Art. 13 Fica acrescenta na Lei nº 2.702, de 6 de junho de 2002, o artigo 114-B com a seguinte redação:

Art. 114-B Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelos arts. 114 e 114-A, desta Lei, que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998, poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da base de contribuição do servidor no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, na forma da lei, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

I - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

II - vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;

III – idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" , da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I deste artigo.

Parágrafo único - Os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei, observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal.

Art. 14 As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Fundo de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município da Estância Turística de São Roque, suplementadas se necessário.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especifico, o artigo 4º da Lei nº 1.975, de 6 de setembro de 1991.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 17/8/2010.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 17 de agosto de 2010, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 23ª Sessão Ordinária de 2/8/2010.

/lco.-

2756/026/10

100

Francisco José Mendes Rossi

De: Francisco José Mendes Rossi <frossi@tce.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 4 de julho de 2011 12:24
Para: São Roque PM (rhsanchez@saoroque.sp.gov.br)
Cc: 'scamargo@saoroque.sp.gov.br'
Assunto: Requisição nº 5/2011 - Convênio com Entidade do 3º Setor - Termos Aditivos
Anexos: REQUISICAO-5-2011-Sao-Roque-PM-RPTS-Convenio-Aditivos.doc

Prezada Ronise,

Segue anexo o arquivo contendo a requisição de documentos.

Favor confirmar o recebimento desta mensagem pela mesma via (e-mail).

Atenciosamente,

Francisco José Mendes Rossi
Agente da Fiscalização Financeira
TCESP/UR 9 - Sorocaba
Telefone: 15-3228-1521
E-mail: frossi@tce.sp.gov.br

Controle:

2756/026/10

Destinatário	Ler
São Roque PM (rhsanchez@saoroque.sp.gov.br)	Lida: 4/7/2011 13:35
'scamargo@saoroque.sp.gov.br'	

101

2756 [illegible]

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA – UR.9

102

REQUISIÇÃO N° 5/2011 (Convênio – Termos Aditivos)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

Com a finalidade de instruir o processo relativo à **Convênio** firmado com a entidade não governamental sem fins lucrativos **Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Roque (TC-1514/009/10)**, requisitamos, nos termos dos artigos 25 e 26 da *Lei Complementar n° 709/93*, o encaminhamento dos documentos exigidos pelas *Instruções TCESP n° 2/2008 (em especial, artigos 33 a 35, 371 e 372)*, referentes aos aditamentos abaixo indicados, tendo em vista que aludidos termos aditivos não foram encaminhados nos prazos fixados pelo *caput* do art. 33 das citadas Instruções:

1) Termo de Aditamento s/n, de 1°/4/2009;
2) Termo de Aditamento s/n, de 1°/7/2009;
3) Termo de Aditamento s/n, de 6/1/2010;
4) Termo de Aditamento s/n, de 1°/4/2010;
5) Termo de Aditamento s/n, de 1°/10/2010; e
6) Termo de Aditamento s/n, de 3/1/2011. * Já remetido em 22/2/2011 (TC-229/009/11)

PRAZO: protocolar IMEDIATAMENTE na Unidade Regional de Sorocaba deste Tribunal de Contas.

Obs.: Identificar no ofício de encaminhamento o número dos autos (TC em trâmite neste Tribunal de Contas) **relativo à instrução do ajuste inicial**, como exige o art. 33, inciso II, parte final, das Instruções n° 2/2008.

Outrossim, lembramos que "nenhum processo, documento ou informação poderá ser subtraído às inspeções do Tribunal de Contas, sob pena de responsabilidade", conforme dispõe o § 1° do artigo 25 supracitado.

Atenciosamente,

Sorocaba, 4 de julho de 2011

Francisco José Mendes Rossi
Agente da Fiscalização Financeira

103

Francisco José Mendes Rossi

De: Administrador de sistema <MAILER-DAEMON@mailserver.tce.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 4 de julho de 2011 12:35
Para: frossi@tce.sp.gov.br
Assunto: [TCESP] Mensagem entregue com sucesso
Anexos: details.txt; Cabecalho da Mensagem Original.txt

Esta mensagem foi gerada automaticamente pelo sistema do servidor **mailserver.tce.sp.gov.br**.
Por favor, não responda esta mensagem.

De: frossi@tce.sp.gov.br
Assunto: Requisição nº 5/2011 - Convênio com Entidade do 3º Setor - Termos Aditivos
Enviada em: Segunda-feira, 04/07/2011 12:35:14 -0300 (BRT)

Sua mensagem foi encaminhada com sucesso para o(s) seguinte(s) destinatário(s):

- **rhsanchez@saoroque.sp.gov.br:** encaminhado para o host srv1.saoroque.sp.gov.br[200.168.250.50]:25.
  Status: 250 Ok: queued as 9005E2CE78
  Data e Hora: Segunda-feira, 04/07/2011 12:35:18 -0300 (BRT)
- **scamargo@saoroque.sp.gov.br:** encaminhado para o host srv1.saoroque.sp.gov.br[200.168.250.50]:25.
  Status: 250 Ok: queued as 9005E2CE78
  Data e Hora: Segunda-feira, 04/07/2011 12:35:18 -0300 (BRT)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTAS – PREFEITURA MUNICIPAL

ANEXO

CONTAS - PREFEITURA MUNICIPAL-ANEXO

PROTOCOLO: 0000000002756/026/10 DT.AUTUACAO: 11/01/2010

INTERESS.:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE
CODIGO: 000.00.00.408
EXERCICIO: 2010 PROCED.INTERNA: UR-9 PORTE MUNICIPIO: G

Acompanha o TC-2756/026/10

27561026/10

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

AUDESP

Documento Cadastro Auditoria Ajuda/Sair

Exibir Peças de Planejamento >> LDO >> Exibir Metas Fiscais

Município:	São Roque	
Legislação:	3331/2009	
Vigência:	01/01/2010 - A vigência refere-se a última versão enviada ou a versão ativa.	
Meta de Receita Anual:		145.423.600,00
Meta de Despesa Anual:		137.105.900,00
Resultado Primário:		-1.454.500,00
Resultado Nominal:		0,00
Montante da Dívida:		740.000,00

Demonstrativo do Resultado Primário

Período 6º Bimestre / 2010 Município: São Roque

RECEITAS FISCAIS	Previsão Anual Inicial	Previsão Anual Atualizada	Receitas Realizadas
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	**134.184.600,00**	**134.184.600,00**	**142.909.499,16**
Receita Tributária	24.671.100,00	24.671.100,00	26.019.378,15
Receita de Contribuição	6.310.000,00	6.310.000,00	8.439.836,27
Receita Previdenciária	4.430.000,00	4.430.000,00	6.346.691,25
Outras Contribuições	1.880.000,00	1.880.000,00	2.093.145,02
Receita Patrimonial Líquida	283.500,00	283.500,00	512.047,81
Receita Patrimonial	10.015.500,00	10.015.500,00	15.144.699,36
(-) Aplicações Financeiras	9.732.000,00	9.732.000,00	14.632.651,55
Transferências Correntes	97.681.000,00	97.681.000,00	99.818.835,09
Demais Receitas Correntes	5.239.000,00	5.239.000,00	8.119.401,84
Dívida Ativa	1.570.000,00	1.570.000,00	2.859.474,05
Diversas Receitas Correntes	3.669.000,00	3.669.000,00	5.259.927,79
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**10.850.000,00**	**10.850.000,00**	**1.715.512,04**
Alienação de Ativos (V)	1.000,00	1.000,00	1.744,42
Transferências de Capital	10.849.000,00	10.849.000,00	1.713.767,62
Convênios	3.751.000,00	3.751.000,00	410.655,19
Outras Transferências de Capital	7.098.000,00	7.098.000,00	1.303.112,43
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	**10.849.000,00**	**10.849.000,00**	**1.713.767,62**
DEDUÇÕES DA RECEITA (VII)	**9.343.000,00**	**9.343.000,00**	**11.058.814,72**
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (VIII)=(I+VI-VII)	**135.690.600,00**	**135.690.600,00**	**133.564.452,06**

DESPESAS FISCAIS	Dotação Anual Inicial	Dotação Anual Atualizada	Despesas Liquidadas até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (IX)	**103.376.620,00**	**117.903.818,55**	**114.893.297,42**
Pessoal e Encargos Sociais	55.487.500,00	60.523.734,80	59.394.624,78
Juros e Encargos da Dívida (X)	30.000,00	7.769,00	7.768,86
Outras Despesas Correntes	47.859.120,00	57.372.314,75	55.490.903,78
DESP. FISCAIS CORRENTES(XI)=(IX-X)	**103.346.620,00**	**117.896.049,55**	**114.885.528,56**
DESPESAS DE CAPITAL (XII)	**32.275.044,00**	**38.590.770,71**	**24.850.723,66**
Investimentos	32.081.044,00	38.403.770,71	24.663.847,63
Amortização da Dívida (XV)	194.000,00	187.000,00	186.876,03
DESP. FISCAIS DE CAPITAL(XVI)=(XII-XIII-XIV-XV)	**32.081.044,00**	**38.403.770,71**	**24.663.847,63**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVII)	**1.454.236,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS(XVIII)=(XI+XVI+XVII)	**136.881.900,00**	**156.299.820,26**	**139.549.376,19**

RESULTADO PRIMÁRIO (VII-XVII)	**-1.191.300,00**	**-20.609.220,26**	**-5.984.924,13**
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO			**-1.454.500,00**

§ 1º. A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais.

§ 2º. A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poderes Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da Mesa e por Decreto.

§ 4º. Exclui-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

Art. 12. O Poder Legislativo, por ato da Mesa, deverá estabelecer até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2010, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

Parágrafo Único. O cronograma de que trata este artigo contemplará às despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

Art. 13. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Art. 14. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu artigo 14.

Parágrafo Único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.

Art. 15. Os tributos municipais serão corrigidos monetariamente a cada 12 meses pela variação anual do IPCA/IBGE, podendo o recolhimento ser efetuado em parcelas de acordo com decreto do Executivo.

Art.16. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados, nos termos da Constituição Federal, a:

5 CETSR#20/7/2009-14:56:15 4582/2009 F

I – realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;

II – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos da legislação vigente;

III – transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do Inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal.

IV – abrir créditos adicionais suplementares até o limite da efetiva arrecadação dos recursos de Fundos Especiais e Convênios.

V – ficam excluídos do item II os créditos suplementares adicionais para atender às despesas de Pessoal Ativo e Inativo, Pensionistas e Encargos Sociais.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 17. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2010 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2010 e na sua execução.

Parágrafo único. Acompanha esta Lei demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 18. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projeto de Lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II – revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III – revisão das taxas e contribuições, objetivando suas adequações aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV – readequação da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V – aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

6

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

DECLARAÇÃO

DECLARO, a fim de atender o item 2, letra "b" da instrução nº 1/2011, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que os Projetos/Programas implantados pelo Departamento de Desenvolvimento Econômico no exercício do ano de 2010 foram:

DIVISÃO	PROJETO/PROGRAMA	RESULTADOS
• Divisão Ind., Comercio e Serviços	• Criação do PAT e implantação do Programa Emprega São Paulo em julho/2010:	Candidatos Cadastrados: 1.589 • Empresas Cadastradas: 106 • Vagas de Emprego Disponibilizadas: 1.190 • Candidatos colocados: 97
Divisão Ind., Comércio e Serviços	Criação da Sala do ACESSA SÃO PAULO em julho/2010	* Cadastros realizados: 392 * Atendimentos realizados: 8.293 * Impressões: 955
Divisão Ind., Comércio e Serviços	BANCO DO POVO	Foram formalizados 41 contratos, remontando ao valor de crédito cedido de R$ 125.334,24 (cento e vinte e cinco mil, trezentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos)
Divisão de Turismo	Projeto Cultura é Currículo - A escola sai da escola. Projeto que atende crianças de um raio de 100km de São Roque realizado	3000 alunos

5

	no Sitio Santo Antonio	
Divisão de Turismo	Palestra para taxistas e frentistas conscientizando-os da importância do turismo para a cidade	102 Cidadãos
Divisão de Cursos Profissionalizantes	Criação da Divisão em outubro de 2010 a fim mapear as características das vagas de emprego oferecidas no Município para desenvolvimento de cursos profissionalizantes direcionados a ocupação dessas vagas.	
Divisão de Cultura	"Cia de Circo Utopia" – aulas de circo	200 alunos
Divisão de Cultura	"Cia. de Teatro de Eros" – aulas de teatro	80 alunos
Divisão de Cultura	"Banda Musical Brasital"	300 alunos

São Roque, 12 de Maio de 2011.

LEOBIR F. RIBEIRO

Diretor Departamento de Desenvolvimento Econômico

8

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque, 10 de maio de 2011

Ofício nº 0125/2011 – DE

Ref.: Instrução n. 01/2011 (Prestação de Contas Anual)

Ilmo. Sr.

Em atendimento as solicitações exaradas por este Tribunal de Contas, por meio da Instrução em epígrafe, visando à instrução do processo de Prestação Anual de Contas, exercício financeiro de 2010, informo:

I – letra "b" - PROGRAMAS / PROJETOS – exercício 2010

PARCERIA COM O INSTITUTO AYRTON SENNA

A Prefeitura da Estância Turística de São Roque mantém parceria com o Instituto Ayrton Senna desenvolvendo vários programas, com o objetivo de melhorar a qualidade do ensino, sendo implantado em 2010 o programa, a saber:

- **SUPERAÇÃO JOVEM**

Visa contribuir com a educação de jovens, melhorando questões centrais para a aprendizagem escolar, tais como o interesse, o convívio, a permanência e as habilidades de pensamento necessárias para aprender ao longo da vida. Para tal, investe no incentivo ao protagonismo juvenil, à leitura e à resolução de problemas como ferramenta para a formação de jovens, para a autonomia, a participação social, a educação permanente e o mundo do trabalho. O Programa é destinado aos alunos de 7ª e 8ª série e foi desenvolvido em treze escolas da rede municipal.

Número de munícipes beneficiados: 1.782 alunos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE

Salas Multifuncionais (Educação Inclusiva) - parceria MEC/FNDE

As salas de recursos multifuncionais são ambientes dotados de equipamentos, mobiliários e materiais didáticos e pedagógicos para a oferta do atendimento educacional especializado.

Considera-se atendimento educacional especializado o conjunto de atividades, recursos de acessibilidade e pedagógicos organizados institucionalmente, prestado e forma complementar ou suplementar à formação dos alunos, visando o atendimento com qualidade aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, matriculados nas classes comuns do ensino regular.

Integra a proposta pedagógica da escola, envolvendo a participação da família e ser realizado em articulação com as demais políticas públicas.

Objetivos

- Prover condições de acesso, participação e aprendizagem no ensino regular aos alunos com necessidades educacionais especiais;
- Garantir a transversalidade das ações da educação especial no ensino regular;
- Fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino aprendizagem e
- Assegurar condições para a continuidade de estudos nos demais níveis de ensino.

Número de munícipes beneficiados: 135 alunos

Reiterando os votos de estima e apreço,

Atenciosamente,

MÁRCIA DE JESUS COSTA NUNES
Diretora do Departamento de Educação

Ao
Ilmo. Sr.
Francisco José Mendes Rossi
Agente da Fiscalização Financeira
TCESP/UR 9 - Sorocaba

10

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

DECLARAÇÃO

Declaro, em atenção à Prestação de Contas Anual, exercício **2010**, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Unidade Regional de Sorocaba UR9, que o Departamento de Saúde da Prefeitura da Estância Turística de São Roque implantou em 2010 os seguintes serviços:

Projeto/Serviço	População beneficiada
Atendimento Odontológico na UBS de São João Novo	7.000 hab.
Atendimento Odontológico na UBS do Goianã	5.500 hab.
Ampliação do atendimento da Fisioterapia na Unidade Central de Saúde (contratação de mais 02 Fisioterapeutas)	Redução da Fila de Espera.
Implantação do Serviço de Assistência Social no Centro de Saúde	Demanda referenciada.
Serviço de Pulverização e Nebulização no combate ao mosquito *Aedes aegypti* (Dengue)	De acordo com a necessidade técnica.
Reforma e Ampliação da UBS de São João Novo	7.000 hab.
Reforma e Ampliação da UBS do Goianã	5.500 hab.
Início da Construção da nova UBS de Mailasque	10.000 hab.

São Roque, 11 de maio de 2011.

Alexandre Marques Silveira
CRMVSP 9937
Diretor do Departamento de Saúde

6

11

RELAÇÃO DE OBRAS CONCLUÍDAS

Função de Governo	Obras Concluídas - 2010	N.º de Munícipes Beneficiados
6 – Segurança Publica	-	-
8 – Assistência Social	-	-
9 – Previdência Social	-	-
10 – Saúde	Ampliação do Posto de Saúde – São João Novo	7.000
	Ampliação do Posto de Saúde do Bairro do Goianã	5.500
12 – Educação	Reforma da E.E Epaminondas de Oliveira	
	Reforma Ampliação Creche Vila Amaral	90
	Reforma da EMEF Rabindranath Tagore dos Santos Pires e Quadra Poliesportiva	405
	Reforma e Ampliação da Creche do Bairro do Carmo	92
	Troca de Telhas do Bloco 02 e Reforma do Telhado do Bloco 01 da EMEF Tibério Justo da Silva	1.066
	Construção Creche São Rafael	36
	Construção e Reforma de Muro de Arrimo da Creche Maria EmiliaT. Macagnini	114
	Construção e Instalação de Pórticos de Escolas	13.427
13 – Cultura	-	-
15 – Urbanismo	Pavimentação Asfáltica Distrito de São João Novo	7.000
	Obras de Infraestrutura do Parque Primavera	1.500
	Obras de Infraestrutura do Parque Varanguera	2.500
	Pavimentação Asfaltica e Drenagem da Estrada do Saboó	1.600
	Construção de Galpão Multi-Eventos no Parque Turístico Municipal Recinto Julio Prestes - Construção de Banheiros e Serviços Complementares	78.821 hab
	Execução de Sarjeta Padrão com revestimento concreto na Estrada do Saboó	1.600
	Sistema de Proteção e Combate contra incêndio – Recanto da Cascata e Estádio Municipal	78.821 hab
16 – Habitação	-	-
17 – Saneamento	-	-
18 – Gestão Ambiental	-	-
23 – Comércios e Serviços	Implantação de Sinalização Turística	78.821 hab
26 – Transporte	-	-
27 – Desporto e Lazer	Reforma do Estádio Municipal Quintino de Lima	78.821 hab
	Construção Centro Esportivo Vila São Rafael	1.500

São Roque, 05 de Maio de 2011.

Elaborado por: Marcos A. Cantero

Marcelo Marques da Silva
Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

10

11

RELAÇÃO DE OBRAS CONCLUÍDAS

Função de Governo	Obras Concluídas - 2010	N.º de Munícipes Beneficiados
6 – Segurança Publica	-	-
8 – Assistência Social	-	-
9 – Previdência Social	-	-
10 – Saúde	Ampliação do Posto de Saúde -- São João Novo	7.000
	Ampliação do Posto de Saúde do Bairro do Goianã	5.500
12 – Educação	Reforma da E.E Epaminondas de Oliveira	
	Reforma Ampliação Creche Vila Amaral	90
	Reforma da EMEF Rabindranath Tagore dos Santos Pires e Quadra Poliesportiva	405
	Reforma e Ampliação da Creche do Bairro do Carmo	92
	Troca de Telhas do Bloco 02 e Reforma do Telhado do Bloco 01 da EMEF Tibério Justo da Silva	1.066
	Construção Creche São Rafael	36
	Construção e Reforma de Muro de Arrimo da Creche Maria EmiliaT. Macagnini	114
	Construção e Instalação de Pórticos de Escolas	13.427
13 – Cultura	-	-
15 – Urbanismo	Pavimentação Asfáltica Distrito de São João Novo	7.000
	Obras de Infraestrutura do Parque Primavera	1.500
	Obras de Infraestrutura do Parque Varanguera	2.500
	Pavimentação Asfaltica e Drenagem da Estrada do Saboó	1.600
	Construção de Galpão Multi-Eventos no Parque Turístico Municipal Recinto Julio Prestes - Construção de Banheiros e Serviços Complementares	78.821 hab
	Execução de Sarjeta Padrão com revestimento concreto na Estrada do Saboó	1.600
	Sistema de Proteção e Combate contra incêndio – Recanto da Cascata e Estádio Municipal	78.821 hab
16 – Habitação	-	-
17 – Saneamento	-	-
18 – Gestão Ambiental	-	-
23 – Comércios e Serviços	Implantação de Sinalização Turística	78.821 hab
26 – Transporte	-	-
27 – Desporto e Lazer	Reforma do Estádio Municipal Quintino de Lima	78.821 hab
	Construção Centro Esportivo Vila São Rafael	1.500

Elaborado por: Marcos A. Cantero

São Roque, 05 de Maio de 2011.

Marcelo Marques da Silva
Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

10

12

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

DECLARAÇÃO

Declaro, em atenção à requisição 01/2011 - Prestação de Contas Anual, exercício financeiro **2010**, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – Unidade Regional de Sorocaba UR9, que o Departamento de Saúde da Prefeitura da Estância Turística de São Roque desenvolve todas as políticas públicas de saúde preconizadas pelo Ministério da Saúde para a assistência básica, buscando combater a mortalidade infantil, mortalidade na infância, mortalidade da população entre 15 e 34 anos; a mortalidade da população maior de 60 anos e também a gestação na adolescência.

Os atendimentos são feitos através dos nossos serviços de acordo com as normas dos Programas Oficiais como: Vigilância Epidemiológica (diagnóstico, monitoramento e tratamento de pacientes acometidos por doenças infecto-contagiosas), rotinas e campanhas de Vacinação de todas as faixas etárias, Comitê de Mortalidade Infantil, Serviço de Pediatria, Saúde da Mulher, Programa do Adolescente, Programa de Controle da Hipertensão e Diabetes – Hiperdia, Bolsa Família (ref. a saúde), e demais serviços à disposição da população usuária do SUS.

São Roque, 02 de maio de 2011.

Alexandre Marques Silveira
CRMVSP 9937
Diretor do Departamento de Saúde

13

São Roque, 05 de maio de 2011

Ofício nº 0119/2011 – DE

Ref.: Requisição n. 01/2011 (Prestação de Contas Anual)

Ilmo. Sr.

Em atendimento as solicitações exaradas por este Tribunal de Contas, por meio da Requisição em epígrafe, visando à instrução do processo de Prestação Anual de Contas, exercício financeiro de 2010, informo:

I – item 2, letra d

1) PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS – PAR

Política Municipal de Educação - IDEB

O município de São Roque superou as metas projetadas pelo Ministério da Educação no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).

Os dados divulgados pelo Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) mostram que, para os anos iniciais; o município conseguiu ultrapassar a meta prevista de 4,9 para 2009, com o desempenho de 5,5. O resultado 5,5 da meta de desempenho corresponde a meta prevista para 2013. Já os anos finais obtiveram resultados em 2009 de 4,4, resultado esperado apenas para o ano de 2011(documento anexo).

Para o cumprimento das metas adotamos importantes instrumentos eficazes de avaliação:

O Plano de Ações Articuladas (PAR) de caráter participativo, entre a União através do MEC com o município; tem por objetivo promover uma análise compartilhada da situação educacional, na rede municipal, para coleta de informações quantitativas e qualitativas. O instrumento está estruturado em quatro grandes dimensões, compostas por áreas de atuação e com indicadores específicos, totalizando 82 indicadores:

1 – Gestão Educacional
2 – Formação de Professores e de Profissionais de serviços e Apoio Escolar
3 – Políticas pedagógicas e Formação
4 – Infraestrutura Física e Recursos Pedagógicos.

12

A participação na elaboração do PAR possibilita a assistência técnica e financeira do MEC (anexo Termo de Cooperação Técnica documento).

O Plano de Desenvolvimento da Escola (PDE - Escola) é uma ferramenta gerencial que auxilia a escola a realizar melhor o seu trabalho através de auto-avaliação critérios de eficácia escolar:

1. Ensino e Aprendizagem
   Principal processo da escola, diz respeito à aquisição de conhecimentos e habilidades por parte dos alunos, proposta pedagógica, planejamento pedagógico, método pedagógico, estratégias de ensino, práticas educacionais e avaliação da aprendizagem.

2. Clima escolar
   Atmosfera geral da escola, liderança, ordem, disciplina, segurança e compromisso, ambiente propício à aprendizagem.

3. Pais e Comunidade
   Participação e cooperação institucional dos pais e comunidade na escola, contribuição dos pais e de outros parceiros para o sucesso acadêmico dos alunos e para o melhor desempenho da escola.

4. Gestão de Pessoas
   Excelência da equipe para o desempenho das funções com profissionais habilitados e capacitados.

5. Gestão de Processos
   Clara compreensão da missão da escola, objetivos claros e amplamente difundidos, planejamento estratégico, método gerencial definido, gerenciamento da rotina, trabalho em equipe, informações gerenciais, existência de indicadores e de avaliação de gestão.

6. Infraestrutura
   Condições materiais de funcionamento (instalações, equipamentos) para que o ensino e a aprendizagem aconteçam de forma adequada.

7. Resultados
   Desempenho geral da escola: taxas de aprovação, reprovação. Abandono, distorção idade-Ano, satisfação dos alunos, pais, colaboradores e sociedade, indicadores de melhoria das práticas de gestão, cumprimento das metas estabelecidas.

   À partir da análise dos critérios de eficácia escolar elaboram o Plano Suporte Estratégico para os desdobramentos das metas em Plano de Ação

2) PARCERIA COM O INSTITUTO AYRTON SENNA

A Prefeitura da Estância Turística de São Roque mantém parceria com o Instituto Ayrton Senna desenvolvendo vários programas, com o objetivo de melhorar a qualidade do ensino, a saber:

- **Programa Gestão Nota 10** – Objetiva elencar a qualidade da aprendizagem de forma equitativa e promover a articulação de todas as condições necessárias para a eficácia dos processos educacionais na rede pública de ensino, rotina escolar e política educacional. Além de fortalecer a competência técnica das lideranças e das equipes de trabalho, criando uma interação ativa e cooperativa na escola e entre a escola e o Departamento de Educação.

- **Circuito Campeão** – Visa garantir o desenvolvimento de habilidades de leitura e escrita, de cálculos matemáticos e de compreensão de fenômenos naturais e sociais, de maneira a contribuir para a permanência do aluno na escola e para o seu sucesso.

- **Correção de fluxo – Programas "Se Liga" e "Acelera Brasil"** – Visa corrigir o fluxo escolar do Ensino Fundamental, combatendo o analfabetismo nas primeiras séries, além de contribuir para a diminuição da evasão. Contribuir para que o aluno, em dois anos, alcance o nível de conhecimento esperado para a primeira fase do Ensino Fundamental, de maneira que possa avançar em sua escolaridade.

- **Fórmula da Vitória** – atende, no contraturno, alunos defasados em alfabetização ou que apresentam dificuldade parcial ou total das habilidades de leitura e escrita. Os alunos apropriam-se dos conhecimentos e passam a ler e a produzir textos em diferentes situações, com clareza e coesão.

- **SuperAção Jovem** – Contribuir com a educação de jovens, melhorando questões centrais para a aprendizagem escolar, tais como o interesse, o convívio, a permanência e as habilidades de pensamento necessárias para aprender ao longo da vida. Para tal, investe no incentivo ao protagonismo juvenil, à leitura e à resolução de problemas como ferramenta para a formação de jovens, para a autonomia, a participação social, a educação permanente e o mundo do trabalho.

3) PARCERIA COM O CENTRO DE ESTUDO E PESQUISA EM EDUCAÇÃO, CULTURA E AÇÃO COMUNITÁRIA - CENPEC

A parceria entre o Departamento de Educação e o CENPEC no Projeto "Estudar pra Valer", visa a formação do corpo docente das diferentes áreas dos anos finais do Ensino Fundamental e gestores da rede para atuarem com foco na leitura e escrita, contribuindo para melhoria da qualidade da aprendizagem dos alunos.

16

Seu principal objetivo é favorecer a ampliação das capacidades de leitura e produção de textos dos alunos dos anos finais do Ensino Fundamental, do Ensino Municipal, por meio de ações formativas, junto ao corpo docente das escolas e seus respectivos gestores, as quais se articulam a partir dos seguintes eixos: letramento, cultura local e cultura juvenil, que estão em plena consonância com os objetivos, metas e prioridades da proposta político-pedagógica do município.

A meta do projeto é contribuir para a melhoria da aprendizagem dos alunos da rede municipal. Portanto, essas ações abarcam: formação de profissionais das diferentes áreas do conhecimento, formação grupo-escola, formação dos gestores das escolas.

I - item 4, letra g:

Não existe no município a utilização de metodologia de ensino formulada por entidade não ligada à Administração Municipal.

Reiterando os votos de estima e apreço,

Atenciosamente,

MÁRCIA DE JESUS COSTA NUNES
Diretora do Departamento de Educação

Ao
Ilmo. Sr.
Francisco José Mendes Rossi
Agente da Fiscalização Financeira
TCESP/UR 9 - Sorocaba

15

Prestar Informações Via Interação Direta >> Relatório de Atividades

Município: São Roque
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Ano Exercício: 2010
Tipo de Documento: Relatório de Atividades
Período: Ano
Data da Prestação: 30/03/2011 23:29

Voltar

Programas

Código do Programa	Denominação do Programa	Denominação do Indicador Pretendido	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
4	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	0100101 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
5	REESTRUTURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS	0100401 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
7	REVITALIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	0100701 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
9	CONVENIOS E PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS	0100601 UNIDADE	UNIDADE	100,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
10	AÇÕES JURÍDICAS	0100501 PORCENTAGEM	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
11	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA	0100301 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
12	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0100201 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
13	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMATICA	0100801 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
14	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0100901 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
15	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	0101101 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
16	RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	0101301 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
17	MANUTENÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONVENIOS	0101201 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
18	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	0101001 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
19	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUMBOM	0101401 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
20	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	0101601 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
22	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL	0101801 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
23	CAPACITAÇÃO, REESTRUTARAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS	0102101 PORCENTAGEM	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
24	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0102201 CONSTRUCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
24	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0102202 CONSTRUCAO EMEF MAILASQUI	METRO QUADRADO	800,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
24	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0102203 CONSTRUCAO EMEIF RUTTE RODRIGUES DE CARVALHO PERIODO INTEGRAL	METRO QUADRADO	1.600,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
24	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0102204 REFORMA/AMPLIACAO EMEF PROF EUCLIDES DE OLIVEIRA	METRO QUADRADO	2.500,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
24	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	0102205 REFORMA/AMPLIACAO EMEF DISTRITO DE SAO JOAO NOVOCICLO I	METRO QUADRADO	3.000,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
26	IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO BÁSICA	0102301 CONSTRUCAO	PORCENTAGEM	100,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
27	MANUTENÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONVENIOS	0101901 CONVENIO	UNIDADE	3,00	3,00	
28	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	0102001 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	

Código do Programa	Denominação do Programa	Denominação do Indicador Pretendido	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
29	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL - EMEI	0103101 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
31	CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS	0103001 TREINAMENTO E CAPACITACAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
32	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL - EMEI	0103201 CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
32	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL - EMEI	0103202 CONSTRUCAO EMEI/CRECHE VILLACA	METRO QUADRADO	680,00	258,72	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
32	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL - EMEI	0103203 CONSTRUCAO EMEI/CRECHE MOMBACA	METRO QUADRADO	675,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
32	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL - EMEI	0103204 CONSTRUCAO EMEIF CAMPININHA	METRO QUADRADO	1.000,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
33	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL - CRECHES	0102701 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
34	CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS	0102801 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
35	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL - CRECHES	0102901 CONSTRUCAO CRECHE SAO JOAO NOVO	METRO QUADRADO	1.000,00	100,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
35	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL - CRECHES	0102902 CONSTRUCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
35	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL - CRECHES	0102903 CONSTRUCAO EMEFI/CRECHE PAISAGEM COLONIAL	METRO QUADRADO	2.100,00	552,65	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
36	MANUTENÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONVENIOS	0106901 CONVENIOS	UNIDADE	3,00	3,00	
37	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MEDIO	0103601 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
44	CONTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE	0102601 CONSTRUCAO/MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	71,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
44	CONTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE	0102602 REFORMA/AMPLIACAO EMEF DR BERNARDINO DE CAMPOS	METRO QUADRADO	2.600,00	2.600,00	
44	CONTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE	0102603 REFORMA/AMPLIACAO EMEF TETSU CHINONE PI	METRO QUADRADO	3.500,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
45	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE	0102401 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
46	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO QSE	0102501 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
47	PROJETOS E CONVENIOS DO ENSINO	0103701 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	76,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
48	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	0103301 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
49	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DA CULTURA	0104801 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
50	MANUTENÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONVENIOS E SUBVENÇÃO CULTURAIS	0104701 SUBVENCOES	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
51	DESENVOLVIMENTOS DE PROGRAMAS CULTURAIS	0104901 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
52	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DO ESPORTE E LAZER	0104501 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
54	IMPLEMENTAÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS E DE LAZER	0104601 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
54	IMPLEMENTAÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS E DE LAZER	0104602 CONSTRUCAO CENTRO ESPORTE E LAZER AV BANDEIRANTES	METRO QUADRADO	7.600,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
54	IMPLEMENTAÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS E DE LAZER	0104603 CONSTRUCAO CENTRO ESPORTE E LAZER DIST MAILASQUI	METRO QUADRADO	1.400,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
54	IMPLEMENTAÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS E DE LAZER	0104604 CONSTRUCAO CENTRO ESPORTE E LAZER VILA AMARAL	METRO QUADRADO	10.000,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
55	MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL DOS SERVIÇOS DO BEM ESTAR SOCIAL	0106301 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
56	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL	0106201 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	86,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
57	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0104301 PORCENTAGEM	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
57	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0107201 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
58	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0104401 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	92,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
58	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0104402 CONSTRUCAO PORTAL BAIRRO TABIAO	METRO QUADRADO	205,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
58	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0104403 CONSTRUCAO PORTAL BAIRRO MARMELEIRO	METRO QUADRADO	205,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
58	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0104404 IMPLANTACAO PQ TURISTICO	METRO QUADRADO	10.000,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
58	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	0107301 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	92,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro

Código do Programa	Denominação do Programa	Denominação do Indicador Pretendido	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
59	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	0105401 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	70,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	0105901 CONSTRUCAO/CONCLUSAO DO SISTEMA ARTERIAL AV ARACAITABOAO	METRO	1.000,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	0105902 REFORMA/REQUALIFICACAO AREA CENTRAL 2ª ETAPA	METRO QUADRADO	12.200,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	0105903 REQUALIFICACAO DA AREA CENTRAL DISTRITO DE CANGUERA	METRO QUADRADO	14.000,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	0105904 CONSTRUCAO/CONCLUSAO DOS SISTEMA ARTERIAL AV ANTONINO D BASTOS/AV VARANGUERA	METRO	1.500,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	0105905 CONSTRUCAO/IMPLANTACAO DO CENTRO EMPRESARIAL E INDUSTRIAL DISTRITO DE MAILASQUI	METRO QUADRADO	110.293,70	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	0105906 IMPLANTACAO DO PARQUE LINEAR DOS IPES 01	METRO QUADRADO	90.000,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	0105907 IMPLANTACAO DO PARQUE LINEAR DOS IPES 02	METRO QUADRADO	60.000,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	0105908 PAVIMENTACAO ASFALTICA E DRENAGEM ESTRADA DOS MENDES E R VICENZZO RAMPINI BAIRRO ODS MEND	METRO QUADRADO	15.000,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	0105909 ALTERACAO DO SIST VIARIO ENTRONCAMENTO AV ANTONINO D BASTOS, R SOTERO DE SOUZA, R JOA	METRO QUADRADO	4.000,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	0105910 PAVIMENTACAO ASFALTICA E DRENAGEM ESTRADA MARILU BAIRRO GOIANA	METRO QUADRADO	18.000,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	0105911 REFORMA DO TERMINAL RODOVIARIO AYRTON SENNA	METRO QUADRADO	1.400,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	0105912 PAVIMENTACAO ASFALTICA E DRENAGEM JD SANTA VITORIA	METRO QUADRADO	25.300,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	0105913 PAVIMENTACAO ASFALTICA E DRENAGEM R MADRE CLELIA MERLONI BAIRRO PAVAO	METRO QUADRADO	11.900,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	0105914 REFORMA TERMINAL RODOV URBANO	METRO QUADRADO	2.000,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
62	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	0105601 EXPANSAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
63	SERVIÇOS DE QUALIDADE DO MUNICIPIO	0105501 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
65	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	0105101 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
66	GESTÃO DE SEGURANÇA	0106101 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	64,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
67	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSITO	0106001 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	91,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
68	AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS POR CONTRATOS	0101501 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
70	CONSTRUÇÃO TEATRO MUNICIPAL	0105001 CONSTRUCAO	UNIDADE	1,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
71	NUCLEOS HABITACIONAIS	0105201 CONSTRUCAO E URBANIZACAO	PORCENTAGEM	100,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
72	ATENDIMENTO INTEGRAL DA SAUDE NO MUNICIPIO	0105801 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
72	ATENDIMENTO INTEGRAL DA SAUDE NO MUNICIPIO	0107401 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
73	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	0107001 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
74	PROGRAMA PAM DST/AIDS	0106701 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
75	PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	0106401 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
76	PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE	0106601 PORCENTAGEM	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
78	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO	0103501 AUXILIO FINANCEIRO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
79	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR	0103401 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
81	DESAPROPRIAÇÕES	0105701 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
83	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENSINO BÁSICO - FUNDEB	0103801 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
84	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA - ENSINO BÁSICO - FUNDEB	0103901 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	88,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
85	CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS - ENSINO BÁSICO - FUNDEB	0104101 TREINAMENTO E CAPACITACAO	PORCENTAGEM	100,00	15,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
86	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	0104201 CONSTRUCAO EMEF MAILASQUI	METRO QUADRADO	2.200,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
86	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	0104202 CONSTRUCAO CRECHE/EMEI PROFª NISSIA DE OLIVEIRA BASTOS	METRO QUADRADO	1.000,00	101,17	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
86	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	0104203 CONSTRUCAO EMEIF RUTTE RODRIGUES DE CARVALHO PERIODO INTEGRAL	METRO QUADRADO	1.600,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
86	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	0104204 CONSTRUCAO EMEF GUACU	METRO QUADRADO	680,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro

Código do Programa	Denominação do Programa	Denominação do Indicador Pretendido	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
86	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	0104205 CONSTRUCAO EMEI/CRECHE PAISAGEM COLONIAL	METRO QUADRADO	2.100,00	552,65	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
86	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	0104206 CONSTRUCAO EMEI MAILASQUI	METRO QUADRADO	1.230,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
86	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	0104207 REFORMA/AMPLIACAO EMEF PROF EUCLIDES DE OLIVEIRA	METRO QUADRADO	2.500,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
86	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	0104208 REFORMA/AMPLIACAO EMEF CARMEM LUCIA BC DE BRITO	METRO QUADRADO	3.000,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
86	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	0104209 REFORMA/AMPLIACAO EMEF JOSE LUIZ PINTO	METRO QUADRADO	2.200,00	1.252,46	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
86	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	0104210 REFORMA/AMPLIACAO EMEF DISTRITO DE SAO JOAO NOVOCICLO I	METRO QUADRADO	3.000,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
86	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	0104211 REFORMA/AMPLIACAO EMEF PROFª MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA RIBEIRO	METRO QUADRADO	4.460,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
86	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	0104212 REFORMA/AMPLIACAO EMEI PROFª IVONNE TAGLIASSACHI GODINHO	METRO QUADRADO	1.200,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
86	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	0104213 CONSTRUCAO, REMODELACAO E ADEQUACAO DE PREDIOS ESCOLARES DO ESN BASICOFUNDEB	PORCENTAGEM	100,00	55,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
86	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	0104214 REFOMRA/AMPLIACAO EMEF TETSU CHINONE	METRO QUADRADO	3.500,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
87	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	0104001 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	86,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
88	MANUTENÇÃO DO CMDCA E CONSELHO TUTELAR	0106501 MANUTENCAO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
89	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSIST. AGRICULTOR, ARBORIZAÇÃO, ABASTECIMENTO E PAISAGISMO	0107501 PORCENTAGEM	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0106801 UNIDADE	UNIDADE	1,00	0,00	Reserva legal
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	0200401 RESERVA LEGAL	UNIDADE	1,00	0,00	Reserva legal

Ações

Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função de Governo	Subfunção de Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
4	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO	GABINETE DO PREFEITO	GABINETE DO PREFEITO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	Manter os serviços administrativos do Executivo no que se refere ao suprimento de material de cons	UNIDADE	25,00	25,00	
5	REESTRUTURAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS	1005	REFORMA ADMIINISTRATIVA DO EXECUTIVO	GABINETE DO PREFEITO	GABINETE DO PREFEITO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	REFORMA ADMIINISTRATIVA DO EXECUTIVO	UNIDADE	25,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
7	REVITALIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	1007	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E RENOVAÇÃO DA FROTA DA CAMARA MUNICIPAL	GABINETE DO PREFEITO	GUARDA MUNICIPAL	SEGURANÇA PÚBLICA	DEFESA CIVIL	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E RENOVAÇÃO DA FROTA DA CAMARA MUNICIPAL	UNIDADE	25,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
7	REVITALIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	2003	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	GABINETE DO PREFEITO	GUARDA MUNICIPAL	SEGURANÇA PÚBLICA	DEFESA CIVIL	MANUTENÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	UNIDADE	25,00	25,00	
7	REVITALIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	2136	REGIME DISCIPLINAR DA GCM	GABINETE DO PREFEITO	GUARDA MUNICIPAL	SEGURANÇA PÚBLICA	DEFESA CIVIL	REGIME DISCIPLINAR DA GCM	UNIDADE	25,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
9	CONVENIOS E PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS	2004	CONVENIOS E PARCERIAS	GABINETE DO PREFEITO	ASSESSORIA JURÍDICA	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	CONVENIOS E PARCERIAS	UNIDADE	1,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
10	AÇÕES JURÍDICAS	2005	REGULARIZAÇÃO DE SOLOS ILEGAIS, DE NUCLEOS HABITACIONAIS E ORIENTAÇÃO IMOBILIARIA	GABINETE DO PREFEITO	ASSESSORIA JURÍDICA	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	REGULARIZAÇÃO DE SOLOS ILEGAIS, DE NUCLEOS HABITACIONAIS E ORIENTAÇÃO IMOBILIARIA	UNIDADE	25,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
10	AÇÕES JURÍDICAS	2006	SENTENÇAS JUDICIAIS	GABINETE DO PREFEITO	ASSESSORIA JURÍDICA	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	SENTENÇAS JUDICIAIS	UNIDADE	25,00	25,00	
10	AÇÕES JURÍDICAS	2101	REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS IRREGULARES	GABINETE DO PREFEITO	ASSESSORIA JURÍDICA	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	REGULARIZAÇÃO DE LOTEAMENTOS IRREGULARES	UNIDADE	25,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
11	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA	2007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	GABINETE DO PREFEITO	ASSESSORIA JURÍDICA	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO JURÍDICO	UNIDADE	25,00	25,00	
12	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA	2008	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	GABINETE DO PREFEITO	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	UNIDADE	25,00	25,00	

Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função de Governo	Subfunção de Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
	DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE											
13	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMATICA	2009	INFORMATICA	GABINETE DO PREFEITO	ASSESSORIA DE INFORMÁTICA	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	INFORMATICA	UNIDADE	25,00	25,00	
14	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	2010	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	GABINETE DO PREFEITO	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOSLESCENTE	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	UNIDADE	25,00	25,00	
15	CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	2011	CURSOS, SIMPOSIOS E CONGRESSOS	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	CURSOS, SIMPOSIOS E CONGRESSOS	UNIDADE	25,00	25,00	
16	RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	1011	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	25,00	25,00	
17	MANUTENÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONVENIOS	2012	CONVENIOS	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	CONVENIOS	UNIDADE	25,00	25,00	
18	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1	ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	NAO INFORMADO	UNIDADE	25,00	25,00	
18	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	2013	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	UNIDADE	25,00	25,00	
18	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	2014	SALARIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFICIOS COM PESSOAL	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	SALARIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFICIOS COM PESSOAL	UNIDADE	25,00	25,00	
18	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	2094	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS ADMINISTRATIVOS	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS ADMINISTRATIVOS	UNIDADE	25,00	25,00	
19	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUMBOM	1012	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INCENDIO, DE SEGURANÇA E SALVAMENTO E RENOVAÇÃO DA FROTA	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	FUNDO MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUMBOM	SEGURANÇA PÚBLICA	DEFESA CIVIL	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INCENDIO, DE SEGURANÇA E SALVAMENTO E RENOVAÇÃO DA FROTA	UNIDADE	25,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
19	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO FUMBOM	2015	MANUTENÇÃO DO FUMBOM	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	FUNDO MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUMBOM	SEGURANÇA PÚBLICA	DEFESA CIVIL	MANUTENÇÃO DO FUMBOM	UNIDADE	25,00	25,00	
20	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	1013	AMPLIAÇÃO DA FROTA DE FISCALIZAÇÃO	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	AMPLIAÇÃO DA FROTA DE FISCALIZAÇÃO	UNIDADE	25,00	25,00	
20	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	2016	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	UNIDADE	25,00	25,00	
22	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO	1015	INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	INFORMATIZAÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL	UNIDADE	25,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro

Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função de Governo	Subfunção de Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
	FUNDAMENTAL											
22	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL	2018	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	25,00	25,00	
22	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL	2019	SALARIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFICIOS COM PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	SALARIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFICIOS COM PESSOAL DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	25,00	25,00	
22	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL	2020	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	UNIDADE	25,00	25,00	
22	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL	2093	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	25,00	25,00	
22	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL	2118	MANUTENÇÃO DO EJA	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	MANUTENÇÃO DO EJA	UNIDADE	25,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
22	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO FUNDAMENTAL	2119	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO ESPECIAL	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	UNIDADE	25,00	25,00	
23	CAPACITAÇÃO, REESTRUTARAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS	2021	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	25,00	25,00	
24	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1017	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	35,83	35,83	
24	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1018	AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	1,00	1,00	
24	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1154	CONSTRUÇÃO DE EMEF NO DISTRITO DE MAILASQUI	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	MELHORAR E AMPLIAR O ATENDIMENTO AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	800,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
24	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL	1211	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF PROF EUCLIDES DE OLIVEIRA	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF PROF EUCLIDES DE OLIVEIRA	UNIDADE	2.500,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
26	IMPLANTAÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO BÁSICA	1020	CONSTRUÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO BÁSICA	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	CONSTRUÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO BÁSICA	UNIDADE	1,00	0,00	Reorganização/reordenamento, administrativo operacional e financeiro

Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função de Governo	Subfunção de Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
27	MANUTENÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONVENIOS	2022	CONVENIO APAE	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	CONVENIO APAE	UNIDADE	1,00	1,00	
27	MANUTENÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONVENIOS	2031	SUBVENÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	SUBVENÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES	UNIDADE	1,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
27	MANUTENÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONVENIOS	2106	CONVÊNIO APACE	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	NAO INFORMADO	UNIDADE	1,00	1,00	
28	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	2033	TRANSPORTE ESCOLAR	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	TRANSPORTE ESCOLAR	UNIDADE	25,00	25,00	
29	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL - EMEI	2023	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - EMEI	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO INFANTIL - EMEIS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - EMEI	UNIDADE	25,00	25,00	
29	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL - EMEI	2095	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO INFANTIL - EMEIS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	CONTRATAÇÃO DE ESTAGIARIOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	25,00	25,00	
31	CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS	2025	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO INFANTIL - EMEIS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS	UNIDADE	25,00	25,00	
32	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL - EMEI	1021	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO INFANTIL - EMEIS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	UNIDADE	33,33	33,33	
32	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL - EMEI	1022	AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS DE ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL EMEI	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO INFANTIL - EMEIS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS DE ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL EMEI	UNIDADE	1,00	1,00	
32	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL - EMEI	1218	CONSTRUÇÃO DE EMEI/CRECHE VILLAÇA	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO INFANTIL - EMEIS	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	CONSTRUÇÃO DE EMEI/CRECHE VILLAÇA	UNIDADE	300,00	258,72	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
33	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL - CRECHES	2026	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO INFANTIL - CRECHES	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHES	UNIDADE	25,00	25,00	
33	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL - CRECHES	2027	SALARIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFICIOS COM PESSOAL DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO INFANTIL - CRECHES	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	SALARIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFICIOS COM PESSOAL DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	UNIDADE	25,00	25,00	
34	CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS	2028	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL - CRECHES	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO INFANTIL - CRECHES	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL - CRECHES	UNIDADE	25,00	25,00	
35	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL - CRECHES	1023	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO INFANTIL - CRECHES	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO INFANTIL	UNIDADE	37,54	37,54	

Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função de Governo	Subfunção de Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
35	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL - CRECHES	1024	AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS DE ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL CRECHES	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO INFANTIL - CRECHES	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS DE ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL CRECHES	UNIDADE	1,00	1,00	
35	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO INFANTIL - CRECHES	1216	CONSTRUÇÃO DE CRECHE/EMEI PAISAGEM	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO INFANTIL - CRECHES	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	CONSTRUÇÃO DE CRECHE/EMEI PAISAGEM	UNIDADE	900,00	552,65	metros quadrados - Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
36	MANUTENÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONVENIOS	2029	CONVENIOS COM CRECHES	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO INFANTIL - CRECHES	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	CONVENIOS COM CRECHES	UNIDADE	3,00	3,00	
37	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MEDIO	2030	MANUTENÇÃO E AMPLICAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MEDIO	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO MÉDIO	EDUCAÇÃO	ENSINO MÉDIO	MANUTENÇÃO E AMPLICAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO MEDIO	UNIDADE	25,00	25,00	
44	CONTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE	1027	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	QUOTA PARTE SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE	UNIDADE	32,93	77,00	Porcento - Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
44	CONTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE	1028	AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - QSE	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	QUOTA PARTE SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - QSE	UNIDADE	25,00	5,50	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
44	CONTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE	1234	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF TETSU CHINONE - PERÍODO INTEGRAL	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	QUOTA PARTE SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF TETSU CHINONE - PERÍODO INTEGRAL	UNIDADE	875,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
45	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL - QSE	2040	TRANSPORTE ESCOLAR - QSE	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	QUOTA PARTE SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	TRANSPORTE ESCOLAR - QSE	UNIDADE	25,00	25,00	
46	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO QSE	2041	MANUTENÇÃO DO QSE	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	QUOTA PARTE SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO QSE	UNIDADE	25,00	25,00	
46	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA DO QSE	2077	MERENDA ESCOLAR - RECURSO QSE	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	QUOTA PARTE SALARIO EDUCAÇÃO - QSE	EDUCAÇÃO	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	MERENDA ESCOLAR - RECURSO QSE	UNIDADE	25,00	25,00	
47	PROJETOS E CONVENIOS DO ENSINO	1175	REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLCA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	PROJETOS E CONVÊNIOS DO ENSINO	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLCA DE EDUCAÇÃO INFANTIL,CONSTRUÇÃO DE CRECHE NO BAI	UNIDADE	263.200,00	68,00	porcento - Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
47	PROJETOS E CONVENIOS DO ENSINO	2042	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	PROJETOS E CONVÊNIOS DO ENSINO	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	UNIDADE	25,00	25,00	
47	PROJETOS E CONVENIOS DO ENSINO	2043	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	PROJETOS E CONVÊNIOS DO ENSINO	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	UNIDADE	461.314,30	100,00	porcento
47	PROJETOS E CONVENIOS DO ENSINO	2149	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	PROJETOS E CONVÊNIOS DO ENSINO	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO	PORCENTAGEM	2.166,69	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro

Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função de Governo	Subfunção de Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
48	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	2045	MERENDA ESCOLAR	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR	EDUCAÇÃO	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	MERENDA ESCOLAR	UNIDADE	25,00	25,00	
48	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	2152	MERENDA ESCOLAR ENSINO MÉDIO	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	MERENDA ESCOLAR	EDUCAÇÃO	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	MERENDA ESCOLAR ENSINO MÉDIO	PORCENTAGEM	0,00	100,00	Ação executada
49	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DA CULTURA	1053	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CULTURA	CULTURA	DIFUSÃO CULTURAL	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS	UNIDADE	1,00	1,00	
49	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DA CULTURA	2046	MANUTENÇÃO DA CULTURA	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CULTURA	CULTURA	DIFUSÃO CULTURAL	MANUTENÇÃO DA CULTURA	UNIDADE	25,00	25,00	
50	MANUTENÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONVENIOS E SUBVENÇÃO CULTURAIS	2048	SUBVENÇÕES A ESCOLAS DE SAMBA	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CULTURA	CULTURA	DIFUSÃO CULTURAL	SUBVENÇÕES A ESCOLAS DE SAMBA	UNIDADE	25,00	25,00	
51	DESENVOLVIMENTOS DE PROGRAMAS CULTURAIS	1147	RESTAURAÇÃO DA CASA GRANDE E DA SENZALA BAIRRO DO CARMO	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CULTURA	CULTURA	DIFUSÃO CULTURAL	RESTAURAÇÃO DA CASA GRANDE E DA SENZALA BAIRRO DO CARMO	UNIDADE	1,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
51	DESENVOLVIMENTOS DE PROGRAMAS CULTURAIS	2049	PROGRAMAS CULTURAIS FESTAS TÍPICAS	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CULTURA	CULTURA	DIFUSÃO CULTURAL	PROGRAMAS CULTURAIS FESTAS TÍPICAS	UNIDADE	25,00	25,00	
52	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DO ESPORTE E LAZER	2050	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	DESPORTO E LAZER	DESPORTO COMUNITÁRIO	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	UNIDADE	25,00	25,00	
54	IMPLEMENTAÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS E DE LAZER	1029	AQUISIÇÃO DE AREAS, CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS ESPORTIVAS E DE LAZER	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	DESPORTO E LAZER	DESPORTO COMUNITÁRIO	AQUISIÇÃO DE AREAS, CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS ESPORTIVAS E DE LAZER	UNIDADE	25,00	25,00	
54	IMPLEMENTAÇÃO DE PRAÇAS ESPORTIVAS E DE LAZER	1238	REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL "PREFEITO QUINTINO DE LIMA"	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	DESPORTO E LAZER	DESPORTO COMUNITÁRIO	REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL "PREFEITO QUINTINO DE LIMA"	METRO QUADRADO	163.432,70	100,00	porcento concluído
55	MANUTENÇÃO DA AÇÃO SOCIAL DOS SERVIÇOS DO BEM ESTAR SOCIAL	2052	MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL	DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	MANUTENÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL	UNIDADE	25,00	25,00	
56	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL	2053	CONVÊNIOS A ENTIDADES ASSISTENCIAIS	DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	CONVÊNIOS A ENTIDADES ASSISTENCIAIS	UNIDADE	7,00	7,00	
56	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL	2121	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	UNIDADE	25,00	25,00	
56	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL	2122	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	UNIDADE	25,00	25,00	

Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função de Governo	Subfunção de Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
56	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL	2123	PISO BÁSICO VARIÁVEL - PRO JOVEM	DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	PISO BÁSICO VARIÁVEL - PRO JOVEM	UNIDADE	0,00	19,00	porcento - Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
56	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL	2124	PISO ALTA COMPLEXIDADE I	DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	PISO ALTA COMPLEXIDADE I	UNIDADE	25,00	17,75	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
56	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL	2125	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	UNIDADE	25,00	19,25	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
56	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL	2126	PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	UNIDADE	25,00	1,25	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
56	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL	2127	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE II	DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE II	PORCENTAGEM	25,00	21,25	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
56	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL	2128	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	UNIDADE	25,00	19,25	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
56	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL	2129	PISO BÁSICO FIXO	DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	PISO BÁSICO FIXO	UNIDADE	25,00	16,25	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
56	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL	2133	PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE III	DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL AOS ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO	PORCENTAGEM	25,00	21,25	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
56	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL	2148	PISO BÁSICO VARIÁVEL II	DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	PISO BÁSICO VARIÁVEL II	PORCENTAGEM	0,00	86,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
56	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL	2150	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	UNIDADE	0,00	100,00	porcento
56	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL	2151	URBANIZAÇÃO DO BAIRRO DO GOIANÁ	DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	URBANIZAÇÃO DO BAIRRO DO GOIANÁ	PORCENTAGEM	19.105,00	100,00	porcento
56	ATENDIMENTO ASSISTENCIAL E SOCIAL	2153	PROGRAMA DE AUXILIO ALUGUEL	DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	PROGRAMA DE AUXILIO ALUGUEL	PORCENTAGEM	32.395,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
57	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	1031	SINALIZAÇÃO TURISTICA	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	TURISMO	COMÉRCIO E SERVIÇOS	TURISMO	SINALIZAÇÃO TURISTICA	UNIDADE	0,00	100,00	porcento
57	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	2067	MANUTENÇÃO DO TURISMO	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	TURISMO	COMÉRCIO E SERVIÇOS	TURISMO	MANUTENÇÃO DO TURISMO	UNIDADE	25,00	25,00	
57	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	2139	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMÉRCIO E SERVIÇOS	TURISMO	MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	UNIDADE	25,00	25,00	
58	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	1067	CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMÉRCIO E SERVIÇOS	TURISMO	CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS	UNIDADE	25,00	25,00	
58	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	1239	REQUALIFICAÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA CENTRAL DE SÃO ROQUE PARA IMPLANTAÇÃO DE TREM TURÍSTICO	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, ESPORTE	TURISMO	COMÉRCIO E SERVIÇOS	TURISMO	REQUALIFICAÇÃO DA ESTAÇÃO FERROVIÁRIA CENTRAL DE SÃO ROQUE PARA IMPLANTAÇÃO DE TREM TURÍSTICO	METRO QUADRADO	1.123.626,41	274,55	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro

Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função de Governo	Subfunção de Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
58	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	1244	CONSTRUÇÃO DE PORTAL AV VARANGUERA - BAIRRO GUAÇÚ	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	TURISMO	COMÉRCIO E SERVIÇOS	TURISMO	CONSTRUÇÃO DE PORTAL AV VARANGUERA - BAIRRO GUAÇÚ	UNIDADE	556.171,44	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
58	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	2068	PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS E SEMINÁRIOS DE PROMOÇÃO TURÍSTICA	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	TURISMO	COMÉRCIO E SERVIÇOS	TURISMO	PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS E SEMINÁRIOS DE PROMOÇÃO TURÍSTICA	UNIDADE	25,00	25,00	
58	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	2068	PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS E SEMINÁRIOS DE PROMOÇÃO TURÍSTICA	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	TURISMO	TRANSPORTE	TURISMO	PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS E SEMINÁRIOS DE PROMOÇÃO TURÍSTICA	UNIDADE	100,00	100,00	
58	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	2137	IMPLANTAÇÃO DE REGIÕES TURÍSTICAS	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	TURISMO	COMÉRCIO E SERVIÇOS	TURISMO	IMPLANTAÇÃO DE REGIÕES TURÍSTICAS	UNIDADE	25,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
58	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	2138	MARKETING E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	TURISMO	COMÉRCIO E SERVIÇOS	TURISMO	MARKETING E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO	UNIDADE	25,00	25,00	
58	DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	2140	PESQUISA DE DEMANDA PARA QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	COMÉRCIO E SERVIÇOS	TURISMO	PESQUISA DE DEMANDA PARA QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA	UNIDADE	25,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
59	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1053	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINAS	UNIDADE	1,00	1,00	
59	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1067	CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS	UNIDADE	25,00	25,00	
59	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1243	PROGRAMA DE INTERVENÇÃO VIÁRIAS - PROVIAS	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	PROGRAMA DE INTERVENÇÃO VIÁRIAS - PROVIAS	UNIDADE	0,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
59	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2070	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	UNIDADE	25,00	25,00	
59	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2145	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	PORCENTAGEM	25,00	25,00	
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	1159	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DA ESTRADA DO SABOÓ	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DA ESTRADA DO SABOÓ	UNIDADE	1.158.346,07	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	1162	PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS	UNIDADE	1,00	100,00	porcento

Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função de Governo	Subfunção de Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	1176	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA ESTRADA DO MOREIRA - BAIRRO SABOÓ	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA ESTRADA MOREIRA - BAIRRO SABOÓ	PORCENTAGEM	1,00	100,00	porcento
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	1177	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTCA E DRENAGEM DE RUAS BAIRRO GUAÇÚ	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTCA E DRENAGEM DE RUAS BAIRRO GUAÇÚ	PORCENTAGEM	1,00	87,30	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	1180	PAV ASFÁLTICA, DRENAGEM DIST MAILASQUI - A. CENTRAL, ROSÁRIO,CHAC FLORES, PORT/BRASIL, D.MUMARE...	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM VINHAS DO SOL/DISTRITO MAILASQUI - AREA CENTRAL, BAIRRO ROSÁRIO, CH	PORCENTAGEM	1,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	1182	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA,DRENAGEM JD FELICIDADE,V.BELMIRO - DIST. CANGUERA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA,DRENAGEM JD FELICIDADE,V.BELMIRO - DIST. CANGUERA	PORCENTAGEM	1,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	1184	REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA CENTRAL	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA CENTRAL	PORCENTAGEM	1,00	30,73	porcento
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	1186	PROG PRÓ LAR - MELHORIAS HAB E URBANAS - C.H. PQ. PRIMAVERA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA E EQUIPAMENTO SOCIAL (PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇAMENTO E CONS	UNIDADE	1.817.667,91	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	1189	IMPLANTAÇÃO DE CENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL - MAILASQUI	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	IMPLANTAÇÃO DE DENTRO INDUSTRIAL E EMPRESARIAL NO DISTRITO DE MAILASQUI.	UNIDADE	110.293,77	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	1190	REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA CENTRAL - 2.º ETAPA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	REQUALIFICAÇÃO DA ÁREA CENTRAL - 2.º ETAPA	UNIDADE	8.200,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	1191	SISTEMA ARTERIAL AV. ARACAÍ-TABOÃO	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	SISTEMA ARTERIAL AV. ARACAÍ-TABOÃO	UNIDADE	670,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	1192	URBANIZAÇÃO DO BAIRRO DO GOIANÁ	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	URBANIZAÇÃO DO BAIRRO DO GOIANÁ	UNIDADE	1,00	20,00	porcento
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	1237	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DA RUA ANIZ GEBARA E ESTRADA TAIPAS DE PEDRA - DIST SJN	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DA RUA ANIZ GEBARA E ESTRADA TAIPAS DE PEDRA - DIST SJN	METRO QUADRADO	6.173.434,84	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	1240	IMPLANTAÇÃO DE ROTATÓRIA ENTRE A AV ANTONINO D BASTOS E RUA SOTERO DE SOUZA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	IMPLANTAÇÃO DE ROTATÓRIA ENTRE A AV ANTONINO D BASTOS E RUA SOTERO DE SOUZA	METRO QUADRADO	750.000,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	1241	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DA ESTRADA DO COBELO BAIRRO SANTO ANTONIO	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DA ESTRADA DO COBELO BAIRRO SANTO ANTONIO	METRO QUADRADO	100.000,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	1242	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA AV MONTEIRO LOBATO BAIRRO JUNQUEIRA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DA AV MONTEIRO LOBATO BAIRRO JUNQUEIRA	METRO QUADRADO	223.824,30	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	1245	PAV ASFALTICA E DRENGEM DA EST DO BARROCÃO E EST CASCAVEL - DISTRITO CANGUERA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	PAV ASFALTICA E DRENGEM DA EST DO BARROCÃO E EST CASCAVEL - DISTRITO CANGUERA	METRO QUADRADO	130.677,79	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
60	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRA ESTRUTURA	1246	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DA VILA SANTA TEREZINHA E BAIRRO DO CARMO	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA E DRENAGEM DA VILA SANTA TEREZINHA E BAIRRO DO CARMO	METRO QUADRADO	0,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
62	IMPLANTAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS	1049	EXPANSÃO E REMODELAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	EXPANSÃO E REMODELAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNIDADE	25,00	25,00	
63	SERVIÇOS DE QUALIDADE DO MUNICIPIO	2071	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA LIMPEZA E VARRIÇÃO PÚBLICA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	URBANISMO	SERVIÇOS URBNOS	MANUTENÇÃO E EXPANSÃO DA LIMPEZA E VARRIÇÃO PÚBLICA	UNIDADE	25,00	25,00	

Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função de Governo	Subfunção de Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
63	SERVIÇOS DE QUALIDADE DO MUNICIPIO	2072	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	URBANISMO	SERVIÇOS URBNOS	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	UNIDADE	25,00	25,00	
65	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	2075	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	UNIDADE	25,00	25,00	
65	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	2141	ELABORAÇÃO DE PROJETOS	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	ELABORAÇÃO DE PROJETOS	UNIDADE	1,00	1,00	
66	GESTÃO DE SEGURANÇA	1055	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RADARES E SEMÁFOROS	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RADARES E SEMÁFOROS	UNIDADE	25,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
66	GESTÃO DE SEGURANÇA	1056	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RÁDIO COMUNICAÇÃO	UNIDADE	25,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
66	GESTÃO DE SEGURANÇA	1057	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/MOTOCICLETAS PARA O TRANSITO	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	MELHORAR A FISCALIZAÇÃO DO TRANSITO E ATENDIMENTO A POPULAÇÃO	UNIDADE	1,00	1,00	
66	GESTÃO DE SEGURANÇA	1058	REORGANIZAÇÃO DOS SISTEMA DE TRANSITO	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	REORGANIZAÇÃO DOS SISTEMA DE TRANSITO	UNIDADE	25,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
67	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSITO	2076	MANUTENÇÃO DO TRANSITO	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO DO TRANSITO	UNIDADE	25,00	25,00	
68	AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS POR CONTRATOS	17	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DE EMPRESTIMOS	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	ENCARGOS ESPECIAIS	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	NAO INFORMADO	UNIDADE	25,00	25,00	
70	CONSTRUÇÃO TEATRO MUNICIPAL	1059	PROJETO E CONSTRUÇÃO DO TEATRO MUNICIPAL	DEPARTAMENTO DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	CULTURA	CULTURA	DIFUSÃO CULTURAL	NAO INFORMADO	UNIDADE	1,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
71	NUCLEOS HABITACIONAIS	1060	CONSTRUÇÃO,IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE NUCLEOS HABITACIONAIS	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	HABITAÇÃO	HABITAÇÃO URBANA	CONSTRUÇÃO,IMPLANTAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE NUCLEOS HABITACIONAIS	UNIDADE	1,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
72	ATENDIMENTO INTEGRAL DA SAUDE NO MUNICIPIO	1061	CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE	UNIDADE	1,00	1,00	
72	ATENDIMENTO INTEGRAL DA SAUDE NO MUNICIPIO	1061	CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	SAÚDE	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE	UNIDADE	100,00	100,00	
72	ATENDIMENTO INTEGRAL DA SAUDE NO MUNICIPIO	1062	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PARA AREA DA SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PARA AREA DA SAUDE	UNIDADE	1,00	1,00	
72	ATENDIMENTO INTEGRAL DA SAUDE NO MUNICIPIO	1062	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PARA AREA DA SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	SAÚDE	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIOS PARA AREA DA SAUDE	UNIDADE	100,00	100,00	
72	ATENDIMENTO INTEGRAL DA SAUDE NO MUNICIPIO	1112	CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAUDE NO DISTRITO DE MAILASQUI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAUDE NO DISTRITO DE MAILASQUI	UNIDADE	1,00	85,63	porcento -Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
72	ATENDIMENTO INTEGRAL DA SAUDE NO MUNICIPIO	1122	CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAUDE NO GOIANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAUDE NO GOIANA	UNIDADE	1,00	1,00	
72	ATENDIMENTO INTEGRAL DA SAUDE NO MUNICIPIO	1137	AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DISTRITO DE CANGUERA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DISTRITO DE CANGUERA	UNIDADE	136.261,43	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro

Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função de Governo	Subfunção de Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
72	ATENDIMENTO INTEGRAL DA SAUDE NO MUNICIPIO	1163	CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE EM SÃO JOÃO NOVO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE EM SÃO JOÃO NOVO	UNIDADE	188.281,33	100,00	porcento
72	ATENDIMENTO INTEGRAL DA SAUDE NO MUNICIPIO	1164	AMPLIAÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	SAÚDE	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	AMPLIAÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE	UNIDADE	1,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
72	ATENDIMENTO INTEGRAL DA SAUDE NO MUNICIPIO	2078	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE	25,00	25,00	
72	ATENDIMENTO INTEGRAL DA SAUDE NO MUNICIPIO	2078	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	SAÚDE	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE	25,00	25,00	
72	ATENDIMENTO INTEGRAL DA SAUDE NO MUNICIPIO	2079	MEDICAMENTOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	MEDICAMENTOS	UNIDADE	25,00	25,00	
72	ATENDIMENTO INTEGRAL DA SAUDE NO MUNICIPIO	2080	MATERIAL MEDICO, HOSPITALAR , ODONTOLOGICO E LABORATORIAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	MATERIAL MEDICO, HOSPITALAR , ODONTOLOGICO E LABORATORIAL	UNIDADE	25,00	25,00	
72	ATENDIMENTO INTEGRAL DA SAUDE NO MUNICIPIO	2080	MATERIAL MEDICO, HOSPITALAR , ODONTOLOGICO E LABORATORIAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	SAÚDE	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	MATERIAL MEDICO, HOSPITALAR , ODONTOLOGICO E LABORATORIAL	UNIDADE	25,00	25,00	
72	ATENDIMENTO INTEGRAL DA SAUDE NO MUNICIPIO	2082	REMUNERAÇÃO POR SERVIÇOS PRODUZIDOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	SAÚDE	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	REMUNERAÇÃO POR SERVIÇOS PRODUZIDOS	UNIDADE	25,00	25,00	
72	ATENDIMENTO INTEGRAL DA SAUDE NO MUNICIPIO	2097	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE	25,00	25,00	
72	ATENDIMENTO INTEGRAL DA SAUDE NO MUNICIPIO	2132	CONVENIO IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	SAÚDE	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	CONVENIO IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	UNIDADE	25,00	25,00	
72	ATENDIMENTO INTEGRAL DA SAUDE NO MUNICIPIO	2142	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE TRANSPORTE, FROTA E AMBULANCIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	SAÚDE	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE TRANSPORTE, FROTA E AMBULANCIA	UNIDADE	25,00	25,00	
72	ATENDIMENTO INTEGRAL DA SAUDE NO MUNICIPIO	2143	MEDICAMENTOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	SAÚDE	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	MEDICAMENTOS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVOS	UNIDADE	25,00	25,00	
72	ATENDIMENTO INTEGRAL DA SAUDE NO MUNICIPIO	2144	MANUTENÇÃO DO CAPS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	SERVIÇOS DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	SAÚDE	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	MANUTENÇÃO DO CAPS	PORCENTAGEM	25,00	25,00	
73	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	2135	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	SAÚDE	ATENÇÃO BÁSICA	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	UNIDADE	25,00	25,00	
74	PROGRAMA PAM DST/AIDS	1063	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIOS PAM DST/AIDS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PAM/DST/AIDS	SAÚDE	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO PREDIOS PAM DST/AIDS	UNIDADE	25,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
74	PROGRAMA PAM DST/AIDS	1064	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PAM DST/AIDS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PAM/DST/AIDS	SAÚDE	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PAM DST/AIDS	UNIDADE	1,00	1,00	
74	PROGRAMA PAM DST/AIDS	2089	MANUTENÇÃO PAM DST/AIDS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	PAM/DST/AIDS	SAÚDE	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	MANUTENÇÃO PAM DST/AIDS	UNIDADE	25,00	25,00	
75	PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	1065	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIO VIGILANCIA SANITARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SAÚDE	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIO VIGILANCIA SANITARIA	UNIDADE	25,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
75	PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	1066	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO VIGILANCIA SANITARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SAÚDE	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO VIGILANCIA SANITARIA	UNIDADE	1,00	1,00	
75	PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	2090	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SAÚDE	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	UNIDADE	25,00	25,00	
75	PROGRAMA DE VIGILANCIA SANITARIA	2130	CAMPANHA DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	SAÚDE	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	CAMPANHA DE CASTRAÇÃO DE CÃES E GATOS	UNIDADE	25,00	25,00	

Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função de Governo	Subfunção de Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
76	PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE	2091	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	VIGILÂNCIA EM SAÚDE/PPI	SAÚDE	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILANCIA EM SAUDE	UNIDADE	25,00	25,00	
78	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO	2103	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES ENSINO MÉDIO	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO MÉDIO	EDUCAÇÃO	ENSINO MÉDIO	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES ENSINO MÉDIO	UNIDADE	25,00	25,00	
79	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR	2102	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES ENSINO SUPERIOR	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	ENSINO SUPERIOR	EDUCAÇÃO	ENSINO SUPERIOR	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES ENSINO SUPERIOR	UNIDADE	25,00	25,00	
81	DESAPROPRIAÇÕES	1133	DESAPROPRIAÇÕES AMIGÁVEIS	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	URBANISMO	INFRA-ESTRUTURA URBANA	DESAPROPRIAÇÕES AMIGÁVEIS	UNIDADE	25,00	25,00	
83	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENSINO BÁSICO - FUNDEB	2109	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PROFESSORES DO MAGISTÉRIOS ENSINO FUNDAMENTAL/ FUNDEB	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	FUNDEF	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PROFESSORES DO MAGISTÉRIOS ENSINO FUNDAMENTAL/ FUNDEB	UNIDADE	25,00	25,00	
83	MANUTENÇÃO DA AÇÃO DO MAGISTÉRIO - ENSINO BÁSICO - FUNDEB	2110	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PROFESSORES DO MAGISTÉRIO - ENSINO INFANTIL/EMEIS/FUNDEB	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	FUNDEF	EDUCAÇÃO	EDUCAÇÃO INFANTIL	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PROFESSORES DO MAGISTÉRIO - ENSINO INFANTIL/EMEIS/FUNDEB	UNIDADE	25,00	25,00	
84	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA - ENSINO BÁSICO - FUNDEB	1236	AMPLIAÇÃO DA FROTA - ENSINO BÁSICO - FUNDEB	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	FUNDEF	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	AUMENTO DA FROTA PARA MELHOR ATENDIMENTO AS AÇÕES ADMINISTRATIVAS	PORCENTAGEM	25,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
84	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA - ENSINO BÁSICO - FUNDEB	2111	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO DO ENSINO BÁSICO/FUNDEB	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	FUNDEF	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS E BENEFÍCIOS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO DO ENSINO BÁSICO/FUNDEB	UNIDADE	25,00	25,00	
84	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA - ENSINO BÁSICO - FUNDEB	2112	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	FUNDEF	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	UNIDADE	25,00	25,00	
84	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA - ENSINO BÁSICO - FUNDEB	2120	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PREVENTIVA	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	FUNDEF	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PREVENTIVA	UNIDADE	1,00	27,00	porcento - Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
84	MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA - ENSINO BÁSICO - FUNDEB	2134	PERÍODO INTEGRAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	FUNDEF	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	PERÍODO INTEGRAL NA EDUCAÇÃO BÁSICA	PORCENTAGEM	1,00	75,00	porcento - Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
85	CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DOS RECURSOS HUMANOS - ENSINO BÁSICO - FUNDEB	2113	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DO MAGISTÉRIO - FUNDEB	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	FUNDEF	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES DO MAGISTÉRIO - FUNDEB	UNIDADE	25,00	3,75	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
86	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	1211	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF PROF EUCLIDES DE OLIVEIRA	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	FUNDEF	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF PROF EUCLIDES DE OLIVEIRA	UNIDADE	2.500,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
86	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	1212	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO JOÃO NOVO-CICLO I - PERÍODO INTEGRAL	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	FUNDEF	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF SÃO JOÃO NOVO-CICLO I - PERÍODO INTEGRAL	UNIDADE	2.400,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro

Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função de Governo	Subfunção de Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
86	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	1221	CONSTRUÇÃO DE EMEF MAILASQUI	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	FUNDEF	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	CONSTRUÇÃO DE EMEF MAILASQUI	UNIDADE	800,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
86	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	1222	COSNTRUÇÃO, INSTALAÇÕES, REFORMAS E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	FUNDEF	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	COSNTRUÇÃO, INSTALAÇÕES, REFORMAS E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	UNIDADE	16,57	81,00	porcento - Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
86	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	1223	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF CARMEM LUCIA B.C. DE BRITO	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	FUNDEF	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF CARMEM LUCIA B.C. DE BRITO	UNIDADE	1.200,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
86	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	1225	CONSTRUÇÃO DE EMEF GUAÇU - PERÍODO INTEGRAL	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	FUNDEF	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	CONSTRUÇÃO DE EMEF GUAÇU - PERÍODO INTEGRAL	UNIDADE	280,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
86	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	1227	AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE ESCOLAS DE ENSINO BÁSICO - FUNDEB	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	FUNDEF	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	AMPLIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE ESCOLAS DE ENSINO BÁSICO - FUNDEB	UNIDADE	25,00	13,50	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
86	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	1228	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF PROFª MARIA AP DE OLIVEIRA RIBEIRO - PERÍODO INTEGRAL	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	FUNDEF	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF PROFª MARIA AP DE OLIVEIRA RIBEIRO - PERÍODO INTEGRAL	UNIDADE	4.460,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
86	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	1229	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEI PROFª IVONE TAGLIASSACCHI GODINHO	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	FUNDEF	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEI PROFª IVONE TAGLIASSACCHI GODINHO	UNIDADE	550,00	0,00	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
86	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	1230	CONSTRUÇÃO DA EMEI/CRECHE PAISAGEM	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	FUNDEF	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	CONSTRUÇÃO DA EMEI/CRECHE PAISAGEM	UNIDADE	900,00	552,65	metros quadrados - Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
86	CONSTRUÇÃO, REMODELAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	2112	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	FUNDEF	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	MANUTENÇÃO DO FUNDEB	UNIDADE	801.132,10	93,00	porcento - Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
87	TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	2116	TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	FUNDEF	EDUCAÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL	TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB	UNIDADE	25,00	21,50	Reorganização/reordenamento administrativo operacional e financeiro
88	MANUTENÇÃO DO CMDCA E CONSELHO	2131	MANUTENÇÃO CMDCA E CONSELHO TUTELAR	GABINETE DO PREFEITO	CONSELHO MUNICIPAL DOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO	MANUTENÇÃO CMDCA E CONSELHO TUTELAR	PORCENTAGEM	25,00	25,00	

Código do Programa	Denominação do Programa	Código da Ação	Denominação da Ação	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Função de Governo	Subfunção de Governo	Denominação da Meta	Unidade de Medida	Quantidade Estimada	Quantidade Realizada	Justificativa de Desvios em Relação ao Atingimento da Meta
	TUTELAR				DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E CONSELHO TUTELAR		ADOSLESCENTE					
89	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSIST. AGRICULTOR, ARBORIZAÇÃO, ABASTECIMENTO E PAISAGISMO	2146	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSIST. AGRICULTOR, ARBORIZAÇÃO, ABASTECIMENTO E PAISAGISMO	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSIST. AGRICULTOR, ARBORIZAÇÃO, ABASTECIMENTO E PAISAGISMO	PORCENTAGEM	100,00	100,00	
999	RESERVA DE CONTINGENCIA	9999	RESERVA DE CONTINGENCIA	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	ADMINISTRAÇÃO GERAL	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RESERVA LEGAL	UNIDADE	1,00	0,00	Reserva legal

34

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, a fim de atender o item 04 letra "f" da instrução nº 1/2011, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, não possui conta específica relativa à parcela diferida do FUNDEB.

São Roque, 05 de maio de 2011.

EFANEU NOLASCO GODINHO
Prefeito Municipal

2756/025/10

DECLARAÇÃO

DECLARO, a fim de atender o item 2 "a" da requisição nº 3/2011, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que a parcela diferida do Fundeb/2010, foi utilizada no 1º trimestre de 2011, conforme planilha abaixo:

FUNDEB - 1º Trimestre 2011

Saldo em 31/12/2010 - Parcela Diferida	**R$**	**1.784.748,79**
Valores empenhados no período	R$	1.736.755,67
Saldo a Empenhar	***R$***	***47.993,12***
Valores pagos no período	R$	54.070,42
Saldo a Pagar	***R$***	***1.682.685,25***

São Roque, 26 de maio de 2011.

EFANEU NOLASCO GODINHO
Prefeito Municipal

Razão por Dotação Analítico

Período de 01/01/2011 a 31/03/2011

Ficha: 548 **Dotação:** 04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.265000 **Valor Orçado:** 0,00

Data	Movimento	Suplementado	Anulado	Contingenc.	Indexado	Reservado	Empenhado	Valor O.P	O.P Baixada	Saldo
Saldo Anterior										**0,00**
27/01/2011	Suplementação 4/1	1.747.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.747.800,00
27/01/2011	Reserva nº. 570	0,00	0,00	0,00	0,00	304.919,08	0,00	0,00	0,00	1.442.880,92
27/01/2011	Reserva nº. 572	0,00	0,00	0,00	0,00	327.510,04	0,00	0,00	0,00	1.115.370,88
27/01/2011	Reserva nº. 573	0,00	0,00	0,00	0,00	300.283,84	0,00	0,00	0,00	815.087,04
27/01/2011	Reserva nº. 577	0,00	0,00	0,00	0,00	171.984,00	0,00	0,00	0,00	643.103,04
27/01/2011	Reserva nº. 579	0,00	0,00	0,00	0,00	30.011,89	0,00	0,00	0,00	613.091,15
27/01/2011	Reserva nº. 581	0,00	0,00	0,00	0,00	33.864,03	0,00	0,00	0,00	579.227,12
27/01/2011	Reserva nº. 584	0,00	0,00	0,00	0,00	122.770,00	0,00	0,00	0,00	456.457,12
27/01/2011	Reserva nº. 601	0,00	0,00	0,00	0,00	181.779,50	0,00	0,00	0,00	274.677,62
27/01/2011	Reserva nº. 603	0,00	0,00	0,00	0,00	111.732,60	0,00	0,00	0,00	162.945,02
27/01/2011	Desbloqueio da Reserva: 570	0,00	0,00	0,00	0,00	-304.919,08	0,00	0,00	0,00	467.864,10
27/01/2011	Empenho nº. 697/2011 credor: CONSTRUDAHER CONSTRUÇÕES LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	304.919,08	0,00	0,00	162.945,02
27/01/2011	Desbloqueio da Reserva: 573	0,00	0,00	0,00	0,00	-300.283,84	0,00	0,00	0,00	463.228,86
27/01/2011	Empenho nº. 700/2011 credor: FABIO PILÃO ENGENHARIA LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.283,84	0,00	0,00	162.945,02
27/01/2011	Desbloqueio da Reserva: 601	0,00	0,00	0,00	0,00	-181.779,50	0,00	0,00	0,00	344.724,52
27/01/2011	Empenho nº. 701/2011 credor: DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.779,50	0,00	0,00	162.945,02
27/01/2011	Desbloqueio da Reserva: 572	0,00	0,00	0,00	0,00	-327.510,04	0,00	0,00	0,00	490.455,06
27/01/2011	Empenho nº. 703/2011 credor: ESTEVES & AMORIM CONSTRUTORA LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	327.510,04	0,00	0,00	162.945,02
27/01/2011	Desbloqueio da Reserva: 577	0,00	0,00	0,00	0,00	-171.984,00	0,00	0,00	0,00	334.929,02
27/01/2011	Empenho nº. 704/2011 credor: VÉRTICE CONSTRUTORA RIO PRETO LTDA.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	171.984,00	0,00	0,00	162.945,02
27/01/2011	Desbloqueio da Reserva: 603	0,00	0,00	0,00	0,00	-111.732,60	0,00	0,00	0,00	274.677,62

Razão por Dotação Analítico

Período de 01/01/2011 a 31/03/2011

Ficha: 548 **Dotação:** 04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.265000 **Valor Orçado:** 0,00

Data	Movimento	Suplementado	Anulado	Contingenc.	Indexado	Reservado	Empenhado	Valor O.P	O.P Baixada	Saldo
27/01/2011	Empenho nº. 706/2011 credor: DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.732,60	0,00	0,00	162.945,02
27/01/2011	Desbloqueio da Reserva: 579	0,00	0,00	0,00	0,00	-30.011,89	0,00	0,00	0,00	192.956,91
27/01/2011	Empenho nº. 707/2011 credor: CONSTRUTORA PROGREDIOR LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.011,89	0,00	0,00	162.945,02
27/01/2011	Desbloqueio da Reserva: 581	0,00	0,00	0,00	0,00	-33.864,03	0,00	0,00	0,00	196.809,05
27/01/2011	Empenho nº. 708/2011 credor: BASE M ENGENHARIA LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.864,03	0,00	0,00	162.945,02
04/02/2011	Desbloqueio da Reserva: 584	0,00	0,00	0,00	0,00	-122.770,00	0,00	0,00	0,00	285.715,02
04/02/2011	Empenho nº. 902/2011 credor: DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	122.770,00	0,00	0,00	162.945,02
22/02/2011	Reserva nº. 1300	0,00	0,00	0,00	0,00	75.357,40	0,00	0,00	0,00	87.587,62
22/02/2011	Desbloqueio da Reserva: 1300	0,00	0,00	0,00	0,00	-75.357,40	0,00	0,00	0,00	162.945,02
22/02/2011	Empenho nº. 1407/2011 credor: DIRECT ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.357,40	0,00	0,00	87.587,62
01/03/2011	Reserva nº. 1483	0,00	0,00	0,00	0,00	15.297,03	0,00	0,00	0,00	72.290,59
01/03/2011	Reserva nº. 1485	0,00	0,00	0,00	0,00	24.297,47	0,00	0,00	0,00	47.993,12
01/03/2011	Desbloqueio da Reserva: 1485	0,00	0,00	0,00	0,00	-24.297,47	0,00	0,00	0,00	72.290,59
01/03/2011	Empenho nº. 1747/2011 credor: MASSAD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.297,47	0,00	0,00	47.993,12
01/03/2011	Desbloqueio da Reserva: 1483	0,00	0,00	0,00	0,00	-15.297,03	0,00	0,00	0,00	63.290,15
01/03/2011	Empenho nº. 1748/2011 credor: MASSAD ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.297,03	0,00	0,00	47.993,12
03/03/2011	Liquidação nº. 1931/2011 Ref. ao Empenho nº. 708/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.993,12
03/03/2011	Elaboração de O.P nº. 2156/2011 Ref. ao Empenho nº. 708/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.864,03	0,00	47.993,12

Razão por Dotação Analítico

Período de 01/01/2011 a 31/03/2011

Ficha: 548 **Dotação:** 04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.265000 , **Valor Orçado:** 0,00

Data	Movimento	Suplementado	Anulado	Contingenc.	Indexado	Reservado	Empenhado	Valor O.P	O.P Baixada	Saldo
04/03/2011	Efetivação da O.P nº. 2156/2011 Doc. Baixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.864,03	47.993,12
Total na Dotação :		1.747.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.699.806,88	33.864,03	33.864,03	47.993,12

- 2756/2011

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

Razão por Dotação Analítico

Período de 01/01/2011 a 31/03/2011

Ficha: 549 **Dotação:** 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.265000 **Valor Orçado:** 0,00

Data	Movimento	Suplementado	Anulado	Contingenc.	Indexado	Reservado	Empenhado	Valor O.P	O.P Baixada	Saldo
Saldo Anterior										**0,00**
27/01/2011	Suplementação 4/2	36.948,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.948,79
01/03/2011	Reserva nº. 1429	0,00	0,00	0,00	0,00	14.254,08	0,00	0,00	0,00	22.694,71
01/03/2011	Reserva cancelado nº. 1429	0,00	0,00	0,00	0,00	-14.254,08	0,00	0,00	0,00	36.948,79
01/03/2011	Reserva nº. 1430	0,00	0,00	0,00	0,00	14.254,08	0,00	0,00	0,00	22.694,71
03/03/2011	Desbloqueio da Reserva: 1430	0,00	0,00	0,00	0,00	-14.254,08	0,00	0,00	0,00	36.948,79
03/03/2011	Empenho nº. 1760/2011 credor: COLUMBIA COMERCIAL PAULISTA LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.254,08	0,00	0,00	22.694,71
09/03/2011	Reserva nº. 1703	0,00	0,00	0,00	0,00	16.742,40	0,00	0,00	0,00	5.952,31
15/03/2011	Reserva nº. 1853	0,00	0,00	0,00	0,00	5.952,31	0,00	0,00	0,00	0,00
15/03/2011	Reserva cancelado nº. 1853	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.952,31	0,00	0,00	0,00	5.952,31
15/03/2011	Reserva nº. 1856	0,00	0,00	0,00	0,00	5.952,31	0,00	0,00	0,00	0,00
15/03/2011	Desbloqueio da Reserva: 1703	0,00	0,00	0,00	0,00	-16.742,40	0,00	0,00	0,00	16.742,40
15/03/2011	Empenho nº. 2081/2011 credor: COLUMBIA COMERCIAL PAULISTA LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.742,40	0,00	0,00	0,00
15/03/2011	Desbloqueio da Reserva: 1856	0,00	0,00	0,00	0,00	-5.952,31	0,00	0,00	0,00	5.952,31
15/03/2011	Empenho nº. 2082/2011 credor: COLUMBIA COMERCIAL PAULISTA LTDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.952,31	0,00	0,00	0,00
21/03/2011	Liquidação nº. 2620/2011 Ref. ao Empenho nº. 1760/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21/03/2011	Elaboração de O.P nº. 2937/2011 Ref. ao Empenho nº. 1760/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.254,08	0,00	0,00
30/03/2011	Liquidação nº. 3078/2011 Ref. ao Empenho nº. 2082/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30/03/2011	Elaboração de O.P nº. 3460/2011 Ref. ao Empenho nº. 2082/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.952,31	0,00	0,00
30/03/2011	Liquidação nº. 3092/2011 Ref. ao Empenho nº. 2081/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30/03/2011	Elaboração de O.P nº. 3480/2011 Ref. ao Empenho nº. 2081/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.742,40	0,00	0,00

38

39

Razão por Dotação Analítico

Período de 01/01/2011 a 31/03/2011

Ficha: 549 **Dotação:** 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.265000 **Valor Orçado:** 0,00

Data	Movimento	Suplementado	Anulado	Contingenc.	Indexado	Reservado	Empenhado	Valor O.P	O.P Baixada	Saldo
30/03/2011	Efetivação da O.P nº. 2937/2011 Doc. Baixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.254,08	0,00
31/03/2011	Efetivação da O.P nº. 3460/2011 Doc. Baixa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.952,31	0,00
Total na Dotação :		36.948,79	0,00	0,00	0,00	0,00	36.948,79	36.948,79	20.206,39	0,00

Balancete da Despesa por Órgão e Unidade - Restos a Pagar de 2010

Período de 01/01/2011 a 01/01/2011

Unidade		Orçado	Suplem. Anulado	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo Disponível	Saldo Pagar
4 - 1	Ensino Fundamental			1.057.552,45	1.057.552,45	0,00	0,00		1.057.552,45
4 - 2	Quota Parte Salario Educação - Qse			191.812,47	191.812,47	0,00	0,00		191.812,47
4 - 3	Ensino Infantil - Creches			58.211,66	58.211,66	0,00	0,00		58.211,66
4 - 4	Ensino Infantil - Emeis			42.811,81	42.811,81	0,00	0,00		42.811,81
4 - 5	Merenda Escolar			3.925,97	3.925,97	0,00	0,00		3.925,97
4 - 7	Ensino Superior			3.500,00	3.500,00	0,00	0,00		3.500,00
4 - 8	Ensino Medio			150,00	150,00	0,00	0,00		150,00
4 - 9	Projetos E Convenios Do Ensino			17.501,33	17.501,33	0,00	0,00		17.501,33
4 - 10	Fundeb			3.344.984,04	3.344.984,04	0,00	0,00		3.344.984,04
Total Geral.....,.....:				4.720.449,73	4.720.449,73	0,00	0,00		4.720.449,73

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

Movimentação de Empenhos por Órgão e Unidade

Período de 01/01/2011 a 31/01/2011

Tipo de Empenho: Restos a Pagar

Órgão: 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Unidade: 1 - ENSINO FUNDAMENTAL

Todos os Empenhos

Empenho	Data	Credor	Ficha Dotação	Empenho	Cancelamento/ Estorno	Anulado	Não Proc.	Processado	Valor OP	OP Baixada	Saldo Pagar
2676/2010	01/01/2011	7819 - Gomaq Máquinas Para Escritório Ltda CNPJ: 61.457.941/0001-43	87 - 04.01.3.3.90.39.12.361.0022.01.220000	3.860,30	0,00	0,00	157,70	3.702,60	3.702,60	3.702,60	157,70
3375/2010	01/01/2011	5574 - La Construtora Construção E Manutenção Ltda CNPJ: 04.818.396/0001-30	87 - 04.01.3.3.90.39.12.361.0022.01.220000	34.583,19	0,00	0,00	0,00	34.583,19	34.583,19	34.583,19	0,00
4489/2010	01/01/2011	4674 - Companhia Piratininga De Forca E Luz CNPJ: 04.172.213/0001-51	87 - 04.01.3.3.90.39.12.361.0022.01.220000	14.512,71	0,00	0,00	1.000,00	13.512,71	13.512,71	13.512,71	1.000,00
6236/2010	01/01/2011	9780 - Mxcred Administradora Ltda CNPJ: 08.602.597/0001-56	87 - 04.01.3.3.90.39.12.361.0022.01.220000	147.080,33	0,00	0,00	0,00	147.080,33	147.080,33	147.080,33	0,00
7226/2010	01/01/2011	9123 - Fabio Pilão Engenharia Ltda CNPJ: 08.172.875/0001-82	98 - 04.01.4.4.90.51.12.361.0024.01.220000	89.969,90	0,00	0,00	0,00	89.969,90	89.969,90	89.969,90	0,00
7269/2010	01/01/2011	2123 - Telecomunicações De São Paulo S/A -Telesp CNPJ: 02.558.157/0001-62	87 - 04.01.3.3.90.39.12.361.0022.01.220000	400,00	0,00	0,00	117,57	282,43	282,43	282,43	117,57
7870/2010	01/01/2011	7125 - Volkswagen Do Brasil Industria De Veiculos Automotores Ltda CNPJ: 59.104.422/0001-50	95 - 04.01.4.4.90.52.12.361.0028.01.220000	157.719,00	0,00	0,00	0,00	157.719,00	157.719,00	157.719,00	0,00
8092/2010	01/01/2011	2275 - Instituto Nac Seguro Social Inss CNPJ: 29.979.036/0001-40	94 - 04.01.3.3.90.47.12.361.0028.01.220000	1.651,42	0,00	0,00	0,00	1.651,42	1.651,42	1.651,42	0,00
8245/2010	01/01/2011	2031 - Leonardo De Moraes - Me CNPJ: 62.869.896/0001-05	87 - 04.01.3.3.90.39.12.361.0022.01.220000	720,00	0,00	0,00	0,00	720,00	720,00	720,00	0,00
8262/2010	01/01/2011	7125 - Volkswagen Do Brasil Industria De Veiculos Automotores Ltda CNPJ: 59.104.422/0001-50	95 - 04.01.4.4.90.52.12.361.0028.01.220000	117.344,00	0,00	0,00	0,00	117.344,00	117.344,00	117.344,00	0,00
8398/2010	01/01/2011	1401 - Indústria De Móveis Cequipel Paraná Ltda CNPJ: 00.325.400/0001-77	102 - 04.01.4.4.90.52.12.361.0024.01.220000	33.757,60	0,00	0,00	0,00	33.757,60	33.757,60	33.757,60	0,00
8399/2010	01/01/2011	236 - Lojas Carambella Ltda CNPJ: 48.996.441/0001-11	85 - 04.01.3.3.90.30.12.361.0022.01.220000	57.236,55	0,00	0,00	0,00	57.236,55	57.236,55	57.236,55	0,00
8465/2010	01/01/2011	8098 - Mgf Com. Serv. E Sistemas Eletr. Ltda - Epp CNPJ: 08.413.701/0001-64	85 - 04.01.3.3.90.30.12.361.0022.01.220000	518,00	0,00	0,00	0,00	518,00	518,00	518,00	0,00
8467/2010	01/01/2011	1063 - Silva & Neves Ltda - Me CNPJ: 72.852.122/0001-17	85 - 04.01.3.3.90.30.12.361.0022.01.220000	2.100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	0,00
8562/2010	01/01/2011	100134 - Versaflex Industrial Ltda CNPJ: 05.578.442/0001-33	102 - 04.01.4.4.90.52.12.361.0024.01.220000	236.495,70	0,00	0,00	0,00	236.495,70	236.495,70	236.495,70	0,00
8563/2010	01/01/2011	100089 - Metalplay Industria E Comercio Ltda Epp CNPJ: 09.334.838/0002-77	102 - 04.01.4.4.90.52.12.361.0024.01.220000	29.080,00	0,00	0,00	0,00	29.080,00	29.080,00	29.080,00	0,00
8579/2010	01/01/2011	100161 - Office Supplier Distribuidora Ltda CNPJ: 04.473.794/0001-61	85 - 04.01.3.3.90.30.12.361.0022.01.220000	2.952,00	0,00	0,00	0,00	2.952,00	2.952,00	2.952,00	0,00

Movimentação de Empenhos por Órgão e Unidade

Período de 01/01/2011 a 31/01/2011

Tipo de Empenho: Restos a Pagar

Órgão: 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Unidade: 1 - ENSINO FUNDAMENTAL

Empenho	Data	Credor	Ficha Dotação	Empenho	Cancelamento/ Estorno	Anulado	Todos os Empenhos: Não Proc.	Processado	Valor OP	OP Baixada	Saldo Pagar
8581/2010	01/01/2011	10015 - Vix Comercial Ltda - Me CNPJ: 02.912.094/0001-09	85 - 04.01.3.3.90.30.12.361.0022.01.220000	4.563,10	0,00	0,00	0,00	4.563,10	4.563,10	4.563,10	0,00
8584/2010	01/01/2011	9135 - Foccus Comercio E Import. De Artigos Educacionais Ltda Me CNPJ: 10.424.655/0001-40	85 - 04.01.3.3.90.30.12.361.0022.01.220000	209,00	0,00	0,00	0,00	209,00	209,00	209,00	0,00
8585/2010	01/01/2011	5444 - New Educar Ltda - Epp CNPJ: 01.456.547/0001-69	85 - 04.01.3.3.90.30.12.361.0022.01.220000	1.971,00	0,00	0,00	0,00	1.971,00	1.971,00	1.971,00	0,00
8586/2010	01/01/2011	32 - São Luiz Home Center Materiais De Construção Ltda. CNPJ: 70.942.446/0001-10	85 - 04.01.3.3.90.30.12.361.0022 01.220000	750,00	0,00	0,00	750,00	0,00	0,00	0,00	750,00
8588/2010	01/01/2011	10008 - V & P Distribuidora Ltda - Epp CNPJ: 10.746.413/0001-73	102 - 04.01.4.4.90.52.12.361.0024.01.220000	7.422,00	0,00	0,00	0,00	7.422,00	7.422,00	7.422,00	0,00
8619/2010	01/01/2011	7819 - Gomaq Máquinas Para Escritório Ltda CNPJ: 61.457.941/0001-43	87 - 04.01.3.3.90.39.12.361.0022.01.220000	3.575,00	0,00	0,00	0,00	3.575,00	3.575,00	3.575,00	0,00
8636/2010	01/01/2011	236 - Lojas Carambeba Ltda CNPJ: 48.996.441/0001-11	85 - 04.01.3.3.90.30.12.361.0022.01.220000	14.306,40	0,00	0,00	0,00	14.306,40	14.306,40	14.306,40	0,00
8682/2010	01/01/2011	10008 - V & P Distribuidora Ltda - Epp CNPJ: 10.746.413/0001-73	85 - 04.01.3.3.90.30.12.361.0022.01.220000	24.253,72	0,00	0,00	0,00	24.253,72	24.253,72	24.253,72	0,00
8683/2010	01/01/2011	9054 - Brink Bril Materiais Escolares Ltda. Epp. CNPJ: 02.698.336/0001-03	85 - 04.01.3.3.90.30.12.361.0022.01.220000	28.169,96	0,00	0,00	0,00	28.169,96	28.169,96	28.169,96	0,00
8684/2010	01/01/2011	100171 - Marileia Leal Dos Santos Comércio De Brinquedos Epp CNPJ: 00.533.784/0001-13	85 - 04.01.3.3.90.30.12.361.0022.01.220000	22.199,52	0,00	0,00	0,00	22.199,52	22.199,52	22.199,52	0,00
8685/2010	01/01/2011	9054 - Brink Bril Materiais Escolares Ltda. Epp. CNPJ: 02.698.336/0001-03	85 - 04.01.3.3.90.30.12.361.0022.01.220000	6.968,24	0,00	0,00	0,00	6.968,24	6.968,24	6.968,24	0,00
8686/2010	01/01/2011	10008 - V & P Distribuidora Ltda - Epp CNPJ: 10.746.413/0001-73	85 - 04.01.3.3.90.30.12.361.0022.01.220000	5.969,96	0,00	0,00	0,00	5.969,96	5.969,96	5.969,96	0,00
8687/2010	01/01/2011	100171 - Marileia Leal Dos Santos Comércio De Brinquedos Epp CNPJ: 00.533.784/0001-13	85 - 04.01.3.3.90.30.12.361.0022.01.220000	5.549,88	0,00	0,00	0,00	5.549,88	5.549,88	5.549,88	0,00
8727/2010	01/01/2011	10 - Folha De Pagamento CNPJ: 70.946.009/0001-75	79 - 04.01.3.1.90.11.12.361.0022.01.220000	1.663,97	0,00	0,00	0,00	1.663,97	1.663,97	1.663,97	0,00
			Total Unidade :	1.057.552,45	0,00	0,00	2.025,27	1.055.527,18	1.055.527,18	1.055.527,18	2.025,27

Unidade: 2 - QUOTA PARTE SALARIO EDUCAÇÃO - QSE

Empenho	Data	Credor	Ficha Dotação	Empenho	Cancelamento/ Estorno	Anulado	Todos os Empenhos: Não Proc.	Processado	Valor OP	OP Baixada	Saldo Pagar

Movimentação de Empenhos por Órgão e Unidade

Período de 01/01/2011 a 31/01/2011

Tipo de Empenho: Restos a Pagar

Órgão: 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Unidade: 9 - PROJETOS E CONVENIOS DO ENSINO

Todos os Empenhos

Empenho	Data	Credor	Ficha Dotação	Empenho	Cancelamento/ Estorno	Anulado	Não Proc.	Processado	Valor OP	OP Baixada	Saldo Pagar
8334/2010	01/01/2011	5534 - Auto Geral De Itu Ltda. CNPJ: 05.437.537/0003-07	156 - 04.09.3.3.90.30.12.361.0047.05.220000	1.748,66	0,00	0,00	20,00	1.728,66	1.728,66	1.728,66	20,00
8335/2010	01/01/2011	5190 - Waldir Pedro - E.P.P. CNPJ: 02.837.213/0001-06	156 - 04.09.3.3.90.30.12.361.0047.05.220000	1.105,00	0,00	0,00	0,00	1.105,00	1.105,00	1.105,00	0,00
8336/2010	01/01/2011	290 - Auto Elétrico Santa Quitéria Ltda. - Me CNPJ: 57.330.375/0001-37	156 - 04.09.3.3.90.30.12.361.0047.05.220000	1.392,80	0,00	0,00	1.392,80	0,00	0,00	0,00	1.392,80
8343/2010	01/01/2011	100077 - Isabella Amaral Martins - Me CNPJ: 12.238.843/0001-00	506 - 04.09.3.3.90.30.12.365.0047.05.210000	147,50	0,00	0,00	0,00	147,50	147,50	147,50	0,00
8493/2010	01/01/2011	145 - Aracaí Veículos Ltda. CNPJ: 70.944 681/0001-21	156 - 04.09.3.3.90.30.12.361.0047.05.220000	90,00	0,00	0,00	0,00	90,00	90,00	90,00	0,00
8670/2010	01/01/2011	8321 - Bras-Movel Comercial Ltda - Me CNPJ: 03.418.188/0001-80	508 - 04.09.4.4.90.52.12.365.0047.05.210000	6.150,00	0,00	0,00	0,00	6.150,00	6.150,00	6.150,00	0,00
			Total Unidade :	17.501,33	0,00	0,00	1.412,80	16.088,53	16.088,53	16.088,53	1.412,80

Unidade: 10 - FUNDEB

Todos os Empenhos

Empenho	Data	Credor	Ficha Dotação	Empenho	Cancelamento/ Estorno	Anulado	Não Proc.	Processado	Valor OP	OP Baixada	Saldo Pagar
1256/2010	01/01/2011	8620 - Esporte Clube 7 De Setembro CNPJ: 50.358.449/0001-02	202 - 04.10.3.3.90.39.12.361.0084.05.262000	800,00	0,00	0,00	0,00	800,00	800,00	800,00	0,00
3159/2010	01/01/2011	9159 - Construdaher Construções Ltda CNPJ: 03.802.330/0001-99	199 - 04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	290.773,93	0,00	0,00	150.021,01	140.752,92	140.752,92	140.752,92	150.021,01
3809/2010	01/01/2011	9366 - Camilo De Lelis Carnevale Me CNPJ: 09.721.726/0001-98	180 - 04.10.3.3.90.39.12.361.0084.05.262000	66.037,87	0,00	0,00	7.587,87	58.450,00	58.450,00	58.450,00	7.587,87
4304/2010	01/01/2011	2489 - Secretaria De Estado Da Educacao CNPJ: 46.384.111/0001-40	161 - 04.10.3.1.90.11.12.361.0083.05.261000	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	0,00
5647/2010	01/01/2011	9664 - Massad Engenharia E Construções Ltda CNPJ: 07.892.828/0001-40	189 - 04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	53.459,94	0,00	0,00	0,00	53.459,94	53.459,94	53.459,94	0,00
6536/2010	01/01/2011	9123 - Fabio Pilão Engenharia Ltda CNPJ: 08.172.875/0001-82	189 - 04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	57.310,85	0,00	0,00	34.495,87	22.814,98	22.814,98	22.814,98	34.495,87
6570/2010	01/01/2011	9123 - Fabio Pilão Engenharia Ltda CNPJ: 08.172.875/0001-82	189 - 04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	20.340,70	0,00	0,00	2,00	20.338,70	20.338,70	20.338,70	2,00
6588/2010	01/01/2011	5476 - Construtora Progredior Ltda CNPJ: 56.838.949/0001-10	189 - 04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	54.914,10	0,00	0,00	0,00	54.914,10	54.914,10	54.914,10	0,00
7113/2010	01/01/2011	100039 - West Hidrojato E Impermeabilização Ltda Me CNPJ: 05.823.217/0001-15	180 - 04.10.3.3.90.39.12.361.0084.05.262000	6.800,00	0,00	0,00	0,00	6.800,00	6.800,00	6.800,00	0,00

Movimentação de Empenhos por Órgão e Unidade

Período de 01/01/2011 a 31/01/2011

Tipo de Empenho: Restos a Pagar

Órgão: 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Unidade: 10 - FUNDEB

Todos os Empenhos

Empenho	Data	Credor	Ficha	Dotação	Empenho	Cancelamento/ Estorno	Anulado	Não Proc.	Processado	Valor OP	OP Baixada	Saldo Pagar
7268/2010	01/01/2011	5195 - Centro Gestão Meios De Pagtos S.A CNPJ: 04.088.208/0001-65	180	04.10.3.3.90.39.12.361.0084.05.262000	31,42	0,00	0,00	0,00	31,42	31,42	31,42	0,00
7423/2010	01/01/2011	8697 - Ml Da Silveira - Me CNPJ: 08.974.329/0001-65	178	04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	589,00	0,00	0,00	0,00	589,00	589,00	589,00	0,00
7424/2010	01/01/2011	8697 - Ml Da Silveira - Me CNPJ: 08.974.329/0001-65	178	04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	2.046,00	0,00	0,00	0,00	2.046,00	2.046,00	2.046,00	0,00
7437/2010	01/01/2011	9897 - Alamir Cardoso Monteiro - Me CNPJ: 11.560.957/0001-09	178	04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	1.358,00	0,00	0,00	0,00	1.358,00	1.358,00	1.358,00	0,00
7701/2010	01/01/2011	9647 - Coperflex Ind. E Com. De Móveis E Peças Para Escritório Ltda CNPJ: 04.896.127/0001-91	190	04.10.4.4.90.52.12.361.0086.05.262000	1.950,00	0,00	0,00	0,00	1.950,00	1.950,00	1.950,00	0,00
7702/2010	01/01/2011	100096 - A.C Dos Santos Móveis CNPJ: 12.517.378/0001-46	190	04.10.4.4.90.52.12.361.0086.05.262000	3.162,00	0,00	0,00	0,00	3.162,00	3.162,00	3.162,00	0,00
7703/2010	01/01/2011	100096 - A.C Dos Santos Móveis CNPJ: 12.517.378/0001-46	190	04.10.4.4.90.52.12.361.0086.05.262000	11.959,00	0,00	0,00	0,00	11.959,00	11.959,00	11.959,00	0,00
7707/2010	01/01/2011	9687 - Marte Indústria De Mobiliário Ltda Epp CNPJ: 03.300.763/0001-46	190	04.10.4.4.90.52.12.361.0086.05.262000	15.935,00	0,00	0,00	0,00	15.935,00	15.935,00	15.935,00	0,00
7708/2010	01/01/2011	100095 - Vera Lucia Florinda Moreira - Me CNPJ: 02.253.296/0001-88	190	04.10.4.4.90.52.12.361.0086.05.262000	11.044,80	0,00	0,00	0,00	11.044,80	11.044,80	11.044,80	0,00
7709/2010	01/01/2011	1401 - Indústria De Móveis Cequipel Paraná Ltda CNPJ: 00.325 400/0001-77	190	04.10.4.4.90.52.12.361.0086.05.262000	21.968,01	0,00	0,00	0,01	21.968,00	21.968,00	21.968,00	0,01
7710/2010	01/01/2011	9647 - Coperflex Ind. E Com. De Móveis E Peças Para Escritório Ltda CNPJ: 04.896.127/0001-91	190	04.10.4.4.90.52.12.361.0086.05.262000	1.569,96	0,00	0,00	0,00	1.569,96	1.569,96	1.569,96	0,00
7711/2010	01/01/2011	9647 - Coperflex Ind. E Com. De Móveis E Peças Para Escritório Ltda CNPJ: 04.896.127/0001-91	190	04.10.4.4.90.52.12.361.0086.05.262000	5.251,60	0,00	0,00	0,00	5.251,60	5.251,60	5.251,60	0,00
7712/2010	01/01/2011	9687 - Marte Indústria De Mobiliário Ltda Epp CNPJ: 03.300.763/0001-46	190	04.10.4.4.90.52.12.361.0086.05.262000	33.929,98	0,00	0,00	0,00	33.929,98	33.929,98	33.929,98	0,00
7713/2010	01/01/2011	100095 - Vera Lucia Florinda Moreira - Me CNPJ: 02.253.296/0001-88	190	04.10.4.4.90.52.12.361.0086.05.262000	12.494,96	0,00	0,00	0,00	12.494,96	12.494,96	12.494,96	0,00
7714/2010	01/01/2011	100096 - A.C Dos Santos Móveis CNPJ: 12.517.378/0001-46	190	04.10.4.4.90.52.12.361.0086.05.262000	25.401,00	0,00	0,00	0,00	25.401,00	25.401,00	25.401,00	0,00
7839/2010	01/01/2011	100097 - Esteves & Amorim Construtora Ltda CNPJ: 58.115.684/0001-57	194	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	42.986,87	0,00	0,00	42.986,87	0,00	0,00	0,00	42.986,87
7953/2010	01/01/2011	100013 - Nova São Roque Comercio E Representações Ltda	183	04.10.3.3.90.39.12.361.0087.05.262000	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	120,00	120,00	0,00

Movimentação de Empenhos por Órgão e Unidade

Período de 01/01/2011 a 31/01/2011

Tipo de Empenho: Restos a Pagar

Órgão: 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Unidade: 10 - FUNDEB

Todos os Empenhos

Empenho	Data	Credor	Ficha Dotação	Empenho	Cancelamento/ Estorno	Anulado	Não Proc.	Processado	Valor OP	OP Baixada	Saldo Pagar
		CNPJ: 11.803.359/0001-13									
7960/2010	01/01/2011	100013 - Nova São Roque Comercio E Representações Ltda CNPJ: 11.803.359/0001-13	183 - 04.10.3.3.90.39.12.361.0087.05.262000	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00	0,00
7961/2010	01/01/2011	100013 - Nova São Roque Comercio E Representações Ltda CNPJ: 11.803.359/0001-13	183 - 04.10.3.3.90.39.12.361.0087.05.262000	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	100,00	100,00	0,00
7982/2010	01/01/2011	7438 - Pangue Produtos Esportivos Ltda Epp CNPJ: 53.656.013/0001-80	178 - 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	483,00	0,00	0,00	0,00	483,00	483,00	483,00	0,00
8025/2010	01/01/2011	7467 - Petrobras Distribuidora S/A CNPJ: 34.274.233/0001-02	178 - 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	21.383,91	0,00	0,00	0,00	21.383,91	21.383,91	21.383,91	0,00
8030/2010	01/01/2011	8837 - Comercial De Colchoes Joao Pessoa Ltda-Me CNPJ: 06.027.519/0001-40	178 - 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	4.609,00	0,00	0,00	0,00	4.609,00	4.609,00	4.609,00	0,00
8073/2010	01/01/2011	100034 - Maria De Fatima Coutinho Aguiar - Me CNPJ: 01.304.634/0001-09	178 - 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	3.523,96	0,00	0,00	0,00	3.523,96	3.523,96	3.523,96	0,00
8108/2010	01/01/2011	8816 - Edna Aparecida Galli Tonelotto. CNPJ: 00.228.672/0001-59	178 - 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	399,40	0,00	0,00	0,00	399,40	399,40	399,40	0,00
8112/2010	01/01/2011	1017 - King Limp Comércio De Prods. De Limpeza Ltda. CNPJ: 38.841.433/0001-42	178 - 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	6.414,50	0,00	0,00	0,00	6.414,50	6.414,50	6.414,50	0,00
8113/2010	01/01/2011	4732 - Papa Lix Plásticos E Descartáveis Ltda. CNPJ: 00.504.095/0001-80	178 - 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	10.365,00	0,00	0,00	0,00	10.365,00	10.365,00	10.365,00	0,00
8114/2010	01/01/2011	100121 - Alternativa Magazine Comercial Ltda - Epp CNPJ: 05.696.007/0001-03	178 - 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	623,00	0,00	0,00	0,00	623,00	623,00	623,00	0,00
8175/2010	01/01/2011	5827 - Meta Comercio De Prod. E Equip. Para Higiene E Limpeza Ltda - Me CNPJ: 05.806.959/0001-32	178 - 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	2.288,00	0,00	0,00	0,00	2.288,00	2.288,00	2.288,00	0,00
8195/2010	01/01/2011	4667 - Columbia Comercial Paulista Ltda CNPJ: 03.650.889/0001-40	178 - 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	0,00
8233/2010	01/01/2011	7467 - Petrobras Distribuidora S/A CNPJ: 34.274.233/0001-02	178 - 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	9.185,93	0,00	0,00	0,00	9.185,93	9.185,93	9.185,93	0,00
8237/2010	01/01/2011	9669 - Onofre Pascoto E Maria Pereira Pascoto CPF: 584.662.938-49	179 - 04.10.3.3.90.36.12.361.0084.05.262000	1.578,00	0,00	0,00	0,00	1.578,00	1.578,00	1.578,00	0,00
8424/2010	01/01/2011	8041 - Desk Moveis Escolares E Prod. Plasticos Ltda CNPJ:	190 - 04.10.4.4.90.52.12.361.0086.05.262000	6.816,00	0,00	0,00	0,00	6.816,00	6.816,00	6.816,00	0,00

Movimentação de Empenhos por Órgão e Unidade

Período de 01/01/2011 a 31/01/2011

Tipo de Empenho: Restos a Pagar

Órgão: 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Unidade: 10 - FUNDEB

Todos os Empenhos

Empenho	Data	Credor	Ficha Dotação	Empenho	Cancelamento/ Estorno	Anulado	Não Proc.	Processado	Valor OP	OP Baixada	Saldo Pagar
		74.148.958/0001-60									
8425/2010	01/01/2011	8041 - Desk Moveis Escolares E Prod. Plasticos Ltda CNPJ: 74.148.958/0001-60	178 - 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	5.874,00	0,00	0,00	0,00	5.874,00	5.874,00	5.874,00	0,00
8427/2010	01/01/2011	5827 - Meta Comercio De Prod. E Equip. Para Higiene E Limpeza Ltda - Me CNPJ: 05.806.959/0001-32	178 - 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	3.192,00	0,00	0,00	0,00	3.192,00	3.192,00	3.192,00	0,00
8428/2010	01/01/2011	100044 - Impakto Sistemas De Limpeza E Descartáveis Ltda. CNPJ: 11.588.752/0001-31	178 - 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	1.662,00	0,00	0,00	0,00	1.662,00	1.662,00	1.662,00	0,00
8438/2010	01/01/2011	5827 - Meta Comercio De Prod. E Equip. Para Higiene E Limpeza Ltda - Me CNPJ: 05.806.959/0001-32	178 - 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	24.961,50	0,00	0,00	0,00	24.961,50	24.961,50	24.961,50	0,00
8439/2010	01/01/2011	9831 - Afl Ferragens E Ferramentas Em Geral Ltda - Epp CNPJ: 11.286.373/0001-97	178 - 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	2.080,00	0,00	0,00	0,00	2.080,00	2.080,00	2.080,00	0,00
8453/2010	01/01/2011	9896 - Cj Dos Santos - Serralheria E Vidraçaria Me CNPJ: 11.689.400/0001-72	178 - 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	2.300,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	0,00
8454/2010	01/01/2011	5758 - Lopes & Zamboni Comercio De Materiais Eletricos Ltda - Me CNPJ: 05.906.477/0001-54	178 - 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	340,00	0,00	0,00	0,00	340,00	340,00	340,00	0,00
8533/2010	01/01/2011	9664 - Massad Engenharia E Construções Ltda CNPJ: 07.892.828/0001-40	189 - 04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	39.494,74	0,00	0,00	0,00	39.494,74	39.494,74	39.494,74	0,00
8534/2010	01/01/2011	9664 - Massad Engenharia E Construções Ltda CNPJ: 07.892.828/0001-40	189 - 04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	19.364,38	0,00	0,00	0,00	19.364,38	19.364,38	19.364,38	0,00
8535/2010	01/01/2011	9149 - Base M Engenharia Ltda CNPJ: 05.334.821/0001-88	189 - 04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	33.064,56	0,00	0,00	30.915,69	2.148,87	2.148,87	2.148,87	30.915,69
8536/2010	01/01/2011	9123 - Fabio Pilão Engenharia Ltda CNPJ: 08.172.875/0001-82	189 - 04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	280.000,00	0,00	0,00	100.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	100.000,00
8537/2010	01/01/2011	5476 - Construtora Progredor Ltda CNPJ: 56.838.949/0001-10	189 - 04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	35.000,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
8541/2010	01/01/2011	6188 - Teixeira Engenharia E Construtora Ltda CNPJ: 03.757.058/0001-17	189 - 04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	72.280,71	0,00	0,00	0,04	72.280,67	72.280,67	72.280,67	0,04
8567/2010	01/01/2011	100159 - Muque Sports Conception Artigos Esportivos Ltda Epp CNPJ: 11.908.844/0001-51	178 - 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	41.806,70	0,00	0,00	0,00	41.806,70	41.806,70	41.806,70	0,00
8568/2010	01/01/2011	5991 - A Esportiva Comercial Ltda CNPJ: 57.489.403/0001-63	190 - 04.10.4.4.90.52.12.361.0086.05.262000	46.540,00	0,00	0,00	0,00	46.540,00	46.540,00	46.540,00	0,00

Movimentação de Empenhos por Órgão e Unidade

Período de 01/01/2011 a 31/01/2011

Tipo de Empenho: Restos a Pagar

Órgão: 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Unidade: 10 - FUNDEB

Todos os Empenhos

Empenho	Data	Credor	Ficha Dotação	Empenho	Cancelamento/ Estorno	Anulado	Não Proc.	Processado	Valor OP	OP Baixada	Saldo Pagar
8569/2010	01/01/2011	100160 - At&Wp Comercial Ltda Epp CNPJ: 10.653.680/0001-04	190 - 04.10.4.4.90.52.12.361.0086.05.262000	36.115,00	0,00	0,00	0,00	36.115,00	36.115,00	36.115,00	0,00
8570/2010	01/01/2011	100160 - At&Wp Comercial Ltda Epp CNPJ: 10.653.680/0001-04	178 - 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	26.527,77	0,00	0,00	0,00	26.527,77	26.527,77	26.527,77	0,00
8571/2010	01/01/2011	5942 - Plati Comércio De Produtos De Limpeza Ltda. CNPJ: 51.032.589/0001-40	178 - 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	30.750,00	0,00	0,00	0,00	30.750,00	30.750,00	30.750,00	0,00
8572/2010	01/01/2011	1017 - King Limp Comércio De Prods. De Limpeza Ltda. CNPJ: 38.841.433/0001-42	178 - 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	15.779,50	0,00	0,00	0,00	15.779,50	15.779,50	15.779,50	0,00
8573/2010	01/01/2011	100121 - Alternativa Magazine Comercial Ltda - Epp CNPJ: 05.696.007/0001-03	178 - 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	87,00	0,00	0,00	0,00	87,00	87,00	87,00	0,00
8574/2010	01/01/2011	8816 - Edna Aparecida Galli Tonelotto. CNPJ: 00.228.672/0001-59	178 - 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	3.594,60	0,00	0,00	0,00	3.594,60	3.594,60	3.594,60	0,00
8575/2010	01/01/2011	5827 - Meta Comercio De Prod. E Equip. Para Higiene E Limpeza Ltda - Me CNPJ: 05.806.959/0001-32	178 - 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	18.266,50	0,00	0,00	0,00	18.266,50	18.266,50	18.266,50	0,00
8576/2010	01/01/2011	4668 - Ss Silveira & Silveira Comercial Ltda CNPJ: 03.720.691/0001-96	178 - 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	13.376,00	0,00	0,00	0,00	13.376,00	13.376,00	13.376,00	0,00
8577/2010	01/01/2011	4667 - Columbia Comercial Paulista Ltda CNPJ: 03.650.889/0001-40	178 - 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	4.300,00	0,00	0,00	0,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	0,00
8610/2010	01/01/2011	9123 - Fabio Pitão Engenharia Ltda CNPJ: 08.172.875/0001-82	189 - 04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	41.201,79	0,00	0,00	41.201,79	0,00	0,00	0,00	41.201,79
8612/2010	01/01/2011	9123 - Fabio Pitão Engenharia Ltda CNPJ: 08.172.875/0001-82	189 - 04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	36.902,08	0,00	0,00	36.902,08	0,00	0,00	0,00	36.902,08
8634/2010	01/01/2011	4358 - Di Agua Comercio E Terraplanagem Ltda Me CNPJ: 03.975.201/0001-00	180 - 04.10.3.3.90.39.12.361.0084.05.262000	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	0,00
8635/2010	01/01/2011	9952 - Carlos Eduardo Valente Construtora E Incorporadora CNPJ: 10.484.021/0001-11	178 - 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	2.684,00	0,00	0,00	2.684,00	0,00	0,00	0,00	2.684,00
8642/2010	01/01/2011	100159 - Muque Sports Conception Artigos Esportivos Ltda Epp CNPJ: 11.908.844/0001-51	178 - 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	5.968,96	0,00	0,00	0,00	5.968,96	5.968,96	5.968,96	0,00
8643/2010	01/01/2011	5991 - A Esportiva Comercial Ltda CNPJ: 57.489.403/0001-63	190 - 04.10.4.4.90.52.12.361.0086.05.262000	9.685,00	0,00	0,00	0,00	9.685,00	9.685,00	9.685,00	0,00
8644/2010	01/01/2011	100160 - At&Wp Comercial Ltda Epp CNPJ: 10.653.680/0001-04	190 - 04.10.4.4.90.52.12.361.0086.05.262000	7.223,00	0,00	0,00	0,00	7.223,00	7.223,00	7.223,00	0,00
8645/2010	01/01/2011	100160 - At&Wp Comercial Ltda	178 - 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	1.140,00	0,00	0,00	0,00	1.140,00	1.140,00	1.140,00	0,00

Movimentação de Empenhos por Órgão e Unidade

Período de 01/01/2011 a 31/01/2011

Tipo de Empenho: Restos a Pagar

Órgão: 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Unidade: 10 - FUNDEB

Empenho	Data	Credor	Ficha Dotação	Empenho	Cancelamento/ Estorno	Anulado	Não Proc.	Processado	Valor OP	OP Baixada	Saldo Pagar
				Todos os Empenhos							
		Epp CNPJ: 10.653.680/0001-04									
8659/2010	01/01/2011	8697 - Ml Da Silveira - Me CNPJ: 08.974.329/0001-65	178 - 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	8.275,00	0,00	0,00	0,00	8.275,00	8.275,00	8.275,00	0,00
8660/2010	01/01/2011	5208 - Terrão Comércio E Representações Ltda. CNPJ: 64.088.214/0001-44	178 - 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	5.566,20	0,00	0,00	0,00	5.566,20	5.566,20	5.566,20	0,00
8661/2010	01/01/2011	4732 - Papa Lix Plásticos E Descartáveis Ltda CNPJ: 00.504.095/0001-80	178 - 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	19.380,00	0,00	0,00	0,00	19.380,00	19.380,00	19.380,00	0,00
8665/2010	01/01/2011	100161 - Office Supplier Distribuidora Ltda CNPJ: 04.473.794/0001-61	178 - 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	483,50	0,00	0,00	0,00	483,50	483,50	483,50	0,00
8666/2010	01/01/2011	9135 - Focus Comercio E Import. Do Artigos Educacionais Ltda Me CNPJ: 10.424.655/0001-40	178 - 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	518,40	0,00	0,00	0,00	518,40	518,40	518,40	0,00
8667/2010	01/01/2011	10015 - Vix Comercial Ltda - Me CNPJ: 02.912.094/0001-09	178 - 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	10.615,40	0,00	0,00	0,00	10.615,40	10.615,40	10.615,40	0,00
8668/2010	01/01/2011	8816 - Edna Aparecida Galli Tonelotto. CNPJ: 00.228.672/0001-59	178 - 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	9.918,36	0,00	0,00	0,00	9.918,36	9.918,36	9.918,36	0,00
8689/2010	01/01/2011	100134 - Versaflex Industrial Ltda CNPJ: 05.578.442/0001-33	190 - 04.10.4.4.90.52.12.361.0086.05.262000	59.061,36	0,00	0,00	0,00	59.061,36	59.061,36	59.061,36	0,00
8691/2010	01/01/2011	6188 - Teixeira Engenharia E Construtora Ltda CNPJ: 03.757.059/0001-17	189 - 04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	74.118,00	0,00	0,00	0,33	74.117,67	74.117,67	74.117,67	0,33
8692/2010	01/01/2011	100168 - Ricardo Roberto Siberi CPF: 246.083.438-15	189 - 04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	230.000,00	0,00	0,00	80.000,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	80.000,00
8695/2010	01/01/2011	2275 - Instituto Nac Seguro Social Inss CNPJ: 29.979.036/0001-40	177 - 04.10.3.3.90.47.12.361.0084.05.262000	1.560,00	0,00	0,00	0,00	1.560,00	1.560,00	1.560,00	0,00
8699/2010	01/01/2011	100170 - L&T Empreendim. E Construções Ltda CNPJ: 64.174.857/0001-00	189 - 04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	17.486,72	0,00	0,00	17.486,72	0,00	0,00	0,00	17.486,72
8722/2010	01/01/2011	10 - Folha De Pagamento CNPJ: 70.946.009/0001-75	166 - 04.10.3.1.90.09.12.361.0084.05.262000	194,80	0,00	0,00	0,00	194,80	194,80	194,80	0,00
8736/2010	01/01/2011	10 - Folha De Pagamento CNPJ: 70.946.009/0001-75	159 - 04.10.3.1.90.04.12.361.0083.05.261000	288.658,83	0,00	0,00	0,00	288.658,83	288.658,83	288.658,83	0,00
8737/2010	01/01/2011	10 - Folha De Pagamento CNPJ: 70.946.009/0001-75	173 - 04.10.3.1.90.11.12.365.0083.05.261000	249,90	0,00	0,00	0,00	249,90	249,90	249,90	0,00
8738/2010	01/01/2011	10 - Folha De Pagamento CNPJ: 70.946.009/0001-75	171 - 04.10.3.1.90.04.12.365.0083.05.261000	42.717,86	0,00	0,00	0,00	42.717,86	42.717,86	42.717,86	0,00
8739/2010	01/01/2011	10 - Folha De Pagamento CNPJ: 70.946.009/0001-75	173 - 04.10.3.1.90.11.12.365.0083.05.261000	151.057,12	0,00	0,00	0,00	151.057,12	151.057,12	151.057,12	0,00
8740/2010	01/01/2011	10 - Folha De Pagamento CNPJ: 70.946.009/0001-75	161 - 04.10.3.1.90.11.12.361.0083.05.261000	632.486,25	0,00	0,00	0,00	632.486,25	632.486,25	632.486,25	0,00

Movimentação de Empenhos por Órgão e Unidade

Período de 01/01/2011 a 31/01/2011

Tipo de Empenho: Restos a Pagar

Órgão: 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Unidade: 10 - FUNDEB

					Todos os Empenhos						
Empenho	**Data**	**Credor**	**Ficha**	**Dotação**	**Empenho**	**Cancelamento/ Estorno**	**Anulado**	**Não Proc.**	**Processado**	**Valor OP**	**OP Baixada**	**Saldo Pagar**
8741/2010	01/01/2011	10 - Folha De Pagamento CNPJ: 70.946.008/0001-75	167	04.10.3.1.90.11.12.361.0084.05.262000	2.669,86	0,00	0,00	0,00	2.669,86	2.669,86	2.669,86	0,00
				Total Unidade :	3.344.984,04	0,00	0,00	579.284,28	2.765.699,76	2.765.699,76	2.765.699,76	579.284,28
				Total Órgão :	4.720.449,73	1.721,00	0,00	582.722,45	4.136.006,28	4.136.006,28	4.136.006,28	582.722,45

582.722,45

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

Movimentação de Empenhos por Órgão e Unidade

Período de 01/01/2011 a 29/04/2011

Tipo de Empenho: Restos a Pagar

Órgão: 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

Unidade: 10 - FUNDEB

Empenhos com Saldo a Liquidar

Empenho	Data	Credor	Ficha	Dotação	Empenho	Cancelamento/ Estorno	Anulado	Não Proc.	Processado	Valor OP	OP Baixada	Saldo Pagar
8537/2010	01/01/2011	5476 - Construtora Progredior Ltda CNPJ: 56.838.949/0001-10	189	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	35.000,00	0,00	0,00	4.988,12	30.011,88	30.011,88	30.011,88	4.988,12
8610/2010	01/01/2011	9123 - Fabio Pilão Engenharia Ltda CNPJ: 08.172.875/0001-82	189	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	41.201,79	0,00	0,00	13.600,38	27.601,41	27.601,41	27.601,41	13.600,38
8692/2010	01/01/2011	100168 - Ricardo Roberto Siberi CPF: 246.083.438-15	189	04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	230.000,00	0,00	0,00	50.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	50.000,00
				Total Unidade :	306.201,79	0,00	0,00	68.588,50	237.613,29	237.613,29	237.613,29	68.588,50
				Total Órgão :	306.201,79	0,00	0,00	68.588,50	237.613,29	237.613,29	237.613,29	68.588,50

68.588,50

Balancete da Despesa por Órgão e Unidade - Restos a Pagar de 2010

Período de 01/01/2011 a 01/01/2011

Unidade		Orçado	Suplem. Anulado	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo Disponível	Saldo Pagar
9 - 1	Serviços Da Rede Basica De Saude			455.938,93	455.938,93	0,00	0,00		455.938,93
9 - 2	Programa De Saude Da Familia - Psf			0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
9 - 3	Vigilancia Sanitaria			30.607,24	30.607,24	0,00	0,00		30.607,24
9 - 4	Pam/Dst/Aids			19.179,50	19.179,50	0,00	0,00		19.179,50
9 - 5	Vigilancia Em Saude/Ppi			11.705,70	11.705,70	0,00	0,00		11.705,70
9 - 6	Conselho Municipal De Saude			0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Total Geral.....:				517.431,37	517.431,37	0,00	0,00		517.431,37

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

Movimentação de Empenhos por Órgão e Unidade

Período de 01/01/2011 a 31/01/2011

Tipo de Empenho: Restos a Pagar

Órgão: 9 - FUNDO MUNIICPAL DE SAUDE

Unidade: 1 - SERVIÇOS DA REDE BASICA DE SAUDE

Todos os Empenhos

Empenho	Data	Credor	Ficha	Dotação	Empenho	Cancelamento/ Estorno	Anulado	Não Proc.	Processado	Valor OP	OP Baixada	Saldo Pagar
1061/2010	01/01/2011	9025 - Deliberali Engenharia Ltda CNPJ: 08.756.015/0001-96	334	09.01.4.4.90.51.10.301.0072.05.310000	26.734,55	0,00	0,00	0,00	26.734,55	26.734,55	26.734,55	0,00
1091/2010	01/01/2011	8495 - Margarida Giancoli Reguengo CPF: 200.962.758-04	314	09.01.3.3.90.36.10.301.0072.01.310000	2.589,90	0,00	0,00	0,00	2.589,90	2.589,90	2.589,90	0,00
1227/2010	01/01/2011	9780 - Mixcred Administradora Ltda CNPJ: 08.602.597/0001-56	434	09.01.3.3.90.39.10.302.0072.01.310000	24.330,69	0,00	0,00	0,00	24.330,69	24.330,69	24.330,69	0,00
1229/2010	01/01/2011	9780 - Mixcred Administradora Ltda CNPJ: 08.602.597/0001-56	434	09.01.3.3.90.39.10.302.0072.01.310000	10.924,03	0,00	0,00	0,00	10.924,03	10.924,03	10.924,03	0,00
2688/2010	01/01/2011	7819 - Gomaq Máquinas Para Escritório Ltda CNPJ: 61.457.941/0001-43	315	09.01.3.3.90.39.10.301.0072.01.310000	1.694,54	0,00	0,00	0,00	1.694,54	1.694,54	1.694,54	0,00
3724/2010	01/01/2011	2180 - Manoel Messias Ribeiro CPF: 251.772.735-04	314	09.01.3.3.90.36.10.301.0072.01.310000	2.600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	2.600,00	2.600,00	0,00
4245/2010	01/01/2011	766 - Lara Rodrigues E Rodrigues Ltda- Epp CNPJ: 54.119.656/0001-57	315	09.01.3.3.90.39.10.301.0072.01.310000	31.095,81	0,00	0,00	0,00	31.095,81	31.095,81	31.095,81	0,00
5173/2010	01/01/2011	5473 - Sisp Technology S/A CNPJ: 03.396.969/0001-11	315	09.01.3.3.90.39.10.301.0072.01.310000	1.178,41	3,23	0,00	0,00	1.175,18	1.175,18	1.175,18	0,00
6517/2010	01/01/2011	9849 - Air Liquide Brasil Ltda CNPJ: 00.331.788/0001-19	433	09.01.3.3.90.30.10.302.0072.05.310000	2.984,50	0,00	0,00	1.610,05	1.374,45	1.374,45	1.374,45	1.610,05
6569/2010	01/01/2011	9025 - Deliberali Engenharia Ltda CNPJ: 08.756.015/0001-96	333	09.01.4.4.90.51.10.301.0072.01.310000	22.916,80	0,00	0,00	1.421,18	21.495,62	21.495,62	21.495,62	1.421,18
6799/2010	01/01/2011	100011 - Bright Dents Com. De Equip. Odontol. Ltda - Me CNPJ: 55.951.495/0001-26	419	09.01.3.3.90.30.10.302.0072.05.310000	860,00	0,00	0,00	0,00	860,00	860,00	860,00	0,00
7018/2010	01/01/2011	6235 - Vidrauto Sorocaba Comércio De Vidros Para Autos Ltda. CNPJ: 68.280.718/0001-12	340	09.01.3.3.90.30.10.302.0072.05.310000	210,00	0,00	0,00	0,00	210,00	210,00	210,00	0,00
7104/2010	01/01/2011	9134 - Eduardo Moura Sala Malavia Epp CNPJ: 05.836.107/0001-98	432	09.01.3.3.90.30.10.302.0072.01.310000	227,00	0,00	0,00	0,00	227,00	227,00	227,00	0,00
7105/2010	01/01/2011	10014 - Onix Brasil Comercial Ltda CNPJ: 02.119.775/0001-06	432	09.01.3.3.90.30.10.302.0072.01.310000	61,00	0,00	0,00	0,00	61,00	61,00	61,00	0,00
7220/2010	01/01/2011	100066 - Lumiar Home Service Locacao Hospitalar Ltda Epp CNPJ: 03.348.881/0001-24	434	09.01.3.3.90.39.10.302.0072.01.310000	2.247,74	0,00	0,00	1.106,60	1.141,14	1.141,14	1.141,14	1.106,60
7442/2010	01/01/2011	4523 - Lumed Distribuidora Hospitalar Ltda CNPJ: 68.046.796/0001-57	311	09.01.3.3.90.30.10.301.0072.01.310000	324,00	0,00	0,00	0,00	324,00	324,00	324,00	0,00
7594/2010	01/01/2011	5827 - Meta Comercio De Prod. E Equip. Para Higiene E Limpeza Ltda - Me CNPJ: 05.806.959/0001-32	432	09.01.3.3.90.30.10.302.0072.01.310000	340,80	0,00	0,00	0,00	340,80	340,80	340,80	0,00
7770/2010	01/01/2011	3183 - Greyce Cristina Chades-Me	340	09.01.3.3.90.30.10.302.0072.05.310000								

Movimentação de Empenhos por Órgão e Unidade

Período de 01/01/2011 a 31/01/2011

Tipo de Empenho: Restos a Pagar

Órgão: 9 - FUNDO MUNIICPAL DE SAUDE

Unidade: 1 - SERVIÇOS DA REDE BASICA DE SAUDE

Todos os Empenhos

Empenho	Data	Credor	Ficha Dotação	Empenho	Cancelamento/ Estorno	Anulado	Não Proc.	Processado	Valor OP	OP Baixada	Saldo Pagar
		CNPJ: 01.778.697/0001-99		100,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00
7773/2010	01/01/2011	6013 - Daprotec Equipamentos Medicos Hospitalares Epp CNPJ: 02.702.753/0001-74	434 - 09.01.3.3.90.39.10.302.0072.01.310000	1.327,00	0,00	0,00	0,00	1.327,00	1.327,00	1.327,00	0,00
7816/2010	01/01/2011	9152 - General Diesel Limitada CNPJ: 58.351.891/0001-00	340 - 09.01.3.3.90.30.10.302.0072.05.310000	880,00	0,00	0,00	880,00	0,00	0,00	0,00	880,00
8023/2010	01/01/2011	7467 - Petrobras Distribuidora S/A CNPJ: 34.274.233/0001-02	432 - 09.01.3.3.90.30.10.302.0072.01.310000	22.139,81	0,00	0,00	0,00	22.139,81	22.139,81	22.139,81	0,00
8024/2010	01/01/2011	7467 - Petrobras Distribuidora S/A CNPJ: 34.274.233/0001-02	311 - 09.01.3.3.90.30.10.301.0072.01.310000	8.249,82	0,00	0,00	0,00	8.249,82	8.249,82	8.249,82	0,00
8165/2010	01/01/2011	8635 - Mori Comercio De Produtos Médicos Cirurgicos Ltda Me CNPJ: 09.345.964/0001-46	345 - 09.01.3.3.90.30.10.302.0072.01.310000	340,20	0,00	0,00	0,00	340,20	340,20	340,20	0,00
8166/2010	01/01/2011	2913 - Nole & Cia Ltda. CNPJ: 59.104.257/0001-36	311 - 09.01.3.3.90.30.10.301.0072.01.310000	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	350,00	350,00	0,00
8171/2010	01/01/2011	2022 - Irmaos Boccato Gráfica E Jornal Ltda Epp CNPJ: 70.942.743/0001-66	435 - 09.01.3.3.90.39.10.302.0072.05.310000	320,00	0,00	0,00	0,00	320,00	320,00	320,00	0,00
8235/2010	01/01/2011	7467 - Petrobras Distribuidora S/A CNPJ: 34.274.233/0001-02	432 - 09.01.3.3.90.30.10.302.0072.01.310000	6.402,27	0,00	0,00	0,00	6.402,27	6.402,27	6.402,27	0,00
8236/2010	01/01/2011	7467 - Petrobras Distribuidora S/A CNPJ: 34.274.233/0001-02	339 - 09.01.3.3.90.30.10.302.0072.01.310000	1.852,57	0,00	0,00	0,00	1.852,57	1.852,57	1.852,57	0,00
8244/2010	01/01/2011	2031 - Leonardo De Moraes - Me CNPJ: 62.869.896/0001-05	316 - 09.01.3.3.90.39.10.301.0072.05.310000	2.190,00	0,00	0,00	2.190,00	0,00	0,00	0,00	2.190,00
8265/2010	01/01/2011	9025 - Deliberali Engenharia Ltda CNPJ: 08.756.015/0001-96	333 - 09.01.4.4.90.51.10.301.0072.01.310000	23.654,19	0,00	0,00	23.654,19	0,00	0,00	0,00	23.654,19
8269/2010	01/01/2011	9149 - Base M Engenharia Ltda CNPJ: 05.334.821/0001-88	458 - 09.01.4.4.90.51.10.301.0072.05.310000	150.187,53	0,00	0,00	150.187,53	0,00	0,00	0,00	150.187,53
8270/2010	01/01/2011	9149 - Base M Engenharia Ltda CNPJ: 05.334.821/0001-88	459 - 09.01.4.4.90.51.10.301.0072.01.310000	38.093,80	0,00	0,00	38.093,80	0,00	0,00	0,00	38.093,80
8295/2010	01/01/2011	5190 - Waldir Pedro - E.P.P. CNPJ: 02.837.213/0001-06	340 - 09.01.3.3.90.30.10.302.0072.05.310000	96,00	0,00	0,00	0,00	96,00	96,00	96,00	0,00
8304/2010	01/01/2011	9228 - Lider Comercio De Baterias Ltda CNPJ: 10.511.918/0001-59	339 - 09.01.3.3.90.30.10.302.0072.01.310000	119,00	0,00	0,00	0,00	119,00	119,00	119,00	0,00
8324/2010	01/01/2011	9849 - Air Liquide Brasil Ltda CNPJ: 00.331.788/0001-19	435 - 09.01.3.3.90.39.10.302.0072.05.310000	1.452,27	0,00	0,00	777,27	675,00	675,00	675,00	777,27
8325/2010	01/01/2011	9521 - Dupatri Hospitalar Comercio Importação E Exportação Ltda CNPJ: 04.027.894/0003-26	320 - 09.01.3.3.90.30.10.301.0072.05.310000	6.798,00	0,00	0,00	0,00	6.798,00	6.798,00	6.798,00	0,00
8340/2010	01/01/2011	9690 - Ricardo Faleiros De Andrade Me CNPJ: 09.139.948/0001-05	419 - 09.01.3.3.90.30.10.302.0072.05.310000	303,00	0,00	0,00	0,00	303,00	303,00	303,00	0,00
8346/2010	01/01/2011	4523 - Lumed Distribuidora	436 - 09.01.3.3.90.30.10.302.0072.01.310000	355,50	0,00	0,00	0,00	355,50	355,50	355,50	0,00

Movimentação de Empenhos por Órgão e Unidade

Período de 01/01/2011 a 31/01/2011

Tipo de Empenho: Restos a Pagar

Órgão: 9 - FUNDO MUNIICPAL DE SAUDE

Unidade: 1 - SERVIÇOS DA REDE BASICA DE SAUDE

Todos os Empenhos

Empenho	Data	Credor	Ficha Dotação	Empenho	Cancelamento/ Estorno	Anulado	Não Proc.	Processado	Valor OP	OP Baixada	Saldo Pagar
		Hospitalar Ltda CNPJ: 68.046.796/0001-57									
8358/2010	01/01/2011	5957 - Fernando Rodrigo Luques Gonzales CPF: 298.852.088-79	314 - 09.01.3.3.90.36.10.301.0072.01.310000	80,00	0,00	0,00	80,00	0,00	0,00	0,00	80,00
8361/2010	01/01/2011	5534 - Auto Geral De Itu Ltda. CNPJ: 05.437.537/0003-07	339 - 09.01.3.3.90.30.10.302.0072.01.310000	1.302,99	0,00	0,00	0,00	1.302,99	1.302,99	1.302,99	0,00
8382/2010	01/01/2011	5190 - Waldir Pedro - E.P.P. CNPJ: 02.837.213/0001-06	339 - 09.01.3.3.90.30.10.302.0072.01.310000	107,00	0,00	0,00	0,00	107,00	107,00	107,00	0,00
8412/2010	01/01/2011	100131 - Engescol Purificadores De Agua Ltda Me CNPJ: 04.878.342/0001-60	311 - 09.01.3.3.90.30.10.301.0072.01.310000	660,00	0,00	0,00	0,00	660,00	660,00	660,00	0,00
8443/2010	01/01/2011	2224 - Lumar Comercio De Prod. Farmaceuticos Ltda CNPJ: 49.228.695/0001-52	318 - 09.01.3.3.90.30.10.301.0072.01.310000	403,02	0,00	0,00	0,00	403,02	403,02	403,02	0,00
8446/2010	01/01/2011	6013 - Daprotec Equipamentos Medicos Hospitalares Epp CNPJ: 02.702.753/0001-74	332 - 09.01.4.4.90.52.10.301.0072.01.310000	1.728,00	0,00	0,00	0,00	1.728,00	1.728,00	1.728,00	0,00
8461/2010	01/01/2011	4686 - Pharmalins Farm. Manipulacao Ltda Epp CNPJ: 03.621.995/0001-04	318 - 09.01.3.3.90.30.10.301.0072.01.310000	415,44	0,00	0,00	0,00	415,44	415,44	415,44	0,00
8462/2010	01/01/2011	9617 - Comercial Cirurgica Rio Clarense Ltda CNPJ: 67.729.178/0004-91	320 - 09.01.3.3.90.30.10.301.0072.05.310000	2.160,48	0,00	0,00	0,00	2.160,48	2.160,48	2.160,48	0,00
8463/2010	01/01/2011	7698 - Drogaria Assunção & Assunção Ltda Me CNPJ: 04.909.997/0001-58	318 - 09.01.3.3.90.30.10.301.0072.01.310000	154,00	0,00	0,00	0,00	154,00	154,00	154,00	0,00
8464/2010	01/01/2011	6379 - Cerioni E Mastrogiuseppe Farmácia De Manipulação Ltda Me CNPJ: 05.400.532/0003-00	419 - 09.01.3.3.90.30.10.302.0072.05.310000	560,00	0,00	0,00	0,00	560,00	560,00	560,00	0,00
8472/2010	01/01/2011	7263 - Edna Hiromi Suzuki Da Silva Bebidas Me CNPJ: 07.778.634/0001-19	311 - 09.01.3.3.90.30.10.301.0072.01.310000	514,50	0,00	0,00	0,00	514,50	514,50	514,50	0,00
8492/2010	01/01/2011	1564 - Paulo Yoshiyuki Yamasaki S.Roque-Me CNPJ: 00.013.298/0001-74	339 - 09.01.3.3.90.30.10.302.0072.01.310000	809,68	0,00	0,00	0,00	809,68	809,68	809,68	0,00
8494/2010	01/01/2011	4295 - Expresso Regional Transportes Ltda CNPJ: 04.224.220/0001-50	315 - 09.01.3.3.90.39.10.301.0072.01.310000	2.040,00	0,00	0,00	0,00	2.040,00	2.040,00	2.040,00	0,00
8495/2010	01/01/2011	100139 - F.A. Laboratório Farmacêutico Ltda CNPJ: 01.953.085/0001-95	419 - 09.01.3.3.90.30.10.302.0072.05.310000	450,00	0,00	0,00	0,00	450,00	450,00	450,00	0,00
8498/2010	01/01/2011	5203 - Ligfarma Prod. Mod. Hosp. Farm. Ltda CNPJ: 03.223.657/0001-06	419 - 09.01.3.3.90.30.10.302.0072.05.310000	82,00	0,00	0,00	82,00	0,00	0,00	0,00	82,00

Movimentação de Empenhos por Órgão e Unidade

Período de 01/01/2011 a 31/01/2011

Tipo de Empenho: Restos a Pagar

Órgão: 9 - FUNDO MUNIICPAL DE SAUDE

Unidade: 1 - SERVIÇOS DA REDE BASICA DE SAUDE

Todos os Empenhos

Empenho	Data	Credor	Ficha Dotação	Empenho	Cancelamento/ Estorno	Anulado	Não Proc.	Processado	Valor OP	OP Baixada	Saldo Pagar
8499/2010	01/01/2011	7263 - Edna Hiromi Suzuki Da Silva Bebidas Me CNPJ: 07.778.634/0001-19	432 - 09.01.3.3.90.30.10.302.0072.01.310000	279,92	0,00	0,00	0,00	279,92	279,92	279,92	0,00
8501/2010	01/01/2011	8845 - Bennamed Farmaceutica Ltda CNPJ: 00.360.050/0001-80	345 - 09.01.3.3.90.30.10.302.0072.01.310000	5.332,70	0,00	0,00	0,00	5.332,70	5.332,70	5.332,70	0,00
8503/2010	01/01/2011	7698 - Drogaria Assunção & Assunção Ltda Me CNPJ: 04.909.997/0001-58	318 - 09.01.3.3.90.30.10.301.0072.01.310000	546,75	0,00	0,00	0,00	546,75	546,75	546,75	0,00
8504/2010	01/01/2011	7698 - Drogaria Assunção & Assunção Ltda Me CNPJ: 04.909.997/0001-58	318 - 09.01.3.3.90.30.10.301.0072.01.310000	95,70	0,00	0,00	0,00	95,70	95,70	95,70	0,00
8505/2010	01/01/2011	4686 - Pharmalins Farm. Manipulacao Ltda Epp CNPJ: 03.621.995/0001-04	318 - 09.01.3.3.90.30.10.301.0072.01.310000	51,40	0,00	0,00	0,00	51,40	51,40	51,40	0,00
8516/2010	01/01/2011	8098 - Mgf Com. Serv. E Sistemas Eletr. Ltda - Epp CNPJ: 08.413.701/0001-64	315 - 09.01.3.3.90.39.10.301.0072.01.310000	207,44	0,00	0,00	0,00	207,44	207,44	207,44	0,00
8594/2010	01/01/2011	4674 - Companhia Piratininga De Forca E Luz CNPJ: 04.172.213/0001-51	315 - 09.01.3.3.90.39.10.301.0072.01.310000	679,86	0,00	0,00	0,00	679,86	679,86	679,86	0,00
8605/2010	01/01/2011	5195 - Centro Gestão Meios De Pagtos S.A CNPJ: 04.088.208/0001-65	315 - 09.01.3.3.90.39.10.301.0072.01.310000	5.783,72	0,00	0,00	0,00	5.783,72	5.783,72	5.783,72	0,00
8637/2010	01/01/2011	9780 - Mixcred Administradora Ltda CNPJ: 08.602.597/0001-56	315 - 09.01.3.3.90.39.10.301.0072.01.310000	3.660,95	0,00	0,00	0,00	3.660,95	3.660,95	3.660,95	0,00
8638/2010	01/01/2011	9780 - Mixcred Administradora Ltda CNPJ: 08.602.597/0001-56	315 - 09.01.3.3.90.39.10.301.0072.01.310000	7.868,41	0,00	0,00	0,00	7.868,41	7.868,41	7.868,41	0,00
8639/2010	01/01/2011	387 - Irmandade Sta Casa Miser. S. Roque CNPJ: 70.945.936/0001-70	434 - 09.01.3.3.90.39.10.302.0072.01.310000	4.066,43	0,00	0,00	0,00	4.066,43	4.066,43	4.066,43	0,00
8640/2010	01/01/2011	387 - Irmandade Sta Casa Miser. S. Roque CNPJ: 70.945.936/0001-70	434 - 09.01.3.3.90.39.10.302.0072.01.310000	6.499,35	0,00	0,00	0,00	6.499,35	6.499,35	6.499,35	0,00
8646/2010	01/01/2011	10061 - Unigastro Verotti Serviços Em Saúde Ss CNPJ: 10.802.337/0001-76	434 - 09.01.3.3.90.39.10.302.0072.01.310000	4.821,00	0,00	0,00	0,00	4.821,00	4.821,00	4.821,00	0,00
8648/2010	01/01/2011	290 - Auto Elétrico Santa Quitéria Ltda. - Me CNPJ: 57.330.375/0001-37	434 - 09.01.3.3.90.39.10.302.0072.01.310000	830,05	0,00	0,00	830,05	0,00	0,00	0,00	830,05
8675/2010	01/01/2011	8717 - Blackout Magasin Ltda CNPJ: 05.246.424/0001-54	332 - 09.01.4.4.90.52.10.301.0072.01.310000	2.650,00	0,00	0,00	0,00	2.650,00	2.650,00	2.650,00	0,00
8688/2010	01/01/2011	100172 - Clínica Médica Veras S/S CNPJ: 07.203.481/0001-81	315 - 09.01.3.3.90.39.10.301.0072.01.310000	420,00	0,00	0,00	0,00	420,00	420,00	420,00	0,00
8698/2010	01/01/2011	2275 - Instituto Nac Seguro Social	317 - 09.01.3.3.90.47.10.301.0072.01.310000	260,00	0,00	0,00	0,00	260,00	260,00	260,00	0,00

Movimentação de Empenhos por Órgão e Unidade

Período de 01/01/2011 a 31/01/2011

Tipo de Empenho: Restos a Pagar

Órgão: 9 - FUNDO MUNIICPAL DE SAUDE

Unidade: 1 - SERVIÇOS DA REDE BASICA DE SAUDE

Todos os Empenhos

Empenho	Data	Credor	Ficha Dotação	Empenho	Cancelamento/ Estorno	Anulado	Não Proc.	Processado	Valor OP	OP Baixada	Saldo Pagar
		Inss CNPJ: 29.979.036/0001-40									
8714/2010	01/01/2011	2123 - Telecomunicações De São Paulo S/A -Telesp CNPJ: 02.558.157/0001-62	316 - 09.01.3.3.90.39.10.301.0072.05.310000	172,49	0,00	0,00	0,00	172,49	172,49	172,49	0,00
8729/2010	01/01/2011	10 - Folha De Pagamento CNPJ: 70.946.009/0001-75	307 - 09.01.3.1.90.11.10.301.0072.01.310000	1.460,92	0,00	0,00	0,00	1.460,92	1.460,92	1.460,92	0,00
8731/2010	01/01/2011	10 - Folha De Pagamento CNPJ: 70.946.009/0001-75	322 - 09.01.3.1.90.11.10.302.0072.01.310000	664,88	0,00	0,00	0,00	664,88	664,88	664,88	0,00
8732/2010	01/01/2011	10 - Folha De Pagamento CNPJ: 70.946.009/0001-75	307 - 09.01.3.1.90.11.10.301.0072.01.310000	20,61	0,00	0,00	0,00	20,61	20,61	20,61	0,00
8733/2010	01/01/2011	10 - Folha De Pagamento CNPJ: 70.946.009/0001-75	426 - 09.01.3.1.90.11.10.302.0072.01.310000	34,05	0,00	0,00	0,00	34,05	34,05	34,05	0,00
8734/2010	01/01/2011	10 - Folha De Pagamento CNPJ: 70.946.009/0001-75	307 - 09.01.3.1.90.11.10.301.0072.01.310000	375,46	0,00	0,00	0,00	375,46	375,46	375,46	0,00
8735/2010	01/01/2011	10 - Folha De Pagamento CNPJ: 70.946.009/0001-75	307 - 09.01.3.1.90.11.10.301.0072.01.310000	1.159,00	0,00	0,00	0,00	1.159,00	1.159,00	1.159,00	0,00
			Total Unidade :	455.938,93	3,23	0,00	221.012,67	234.923,03	234.923,03	234.923,03	221.012,67

Unidade: 3 - VIGILANCIA SANITARIA

Todos os Empenhos

Empenho	Data	Credor	Ficha Dotação	Empenho	Cancelamento/ Estorno	Anulado	Não Proc.	Processado	Valor OP	OP Baixada	Saldo Pagar
4504/2010	01/01/2011	9843 - Dal Bar Restaurante E Eventos Ltda - Me CNPJ: 10.511.660/0001-90	359 - 09.03.3.3.90.39.10.304.0075.05.310000	758,62	0,00	0,00	0,00	758,62	758,62	758,62	0,00
7201/2010	01/01/2011	6119 - Brasil Central De Equipamentos Médicos E Odontológicos Ltda - Me CNPJ: 07.466.048/0001-40	365 - 09.03.4.4.90.52.10.304.0075.01.320000	2.183,50	0,00	0,00	2.183,50	0,00	0,00	0,00	2.183,50
7211/2010	01/01/2011	2224 - Lumar Comercio De Prod. Farmaceuticos Ltda CNPJ: 49.228.695/0001-52	355 - 09.03.3.3.90.30.10.304.0075.01.320000	780,00	0,00	0,00	0,00	780,00	780,00	780,00	0,00
7955/2010	01/01/2011	5827 - Meta Comercio De Prod. E Equip. Para Higiene E Limpeza Ltda - Me CNPJ: 05.806.959/0001-32	356 - 09.03.3.3.90.30.10.304.0075.05.310000	874,97	0,00	0,00	0,00	874,97	874,97	874,97	0,00
8053/2010	01/01/2011	4523 - Lumed Distribuidora Hospitalar Ltda CNPJ: 68.046.796/0001-57	365 - 09.03.4.4.90.52.10.304.0075.01.320000	3.450,00	0,00	0,00	0,00	3.450,00	3.450,00	3.450,00	0,00
8155/2010	01/01/2011	9707 - Fabio Del Papa Hervolha Me CNPJ: 10.504.481/0001-26	356 - 09.03.3.3.90.30.10.304.0075.05.310000	2.390,00	0,00	0,00	2.390,00	0,00	0,00	0,00	2.390,00

Movimentação de Empenhos por Órgão e Unidade

Período de 01/01/2011 a 31/01/2011

Tipo de Empenho: Restos a Pagar

Órgão: 9 - FUNDO MUNIICPAL DE SAUDE

Unidade: 3 - VIGILANCIA SANITARIA

Todos os Empenhos

Empenho	Data	Credor	Ficha Dotação	Empenho	Cancelamento/ Estorno	Anulado	Não Proc.	Processado	Valor OP	OP Baixada	Saldo Pagar
8442/2010	01/01/2011	9617 - Comercial Cirurgica Rio Clarense Ltda CNPJ: 67.729.178/0004-91	356 - 09.03.3.3.90.30.10.304.0075.05.310000	3.068,00	0,00	0,00	0,00	3.068,00	3.068,00	3.068,00	0,00
8484/2010	01/01/2011	6013 - Daprotec Equipamentos Medicos Hospitalares Epp CNPJ: 02.702.753/0001-74	359 - 09.03.3.3.90.39.10.304.0075.05.310000	1.377,00	0,00	0,00	0,00	1.377,00	1.377,00	1.377,00	0,00
8520/2010	01/01/2011	4174 - Cybelar Comércio E Indústria Ltda. CNPJ: 72.456.809/0032-30	365 - 09.03.4.4.90.52.10.304.0075.01.320000	3.192,00	0,00	0,00	0,00	3.192,00	3.192,00	3.192,00	0,00
8566/2010	01/01/2011	10008 - V & P Distribuidora Ltda - Epp CNPJ: 10.746.413/0001-73	365 - 09.03.4.4.90.52.10.304.0075.01.320000	12.314,65	0,00	0,00	0,00	12.314,65	12.314,65	12.314,65	0,00
8700/2010	01/01/2011	8117 - Bbcomp Comercio De Produtos Para Informatica Ltda CNPJ: 00.622.642/0001-85	421 - 09.03.4.4.90.52.10.304.0075.05.310000	218,50	0,00	0,00	0,00	218,50	218,50	218,50	0,00
			Total Unidade :	30.607,24	0,00	0,00	4.573,50	26.033,74	26.033,74	26.033,74	4.573,50

Unidade: 4 - PAM/DST/AIDS

Todos os Empenhos

Empenho	Data	Credor	Ficha Dotação	Empenho	Cancelamento/ Estorno	Anulado	Não Proc.	Processado	Valor OP	OP Baixada	Saldo Pagar
1064/2010	01/01/2011	51 - Comercial João Afonso Ltda. CNPJ: 53.437.315/0001-67	369 - 09.04.3.3.90.39.10.305.0074.05.310000	1.395,00	0,00	0,00	1.395,00	0,00	0,00	0,00	1.395,00
7591/2010	01/01/2011	100084 - Acrilpress Artefatos De Acrilico Ltda CNPJ: 02.755.418/0001-34	366 - 09.04.3.3.90.30.10.305.0074.01.310000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
8348/2010	01/01/2011	3101 - Neve Ind. Com. Prod. Cirurgicos Ltda CNPJ: 54.658.014/0001-70	366 - 09.04.3.3.90.30.10.305.0074.01.310000	1.152,00	0,00	0,00	0,00	1.152,00	1.152,00	1.152,00	0,00
8430/2010	01/01/2011	9021 - Becton Dickinson Industrias Cirurgicas Ltda CNPJ: 21.551.379/0008-74	366 - 09.04.3.3.90.30.10.305.0074.01.310000	135,00	0,00	0,00	0,00	135,00	135,00	135,00	0,00
8444/2010	01/01/2011	5827 - Meta Comercio De Prod. E Equip. Para Higiene E Limpeza Ltda - Me CNPJ: 05.806.959/0001-32	366 - 09.04.3.3.90.30.10.305.0074.01.310000	136,50	0,00	0,00	0,00	136,50	136,50	136,50	0,00
8445/2010	01/01/2011	100044 - Impakto Sistemas De Limpeza E Descartáveis Ltda. CNPJ: 11.588.752/0001-31	366 - 09.04.3.3.90.30.10.305.0074.01.310000	350,00	0,00	0,00	0,00	350,00	350,00	350,00	0,00
8497/2010	01/01/2011	7031 - Microcenter Rc Comercial Ltda CNPJ: 54.212.105/0001-33	366 - 09.04.3.3.90.30.10.305.0074.01.310000	283,50	0,00	0,00	0,00	283,50	283,50	283,50	0,00
8500/2010	01/01/2011	9617 - Comercial Cirurgica Rio Clarense Ltda CNPJ:	367 - 09.04.3.3.90.30.10.305.0074.05.310000	2.974,00	0,00	0,00	0,00	2.974,00	2.974,00	2.974,00	0,00

Movimentação de Empenhos por Órgão e Unidade

Período de 01/01/2011 a 31/01/2011

Tipo de Empenho: Restos a Pagar

Órgão: 9 - FUNDO MUNIICPAL DE SAUDE

Unidade: 4 - PAM/DST/AIDS

Todos os Empenhos

Empenho	Data	Credor	Ficha Dotação	Empenho	Cancelamento/ Estorno	Anulado	Não Proc.	Processado	Valor OP	OP Baixada	Saldo Pagar
		67.729.178/0004-91									
8565/2010	01/01/2011	10008 - V & P Distribuidora Ltda - Epp CNPJ: 10.746.413/0001-73	372 - 09.04.4.4.90.52.10.305.0074.05.310000	5.694,50	0,00	0,00	0,00	5.694,50	5.694,50	5.694,50	0,00
8673/2010	01/01/2011	8717 - Blackout Magasin Ltda CNPJ: 05.246.424/0001-54	372 - 09.04.4.4.90.52.10.305.0074.05.310000	5.185,00	0,00	0,00	0,00	5.185,00	5.185,00	5.185,00	0,00
8677/2010	01/01/2011	8117 - Bbcomp Comercio De Produtos Para Informatica Ltda CNPJ: 00.622.842/0001-85	372 - 09.04.4.4.90.52.10.305.0074.05.310000	874,00	0,00	0,00	0,00	874,00	874,00	874,00	0,00
			Total Unidade :	19.179,50	0,00	0,00	1.395,00	17.784,50	17.784,50	17.784,50	1.395,00

Unidade: 5 - VIGILANCIA EM SAUDE/PPI

Todos os Empenhos

Empenho	Data	Credor	Ficha Dotação	Empenho	Cancelamento/ Estorno	Anulado	Não Proc.	Processado	Valor OP	OP Baixada	Saldo Pagar
1063/2010	01/01/2011	51 - Comercial João Afonso Ltda. CNPJ: 53.437.315/0001-67	379 - 09.05.3.3.90.39.10.305.0076.05.310000	232,50	0,00	0,00	232,50	0,00	0,00	0,00	232,50
7240/2010	01/01/2011	2123 - Telecomunicações De São Paulo S/A -Telesp CNPJ: 02.558.157/0001-62	379 - 09.05.3.3.90.39.10.305.0076.05.310000	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	200,00	200,00	0,00
8054/2010	01/01/2011	1182 - Fanem Ltda CNPJ: 61.100.244/0001-30	381 - 09.05.4.4.90.52.10.305.0076.05.310000	6.012,00	0,00	0,00	0,00	6.012,00	6.012,00	6.012,00	0,00
8440/2010	01/01/2011	8635 - Mori Comercio De Produtos Médicos Cirurgicos Ltda Me CNPJ: 09.345.984/0001-46	377 - 09.05.3.3.90.30.10.305.0076.05.310000	102,50	0,00	0,00	0,00	102,50	102,50	102,50	0,00
8441/2010	01/01/2011	100138 - Dipromed-Comércio E Importação Ltda CNPJ: 47.869.078/0004-53	377 - 09.05.3.3.90.30.10.305.0076.05.310000	1.885,00	0,00	0,00	0,00	1.885,00	1.885,00	1.885,00	0,00
8481/2010	01/01/2011	6013 - Daprotec Equipamentos Medicos Hospitalares Epp CNPJ: 02.702.753/0001-74	379 - 09.05.3.3.90.39.10.305.0076.05.310000	514,00	0,00	0,00	0,00	514,00	514,00	514,00	0,00
8482/2010	01/01/2011	6013 - Daprotec Equipamentos Medicos Hospitalares Epp CNPJ: 02.702.753/0001-74	379 - 09.05.3.3.90.39.10.305.0076.05.310000	335,00	0,00	0,00	0,00	335,00	335,00	335,00	0,00
8483/2010	01/01/2011	6013 - Daprotec Equipamentos Medicos Hospitalares Epp CNPJ: 02.702.753/0001-74	379 - 09.05.3.3.90.39.10.305.0076.05.310000	315,00	0,00	0,00	0,00	315,00	315,00	315,00	0,00
8485/2010	01/01/2011	6013 - Daprotec Equipamentos Medicos Hospitalares Epp CNPJ: 02.702.753/0001-74	379 - 09.05.3.3.90.39.10.305.0076.05.310000	895,00	0,00	0,00	0,00	895,00	895,00	895,00	0,00
8486/2010	01/01/2011	6013 - Daprotec Equipamentos Medicos Hospitalares Epp CNPJ:	379 - 09.05.3.3.90.39.10.305.0076.05.310000	690,00	0,00	0,00	0,00	690,00	690,00	690,00	0,00

Movimentação de Empenhos por Órgão e Unidade

Período de 01/01/2011 a 31/01/2011

Tipo de Empenho: Restos a Pagar

Órgão: 9 - FUNDO MUNIICPAL DE SAUDE

Unidade: 5 - VIGILANCIA EM SAUDE/PPI

Empenho	Data	Credor	Ficha	Dotação	Empenho	Cancelamento/ Estorno	Anulado	Não Proc.	Processado	Valor OP	OP Baixada	Saldo Pagar
								Todos os Empenhos				
		02.702.753/0001-74										
8592/2010	01/01/2011	100152 - José De Leonardi 30373450800 CNPJ: 12.122.392/0001-40	379	09.05.3.3.90.39.10.305.0076.05.310000	180,00	0,00	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	180,00
8730/2010	01/01/2011	10 - Folha De Pegamento CNPJ: 70.946.009/0001-75	374	09.05.3.1.90.11.10.305.0076.01.310000	344,70	0,00	0,00	0,00	344,70	344,70	344,70	0,00
				Total Unidade :	11.705,70	0,00	0,00	412,50	11.293,20	11.293,20	11.293,20	412,50
				Total Órgão :	517.431,37	3,23	0,00	227.393,67	290.034,47	290.034,47	290.034,47	227.393,67

227.393,67

Movimentação de Empenhos por Órgão e Unidade

Período de 01/01/2011 a 29/04/2011

Tipo de Empenho: Restos a Pagar

Órgão: 9 - FUNDO MUNIICPAL DE SAUDE

Unidade: 1 - SERVIÇOS DA REDE BASICA DE SAUDE

Empenho	Data	Credor	Ficha	Dotação	Empenhos com Saldo a Liquidar							
					Empenho	Cancelamento/ Estorno	Anulado	Não Proc.	Processado	Valor OP	OP Baixada	Saldo Pagar
8270/2010	01/01/2011	9149 - Base M Engenharia Ltda CNPJ: 05.334.821/0001-88	459	09.01.4.4.90.51.10.301.0072.01.310000	38.093,80	0,00	0,00	38.093,80	0,00	0,00	0,00	38.093,80
				Total Unidade :	38.093,80	0,00	0,00	38.093,80	0,00	0,00	0,00	38.093,80
				Total Órgão :	38.093,80	0,00	0,00	38.093,80	0,00	0,00	0,00	38.093,80
												38.093,80

Item 7 - H

2756/10

67

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 7.067
De 13 de outubro de 2010.

Dispõe sobre a Instituição do Regime Especral de Pagamento de Precatórios a que se refere o Artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, com Redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 9 de dezembro de 2009.

EFANEU NOLASCO GODINHO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o regime especial de pagamento de precatórios no Município de São Roque, nos termos do "caput" do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 2º. O Município de São Roque opta pela adoção do regime especial anual, pelo prazo de até 15 (quinze) anos, na forma disposta no inciso II do § 1º do mencionado artigo.

Art. 3º. Os depósitos obedecerão às regras instituídas pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e serão efetuados até o dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 4º. Para os fins do § 3º do artigo 100 da Constituição Federal, adota-se o disposto no inciso II do § 12 do artigo 97 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 13/10/10.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

PUBLICADO AOS 13 DE OUTUBRO DE 2010, NO GABINETE DO PREFEITO. /JONIS.-

BANCO DO BRASIL

Depósito Judicial Estadual - Acolhimento do Depósito

Para obtenção do ID de Depósito acesse bb.com.br.
Receba através da transação TCX 278. Grave as informações complementares no DJO/32.

Nº da conta judicial
400131802007

Número Processo Judicial	Tribunal	Órgão / Vara	Comarca	Nº de ID do deposito	Agência (pref/dev) da conta judicial
70946009000175	TRIBUNAL DE JUSTICA	DEP PRECATORIOS	SAO PAULO F. CENTRAL	01897290620100422-0	1897

Tipo do Depositante	Origem do depósito - Banco	Valor do Depósito	Número da Guia	Data da Guia	Natureza da ação
1 1.Réu 2.Autor	BANCO DO BRASIL	255.428,89	Jun-06	29/06/2010	PRECATORIO

Nome do Autor	CPF ou CNPJ do Autor	Nome do Advogado do Autor
TJ SP - ORDEM CRONOLOGICA	0	

Nome do Réu	CPF ou CNPJ do Reu	Nome do Advogado do Reu
PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTI	70946009000175	

Autenticação mecânica

Mod. 0.70.344-0 - Set/03 - SISBB 03245 - bb.com.br - BB Responde 0800 785678 - fra - Via III - Comprovante do Processo

TR.278 - Deposito Judicial DJO
29/06/2010 17.30.56 0523-19252 0778619 00169
Valor Total R$ 255.428,89
Em Dinheiro R$ 255.428,89
Em Cheque R$ 0,00
0523-1 LOTE 00.000
Cta CAIXA: 131.802.007
Cta DJO Judicial: 400.131.802.007 Parc: 002
REU PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTI
AUTOR TJ SP - ORDEM CRONOLOGICA
Processo: 70946009000175 Justica: E
Data/Nro da Guia: 29/06/2010 JUN06

2756 / 026 / 10

63

Demonstrativo de Programas e Ações por Órgão e Unidade

Exercício de 2009

Órgão..... : 01 GABINETE DO PREFEITO

Unidade..... : 003 ASSESSORIA JURÍDICA

Programa	Ação	Especificação	Projeto	Atividade	Op. Especial	Total
9		CONVENIOS E PARCERIAS PUBLICO - PRIVADAS	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
	2.004	Convenios E Parcerias	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
10		AÇÕES JURÍDICAS	0,00	2.222.000,00	0,00	2.222.000,00
	2.005	Regularização De Sobs Legais, De Nucleos Habitacionais E Orientação Imobiliaria	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
	2.006	Sentenças Judiciais	0,00	2.190.000,00	0,00	2.190.000,00
	2.101	Regularização De Loteamentos Irregulares	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00
11		MANUTENÇÃO DA AÇÃO ADMINISTRATIVA	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
	2.007	Manutenção Da Procuradoria Juridica	0,00	110.000,00	0,00	110.000,00
		Total da Unidade	0,00	2.352.000,00	0,00	2.352.000,00

Órgão..... : 01 GABINETE DO PREFEITO

Unidade..... : 004 GUARDA MUNICIPAL

Programa	Ação	Especificação	Projeto	Atividade	Op. Especial	Total
7		REVITALIZAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	60.000,00	60.000,00	0,00	120.000,00
	1.007	Modernização De Equipamentos De Comunicação E De Transporte Da Guarda Municipal	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
	1.008	Instalação De Pistas De Segurança E Cuantas Monitoras	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
	2.003	Manutenção Da Guarda Municipal	0,00	60.000,00	0,00	60.000,00
		Total da Unidade	60.000,00	60.000,00	0,00	120.000,00

Órgão..... : 01 GABINETE DO PREFEITO

Unidade..... : 005 ASSESSORIA DE INFORMATICA

Programa	Ação	Especificação	Projeto	Atividade	Op. Especial	Total
13		MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMATICA	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
	2.009	Informatica	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00
		Total da Unidade	0,00	155.000,00	0,00	155.000,00

65

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 7.034
De 12 de agosto de 2010

Dispõe sobre a aplicação das disposições da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006.

EFANEU NOLASCO GODINHO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Administração obrigado a observar, aplicar e adotar nas licitações as disposições previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE S. ROQUE, 12/8/10

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

PUBLICADO AOS 12 DE AGOSTO DE 2010, NO GABINETE DO PREFEITO
/lco.-

66

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

São Roque, 26 de maio de 2011

Ref.: Em resposta à REQUISIÇÃO Nº 04/2011 – Tribunal de Contas

1. Forma de execução: Contrato
   Tipo de Ajuste: Concorrência Pública 003/2008
   Partes Envolvidas: Prefeitura da Estância Turística de São Roque e Proposta Engenharia Ambiental Ltda.
   Data da Assinatura do Contrato: 09.04.2009
   Valor: R$ 2.940.709,44
   Prazo: 12 Meses.
   TC Nº 789/009/09.
   A coleta de resíduos sólidos domiciliares é realizada pela contratada e encaminhada para um aterro sanitário particular na cidade de Itapevi – ESTRE.
   A coleta de resíduos de serviço de saúde é realizada três vezes por semana, pela contratada, e encaminhada para incineração em aterro controlado – TRATALIX.
   O serviço de varrição manual é realizado e coletado pela contratada e enviado para o aterro sanitário, juntamente com os resíduos domiciliares.
   Os materiais recicláveis são coletados pela contratada e encaminhados para Cooperativa de reciclagem do Município – Coopersol.

2. O Município não possui o Plano Municipal de Saneamento Básico.

3. O Município não possui Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

Juliana Egydio Caldevilla
Engº Ambiental - CREA n.º 5062806308
Chefe de Divisão de Meio Ambiente - DPM

65

2756/026/10

64

Francisco José Mendes Rossi

De: Francisco José Mendes Rossi <frossi@tce.sp.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 25 de maio de 2011 10:30
Para: São Roque PM (rhsanchez@saoroque.sp.gov.br)
Cc: São Roque PM (financas@saoroque.sp.gov.br)
Assunto: Requisição de documentos - Saneamento Básico e Gestão de Resíduos Sólidos
Anexos: REQUISICAO-4-2011-Sao-Roque-PM.doc

Prezada Ronise,

Segue anexo o arquivo contendo a requisição de documentos relativos à prestação de contas de Convênio.

Favor confirmar o recebimento desta mensagem pela mesma via (e-mail).

Atenciosamente,

Francisco José Mendes Rossi
Agente da Fiscalização Financeira
TCESP/UR 9 - Sorocaba
Telefone: 15-3228-1521
E-mail: frossi@tce.sp.gov.br

Controle:

66

- 2756/02 -

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA

66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

REQUISIÇÃO Nº 4/2011

Com a finalidade de instruir o processo de Prestação Anual de Contas, exercício financeiro de **2010**, *requisitamos*, nos termos dos artigos 25 e 26 da Lei Complementar nº 709 c/c o artigo 376 das Instruções nº 2/2008 deste Tribunal, as informações a seguir relacionadas.

1. Informar, **coleta e disposição final de rejeitos e resíduos sólidos**, a forma de realização de cada serviço e o respectivo meio de execução (execução direta ou contrato), citando o tipo de ajuste, as partes envolvidas, data, valor e prazo.

2. Informar se o município possui aprovado o **Plano Municipal de Saneamento Básico** de que tratam os arts. 11, 17 e 19 da Lei Federal nº 11.445/07, juntando cópia do ato de aprovação. Se negativo, mencionar a situação atual no tocante a sua elaboração (se está em elaboração na Prefeitura; se já foi elaborado e encaminhado para Câmara de Vereadores, ou se o plano encontra-se em discussão na edilidade local).

3. Informar se o município possui aprovado o **Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos** de que trata o art. 18 da Lei Federal nº 12.305/10, juntando cópia do ato de aprovação. Se negativo, mencionar a situação atual no tocante a sua elaboração (se está em elaboração na Prefeitura; se já foi elaborado e encaminhado para Câmara de Vereadores, ou se o plano encontra-se em discussão na edilidade local).

***PRAZO DE ENTREGA*: 1 (um) dia.**

Outrossim, lembramos que as Autoridades ou servidores públicos estão obrigados, sob as penas da lei, a atender, no prazo que for fixado, as requisições, bem como permitir ou facilitar as inspeções, conforme o que dispõe o § 1º do artigo 25 retro citado.

UR 9 - Sorocaba, 25 de maio de 2011

Francisco José Mendes Rossi
Agente da Fiscalização Financeira

2756/026/10

Destinatário	Ler
São Roque PM (rhsanchez@saoroque.sp.gov.br)	Lida: 25/5/2011 10:52
São Roque PM (financas@saoroque.sp.gov.br)	Lida: 25/5/2011 12:38

69

68

- 2756/026

Francisco José Mendes Rossi

De:	Administrador de sistema <MAILER-DAEMON@mailserver.tce.sp.gov.br>
Enviado em:	quarta-feira, 25 de maio de 2011 10:34
Para:	frossi@tce.sp.gov.br
Assunto:	[TCESP] Mensagem entregue com sucesso
Anexos:	details.txt; Cabecalho da Mensagem Original.txt

Esta mensagem foi gerada automaticamente pelo sistema do servidor **mailserver.tce.sp.gov.br**.
Por favor, não responda esta mensagem.

De: frossi@tce.sp.gov.br
Assunto: Requisição de documentos - Saneamento Básico e Gestão de Resíduos Sólidos
Enviada em: Quarta-feira, 25/05/2011 10:33:40 -0300 (BRT)

Sua mensagem foi encaminhada com sucesso para o(s) seguinte(s) destinatário(s):

- **financas@saoroque.sp.gov.br:** encaminhado para o host srv1.saoroque.sp.gov.br[200.168.250.50]:25.
  Status: 250 Ok: queued as DA22A3359E
  Data e Hora: Quarta-feira, 25/05/2011 10:33:43 -0300 (BRT)
- **rhsanchez@saoroque.sp.gov.br:** encaminhado para o host srv1.saoroque.sp.gov.br[200.168.250.50]:25.
  Status: 250 Ok: queued as DA22A3359E
  Data e Hora: Quarta-feira, 25/05/2011 10:33:43 -0300 (BRT)

69

2756/02

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Processo Nº_____ Protocolado sob Nº_____

Processo: 4379/2011 **Protocolo:** 141240

Interessado: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Assunto: OFICIO Nº 090/11 1ª PJSR

Data: 23/03/2011

Autuado em _____

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Av. John Kennedy, 355 – Centro – São Roque/SP
Telefones: (11) 4712-7500

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Serviço de Protocolo e Arquivo
PROTOCOLO N.º 4379
DATA DA ENTRADA 23/03/11
Funcionário

Ofício nº 090/11 – 1ª PJSR

Ref.: *PEÇAS DE INFORMAÇÃO Nº 27/11*
(favor usar como referência)

São Roque, 15 de março de 2.011.

Senhor Prefeito:

Venho pelo presente solicitar a Vossa Excelência que informe qual o cargo ocupado por Roberto de Mattos na Prefeitura Municipal de São Roque, bem como quais eventuais cargos ocupados pelos filhos deste na Prefeitura e qual o Departamento em que atuam. Deverá, ainda, a resposta ser instruída com cópias das Portarias de nomeação de Roberto e de seus filhos, se estes ocuparem cargos na Prefeitura. Por fim, caso Roberto ou seus filhos ocupem cargos em comissão, deverá ser descrita a efetiva função de cada um deles, esclarecendo-se o motivo de os cargos terem sido providos em comissão, ao invés de providos por meio de concurso público.

Sem mais para o momento, apresento protestos de consideração e coloco-me à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Juliana Lourenço Beleroni Magalhães
Promotora de Justiça

Exmo Senhor:
EFANEU NOLASCO GODINHO
DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de
São Roque – SP

impresaoficial
MP 41A

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

13

A.J.
Verificar
24/03/11

Efaneu Nolasco Godinho
PREFEITO

Prot. 4.379/11

Sr. Roque - DRH:

Favor informar com cópias das portarias.

SR, 28/03/2011.

Julio César Meneguesso
Consultor

PORTARIA Nº 693/90

De 17 de outubro de 1990.

José Fernandes Zito Garcia, Prefeito do Município de São Roque, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE :

INTEGRAR os servidores da extinta "SAN-RODES" ao Quadro Geral dos Servidores Municipais, regidos pela C.L.T., a partir de 1º de outubro de 1990, como segue:

- OSLI RODRIGUES- Eletricista, Nível "19"- verba 07.10- Serviço de Ensino de 1º Grau.
- ARLINDO PICCIRILLO- Carpinteiro, Nível "19"- verba 07.11-1- Brasital- Manutenção das Atividades do Centro Educacional.
- ACÁCIO DOS SANTOS- Apontador, Nível "11"- verba 08-24- Serviço de Oficinas e Transporte.
- JOÃO DOS SANTOS- Serviçal, Nível "09"- verba 09-02- Serviço de Ensino Agrícola
- SERAFIM FONSECA FELIX- Serviçal, Nível "08"- verba 08-22-Serviço de Vias Públicas.
- AUGUSTO DE OLIVEIRA- Serviçal, Nível "08"- verba 08-22 Serviço de Vias Públicas.
- JOSÉ CLARO DE MATOS- Serviçal, Nível "09"- verba 08-22-Serviço de Vias Públicas.
- GERMANO FERRARI- Serviçal, Nível "09"- verba 08-22- Serviço de Vias Públicas.
- JOSÉ JEREMIAS DA SILVA- Pedreiro, Nível "15"- verba 08-22 - Serviço de Vias Públicas
- JOSÉ CARLOS DE JESÚS- Encarregado, Nível "21"- verba 08-22- Serviço de Vias Públicas.
- FERNANDO GHILHEN FILHO- Encarregado de Manutenção, Nível "27"- verba 08-22- Serviço de Vias Públicas.
- ROBERTO DE MATOS- Operador de Máquinas, Nível "21"- verba

- 275A1026/10

Prefeitura Municipal de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria nº 693/90 .2.

- ROBERTO DE MATOS- Operador de Máquinas, Nível "21"- verba 08-21- Serviço de Estradas Municipais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 17 DE OUTUBRO DE 1990.

JOSÉ FERNANDES ZITO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA AOS 17 DE OUTUBRO DE 1990.

/mas.-

PORTARIA N.º 264/06

De 9 de maio de 2006

EFANEU NOLASCO GODINHO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, **ROBERTO DE MATTOS,** portador da Cédula de Identidade RG nº 17.395.601, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Divisão – GDO, do Departamento de Obras e Serviços Urbanos - DO, constante do anexo XII da Lei 2.208 de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 2.957 de 19 de abril de 2006.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 9 DE MAIO DE 2006, NO GABINETE DO PREFEITO
\lco.-

PORTARIA N.º 130/09

De 26 de fevereiro de 2009

EFANEU NOLASCO GODINHO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, **WASHINGTON APARECIDO DE MATTOS,** portador da Cédula de Identidade RG nº 40.127.545-0, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço Administrativo, do Serviço de Oficinas - SOFI, da Divisão de Apoio e Suprimento – DAS, do Departamento de Obras e Serviços Urbanos - DO, constante do anexo XII da Lei 2.208 de 01 de fevereiro de 1994.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 26 DE FEVEREIRO DE 2009, NO GABINETE DO PREFEITO
\lco.-

PORTARIA N.º 292/10

De 20 de abril de 2010

EFANEU NOLASCO GODINHO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, a partir desta data, **WILLIAN ROBERTO DE MATTOS**, portador da Cédula de Identidade RG nº 40.127.291-6, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Administração Distrital – Canguera, do Serviço de Administração Distrital – SADI, da Divisão de Obras – DOB, do Departamento de Obras e Serviços Urbanos - DO, constante do anexo XII da Lei 2.208 de 01 de fevereiro de 1994, alterado pela Lei 3.322, de 2 de junho de 2009.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 20 DE ABRIL DE 2010, NO GABINETE DO PREFEITO
\lco.-

Anexo IX

ORGANOGRAMA DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

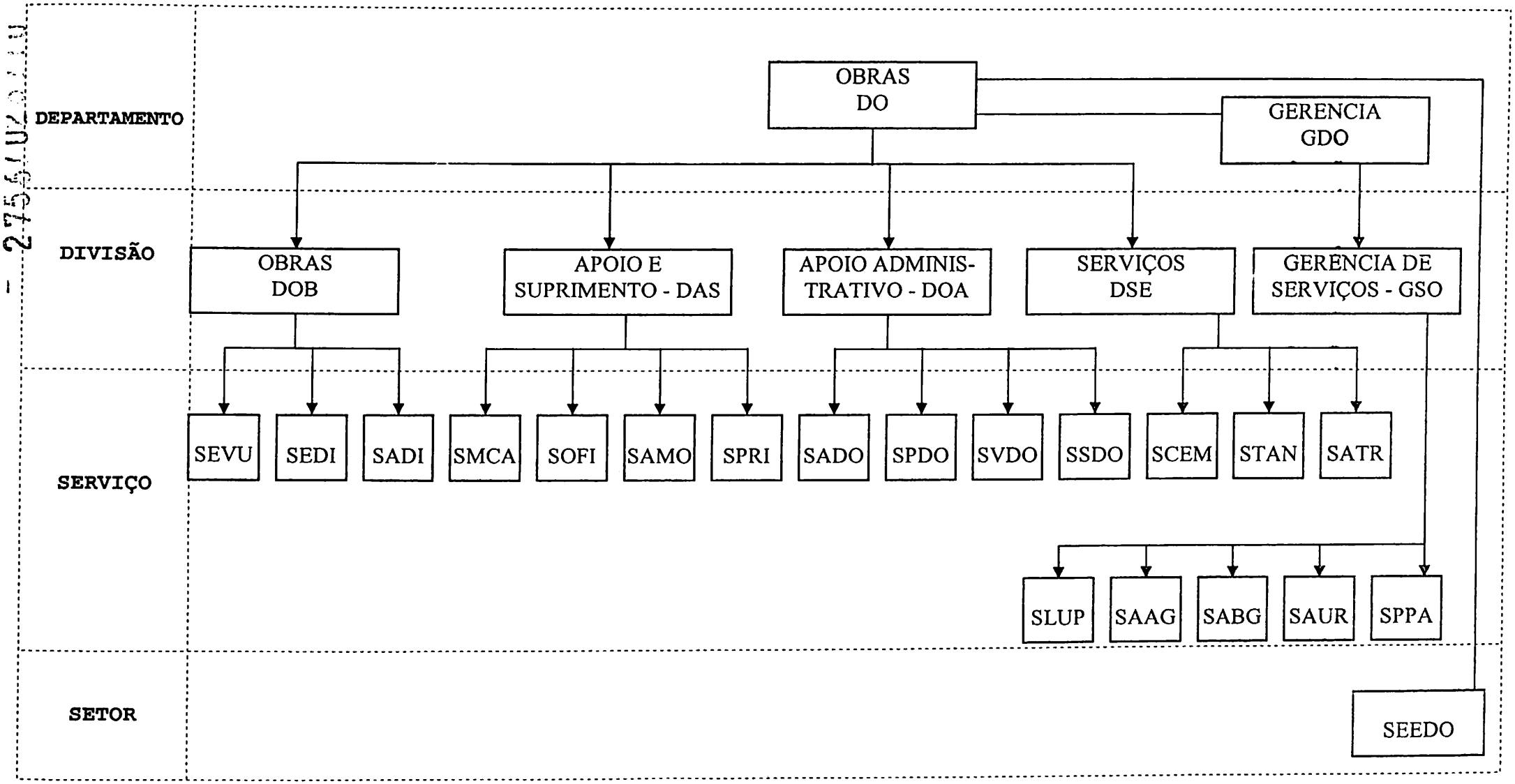

/lco.-

- 2755/02 [illegible]

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

Ao Assessor Jurídico
Sr. Júlio César Meneguesso

Em atenção ao solicitado pelo Ministério Público de São Paulo informo que o Sr. Roberto de Matos é ocupante do cargo efetivo de operador de máquinas integrado ao quadro geral dos servidores municipais da extinta SANRODES a partir do dia 1° de outubro de 1990 pela portaria 693, de 17 de outubro de 1990, e atualmente conforme estabelece portaria 264/06, de 09 de Maio de 2006 exerce o cargo de provimento em comissão de Gerente de Divisões – GDO, do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Informo ainda que seus filhos WASHINGTON APARECIDO DE MATTO exerce desde o dia 26 de fevereiro de 2009 o cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço Administrativo, do Serviço de Oficinas – SOFI, da Divisão de Apoio e Suprimento – DAS, do Departamento de Obras e Serviços Urbanos e WILLIAN ROBERTO DE MATTOS exerce desde o dia 20 de abril de 2010, o cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviço de Administração Distrital – SADI, da Divisão de Obras - DOB, do Departamento de Obras e Serviços Urbanos.

Segue anexo cópias das portarias, assim como do organograma do Departamentode Obras

DRH., 31/03/2011.

[illegible]

Rua São Paulo, 966 – Bairro Taboão – São Roque – SP
CEP 18135-125 – PABX (11) 4784.8500
CNPJ 70.946.009/0001-75

79

2756/026/10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA E PARCELAMENTO

Que entre si celebram a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 70.946.009/0001-75, sediada na Rua São Paulo n.º 966, em São Roque, neste ato representada por seu Prefeito Sr. EFANEU NOLASCO GODINHO, brasileiro, casado, RG n.º 3.741.288, CPF n.º 751.824.328-87, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, 386, apto. 101, Edifício Forest Hill, nesta cidade, doravante denominada simplesmente PREFEITURA, e o **FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO ROQUE**, representado pelo seu Conselho de Administração nas pessoas das Sras. SANDRA ELISA SCOPEL CARLINI, brasileira, casada, servidora municipal, RG 18.957.074-X, CPF 161.807.108-48, residente e domiciliada à Rua Alvaro Pinto Duarte, nº 500, em São Roque-SP, e CARLA ROGÉRIA AGOSTINHO, brasileira, solteira, servidora municipal, RG 19.175.828, CPF 144.941.638-13, residente e domiciliada à Rua Amador Marques da Silva, 78, em São Roque-SP, respectivamente Diretora do Departamento de Administração e Diretora do Departamento de Finanças, de ora em diante designado simplesmente FSS, nos seguintes termos, cláusulas e condições:

1ª)- Dispõe o § 5º do art. 107 da Lei Municipal nº 2.702, de 06/06/2002, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.885, de 20/12/2004, que "pelo período em que o servidor permanecer em auxílio doença será devida a contribuição a cargo do Poder Público calculada sobre o valor da última base de contribuição anterior ao início do benefício mensal".

De outro norte, dispõe a letra "a" do § 9º do artigo 28 da Lei Federal nº 8.212, de 24/07/1991, que "não integram o salário-de-contribuição os benefícios da previdência social".

2ª)- Desta forma, há divergência entre o previsto na legislação previdenciária municipal, que determina o recolhimento pelo Poder Público de contribuição ao Fundo de Seguridade Social quando o servidor estiver em auxílio doença, e o disposto na legislação federal da seguridade social, que não exige recolhimento pelo Poder Público.

3ª)- Consequentemente, a Prefeitura equivocadamente acabou deixando de proceder aos recolhimentos de que trata o § 5º do art. 107 da Lei Municipal nº 2.702, de 06/06/2002, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.885, de 20/12/2004, do período de agosto de 2002 a março de 2009, como apurado no Processo Administrativo nº 5.052, de 24/04/2008.

4ª)- Ademais, como a situação foi detectada somente em 24/04/2008, data da abertura do referido processo administrativo, foram alcançados pela prescrição os recolhimentos que deixaram de ser feitos antes de 24 de abril de 2003, como dispõe o Decreto Federal nº 20.910, de 06/01/1932.

5ª)- Desta forma, o presente termo de parcelamento abrangerá o débito da Prefeitura junto ao FSS, pelo não recolhimento de que trata o § 5º do art. 107 da Lei Municipal nº 2.702, de 06/06/2002, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.885, de 20/12/2004, do período de 24 de abril de 2003 a março de 2009.

6ª)- Fica consignado que no período de 24/04/2003 a 22/12/2004 (dia anterior a data de publicação da Lei Municipal nº 2.885/2004), o débito foi calculado na forma prevista no então § 2º do art. 107 da Lei nº 2.702/2002, a saber: "pelo período em que o funcionário permanecer em auxílio doença, será devida a contribuição a cargo do Poder Público, calculada sobre o valor do benefício mensal".

Já o débito do período de 23/12/2004 a março de 2009 foi calculado na forma prevista no § 5º do art. 107 da Lei nº 2.702/2002, com redação introduzida pela Lei nº 2.885/2004, a saber: "pelo período em que o servidor permanecer em auxílio doença será devida a contribuição a cargo do Poder Público, calculada sobre o valor da última base de contribuição anterior ao início do benefício mensal".

Também fica consignado que a contribuição a cargo do Poder Público, do período de 24/04/2003 a 23/12/2003, foi calculada considerando-se a alíquota de 12% prevista no art. 107 da Lei nº 2.702/2002. Do período de 23/12/2003 até março de 2009 foi calculada considerando-se a alíquota de 14,72% prevista na Lei nº 2.822, de 23/12/2003.

7ª)- Outrossim, a atualização do débito foi feita na forma prevista no artigo 1º-F da Lei Federal nº 9.494, de 10/09/1997, com redação introduzida pela Lei nº 11.960/2009, que dispõe: "Nas condenações impostas à Fazenda Pública, independentemente de sua natureza e para fins de atualização monetária, remuneração do capital e compensação de mora, haverá a incidência uma única vez, até o efetivo pagamento, dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança".

Registre-se que ser de aplicação imediata o disposto no art. 1º-F da Lei 9.494/97 (STF, AI 771555 AgR/RS, Ministro Relator Ricardo Lewandowski), inclusive em débito de natureza previdenciária (TRF 5ª R., AC 2006.81.00.016477-8, 1ª T., Rel. Des. Fed. José Maria de Oliveira Lucena; TRT 21ª R., AP 96400-78.1996.5.21.0011, Rel. Ronaldo Medeiros de Souza).

Desta forma, o débito foi corrigido monetariamente de acordo com os índices de caderneta de poupança e acrescidos de juros de 0,5% ao mês.

8ª)- Portanto, a PREFEITURA confessa e reconhece ser devedora ao FSS da importância de **R$ 672.828,59** (seiscentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinqüenta e nove centavos), relativo ao débito descrito nas cláusulas anteriores.

A importância de que trata esta cláusula está demonstrada na anexa planilha elaborada pelo Departamento Jurídico, parte integrante deste instrumento.

9ª)- Na forma do art. 113 da Lei Municipal nº 2.207/2002, com redação introduzida pela Lei nº 3.477/2010, o débito reconhecido e confessado na cláusula anterior, na importância de **R$ 672.828,59** (seiscentos e setenta e dois mil, oitocentos e vinte e oito reais e cinqüenta e nove centavos), será quitado pela PREFEITURA ao FSS em **240 (duzentas e quarenta) parcelas mensais e sucessivas**, vencendo-se a primeira em **28 de janeiro de 2011**, e as demais todo dia **25 de cada mês subsequente**.

10ª)- O valor da primeira parcela será de **R$ 2.803,46** (dois mil, oitocentos e três reais e quarenta e seis centavos).

As demais parcelas serão corrigidas mensalmente pela variação mensal dos índices de remuneração básica e juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (juros simples), aplicados à caderneta de poupança.

11ª)- As parcelas deverão ser quitadas pela PREFEITURA mediante depósito na conta bancária específica do FSS, cabendo ao Departamento de Finanças proceder aos pagamentos nas datas dos respectivos vencimentos.

12ª)- Caberá ao Departamento de Finanças adotar as providências cabíveis visando o cumprimento do presente termo de parcelamento, inclusive a inserção nos orçamentos municipais das respectivas dotações orçamentárias.

13ª)- As despesas decorrentes deste termo de parcelamento onerarão, no exercício de 2011, as dotações **03.01.3291.22.04.123.0020.01.110000 – Outros Encargos sobre a Dívida por Contrato** e **03.01.4690.71.28.843.0068.01.110000, Principal Dívida Contratual Resgatado**, e nos exercícios seguintes as respectivas dotações orçamentárias e empenhos.

14ª)- O extrato deste termo de parcelamento deverá ser publicado pelo Departamento de Administração no Diário Oficial do Estado.

15ª)- Elegem as partes o foro da Comarca de São Roque para dirimir eventual litígio oriundo deste instrumento, com renuncia de qualquer outro, ainda que privilegiado.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em quatro vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza os regulares e jurídicos efeitos de direito.

São Roque, 30 de dezembro de 2010.

Pela PREFEITURA: _____
Efaneu Nolasco Godinho – Prefeito

Pelo FSS: _____
Sandra Elisa Scopel Carlini – Diretora do Depº de Administração

_____
Carla Rogéria Agostinho – Diretora do Departamento de Finanças

Testemunhas:

Denise Milchert Lambiazzi
Membro do Conselho do FSS

Aparecida Estelita Mattos Torres
Membro do Conselho do FSS

Solange Siqueira Duarte Silva
Membro do Conselho do FSS

Maria de Lourdes da Silveira Cruz
Membro do Conselho do FSS

Marcelo Marques da Silva
Membro suplente do Conselho do FSS

58

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Processo: CONTRIBUIÇÃO PATRONAL

Data	Descrição	Moeda	Valor	Multa	A Corrigir	Correção	V. Corrigido	Meses	% Juros	V. Juros	Total
15/05/2003		R$	2.334,21		2.334,21	14,9289%	2.682,68	91	45,5000%	1.220,61	3.903,29
15/06/2003		R$	2.306,33		2.306,33	14,3970%	2.638,37	90	45,0000%	1.187,26	3.825,63
15/07/2003		R$	1.943,01		1.943,01	13,9224%	2.213,52	89	44,5000%	985,01	3.198,53
15/08/2003		R$	2.020,84		2.020,84	13,3032%	2.289,67	88	44,0000%	1.007,45	3.297,12
15/09/2003		R$	2.404,41		2.404,41	12,8475%	2.713,31	87	43,5000%	1.180,28	3.893,59
15/10/2003		R$	2.558,90		2.558,90	12,4692%	2.877,97	86	43,0000%	1.237,52	4.115,49
15/11/2003		R$	2.974,04		2.974,04	12,1090%	3.334,16	85	42,5000%	1.417,01	4.751,17
15/12/2003		R$	3.065,17		3.065,17	11,9102%	3.430,23	84	42,0000%	1.440,69	4.870,92
15/01/2004		R$	2.396,41		2.396,41	11,6981%	2.676,74	83	41,5000%	1.110,84	3.787,58
15/02/2004		R$	2.151,41		2.151,41	11,5553%	2.400,01	82	41,0000%	984,00	3.384,01
15/03/2004		R$	2.482,13		2.482,13	11,5042%	2.767,67	81	40,5000%	1.120,90	3.888,57
15/04/2004		R$	2.718,53		2.718,53	11,3063%	3.025,89	80	40,0000%	1.210,35	4.236,24
15/05/2004		R$	3.093,57		3.093,57	11,2091%	3.440,33	79	39,5000%	1.358,93	4.799,26
15/06/2004		R$	2.953,77		2.953,77	11,0375%	3.279,79	78	39,0000%	1.279,11	4.558,90
15/07/2004		R$	2.719,66		2.719,66	10,8423%	3.014,53	77	38,5000%	1.160,59	4.175,12
15/08/2004		R$	2.816,80		2.816,80	10,6263%	3.116,12	76	38,0000%	1.184,12	4.300,24
15/09/2004		R$	3.172,33		3.172,33	10,4050%	3.502,41	75	37,5000%	1.313,40	4.815,81
15/10/2004		R$	3.544,13		3.544,13	10,2145%	3.906,14	74	37,0000%	1.445,27	5.351,41
15/11/2004		R$	3.821,14		3.821,14	10,0925%	4.206,78	73	36,5000%	1.535,47	5.742,25
15/12/2004		R$	3.223,79		3.223,79	9,9665%	3.545,08	72	36,0000%	1.276,22	4.821,30
15/12/2004		R$	3.837,50		3.837,50	9,9665%	4.219,96	72	36,0000%	1.519,18	5.739,14
15/01/2005		R$	4.017,48		4.017,48	9,7032%	4.407,30	71	35,5000%	1.564,59	5.971,89
15/02/2005		R$	3.877,69		3.877,69	9,4974%	4.245,96	70	35,0000%	1.486,08	5.732,04
15/03/2005		R$	4.269,80		4.269,80	9,3921%	4.670,82	69	34,5000%	1.611,43	6.282,25
15/04/2005		R$	5.247,97		5.247,97	9,1046%	5.725,77	68	34,0000%	1.946,76	7.672,53
15/05/2005		R$	5.713,03		5.713,03	8,8865%	6.220,71	67	33,5000%	2.083,93	8.304,64
15/06/2005		R$	5.661,03		5.661,03	8,6121%	6.148,56	66	33,0000%	2.029,02	8.177,58
15/07/2005		R$	5.360,93		5.360,93	8,2880%	5.805,24	65	32,5000%	1.886,70	7.691,94
15/08/2005		R$	5.603,59		5.603,59	8,0099%	6.052,43	64	32,0000%	1.936,77	7.989,20
15/09/2005		R$	6.171,54		6.171,54	7,6368%	6.642,84	63	31,5000%	2.092,49	8.735,33
15/10/2005		R$	6.180,99		6.180,99	7,3537%	6.635,52	62	31,0000%	2.057,01	8.692,53
15/11/2005		R$	6.948,93		6.948,93	7,1287%	7.444,29	61	30,5000%	2.270,50	9.714,79
15/12/2005		R$	5.737,38		5.737,38	6,9225%	6.134,55	60	30,0000%	1.840,36	7.974,91
15/12/2005		R$	6.836,88		6.836,88	6,9225%	7.310,16	60	30,0000%	2.193,04	9.503,20
15/01/2006		R$	6.734,48		6.734,48	6,6804%	7.184,37	59	29,5000%	2.119,38	9.303,75

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Processo: CONTRIBUIÇÃO PATRONAL

Data	Descrição	Moeda	Valor	Multa	A Corrigir	Correção	V. Corrigido	Meses	% Juros	V. Juros	Total
15/02/2006		R$	6.661,36		6.661,36	6,4328%	7.089,87	58	29,0000%	2.056,06	9.145,93
15/03/2006		R$	6.725,97		6.725,97	6,3557%	7.153,45	57	28,5000%	2.038,73	9.192,18
15/04/2006		R$	7.358,90		7.358,90	6,1357%	7.810,42	56	28,0000%	2.186,91	9.997,33
15/05/2006		R$	7.582,93		7.582,93	6,0450%	8.041,31	55	27,5000%	2.211,36	10.252,67
15/06/2006		R$	7.381,43		7.381,43	5,8452%	7.812,88	54	27,0000%	2.109,47	9.922,35
15/07/2006		R$	7.813,98		7.813,98	5,6406%	8.254,73	53	26,5000%	2.187,50	10.442,23
15/08/2006		R$	7.989,93		7.989,93	5,4559%	8.425,85	52	26,0000%	2.190,72	10.616,57
15/09/2006		R$	8.652,45		8.652,45	5,1997%	9.102,35	51	25,5000%	2.321,09	11.423,44
15/10/2006		R$	8.924,35		8.924,35	5,0399%	9.374,12	50	25,0000%	2.343,53	11.717,65
15/11/2006		R$	9.519,96		9.519,96	4,8433%	9.981,04	49	24,5000%	2.445,35	12.426,39
15/12/2006		R$	7.021,20		7.021,20	4,7091%	7.351,83	48	24,0000%	1.764,43	9.116,26
15/12/2006		R$	9.997,33		9.997,33	4,7091%	10.468,11	48	24,0000%	2.512,34	12.980,45
15/01/2007		R$	9.087,59		9.087,59	4,5500%	9.501,07	47	23,5000%	2.232,75	11.733,82
15/02/2007		R$	8.480,78		8.480,78	4,3216%	8.847,28	46	23,0000%	2.034,87	10.882,15
15/03/2007		R$	8.544,62		8.544,62	4,2464%	8.907,45	45	22,5000%	2.004,17	10.911,62
15/04/2007		R$	9.079,03		9.079,03	4,0512%	9.446,83	44	22,0000%	2.078,30	11.525,13
15/05/2007		R$	9.403,30		9.403,30	3,9191%	9.771,82	43	21,5000%	2.100,94	11.872,76
15/06/2007		R$	9.813,31		9.813,31	3,7438%	10.180,70	42	21,0000%	2.137,94	12.318,64
15/07/2007		R$	9.861,76		9.861,76	3,6450%	10.221,22	41	20,5000%	2.095,35	12.316,57
15/08/2007		R$	10.124,37		10.124,37	3,4929%	10.478,00	40	20,0000%	2.095,60	12.573,60
15/09/2007		R$	10.207,31		10.207,31	3,3414%	10.548,37	39	19,5000%	2.056,93	12.605,30
15/10/2007		R$	10.068,49		10.068,49	3,3051%	10.401,26	38	19,0000%	1.976,23	12.377,49
15/11/2007		R$	10.245,06		10.245,06	3,1872%	10.571,59	37	18,5000%	1.955,74	12.527,33
15/12/2007		R$	10.209,48		10.209,48	3,1264%	10.528,66	36	18,0000%	1.895,15	12.423,81
15/12/2007		R$	10.215,50		10.215,50	3,1264%	10.534,87	36	18,0000%	1.896,27	12.431,14
15/01/2008		R$	10.188,54		10.188,54	3,0604%	10.500,35	35	17,5000%	1.837,56	12.337,91
15/02/2008		R$	9.260,48		9.260,48	2,9564%	9.534,25	34	17,0000%	1.620,82	11.155,07
15/03/2008		R$	9.217,76		9.217,76	2,9314%	9.487,96	33	16,5000%	1.565,51	11.053,47
15/04/2008		R$	9.242,38		9.242,38	2,8893%	9.509,42	32	16,0000%	1.521,50	11.030,92
15/05/2008		R$	10.093,28		10.093,28	2,7912%	10.375,00	31	15,5000%	1.608,12	11.983,12
15/06/2008		R$	9.855,11		9.855,11	2,7156%	10.122,73	30	15,0000%	1.518,40	11.641,13
15/07/2008		R$	9.516,98		9.516,98	2,5980%	9.764,23	29	14,5000%	1.415,81	11.180,04
15/08/2008		R$	9.376,15		9.376,15	2,4020%	9.601,36	28	14,0000%	1.344,19	10.945,55
15/09/2008		R$	9.748,83		9.748,83	2,2411%	9.967,31	27	13,5000%	1.345,58	11.312,89
15/10/2008		R$	10.471,40		10.471,40	2,0401%	10.685,02	26	13,0000%	1.389,05	12.074,07

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Processo: CONTRIBUIÇÃO PATRONAL

Data	Descrição	Moeda	Valor	Multa	A Corrigir	Correção	V. Corrigido	Meses	% Juros	V. Juros	Total
15/11/2008		R$	10.789,89		10.789,89	1,7850%	10.982,48	25	12,5000%	1.372,81	12.355,29
15/12/2008		R$	10.146,48		10.146,48	1,6206%	10.310,91	24	12,0000%	1.237,30	11.548,21
15/12/2008		R$	9.411,65		9.411,65	1,6206%	9.564,17	24	12,0000%	1.147,70	10.711,87
15/01/2009		R$	10.725,91		10.725,91	1,4026%	10.876,35	23	11,5000%	1.250,78	12.127,13
15/02/2009		R$	10.963,08		10.963,08	1,2164%	11.096,43	22	11,0000%	1.220,60	12.317,03
15/03/2009		R$	10.841,34		10.841,34	1,1708%	10.968,27	21	10,5000%	1.151,66	12.119,93

Padrão de Cálculo:

CORREÇÃO MONETÁRIA:

- Indexador: T.R. Mensal - BACEN. Valores Corrigidos até: 31/12/2010

JUROS:

- Contagem: A cada mudança de mês.
- Período: Da data da(s) parcela(s) até 31/12/2010.
- Taxa: 6% ao Ano Simples.
- Incidência: Não calculado Juros sobre Multas.

Observações:

Total do Principal Corrigido:	544.061,20
Total de Juros:	128.767,39
Sub-Total:	672.828,59
Total do Cálculo:	672.828,59

LEI N.º 2.702

De 6 de junho de 2002

PROJETO DE LEI N.º 21, de 15/4/2002
AUTÓGRAFO N.º 2588, de 5/6/02

Dispõe sobre o ajuste da Previdência dos Funcionários Públicos Municipais da Estância Turística de São Roque aos termos da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998 e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

PARTE I

DA ORGANIZAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL

TÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO

Art. 1º O Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município da Estância Turística de São Roque, mediante filiação obrigatória e contribuição nos termos do artigo 107, atenderá aos funcionários regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município da Estância Turística de São Roque, criado pela Lei Municipal n.º 2.209, de 1º de fevereiro de 1994 e aos inativos.

CAPÍTULO II
OBJETIVOS

Art. 2º A Previdência Municipal compreende um conjunto integrado de ações, destinado a assegurar o direito relativo à previdência e à assistência social.

89

187

PARTE II

DO CUSTEIO DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

INTRODUÇÃO

Art. 106. A Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município da Estância Turística de São Roque é financiada, de forma direta e indireta, pelo Poder Público Municipal, contribuição dos beneficiários, compensação financeira dos regimes previdenciários e outras fontes.

CAPÍTULO II

DAS CONTRIBUIÇÕES

Art. 107. A contribuição a cargo do Poder Público Municipal e dos beneficiários, destinado à Previdência Social, incidirão sobre a base de contribuição prevista no art.21 da seguinte forma:

I - Dos funcionários ativos:

Alíquota de Contribuição	
Segurado	Poder Público
10,0%	12,0%

II - Dos funcionários aposentados:

Alíquota de Contribuição
Segurado
5,0%

III - Dos pensionistas:

Alíquota de Contribuição
Segurado
2,5%

§ 1º A Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque é responsável pela cobertura de eventuais

insuficiências financeiras da Seguridade Social dos Funcionários Públicos do Município da Estância Turística de São Roque, desde que a sua assessoria financeira ofereça parecer técnico competente.

§ 2º Pelo período em que o funcionário permanecer em auxílio doença, será devida a contribuição a cargo do Poder Público, calculada sobre o valor do benefício mensal.

CAPITULO III

DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Art. 108. A compensação financeira de recursos, entre os regimes previdenciários, será providenciada pela Previdência Municipal quando da contagem de tempo recíproco, nos termos do § 9º, do art. 201, da Constituição Federal.

CAPÍTULO IV

DAS OUTRAS FONTES

Art. 109. Constituem outras receitas da Seguridade Social:

I - a atualização monetária e os juros moratórios;

II - o produto da compensação previdenciária entre os regimes de previdência;

III - a remuneração recebida por serviços de arrecadação, fiscalização e cobrança prestados a terceiros;

IV - as receitas provenientes de prestação de outros serviços e de fornecimento ou arrendamento de bens;

V - as demais receitas patrimoniais, industriais e financeiras;

VI - as doações, legados, subvenções e outras receitas eventuais.

Seção II

Das Obrigações Acessórias

Art. 111. O Poder Público Municipal é também obrigado a:

I - preparar folha de pagamento da remuneração paga ou creditada a todos os funcionários a seu serviço;

II - lançar mensalmente em títulos próprios de sua contabilidade, de forma discriminada, os fatos geradores de todas as contribuições, o montante das quantias descontadas, as contribuições do Poder Público Municipal e os totais recolhidos;

III - prestar a Previdência Municipal, todas as informações cadastrais, financeiras e contábeis de interesse da mesma, bem como os esclarecimentos necessários a fiscalização.

§ 1º O Poder Público Municipal deverá manter a disposição da fiscalização, durante 10 (dez) anos, os documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações referidas neste artigo.

§ 2º A comprovação dos pagamentos de benefícios reembolsados ao Poder Público também devem ser mantidos a disposição da fiscalização durante 10 (dez) anos.

§ 3º A folha de pagamento de que trata o inciso I, elaborada mensalmente, deverá discriminar:

I - nomes dos segurados, relacionados coletivamente, bem como indicação de seus registros;
II - cargo ocupado pelos segurados constantes da relação;
III - parcelas integrantes da remuneração;
IV - parcelas não integrantes da remuneração;
V - descontos legais.

Seção III

Das Contribuições e Outras Importâncias Não Recolhidas Até o Vencimento

Art. 112. Sobre as contribuições e demais importâncias devidas e não recolhidas até a data de seu vencimento, incidirão:

I - atualização das importâncias não recolhidas nos respectivos vencimentos pela variação dos índices do IGP-M, da FGV - Fundação Getúlio Vargas;

II - juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês ou fração, incidente sobre o principal após aplicação do estabelecido no inciso anterior.

Parágrafo único. Na falta do IGP-M, será aplicada a variação do índice que vier a substituí-lo ou equivalente.

Art. 113. O não recolhimento pelo Poder Público das contribuições devidas, pelo período de 60 (sessenta) dias, dará direito à Seguridade Social Municipal de recebê-las com os acréscimos do art. 112, diretamente junto ao estabelecimento bancário repassador das cotas de ICMS da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque.

PARTE III

DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS

TÍTULO I

REGRAS DE TRANSIÇÃO

Art. 114. Ressalvado o direito de opção pela aposentadoria na forma prevista por esta Lei, o funcionário público que tenha ingressado regularmente em cargo efetivo na administração pública direta, autárquica ou fundacional, até 15 de dezembro de 1998, terá direito a aposentadoria voluntária, com proventos integrais, quando, cumulativamente:

I - contar cinqüenta e três anos ou mais de idade, se homem e quarenta e oito anos ou mais de idade, se mulher;

II - tiver cinco anos ou mais de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria;

III - contar tempo de contribuição igual, à soma de:

LEI N.º 2.885

De 20 de dezembro de 2004

PROJETO DE LEI N.º 30/04-E, DE 11/11/2004
AUTÓGRAFO N.º 2794, DE 15/12/2004

Dispõe sobre ajuste da Lei nº 2702, de 06 de junho de 2002, aos termos da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Roque decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica acrescentado ao § 2º do art. 21 da Lei nº. 2.702, de 6 de junho de 2002, o Inciso XII com a seguinte redação:

"Art. 21.....
.....

§2º-.....
.....

XII – abono permanência de que trata o § 18 do art. 40 da Constituição Federal e o § 1º do Art. 3º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003.(NR)"

Art. 2º Acrescenta ao art. 21 da Lei nº. 2.702/02 o § 3º com a seguinte redação:

"Art. 21.....
.....

§ 3º O servidor ocupante de cargo efetivo poderá optar pela inclusão na base de contribuição da parcela percebida em decorrência do exercício de cargo em comissão ou função de confiança para efeito de cálculos de benefício a ser concedido com fundamento no art. 40 da CF.(NR)"

tempo efetivo exercício de magistério, exclusivamente na atividade docente. (NR)

VI – pensão por morte que será igual:

a) ao valor da totalidade dos proventos do servidor falecido, até o limite máximo estabelecidos para os benefícios ao regime geral de previdência social de que se trata o art. 201, da Constituição Federal, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, caso aposentado à data do óbito; (NR)

b) ao valor da totalidade da remuneração do servidor no cargo efetivo em que se deu o falecimento, até o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral da previdência social de que trata o art. 201, da Constituição Federal, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a este limite, caso em atividade na data do óbito.(NR)"

Art. 5º O art. 107 da Lei nº. 2.702/02, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 107 A alíquota sobre a base de contribuição prevista no art. 21, a cargo do Poder Público Municipal, será de 14,72% (catorze virgula setenta e dois por cento) e a dos benefícios será de 11% (onze por cento).(NR)

§ 1º Incidirá contribuição sobre os proventos de aposentadorias e pensões concedidos com base nesta lei, que supere o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201, da Constituição Federal, com percentual previsto no *caput*.(NR)

§ 2º Os servidores aposentados e os pensionistas em gozo de benefício na data da publicação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 bem como os alcançados pelo disposto no art. 114 desta lei contribuirão com o percentual previsto no *caput* sobre os valores que superem cinqüenta por cento do limite máximo estabelecidos para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal.(NR)

§ 3º O servidor de que trata este artigo que opte por permanecer em atividade tendo completado as

exigências para aposentadoria voluntária e que conte com no mínimo vinte e cinco anos de contribuição se mulher ou trinta anos de contribuição se homem fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária até completar as exigências para aposentadoria compulsória contidas no § 1° do Inciso II do art. 40 da Constituição Federal.(NR)

§ 4° A Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque é responsável pela cobertura de eventuais insuficiências financeiras de Seguridade Social dos Funcionários Públicos Municipais da Estância Turística de São Roque desde que a sua assessoria financeira ofereça parecer técnico competente.(NR)

§ 5° Pelo período em que o servidor permanecer em auxílio doença será devida a contribuição a cargo do Poder Público calculada sobre o valor da última base de contribuição anterior ao início do benefício mensal.(NR)"

Art. 6° O art. 114 da Lei nº. 2.702/02, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.114 Observado o disposto no art. 4° da Emenda Constitucional n.° 20 de 15 de dezembro de 1998 é assegurado o direito de opção pela aposentadoria voluntária com proventos calculados de acordo com o art. 40 §§ 3 e 17 da Constituição Federal, aquele que tenha ingressado regularmente em cargo efetivo na administração pública direta autárquica e funcional até a data da publicação daquela Emenda quando o servidor cumulativamente:(NR)

I - tiver cinqüenta e três anos de idade se homem e quarenta e oito anos de idade se mulher;

II - tiver cinco anos ou mais de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria;

III - contar tempo de contribuição igual à soma de:

a) trinta e cinco anos se homem e trinta anos se mulher; e

b) um período adicional de contribuição equivalente a no mínimo 20% (vinte por cento) do tempo que no dia 16 de dezembro de 1998 faltava para atingir o limite de tempo constante da alínea anterior.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.477

De 17 de agosto de 2010

PROJETO DE LEI N.º 49/10-L,
De 24 de maio de 2010
AUTÓGRAFO N.º 3413 de 2/8/10.
(De autoria do Pode Executivo)

Dispõe sobre alterações na Lei nº 2.702, de 6 de junho de 2002 e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O parágrafo único do art. 14 da Lei nº 2.702, de 6 de junho de 2002, passa a ser § 1º, ficando também acrescentado o § 2º, a saber:

Art. 14 - .....

I - .....
II - .....

§ 1º - A Previdência Municipal compreende ainda as prestações por acidente do trabalho.

§ 2º - É vedada a adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria aos abrangidos pelo regime de previdência municipal, ressalvados, nos termos definidos em leis complementares, os casos de servidores:

I - portadores de deficiência;
II - que exerçam atividades de risco;
III - cujas atividades sejam exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

Art. 2º Ficam revogadas no inciso I do artigo 21 da Lei nº 2.702, de 6 de junho de 2002, as alíneas "b" e "c".

Art. 3º Fica acrescentada ao inciso I do artigo 21 da Lei 2.702, de 06 de junho de 2002, alínea j com a seguinte redação:

j – auxílio-doença".

Art. 4º Ficam acrescentados ao § 2º, do artigo 21, da Lei 2.702, de 06 de junho de 2002, os incisos XIII e XIV com as seguintes redações:

XIII – adicional noturno

XIV – adicional pelo exercício de atividades insalubres, perigosas ou penosas. ".

Art. 5º O inciso V do artigo 23 da Lei nº 2.702, de 6 de junho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23 .....

V - auxílio-doença: 81% (oitenta e um por cento), mais 1% (um por cento) a cada 12 (doze) contribuições até o limite de 100% (cem por cento) da base de contribuição.

Art. 6º Fica acrescentado ao artigo 25 da Lei nº 2.702, de 6 de junho de 2002 o seguinte parágrafo único:

Art. 25 .....

Parágrafo Único - O pagamento do benefício de aposentadoria por invalidez decorrente de doença mental somente poderá ser feito ao curador do segurado ou à pessoa designada em decisão judicial.

Art. 7º O artigo 60 da Lei nº 2.702, de 6 de junho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 60 A pensão por morte será devida a contar da data:

I - do óbito, quando requerida até 90 (noventa) dias depois deste;

II - do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso I;

III - da decisão judicial, no caso de morte presumida.

Art. 8º O artigo 66 da Lei nº 2.702, de 6 de junho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 66 A pensão por morte, havendo mais de um pensionista:

I - será dividida em cotas iguais entre todos os dependentes com direito a pensão, ressalvado os casos previstos no inciso II;

II - no caso de pessoa desquitada, separada judicialmente ou divorciada, com percepção de pensão alimentícia, o valor do benefício será limitado ao mesmo valor ou percentual concedido em sentença ou em decisão judicial.

Parágrafo Único - O pagamento da pensão ao dependente considerado inválido em decorrência de doença mental somente será feito ao seu curador.

Art. 9º O artigo 89 da Lei nº 2.702, de 6 de junho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 89 A pensão por morte será devida aos dependentes do segurado falecido em conseqüência de acidente do trabalho, a contar do óbito e nos termos do artigo 84 desta Lei.

§ 1º - A pensão será dividida em cotas iguais entre todos os dependentes com direito a pensão, ressalvado os casos previstos no § 2º.

§ 2º - No caso de pessoa desquitada, separada judicialmente ou divorciada, com percepção de pensão alimentícia, o valor do benefício será limitado ao mesmo valor ou percentual concedido em sentença ou decisão judicial.

§ 3º - O pagamento da pensão ao dependente considerado inválido em decorrência de doença mental somente será feito ao seu curador.

Art. 10 O artigo 107 da Lei nº 2.702, de 6 de junho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 107 A alíquota sobre a base de contribuição prevista no artigo 21 será de:

I - 14,72% (quatorze inteiros e setenta e dois centésimos por cento) a cargo do Poder Público;

II - 11% (onze por cento) a cargo dos beneficiários da Previdência Municipal de São Roque.

Art. 11 Ficam acrescentados os §§ 6º e 7º ao artigo 107 da Lei nº 2.702, de 6 de junho de 2002, com as seguintes redações:

Art. 107 - .....

§ 6º - A contribuição prevista neste artigo incidirá apenas sobre as parcelas de proventos de aposentadoria e de pensão que superem o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o artigo 201 da Constituição Federal, quando o beneficiário, na forma da Lei, for portador de doença incapacitante.

§ 7º - Pelo período em que o servidor permanecer em auxílio-doença será devida a contribuição de sua responsabilidade prevista no inciso II deste artigo.

Art. 12 O artigo 113 da Lei nº 2.702, de 6 de junho de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 113 O não recolhimento pelo Poder Público das contribuições devidas à Seguridade Social Municipal poderá ser parcelado nos termos da legislação federal.

Art. 13 Fica acrescenta na Lei nº 2.702, de 6 de junho de 2002, o artigo 114-B com a seguinte redação:

Art. 114-B Ressalvado o direito de opção à aposentadoria pelas normas estabelecidas pelos arts. 114 e 114-A, desta Lei, que tenha ingressado no serviço público até 16 de dezembro de 1998, poderá aposentar-se com proventos integrais, que corresponderão à totalidade da base de contribuição do servidor no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, na forma da lei, desde que preencha, cumulativamente, as seguintes condições:

I - trinta e cinco anos de contribuição, se homem, e trinta anos de contribuição, se mulher;

II - vinte e cinco anos de efetivo exercício no serviço público, quinze anos de carreira e cinco anos no cargo em que se der a aposentadoria;

III – idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" , da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder a condição prevista no inciso I deste artigo.

Parágrafo único - Os proventos das aposentadorias concedidas conforme este artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei, observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal.

Art. 14 As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do Fundo de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município da Estância Turística de São Roque, suplementadas se necessário.

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especifico, o artigo 4º da Lei nº 1.975, de 6 de setembro de 1991.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 17/8/2010.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 17 de agosto de 2010, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 23ª Sessão Ordinária de 2/8/2010.

/lco.-

2756/026/10

100

Francisco José Mendes Rossi

De: Francisco José Mendes Rossi <frossi@tce.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 4 de julho de 2011 12:24
Para: São Roque PM (rhsanchez@saoroque.sp.gov.br)
Cc: 'scamargo@saoroque.sp.gov.br'
Assunto: Requisição nº 5/2011 - Convênio com Entidade do 3º Setor - Termos Aditivos
Anexos: REQUISICAO-5-2011-Sao-Roque-PM-RPTS-Convenio-Aditivos.doc

Prezada Ronise,

Segue anexo o arquivo contendo a requisição de documentos.

Favor confirmar o recebimento desta mensagem pela mesma via (e-mail).

Atenciosamente,

Francisco José Mendes Rossi
Agente da Fiscalização Financeira
TCESP/UR 9 - Sorocaba
Telefone: 15-3228-1521
E-mail: frossi@tce.sp.gov.br

Controle:

2756/026/10

Destinatário	Ler
São Roque PM (rhsanchez@saoroque.sp.gov.br)	Lida: 4/7/2011 13:35
'scamargo@saoroque.sp.gov.br'	

101

2756 [illegible]

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA – UR.9

102

REQUISIÇÃO N° 5/2011 (Convênio – Termos Aditivos)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

Com a finalidade de instruir o processo relativo à **Convênio** firmado com a entidade não governamental sem fins lucrativos **Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Roque (TC-1514/009/10)**, requisitamos, nos termos dos artigos 25 e 26 da *Lei Complementar n° 709/93*, o encaminhamento dos documentos exigidos pelas *Instruções TCESP n° 2/2008 (em especial, artigos 33 a 35, 371 e 372)*, referentes aos aditamentos abaixo indicados, tendo em vista que aludidos termos aditivos não foram encaminhados nos prazos fixados pelo *caput* do art. 33 das citadas Instruções:

1) Termo de Aditamento s/n, de 1°/4/2009;
2) Termo de Aditamento s/n, de 1°/7/2009;
3) Termo de Aditamento s/n, de 6/1/2010;
4) Termo de Aditamento s/n, de 1°/4/2010;
5) Termo de Aditamento s/n, de 1°/10/2010; e
6) Termo de Aditamento s/n, de 3/1/2011. * Já remetido em 22/2/2011 (TC-229/009/11)

PRAZO: protocolar IMEDIATAMENTE na Unidade Regional de Sorocaba deste Tribunal de Contas.

Obs.: Identificar no ofício de encaminhamento o número dos autos (TC em trâmite neste Tribunal de Contas) **relativo à instrução do ajuste inicial**, como exige o art. 33, inciso II, parte final, das Instruções n° 2/2008.

Outrossim, lembramos que "nenhum processo, documento ou informação poderá ser subtraído às inspeções do Tribunal de Contas, sob pena de responsabilidade", conforme dispõe o § 1° do artigo 25 supracitado.

Atenciosamente,

Sorocaba, 4 de julho de 2011

Francisco José Mendes Rossi
Agente da Fiscalização Financeira

103

Francisco José Mendes Rossi

De: Administrador de sistema <MAILER-DAEMON@mailserver.tce.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 4 de julho de 2011 12:35
Para: frossi@tce.sp.gov.br
Assunto: [TCESP] Mensagem entregue com sucesso
Anexos: details.txt; Cabecalho da Mensagem Original.txt

Esta mensagem foi gerada automaticamente pelo sistema do servidor **mailserver.tce.sp.gov.br**.
Por favor, não responda esta mensagem.

De: frossi@tce.sp.gov.br
Assunto: Requisição nº 5/2011 - Convênio com Entidade do 3º Setor - Termos Aditivos
Enviada em: Segunda-feira, 04/07/2011 12:35:14 -0300 (BRT)

Sua mensagem foi encaminhada com sucesso para o(s) seguinte(s) destinatário(s):

- **rhsanchez@saoroque.sp.gov.br:** encaminhado para o host srv1.saoroque.sp.gov.br[200.168.250.50]:25.
  Status: 250 Ok: queued as 9005E2CE78
  Data e Hora: Segunda-feira, 04/07/2011 12:35:18 -0300 (BRT)
- **scamargo@saoroque.sp.gov.br:** encaminhado para o host srv1.saoroque.sp.gov.br[200.168.250.50]:25.
  Status: 250 Ok: queued as 9005E2CE78
  Data e Hora: Segunda-feira, 04/07/2011 12:35:18 -0300 (BRT)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ACESSÓRIO - 1

Acompanhamento da Gestão Fiscal

EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO (ebc3)

ACOMPANHAMENTO DA GESTAO FISCAL

PROTOCOLO: 0000000002756/126/10 DT.AUTUACAO: 11/01/2010

INTERESS.:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE
CODIGO: 000.00.00.408
EXERCICIO: 2010 PROCED.INTERNA: UR-9 PORTE MUNICIPIO: G

Acompanha o TC-2756/026/10

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

C951.1

TC: 0000000002756 / 126 / 10 FOLHA: 2

SRA. DIRETORA TECNICA DA D.E.

NOS TERMOS DO MEMORANDO SDG N. 0000244 / 2009 PROTOCOLAMOS E AUTUAMOS O PRESENTE PROCESSO, QUE ABRIGARA A ACOMPANHAMENTO GESTAO FISCAL DO MUNICIPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE
RELATIVO AO EXERCICIO DE 2010.

D.E.-3, EM 11 / 01 / 2010

MAURA ALBINA MASSARDI DE SENA
AGENTE FISC. FINANCEIRA
CHEFE SUBST.

VISTO.
ENCAMINHE-SE AO D.S.F.-2 , EM TRANSITO PELO GABINETE DA PRESIDENCIA, PARA FINS DE DISTRIBUICAO.

G.D.E., EM 11 / 01 / 2010

SONIA AP. DE PAULA S. DINIZ
DIRETORA TÉCNICA-SUBSTITUTA

TLC021 - PRODESP - ORIGINAL CRIADO E IMPRESSO A LASER (GPSN)

Fls. n.º 03

FL. 3

DISTRIBUICAO ALEATORIA DE PROCESSO

PROCESSO : 0000000002756 / 126 / 10

MATERIA TRATADA: ACESSORIO - 1 ACOMPANHAMENTO DA GESTAO FISCAL

INTERESSADO :

INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE

OBJETO : ACOMPANHAMENTO DA GESTAO FISCAL

RELATOR : DR.EBC EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO

PROCESSO DISTRIBUIDO EM 01/02/2010, ATRAVES DO SISTEMA DE DISTRIBUICAO DE PROCESSOS, CONFORME RELATORIO AUTENTICADO PELA PRESIDENCIA E ARQUIVADO NO GABINETE DA PRESIDENCIA SOB LOTE NUMERO 000000030 E ORDEM 000000008 .

CLAU7MOU

DADOS INFORMADOS

Município: São Roque
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Período Inicial: 1/2010
Período Final: 3/2010

Relatório extraído do sistema AUDESP 30/3/2010 MAC

Município	Entidade	Tipo de Documento	Referência	Dt. Prazo de Entrega	Entregue	Entregue no Prazo	Dt. de Entrega
São Roque	PREFEITURA	CADASTROS-CONTABEIS	1/2009		Sim		20/01/2010
São Roque	PREFEITURA	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	12/2009	20/01/2010	Sim	Sim	20/01/2010
São Roque	PREFEITURA	BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	12/2009	20/01/2010	Sim	Sim	20/01/2010
São Roque	PREFEITURA	PPA-LEI-ATUALIZACAO	1/2009		Sim		19/01/2010
São Roque	PREFEITURA	PPA-LEI-ATUALIZACAO	1/2009		Sim		19/01/2010
São Roque	PREFEITURA	PPA-LEI-ATUALIZACAO	1/2009		Sim		19/01/2010
São Roque	PREFEITURA	LDO-LEI-ATUALIZACAO	1/2009		Sim		19/01/2010
São Roque	PREFEITURA	LDO-LEI-ATUALIZACAO	1/2009		Sim		19/01/2010
São Roque	PREFEITURA	LDO-LEI-ATUALIZACAO	1/2009		Sim		19/01/2010
São Roque	PREFEITURA	LOA-LEI-ATUALIZACAO	1/2009		Sim		19/01/2010
São Roque	PREFEITURA	LOA-LEI-ATUALIZACAO	1/2009		Sim		19/01/2010
São Roque	PREFEITURA	LOA-LEI-ATUALIZACAO	1/2009		Sim		19/01/2010
São Roque	PREFEITURA	LOA-LEI-ATUALIZACAO	1/2009		Sim		19/01/2010
São Roque	PREFEITURA	CADASTROS-CONTABEIS	1/2009		Sim		20/01/2010
São Roque	PREFEITURA	BALANCETE-CONSOLIDADO-CONTA-CONTABIL	12/2009	01/02/2010	Sim	Sim	28/01/2010
São Roque	PREFEITURA	BALANCETE-CONSOLIDADO-CONTA-CORRENTE	12/2009	01/02/2010	Sim	Sim	28/01/2010
São Roque	PREFEITURA	PPA-LEI-ATUALIZACAO	1/2009		Sim		19/01/2010
São Roque	PREFEITURA	PPA-LEI-ATUALIZACAO	1/2009		Sim		19/01/2010
São Roque	PREFEITURA	PPA-LEI-ATUALIZACAO	1/2009		Sim		19/01/2010
São Roque	PREFEITURA	LDO-LEI-ATUALIZACAO	1/2009		Sim		19/01/2010
São Roque	PREFEITURA	LDO-LEI-ATUALIZACAO	1/2009		Sim		19/01/2010
São Roque	PREFEITURA	LDO-LEI-ATUALIZACAO	1/2009		Sim		19/01/2010
São Roque	PREFEITURA	LOA-LEI-ATUALIZACAO	1/2009		Sim		19/01/2010
São Roque	PREFEITURA	LOA-LEI-ATUALIZACAO	1/2009		Sim		19/01/2010
São Roque	PREFEITURA	LOA-LEI-ATUALIZACAO	1/2009		Sim		19/01/2010
São Roque	PREFEITURA	LOA-LEI-ATUALIZACAO	1/2009		Sim		19/01/2010
São Roque	PREFEITURA	PARECER-CONSELHO-FUNDEB	12/2009	08/02/2010	Sim	Sim	08/02/2010
São Roque	PREFEITURA	PARECER-CONSELHO-SAUDE	12/2009	02/02/2010	Sim	Não	04/02/2010
São Roque	PREFEITURA	ATA-AUDIENCIA-ACOES-SAUDE	12/2009	02/02/2010	Sim	Sim	29/01/2010
São Roque	PREFEITURA	Publ. RREO - Balanço Orçamentário	12/2009	05/02/2010	Sim	Não	10/02/2010
São Roque	PREFEITURA	Publ. RREO - Dem. Função / Subfunção	12/2009	05/02/2010	Sim	Não	10/02/2010
São Roque	PREFEITURA	Publ. RREO - Dem. Apuração RCL	12/2009	05/02/2010	Sim	Não	10/02/2010
São Roque	PREFEITURA	Publ. RREO - Dem. Receitas e Despesas Previdenciárias	12/2009	05/02/2010	Sim	Não	10/02/2010
São Roque	PREFEITURA	Publ. RREO - Resultado Nominal	12/2009	05/02/2010	Sim	Não	10/02/2010
São Roque	PREFEITURA	Publ. RREO - Resultado Primário	12/2009	05/02/2010	Sim	Não	10/02/2010
São Roque	PREFEITURA	Publ. RREO - Restos a Pagar	12/2009	05/02/2010	Sim	Não	10/02/2010
São Roque	PREFEITURA	Publ. RREO - Oper. Crédito X Desp. Capital	1/2009	05/02/2010	Sim	Não	10/02/2010
São Roque	PREFEITURA	Publ. RREO - Projeção Atuarial do RPPS	1/2009	05/02/2010	Sim	Não	10/02/2010
São Roque	PREFEITURA	Publ. RREO - Aplic. Recursos de Alienação de Ativos	1/2009	05/02/2010	Sim	Não	25/02/2010
São Roque	PREFEITURA	Publ. RGF - Executivo	12/2009	05/02/2010	Sim	Não	10/02/2010
São Roque	PREFEITURA	Publ. Aplic. na Manut. e Desenv. do Ensino	12/2009	08/02/2010	Sim	Sim	29/01/2010
São Roque	PREFEITURA	BALANCETE-ISOLADO-ENCERRAMENTO-13-CONTA-CONTABIL	13/2009	01/02/2010	Sim	Não	09/02/2010
São Roque	PREFEITURA	BALANCETE-ISOLADO-ENCERRAMENTO-13-CONTA-CORRENTE	13/2009	01/02/2010	Sim	Não	09/02/2010
São Roque	PREFEITURA	BALANCETE-ISOLADO-ENCERRAMENTO-14-CONTA-CONTABIL	14/2009	10/02/2010	Sim	Não	12/02/2010
São Roque	PREFEITURA	BALANCETE-ISOLADO-ENCERRAMENTO-14-CONTA-CORRENTE	14/2009	10/02/2010	Sim	Não	12/02/2010
São Roque	PREFEITURA	BALANCETE-CONSOLIDADO-ENCERRAMENTO-13-CONTA-CONTABIL	13/2009	10/02/2010	Sim	Não	11/02/2010

002756/126/10

Fls. n.º 04

São Roque	PREFEITURA \ BALANCETE-CONSOLIDADO-ENCERRAMENTO-13-CONTA-CORRENTE	13/2009	10/02/2010	Sim	Não	11/02/2010
São Roque	PREFEITURA \ BALANCETE-CONSOLIDADO-ENCERRAMENTO-14-CONTA-CONTABIL	14/2009	22/02/2010	Sim	Não	03/03/2010
São Roque	PREFEITURA \ BALANCETE-CONSOLIDADO-ENCERRAMENTO-14-CONTA-CORRENTE	14/2009	22/02/2010	Sim	Não	03/03/2010
São Roque	PREFEITURA \ PPA-LEI-INICIAL	1/2010	01/02/2010	Sim	Não	05/02/2010
São Roque	PREFEITURA \ LDO-LEI-INICIAL	1/2010	01/02/2010	Sim	Não	05/02/2010
São Roque	PREFEITURA \ LOA-LEI-INICIAL	1/2010	01/02/2010	Sim	Não	05/02/2010
São Roque	PREFEITURA \ PPA-INICIAL-ATA-AUDIENCIA-ELABORACAO	1/2010	01/02/2010	Sim	Não	10/02/2010
São Roque	PREFEITURA \ LDO-INICIAL-ATA-AUDIENCIA-ELABORACAO	1/2010	01/02/2010	Sim	Não	10/02/2010
São Roque	PREFEITURA \ LOA-INICIAL-ATA-AUDIENCIA-ELABORACAO	1/2010	01/02/2010	Sim	Não	10/02/2010
São Roque	PREFEITURA \ CADASTROS-CONTABEIS	1/2009		Sim		20/01/2010
São Roque	PREFEITURA \ PPA-LEI-ATUALIZACAO	1/2009		Sim		19/01/2010
São Roque	PREFEITURA \ PPA-LEI-ATUALIZACAO	1/2009		Sim		19/01/2010
São Roque	PREFEITURA \ PPA-LEI-ATUALIZACAO	1/2009		Sim		19/01/2010
São Roque	PREFEITURA \ LDO-LEI-ATUALIZACAO	1/2009		Sim		19/01/2010
São Roque	PREFEITURA \ LDO-LEI-ATUALIZACAO	1/2009		Sim		19/01/2010
São Roque	PREFEITURA \ LDO-LEI-ATUALIZACAO	1/2009		Sim		19/01/2010
São Roque	PREFEITURA \ LOA-LEI-ATUALIZACAO	1/2009		Sim		19/01/2010
São Roque	PREFEITURA \ LOA-LEI-ATUALIZACAO	1/2009		Sim		19/01/2010
São Roque	PREFEITURA \ LOA-LEI-ATUALIZACAO	1/2009		Sim		19/01/2010
São Roque	PREFEITURA \ LOA-LEI-ATUALIZACAO	1/2009		Sim		19/01/2010
São Roque	PREFEITURA \ PLANO-CARREIRA-MAGISTÉRIO	1/2009	31/03/2010	Não		
São Roque	PREFEITURA \ NORMA-INSTITUIÇÃO-CONSELHO-FUNDEF-FUNDEB	1/2009	31/03/2010	Não		
São Roque	PREFEITURA \ TERMO-CONVENIO-MUNICIPALIZAÇÃO-ENSINO	1/2009	31/03/2010	Não		
São Roque	PREFEITURA \ LEI-CRIAÇÃO-FUNDO-SAUDE	1/2009	31/03/2010	Não		
São Roque	PREFEITURA \ LEI-CRIAÇÃO-CONSELHO-SAÚDE	1/2009	31/03/2010	Não		
São Roque	PREFEITURA \ PLANO-MUNICIPAL-AÇÕES ANUAIS-SAUDE	1/2009	31/03/2010	Não		
São Roque	PREFEITURA \ Publ. Remuneração Cargos e Empregos Públicos	1/2009	31/03/2010	Sim	Sim	10/02/2010
São Roque	PREFEITURA \ LEI-ADIANTAMENTO	1/2009	31/03/2010	Não		
São Roque	PREFEITURA \ PPA-INICIAL	1/2010	31/03/2010	Não		
São Roque	PREFEITURA \ LDO-INICIAL	1/2010	31/03/2010	Não		
São Roque	PREFEITURA \ LOA-INICIAL	1/2010	31/03/2010	Não		
São Roque	PREFEITURA \ BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CONTABIL	1/2010	26/03/2010	Não		
São Roque	PREFEITURA \ BALANCETE-ISOLADO-CONTA-CORRENTE	1/2010	26/03/2010	Não		

00275/126/10

Fls. n.º 05

Fls. n.º 06

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

AUDESP

Documento Cadastro Auditoria Ajuda/Sair

Relatório Gerencial >> Resultado de Análise

Município: São Roque

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

Ano de Exercício: 2010

Mês Inicial de Exercício: Janeiro

Mês Final de Exercício: Março

Emissão de Alerta: ○ Sim ◉ Não

Exibir Detalhamento: ○ Sim ◉ Não

Situação dos Itens de Análise:

Desfavorável
Favorável
Irregular
Prejudicado
Regular

Assunto de Fiscalização:

ANALISE OCP
APLICAÇÃO EM ENSINO
APLICAÇÃO EM SAÚDE
CUMPRIMENTO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FI
CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NAS INSTRUÇÕES I

Itens de Análise:

Conselheiro Relator:

Dr. Antônio Roque Citadini
Dr. Claudio Ferraz de Alvarenga
Dr. Edgard Camargo Rodrigues
Dr. Eduardo Bittencourt Carvalho
Dr. Fulvio Juliao Biazzi

DFs/URs:

01ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
02ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
03ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
04ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
05ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

Pesquisar Nova Pesquisa

Não há registros para o critério informado.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA

Processo: TC-2756/126/2010

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de São Roque

Responsável: Efaneu Nolasco Godinho

Assunto: ACESSÓRIO 1 - ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL
(Relatório de fls. 04/05 extraído do Sistema Audesp em 30/03/2010)

Mês/Ano: Janeiro/2010

Relator: Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho

Instrução: UR-9.1 / DSF-II

Senhor Responsável por Equipe Técnica 9.1,

Trata o feito do Acessório 1, nos termos em que determinam a Ordem de Serviço SDG nº 2/2009 e as Instruções nº 2/2008, para o acompanhamento da gestão fiscal do Órgão/Entidade em epígrafe, cumprindo-nos informar que relativamente ao mês de janeiro/2010, verificamos o regular atendimento do órgão às disposições aplicáveis à espécie (fls.04/05).

Posto isto, sobreste-se o aludido processo para que se proceda, no próximo mês, o acompanhamento da gestão fiscal da Prefeitura ora em evidência.

À Consideração de Vossa Senhoria.
UR-9-1, em 30 de março de 2010.

LAURA BELLAGUARDA DE CASTRO
Auxiliar da Fiscalização Financeira

Ciente e de acordo.
Permaneçam os autos na equipe para prosseguimento da instrução.
UR-9-1, em 30 de março de 2010.

MAURO GUIMARÃES COAM
Agente da Fiscalização Financeira
Responsável por Equipe Técnica 9.1

RELATÓRIO GERENCIAL SITUAÇÃO DE ENTREGA

DADOS INFORMADOS:

Município: São Roque
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Período Inicial: 2/2010
Período Final: 3/2010

Relatório extraído do sistema AUDESP 26/4/2010 15h20m

Município	Entidade	Tipo de Documento	Referência	Dt. Prazo de Entrega	Entregue	Entregue no Prazo	Dt. de Entrega
São Roque	PREFEITURA	BALANCETE-CONSOLIDADO-CONTA-CONTABIL	12/2009	01/02/2010	Sim	Sim	28/01/2010
São Roque	PREFEITURA	BALANCETE-CONSOLIDADO-CONTA-CORRENTE	12/2009	01/02/2010	Sim	Sim	28/01/2010
São Roque	PREFEITURA	LOA-LEI-ATUALIZACAO	1/2009		Sim		04/02/2010
São Roque	PREFEITURA	PARECER-CONSELHO-FUNDEB	12/2009	08/02/2010	Sim	Sim	08/02/2010
São Roque	PREFEITURA	PARECER-CONSELHO-SAUDE	12/2009	02/02/2010	Sim	Não	04/02/2010
São Roque	PREFEITURA	ATA-AUDIENCIA-ACOES-SAUDE	12/2009	02/02/2010	Sim	Sim	29/01/2010
São Roque	PREFEITURA	Publ. RREO - Balanço Orçamentário	12/2009	05/02/2010	Sim	Não	10/02/2010
São Roque	PREFEITURA	Publ. RREO - Dem. Função / Subfunção	12/2009	05/02/2010	Sim	Não	10/02/2010
São Roque	PREFEITURA	Publ. RREO - Dem. Apuração RCL	12/2009	05/02/2010	Sim	Não	10/02/2010
São Roque	PREFEITURA	Publ. RREO - Dem. Receitas e Despesas Previdenciárias	12/2009	05/02/2010	Sim	Não	10/02/2010
São Roque	PREFEITURA	Publ. RREO - Resultado Nominal	12/2009	05/02/2010	Sim	Não	10/02/2010
São Roque	PREFEITURA	Publ. RREO - Resultado Primário	12/2009	05/02/2010	Sim	Não	10/02/2010
São Roque	PREFEITURA	Publ. RREO - Restos a Pagar	12/2009	05/02/2010	Sim	Não	10/02/2010
São Roque	PREFEITURA	Publ. RREO - Oper. Crédito X Desp. Capital	1/2009	05/02/2010	Sim	Não	10/02/2010
São Roque	PREFEITURA	Publ. RREO - Projeção Atuarial do RPPS	1/2009	05/02/2010	Sim	Não	10/02/2010
São Roque	PREFEITURA	Publ. RREO - Aplic. Recursos de Alienação de Ativos	1/2009	05/02/2010	Sim	Não	25/02/2010
São Roque	PREFEITURA	Publ. RGF - Executivo	12/2009	05/02/2010	Sim	Não	10/02/2010
São Roque	PREFEITURA	Publ. Aplic. na Manut. e Desenv. do Ensino	12/2009	08/02/2010	Sim	Sim	29/01/2010
São Roque	PREFEITURA	BALANCETE-ISOLADO-ENCERRAMENTO-13-CONTA-CONTABIL	13/2009	01/02/2010	Sim	Não	09/02/2010
São Roque	PREFEITURA	BALANCETE-ISOLADO-ENCERRAMENTO-13-CONTA-CORRENTE	13/2009	01/02/2010	Sim	Não	09/02/2010
São Roque	PREFEITURA	BALANCETE-ISOLADO-ENCERRAMENTO-14-CONTA-CONTABIL	14/2009	10/02/2010	Sim	Não	12/02/2010
São Roque	PREFEITURA	BALANCETE-ISOLADO-ENCERRAMENTO-14-CONTA-CORRENTE	14/2009	10/02/2010	Sim	Não	12/02/2010
São Roque	PREFEITURA	BALANCETE-CONSOLIDADO-ENCERRAMENTO-13-CONTA-CONTA	13/2009	10/02/2010	Sim	Não	11/02/2010
São Roque	PREFEITURA	BALANCETE-CONSOLIDADO-ENCERRAMENTO-13-CONTA-CORRE	13/2009	10/02/2010	Sim	Não	11/02/2010
São Roque	PREFEITURA	BALANCETE-CONSOLIDADO-ENCERRAMENTO-14-CONTA-CONTA	14/2009	22/02/2010	Sim	Não	03/03/2010
São Roque	PREFEITURA	BALANCETE-CONSOLIDADO-ENCERRAMENTO-14-CONTA-CORRE	14/2009	22/02/2010	Sim	Não	03/03/2010
São Roque	PREFEITURA	PPA-LEI-INICIAL	1/2010	01/02/2010	Sim	Não	05/02/2010
São Roque	PREFEITURA	LDO-LEI-INICIAL	1/2010	01/02/2010	Sim	Não	05/02/2010
São Roque	PREFEITURA	LOA-LEI-INICIAL	1/2010	01/02/2010	Sim	Não	05/02/2010

00275/126/10
Fls. n.º 08

São Roque	PREFEITURA PPA-INICIAL-ATA-AUDIENCIA-ELABORACAO	1/2010	01/02/2010	Sim	Não	10/02/2010
São Roque	PREFEITURA LDO-INICIAL-ATA-AUDIENCIA-ELABORACAO	1/2010	01/02/2010	Sim	Não	10/02/2010
São Roque	PREFEITURA LOA-INICIAL-ATA-AUDIENCIA-ELABORACAO	1/2010	01/02/2010	Sim	Não	10/02/2010
São Roque	PREFEITURA LOA-LEI-ATUALIZACAO	1/2009		Sim		04/02/2010
São Roque	PREFEITURA PLANO-CARREIRA-MAGISTÉRIO	1/2009	31/03/2010	Sim	Não	22/04/2010
São Roque	PREFEITURA NORMA-INSTITUIÇÃO-CONSELHO-FUNDEF-FUNDEB	1/2009	31/03/2010	Sim	Não	22/04/2010
São Roque	PREFEITURA TERMO-CONVENIO-MUNICIPALIZAÇÃO-ENSINO	1/2009	31/03/2010	Sim	Não	22/04/2010
São Roque	PREFEITURA LEI-CRIAÇÃO-FUNDO-SAUDE	1/2009	31/03/2010	Sim	Não	23/04/2010
São Roque	PREFEITURA LEI-CRIAÇÃO-CONSELHO-SAÚDE	1/2009	31/03/2010	Sim	Não	22/04/2010
São Roque	PREFEITURA PLANO-MUNICIPAL-AÇÕES ANUAIS-SAUDE	1/2009	31/03/2010	Sim	Não	26/04/2010
São Roque	PREFEITURA Publ. Remuneração Cargos e Empregos Públicos	1/2009	31/03/2010	Sim	Sim	10/02/2010
São Roque	PREFEITURA LEI-ADIANTAMENTO	1/2009	31/03/2010	Sim	Não	22/04/2010
São Roque	PREFEITURA PPA-INICIAL	1/2010	31/03/2010	Não		
São Roque	PREFEITURA LDO-INICIAL	1/2010	31/03/2010	Não		
São Roque	PREFEITURA LOA-INICIAL	1/2010	31/03/2010	Não		

002756/126/10

Fls.

002756/126/10

Fls. n.º 10

TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DE SÃO PAULO

AUDESP

Documento | Cadastro | Auditoria | Ajuda/Sair

Relatório Gerencial >> Resultado de Análise

Município: São Roque

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

Ano de Exercício: 2010

Mês Inicial de Exercício: Fevereiro

Mês Final de Exercício: Março

Emissão de Alerta: ○ Sim ◉ Não

Exibir Detalhamento: ○ Sim ◉ Não

Situação dos Itens de Análise:

Desfavorável
Favorável
Irregular
Prejudicado
Regular

Assunto de Fiscalização:

ANALISE OCP
APLICAÇÃO EM ENSINO
APLICAÇÃO EM SAÚDE
CUMPRIMENTO DA LEI DE RESPONSABILIDADE FI
CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NAS INSTRUÇÕES I

Itens de Análise:

Conselheiro Relator:

Dr. Antônio Roque Citadini
Dr. Claudio Ferraz de Alvarenga
Dr. Edgard Camargo Rodrigues
Dr. Eduardo Bittencourt Carvalho
Dr. Fulvio Julião Biazzi

DFs/URs:

01ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
02ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
03ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
04ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
05ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO

Pesquisar | Nova Pesquisa

Não há registros para o critério informado.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA

Processo: **TC-2756/126/2010**

Órgão/Entidade: **Prefeitura Municipal de São Roque**

Responsável: **Efaneu Nolasco Godinho**

Assunto: **ACESSÓRIO 1 - ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**
(Relatório de fls. 08/10 extraído do Sistema Audesp em 30/03/2010)

Mês/Ano: **Fevereiro/2010**

Relator: **Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho**

Instrução: **UR-9.1 / DSF-II**

Senhor Responsável por Equipe Técnica 9.1,

Trata o feito do Acessório 1, nos termos em que determinam a Ordem de Serviço SDG nº 2/2009 e as Instruções nº 2/2008, para o acompanhamento da gestão fiscal do Órgão/Entidade em epígrafe, cumprindo-nos informar que os documentos relacionados no relatório gerencial extraído do sistema Audesp, relativo ao mês de fevereiro (fls. 08/10), foram entregues no prazo, de acordo com as instruções vigentes.

Posto isto, sobreste-se o aludido processo para que se proceda, no próximo mês, o acompanhamento da gestão fiscal da Prefeitura ora em evidência.

À Consideração de Vossa Senhoria.
UR-9-1, em 24 de maio de 2010.

LAURA BELLAGUARDA DE CASTRO
Auxiliar da Fiscalização Financeira

Ciente e de acordo.
Permaneçam os autos na equipe para prosseguimento da instrução.
UR-9-1, em 24 de maio de 2010.

MAURO GUIMARÃES COAM
Agente da Fiscalização Financeira
Responsável por Equipe Técnica 9.1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA

Processo: TC-2756/126/2010

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de São Roque

Responsável: Efaneu Nolasco Godinho

Assunto: ACESSÓRIO 1 - ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

Mês/Ano: Março/2010

Relator: Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho

Instrução: UR-9.1 / DSF-II

Senhor Responsável por Equipe Técnica 9.1,

Trata o feito do Acessório 1, nos termos em que determinam a Ordem de Serviço SDG nº 2/2009 e as Instruções nº 2/2008, para o acompanhamento da gestão fiscal do Órgão/Entidade em epígrafe, cumprindo-nos informar que o órgão em epígrafe não se encontra listado na relação dos inadimplentes - posição em 21/05/2010 - demonstrando regularidade do órgão perante o AUDESP.

Posto isto, sobreste-se o aludido processo para que se proceda, no próximo mês, o acompanhamento da gestão fiscal da Prefeitura ora em evidência.

À Consideração de Vossa Senhoria.
UR-9-1, em 25 de maio de 2010.

LAURA BELLAGUARDA DE CASTRO
Auxiliar da Fiscalização Financeira

Ciente e de acordo.
Permaneçam os autos na equipe para prosseguimento da instrução.
UR-9-1, em 25 de maio de 2010.

MAURO GUIMARÃES COAM
Agente da Fiscalização Financeira
Responsável por Equipe Técnica 9.1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA

Processo: TC-2756/126/2010

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de São Roque

Responsável: Efaneu Nolasco Godinho

Assunto: ACESSÓRIO 1 - ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

Mês/Ano: Abril de 2010

Relator: Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho

Instrução: UR-9.1 / DSF-II

Senhor Responsável por Equipe Técnica 9.1,

Trata o feito do Acessório 1, nos termos em que determinam a Ordem de Serviço SDG nº 2/2009 e as Instruções nº 2/2008, para o acompanhamento da gestão fiscal do Órgão/Entidade em epígrafe, cumprindo-nos informar que relativamente ao mês de abril de 2010, verificamos o regular atendimento do órgão às disposições aplicáveis à espécie, pois não se encontra listado na relação de inadimplentes - situação de entrega em 14/06/2010.

Posto isto, sobreste-se o aludido processo para que se proceda, no próximo mês, o acompanhamento da gestão fiscal da Prefeitura ora em evidência.

À Consideração de Vossa Senhoria.
UR-9-1, em 16 de junho de 2010.

LAURA BELLAGUARDA DE CASTRO
Auxiliar da Fiscalização Financeira

Ciente e de acordo.
Permaneçam os autos na equipe para prosseguimento da instrução.
UR-9-1, em 16 de junho de 2010.

MAURO GUIMARÃES COAM
Agente da Fiscalização Financeira
Responsável por Equipe Técnica 9.1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA

Processo: **TC-2756/126/2010**

Órgão/Entidade: **Prefeitura Municipal de São Roque**

Responsável: **Efaneu Nolasco Godinho**

Assunto: **ACESSÓRIO 1 - ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

Mês/Ano: **Maio de 2010**

Relator: **Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho**

Instrução: **UR-9.1 / DSF-II**

Senhor Responsável por Equipe Técnica 9.1,

Trata o feito do Acessório 1, nos termos em que determinam a Ordem de Serviço SDG nº 2/2009 e as Instruções nº 2/2008, para o acompanhamento da gestão fiscal do Órgão/Entidade em epígrafe, cumprindo-nos informar que relativamente ao mês de maio de 2010, verificamos o regular atendimento do órgão às disposições aplicáveis à espécie, pois não se encontra listado na relação de inadimplentes - situação de entrega em 15/07/2010.

Posto isto, sobreste-se o aludido processo para que se proceda, no próximo mês, o acompanhamento da gestão fiscal da Prefeitura ora em evidência.

À Consideração de Vossa Senhoria.
UR-9-1, em 16 de julho de 2010.

LAURA BELLAGUARDA DE CASTRO
Auxiliar da Fiscalização Financeira

Ciente e de acordo.
Permaneçam os autos na equipe para prosseguimento da instrução.
UR-9-1, em 16 de julho de 2010.

MAURO GUIMARÃES COAM
Agente da Fiscalização Financeira
Responsável por Equipe Técnica 9.1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA

Processo: **TC-2756/126/2010**

Órgão/Entidade: **Prefeitura Municipal de São Roque**

Responsável: **Efaneu Nolasco Godinho**

Assunto: **ACESSÓRIO 1 - ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL**

Mês/Ano: **Junho de 2010**

Relator: **Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho**

Instrução: **UR-9.1 / DSF-II**

Senhor Responsável por Equipe Técnica 9.1,

Trata o feito do Acessório 1, nos termos em que determinam a Ordem de Serviço SDG nº 2/2009 e as Instruções nº 2/2008, para o acompanhamento da gestão fiscal da Prefeitura Municipal de São Roque, cumprindo-nos informar que relativamente ao mês de junho de 2010, verificamos o regular atendimento do órgão às disposições aplicáveis à espécie, pois não se encontra listado na relação de inadimplentes - situação de entrega em 09/08/2010.

Posto isto, sobreste-se o aludido processo para que se proceda, no próximo mês, o acompanhamento da gestão fiscal da Prefeitura ora em evidência.

À Consideração de Vossa Senhoria.
UR-9-1, em 10 de agosto de 2010.

LAURA BELLAGUARDA DE CASTRO
Auxiliar da Fiscalização Financeira

Ciente e de acordo.
Permaneçam os autos na equipe para prosseguimento da instrução.
UR-9-1, em 10 de agosto de 2010.

DANIEL LOBO FERRAZ DE ANRADE
Agente da Fiscalização Financeira
Respondendo por Equipe Técnica 9.1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA

Processo: TC-2756/126/2010

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de São Roque

Responsável: Efaneu Nolasco Godinho

Assunto: ACESSÓRIO 1 - ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

Mês/Ano: Julho/2010 a Outubro/2010

Relator: Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho

Instrução: UR-9.1 / DSF-II

Senhor Responsável por Equipe Técnica 9.1,

Trata o feito do Acessório 1, nos termos em que determinam a Ordem de Serviço SDG nº 2/2009 e as Instruções nº 2/2008, para o acompanhamento da gestão fiscal da Prefeitura Municipal de São Roque, cumprindo-nos informar que relativamente aos meses de julho a outubro de 2010, verificamos o regular atendimento do órgão às disposições aplicáveis à espécie, pois não se encontra listado na relação de inadimplentes - situação de entrega em 06/12/2010.

Posto isto, sobreste-se o aludido processo para que se proceda, no próximo mês, o acompanhamento da gestão fiscal da Prefeitura ora em evidência.

À Consideração de Vossa Senhoria.
UR-9-1, em 07 de dezembro de 2010.

LAURA BELLAGUARDA DE CASTRO
Auxiliar da Fiscalização Financeira

Ciente e de acordo.
Permaneçam os autos na equipe para prosseguimento da instrução.
UR-9-1, em 07 de dezembro de 2010.

DANIEL LOBO FERRAZ DE ANRADE
Agente da Fiscalização Financeira
Respondendo por Equipe Técnica 9.1

PROCESSO	:	TC-2756/126/10
ÓRGÃO	:	Prefeitura Municipal de São Roque
RESPONSÁVEL	:	Efaneu Nolasco Godinho
ASSUNTO	:	Acessório 1 - Acompanhamento da Gestão Fiscal
PERÍODO	:	**Novembro/2010**
RELATOR	:	Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho
INSTRUÇÃO	:	UR-9.1 - DSF-II

Trata o feito do Acessório 1, nos termos em que determinam a Ordem de Serviço SDG 02/2009 e as Instruções 02/2008, para o acompanhamento da gestão fiscal da Prefeitura Municipal de São Roque, cumprindo-nos informar que, relativamente ao mês de novembro de 2010, verificamos o regular atendimento do órgão às disposições aplicáveis à espécie, pois este não se encontra listado na relação de inadimplentes - posição em 27/01/2011.

Posto isto, sobreste-se o aludido processo para que se proceda, no próximo mês, o acompanhamento da gestão fiscal do órgão em epígrafe, permanecendo os autos na equipe para prosseguimento da instrução.

UR-9.1 - Sorocaba, 28 de janeiro de 2011.

DANIEL LOBO FERRAZ DE ANDRADE
Respondendo por Equipe Técnica - U.R.-9.1

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA - UR 9

18

PROCESSO	:	TC-2756/126/10
ÓRGÃO	:	Prefeitura Municipal de São Roque
RESPONSÁVEL	:	Efaneu Nolasco Godinho
ASSUNTO	:	Acessório 1 - Acompanhamento da Gestão Fiscal
PERÍODO	:	**Dezembro/2010**
RELATOR	:	Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho
INSTRUÇÃO	:	UR-9.1 - DSF-II

Trata o feito do Acessório 1, nos termos em que determinam a Ordem de Serviço SDG 02/2009 e as Instruções 02/2008, para o acompanhamento da gestão fiscal da Prefeitura Municipal de São Roque, cumprindo-nos informar que, relativamente ao mês de dezembro de 2010, verificamos o regular atendimento do órgão às disposições aplicáveis à espécie, pois este não se encontra listado na relação de inadimplentes - posição em 5/4/2011.

Posto isto, sobreste-se o aludido processo, em razão do encerramento do exercício, para que a auditoria proceda ao exame de validação das informações prestadas pela origem, inclusive eventuais ausências e pendências identificadas no decorrer do exercício, quando da inspeção "in loco" do órgão em referência a ser efetuada, oportunamente, pela fiscalização.

UR-9.1 - Sorocaba, 14 de abril de 2011

Francisco José Mendes Rossi
Agente da Fiscalização Financeira

Ciente e de acordo. Permaneçam os autos na equipe para prosseguimento da instrução.

UR-9.1 - Sorocaba, 14 de abril de 2011

Mauro Guimarães Coam
Responsável por Equipe Técnica

DADOS INFORMADOS

Município: São Roque
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Período: 12/2010 à 12/2010

Município	Entidade	Período	Assunto	Item	Responsável	UR	Resultado
São Roque	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE	Dezembro	ANALISE OCP	ANALISE OCP	Dr. Eduardo Bittencourt Carvalho	UR-09 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA	Desfavorável
São Roque	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE	Dezembro	ENSINO	AE07 - Aplicação dos Recursos do FUNDEF de Exercícios Anteriores	Dr. Eduardo Bittencourt Carvalho	UR-09 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA	Regular
São Roque	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE	Dezembro	ENSINO	AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB	Dr. Eduardo Bittencourt Carvalho	UR-09 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA	Regular
São Roque	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE	Dezembro	ENSINO	AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada	Dr. Eduardo Bittencourt Carvalho	UR-09 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA	Regular
São Roque	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE	Dezembro	ENSINO	AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino	Dr. Eduardo Bittencourt Carvalho	UR-09 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA	Favorável
São Roque	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE	Dezembro	LRF	GF29 - Análise das Operações de Crédito (exceto ARO)	Dr. Eduardo Bittencourt Carvalho	UR-09 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA	Favorável
São Roque	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE	Dezembro	LRF	GF31 - Análise de Concessão de Garantias	Dr. Eduardo Bittencourt Carvalho	UR-09 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA	Favorável
São Roque	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE	Dezembro	LRF	GF32 - Análise da Aplicação de Recursos decorrentes da Alienação de Ativos	Dr. Eduardo Bittencourt Carvalho	UR-09 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA	Prejudicado
São Roque	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE	Dezembro	LRF	GF38 - Operações de Crédito X Despesas de Capital (regra de Ouro)	Dr. Eduardo Bittencourt Carvalho	UR-09 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA	Prejudicado
São Roque	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE	Dezembro	LRF	GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias	Dr. Eduardo Bittencourt Carvalho	UR-09 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA	Favorável
São Roque	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE	Dezembro	CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE	CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE	Dr. Eduardo Bittencourt Carvalho	UR-09 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA	Irregular
São Roque	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE	Dezembro	LRF	GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)	Dr. Eduardo Bittencourt Carvalho	UR-09 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA	Favorável
São Roque	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE	Dezembro	LRF	GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)	Dr. Eduardo Bittencourt Carvalho	UR-09 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA	Favorável
São Roque	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE	Dezembro	LRF	GF24 - Análise do Resultado Nominal - Resultado Realizado X Meta da LDO	Dr. Eduardo Bittencourt Carvalho	UR-09 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA	Desfavorável
São Roque	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE	Dezembro	LRF	GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Bimestre	Dr. Eduardo Bittencourt Carvalho	UR-09 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA	Desfavorável
São Roque	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE	Dezembro	LRF	GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO	Dr. Eduardo Bittencourt Carvalho	UR-09 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA	Irregular
São Roque	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE	Dezembro	ENSINO	AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério	Dr. Eduardo Bittencourt Carvalho	UR-09 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA	Regular
São Roque	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE	Dezembro	SAÚDE	AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada	Dr. Eduardo Bittencourt Carvalho	UR-09 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA	Favorável
São Roque	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE	Dezembro	LRF	GF30 - Análise das Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO)	Dr. Eduardo Bittencourt Carvalho	UR-09 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA	Prejudicado
São Roque	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE	Dezembro	LRF	GF28 - Dívida Consolidada	Dr. Eduardo Bittencourt Carvalho	UR-09 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA	Favorável
São Roque	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE	Dezembro	LRF	GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário	Dr. Eduardo Bittencourt Carvalho	UR-09 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA	Favorável
São Roque	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE	Dezembro	SAÚDE	AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde	Dr. Eduardo Bittencourt Carvalho	UR-09 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA	Favorável
São Roque	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE	Dezembro	LRF	GF27 - Despesas com Pessoal	Dr. Eduardo Bittencourt Carvalho	UR-09 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA	Favorável
São Roque	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE	Dezembro	ENSINO	AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)	Dr. Eduardo Bittencourt Carvalho	UR-09 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA	Regular
São Roque	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE	Dezembro	BALANÇO FINANCEIRO	SALDO DO EXERCÍCIO X SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Dr. Eduardo Bittencourt Carvalho	UR-09 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA	Favorável
São Roque	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE	Dezembro	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA - DADOS CONSOLIDADOS	Dr. Eduardo Bittencourt Carvalho	UR-09 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA	Favorável
São Roque	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE	Dezembro	APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS	SAÚDE	Dr. Eduardo Bittencourt Carvalho	UR-09 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA	Favorável
São Roque	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE	Dezembro	BALANÇO PATRIMONIAL - ÍNDICES ECONÔMICOS FINANCEIROS	ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA - DISPONÍVEL/PASSIVO CIRCULANTE	Dr. Eduardo Bittencourt Carvalho	UR-09 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA	Favorável
São Roque	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE	Dezembro	APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS	ENSINO	Dr. Eduardo Bittencourt Carvalho	UR-09 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA	Favorável
São Roque	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE	Dezembro	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA RECEITA	Dr. Eduardo Bittencourt Carvalho	UR-09 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA	Desfavorável
São Roque	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE	Dezembro	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA	Dr. Eduardo Bittencourt Carvalho	UR-09 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA	Favorável
São Roque	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE	Dezembro	DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	ANÁLISE DO RESULTADO PATRIMONIAL	Dr. Eduardo Bittencourt Carvalho	UR-09 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA	Favorável
São Roque	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE	Dezembro	BALANÇO PATRIMONIAL - ÍNDICES ECONÔMICOS FINANCEIROS	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	Dr. Eduardo Bittencourt Carvalho	UR-09 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA	Favorável
São Roque	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE	Dezembro	BALANÇO PATRIMONIAL - ÍNDICES ECONÔMICOS FINANCEIROS	ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	Dr. Eduardo Bittencourt Carvalho	UR-09 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA	Favorável
São Roque	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE	Dezembro	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	RESULTADO GERAL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DADOS CONSOLIDADOS	Dr. Eduardo Bittencourt Carvalho	UR-09 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA	Favorável
São Roque	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE	Dezembro	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	RESULTADO GERAL DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Dr. Eduardo Bittencourt Carvalho	UR-09 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA	Desfavorável
São Roque	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE	Dezembro	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA - DADOS CONSOLIDADOS	Dr. Eduardo Bittencourt Carvalho	UR-09 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA	Favorável
São Roque	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE	Dezembro	BALANÇO PATRIMONIAL - ÍNDICES ECONÔMICOS FINANCEIROS	FIDEDIGNIDADE DOS DADOS CONTÁBEIS - BALANÇO PATRIMONIAL	Dr. Eduardo Bittencourt Carvalho	UR-09 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA	Favorável
São Roque	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE	Dezembro	DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	FIDEDIGNIDADE DOS DADOS CONTÁBEIS - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	Dr. Eduardo Bittencourt Carvalho	UR-09 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA	Favorável
São Roque	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE	Dezembro	BALANÇO FINANCEIRO	FIDEDIGNIDADE DOS DADOS CONTÁBEIS - BALANÇO FINANCEIRO	Dr. Eduardo Bittencourt Carvalho	UR-09 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA	Desfavorável
São Roque	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE	Dezembro	BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	FIDEDIGNIDADE DOS DADOS CONTÁBEIS - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Dr. Eduardo Bittencourt Carvalho	UR-09 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA	Favorável

- 27561/10

Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

INSTRUÇÃO DO PERÍODO

Processo TC	2756/126/10
Poder	EXECUTIVO
Município	São Roque
Entidade	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE
Período	12/2010
Conselheiro Relator	Dr. Eduardo Bittencourt Carvalho
Unidade Fiscalizadora	UR-09 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA

Em atendimento ao disposto nas Instruções Nº2/08 e na Ordem de Serviço SDG 02/09, temos a informar o seguinte:

ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram exigidos foram entregues, sendo que os documentos abaixo indicados foram entregues intempestivamente:

Tipo de Documento	Mês	Ano
BALANCETE CONSOLIDADO CONTA CONTABIL	12	2010
BALANCETE CONSOLIDADO CONTA CORRENTE	12	2010
BALANCETE ISOLADO CONTA CONTABIL	12	2010
BALANCETE ISOLADO CONTA CORRENTE	12	2010
CADASTRO PLANEJAMENTO ATUALIZADO 2010	12	2010
LDO ATUALIZADA 2010	12	2010
LOA ATUALIZADA 2010	12	2010
PARECER CONSELHO FUNDEB	12	2010
PPA ATUALIZADO 2010	12	2010
Publ. RGF Executivo	12	2010
Publ. RREO Balanço Orçamentário	12	2010
Publ. RREO Dem. Apuração RCL	12	2010
Publ. RREO Dem. Função / Subfunção	12	2010

Validade desconhecida
Digitally signed by Thawte Freemail Member
Date: 2011.05.21 14:36:27 BRT
Reason: Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Location: São Paulo

Publ. RREO Dem. Receitas e Despesas Previdenciárias	12	2010
Publ. RREO Restos a Pagar	12	2010
Publ. RREO Resultado Nominal	12	2010
Publ. RREO Resultado Primário	12	2010
BALANCETE CONSOLIDADO ENCERRAMENTO 13 CONTA CONTABIL	13	2010
BALANCETE CONSOLIDADO ENCERRAMENTO 13 CONTA CORRENTE	13	2010
BALANCETE ISOLADO ENCERRAMENTO 13 CONTA CONTABIL	13	2010
BALANCETE ISOLADO ENCERRAMENTO 13 CONTA CORRENTE	13	2010
BALANCETE CONSOLIDADO ENCERRAMENTO 14 CONTA CONTABIL	14	2010
BALANCETE CONSOLIDADO ENCERRAMENTO 14 CONTA CORRENTE	14	2010
BALANCETE ISOLADO ENCERRAMENTO 14 CONTA CONTABIL	14	2010
BALANCETE ISOLADO ENCERRAMENTO 14 CONTA CORRENTE	14	2010

2 - Assunto de Fiscalização: LRF

2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

Previsão acumulada até o Bimestre	R$ 145.423.600,00	
Realização acumulada até o Bimestre	R$ 148.198.848,03	
Variação	R$ 2.775.248,03	1,9084%

Da análise do comportamento das receitas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit de arrecadação acima demonstrado.

2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)

Receitas Realizadas até o Bimestres:	R$ 148.198.848,03	
Despesas Liquidadas até o Bimestre	R$ 139.744.021,08	
Resultado da Execução Orçamentária	R$ 8.454.826,95	5,7051%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO

22

Resultado Primário Previsto na LOA	R$ -20.609.220,26	
Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO	R$ -1.454.500,00	
Diferença	R$ -19.154.720,26	92,9425%

Diante das alterações orçamentárias, verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada foi inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida.
Pelo exposto, caberá à Auditoria observar a ocorrência de eventuais alertas efetuados, sem as devidas medidas de ajustes, consignando a ocorrência em item próprio do relatório das contas anuais.

2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias

Receita Previdenciária Realizada até o Bimestre	R$ 18.736.837,84	
Receita Previdenciária Prevista até o Bimestre	R$ 11.430.000,00	
Diferença	R$ 7.306.837,84	38,9972%

Verifica-se que a receita previdenciária arrecadada acumulada superou a previsão orçamentária, demonstrando uma situação favorável, evidenciando que os repasses das contribuições estão sendo efetuados.

2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário

Saldo Final do Bimestre	R$ 92.976.181,68	
Saldo Inicial do Exercício	R$ 79.575.965,03	
Diferença	R$ 13.400.216,65	16,8395%

Da análise das Disponibilidades Financeiras, verifica-se no período uma situação favorável, diante do aumento do saldo inicial acima demonstrado.

2.6 - GF24 - Análise do Resultado Nominal - Resultado Realizado X Meta da LDO

Resultado Nominal Realizado no Exercício	R$ -18.332.962,57	
Resultado Nominal Previsto no Anexo de Metas	R$ 0,00	
Diferença	R$ -18.332.962,57	100,0000%

Diante dos dados acima, verifica-se que o Resultado apurado no exercício demonstrou uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da pretensão estabelecida no Anexo de Metas da LDO, cabendo à auditoria examinar as causas (como queda de arrecadação sem as devidas adequações de contingenciamento de dotações, despesas acima das metas fixadas, aumento do endividamento de longo prazo, redução das disponibilidades por pagamentos de dívidas de curto

prazo ou de despesas extraorçamentárias, etc).

2.7 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Bimestre

Posição no exercício anterior

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE	R$ 1.021.941,62	R$ 11.690.906,45
FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL	R$ 852,66	R$ 2.059,56

Movimentação no Exercício

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE	R$ 0.00	R$ 10.023.292,87	R$ 386.115,71
FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL	R$ 0.00	R$ 2.059,46	R$ 0,10

Posição atual

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE	R$ -9.001.351,25	R$ 11.304.790,74	R$ 12.707.762,93
FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL	R$ -1.206,80	R$ 2.059,46	R$ 2.911,05

Diante das baixas ocorridas aquém do parâmetro que indique a redução integral no exercício em exame, deve o órgão ser alertado, para a adoção dos ajustes necessários.

2.8 - GF27 - Despesas com Pessoal

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

Período	Gastos	RCL	% Gasto	% Permitido Legal
12/2009	R$ 36.266.527,47	R$ 123.389.839,08	29,3918%	54,0000%
4/2010	R$ 39.537.962,73	R$ 128.012.948,60	30,8859%	54,0000%
8/2010	R$ 40.873.966,84	R$ 136.392.994,64	29,9678%	54,0000%
12/2010	R$ 42.078.455,86	R$ 141.440.378,37	29,7500%	54,0000%

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

2.9 - GF28 - Dívida Consolidada

Período	RCL	DCL	% Dívida
12/2010	R$ 141.440.378,37	R$ -115.314.253,28	-81,5285%
8/2010	R$ 136.392.994,64	R$ -113.964.259,88	-83,5558%

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 120,00% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 3°, inciso II, da Resolução n° 40 do Senado Federal, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1°, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.10 - GF29 - Análise das Operações de Crédito (exceto ARO)

RCL	R$ 141.440.378,37	
Operações de Crédito (exceto ARO)	R$ 0.00	0,0000%
Limite Legal:	R$ 22.630.460,53	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 16,00% da RCL, demonstrando o cumprimento ao disposto no Inciso I, do artigo 7° da Resolução n° 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.11 - GF30 - Análise das Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO)

Análise prejudicada em virtude da ausência de saldo decorrente de contratação de empréstimo por antecipação da receita orçamentária.

2.12 - GF31 - Análise de Concessão de Garantias

RCL	R$ 141.440.378,37	
Concessões de Garantias	R$ 0.00	0,0000%
Limite Legal	R$ 31.116.883,24	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 22,0000% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 9° da Resolução n° 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

2.13 - GF32 - Análise da Aplicação de Recursos decorrentes da Alienação de Ativos

De acordo com o Demonstrativo de Aplicação de Recursos Decorrentes da Alienação de Ativos e Relatório Resumido da Execução Orçamentária, não ocorreram quaisquer receitas derivadas de

alienações de bens e direitos que integram o patrimônio público, ficando prejudicada a análise quanto à vedação de sua aplicação em despesas correntes, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar 101/00, cabendo à auditoria, no entanto, sua confirmação in loco, apontando eventuais irregularidades no relatório das contas anuais.

2.14 - GF38 - Operações de Crédito X Despesas de Capital (regra de Ouro)

Análise deste item encontra-se prejudicada, em vista da não realização de Operações de Crédito, cabendo à auditoria a sua confirmação loco, apontando eventuais irregularidades no relatório das contas anuais.

3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

Receita Prevista Atualizada	R$ 69.750.100,00
Despesa Fixada Atualizada	R$ 18.956.270,80
Índice Apurado	27,1774%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

3.2 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

Receita	R$ 74.786.754,27	
Despesa Empenhada	R$ 19.172.995,48	25,6369%
Despesa Liquidada	R$ 19.172.995,48	25,6369%
Despesa Paga	R$ 18.014.419,56	24,0877%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

3.3 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

Saldo Anterior	Receita	Despesa Empenhada	
		R$	%
R$ 27.850.217,41	R$ 35.784.768,11	R$ 34.001.024,72	95,0154%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município atendeu ao §2° do art. 21 da Lei 11.494/07.

3.4 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

Saldo Anterior	Receita	Despesa Empenhada Magistério	
		R$	%
R$ 27.850.217,41	R$ 35.784.768,11	R$ 23.239.032,60	64,9411%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município atendeu ao art. 22 da Lei 11.494/07.

3.5 - AE07 - Aplicação dos Recursos do FUNDEF de Exercícios Anteriores

Saldo Anterior	Aplic. Financ.	Desp Empenhada	Saldo Atual
R$ -5.344.237,45	R$ 0.00	R$ 0,00	R$ -5.344.237,45

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município aplicou o saldo remanescente do FUNDEF recebido em exercícios anteriores.

3.6 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

25% dos Impostos - Retenções ao Fundeb	Repasses até o Período	
	R$	%
R$ 9.014.940,36	R$ 21.073.345,14	233,7602%

Verifica-se que o Município, até o presente trimestre, efetuou repasses às contas vinculadas em valores que indicam o atendimento ao disposto no art. 69, §5° da Lei Federal 9.394/96.

4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

27

4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

Receita Prevista Atualizada	R$ 69.580.100,00
Despesa Fixada Atualizada	R$ 14.922.951,70
Índice Apurado	21,4472%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

4.2 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

Receita	R$ 74.627.947,11	
Despesa Empenhada	R$ 14.799.798,60	19,8314%
Despesa Liquidada	R$ 14.799.798,60	19,8314%
Despesa Paga	R$ 14.536.998,79	19,4793%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

5 - Assunto de Fiscalização: ANALISE OCP

5.1 - ANALISE OCP

Diante dos elementos apurados, verifica-se que o Órgão não observou a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, devendo ser alertado para fins de conhecimento das situações que ensejaram a quebra da ordem cronológica de pagamentos e apresentação das prévias justificativas e suas publicações, dos casos de relevantes razões de interesse público, em face do disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8666/93, com alterações posteriores.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

Data da Geração: 21/05/2011
Hora da Geração: 14:38:27

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA -UR.9

PROCESSO : TC-2756/126/10

ÓRGÃO : Prefeitura Municipal de São Roque

ASSUNTO : Acessório 1 - Acompanhamento da Gestão Fiscal

PERÍODO : 2010

RELATOR : Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho

Sr. Responsável por Equipe Técnica UR 9.1,

Trata-se o presente processo do Acessório 1, autuado para o acompanhamento da gestão fiscal, sendo que no controle simultâneo, foram constatadas irregularidades envolvendo a entrega intempestiva de documentos ao sistema Audesp (fls. 20-21).

Cumpre dizer, ademais, que esta matéria, assim como as envolvendo as despesas efetuadas frente à Lei de Responsabilidade Fiscal, Ensino, Saúde e a Ordem Cronológica de Pagamentos foi tratada no TC-2756/026/10, devendo este Acessório acompanhar o relatório principal até decisão final deste E. Tribunal de Contas.

À consideração de Vossa Senhoria.

UR 9.1 - Sorocaba, 2 de junho de 2011

Francisco José Mendes Rossi
Agente da Fiscalização Financeira

29

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA - UR.9

Processo: TC-2756/126/10 (acompanha o TC-2756/026/10)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

Responsável: SR. EFANEU NOLASCO GODINHO - PREFEITO

Assunto: ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL - ACESSÓRIO 1

Exercício: 2010

Relator: CONSELHEIRO EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO

Instrução: UR-9 - SOROCABA / DSF-I

Senhor Diretor Técnico de Divisão da UR-9-Sorocaba,

Ratificando a informação ofertada pela *Fiscalização*, e constatando que as ocorrências envolvendo o *Acompanhamento da Gestão Fiscal* foram tratadas em itens próprios do relatório de contas do órgão epigrafado, relativo ao citado exercício (2010), remetemos o presente à consideração de Vossa Senhoria, propondo que o presente acompanhe o feito principal até decisão final deste E. Tribunal.

U.R.-9.1, Sorocaba, em 10 de junho de 2011

MAURO GUIMARÃES COAM
Agente da Fiscalização Financeira
Responsável por Equipe Técnica - UR-9.1

Vistos (...)
Tendo em conta a manifestação da fiscalização, remeta-se o processo em tela na forma proposta.

U.R.-9.1, Sorocaba, em 10 de junho de 2011

JOSÉ MARCIO FERREIRA
~~Diretor~~ Técnico de Divisão
Unidade Regional de Sorocaba - UR-9

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n.º 0172/2010 – GP

São Roque, 25 de fevereiro de 2010

Referência: contratação de financiamento junto ao Banco do Brasil S.A

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO S. PAULO
UR-9 SOROCABA
PROTOCOLO
1 MAR 11 12 2010
000274
009 - 2010

Senhor Conselheiro Presidente,

Em virtude do disposto no art. 59, II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000, comunicamos que a Lei Municipal nº 3.316, de 26/05/2009, autorizou a Prefeitura da Estância Turística de São Roque a contratar financiamento junto ao Banco do Brasil S/A, até o valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), visando a aquisição de máquinas e equipamentos no âmbito do Programa de Intervenções Viárias – Provias, nos termos da Resolução nº 3.683, de 19/02/2009, do Conselho Monetário Nacional.

Outrossim, informamos que estamos encaminhando os documentos necessários ao Banco do Brasil S/A para análise e aprovação do financiamento.

No mais, estamos à disposição para qualquer esclarecimento complementar.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da perfeita estima e consideração.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Exmo. Sr.
Dr. Edgard Camargo Rodrigues
DD. Presidente do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - SP

\JCM-scs.-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 966 – Taboão – CEP 18135-125 - São Roque - SP
www.saoroque.sp.gov.br
PABX: (11) 4784-8500
Gabinete: (11) 4784-8534 ou 4874-8597
Fax: (11) 4712-2288
E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br

- 1 MAR 11 19 2010 000274
UR-9-SOROCABA PROTOCOLO
TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO S. PAULO 009 - 2010

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

- ESTADO DE SÃO PAULO -

PARECER JURÍDICO E DECLARAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNO / EXTERNO

São Roque, 17 de Fevereiro de 2010.

Trata-se de análise das condições legais para a contratação pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque – SP, de operação de crédito, no valor de R$ 3.000.000,00, (Três milhões de reais) junto ao Banco do Brasil, destinada a aquisição de máquinas e equipamentos, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias – Provias, nos termos da Resolução nº 3.688, de 19.02.2009, do Conselho Monetário Nacional.

2. Constatamos que:

a) A operação de crédito foi autorizada por meio da Lei n° 3.316, de 26/05/2009, publicada em 29/05/2009, no Jornal da Economia;

b) Os recursos da operação de crédito estão inclusos no orçamento – Lei 3.394, publicada em 24/12/2009 no Jornal da Economia, por meio da Lei nº 3.347, de 01/09/2009, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial, e Decreto nº 6.775, de 04/09/2009, por meio do qual se efetuou a abertura de crédito, e não serão aplicados em despesas correntes;

c) Estão atendidas as disposições do inciso III do artigo 167 da Constituição Federal, visto que no exercício atual a Lei Orçamentária nº 3.394, publicada em 24/12/2009 no Jornal da Economia, prevê receitas de operações de crédito no valor de R$ 0,00 e despesas de capital no valor de R$ 31.812.044,00;

d) a operação de crédito integra as metas e prioridades da lei de diretrizes orçamentárias, bem como as diretrizes, os objetivos e metas da lei do plano plurianual;

e) o Ente não praticou nenhuma das ações vedadas pelo art. 5º da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal;

f) o Ente, em relação ao art. 33 da Lei Complementar 101/2000, **não realizou** parcelamentos de débitos junto às cooperativas de crédito e **realizou o seguinte** parcelamento de débitos junto às instituições não-financeiras;

Acordo: 2361/2005
Órgão: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP
Valor: R$ 309.386,76
Data de assinatura: 28/12/2005
Quantidade de Parcelas: 30 (mensal)
Operação quitada em 25/05/2008

g) o Ente, em relação ao art. 35 da Lei Complementar 101/2000, **não realizou** operação de crédito junto a outro Ente da Federação;

h) o Ente contratou operação no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente – Reluz, estabelecido pela Lei nº 9.991, de 24/7/2000, conforme descrito a seguir:

Contrato Piratininga – São Roque – PEE 2003;
Órgão: Companhia Piratininga de Força e Luz – CPFL – Piratininga;
Valor: R$ 26.527,00;
Data de assinatura: 04/06/2004;
Quantidade de Parcelas: 44 (mensal).

Termo Aditivo ao Contrato Piratininga – São Roque - PEE 2003 (Atualização de quantidade e ajuste de valores)
Órgão: Companhia Piratininga de Força e Luz – CPFL - Piratininga
Valor: Alterado de R$ 26.527,00 para R$ 24.072,09;
Data de assinatura: 28/02/2005;
Quantidade de Parcelas: 43 (mensal);
Operação Quitada em 30/01/2009.

i) o Ente não se encontra inadimplente com instituições integrantes do sistema financeiro nacional, para fins de comprovação da vedação a que se refere o art.16 da Resolução nº 43/2001-SF, bem como demais adimplências exigidas pela Resolução SF no. 43, de 2001 (INSS, FGTS, CRP, Receita Federal do Brasil e Dívida Ativa da União);

j) o Ente, em relação às contas dos exercícios ainda não analisados pelo Tribunal de Contas, inclusive o em curso, cumpre o disposto: a) no art. 23 - limites de pessoal; no art. 33 – cancelamento de eventuais operações contratadas irregularmente; no art. 37 – não realização de operações vedadas; no art. 52 – publicação do relatório resumido da execução orçamentária e no § 2º do art. 55 – publicação do relatório de gestão fiscal, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como cumpre o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição – limite das operações de crédito em relação às despesas de capital;

k) Relativamente aos exercícios corrente e anterior, que não há despesas de capital a serem deduzidas do cálculo do montante de despesas de capital para a verificação do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal;

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

- ESTADO DE SÃO PAULO -

l) O ente cumpre os limites e condições fixados pelo Senado Federal e observa as restrições estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF.

m) o Ente, relativamente ao art. 23 da Lei Complementar 101/2000, apresenta no quadro abaixo os seguintes valores das despesas com pessoal no período de Janeiro/2009 a Dezembro/2009:

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL (Despesa Liquidada nos últimos 12 meses)	PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (a + b + c + d) = (I)	50.006.639,22	1.896.515,50
Pessoal Ativo (a)	47.372.236,46	1.889.862,70
Pessoal Inativo (b)	2.058.816,97	0,00
Pensionistas (c)	575.585,79	0,00
Outras despesas de pessoal decor ente de contratos de terceirização (art. 18, § 1º LRF) (d)		6.652,80
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, §1º LRF) (II) (1)	2.440.845,33	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PEVIDÊNCIA SOCIAL (III) Contribuições Patronais		0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (IV = I - II + III)	47.565.793,89	1.896.515,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	123.390.630,64	123.390.630,64
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF (Ativo, Inativo e Pensionista) (Se estiver computado na despesa bruta com pessoal, informar R$ 0,00)	-	-
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DA APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V) * 100	38,55	1,54

(1) Compõem as despesas não computadas (art. 19, § 1º da LRF): indenizações por demissões e incentivos à demissão voluntária; decorrentes de decisão judicial; despesas de exercícios anteriores; inativos e pensionistas com recursos vinculados.

n) este Ente não foi chamado a honrar, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, a contar do mês de análise, quaisquer garantias anteriormente prestadas;

o) este Ente possui os seguintes números de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
CNPJ: 70.946.009/0001-75

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

- ESTADO DE SÃO PAULO -

Câmara Municipal de Estância Turística de São Roque
CNPJ: 50.804.079/0001-81

3. Declaro, para os devidos fins de direito e para que produza os efeitos necessários, que:

A Sra. Carla Rogéria Agostinho, RG. nº 19.175.828-SSP, CPF nº 144.941.638-13, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Finanças é o responsável pela administração financeira do Município de São Roque.

O Sra Ronise Helena Sanchez de Oliveira, RG nº 29.099.326-X-SP, CPF 197.427.448-90, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Orçamento e Contabilidade é a responsável pelo controle interno do Município de São Roque.

Dr. Jonas de Oliveira Melo Silveira
Diretor do Depto Jurídico
OAB/SP nº 144.416

Aprovo o parecer e declaro serem verdadeiras as informações que deram base à opinião jurídica. Encaminhe-se ao Tribunal de Contas para acompanhamento, tendo em vista o disposto no art. 59 da Lei Complementar n. 101, de 2000.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLA ROGÉRIA AGOSTINHO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANÇAS

RONISE HELENA SANCHES DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

PROTOCOLO DO TRIBUNAL DE CONTAS (RECEBIMENTO):

6

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE : TC–274/009/2010

INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

ASSUNTO : ENCAMINHA DOCUMENTO

Excelentíssimo Senhor
Conselheiro Presidente
DR. FULVIO JULIÃO BIAZZI

O presente expediente, protocolado nesta UR-9 sob nº TC-274/009/2010, encaminhado pela Prefeitura Municipal de São Roque, trata de envio de Parecer Jurídico aprovado pelo Prefeito Municipal para fins de contratação de operação de financiamento junto ao Banco do Brasil destinada à aquisição de máquinas e equipamentos no âmbito do Programa de Intervenções Viárias – Provias.

Assim sendo, submeto o presente à consideração de Vossa Excelência, para conhecimento e apreciação.

UR.9 - Sorocaba, em 1º de março de 2010.

JOSÉ MARCIO FERREIRA
DIRETOR TÉCNICO DE DIVISÃO SUBSTITUTO
UR-9 – SOROCABA

DI-PRODESP SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE PROTOCOLO TCESP
09.1.1 P E S Q U I S A 03/03/2010
TTLC905 RESUMIDA 10:57:41 - 27/009/10
2756/026/10 TC. CONTAS DE PREFEITURA
RELATOR : DR. EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO

INTERESSADO : 0000000408
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE

EXERCICIO : 2010
NUM.DE REMESSA: 000000758/2010
DATA DE ENVIO : 10/02/2010 QTDE.APARTADO : 000
REMETENTE : GABINETE DA PRESIDENCIA
DESTINO : UR-9 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA
MOTIVO : INFORMAR

PF1-APENSOS PF4-FISCALIZACAO
INTEGRA: _ (S/N) IMPRIMIR: _ (S/N)
TECLE ENTER PARA CONTINUAR, CLEAR PARA RETORNAR OU PF12 PARA TERMINAR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete da Presidência

Expediente : TC-000274/009/10.
Interessada : Prefeitura Municipal de São Roque.
Assunto : Of.172/10, de 25.2.10 (Ref: Contratação de financiamento junto ao Banco do Brasil S/A.).

Remeta-se o presente protocolado à consideração do Conselheiro EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO, Relator do processo TC-002756/026/10, para conhecimento e, se for ocaso, adoção das providências que Sua Excelência entender pertinentes.

GP, em 3 de Março de 2010.

FULVIO JULIÃO BIAZZI
Presidente

Márcio

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO

EXPEDIENTE: TC-000274/009/10

PROCESSO: TC-002756/026/10

INTERESSADO: EFANEU NOLASCO GODINHO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A

O presente expediente deverá subsidiar o exame das contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque, exercício de 2010, abrigadas nos autos do processo em epígrafe, acompanhando-as até o julgamento final.

Publique-se.

G.C., em 05 de março de 2010

EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO
Conselheiro

PUBLICADO NO D.O.E.
DE 11/03/2010
Cartório do C.EBC

Toco

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cartório do Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho

EXPEDIENTE: TC-000274/009/10

PROCESSO: TC-002756/026/10

INTERESSADO: EFANEU NOLASCO GODINHO – PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO JUNTO AO BANCO DO BRASIL

À Unidade Regional de Sorocaba – UR-9 para cumprir a determinação do r. despacho de fls. retro.

CGCEBC, em 12 de fevereiro de 2010

CRISTINA PANTALEÃO TORRES DE PAIVA
Auxiliar da Fiscalização Financeira II
Funcionária do Cartório

DI-PRODESP SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE PROTOCOLO TCESP
09.1.0 P E S Q U I S A 16/03/2010
TTLC905 RESUMIDA 14:15:02

274/009/10 DOC. ENCAMINHA DOCUMENTO

RELATOR :
ORIGEM : 0000000408
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE

MENCIONADO :
EFANEU NOLASCO GODINHO

NUM. DE ORIGEM: 00000000000000172/2010 NUM.DE REMESSA: 000002211/2010
DATA DE ENVIO : 15/03/2010
REMETENTE : CARTORIO DR. EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO
DESTINO : UR-9 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA
MOTIVO : PROVIDENCIAR
OBJ.: PARECER JURIDICO VISANDO A CONTRATACAO DE OPERACAO DE CREDITO JUNTO AO BANCO DO BRASIL NO VALOR DE R$ 3.000.000,00

ACOMPANHA O:0000000002756/026/10 INTEGRA: _ (S/N) IMPRIMIR: _ (S/N)
TECLE ENTER PARA CONTINUAR, CLEAR PARA RETORNAR OU PF12 PARA TERMINAR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE	: TC-274/009/10 (Acompanha o TC-2756/026/10)
INTERESSADO	: Prefeitura Municipal de São Roque, através do Prefeito, Sr. Efaneu Nolasco Godinho
ASSUNTO	: Encaminha declaração para fins de operação de crédito
RELATOR	: Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho
INSTRUÇÃO	: UR 9 / DSF I

Senhor Responsável por Equipe Técnica,

O processado em comento versa sobre remessa, a esta Casa, de parecer jurídico e declaração do Prefeito Municipal de São Roque, Sr. Efaneu Nolasco Godinho, relativos à operação de crédito, no valor de R$ 3.000.000,00, proposta junto ao Banco do Brasil S.A., para a aquisição de máquinas e equipamentos no âmbito do Programa de Intervenções Viárias - Provias **(fls. 1/5)**.

Em virtude de determinação externada pelo Eminente Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho **(fl. 9)**, restou encaminhado a esta Regional o expediente em comento, tendo em mira a verificação, quando da inspeção "in loco" nas contas de 2010 da Prefeitura Municipal de São Roque, dos suscitados fatos.

Deste modo, consignamos nossas manifestações acerca do tema em apreço junto ao **laudo das contas do exercício de 2010 do Executivo de São Roque**, encartado no **Processo TC-2756/026/10**, notadamente no subitem **E.4.1 (Expediente TC N° 274/009/10)**, ao qual, com a licença devida, remetemo-nos, reportando, de antemão, não terem sido constatados, na análise da matéria, fatos dignos de nota, porque tal operação de crédito não foi contratada em 2010.

Implementadas as abordagens devidas, temos como suprida a r. determinação a fls. 9, motivo pelo qual, propomos, com a vênia necessária, que este processado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA

acompanhe, até final decisão, o Processo TC-2756/026/10, que encerra as contas de 2010 da Prefeitura Municipal de São Roque.

À Consideração de Vossa Senhoria,

UR 9.1 - Sorocaba, 2 de junho de 2011

Francisco José Mendes Rossi
Agente da Fiscalização Financeira

Visto.
Encaminhe-se ao Diretor Técnico de Divisão desta UR 9.
UR 9.1 - Sorocaba, 2/6/2011

Mauro Guimarães Coam
Agente da Fiscalização Financeira
Responsável por Equipe Técnica

TC –274/009/10

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE : TC-274/009/10 (Acompanha o TC-2756/026/10)

INTERESSADO : Prefeitura Municipal de São Roque, através do Prefeito, Sr. Efaneu Nolasco Godinho

ASSUNTO : Encaminha declaração para fins de operação de crédito

RELATOR : Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho

INSTRUÇÃO : UR 9 / DSF I

Vistos (...)

De acordo com a manifestação retro (fls. 12/13).

Encaminhe-se o processado em tela na forma proposta.

UR-9, Sorocaba, 22 de junho de 2011

JOSÉ MARCIO FERREIRA
Diretor Técnico de Divisão
UR.9 - Sorocaba

JMF/fjmr

00033/009/10

01

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n.º 0526/2010 – GP

São Roque, 11 de junho de 2010

TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO DE SÃO PAULO
22 JUN 11 22 2010 000833
UR-9-SOROCABA PROTOCOLO

Referência: contratação de financiamento junto ao Banco do Brasil S.A – PRÓVIAS

Prezados Senhores,

Em virtude do disposto no art. 59 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000, vimos encaminhar, para a devida apreciação, uma cópia do Parecer Jurídico Declaração do Chefe do Poder Executivo de Operação de Crédito Interno/Externo.

Outrossim, informamos que estamos encaminhando os documentos necessários ao Banco do Brasil S/A para análise e aprovação do financiamento.

No mais, estamos à disposição para qualquer esclarecimento complementar.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da perfeita estima e consideração.

009 - 2010

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Ao
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Unidade Regional de Sorocaba UR-09
Rua Marco Francisco Garcia Chiuratto, 180 - Jardim Saira
Sorocaba – SP

\scs.-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 966 – Taboão – CEP 18135-125 - São Roque - SP
www.saoroque.sp.gov.br
PABX: (11) 4784-8500
Gabinete: (11) 4784-8534 ou 4874-8597
Fax: (11) 4712-2288
E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br

000035/009/10

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Estado de São Paulo

PARECER JURÍDICO E DECLARAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNO / EXTERNO

São Roque – SP, 11 de Junho de 2010.

1. Trata-se de análise das condições legais para a contratação pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque – SP, de operação de crédito, no valor de R$ 3.000.000,00, (Três milhões de reais) junto ao Banco do Brasil, destinada a aquisição de máquinas e equipamentos, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias – Provias, nos termos da Resolução nº 3.688, de 19.02.2009, do Conselho Monetário Nacional.

2. Atestamos que:

a) A operação de crédito foi autorizada por meio da Lei n° 3.316, de 26/05/2009, publicada em 29/05/2009, no Jornal da Economia;

b) Os recursos provenientes da operação de crédito pleiteada estão inclusos no orçamento vigente, nos termos do inciso II do § 1° do art. 32 da LRF. Os recursos não serão aplicados em despesas correntes;

c) O Ente, em relação ao art. 33 da Lei Complementar 101/2000, não realizou operação de crédito com infração ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000 e também não realizou parcelamentos de débitos junto às cooperativas de crédito e efetuou os seguintes parcelamentos junto às instituições não-financeiras:

Acordo: 2361/2005
Órgão: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP
Valor: R$ 309.386,76
Data de assinatura: 28/12/2005
Quantidade de Parcelas: 30 (mensal)
Operação quitada em 25/05/2008
Valor da Dívida em 31/12/2009: R$ 0,00 (Zero reais)

d) O Ente contratou a seguinte operação no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente – Reluz, estabelecido pela Lei nº 9.991, de 24/7/2000;

Contrato Piratininga – São Roque – PEE 2003;
Órgão: Companhia Piratininga de Força e Luz – CPFL – Piratininga;
Valor: R$ 26.527,00;
Data de assinatura: 04/06/2004;
Quantidade de Parcelas: 44 (mensal).

Termo Aditivo ao Contrato Piratininga – São Roque - PEE 2003
(Atualização de quantidade e ajuste de valores)
Órgão: Companhia Piratininga de Força e Luz – CPFL - Piratininga
Valor: Alterado de R$ 26.527,00 para R$ 24.072,09;
Data de assinatura: 28/02/2005;
Quantidade de Parcelas: 43 (mensal);
Operação Quitada em 30/01/2009.
Valor da Dívida em 31/12/2009: R$ 0,00 (Zero reais)

e) O Ente não praticou nenhuma das ações vedadas pelo art. 5º da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal ";

f) Declaro que o Ente está ciente da responsabilidade de estar adimplente com instituições integrantes do sistema financeiro nacional, para fins de comprovação da vedação a que se refere o art.16 da Resolução nº 43, de 2001, bem como das demais adimplências exigidas por aquela Resolução (INSS, FGTS, CRP, RFB/PGFN e Dívida Ativa da União) no ato da assinatura do contrato;

g) O Ente, em relação às contas dos exercícios ainda não analisados pelo Tribunal de Contas, inclusive o em curso, cumpre o disposto: a) no art. 23 - limites de pessoal; no art. 33 – não contratação de operação de crédito realizada com infração do disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000; no art. 37 – não realização de operações vedadas; no art. 52 – publicação do relatório resumido da execução orçamentária e no § 2º do art. 55 – publicação do relatório de gestão fiscal, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como cumpre o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição – limite das operações de crédito em relação às despesas de capital;

h) Relativamente aos exercícios corrente e anterior, que não há despesas de capital a serem deduzidas do cálculo do montante de despesas de capital para a verificação do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal.

i) Estão atendidas as disposições do inciso III do artigo 167 da Constituição Federal, conforme os critérios definidos no art. 6º da Resolução nº 43/2001-SF;

j) O Ente cumpre os demais limites e condições fixados pelo Senado Federal e observa as demais restrições estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 – LRF;

k) O Ente, relativamente ao art. 23 da Lei Complementar nº 101/2000, apresenta no quadro abaixo os seguintes valores das despesas com pessoal no período de Maio/2009 a Abril/2010;"

04

DESPESAS COM PESSOAL	PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (a + b + c + d) = (I)	52.201.226,72	1.998.967,29
Pessoal Ativo (a)	49.405.151,47	1.992.314,49
Pessoal Inativo e Pensionistas (b)	2.796.075,25	-
Outras despesas com pessoal decorrente de contratos de terceirização (art. 18 §1º da LRF) (d)	-	6.652,80
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II) (1)	2.616.408,06	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)	-	-
Contribuições Patronais	-	-
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP (IV) = (I-II+III)	49.584.818,66	1.998.967,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)	128.012.948,60	128.012.948,60
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – IRRF (Ativo, Inativo e Pensionistas)	-	-
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP sobre a RCL (IV/V) * 100	38,73	1,56

(1) Compõem as despesas não computadas (art. 19, § 1º da LRF): indenizações por demissões e incentivos à demissão voluntária; decorrentes de decisão judicial; despesas de exercícios anteriores; inativos e pensionistas com recursos vinculados.

l) Em observância ao § 4º do art. 18 da Res. SF nº 43/2001, este Ente não teve dívida honrada pela União (e pelo Estado, no caso de Municípios), em decorrência de garantia prestada em operação de crédito, relativamente a dívidas ainda não liquidadas.

m) Este Ente não foi chamado a honrar, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, a contar do mês de análise, quaisquer garantias anteriormente prestadas

n) Declaro, para os devidos fins de direito e para que produza os efeitos necessários, que O Sra. Carla Rogéria Agostinho, RG. nº 19.175.828-SSP/SP, CPF nº 144.941.638-13, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Finanças é a responsável pela administração financeira do Município de São Roque.

A Sra Ronise Helena Sanchez de Oliveira, RG nº 29.099.326-X-SP, CPF 197.427.448-90, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Orçamento e Contabilidade é a responsável pelo controle interno do Município de São Roque.

o) A relação abaixo corresponde a todos os números de CNPJ da Administração Direta do Poder Executivo do Município de São Roque:

Administração Direta
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
CNPJ: 70.946.009/0001-75

Dr. Jonas de Oliveira Mello Silveira
Diretor do Depto Jurídico
OAB/SP nº 144.416

Aprovo o parecer e declaro serem verdadeiras as informações que deram base à opinião jurídica. Encaminhe-se ao Tribunal de Contas para acompanhamento, tendo em vista o disposto no art. 59 da Lei Complementar n. 101, de 2000.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLA ROGÉRIA AGOSTINHO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANÇAS

RONISE HELENA SANCHEZ DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

PROTOCOLO DO TRIBUNAL DE CONTAS (RECEBIMENTO)

00003/009/10 06

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UR.9 - UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE : **TC – 833 / 009 / 10**

INTERESSADO : **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

ASSUNTO : **ENCAMINHA DOCUMENTO**

Excelentíssimo Senhor
Conselheiro Presidente
Dr. Fulvio Julião Biazzi

O presente expediente, protocolado nesta UR-9 sob nº TC-833/009/10, encaminhado pela Prefeitura Municipal de São Roque, trata de envio de Parecer Jurídico e Declaração do Prefeito, de que o município atende às exigências da L.R.F. para realização de operação de crédito no valor de R$ 3.000.000,00 junto ao Banco do Brasil, destinada a aquisição de máquinas e equipamentos, no âmbito do PROVIAS - Programa de Intervenções Viárias.

Assim sendo, submeto o presente a consideração de Vossa Excelência, para conhecimento e apreciação.

UR.9 - Sorocaba, em 23 de junho de 2010.

JOSÉ MARCIO FERREIRA
DIRETOR TÉCNICO DE DIVISÃO SUBSTITUTO
UR-9 – SOROCABA

DI-PRODESP SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE PROTOCOLO TCESP
05.1.1 P E S Q U I S A 28/06/2010
TTLC905 RESUMIDA 08:31:25

2756/026/10 TC. CONTAS DE PREFEITURA

RELATOR : DR. EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO

INTERESSADO : 0000000408
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE

EXERCICIO : 2010

NUM.DE REMESSA: 000000758/2010

DATA DE ENVIO : 10/02/2010 QTDE.APARTADO : 000

REMETENTE : GABINETE DA PRESIDENCIA

DESTINO : UR-9 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA

MOTIVO : INFORMAR

PF1-APENSOS PF4-FISCALIZACAO

INTEGRA: _ (S/N) IMPRIMIR: _ (S/N)

TECLE ENTER PARA CONTINUAR, CLEAR PARA RETORNAR OU PF12 PARA TERMINAR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Expediente: TC-833/009/10.

Interessada: Prefeitura da Estância Turística de São Roque, por seu Prefeito, Senhor Efaneu Nolasco Godinho.

Assunto: Encaminha Parecer Jurídico e Declaração do Chefe do Poder Executivo, referente à análise das condições legais para a contratação pelo município de operação de crédito, no valor de R$ 3.000.000,00, junto ao Banco do Brasil S/A, objetivando a aquisição de máquinas e equipamentos no âmbito do Programa de Intervenções Viárias - Provias.

Remeta-se o presente expediente à consideração do eminente Conselheiro **Eduardo Bittencourt Carvalho**, Relator do processo **TC-2756/026/10**, que trata das contas da **Prefeitura da Estância Turística de São Roque**, exercício de 2010, para conhecimento e eventuais providências que Sua Excelência julgar oportunas.

Dê-se conhecimento, por ofício à ilustre autoridade.

GP, 28 de junho de 2010.

FULVIO JULIÃO BIAZZI
Presidente

ln

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CARTÓRIO DA PRESIDÊNCIA

09

São Paulo, 28 de junho de 2010

Ofício C.GP nº 3900/2010
TC-833/009/10
Encaminha documentos

CÓPIA

Senhor Prefeito

Cumprimento-o e, ao ensejo, participo-lhe o recebimento da petição protocolada sob nº TC-833/009/10, encaminhando Parecer Jurídico e Declaração do Chefe do Executivo, referente à análise das condições legais para a contratação pelo município de operação de crédito, no valor de R$ 3.000.000,00, junto ao Banco do Brasil S/A, objetivando a aquisição de máquinas e equipamentos no âmbito do Programa de Intervenções Viárias - Provias.

Em atenção, informo-lhe que, nesta data, encaminhei citado expediente à consideração do eminente Conselheiro **Eduardo Bittencourt Carvalho**, Relator do processo **TC-2756/026/10**, que trata das contas da **Prefeitura da Estância Turística de São Roque**, relativas ao exercício de 2010, para conhecimento e eventuais providências que Sua Excelência julgar oportunas.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos da minha perfeita estima e distinta consideração.

FULVIO JULIÃO BIAZZI
PRESIDENTE

A Sua Excelência, o Senhor
EFANEU NOLASCO GODINHO
DD. Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque.
SÃO ROQUE - SP
ln/ar

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

Fl. n.º 10
Proc.

EXPEDIENTE: TC-000833/009/10

INTERESSADO: EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

ASSUNTO: ENCAMINHA CÓPIA DO PARECER JURÍDICO - OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNO/EXTERNO

Vistos.

O presente expediente deverá subsidiar e acompanhar o exame das Contas da Prefeitura Municipal de São Roque, no exercício de 2010, **TC-002756/026/10.**

Siga, pois, à UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA - UR/9.

Publique-se.

G.C., em 05 de julho de 2010.

MARCOS RENATO BOTTCHER
SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO

ERO

PUBLICADO NO D.O.E.
DE 09/07/2010
Cartório - TBC

DI-PRODESP SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE PROTOCOLO TCESP
09.1.0 P E S Q U I S A 08/07/2010
TTLC905 RESUMIDA 16:40:33
833/009/10 DOC. ENCAMINHA DOCUMENTO

11

009/10

RELATOR :
ORIGEM : 0000000408
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE

MENCIONADO :
EFANEU NOLASCO GODINHO
(EXISTEM MAIS, VEJA PROTOCOLO NA INTEGRA)

NUM. DE ORIGEM: 00000000000000526/2010 NUM.DE REMESSA: 000006480/2010
DATA DE ENVIO : 06/07/2010
REMETENTE : CARTORIO DR. EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO
DESTINO : UR-9 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA
MOTIVO : PROVIDENCIAR
OBJ.: REF.OPERACAO DE CREDITO, NO VALOR DE R$3000000,00 JUNTO AO BANCO DO BRASIL, DESTINADA A AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, NO AMBITO DO PROGRAMA DE VIARIAS - PROVIAS

ACOMPANHA O:0000000002756/026/10 INTEGRA: _ (S/N) IMPRIMIR: _ (S/N)
TECLE ENTER PARA CONTINUAR, CLEAR PARA RETORNAR OU PF12 PARA TERMINAR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE	: TC-833/009/10 (Acompanha o TC-2756/026/10)
INTERESSADO	: Prefeitura Municipal de São Roque, através do Prefeito, Sr. Efaneu Nolasco Godinho
ASSUNTO	: Encaminha declaração para fins de operação de crédito
RELATOR	: Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho
INSTRUÇÃO	: UR 9 / DSF I

Senhor Responsável por Equipe Técnica,

O processado em comento versa sobre remessa, a esta Casa, de parecer jurídico e declaração do Prefeito Municipal de São Roque, Sr. Efaneu Nolasco Godinho, relativos à operação de crédito, no valor de R$ 3.000.000,00, proposta junto ao Banco do Brasil S.A., para a aquisição de máquinas e equipamentos no âmbito do Programa de Intervenções Viárias - Provias **(fls. 1/5)**.

Em virtude de determinação externada pelo então Substituto de Conselheiro Marcos Renato Böttcher **(fl. 10)**, restou encaminhado a esta Regional o expediente em comento, tendo em mira a verificação, quando da inspeção "in loco" nas contas de 2010 da Prefeitura Municipal de São Roque, dos suscitados fatos.

Deste modo, consignamos nossas manifestações acerca do tema em apreço junto ao **laudo das contas do exercício de 2010 do Executivo de São Roque**, encartado no **Processo TC-2756/026/10**, notadamente no subitem **E.4.2 (Expediente TC N° 833/009/10)**, ao qual, com a licença devida, remetemo-nos, reportando, de antemão, não terem sido constatados, na análise da matéria, fatos dignos de nota, porque tal operação de crédito não foi contratada em 2010.

Implementadas as abordagens devidas, temos como suprida a r. determinação a fls. 10, motivo pelo qual, propomos, com a vênia necessária, que este processado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA

acompanhe, até final decisão, o Processo TC-2756/026/10, que encerra as contas de 2010 da Prefeitura Municipal de São Roque.

À Consideração de Vossa Senhoria,

UR 9.1 - Sorocaba, 2 de junho de 2011

Francisco José Mendes Rossi
Agente da Fiscalização Financeira

Visto.
Encaminhe-se ao Diretor Técnico de Divisão desta UR 9.
UR 9.1 - Sorocaba, 2/6/2011

Mauro Guimarães Coam
Agente da Fiscalização Financeira
Responsável por Equipe Técnica

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE : TC-833/009/10 (Acompanha o TC-2756/026/10)

INTERESSADO : Prefeitura Municipal de São Roque, através do Prefeito, Sr. Efaneu Nolasco Godinho

ASSUNTO : Encaminha declaração para fins de operação de crédito

RELATOR : Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho

INSTRUÇÃO : UR 9 / DSF I

Vistos (...)

De acordo com a manifestação retro (fls. 12/13).

Encaminhe-se o processado em tela na forma proposta.

UR-9, Sorocaba, 22 de junho de 2011

JOSÉ MARCIO FERREIRA
Diretor Técnico de Divisão
UR.9 - Sorocaba

/COAM

CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA.EPP

CNPJ Nº04.540.624/0001-52 - INSC.ESTADUAL Nº 635.456.975.119

Av. Armando Ítalo Setti, 968 – Bairro dos Vianas- São Bernardo do Campo – SP

CEP. 09760-281 - Fone/Fax: (11) 4125-6122

e-mail: cristal.bello@gmail.com

00 01

São Bernardo do Campo, 23 de julho de 2010.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

EPC

APRESENTAÇÃO

Através da presente, estamos encaminhando o RECURSO impetrado contra a Prefeitura Municipal de São Roque em relação ao **Pregão Presencial 020/2010**, para Vosso conhecimento.

- Documentos anexados – 27 páginas

Atenciosamente

CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA EPP

TCESP - SEDE

TC - 27234/026/10

29/07/2010 - 11:27

1871-6897-2502-2452

CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA.EPP

CNPJ Nº04.540.624/0001-52 -- INSC.ESTADUAL Nº635.456.975.119

Av. Armando Ítalo Setti, 968 – Bairro dos Vianas- São Bernardo do Campo – SP

CEP. 09760-281 - Fone/Fax: (11) 4125-6122

e-mail: cristal.bello@gmail.com

São Bernardo do Campo, 23 de janeiro de 2010.

À
PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE

REF. V. NOTIFICAÇÃO sobre
Pregão Presencial nº 020/2010

Prezados Senhores:

A empresa **CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA EPP**, estabelecida à Av. Armando Ítalo Setti, 968 – Bairros dos Vianas – São Bernardo do Campo – SP, CNPJ nº 04.540.624/0001-52, representada pelo seu sócio proprietário, **Dr. Osvaldo Rodrigues Schwarz**, portador do RG nº 4.114.083 SSP/SP e CPF nº 215.850.088-34 abaixo assinado, vem respeitosamente à presença de V (s) S(s), interpor **RECURSO,** contra a notificação de penalidades emitida em 14 de julho de 2010 e recebida por nossa empresa, via fax, no dia 19 de julho de 2010, concedendo 10 (dez) dias para o prazo recursal.

RECURSO

No dia 03 de março de 2010, a recorrente participou do Pregão Presencial nº 020/2010 que originou as AFs 1706/2010 e 2440/2010, que tratava da compra de edredom, lençol, cobertor, toalha, fralda e babador, conforme o edital, de acordo com documentos de folha 4 a 22.

A recorrente na condição de vencedora do lote 1, recebeu as AFs 1706/2010 emitida em 11/13/2010 e só nos remetida no dia 16/04/2010, portanto mais de 30 dias após a sua emissão e AF 2440/2010, recebida somente no dia 05/05/2010, portanto excedendo o prazo de validade da nossa proposta que era de 60 (sessenta)

CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA.EPP
CNPJ Nº04.540.624/0001-52 – INSC.ESTADUAL Nº635.456.975.119
Av. Armando Ítalo Setti, 968 – Bairro dos Vianas- São Bernardo do Campo – SP
CEP. 09760-281 - Fone/Fax: (11) 4125-6122
e-mail: cristal.bello@gmail.com

dias, desobrigando-nos dessa forma, a obrigação da entrega referente à essa AF. (cópia em anexo), folhas 23 a 26.

Abaixo reproduzimos em inteiro teor da nossa contestação datada de 22 de junho de 2010.

"De acordo com Vossa Notificação está sendo alegado que foram entregues 2.250 (Dois mil quinhentos e cinqüenta) unidades de lençóis com elásticos, sendo que apenas 1001 (Hum mil e um) unidades atendem as especificações do edital, que não corresponde à verdade, pois os tecidos que foram fabricados os lençóis e edredons, recusados pelo almoxarifado dessa Administração, tem a mesma origem, fabricado pelo Grupo Coteminas, também fabricantes dos produtos ARTEX, SANTISTA, entre outros, conforme estamos juntando cópia de fornecimento de tais produtos, sendo considerado o maior fabricante nacional de tecidos planos. *Folha 27*

É impossível que num mesmo lote de tecido ou no mesmo rolo, contenha qualidade de produtos diferentes.

Como as conclusões para a devolução dos produtos foi feito unilateralmente, sem a presença de nenhum representante de nossa empresa, ou do fabricante dos tecidos, solicitamos, veementemente, a necessidade de envio de uma unidade recebida, bem como das amostras apresentadas para **análise técnica** em órgão de ilibada reputação sob, às nossas custas, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas quanto a qualidade dos produtos entregues".

Como as amostras apresentadas no ato do Pregão Presencial estão de posse dessa Administração, não temos condições de enviá-las para análise técnica, propondo dessa forma que as mesmas sejam enviadas para análise, com pagamento antecipado junto ao órgão competente por nossa empresa, ou, que esse envio seja realizado em conjunto entre nossa empresa e essa Prefeitura.

Essa nossa propositura se faz necessária, embora com mais ônus para nossa empresa, além dos já existentes, para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que pairam sobre essa questão.

CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA.EPP
CNPJ Nº04.540.624/0001-52 -- INSC.ESTADUAL Nº635.456.975.119

Av. Armando Ítalo Setti, 968 – Bairro dos Vianas- São Bernardo do Campo – SP

CEP. 09760-281 - Fone/Fax: (11) 4125-6122

e-mail: cristal.bello@gmail.com

Dessa forma, após os procedimentos das análises técnicas, aguardamos que seja reconsiderada Vossa constatação de irregularidades autorizando a entrega dos produtos em questão da forma como foram recusados.

Aguardamos dessa forma que esse RECURSO seja deferido por V(s) S(s) com a imparcialidade que sempre pautou a essa Digníssima Administração, e, que, a aplicação de penalidades sejam reconsideradas, evitando assim maiores embates judiciais.

N. Termos

P. Deferimento

CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA EPP
OSVALDO RODRIGUES SCHWARZ
RG Nº 4.114.083
CPF Nº 215.850.088-34
Sócio proprietário

Com cópias para:
- MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

05

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2010

DATA PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 03/03/2010 – ÀS 09:00 HORAS.

A Prefeitura da Estância Turística de São Roque, por solicitação do Departamento de Educação da Prefeitura, por intermédio do seu Pregoeiro e equipe de apoio, designado pela Portaria 025/2010, torna público que fará realizar-se licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO**, para Aquisição de edredons, lençóis, cobertores, toalhas, fraldas e babadores para as Unidades Escolares do Município de São Roque.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal 5.450 de 31/05/2005, na Lei Municipal 2910, de 01.07.2005 e no Decreto Municipal 6128, de 07.11.2005 e subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações.

01 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

01.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública no Paço Municipal – Departamento de Administração – Divisão de Material – Serviço de Compras, sita a Rua São Paulo, 966 – Taboão – São Roque – SP.

01.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, denominado Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 025/2010 de 12.01.2010.

01.3. As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

01.4. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

02 – DO OBJETO

02.1. A presente licitação tem por objeto a Aquisição de edredons, lençóis, cobertores, toalhas, fraldas e babadores para as Unidades Escolares do Município de São Roque.

03 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

03.1. Poderão participar do processo todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento e as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

03.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais situações abaixo especificadas:

03.2.1. estejam constituídos sob a forma de consórcio;

03.2.2. estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outras penalidades impostas por qualquer órgão da Administração Pública, motivadas pelas hipóteses previstas no artigo 87, da Lei Federal nº. 8.666/93 ou motivadas pelo Artigo 7º da Lei 10.520/02;

03.2.3. tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar em qualquer esfera de governo;

03.2.4. estejam sob falência, concordata (recuperação judicial), dissolução ou liquidação.

04 – DO CREDENCIAMENTO

04.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados juntamente com modelo do anexo II, os seguintes documentos:

04.1.1. Em sendo sócio, proprietário, dirigente da empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

04.1.2. Em sendo, representante ou procurador, instrumento público ou particular de procuração (com firma reconhecida por cartório competente), da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame juntamente com estatuto ou contrato social que conste a figura do signatário outorgante.

04.1.3. O representante legal e/ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial com foto.

04.1.4. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

04.1.5. A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.

05 – DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

05.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III, deverá ser apresentada ao Pregoeiro, **após a realização do credenciamento,** conforme o Item 4.

06 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS E DAS AMOSTRAS.

06.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa a razão social da empresa licitante, bem como o número do presente Pregão, a saber:

Envelope nº. 01 – Proposta
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Empresa:
Pregão Presencial nº. 020/2010 - Aquisição de edredons, lençóis, cobertores, toalhas, fraldas e babadores para as Unidades Escolares do Município de São Roque.
Encerramento – 09:00 Horas do dia 03.03.2010

Envelope nº. 02 – Documentos
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Empresa:
Pregão Presencial nº. 020/2010 - Aquisição de edredons, lençóis, cobertores, toalhas, fraldas e babadores para as Unidades Escolares do Município de São Roque.
Encerramento – 09:00 Horas do dia 03.03.2010

07 – ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA

07.1 - A proposta deverá ser preenchida, devidamente assinada, **com identificação clara do subscritor**, em envelope fechado e indevassável, em obediência aos elementos contidos neste edital, e não deverá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, nem tampouco vantagens não previstas no Edital. Nela deverão estar contidos:

a – Marca, Procedência bem como e referências do objeto cotado para melhor identificação pelo Pregoeiro.

b – Valor do produto contendo apenas duas casas decimais conforme objeto e especificação contidas no anexo I do edital. **Não serão admitidos reajustes de preços,**

c - prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da entrega dos envelopes.

07.2 – No preço proposto, deverá estar incluso, além dos lucros, todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, tais como: transporte, mão de obra para a entrega e o descarregamento no almoxarifado geral da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, custos, fretes, armazenamento, distribuição, materiais, benefícios, salários, seguros e tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto.

07.3 – Não se admitirá proposta que apresente valor simbólico, irrisório ou zero, ou mais de um preço para o fornecimento do objeto.

07.4 - Não serão aceitas as propostas apresentadas em cópias extraídas por fax símile.

07.5 – A empresa deverá apresentar juntamente com a proposta, amostra dos produtos. A amostra dos produtos apresentados não influirá para efeito de julgamento, mas o pregoeiro poderá desclassificar o lote das propostas das empresas cujos

produtos sejam considerados inaceitáveis pelos servidores do Departamento requisitante que analisará a amostra na sessão do pregão presencial.

08 – ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

08.1 - O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá conter os documentos necessários à habilitação em conformidade com o Anexo IV do Edital.

08.2. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA HABILITAÇÃO

08.2.1. **Os documentos exigidos poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque, exceto aqueles referentes aos itens 4.4, 4.5, 4.6 e 4.7 do Anexo IV.**

08.2.2. Os documentos solicitados para habilitação poderão ser apresentados em seus originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente (exceto quando expresso no documento, a obrigatoriedade da apresentação no original) ou, por publicação em órgão de imprensa oficial.

08.2.3. Não serão efetuadas autenticações de quaisquer documentos pelo Pregoeiro, antes ou após a abertura dos envelopes.

08.2.4. Em todas as hipóteses referidas nos itens 08, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

08.5.5. Se houver impossibilidade de apresentação de qualquer documento por motivo de greve do órgão emissor, apresentar declaração em papel timbrado da empresa licitante, assinado por seu representante legal, de que não está em débito com o referido órgão e que, finda a greve, se compromete a apresentar o documento atualizado, para fins de direito, independentemente da fase em que se encontrar o processo licitatório, sujeitando-se, no caso de não apresentação, às penalidades legais.

09 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

09.1. No dia, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de 15 (quinze) minutos.

09.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III do Edital e os envelopes nº. 01 – Proposta e nº. 02 – Documentos.

09.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

09.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.

b. Que apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, bem como proposta alternativa;

c. Que apresentarem preços irrisórios tornando os preços manifestamente inexeqüíveis, conforme artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

d. Para efeitos do disposto no item anterior, o Pregoeiro promoverá diligência para verificação da compatibilidade do preço proposto com os de mercado, mediante análise da pesquisa de preços constante no processo.

09.5. Com referência aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções necessárias, no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

09.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b. Não havendo pelo menos 3 (três) proposta na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate dos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

c. Para efeito de seleção será considerado o Menor Preço Total por lote.

09.7. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes autoras das propostas selecionadas na forma do item 09 a formular lances verbais e sucessivos, de valores distintos e **decrescentes** a partir da licitante autora proposta de **maior preço.**

09.7.1. Se os valores de duas ou mais propostas escritas, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro o seu lance verbal.

09.7.2 Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

09.7.3 Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, podendo o pregoeiro negociar com as licitantes visando estabelecer um intervalo razoável entre os lances ofertados.

09.7.4 Será vencedora da etapa dos lances verbais, aquela que ofertar o menor preço por lote.

09.7.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo pregoeiro implicará na exclusão da etapa correspondente não o prejudicando nos demais lotes quando houverem.

09.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

09.9. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas em ordem decrescente todas as propostas, inclusive aquelas que não participaram da etapa de lances verbais, considerando para as que participaram o último preço ofertado.

09.10. O Pregoeiro poderá negociar com a licitante autora da oferta de menor preço com vistas à redução do preço.

09.11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

09.12. Considerada aceitável a oferta de menor preço total por lote, será aberto o envelope nº. 02, contendo os documentos de habilitação da licitante.

09.13. Eventuais falhas ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

09.14. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados nos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

09.15. A Administração não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

09.16. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

09.17. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências e condições para habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

10 – DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

10.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para a apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito recurso, e conseqüente, adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

10.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente com informações à autoridade competente.

10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. A adjudicação será feita de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste Edital.

11 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL/PEDIDO DE COMPRA.

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque poderá emitir pedido de compra ou firmar contrato específico com a adjudicatária vencedora visando à execução do objeto desta licitação.

11.2. O adjudicatário será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, assinar o termo de contrato.

11.3. No ato da contratação, a adjudicatária deverá apresentar procuração com firma devidamente reconhecida por cartório competente, outorgando poderes ao seu representante para assinar o contrato em nome da empresa;

11.4. Se no ato da assinatura do contrato, as certidões relativas ao FGTS, INSS e Débitos de Tributos Mobiliários e Imobiliários Municipal apresentadas na licitação estiverem vencidas, a adjudicatária deverá reapresentar novas com validade em vigor.

12 – DA ENTREGA, DA VIGÊNCIA E PAGAMENTOS DOS PRODUTOS.

12.1 – A entrega TOTAL dos produtos deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho, no Almoxarifado Central da Prefeitura, situada na Rua São Paulo, 966, Bairro Taboão, São Roque – SP no horário das 10:00 às 16:00 horas dos dias úteis. O recebimento dar-se-á

nos termos do artigo 73 II b da Lei 8.666/93, mediante verificação de qualidade, quantidade, procedência e autenticidade dos produtos lote a lote e demais exigências contidas no edital.

12.2 – A Prefeitura devolverá imediatamente os produtos, quando constatar alterações na embalagem ou qualquer outro indicio ou prova que o produto esteja impróprio para o uso, devendo a licitante vencedora, nesse caso, efetuar sua substituição.

12.3 – O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega, devidamente conferida pelo setor requisitante.

12.4 - A licitante terá direito à atualização financeira dos valores não pagos após prazo estabelecido do item 12.3 até a data do efetivo pagamento, os quais serão corrigidos pela variação da IPCA, bem como, penalização no valor de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre a parcela devida. A Prefeitura não fará antecipação de pagamentos, mas poderá compensar eventuais valores devidos à Contratada, com créditos que eventualmente a municipalidade venha a ter, exclusivamente no montante dos valores apurados.

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Multa de 01 (uma) UFM por cada dia de não realização dos serviços ou atraso injustificado no início ou na execução dos serviços.

13.2 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

13.3 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

13.4 - Multa de 1% a 20% sobre o valor do contrato, de acordo com a gravidade do fato, a critério exclusivo da Administração, no que couber.

13.5 - Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, sujeitar-se-á a contratada, garantida prévia defesa, as penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das multas estabelecidas neste edital.

13.6 - As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à contratada ou descontadas da garantia, na forma da Lei.

13.7 - As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14 – RECURSOS FINANCEIROS

14.1 - As despesas com o objeto deste edital correrão por conta da dotação do orçamento 2010:

(0178) – 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000 – Material de Consumo – Manutenção do Departamento de Educação.

15 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

15.1. Os interessados poderão formalizar consultas via fone (11) 4784 – 8562 / 4784 – 9634 ou fax (11) 4712 – 4024/9810, informando o número da licitação, ou diretamente no Departamento de Administração – Divisão de Material.

15.2. Em caso de não solicitação, pelas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

16 – DOS ANEXOS

16.1. Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes Anexos:

* Anexo I – Especificação, quantidades, acondicionamento programação de entrega do Objeto;
* Anexo II – Modelo de Credenciamento;
* Anexo III – Modelo Declaração de Pleno atendimento aos Requisitos de Habilitação;
* Anexo IV – Documentos para Habilitação;
* Anexo V – Modelo Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho;
* Anexo VI – Modelo Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
* Anexo VII – Modelo de Proposta.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação não importará necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado para o conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura da Estância Turística de São Roque não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.3. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

17.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e encerram os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de São Roque.

17.6. É facultado ao Pregoeiro, ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da sessão publica do Pregão.

17.7. As licitantes intimadas para prestar qualquer esclarecimento adicional deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/ inabilitação.

17.8. O desatendimento das exigências formais não essenciais, não importara no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.

17.11. A simples participação da licitante nesta licitação implicará a aceitação de todos os termos e condições deste Edital.

17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação ao contrário do Pregoeiro.

17.13. O Edital encontra-se disponível no setor de protocolo, situada a Rua São Paulo, 966 – Taboão – São Roque – SP, Cep 18135-125, em dias úteis, no horário de 10:00 às 16:00 horas. Os interessados que desejarem cópias deste edital poderão retirá-las mediante o pagamento de **R$ 10,00 (dez reais).**

17.14. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser dirigido ao Pregoeiro através do e-mail *compras@saoroque.sp.gov.br,* ou protocolado junto a Divisão de Materiais, situada a Rua São Paulo, 966 – Taboão – São Roque - SP CEP. 18.135-125, telefone (11) 4784 9634, 4784 8562 ou fax (11) 4712-4024/9810, em dias úteis, no horário de 10:00 às 16:00 horas, dentro dos prazos estipulados por este Edital.

17.15. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes do presente Edital e legislação pertinente.

17.16. Para todas as questões suscitadas na execução deste certame, que não forem resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São Roque, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Roque, 11 de Fevereiro de 2010.

Leandro Justo Pedroso
Pregoeiro Coordenador

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2010

OBJETO: Aquisição de edredons, lençóis, cobertores, toalhas, fraldas e babadores para as Unidades Escolares do Município de São Roque.

LOTE	ÍTEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
001	001	2.250	Unid	Lençol em percal, 180 fios, com elástano, na cor branca, na medida aprox. 1,40x0,60x0,15 cm.
	002	1.320	Unid	Edredom em percal, 180 fios, em cor clara, na medida aprox. 1,20x1,50m.
	003	70	Unid	Cobertor em microfibra, na medida aprox. 1,10x1,50m
002	001	595	Unid	Toalha de banho, 100% algodão, fio penteado, cor branca, linha hospitalar, na medida aprox. 1,40x0,70m.
	002	374	Unid	Toalha de banho, 100% algodão, fio penteado, cor branca, linha hospitalar, na medida aprox. 0,50x0,80m.
003	001	514	Unid	Babador em tecido 100% algodão, atoalhado com plástico no avesso, formato regular, em cor clara, na medida aprox. 17x20 cm.
004	001	230	Pcte.	Fralda de Tecido 100% algodão, tamanho 60x 60 cm, tecido duplo, pacote com 5 unid.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 17

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2010

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Ref.: Pregão Presencial nº. ____/2010

....., inscrita no CNPJ sob o nº. ..... e Inscrição Estadual nº. ....., sediada à ....., na cidade de ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº. ..... e inscrito no CPF sob o nº. ....., CREDENCIA o Sr.(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº. ..... e inscrito(a) no CPF sob o nº. ..... para nos representar na referida licitação que tem como objeto a Aquisição de edredons, lençóis, cobertores, toalhas, fraldas e babadores para as Unidades Escolares do Município de São Roque com os poderes conferidos conforme procuração que vai em anexo.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2010

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº. ____/2010

....., inscrito no CNPJ nº. ..... e Inscrição Estadual nº. .....,por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº. ..... e inscrito no CPF nº. ....., interessada em participar da licitação em epígrafe que visa a Aquisição de edredons, lençóis, cobertores, toalhas, fraldas e babadores para as Unidades Escolares do Município de São Roque, conforme especificações pormenorizadas constante do anexo I do edital, DECLARA, sob as penas da Lei, **o pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação.**

.....
(data)

.....
(representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

ANEXO IV

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. Os documentos de habilitação necessários para o presente certame serão os seguintes:

2. Para Habilitação Jurídica:

2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

2..3 - No caso de alterações contratuais ou estatutárias não será necessária a apresentação de todas as alterações, desde que através daquelas apresentadas se possa ter uma visão completa e atual da situação jurídica da licitante;

3. Para Qualificação Econômico-Financeira:

3.1. Certidão negativa de Falência e Concordata (Recuperação Judicial), expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, expedida com data não superior a 60 (sessenta) dias que antecederem a abertura das propostas.

4. Para Regularidade Fiscal:

4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **(CNPJ)**, dentro do prazo de validade;

4.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **estadual ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

4.3 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade;

4.3.1 - A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita mediante a apresentação da Certidão de Regularidade referentes a Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Regularidade referente a Dívida Ativa da União

4.3.2 - A prova de regularidade com a Fazenda Municipal deverá ser feita mediante a apresentação da Certidão de Regularidade de Tributos Municipais **(Mobiliários)**.

4.3.3 - A prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante a apresentação de Certidão de Regularidade com o ICMS – Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços ou através de certidão competente;

4.4 - Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social, mediante apresentação da **CND** do INSS, dentro do prazo de validade;

4.5 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal - **CRF**, dentro do prazo de validade;

4.6 – Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo **Anexo V**.

4.7 – Declaração da empresa que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, nos termos disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo no **Anexo VI**.

5. Para Qualificação Técnica:

5.1 - A empresa licitante deverá juntar, no mínimo **01 (um)** atestado de desempenho anterior, compatível com o objeto da licitação, conforme o inciso II do artigo 30 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores;

6 - DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À DOCUMENTAÇÃO.

6.1 – Os documentos exigidos poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque, exceto aqueles referentes aos itens 4.4, 4.5, 4.6 e 4.7

6.2 - A documentação exigida poderá ser apresentada na via original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.3 - Os documentos que dependem de prazo de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo, em lei ou neste edital, devem ter sido expedidos no máximo até 60 (sessenta) dias anteriores a data da primeira publicação deste edital.

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2010

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

Ref.: Pregão Presencial nº. 020/2010

....., inscrito no CNPJ nº. ..... e Inscrição Estadual nº. ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº. ..... e inscrito no CPF nº. .....DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2010

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Ref.: Pregão Presencial nº. 020/2010

....., inscrito no CNPJ nº. ..... e Inscrição Estadual nº. ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº. ..... e inscrito no CPF nº. .....DECLARA, para fins do disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer.

.....
(data)

.....
(representante legal)

ANEXO VII

À
Prefeitura da Estância Turística de São Roque.
Estado de São Paulo.

Ref.- Edital de Pregão de Presencial n° _____/_____.

Prezados Senhores:

Segue abaixo nossa proposta de preços conforme negociação do referido Pregão.

Lote	Item	Qtde	Unid	Material	Marca	Preço unit.	Preço total
01	XX	XX	XX	XXX		R$	R$
	XX	XX	XX	XXX		R$	R$
	XX	XX	XX	XXX		R$	R$
02	XX	XX	XX	XX		R$	R$
03	XX	XX	XX	XX		R$	R$
04	XX	XX	XX	XX		R$	R$

Obs.-

- Declaramos que Concordamos com todas as normas presentes neste edital.
- Declaramos que nos preços cotados estão inclusos todas quaisquer despesas, tais como, transportes, mão de obra para entrega e o descarregamento no local determinado, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto.

Validade da proposta: De acordo com o edital.
Condições de pagamento: De acordo com o edital.
Prazo de entrega: De acordo com o edital.
Local de entrega: De acordo com o edital.

_____, _____de _____ de 2010.

Carimbo da empresa com assinatura do responsável e sua função.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 1706 /2010 **Situação:** Entrega **Prioridade:** Imediato **Processo:** 2198 / 2010

Fornecedor: 9845 CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA EPP **Contrato:**

Endereço: AV. ARMANDO ITALO SETTI **Nº:** 968 **Bairro:** BAIRRO DOS VIANAS

Cidade: SÃO BERNARDO DO CAMPO **Cep:** 09760-281 **Fone:** (11)4125-6122 **Fax:** **CNPJ:** 04.540.624/0001-52

CPF:

Comprador: LEANDRO JUSTO PEDROSO

Elaborado por: PATRICIA BATISTA CAMARGO

Solicitante: THELMA KODAMA DA SILVA

Responsável: MARCIA DE JESUS COSTA NUNES

Prazo de Entrega: ATÉ 15 DIAS **Data Emissão:** 11/03/2010 **Condição Pagto:** ATÉ 10 DIAS

Local Entrega: SERVIÇO DE ALMOXARIFADO - RUA SÃO PAULO, 966 -> BAIRRO TABOÃO - SÃO ROQUE - SP- CEP 18135010

Perc.Desconto: **Perc. Ipi:** **Telefone:** **Garantia:**

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL **Início Vigência** **Final Vigência**

Objeto: AQUISIÇÃO DE LENÇOL, EDREDOM, COBERTOR, TOALHA DE BANHO E TOALHA DE ROSTO, FRALDAS DE TECIDO E BABADORES PARA USO DAS UNIDADES ESCOLARES - PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2010

Histórico da A.F.: AQUISIÇÃO DE LENÇOL, EDREDOM, COBERTOR, TOALHA DE BANHO E TOALHA DE ROSTO, FRALDAS DE TECIDO E BABADORES PARA USO DAS UNIDADES ESCOLARES - PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2010

Orgão Solicitante	Ficha	Dotação
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	178	04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000

Descrição da Dotação:
MANUTENÇÃO DO FUNDEB / MATERIAL DE CONSUMO

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitário	$ Total	Data Emp.	Empenho
10140035 LENÇOL COM ELÁSTICO	UNIDADE	2250	6,5300	14.692,5000	11/03/2010	1948 / 2010

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **RC:** **Solicitação:** 109 **Item:** 1

Prz Garantia: **Marca:** CBC

Especificação:
LENÇOL EM PERCAL ,180 FIOS ,C/ ELÁSTICO ,NA COR BRANCA ,NA MEDIDA APROX. Á 1,40X0,60X0,15CM

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitário	$ Total	Data Emp.	Empenho
10140029 EDREDON	UNIDADE	1320	13,7700	18.176,4000	11/03/2010	1948 / 2010

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **RC:** **Solicitação:** 109 **Item:** 2

Prz Garantia: **Marca:** CBC

Especificação:
EDREDOM EM PERCAL ,180 FIOS ,EM COR CLARA , NA MEDIDA APROX. Á 1,20X1,50M

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitário	$ Total	Data Emp.	Empenho
10140037 COBERTOR PARA BEBÊ	UNIDADE	70	26,1000	1.827,0000	11/03/2010	1948 / 2010

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **RC:** **Solicitação:** 109 **Item:** 3

Prz Garantia: **Marca:** TERMOCEL

Especificação: COBERTOR PARA BEBÊ
COBERTOR EM MICROFIBRA ,NA MEDIDA APROX. Á 1,10X1,50M

Complemento Adic.:

Valor Total R$ 34.695,9000 **(TRINTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

2412

25

Autorização de Fornecimento/Serviço

Chefe da Divisão de Materiais	Fornecedor (s)	Data da Assinatura
(Assinatura)	(Assinatura)	/ /

Observações:

Documento:_____

1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
2) Colocar o número do processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
3) Horário de recebimento: das 8:30h às 16:30h.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 2440 /2010 **Situação:** Entrega **Prioridade:** Imediato **Processo:** 3007 / 2010

Fornecedor: 9845 CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA EPP **Contrato:**

Endereço: AV. ARMANDO ITALO SETTI **Nº:** 968 **Bairro:** BAIRRO DOS VIANAS

Cidade: SÃO BERNARDO DO CAMPO **Cep:** 09760-281 **Fone:** (11)4125-6122 **Fax:** **CNPJ:** 04.540.624/0001-52

CPF:

Comprador: LEANDRO JUSTO PEDROSO

Elaborado por: LEANDRO JUSTO PEDROSO

Solicitante: MARCIA DE JESUS COSTA NUNES

Responsável: MARCIA DE JESUS COSTA NUNES

Prazo de Entrega: ATÉ 15 DIAS **Data Emissão:** 27/04/2010 **Condição Pagto:** ATÉ 10 DIAS

Local Entrega: SERVIÇO DE ALMOXARIFADO - RUA SÃO PAULO, 966 -> BAIRRO TABOÃO - SÃO ROQUE - SP- CEP 18135010

Perc.Desconto: **Perc. Ipi:** **Telefone:** **Garantia:**

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL **Início Vigência** **Final Vigência**

Objeto: ADITAMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010 - AQUISIÇÃO DE EDREDON, LENÇOL, COBERTOR, TOALHA, FRALDA E BABADOR PARA AS UNIDADES ESCOLARES.

Histórico da A.F.: ADITAMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010 - AQUISIÇÃO DE EDREDON, LENÇOL, COBERTOR, TOALHA, FRALDA E BABADOR PARA AS UNIDADES ESCOLARES.

Orgão Solicitante	Ficha	Dotação
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	178	04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000

Descrição da Dotação:
MANUTENÇÃO DO FUNDEB / MATERIAL DE CONSUMO

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
10140029 EDREDON	UNIDADE	246	13,7700	3.387,4200	30/04/2010	2811 / 2010

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **RC:** **Solicitação:** 2968 **Item:** 5

Prz Garantia: **Marca:** CBC

Especificação:
EDREDOM EM PERCAL, 180 FIOS, EM COR CLARA, NA MEDIDA APROX. 1,20X1,50M.

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
10140035 LENÇOL COM ELÁSTICO	UNIDADE	419	6,5300	2.736,0700	30/04/2010	2811 / 2010

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **RC:** **Solicitação:** 2968 **Item:** 6

Prz Garantia: **Marca:** CBC

Especificação:
LENÇOL EM PERCAL, 180 FIOS, COM ELÁSTICO, NA COR BRANCA, NA MEDIDA APROX. 1,40X0,60X0,15 CM.

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
10140037 COBERTOR PARA BEBÊ	UNIDADE	13	26,1000	339,3000	30/04/2010	2811 / 2010

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **RC:** **Solicitação:** 2968 **Item:** 7

Prz Garantia: **Marca:** TERMOCEL

Especificação: COBERTOR PARA BEBÊ
COBERTOR EM MICROFIBRA, NA MEDIDA APROX. 1,10X1,50M

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **6.462,7900** **(SEIS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**

27234/026/10

27

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Autorização de Fornecimento/Serviço

Chefe de Divisão de Materiais	Fornecedor (a)	Data da Assinatura
(Assinatura)	(Assinatura)	/ /

Observações:

Documento:_____

1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
2) Colocar o número do processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
3) Horário de recebimento: das 8:30h às 16:30h.

DE : PREF. ESTAN. TURIS. SAO ROQUE FAX : 11 47144024 05 MAI. 2010 12:10 Pág.

Hazime
ENXOVAIS

Hazime & Companhia Ltda.-EPP

São Paulo, 18 de Junho de 2010.

A QUEM POSSA INTERESSAR

Declaramos para todos os fins, que os tecidos entregues por Nossa Empresa a CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA EPP, estabelecida a av. armando ítalo setti, 868 – São Bernardo do Campo - Sp, inscrita no CNPJ.: 04.540.624/0001-52, com os quais foram fabricados lençóis e edredons , são de fabricação do Grupo Coteminas (Artex,Santista e etc.) em percal 180 na sua estrutura.

Atecniosamente

Ali Hazime
Sócio-diretor

TEL.: (011) 2781-0675 • FAX: (011) 2781-6855

AV. 19 DE JANEIRO, 266 - VILA CARRÃO - CEP 03449-000 - SÃO PAULO - SP

27234/026/10

UL 28-A

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA – EPP
Av. Armando Ítalo Setti, 968
Bairro dos Vianas
São Bernardo do Campo – SP
CEP. 09760-281

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Expediente: TC-27234/026/10.
Interessada: Cristal Bello Comercial Ltda.-EPP, por seu Sócio Proprietário, senhor Osvaldo Rodrigues Schwarz.
Assunto: Recurso em face do Pregão Presencial nº 20/10, promovido pela Prefeitura Municipal de São Roque.

De ordem do Senhor Presidente, manifeste-se o Gabinete Técnico da Presidência.

G.P., em 29 de julho de 2010.

CARLOS ALBERTO DE CAMPOS
Chefe de Gabinete

/mcn.

DI-PRODESP SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE PROTOCOLO TCESP
09.1.1 P E S Q U I S A 05/08/2010
TTLC905 RESUMIDA 12:58:58

2V026/10 TC. CONTAS DE PREFEITURA
RELATOR : DR. EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO

30

INTERESSADO : 0000000408
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE

EXERCICIO : 2010
NUM.DE REMESSA: 000000758/2010
DATA DE ENT : 10/02/2010 QTDE.APARTADO : 000
REMETENTE : GABINETE DA PRESIDENCIA
DESTINO : UR-9 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA
MOTIVO : INFORMAR

PF1-APENSOS PF4-FISCALIZACAO
INTEGRA: _ (S/N) IMPRIMIR: _ (S/N)
TECLE ENTR PARA CONTINUAR, CLEAR PARA RETORNAR OU PF12 PARA TERMINAR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA

TC-027234/026/10

EXPEDIENTE: **TC-027234/026/10.**

INTERESSADA: **Cristal Bello Comercial Ltda. EPP, representada pelo seu sócio-proprietário, o Senhor Oswaldo Rodrigues Schwarz.**

ASSUNTO: **Encaminha a esta Corte cópia do Recurso Administrativo interposto junto à Prefeitura Municipal de São Roque, contra notificação de penalidades emitida em 14/07/2010, referente ao Pregão Presencial nº 20/2010, que teve por objeto a aquisição de edredons, lençóis, cobertores, toalhas, fraldas e babadores para as unidades escolares do Município.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A empresa Cristal Bello Comercial Ltda. EPP, representada pelo seu sócio-proprietário, o Senhor Oswaldo Rodrigues Schwarz, encaminha a esta Corte cópia do Recurso Administrativo interposto junto à Prefeitura Municipal de São Roque, contra notificação de penalidades emitida em 14/07/2010, referente ao Pregão Presencial nº 20/2010, que teve por objeto a aquisição de edredons, lençóis, cobertores, toalhas, fraldas e babadores para as unidades escolares do Município.

Segundo consta do referido recurso, que a notificação endereçada à subscritora (vencedora do lote 01[1] do certame, pelo valor inicial de R$ 34.695,90) lhe informava que das 2.250 unidades de lençóis com elástico entregues à Municipalidade, apenas 1001 atendiam às especificações do edital.

A empresa alegou que esses fatos não corresponderam à verdade e solicitou à Administração Municipal que lhe enviasse uma unidade da "amostra" do produto para realização de análise técnica, a fim de que fossem dirimidas quaisquer dúvidas quanto a sua qualidade.

Solicitou à Prefeitura de São Roque que, após os procedimentos das análises técnicas, as irregularidades constatadas fossem reconsideradas, bem como autorizada a entrega dos materiais pendentes.

Efetuamos a pesquisa no Sistema Integrado de Controle de Protocolo e não constatamos a existência de processos versando sobre a matéria.

[1] Aquisição de lençol, edredom e cobertor.

Necessário consignar que não consta do presente feito prova de que o Senhor Oswaldo Rodrigues Schwarz é o representante legal da empresa Cristal Bello Comercial Ltda. EPP.

Assim sendo, considerando que as notícias trazidas referem-se à licitação realizada no exercício de 2010 e que eventual ajuste não atinge o valor previsto para remessa a esta Corte[2], propomos o encaminhamento do presente expediente ao eminente Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho, Relator das contas anuais da Prefeitura Municipal de São Roque (TC-002756/026/10), concernentes ao exercício de 2010, para as providências que Sua Excelência entender oportunas, bem como o oficiamento do subscritor, dando-lhe ciência do decidido.

À elevada consideração de Vossa Excelência.

GTP, em 05 de agosto de 2010.

ROSY MARIA DE OLIVEIRA LEONE
Assessora Procuradora-Chefe

GTP-02/A.

[2] De acordo com o Comunicado SDG nº 008/2010, o valor atualizado de remessa de ajustes a esta Corte, vigente no exercício de 2010, é de R$ 1.554.000,00, para as compras e serviços (exceto de engenharia), contratos de gestão, termos de parceria e convênios.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXPEDIENTE: **TC-027234/026/10.**

INTERESSADA: **Cristal Bello Comercial Ltda. EPP, representada pelo seu sócio-proprietário, o Senhor Oswaldo Rodrigues Schwarz.**

ASSUNTO: **Encaminha a esta Corte cópia do Recurso Administrativo interposto junto à Prefeitura Municipal de São Roque, contra notificação de penalidades emitida em 14/07/2010, referente ao Pregão Presencial nº 20/2010, que teve por objeto a aquisição de edredons, lençóis, cobertores, toalhas, fraldas e babadores para as unidades escolares do Município.**

Acompanhando a manifestação do G.T.P, determino o encaminhamento do presente expediente ao eminente Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho, Relator do processo TC-2756/026/10, que trata das Contas de 2010 da Prefeitura Municipal de São Roque, para as providências que Sua Excelência entender por bem determinar.

Oficie-se ao subscritor da inicial, encaminhando-lhe cópia deste despacho e do parecer do G.T.P.

G.P., em 12 de agosto de 2010.

FULVIO JULIÃO BIAZZI
Presidente

GP/23

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CARTÓRIO DA PRESIDÊNCIA

São Paulo, 12 de agosto de 2010

Ofício C.GP nº 4931/2010
TC-27234/026/10
Encaminha cópia de documentos

CÓPIA

Prezado Senhor

Cumprimento-o e, ao ensejo, participo-lhe o recebimento da petição protocolada sob nº TC-27234/026/10, acompanhada de cópia do Recurso Administrativo interposto perante a Prefeitura Municipal de São Roque, contra notificação de penalidade emitida em 14/07/10, referente ao Pregão Presencial nº 20/2010, que teve por objeto a aquisição de edredons, lençóis, cobertores, toalhas, fraldas e babadores para as unidades escolares do Município.

Pelo presente, transmito-lhe reprografia do despacho prolatado por esta Presidência sobre o assunto em referência, bem como da manifestação do Gabinete Técnico da Presidência, para conhecimento.

Apresento a Vossa Senhoria os protestos da minha consideração.

FULVIO JULIÃO BIAZZI
PRESIDENTE

A Sua Senhoria, o Senhor
OSVALDO RODRIGUES SCHWARZ
Sócio da empresa Cristal Bello Comercial Ltda. - EPP.
SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP
ln/ar

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CONSELHEIRO EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO

EXPEDIENTE: TC-027234/026/10

INTERESSADA: CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA. EPP, REPRESENTADA PELO SEU SÓCIO-PROPRIETÁRIO, O SENHOR OSWALDO RODRIGUES SCHWARZ

ASSUNTO: ENCAMINHA CÓPIA DO RECURSO ORDINÁRIO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

Vistos.

O presente expediente deverá subsidiar e acompanhar o exame das contas da Prefeitura Municipal de São Roque, exercício de 2010, **TC-002756/026/10.**

Publique-se.

G.C., em 17 de agosto de 2010.

MARCOS RENATO BOTTCHER
SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO

ERO

PUBLICADO NO D.O.E.
DE 21/08/2010
Cartório: C.EBC

DI-PRODESP SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE PROTOCOLO TCESP
09.1.0 P E S Q U I S A 24/08/2010
TTLC905 RESUMIDA 11:44:25

36

2756/026/10 TC. CONTAS DE PREFEITURA
RELATOR : DR. EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO

INTERESSADO : 0000000408
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE

EXERCICIO : 2010
NUM.DE REMESSA: 000000758/2010
DATA DE ENVIO : 10/02/2010 QTDE.APARTADO : 000
REMETENTE : GABINETE DA PRESIDENCIA
DESTINO : UR-9 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA
MOTIVO : INFORMAR

PF1-APENSOS PF4-FISCALIZACAO
INTEGRA: _ (S/N) IMPRIMIR: _ (S/N)
TECLE ENTER PARA CONTINUAR, CLEAR PARA RETORNAR OU PF12 PARA TERMINAR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CARTÓRIO DO CONSELHEIRO EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO

EXPEDIENTE **TC-027234/026/10**

PROCESSO **TC-002756/026/10**

INTERESSADO **CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA**

ASSUNTO **ENCAMINHA CÓPIA DO RECURSO ORDINÁRIO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

Siga o presente Expediente à Unidade Regional de Sorocaba UR-9 para cumprir a determinação do Substituto de Conselheiro Marcos Renato Böttcher publicada no D.O.E. de 21/08/2010, na seguinte conformidade:

Fazer ACOMPANHAR no Sistema Integrado de Controle de Protocolo o Expediente TC-027234/026/10 junto ao processo TC-002756/026/10, até o julgamento final.

CG C EBC, 24 de agosto de 2010

GERSON FERNANDES ALVES
Auxiliar da Fiscalização Financeira II
Funcionário do Cartório

27234/026/10 DOC. REPRESENTACAO

RELATOR :
ORIGEM :
CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA EPP

MENCIONADO : 0000000408
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE

NUM.DE REMESSA: 000008562/2010

DATA DE ENVIO : 24/08/2010
REMETENTE : CARTORIO DR. EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO
DESTINO : UR-9 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA
MOTIVO : PROVIDENCIAR
OBJ.: PREGAO PRESENCIAL 20/10 AQUISICAO DE EDREDONS LENCOES COBERTORES TOA LHAS FRALDAS E BABADORES PARA AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPIO DE SAO ROQUE

ACOMPANHA O:0000000002756/026/10 INTEGRA: _ (S/N) IMPRIMIR: _ (S/N)
TECLE ENTER PARA CONTINUAR, CLEAR PARA RETORNAR OU PF12 PARA TERMINAR

CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA.EPP

CNPJ Nº04.540.624/0001-52 – INSC.ESTADUAL Nº635.456.975.119

Av. Armando Ítalo Setti, 968 – Bairro dos Vianas- São Bernardo do Campo – SP
CEP. 09760-281 - Fone/Fax: (11) 4125-6122
e-mail: cristal.bello@gmail.com

Fls. 176

À
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO
REF. Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010

PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores:
Segue abaixo nossa proposta de preços conforme negociação do referido Pregão.

Lote	Item	Qtde	Unid.	Material	Marca	Preço unit.	Preço total
01	001	2.250	Unid.	Lençol em percal, 180 fios, com elástico, na cor branca, na medida aprox. 140 x 0,60 x 0,15m.	CBC Procedência nacional	R$ 6,53	R$ 14.692,50
	002	1.320	Unid.	Edredom em percal, 180 fios, em cor clara, na medida aprox. 1,20 x 1,50m.	CBC Procedência nacional	R$ 13,77	R$ 18.176,40
	003	70	Unid.	Cobertor em microfibra, na medida aprox. 1,10 x 1,50m	TERMOCEL Procedência nacional	R$ 26,10	R$ 1.827,00

VALOR TOTAL DO LOTE 1: R$ 34.695,90 (Trinta e quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

Lote	Item	Qtde	Unid.	Material	Marca	Preço unit.	Preço total
02	001	595	Unid.	Toalha de banho, 100% algodão, fio penteado, cor branca, linha hospitalar, na medida aprox. 1,40 x 0,70m.	CBC Procedência nacional	R$ 6,96	R$ 4.141,20
	002	374	Unid.	Toalha de banho, 100% algodão, fio penteado, cor branca, linha hospitalar, na medida aprox. 0,50 x 0,80m.	CBC Procedência nacional	R$ 2,61	R$ 976,14

VALOR TOTAL DO LOTE 2: R$ 5.117,34 (Cinco mil cento e dezessete reais e trinta e quatro centavos).

Obs:

- Declaramos que concordamos com todas as normas presentes neste edital.
- Declaramos que nos preços cotados estão inclusas todas quaisquer despesas, tais como, transportes, mão de obra para entrega e o descarregamento no local determinado, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto.

Validade da Proposta: De acordo o edital
Condições de pagamento: De acordo com o edital
BANCO SANTANDER – AGENCIA – 0653 – C/C – 13003672-8
Prazo de entrega: De acordo com o edital
Local de entrega: De acordo com o edital

São Bernardo do Campo, 03 de março de 2010.

CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA – EPP
OSVALDO RODRIGUES SCHWARZ
RG Nº 4.114.083- CPF Nº 215.850.088-34
SÓCIO-PROPRIETÁRIO

04.540.624/0001-52
Cristal Bello Comercial Ltda - EPP
Av. Armando Ítalo Setti, 968
Bairro dos Vianas - CEP 09760 - 281
São Bernardo do Campo - SP

Fls. 261

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
DIVISÃO DE MATERIAL - SERVIÇO DE COMPRAS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº : 020/2010

Processo : 029/2010

Objeto : AQUISIÇÃO DE EDREDONS, LENÇOIS, COBERTORES, TOALHAS, FRALDAS E BABADORES PARA AS UNIDADES ESCOLARES

PREÂMBULO

No dia 03 de Março de 2010, às 09:00 horas, reuniram-se na sala Licitações, do prédio sito na Rua São Paulo, nº 966, bairro Taboão, o Pregoeiro, Senhor LEANDRO JUSTO PEDROSO, e a Equipe de Apoio, Senhores HENRIQUE ROQUE PINTO, SAMANTA LIMA TRUJILO, designados nos autos do Processo, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES	EMPRESAS
EMPRESAS CREDENCIADAS	
ANA REGINA CERQUEIRA FERNANDES	COMERCIAL CAMPOS COMÉRCIO DE UNIFOR
GRAZIELLA MARQUES DE OLIVEIRA TARIK	MERCOSUL TÊXTIL LTDA
LEANDRO FRACAROLLI	V&P DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
RAILDO CESAR DOS SANTOS	COMERCIAL DAMBROS LTDA
ROSANA CRISTINA CASTELLANO ROCCO	CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA EPP

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

REGISTRO DO PREGÃO

-2725/2026/10

Pref. Mun. Fls. 262 Civ. Mun. Barbacena

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos , nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
MERCOSUL TÊXTIL LTDA	***	***	11:55:13	Desclassificado
COMERCIAL DAMBROS LTDA	***	***	11:55:22	Desclassificado
COMERCIAL CAMPOS COMÉRCIO DE UNIFORME	***	***	11:54:16	Desclassificado
V&P DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	127.053,0000	266,19%	11:55:03	Selecionada
CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA	34.695,9000	0,00%	11:54:45	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances				
V&P DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	127.053,0000	0,00%	11:56:09	Declinou
Fase : Negociação				
CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA	34.695,9000	0,00%	12:13:27	Vencedor
Item: 002.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
COMERCIAL CAMPOS COMÉRCIO DE UNIFORME	***	***	12:13:47	Desclassificado
COMERCIAL DAMBROS LTDA	19.431,6800	279,72%	12:14:27	Não Selecionada
V&P DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	14.656,5500	186,41%	12:14:07	Selecionada
MERCOSUL TÊXTIL LTDA	5.771,5000	12,78%	12:14:17	Selecionada
CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA E	5.117,3400	0,00%	12:13:57	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances				
V&P DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	14.656,5500	187,44%	12:14:45	Declinou
MERCOSUL TÊXTIL LTDA	5.100,0000	0,02%	12:20:48	
CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA E	5.099,0000	0,00%	12:21:02	
Fase : 2a. Rodada de Lances				
MERCOSUL TÊXTIL LTDA	5.098,0000	0,06%	12:21:12	
CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA E	5.095,0000	0,00%	12:21:23	
Fase : 3a. Rodada de Lances				
MERCOSUL TÊXTIL LTDA	5.000,0000	0,02%	12:21:31	
CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA E	4.999,0000	0,00%	12:21:52	
Fase : 4a. Rodada de Lances				
MERCOSUL TÊXTIL LTDA	4.998,0000	0,02%	12:22:01	
CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA E	4.997,0000	0,00%	12:22:11	
Fase : 5a. Rodada de Lances				
MERCOSUL TÊXTIL LTDA	4.990,0000	0,10%	12:22:20	
CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA E	4.985,0000	0,00%	12:22:31	
Fase : 6a. Rodada de Lances				
MERCOSUL TÊXTIL LTDA	4.980,0000	0,10%	12:22:41	
CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA E	4.975,0000	0,00%	12:22:52	
Fase : 7a. Rodada de Lances				
MERCOSUL TÊXTIL LTDA	4.970,0000	0,10%	12:23:00	
CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA E	4.965,0000	0,00%	12:23:11	
Fase : 8a. Rodada de Lances				
MERCOSUL TÊXTIL LTDA	4.960,0000	0,10%	12:23:20	
CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA E	4.955,0000	0,00%	12:23:30	
Fase : 9a. Rodada de Lances				
MERCOSUL TÊXTIL LTDA	4.950,0000	0,10%	12:23:38	
CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA E	4.945,0000	0,00%	12:23:48	
Fase : 10a. Rodada de Lances				
MERCOSUL TÊXTIL LTDA	4.900,0000	0,02%	12:23:55	
CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA E	4.899,0000	0,00%	12:24:06	
Fase : 11a. Rodada de Lances				
MERCOSUL TÊXTIL LTDA	4.898,0000	0,06%	12:24:16	
CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA E	4.895,0000	0,00%	12:24:27	
Fase : 12a. Rodada de Lances				
MERCOSUL TÊXTIL LTDA	4.800,0000	0,02%	12:24:36	
CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA E	4.799,0000	0,00%	12:24:46	
Fase : 13a. Rodada de Lances				
CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA E	4.799,0000	2,11%	12:25:00	Declinou
MERCOSUL TÊXTIL LTDA	4.700,0000	0,00%	12:24:54	
Fase : Negociação				
MERCOSUL TÊXTIL LTDA	4.700,0000	0,00%	12:36:43	Vencedor
Item: 003.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
V&P DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	***	***	12:38:01	Desclassificado
MERCOSUL TÊXTIL LTDA	***	***	12:38:08	Desclassificado

Fls. 263

CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA EPP	***	***	12:37:51	Sem Proposta
COMERCIAL CAMPOS COMÉRCIO DE U	1.439,2000	9,80%	12:37:14	Selecionada
COMERCIAL DAMBROS LTDA	1.310,7000	0,00%	12:38:28	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances				
COMERCIAL CAMPOS COMÉRCIO DE U	1.305,0000	0,38%	12:39:26	
COMERCIAL DAMBROS LTDA	1.300,0000	0,00%	12:39:34	
Fase : 2a. Rodada de Lances				
COMERCIAL CAMPOS COMÉRCIO DE U	1.299,0000	0,31%	12:39:42	
COMERCIAL DAMBROS LTDA	1.295,0000	0,00%	12:39:53	
Fase : 3a. Rodada de Lances				
COMERCIAL CAMPOS COMÉRCIO DE U	1.290,0000	0,55%	12:40:04	
COMERCIAL DAMBROS LTDA	1.283,0000	0,00%	12:40:11	
Fase : 4a. Rodada de Lances				
COMERCIAL CAMPOS COMÉRCIO DE U	1.282,0000	0,08%	12:40:20	
COMERCIAL DAMBROS LTDA	1.281,0000	0,00%	12:40:32	
Fase : 5a. Rodada de Lances				
COMERCIAL CAMPOS COMÉRCIO DE U	1.280,0000	0,39%	12:40:39	
COMERCIAL DAMBROS LTDA	1.275,0000	0,00%	12:40:48	
Fase : 6a. Rodada de Lances				
COMERCIAL DAMBROS LTDA	1.275,0000	0,08%	12:41:14	Declinou
COMERCIAL CAMPOS COMÉRCIO DE U	1.274,0000	0,00%	12:40:56	
Fase : Negociação				
COMERCIAL CAMPOS COMÉRCIO DE U	1.274,0000	0,00%	12:55:28	Vencedor
Item: 004.00 Encerrado				
Fase : Propostas				
V&P DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	***	***	12:56:13	Desclassificado
MERCOSUL TÊXTIL LTDA	***	***	12:56:15	Desclassificado
CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA EPP	***	***	12:56:03	Desclassificado
COMERCIAL DAMBROS LTDA	***	***	12:56:23	Desclassificado
COMERCIAL CAMPOS COMÉRCIO DE U	1.610,0000	0,00%	12:55:58	Selecionada
Fase : Negociação				
COMERCIAL CAMPOS COMÉRCIO DE U	1.587,0000	0,00%	13:01:01	
COMERCIAL CAMPOS COMÉRCIO DE U	1.340,9000	0,00%	13:05:17	
COMERCIAL CAMPOS COMÉRCIO DE U	1.340,9000	0,00%	13:05:20	Vencedor

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Encerrado		
CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA EPP	34.695,9000	1º Lugar
V&P DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	127.053,0000	2º Lugar
Item: 002.00 Encerrado		
MERCOSUL TÊXTIL LTDA	4.700,0000	1º Lugar
CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA EPP	4.799,0000	2º Lugar
V&P DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	14.656,5500	3º Lugar
COMERCIAL DAMBROS LTDA	19.431,6800	4º Lugar
Item: 003.00 Encerrado		
COMERCIAL CAMPOS COMÉRCIO DE UNIFORMES E	1.274,0000	1º Lugar
COMERCIAL DAMBROS LTDA	1.275,0000	2º Lugar
Item: 004.00 Encerrado		
COMERCIAL CAMPOS COMÉRCIO DE UNIFORMES E	1.610,0000	1º Lugar

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO

001.00	CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA E	34.695,9000	34.695,9000	Vencedor
002.00	MERCOSUL TÊXTIL LTDA	4.700,0000	4.700,0000	Vencedor
003.00	COMERCIAL CAMPOS COMÉRCIO DE U	1.274,0000	1.274,0000	Vencedor
004.00	COMERCIAL CAMPOS COMÉRCIO DE U	1.610,0000	1.340,9000	Vencedor

HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00	CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA EPP	34.695,9000	Vencedor
002.00	MERCOSUL TÊXTIL LTDA	4.700,0000	Vencedor
003.00	COMERCIAL CAMPOS COMÉRCIO DE UNIFOR	1.274,0000	Vencedor
004.00	COMERCIAL CAMPOS COMÉRCIO DE UNIFOR	1.340,9000	Vencedor

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultados, os Licitantes declinaram do direito de interpor recurso e o Pregoeiro adjudicou o lote 001 à empresa Cristal Bello Ltda EPP pelo valor total de R$ 34.695,90; o lote 002 à empresa Mercosul Têxtil Ltda pelo valor total de R$ 4.700,00; os lotes 003 e 004 à empresa Comercial campos Comércio de Uniformes em Geral Ltda - ME pelo valor total R$ 2.614,90.

ENCERRAMENTO

Os Envelopes-Documentação não abertos foram devolvidos aos licitantes .

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da

Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

Fls. 265

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Ocorrências do pregão às empresas Comercial Campos foi desclassificada nos lotes 001, 002 por não atender ao solicitado no edital, à empresa Mercosul Têxtil Ltda o lote 001, 002 e 003 por não atender ao solicitado no Edital; à empresa V&P Distribuidora Ltda o lote 003 e 004 por não atender ao solicitado no edital; à empresa Comercial Dambros Ltda o lote 001 e 004 por não atender ao solicitado no edital .

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
ANA REGINA CERQUEIRA FERNANDES COMERCIAL CAMPOS COMÉRCIO DE UNIFORMES EM GERAL LTDA - ME	LEANDRO JUSTO PEDROSO Pregoeiro
GRAZIELLA MARQUES DE OLIVEIRA TARIKIAN MERCOSUL TÊXTIL LTDA	HENRIQUE ROQUE PINTO
LEANDRO FRACAROLLI V&P DISTRIBUIDORA LTDA - EPP	SAMANTA LIMA TRUJILO
RAILDO CESAR DOS SANTOS COMERCIAL DAMBROS LTDA	
ROSANA CRISTINA CASTELLANO ROCCO CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA EPP	

260

Pregão 20/ 2010

Item nº 01

-Comercial Campos Comércio de Uniformes;

Lençol- desclassificado por não ser de tecido percal 180 fios, amostra apresentada fora do solicitado (amostra de um lençol de casal , sem elástico e tecido 100% algodão)

-Mercosul Têxtil Ltda

Cobertor- fora do padrão solicitado, foi apresentado uma manta de tecido fino com a especificação de microfibra, não atendendo portanto ;

- Comercial Dambros Ltda

Lençol- tecido fora da especificação;

Item nº 02

- Comercial Campos Comércio de Uniformes

Toalhas de banho e rosto- fora da especificação.

Item 03

-Cristal Bello Comercial Ltda EPP

Babador- não trouxe amostra

-Mercosul Têxtil Ltda

Babador- fora da especificação;

-V&P Distribuidora Ltda

-Babador- amostra apresentada fora da especificação;

Nancy de Cássia A. Martins
Chefe de Serviço Técnico
SADM/DE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE
"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

Pref. da Est. Tur. de São Roque Fls. 347

Estância Turística de São Roque, 10 de junho de 2010.

À
Divisão de Materiais
Setor de Compras e Licitações
Sr. Leandro

Ref. Entrega de Materiais Pregão Presencial nº020/2010

Recebemos na data de 14 de maio de 2010, da empresa CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA EPP, a quantia de 2250 unidades de lençol com elástico e 70 unidades de cobertor para bebê, sendo que das 2250 unidades de lençol apenas 1001 unidades atenderam as especificações solicitada, 1249 unidades foram entregues em desacordo, as etiquetas dos lençóis especificam o material como sendo tecido percal, porém o tecido do lençol é de algodão, motivo este que levou o Departamento solicitante a recusar o aceitamento do material. Os cobertores estão de acordo com o solicitado.

Informo que se encontram disponíveis neste Setor a quantia de 1249 unidades do material lençol com elástico para serem substituídos por outros que atendam as especificações do pedido.

Sem mais,.

Juliana Regina Mesquita Viola
Chefe do Serviço de Almoxarifado

Fls. 348

NOTIFICAÇÃO

São Roque, 14 de Junho de 2010.

À empresa
Cristal Bello Comercial Ltda – EPP.
Av. Armando Italo Setti, 968, Bairro dos Vianas
São Bernardo do Campo - SP
CEP: 09760-281
Fone/fax: (11) 4125-6122

Prezados Senhores:

Pela presente, fica a empresa NOTIFICADA para que regularize imediatamente a troca dos materiais entregue no dia 14.05.2010, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, referente as autorizações de fornecimento nº 1706/2010 e 2440/2010, empenhos 1948/2010 e 2811/2010, Pregão Presencial nº 020/2010.

Conforme memorando do Almoxarifado, a empresa entregou os materiais em desacordo com o que foi solicitado e autorizado, entregou 2250 unidades de lençol com elásticos sendo que apenas 1001 unidades atendem a especificação e ainda não entregaram os 1556 edredons.

O não saneamento dos problemas citados configura como descumprimento do contrato incorrendo na aplicação do artigo 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93, pois além das multas e sanções aplicáveis, a empresa poderá ficar impedida de licitar com qualquer órgão público, cuja publicação será obrigatória na Imprensa Oficial.

Além do mais, cumpre-nos advertir que, se aplicada qualquer sanção da Prefeitura contra essa empresa, além das sanções já especificadas, seremos obrigados a enviar comunicação ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Para qualquer contato com esta Prefeitura, V.Sas poderão comunicar-se através dos telefones (11) 4784-8536, 4784–9634, 4784-9636.

Sem mais, atenciosamente,

Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretora do Departamento de Administração

Prefeitura Da Estância Turísti de São Roque
ESTADO DE SÃO PAULO

DATA
16/6/10

RELAÇÃO Nº
COMPRAS

Remessa E.B.C.T. - Agência de São Roque - Correspondência abaixo discriminada

Nº de Ordem	ESPÉCIE	DESTINATARIO		Nº de	Taxas e Prêmios	Assinatura - Carimbo
1	REG/AR	CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA	S. Bernardo do Campo SP	RJ504056511BR		

27234/026/10

Fls. 320

**** RELATORIO DE COMUNICACAO ****

DATA-HORA : JUN.16'10 02:10
TEL NR. : 1147124024
NOME : PETSAROQUE

TEL REMOTO	INICIO COMUNICACAO	DURACAO	MODO	PAGINA(S)	RESULTADOS
	JUN.16 02:09	00'52"	TX	01	O.K.

Cristina Bello Daniela.

CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA.EPP

CNPJ Nº04.540.624/0001-52 -- INSC.ESTADUAL Nº635.456.975.119

Av. Armando Ítalo Setti, 968 – Bairro dos Vianas- São Bernardo do Campo – SP

CEP. 09760-281 - Fone/Fax: (11) 4125-6122

e-mail: cristal.bello@gmail.com

Fls. 321

SÃO BERNARDO DO CAMPO, CAMPO, 22 DE JUNHO DE 2010.

A
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO ROQUE
AT. Sra. Sandra Elisa Scobel Carlini
Digníssima Diretora de Depto de Administração

Contestação à Vossa Notificação

Prezados Senhores:

É com muita indignação que recebemos V. notificação para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis fossem regularizadas as trocas das mercadorias entregues referentes às atualizações de fornecimento nº 1706/2010 e 2440/2010, empenho 1948/2010 e 28/11/2010, pregão Presencial 020/2010 pelos motivos abaixo descritos.

De acordo com Vossa notificação está sendo alegado que "foram entregues 2.250 unidades de lençóis c/ elásticos, sendo que apenas 1.001 unidades atendem a especificação do edital", o que não corresponde à verdade, pois os tecidos com quais foram fabricados os lençóis e edredons, recusados pelo Almoxarifado dessa Administração, tem a mesma origem, fabricado pelo GRUPO COTEMINAS, também fabricantes dos produtos ARTEX, SANTISTA, entre outros, conforme estamos juntando cópia de fornecimento de tais produtos, sendo considerados os maiores fabricantes nacionais de tecidos planos.

É impossível que num mesmo lote de tecido ou no mesmo rolo, contenha qualidade de produtos diferentes.

Como as conclusões para a devolução dos produtos foi feito unilateralmente, sem a presença de nenhum representante de nossa empresa, ou do fabricante dos tecidos, solicitamos, veementemente, a necessidade de envio de uma unidade recebida, bem como das amostras apresentadas para **análise técnica** em órgão de ilibada reputação sob, às nossas custas, para que sejam derimidas quaisquer dúvidas quanto a qualidade dos produtos entregues.

CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA.EPP
CNPJ Nº04.540.624/0001-52 – INSC.ESTADUAL Nº635.456.975.119
Av. Armando Ítalo Setti, 968 – Bairro dos Vianas- São Bernardo do Campo – SP
CEP. 09760-281 - Fone/Fax: (11) 4125-6122
e-mail: cristal.bello@gmail.com

Est. Tur. de S. Roque
Fls. 322

Dessa forma, após os procedimentos das análises técnicas, aguardamos que seja reconsiderada a Vossa constatação de irregularidades autorizando a entrega dos produtos em questão da forma como foram recusados.

Aguardamos que o bom senso dessa Prefeitura, prevaleça no sentido que nossa contestação seja **deferida,** com a imparcialidade que sempre pautou à essa Administração, evitando dessa forma outras ações pertinentes, a fim de que sejam preservados nossos direitos.

N. Termos

P. Deferimento

CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA EPP
OSVALDO RODRIGUES SCHWARZ
RG Nº 4.114.083
CPF Nº 215.850.088-34
Sócio proprietário

Hazime & Companhia Ltda.-EPP

São Paulo, 18 de Junho de 2010.

A QUEM POSSA INTERESSAR

Declaramos para todos os fins, que os tecidos entregues por Nossa Empresa a CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA EPP, estabelecida a av. armando italo setti, 868 – São Bernardo do Campo - Sp, inscrita no CNPJ.: 04.540.624/0001-52, com os quais foram fabricados lençóis e edredons , são de fabricação do Grupo Coteminas (Artex,Santista e etc.) em percal 180 na sua estrutura.

Atecniosamente

Ali Hazime
Sócio-diretor

AV. 19 DE JANEIRO, 266 - VILA CARRÃO - CEP 03449-000 - SÃO PAULO - SP

Pref. da Esc. Tur. de
Fls. 325

À ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LEGISLATIVA

REF.: Pregão Presencial nº020/2010 - Aquisição de edredons, lençóis, cobertores, toalhas, fraldas e babadores para as Unidades Escolares do Município de São Roque.

Em 03 de março de 2010 foi realizado o Pregão Presencial nº 020/2010, o qual acudiu os seguintes licitantes: Comercial Campos Comércio de Uniformes em Geral Ltda. ME, Mercosul Têxtil Ltda., V&P Distribuidora Ltda. EPP, Comercial Dambros Ltda. e Cristal Bello Comercial Ltda. EPP.

A empresa CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA EPP, foi vencedora do lote 001 pelo valor total de R$ 34.695,90 que compreendia os seguintes itens 2.250 lençol em percal, 1.320 edredons e 70 cobertores em microfibra.

Em 11 de março de 2010 foi solicitado pela Diretora do Departamento de Educação a aditamento dos materiais, sendo o valor de R$ 6.462,79 referente aos materiais do lote 001, que corresponde a 246 edredons, 419 lençóis e 13 cobertores.

Em 14 de maio de 2010 a empresa vencedora entregou 2.250 unidades de lençol com elástico, o qual foi recebido pelo Almoxarifado da Prefeitura.

O material entregue foi posteriormente conferido pelo Departamento de Educação, que é a unidade requisitante, que comparou com as amostras apresentadas na sessão do Pregão Presencial nº020/2010, e constatou a

diferença em 1.249 unidades entregues, aceitando apenas 1.001 unidades dos lençóis.

Em contato via telefone com a representante da empresa Sr. Oswaldo, relatou que qualquer divergência seria sanada com a substituição dos materiais, que era apenas para verificar a quantidade.

Em 02/06/2010 a empresa entregou os 1.566 edredons, mas os edredons entregues não eram compatíveis à amostra apresentada no dia da Licitação, no que diz ao acabamento dos edredons.

Em 10/06/2010 o Almoxarifado enviou um memorando, relatando que a empresa entregou os materiais em desacordo com o que foi solicitado e autorizado, entregou 2.250 unidades de lençol com elástico sendo que apenas 1.001 unidades atendem a especificação, informando ainda que esta disponível para retirada a quantia 1.249 unidades de lençóis que não são compatíveis com as amostras.

Em 16 de junho de 2010 a empresa CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA EPP, foi notificada para regularizar em 05(cinco) dias úteis, as entregas das autorizações nº 1706 e 2440/2010, empenhos nº 1948 e 2811/2010.

A empresa respondeu à notificação alegando que o mesmo material foi utilizado em todos os lençóis e edredons que foram fornecidos por uma única empresa o GRUPO COTEMINAS.

Fls. 387

A empresa solicita o envio de uma unidade recebida, bem como das amostras apresentadas para análise técnica em órgão de ilibida reputação sob, à custa da empresa.

Diante do exposto, remeto processo para conhecimento e considerações, ficando a disposição para demais providências que se fizerem necessárias.

São Roque, 12 de julho de 2010.

Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretora do Departamento de Administração

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

56

ASSESSORIA Administrativa - Legislativa

Fls. 328

Ref.: Pregão Presencial nº 020/2010
Protocolo nº 029/2010, de 04 de Fevereiro de 2010.
Objeto: Aquisição de edredom, lençol, cobertor, toalha, fralda e babador para as Unidades Escolares, do Município de São Roque.

Ao
DA

Senhora Diretora,

Em atendimento ao artigo 38, parágrafo único da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993, o qual disserta que "as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração", vimos pela presente exarar nosso parecer.

1

Nesse sentido, denota-se que de Acordo com o Termo de Edital do Pregão Presencial nº 020/2010, protocolizado sob nº 029/2010, a Municipalidade teve por objeto a aquisição de edredons, lençóis, cobertores, toalhas, fraldas e babadores para as Unidades Escolares do Município de São Roque.

Do certame, sagrou-se vencedora a empresa **CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA. EPP**, sendo-lhe adjudicado o objeto constante do Lote 001, pelo valor de R$ 34.695,90, compreendendo 2.250 lençóis em percal, 1320 edredons e 70 cobertores em microfibra.

27234/02/10
329
ASSESSORIA Administrativa - Legislativa

Entretanto, em que pese tenha a Municipalidade quitado todos os empenhos realizados em favor da empresa, esta deixou de adimplir com suas obrigações, de modo que dos 2.250 lençóis com elásticos, apenas 1001 unidades correspondem às amostras apresentadas à Prefeitura.

Outrossim, dos 1566 edredons entregues, nenhum deles se mostraram compatíveis àqueles apresentados, como amostras, ao certame.

Assim sendo, no intuito de se assegurar os princípios constitucionais da ampla defesa, contraditório, devido processo legal e dignidade, a empresa fora notificada pela Prefeitura na pessoa de seus sócios para que apresentassem defesa administrativa dentro do prazo previsto na Lei Federal nº 8666/93, defesa esta, que se afigura procrastinatória, haja visa que ao revés de proceder a substituição das peças em desconformidade, esta se propôs a encaminhá-las para a elaboração de laudo/perícia técnica, sem precisar prazo certo para sua consecução.

Patente se mostra que dentre as obrigações da empresa, além de fornecer os produtos contratados, para os quais foi adjudicado o objeto da licitação, deverá fazê-lo em conformidade com as amostras apresentadas, estas, notoriamente de melhores qualidades que os produtos finais entregues à Prefeitura, de modo

Fls. 380
ASSESSORIA Administrativa - Legislativa

que, se referida situação não vier a se sanar, o contrato configura-se como inexecutado parcialmente, dando margem à aplicação de sanções.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

§ 3º. A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Diante do descumprimento parcial da obrigação pela licitante, não cabe outra alternativa a

esta Assessoria, senão **OPINAR** pela **APLICAÇÃO DA PENA DE MULTA, NO MONTANTE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO, EM CONSONÂNCIA COM ITEM Nº 13.2 DO TERMO EDITALÍCIO**, bem como a sanção de **INIDONEIDADE** correspondente.

Esta, aliás, se mostra como a penalidade adequada, de modo que tanto as penas de advertência, multa ou suspensão temporária, se configuram brandas, ante os prejuízos causados à Municipalidade.

É o parecer, smj.

São Roque, 12 de Julho de 2010.

Otávio Jorge de Moraes Júnior
OAB/SP nº 226.620

Fls. 382

À Administração

Pregão Presencial 020/2010 – Aquisição de Aquisição de edredons, lençóis, cobertores, toalhas, fraldas e babadores para as Unidades Escolares do Município de São Roque.

Com base nas informações do Departamento de Administração e embasado no parecer da Assessoria Administrativa - Legislativa que analisou a contestação pela empresa, **JULGO IMPROCEDENTE** e determino a aplicação à empresa **CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA. EPP** a penalidade disposta no item 13.2 do edital bem como a sanção disposta no inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações:

Item 13.2 do Edital - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total dos empenhos;

Art. 87 Inc. IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

No prazo legal, comunicar o fato ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
Comunique-se
Prossiga-se, na forma da Lei.

São Roque, 14 de Julho de 2010

Efaneu Nolasco Godinho
Prefeito

Fls. 383

São Roque, 14 de Julho de 2010.

À Empresa
CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA. EPP.
Av. Armando Ítalo Setti, 968 – Bairro dos Vianas
São Bernardo do Campo - SP
CEP – 09.760 - 281
Fone: (11) 4125-6122
A/C Sr. Oswaldo Rodrigues Schwarz

NOTIFICAÇÃO

Pela presente comunico que a contestação apresentada por esta empresa em 22.06.2010 foi conhecida, porém julgada improcedente pelo Exmo. Sr. Prefeito, acatando o despacho exarado pela Assessoria Administrativa - Legislativa.

Via de conseqüência fica à empresa NOTIFICADA de que será aplicada a penalidade disposta no item 13.2 do Edital, bem como a sanção disposta no inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666/93:

Item 13.2 do Edital – Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total dos empenhos;

Art. 87 Inc. IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Para tanto, seguem, em anexos, as cópias dos pareceres e do despacho do Prefeito.

Desde logo, autorizo o interessado vista e extração de cópias dos autos no Departamento de Administração, observadas as formalidades legais.

Fixo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para interposição de recurso, se o caso.

Sem mais.

Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretora do Departamento de Administração

27234 025110

62

Prefeitura Est. Tur. de S. Roque
Fls. 334
Div. Material

[RELATÓRIO INDIVIDUAL DE TRANSMISSÃO]

19 JUL. 2010 08:55

NO.	OUTRO FAC-SÍMILE	INÍCIO	DURAÇÃO	MODO	PÁGINAS	RESULTADO
01	0151141256122	19 JUL. 08:52	03'08	ENV.	06	OK

CRISTAL BELLO SILVIA

CORREIOS

AUSENTE
MUDOU-SE
ENDEREÇO INSUFICIENTE
NÃO EXISTE O Nº INDICADO
FALECIDO
DESCONHECIDO
RECUSADO
NÃO PROCURADO
INFORMAÇÃO PRESTADA PELO PORTEIRO OU SÍNDICO
REINTEGRADO AO SERVIÇO
POSTAL EM ___/___/___
OUTROS: _____

DATA: 28/06/10 RUBRICA: DD915.387-L

Prefeitura Est. Tur. de S. Roque
Fls. 335
Env. Material

CORREIOS SPEED

AVISO DE RECEBIMENTO AR

TENTATIVAS

28 06 10
13:20

PREF DA ESTANC
DE SAO ROQUE
RUA SAO PAULO

SAO ROQUE

18135125

69

CORREIOS

- [x] AUSENTE
- [ ] MUDOU-SE
- [ ] ENDEREÇO INSUFICIENTE
- [ ] NÃO EXISTE O Nº INDICADO
- [ ] FALECIDO
- [ ] DESCONHECIDO
- [ ] RECUSADO
- [ ] NÃO PROCURADO
- [ ] INFORMAÇÃO PRESTADA PELO PORTEIRO OU SÍNDICO
- [ ] REINTEGRADO AO SERVIÇO POSTAL EM ___/___/___
- [ ] OUTROS: _____

DATA: 28/06/10 RUBRICA: 08915.387-L

Prefeitura Est. Tur. de S. Roque
Fls. 335
Div. Material

CORREIOS
BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS 0107

AR

R

TENTATIVAS DE

23 06 10
13:20

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

PREF DA ESTANC
DE SAO ROQUE
RUA SAO PAULO

SAO ROQUE

1 8 1 3 5 1 2 5 L

59

Prefeitura Est. Tur. de S. Roque
Fls. 336
Div. Material

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPOT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE
PREF DA
DE SAO R

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE
RUA SAO

CIDADE / LOCALITE
SAO ROQU

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

18135

CORREIOS
AUSENTE
MUDOU-SE
ENDEREÇO INSUFICIENTE

CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA.EPP

CNPJ Nº04.540.624/0001-52 - INSC.ESTADUAL Nº635.456.975.119

Av. Armando Ítalo Setti, 968 – Bairro dos Vianas- São Bernardo do Campo – SP

CEP. 09760-281 - Fone/Fax: (11) 4125-6122

e-mail: cristal.bello@gmail.com

Prefeitura Est. Tur. de S. Roque Fls. 383 Div. Material

São Bernardo do Campo, 23 de julho de 2010.

À
PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE
Sr. At. Sr. Efaneu Nolasco Godinho
DIGNISSIMO PREFEITO MUNICIPAL

APRESENTAÇÃO

Através da presente, estamos encaminhando o RECURSO impetrado contra a Prefeitura Municipal de São Roque em relação ao **Pregão Presencial 020/2010.**

- Documentos anexados – 27 páginas

Atenciosamente

CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA EPP

CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA.EPP

CNPJ Nº04.540.624/0001-52 – INSC.ESTADUAL Nº635.456.975.119

Av. Armando Ítalo Setti, 968 – Bairro dos Vianas- São Bernardo do Campo – SP

CEP. 09760-281 - Fone/Fax: (11) 4125-6122

e-mail: cristal.bello@gmail.com

São Bernardo do Campo, 23 de janeiro de 2010.

À
PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE

REF. V. NOTIFICAÇÃO sobre
Pregão Presencial nº 020/2010

Prezados Senhores:

A empresa **CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA EPP**, estabelecida à Av. Armando Ítalo Setti, 968 – Bairros dos Vianas – São Bernardo do Campo – SP, CNPJ nº 04.540.624/0001-52, representada pelo seu sócio proprietário, **Dr. Osvaldo Rodrigues Schwarz**, portador do RG nº 4.114.083 SSP/SP e CPF nº 215.850.088-34 abaixo assinado, vem respeitosamente à presença de V (s) S(s), interpor **RECURSO,** contra a notificação de penalidades emitida em 14 de julho de 2010 e recebida por nossa empresa, via fax, no dia 19 de julho de 2010, concedendo 10 (dez) dias para o prazo recursal.

RECURSO

No dia 03 de março de 2010, a recorrente participou do Pregão Presencial nº 020/2010 que originou as AFs 1706/2010 e 2440/2010, que tratava da compra de edredom, lençol, cobertor, toalha, fralda e babador, conforme o edital, de acordo com documentos de folha 4 a 22.

A recorrente na condição de vencedora do lote 1, recebeu as AFs 1706/2010 emitida em 11/13/2010 e só nos remetida no dia 16/04/2010, portanto mais de 30 dias após a sua emissão e AF 2440/2010, recebida somente no dia 05/05/2010, portanto excedendo o prazo de validade da nossa proposta que era de 60 (sessenta)

Av. Armando Ítalo Setti, 968 – Bairro dos Vianas- São Bernardo do Campo – SP
CEP. 09760-281 - Fone/Fax: (11) 4125-6122
e-mail: cristal.bello@gmail.com

Prefeitura Est. Tur. de S. Roque
Fls. 339
Div. Material

dias, desobrigando-nos dessa forma, a obrigação da entrega referente à essa AF. (cópia em anexo), folhas 23 a 26.

Abaixo reproduzimos em inteiro teor da nossa contestação datada de 22 de junho de 2010.

"De acordo com Vossa Notificação está sendo alegado que foram entregues 2.250 (Dois mil quinhentos e cinqüenta) unidades de lençóis com elásticos, sendo que apenas 1001 (Hum mil e um) unidades atendem as especificações do edital, que não corresponde à verdade, pois os tecidos que foram fabricados os lençóis e edredons, recusados pelo almoxarifado dessa Administração, tem a mesma origem, fabricado pelo Grupo Coteminas, também fabricantes dos produtos ARTEX, SANTISTA, entre outros, conforme estamos juntando cópia de fornecimento de tais produtos, sendo considerado o maior fabricante nacional de tecidos planos. *Folha 27*

É impossível que num mesmo lote de tecido ou no mesmo rolo, contenha qualidade de produtos diferentes.

Como as conclusões para a devolução dos produtos foi feito unilateralmente, sem a presença de nenhum representante de nossa empresa, ou do fabricante dos tecidos, solicitamos, veementemente, a necessidade de envio de uma unidade recebida, bem como das amostras apresentadas para **análise técnica** em órgão de ilibada reputação sob, às nossas custas, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas quanto a qualidade dos produtos entregues".

Como as amostras apresentadas no ato do Pregão Presencial estão de posse dessa Administração, não temos condições de enviá-las para análise técnica, propondo dessa forma que as mesmas sejam enviadas para análise, com pagamento antecipado junto ao órgão competente por nossa empresa, ou, que esse envio seja realizado em conjunto entre nossa empresa e essa Prefeitura.

Essa nossa propositura se faz necessária, embora com mais ônus para nossa empresa, além dos já existentes, para que sejam dirimidas todas e quaisquer dúvidas que pairam sobre essa questão.

CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA.EPP

CNPJ Nº04.540.624/0001-52 - INSC.ESTADUAL Nº635.456.975.119

Av. Armando Ítalo Setti, 968 – Bairro dos Vianas- São Bernardo do Campo – SP

CEP. 09760-281 - Fone/Fax: (11) 4125-6122

e-mail: cristal.bello@gmail.com

69

Prefeitura Esl. Tur. de S. Roque
Fls. 340
Div. Matrícula

Dessa forma, após os procedimentos das análises técnicas, aguardamos que seja reconsiderada Vossa constatação de irregularidades autorizando a entrega dos produtos em questão da forma como foram recusados.

Aguardamos dessa forma que esse RECURSO seja deferido por V(s) S(s) com a imparcialidade que sempre pautou a essa Digníssima Administração, e, que, a aplicação de penalidades sejam reconsideradas, evitando assim maiores embates judiciais.

N. Termos

P. Deferimento

CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA EPP
OSVALDO RODRIGUES SCHWARZ
RG Nº 4.114.083
CPF Nº 215.850.088-34
Sócio proprietário

Com cópias para:
- MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
- TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Prefeitura Est. Tur. de S. Roque
Fls. 341

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2010

DATA PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 03/03/2010 – ÀS 09:00 HORAS.

A Prefeitura da Estância Turística de São Roque, por solicitação do Departamento de Educação da Prefeitura, por intermédio do seu Pregoeiro e equipe de apoio, designado pela Portaria 025/2010, torna público que fará realizar-se licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo **MENOR PREÇO**, para Aquisição de edredons, lençóis, cobertores, toalhas, fraldas e babadores para as Unidades Escolares do Município de São Roque.
O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto Federal 5.450 de 31/05/2005, na Lei Municipal 2910, de 01.07.2005 e no Decreto Municipal 6128, de 07.11.2005 e subsidiariamente, na Lei 8.666/93 com suas alterações.

01 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

01.1. O Pregão Presencial será realizado em sessão pública no Paço Municipal – Departamento de Administração – Divisão de Material – Serviço de Compras, sita a Rua São Paulo, 966 – Taboão – São Roque – SP.

01.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, denominado Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 025/2010 de 12.01.2010.

01.3. As propostas deverão obedecer às especificações deste Edital e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

01.4. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

02 – DO OBJETO

02.1. A presente licitação tem por objeto a Aquisição de edredons, lençóis, cobertores, toalhas, fraldas e babadores para as Unidades Escolares do Município de São Roque.

03 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

03.1. Poderão participar do processo todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições de credenciamento e as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

03.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais situações abaixo especificadas:

03.2.1. estejam constituídos sob a forma de consórcio;

Prefeitura Est. Tur. de S. Roque
Fls. 382
Div. Materiais

03.2.2. estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária ou outras penalidades impostas por qualquer órgão da Administração Pública, motivadas pelas hipóteses previstas no artigo 87, da Lei Federal nº. 8.666/93 ou motivadas pelo Artigo 7º da Lei 10.520/02;

03.2.3. tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar em qualquer esfera de governo;

03.2.4. estejam sob falência, concordata (recuperação judicial), dissolução ou liquidação.

04 – DO CREDENCIAMENTO

04.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados juntamente com modelo do anexo II, os seguintes documentos:

04.1.1. Em sendo sócio, proprietário, dirigente da empresa licitante, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

04.1.2. Em sendo, representante ou procurador, instrumento público ou particular de procuração (com firma reconhecida por cartório competente), da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame juntamente com estatuto ou contrato social que conste a figura do signatário outorgante.

04.1.3. O representante legal e/ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial com foto.

04.1.4. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

04.1.5. A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do pregoeiro.

05 – DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

05.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo III, deverá ser apresentada ao Pregoeiro, **após a realização do credenciamento,** conforme o Item 4.

06 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS E DAS AMOSTRAS.

06.1. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa a razão social da empresa licitante, bem como o número do presente Pregão, a saber:

Prefeitura Est. Tur. de S. Roque
Fls. 343
Dpt. Materiais

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS

Envelope nº. 01 – Proposta
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Empresa:
Pregão Presencial nº. 020/2010 - Aquisição de edredons, lençóis, cobertores, toalhas, fraldas e babadores para as Unidades Escolares do Município de São Roque.
Encerramento – 09:00 Horas do dia 03.03.2010

Envelope nº. 02 – Documentos
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Empresa:
Pregão Presencial nº. 020/2010 - Aquisição de edredons, lençóis, cobertores, toalhas, fraldas e babadores para as Unidades Escolares do Município de São Roque.
Encerramento – 09:00 Horas do dia 03.03.2010

07 – ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA

07.1 - A proposta deverá ser preenchida, devidamente assinada, **com identificação clara do subscritor**, em envelope fechado e indevassável, em obediência aos elementos contidos neste edital, e não deverá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, nem tampouco vantagens não previstas no Edital. Nela deverão estar contidos:

a – Marca, Procedência bem como e referências do objeto cotado para melhor identificação pelo Pregoeiro.

b – Valor do produto contendo apenas duas casas decimais conforme objeto e especificação contidas no anexo I do edital. **Não serão admitidos reajustes de preços,**

c - prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias contados da data da entrega dos envelopes.

07.2 – No preço proposto, deverá estar incluso, além dos lucros, todas e quaisquer despesas diretas e indiretas, tais como: transporte, mão de obra para a entrega e o descarregamento no almoxarifado geral da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, custos, fretes, armazenamento, distribuição, materiais, benefícios, salários, seguros e tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto.

07.3 – Não se admitirá proposta que apresente valor simbólico, irrisório ou zero, ou mais de um preço para o fornecimento do objeto.

07.4 - Não serão aceitas as propostas apresentadas em cópias extraídas por fax símile.

07.5 – A empresa deverá apresentar juntamente com a proposta, amostra dos produtos. A amostra dos produtos apresentados não influirá para efeito de julgamento, mas o pregoeiro poderá desclassificar o lote das propostas das empresas cujos

Prefeitura Est. Tur. de S. Roque
Fls. 384
Div. Material

produtos sejam considerados inaceitáveis pelos servidores do Departamento requisitante que analisará a amostra na sessão do pregão presencial.

08 – ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

08.1 - O envelope DOCUMENTAÇÃO deverá conter os documentos necessários à habilitação em conformidade com o Anexo IV do Edital.

08.2. DISPOSIÇÕES GERAIS PARA HABILITAÇÃO

08.2.1. **Os documentos exigidos poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque, exceto aqueles referentes aos itens 4.4, 4.5, 4.6 e 4.7 do Anexo IV.**

08.2.2. Os documentos solicitados para habilitação poderão ser apresentados em seus originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente (exceto quando expresso no documento, a obrigatoriedade da apresentação no original) ou, por publicação em órgão de imprensa oficial.

08.2.3. Não serão efetuadas autenticações de quaisquer documentos pelo Pregoeiro, antes ou após a abertura dos envelopes.

08.2.4. Em todas as hipóteses referidas nos itens 08, não serão aceitos protocolos e nem documentos com prazo de validade vencido.

08.5.5. Se houver impossibilidade de apresentação de qualquer documento por motivo de greve do órgão emissor, apresentar declaração em papel timbrado da empresa licitante, assinado por seu representante legal, de que não está em débito com o referido órgão e que, finda a greve, se compromete a apresentar o documento atualizado, para fins de direito, independentemente da fase em que se encontrar o processo licitatório, sujeitando-se, no caso de não apresentação, às penalidades legais.

09 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

09.1. No dia, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de 15 (quinze) minutos.

09.2. Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III do Edital e os envelopes nº. 01 – Proposta e nº. 02 – Documentos.

09.3. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

09.4. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

Prefeitura Est. Tur. de S. Roque
Fls. 345

a. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital.

b. Que apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista no Edital, bem como proposta alternativa;

c. Que apresentarem preços irrisórios tornando os preços manifestamente inexeqüíveis, conforme artigo 48, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

d. Para efeitos do disposto no item anterior, o Pregoeiro promoverá diligência para verificação da compatibilidade do preço proposto com os de mercado, mediante análise da pesquisa de preços constante no processo.

09.5. Com referência aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções necessárias, no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

09.6. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b. Não havendo pelo menos 3 (três) proposta na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate dos descontos, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

c. Para efeito de seleção será considerado o Menor Preço Total por lote.

09.7. O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes autoras das propostas selecionadas na forma do item 09 a formular lances verbais e sucessivos, de valores distintos e **decrescentes** a partir da licitante autora proposta de **maior preço.**

09.7.1. Se os valores de duas ou mais propostas escritas, ficarem empatadas, será realizado sorteio para definir qual das licitantes registrará primeiro o seu lance verbal.

09.7.2 Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se façam necessárias.

09.7.3 Não serão aceitos lances verbais com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, podendo o pregoeiro negociar com as licitantes visando estabelecer um intervalo razoável entre os lances ofertados.

Prefeitura Est. Tur. de S. Roque
Fls. 346
Div. Materiais

09.7.4 Será vencedora da etapa dos lances verbais, aquela que ofertar o menor preço por lote.

09.7.5 A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo pregoeiro implicará na exclusão da etapa correspondente não o prejudicando nos demais lotes quando houverem.

09.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

09.9. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas em ordem decrescente todas as propostas, inclusive aquelas que não participaram da etapa de lances verbais, considerando para as que participaram o último preço ofertado.

09.10. O Pregoeiro poderá negociar com a licitante autora da oferta de menor preço com vistas à redução do preço.

09.11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

09.12. Considerada aceitável a oferta de menor preço total por lote, será aberto o envelope nº. 02, contendo os documentos de habilitação da licitante.

09.13. Eventuais falhas ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

09.14. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados nos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

09.15. A Administração não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

09.16. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

09.17. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante não atender as exigências e condições para habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

Prefeitura Est. Tur. de S. Roque
Fls. 347
Div. Material

10 – DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

10.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para a apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência do direito recurso, e conseqüente, adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

10.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente com informações à autoridade competente.

10.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. A adjudicação será feita de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos neste Edital.

11 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL/PEDIDO DE COMPRA.

11.1. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura da Estância Turística de São Roque poderá emitir pedido de compra ou firmar contrato específico com a adjudicatária vencedora visando à execução do objeto desta licitação.

11.2. O adjudicatário será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data da convocação, assinar o termo de contrato.

11.3. No ato da contratação, a adjudicatária deverá apresentar procuração com firma devidamente reconhecida por cartório competente, outorgando poderes ao seu representante para assinar o contrato em nome da empresa;

11.4. Se no ato da assinatura do contrato, as certidões relativas ao FGTS, INSS e Débitos de Tributos Mobiliários e Imobiliários Municipal apresentadas na licitação estiverem vencidas, a adjudicatária deverá reapresentar novas com validade em vigor.

12 – DA ENTREGA, DA VIGÊNCIA E PAGAMENTOS DOS PRODUTOS.

12.1 – A entrega TOTAL dos produtos deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após o recebimento da nota de empenho, no Almoxarifado Central da Prefeitura, situada na Rua São Paulo, 965, Bairro Taboão, São Roque – SP no horário das 10:00 às 16:00 horas dos dias úteis. O recebimento dar-se-á

Prefeitura Est. Tur. de São Roque
Fls. 348

nos termos do artigo 73 II b da Lei 8.666/93, mediante verificação de qualidade, quantidade, procedência e autenticidade dos produtos lote a lote e demais exigências contidas no edital.

12.2 – A Prefeitura devolverá imediatamente os produtos, quando constatar alterações na embalagem ou qualquer outro indicio ou prova que o produto esteja impróprio para o uso, devendo a licitante vencedora, nesse caso, efetuar sua substituição.

12.3 – O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega, devidamente conferida pelo setor requisitante.

12.4 - A licitante terá direito à atualização financeira dos valores não pagos após prazo estabelecido do item 12.3 até a data do efetivo pagamento, os quais serão corrigidos pela variação da IPCA, bem como, penalização no valor de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre a parcela devida. A Prefeitura não fará antecipação de pagamentos, mas poderá compensar eventuais valores devidos à Contratada, com créditos que eventualmente a municipalidade venha a ter, exclusivamente no montante dos valores apurados.

13 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Multa de 01 (uma) UFM por cada dia de não realização dos serviços ou atraso injustificado no início ou na execução dos serviços.

13.2 - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

13.3 - Multa por inexecução total da obrigação: 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

13.4 - Multa de 1% a 20% sobre o valor do contrato, de acordo com a gravidade do fato, a critério exclusivo da Administração, no que couber.

13.5 - Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, sujeitar-se-á a contratada, garantida prévia defesa, as penalidades previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, além das multas estabelecidas neste edital.

13.6 - As multas poderão ser descontadas dos pagamentos a serem feitos à contratada ou descontadas da garantia, na forma da Lei.

13.7 - As multas não impedirão a rescisão unilateral, nem prejudicarão a aplicação do disposto nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14 – RECURSOS FINANCEIROS

14.1 - As despesas com o objeto deste edital correrão por conta da dotação do orçamento 2010:

(0178) – 04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000 – Material de Consumo – Manutenção do Departamento de Educação.

Prefeitura Est. Tur. de São Roque
Fls. 389
Div. Material

15 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

15.1. Os interessados poderão formalizar consultas via fone (11) 4784 – 8562 / 4784 – 9634 ou fax (11) 4712 – 4024/9810, informando o número da licitação, ou diretamente no Departamento de Administração – Divisão de Material.

15.2. Em caso de não solicitação, pelas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

16 – DOS ANEXOS

16.1. Fazem parte integrante e indissociável deste Edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes Anexos:

* Anexo I – Especificação, quantidades, acondicionamento programação de entrega do Objeto;
* Anexo II – Modelo de Credenciamento;
* Anexo III – Modelo Declaração de Pleno atendimento aos Requisitos de Habilitação;
* Anexo IV – Documentos para Habilitação;
* Anexo V – Modelo Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho;
* Anexo VI – Modelo Declaração de Inexistência de Fato Superveniente;
* Anexo VII – Modelo de Proposta.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. A presente licitação não importará necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura da Estância Turística de São Roque, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado para o conhecimento dos participantes da licitação. A Prefeitura poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.2. As licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura da Estância Turística de São Roque não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.3. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

17.4. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

Prefeitura Est. Tur. de S. Roque
Fls. 380
Div. Materiais

17.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e encerram os prazos em dias de expediente na Prefeitura do Município de São Roque.

17.6. É facultado ao Pregoeiro, ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar no ato da sessão publica do Pregão.

17.7. As licitantes intimadas para prestar qualquer esclarecimento adicional deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/ inabilitação.

17.8. O desatendimento das exigências formais não essenciais, não importara no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

17.9. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse público da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

17.10. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.

17.11. A simples participação da licitante nesta licitação implicará a aceitação de todos os termos e condições deste Edital.

17.12. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação ao contrário do Pregoeiro.

17.13. O Edital encontra-se disponível no setor de protocolo, situada a Rua São Paulo, 966 – Taboão – São Roque – SP, Cep 18135-125, em dias úteis, no horário de 10:00 às 16:00 horas. Os interessados que desejarem cópias deste edital poderão retirá-las mediante o pagamento de **R$ 10,00 (dez reais).**

17.14. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser dirigido ao Pregoeiro através do e-mail *compras@saoroque.sp.gov.br*, ou protocolado junto a Divisão de Materiais, situada a Rua São Paulo, 966 – Taboão – São Roque - SP CEP. 18.135-125, telefone (11) 4784 9634, 4784 8562 ou fax (11) 4712-4024/9810, em dias úteis, no horário de 10:00 às 16:00 horas, dentro dos prazos estipulados por este Edital.

17.15. Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes do presente Edital e legislação pertinente.

Prefeitura Est. Tur. de S. Roque Fls. 351 Div. Material

17.16. Para todas as questões suscitadas na execução deste certame, que não forem resolvidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de São Roque, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Roque, 11 de Fevereiro de 2010.

Leandro Justo Pedroso
Pregoeiro Coordenador

Prefeitura Est. Tur. de S. Roque
Fls. 352
Div. Materiais

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE MATERIAIS

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2010

OBJETO: Aquisição de edredons, lençóis, cobertores, toalhas, fraldas e babadores para as Unidades Escolares do Município de São Roque.

LOTE	ÍTEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO
001	001	2.250	Unid	Lençol em percal, 180 fios, com elástano, na cor branca, na medida aprox. 1,40x0,60x0,15 cm.
	002	1.320	Unid	Edredom em percal, 180 fios, em cor clara, na medida aprox. 1,20x1,50m.
	003	70	Unid	Cobertor em microfibra, na medida aprox. 1,10x1,50m
002	001	595	Unid	Toalha de banho, 100% algodão, fio penteado, cor branca, linha hospitalar, na medida aprox. 1,40x0,70m.
	002	374	Unid	Toalha de banho, 100% algodão, fio penteado, cor branca, linha hospitalar, na medida aprox. 0,50x0,80m.
003	001	514	Unid	Babador em tecido 100% algodão, atoalhado com plástico no avesso, formato regular, em cor clara, na medida aprox. 17x20 cm.
004	001	230	Pcte.	Fralda de Tecido 100% algodão, tamanho 60x 60 cm, tecido duplo, pacote com 5 unid.

Fls. 383

ANEXO II
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2010

MINUTA DE CREDENCIAMENTO

Ref.: Pregão Presencial nº. ____/2010

....., inscrita no CNPJ sob o nº. ..... e Inscrição Estadual nº. ....., sediada à ....., na cidade de ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Cédula de Identidade nº. ..... e inscrito no CPF sob o nº. ....., CREDENCIA o Sr.(a) ....., portador(a) da Cédula de Identidade nº. ..... e inscrito(a) no CPF sob o nº. ..... para nos representar na referida licitação que tem como objeto a Aquisição de edredons, lençóis, cobertores, toalhas, fraldas e babadores para as Unidades Escolares do Município de São Roque com os poderes conferidos conforme procuração que vai em anexo.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Est. Tur. de S. Roque Fls. 384

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2010

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº. ____/2010

....., inscrito no CNPJ nº. ..... e Inscrição Estadual nº. .....,por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº. ..... e inscrito no CPF nº. ....., interessada em participar da licitação em epígrafe que visa a Aquisição de edredons, lençóis, cobertores, toalhas, fraldas e babadores para as Unidades Escolares do Município de São Roque, conforme especificações pormenorizadas constante do anexo I do edital, DECLARA, sob as penas da Lei, **o pleno atendimento e cumprimento aos requisitos necessários para Habilitação.**

.....
(data)

.....
(representante legal)

Obs: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.

Prefeitura Est. Tur. de S. Roque Fls. 385 Div. Materiais

ANEXO IV

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. Os documentos de habilitação necessários para o presente certame serão os seguintes:

2. Para Habilitação Jurídica:

2.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

2.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

2..3 - No caso de alterações contratuais ou estatutárias não será necessária a apresentação de todas as alterações, desde que através daquelas apresentadas se possa ter uma visão completa e atual da situação jurídica da licitante;

3. Para Qualificação Econômico-Financeira:

3.1. Certidão negativa de Falência e Concordata (Recuperação Judicial), expedida pelo Cartório de Distribuição da sede da licitante, expedida com data não superior a 60 (sessenta) dias que antecederem a abertura das propostas.

4. Para Regularidade Fiscal:

4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **(CNPJ)**, dentro do prazo de validade;

4.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **estadual ou municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

4.3 - Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade;

4.3.1 - A prova de regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita mediante a apresentação da Certidão de Regularidade referentes a Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Regularidade referente a Dívida Ativa da União

4.3.2 - A prova de regularidade com a Fazenda Municipal deverá ser feita mediante a apresentação da Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (**Mobiliários**).

Prefeitura Est. Tur. de S. Roque Fls. 396 Div. Material

4.3.3 - A prova de Regularidade com a Fazenda Estadual mediante a apresentação de Certidão de Regularidade com o ICMS – Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços ou através de certidão competente;

4.4 - Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social, mediante apresentação da **CND** do INSS, dentro do prazo de validade;

4.5 - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal - **CRF**, dentro do prazo de validade;

4.6 – Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7°, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei Federal n° 8.666/93, conforme modelo **Anexo V**.

4.7 – Declaração da empresa que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer, nos termos disposto no § 2°, do artigo 32, da Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n°. 9.854, de 27 de outubro de 1999, conforme modelo no **Anexo VI**.

5. Para Qualificação Técnica:

5.1 - A empresa licitante deverá juntar, no mínimo **01 (um)** atestado de desempenho anterior, compatível com o objeto da licitação, conforme o inciso II do artigo 30 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores;

6 - DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À DOCUMENTAÇÃO.

6.1 – Os documentos exigidos poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque, exceto aqueles referentes aos itens 4.4, 4.5, 4.6 e 4.7

6.2 - A documentação exigida poderá ser apresentada na via original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

6.3 - Os documentos que dependem de prazo de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo, em lei ou neste edital, devem ter sido expedidos no máximo até 60 (sessenta) dias anteriores a data da primeira publicação deste edital.

Prefeitura Est. Tur. de S. Roque Fls. 387

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2010

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

Ref.: Pregão Presencial nº. 020/2010

....., inscrito no CNPJ nº. ..... e Inscrição Estadual nº. ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº. ..... e inscrito no CPF nº. .....DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Prefeitura Est. Tur. de S. Roque
Fls. 358
Div. Material

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2010

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Ref.: Pregão Presencial nº. 020/2010

....., inscrito no CNPJ nº. ..... e Inscrição Estadual nº. ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº. ..... e inscrito no CPF nº. .....DECLARA, para fins do disposto no § 2º, do artigo 32, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer.

.....
(data)

.....
(representante legal)

Prefeitura Est. Tur. de S. Roque Fls. 379 Div. Material

ANEXO VII

À
Prefeitura da Estância Turística de São Roque.
Estado de São Paulo.

Ref.- Edital de Pregão de Presencial nº _____/_____.

Prezados Senhores:

Segue abaixo nossa proposta de preços conforme negociação do referido Pregão.

Lote	Item	Qtde	Unid	Material	Marca	Preço unit.	Preço total
01	XX	XX	XX	XXX		R$	R$
	XX	XX	XX	XXX		R$	R$
	XX	XX	XX	XXX		R$	R$
02	XX	XX	XX	XX		R$	R$
03	XX	XX	XX	XX		R$	R$
04	XX	XX	XX	XX		R$	R$

Obs.-

- Declaramos que Concordamos com todas as normas presentes neste edital.
- Declaramos que nos preços cotados estão inclusos todas quaisquer despesas, tais como, transportes, mão de obra para entrega e o descarregamento no local determinado, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto.

Validade da proposta: De acordo com o edital.
Condições de pagamento: De acordo com o edital.
Prazo de entrega: De acordo com o edital.
Local de entrega: De acordo com o edital.

_____, _____ de _____ de 2010.

Carimbo da empresa com assinatura do responsável e sua função.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Prefeitura Est. Tur. de S. Roque
Fls: 360
Div. Material

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 1706 /2010 **Situação:** Entrega **Prioridade:** Imediato **Processo:** 2198 / 2010

Fornecedor: 9845 CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA EPP **Contrato:**

Endereço: AV. ARMANDO ITALO SETTI **Nº:** 968 **Bairro:** BAIRRO DOS VIANAS

Cidade: SÃO BERNARDO DO CAMPO **Cep:** 09760-281 **Fone:** (11)4125-6122 **Fax:** **CNPJ:** 04.540.624/0001-52

CPF:

Comprador: LEANDRO JUSTO PEDROSO

Elaborado por: PATRICIA BATISTA CAMARGO

Solicitante: THELMA KODAMA DA SILVA

Responsável: MARCIA DE JESUS COSTA NUNES

Prazo de Entrega: ATÉ 15 DIAS **Data Emissão:** 11/03/2010 **Condição Pagto:** ATÉ 10 DIAS

Local Entrega: SERVIÇO DE ALMOXARIFADO - RUA SÃO PAULO, 966 -> BAIRRO TABOÃO - SÃO ROQUE - SP- CEP 18135010

Perc.Desconto: **Perc. Ipi:** **Telefone:** **Garantia:**

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL **Início Vigência** **Final Vigência**

Objeto: AQUISIÇÃO DE LENÇOL, EDREDOM, COBERTOR, TOALHA DE BANHO E TOALHA DE ROSTO, FRALDAS DE TECIDO E BABADORES PARA USO DAS UNIDADES ESCOLARES - PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2010

Histórico da A.F.: AQUISIÇÃO DE LENÇOL, EDREDOM, COBERTOR, TOALHA DE BANHO E TOALHA DE ROSTO, FRALDAS DE TECIDO E BABADORES PARA USO DAS UNIDADES ESCOLARES - PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2010

Orgão Solicitante	Ficha	Dotação
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	178	04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000

Descrição da Dotação:
MANUTENÇÃO DO FUNDEB / MATERIAL DE CONSUMO

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitário	$ Total	Data Emp.	Empenho
10140035 LENÇOL COM ELÁSTICO	UNIDADE	2250	6,5300	14.692,5000	11/03/2010	1948 / 2010

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **RC:** **Solicitação:** 109 **Item:** 1

Prz Garantia: **Marca:** CBC

Especificação:
LENÇOL EM PERCAL ,180 FIOS ,C/ ELÁSTICO ,NA COR BRANCA ,NA MEDIDA APROX. Á 1,40X0,60X0,15CM

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitário	$ Total	Data Emp.	Empenho
10140029 EDREDON	UNIDADE	1320	13,7700	18.176,4000	11/03/2010	1948 / 2010

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **RC:** **Solicitação:** 109 **Item:** 2

Prz Garantia: **Marca:** CBC

Especificação:
EDREDOM EM PERCAL ,180 FIOS ,EM COR CLARA , NA MEDIDA APROX. Á 1,20X1,50M

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitário	$ Total	Data Emp.	Empenho
10140037 COBERTOR PARA BEBÊ	UNIDADE	70	26,1000	1.827,0000	11/03/2010	1948 / 2010

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **RC:** **Solicitação:** 109 **Item:** 3

Prz Garantia: **Marca:** TERMOCEL

Especificação: COBERTOR PARA BEBÊ
COBERTOR EM MICROFIBRA ,NA MEDIDA APROX. Á 1,10X1,50M

Complemento Adic.:

Valor Total R$ 34.695,9000 **(TRINTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Prefeitura Est. Tur. de S. Roque
Fls. 361
Div. Material

Autorização de Fornecimento/Serviço

Chefe da Divisão de Materiais	Fornecedor (a)	Data da Assinatura
(Assinatura)	(Assinatura)	/ /

Observações: Documento:

1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
2) Colocar o número do processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
3) Horário de recebimento: das 8:30h às 16:30h.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Prefeitura Est. Tur. de S. Roque Fls. 382 Dpt. Materiais

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 2440 /2010 **Situação:** Entrega **Prioridade:** Imediato **Processo:** 3007 / 2010

Fornecedor: 9845 CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA EPP **Contrato:**

Endereço: AV. ARMANDO ITALO SETTI **Nº:** 968 **Bairro:** BAIRRO DOS VIANAS

Cidade: SÃO BERNARDO DO CAMPO **Cep:** 09760-281 **Fone:** (11)4125-6122 **Fax:** **CNPJ:** 04.540.624/0001-52

CPF:

Comprador: LEANDRO JUSTO PEDROSO

Elaborado por: LEANDRO JUSTO PEDROSO

Solicitante: MARCIA DE JESUS COSTA NUNES

Responsável: MARCIA DE JESUS COSTA NUNES

Prazo de Entrega: ATÉ 15 DIAS **Data Emissão:** 27/04/2010 **Condição Pagto:** ATÉ 10 DIAS

Local Entrega: SERVIÇO DE ALMOXARIFADO - RUA SÃO PAULO, 966 -> BAIRRO TABOÃO - SÃO ROQUE - SP- CEP 18135010

Perc.Desconto: **Perc. Ipi:** **Telefone:** **Garantia:**

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL **Início Vigência** **Final Vigência**

Objeto: ADITAMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010 - AQUISIÇÃO DE EDREDON, LENÇOL, COBERTOR, TOALHA, FRALDA E BABADOR PARA AS UNIDADES ESCOLARES.

Histórico da A.F.: ADITAMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010 - AQUISIÇÃO DE EDREDON, LENÇOL, COBERTOR, TOALHA, FRALDA E BABADOR PARA AS UNIDADES ESCOLARES.

Orgão Solicitante	Ficha	Dotação
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	178	04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000

Descrição da Dotação:
MANUTENÇÃO DO FUNDEB / MATERIAL DE CONSUMO

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitário	$ Total	Data Emp.	Empenho
10140029 EDREDON	UNIDADE	246	13,7700	3.387,4200	30/04/2010	2811 / 2010

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **RC:** **Solicitação:** 2968 **Item:** 5

Prz Garantia: **Marca:** CBC

Especificação:
EDREDOM EM PERCAL, 180 FIOS, EM COR CLARA, NA MEDIDA APROX. 1,20X1,50M.

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitário	$ Total	Data Emp.	Empenho
10140035 LENÇOL COM ELÁSTICO	UNIDADE	419	6,5300	2.736,0700	30/04/2010	2811 / 2010

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **RC:** **Solicitação:** 2968 **Item:** 6

Prz Garantia: **Marca:** CBC

Especificação:
LENÇOL EM PERCAL, 180 FIOS, COM ELÁSTICO, NA COR BRANCA, NA MEDIDA APROX. 1,40X0,60X0,15 CM.

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitário	$ Total	Data Emp.	Empenho
10140037 COBERTOR PARA BEBÊ	UNIDADE	13	26,1000	339,3000	30/04/2010	2811 / 2010

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **RC:** **Solicitação:** 2968 **Item:** 7

Prz Garantia: **Marca:** TERMOCEL

Especificação: COBERTOR PARA BEBÊ
COBERTOR EM MICROFIBRA, NA MEDIDA APROX. 1,10X1,50M

Complemento Adic.:

Valor Total R$ 6.462,7900 **(SEIS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**

DE : PREF. ESTAN. TURIS. SAO ROQUE FAX : 11 47144024 05 MAI. 2010 12:11 Pág

27234: 02

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Prefeitura Est. Tur. de S. Roque
Fls. 363
Div. Material

Autorização de Fornecimento/Serviço

Chefe de Divisão de Materiais	Fornecedor (a)	Data da Assinatura
(Assinatura)	(Assinatura)	/ /

Observações:

Documento:_____

1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
2) Colocar o número do processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
3) Horário de recebimento: das 8:30h às 16:30h.

Hazime
ENXOVAIS

Hazime & Companhia Ltda. - EPP

São Paulo, 18 de Junho de 2010.

A QUEM POSSA INTERESSAR

Declaramos para todos os fins, que os tecidos entregues por Nossa Empresa a CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA EPP, estabelecida a av. armando ítalo setti, 868 – São Bernardo do Campo - Sp, inscrita no CNPJ.: 04.540.624/0001-52, com os quais foram fabricados lençóis e edredons , são de fabricação do Grupo Coteminas (Artex,Santista e etc.) em percal 180 na sua estrutura.

Atecniosamente

Ali Hazime
Sócio-diretor

TEL.: (011) 2781-0675 • FAX: (011) 2781-6855

AV. 19 DE JANEIRO, 266 - VILA CARRÃO - CEP 03449-000 - SÃO PAULO - SP

94

Prefeitura Est. Tur. de S. Roque
Fls. 966
Div. Arquivo

À

Assessoria Administrativa Legislativa

Solicito análise e parecer do Recurso.

São Roque, 30 de Julho de 2010.

Efaneu Nolasco Godinho
Prefeito Municipal

Fls. 367

Ref.: Pregão Presencial n° 020/2010
Protocolo n° 029/2010, de 04 de Fevereiro de 2010.
Objeto: Aquisição de edredom, lençol, cobertor, toalha, fralda e babador para as Unidades Escolares, do Município de São Roque.

Ao
GP

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atendimento ao artigo 38, parágrafo único da Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993, o qual disserta que "as minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração", vimos pela presente exarar nosso parecer.

1

Nesse sentido, denota-se que de Acordo com o Termo de Edital do Pregão Presencial n° 020/2010, protocolizado sob n° 029/2010, a Municipalidade teve por objeto a aquisição de edredons, lençóis, cobertores, toalhas, fraldas e babadores para as Unidades Escolares do Município de São Roque.

Do certame, sagrou-se vencedora a empresa **CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA. EPP**, sendo-lhe adjudicado o objeto constante do Lote 001, pelo valor de R$ 34.695,90, compreendendo 2.250 lençóis em percal, 1320 edredons e 70 cobertores em microfibra.

Flavio Jorge de Moraes Júnior
OAB/SP n° 226.620

Fls. 868

Entretanto, em que pese tenha a Municipalidade quitado todos os empenhos realizados em favor da empresa, esta deixou de adimplir com suas obrigações, de modo que dos 2.250 lençóis com elásticos, apenas 1001 unidades correspondem às amostras apresentadas à Prefeitura.

Outrossim, dos 1566 edredons entregues, nenhum deles se mostraram compatíveis àqueles apresentados, como amostras, ao certame.

Assim sendo, no intuito de se assegurar os princípios constitucionais da ampla defesa, contraditório, devido processo legal e dignidade, a empresa fora notificada pela Prefeitura na pessoa de seus sócios para que apresentassem defesa administrativa dentro do prazo previsto na Lei Federal nº 8666/93, defesa esta, que se afigura procrastinatória, haja visa que ao revés de proceder a substituição das peças em desconformidade, esta se propôs a encaminhá-las para a elaboração de laudo/perícia técnica, sem precisar prazo certo para sua consecução.

No mesmo passo, por meio do Protocolo nº 53.102, de 29 de Julho de 2010, a CONTRATADA, se insurgindo contra a cominação de penalidade administrativa, interpôs novo recurso, o qual não trouxe novos argumentos ou fatos significativos capazes de ilidir o *decisum* já proferido por Vossa Excelência.

Flavio Jorge de Moraes Júnior
OAB/SP nº 226.620

Fls. 369
Div. Materiais

Nesses termos, esta Assessoria ratifica os argumentos já empregados nos presentes autos, às fls. 328 a 331, de modo que, dentre as obrigações da empresa, além de fornecer os produtos contratados, para os quais foi adjudicado o objeto da licitação, deverá fazê-lo em conformidade com as amostras apresentadas, estas, notoriamente de melhores qualidades que os produtos finais entregues à Prefeitura, de modo que, se referida situação não vier a se sanar, o contrato configura-se como inexecutado parcialmente, dando margem à aplicação de sanções.

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

§ 1º. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

§ 2º. As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

3

Flávio Jorge de Moraes Júnior

§ 3º. A sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

Diante do descumprimento parcial da obrigação pela licitante, não cabe outra alternativa a esta Assessoria, senão **OPINAR** em reiteração, a **APLICAÇÃO DA PENA DE MULTA, NO MONTANTE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO, EM CONSONÂNCIA COM ITEM Nº 13.2 DO TERMO EDITALÍCIO,** bem como a sanção de **INIDONEIDADE** correspondente.

Esta, aliás, se mostra como a penalidade adequada, de modo que tanto as penas de advertência, multa ou suspensão temporária, se configuram brandas, ante os prejuízos causados à Municipalidade, sem prejuízo, da comunicação dos fatos ao r. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

É o parecer, smj.

São Roque, 30 de Julho de 2010.

Otávio Jorge de Moraes Júnior
OAB/SP nº 226.620

Prefeitura Est. Tur. de S. Roque
Fls. 381
Div. Materiais

Ao

D.A

Com base nas informações do Departamento de Administração e embasado no parecer exarado pela Douta Assessoria Administrativa Legislativa, resolvo INDEFERIR o pleito apresentado pela empresa CRISTAL BELLO LTDA. EPP, protocolo nº 53.102, de 29 de julho de 2010, e determino a Aplicação da penalidade disposta no item 13.2 do edital bem como a sanção disposta no inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações:

Item 13.2 do Edital - Multa por inexecução parcial da obrigação: 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

Art. 87 Inc. IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

No prazo legal, comunicar o fato ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Comunique-se.

Prossiga-se, na forma da Lei.

São Roque, 03 de Agosto de 2010.

Efaneu Nolasco Godinho
Prefeito Municipal

Prefeitura Est. Tur. de S. Roque
Fls: 372
Div. Material

À Empresa
CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA.
Av. Armando Ítalo Setti, 968 – Bairro dos Vianas
São Bernardo do Campo - SP
Cep – 09.760-281
Fone: (11) 4125-6122
Email: cristal.bello@gmail.com

Ref – Recurso sob o protocolo nº 53.102 de 29 de julho de 2010.

Pela presente, COMUNICO que o referido expediente teve seu pedido indeferido pelo Sr. Prefeito Municipal, acatando os despachos exarados pela Douta Assessoria Jurídica, que vão em anexo.

Sendo o que tinha a comunicar, subscrevo-me

São Roque, 10 de Agosto de 2010.

Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretora do Departamento de Administração

27254/026/10

101

Prefeitura Est. Tur. de S. Roque
Fls. 373
Div. Material

Conf. 6 folhas
Daniela

[RELATÓRIO INDIVIDUAL DE TRANSMISSÃO]

13 AGO. 2010 09:23

NO.	OUTRO FAC-SÍMILE	INÍCIO	DURAÇÃO	MODO	PÁGINAS	RESULTADO
01	0151141256122	13 AGO. 09:20	03'07	ENV.	05	OK

CRISTAL DELLO

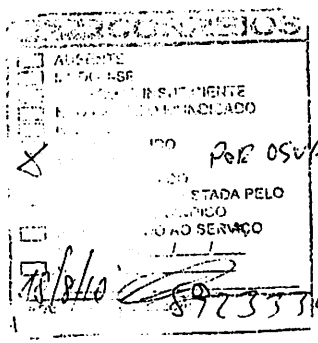

17/8/10 1320

RECUSA
OSVALDO

102

À
Divisão de Rendas

Ref.- Pregão Presencial 020/2010 – Aquisição de edredons, cobertores, toalhas, fraldas e babadores, para as Unidades Escolares do Município de São Roque.

Conforme constam nos autos do processo, a empresa CRISTAL BELLO LTDA EPP deixou de cumprir suas obrigações contratuais.

Vias de conseqüência a Douta Assessoria Administrativa Legislativa exarou despacho pela aplicação de pena de multa no montante de 10% (dez por cento) do valor total da contratação, em consonância com o item nº 13.2 do Termo Editalício, parecer este que foi acatado pelo Sr Prefeito Municipal que determinou sua aplicação.

Face o exposto encaminho expediente para lançamento de oficio da multa e para tanto junto cópia dos seguintes documentos.

Cópia do Edital;
Cópia do despacho de Homologação;
Cópia dos Empenhos;
Cópia dos relatórios;
Cópia da Notificação à empresa;
Cópia da defesa da Notificação;
Demais cópias de instruções do processo, parecer jurídico e decisão do Sr Prefeito Municipal.

Valor do contrato em vigência	R$ 41.158,69 (quarenta e um mil cento e cinquenta e oito reais e sessenta e nove centavos)
Valor da Multa 10% (dez por cento)	R$ 4.115,86 (quatro mil cento e quinze reais e oitenta e seis centavos).

Dados da Empresa:
CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA EPP
Av. Armando Ítalo Setti, nº 968 – Bairro dos Vianas
São Bernardo do Campo – SP
Cep 09.760 – 281
CNPJ: 04.540.624/0001-52

Sem mais, ficamos a disposição para demais informações e esclarecimentos que se façam necessários.

São Roque, 04 de Outubro de 2010.

João Carlos Silvestre Paula
Divisão de Material

Recebi 07/10/10
Marcia Marques
Chefe da Divisão
CRC 1 SP 1

Fls. 280

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Pedido: 1706/2010 **Situação:** Retirar **Processo:** 2198/2010 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL

Contrato: **Forma de Pagamento:** ATÉ 10 DIAS **Prioridade:** Imediato **Prazo de Entrega:** ATÉ 15 DIAS

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 9845 CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA EPP CNPJ: 04540624000152 NIT:

Endereço: AV. ARMANDO ITALO SETTI **Nº** 968 **Bairro:** BAIRRO DOS VIAN **Cidade:** SÃO BERNARDO DO **UF:** SP **Cep:** 09760281

II - AUTORIZAÇÃO

Orgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	178	04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000			1904

Descrição da Dotação: MANUTENÇÃO DO FUNDEB / MATERIAL DE CONSUMO

Elemento da Despesa: 30 MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento: 20 MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO **Item:** 0 MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO

onte de Recurso:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

III - OBJETO

AQUISIÇÃO DE LENÇOL, EDREDOM, COBERTOR, TOALHA DE BANHO E TOALHA DE ROSTO, FRALDAS DE TECIDO E BABADORES PARA USO DAS UNIDADES ESCOLARES - PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2010

IV - HISTÓRICO

AQUISIÇÃO DE LENÇOL, EDREDOM, COBERTOR, TOALHA DE BANHO E TOALHA DE ROSTO, FRALDAS DE TECIDO E BABADORES PARA USO DAS UNIDADES ESCOLARES - PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2010

V - ITENS

Item	Unid.	Material		Qtd.	R$ Unitário	R$ Total
1	UNIDADE	10140029	EDREDON	1320	13,7700	18.176,40
Marca: CBC						
Especif.: EDREDOM EM PERCAL ,180 FIOS ,EM COR CLARA , NA MEDIDA APROX. Á 1,20X1,50M						
2	UNIDADE	10140035	LENÇOL COM ELÁSTICO	2250	6,5300	14.692,50
Marca: CBC						
Especif.: LENÇOL EM PERCAL ,180 FIOS ,C/ ELÁSTICO ,NA COR BRANCA ,NA MEDIDA APROX. Á 1,40X0,60X0,15CM						
3	UNIDADE	10140037	COBERTOR PARA BEBÊ	70	26,1000	1.827,00
arca: TERMOCEL						
Especif.: COBERTOR EM MICROFIBRA ,NA MEDIDA APROX. Á 1,10X1,50M						

São Roque, 11 de Março de 2010

Total: 34.695,90

LEANDRO JUSTO PEDROSO
Comprador

Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretora da Administração

Efaneu Nolasco Godinho
Prefeito Municipal

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

105
Fls. 281

NOTA DE EMPENHO

Operador: SDOMINGUES

Número : 1948/2010

Tipo do empenho: EMPENHO ORDINÁRIO

ORGÃO.....: 4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO UNIDADE...: 10 - FUNDEB

CREDOR.....: 9845 - CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA EPP CPF/CNPJ: 04.540.624/0001-52

ENDEREÇO.....: AV. ARMANDO ITALO SETTI 968 BAIRRO DOS VIANAS 09760281 FONE (11)4125-6122 SÃO BERNARDO DO CAMPO SP

HISTÓRICO ....: AQUISIÇÃO DE LENÇOL, EDREDOM, COBERTOR, TOALHA DE BANHO E TOALHA DE ROSTO, FRALDAS DE TECIDO E BABADORES PARA USO DAS UNIDADES ESCOLARES - PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2010

)CESSO Nº.....: 2198/2010 AUTORIZAÇÃO...: 1706 / 2010

FUNÇÃO.....: 12 - EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO.....: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL

FONTE DE RECURSO.....: 5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS

COND.PAGAMENTO.....: ATÉ 10 DIAS

DOTAÇÃO.....: **04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000**

NUMERO DA FICHA.....: 0178

FUNDO.....:

MODALIDADE DE LICITAÇÃO.: PREGÃO NUMERO.....: 2198 / 2010

CLASSE.....: -

ATUAÇÃO.....: 001 - FORNECEDOR

ELEMENTO DA DESPESA.....: 30 - MATERIAL DE CONSUMO

SUB-ELEMENTO.....: MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO

ITEM.....: MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO

VALOR DO ITEM.....: 34.695,90

VALOR DA DOTAÇÃO.....: 690.000,00

TOTAL EMPENHADO.....: 268.261,77

VALOR DESTE EMPENHO.....: **34.695,90**

EXTENSO.....: (TRINTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

SALDO DA DOTAÇÃO.....: 387.042,33

SÃO ROQUE, 11 DE MARCO DE 2010

Maria Elisabete M. Garcia
Chefe de Serv. Técnico de Empenho

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Dep. de Finanças

106

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Fls. 282

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 1706 /2010 **Situação:** Entrega **Prioridade:** Imediato **Processo:** 2198 / 2010

Fornecedor: 9845 CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA EPP **Contrato:**

Endereço: AV. ARMANDO ITALO SETTI **Nº:** 968 **Bairro:** BAIRRO DOS VIANAS

Cidade: SÃO BERNARDO DO CAMPO **Cep:** 09760-281 **Fone:** (11)4125-6122 **Fax:** **CNPJ:** 04.540.624/0001-52

CPF:

Comprador: LEANDRO JUSTO PEDROSO

Elaborado por: PATRICIA BATISTA CAMARGO

Solicitante: THELMA KODAMA DA SILVA

Responsável: MARCIA DE JESUS COSTA NUNES

Prazo de Entrega: ATÉ 15 DIAS **Data Emissao:** 11/03/2010 **Condição Pagto:** ATÉ 10 DIAS

Local Entrega: SERVIÇO DE ALMOXARIFADO - RUA SÃO PAULO, 966 -> BAIRRO TABOÃO - SÃO ROQUE - SP- CEP 18135010

Perc.Desconto: **Perc. Ipi:** **Telefone:** **Garantia:**

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL **Início Vigência** **Final Vigência**

Objeto: AQUISIÇÃO DE LENÇOL, EDREDOM, COBERTOR, TOALHA DE BANHO E TOALHA DE ROSTO, FRALDAS DE TECIDO E BABADORES PARA USO DAS UNIDADES ESCOLARES - PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2010

Histórico da A.F.: AQUISIÇÃO DE LENÇOL, EDREDOM, COBERTOR, TOALHA DE BANHO E TOALHA DE ROSTO, FRALDAS DE TECIDO E BABADORES PARA USO DAS UNIDADES ESCOLARES - PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2010

Orgão Solicitante	Ficha	Dotação
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	178	04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000

Descrição da Dotação:
MANUTENÇÃO DO FUNDEB / MATERIAL DE CONSUMO

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
10140035 LENÇOL COM ELÁSTICO	UNIDADE	2250	6,5300	14.692,5000	11/03/2010	1948 / 2010

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **RC:** **Solicitação:** 109 **Item:** 1

Prz Garantia: **Marca:** CBC

Especificação:
LENÇOL EM PERCAL ,180 FIOS ,C/ ELÁSTICO ,NA COR BRANCA ,NA MEDIDA APROX. Á 1,40X0,60X0,15CM

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
0140029 EDREDON	UNIDADE	1320	13,7700	18.176,4000	11/03/2010	1948 / 2010

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **RC:** **Solicitação:** 109 **Item:** 2

Prz Garantia: **Marca:** CBC

Especificação:
EDREDOM EM PERCAL ,180 FIOS ,EM COR CLARA , NA MEDIDA APROX. Á 1,20X1,50M

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
10140037 COBERTOR PARA BEBÊ	UNIDADE	70	26,1000	1.827,0000	11/03/2010	1948 / 2010

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **RC:** **Solicitação:** 109 **Item:** 3

Prz Garantia: **Marca:** TERMOCEL

Especificação: COBERTOR PARA BEBÊ
COBERTOR EM MICROFIBRA ,NA MEDIDA APROX. Á 1,10X1,50M

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **34.695,9000** **(TRINTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS)**

27254/2010

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Fls. 283

Autorização de Fornecimento/Serviço

Chefe de Divisão de Materiais (Assinatura)	Fornecedor (a) (Assinatura)	Data da Assinatura
		/ /

Observações:

Documento:_____

1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
2) Colocar o número do processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
3) Horário de recebimento: das 8:30h às 16:30h.

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Fls. 341

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Pedido: 2440/2010 **Situação:** Entregar **Processo:** 3007/2010 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL

Contrato: **Forma de Pagamento:** ATÉ 10 DIAS **Prioridade:** Imediato **Prazo de Entrega:** ATÉ 15 DIAS

I - EMPRESA AUTORIZADA

Empresa: 9845 CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA EPP CNPJ: 04540624000152 NIT:

Endereço: AV. ARMANDO ITALO SETTI **Nº** 968 **Bairro:** BAIRRO DOS VIANA **Cidade:** SÃO BERNARDO DO **UF:** SP **Cep:** 09760281

II - AUTORIZAÇÃO

Orgão Solicitante	Ficha	Dotação	Atuação	Fonte de Recurso	Reserva
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	178	04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000			2708

Descrição da Dotação: MANUTENÇÃO DO FUNDEB / MATERIAL DE CONSUMO

Elemento da Despesa: 30 MATERIAL DE CONSUMO

Subelemento: 20 MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO **Item:** 0 MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO

Fonte de Recurso:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

III - OBJETO

ADITAMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010 - AQUISIÇÃO DE EDREDON, LENÇOL, COBERTOR, TOALHA, FRALDA E BABADOR PARA AS UNIDADES ESCOLARES.

IV - HISTÓRICO

ADITAMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010 - AQUISIÇÃO DE EDREDON, LENÇOL, COBERTOR, TOALHA, FRALDA E BABADOR PARA AS UNIDADES ESCOLARES.

V - ITENS

Item	Unid.	Material		Qtd	R$ Unitário	R$ Total
1	UNIDADE	10140029	EDREDON	246	13,7700	3.387,42
Marca:	CBC					
Especif.:	EDREDOM EM PERCAL, 180 FIOS, EM COR CLARA, NA MEDIDA APROX. 1,20X1,50M.					
2	UNIDADE	10140035	LENÇOL COM ELÁSTICO	419	6,5300	2.736,07
Marca:	CBC					
Especif.:	LENÇOL EM PERCAL, 180 FIOS, COM ELÁSTICO, NA COR BRANCA, NA MEDIDA APROX. 1,40X0,60X0,15 CM.					
3	UNIDADE	10140037	COBERTOR PARA BEBÊ	13	26,1000	339,30
Marca:	TERMOCEL					
Especif.:	COBERTOR EM MICROFIBRA, NA MEDIDA APROX. 1,10X1,50M					

São Roque 27 de Abril de 2010

Total: 6.462,79

LEANDRO JUSTO PEDROSO
Comprador

Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretora da Administração

Efaneu Nolasco Godinho
Prefeito Municipal

27234/026/10

109

Fls. 312

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

NOTA DE EMPENHO

Operador: **SDOMINGUES**

Número : 2811/2010

Tipo do empenho: **EMPENHO ORDINÁRIO**

ORGÃO.....:	4 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO UNIDADE...: 10 - FUNDEB
CREDOR.....:	9845 - CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA EPP CPF/CNPJ: 04.540.624/0001-52
ENDEREÇO.....:	AV. ARMANDO ITALO SETTI 968 BAIRRO DOS VIANAS 09760281 FONE (11)4125-6122 SÃO BERNARDO DO CAMPO SP
HISTÓRICO ....:	ADITAMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010 - AQUISIÇÃO DE EDREDON, LENÇOL, COBERTOR, TOALHA, FRALDA E BABADOR PARA AS UNIDADES ESCOLARES.
OCESSO Nº.....:	3007/2010 AUTORIZAÇÃO...: 2440 / 2010
FUNÇÃO.....:	12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO.....:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
FONTE DE RECURSO.....:	5 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS
COND.PAGAMENTO.....:	ATÉ 10 DIAS
DOTAÇÃO.....:	**04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000**
NUMERO DA FICHA.....:	0178
FUNDO.....:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.:	PREGÃO NUMERO.....: 3007 / 2010
CLASSE.....:	-
ATUAÇÃO.....:	001 - FORNECEDOR
ELEMENTO DA DESPESA.....:	30 - MATERIAL DE CONSUMO
SUB-ELEMENTO.....:	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO
ITEM.....:	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO
VALOR DO ITEM.....:	6.462,79
VALOR DA DOTAÇÃO.....:	640.000,00
TOTAL EMPENHADO.....:	307.842,99
VALOR DESTE EMPENHO.....:	**6.462,79**
EXTENSO.....:	(SEIS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)
SALDO DA DOTAÇÃO.....:	325.694,22

SÃO ROQUE, 30 DE ABRIL DE 2010

Maria Elisabete M. Garcia
Chefe de Serv. Técnico de Empenho

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Dep. de Finanças

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Fls. 313

Autorização de Fornecimento/Serviço

Número da AF: 2440 /2010 **Situação:** Entrega **Prioridade:** Imediato **Processo:** 3007 / 2010

Fornecedor: 9845 CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA EPP **Contrato:**

Endereço: AV. ARMANDO ITALO SETTI **Nº:** 968 **Bairro:** BAIRRO DOS VIANAS

Cidade: SÃO BERNARDO DO CAMPO **Cep:** 09760-281 **Fone:** (11)4125-6122 **Fax:** **CNPJ:** 04.540.624/0001-52

CPF:

Comprador: LEANDRO JUSTO PEDROSO

Elaborado por: LEANDRO JUSTO PEDROSO

Solicitante: MARCIA DE JESUS COSTA NUNES

Responsável: MARCIA DE JESUS COSTA NUNES

Prazo de Entrega: ATÉ 15 DIAS **Data Emissao:** 27/04/2010 **Condição Pagto:** ATÉ 10 DIAS

Local Entrega: SERVIÇO DE ALMOXARIFADO - RUA SÃO PAULO, 966 -> BAIRRO TABOÃO - SÃO ROQUE - SP- CEP 18135010

Perc.Desconto: **Perc. Ipi:** **Telefone:** **Garantia:**

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL **Início Vigência** **Final Vigência**

Objeto: ADITAMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010 - AQUISIÇÃO DE EDREDON, LENÇOL, COBERTOR, TOALHA, FRALDA E BABADOR PARA AS UNIDADES ESCOLARES.

Histórico da A.F.: ADITAMENTO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2010 - AQUISIÇÃO DE EDREDON, LENÇOL, COBERTOR, TOALHA, FRALDA E BABADOR PARA AS UNIDADES ESCOLARES.

Orgão Solicitante	Ficha	Dotação
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	178	04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000

Descrição da Dotação:
MANUTENÇÃO DO FUNDEB / MATERIAL DE CONSUMO

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
10140029 EDREDON	UNIDADE	246	13,7700	3.387,4200	30/04/2010	2811 / 2010

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **RC:** **Solicitação:** 2968 **Item:** 5

Prz Garantia: **Marca:** CBC

Especificação:
EDREDOM EM PERCAL, 180 FIOS, EM COR CLARA, NA MEDIDA APROX. 1,20X1,50M.

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
10140035 LENÇOL COM ELÁSTICO	UNIDADE	419	6,5300	2.736,0700	30/04/2010	2811 / 2010

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **RC:** **Solicitação:** 2968 **Item:** 6

Prz Garantia: **Marca:** CBC

Especificação:
LENÇOL EM PERCAL, 180 FIOS, COM ELÁSTICO, NA COR BRANCA, NA MEDIDA APROX. 1,40X0,60X0,15 CM.

Complemento Adic.:

Material	Unid.	Qtd.	$ Unitario	$ Total	Data Emp.	Empenho
10140037 COBERTOR PARA BEBÊ	UNIDADE	13	26,1000	339,3000	30/04/2010	2811 / 2010

Unidade: 000060 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO **RC:** **Solicitação:** 2968 **Item:** 7

Prz Garantia: **Marca:** TERMOCEL

Especificação: COBERTOR PARA BEBÊ
COBERTOR EM MICROFIBRA, NA MEDIDA APROX. 1,10X1,50M

Complemento Adic.:

Valor Total R$ **6.462,7900** **(SEIS MIL E QUATROCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

R: São Paulo, 966 - Bairro Taboão - Cep: 18135-125 S.Roque - SP
Fone: (11) 4784-8530 / 8531 / 8532 - Fax: (11) 4712-4024 / 9810 - CNPJ 70.946.009/0001-75

Fls. 314

Autorização de Fornecimento/Serviço

Chefe de Divisão de Materiais	Fornecedor (a)	Data da Assinatura
(Assinatura)	(Assinatura)	/ /

Observações:

Documento:_____

1) Os materiais que não estiverem de acordo com esta autorização de fornecimento serão devolvidos.
2) Colocar o número do processo, número da AF e o número do empenho na nota fiscal.
3) Horário de recebimento: das 8:30h às 16:30h.

Cristal Bello

CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA.- EPP

FONE/FAX: (11) 4125-6490

NOVO TEL./FAX: (11) 4125-6122

NOTA FISCAL Nº 002431

MODELO 1

[X] SAÍDA [ ] ENTRADA

1ª Via Branca - Dest./Rem.
2ª Via Amarela - Arq. Fiscal
3ª Via Rosa - Controle
4ª Via Azul - Fiscalização
5ª Via Branca - Contabilidade

Av. Armando Italo Setti, 968 - Cep: 09760-281 - Bairro Centro - São Bernardo do Campo - SP

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSC.EST. DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Venda	5102		04.540.624/0001-52	635.456.975.119

DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00/00/00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Prefeitura da Estância Turística de São Roque	70.946.009/0001-75	02/06/10

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Rua São Paulo, 966	Jabaquara	18.135-125	

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
São Roque	11-4784-8530	SP	isenta	

DADOS DO PRODUTO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI	VALOR DO IPI
	Cobertor p/ bebê			UND	13	26,10	339,30			

- AF 2440/2010
- Processo 3007/2010
- Empenho 28/11/2010
- Banco Santander 033
  ag. 0653
  Cc 13003672-8

Juliana Regina M. Viola
Chefe do Serviço de Almoxarifado

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
				R$ 339,30
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
				R$ 339,30

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	U.F.	CNPJ / CPF
Ismael Correa da Silva	1	EOS 3737	SP	204.445.409-2

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	U.F.	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
01	Volume			10Kg.	

DADOS ADICIONAIS

Documento emitido por EPP optante pelo Simples Nacional conforme Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006.

RESERVADO AO FISCO

Cristal Bello

CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA.- EPP

FONE/FAX: (11) 4125-6490

NOVO TEL./FAX: (11) 4125-6122

NOTA FISCAL MODELO 1 Nº 002522

[X] SAÍDA [ ] ENTRADA

1ª Via Branca - Dest./Rem.
2ª Via Amarela - Arq. Fiscal
3ª Via Rosa - Controle
4ª Via Azul - Fiscalização
5ª Via Branca - Contabilidade

Av. Armando Italo Setti, 968 - Cep: 09760-281 - Bairro Centro - São Bernardo do Campo - SP

NATUREZA DA OPERAÇÃO	CFOP	INSC.EST. DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Venda	5102		04.540.624/0001-52	635.456.975.119

DATA LIMITE PARA EMISSÃO 00/00/00

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
Prefeitura da Estância Turística de São Roque	70.946.009/0001-75	31/08/10

ENDEREÇO	BAIRRO/ DISTRITO	CEP	DATA DA SAIDA/ENTRADA
Rua São Paulo, 966	Sabaúna	18.135-125	

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
São Roque	11-4784-8530	SP	isento	

DADOS DO PRODUTO

CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC	SITUAÇÃO TRIBUTÁRIA	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS	ALÍQUOTA IPI	VALOR DO IPI
	Lençol com elástico			UND	1001	6,53	6.536,53			
	Cobertor para bebê			UND	70	26,10	1.827,00			

- Processo 2198/2010
- AF 1706/2010
- Empenho 1948/2010
- Banco Santander 033
  ag. 0653
  c/c 13003672-8

Márcia de Jesus Costa Nunes
Diretor Departamento de Educação
RG: 8.475.5

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S.	VALOR DO I.C.M.S.	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
—	—			R$ 8.363,53

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO I.P.I.	VALOR TOTAL DA NOTA
				R$ 8.363,53

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1. EMITENTE 2. DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	U.F.	CNPJ / CPF
Nosso Carro	1			

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	U.F.	INSC. ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS ADICIONAIS

Documento emitido por EPP optante pelo Simples Nacional conforme Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/2006.

RESERVADO AO FISCO

MARCOS F. GARCIA - Rua Mantim Afonso, 181 - Centro - Santos - SP - Tel./Fax.: (13) 3222-5927 - CNPJ 64.513.013/0001-47 - I. E. 633.277.034.114 - 001.751 à 002.750 - 1000 jgs. Soltosx5 vias - AIDF 264349746608 - 28-08-200

PREFEITURA DA ESTANCIA TURISTICA DE SAO ROQUE

Razão de Empenhos

Periodo de 01/01/2010 a 31/12/2010

Empenho : 1948/2010 **Data :11/03/2010** **Dotação : 178 -04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000** **Valor : 34.695,90** **Credor 9845 - CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA EPP**
CNPJ/CPF: 04.540.624/0001-52

Modal. Licitação : 7 - PREGÃO

Elemento de Despesa : 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-elemento : 20 MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO
Item do Elemento : 0 NÃO INFORMADO

Histórico : Aquisição De Lençol, Edredom, Cobertor, Toalha De Banho E Toalha De Rosto, Fraldas De Tecido E Babadores Para Uso Das Unidades Escolares - Pregão Presencial Nº020/2010.

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a Liquidar	Saldo
	Valor Empenho	34.695,90					
18/05/10	Liquidação nº. 4878/2010	0,00	16.519,50	0,00	0,00	18.176,40	34.695,90
18/05/10	Elaboração de O.P nº. 5717/2010	0,00	0,00	16.519,50	0,00	18.176,40	18.176,40
27/05/10	Cancelamento da Liquidação nº. 4878/2010	0,00	-16.519,50	0,00	0,00	34.695,90	18.176,40
27/05/10	Cancelamento de O.P nº. 5717/2010	0,00	0,00	-16.519,50	0,00	34.695,90	34.695,90
15/10/10	Liquidação nº. 11884/2010	0,00	8.363,53	0,00	0,00	26.332,37	34.695,90
15/10/10	Elaboração de O.P nº. 13976/2010	0,00	0,00	8.363,53	0,00	26.332,37	26.332,37
20/10/10	Baixa da O.P nº. 13976/2010 Doc. Baixa	0,00	0,00	0,00	8.363,53	26.332,37	26.332,37
22/10/10	Estorno nº. 699 Ref. ao Empenho nº. 1948/2010	-26.332,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total no Empenho :		***8.363,53***	***8.363,53***	***8.363,53***	***8.363,53***	***0,00***	***0,00***

Razão de Empenhos

Período de 01/01/2010 a 31/12/2010

Empenho : 2811/2010 **Data :30/04/2010** **Dotação : 178 -04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000** **Valor : 6.462,79** **Credor 9845 - CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA EPP**
CNPJ/CPF: 04.540.624/0001-52

Modal. Licitação : 7 - PREGÃO

Elemento de Despesa : 30 MATERIAL DE CONSUMO
Sub-elemento : 20 MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO
Item do Elemento : 0 NÃO INFORMADO

Histórico : Aditamento Referente Ao Pregão Presencial Nº 020/2010 - Aquisição De Edredon, Lençol, Cobertor, Toalha, Fralda E Babador Para As Unidades Escolares.

Data	Movimento	Não Processado	Processado	Elaborada	Baixada	Saldo a Liquidar	Saldo
	Valor Empenho	6.462,79					
07/06/10	Liquidação nº. 5705/2010	0,00	339,30	0,00	0,00	6.123,49	6.462,79
07/06/10	Elaboração de O.P nº. 6689/2010	0,00	0,00	339,30	0,00	6.123,49	6.123,49
14/06/10	Baixa da O.P nº. 6689/2010 Doc. Baixa	0,00	0,00	0,00	339,30	6.123,49	6.123,49
22/10/10	Estorno nº. 700 Ref. ao Empenho nº. 2811/2010	-6.123,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total no Empenho :		***339,30***	***339,30***	***339,30***	***339,30***	***0,00***	***0,00***

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE : TC-27234/026/10 (Acompanha o TC-2756/026/10)

INTERESSADO : Cristal Bello Comercial Ltda. EPP, através de seu sócio proprietário, Sr. Osvaldo Rodrigues Schwarz

ASSUNTO : Encaminha cópia do recurso ordinário administrativo interposto junto à Prefeitura Municipal de São Roque

RELATOR : Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho

INSTRUÇÃO : UR 9 / DSF I

Senhor Responsável por Equipe Técnica,

O processado em comento versa sobre remessa, a esta Casa, de cópia de recurso formulado pela empresa Cristal Bello Comercial Ltda. EPP, adjudicatária do Pregão Presencial nº 20/2010, face à Prefeitura Municipal de São Roque, noticiando possíveis irregularidades relativas à execução contratual para o fornecimento de edredons, lençóis, cobertores, toalhas, fraldas e babadores para as unidades escolares do Município (fls. 1-4).

Em virtude de determinação externada pelo então Substituto de Conselheiro Marcos Renato Böttcher (fl. 35), restou encaminhado a esta Regional o expediente em comento, tendo em mira a verificação, quando da inspeção "in loco" nas contas de 2010 da Prefeitura Municipal de São Roque, dos suscitados fatos.

Nesse contexto, analisamos, sob os princípios da amostragem e da relevância, os pontos abordados na denúncia e constatamos que a Prefeitura Municipal recusou parcialmente o recebimento do material entregue pela Reclamante sob a justificativa de que estavam em desacordo com as especificações do edital, da proposta e das amostras apresentadas durante o certame.

Consta ainda que a referida empresa foi notificada para regularizar a situação, tendo exercido seu direito ao contraditório e à ampla defesa. No entanto, as justificativas e o recurso interposto não foram providos, culminando com a aplicação de multa pecuniária ao contratado e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA

Na análise dos autos do certame licitatório epigrafado e correspondente documentação da execução contratual[1], sob o aspecto formal, não encontramos fatos dignos de nota, ficando, pois constatada a regularidade do procedimento ora noticiado.

Deste modo, consignamos nossas manifestações acerca do tema em apreço no **laudo das Contas de 2010 do Executivo de São Roque**, encartado no **Processo TC-2756/026/10**, notadamente no subitem **E.4.3 (EXPEDIENTE TC n° 27234/026/10)**, ao qual, com a devida licença, nos remetemos.

Implementadas as abordagens devidas, temos como suprida a r. determinação de fl. 35, motivo pelo qual, propomos, com a vênia necessária, que este processado acompanhe, até final decisão, o Processo TC-2756/026/10, que encerra as contas de 2010 da Prefeitura Municipal de São Roque.

À Consideração de Vossa Senhoria,
UR 9.1 - Sorocaba, 1° de junho de 2011

Francisco José Mendes Rossi
Agente da Fiscalização Financeira

Visto.
Encaminhe-se ao Diretor Técnico de Divisão desta UR 9.
UR 9.1 - Sorocaba, 1°/6/2011

Mauro Guimarães Coam
Agente da Fiscalização Financeira
Responsável por Equipe Técnica

[1] Fls. 39-115

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA - UR.9

EXPEDIENTE: TC-27234/026/10 (acompanha o TC-2756/026/10)

INTERESSADO: CRISTAL BELLO COMERCIAL LTDA EPP, ATRAVÉS DE SEU SÓCIO PROPRIETÁRIO, SR. OSVALDO RODRIGUES SCHWARZ

ASSUNTO: ENCAMINHA CÓPIA DO RECURSO ORDINÁRIO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

RELATOR: CONSELHEIRO EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO

INSTRUÇÃO: UR-9 - SOROCABA / DSF-I

Vistos (...)

De acordo com a manifestação retro (fls. 116/117).

Encaminhe-se o processado em tela na forma proposta.

UR-9, Sorocaba, 22 de junho de 2011

JOSÉ MARCIO FERREIRA
Diretor Técnico de Divisão
UR.9 - Sorocaba

/COAM

00 . 04/009/10

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n.º 0645/2010 – GP

São Roque, 29 de julho de 2010.

TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO S. PAULO
2 AGO 0 5 6 2010
UR-9-SOROCABA
PROTOCOLO
001004
009-2010

Referência: contratação de financiamento junto ao Banco do Brasil S.A – PRÓVIAS

Prezados Senhores,

Em virtude do disposto no art. 59 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000, vimos encaminhar, para a devida apreciação, uma cópia do Parecer Jurídico Declaração do Chefe do Poder Executivo de Operação de Crédito Interno/Externo.

Outrossim, informamos que estamos encaminhando os documentos necessários ao Banco do Brasil S/A para análise e aprovação do financiamento.

No mais, estamos à disposição para qualquer esclarecimento complementar.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da perfeita estima e consideração.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

EBC

Ao
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Unidade Regional de Sorocaba UR-09
Rua Marco Francisco Garcia Chiuratto, 180 - Jardim Saira
Sorocaba – SP

\scs.-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 966 – Taboão – CEP 18135-125 - São Roque - SP
www.saoroque.sp.gov.br
PABX: (11) 4784-8500
Gabinete: (11) 4784-8534 ou 4874-8597
Fax: (11) 4712-2288
E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br

2
1

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

- ESTADO DE SÃO PAULO -

PARECER JURÍDICO E DECLARAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNO

Município de São Roque - SP, 29 de Julho de 2010.

1. Trata-se de análise das condições legais para a contratação pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque – SP, de operação de crédito, no valor de R$ 3.000.000,00, (Três milhões de reais) junto ao Banco do Brasil, destinada a aquisição de máquinas e equipamentos, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias – Provias, nos termos da Resolução nº 3.688, de 19.02.2009, do Conselho Monetário Nacional.

2. Atestamos que:

a) A operação de crédito foi autorizada por meio da Lei n° 3.316, de 26/05/2009, publicada em 29/05/2009, no Jornal da Economia;

b) Os recursos provenientes da operação de crédito pleiteada estão inclusos no orçamento vigente, nos termos do inciso II do § 1° do art. 32 da LRF. Os recursos não serão aplicados em despesas correntes;

c) O Ente, em relação ao art. 33 da Lei Complementar 101/2000, não realizou operação de crédito com infração ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000 e também não realizou parcelamentos de débitos junto às cooperativas de crédito e efetuou os seguintes parcelamentos junto às instituições não-financeiras:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
- ESTADO DE SÃO PAULO -

Acordo: 2361/2005
Órgão: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP
Valor: R$ 309.386,76
Data de assinatura: 28/12/2005
Quantidade de Parcelas: 30 (mensal)
Operação quitada em 25/05/2008
Valor da Dívida em 31/12/2009: R$ 0,00 (Zero reais)

d) O Ente contratou a seguinte operação no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente – Reluz, estabelecido pela Lei nº 9.991, de 24/7/2000;

Contrato Piratininga – São Roque – PEE 2003;
Órgão: Companhia Piratininga de Força e Luz – CPFL – Piratininga;
Valor: R$ 26.527,00;
Data de assinatura: 04/06/2004;
Quantidade de Parcelas: 44 (mensal).

Termo Aditivo ao Contrato Piratininga – São Roque - PEE 2003
(Atualização de quantidade e ajuste de valores)
Órgão: Companhia Piratininga de Força e Luz – CPFL - Piratininga
Valor: Alterado de R$ 26.527,00 para R$ 24.072,09;
Data de assinatura: 28/02/2005;
Quantidade de Parcelas: 43 (mensal);
Operação Quitada em 30/01/2009.
Valor da Dívida em 31/12/2009: R$ 0,00 (Zero reais)

e) O Ente, em relação ao art. 35 da Lei Complementar 101/2000, não realizou operação de crédito junto a outro Ente da Federação;

f) O Ente não praticou nenhuma das ações vedadas pelo art. 5º da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal e pelo art. 37 da LRF ";

g) Declaro que o Ente está ciente da responsabilidade de estar adimplente com instituições integrantes do sistema financeiro nacional, para fins de comprovação da vedação a que se refere o art.16 da Resolução nº 43, de 2001, bem como das demais adimplências exigidas por aquela Resolução (INSS, FGTS, CRP, RFB/PGFN e Dívida Ativa da União) no ato da assinatura do contrato.

h) O Ente, em relação às contas dos exercícios ainda não analisados pelo Tribunal de Contas, inclusive o em curso, cumpre o disposto: a) no art. 23 - limites de pessoal; no art. 33 – não contratação de operação de crédito realizada com infração do disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000; no art. 37 – não realização de operações vedadas; no art. 52 – publicação do relatório resumido da execução orçamentária e no § 2º do art. 55 – publicação do relatório de gestão fiscal, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como cumpre o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição – limite das operações de crédito em relação às despesas de capital".

i) Relativamente aos exercícios corrente e anterior, que não há despesas de capital a serem deduzidas do cálculo do montante de despesas de capital para a verificação do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal."

j) Estão atendidas as disposições do inciso III do artigo 167 da Constituição Federal, conforme os critérios definidos no art. 6º da Resolução nº 43/2001-SF.

k) O Ente cumpre os demais limites e condições fixados pelo Senado Federal e observa as demais restrições estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF

l) O Ente, relativamente ao art. 23 da Lei Complementar nº 101/2000, apresenta no quadro abaixo os seguintes valores das despesas com pessoal no período de maio/2009 a abril/2010."

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
- ESTADO DE SÃO PAULO -

DESPESAS COM PESSOAL	PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (a + b + c + d) = (I)	52.201.226,72	1.998.967,29
Pessoal Ativo (a)	49.405.151,47	1.992.314,49
Pessoal Inativo e Pensionistas (b)	2.796.075,25	-
Outras despesas com pessoal decorrente de contratos de terceirização (art. 18 §1° da LRF) (d)	-	6.652,80
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1° da LRF) (II) (1)	2.616.408,06	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)	-	-
Contribuições Patronais	-	-
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP (IV) = (I-II+III)	49.584.818,66	1.998.967,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)	128.012.948,60	128.012.948,60
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – IRRF (Ativo, Inativo e Pensionistas)	-	-
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP sobre a RCL (IV/V) * 100	38,73	1,56

(1) Compõem as despesas não computadas (art. 19, § 1° da LRF): indenizações por demissões e incentivos à demissão voluntária; decorrentes de decisão judicial; despesas de exercícios anteriores; inativos e pensionistas com recursos vinculados.

m) Em observância ao § 4° do art. 18 da Res. SF n° 43/2001, este Ente não teve dívida honrada pela União e pelo Estado em decorrência de garantia prestada em operação de crédito, para dívidas ainda não liquidadas.

n) Este Ente não foi chamado a honrar, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, a contar do mês de análise, quaisquer garantias anteriormente prestadas."

o) Declaro, para os devidos fins de direito e para que produza os efeitos necessários, que:

A Sra. Carla Rogéria Agostinho, RG. n° 19.175.828-SSP/SP, CPF n° 144.941.638-13, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Finanças é a responsável pela administração financeira do Município de São Roque.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

- ESTADO DE SÃO PAULO -

A Sra Ronise Helena Sanchez de Oliveira, RG nº 29.099.326-X-SP, CPF 197.427.448-90, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Orçamento e Contabilidade é a responsável pelo controle interno do Município de São Roque.

Dr. Jonas de Oliveira Melo Silveira
Diretor do Depto Jurídico
OAB/SP nº 144.416

Aprovo o parecer e declaro serem verdadeiras as informações que deram base à opinião jurídica. Encaminhe-se ao Tribunal de Contas para acompanhamento, tendo em vista o disposto no art. 59 da Lei Complementar n. 101, de 2000.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLA ROGÉRIO AGOSTINHO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANÇAS

RONISE HELENA SANCHES DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

PROTOCOLO DO TRIBUNAL DE CONTAS (RECEBIMENTO)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UR.9 - UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE : **TC – 1004 / 009 / 10**

INTERESSADO : **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

ASSUNTO : **ENCAMINHA DOCUMENTO**

Excelentíssimo Senhor
Conselheiro Presidente
Dr. Fulvio Julião Biazzi

O presente expediente, protocolado nesta UR-9 em 02/08/10, sob nº TC-1004/009/10, encaminhado pela Prefeitura Municipal de São Roque, trata de envio de Parecer Jurídico e Declaração do Prefeito de que o município atende às exigências da L.R.F. para realização de operação de crédito no valor de R$ 3.000.000,00 junto ao Banco do Brasil, destinada à aquisição de máquinas e equipamentos, no âmbito do PROVIAS - Programa de Intervenções Viárias.

Assim sendo, submeto o presente a consideração de Vossa Excelência, para conhecimento e apreciação.

UR.9 - Sorocaba, em 02 de agosto de 2010.

JOSÉ MARCIO FERREIRA
DIRETOR TÉCNICO DE DIVISÃO SUBSTITUTO
UR.9 - SOROCABA

DI-PRODESP SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE PROTOCOLO TCESP
09.1.1 P E S Q U I S A 04/08/2010
TTLC905 RESUMIDA 11:49:01
2756/026/10 TC. CONTAS DE PREFEITURA
RELATOR : DR. EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO

INTERESSADO : 0000000408
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE

EXERCICIO : 2010
NUM.DE REMESSA: 000000758/2010
DATA DE ENVIO : 10/02/2010 QTDE.APARTADO : 000
REMETENTE : GABINETE DA PRESIDENCIA
DESTINO : UR-9 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA
MOTIVO : INFORMAR

PF1-APENSOS PF4-FISCALIZACAO
INTEGRA: _ (S/N) IMPRIMIR: _ (S/N)
TECLE ENTER PARA CONTINUAR, CLEAR PARA RETORNAR OU PF12 PARA TERMINAR

1004/009/10

08

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete da Presidência

Expediente : TC-001004/009/10
Interessada : Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Assunto : Ofício nº 0645/10-GP, subscrito pelo Dr. Efaneu Nolasco Godinho, digníssimo Prefeito da Estância Turística de São Roque, encaminhando cópia do parecer jurídico declaração do Chefe do Poder Executivo de operação de crédito interno/externo

Remeta-se o presente expediente à consideração do Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho, relator das contas anuais da Prefeitura Municipal de São Roque, exercício de 2010, tratadas no TC-002756/026/10, para conhecimento e eventuais providências que julgar pertinentes.

Dê-se conhecimento, por ofício, ao interessado.

GP, 4 de agosto de 2010.

FULVIO JULIÃO BIAZZI
Presidente

et/

1504/009/10

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CARTÓRIO DA PRESIDÊNCIA

10

São Paulo, 4 de agosto de 2010

Ofício C.GP nº 4772/2010
TC-001004/009/10

Senhor Prefeito

Tenho a honra de cumprimentar Vossa Excelência e, ao ensejo, participo-lhe o recebimento do ofício nº 0645/10 - GP, datado de 29.07.10, encaminhando cópia do parecer jurídico declaração do Chefe do Poder Executivo de operação de crédito interno/externo.

Pelo presente, informo-lhe que mencionado expediente foi encaminhado à consideração do eminente Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho, Relator do TC-002756/026/10, para conhecimento e eventuais providências que julgar pertinentes.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos da minha perfeita estima e distinta consideração.

FULVIO JULIÃO BIAZZI
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor EFANEU NOLASCO GODINHO
DD. Prefeito Municipal de São Roque
SÃO ROQUE - SP
ET/ar

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO

EXPEDIENTE: TC-001004/009/10

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

ASSUNTO: ENCAMINHA PARECER JURÍDICO E DECLARAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, REFERENTES À OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A, NO VALOR DE R$ 3.000.000,00, DESTINADA À AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INTERVENÇÕES VIÁRIAS - PROVIAS

Encaminhe-se o presente expediente à Unidade Regional de Sorocaba, para que sirva de subsidio ao exame das contas da Prefeitura Municipal de São Roque, relativas ao exercício de 2010, abrigadas nos autos do processo TC-002756/026/10, acompanhando-as até o julgamento final.

Publique-se.

G.C., em 17 de agosto de 2010

MARCOS RENATO BÖTTCHER
Substituto de Conselheiro

PUBLICADO NO D.O.E.
DE 21/08/2010
Cartório T.C.EBC

WLPA/Tocog

DI-PRODESP SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE PROTOCOLO TCESP
09.1.0 P E S Q U I S A 24/08/2010
TTLC905 RESUMIDA 11:44:25

12

2756/026/10 TC. CONTAS DE PREFEITURA
RELATOR : DR. EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO

TC-009/10

INTERESSADO : 0000000408
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE

EXERCICIO : 2010
NUM.DE REMESSA: 000000758/2010
DATA DE ENVIO : 10/02/2010 QTDE.APARTADO : 000
REMETENTE : GABINETE DA PRESIDENCIA
DESTINO : UR-9 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA
MOTIVO : INFORMAR

PF1-APENSOS PF4-FISCALIZACAO
INTEGRA: _ (S/N) IMPRIMIR: _ (S/N)
TECLE ENTER PARA CONTINUAR, CLEAR PARA RETORNAR OU PF12 PARA TERMINAR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CARTÓRIO DO CONSELHEIRO EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO

EXPEDIENTE **TC-001004/009/10**

PROCESSO **TC-002756/026/10**

INTERESSADO **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

ASSUNTO **ENCAMINHA PARECER JUDÍDICO E DECLARAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO**

Siga o presente Expediente à Unidade Regional de Sorocaba UR-9 para cumprir a determinação do Substituto de Conselheiro Marcos Renato Böttcher publicada no D.O.E. de 21/08/2010, na seguinte conformidade:

Fazer ACOMPANHAR no Sistema Integrado de Controle de Protocolo o Expediente TC-001004/009/10 junto ao processo TC-002756/026/10, até o julgamento final.

CG C EBC, 24 de agosto de 2010

GERSON FERNANDES ALVES
Auxiliar da Fiscalização Financeira II
Funcionário do Cartório

DI-PRODESP SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE PROTOCOLO TCESP
09.1.0 P E S Q U I S A 30/08/2010
TTLC905 RESUMIDA 10:41:15
1004/009/10 DOC. ENCAMINHA DOCUMENTO 1004/009/10

14

RELATOR :
ORIGEM : 0000000408
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE

MENCIONADO :
EFANEU NOLASCO GODINHO

NUM. DE ORIGEM: 00000000000000645/2010 NUM.DE REMESSA: 000008562/2010
DATA DE ENVIO : 24/08/2010
REMETENTE : CARTORIO DR. EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO
DESTINO : UR-9 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA
MOTIVO : PROVIDENCIAR
OBJ.: REF.OPERACAO DE CREDITO JUNTO AO BANCO DO BRASIL NO VALOR $3.000.000 DESTINADA A AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS NO PROGRAMA DE INTERVENCOES VIARIAS- PROVIAS

ACOMPANHA O:0000000002756/026/10 INTEGRA: _ (S/N) IMPRIMIR: _ (S/N)
TECLE ENTER PARA CONTINUAR, CLEAR PARA RETORNAR OU PF12 PARA TERMINAR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE : TC-1004/009/10 (Acompanha o TC-2756/026/10)

INTERESSADO : Prefeitura Municipal de São Roque, através do Prefeito, Sr. Efaneu Nolasco Godinho

ASSUNTO : Encaminha declaração para fins de operação de crédito

RELATOR : Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho

INSTRUÇÃO : UR 9 / DSF I

Senhor Responsável por Equipe Técnica,

O processado em comento versa sobre remessa, a esta Casa, de parecer jurídico e declaração do Prefeito Municipal de São Roque, Sr. Efaneu Nolasco Godinho, relativos à operação de crédito, no valor de R$ 3.000.000,00, proposta junto ao Banco do Brasil S.A., para a aquisição de máquinas e equipamentos no âmbito do Programa de Intervenções Viárias - Provias **(fls. 1/6)**.

Em virtude de determinação externada pelo então Substituto de Conselheiro Marcos Renato Böttcher **(fl. 11)**, restou encaminhado a esta Regional o expediente em comento, tendo em mira a verificação, quando da inspeção "in loco" nas contas de 2010 da Prefeitura Municipal de São Roque, dos suscitados fatos.

Deste modo, consignamos nossas manifestações acerca do tema em apreço junto ao **laudo das contas do exercício de 2010 do Executivo de São Roque**, encartado no **Processo TC-2756/026/10**, notadamente no subitem **E.4.4 (Expediente TC N° 1004/009/10)**, ao qual, com a licença devida, remetemo-nos, reportando, de antemão, não terem sido constatados, na análise da matéria, fatos dignos de nota, porque tal operação de crédito não foi contratada em 2010.

Implementadas as abordagens devidas, temos como suprida a r. determinação a fls. 11, motivo pelo qual, propomos, com a vênia necessária, que este processado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA

acompanhe, até final decisão, o Processo TC-2756/026/10, que encerra as contas de 2010 da Prefeitura Municipal de São Roque.

À Consideração de Vossa Senhoria,

UR 9.1 - Sorocaba, 2 de junho de 2011

Francisco José Mendes Rossi
Agente da Fiscalização Financeira

Visto.
Encaminhe-se ao Diretor Técnico de Divisão desta UR 9.
UR 9.1 - Sorocaba, 2/6/2011

Mauro Guimarães Coam
Agente da Fiscalização Financeira
Responsável por Equipe Técnica

TC –1004/009/10

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE : TC-1004/009/10 (Acompanha o TC-2756/026/10)

INTERESSADO : Prefeitura Municipal de São Roque, através do Prefeito, Sr. Efaneu Nolasco Godinho

ASSUNTO : Encaminha declaração para fins de operação de crédito

RELATOR : Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho

INSTRUÇÃO : UR 9 / DSF I

Vistos (...)

De acordo com a manifestação retro (fls. 15/16).

Encaminhe-se o processado em tela na forma proposta.

UR-9, Sorocaba, 22 de junho de 2011

JOSÉ MARCIO FERREIRA
Diretor Técnico de Divisão
UR.9 - Sorocaba

JMF/fjmr

0001395-009-10

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n.º 0849/2010 – GP

São Roque, 14 de outubro de 2010

TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO S. PAULO
15 OUT 10 32 2010
UR - SOROCABA PROTOCOLO
001395
009-2010

Referência: contratação de financiamento junto ao Banco do Brasil S.A – PRÓVIAS

Prezados Senhores,

Em virtude do disposto no art. 59 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000, vimos encaminhar, para a devida apreciação, uma cópia do Parecer Jurídico Declaração do Chefe do Poder Executivo de Operação de Crédito Interno/Externo.

Outrossim, informamos que estamos encaminhando os documentos necessários ao Banco do Brasil S/A para análise e aprovação do financiamento.

No mais, estamos à disposição para qualquer esclarecimento complementar.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da perfeita estima e consideração.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

EBC

Ao
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Unidade Regional de Sorocaba UR-09
Rua Marco Francisco Garcia Chiuratto, 180 - Jardim Saira
Sorocaba – SP

\scs.-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 966 – Taboão – CEP 18135-125 - São Roque - SP
www.saoroque.sp.gov.br
PABX: (11) 4784-8500
Gabinete: (11) 4784-8534 ou 4874-8597
Fax: (11) 4712-2288
E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

- ESTADO DE SÃO PAULO -

PARECER JURÍDICO E DECLARAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNO

Município de São Roque - SP, 05 de Outubro de 2010.

1. Trata-se de análise das condições legais para a contratação pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque – SP, de operação de crédito, no valor de R$ 3.000.000,00, (Três milhões de reais) junto ao Banco do Brasil, destinada a aquisição de máquinas e equipamentos, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias – Provias, nos termos da Resolução nº 3.688, de 19.02.2009, do Conselho Monetário Nacional.

2. Atestamos que:

a) A operação de crédito foi autorizada por meio da Lei n° 3.316, de 26/05/2009, publicada em 29/05/2009, no Jornal da Economia;

b) Os recursos provenientes da operação de crédito pleiteada estão inclusos no orçamento vigente, nos termos do inciso II do § 1º do art. 32 da LRF. Os recursos não serão aplicados em despesas correntes;

c) O Ente, em relação ao art. 33 da Lei Complementar 101/2000, não realizou operação de crédito com infração ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000 e também não realizou parcelamentos de débitos junto às cooperativas de crédito e efetuou os seguintes parcelamentos junto às instituições não-financeiras:

Acordo: 2361/2005
Órgão: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP
Valor: R$ 309.386,76
Data de assinatura: 28/12/2005
Quantidade de Parcelas: 30 (mensal)
Operação quitada em 25/05/2008
Valor da Dívida em 31/12/2009: R$ 0,00 (Zero reais).

d) O Ente contratou a seguinte operação no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente – Reluz, estabelecido pela Lei nº 9.991, de 24/7/2000;

Contrato Piratininga – São Roque – PEE 2003;
Órgão: Companhia Piratininga de Força e Luz – CPFL – Piratininga;
Valor: R$ 26.527,00;
Data de assinatura: 04/06/2004;
Quantidade de Parcelas: 44 (mensal).

Termo Aditivo ao Contrato Piratininga – São Roque - PEE 2003 (Atualização de quantidade e ajuste de valores)
Órgão: Companhia Piratininga de Força e Luz – CPFL - Piratininga
Valor: Alterado de R$ 26.527,00 para R$ 24.072,09;
Data de assinatura: 28/02/2005;
Quantidade de Parcelas: 43 (mensal);
Operação Quitada em 30/01/2009.
Valor da Dívida em 31/12/2009: R$ 0,00 (Zero reais)

e) O Ente, em relação ao art. 35 da Lei Complementar 101/2000, não realizou operação de crédito junto a outro Ente da Federação;

f) O Ente não praticou nenhuma das ações vedadas pelo art. 5º da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal e pelo art. 37 da LRF ";

g) Declaro que o Ente está ciente da responsabilidade de estar adimplente com instituições integrantes do sistema financeiro nacional, para fins de comprovação da vedação a que se refere o art.16 da Resolução nº 43, de 2001, bem como das demais adimplências exigidas por aquela Resolução (INSS, FGTS, CRP, RFB/PGFN e Dívida Ativa da União) no ato da assinatura do contrato.

h) O Ente, em relação às contas dos exercícios ainda não analisados pelo Tribunal de Contas, inclusive o em curso, cumpre o disposto: a) no art. 23 - limites de pessoal; no art. 33 – não contratação de operação de crédito realizada com infração do disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000; no art. 37 – não realização de operações vedadas; no art. 52 – publicação do relatório resumido da execução orçamentária e no § 2º do art. 55 – publicação do relatório de gestão fiscal, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como cumpre o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição – limite das operações de crédito em relação às despesas de capital".

i) Relativamente aos exercícios corrente e anterior, que não há despesas de capital a serem deduzidas do cálculo do montante de despesas de capital para a verificação do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal."

j) Estão atendidas as disposições do inciso III do artigo 167 da Constituição Federal, conforme os critérios definidos no art. 6º da Resolução nº 43/2001-SF.

k) O Ente cumpre os demais limites e condições fixados pelo Senado Federal e observa as demais restrições estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF

l) O Ente, relativamente ao art. 23 da Lei Complementar nº 101/2000, apresenta no quadro abaixo os seguintes valores das despesas com pessoal no período de Setembro/2009 a Agosto/2010."

DESPESAS COM PESSOAL	PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (a + b + c + d) = (I)	55.736.382,06	2.003.532,60
Pessoal Ativo (a)	52.764.700,80	1.996.879,80
Pessoal Inativo e Pensionistas (b)	2.971.661,26	-
Outras despesas com pessoal decorrente de contratos de terceirização (art. 18 §1º da LRF) (d)	-	6.652,80
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II) (1)	2.810.933,73	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)	-	-
Contribuições Patronais	-	-
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP (IV) = (I-II+III)	52.925.448,33	2.003.532,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)	136.392.994,64	136.392.994,64
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – IRRF (Ativo, Inativo e Pensionistas)	-	-
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP sobre a RCL (IV/V) * 100	38,80	1,47

(1) Compõem as despesas não computadas (art. 19, § 1º da LRF): indenizações por demissões e incentivos à demissão voluntária; decorrentes de decisão judicial; despesas de exercícios anteriores; inativos e pensionistas com recursos vinculados.

m) Em observância ao § 4º do art. 18 da Res. SF nº 43/2001, este Ente não teve dívida honrada pela União e pelo Estado em decorrência de garantia prestada em operação de crédito, para dívidas ainda não liquidadas.

n) Este Ente não foi chamado a honrar, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, a contar do mês de análise, quaisquer garantias anteriormente prestadas."

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

- ESTADO DE SÃO PAULO -

o) Declaro, para os devidos fins de direito e para que produza os efeitos necessários, que:

O Sra. Carla Rogéria Agostinho, RG. nº 19.175.828-SSP/SP, CPF nº 144.941.638-13, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Finanças é a responsável pela administração financeira do Município de São Roque.

O Sra Ronise Helena Sanchez de Oliveira, RG nº 29.099.326-X-SP, CPF 197.427.448-90, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Orçamento e Contabilidade é a responsável pelo controle interno do Município de São Roque.

Dr. Jonas de Oliveira Melo Silveira
Diretor do Depto Jurídico
OAB/SP nº 144.416

Aprovo o parecer e declaro serem verdadeiras as informações que deram base à opinião jurídica. Encaminhe-se ao Tribunal de Contas para acompanhamento, tendo em vista o disposto no art. 59 da Lei Complementar n. 101, de 2000.

ELANE UNOLASCO GODINHO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLA ROGERIA AGOSTINHO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCAS

RONISE HELENA SANCHEZ DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

1395/009/10

6

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UR.9 - UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE : **TC – 1395 / 009 / 10**

INTERESSADO : **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE**

ASSUNTO : **ENCAMINHA DOCUMENTO**

Excelentíssimo Senhor
Conselheiro Presidente
Dr. Fulvio Julião Biazzi

O presente expediente, protocolado nesta UR-9 em 15/10/10, sob nº TC-1395/009/10, encaminhado pela Prefeitura Municipal de São Roque, trata de envio de Parecer Jurídico e Declaração do Prefeito, de que o município atende às exigências da L.R.F., para realização de operação de crédito no valor de R$ 3.000.000,00 junto ao Banco do Brasil S/A, destinada à aquisição de máquinas e equipamentos, no âmbito do PROVIAS - Programa de Intervenções Viárias.

Assim sendo, submeto o presente a consideração de Vossa Excelência, para conhecimento e apreciação.

UR.9 - Sorocaba, em 15 de outubro de 2010.

JOSÉ MARCIO FERREIRA
DIRETOR TÉCNICO DE DIVISÃO SUBSTITUTO
UR.9 - SOROCABA

DI-PRODESP SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE PROTOCOLO TCESP
09.1.1 P E S Q U I S A 21/10/2010
TTLC905 RESUMIDA 12:11:04
2756/026/10 TC. CONTAS DE PREFEITURA
RELATOR : DR. EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO

1395/009/10 07

INTERESSADO : 0000000408
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE

EXERCICIO : 2010
NUM.DE REMESSA: 000000758/2010
DATA DE ENVIO : 10/02/2010 QTDE.APARTADO : 000
REMETENTE : GABINETE DA PRESIDENCIA
DESTINO : UR-9 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA
MOTIVO : INFORMAR

PF1-APENSOS PF4-FISCALIZACAO
INTEGRA: (S/N) IMPRIMIR: (S/N)
TECLE ENTER PARA CONTINUAR, CLEAR PARA RETORNAR OU PF12 PARA TERMINAR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete da Presidência

Expediente : TC-001395/009/10
Interessada : Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Assunto : Ofício nº 0849/2010-GP, encaminhando uma cópia do parecer jurídico declaração do Chefe do Poder Executivo de Operação de Crédito Interno/Externo, referente a contratação de financiamento junto ao Banco do Brasil S.A. - PROVIAS

Remeta-se o presente expediente à consideração do Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho, relator das contas anuais da Prefeitura Municipal de São Roque, exercício de 2010, tratadas no TC-002756/026/10, para conhecimento e eventuais providências que julgar pertinentes.

Dê-se ciência, por ofício, ao interessado.

GP, 25 de outubro de 2010.

FULVIO JULIÃO BIAZZI
Presidente

et/

São Paulo, 25 de outubro de 2010.

Ofício C.GP nº 6552/2010
TC-001395/009/10

CÓPIA

Senhor Prefeito

Cumprimento-o e, ao ensejo, participo-lhe o recebimento de seu Ofício nº 0849/2010-GP, protocolado sob nº TC-001395/009/10, encaminhando cópia do parecer jurídico declaração do Chefe do Poder Executivo de Operação de Crédito Interno/Externo, referente a contratação de financiamento junto ao Banco do Brasil S.A. - PROVIAS.

Em atenção, informo-lhe que, nesta data, encaminhei citado expediente à consideração do eminente Conselheiro **Eduardo Bittencourt Carvalho, relator do processo TC-002756/026/10,** para conhecimento e eventuais providências que Sua Excelência julgar oportunas.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos da minha perfeita estima e distinta consideração.

FULVIO JULIÃO BIAZZI
PRESIDENTE

A Sua Excelência, o Senhor
Doutor EFANEU NOLASCO GODINHO
DD. Prefeito Municipal de São Roque
São Roque - SP
ET/ar

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CONSELHEIRO EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO

EXPEDIENTE: TC-001395/009/10

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ASSUNTO: PARECER JURÍDICO E DECLARAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, REFERENTES À OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A, NO VALOR DE R$ 3.000.000,00, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INTERVENÇÕES VIÁRIAS - PROVIAS

O presente expediente deverá subsidiar o exame das contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque, exercício de 2010, abrigadas nos autos do processo TC-001395/009/10, acompanhando-as até o seu deslinde.

Publique-se.

G.C., em 03 de novembro de 2010

EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO
Conselheiro

ERO/Tocos

PUBLICADO NO D.O.E.
DE 09 / 11 / 2010
Cartório T.C.EBC

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO CONSELHEIRO EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO

EXPEDIENTE: TC-001395/009/10

INTERESSADA: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ASSUNTO: PARECER JURÍDICO E DECLARAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, REFERENTES À OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A, NO VALOR DE R$ 3.000.000,00, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INTERVENÇÕES VIÁRIAS - PROVIAS

O presente expediente deverá subsidiar o exame das contas da Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque, exercício de 2010, abrigadas nos autos do processo TC-002756/026/10, acompanhando-as até o seu deslinde.

Republicado por haver saído com incorreções.

G.C., em 11 de novembro de 2010

EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO
Conselheiro

ERO/Toco

PUBLICADO NO D.O.E.
DE 13/11/2010
Cartório do C.EBC

REPUBLICADO NO
D.O.E DE 17/11/10

DI-PRODESP SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE PROTOCOLO TCESP
09.1.0 P E S Q U I S A 17/11/2010
TTLC905 RESUMIDA 1395/009/10 14:12:53

12

2756/026/10 TC. CONTAS DE PREFEITURA
RELATOR : DR. EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO

INTERESSADO : 0000000408
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE

EXERCICIO : 2010
NUM.DE REMESSA: 000000758/2010
DATA DE ENVIO : 10/02/2010 QTDE.APARTADO : 000
REMETENTE : GABINETE DA PRESIDENCIA
DESTINO : UR-9 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA
MOTIVO : INFORMAR

PF1-APENSOS PF4-FISCALIZACAO
INTEGRA: _ (S/N) IMPRIMIR: _ (S/N)
TECLE ENTER PARA CONTINUAR, CLEAR PARA RETORNAR OU PF12 PARA TERMINAR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CARTÓRIO DO CONSELHEIRO EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO

EXPEDIENTE **TC-001395/009/10**

INTERESSADO **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ASSUNTO **PARECER JURÍDICO E DECLARAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO**

Siga o presente Expediente à UR-09 para cumprir a determinação do Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho republicada no D.O.E. de 17/11/2010, na seguinte conformidade:

Fazer ACOMPANHAR no Sistema Integrado de Controle de Protocolo o Expediente TC-001395/009/10 junto ao processo TC-002756/026/10, até o julgamento final.

CG C EBC, 17 de novembro de 2010

Gerson Fernandes Alves
Auxiliar da Fiscalização Financeira II
Funcionário do Cartório

DI-PROSP SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE PROTOCOLO TCESP
09.1.0 P E S Q U I S A 24/11/2010
TTLC905 RESUMIDA 1395/009/10 14:13:15
1395/009/10 DOC. ENCAMINHA DOCUMENTO

14

RELATOR :
ORIGEM : 0000000408
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE

MENCIONO :
EFANEU NOLASCO GODINHO (PREFEITO)

NUM. DORIGEM: 00000000000000849/2010 NUM.DE REMESSA: 000011703/2010
DATA DENVIO : 17/11/2010
REMETENTE : CARTORIO DR. EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO
DESTINO : UR-9 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA
MOTIVO : PROVIDENCIAR
OBJ.: PARECER JURIDICO E DECLARACAO DO PREFEITO, DE QUE O MUNICIPIO ATENDE AS EXIGENCIAS DA LRF PARA OPERACAO DE CREDITO R$ 3.000.000,00 JUNTO AO BANCO DO BRASIL - AQUIS MAQS EQUIP - PROVIAS.

ACOMPANHO:0000000002756/026/10 INTEGRA: _ (S/N) IMPRIMIR: _ (S/N)
TECLE ENTER PARA CONTINUAR, CLEAR PARA RETORNAR OU PF12 PARA TERMINAR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE : TC-1395/009/10 (Acompanha o TC-2756/026/10)

INTERESSADO : Prefeitura Municipal de São Roque, através do Prefeito, Sr. Efaneu Nolasco Godinho

ASSUNTO : Encaminha declaração para fins de operação de crédito

RELATOR : Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho

INSTRUÇÃO : UR 9 / DSF I

Senhor Responsável por Equipe Técnica,

O processado em comento versa sobre remessa, a esta Casa, de parecer jurídico e declaração do Prefeito Municipal de São Roque, Sr. Efaneu Nolasco Godinho, relativos à operação de crédito, no valor de R$ 3.000.000,00, proposta junto ao Banco do Brasil S.A., para a aquisição de máquinas e equipamentos no âmbito do Programa de Intervenções Viárias - Provias **(fls. 1/5)**.

Em virtude de determinação externada pelo Eminente Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho **(fl. 11)**, restou encaminhado a esta Regional o expediente em comento, tendo em mira a verificação, quando da inspeção "in loco" nas contas de 2010 da Prefeitura Municipal de São Roque, dos suscitados fatos.

Deste modo, consignamos nossas manifestações acerca do tema em apreço junto ao **laudo das contas do exercício de 2010 do Executivo de São Roque**, encartado no **Processo TC-2756/026/10**, notadamente no subitem **E.4.5 (Expediente TC N° 1395/009/10)**, ao qual, com a licença devida, remetemo-nos, reportando, de antemão, não terem sido constatados, na análise da matéria, fatos dignos de nota, porque tal operação de crédito não foi contratada em 2010.

Implementadas as abordagens devidas, temos como suprida a r. determinação a fls. 11, motivo pelo qual, propomos, com a vênia necessária, que este processado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA

acompanhe, até final decisão, o Processo TC-2756/026/10, que encerra as contas de 2010 da Prefeitura Municipal de São Roque.

À Consideração de Vossa Senhoria,

UR 9.1 - Sorocaba, 2 de junho de 2011

Francisco José Mendes Rossi
Agente da Fiscalização Financeira

Visto.
Encaminhe-se ao Diretor Técnico de Divisão desta UR 9.
UR 9.1 - Sorocaba, 2/6/2011

Mauro Guimarães Coam
Agente da Fiscalização Financeira
Responsável por Equipe Técnica

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE : TC-1395/009/10 (Acompanha o TC-2756/026/10)

INTERESSADO : Prefeitura Municipal de São Roque, através do Prefeito, Sr. Efaneu Nolasco Godinho

ASSUNTO : Encaminha declaração para fins de operação de crédito

RELATOR : Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho

INSTRUÇÃO : UR 9 / DSF I

Vistos (...)

De acordo com a manifestação retro (fls. 15/16).

Encaminhe-se o processado em tela na forma proposta.

UR-9, Sorocaba, 22 de junho de 2011

JOSÉ MARCIO FERREIRA
Diretor Técnico de Divisão
UR.9 - Sorocaba

JMF/fjmr

PREFEITURA DA ESTÂ
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n.º 0987/2010 – GP

São Roque, 16 de novembro de 2010

Referência: contratação de financiamento junto ao Banco do Brasil S.A – PRÓVIAS

TCESP - UR-9 SOROCABA
TC - 1602/009/10
22/11/2010 - 10:49
7771-6341-9083-6611

Prezados Senhores,

Em virtude do disposto no art. 59 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000, vimos encaminhar, para a devida apreciação, uma cópia do Parecer Jurídico Declaração do Chefe do Poder Executivo de Operação de Crédito Interno/Externo.

Outrossim, informamos que estamos encaminhando os documentos necessários ao Banco do Brasil S/A para análise e aprovação do financiamento.

No mais, estamos à disposição para qualquer esclarecimento complementar.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da perfeita estima e consideração.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

EBC

Ao
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo
Unidade Regional de Sorocaba UR-09
Rua Marco Francisco Garcia Chiuratto, 180 - Jardim Saira
Sorocaba – SP

\scs.-

TCESP - SEDE
TC - 43901/026/10
17/12/2010 - 14:57
1771-6573-7108-8653

'refeitura da Estância Turística de São Roque
ão Paulo, 966 – Taboão – CEP 18135-125 - São Roque - SP
www.saoroque.sp.gov.br
PABX: (11) 4784-8500
Gabinete: (11) 4784-8534 ou 4874-8597
Fax: (11) 4712-2288
E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
- ESTADO DE SÃO PAULO -

43901/026/10

PARECER JURÍDICO E DECLARAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNO

Município de São Roque - SP, 17 de Novembro de 2010.

1. Trata-se de análise das condições legais para a contratação pela Prefeitura da Estância Turística de São Roque – SP, de operação de crédito, no valor de R$ 3.000.000,00, (Três milhões de reais) junto ao Banco do Brasil, destinada a aquisição de máquinas e equipamentos, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias – Provias, nos termos da Resolução nº 3.688, de 19.02.2009, do Conselho Monetário Nacional.

2. Atestamos que:

a) A operação de crédito foi autorizada por meio da Lei nº 3.316, de 26/05/2009, publicada em 29/05/2009, no Jornal da Economia;

b) Os recursos provenientes da operação de crédito pleiteada estão inclusos no orçamento vigente, nos termos do inciso II do § 1º do art. 32 da LRF. Os recursos não serão aplicados em despesas correntes;

c) O Ente, em relação ao art. 33 da Lei Complementar 101/2000, não realizou operação de crédito com infração ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000 e também não realizou parcelamentos de débitos junto às cooperativas de crédito e efetou os seguintes parcelamentos junto às instituições não-financeiras:

Acordo: 2361/2005
Órgão: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP
Valor: R$ 309.386,76
Data de assinatura: 28/12/2005
Quantidade de Parcelas: 30 (mensal)
Operação quitada em 25/05/2008
Valor da Dívida em 31/12/2009: R$ 0,00 (Zero reais)

PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
- ESTADO DE SÃO PAULO -

45901/026/10

d) O Ente contratou a seguinte operação no âmbito do Programa Nacional de Iluminação Pública Eficiente – Reluz, estabelecido pela Lei nº 9.991, de 24/7/2000;

Contrato Piratininga – São Roque – PEE 2003;
Órgão: Companhia Piratininga de Força e Luz – CPFL – Piratininga;
Valor: R$ 26.527,00;
Data de assinatura: 04/06/2004;
Quantidade de Parcelas: 44 (mensal).

Termo Aditivo ao Contrato Piratininga – São Roque - PEE 2003 (Atualização de quantidade e ajuste de valores)
Órgão: Companhia Piratininga de Força e Luz – CPFL - Piratininga
Valor: Alterado de R$ 26.527,00 para R$ 24.072,09;
Data de assinatura: 28/02/2005;
Quantidade de Parcelas: 43 (mensal);
Operação Quitada em 30/01/2009.
Valor da Dívida em 31/12/2009: R$ 0,00 (Zero reais)

e) O Ente, em relação ao art. 35 da Lei Complementar 101/2000, não realizou operação de crédito junto a outro Ente da Federação;

f) O Ente não praticou nenhuma das ações vedadas pelo art. 5º da Resolução nº 43/2001 do Senado Federal e pelo art. 37 da LRF ";

g) Declaro que o Ente está ciente da responsabilidade de estar adimplente com instituições integrantes do sistema financeiro nacional, para fins de comprovação da vedação a que se refere o art.16 da Resolução nº 43, de 2001, bem como das demais adimplências exigidas por aquela Resolução (INSS, FGTS, CRP, RFB/PGFN e Dívida Ativa da União) no ato da assinatura do contrato.

h) O Ente, em relação às contas dos exercícios ainda não analisados pelo Tribunal de Contas, inclusive o em curso, cumpre o disposto: a) no art. 23 - limites de pessoal; no art. 33 – não contratação de operação de crédito realizada com infração do disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000; no art. 37 – não realização de operações vedadas; no art. 52 – publicação do relatório resumido da execução orçamentária e no § 2º do art. 55 – publicação do relatório de gestão fiscal, todos da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como cumpre o disposto no inciso III do art. 167 da Constituição – limite das operações de crédito em relação às despesas de capital".

i) Relativamente aos exercícios corrente e anterior, que não há despesas de capital a serem deduzidas do cálculo do montante de despesas de capital para a

verificação do limite a que se refere o inciso III do art. 167 da Constituição Federal."

j) Estão atendidas as disposições do inciso III do artigo 167 da Constituição Federal, conforme os critérios definidos no art. 6º da Resolução nº 43/2001-SF.

k) O Ente cumpre os demais limites e condições fixados pelo Senado Federal e observa as demais restrições estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 - LRF

l) O Ente, relativamente ao art. 23 da Lei Complementar nº 101/2000, apresenta no quadro abaixo os seguintes valores das despesas com pessoal no período de Setembro/2009 a Agosto/2010."

DESPESAS COM PESSOAL	PODER EXECUTIVO	PODER LEGISLATIVO
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (a + b + c + d) = (I)	55.736.382,06	2.003.532,60
Pessoal Ativo (a)	52.764.700,80	1.996.879,80
Pessoal Inativo e Pensionistas (b)	2.971.661,26	-
Outras despesas com pessoal decorrente de contratos de terceirização (art. 18 §1º da LRF) (d)	-	6.652,80
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II) (1)	2.810.933,73	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)	-	-
Contribuições Patronais	-	-
TOTAL DE DESPESAS COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP (IV) = (I-II+III)	52.925.448,33	2.003.532,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)	136.392.994,64	136.392.994,64
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE – IRRF (Ativo, Inativo e Pensionistas)	-	-
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE – TDP sobre a RCL (IV/V) * 100	38,80	1,47

(1) Compõem as despesas não computadas (art. 19, § 1º da LRF): indenizações por demissões e incentivos à demissão voluntária; decorrentes de decisão judicial; despesas de exercícios anteriores; inativos e pensionistas com recursos vinculados.

m) Em observância ao § 4º do art. 18 da Res. SF nº 43/2001, este Ente não teve dívida honrada pela União e pelo Estado em decorrência de garantia prestada em operação de crédito, para dívidas ainda não liquidadas.

n) Este Ente não foi chamado a honrar, nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, a contar do mês de análise, quaisquer garantias anteriormente prestadas."

PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
- ESTADO DE SÃO PAULO -

001602/026/10

o) Declaro, para os devidos fins de direito e para que produza os efeitos necessários, que:

A Sra. Carla Rogéria Agostinho, RG. nº 19.175.828-SSP/SP, CPF nº 144.941.638-13, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Finanças é a responsável pela administração financeira do Município de São Roque.

A Sra Ronise Helena Sanchez de Oliveira, RG nº 29.099.326-X-SP, CPF 197.427.448-90, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Orçamento e Contabilidade é a responsável pelo controle interno do Município de São Roque.

p) A relação abaixo corresponde a todos os números de CNPJ da Administração Direta do Poder Executivo do Município de São Roque:

Administração Direta
-Prefeitura da Estância Turística de São Roque
CNPJ: 70.946.009/0001-75

Dr. Jonas de Oliveira Melo Silveira
Diretor do Depto Jurídico
OAB/SP nº 144.416

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

- ESTADO DE SÃO PAULO -

43901/026/10

Aprovo o parecer e declaro serem verdadeiras as informações que deram base à opinião jurídica. Encaminhe-se ao Tribunal de Contas para acompanhamento, tendo em vista o disposto no art. 59 da Lei Complementar n. 101, de 2000.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO MUNICIPAL

CARLA ROGERIA AGOSTINHO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO

RONISE HELENA SANCHEZ DE OLIVEIRA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

PROTOCOLO DO TRIBUNAL DE CONTAS (RECEBIMENTO)

~~TC-001602/009/10~~

TC-001602/026/10

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE: TC–1602/009/10

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

ASSUNTO: ENCAMINHA DOCUMENTO

Excelentíssimo Senhor
Conselheiro Presidente
DR. FULVIO JULIÃO BIAZZI

O presente expediente, protocolado nesta UR-9 em 22/11/10, sob TC-1602/009/10, encaminhado pela Prefeitura Municipal de São Roque, trata de envio de Parecer do Órgão Jurídico e Declaração do Prefeito Municipal para contratação de operação de crédito, no valor de R$ 3.000.000,00, junto ao Banco do Brasil, destinada à aquisição de máquinas e equipamentos, no âmbito do Programa de Intervenções Viárias – Provias.

Assim sendo, submeto o presente à consideração de Vossa Excelência, para conhecimento e apreciação.

UR. 9 - Sorocaba, em 22 de novembro de 2010.

JOSÉ MARCIO FERREIRA
DIRETOR TÉCNICO DE DIVISÃO SUBSTITUTO
UR-9 – SOROCABA

43901/026/10

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Expediente: TC-1602/009/10.
Interessada: Prefeitura Municipal de São Roque.
Assunto: Ofício datado de 16/11/10, informando as condições legais para a contratação de Operação de Crédito junto ao Banco do Brasil S.A., destinada à aquisição de máquinas e equipamentos no âmbito do Programa PROVIAS, no valor de R$ 3.000.000,00.

Remeta-se o presente protocolado, pela ordem, à consideração dos eminentes Conselheiros **EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO** (Relator do TC-2756/026/10) e **ROBSON MARINHO** (Relator do TC-00358/026/09), para as providências que Suas Excelências entenderem pertinentes.

Dê-se conhecimento, por ofício, à interessada.

G.P., em 30 de novembro de 2010.

FULVIO JULIÃO BIAZZI
Presidente

/mcn.

São Paulo, 30 de novembro de 2010.

Ofício C.GP nº 7243/2010
TC-1602/009/10
Encaminha documento

CÓPIA

Senhor Prefeito

Cumprimento-o e, ao ensejo, participo-lhe o recebimento do Ofício datado de 16/11/10, informando as condições legais para a contratação de Operação de Crédito junto ao Banco do Brasil S.A., destinada à aquisição de máquinas e equipamentos no âmbito do Programa PROVIAS, no valor de R$ 3.000.000,00.

Pelo presente, transmito-lhe cópia do despacho exarado por esta Presidência, para conhecimento.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos da minha perfeita estima e distinta consideração.

FULVIO JULIÃO BIAZZI
Presidente

A Sua Excelência, o Senhor
EFANEU NOLASCO GODINHO
DD. Prefeito Municipal de São Roque
SÃO ROQUE - SP
mcn/ar

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO

EXPEDIENTE: TC-001602/009/10

PROCESSO: TC-002756/026/10

INTERESSADO: EFANEU NOLASCO GODINHO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ASSUNTO: PARECER JURÍDICO E DECLARAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, REFERENTES À OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A, NO VALOR DE R$ 3.000.000,00, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INTERVENÇÕES VIÁRIAS - PROVIAS

Vistos.

Extraia-se cópia registrada do presente expediente, para que sirva de subsídio à análise das contas da Prefeitura Municipal de São Roque, exercício de 2010, sob minha relatoria, abrigadas nos autos do processo em epígrafe, acompanhando-as até o julgamento final.

Após, ao Gabinete do eminente Conselheiro Robson Marinho, nos termos do despacho da E. Presidência.

Publique-se.

G.C., em 08 de dezembro de 2010

EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO
Conselheiro

ERO/Toco

PUBLICADO NO D.O.E.
DE 16/12/2010
Cartório do C. EBC

Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

TCESP - UR-9 SOROCABA
TC - 1748/009/10
10/12/2010 - 13:50
2371-6358-2689-6834

Proc. TC 1602/009/10

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, com sede à Rua São Paulo, 966, em São Roque-SP, por seu advogado (mandato anexo), vem, respeitosamente, à presença de V. Exa. para requerer a juntada da anexa procuração.

Outrossim, requer que as intimações relacionadas a este processo sejam feitas em nome do subscritor da presente.

Nestes termos, pede deferimento.

São Roque, 9 de dezembro de 2010.

pp.:
Júlio Cesar Meneguesso
OAB/SP 95.054

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE: TC–1748/009/10

INTERESSADO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

ASSUNTO: ENCAMINHA DOCUMENTO

Excelentíssimo Senhor
Conselheiro Relator
Dr. Eduardo Bittencourt Carvalho

Através do presente expediente, protocolado nesta UR. 9 em 10/12/2010, sob TC-1748/009/10, a Prefeitura Municipal de São Roque, através do advogado, Dr. Júlio César Meneguesso, requer juntada da procuração anexa, bem como que as intimações relacionadas ao processo mencionado sejam feitas em nome do mesmo.

O presente refere-se ao TC-1602/009/10 (Encaminha Documento), do qual V. Exª. é relator.

UR. 9-Sorocaba, 10 de dezembro de 2010.

MAURO GUIMARÃES COAM
DIRETOR TÉCNICO DE DIVISÃO EM SUBSTITUIÇÃO
UR.9 - SOROCABA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Cartório do Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho

EXPEDIENTE: CÓPIA DO EXPEDIENTE TC-001602/009/10

PROCESSOS: TC-002756/026/10

INTERESSADO: EFANEU NOLASCO GODINHO - PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE.

ASSUNTO: PARECER JURÍDICO E DECLARAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, REFERENTES À OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A, NO VALOR DE R$ 3.000.000,00, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INTERVENÇÕES VIÁRIAS - PROVIAS (SUBSIDIAR O PROCESSO TC-002756/026/10).

À DE-4 para registrar a cópia do expediente acima referenciado, **voltando** a este Cartório.

CGCEBC, em 16 de dezembro de 2010.

Claudia Oliveira Andrade
Agente da Fiscalização Financeira
Funcionária do Cartório

14

4390/026/10

0000000002756/026/10 TC. CONTAS DE PREFEITURA
RELATOR : DR. EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO

INTERESSADO : 0000000408
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE

EXERCICIO : 2010
NUM.DE REMESSA: 000000758/2010
DATA DE ENVIO : 10/02/2010 QTDE.APARTADO : 000
REMETENTE : GABINETE DA PRESIDENCIA
DESTINO : UR-9 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA
MOTIVO : INFORMAR

TC-043901/026/10

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Cartório do Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho

EXPEDIENTE: TC-043901/026/10

PROCESSO: TC-002756/026/10

INTERESSADO: EFANEU NOLASCO GODINHO – PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE.

ASSUNTO: PARECER JURÍDICO E DECLARAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, REFERENTES À OPERAÇÃO DE CRÉDITO JUNTO AO BANCO DO BRASIL S/A, NO VALOR DE R$ 3.000.000,00, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INTERVENÇÕES VIÁRIAS - PROVIAS.

Siga o presente Expediente à Unidade Regional de Sorocaba - UR-9 para cumprir a determinação do Conselheiro publicada no D.O.E. de 16 de dezembro de 2010, na seguinte conformidade:

***Fazer ACOMPANHAR no Sistema Integrado de Controle de Protocolo o Expediente* TC-043901/026/10 *junto ao processo* TC-002756/026/10.**

CGCEBC, em 20 de dezembro de 2010.

Claudia Oliveira Andrade
Agente da Fiscalização Financeira
Funcionária do Cartório

16

43901/026/10

43901/026/10 DOC. ENCAMINHA DOCUMENTO

RELATOR :
ORIGEM : 0000000408
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE

MENCIONADO :
EFANEU NOLASCO GODINHO

NUM. DE ORIGEM: 00000000000000987/2010 NUM.DE REMESSA: 000013079/2010
DATA DE ENVIO : 21/12/2010 REFERENTE A : 0000000002756/026/10
REMETENTE : CARTORIO DR. EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO
DESTINO : UR-9 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA
MOTIVO : PROVIDENCIAR
OBJ.: COPIA EXP. TC-1602/009/10

ACOMPANHA O:0000000002756/026/10 INTEGRA: _ (S/N) IMPRIMIR: _ (S/N)
TECLE ENTER PARA CONTINUAR, CLEAR PARA RETORNAR OU PF12 PARA TERMINAR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE : TC-43901/026/10 (Acompanha o TC-2756/026/10)

INTERESSADO : Prefeitura Municipal de São Roque, através do Prefeito, Sr. Efaneu Nolasco Godinho

ASSUNTO : Encaminha declaração para fins de operação de crédito

RELATOR : Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho

INSTRUÇÃO : UR 9 / DSF I

Senhor Responsável por Equipe Técnica,

O processado em comento versa sobre remessa, a esta Casa, de parecer jurídico e declaração do Prefeito Municipal de São Roque, Sr. Efaneu Nolasco Godinho, relativos à operação de crédito, no valor de R$ 3.000.000,00, proposta junto ao Banco do Brasil S.A., para a aquisição de máquinas e equipamentos no âmbito do Programa de Intervenções Viárias - Provias **(fls. 1/6)**.

Em virtude de determinação externada pelo Eminente Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho **(fl. 10)**, restou encaminhado a esta Regional o expediente em comento, tendo em mira a verificação, quando da inspeção "in loco" nas contas de 2010 da Prefeitura Municipal de São Roque, dos suscitados fatos.

Deste modo, consignamos nossas manifestações acerca do tema em apreço junto ao **laudo das contas do exercício de 2010 do Executivo de São Roque**, encartado no **Processo TC-2756/026/10**, notadamente no subitem **E.4.6 (Expediente TC N° 43901/026/10)**, ao qual, com a licença devida, remetemo-nos, reportando, de antemão, não terem sido constatados, na análise da matéria, fatos dignos de nota, porque tal operação de crédito não foi contratada em 2010.

Implementadas as abordagens devidas, temos como suprida a r. determinação a fls. 10, motivo pelo qual, propomos, com a vênia necessária, que este processado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA

acompanhe, até final decisão, o Processo TC-2756/026/10, que encerra as contas de 2010 da Prefeitura Municipal de São Roque.

À Consideração de Vossa Senhoria,

UR 9.1 - Sorocaba, 2 de junho de 2011

Francisco José Mendes Rossi
Agente da Fiscalização Financeira

Visto.
Encaminhe-se ao Diretor Técnico de Divisão desta UR 9.
UR 9.1 - Sorocaba, 2/6/2011

Mauro Guimarães Coam
Agente da Fiscalização Financeira
Responsável por Equipe Técnica

TC –43901/026/10

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE : TC-43901/026/10 (Acompanha o TC-2756/026/10)

INTERESSADO : Prefeitura Municipal de São Roque, através do Prefeito, Sr. Efaneu Nolasco Godinho

ASSUNTO : Encaminha declaração para fins de operação de crédito

RELATOR : Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho

INSTRUÇÃO : UR 9 / DSF I

Vistos (...)

De acordo com a manifestação retro (fls. 17/18).

Encaminhe-se o processado em tela na forma proposta.

UR-9, Sorocaba, 22 de junho de 2011

JOSÉ MARCIO FERREIRA
Diretor Técnico de Divisão
UR.9 - Sorocaba

JMF/fjmr

São Roque, 16 de fevereiro de 2011

Denuncia ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Assunto: Nepotismo e fraudes.

É com muita indignação, que venho através desta, denunciar a este órgão Publico competente o desmando que vem ocorrendo na Prefeitura da Estância Turística de São Roque - S.P, pelas praticas de nepotismo que vem ocorrendo dentro do Departamento de Obras desta Prefeitura.

Gostaria de saber se o Sr Prefeito pode colocar (nomear) os dois filhos do Gerente de obras da Prefeitura de São Roque, Sr. Roberto de Mattos que é concursado como operador de maquinas, para exercerem cargos de comissão no mesmo departamento em que o pai deles é gerente, nomeado em cargo de comissão pelo Chefe do Executivo, é permitido por lei este tipo de **NEPOTISMO** em um órgão Publico Municipal?

Sendo que outra filha do gerente de obras citado acima, já tem um cargo de comissão na Câmara Municipal de São Roque.

O Sr. Roberto de Mattos arrumou para os seus três filhos cargos de comissão com o aval do Chefe do Executivo, dois filhos na Prefeitura de São Roque no mesmo departamento em que ele é Gerente e uma filha na Câmara Municipal com cargo em comissão também, para receberem salários dos cofres públicos da Cidade de São Roque na ordem de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) mês.

Somados os salários dos quatro integrantes da família descrita acima, que exercem cargos comissionados, pagos pelo erário publico.

Também gostaria de dizer que há cinco ou seis meses atrás, foi realizado um concurso publico nesta mesma Prefeitura, para vários cargos efetivos, mas as vagas para os cargos de operador de maquinas pertencentes ao Departamento de Obras, já tinham destino certo, todos os aprovados não tinham experiência com retro escavadeiras para o teste pratico, e um candidato aprovado para esta função não possuía a escolaridade mínima exigida no edital do concurso. E alguns deles nem estão exercendo os cargos ao qual foram nomeados e sim exercendo outras funções a mando do gerente de obras, mencionado posteriormente. **É permitido este tipo de sabotagem dirigida pelo Gerente de obras e o Chefe do Poder Executivo desta Cidade, para os seus afetos?**

Gostaria que fosse realizada uma auditoria, para a averiguação de tais denuncias e que os responsáveis por estes crimes contra os cofres públicos da Cidade de São Roque, sejam punidos exemplarmente.

OBS: Esta é uma denuncia anônima, pois se trata de uma quadrilha, sendo assim, me preservo ao direito de manter a minha vida a salvo, não me identificando!

Também envie copias desta denuncia a outros órgãos da esfera Federal, caso não haja o empenho necessário dispensado a este fato.

Agradeço a atenção dispensada.

Sem mais,

Grato!

TCESP - SEDE
TC - 8338/026/11
18/02/2011 - 11:13
6671-7197-4301-9505

8338/026/11

São Roque – S.P.

C.e.p – 18130-000

Tribunal de *Contas* do Estado de *São Paulo*

Denuncia.

Av. Rangel Pestana, 315 - Sé
São Paulo, 01017-000
(0xx)11 3104-0944

- 8338/026/11

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete da Presidência

Expediente : TC-008338/026/11
Interessado : SEM IDENTIFICAÇÃO
Assunto : COMUNICANDO POSSÍVEIS IRREGULARIDADES PRATICADAS NA PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

De ordem do Senhor Presidente, manifeste-se o G.T.P..

G.P. 21 de fevereiro de 2011.

JOÃO EDUARDO MIGUEL
Chefe de Gabinete

et/

- 8338/026/11

4

DI-PRODESP SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE PROTOCOLO TCESP
05.1.1 P E S Q U I S A 16/03/2011
TTLC905 RESUMIDA 18:23:07

2756/026/10 TC. CONTAS DE PREFEITURA
RELATOR : DR. EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO

INTERESSADO : 0000000408
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE

EXERCICIO : 2010
NUM.DE REMESSA: 000000758/2010
DATA DE ENVIO : 10/02/2010 QTDE.APARTADO : 000
REMETENTE : GABINETE DA PRESIDENCIA
DESTINO : UR-9 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA
MOTIVO : INFORMAR

PF1-APENSOS PF4-FISCALIZACAO
INTEGRA: _ (S/N) IMPRIMIR: _ (S/N)
TECLE ENTER PARA CONTINUAR, CLEAR PARA RETORNAR OU PF12 PARA TERMINAR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
GABINETE TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA

Fl. n.º 5
TC- 008338/026/11

EXPEDIENTE: **TC-008338/026/11**

INTERESSADO: **Anônimo**

ASSUNTO: **Comunica possíveis irregularidades cometidas pela Prefeitura Municipal de São Roque, no tocante à prática de nepotismo no Departamento de Obras durante o exercício de 2010**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Trata o presente expediente de denúncia anônima formulada por suposto munícipe com o intuito de comunicar possíveis irregularidades cometidas pela **Prefeitura Municipal de São Roque,** no tocante à prática de nepotismo no Departamento de Obras durante o exercício de 2010.

Segundo consta, o Sr. Prefeito teria nomeado os filhos do Sr. Roberto de Mattos, Gerente de Obras, concursado como operador de máquinas, para exercerem cargos em comissão no mesmo Departamento e na Câmara daquele Município e receberem salários em torno de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Consta, ainda, ter sido realizado um concurso público para vários cargos efetivos da Prefeitura, porém as vagas estavam sendo direcionadas, cujos aprovados não tinham experiência com retroescavadeiras para o teste prático, um deles não possuía escolaridade mínima exigida pelo edital e outros estariam exercendo funções sob comando do Gerente de Obras.

Assim solicita que este Tribunal faça uma averiguação dos fatos supracitados.

Este GTP efetuou pesquisa no Sistema Integrado de Protocolo e não constatou a existência de processos e expedientes na Casa versando sobre a matéria em questão.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
GABINETE TÉCNICO DA PRESIDÊNCIA

Cabe salientar que a presente peça não preenche os requisitos necessários para ser acolhida, tal como disposto pelos artigos 215 a 217 do Regimento Interno[1] deste Tribunal, bem como o inciso IV do artigo 5º da Constituição que dispõe expressamente *"é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato"*, o que ensejaria o arquivamento do expediente.

Não obstante, propomos o encaminhamento do presente expediente ao eminente **Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho,** Relator das contas anuais da **Prefeitura Municipal de São Roque,** concernentes ao **exercício de 2010 (TC-002756/026/10)**, para as providências que Sua Excelência entender por bem determinar.

À elevada consideração de Vossa Excelência.

GTP, em 16 de março de 2011

MARIA REGINA PASQUALE
Assessora Procuradora Chefe

HNSC

---

[1] *Art. 215 – "Qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato poderá denunciar ao Tribunal ilegalidades ou irregularidades cometidas contra a probidade administrativa em órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional do Estado e Municípios."*
Art. 216 - "O exercício do direito conferido pelo artigo anterior far-se-á mediante requerimento, do qual deverão constar os elementos documentais e indícios de veracidade dos fatos alegados."
Art. 217 – "O requerimento do qual deverão constar o nome legível, qualificação e o endereço do denunciante, será dirigido ao Presidente, que o despachará, tendo em conta os requisitos constantes do artigo anterior."

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Expediente: TC-008338/026/11.
Interessado: Anônimo.
Assunto: Comunica possíveis irregularidades ocorridas na Prefeitura da Estância Turística de São Roque, relacionadas à prática de nepotismo no Departamento de Obras, durante o exercício de 2010.

Nos termos propostos pelo DD. GTP, remeta-se ao gabinete do eminente Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho, relator do TC-002756/026/10, que analisa as contas da Prefeitura Municipal de São Roque do exercício de 2010, para as providências que Sua Excelência julgar oportunas.

G.P., 18 de março de 2011.

CLÁUDIO FERRAZ DE ALVARENGA
PRESIDENTE

srm

8338/026/11

8

DI-PRODESP SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE PROTOCOLO TCESP
05.1.0 P E S Q U I S A 21/03/2011
TTLC905 RESUMIDA 13:32:50

2756/026/10 TC. CONTAS DE PREFEITURA
RELATOR : DR. EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO

INTERESSADO : 0000000408
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE

EXERCICIO : 2010
NUM.DE REMESSA: 000000758/2010
DATA DE ENVIO : 10/02/2010 QTDE.APARTADO : 000
REMETENTE : GABINETE DA PRESIDENCIA
DESTINO : UR-9 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA
MOTIVO : INFORMAR

PF1-APENSOS PF4-FISCALIZACAO
INTEGRA: (S/N) IMPRIMIR: (S/N)
TECLE ENTER PARA CONTINUAR, CLEAR PARA RETORNAR OU PF12 PARA TERMINAR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO CONSELHEIRO EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO

EXPEDIENTE: TC-008338/026/11

INTERESSADO: ANÔNIMO

ASSUNTO: COMUNICA POSSÍVEIS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, RELACIONADAS À PRÁTICA DE NEPOTISMO NO DEPARTAMENTO DE OBRAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2010

Vistos.

O presente expediente deverá acompanhar e subsidiar o exame das Contas da Prefeitura Municipal de São Roque, Exercício de 2010, **TC-002756/026/10.**

Publique-se.

G.C., em 21 de março de 2011.

EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO
CONSELHEIRO

ERO

PUBLICADO NO D.O.E.
DE 24/03/2011
Cartório do C.EBC

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CARTÓRIO DO CONSELHEIRO EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO

EXPEDIENTE: **TC-008338/026/11**

PROCESSO: **TC-002756/026/10**

INTERESSADO: **ANÔNIMO**

ASSUNTO: **COMUNICA POSSÍVEIS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, RELACIONADAS À PRÁTICA DE NEPOTISMO NO DEPARTAMENTO DE OBRAS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2010**

Siga o presente Expediente à Unidade Regional de Sorocaba– UR-09 para cumprir a determinação do eminente Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho publicada no D.O.E. de 24 de março de 2011, na seguinte conformidade:

***Fazer ACOMPANHAR no Sistema Integrado de Controle de Protocolo o Expediente* TC-008338/026/11 *junto ao processo* TC-002756/026/10.**

CG C EBC, em 24 de março de 2011

CRISTINA PANTALEÃO TORRES DE PAIVA
Auxiliar da Fiscalização Financeira II
Funcionária do Cartório

8338/026/11

DI-PRODESP SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE PROTOCOLO TCESP
09.1.0 P E S Q U I S A 01/04/2011
TTLC905 RESUMIDA 17:11:19

11

8338/026/11 DOC. DENUNCIA

RELATOR :
ORIGEM :
ANONIMO

MENCIONADO : 0000000408
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE
(EXISTEM MAIS, VEJA PROTOCOLO NA INTEGRA)

NUM.DE REMESSA: 000002882/2011

DATA DE ENVIO : 25/03/2011
REMETENTE : CARTORIO DR. EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO
DESTINO : UR-9 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA
MOTIVO : PROVIDENCIAR
OBJ.: POSSIVEL PRATICA DE NEPOTISMO NO DEPARTAMENTO DE OBRAS DA PREFEITURA DE SAO ROQUE

ACOMPANHA O:0000000002756/026/10 INTEGRA: _ (S/N) IMPRIMIR: _ (S/N)
TECLE ENTER PARA CONTINUAR, CLEAR PARA RETORNAR OU PF12 PARA TERMINAR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE : TC-8338/026/11 (Acompanha o TC-2756/026/10)

INTERESSADO : Anônimo

ASSUNTO : Comunica possíveis irregularidades ocorridas na Prefeitura Municipal de São Roque, no provimento de cargos em comissão

RELATOR : Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho

INSTRUÇÃO : UR 9 / DSF I

Senhor Responsável por Equipe Técnica,

O processado em comento versa sobre remessa, a esta Casa, de comunicação anônima acerca de possíveis irregularidades praticadas pela Prefeitura Municipal de São Roque, relativas ao provimento de cargos em comissão, ocupados por servidores com vínculos de parentesco (fl. 1).

Em virtude de determinação externada pelo Eminente Conselheiro Eduardo Bittencourt Carvalho (fl. 9), restou encaminhado a esta Regional o expediente em comento, tendo em mira a verificação, quando da inspeção "in loco" nas contas de 2010 da Prefeitura Municipal de São Roque, dos suscitados fatos.

Deste modo, consignamos nossas manifestações acerca do tema em apreço junto ao **laudo das contas do exercício de 2010 do Executivo de São Roque**, encartado no **Processo TC-2756/026/10**, notadamente no subitem **E.4.7 (Expediente TC N° 8338/026/11)**, ao qual, com a licença devida, remetemo-nos, ficando, pois constatada a procedência dos fatos ora noticiados.

Implementadas as abordagens devidas, temos como suprida a r. determinação de fls. 9, motivo pelo qual, propomos, com a vênia necessária, que este processado acompanhe, até final decisão, o Processo TC-2756/026/10, que

encerra as contas de 2010 da Prefeitura Municipal de São Roque.

À Consideração de Vossa Senhoria,
UR 9.1 - Sorocaba, 1º de junho de 2011

Francisco José Mendes Rossi
Agente da Fiscalização Financeira

Visto.
Encaminhe-se ao Diretor Técnico de Divisão desta UR 9.
UR 9.1 - Sorocaba, 1º/6/2011

Mauro Guimarães Coam
Agente da Fiscalização Financeira
Responsável por Equipe Técnica

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA - UR.9

EXPEDIENTE: TC-8338/026/11 (acompanha o TC-2756/026/10)

INTERESSADO: ANÔNIMO

ASSUNTO: COMUNICA POSSÍVEIS IRREGULARIDADES OCORRIDAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, NO PROVIMENTO DE CARGOS EM COMISSÃO

RELATOR: CONSELHEIRO EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO

INSTRUÇÃO: UR-9 - SOROCABA / DSF-I

Vistos (...)

De acordo com a manifestação retro (fls. 12/13).

Encaminhe-se o processado em tela na forma proposta.

UR-9, Sorocaba, 22 de junho de 2011

JOSÉ MARCIO FERREIRA
Diretor Técnico de Divisão
UR.9 - Sorocaba

/COAM

EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO/SP.

TCESP - UR-9 SOROCABA
TC - 1521/009/12
31/08/2012 - 15:22
0071-6727-9893-1420

REPRESENTAÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, portador do documento de identidade RG 24.549.748-1 e inscrito no CPF/MF 214.824.248-27, residente e domiciliado na Rua Sebastiana da Silva Pontes, 226, São Roque/SP, vem à presença de Vossa Excelência, interpor **REPRESENTAÇÃO POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA**, em face do **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**, com fundamento na Constituição Federal e Lei de Improbidade Administrativa, pelos fatos a seguir aduzidos.

1) FATOS

O Requerente é Vereador da Câmara Municipal de São Roque, eleito para cumprir mandato no período de 2009/2012, estando em pleno exercício de seu mandato.

O Poder Legislativo, conforme preconizado na Constituição Federal, tem atribuições de legislar, administrar, fiscalizar e até mesmo de julgar.

Com respaldo na função fiscalizadora, o Vereador tem a aptidão de requerer informações junto a Poder Executivo sobre a sua administração e a aplicação do dinheiro público.

O Prefeito Municipal de São Roque adquiriu, com inexigibilidade de licitação, por meio de um leilão, em 27 de Outubro de 2009, uma locomotiva a vapor de Fabricação HK POrter Company (EUA), ano 1949, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para a implantação da primeira fase do "projeto trem turístico".

Em 26 de Maio de 2010, houve ainda, a aquisição de uma locomotiva tipo mogul à vapor de fabricação HK Porter Company (EUA) ano 1951, conhecida como "maria fumaça", 01 tender, 02 carros de passageiros, 01 vagão madrinha para apoio, 01 plataforma, no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), para implantação do projeto trem turístico Fase II na Estância Turística de São Roque.

Tais equipamentos foram adquiridos da empresa Condestan – Empresa de Desenvolvimento Econômico e Social do Meio Oeste Catarinense Ltda, e custaram aos cofres públicos o valor de R$ 1.050.000,00 (um milhão e cinqüenta mil reais).

Para transportar as locomotivas até o Município de São Roque, foram ainda gastos mais R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) pagos para a empresa JB Transportes Ltda.

Segundo informações enunciadas pelo Poder Executivo, o Projeto Trem Turístico a ser implantado no município de São Roque foi espelhado em outras cidades brasileiras, como Jaguariúna, São Paulo (museu do imigrante), Paranapiacaba (distrito de Santo André), São João Del Rey e Ouro preto, onde vem obtendo resultados satisfatórios, conforme resposta ao Requerimento 219/2009.

Os Vereadores da Câmara de São Roque, preocupados com o custo dos investimentos e os despendios efetuados com a aquisição das locomotivas e

as reformas de estações de trens para a implantação do Projeto, solicitaram diversas informações ao Poder Executivo no tocante a implantação do trem turístico no Município.

Ficaram ainda receosos os Vereadores quando, verificando os valores dos investimentos, nenhuma previsão sobre "Projeto Trem Turístico", havia nas peças orçamentárias para os exercícios de 2009 e 2010, apesar de ser propagado a sua implantação.

O Projeto Trem Turístico foi objeto de matérias jornalísticas e informações constantes no site da Prefeitura Municipal sobre a sua implantação.

2) AUSÊNCIA DE PLANEJAMENTO E A FALTA DE INCLUSÃO DO PROJETO TREM TURÍSTICO NAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS

De acordo com os documentos acostados, o Município de São Roque adquiriu as locomotivas para a implantação do Projeto Trem Turístico, nos exercícios de 2009 e 2010.

Em questionamento referente qual dotação orçamentária foi utilizada para cobrir a despesa com a aquisição das locomotivas, foi informada pelo Executivo, a utilização da dotação orçamentária do Departamento de Turismo para aquisição de equipamento e material permanente, onde foi necessária, inclusive, a suplementação da dotação para poder fazer frente à despesa.

Contudo, nas peças orçamentárias vigentes à época, não havia qualquer Projeto de Trem Turístico que autorizasse tais aquisições e suportasse os investimentos de tamanha monta.

Dispõe o § 1º, do artigo 1º da lei de Responsabilidade Fiscal:

Art. 1º (...)

§ 1º A responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas e resultados entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoa, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a pagar.

A Lei de Responsabilidade Fiscal veio para coibir os desmandos e introduzir na administração pública conceitos de responsabilidade, transparência e planejamento.

Um dos aspectos mais importantes da LRF é o planejamento, concretizado através do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária anual, com a inserção das metas e prioridades a serem atingidas pela Administração Pública, de forma alcançar o bem comum.

O Plano Plurianual, deve estabelecer, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada. (CF artigo 165, § 1º).

As leis de diretrizes orçamentárias (LDO) deve estabelecer metas e prioridades da Administração Municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subseqüente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficias de fomento. (CF, artigo 165, § 2º).

A Lei Orçamentária Anual deve compreender o orçamento fiscal referentes aos poderes municipais, aos seus fundos, órgão e entidades da administração direta e indireta; o orçamento de investimento das empresas em que o Poder Público Municipal, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto; o orçamento da seguridade social, incluindo todas as entidades e órgãos a ela vinculados. (CF, art. 165, § 5]).

Prevê ainda a Constituição Federal, que a lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa (...) (art. 165, § 8º).

O projeto do trem turístico, em nenhum momento foi contemplado nas peças orçamentárias dos exercícios de 2009 e 2010, e as aquisições das locomotivas foram feitas utilizando-se de dotações genéricas, com suplementações exorbitantes, contrariando o princípio do planejamento municipal.

Lado outro, os reais custos que tal projeto custará aos cofres públicos não foram divulgados de forma transparente, já que o mesmo não foi contemplado nas peças orçamentárias da administração municipal, ferindo o princípio constitucional da publicidade.

Conforme informação do Executivo, a aquisição das locomotivas pelo Município foi suportada pela dotação no orçamento para aquisição de máquina e equipamento do Departamento de Turismo, com a necessidade de suplementação.

É latente a ausência de planejamento e previsão para aquisição dos equipamentos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, pois para o exercício de 2009, tinha uma dotação no departamento de turismo no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), e os gastos com o equipamento ultrapassaram R$ 400.000,00 (quatrocentos mil

reais), resultando numa suplementação de dotação no montante de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Para o exercício de 2010, verificou-se a mesma situação, foi aprovada na Lei de Diretrizes Orçamentárias, uma dotação para o Departamento de Turismo, com um valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), ocorre, que, para adquirir a locomotiva, houve a necessidade de ser suplementada tal dotação em R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais).

Retrata esta exorbitância na suplementação, que os equipamentos foram adquiridos sem que o projeto de trem turístico fosse planejado pela administração municipal, em afronta a Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Devem conter nas peças orçamentárias os projetos que a administração pretende desenvolver, e tais projetos devem estar consignados nas peças de forma a evidenciar a sua finalidade.

De acordo com a Portaria nº 42/99 da STN, "*projeto é o instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo*".

O Projeto "Trem Turístico", se chegar a ser implantado, concorrerá para a expansão de ações de governo, ocasionando outras despesas de natureza continuada, e que também não estão devidamente demonstradas nas peças orçamentárias em questão.

3) AUTORIZAÇÃO DAS CONCESSIONÁRIAS DAS LINHAS FÉRREAS

1521/009/13 7

As linhas férreas existentes no município de São Roque, as quais, poderão ser utilizadas para a implantação do Trem Turístico, são administradas pela Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM e América Latina Logística - ALL.

Indagado o Sr Prefeito Municipal sobre a autorização das referidas concessionárias para a utilização das linhas férreas em determinados dias e horários para a implantação do Projeto Trem Turístico, o mesmo, através do Departamento , respondeu:

(...) no último dia 18 de fevereiro aconteceu em Curitiba (sede da empresa) uma reunião de trabalho para apresentação do projeto do trem turístico e a empresa estará enviando uma relação de exigências para utilização do trecho em conjunto onde também constará informações referente a custos ou contrapartidas".

Esta resposta foi enviada à Câmara em 26 de fevereiro de 2010, ou seja, após a aquisição da primeira maria fumaça que ocorreu em Outubro de 2009.

O Prefeito Municipal adquiriu a maria-fumaça, e só então recorreu a concessionária para obter informações e autorização para utilizar a linha férrea, cuja autorização, se não for concedida, impossível será a implantação do Projeto, apesar dos investimentos já efetivados.

Percebe-se que houve uma inversão das fases de implantação deste projeto. E se a empresa não fornecer esta autorização? O que será feito com as marias fumaças adquiridas até o momento?

O Prefeito Municipal, antes de obter a licença de uso das linhas férreas localizadas no Município de São Roque, adquiriu locomotivas para implantar o Projeto Trem Turístico no Município de São Roque, e, ainda, esclareceu que a previsão de implantação, da primeira etapa, estava prevista para o segundo semestre de 2010.

Contudo, e a título de informação e esclarecimento, até o momento não houve andamento no projeto, e as locomotivas encontram-se estacionadas no pátio da prefeitura.

4. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

4.1 Violação aos princípios constitucionais

O artigo 37 da Constituição Federal preconiza os princípios que regem a administração pública, onde os atos praticados pelos agentes públicos devem estar pautados nestes princípios constitucionais.

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...).

Os princípios esculpidos na Constituição Federal são de observância obrigatória, devem pautar todos os atos praticados pelos agentes públicos e constituem como fundamentos da ação administrativa.

Celso Antônio Bandeira de Mello ensina: "Violar um princípio é muito mais grave que transgredir uma norma. A desatenção ao princípio implica ofensa não apenas a um específico mandamento obrigatório, mas a todo o sistema de comandos. **É a mais grave forma de ilegalidade ou inconstitucionalidade**, conforme o escalão do princípio violado, porque representa insurgência contra todo o sistema, subversão de seus valores fundamentais, contumélia irremissível a seu arcabouço lógico e corrosão de sua estrutura mestra".

O § 4 do mesmo artigo dispõe:

Art. 37 (...)

§ 4º Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

Prescreve o artigo 4º da Lei de Improbidade Administrativa:

Art. 4º - Os agentes públicos de qualquer nível ou hierarquia são obrigados a velar pela estrita observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade no trato dos assuntos que lhe são afetos.

Rejeitar os princípios constitucionais, enseja ato de improbidade administrativa, conforme art. 11 da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, Lei de Improbidade Administrativa, que assim preconiza:

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade à instituições (...)

Diante dos fatos expostos, o Prefeito Municipal rejeitou princípios constitucionais e deixou de aplicar os recursos municipais de forma responsável e eficiente.

Não observou o princípio da legalidade e publicidade, quando não planejou e não contemplou o "Projeto Trem Turístico" nas leis orçamentárias como determina a Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal, deixando de

demonstrar, de forma pública e transparente, qual o valor que tal projeto custará aos cofres públicos.

Não observou o princípio da eficiência, ao comprar as locomotivas para implantar o projeto trem turístico, sem ao menos ter um projeto constante nas peças orçamentárias, abdicando do devido planejamento.

Deixou ainda de guiar-se pelo princípio da eficiência, quando, adquiriu os equipamentos, sem obter a autorização das concessionárias responsáveis pelas linhas férreas para utilizá-las em determinados dias e horários, autorização esta indispensável para a implantação do projeto.

Por derradeiro, até o momento, ainda não foi autorizado ao Município, pelas concessionárias das linhas férreas, a utilização das linhas, para o trânsito das locomotivas.

Portanto, latente que os gastos feitos até o momento para a implantação do Projeto Trem Turístico no município, não observaram os princípios constitucionais vigentes, acarretando prejuízo ao erário e incidindo na Lei de Improbidade Administrativa.

4.2 REALIZAÇÃO DE DESPESAS SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS LEGAIS.

Os artigos 9º e 10, também da Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429, de 02 de junho de 1992), classificam quais atos praticados por agentes públicos são considerados ato de improbidade administrativa.

Os incisos IX e XI, do artigo 10 da referida lei dispõe:

Art. 10 (...)

1521/0091 12

(...)

IX – ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

X – agir negligentemente na arrecadação de tributo ou renda, bem como no que diz respeito à conservação do patrimônio público;
XI – liberar verba pública sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular.

Nas palavras de Simão Calil, "despesas não autorizadas em lei ou regulamento são as que deveriam ser autorizadas e não o foram por meio da legislação orçamentária, seja porque não previstas ou porque, embora previstas, são realizadas em montante superior ao previsto como autorizado. A expressão 'não autorizadas' deve abranger ainda as despesas que, embora autorizadas por lei, tenham sido realizadas em desrespeito à regras jurídicas vigentes". [1]

Assim, a realização de despesas sem a observância das regras técnicas instala o estado de ilegalidade das despesas, repudiada pelo nosso ordenamento jurídico.

Em 2009, quando houve a primeira aquisição de locomotiva, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), não estava previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o "Projeto trem Turístico."

No ano de 2010, quando houve a segunda compra, no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais), também não estava previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, o "Projeto Trem Turístico".

[1] Simão. Calil. Improbidade Administrativa, teoria e prática. Ed. JH Mizuno, pág. 274

Os equipamentos foram adquiridos, ao arrepio da lei, sem ao menos ter sido planejado a implantação deste projeto no Município de São Roque.

Nesse mister, o Prefeito Municipal adquiriu primeiramente as locomotivas para implantar o trem turístico, sem ao menos ter autorização da concessionária responsável pela administração das linhas férreas para poder utilizá-la.

Se esse Projeto não conseguir ser implantado, quem arcará com as despesas efetivadas até o momento? Somente com a aquisição das locomotivas e transporte já foram gastos mais de R$ 1.230.000,00 (um milhão, duzentos e trinta mil reais).

As reformas das estações para implantação do trem turístico somam, até o momento, R$ 601.708,00 (seiscentos e um mil, setecentos e oito reais).

A falta de planejamento, debatida exaustivamente pela Lei de Responsabilidade Fiscal e pelos Tribunais de Contas, e deixada de lado pelo administrador municipal, vem custando aos cofres públicos, até o momento, R$ 1.831.708,00 (um milhão, oitocentos e trinta e um mil, setecentos e oito reais).

Violou a lei de improbidade administrativa quando liberou os valores a serem pagos sem observância da Constituição Federal e Lei de Responsabilidade Fiscal, que preconiza a necessidade de planejamento, concretizada através do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

CONCLUSÃO

Pelo exposto, requerem o recebimento da presente representação, apuração dos fatos narrados, e então, caso entendam devido, o aforamento da competente Ação Civil Pública para responsabilização dos agentes públicos pelos prejuízos

causados ao erário, com as aplicações das sanções cabíveis, preservando o interesse difuso afetado.

Termos em que
Pede Deferimento

São Roque, 02 de Agosto de 2012.

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Vereador

de Licitações, criada pela Portaria 2.683 de 19 de fevereiro de 2010, e ADJUDICO o objeto da licitação em referência, dando como vencedora a empresa ESTILO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

Eduardo Speranza Modesto - Prefeito Municipal

(A debitar) (28)

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

- Extrato de Contrato - Inexigibilidade nº 008/10 - Objeto: Aquisição de 01 locomotiva tipo mogul à vapor de fabricação HK Porter Company (eua) ano 1951 conhecida como "maria fumaça", 01 tender, 02 carros de passageiros, 01 vagão madrinha para apoio, 01 plataforma, para implantação do projeto trem turístico Fase II na Estância Turística de São Roque - Contratada: Codestan - Empresa de Desenvolvimento Ecnonômico e Social do Meio Oeste Catarinenese Ltda. - Valor: R$ 650.000,00 - Assinatura: 26/05/10 - Vigência: 30 dias.

- HOMOLOGAÇÃO - Pregão Presencial nº. 033/2010 - Registro de Preços de lubrificantes, graxas, fluido de freio, Descarbonizantes e Detergente para uso na manutenção da frota dos Departamentos de Obras, Saúde e Educação. Em 25/05/2010, o Sr. Prefeito Municipal Homologou a decisão do pregoeiro que adjudicou à LIMEIROIL LUBRIFICANTES LTDA EPP os lotes 001, 003 e 009 pelo valor total de R$ 368.599,92; à NA ATIVA COMERCIAL LTDA EPP os lotes 002, 004, 005, 006, 007, 008 e 010 pelo valor total de R$ 16.481,10.

- HOMOLOGAÇÃO - Pregão Presencial nº. 040/2010 - Aquisição de Equipamentos e software de Informática para Diversos

(A debitar) (28)

SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

PREGÃO n.º 27/10

Engº Florestal Emílio Bizon Neto, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, com encerramento no dia 08/06/2010, às 09:30 horas, tendo como objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços de pintura externa e interna do Complexo Educacional Cidade do Futuro. Maiores informações poderão ser obtidas pelo Tel. (0XX19) 3646 9951, ou pelo e-mail: licitacao@ssgrama.sp.gov.br

São Sebastião da Grama, 30 de abril de 2010

Emílio Bizon Neto

Prefeito Municipal

(A debitar) (28)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

TOMADA DE PREÇOS n.º 13/10

Engº Florestal Emílio Bizon Neto, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório, na modalidade de Tomada de Preços, com encerramento no dia 22/06/2010, às 09:30 horas, tendo como objetivo a contratação de serviços na área de engenharia incluindo mão-de-obra, materiais e disponibilização de equipamentos necessários para Reforma da Sala - Anexo da Escola

(A debitar)

PREFEITURA MUNICIPAL DE S

ATA DE ABERTURA DO ENVELO
e ENVELOPE Nº 02 PROPOSTA - T
002/2010

Às catorze horas no dia vinte e se
mil e dez na Sala do Departamento d
Municipal de Serra Azul Estado de S
membros da COMUL, Sr. Paulo Anton
Siriani e Sr. José Carlos da Silva, par
de nº 01 - HABILITAÇÃO da tomada
Acompanhando o processo esta prese
Moreira Junior, vereador do município.
as seguintes empresas: DDASA ENGE
fez representar, J. P. SILVA CARVALHO E
ÇÕES LTDA representada pelo Sr. João
ENGE REIS CONSTRUTORA LTDA que
Os membros da COMUL procederam
de habilitação sendo os documentos
presentes. Após analise dos document
habilitar as empresas: DDASA ENGE
CARVALHO ENGENHARIA e CONSTRU
CONSTRUTORA LTDA. Os presentes nã
em constar nada em ata. A COMUL e
representantes das empresas para ob
pantes do resultado da abertura do en
e declaração declinando do direito d
Federal nº 8666/1993 para que se proc
pe nº 02 - proposta. As empresas DDAS
Reis Construtora Ltda enviaram fax d
ciência do resultado de habilitação das

5217009/12

Balancete da Despesa por Órgão e Unidade - Orçamentária

Período de 01/06/2010 a 30/06/2010

Órgão 5 - DEPARTAMENTO DE TURISMO,DESENVOLVIMENTO ECONOMICO,CULTURA,ESPORTE E LAZER

Unidade 1 - TURISMO

Ficha	Dotação	Especificação	Orçado	Suplem. Anulado	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo Disponível	Saldo Pagar
		Varanguera - Bairro Guaçú		0,00									
209	05.01.4.4.90.52.23.695.0057.01.110000	Manutenção Do Turismo	20.000,00	650.000,00 15.000,00	0,00	0,00	654.389,00	651.014,00	654.389,00	651.014,00	654.389,00	611,00	0,00
216	05.01.4.4.90.52.23.695.0058.01.110000	Implantação De Regiões Turísticas	24.000,00	0,00 24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
221	05.01.4.4.90.52.23.695.0058.01.110000	Marketing E Divulgação Institucional Do Município	20.000,00	0,00 20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Unidade :			401.500,00	2.330.458,00 253.500,00	0,00	22.217,86	903.856,66	688.704,39	857.237,71	701.889,39	856.767,71	1.574.601,34	47.088,95

Unidade 2 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Ficha	Dotação	Especificação	Orçado	Suplem. Anulado	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo Disponível	Saldo Pagar
223	05.02.3.3.90.30.27.812.0052.01.110000	Manutenção Do Esporte E Lazer	48.500,00	7.900,00 10.000,00	0,00	2.036,00	45.560,53	6.316,00	42.762,33	200,00	36.646,33	839,47	8.914,20
224	05.02.3.3.90.36.27.812.0052.01.110000	Manutenção Do Esporte E Lazer	24.000,00	0,00 0,00	0,00	0,00	17.015,00	1.400,00	9.815,00	1.400,00	9.815,00	6.985,00	7.200,00
225	05.02.3.3.90.39.27.812.0052.01.110000	Manutenção Do Esporte E Lazer	90.000,00	184.500,00 7.900,00	0,00	1.190,00	184.094,88	11.270,63	183.504,88	10.570,63	180.304,88	82.505,12	3.790,00
228	05.02.3.3.90.47.27.812.0052.01.110000	Manutenção Do Esporte E Lazer	4.800,00	0,00 0,00	0,00	0,00	2.950,00	240,00	1.683,00	240,00	1.683,00	1.850,00	1.267,00
226	05.02.4.4.90.51.27.812.0052.01.110000	Manutenção Do Esporte E Lazer	24.000,00	0,00 16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00
229	05.02.4.4.90.51.27.812.0054.01.110000	Aquisição De Areas, Construção E Reformas De Praças Esportivas E De Lazer	50.000,00	130.000,00 30.000,00	0,00	0,00	149.187,38	0,00	0,00	0,00	0,00	812,62	149.187,38
453	05.02.4.4.90.51.27.812.0054.01.110000	Reforma Do Estádio Municipal "Prefeito Quintino De Lima"	0,00	89.012,59 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.012,59	0,00
452	05.02.4.4.90.51.27.812.0054.02.110000	Reforma Do Estádio Municipal "Prefeito Quintino De Lima"	0,00	50.000,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
227	05.02.4.4.90.52.27.812.0052.01.110000	Manutenção Do Esporte E Lazer	11.500,00	0,00 9.000,00	0,00	0,00	790,69	0,00	790,69	0,00	790,69	1.709,31	0,00
Total da Unidade :			252.800,00	461.412,59 73.400,00	0,00	3.226,00	399.598,48	19.226,63	238.555,90	12.410,63	229.239,90	241.214,11	170.358,58

Unidade 3 - CULTURA

1521/009/12

15

Balancete da Despesa por Órgão e Unidade - Orçamentária

Período de 01/11/2009 a 30/11/2009

Órgão 5 - DEPARTAMENTO DE TURISMO,DESENVOLVIMENTO ECONOMICO,CULTURA,ESPORTE E LAZER

Unidade 1 - TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Ficha	Dotação	Especificação	Orçado	Suplem. Anulado	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo Disponível	Saldo Pagar
176	05.01.3.3.90.30.23.695.0057.01.110000	Manutenção Do Turismo E Desenvolvimento Economico	20.000,00	12.880,00 1.000,00	0,00	-560,38	30.548,67	198,00	29.919,45	198,00	29.919,45	1.331,33	629,22
179	05.01.3.3.90.30.23.695.0058.01.110000	Participação Em Eventos De Promoção Turística	10.000,00	14.000,00 9.400,00	0,00	0,00	12.159,80	0,00	12.159,80	0,00	12.159,80	2.440,20	0,00
177	05.01.3.3.90.36.23.695.0057.01.110000	Manutenção Do Turismo E Desenvolvimento Economico	24.000,00	29.580,00 8.200,00	0,00	1.400,00	44.420,00	1.950,00	34.970,00	1.950,00	34.970,00	960,00	9.450,00
178	05.01.3.3.90.39.23.695.0057.01.110000	Manutenção Do Turismo E Desenvolvimento Economico	55.000,00	188.400,00 1.000,00	0,00	9.450,31	211.919,82	28.745,58	199.420,59	32.788,41	197.586,15	30.480,18	14.333,67
182	05.01.3.3.90.39.23.695.0058.01.110000	Sinalização Turística	5.000,00	60,00 4.880,00	0,00	0,00	180,00	0,00	180,00	0,00	180,00	0,00	0,00
180	05.01.3.3.90.39.23.695.0058.01.110000	Participação Em Eventos De Promoção Turística	55.000,00	233.500,00 7.000,00	0,00	13.120,00	267.590,74	18.647,72	267.590,74	24.255,74	267.590,74	13.909,26	0,00
184	05.01.3.3.90.39.23.695.0058.01.110000	Pesquisas De Demanda, Marketing E Inventario Dos Serviços Turisticos	45.000,00	0,00 44.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
181	05.01.3.3.90.39.23.695.0058.01.110000	Implantação De Proj. Culturais, Educacionais E Turisticos Casa Grande B. Do Carmo - Emenda 27/2005	15.000,00	0,00 14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
425	05.01.3.3.90.39.23.695.0056.05.110000	Participação Em Eventos De Promoção Turística	0,00	100.000,00 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
381	05.01.3.3.90.47.23.695.0057.01.110000	Manutenção Do Turismo E Desenvolvimento Economico	6.000,00	0,00 0,00	0,00	55,20	5.944,80	680,00	5.944,80	680,00	5.944,80	55,20	0,00
183	05.01.4.4.90.51.23.695.0058.01.110000	Sinalização Turística	5.000,00	0,00 4.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	440,00	0,00
185	05.01.4.4.90.51.23.695.0058.01.110000	Construção,Reforma E Ampliação De Predios Publicos	30.000,00	0,00 29.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00
343	05.01.4.4.90.52.23.695.0057.01.110000	Manutenção Do Turismo E Desenvolvimento Economico	10.000,00	405.000,00 5.100,00	0,00	0,00	409.708,55	400.000,00	409.708,55	400.000,00	409.708,55	191,45	0,00
Total da Unidade :			280.000,00	983.420,00 129.840,00	0,00	23.354,73	982.472,38	450.221,30	959.893,93	459.872,15	958.059,49	151.107,62	24.412,89

Unidade 2 - FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Ficha	Dotação	Especificação	Orçado	Suplem. Anulado	Contingenc.	Empenhado Período	Empenhado Acumulado	Liquidado Período	Liquidado Acumulado	Pago Período	Pago Acumulado	Saldo Disponível	Saldo Pagar
198	05.02.3.3.50.43.27.812.0080.01.110000	Convênios E Subvenções	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00

1521/09 fl. 16

- Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada. - Pelo presente, comunicamos a prorrogação de prazo do presente certame em decorrência de alterações realizadas no edital. - Encerramento: 09:00 horas do dia 13.11.2009 para início de sessão. Edital disponível a partir de 03.11.2009 na Rua São Paulo, 966 - Bairro Taboão - São Roque - SP no setor de Protocolo. Valor R$ 10,00.

- Inexigibilidade de Licitação nº 012/2009 - Objeto: Aquisição de locomotiva à vapor de fabricação HK Porter Company (EUA) ano 1949, em perfeito estado de conservação para o Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Cultura, Esporte e Lazer, em 27.10.2009, o Sr. Prefeito resolveu APROVAR e RATIFICAR os atos da contratação da empresa CODESTAN - Empresa de Desenvolvimento Econômico e Social do Meio Oeste Catarinense Ltda, para o fornecimento de 01 Locomotiva a vapor de Fabricação HK Porter Company (EUA) ano 1949 conhecida como "Maria Fumaça" para implantação da Fase 1 do projeto "Trem Turístico" na Estância Turística de São Roque, pelo valor total de R$ 400.000,00, nos termo do "caput" art. 25, da Lei 8.666/93 com suas alterações.

(A debitar) (30)

SÃO VICENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

SERVIÇO DE SAÚDE DE SÃO VICENTE

AVISO DE LICITAÇÃO
Edital Nº 044/09 (SESASV)
Pregão Presencial Nº 044/09
Processo Adm. Nº 2689/09

Objeto: Contratação de serviço de apreensão, transporte, guarda e alimentação de eqüinos e similares, com rotas diárias preventivas obrigatórias a ser designadas pela Contratante.

3238.2187 ou 3238.2150 ou pessoalmente na Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes n.º 3041. - 1º andar na Divisão de Licitação e Compras. Sorocaba, 29 de Outubro de 2009. Comissão Permanente de Licitações.

(A debitar) (30)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Acha-se publicado no Sistema Eletrônico do Banco do Brasil o Pregão nº 195/2009 - CPL nº 3591/2009, destinado a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. ABERTURA 13/11/2009 às 09:00 horas. Informações pelo site: www.licitações-e.com.br, ou pelo Telefone (015) 3238.2136. Sorocaba, 29 de outubro de 2009. REGINA CÉLIA CANHADA- Pregoeira.

(A debitar) (30)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

A PREFEITURA DE SOROCABA, informa com referência a PR192/09 CPL3534/09- referente a Prestação de Serviço de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis da Frota, em relação a publicação na data de 28/10/09, fica retificada o nº correto do PR 184/09 CPL 3429/09 . Sorocaba, 29 de outubro de 2009. Regina Célia Canhada - Pregoeira.

(A debitar) (30)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2009.
Processo Administrativo nº 4.924/2009-SAAE.

Objeto:- Aquisição de cal virgem dolomítico micropulverizada, pelo tipo menor preço.

LTDA, nos itens 05, 09, 19, 20, 23, 25, 92, 93, 95, 96, 97, 98, 99 e 101; LM SU GICOS LTDA EPP, nos itens 01, 02, 11, 77, 86, 89, 94, 104 e 105; DIRCEU LOI itens 42, 44, 46, 63, 64, 87, 100, 110 CÉSAR FLEURY DE OLIVEIRA, nos itens 16, 24, 27, 29, 33, 34,35, 37, 38, 39, 40, 52, 53, 55, 56, 57, 59, 61, 62, 66, 67, 82, 83, 84, 85, 90, 102, 106, 107, 108, 128, 129, 130, 131 e 133; os itens 14, 8 foram julgados fracassados e o item 1.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO –

(A debitar)

PREFEITURA MUNICIPAL DE S

PREGÃO PRESENCIAL ABERTO J SUPRIMENTOS :

NÚMERO: 81/2009 - OBJETO: CON ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DI CIA EM PRÓPRIOS PÚBLICOS EM SI PREÇOS - ABERTURA DOS ENVELOPES TO: 16 de Novembro de 2009, às 09:0 1º andar, sala de licitações, Centro, S anexos poderão ser adquiridos sem c Municipal de Suzano: www.suzano.s gravação em CD-R. Para esta últim interessado deve comparecer com a m de Suprimentos da Prefeitura Municip das 9h00 às 16h00, de segunda à sext 501, Centro de Suzano.

PREGÃO PRESENCIAL REABERTO SUPRIMENTOS :

NÚMERO: 77/2009 - OBJETO: AQ PARA INSTALAÇÃO DO SAE (SERVIÇO CIALIZADO) - ABERTURA DOS ENVELC

1521/009/12

FEITURA MUNICIPAL
ÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

dital de licitação: TP 049/2010. Objeto: Contratação de sa para execução de obras de drenagem e pavimentação ica no bairro Jd.California - PCM. Encerramento: 31-08- às 09:00 h. // TP 050/2010. Objeto: Contratação de empresa construção da base do xi grupamento do corpo de bombei- o bairro Parque Industrial. Encerramento: 03-09-2010 às h. O Edital estará disponível para retirada e/ou consulta 17:00 horas do dia 30-08-2010.
ulgamento de habilitação: TP 035/2010. Objeto: Con- ão de empresa para elaboração de projeto básico para ução de centro de educação infantil do bairro Jardim Santa Empresas inabilitadas: "A3E3 Arquitetura e Construção ", por não atender aos itens 5.2.14.2 e 5.2.14.2.1 do Edital; strutora Montebelense Ltda. ME", por não atender ao item 1.3 do Edital; "ECR Consultoria Ltda.", por não atender ao 5.2.14.2 do Edital, "Ecoplan Tech Projeto e Obras Ltda.", o atender aos itens 5.2.2 e 5.2.14.2 do Edital; "Geométrica naria de Projetos Ltda.", por não atender ao item 5.2.14.2 ital, "KJ Projetos e Gerenciamento de Obras Ltda. ME", por tender aos itens 5.2.10 e 5.2.14.1 do Edital; "SIAA MPDM tetos Ltda.", por não atender aos itens 5.2.6. c/c 5.2.16,) e 5.2.10.1 do Edital. Empresas habilitadas: As demais ipantes. // TP 041/2010. Objeto: Contratação de empresa execução de reforma na área de fechamento externo e das de circulação na EMEF Iiga Piusplatais. Empresas inabi- s: "Fort Service & Construtora Ltda.", por não atender ao

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

- Extrato de Contrato - T. P. nº 009/2010 - Contratação de empresa para carregamento, transporte, descarregamento e acomodação dé 01 locomotiva, 01 tender, 02 carros de passageiros, 01 vagão madrinha, 01 chassi plataforma e aproxim. 1000 dormentes - Contratada: JB Transportes Ltda - Valor: R$ 156.000,00 - Assinatura: 23-07-2010 - Vigência: conf. Anexo I.
(A debitar) (13)

SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA

Contrato nº 99/2010
Contratada: Luis Fernando Pedrilho ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de serralheria.
Modalidade: Pregão nº 29/2010
Valor estimado: R$ 112.500,00
Data: 19-07-2010.
Contrato nº 100/2010
Contratada: João Donizete Tesser Madeira ME.
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de carpintaria.

Rua Tancredo de Almeida Neves, nº
Serrana, 12 de agosto de 2010. Dr. Nel
Prefeito Municipal.
(A debitar)

PREFEITURA MUNICIPAL DE S

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/201
PROCESSO N.º 103/2010
OBJETO: Registro de Preços de se
ruas e avenidas da cidade com mão
pamentos necessários, conforme esp
estimadas constantes do ANEXO I.
Dr. Nelson Cavalheiro Garavazz
Serrana, tendo em vista o parecer e
licitações da Prefeitura Municipal de
favor das licitantes:
GOMES E PACE CONSTRUTORA L
(dezoito reais e oitenta centavos) m2.
Fica a licitante vencedor convo
detentora no prazo legal de 05 (cinc
de agosto de. 2010. DR. NELSON C
PREFEITO MUNICIPAL.
(A debitar)

SETE BARRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE S

PROCESSO Nº. 0459/2010

NHA 00000043168275 96 I; 009017 LEANDRO JOSE DE JESUS 00000431679666 97 I; 009166 ANGELO APARECIDO ALVES 0000045594796X 98 I; 009090 WATLEY WEVERTON LUAN DE AMORIM 00000034180881 99 I; 009155 ROBSON GONCALVES DE MENEZES 00000476450901 100 I; 009039 WEDER RONIE DE OLIVEIRA DOS SANTOS 00000047539726 101 I.

CARGO 02 - ANALISTA CONTÁBIL

INSCRIÇÃO NOME DOCUMENTO CLASSIFICAÇÃO HAB_INAB; 009016 MARCOS ALEXANDRE CINTRA 00000019217984 1 H; 009027 AGNALDO PEREIRA DE CAMARGO 00000018485764 2 H; 009066 JOSE SOARES GODINHO 00000095636584 3 H; 009059 JOSE MAURICIO DE SANTANA 00000006944051 4 H; 009014 ADEILDO DA SILVA LINS 00000405700192 5 H; 009172 TATYANA MARTINS FERNANDES 00000273118742 6 I; 009169 CESAR LEANDRO FERNANDES 00000264879223 7 I; 009026 ANA ALICE MORAES DOS SANTOS 00000416549676 8 I; 009146 DIEGO PEREIRA DE ASSIS FEITOSA 00000292279851 9 I.

(A debitar) (24)

SÃO MIGUEL ARCANJO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Pregão Presencial n.º 28/2009 – Processo n.º 191/2009 - REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo, através do Setor de Compras, faz saber a quantos possa interessar que, se acha aberta licitação na Modalidade Pregão Presencial n.º 28/2009, do tipo menor preço por lote, destinada a seleção de proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de materiais para a construção de 176 unidades habitacionais no conjunto habitacional Reforma e ampliação - Contratada: Sociedade Movimento dos Focolaris – Valor: R$ 1.800,00 – Assinatura: 03-12-2009 – Vigência: 03 meses.

- Extrato de Contrato – Dispensa de licitação nº 013/2009 – Objeto: locação de imóvel para funcionamento provisório da CEMEI São João Novo em virtude da reforma e ampliação - Contratada: Maria Aparecida Mischiatti Garzella – Valor: R$ 3.400,00 – Assinatura: 03-12-2009 – Vigência: 04 meses.

- Extrato de Aditamento de Contrato – Tomada de Preços nº 007/2009 – Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de construção e instalação de Pórticos de Identificação de Escolas da Rede Municipal de Ensino - Contratada: Goloni Mobiliário Urbano Ltda – Valor: R$ 8.443,99 – Assinatura: 09-12-2009, de acordo com o previsto na clausula XI, item 23 do contrato inicial.

- Extrato de Contrato – Convite nº 077/2009 – Objeto: Contratação de empresa especializada para transporte carregamento e descarregamento de locomotiva a vapor e tender de Tubarão – SC à São Roque – SP – Contratada: JB Transportes Ltda – Valor: R$ 24.000,00 – Assinatura: 16-12-2009 – Vigência: 30 dias.

- Extrato de Contrato – Convite nº 076/2009 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração do estatuto e plano de carreira do Magistério Público Municipal – Contratada: AP Organização Paulista em Gestão Pública LTda – Valor: R$ 19.000,00 – Assinatura: 07-12-2009 – Vigência: 30 dias.

- RESUMO DE EDITAL – Pregão Presencial 067/2009 – Objeto: Registro de preços para gêneros hortifrutigranjeiros para a Merenda Escolar – Encerramento: 09:00 horas do dia 11.01.2009 para o início da sessão. Edital disponível na Rua São Paulo, 966 – Bairro Taboão – São Roque – SP no setor de Protocolo. Valor R$ 10,00.

- RESUMO DE EDITAL: Pregão Eletrônico 052/2009 – Objeto:

Extrato de Termo Aditivo n.º 11 ao instrumento de Convênio celebrado entre a Prefeitura de São Vicente e a Associação Comunitária Evangélica. Proc. Adm. n.º 31.038/01. Objeto: Adita para prorrogar o prazo de vigência: 1º.01.10 a 31.12.10. São Vicente, 24 de dezembro de 2009. JOÃO JORGE PEREIRA FERNANDES - Secretário da Administração.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 262/09 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 135/09 - EDITAL N.º 150/09 - PROC. ADM. N.º 30.914/09 - Contratante: Prefeitura de São Vicente. Contratada: Four Informática e Papelaria Ltda. Objeto: Aquisição de materiais para construção. Valor: R$ 37.843,68 (trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos). Data da assinatura: 17/12/09. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 24 de dezembro de 2009. MARIA HELENA MOURA DUARTE - Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 237/09 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 132/09 - EDITAL N.º 171/09 - PROC. ADM. N.º 30.283/09 - Contratante: Prefeitura de São Vicente. Contratado: Ronaldo Pinheiro. Objeto: Aquisição de tela retrátil e projetor tipo data show. Valor: R$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais). Just.: Leis Federas n.ºs 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal n.º 2.106-A/05. São Vicente, 24 de dezembro 2009. MARTA FLORINDO - Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 238/09 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 132/09 - EDITAL N.º 171/09 - Contratante: Prefeitura de São Vicente. Contratada: Pedro Paulo Nogueira Filho-EPP. Objeto: Aquisição de cadeiras e armário. Valor: R$ 610,00 (seiscentos e dez reais). Just.: Leis Federas n.ºs 8.666/93 e 10.520/02 e Decreto Municipal n.º 2.106-A/05. São Vicente, 24 de dezembro 2009. MARTA FLORINDO - Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 264/09 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 179/09 - EDITAL N.º 187/09 - PROC. ADM. N.º 40.186/09 - Contratante: Prefeitura de São Vicente. Contratada: Four Informática e Papelaria Ltda. Objeto: Aquisição de materiais para construção. Valor: R$ 11.149,00 (onze mil,

PREFEITURA M

TERMO DE HO
PREGÃO PRES
PROCESSO Nº
O presente pr
ceria nova para ca
Daily 35S14 de ac
Marcelo Afon
Azul, Estado de Sã
feridas HOMOLOG
e Equipe de Apoio
menor preço por
vo item, conform
NOSSA SENHORA
R$5.950,00(cinco
Providencias
Serra Azul aos
MARCELO AFO
Prefeito Muni
(A debitar)

SOCORRO

PREFEITURA M

RESUMO DA
094/2009/PMES –
Contratação de em
de obras, visando
ardo Rodrigues de
de materiais. Aos
de dois mil e nov

5241/09/12

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque
Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

REQUERIMENTO Nº 00219/2009

Solicita informações sobre a aquisição de um trem maria fumaça HK Porter Company 1949 pela Administração Municipal.

Aprovado por unanimidade
Em 16. Nov. 2009
João Paulo de Oliveira
2º SECRETÁRIO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Foi publicada no Diário Oficial a aquisição, por parte da Prefeitura de São Roque, de um trem maria-fumaça HK *Porter Company* 1949 de fabricação americana no valor de R$ 400.000,00. Sabendo ser esse importante investimento no turismo de São Roque, uma que dá voz ao passado de nossa cidade junto às linhas férreas da Sorocabana, é função precípua do Vereador fiscalizar os gastos do Poder Executivo e, em nome da *Res Publica*, solicitar informações quando necessário para o bom exercício desta função.

Posto isto, MILTON BRASIL CAVALCANTE, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Qual a origem da dotação orçamentária que possibilitou a compra do referido trem?

2. Caso a compra tenha sido possibilitada por verbas federais, favor detalhar o trâmite do repasse.

3. Ainda em caso de ser a verba advinda de repasse do Governo Federal, qual a contrapartida do município para tal investimento?

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque
Rua Padre Marçal, 30 – Centro – CEP 18130-100 – Caixa Postal 80 – CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 – Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

4. Se não, favor justificar.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 10 de novembro de 2009

MILTON BRASIL CAVALCANTE
(Tio Milton)
Vereador

PROTOCOLO Nº 06421/2009

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n.º 1075/09 – GP

São Roque, 27 de novembro de 2009.

Assunto: Requerimento n.º 219, de autoria do vereador Milton Brasil Cavalcante

Leitura em Plenário na 42ª Sessão Ordinária de 07/12/09

Secretário
João Paulo de Oliveira
2º SECRETÁRIO

Senhor Presidente,

Visando atendermos ao requerido pelo Nobre Edil Milton Brasil Cavalcante, por intermédio de seu Requerimento n.º 219, informamos:

"1. A dotação orçamentária que deu origem à compra do trem maria-fumaça foi do Departamento de Turismo, destinada a aquisição de equipamentos e material permanente;

2. A compra foi efetuada com recursos oriundos do tesouro municipal;

3 e 4 – Prejudicados"

Trata-se de um projeto turístico que, implantado em outras cidades brasileiras como Jaguariúna, São Paulo (Museu do Imigrante), Paranapiacaba (distrito de Santo André), São João Del Rey e Ouro Preto, vem obtendo excelentes resultados. Estamos certos que se trata de um investimento que vem fortalecer a vocação turística de nossa cidade e que, certamente, trará resultados muito positivos também para São Roque – projetando-a, inclusive, em nível **nacional**.

Outrossim, um destaque que aqui necessitamos fazer é a importância histórica da estrada de ferro em nosso Município, uma vez que foi o ilustre cidadão Antonio Joaquim da Rosa – o "Barão de Piratininga" - que a introduziu em nosso Município, tendo sido um dos sócios fundadores da estrada de ferro Sorocabana.

Exmo. Sr.
Antonio Marcos Carvalho de Brito
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Antonio Marcos Carvalho de Brito
Chula
PRESIDENTE

\MN.-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 966 – Taboão – CEP 18135-125 - São Roque - SP
www.saoroque.sp.gov.br
PABX: (11) 4784-8500
Gabinete: (11) 4784-8534 ou 4874-8597
Fax: (11) 4712-2288
E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br

CETSR#2/12/2009-11:19:18 6865/2009 F

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n.º 1075/09 – GP (fls. 2/2)

Vale salientarmos ainda que uma pesquisa de mercado foi realizada antes da aquisição do maquinário, de modo que conseguimos adquirir, devidamente acompanhada de laudo técnico e certificação da ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres quanto á suas condições atuais de operação, uma locomotiva e o tender (caixa de depósito de água para a movimentação do vapor) pelo valor de R$ 400.000,00, enquanto que, no mesmo período, apenas a carcaça de uma outra locomotiva estava sendo oferecida num leilão por lance inicial de idêntico valor (400.000,00), no *site* da "Imperador Leilões" (leilão de 27 de novembro): www.imperadorleiloes.com.br (vide anexo).

Nesse sentido, augurando termos satisfeito as dúvidas do Mui Nobre Edil, agradecemos a oportunidade de realizarmos esta manifestação e, colocando-nos à inteira disposição, aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos da mais alta e perfeita estima e apreço.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

\mn-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 966 – Taboão – CEP 18135-125 - São Roque - SP
www.saoroque.sp.gov.br
PABX: (11) 4784-8500
Gabinete: (11) 4784-8534 ou 4874-8597
Fax: (11) 4712-2288
E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br

24

1521/009/12

Leilão Maria Fumaça

De: contato@imperadorleiloes.com.br
Para: turismo@saoroque.sp.gov.br
Data: 26/10/2009 - 10:11

Bom Dia Sandro!

Conforme o contato telefônico estou encaminhando algumas informações sobre o leilão que estamos organizando de locomotivas, bondes, vagões uma Maria Fumaça que esta em perfeito estado de uso.

Este leilão será realizado no dia 27 de novembro ás 20:00 horas, para obter maiores informações sobre os lotes e valores mínimos acesse nosso site www.imperadorleiloes.com.br

Agradeçemos desde já!

Dept. Comercial
11-2721-5223
Imperador Leilões

LEILÃO MARIA FUMAÇA.JPG IMAGE/JPEG 538972

Avenida Rio das Pedras, 2526
11 2721-5223 / 2722-0808

usuário (e-mail) senha

CADASTRE-SE esqueci minha senha

LEILÕES DE VEÍCULOS

Leilões

- LEILÃO ONLINE
- IMÓVEIS
- VEÍCULOS
- JUDICIAIS
- MATERIAIS

Site melhor visualizado com Firefox

Lote 9

LEILÃO PRESENCIAL

outros lotes

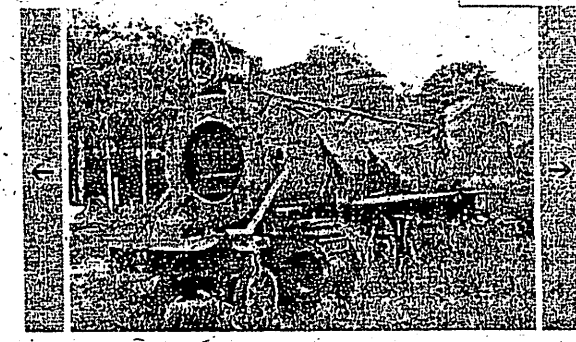

LOCOMOTIVA/VAGÃO/ PRANCHA

Descrição
LOTE COMPOSTO DE:

1 LOCOMOTIVA Nº 610
(A SER RECUPERADA)
FABRICANTE: AMERICAN LOCOMOTIVE
EUA - ANO 1913
FERROVIA DE ORIGEM: CIA. PAULISTA
OBS: PRECISA SER RECUPERADA

1 VAGÃO DORMITÓRIO Nº DC-108
(A SER RECUPERADO)
FABRICANTE: METROPOLITAN
INGLATERRA - ANO 1928
FERROVIA DE ORIGEM: E.F.LEOPOLDINA
OBS: PRECISA SER RECUPERADO

2 TENDER DE LOCOMOTIVA (VAPOR)
(A SER RECUPERADA)
FABRICANTE: AMERICAN LOCOMOTIVE
EUA
OBS: PRECISA SER RECUPERADA

1 CALDEIRA DE LOCOMOTIVA
(A SER RECUPERADA)
OBS: PRECISA SER RECUPERADA

1 PRANCHA Nº 1
FABRICANTE: BEUTHERS
INGLATERRA - ANO 1881

R$ 400.000,00 + 5% ()

Abertura do leilão on-line e presencial
29 dia(s) (27/11/2009 20:00:00 GMT - 03:00)

Para dar lances
Efetue seu login
CADASTRA-SE

No estado em que se encontra(m). Reservamo-nos o direito a correção de possíveis erros de digitação.

Visualizações desta página
190

Abertura do Lote para Lances
2/10/2009 14:00:00 (GMT -03:00)

Hora do Leilão Online / Presencial
27/11/2009 20:00:00 (GMT -03:00)

Localização
AV. JERÔNIMO DE CAMARGO, Nº 6.308 - BAIRRO CAETETUBA - MUNICÍPIO ATIBAIA - SÃO PAULO

Lance Inicial do Lote
R$ 400.000,00

Incremento
R$ 5.000,00

Histórico de Lances

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

OFÍCIO PRESIDENTE nº 176/2012

Inquérito Civil 182/11

São Roque, 30 de março de 2012.

PROTOCOLO
...a de Justiça de São Roque
255/12
em 03/04/12

Excelentíssima Senhora Promotora,

Por meio do Inquérito Civil 182/11, estão sendo apuradas possíveis situações de nepotismo no âmbito da Câmara Municipal de São Roque e Prefeitura Municipal de São Roque.

Segundo consta na denúncia, a "esposa" deste Vereador e Presidente da Câmara exerce cargo em comissão na Prefeitura Municipal, ocupando cargo no Banco do Povo.

Ocorre que tal denúncia é inverídica e totalmente sem fundamentos, pois a companheira deste Presidente, Sra. Rosana Aparecida de Almeida, jamais ocupou cargo de provimento em comissão na Prefeitura Municipal de São Roque e, quando trabalhou no Banco do Povo, a mesma era funcionária da entidade privada denominada Centro de Ação Social – CAS.

A companheira deste Presidente começou a trabalhar para o Centro de Ação Social em 16 de Outubro de 2000 e teve o seu contrato de trabalho encerrado em Novembro de 2007, há quase 05 (cinco) anos.

Os documentos acostados comprovam as informações trazidas à baila.

A pessoa denunciante se oculta por meio do anonimato e, com esta atitude, pretende macular a imagem deste Presidente e de sua companheira perante a sociedade, já que o objeto desta denúncia inverídica foi manchete dos jornais de circulação do município.

O autor/a da denúncia faltou com a verdade, e não pode ficar impune, se escondendo no anonimato, devendo ser responsabilizado/a civil e criminalmente pelos seus atos.

1521/009/12 27

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

Diante do exposto, solicita seja divulgado o nome da pessoa que fez a denúncia em face deste Presidente e de sua companheira, para que possam tomar as medidas legais cabíveis.

Aproveito o ensejo para renovar meus sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente

A
Excelentíssima Senhora
JULIANA LOURENÇO BALERONI MAGALHÃES
DD. Promotora de Justiça de São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSR 30/03/2012 - 15:29:43 01840/2012

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

OFÍCIO PRESIDENTE nº 163/2012

Referente Inquérito Civil 182/11

São Roque, 27 de março de 2012.

Excelentíssima Senhora Promotora,

Em atendimento ao Ofício 47/12 0 1ª PJRS – Referente ao Inquérito Civil nº 182/11, informo que não há, na Câmara Municipal, pessoas ocupando cargos em comissão que possuam grau de parentesco com o Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Vereadores.

Lado outro, o irmão e a irmã do Vereador Donizete Antônio Plínio de Moraes não ocupam cargo em Comissão na Prefeitura Municipal, sendo que a sua irmã já foi exonerada do cargo, e seu irmão é ocupante de cargo efetivo.

Em relação ao questionamento quanto a companheira deste Presidente da Câmara, tenho a informar que a mesma nunca ocupou cargo de comissão na Prefeitura, e, quando, trabalhava no Banco do Povo do Município, era funcionária o Centro de Ação Social, inclusive seu contrato de trabalho foi rescindido em Novembro de 2007, portanto há quase 05 (cinco) anos.

Aproveito o ensejo para renovar meus sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Presidente

PROTOCOLO
Promotoria de Justiça de São Roque
Nº 254/12
Recebi em 03/04/12

A
Excelentíssima Senhora
JULIANA LOURENÇO BALERONI MAGALHÃES
DD. Promotora de Justiça de São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETSR 27/03/2012 / 10:09:19 01735/2012

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque
Rua Padre Marçal, 30 - Centro - CEP 18130-100 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Aprovado por unanimidade
Em 08/02/2010
João Paulo de Oliveira
2º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO Nº 00050/2010

Solicita informações sobre percurso e início das operações do trem turístico em nosso Município.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

É cediço que o Poder Executivo adquiriu uma locomotiva Maria-fumaça "HK *Porter Company* 1949", exposta no pátio do Paço Municipal, para a implantação do Trem Turístico em nosso Município.

Trata-se de grande investimento voltado ao desenvolvimento turístico de nossa cidade. Talvez por esse motivo, diversos munícipes, ávidos por informação questionam freqüentemente este Vereador sobre o percurso e início das operações.

Outra freqüente dúvida que paira é sobre a utilização das linhas da ALL-Logística e sobre eventual custo para utilização destas linhas.

Posto isto, ALFREDO FERNANDES ESTRADA, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Qual será o percurso (trajeto) que cumprirá o Trem Turístico quando estiver em operação? Por quais estações passará?
2. Qual a previsão para início das atividades do Trem Turístico em nosso Município?
3. A linha utilizada com o Trem Turístico será a mesma cuja responsabilidade recai sobre a ALL-Logística?
4. Haverá custo para o Executivo em razão da utilização das referidas linhas?
5. Se sim, qual valor será gasto por mês nesse sentido?

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 28 de janeiro de 2010

ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

PROTOCOLO Nº 02610/2010

1521/009/12

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n.º 0168/2010 – GP

São Roque, 24 de fevereiro de 2010

Assunto: Requerimento n.º 50/10, de autoria do vereador Alfredo Fernandes Estrada

Lido em Plenário na 5ª Sessão Ordinária de 01/03/2010

Secretário

João Paulo de Oliveira
2º SECRETÁRIO

Senhor Vereador Presidente,

Em atenção ao Requerimento em testilha, vimos encaminhar a manifestação do senhor Sandro Marcelo Cobello, Chefe da Divisão de Turismo desta Prefeitura Municipal, o qual, vale salientarmos, vem arduamente trabalhando em prol do desenvolvimento turístico de nossa cidade.

Colocando-nos à inteira disposição, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Antonio Marcos Carvalho de Brito
Chula
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Antonio Marcos Carvalho de Brito
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

\MN.-

DETSR#26/2/2010-14:02:24 3052/2010 F

Respostas ao Requerimento nº 50-2010 da Câmara Municipal de São Roque.

1) Qual será o percurso (trajeto) que cumprirá o Trem Turístico quando estiver em operação? Por quais estações passará?
Resposta – Os roteiros a serem realizados no projeto do Trem Turístico contemplará as atividades pedagógicas e turísticas.
Pedagógica – Estação Central de São Roque até Estação de Maylasky – percurso 10 km.
Este roteiro apresentará de forma pedagógica a importância da Estrada de Ferro para o desenvolvimento do estado de São Paulo e São Roque.
Turístico – Estação Central de São Roque até Estação de Canguera – percurso 18 km.
Este roteiro apresentará aos turistas um resgate dos passeios ferroviários e a importância do Vinho para São Roque que tornou a cidade conhecida em todo país como a Terra do Vinho.

2) Qual a previsão para início das atividades do Trem em nosso município?
Resposta – O projeto do Trem Turístico será implantado em etapas, sendo o primeiro trecho na região da Estação Central de São Roque para o início do segundo semestre de 2010 (previsão em agosto-2010). As demais fases serão conforme o cronograma de restauro e reforma das Estações de Maylasky e Canguera.

3) A linha utilizada com o Trem Turístico será a mesma cuja responsabilidade recai sobre a ALL-Logística?
Resposta – Sim, é a mesma linha.
O trecho Estação de Maylasky-Estação Central de São Roque-Estação de Mairinque pertence à CPTM e com extensão de 17 km. A ALL-Logística tem autorização de uso em determinados horários neste trecho.
O trecho Estação de Mairinque- Estação de Canguera tem percurso de 11 km com concessão da ALL-Logística.

4) Haverá custo para o Executivo em razão da utilização das referidas linhas?
Resposta – No trecho pertencente a CPTM será realizado um termo de utilização da linha como já é feito com a ALL-Logística. O custo com a CPTM conforme realizam em outros projeto é a contrapartida de manutenção da linha e serviços de capina.
No trecho sob concessão da ALL-Logística, no último dia 18 de fevereiro aconteceu em Curitiba (Sede da empresa) uma reunião de trabalho para apresentação do projeto do Trem Turístico e a empresa estará enviando uma relação de exigências para utilização do trecho em conjunto onde também constará informações referentes a custos ou contrapartida.

5) Se sim, qual será o gasto por mês nesse sentido?
Resposta – A questão 4 já contem a explicação.

Sem mais.

São Roque-SP, 22 de fevereiro de 2010

SANDRO MARCELO COBELLO
CHEFE DA DIVISÃO DE TURISMO DE SÃO ROQUE

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque
Rua Padre Marçal, 30 - Centro - CEP 18130-100 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Aprovado por unanimidade
Em 08/02/2010

João Paulo de Oliveira
2º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO Nº 00051/2010

Solicita informações sobre o transporte da "maria fumaça" locomotiva HK Porter Company 1949 (trem turístico) até São Roque.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Adquirida no segundo semestre do exercício financeiro de 2009, a *"Maria fumaça" locomotiva HK Porter Company 1949*, será utilizada na implantação do Trem Turístico em nossa cidade.

Atualmente, a referida locomotiva encontra-se no pátio do Paço Municipal aguardando a implantação da nova atração turística do Município. É cediço que a locomotiva fora trazida para nossa Estância por uma transportadora especializada.

É função precípua da Edilidade o acompanhamento e a fiscalização dos atos do Poder Executivo, e no exercício das minhas atribuições, apresento este Requerimento.

Posto isto, ALFREDO FERNANDES ESTRADA, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Qual a empresa responsável pelo transporte da locomotiva até o Município de São Roque?
2. Qual importância foi paga pelo transporte da locomotiva?

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque
Rua Padre Marçal, 30 - Centro - CEP 18130-100 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

3. Houve algum custo extra na prestação de serviço em razão dos dias que o veículo permaneceu parado com a locomotiva no pátio do Paço Municipal?

4. Se sim, qual valor?

5. Houve licitação para a contratação do referido serviço de transporte?

6. Se sim, qual a modalidade adotada?

7. Se não houve licitação, quais motivos nortearam a falta de procedimento licitatório? Qual a fundamentação legal para o ato?

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 28 de Janeiro de 2010

ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

PROTOCOLO Nº 02611/2010

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n.º 0170/2010 – GP

São Roque, 24 de fevereiro de 2010

Assunto: Requerimento n.º 0051/10, de autoria do vereador Alfredo Fernandes Estrada

Leitura em Plenário na 5ª Sessão Ordinária de 01/03/2010

Secretário

João Paulo de Oliveira
2º SECRETÁRIO

Senhor Vereador,

Em atenção ao Requerimento epigrafado, transcrevemos abaixo a manifestação do professor Leodir Francisco Ribeiro, diretor do Departamento de Turismo, Desenvolvimento Econômico, Cultura, Esporte e Lazer:

"1. JB Transportes Ltda;

2. R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);

3. Não;

4. Vide item 3;

5. Sim;

6. Modalidade Convite;

7. Vide item 6."

Colocando-nos à inteira disposição, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Exmo. Sr.
Antonio Marcos Carvalho de Brito
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Antonio Marcos Carvalho de Brito
Chula
PRESIDENTE

\MN.-

DETSR#26/2/2010-15:01:10 3054/2010 F

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 00131/2010

Aprovado por unanimidade
Em 21/06/2010
João Paulo de Oliveira
2º SECRETÁRIO

Solicita informações sobre a compra de locomotiva maria-fumaça.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Consta na edição de 25 de Maio do Diário Oficial do Estado de São Paulo a compra por parte da Prefeitura Municipal de São Roque de uma locomotiva maria-fumaça, dois carros de passageiros, um vagão-madrinha 1 uma plataforma para implantação do Projeto "Trem da Estância Turística de São Roque" ao custo total de R$ 650.000,00. Considerando ser função precípua desta Casa de Leis fiscalizar os gastos do Poder Executivo, cabe encaminhar os questionamentos que seguem.

Posto isto, MILTON BRASIL CAVALCANTE, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Quando fora feito o pagamento dos equipamentos acima citados?
2. O referido Projeto foi devidamente encaminhado para esta Casa de Leis? Se não, quando o será?
3. Uma vez que o orçamento encontra-se fechado, o valor desta compra fora remanejado de que obra ou diretoria?

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 15 de junho de 2010.

MILTON BRASIL CAVALCANTE
(Tio Milton)
Vereador

PROTOCOLO Nº 04838/2010

1521/09/12 36

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n.º 0585/2010 – GP

São Roque, 30 de junho de 2010

Assunto: Requerimento n.º 0131, de autoria do vereador Milton Brasil Cavalcante

23ª em Pauta na 02ª Sessão Ordinária de 02 / 08 / 2010

João Paulo de Oliveira
2º SECRETÁRIO

Senhor Vereador Presidente,

Reportando-nos ao Requerimento em referência, eis anexa a manifestação da senhora Carla Rogéria Agostinho, Diretora do Departamento de Finanças desta Prefeitura Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhes nossos protestos de estima e consideração.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Exmo. Sr.
Antonio Marcos Carvalho de Brito
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

\MN.-

A DTL

Antonio Marcos Carvalho de Brito
Chula
PRESIDENTE

37

1521/009/12-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

Ao
Gabinete
Sr. Prefeito,

Em resposta ao requerimento nº 131/2010 tenho a informar:

Em resposta ao item 1: O pagamento foi efetuado em 16/06/2010;

Em resposta ao item 2: Sim, pois no orçamento vigente que fora aprovado pela Câmara Municipal em dezembro passado, possuía dotação orçamentária no Departamento de Turismo para aquisição de equipamento e material permanente.

Em resposta ao item 3: Não houve remanejamento, e sim uma suplementação usando o recurso superávit financeiro apurado no exercício anterior.

D.F. 02/07/10

Carla Rogéria Agostinho
Diretora do Depto. Finanças
CRC 1SP 1[illegible]-2

CETSR#8/7/2010-10:20:51 5188/2010 F2

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 00203/2010

Aprovado por unanimidade
Em 18/10/2010
João Paulo de Oliveira
2º SECRETÁRIO

Solicita cópia do contrato e planta da Requalificação da Estação Ferroviária Central para Implantação do Trem Turístico de São Roque.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Foi publicada na Seção I do Diário Oficial do Poder Executivo do Estado de São Paulo , em 30 de setembro de 2010, a contratação da empresa Teixeira Engenharia e Construtora LTDA, após a desistência da Construtora Progredior LTDA, para a requalificação da Estação Ferroviária Central para Implantação do Trem Turístico de São Roque, contrato cujo valor é de R$ 556.171,44. O acompanhamento e fiscalização de tal contrato competem a esta Casa de Leis através de seus vereadores, agentes políticos que representam o Poder Legislativo em nossa cidade.

Posto isto, ETELVINO NOGUEIRA, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. Favor encaminhar cópia do contrato firmado com a empresa Teixeira Engenharia e Construtora LTDA.
2. Favor encaminhar cópia do Memorial Descritivo da obra, bem como as planilhas de custo e material a serem utilizadas.
3. Favor enviar cópia do projeto a ser executado.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 08 de outubro de 2010

ETELVINO NOGUEIRA
Vereador

PROTOCOLO Nº 06528/2010

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n.º 0908/2010 – GP

São Roque, 04 de novembro de 2010

Assunto: Requerimento n.º 203, de autoria do vereador Milton Brasil Cavalcante

Senhor Vereador,

A pedido do engenheiro Marcelo Renato Miguel Cardoso, Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente, vimos solicitar dilação do prazo para resposta ao requerimento em referência.

Colocando-nos à inteira disposição, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos de estima e apreço.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Antonio Marcos Carvalho de Brito
Chula
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Antonio Marcos Carvalho de Brito
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

\MN.-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 966 – Taboão – CEP 18135-125 - São Roque - SP
www.saoroque.sp.gov.br
PABX: (11) 4784-8500
Gabinete: (11) 4784-8534 ou 4874-8597
Fax: (11) 4712-2288
E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br

CETSR#5/11/2010-14:17:47 7204/2010 F

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

Aprovado por unanimidade
Em 25/10/2010
João Paulo de Oliveira
2º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO Nº 00210/2010

Solicita informações referentes ao transporte e segurança da locomotiva "Maria-fumaça" dentro do Município de São Roque.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

A compra da Locomotiva "Maria-Fumaça" pela prefeitura de São Roque suscita diversas questões. Dado o alto valor investido cabe questionar como será feita a segurança deste investimento. Além disso levanta-se outra questão de ordem logística, que se refere ao transporte de tal equipamento em nossa cidade. O desenho viário de São Roque é típico de uma cidade secular, com diversas vias estreitas e vicinais às grandes avenidas. O transporte de tal equipamento, se mal planejado, pode trazer grandes transtornos aos nossos cidadãos.

Posto isto, ALFREDO FERNANDES ESTRADA, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. É cediço que, dentro do Município de São Roque, as locomotivas têm sido transportadas dentro do perímetro urbano da cidade, em alguns eventos. Quantas vezes ocorreram essas locomoções ocorreram, e quais os custos com esses transportes?
2. Como é feita e qual o custo da segurança dos referidos equipamentos?

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 19 de outubro de 2010

ALFREDO FERNANDES ESTRADA
Vereador

PROTOCOLO Nº 06631/2010

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n.º 0990/10 – GP

São Roque, 16 de novembro de 2010

Assunto: Requerimento n.º 210, de autoria do vereador Alfredo Fernandes Estrada

39ª Sessão Ordinária de 22/11/2010
Secretário
Oliveira
SECRETÁRIO

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao requerimento em referência, esclarecemos:

1. Não ocorreram custos nas locomoções;
2. Não há custo de segurança.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovar os protestos de elevada estima e apreço.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Ao Senhor
Antonio Marcos Carvalho de Brito
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

À DTL
22/11/10

\scs.-

Antonio Marcos [illegible] Chuiz
PRESIDENTE

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 966 – Taboão – CEP 18135-125 - São Roque - SP
www.saoroque.sp.gov.br
PABX: (11) 4784-8500
Gabinete: (11) 4784-8534 ou 4874-8597
Fax: (11) 4712-2288
E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br

CETSRH22/11/2010-09:58:39 7496/2010 F1

1521/09 fls. 48

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício n.º 0959/10 – GP

São Roque, 11 de novembro de 2010

Assunto: Requerimentos n.ºs 210, de autoria do vereador Alfredo Fernandes Estrada

Lido no Expediente na 39ª Sessão Ordinária de 22/11/2010

Secretário

Senhor Vereador Presidente,

João Paulo de Oliveira
2º SECRETÁRIO

Reportando-nos ao requerimento em referência, a pedido do Departamento Jurídico, vimos solicitar dilação do prazo para resposta.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhes nossos protestos de estima e consideração.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Exmo. Sr.
Antonio Marcos Carvalho de Brito
Vereador
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

\MN.-

À DTL 16/11/10

Antonio Marcos Carvalho de Brito
Chula
PRESIDENTE

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 966 – Taboão – CEP 18135-125 - São Roque - SP
www.saoroque.sp.gov.br
PABX: (11) 4784-8500
Gabinete: (11) 4784-8534 ou 4874-8597
Fax: (11) 4712-2288
E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br

CETSRM16/11/2010-14:27:23 7397/2010 F1

1521/09/12

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF - 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br / E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

OFÍCIO VEREADOR nº 00754/2010

São Roque, 19 de outubro de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho respeitosamente solicitar de Vossa Excelência o agendamento de reunião entre o Chefe de Divisão de Turismo, Senhor Sandro Cobello com os senhores Vereadores para tratar do assunto "Trem Turístico / Maria Fumaça" no próximo dia 29/10/2010, sexta-feira, às 10h00min, nesta Câmara Municipal.

Tal reunião já fora previamente acordada com o Senhor Sandro, verbalmente, última sessão ordinária desta Câmara Municipal.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ISRAEL FRANCISCO DE OLIVEIRA
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
ANTONIO MARCOS CARVALHO DE BRITO
DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de
São Roque - SP

PROTOCOLO Nº 06649/2010

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.246

De 15 de dezembro de 2008

PROJETO DE LEI N.º 0045/2008
De 29 de setembro de 2008
AUTÓGRAFO N.º 3167, de 8/12/08

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São Roque, Estado de São Paulo, para o exercício de 2009.

O Prefeito em Exercício da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O Orçamento Geral da Estância Turística de São Roque para o exercício de 2009, estima a Receita em R$ 125.703.200,00 (cento e vinte e cinco milhões, setecentos e três mil e duzentos reais) e fixa a Despesa no valor de R$ 118.674.700,00 (cento e dezoito milhões, seiscentos e setenta e quatro mil e setecentos reais), com Superávit Orçamentário de R$ 7.028.500,00 (sete milhões, vinte e oito mil, e quinhentos reais), referente ao Fundo de Seguridade Social.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, de transferências e convênios do Estado e da União, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 2 da Lei 4.320 de 17/03/64, com os seguintes desdobramentos:

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Receitas Correntes	**R$**	**115.399.000,00**
Receita Tributária	R$	22.669.000,00
Receita de Contribuições	R$	3.940.000,00
Receita Patrimonial	R$	8.079.000,00
Transferências Correntes	R$	83.861.400,00
Outras Receitas Correntes	R$	5.960.000,00
(-) Deduções da Receita Corrente	R$	9.110.400,00
Receita Corrente Intra-Orçamentária	**R$**	**2.600.000,00**
Receita de Contribuições	R$	2.600.000,00
Receita de Capital	**R$**	**7.704.200,00**
Alienação de Bens Moveis	R$	150.000,00

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

Transferências de Capital	R$	7.554.200,00
Total	**R$**	**125.703.200,00**

Art. 3º As despesas serão realizadas segundo a discriminação dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

Administração Direta:		
01 – Legislativa	R$	3.900.000,00
04 – Administração	R$	20.837.368,00
06 – Segurança Pública	R$	300.000,00
08 – Assistência Social	R$	3.146.100,00
09 – Previdência Social	R$	3.030.000,00
10 – Saúde	R$	19.390.000,00
12 – Educação	R$	42.932.000,00
13 – Cultura	R$	635.000,00
15 – Urbanismo	R$	22.072.200,00
16 – Habitação	R$	50.000,00
23 – Comércio e Serviços	R$	280.000,00
27 – Desporto e Lazer	R$	575.000,00
28 – Encargos Especiais	R$	280.000,00
99 – Reserva de Contingência	R$	1.257.032,00
TOTAL	**R$**	**118.684.700,00**

Art. 4º O orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta, seus órgãos e fundos estima a Receita em R$ 32.686.100,00 (trinta e dois milhões, seiscentos e oitenta e seis mil e cem reais), e fixa a Despesa em R$ 25.566.100,00 (vinte e cinco milhões, quinhentos e sessenta e seis mil e cem reais), assim discriminados:

Administração Direta

Receitas		
Saúde	R$	19.390.000,00
Previdência	R$	10.150.000,00
Assistência	R$	3.146.100,00
Total	**R$**	**32.686.100,00**

Despesas		
Saúde	R$	19.390.000,00
Previdência	R$	3.030.000,00
Assistência	R$	3.146.100,00
Total	**R$**	**25.566.100,00**

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

I - contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos, de conformidade com o Artigo 11 da LDO para 2009.

II – transferir para as dotações de Pessoal, Encargos Sociais e Encargos da Dívida o valor estabelecido como Reserva de Contingência, a partir do segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2009.

III – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos da legislação vigente.

IV – transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal, até o limite de 20% (vinte por cento).

V - conceder subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas, conforme Anexo I da presente Lei e autorizações legais posteriores.

Parágrafo Único. Estendem-se ao Poder Legislativo as previsões contidas nos incisos III e IV do presente artigo.

Art. 6º Os Fundos Especiais e Convênios constantes do orçamento fiscal somente poderão ter suas despesas realizadas até o montante correspondente ao efetivo ingresso das respectivas receitas.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no "caput" deste artigo, o Poder Executivo suplementara, se necessário, as dotações vinculadas aos Fundos Especiais e Convênios, até o limite de suas efetivas arrecadações.

Art. 7º O Poder Executivo fixará diretrizes para a execução deste orçamento, visando o perfeito equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a eliminar eventuais insuficiências de caixa.

Art. 8º Ficam adequados os valores, programas e ações do PPA e LDO de conformidade com os anexos desta Lei.

Art. 9º Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 16/12/08

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 16 de dezembro de 2008, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 41ª Sessão Ordinária, de 8/12/2008

Vco.-

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - CONSOLIDADO GERAL

Q.D.D. **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Exercício de 2009

Órgão: 05 DEPARTAMENTO DE TURISMO,DESENVOLVIMENTO ECONOMICO,CULTURA,ESPORTE E LAZER

Unidade: 01 TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Fonte : 01 TESOURO

Ficha	Classificação Orçamentaria Aplicação	Descrição da Ação	Orçado
0183	05.01.4.4.90.51.23.695.0058.01.110000 GERAL	SINALIZAÇÃO TURISTICA	5.000,00
0185	05.01.4.4.90.51.23.695.0058.01.110000 GERAL	CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS	30.000,00
	Total da Fonte :		35.000,00
	Total da Unidade :		35.000,00

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - CONSOLIDADO GERAL

DEMONSTRATIVO DE OBJETIVOS E METAS

Exercício de 2009

Órgão: 05 DEPARTAMENTO DE TURISMO,DESENVOLVIMENTO ECONOMICO,CULTURA,ESPORTE E LAZER

Unidade: 001 TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Programa de Trabalho	Descrição	Valores
05. 001. 23. 695. 0057.2067	Manutenção Do Turismo E Desenvolvimento Econo	115.000,00
Objetivo: MANUTENÇÃO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
Meta: MANUTENÇÃO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		
05. 001. 23 695. 0058.1031	Sinalização Turistica	10.000,00
Objetivo: SINALIZAÇÃO TURISTICA		
Meta: SINALIZAÇÃO TURISTICA		
05. 001. 23. 695. 0058.1067	Construção,Reforma E Ampliação De Predios Publ	30.000,00
Objetivo: CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS		
Meta: CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS		
05. 001. 23. 695. 0058.2068	Participação Em Eventos De Promoção Turistica	65.000,00
Objetivo: PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE PROMOÇÃO TURISTICA		
Meta: PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE PROMOÇÃO TURISTICA		
05. 001. 23 695 0058.2069	Pesquisas De Demanda, Marketing E Inventario Do	45.000,00
Objetivo: PESQUISAS DE DEMANDA, MARKETING E INVENTARIO DOS SERVIÇOS TURISTICOS		
Meta: PESQUISAS DE DEMANDA, MARKETING E INVENTARIO DOS SERVIÇOS TURISTICOS		
05. 001. 23. 695. 0058.2100	Implantação De Proj. Culturais, Educacionais E Tur	15.000,00
Objetivo: IMPLANTAÇÃO DE PROJ. CULTURAIS, EDUCACIONAIS E TURISTICOS CASA GRANDE B. DO CARMO - EMENDA 27/2005		
Meta: IMPLANTAÇÃO DE PROJ. CULTURAIS, EDUCACIONAIS E TURISTICOS CASA GRANDE B. DO CARMO - EMENDA 27/2005		

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - CONSOLIDADO GERAL

Q.D.D. **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Exercício de 2009

Órgão: 05 DEPARTAMENTO DE TURISMO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO,CULTURA,ESPORTE E LAZER.

Unidade: 01 TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

Ficha	Classificação Orçamentária / Aplicação da Fonte	Descrição da Ação	Orçado
0176	05.01.3.3.90.30.23.695.0057.01.110000 GERAL	MANUTENÇÃO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	20.000,00
0179	05.01.3.3.90.30.23.695.0058.01.110000 GERAL	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE PROMOÇÃO TURISTICA	10.000,00
0177	05.01.3.3.90.36.23.695.0057.01.110000 GERAL	MANUTENÇÃO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	24.000,00
0178	05.01.3.3.90.39.23.695.0057.01.110000 GERAL	MANUTENÇÃO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	55.000,00
0182	05.01.3.3.90.39.23.695.0058.01.110000 GERAL	SINALIZAÇÃO TURISTICA	5.000,00
0184	05.01.3.3.90.39.23.695.0058.01.110000 GERAL	PESQUISAS DE DEMANDA, MARKETING E INVENTARIO DOS SERVIÇOS TURISTICOS	45.000,00
0181	05.01.3.3.90.39.23.695.0058.01.110000 GERAL	IMPLANTAÇÃO DE PROJ. CULTURAIS, EDUCACIONAIS E TURISTICOS CASA GRANDE E. DO CARMO - EMENDA 27/2005	15.000,00
0180	05.01.3.3.90.39.23.695.0058.01.110000 GERAL	PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE PROMOÇÃO TURISTICA	55.000,00
0361	05.01.3.3.90.47.23.695.0057.01.110000 GERAL	MANUTENÇÃO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	6.000,00
0183	05.01.4.4.90.51.23.695.0058.01.110000 GERAL	SINALIZAÇÃO TURISTICA	5.000,00
0185	05.01.4.4.90.51.23.695.0058.01.110000 GERAL	CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS	30.000,00
0363	05.01.4.4.90.52.23.695.0057.01.110000 GERAL	MANUTENÇÃO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	10.000,00
		Total da Unidade :	**280.000,00**

LEI N.º 3.394

De 21 de dezembro de 2009

PROJETO DE LEI N.º 68/09-E,
De 29 de setembro de 2009
(De autoria do Poder Executivo)
AUTÓGRAFO N.º 3325 de 14/12/09.

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município da Estância Turística de São Roque para o exercício de 2010 e dá outras providências.

EFANEU NOLASCO GODINHO, Prefeito do Município da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral da Estância Turística de São Roque, para o exercício de 2010, estima a Receita em R$ 145.423.600,00 (cento e quarenta e cinco milhões, quatrocentos e vinte e três mil e seiscentos reais) e fixa a Despesa no valor de R$ 137.105.900,00 (cento e trinta e sete milhões, cento e cinco mil e novecentos reais), com Superávit Orçamentário de R$ 8.317.700,00 (oito milhões, trezentos e dezessete mil e setecentos reais), referente ao Fundo de Seguridade Social.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos (impostos, taxas, contribuições de melhoria, contribuições sociais e empréstimos compulsórios, se necessário), rendas e outras receitas correntes e de capital, de transferências e convênios do Estado e da União, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do Anexo 2 da Lei 4.320 de 17/03/64, com os seguintes desdobramentos:

1 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
Receitas Correntes	**R$ 132.023.600,00**
Receita Tributária	R$ 24.671.100,00
Receita de Contribuições	R$ 3.760.000,00
Receita Patrimonial	R$ 0.015.500,00

QETSR#28/1/2010-15:37:57 2596/2010 F

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

Transferências Correntes	R$	97.681.000,00
Outras Receitas Correntes	R$	5.239.000,00
(-) Deduções da Receita Corrente	R$	9.343.000,00
Receita Corrente Intra-Orçamentária	**R$**	**2.550.000,00**
Receita de Contribuições	R$	2.550.000,00
Receita de Capital	**R$**	**10.850.000,00**
Alienação de Bens Moveis	R$	1.000,00
Transferências de Capital	R$	10.849.000,00
**Total..... **	**R$**	**145.423.600,00**

Art. 3º As despesas serão realizadas segundo a discriminação dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

Administração Direta:

01 – Legislativa	R$	4.230.000,00
04 – Administração	R$	21.103.100,00
06 – Segurança Pública	R$	348.000,00
08 – Assistência Social	R$	1.534.000,00
09 – Previdência Social	R$	2.998.000,00
10 – Saúde	R$	21.726.520,00
12 – Educação	R$	54.396.000,00
13 – Cultura	R$	413.000,00
15 – Urbanismo	R$	27.842.744,00
16 – Habitação	R$	50.000,00
23 – Comércio e Serviços	R$	503.500,00
26 - Transporte	R$	30.000,00
27 – Desporto e Lazer	R$	252.800,00
28 – Encargos Especiais	R$	224.000,00
99 – Reserva de Contingência	R$	1.454.236,00
TOTAL	**R$**	**137.105.900,00**

Art. 4º O orçamento de Seguridade Social do Município, abrangendo todas as entidades da Administração Direta, seus órgãos e fundos estima a Receita em R$ 34.690.520,00 (trinta e quatro milhões, seiscentos e noventa mil e quinhentos e vinte reais, e fixa a Despesa em R$ 26.258.520,00 (vinte e seis milhões, duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e vinte reais), assim discriminados:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Receitas

Saúde	R$	21.726.520,00	
Previdência	R$	11.430.000,00	
Assistência	R$	1.534.000,00.....	R$34.690.520,00

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

Despesas

Saúde	R$	21.726.520,00
Previdência	R$	2.998.000,00
Assistência	R$	1.534.000,00.....R$ 26.258.520,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I- contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos, de conformidade com o Artigo 11 da Lei 3.331 de 15 de julho de 2009 - LDO para 2010.

II – transferir para as dotações de Pessoal Ativo e Inativo, de Encargos Sociais e Sentenças Judiciais o valor estabelecido como Reserva de Contingência, a partir do segundo quadrimestre do exercício financeiro de 2010, obedecendo ao Anexo de Riscos Fiscais.

III - conceder subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas, conforme Anexo I da presente Lei e autorizações legais posteriores.

Art. 6º Os Fundos Especiais e Convênios constantes do orçamento fiscal somente poderão ter suas despesas realizadas até o montante correspondente ao efetivo ingresso das respectivas receitas.

Parágrafo único. Para efeito do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo suplementará, se necessário, as dotações vinculadas aos Fundos Especiais e Convênios, até o limite de suas efetivas arrecadações.

Art. 7º O Poder Executivo fixará diretrizes para a execução deste orçamento, visando o perfeito equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a eliminar eventuais insuficiências de caixa.

Art. 8º Ficam adequados os valores, programas e ações do PPA e LDO de conformidade com os anexos desta Lei.

Art. 9º Esta lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2010.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 21/12/2009.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 21 de dezembro de 2009, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 43ª Sessão Ordinária de 14/12/2009.

/lco.-

RETSR#28/1/2010-15:37:57 2596/2010 F

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - CONSOLIDADO GERAL

Anexo 2

Natureza da Despesa por Órgão e Unidade

Exercício de 2010

Orgão ..... : 05 . DEPARTAMENTO DE TURISMO,DESENVOLVIMENTO ECONOMICO,CULTURA,ESPORTE E LAZER

Unidade ..... : 1 - TURISMO

Nat. Desp.	Especificação	Elemento de Despesa	Modalidade de Aplicação	Grupo de Nat. Despesa	Categoria Econômica
300000	DESPESAS CORRENTES				337.500,00
330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			337.500,00	
339000	APLICAÇÕES DIRETAS		337.500,00		
339030	MATERIAL DE CONSUMO	104.000,00			
339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	78.000,00			
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00			
339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	15.500,00			
400000	DESPESAS DE CAPITAL				64.000,00
440000	INVESTIMENTOS			64.000,00	
449000	APLICAÇÕES DIRETAS		64.000,00		
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	64.000,00			
			Total da Unidade :		401.500,00

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - CONSOLIDADO GERAL

Q.D.D. **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Exercício de 2010

Órgão: 05 DEPARTAMENTO DE TURISMO,DESENVOLVIMENTO ECONOMICO,CULTURA,ESPORTE E LAZER

Unidade: 01 TURISMO

Fonte: 01 TESOURO

Ficha	Classificação Orçamentaria Aplicação	Descrição da Ação	Orçado
0206	05.01.3.3.90.30.23.695.0057.01.110000 GERAL	MANUTENÇÃO DO TURISMO	24.000,00
0218	05.01.3.3.90.30.23.695.0058.01.110000 GERAL	MARKETING E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICIPIO	20.000,00
0213	05.01.3.3.90.30.23.695.0058.01.110000 GERAL	IMPLANTAÇÃO DE REGIÕES TURÍSTICAS	30.000,00
0211	05.01.3.3.90.30.26.695.0058.01.110000 GERAL	PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS E SEMINÁRIOS DE PROMOÇÃO TURÍSTICA	30.000,00
0207	05.01.3.3.90.36.23.695.0057.01.110000 GERAL	MANUTENÇÃO DO TURISMO	48.000,00
0214	05.01.3.3.90.36.23.695.0058.01.110000 GERAL	IMPLANTAÇÃO DE REGIÕES TURÍSTICAS	20.000,00
0219	05.01.3.3.90.36.23.695.0058.01.110000 GERAL	MARKETING E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO	10.000,00
0208	05.01.3.3.90.39.23.695.0057.01.110000 GERAL	MANUTENÇÃO DO TURISMO	50.000,00
0215	05.01.3.3.90.39.23.695.0058.01.110000 GERAL	IMPLANTAÇÃO DE REGIÕES TURÍSTICAS	30.000,00
0212	05.01.3.3.90.39.23.695.0058.01.110000 GERAL	PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS E SEMINÁRIOS DE PROMOÇÃO TURÍSTICA	30.000,00
0220	05.01.3.3.90.39.23.695.0058.01.110000 GERAL	MARKETING E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO	30.000,00
0210	05.01.3.3.90.47.23.695.0057.01.110000 GERAL	MANUTENÇÃO DO TURISMO	9.500,00
0222	05.01.3.3.90.47.23.695.0058.01.110000 GERAL	MARKETING E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO	2.000,00

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - CONSOLIDADO GERAL

Q.D.D. **Quadro de Detalhamento da Despesa**

Exercício de 2010

Órgão: 05 DEPARTAMENTO DE TURISMO,DESENVOLVIMENTO ECONOMICO,CULTURA,ESPORTE E LAZER

Unidade: 01 TURISMO

Fonte : 01 TESOURO

Ficha	Classificação Orçamentaria Aplicação	Descrição da Ação	Orçado
0217	05.01.3.3.90.47.23.695.0058.01.110000 GERAL	IMPLANTAÇÃO DE REGIÕES TURISTICAS	4.000,00
0209	05.01.4.4.90.52.23.695.0057.01.110000 GERAL	MANUTENÇÃO DO TURISMO	20.000,00
0221	05.01.4.4.90.52.23.695.0058.01.110000 GERAL	MARKETING E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO	20.000,00
0216	05.01.4 4.90.52.23.695.0058.01.110000 GERAL	IMPLANTAÇÃO DE REGIÕES TURISTICAS	24.000,00
	Total da Fonte :		**401.500,00**
	Total da Unidade :		**401.500,00**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 3.200

De 2 de julho de 2008

PROJETO DE LEI N.º 014-E,
De 30 de abril de 2008
AUTÓGRAFO N.º 3116, de 30/06/08.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2009 e dá outras providências.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I
DA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município de São Roque, relativas ao exercício financeiro de 2009, compreendendo:

I – as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;

II – as prioridades e metas da administração pública municipal;

III – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

IV – as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; e

V – as disposições gerais.

Parágrafo Único. Integram a presente lei as metas e riscos fiscais, as prioridades e meta da administração pública municipal, e demais demonstrativos constantes dos Anexos respectivos.

CETSR#17/7/2008-09:30:44 3159/2008 F

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da administração direta nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais:

I - combater a pobreza e promover a cidadania e a inclusão social;

II - ação integral da Educação Basica;

III - dar apoio aos estudantes carentes, de prosseguirem seus estudos no ensino médio e superior;

IV - promover o desenvolvimento do Municipio e o crescimento econômico;

V - reestruturação e reorganização dos serviços administrativos, buscando maior eficiência de trabalho e de arrecadação;

VI - assistência à criança e ao adolescente;

VII - melhoria da infra-estrutura urbana;

VIII – oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população, através do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, com o artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal;

II - o orçamento da Seguridade Social.

§ 2º Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a receita em anexo próprio e de acordo com a classificação constante no anexo I – Discriminação da Receita – da Portaria STN Nº 340 DE 26/04/2006 e posteriores alterações.

§ 3°. Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Seção II
Das Diretrizes Específicas

Art. 4º. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2009, obedecerá as seguintes disposições:

I - cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas;

II - a alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e avaliação dos resultados dos programas de governo;

III - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

IV - as receitas e despesas serão orçadas segundo os valores vigentes em julho de 2008;

V - somente poderá incluir novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, observadas as Fontes de Recursos.

Parágrafo único. Os projetos a serem incluídos na lei orçamentária anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definida nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art.5º. Para atendimento ao disposto nos artigos anteriores, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo encaminharão ao Departamento de Finanças da Prefeitura da Estância Turística de São Roque suas propostas parciais até o dia 10 de agosto de 2008.

Parágrafo único. As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso considerando as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

Art.6º. A Lei Orçamentária Anual não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital.

Art.7º. A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo único. A reserva de contingência corresponderá aos valores apurados a partir da situação financeira do mês de Julho do corrente exercício, projetados até o seu final, observando-se o limite de 1% (um por cento) da receita orçamentária.

Art.8º A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas, que prestem serviços nas áreas de saúde, assistência social e educação, dependerão de autorização legislativa e serão calculados com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º. As subvenções sociais serão concedidas a instituições privadas sem fins econômicos e lucrativos que tenham atendimento direto ao público.

§ 2º. As concessões de auxílios estarão subordinadas às razões de interesse público e obedecerão às seguintes condições:

I - destinar-se-ão, exclusivamente, às entidades sem fins lucrativos;

II – destinar-se-ão à ampliação, aquisição de equipamentos e de material permanente e instalações.

§ 3º. A destinação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições, terá por base, exclusivamente, em unidades de serviços prestados.

Art.9º O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderá ser realizado:

I – se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;

II – seja objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.

Seção III
Da Execução do Orçamento

Art. 10. Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º. As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art 11. Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º. A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais.

§ 2º. A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poderes Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da Mesa e por Decreto.

§ 4º. Exclui-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

Art. 12. O Poder Legislativo, por ato da Mesa, deverá estabelecer até 15 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2009, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

Parágrafo único. O cronograma de que trata este artigo contemplará às despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

Art. 13. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Art. 14. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu artigo 14.

Parágrafo único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.

Art. 15. Os tributos municipais serão corrigidos monetariamente a cada 12 meses pela variação anual do IPCA/IBGE, podendo o recolhimento ser efetuado em parcelas de acordo com decreto do Executivo.

Art.16. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados, nos termos da Constituição Federal, a:

I – realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;

II – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos da legislação vigente;

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

III – transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do Inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal.

IV - abrir créditos adicionais suplementares até o limite da efetiva arrecadação dos recursos de Fundos Especiais e Convênios.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 17. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2009 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2009 e na sua execução.

Parágrafo único. Acompanha esta Lei demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101,de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 18. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projeto de Lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - elaboração, revisão ou atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II - revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III - revisão das taxas e contribuições, objetivando suas adequações aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV – atualização da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V – aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À PESSOAL E ENCARGOS

Art. 19. O Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

I - a concessão, absorção de vantagens e aumento da remuneração dos servidores;

II - a criação e a extinção de cargos públicos, bem como a criação e alteração da estrutura de carreira;

III - o provimento de cargos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitadas a legislação municipal vigente.

Parágrafo único. As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 20. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos onze meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido:

I – 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;

II – 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo único. Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I – de indenização por demissão ou exoneração de servidores;

II – relativas a incentivos à demissão ou exoneração voluntária;

III – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o "caput" deste artigo;

IV – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeado com recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;

b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art.201 da Constituição Federal;

64

c) das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo serão realizados de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o art. 12 desta Lei.

§ 1º. Caso a Lei Orçamentária de 2009 tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto no *caput* deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º. deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.

Art. 22. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até sessenta dias, a contar da data do recebimento do pedido.

Art. 23. Ficam adequados os valores, programas e ações do PPA 2006/2009 aprovado pela Lei 2945 de 20/12/2005 e posteriores alterações, de conformidade com a presente Lei.

Art. 24. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 2 de julho de 2008, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 22ª Sessão Ordinária, de 30/6/2008

\lco.-

ETSR 17/7/2008-09:30:44 3159/2008 F

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE

EXERCÍCIO 2009

PROGRAMA
Manutenção da Ação dos Serviços do Turismo

CÓDIGO DO PROGRAMA 0057
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Turismo

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL 05.01
OBJETIVO
Manutenção dos Serviços do Turismo no que se refere a material de consumo, serviços de terceiros e equipamentos

JUSTIFICATIVA
Atender as necessidades com o suprimento de material de consumo, serviços de terceiros e equipamentos a fim de garantir os serviços prestados pelo turismo

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
	%	40	80

INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	ÍNDICES
%	10

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO
R$ 115.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

INICIAL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE

EXERCÍCIO - 2009

PROGRAMA
Desenvolvimento do Turismo

CÓDIGO DO PROGRAMA 0058
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
Turismo

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL 05.01
OBJETIVO
Implementar e qualificar o turismo no municipio

JUSTIFICATIVA
Tornar o turismo do municipio de qualidade dentro dos padrões exigidos

METAS

INDICADORES	UNIDADE DE MEDIDA	ÍNDICE RECENTE	ÍNDICE FUTURO
	%	50	100

INDICADORES NO EXERCÍCIO

INDICADORES	ÍNDICES
%	10

CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO
R$ 185.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

1521/009/12

67

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE

EXERCÍCIO 2009

CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA 05.01
UNIDADE EXECUTORA
Turismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO 23
FUNÇÃO
Comércio e Serviços

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO 695
SUBFUNÇÃO
Turismo

CÓDIGO DO PROGRAMA 0057
PROGRAMA
Manutenção da ação dos serviços do turismo

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS PARA O EXERCÍCIO 2009

Código	Projeto/Atividade	Un Medida	Meta Fisica	Custo Financeiro
2067	Manutenção do turismo	%	10	115.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

68

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO
DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

INICIAL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURISTICA DE SÃO ROQUE

EXERCÍCIO 2009

CÓDIGO DA UNIDADE EXECUTORA 05.01
UNIDADE EXECUTORA
Turismo

CÓDIGO DA FUNÇÃO 23
FUNÇÃO
Comércio e Serviços

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO 695
SUBFUNÇÃO
Turismo

CÓDIGO DO PROGRAMA 0058
PROGRAMA
Desenvolvimento do turismo

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS PARA O EXERCÍCIO 2009

Código	Projeto/Atividade	Un Medida	Meta Fisica	Custo Financeiro
2088	Participação em eventos de promoção turistica	%	25	85.000.00
2069	Pesquisas de demanda, marketing e inventário dos serviços turísticos	%	10	45.000,00
2100	Implantação de prol culturais, educ e turísticos Casa Grande B Carmo	%	15	15.000,00
1031	Sinalização turistica	%	5	10.000,00
1067	Construção, reforma e ampliação de prédios públicos	%	10	30.000.00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:

LEI 3.331

De 15 de julho de 2009

PROJETO DE LEI N.º 049-E,
De 28 de maio de 2009
AUTÓGRAFO N.º 3262 de 06/07/09.
(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2010 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes orçamentárias do Município de São Roque, relativas ao exercício financeiro de 2010, compreendendo:

I – as diretrizes para a elaboração e execução do orçamento do Município, sua estrutura e organização, e de suas eventuais alterações;

II – as prioridades e metas da administração pública municipal;

III – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município;

IV – As disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais; e

V – As disposições gerais.

Parágrafo Único. Integram a presente Lei as metas e riscos fiscais, as prioridades e metas da administração pública municipal, e demais demonstrativos constantes dos Anexos respectivos.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 2º A elaboração da proposta orçamentária abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos e entidades da

administração direta nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000, observando-se os seguintes objetivos principais:

I - aumentar as condições de atendimento à população de baixa renda, com a inclusão social e a cidadania;

II – ampliar o atendimento da Educação Básica no Município com implantação do período integral e construções de novas EMEIS e EMEFES;

III – incentivar e apoiar os estudantes do ensino médio e superior a manterem os estudos;

IV – promover o desenvolvimento do Turismo, Esporte e Lazer e o crescimento econômico do Município com ampliação das oportunidades industriais e comerciais.

V – aumentar a qualidade dos serviços administrativos, reestruturando e readequando as funcionalidades com eficiência de trabalho;

VI – incentivar a eficiência na arrecadação das receitas e promover captação de Recursos externos;

VI – assistência à criança e ao adolescente;

VII – ampliar e melhorar a infra estrutura urbana para manter a qualidade de vida da população;

VIII – oferecer assistência médica, odontológica e ambulatorial à população, através do Sistema Único de Saúde.

Art. 3º O Projeto de Lei Orçamentária será elaborado em conformidade com as diretrizes fixadas nesta Lei, no o artigo 165, §§ 5º, 6º, 7º e 8º, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, assim como em conformidade com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I - o orçamento fiscal;

II - o orçamento da Seguridade Social.

§ 2º Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a receita em Anexo próprio e de acordo com a classificação constante no anexo I – Discriminação da Receita – da Portaria STN Nº 340 DE 26/04/2006 e posteriores alterações.

§ 3º Os orçamentos fiscais e da seguridade social discriminarão a despesa, com relação à sua natureza, no mínimo por categoria econômica, grupo de natureza da despesa fonte de recursos e modalidade de aplicação, de acordo com o que dispõe o artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 2001, do Ministério da Fazenda e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Seção II
Das Diretrizes Específicas

Art. 4º. A proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2010 obedecerá às seguintes disposições:

I - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades e projetos, especificando os respectivos valores e metas;

II - a alocação dos recursos na Lei Orçamentária será efetuada de modo a possibilitar o controle de custos das ações e avaliação dos resultados dos programas de governo;

III - na estimativa da receita considerar-se-á a tendência do presente exercício e o incremento da arrecadação decorrente das modificações na legislação tributária;

IV - as receitas e despesas serão orçadas segundo os valores vigentes em julho de 2009;

V - somente poderá incluir novos projetos, desde que devidamente atendidos aqueles em andamento, observadas as Fontes de Recursos.

Parágrafo único. Os projetos a serem incluídos na Lei Orçamentária Anual poderão conter previsão de execução por etapas, devidamente definidas nos respectivos cronogramas físico-financeiros.

Art. 5º. Para atendimento ao disposto nos artigos anteriores, as unidades orçamentárias dos Poderes Legislativo e Executivo encaminharão ao Departamento de Finanças da Prefeitura da Estância Turística de São Roque suas propostas parciais até o dia 10 de agosto de 2009.

Parágrafo Único. As unidades orçamentárias projetarão suas despesas correntes até o limite fixado para o ano em curso considerando as suplementações, ressalvados os casos de aumento ou diminuição dos serviços a serem prestados.

Art. 6º. A Lei Orçamentária Anual não poderá prever como receitas de operações de crédito montante que seja superior ao das despesas de capital.

Art. 7º. A Lei Orçamentária Anual deverá conter reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Parágrafo Único. A reserva de contingência corresponderá aos valores apurados a partir da situação financeira do mês de Julho do corrente exercício, projetados até o seu final, observando-se o limite de 1% (um por cento) da receita orçamentária.

Art. 8º A concessão de subvenções sociais, auxílios e contribuições a instituições privadas, que prestem serviços nas áreas de saúde, assistência social e educação, dependerão de autorização legislativa e serão calculados com base em unidade de serviços prestados ou postos à disposição dos

interessados, obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados pelo Poder Executivo.

§ 1º. As subvenções sociais serão concedidas à instituições privadas sem fins econômicos e lucrativos que tenham atendimento direto ao público.

§ 2º. As concessões de auxílios estarão subordinadas às razões de interesse público e obedecerão às seguintes condições:

I – destinar-se-ão, exclusivamente, às entidades sem fins lucrativos;

II – destinar-se-ão à ampliação, aquisição de equipamentos e de material permanente e instalações.

§ 3º. A destinação de recursos para entidades privadas, a título de contribuições, terá por base, exclusivamente, em unidades de serviços prestados.

Art. 9º O custeio, pelo Poder Executivo Municipal, de despesas de competência dos Estados, do Distrito Federal e da União, somente poderá ser realizado:

I – se houver expressa autorização em lei específica, detalhando o seu objeto;

II – seja objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congênere.

Seção III
Da Execução do Orçamento

Art. 10. Até 30 (trinta) dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º. As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 11. Caso ocorra frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre a receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira.

§ 1º. A limitação de que trata este artigo será fixada de forma proporcional à participação dos Poderes Legislativo e Executivo no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais.

§ 2º. A limitação terá como base percentual de redução proporcional ao déficit de arrecadação e será determinada por unidades orçamentárias.

§ 3º. A limitação de empenho e da movimentação financeira será determinada pelos Chefes do Poderes Legislativo e Executivo, dando-se, respectivamente, por ato da Mesa e por Decreto.

§ 4º. Exclui-se da limitação de que trata este artigo as despesas que constituem obrigação constitucional e legal de execução.

Art. 12. O Poder Legislativo, por ato da Mesa, deverá estabelecer até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2010, o cronograma anual de desembolso mensal para pagamento de suas despesas.

Parágrafo Único. O cronograma de que trata este artigo contemplará às despesas correntes e de capital, levando-se em conta os dispêndios mensais para o alcance dos objetivos de seus programas.

Art. 13. Para efeito de exclusão das normas aplicáveis à criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento da despesa considera-se despesa irrelevante, aquela cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.

Art. 14. Os atos relativos à concessão ou ampliação de incentivo ou benefício tributário que importem em renúncia de receita deverão obedecer às disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo estar acompanhados do demonstrativo do impacto orçamentário-financeiro a que se refere o seu artigo 14.

Parágrafo Único. Excluem-se os atos relativos ao cancelamento de créditos cujos montantes sejam inferiores aos dos respectivos custos de cobrança, bem como eventuais descontos para pagamento à vista do Imposto Predial e Territorial Urbano, desde que os valores respectivos tenham sido considerados na estimativa da receita.

Art. 15. Os tributos municipais serão corrigidos monetariamente a cada 12 meses pela variação anual do IPCA/IBGE, podendo o recolhimento ser efetuado em parcelas de acordo com decreto do Executivo.

Art.16. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados, nos termos da Constituição Federal, a:

I – realizar operações de crédito por antecipação de receita, nos termos da legislação em vigor;

II – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do Orçamento da Despesa, nos termos da legislação vigente;

III – transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, nos termos do Inciso VI, do artigo 167, da Constituição Federal.

IV – abrir créditos adicionais suplementares até o limite da efetiva arrecadação dos recursos de Fundos Especiais e Convênios.

V – ficam excluídos do item II os créditos suplementares adicionais para atender às despesas de Pessoal Ativo e Inativo, Pensionistas e Encargos Sociais.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E METAS

Art. 17. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2010 são as especificadas no Anexo de Prioridades e Metas, que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2010 e na sua execução.

Parágrafo único. Acompanha esta Lei demonstrativo das ações relativas a despesas obrigatórias de caráter continuado de ordem legal ou constitucional, nos termos do art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO IV
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 18. O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal projeto de Lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - atualização do Código Tributário Municipal, de forma a corrigir distorções;

II – revogações das isenções tributárias que contrariem o interesse público e a justiça fiscal;

III – revisão das taxas e contribuições, objetivando suas adequações aos custos efetivos dos serviços prestados e ao exercício do poder de polícia do Município;

IV – readequação da Planta Genérica de Valores ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

V – aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança, execução fiscal e arrecadação de tributos.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À PESSOAL E ENCARGOS

Art. 19. Os Poderes Executivo e Legislativo poderão elaborar projeto de lei visando revisão do sistema de pessoal, particularmente do plano de carreira e salários, incluindo:

I – a concessão, absorção de vantagens e aumento da remuneração dos servidores;

II – a criação e a extinção de cargos públicos, bem como a criação e alteração da estrutura de carreira;

III – o provimento de cargos e contratações emergenciais estritamente necessárias, respeitadas a legislação municipal vigente.

Parágrafo único. As alterações autorizadas neste artigo dependerão da existência de prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Art. 20. O total da despesa com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo no mês, somada com a dos 11 (onze) meses imediatamente anteriores, apuradas ao final de cada quadrimestre, não poderá exceder o limite máximo de 60% (sessenta por cento), assim dividido:

I – 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo;
II – 54% (cinqüenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

Parágrafo único. Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo não serão computadas as despesas:

I – de indenização por demissão ou exoneração de servidores;

II – relativas a incentivos à demissão ou exoneração voluntária;

III – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior de que trata o "caput" deste artigo;

IV – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico, custeado com recursos provenientes:

a) da arrecadação de contribuições dos segurados;
b) da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição Federal;
c) das demais receitas diretamente arrecadadas pelo fundo vinculado à previdência municipal.

CETSR#20/7/2009-14:58:15 4362/2009 F

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21. Os repasses mensais de recursos financeiros ao Poder Legislativo serão realizados de acordo com o cronograma anual de desembolso mensal de que trata o art. 12 desta Lei.

§ 1º. Caso a Lei Orçamentária de 2010 tenha contemplado ao Poder Legislativo dotações superiores ao limite máximo previsto no caput deste artigo, aplicar-se-á a limitação de empenho e da movimentação financeira, para o ajuste ao limite.

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do previsto no § 1º deverá o Poder Executivo comunicar o fato ao Poder Legislativo, no prazo de até noventa dias após o início da execução orçamentária respectiva.

Art. 22. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais especiais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual.

Parágrafo único. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais especiais solicitados pelo Poder Legislativo, com indicação dos recursos compensatórios, serão encaminhados à Câmara Municipal no prazo de até trinta dias, a contar da data do recebimento do pedido.

Art. 23. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 15/07/09.

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

Publicada aos 13 de julho de 2009, no Gabinete do Prefeito.
Aprovado na 29ª Sessão Extraordinária, de 06/07/2009.

Alco.-

DETSR#29/7/2009-14:58:15 438272

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO

DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS

Exercício 2010

PROGRAMA : MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

CÓDIGO : 0057

UNIDADE RESPONSÁVEL Turismo

CÓDIGO : 01.05.01

OBJETIVO : Manutenção da ação dos serviços do turismo e desenvolvimento economico

JUSTIFICATIVA : Atender as necessidades com o suprimento de material de consumo, serviços de terceiros e equipamentos a fim do garantir os serviços prestados pelo serviços de turismo

METAS - INDICADORES DO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Reconte	Índice Futuro
Porcentagem	PORCENTAGEM	100	25

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: 201.500,00

CUSTO ESTIMADO ATUALIZADO PARA O PROGRAMA 201.500,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES :

Operação Realizada Valor Histórico

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS
Exercício 2010

PROGRAMA :MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

CÓDIGO : 0057

UNIDADE RESPONSÁVEL Desenvolvimento Economico

CÓDIGO : 01.05.04

OBJETIVO : Manutenção da ação dos serviços do turismo e desenvolvimento economico

JUSTIFICATIVA : Atender as necessidades com o suprimento de material de consumo, serviços de terceiros e equipamentos a fim de garantir os serviços prestados pelo serviços do turismo

METAS - INDICADORES DO EXERCÍCIO

Indicadores	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção	PORCENTAGEM	100	25

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: 127.000,00

CUSTO ESTIMADO ATUALIZADO PARA O PROGRAMA: 127.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES :

Operação Realizada	Valor Histórico

79

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO V - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS / METAS / CUSTOS
Exercício 2010

PROGRAMA : DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

CÓDIGO : 0058

UNIDADE RESPONSÁVEL Turismo

CÓDIGO : 01.05.01

OBJETIVO : Desenvolvimento do turismo e desenvolvimento economico

JUSTIFICATIVA : . Tornar o turismo do municipio de qualidade dentro dos padrões exigidos

METAS - INDICADORES DO EXERCÍCIO

Indicadores		Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Manutenção		PORCENTAGEM	100	25
Construção Portal - Bairro Tabião	Observação :	METRO QUADRADO	0	0
Construção Portal - Bairro Marmeleiro	Observação :	METRO QUADRADO	0	0
Implantação Pq Turistico	Observação :	METRO QUADRADO	0	0

CUSTO ESTIMADO PARA O PROGRAMA: 330.000,00

CUSTO ESTIMADO ATUALIZADO PARA O PROGRAMA 330.000,00

JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES :

Operação Realizada Valor Histórico

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Exercício 2010

UNIDADE EXECUTORA :

CÓDIGO 01.05.1 - DEPARTAMENTO DE TURISMO,DESENVOLVIMENTO ECONOMICO,CULTURA,ESPORTE E LAZER - TURISMO

FUNÇÃO :

CÓDIGO 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

SUBFUNÇÃO :

CÓDIGO 695 - TURISMO

PROGRAMA :

CÓDIGO : 0057 - MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

AÇÕES

ATIVIDADE

2067 MANUTENÇÃO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
25	PORCENTAGEM

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 201.500,00

ATIVIDADE

2139 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
0	PORCENTAGEM

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 0,00

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Exercício 2010

UNIDADE EXECUTORA :

CÓDIGO 01.05.4 - DEPARTAMENTO DE TURISMO,DESENVOLVIMENTO ECONOMICO,CULTURA,ESPORTE E LAZER - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

FUNÇÃO :

CÓDIGO 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

SUBFUNÇÃO :

CÓDIGO 695 - TURISMO

PROGRAMA :

CÓDIGO : 0057 - MANUTENÇÃO DA AÇÃO DOS SERVIÇOS DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

AÇÕES

ATIVIDADE

2139 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
25	PORCENTAGEM

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 127.000,00

TOTAL DO PROGRAMA: 328.500,00

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Exercício 2010

UNIDADE EXECUTORA :
CÓDIGO 01.05.1 - DEPARTAMENTO DE TURISMO,DESENVOLVIMENTO ECONOMICO,CULTURA,ESPORTE E LAZER - TURISMO

FUNÇÃO :
CÓDIGO 23 - COMERCIO E SERVIÇOS

SUBFUNÇÃO :
CÓDIGO 695 - TURISMO

PROGRAMA :
CÓDIGO : 0058 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

AÇÕES

ATIVIDADE
2068 PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE PROMOÇÃO TURÍSTICA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: 25 UNIDADE DE MEDIDA: PORCENTAGEM
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 100.000,00

ATIVIDADE
2137 IMPLANTAÇÃO DE REGIÕES TURÍSTICAS
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: 25 UNIDADE DE MEDIDA: PORCENTAGEM
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 128.000,00

ATIVIDADE
2138 MARKETING E DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: 25 UNIDADE DE MEDIDA: PORCENTAGEM
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 102.000,00

PROJETO
1207 IMPLANTAÇÃO DO PQ TURISTICO E AMBIENTAL DO MORRO DO CRUZEIRO E PQ DA PEDREIRA
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: 0 UNIDADE DE MEDIDA: METRO QUADRADO
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 0,00

PROJETO
1208 CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA - BAIRRO TABOÃO
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO: 0 UNIDADE DE MEDIDA: METRO QUADRADO
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 0,00

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Exercicio 2010

UNIDADE EXECUTORA :

CÓDIGO 01.05.1 - DEPARTAMENTO DE TURISMO,DESENVOLVIMENTO ECONOMICO,CULTURA,ESPORTE E LAZER - TURISMO

FUNÇÃO :

CÓDIGO 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

SUBFUNÇÃO :

CÓDIGO 695 - TURISMO

PROGRAMA :

CÓDIGO : 0058 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

PROJETO

1209 - CONSTRUÇÃO DE PORTAL DE ENTRADA - BAIRRO MARMELEIRO

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
3	METRO QUADRADO

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 0,00

MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE - CONSOLIDADO GERAL

ANEXO VI - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL
Exercício 2010

UNIDADE EXECUTORA :

CÓDIGO 01.05.4 - DEPARTAMENTO DE TURISMO,DESENVOLVIMENTO ECONOMICO,CULTURA,ESPORTE E LAZER - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

FUNÇÃO :

CÓDIGO 23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS

SUBFUNÇÃO :

CÓDIGO 695 - TURISMO

PROGRAMA :

CÓDIGO : 0058 - DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

AÇÕES

ATIVIDADE

2140 - PESQUISA DE DEMANDA PARA QUALIFICAÇÃO DE MÃO DE OBRA

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
25	PORCENTAGEM

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 50.000,00

PROJETO

1067 - CONSTRUÇÃO,REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS PUBLICOS

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
25	PORCENTAGEM

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO: 50.000,00

TOTAL DO PROGRAMA: 430.000,00

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 6.818
De 26 de outubro de 2009

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 798.800,00 (setecentos e noventa e oito mil e oitocentos reais).

EFANEU NOLASCO GODINHO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso IV, do artigo 5° e do artigo 6°, da lei n.º 3.246 de 15/12/08.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município de São Roque, crédito suplementar de R$ 798.800,00 (setecentos e noventa e oito mil e oitocentos reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

08.01.4.4.90.51.15.451.0060.01.110000	R$	52.740,00
04.01.3.3.90.30.12.361.0022.01.220000	R$	8.000,00
04.01.3.3.90.30.12.361.0022.01.220000	R$	1.000,00
05.01.3.3.90.39.23.695.0058.01.110000	R$	60,00
10.01.3.3.90.36.08.244.0056.05.510000	R$	5.000,00
08.01.4.4.90.51.15.451.0060.01.110000	R$	2.000,00
08.01.4.4.90.51.15.451.0060.01.110000	R$	3.000,00
08.01.4.4.90.51.15.451.0060.01.110000	R$	5.000,00
08.01.4.4.90.51.15.451.0060.01.110000	R$	20.000,00
08.01.4.4.90.51.15.451.0060.01.110000	R$	5.000,00
08.01.3.3.90.39.15.451.0059.01.110000	R$	22.000,00
08.01.3.3.90.39.15.451.0059.01.110000	R$	16.500,00
09.01.3.3.90.30.10.301.0072.01.310000	R$	500,00
04.01.3.3.90.30.12.361.0022.01.220000	R$	5.000,00
01.03.3.3.90.39.04.122.0011.01.110000	R$	1.000,00
02.01.3.3.90.39.04.122.0018.01.110000	R$	4.000,00
05.01.4.4.90.52.23.695.0057.01.110000	R$	400.000,00
01.01.3.3.90.39.04.122.0004.01.110000	R$	2.000,00
01.03.3.3.90.39.04.122.0011.01.110000	R$	1.000,00
02.01.3.1.90.03.04.122.0018.01.110000	R$	5.000,00
02.01.3.1.90.94.04.122.0018.01.110000	R$	15.000,00
08.02.3.3.90.30.04.122.0067.03.400000	R$	20.000,00
08.02.3.3.90.39.04.122.0067.03.400000	R$	10.000,00
04.01.3.3.90.36.12.361.0022.01.220000	R$	5.000,00
09.01.3.1.90.11.10.301.0072.05.310000	R$	50.000,00
04.10.3.1.90.11.12.365.0083.05.261000	R$	140.000,00
	R$	**798.800,00**

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

EETSR@13/11/2009-10:28:59 6516/2009

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

a) parte por anulação parcial no valor de R$ 608.800,00 (seiscentos e oito mil e oitocentos reais) das seguintes dotações:

08.01.4.4.90.51.15.451.0060.01.110000	R$	52.740,00
04.01.3.3.90.39.12.361.0022.01.220000	R$	8.000,00
04.01.4.4.90.51.12.361.0024.01.220000	R$	1.000,00
05.01.4.4.90.51.23.695.0058.01.110000	R$	60,00
10.01.3.3.90.30.08.244.0056.05.510000	R$	5.000,00
01.01.3.3.90.47.04.122.0004.01.110000	R$	2.000,00
01.01.4.4.90.52.04.122.0004.01.110000	R$	3.000,00
01.04.3.3.90.30.06.182.0007.01.110000	R$	5.000,00
01.04.3.3.90.39.06.182.0007.01.110000	R$	20.000,00
01.04.4.4.90.52.06.182.0007.01.110000	R$	5.000,00
08.01.4.4.90.51.04.122.0059.01.110000	R$	22.000,00
08.01.4.4.90.51.15.451.0060.01.110000	R$	16.500,00
09.01.3.3.90.30.10.301.0072.01.310000	R$	500,00
04.01.4.4.90.51.12.361.0024.01.220000	R$	5.000,00
01.03.4.4.90.52.04.122.0011.01.110000	R$	1.000,00
02.01.3.3.90.39.04.122.0017.01.110000	R$	4.000,00
08.01.4.4.90.51.15.451.0060.01.110000	R$	400.000,00
01.01.3.3.90.30.04.122.0004.01.110000	R$	2.000,00
01.03.4.4.90.52.04.122.0011.01.110000	R$	1.000,00
10.01.3.3.50.43.08.244.0056.01.510000	R$	5.000,00
10.01.3.3.50.43.08.244.0056.01.510000	R$	15.000,00
08.02.3.3.90.39.04.122.0066.03.400000	R$	20.000,00
08.02.3.3.90.39.04.122.0066.03.400000	R$	10.000,00
04.01.3.3.50.43.12.361.0027.01.220000	R$	5.000,00
	R$	**608.800,00**

b) parte por excesso de arrecadação no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) referente a fundos especiais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 26/10/09

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

PUBLICADO AOS 26 DE OUTUBRO DE 2009, NO GABINETE DO PREFEITO.
/grp.-

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 6.987

De 03 de maio de 2010

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 871.114,50 (oitocentos e setenta e um mil, cento e quatorze reais e cinquenta centavos) e transposição orçamentária no orçamento vigente.

EFANEU NOLASCO GODINHO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos II, III e IV, do artigo 16 da lei n.º 3.331 de 15/07/09.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município de São Roque, crédito suplementar de R$ 871.114,50 (oitocentos e setenta e um mil, cento e quatorze reais e cinquenta centavos), nas seguintes dotações:

04.01.4.4.90.51.12.361.0024.01.220000.....	R$100.000,00
02.01.3.3.90.39.04.122.0017.01.110000.....	R$ 6.000,00
01.03.3.3.90.39.04.122.0011.01.110000.....	R$ 2.500,00
01.01.3.3.90.39.04.122.0004.01.110000.....	R$ 10.000,00
04.02.3.3.90.39.12.361.0046.05.220000.....	R$ 50.000,00
04.01.3.3.90.39.12.361.0022.01.220000.....	R$ 40.000,00
04.01.3.3.90.39.12.361.0022.01.220000.....	R$ 95.000,00
04.01.3.3.90.39.12.361.0022.01.220000.....	R$ 20.000,00
04.01.3.3.90.39.12.361.0022.01.220000.....	R$ 45.000,00
04.01.3.3.90.39.12.361.0022.01.220000.....	R$ 50.000,00
05.03.3.3.90.39.13.392.0051.01.110000.....	R$ 20.000,00
08.01.3.3.90.39.15.452.0063.01.110000.....	R$ 2.500,00
05.03.3.3.90.47.13.392.0049.01.110000.....	R$ 3.000,00
05.01.4.4.90.51.23.695.0058.01.110000.....	R$388.208,00
08.01.3.3.90.30.15.451.0059.02.130000.....	R$ 38.906,50
	R$871.114,50

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

a) parte por anulação parcial no valor de R$ 832.208,00 (oitocentos e trinta e dois mil, duzentos e oito reais), nas seguintes dotações:

02.01.3.3.90.30.01.122.0018.01.110000	R$	6.000,00
01.01.4.4.90.52.04.122.0004.01.110000	R$	2.500,00
01.05.3.3.90.30.04.122.0013.01.110000	R$	10.000,00
04.02.4.4.90.51.12.361.0044.05.220000	R$	50.000,00
04.01.3.3.90.39.12.361.0023.01.220000	R$	40.000,00
04.01.4.4.90.51.12.361.0024.01.220000	R$	95.000,00
04.01.3.3.90.47.12.361.0028.01.220000	R$	20.000,00
04.01.4.4.90.51.12.361.0024.01.220000	R$	45.000,00
04.02.3.3.90.30.12.361.0046.05.220000	R$	50.000,00
05.03.4.4.90.51.13.392.0070.01.110000	R$	20.000,00
01.05.3.3.90.39.04.122.0013.01.110000	R$	2.500,00
01.05.3.3.90.39.04.122.0013.01.110000	R$	3.000,00
08.01.4.4.90.51.15.451.0060.01.110000	R$	388.208,00
		R$832.208,00

b) parte por superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$ 38.906,50 (trinta e oito mil, novecentos e seis reais e cinquenta centavos), provenientes de recursos do CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico.

Art. 3º Fica autorizada a transposição orçamentária nas seguintes dotações:

DA DOTAÇÃO:.

09.04.4.4.90.51.10.305.0074.05.310000	R$	5.000,00
09.04.3.3.90.39.10.305.0074.05.310000	R$	5.000,00
09.04.3.3.90.30.10.305.0074.05.310000	R$	5.000,00
04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	R$	380.000,00
04.01.4.4.90.51.12.361.0024.01.220000	R$	50.000,00
04.02.4.4.90.51.12.361.0044.05.220000	R$	350.000,00
05.01.3.3.90.30.23.695.0057.01.110000	R$	15.000,00
04.01.4.4.90.52.12.361.0022.01.220000	R$	15.000,00
02.01.3.3.90.30.04.122.0018.01.110000	R$	17.000,00
02.01.3.3.90.30.04.122.0018.01.110000	R$	870,00

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	R$	101.132,10
09.01.3.3.90.30.10.302.0072.01.310000	R$	30.000,00
09.01.3.3.90.30.10.302.0072.05.310000	R$	30.000,00
02.01.3.3.90.30.04.122.0018.01.110000	R$	500,00
08.02.3.3.90.39.04.122.0067.03.400000	R$	1.000,00
Total		**R$1.005.502,10**

PARA A DOTAÇÃO:

09.04.4.4.90.52.10.305.0074.05.310000	R$	5.000,00
09.04.4.4.90.52.10.305.0074.05.310000	R$	5.000,00
09.04.4.4.90.52.10.305.0074.05.310000	R$	5.000,00
04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	R$	380.000,00
04.01.4.4.90.51.12.361.0024.01.220000	R$	50.000,00
04.02.4.4.90.51.12.361.0044.05.220000	R$	350.000,00
05.01.3.3.90.30.23.695.0057.01.110000	R$	15.000,00
04.01.4.4.90.52.12.361.0022.01.220000	R$	15.000,00
02.01.3.3.90.30.04.122.0018.01.110000	R$	17.000,00
02.01.4.4.90.52.04.122.0018.01.110000	R$	870,00
04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	R$	101.132,10
09.01.3.3.90.30.10.302.0072.01.310000	R$	30.000,00
09.01.3.3.90.30.10.302.0072.05.310000	R$	30.000,00
02.01.4.4.90.52.04.122.0018.01.110000	R$	500,00
08.02.3.3.90.47.04.122.0067.03.400000	R$	1.000,00
Total		**R$1.005.502,10**

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 03/05/10

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

PUBLICADO AOS 3 DE MAIO DE 2010, NO GABINETE DO PREFEITO.
/lco.-

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 6.993

De 7 de maio de 2010

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 1.112.059,00 (um milhão, cento e doze mil e cinquenta e nove reais) e transposição orçamentária no orçamento vigente.

EFANEU NOLASCO GODINHO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos incisos II, III e IV, do artigo 16 da lei n.º 3.331 de 15/07/09.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa do Município de São Roque, crédito suplementar de R$ 1.112.059,00 (um milhão, cento e doze mil e cinquenta e nove reais), nas seguintes dotações:

08.02.3.3.90.30.04.122.0067.03.400000	R$	25.000,00
08.02.3.3.90.36.04.122.0067.03.400000	R$	25.000,00
08.01.3.3.90.39.04.122.0089.01.110000	R$	45.700,00
08.01.3.3.90.39.15.451.0059.01.110000	R$	45.444,00
08.01.3.3.90.39.15.451.0059.01.110000	R$	104.415,00
04.01.3.3.90.39.12.361.0022.01.220000	R$	20.000,00
09.01.3.3.90.39.10.302.0072.01.310000	R$	20.000,00
05.03.3.3.90.36.13.392.0051.01.110000	R$	30.000,00
05.01.3.3.90.39.23.695.0057.01.110000	R$	10.000,00
08.01.4.4.90.51.15.451.0081.01.110000	R$	10.000,00
08.01.3.3.90.39.15.452.0063.01.110000	R$	7.500,00
01.01.3.3.90.39.04.122.0004.01.110000	R$	4.000,00
09.01.3.3.90.39.10.301.0072.01.310000	R$	10.000,00
09.01.3.3.90.39.10.301.0072.01.310000	R$	5.000,00
04.10.3.3.90.39.12.361.0084.05.262000	R$	100.000,00
05.01.4.4.90.52.23.695.0057.01.110000	R$	650.000,00
	R$	**1.112.059,00**

DETSR#16/5/2010-15:55:36 4894/2010 F

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

a) parte por anulação parcial no valor de R$ 462.059,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e cinquenta e nove reais), nas seguintes dotações:

08.02.3.3.90.39.04.122.0066.03.400000	R$	25.000,00
08.02.3.3.90.39.04.122.0066.03.400000	R$	25.000,00
08.01.3.3.90.30.15.451.0059.01.110000	R$	45.700,00
08.01.4.4.90.51.15.451.0060.01.110000	R$	45.444,00
08.01.4.4.90.51.15.451.0060.01.110000	R$	104.415,00
04.01.3.3.90.30.12.361.0028.01.220000	R$	20.000,00
09.02.3.1.90.04.10.301.0073.01.310000	R$	20.000,00
05.03.4.4.90.51.13.392.0070.01.110000	R$	30.000,00
05.01.3.3.90.30.23.695.0058.01.110000	R$	10.000,00
08.01.4.4.90.51.15.451.0060.01.110000	R$	10.000,00
08.01.4.4.90.51.15.451.0060.01.110000	R$	7.500,00
08.01.4.4.90.51.15.451.0060.01.110000	R$	4.000,00
09.02.3.3.90.30.10.301.0073.01.310000	R$	10.000,00
09.02.3.3.90.36.10.301.0073.01.310000	R$	5.000,00
04.10.4.4.90.52.12.361.0086.05.262000	R$	100.000,00
	R$	**462.059,00**

b) parte por superávit financeiro apurado no exercício anterior no valor de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais).

DA DOTAÇÃO:

08.01.4.4.90.51.15.451.0060.01.110000	R$	24.151,00
01.03.4.4.90.52.04.122.0011.01.110000	R$	2.000,00
10.01.4.4.90.52.08.244.0055.01.510000	R$	1.349,00
01.01.3.3.90.36.04.122.0004.01.110000	R$	4.300,00
02.01.3.3.90.39.04.122.0018.01.110000	R$	100,00
08.01.4.4.90.51.15.451.0060.01.110000	R$	11.000,00
04.02.3.3.90.30.12.361.0046.05.220000	R$	5.000,00
01.01.3.3.90.30.04.122.0004.01.110000	R$	1.000,00
02.02.3.3.90.36.06.182.0019.01.110000	R$	2.000,00

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

10.01.4.4.90.52.08.244.0055.01.510000	R$	7.450,00
10.01.4.4.90.52.08.244.0055.01.510000	R$	550,00
08.01.4.4.90.51.15.451.0060.01.110000	R$	6.700,00
02.01.3.1.90.11.04.122.0018.01.110000	R$	639.840,00
05.03.4.4.90.51.13.392.0051.01.110000	R$	16.000,00
05.03.3.3.90.39.13.392.0051.01.110000	R$	10.000,00
04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	R$	200.000,00
04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	R$	100.000,00
01.01.3.3.90.30.04.122.0004.01.110000	R$	8.000,00
09.01.3.1.90.04.10.301.0072.01.310000	R$	4.000,00
04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	R$	80.000,00
04.10.3.3.90.30.12.361.0084.05.262000	R$	80.000,00
Total	**R$**	**1.203.440,00**

PARA A DOTAÇÃO:

08.01.4.4.90.51.15.451.0060.01.110000	R$	24.151,00
01.03.3.3.90.39.04.122.0011.01.110000	R$	2.000,00
10.01.3.3.90.36.08.244.0055.01.510000	R$	1.349,00
01.01.3.3.90.39.04.122.0004.01.110000	R$	4.300,00
02.01.3.3.90.36.04.122.0018.01.110000	R$	100,00
08.01.4.4.90.51.15.451.0060.01.110000	R$	11.000,00
04.02.3.3.90.36.12.361.0046.05.220000	R$	5.000,00
01.01.3.3.90.39.04.122.0004.01.110000	R$	1.000,00
02.02.3.3.90.39.06.182.0019.01.110000	R$	2.000,00
10.01.3.3.90.39.08.244.0055.01.510000	R$	7.450,00
10.01.3.3.90.36.08.244.0055.01.510000	R$	550,00
08.01.4.4.90.51.15.451.0060.01.110000	R$	6.700,00
02.01.3.3.90.47.04.122.0018.01.110000	R$	639.840,00
05.03.3.3.90.39.13.392.0051.01.110000	R$	16.000,00
05.03.3.3.90.36.13.392.0051.01.110000	R$	10.000,00
04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	R$	200.000,00
04.10.4.4.90.51.12.361.0086.05.262000	R$	100.000,00
01.01.3.3.90.39.04.122.0004.01.110000	R$	8.000,00
09.01.3.3.90.36.10.301.0072.01.310000	R$	4.000,00

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
ESTADO DE SÃO PAULO

04.10.3.3.90.39.12.361.0084.05.262000.....	R$ 80.000,00
04.10.3.3.90.39.12.361.0084.05.262000.....	R$ 80.000,00
Total	**R$ 1.203.440,00**

Art. 3º Fica autorizada a transposição orçamentária nas seguintes dotações:

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 07/05/10

EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO

PUBLICADO AOS 7 DE MAIO DE 2010, NO GABINETE DO PREFEITO.
/lco.-

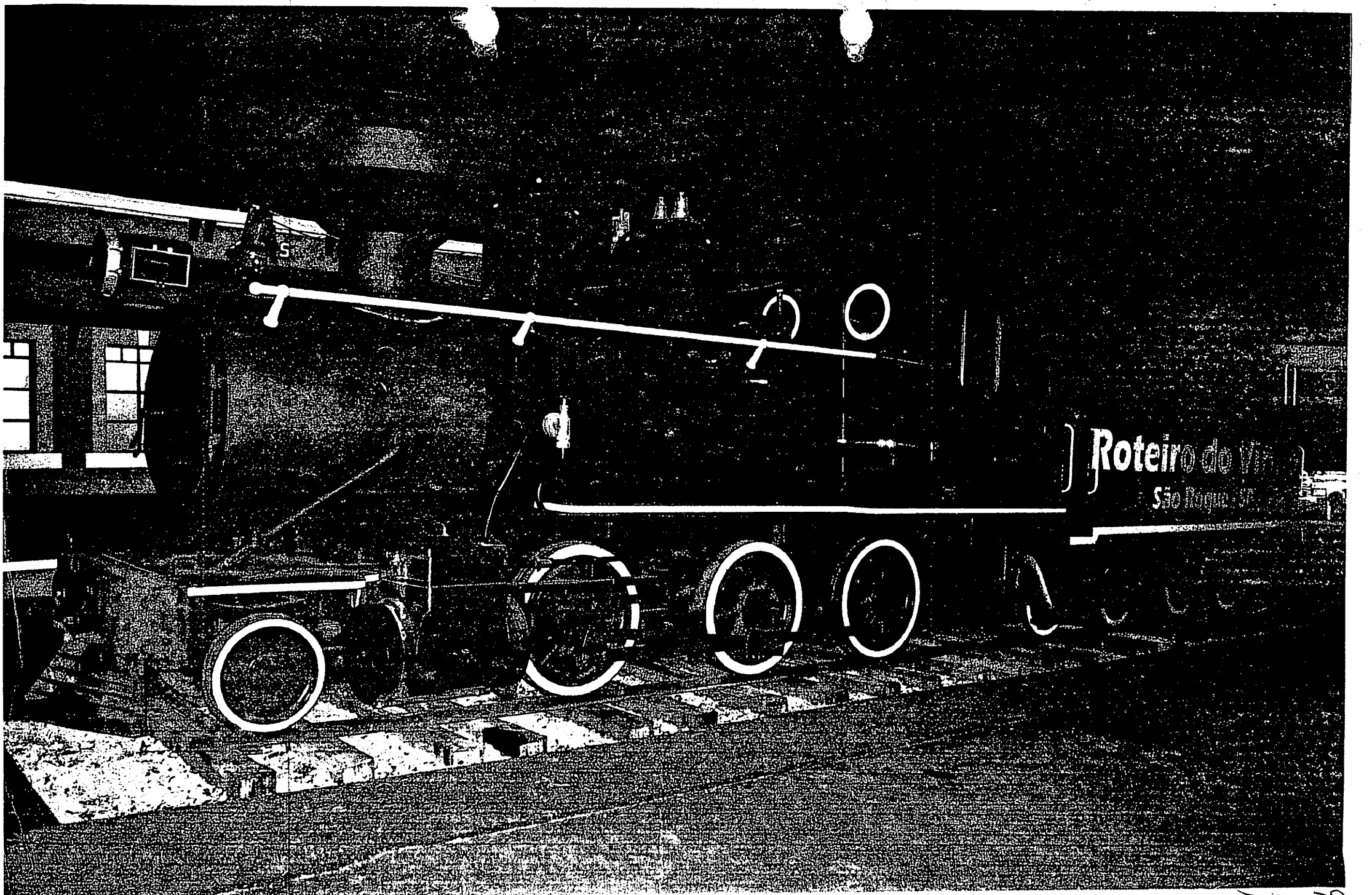
Roteiro do Vi
São Roque - SP

2
95
4

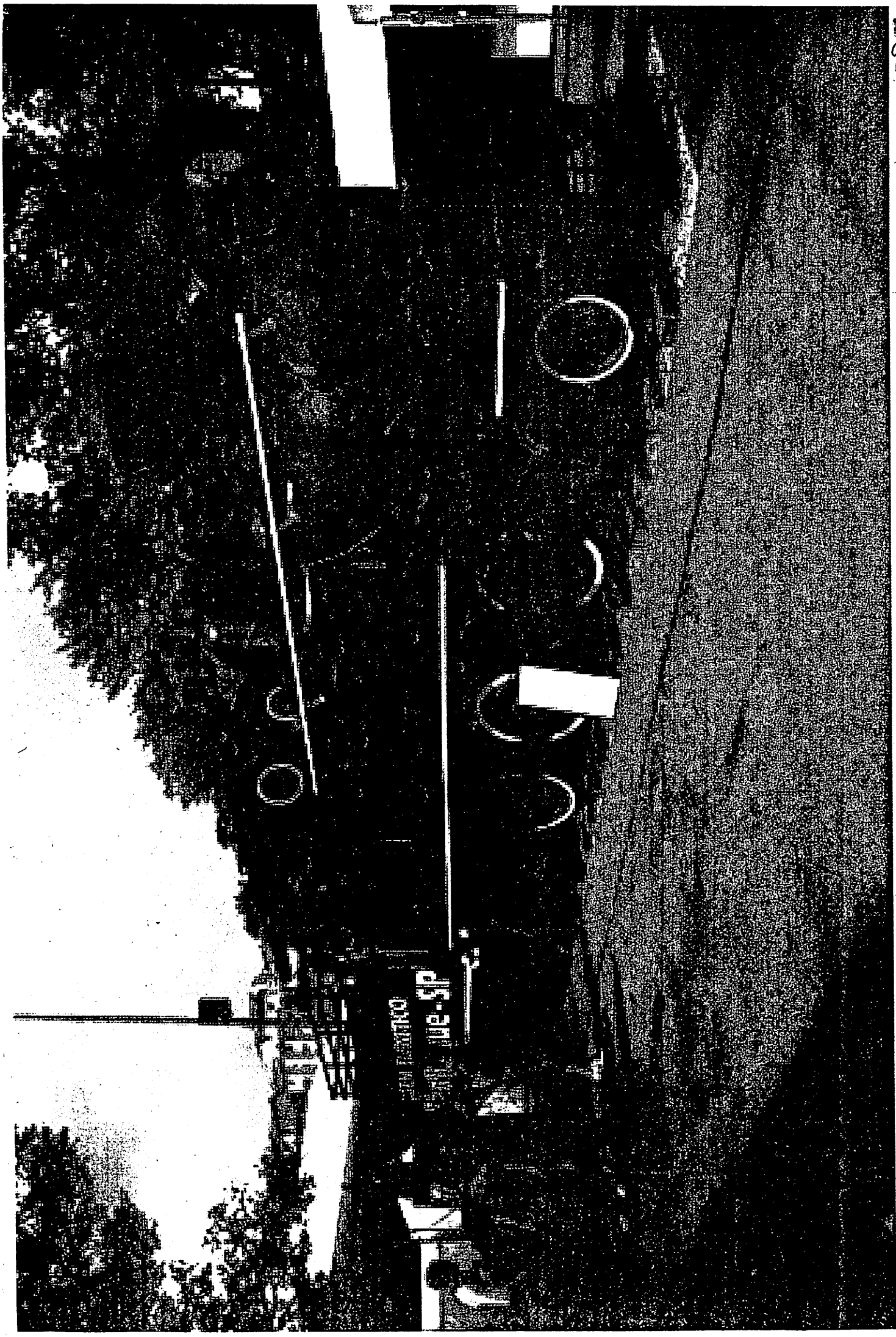

12
97

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA – UR 9

Processo: TC-2756/026/10 (1 Anexo)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

Assunto: Contas Anuais

Exercício: 2010

Prefeito: SR. EFANEU NOLASCO GODINHO

Período: 1°/1/2010 a 31/12/2010

Relator: CONSELHEIRO EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO

Instrução: UR 9 / DSF I

Senhor Responsável por Equipe Técnica,

Tratam-se das contas apresentadas em face do artigo 2°, inciso II, da Lei Complementar n.° 709, de 1993.

O resultado da fiscalização *in loco* apresenta-se neste relatório, sendo isso antecedido por planejamento que indicou a necessária extensão dos exames.

Para tanto, baseou-se a Fiscalização nas seguintes fontes documentais:

CÓPIA

Os números relativos à terceirização da coleta de lixo, serviços de saúde e merenda escolar não guardam a confiabilidade necessária quando comparados com levantamentos, como por exemplo, censo escolar, IBGE e outros, de tal modo que a indicação das médias pode não corresponder à realidade.

C.2.1 CONTRATOS REMETIDOS AO TRIBUNAL

Tais avenças encontram-se na seguinte posição:

Processos pendentes de apreciação	2
(+) Processos julgados regulares[16]	1
(+) Processos julgados irregulares	
(=) Total de processos remetidos	3

C.2.2 CONTRATOS EXAMINADOS *IN LOCO*

A Origem encaminhou relação dos contratos de valor inferior ao de remessa. A partir dela, sob amostragem, verificamos regularidade de instrução formal.

C.2.3 EXECUÇÃO CONTRATUAL

Das avenças em execução, verificamos as que seguem:

CÓPIA

[16] TC-520/009/10.

01	Contrato n.º:	Nota de Empenho nº 3303/2010 (Inexigibilidade de Licitação nº 8/2010)
	Data:	26/5/2010
	Contratada:	Empresa de Desenvolvimento Econômico e Social do Meio Oeste Catarinense Ltda. – CODESTAN
	Valor:	R$ 650.000,00
	Objeto:	Aquisição de 1 locomotiva a vapor – fabricação HK Porter Company (EUA) ano 1951; 1 tender; 2 carros de passageiros; 1 vagão madrinha para apoio; e 1 plataforma para implantação do projeto Trem Turistico
	Execução/Prazo:	Entrega imediata

Tendo por base as cláusulas pactuadas, constatamos regularidade na execução contratual.

02	Contrato n.º:	Nota de Empenho nº 1948/2010 (Pregão Presencial nº 20/2010)
	Data:	11/3/2010
	Contratada:	Cristal Bello Comercial Ltda EPP
	Valor:	R$ 34.695,90
	Objeto:	Aquisição de lençóis, edredons, cobertores, toalhas de banho, toalhas de rosto, fraldas de tecido e babadores para uso das unidades escolares.
	Execução/ Prazo:	Entrega imediata

Verificamos que a Prefeitura recusou parcialmente o recebimento do material entregue, por estarem e desacordo com as especificações do edital, da proposta e da amostra apresentada na licitação. Observado o devido processo legal, o contrato foi rescindido, com aplicação de penalidades à fornecedora.

C.3 CONVÊNIO CDHU - EXECUÇÃO

O Município não recebeu recursos da espécie no exercício examinado.

CÓPIA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA – UR 9

PERSPECTIVA D – EXECUÇÃO INDIRETA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

D.1 CONCEDIDOS

D.1.1 REMETIDOS AO TRIBUNAL

- Termos Aditivos a Convênio de valor superior pendentes de remessa a este Tribunal.

PERSPECTIVA E – TRANSPARÊNCIA DAS CONTAS PÚBLICAS

E.3 PESSOAL

E.3.1 QUADRO DE PESSOAL

- Cargos de provimento em comissão ocupados por servidores com vínculo de parentesco.

E.4 DENÚNCIAS / REPRESENTAÇÕES / EXPEDIENTES

E.4.7 EXPEDIENTE TC N° 8338/026/11

- Presença de Protocolado que denota irregularidades.

E.5 ATENDIMENTO À LEI ORGÂNICA, INSTRUÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL

- Desatendimento às Instruções deste Tribunal.

À consideração de Vossa Senhoria.

UR 9 - Sorocaba, 2 de junho de 2011

Francisco José Mendes Rossi
Agente da Fiscalização Financeira

CÓPIA

102
1

INTERESSADO : 0000000408
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE

EXERCICIO : 2010
NUM.DE REMESSA: 000004512/2012
DATA DE ENVIO : 05/06/2012 QTDE.APARTADO : 000
REMETENTE : CARTORIO DR. EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO
DESTINO : ASSESSORIA TECNICA JURIDICA - 1
MOTIVO : MANIFESTAR

PF1-APENSOS PF4-FISCALIZACAO
INTEGRA: _ (S/N) IMPRIMIR: _ (S/N)
TECLE ENTER PARA CONTINUAR, CLEAR PARA RETORNAR OU PF12 PARA TERMINAR

103

INTERESSADO : 0000000408
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE

EXERCICIO : 2011

NUM.DE REMESSA: 000000751/2011

PROTOCOLO: 1228/026/11
FISCALIZACAO: PREVISAO: 10/2012 REALIZADA: N (S/N)
CONCLUSAO:
********** JULGAMENTO **********
SESSAO :
DECISAO :

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE: TC-1521/009/12

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

ASSUNTO: DENÚNCIA

Senhor Diretor Técnico de Divisão,

Trata o presente expediente de denúncia encaminhada pela Câmara Municipal de São Roque, por meio do vereador Sr. Rodrigo Nunes de Oliveira, onde relata possíveis irregularidades praticadas pelo Executivo local no tocante à implantação do "Projeto Trem Turístico", dentre às quais discriminamos a seguir:

- Custo elevado na compra de locomotivas, nos exercícios de 2009 e 2010, da empresa Condestan – Empresa de Desenvolvimento Econômico e Social do Meio Oeste Catarinense Ltda (R$ 1.050.000,00 pela aquisição e R$ 180.000,00 pelo transporte até o município);

- Falta de planejamento e ausência de previsão dos gastos referentes ao sobredito Projeto nas peças orçamentárias do Executivo de São Roque;

- Compra dos equipamentos realizada antes da obtenção de licença de uso das linhas férreas localizadas no citado município.

Em cumprimento ao contido no Mem° n°. 23/2004 – DSF-I e II, Nota Técnica DSF' s n°. 4/04, verificamos as cópias dos relatórios das contas de 2009 e 2010 (TC's n°.s **358/026/09** e **2756/026/10**, respectivamente), da Prefeitura Municipal de São Roque, localizando comentários acerca do assunto abordado no

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA

exercício de 2010, conforme cópias de **fls. 98/101**. No que concerne ao ano de **2011**, informamos que deixamos de dar atendimento ao exposto no sobredito Memorando, uma vez que a inspeção *in loco* está prevista para ocorrer no mês de outubro do corrente exercício (**10/2012**), conforme pesquisa de **fl. 103**.

Após verificação no Sistema Integrado de Controle de Protocolo, desde o início de 2009 até a presente data, não localizamos autos próprios, versando especificamente sobre o tema em apreço.

Por derradeiro, ressaltamos que as contas anuais da Prefeitura de São Roque, correspondentes aos exercícios de 2010 e 2011, estão abrigadas nos TC's n°.s **2756/026/10** e **1228/026/11**, tendo como relatores os **Excelentíssimos Conselheiros Dr. Dimas Eduardo Ramalho** e **Dra. Cristiana de Castro Moraes**, respectivamente, conforme pesquisas de **fls. 102/103**.

Assim, submetemos o presente à elevada consideração de Vossa Senhoria para conhecimento e prosseguimento.

UR. 9 - Sorocaba, em 3 de setembro de 2012

REGINA VALENCICH FROTA
Agente da Fiscalização Financeira
Responsável pela Equipe Técnica UR-9.2

106

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA

EXPEDIENTE: TC-1521/009/12

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

ASSUNTO: DENÚNCIA

Excelentíssimo Senhor
Conselheiro Presidente
Dr. Renato Martins Costa

Face ao contido na manifestação da fiscalização, às **fls. 104/105**, submetemos o presente à elevada consideração de Vossa Excelência para conhecimento e deliberação.

GUR. 9 - Sorocaba, em 3 de setembro de 2012

JOSÉ MARCIO FERREIRA
Diretor Técnico de Divisão

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXPEDIENTE: TC-001521/009/12

INTERESSADO: Rodrigo Nunes de Oliveira, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

ASSUNTO: Comunica possíveis irregularidades praticadas pelo Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque

Manifeste-se o GTP.

G.P. 10 de setembro de 2012.

OLAVO SILVA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

et/

DTI-PRODESP SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE PROTOCOLO TCESP
05.1.1 TTLC905 P E S Q U I S A R E S U M I D A 24/09/2012
358/026/09 TC. CONTAS DE PREFEITURA 12:00:58
CONSELHEIRO: DR.ROBSON MARINHO

INTERESSADO : 0000000408
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE

EXERCICIO : 2009
NUM.DE REMESSA: 000001338/2011
DATA DE ENVIO : 23/09/2011 QTDE.APARTADO : 000
REMETENTE : UR-9 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA
DESTINO : CAMARA MUNICIPAL DE SAO ROQUE
MOTIVO : REMETIDO A CAMARA MUNICIPAL

PF1-APENSOS PF4-FISCALIZACAO
INTEGRA: _ (S/N) IMPRIMIR: _ (S/N)
TECLE ENTER PARA CONTINUAR, CLEAR PARA RETORNAR OU PF12 PARA TERMINAR

DTI-PRODESP SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE PROTOCOLO TCESP
05.1.1 TTLC905 P E S Q U I S A R E S U M I D A 24/09/2012
2756/026/10 TC. CONTAS DE PREFEITURA 12:01:06
CONSELHEIRO: DR.DIMAS EDUARDO RAMALHO

INTERESSADO : 0000000408
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE

EXERCICIO : 2010
NUM.DE REMESSA: 000004512/2012
DATA DE ENVIO : 05/06/2012 QTDE.APARTADO : 000
REMETENTE : CARTORIO DR. EDUARDO BITTENCOURT CARVALHO
DESTINO : ASSESSORIA TECNICA JURIDICA - 1
MOTIVO : MANIFESTAR

PF1-APENSOS PF4-FISCALIZACAO
INTEGRA: _ (S/N) IMPRIMIR: _ (S/N)
TECLE ENTER PARA CONTINUAR, CLEAR PARA RETORNAR OU PF12 PARA TERMINAR

EXPEDIENTE: **TC-001521/009/12**

INTERESSADO: **Sr. Rodrigo Nunes de Oliveira, Vereador da Câmara Municipal de São Roque**

ASSUNTO: **Comunica possíveis irregularidades cometidas pela Prefeitura Municipal de São Roque, no tocante à aquisição de locomotivas da empresa Condestan – Empresa de Desenvolvimento Econômico e Social do Meio Oeste Catarinense Ltda e reformas das estações de trens para implantação do "Projeto Trem Turístico" durante os exercícios de 2009 e 2010**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Sr. **Rodrigo Nunes de Oliveira, Vereador da Câmara Municipal de São Roque,** comunica possíveis irregularidades cometidas pela **Prefeitura daquele Município,** no tocante à aquisição de locomotivas[1] da empresa **Condestan – Empresa de Desenvolvimento Econômico e Social do Meio Oeste Catarinense Ltda** e reformas[2] das estações de trens para implantação do "Projeto Trem Turístico" durante os exercícios de 2009 e 2010, realização de despesas[3] pela empresa **JB Transportes Ltda.** para o transporte à Municipalidade, ausência de planejamento e previsão para compra dos equipamentos de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, falta de obtenção de licença de uso das linhas férreas e paralização do projeto com as locomotivas estacionadas no pátio da Prefeitura.

Em pesquisa ao "site" da Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados – SEADE[4], verificamos que o nome do Vereador em tela se insere, efetivamente, no rol de edis da **Câmara Municipal de São Roque**, de modo que se presume a legitimidade da

---

1 Locomotiva a Vapor - Fabricação HK Porter Company (EUA) - Ano 1949 – Valor: R$ 400.000,00 - Inexigibilidade de Licitação por meio de Leilão em 27/10/2009 – Dotação no Departamento de Turismo no valor de R$ 10.000,00 – Suplementação de dotação no montante de R$ 400.000,00

Inexigibilidade de Licitação nº 008/10, de 26/05/2010 - Locomotiva tipo mogul a vapor de fabricação HK Porter Company (EUA), ano 1951, conhecida como "Maria Fumaça" – Valor: R$ 650.000,00 – Dotação no Departamento de Turismo no valor de R$ 20.000,00 – Suplementação de dotação no montante de R$ 650.000,00

2 Teixeira Engenharia e Construtora Ltda – Requalificação da Estação Ferroviária Central para implantação do Trem Turístico de São Roque - R$ 556.171,44

3 Tomada de Preços nº 009/2010, em 23/07/2010 – Contratação de empresa para carregamento, transporte, descarregamento e acomodação de uma locomotiva (...) – Valor: R$ 156.000,00

4 http://www.seade.gov.br/produtos/eleicoes/candidatos/index.php?page=pol_det&cand=125475

parte, muito embora não tenha o subscritor juntado prova de sua representatividade junto ao Poder Legislativo.

Informou a **UR-9 - Sorocaba** que a matéria em questão foi abordada no relatório de fiscalização das contas do exercício de 2010[5] da Prefeitura daquele Município.

Este GTP efetuou pesquisa no Sistema Integrado de Protocolo e não constatou a existência de processos e expedientes na Casa versando sobre a matéria em questão, tendo verificado apenas que as contas do exercício de 2009 já foram apreciadas no âmbito desta Egrégia Corte.

Assim sendo, propomos a remessa deste expediente ao eminente **Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho** (TC-002756/026/10), Relator das contas anuais do exercício de 2010 da **Prefeitura Municipal de São Roque,** para as providências que Sua Excelência houver por bem determinar.

À elevada consideração de Vossa Excelência.

GTP, em 24 de setembro de 2012

GERMANO FRAGA LIMA
Assessor Procurador Chefe

HCNS

[5] "C.2.3 EXECUÇÃO CONTRATUAL
Das avenças em execução, verificamos as que seguem:

01	Contrato n.º:	Nota de Empenho nº 3303/2010 (Inexigibilidade de Licitação nº 8/2010)
	Data:	26/5/2010
	Contratada:	Empresa de Desenvolvimento Econômico e Social do Meio Oeste Catarinense Ltda. – CODESTAN
	Valor:	R$ 650.000,00
	Objeto:	Aquisição de 1 locomotiva a vapor – fabricação HK Porter Company (EUA) ano 1951; 1 tender; 2 carros de passageiros; 1 vagão madrinha para apoio; e 1 plataforma para implantação do projeto Trem Turístico
	Execução/Prazo:	Entrega imediata

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXPEDIENTE: **TC- 001521/009/12**

INTERESSADO: **Rodrigo Nunes de Oliveira, Vereador da Câmara Municipal de São Roque**

ASSUNTO: **Comunica possíveis irregularidades na aquisição de locomotivas e despesas correlatas pela Prefeitura de São Roque objetivando a implantação do "Projeto "Trem Turístico"**

Acolhendo a proposta do GTP de fls. 110/111, encaminhe-se o presente protocolado à consideração do eminente Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho, Relator do TC-2756/026/10, referente às contas da Prefeitura Municipal de São Roque, exercício de 2010, para as providências que Sua Excelência entender cabíveis.

G.P., 26 de setembro de 2012.

RENATO MARTINS COSTA
Presidente

c

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

EXPEDIENTE: TC-001521/009/12

INTERESSADO: RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

ASSUNTO: COMUNICA POSSÍVEIS IRREGULARIDADES COMETIDAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, NO TOCANTE À AQUISIÇÃO DE LOCOMOTIVAS DA EMPRESA CONDESTAN - EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO MEIO OESTE CATARINENSE LTDA. E REFORMAS DAS ESTAÇÕES DE TRENS PARA IMPLANTAÇÃO DO "PROJETO TREM TURÍSTICO" DURANTE OS EXERCÍCIOS DE 2009 E 2010

Vistos.

O presente expediente subsidiou a análise do processo TC-002756/026/10, referente às Contas da Prefeitura Municipal de São Roque, exercício de 2010, devendo, portanto, acompanhar o referido processo até a sua decisão final.

Publique-se.

G.C., em 02 de outubro de 2012.

DIMAS EDUARDO RAMALHO
CONSELHEIRO

ERO

PUBLICADO NO D.O.E.
DE 05/10/2012

A partir desta data, o presente expediente passa a acompanhar o processo TC-0002756/026/10, conforme determinado à fl. 113.

CGC Dr. DER, 10 de outubro de 2012.

Diego de Carvalho
Auxiliar da Fiscalização Financeira II
Funcionário do Cartório

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

URGENTE

São Paulo, 18 de outubro de 2012.

Ofício nº. 3978 /2012 – EXPPGJ

Protocolo nº. 148.306/2012 - MPSP
Ref.: Ofício nº. 326, de 21 de setembro de 2012
Inquérito Civil nº. 14.0439.0001563/2012-1.
(Pede-se o uso destas referências)

TCESP - SEDE
TC - 37955/026/12
23/10/2012 - 15:20
3571-7375-2310-1342

Senhor Conselheiro-Presidente

Nos termos do art. 104, § 5º, da Lei Complementar Estadual nº. 734, de 26 de novembro de 1993, encaminho a Vossa Excelência o pedido contido no ofício nº. 325/2012 anexo, da Promotoria de Justiça do Patrimônio Público da Estância Turística de São Roque, subscrito pela Promotora de Justiça JULIANA LOURENÇO BALERONI MAGALHÃES.

Aproveito a oportunidade para renovar-lhe protestos de apreço e consideração.

MÁRCIO FERNANDO ELIAS ROSA
Procurador-Geral de Justiça

Ao
Excelentíssimo Senhor
Conselheiro RENATO MARTINS COSTA
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado
Avenida Rangel Pestana, 315 – Centro – CEP. 01017-906
SÃO PAULO - SP
\asc.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Av. John Kennedy, 355 – Centro – São Roque/SP
Telefones: (11) 4712-7500

Ofício nº 326/12 - 1ª PJSR

Ref.: Inquérito Civil nº 14.0439.0001563/2012-1
(favor usar estas referências)

São Roque, 21 de setembro de 2.012.

Excelentíssimo Senhor:

Tenho a honra de cumprimentá-lo e, na oportunidade, solicitar a Vossa Excelência a remessa do ofício de nº 325/12 – 1ª PJSR ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de acordo com o Aviso nº 171/2005-PGJ (disposto no art. 16 da Lei Complementar Estadual nº 709 de 14 de janeiro de 1993, e no § 5º do art. 104 da Lei Complementar Estadual nº 734 de 26 de novembro de 1993).

Sendo o que havia para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Juliana Lourenço Baleroni Magalhães
Promotora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROTOCOLO: **0148306/12**
Data : 11/10/2012 Hora:12:36:40
14050502
Local de Entrada:
SUB-AREA DE APOIO ADMIN.- PROTOCOLO GERAL
Assunto:
OFICIO DE ENVIO
Interessado:
PROMOTORIA DE JUSTICA DE SAO ROQUE

Excelentíssimo Senhor
Doutor **MÁRCIO FERNANDO ELIAS ROSA**
DD. Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público
Do Estado de São Paulo.

Imprensa Oficial 10 anos | CORREIO DO ESTADO DE SÃO PAULO
AP 41A

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Av. John Kennedy, 355 – Centro – São Roque/SP
Telefones: (11) 4712-7500

Ofício nº 325/12 - 1ª PJSR

Ref.: Inquérito Civil nº 14.0439.0001563/2012-1
(favor usar estas referências)

São Roque, 21 de setembro de 2.012.

Prazo para resposta: 30 dias

Excelentíssimo Senhor:

A fim de instruir o Inquérito Civil de nº 1563/12, em trâmite nesta Promotoria, solicito a Vossa Excelência que envie aos autos cópias do relatório que julgou as contas do Município de São Roque nos exercícios de 2009 e 2010.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

CÓPIA

Juliana Lourenço Baleroni Magalhães
Promotora de Justiça

Excelentíssimo Senhor
CONSELHEIRO PRESIDENTE do
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

MP 41A

4

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
Av. John Kennedy, 355 – Centro – São Roque/SP
Telefones: (11) 4712-7500

Ofício nº 325/12 - 1ª PJSR

Ref.: Inquérito Civil nº 14.0439.0001563/2012-1
(favor usar estas referências)

São Roque, 21 de setembro de 2.012.

Prazo para resposta: 30 dias

Excelentíssimo Senhor:

A fim de instruir o Inquérito Civil de nº 1563/12, em trâmite nesta Promotoria, solicito a Vossa Excelência que envie aos autos cópias do relatório que julgou as contas do Município de São Roque nos exercícios de 2009 e 2010.

Sem mais para o momento, reitero protestos de elevada estima e distinta consideração.

Juliana Lourenço Baleroni Magalhães
Promotora de Justiça

Excelentíssimo Senhor
CONSELHEIRO PRESIDENTE do
Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

Imprensa Oficial CONTRATO DO ESTADO DE SÃO PAULO
MP 41A

Inquérito Civil

ASSUNTO: **CIDADANIA – PATRIMÔNIO PÚBLICO**

REPRESENTANTE: Rodrigo Nunes de Oliveira

REPRESENTADO: Prefeito de São Roque, Efaneu Nolasco Godinho

Chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça, por intermédio de representação do Vereador Rodrigo N. de Oliveira, que o Prefeito de São Roque adquiriu, mediante dispensa de licitação, em 27/10/09, uma locomotiva a vapor pela quantia de R$400.000,00.

Já em 26 de maio de 2010, adquiriu outra locomotiva a vapor, um tender, dois carros de passageiros, um vagão e uma plataforma pelo valor de R$650.000,00.

Para transportar tais locomotivas para São Roque, foi gasta a quantia de R$180.000,00.

Ocorre que, segundo o representante, os gastos foram feitos sem nenhuma previsão nas peças orçamentárias para os exercícios de 2009 e 2010. Questionado o Poder Executivo, este informou que os gastos foram feitos com uso da dotação orçamentária do Departamento de Turismo. Segundo informado, foi necessária a suplementação da dotação para fazer frente às despesas. No ano de 2009, o Departamento de Turismo tinha dotação orçamentária de R$10.000,00, sendo necessária suplementação no montante de R$400.000,00. Já no ano de

2010, a dotação era no valor de R$20.000,00, sendo certo que, com a aquisição dos bens para o Projeto, foram gastos R$650.000,00.

De acordo com o representante, as despesas feriram o art. 1.o, parágrafo 1.o, da Lei de Responsabilidade Fiscal, na medida em que não havia nenhum Projeto de Trem Turístico nas leis orçamentárias municipais que autorizasse os investimentos.

Por fim, relatou o representante que, em 26 de fevereiro de 2010, a Câmara recebeu a informação de que a Prefeitura estava em tratativas com a CPTM e ALL para viabilizar a implementação do Projeto "Trem Turístico". Ocorre que, até a presente data, não houve andamento no Projeto, estando as locomotivas estacionadas no pátio da Prefeitura.

Ante o exposto, DETERMINO a instauração de inquérito civil, com base no art. 129, inc. III, e art. 31 da Constituição da República, e no art. 8°, § 1°, da Lei n° 7347/85, para elucidação dos fatos.

O presente inquérito civil tem por escopo a defesa dos interesses metaindividuais de todos os cidadãos, função do Ministério Público, assegurada pela Constituição Federal em seu artigo 129, inciso III, que estabelece como função institucional do Ministério Público a promoção do inquérito civil e da ação civil pública para a proteção do **patrimônio público**.

DETERMINO, ainda, que sejam tomadas as seguintes providências:

a) autuação desta portaria e da documentação citada;

b) registro no livro próprio, fazendo-se as anotações e comunicações devidas;

c) convide-se o representado a oferecer esclarecimentos por escrito acerca dos fatos, no prazo de 30 dias.

d) cientifique-se o representante acerca dos termos desta Portaria.

e) oficie-se ao Tribunal de Contas, solicitando que envie a estes autos cópias do relatório que julgou as contas do Município de São Roque nos exercícios de 2009 e 2010.

Designo para Secretariar os trabalhos o Oficial de Promotoria lotado nesta Promotoria.

São Roque, 19 de setembro de 2012

Juliana Lourenço Baleroni Magalhães

CÓPIA

Promotora de Justiça

CONSELHEIRO: DR.ROBSON MARINHO

8

INTERESSADO : 0000000408
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE

EXERCICIO : 2009
NUM.DE REMESSA: 000001338/2011
DATA DE ENVIO : 23/09/2011 QTDE.APARTADO : 000
REMETENTE : UR-9 UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA
DESTINO : CAMARA MUNICIPAL DE SAO ROQUE
MOTIVO : REMETIDO A CAMARA MUNICIPAL

PF1-APENSOS PF4-FISCALIZACAO
INTEGRA: _ (S/N) IMPRIMIR: _ (S/N)
TECLE ENTER PARA CONTINUAR, CLEAR PARA RETORNAR OU PF12 PARA TERMINAR

DTI-PRODESP SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE DE PROTOCOLO TCESP
09.1.1 TTLC905 P E S Q U I S A R E S U M I D A 24/10/2012
2756/026/10 TC. CONTAS DE PREFEITURA 13:08:30
CONSELHEIRO: DR.DIMAS EDUARDO RAMALHO

9

INTERESSADO : 0000000408
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO ROQUE

EXERCICIO : 2010
NUM.DE REMESSA: 000001780/2012
DATA DE ENVIO : 10/10/2012 QTDE.APARTADO : 000
REMETENTE : CARTORIO DR. DIMAS EDUARDO RAMALHO
DESTINO : ASSESSORIA TECNICA JURIDICA - 1
MOTIVO : DEVOLUCAO

PF1-APENSOS PF4-FISCALIZACAO
INTEGRA: _ (S/N) IMPRIMIR: _ (S/N)
TECLE ENTER PARA CONTINUAR, CLEAR PARA RETORNAR OU PF12 PARA TERMINAR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EXPEDIENTE: TC-037955/026/12

INTERESSADO: Ministério Público do Estado de São Paulo

ASSUNTO: Pedido de cópia do julgamento das contas do Município de São Roque, exercícios de 2009 e 2010

Submeta-se o presente protocolado, pela ordem, à consideração dos eminentes Conselheiros Robson Marinho e Dimas Eduardo Ramalho, Relatores dos processos TC nºs. 358/026/09 e 2756/026/10, que cuidam das contas da Prefeitura Municipal de São Roque, exercícios de 2009 e 2010, respectivamente, para as providências que Suas Excelências julgarem pertinentes.

Antes, porém, dê-se conhecimento, por ofício, à ilustre autoridade subscritora da inicial.

Ao Cartório.

G.P. 25 de outubro de 2012.

RENATO MARTINS COSTA
Presidente

DDP

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

São Paulo, 29 de outubro de 2012.

Ofício GP Nº 3762/2012
Expediente TC-037955/026/12
Ref. TC-000358/026/09 e TC-002756/026/10

Senhor Procurador-Geral de Justiça

Em atenção ao ofício nº 3978/2012-EXPPGJ (Protocolo nº 148.306/2012-MPSP, ref. of. nº 326, de 21/09/2012, IC nº 14.0439.0001563/2012-1), datado de 18 de outubro de 2012, encaminho-lhe cópia do despacho proferido, para conhecimento.

Apresento a Vossa Excelência protestos de estima e consideração.

RENATO MARTINS COSTA
Presidente

Excelentíssimo Senhor Doutor
MÁRCIO FERNANDO ELIAS ROSA
Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado de São Paulo
SÃO PAULO – SP
rbra

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Gabinete do Conselheiro Robson Marinho

Expediente: TC-037955/026/12

Interessado: Dr. Márcio Fernando Elias Rosa, DD. Procurador-Geral de Justiça

Assunto: Ofício 3978/2012-EXPPGJ - encaminha o ofício 325/2012-Promotoria de Justiça do Patrimônio Público da Estância Turística de São Roque, solicitando cópias

Oficie-se ao Ministério Público encaminhando-lhe cópia do relatório, voto e parecer exarado pela e. Segunda Câmara, em sessão de 14/6/2011, no processo instaurado para exame das contas anuais de 2009 da Prefeitura Municipal de São Roque (TC-358/026/09).

Comunique-se-lhe, na mesma oportunidade, que os autos em questão foram encaminhados à Câmara Municipal local, em 23/9/2011, para julgamento da matéria.

Ao Cartório para cumprir, devendo anexar à resposta planilhas de dados extraídas do sistema de protocolo da Casa.

Em seguida, pela ordem, à consideração do eminente Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho.

GC, 7 de dezembro de 2012.

Robson Marinho

Conselheiro

cmt/

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 11 de dezembro de 2012

Ofício CGCRRM nº 1849/12
Expediente TC-37955/026/12
(Ref. TC-358/026/09)

Senhor Procurador-Geral de Justiça,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para, em atenção aos termos do Ofício nº 3978/2012-EXPPGJ (Ref. Protocolo nº 148.306/2012-MPSP, Ofício nº 326, de 21 de setembro de 2012, IC nº 14.0439.00001563/2012-1), de 18 de outubro de 2012, encaminhar cópia do despacho que exarei a fls. nº 12 do expediente em epígrafe, acompanhada da documentação nele mencionada, para conhecimento.

Reitero a Vossa Excelência, nesta oportunidade, protestos de estima e consideração.

ROBSON MARINHO
CONSELHEIRO

MINISTÉRIO PUBLICO
PROTOCOLO GERAL
RECEBIDO
Em 18/DEZ/2012
PROTOCOLO Nº 183885
18 DEZ 2012

Excelentíssimo Senhor Doutor
MÁRCIO FERNANDO ELIAS ROSA
Procurador-Geral de Justiça
Ministério Público do Estado de São Paulo
cacs-1

PROCESSO: TC-037955/026/12

INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

ASSUNTO: PEDIDO DE CÓPIA DO JULGAMENTO DAS CONTAS DO MUNICIPIO DE SÃO ROQUE, EXERCÍCIO DE 2009 E 2010

Vistos.

Oficie-se ao Ministério Público encaminhando-lhe cópia do parecer exarado no exame das contas de 2010 (TC-002756/026/10), com a ressalva que a decisão ainda não transitou em julgado.

Após o presente expediente deverá acompanhar o TC 002756/026/10.

Publique-se.

G.C., em 21 de janeiro de 2013.

DIMAS EDUARDO RAMALHO
CONSELHEIRO

PUBLICADO NO D.O.E.
DE 23/01/2013

lg

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho

São Paulo, 30 de janeiro de 2013

Ofício CG.C.DER nº 163/2013
Exp.TC-037955/026/12
Ref. TC-002756/026/10

Senhor Procurador-Geral de Justiça

Cumprimentando-o cordialmente, dirijo-me a Vossa Excelência, em atenção aos termos do **Ofício nº. 3978/2012-EXPPGJ**, de 18 de outubro 2012 - **Protocolo nº. 148.306/2012-MPSP - Ref. Ofício nº. 326 - Inquérito Civil n.º 14.0439.0001563/2012-1**, subscrito pela Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça do Patrimônio Público de São Roque, doutora Juliana Lourenço Baleroni Magalhães, para encaminhar cópia do r. Parecer aposto ao processo **TC-002756/026/10**, que trata das Contas Anuais da Prefeitura Municipal de São Roque, relativas ao exercício fiscal de 2010.

Esclareço, por oportuno, que a r. decisão ainda não transitou em julgado, em face da interposição de Pedido de Reexame pela origem.

Aproveito a oportunidade para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROTOCOLO: 0020055/13
Data : 07/02/2013 Hora: 11:20:41
Local de Entrada:
SUB-ÁREA DE APOIO ADMIN.- PROTOCOLO GERAL
Assunto:
RESPOSTA DE OFÍCIO
Interessado:
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SAO PAULO
14050502

DIMAS EDUARDO RAMALHO
CONSELHEIRO

Excelentíssimo Senhor
Doutor MÁRCIO FERNANDO ELIAS ROSA
Digníssimo Procurador-Geral de Justiça
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
SÃO PAULO SP
Af/.

PROTOCOLO 0020